Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1958 | Terça-feira - 22 de Março de 2016 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce....3
Alto Bela Vista....21
Antônio Carlos....23
Arabutã....24
Ascurra....27
Balneário Piçarras....28
Balneário Rincão....29
Barra Bonita....30
Barra Velha....31
Bela Vista do Toldo....38
Benedito Novo....42
Biguaçu....43
Blumenau....48
Bom Jesus do Oeste....54
Bom Retiro....62
Botuvera....63
Braço do Trombudo....64
Brusque....70
Caçador....73
Camboriú....77
Campo Erê....83
Campos Novos....88
Canelinha....89
Canoinhas....90
Capinzal....104
Catanduvas....112
Celso Ramos....125
Chapadão do Lageado....127
Chapecó....128
Cocal do Sul....143
Concórdia....145
Cordilheira Alta....146
Coronel Freitas....151
Correia Pinto....152
Corupá....153
Curitibanos....154
Dionisio Cerqueira....155
Ermo....165
Faxinal dos Guedes....166
Flor do Sertão....170
Forquilhinha....171
Fraiburgo....177
Garopaba....179
Garuva....181
Gaspar....182
Grão Pará....185
Guaraciaba....186
Guaramirim....187
Guarujá do Sul....189
Herval d'Oeste....192
Ibiam....196
Ilhota....204
Imarui....206
Imbituba....211
Ipumirim....216
Irineópolis....217
Itá....218
Itaiópolis....220
Itapema....221
Itapiranga....222
Itapoá....223
Ituporanga....226
Jacinto Machado....227
Jaraguá do Sul....232
Joaçaba....264
Lacerdópolis....267
Lages....268
Laguna....271
Lajeado Grande....273
Lebon Regis....274
Leoberto Leal....277
Lindóia do Sul....317
Lontras....319
Luzerna....320
Macieira....324
Mafra....325
Maracajá....326
Maravilha....327
Marema....328
Massaranduba....329
Meleiro....337
Modelo....339
Mondaí....343
Monte Carlo....344
Morro da Fumaça....345
Navegantes....347
Nova Trento....350
Novo Horizonte....360
Ouro Verde....361
Paial....364
Palhoça....365
Palmitos....387
Papanduva....399
Paraíso....400
Passo de Torres....402
Passos Maia....403
Paulo Lopes....404
Penha....405
Petrolândia....414
Pinheiro Preto....415
Ponte Serrada....416
Porto União....421
Rio do Sul....428
Rio Fortuna....440
Romelândia....441
Santiago do Sul....444
São Bento do Sul....445
São Carlos....456
São Domingos....457
São João do Oeste....459
São Joaquim....462
São José....463
São José do Cedro....465
São Lourenço do Oeste....468
São Miguel da Boa Vista....489
São Miguel do Oeste....494
São Pedro de Alcântara....495
Schroeder....497
Seara....509
Serra Alta....521
Sombrio....523
Sul Brasil....524
Tigrinhos....525
Timbé do Sul....528
Timbó....530
Timbó Grande....532
Treze Tílias....533
Trombudo Central....534
Tunápolis....535
União do Oeste....543
Urussanga....549
Vargeão....551
Vargem Bonita....552
Vidal Ramos....557
Videira....559
Vitor Meireles....562
Xanxerê....564
Xavantina....565
Zortéa....568

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Estreito - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital

Assinado de forma digital por CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Dados: 2016.03.22 14:44:39 -03'00'

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1958 | Terça-feira - 22 de Março de 2016 | Florianópolis/SC

Sumário

Associações

AMAUC 569
AMURC 569

Consórcios

AGIR 570
CIGA 578
CIMVI 579
CISAM 580

Editais de Notificação

Água Doce 581
Arroio Trinta 583
Barra Bonita 584
Blumenau 585
Bom Jardim da Serra 607
Bom Jesus do Oeste 608
Bom Retiro 609
Chapecó 609
Concórdia 695
Garopaba 699
Gaspar 702
Ibiam 715
Ilhota 716
Imbituba 717
Iomerê 722
Irineópolis 724
Ituporanga 725
Jaraguá do Sul 728
Joaçaba 754
Lages 758
Lajeado Grande 773
Lebon Regis 774
Luzerna 776
Modelo 777
Monte Carlo 779
Palhoça 781
Palmitos 781
Passo de Torres 784
Passos Maia 786
Paulo Lopes 787
Peritiba 788
Pinheiro Preto 789
Planalto Alegre 790
Pomerode 791
Porto União 794
Rio do Sul 799
Rio Fortuna 799
Santa Terezinha do Progresso 801
São Bento do Sul 802
São Cristóvão do Sul 805
São José 805
São José do Cedro 808
São Miguel do Oeste 810
Seara 818
Serra Alta 820
Sul Brasil 821
Tigrinhos 822
Timbó 823
Treze Tílias 828
Vargeão 831
Videira 833
Vitor Meireles 837
Xavantina 838

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Estreito - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Água Doce

Prefeitura

CONTRATO Nº 40/2016
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 40/2016 DE 15/03/2016

Pelo presente instrumento de contrato, o Município de Água Doce, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Praça João Macagnan, n. 322, Centro, Água Doce - SC, inscrito no CNPJ sob n. 82.939.398/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Novelli Sganzerla, brasileiro, casado, portador do CPF n. 160.789.509-91, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Fórmula Topografia Ltda ME, estabelecida na Rua Pedro Henrique da Silva, 568 – Governador Celso Ramos – SC, CNPJ n. 23.155.389/0001-40, neste ato representado por seu Sócio, Senhor Veríssimo Pedro da Silva Junior, brasileiro, portador do CPF n. 023.112.079-62 doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato para execução de obras diversas no município de Água Doce, em decorrência do Processo Licitatório n. 12/2016 na Modalidade de Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n. 3/2016 do tipo menor preço global, em regime de empreitada por preço unitário, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto desta licitação trata-se da realização de despesa pública para execução de obras diversas com pavimentação vias em paralelepípedos e passeios públicos em blocos de concreto intertravados, no município de Água Doce – com recursos do FUNDAM (proposta 12698), conforme descrito abaixo:

· Item 1 – Execução de pavimentação de via pública em paralelepípedos e passeios públicos em blocos de concreto intertravados, na Rua Cruzeiro, Bairro São José, conforme projetos técnicos de engenharia.

· Item 2 – Execução de pavimentação de via pública em paralelepípedos e passeios públicos em blocos de concreto intertravados, na Rua da Liberdade, Bairro São José, conforme projetos técnicos de engenharia.

· Item 3 – Execução de pavimentação de via pública em paralelepípedos e passeios públicos em blocos de concreto intertravados, na Rua Irmã Cristina, Bairro São José, conforme projetos técnicos de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1 – O prazo para o inicio da execução da obra será a partir da data da emissão da autorização para inicio das obras (ordem de serviço) emitida pelo Município de Água Doce, e o prazo para a conclusão da obra é de acordo com o cronograma físico-financeiro, 10 (dez) meses divididos em 5 etapas de 2 meses cada contados a partir da emissão da autorização para inicio das obras (ordem de serviço) .

2.2 – Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser fornecidos pela Contratada, bem como todos os custos de aquisição deverão ser de encargo da Contratada. Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade, obedecendo às especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

2.3 – A execução da obra e dos serviços deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados no Contrato sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas por escrito e aprovada por esta Municipalidade.

2.4 – O diário de obra deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.

2.5 – A CONTRATADA se obriga a executar os serviços objeto do presente Contrato em perfeita harmonia e concordância com o Projeto de Engenharia aprovado para a obra, bem como de conformidade com o Edital de Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia n. 3/2016 e os respectivos anexos, e a Proposta que apresentou e teve aceita neste certame licitatório, documentos estes que ficam fazendo parte integrante e inseparável do presente Contrato, como se aqui integral e expressamente estivessem reproduzidos.

2.6 – O andamento dos serviços obedecerá rigorosamente ao cronograma apresentado e aprovado pelo Município de Água Doce, sob a supervisão de Engenheiro responsável pela fiscalização, conforme projeto integrante deste contrato.

2.7 – Os serviços serão executados sob a forma de empreitada por preço global, de acordo com a proposta apresentada, obedecidas as normas técnicas e especificações contidas nos Anexos deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS E PAGAMENTOS

3.1 – A Prefeitura Municipal de Água Doce pagará a CONTRATADA pela execução dos serviços contratados e efetivamente executados, de acordo com os preços correspondentes, não acarretando qualquer acréscimo nos valores contratados. O preço total ajustado para a execução do objeto constante da cláusula primeira será de R$ 293.239,00, sendo com custos e despesas R$ 145.239,00, custo com pessoal de R$ 70.291,66, e margem de lucro bruto de R$ 77.708,34.

3.2 – Cada pagamento corresponderá:

a) medições provisórias, cumulativas e medição final dos serviços, procedidas de acordo com as instruções para os serviços de medição de obras vigentes;
b) as medições serão feitas a cada 60 (sessenta) dias;

3.3 – Para efeito da medição, serão consideradas as quantidades de serviços efetivamente executadas e atestadas pela fiscalização desta Municipalidade.

3.4 – As medições serão elaboradas pelo Setor de Engenharia desta Municipalidade, por solicitação através de ofício da Contratada com pelo menos três dias úteis de antecedência ao vencimento da parcela, que se dará em conformidade com os procedimentos a seguir descritos:

a) A medição será na totalidade dos serviços executados no período de trinta dias corridos, correspondentes a uma medição.
b) Após o recebimento do ofício solicitando a liberação da parcela, o Técnico Responsável desta Municipalidade procederá a vistoria

na obra verificando a execução dos serviços previstos e executados. O fiscal encaminhará a solicitação de pagamento em formulário próprio, devidamente preenchido acompanhado da respectiva fatura da parcela, sendo encaminhada para emissão do "de acordo" da fiscalização desta Municipalidade.
c) Caso a fiscalização venha a constatar divergência quanto aos valores apurados, informará por escrito, à Contratada, que deverá apresentar nova medição corrigida, bem como as justificativas devidas e efetuar as correções requeridas.
d) O Município se reserva no direito de efetuar o pagamento, tão somente da quantidade de serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização desta Municipalidade. Em outras palavras: se eventualmente a proponente vencedora não cumprir com as metas de realização da obra – conforme previsão dos anexos integrantes do presente edital, o Município realizará o pagamento proporcional, relativamente à quantidade prestada.
e) A quantidade/etapa de serviços prestadas, será igual à totalidade dos serviços executados no período de sessenta dias corridos; ressalvando-se que a obra deverá será prestada, dentro do prazo de 10 (dez) meses divididos em 5 etapas de 2 meses cada.
f) A aprovação da medição se dará com o certifico do fiscal da obra no verso da fatura devidamente assinado e datado.
g) O encaminhamento de documentação referente à obra, será de acordo com 8.11.19, deste Contrato.
h) O pagamento e liquidação das notas fiscais ou notas fiscais-faturas, emitidas regularmente pela CONTRATADA, será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Contratada, em parcelas mensais, de acordo com o cronograma físico-financeiro, constante no Anexo IV, do edital, mediante apresentação das medições correspondentes e a respectiva nota fiscal. Os pagamentos somente serão liberados mediante verificação da regularidade do prestador de serviços, ora proponente vencedor, perante os órgãos fazendários; bem como apresentação dos documentos comprobatórios do recolhimento do INSS, FGTS, ISS e demais tributos exigidos pela legislação pertinente em vigor, das respectivas competências; mediante apresentação da nota fiscal, bem como da folha de pagamento quitada dos empregados que atuaram na obra no período, GFIP quitada do mesmo período e pagamento da Previdência do período correspondente. No ato do pagamento a contratada deverá apresentar ainda, as GPS vinculadas a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, bem como a CND (Certidão Negativa de Débito) da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da contratante, com respectivo desconto nos pagamentos. A Contratada deverá apresentar ainda, declaração com firma reconhecida, que nenhuma pessoa trabalhou na obra no período, sem que estivesse contratada de acordo com a Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor no Brasil. Nos aspectos previdenciários será observado o que dispõe a legislação vigente. Junto com a última fatura da obra, a empresa deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos do INSS, referente à matrícula da obra. Caso o vencimento do prazo de liquidação da fatura ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, que dispõe:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...);
II - por acordo das partes:
(...);
d) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilibrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
(...)."

4.2 – Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supracitado, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1 – Os recursos financeiros serão os provenientes de recursos próprios do Município e de Convênio FUNDAM (proposta 12698).

5.2 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.3 – As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta dos recursos orçamentários:

17 – SECRETARIA DE URBANISMO
01 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO
1.017 – Pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas
4.4.90.00.00.00.00.00 00.01.0034/131 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

6.1 – A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Contratante:
§ Advertência;
§ Multa de 10% sobre o valor da proposta;
§ Suspensão do direito de licitar junto à Administração por até dois (02) anos;
§ Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos; e,
§ Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza a Contratada.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 – A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, inciso II e Art. 77 a 80, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 – A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamento, materiais, mão de obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

8.2 – A CONTRATADA não poderá sub empreitar o total dos serviços a ela adjudicados, sendo-lhe, entretanto permitido fazê-lo parcialmente em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, continuando a responder, porém, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais, sendo necessária a autorização prévia desta Municipalidade. Na eventualidade de

sub contratação, a contratada responderá diretamente pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais e contratuais perante o Município de Água Doce, independente da origem ou da razão das responsabilidades. Na sub contratação, a contratada deverá exigir e apresentar ao Município todas as condições inerentes à habilitação no certame que deu origem a este contrato, como se a sub empreiteira interessada nele fosse.

8.3 – A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

8.4 – A CONTRATADA providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

8.5 – A CONTRATADA providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos.

8.5.1 – Manter em local visível ao público, placa de identificação da obra.

8.6 – A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

8.7 – A CONTRATADA providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da execução dos serviços contratados, devendo apresentá-la ao Município, quitada.

8.8 – A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.

8.9 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

8.10 – A CONTRATADA deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

8.11 – São também obrigações da empresa CONTRATADA, visando à execução dos serviços objeto deste edital:

8.11.1- Executar os serviços, sob o regime de empreitada por preço global, obedecendo fielmente aos projetos, memoriais descritivos, planilhas e especificações, Anexos do edital, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato, como se transcritos fossem.

8.11.2 – Na execução dos serviços a contratada deverá observar os requisitos básicos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, determinados nas normas técnicas elaboradas pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT.

8.11.3 – Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais, mão de obra, despesas de mobilização, desmobilização, instalação do canteiro de obras, transportes, pagamento de seguros, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária.

8.11.4 – Cumprir fielmente os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade.

8.11.5 – Remover após a conclusão da obra, todo o equipamento utilizado e o material excedente, todo o entulho e as obras provisórias de qualquer espécie, entregando os serviços, o local e as áreas contíguas, rigorosamente limpas e em condições de uso imediato.

8.11.6 – A Contratada se obriga a fornecer as "ARTs" complementares.

8.11.7 – Manter Diário de Obra em local de fácil acesso da fiscalização da contratante.

8.11.8 – Designar em caráter permanente um engenheiro para dirigir a execução dos serviços.

8.11.9 – Manter no canteiro de obras, cópias dos seguintes documentos, dentre outros, conforme o caso: Projetos completos, com detalhes construtivos, especificações, memoriais descritivos e caderno de encargos, instruções e normas da Administração sobre obras públicas, planilha orçamentária do contrato e de medição, cronogramas, licenças e Alvarás, Ordem de Serviço, Diário de Obras, ARTs, manifestações por escrito de ocorrências, aos superiores e à contratada e medições realizadas.

8.11.10 – Cumprir as instruções exigidas no Memorial Descritivo.

8.11.11 – Atender às determinações que lhe forem feitas, no sentido de realizar na obra objeto do presente contrato e nas respectivas instalações, os reparos e consertos necessários devido a vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.11.12 – Entregar, após a conclusão da obra, e antes da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, o "as built"- Como Construído, isto é, uma via completa do projeto, com as alterações que se fizerem necessárias durante o decorrer da obra ou serviço, inclusive aquelas relativas a locação, no caso de haver alterações.

8.11.13 – Responder pela solidez e segurança de toda construção (obra), após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme previsto no artigo 618, do Código Civil ("... o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo).

8.11.15 – Responsabilidade Civil e Criminal: Responsabilizar-se civil e criminalmente sobre fatos e atos cometidos por seus funcionários, bem como aqueles que ocorrerem aos mesmos na execução da obra no período contratual, isentando o município de qualquer responsabilidade, seja ela solidária ou subsidiária.

8.11.16 – A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços, dos materiais e ambiental é integral da CONTRATADA, bem como as responsabilidade sobre as obrigações especificadas no Contrato.

8.11.17 – A CONTRATADA fica ciente de que a Contratante, sob a Supervisão do Engenheiro Fiscal, se reserva o direito de apresentar alterações ao projeto, podendo acarretar redução ou acréscimo no volume dos serviços, bem como mudanças das soluções de projeto.

8.11.18 – Anteriormente ao início da execução da obra, providenciar o alvará municipal da obra, junto a Secretaria de Administração, e apresentar à Municipalidade, sempre que solicitado.

8.11.19 – Encaminhar Relatório/ Diário de Obras com os registros da execução da obra, ao Setor de Fiscalização de Obras Públicas,

na Secretaria de Administração do Município de Água Doce, localizada na Praça João Macagnan, n.322, Centro, Água Doce- SC, a cada 30 (trinta) dias.

8.11.20 – A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;

b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo o Contratante solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente;

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

d) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade do Município de Água Doce por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município de Água Doce;

e) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

f) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

g) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1 – Fiscalizar e Emitir Laudo comprovando a execução dos Serviços pela Secretaria de Obras.

9.2 – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas.

9.3 – Cumprir as condições de pagamento estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1 – A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

10.2 – Os atrasos na execução dos serviços tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras.

10.3 – Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito à esta Municipalidade um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 10 (dez) dias antes de findar o prazo final e em ambos os casos com justificação circunstanciada, com documentos comprobatórios, análise e justificativa da fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

11.1 – A fiscalização da obra será efetuada por esta Municipalidade, a qual caberá verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo cumpridos, o termo de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

11.2 – A fiscalização se efetivará no local da obra.

11.3 – A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

11.4 – O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o DIÁRIO DE OBRAS.

11.5 – Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

11.6 – A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

11.7 – Decorridos 30 (trinta) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executadas e aceitas pela Comissão de Vistoria, e comprovado o pagamento de contribuição devida à Previdência Social relativa ao período de execução da obra, incluindo-se a CND do INSS referente à obra objeto deste edital, será lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

11.7.1 – Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

11.8 – Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - Este Contrato vincula-se ao Edital de Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia n. 3/2016, Processo Licitatório n. 12/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

13.1 – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba SC, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 – O presente Contrato somente surtirá seus jurídicos e legais efeitos após a sua publicação.

14.3 – E, por assim estarem acordes, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias, os representantes das partes contratantes, bem como as testemunhas abaixo identificadas.

Água Doce – SC, aos, 15 de março de 2016

NOVELLI SGANZERLA	VERÍSSIMO PEDRO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal	Fórmula Topografia Ltda ME
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva	Marilucy Sare Kusmann
CPF: 005.614.419-95	CPF: 023.802.499-70

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
Scheila Mara Corso Giordani
OAB 27419

CONTRATO Nº 41/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 41/2016 DE 18/03/2016

Pelo presente instrumento de contrato, o MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Praça João Macagnan, 322, CNPJ nº. 82.939.398/0001-90 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. NOVELLI SGANZERLA, brasileiro, casado, residente e domicilia do neste Município, portador do CPF nº 160.789.509-91, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RADIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob N.º 84.587.302/0001-06 com sede a Av. XV de Novembro 608 na cidade de Joaçaba, neste ato representada pela Sr. RODRIGO LINNEU BONATO, brasileiro, inscrito no CPF sob N.º 560.863.349-00, de ora em diante denominada de Contratada, tem entre si as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

I – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação, antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

I – O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços radiofônicos para divulgação de atos administrativos do Município de Água Doce:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QUANT.	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
1	DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, COM ALCANCE DE FREQUÊNIA EM TODO O MUNICÍPIO, TAIS COMO: INFORMATIVOS E AINDA, DIVULGAÇÃO DOS AVISOS DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL COM 03 INSERÇÕES DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA, COM 30 SEGUNDOS DE DURAÇÃO CADA UMA; MAIS UM MINUTO NAS TERÇAS FEIRAS DURANTE PROGRAMAÇÃO ENTRE 12 E 13 HORAS.	Mês	10	2.298,00	2.298,00
TOTAL					22.980,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO

I – Os serviços referente aos itens 01 e 02 serão prestados na sede da proponente e o referente ao item 03 em locais designados pela

administração municipal conforme solicitação com antecedência mínima de 3 dias.

II – Dos Prazos e Vigência – O presente contrato passa a ter início no ato da assinatura do respectivo Contrato e término previsto para 31/12/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I – O preço total ajustado para a prestação dos serviços é de R$ 22.980,00 divididos em parcelas mensais de R$ 2.298,00.

O pagamento e liquidação das notas fiscais, emitidas regularmente pela CONTRATADA, será feito até o dia 10 do mês subseqüente ao dos serviços prestados, através de crédito em conta, no banco indicado pela Contratada. O pagamento será efetuado mediante o recebimento da nota fiscal acompanhada do relatório dos serviços prestados pela contratada, emitido pela Secretaria da Educação. Em sendo pessoa jurídica, deverá apresentar a folha de pagamento quitada dos empregados, GFIP quitada do mesmo período e pagamento da Previdência do período correspondente, respeitando-se ainda a legislação vigente nos aspectos previdenciários.

II – A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme item, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

I – Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, que dispõe:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...);
II - por acordo das partes:
(...);
d) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilibrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
(...).

II – Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supra citado da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DO EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO

I – Na eventualidade do Município não cumprir com os pagamentos contratados, remunerará os atrasos a título de encargos mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

I – Os recursos financeiros serão os provenientes de recursos próprios do Município.

II – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2016:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 – DEPTO DE SERVIÇOS GERAIS
2.006 – Manutenção Secretaria Adm. Fazenda e Deptos.
3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0000/12 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado,
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato, e
c) Fornecer informações úteis, boas e necessárias para a perfeita entrega dos produtos com vistas à execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar os serviços na forma ajustada;

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;
c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
d) É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.
e) A CONTRATADA cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

I – A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Comissão Permanente de Licitações:

a) Advertência;
b) Multa de 10% sobre o valor da proposta;
c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração Municipal pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza a Contratada.

II – Ainda nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES

I – A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

I – Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

I – A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO

I – Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, sempre através de Termo Aditivo, numerado sempre em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

I – O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona.

II – O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

a) Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;

II. entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

III. a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

IV. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

V. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;

VI. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

VII. a dissolução da empresa;

VIII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

IX. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

X. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

III - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

IV - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

I – O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

I – Este Contrato está vinculado ao Pregão Presencial n. 13/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões, Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n. 003/2005 de 14 de janeiro de 2005.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

I – Fica eleito o foro da Comarca de Joaçaba, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n.º 19/98.

II - E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Água Doce – SC, aos, 18 de março de 2016

NOVELLI SGANZERLA	RODRIGO LINNEU BONATO
Prefeito Municipal	Rádio Sociedade Catarinense Ltda
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva	Marilucy Sare Kusmann
CPF: 005.614.419-95	CPF: 023.802.499-70

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
Scheila Mara Corso Giordani
OAB 27419

CONTRATO Nº 42/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 42/2016 DE 18/03/2016

Pelo presente instrumento de contrato, o MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Praça João Macagnan, 322, CNPJ nº. 82.939.398/0001-90 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. NOVELLI SGANZERLA, brasileiro, casado, residente e domicilia do neste Município, portador do CPF nº 160.789.509-91, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RÁDIO TROPICAL FM LTDA pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob N.º 03.816.796/0001-43 com sede a Rua Presidente Kennedy, 60, na cidade de Treze Tílias, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO LOPES DE LIMA, brasileiro, inscrito no CPF sob N.º 026.712.869-02, de ora em diante denominada de Contratada, tem entre si as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

I – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação, antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

I – O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços radiofônicos para divulgação de atos administrativos do Município de Água Doce:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QUANT.	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
2	DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E AVISOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, COM ALCANCE DE FREQUÊNIA EM TODO O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, COM SISTEMA DE BOLETIM DIÁRIO DE INFORMAÇÃO, DE NO MÍNIMO 5 MINUTOS CADA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, E INSERÇÕES DE AVISOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, ATÉ 06 INSERÇÕES DIÁRIAS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 30".	Mês	10	3.595,00	35.950,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTOCOLOS EM EVENTOS COM APRESENTAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, SENDO SOLICITADO OS SERVIÇOS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE TRÊS DIAS.	Un	15	195,00	2.925,00
TOTAL					38.875,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO

I – Os serviços referente aos itens 01 e 02 serão prestados na sede da proponente e o referente ao item 03 em locais designados pela administração municipal conforme solicitação com antecedência mínima de 3 dias.

II – Dos Prazos e Vigência – O presente contrato passa a ter início no ato da assinatura do respectivo Contrato e término previsto para 31/12/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I – O preço total ajustado para a prestação dos serviços é de R$ 38.875,00, sendo divididos em parcelas mensais de R$ 3.595,00 para o item 2, e conforme solicitação para o item 3 no valor unitário de R$ 195,00.

O pagamento e liquidação das notas fiscais, emitidas regularmente pela CONTRATADA, será feito até o dia 10 do mês subseqüente ao dos serviços prestados, através de crédito em conta, no banco indicado pela Contratada. O pagamento será efetuado mediante o recebimento da nota fiscal acompanhada do relatório dos serviços prestados pela contratada, emitido pela Secretaria da Educação. Em sendo pessoa jurídica, deverá apresentar a folha de pagamento quitada dos empregados, GFIP quitada do mesmo período e pagamento da Previdência do período correspondente, respeitando-se ainda a legislação vigente nos aspectos previdenciários.

II – A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme item, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

I – Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, que dispõe:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...);

II - por acordo das partes:
(...);
d) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilibrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
(...).

II – Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supra citado da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DO EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO

I – Na eventualidade do Município não cumprir com os pagamentos contratados, remunerará os atrasos a título de encargos mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

I – Os recursos financeiros serão os provenientes de recursos próprios do Município.

II – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2016:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 – DEPTO DE SERVIÇOS GERAIS
2.006 – Manutenção Secretaria Adm. Fazenda e Deptos.
3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0000/12 – Aplicações Diretas
CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado,
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato, e
c) Fornecer informações úteis, boas e necessárias para a perfeita entrega dos produtos com vistas à execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar os serviços na forma ajustada;
b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;
c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
d) É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.
e) A CONTRATADA cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

I – A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Comissão Permanente de Licitações:

a) Advertência;
b) Multa de 10% sobre o valor da proposta;
c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração Municipal pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza a Contratada.

II – Ainda nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento

da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES

I – A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

I – Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

I – A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO

I – Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, sempre através de Termo Aditivo, numerado sempre em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

I – O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona.

II – O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

a) Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;

II. entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

III. a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

IV. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

V. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;

VI. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

VII. a dissolução da empresa;

VIII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

IX. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

X. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

III - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

IV - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

I – O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

I – Este Contrato está vinculado ao Pregão Presencial n. 13/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões, Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n. 003/2005 de 14 de janeiro de 2005.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

I – Fica eleito o foro da Comarca de Joaçaba, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n.º 19/98.

II - E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Água Doce – SC, aos, 18 de março de 2016

NOVELLI SGANZERLA	FERNANDO LOPES DE LIMA
Prefeito Municipal	Rádio Tropical FM Ltda
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva	Marilucy Sare Kusmann
CPF: 005.614.419-95	CPF: 023.802.499-70

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
Scheila Mara Corso Giordani
OAB 27419

CONTRATO Nº 43 /2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 43/2016 DE 21/03/2016

Pelo presente instrumento de contrato, o MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Praça João Macagnan, 322, CNPJ nº. 82.939.398/0001-90 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. NOVELLI SGANZERLA, brasileiro, casado, residente e domicilia do neste Município, portador do CPF nº 160.789.509-91, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DO MEIO OESTE CATARINENSE – ASSAMEC, inscrita no CNPJ sob n.º 07.591.924/0001-59 estabelecida na Rua Luiz Specht, 299 – Bairro Cruzeiro do Sul – Joaçaba – SC, neste ato representado por ACYR DA SILVA, portador do CPF 645.948.409-06, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato para prestação de serviços de arbitragem, de conformidade com o que preceitua a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de arbitragem. Os serviços compreendem:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO, COM NO MÍNIMO 5 ÁRBITROS FILIADOS À FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL.	16	450,00	7.200,00
2	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE SALÃO - ADULTO (MASCULINO/FEMININO), INTERIOR E VETERANOS E PARA JOGOS DO CAMPEONATO ABERTO DE FUTEBOL DE SALÃO MASCULINO E FEMININO, COM NO MÍNIMO 5 ÁRBITROS FILIADOS NA LIGA CATARINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, APRESENTANDO COMPROVANTES: CÓPIA DO REGISTRO E PROVA DE VÍNCULO COM A PROPONENTE.	195	240,00	46.800,00
TOTAL				54.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1 – Os serviços de arbitragem e/ou coordenação de jogos deverão ser prestados sempre que solicitados pelo Departamento de Esportes que ficará responsável pelos agendamentos e avisos prévios de jogos e respectivos horários. deverá arcar com todas as despesas de transporte e locomoção dos árbitros/ou coordenadores/mesários até o local dos respectivos jogos, sem ônus para a administração municipal. Não serão admitidos atrasos, uma vez que definido o horário da partida, a arbitragem/coordenação deverá estar nos locais definidos para as competições, pronta para a realização dos jogos.

2.2 – Os jogos, independentes das modalidades serão realizados em sua maioria no período da noite e nos finais de semana. Os serviços, a critério da municipalidade poderão ser solicitados a qualquer dia da semana, devendo a contratada disponibilizar pessoal técnico para sua execução. Os serviços deverão no Município, nos locais definidos pelo Departamento de Esportes. Os jogos poderão acontecer na cidade e nas comunidades do interior do município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O preço ajustado para a execução do objeto constante da cláusula primeira será de R$ 54.00,00 (cinquenta e quatro mil reais).

3.2 – O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, em até 10 dias após a liquidação da despesa, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente recebida e aceita por Servidor ou Comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela adjudicatária.

3.3 – Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura, de acordo com a Nota de Empenho, indicando o produto a ser fornecido, quantidade, preço unitário e preço total.

3.4 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

3.5 – O pagamento somente será realizado após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória da licitante vencedora junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores ou mediante a apresentação da documentação obrigatória (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, Estadual, FGTS e INSS), devidamente atualizada.

3.6 – Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo VI da IN SRF n.º 306 de 12 de março de 2003.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1 – Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, que dispõe:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...);
II - por acordo das partes:
(...);
d) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilibrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
(...).

4.2 – Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supra citado da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIAS

5.1 – O prazo do presente contrato será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

6.1 – Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto deste Contrato, serão empregados os seguintes recursos orçamentários:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
2.037 – Manutenção da C.M.E.
3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0000/94 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 – O Município por seus responsáveis, fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução dos serviços com vistas à execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento do pessoal para prestação dos serviços.
8.1 – A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão feitas por servidores desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

8.2 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da assinatura do contrato, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

8.3 – A CONTRATADA deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999.

8.4 – A CONTRATADA é responsável, ás suas expensas, em efetuar o deslocamento do pessoal até o local da prestação dos serviços, não cabendo qualquer obrigação a contratante.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, garantida a prévia defesa em processo regular, poderá o MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, conforme o caso, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da contratação;
c) Rescisão Contratual;
d) Suspensão temporária para licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE;
e) Declaração de inidoneidade.

9.2 – A advertência será aplicada nos casos de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE.

9.3 – À CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento), pelo atraso na prestação dos serviços ou pela prestação dos serviços que não atenda as especificações do objeto licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, corridos, uma vez comunicada oficialmente, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

9.4 – A penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE.

9.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir o MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) Pelo não cumprimento dos prazos e condições estabelecidas neste contrato.
b) À licitante que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1 – A fiscalização será efetuada pelo responsável do Setor de Esportes deste Município.

11.2 – A fiscalização exercerá controle rigoroso quanto à qualidade dos serviços prestados.
11.3 – As reclamações entre a contratada e a fiscalização serão feitas mediante ofício protocolado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

12.1 – Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 consolidada, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

13.1 – O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) Por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
b) Amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de trinta (30) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

13.2 – O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

13.3 – A rescisão do contrato, com base no parágrafo anterior, sujeita à CONTRATADA a aplicação das penalidades relacionadas na cláusula nona deste contrato.

13.4 – Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

14.1 – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21/6/93, suas alterações.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

15.1 – Este Contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 25/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Água Doce – SC, aos, 21 de março de 2016

NOVELLI SGANZERLA	ACYR DA SILVA
Prefeito Municipal	Assoc. de Árbitros do Meio Oeste Catarinese
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva	Gláucia Regina Varaschin
CPF: 005.614.419-95	CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
Scheila Mara Corso Giordani
OAB 27419

PORTARIA 086/2016

PORTARIA Nº 086/2016 de 21 de março de 2016

"EXONERAR DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL O SERVIDOR QUE MENCIONA"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:

Artigo 1º Exonerar a servidora ANNY MAYSA SPAGNOL GUERREIRO BARBOSA, brasileira, inscrita no CPF sob Nº 008.387.709-67, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Ensino Infantil, a partir de 18/03/2016.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 21 de março de 2016
Novelli Sganzerla
Prefeito

PORTARIA 087/2016

PORTARIA Nº 087/2016 de 21 de março de 2016

"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA "

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:

Artigo 1º Conceder férias a funcionária JOSELI APARECIDA DOS SANTOS MOURA ROSA TRENTO, inscrita sob CPF n° 845.795.799-68, funcionária efetiva no cargo de Contador, a partir de 21/03/2016 a 30/03/2016, referente ao período 15/16.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 21 de março de 2016
Novelli Sganzerla Camila Raquel Macagnan
Prefeito Diretora do Dpto de Recursos Humanos

PORTARIA 088/2016

PORTARIA Nº 088/2016 de 21 de março de 2016

"DAR PROVIMENTO A CARGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA".

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. Lei complementar 058/2009 de 09/06/2009 e Lei Complementar 070/2011 de 12/07/2011.

Resolve:

Artigo 1º Dar provimento em caráter efetivo para CILES PAULO DE MORAES JUNIOR, brasileiro, inscrito sob CPF o nº 569.102.749-20, a partir de 21/03/2016 para exercer o cargo de Engenheiro Civil – 20 horas, conforme Edital de concurso público nº. 015/2014, o funcionário adquirirá estabilidade no serviço público após três anos de efetivo exercício e aprovação especial de desempenho, não sendo aprovado no estágio será exonerado, ou reconduzido a seu cargo efetivo anteriormente ocupado, conforme artigo 17 e 18 da lei complementar nº015/99 de 28/12/1999.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura de Água Doce, 21 de março de 2016
Novelli Sganzerla
Prefeito

PORTARIA 089/2016

PORTARIA Nº 089/2015 de 21 de março de 2016

"NOMEAR PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA O SERVIDOR QUE MENCIONA"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:

Artigo 1º Nomear para o cargo de Diretor do Departamento de Cultura, a servidora ANNY MAYSA SPAGNOL GUERREIRO BARBOSA, brasileira, inscrita no CPF sob Nº 008.387.709-67 a partir de 21/03/2016.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 21 de março de 2016
Novelli Sganzerla
Prefeito

PORTARIA 090/2016

PORTARIA Nº 090/2016 de 21 de março de 2016

"CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO PARA OS PROFESSORES QUE MENCIONA"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009. E lei complementar 011/98.

Resolve:

Art. 1º Concede progressão por cursos de aperfeiçoamento ou capacitação para os professores que menciona, na tabela abaixo:

	Professores/Profissionais			
		NÍVEL	%	Carga Horária
01	Adriana Maria Tonial Piaia	9C/9D	100	20/20
02	Andréia Renata do Amaral e Silva	8B	100	40
03	Andriana Wensel Totti	8A/8A	100	20/20
05	Angela Raquel Lucietti Rossa	8C	100	40
06	Carmelina Alves Paz	8B	100	20
07	Claiton Luiz de Souza Pinto	8A	100	30
08	Claudete Dulcinéia Dalla Acosta	8A	100	40
10	Cleuci Fátima dos Santos	9A/ 9A	100	20/20
11	Dayane de Morais	8A	100	20
13	Débora Zanatto	9C	100	40
14	Denise Putton	8A	100	40
15	Eleonora Beal Ceconello	8A	100	20
16	Elisabete Salvador Heberle	8D/8B	100	20/20
17	Eliseu Geraldo Boschetti	9E	100	20
18	Evandra Regina Macagnan	8A/9A	100	20/20
19	Evandro Carlos Zanatto	9D	100	40
20	Fabiana Provin Zenatti	8A	100	20/20
21	Fabiane Aparecida Pereira	8A/7D	100	10/20
22	Fátima Bortolini Pontel	9A/8D	100	20/20
23	Flávia Aparecida Zanini da Silva	9A/8D	100	20/20
24	Gilson Talis Percisi	9D	100	40
25	Gissele Brezolin Ghidorsi	9E	100	20
26	Giovana R. Sari Macagnan	9E/9E	100	20/20
27	Gladis M.C.Menegat	8B/8A	100	20/20
28	Hilda Viera	9C	100	20
29	Jacqueline Maria Celso	8A/9B	100	20/20
31	Jocerlei Judith Zattera Ribeiro	9A/9A	100	20/20
32	Juciana Souza Araujo Soares	8B	100	20
33	Juliana Luzia dos Passos	8A/9A	100	20/20
34	Juliana Pereira De S. Katschor	7E	100	20
36	Karen Klotz Padilha	8A/8D	100	20/20
37	Keila Lúcia da Silva Arruda	8A/7D	100	20/20
38	Luana Colombo Thaler	7C	100	20
39	Lorena E. da Luz Rampazzo	9A/7D	100	20/20
40	Luci Mara Anssolin Luchese	8A	100	20
41	Maira Ramos Hulthman	7D	100	20
42	Márcia Inês Johann Simão	9A/9A	100	20/20
43	Marciano Acordi Pereira	8A	100	20
44	Mari Paula Tonet Oldoni	9B/8B	100	20/20
45	Marines Lúcia Fioreze Petreski	9D/8A	100	20/20
46	Marisa de F. Saretto de Oliveira	9A/9A	100	20/20
47	Marisete Kochem	8A	100	20
48	Marisete Maria Pântano Guisleni	9A/7D	100	20/20
49	Marivete Toigo Ambrósio	8D/9A	100	20/20
51	Nadia Salvador	8C	100	20
52	Neusa Aparecida dos Santos	8A	100	20
53	Paula Mendes Gatelli	8A	100	40
54	Raquel Heberle	8B/9B	100	20/20
55	Rosane Putton Hartcopf	8E	100	40
57	Roseli Fontana Oselame	7D	100	20
58	Roseni Linhares Veloso	6A	100	20
59	Salete Parenti	8A	100	20
60	Sandra Iara Giaretta	8A/7D	100	20/20
61	Tânia Mara Zanatta	9A/8A	100	20/20
62	Tatiana Guerra de Barros	9A/9A	100	20/20
63	Tatiane Aparecida Paz	8B/7E	100	20/20
64	Thiara Gabriela Cyrino Ramos	8A	100	40
65	Waleska Porto Lima Souza	8A	100	20
66	Zelaine Aparecida Peliciolli	9D	100	40

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 01/03/2016, revogando-se as disposições

em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 21 de março de 2015
Novelli Sganzerla Camila Raquel Macagnan
Prefeito Diretora do Dpto de Recursos Humanos

PORTARIA 091/2016

PORTARIA Nº 091/2016 de 21 de março de 2016

"CONCEDE FUNÇÃO DE MOTORISTA E PLANTONISTA DA SAÚDE AO FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA. "

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:

Art 1º Conceder ao funcionário DANIEL LINS, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Motorista, inscrito sob CPF n° 009.774.339-94 a Função de Motorista e Plantonista da Saúde, conforme o anexo IV da Lei 058/2009, conforme solicitação do responsável em anexo.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 21 de março de 2016
Novelli Sganzerla Camila Raquel Macagnan
Prefeito Diretora do Dpto de Recursos Humanos

PORTARIA 092/2016

PORTARIA Nº 092/2016 de 21 de março de 2016

"CONCEDE ADICIONAL POR GRAU DE INSTRUÇÃO A FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA. "

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:

Art 1º Conceder a funcionária, VANILDE CHIARANI, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional Manutenção e Limpeza, inscrita sob CPF n° 758.709.409-15 o adicional por grau de instrução nos percentuais de 5%, vez que a servidora efetiva está acessando o adicional referente a Ensino Fundamental, conforme o artigo 112, I da Lei 058/2009, conforme requerimento, certificado e parecer em anexo.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2016 revogando-se as disposições em contrário.

Água Doce, 21 de março de 2016
Novelli Sganzerla Camila Raquel Macagnan
Prefeito Diretora do Dpto de Recursos Humanos

Alto Bela Vista

Prefeitura

DECRETO Nº 2166 DE 07 DE MARÇO DE 2016

ALTERA REDAÇÃO DO DECRETO N.º 1371, DE 19 DE MAIO DE 2011 QUE DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Catia Tessmann Reichert, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, na forma da Lei Municipal nº 350, de 27 de Março de 2007, e conforme o estabelecido no inciso IV do § 1º do artigo 24 da Lei nº 11.494, de 20 de Junho de 2007.
DECRETA:

Art. 1º. – o Artigo 1º, inciso VI passam a vigorar com a seguinte redação:

VI (a) - Representante dos Estudantes da educação básica pública, um dos quais indicados pela entidade de estudantes secundaristas:
Titular: André Luiz Schiochet;
Suplente: Natália Amanda Gonçalves
VI (b) – Representantes da Educação Básica Pública:
Titular: Douglas Bruno Vuaden
Suplente: Aline Caroline Rheinheimer;

Art. 2º. – O mandato dos conselheiros é de 2 (dois) anos, podendo ser renovado.
Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB atuará com observância às determinações da Lei Municipal nº. 350, de 27 de Março de 2007, às demais normas do Ministério da Educação e Legislação Federal pertinente, especialmente as estabelecidas na Lei nº 11.494, de 20 de Junho de 2007.

Art. 3º. – Pelo desempenho do mandato, os conselheiros, por desempenharem função de relevante importância de interesse social, não receberão qualquer espécie de remuneração ou gratificação.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista – SC,
em 07 de Março de 2016.
Catia Tessmann Reichert
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Fatima Lorete Clein da Silva
Responsável pelas Publicações

DECRETO Nº 2175 DE 15 DE MARÇO DE 2016

SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Catia Tessmann Reichert, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, nos termos das disposições da Lei Municipal nº 687, de 23 de Fevereiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para atender as seguintes ações orçamentárias:

02.00	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.01	Gerência de Administração e Finanças
04	ADMINISTRAÇÃO
04.122	Administração Geral
04.122.0003	Ações de Administração Geral
04.122.0003.2.007	Atividades Administrativas e Burocráticas
3	DESPESAS CORRENTES
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0.1.0000.0	Aplicações Diretas
	R$ 80.000,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar, nos termos do artigo anterior, é suportada pela redução de saldos nas seguintes ações orçamentárias:

11.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - FAM
11.01	Fundo Municipal de Assistência Médica - FAM
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0054	Assistência à Saúde dos Servidores
10.301.0054.2.096	Serviços de Assistência à Saúde dos Servidores
3	DESPESAS CORRENTES
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0.1.0000.0	Aplicações Diretas

	R$ 80.000,00

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC,
em 15 de Março de 2016.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

FATIMA LORETE CLEIN DA SILVA
Responsável pelas Publicações

DECRETO Nº 2176 DE 15 DE MARÇO DE 2016

SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Catia Tessmann Reichert, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, nos termos das disposições do inciso III e § 2º, do art. 7º da Lei Municipal nº 682, de 17 de dezembro de 2015;

Considerando a necessidade de adequação orçamentária para o

atendimento das despesas em diversas ações Orçamentária;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), na seguinte ação orçamentária:

02.00	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.01	Gerência de Administração e Finanças
04	ADMINISTRAÇÃO
04.122	Administração Geral
04.122.0003	Ações de Administração Geral
04.122.0003.2.007	Atividades Administrativas e Burocráticas
3	DESPESAS CORRENTES
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.0.1.0000	Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos
	R$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar aberto nos termos do artigo anterior será utilizado será reduzido na seguinte ação orçamentária:

02.00	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.01	Gerência de Administração e Finanças
04	ADMINISTRAÇÃO
04.122	Administração Geral
04.122.0003	Ações de Administração Geral
04.122.0003.2.007	Atividades Administrativas e Burocráticas
3	DESPESAS CORRENTES
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0.1.0000	Aplicações Diretas
	R$ 80.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC,
em 15 de Março de 2016.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

FATIMA LORETE CLEIN DA SILVA
Responsável pelas Publicações

Antônio Carlos

Prefeitura

CONVÊNIO N° 001/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS/SC
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio nº 001/2016. Convenentes: Município de Antônio Carlos e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Do município de Biguaçu/SC, com sede na Rua 7 de setembro, n.º 26, Bairro Centro – município de Biguaçu/SC, CEP 88.160-000, inscrita no CNPJ n.º 82.101.874/0001-08, representada neste ato pelo seu Presidente, Senhora Jacqueline Schuh. Objeto: Transferir recursos financeiros à Beneficiária a título de subvenção social destinado ao atendimento de despesas de manutenção e gastos com professores, materiais didáticos e outros, utilizados no serviço prestado as crianças com necessidades educacionais especiais deste Município. Valor Total do Convênio R$ 34.271,49 (trinta e quatro mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos). Prazo de validade do convênio: 31/12/2016 ou até a aprovação da prestação de contas. Antônio Carlos, 21/03/2016.

Arabutã

Prefeitura

ADITIVO DE CONTRATO ACT 052/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 052/2015

Primeiro termo aditivo ao contrato de trabalho temporário que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ e de outro lado, ARIANE DE CACIA BISÓL IONCECK, celebrado em 02 de julho de 2015.

Pelo presente termo aditivo, o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lauro Muller, 210, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 95.995.221/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JACKSON LUIZ PATZLAFF, brasileiro, convivente, do comércio, inscrito no CPF sob o nº. 844.823.549-53, residente e domiciliado na Avenida dos Imigrantes, 250, Centro, neste Município, adiante identificado apenas como MUNICÍPIO; e de outra parte senhor ARIANE DE CACIA BISÓL IONCECK, inscrita no CPF/MF sob o nº. 947.111.780-15têm justos e contratados as seguintes alterações do contrato primitivamente celebrado:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Na Cláusula Segunda: da Vigência, fica rescindido o contrato privativamente celebrado entre as partes, no dia 30 de março de 2016, conforme requerimento da contratada em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arabutã/SC,21 de março de 2016.
MUNICÍPIO DE ARABUTÃ
Jackson Luiz Patzlaff – Prefeito

Ariane De Cacia Bisól Ionceck
Contratada

Testemunhas:

Carine Altmann Fedrizzi
CPF/MFnº. 058.501.229-66

Dulci Driemeier
CPF/MF: 009.112.609-60

PORTARIA 092/2016

PORTARIA Nº 92/2016

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Jackson Luiz Patzlaff, Prefeito de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:
Art.1º. Designar os servidores abaixo mencionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 17/2016, no qual o Município de Arabutã é o contratante:
a) NEUDI EINSWEILER, inscrito no CPF sob nº. 567.922.719-34, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;
b) DIRCEU WAZLAVICK, inscrito no CPF sob nº. 770.377.669-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico; e
c) DILMAR ALOISIO SCHNEIDER, inscrito no CPF-MF sob nº. 430.286.679-91, ocupante da função temporária de Mecânico.

Art. 2º. Determinar que os fiscais designados deverão:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços/fornecimento de bens prestados pela(s) contratada(s), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados ou bens fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 21 de março de 2016.
JACKSON LUIZ PATZLAFF
Prefeito

Registrado e publicado em data supra.

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pela publicação.

PORTARIA 093/2016

PORTARIA Nº 093/2016
CONCEDE PROGRESSÃO POR ESCOLARIDADE A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Jackson Luiz Patzlaff, Prefeito de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER progressão por escolaridade ao servidor SAULO LAUDIR SCHLIECK inscrito no CPF sob nº. 430.283.499-49, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Serviços Gerais, no percentual de 10%(dez por cento) do vencimento da classe em que estiver enquadrado, na forma estabelecida no artigo 19, IV, letra "b", da Lei Complementar nº 158/2014.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arabutã/SC,
21 de março de 2016.
JACKSON LUIZ PATZLAFF
Prefeito

Registrado e publicado em data supra.

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pela publicação.

PORTARIA 094/2016

PORTARIA Nº 094/2016
CONCEDE PROGRESSÃO POR ESCOLARIDADE A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Jackson Luiz Patzlaff, Prefeito de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER progressão por escolaridade ao servidor CLAUDIR VERUCH, inscrito no CPF sob nº. 004.610.349-05, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas Rodoviárias, no percentual de 5%(cinco por cento) do vencimento da classe em que estiver enquadrado, na forma estabelecida no artigo 19, IV, letra "A", da Lei Complementar nº 158/2014.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arabutã/SC,
21 de março de 2016.
JACKSON LUIZ PATZLAFF
Prefeito

Registrado e publicado em data supra.

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pela publicação.

PORTARIA 095/2016

PORTARIA Nº 95/2016

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Jackson Luiz Patzlaff, Prefeito de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:
Art.1º. Designar a servidora CARINE ALTMANN FEDRIZZI, inscrita no CPF nº. 058.501.229-66, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Administração e Fazenda e a servidora LISE MARA AREND, inscrita no CPF nº. 597.548.349-20, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 18/2016, no qual o Município de Arabutã é o contratante.

Art. 2º. Determinar que os fiscais designados deverão:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços/fornecimento de bens prestados pela(s) contratada(s), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados ou bens fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 21 de março de 2016.
JACKSON LUIZ PATZLAFF
Prefeito

Registrado e publicado em data supra.

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pela publicação.

PORTARIA 096/2016

PORTARIA Nº 96/2016

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Jackson Luiz Patzlaff, Prefeito de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:
Art.1º. Designar a servidora SILVANA GUARESE, inscrita no CPF sob nº. 032.897.639-35, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora de Agricultura, Indústria, Comércio, Serviço e Meio Ambiente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 024/2010 e seus aditivos, no qual o Município de Arabutã é contratante.

Art. 2º. Determinar que a fiscal designada deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela(s) contratada(s), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 21 de março de 2016.
JACKSON LUIZ PATZLAFF
Prefeito

Registrado e publicado em data supra.

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pela publicação.

PORTARIA 097/2016

PORTARIA Nº. 97/2016

ESTABELECE A ESCALA DE SOBREAVISO PARA O PERÍODO DE 01 DE ABRIL A 30 DE ABRIL DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jackson Luiz Patzlaff, Prefeito de Arabutã, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente nos termo do art. 96, da Lei Complementar nº. 159, de 29 de dezembro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º. A escala de sobreaviso para o mês de abril de 2016 é a que consta nos incisos seguintes:
I – Para atendimentos de urgência e emergência, na saúde, conforme quadro seguinte:

Nome	Cargo	Data de sobreaviso
JAIR EBELING	Motorista	01 a 06/04/2016
PAULO FRITSCH	Motorista	07 a 12/04/2016
VANDERLEI VORTMANN	Motorista	13 a 18/04/2016
MARCELO KIEKOW	Motorista	19 a 24/04/2016
CLAUDIR KIEKOW	Motorista	25 a 30/04/2016

II – Para atendimentos às ocorrências no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme quadro seguinte:

Nome	Cargo	Data de sobreaviso
WAGNER ROEGELIN	Motorista	28/03/2016 a 03/04/2016
RENATO HAEFLIGER	Motorista	04/04/2016 a 10/04/2016
ELISEO KRHON	Motorista	11/04/2016 a 17/04/2016
VILSON FIAMETTI	Motorista	18/04/2016 a 24/04/2016

III– Para atendimentos de urgência e emergência, na vigilância sanitária e ambiental, conforme quadro seguinte:

Nome	Cargo	Data de sobreaviso
LUCIA LUECKEMEIER	Vigilante Sanitário	01 a 15/04/2016
CARLA MORCHE	Vigilante Sanitário	16 A 30/04/2016

IV– Para atendimentos de para o programa de inseminação artificial em bovinos, conforme quadro seguinte:

Nome	Cargo	Data de sobreaviso
MARCIO DRIEMEIER	Inseminador	16, 22 e 30/04/2016
DANIEL USINGER	Inseminador	02,03,10,21 e 24 /04/2016
SIDINEI GUBERT	Inseminador	01,09,17,23/04/2016

Art. 2º. O pagamento dos dias de sobre aviso compreendidos nesta portaria, serão pagos na folha de pagamento do mês subseqüente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arabutã (SC), 21 de março de 2016.
JACKSON LUIZ PATZLAFF
Prefeito

Registrado e publicado em data supra.

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pelas publicações

Ascurra

Prefeitura

DECRETO Nº 2830, de 11/03/2016

DECRETO N° 2830, de 11 de Março de 2016.

CEDE A SERVIDORA MARIA DE FATIMA MARTINS, PARA OCUPAR CARGO JUNTO À AGENCIA INTERMUNICIAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR e JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI, MEDIANTE CONVENIO.

MOACIR POLIDORO, Prefeito Municipal de Ascurra, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXIV do Artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo 78 do Protocolo de Intenções da AGIR, aprovado pela Lei Complementar Municipal n° 101, de 06 de abril de 2010, c/c com o item 12.2.5 da Cláusula Décima Secunda o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí - CISAMVI - aprovado através da Lei Complementar n° 084, de 19 de setembro de 2008, e
CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral do CISAMVI, na reunião ordinária realizada no dia 18/02/2016, na qual aceitou a cessão da servidora, nos termos do inciso VIII, do artigo 21, do Estatuto do CISAMVI;
CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral da AGIR, na reunião ordinária realizada no dia 10/03/2016, na qual aceitou a cessão da servidora, nos termos do inciso VIII, do Artigo 20 do Estatuto da AGIR:

DECRETA:
Art. 1º - Ceder a servidora MARIA DE FATIMA MARTINS, ocupante do cargo efetivo de Procuradora, lotada com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para desempenhar as atribuições que lhes serão atribuídas junto ao Consórcio da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Médio Vale do Itajaí – AGIR e cumulativamente ao Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Médio Vale Do Itajaí - CISAMVI
Art. 2º - A referida cessão se efetivará a partir de 14 de março de 2016, e não trará quaisquer ônus para o Município de Ascurra.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 11 de março de 2016.
Moacir Polidoro
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto na forma regulamentar,
Município de Ascurra em, 11 de março de 2016.

Claudia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 31/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 31/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que fará no dia 6/4/2016 às 8h30min, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE TELEFONIA MOVEL PESSOAL, PARA 20 (VINTE) ACESSOS INDIVIDUAIS COM O FORNECIMENTO DOS APARELHOS PARA LIGACOES EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, NO SISTEMA PLANO GOVERNO, COM TECNOLOGIA GSM, HABILITACAO, ASSINATURA E COM PORTABILIDADE, FACILIDADES E COMUNICACAO DE DADOS, COM COBERTURA DE SINAL NO MUNICIPIO DE ASCURRA, QUE ATENDA COM SINAL EM NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ASCURRA, PARA LIGAÇÕES LOCAIS E DE LONGA DISTÂNCIA, PARA TELEFONES DA MESMA OPERADORA, FIXOS E DEMAIS OPERADORAS, conforme informações no Edital.

Maiores informações poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Ascurra, no horário de expediente, e o edital poderá ser baixado pelo site www.ascurra.sc.gov.br.

Ascurra, 22 de março de 2016.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Balneário Piçarras

Prefeitura

PORTARIA 110/2016

PORTARIA N.º 110/2016

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o Art. 89, VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º Designar a Sra. Mara Regina Figueredo, brasileira, maior, CPF nº 906.830.999-49, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I; Sra. Agda Solange Ribeiro de Carvalho Menezes Ruppenthal, brasileira, maior, CPF nº 734.547.619-72, ocupante do cargo efetivo de Agente Jurídico; e a Sra. Maria Olindia Vieira, brasileira, maior, CPF nº 035.783.709-67, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo 3; para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2016, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.
Balneário Piçarras (SC), 17 de março de 2016.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PRORROGAÇÃO DE DATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016-FMDR PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2016-FMDR

PRORROGAÇÃO DE DATA
Processo Licitatório nº 002/2016-FMDR
Pregão Presencial SRP nº 002/2016-FMDR
Objeto: LOCAÇÃO, POR HORA TRABALHADA, DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E UM CAMINHÃO TRUCK TRAÇADO

O Município de Balneário Piçarras informa, que por motivos de ponto facultativo aos servidores públicos municipais, conforme Decreto 001/2016, está alterando a data da sessão do Processo Licitatório 002/2016 – FMDR, Pregão Presencial 002/2016- FMDR, para o dia 30/03/2016 às 09h00min, em sua sede localizada na Avenida Emanoel Pinto, n.º 1655, Centro.
Balneário Piçarras, 21 de março de 2016.

Osmar Fidelis
Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

PRORROGAÇÃO DE DATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016-FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016-FMS-SRP

PRORROGAÇÃO DE DATA
Processo Licitatório nº 010/2016-FMS
Pregão Presencial nº 009/2016-FMS-SRP
Objeto: aquisição de computadores e acessórios de informática.

O Município de Balneário Piçarras informa, que por motivos de ponto facultativo dos servidores públicos municipais, conforme Decreto 001/2016, está alterando a data da sessão do Processo Licitatório 010/2016 – FMS, Pregão Presencial 009/2016- FMS, para o dia 30/03/2016 às 14h00min, em sua sede localizada na Avenida Emanoel Pinto, n.º 1655, Centro.
Balneário Piçarras, 21 de março de 2016.

Lucimir Alcides Uller de Bittencourt
Secretária de Saúde

Balneário Rincão

Prefeitura

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 029/PMBR/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 029/PMBR/2016.
Data e horário da sessão de abertura: 07/04/2016 às 14h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Balneário Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, 1071, Centro, do Município de Balneário Rincão - SC.
Objeto: O município de Balneário Rincão, Estado da Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública com Dispensa de Licitação para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), dos alunos da rede Municipal de Ensino e Centro de Convivência do Município de Balneário Rincão/SC., para o ano letivo de 2016, (Itens remanescentes da Chamada Publica Nº. 001/PMBR/2016), conforme resolução Nº. 26 do FNDE.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras Materiais e Patrimônio do Município de Balneário Rincão, na Avenida Leoberto Leal, 1071, Centro, do Município de Balneário Rincão - SC, no horário das 13:00 as 19:00 horas, ou pelos telefones (***48) 3468-7218, ou através do endereço eletrônico licitacao.rincao@hotmail.com.

Balneário Rincão – SC, 21 de Março de 2016.
Valberto Berkenbrock
Presidente da Comissão de Licitação

Barra Bonita

Prefeitura

DECRETO Nº 838/2016 - DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 838/2016
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOÃO FRIZON, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao artigo 73 em seus incisos VI e XXXIX , da Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997;

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais, no dia 24 de março das 13h00min às 17h00min.
Parágrafo Único: Os serviços considerados essenciais, bem como de emergências e urgências, serão prestados normalmente no período referido no presente artigo.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita – SC, 21 de Março de 2016.
DARCI JOÃO FRIZON
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se
na forma da Lei .

EXT ADITIVO CONT.65/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº65/2015

CONTRATO Nº: 65/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA BONITA

CONTRATADO: AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Elaboração de Diagnóstico Sócio-ambiental para esta Municipalidade em conformidade com as especificações dos Anexos.

VIGÊNCIA: 31/05/2016.

ASSINATURA: 21/03/2016.

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, 21 de MARÇO de 2016.
DARCI JOÃO FRIZON
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º082, DE 16 DE MARÇO DE 2016. "CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

PORTARIA N.º082, de 16 de março de 2016.

"Concede licença a servidora e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Resolve;

Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora, Alveni de Paula, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 18203, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, com exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 06 de março a 01 de setembro de 2016.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06.03.2016.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 16 de março de 2016.
Darci João Frizon
Prefeito Municipal

Registre-se e publica-se na forma da Lei.

Servidor Responsável

Barra Velha

Prefeitura

2° EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

2° EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, após a verificação de regularidade pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público e pela Secretaria de Administração e Finanças, conforme 1ª convocação através do Edital nº 01/2016, e itens 17.6, 17.7 e 17.8, do Edital nº. 002/2015, o seguinte:

1. DA MANIFESTAÇÃO EM INTERESSE NA VAGA, CONFORME ÍTEM 17.6 DO EDITAL 002/2015, PARA APRESENTAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E EXAMES MÉDICOS

1.1 COMPARECERAM para manifestar interesse na vaga e solicitar até 30 (trinta) dias para a comprovação de requisitos e exames médicos, conforme 1º Edital de Convocação do Concurso Público 002/2015, os seguintes candidatos:

PREFEITURA
Nível Superior na Área de Saúde
Fisioterapeuta
1º Liana Beyer Broecker (Conf. Protocolo nº 3117/2016)

Médico Cardiologista
1º Paulo Cesar Ferreira Dos Santos (Conf. Protocolo nº 3197/2016)

Médico Cirurgião Geral
1º Stephan Kreutzfeld (Conf. Protocolo nº 3092/2016)

Médico Neurologista
1º João Rafael Da Silva Netto Delgado (Conf. Protocolo nº 3161/2016)

Médico Oftalmologista
1º Edmund Kobinger (Conf. Protocolo nº 3016/2016)

Nível Médio Técnico em Enfermagem
2º Eder Seiler (Conf. Protocolo nº 3052/2016)
3º Elaine Cristina Rosa (Conf. Protocolo nº 3002/2016)
4º Josiane Pinheiro Campos (Conf. Protocolo nº 2998/2016)
5º Taiane Dos Santos (Conf. Protocolo nº 3082/2016)
6º Loreni De Fatima Rietta Ferreira De Almiron (Conf. Protocolo nº 3000/2016)
7º Helen Denise Yemi Martins Vargas (Conf. Protocolo nº 3018/2016)
8º Carla Regina Eger (Conf. Protocolo nº 3053/2016)
9º Debora Ribeiro De Almeida Dos Santos (Conf. Protocolo nº 2944/2016)
10º Emanuelle Amanda Zella (Conf. Protocolo nº 3013/2016)
11º Claudia Regina Berkenbrock De Oliveira (Conf. Protocolo nº 3298/2016)
12º Naildo Pereira (Conf. Protocolo nº 2997/2016)
13º Ana Maria Hergert (Conf. Protocolo nº 3004/2016)
14º Carla Janaina Inacio (Conf. Protocolo nº 3040/2016)
15º Silesia Bittencourt Medeiros (Conf. Protocolo nº 3021/2016)
16º Elvira Rosa De Jesus Almeida (Conf. Protocolo nº 3008/2016)
17º Patricia De Miranda (Conf. Protocolo nº 2945/2016)
18º Nartia Francieli do Nascimento (Conf. Protocolo nº 3286/2016)
19º Naiki Josi Dos Santos Da Rocha Dorn (Conf. Protocolo nº 3126/2016)

Nível Médio
Fiscal do Procon
1º Luana Rocha Generoso (Conf. Protocolo nº 2957/2016)

Nível Fundamental Completo
Padeiro/Confeiteiro
1º Manoel da Silva (Conf. Protocolo nº 3051/2016)

Jardineiro
1º Valmor Pinheiro (Conf. Protocolo nº 2933/2016)

Pedreiro
1º Guilherme Andre Sosmaier (Conf. Protocolo nº 3160/2016)

EDUCAÇÃO
Nível Superior
Professor Anos Iniciais
4º Dirlene Prigg (Conf. Protocolo nº 3069/2016)
5º Mirian Julia De Souza Tavares (Conf. Protocolo nº 3036/2016)

Professor de Educação Infantil
1º Quelin Vaccari (Conf. Protocolo nº 3187/2016)
4º Samantha Orsolin Rodrigues Candeia (Conf. Protocolo nº 3023/2016)
6º Edna Terezinha Pereira Dos Santos De Souza (Conf. Protocolo nº 2984/2016)
8º Joelma Cassemiro Dos Santos (Conf. Protocolo nº 2980/2016)
9º Raiza De Avila Goncalves (Conf. Protocolo nº 2947/2016)
79º Lucieli Aparecida Grein (PCD) (Conf. Protocolo nº 2995/2016)
10º Claudia Roberta Martins Gilli (Conf. Protocolo nº 3041/2016)
11º Vanessa Guilz Marconsini (Conf. Protocolo nº 3006/2016)
12º Solange Aparecida Da Silva Cardozo (Conf. Protocolo nº 3033/2016)
13º Saionara Cristine De Mira Zimmermann (Conf. Protocolo nº 3030/2016)
15º Mari Terezinha Lemes (Conf. Protocolo nº 3026/2016)
16º Hellen Aparecida Arbigaus (Conf. Protocolo nº 2976/2016)
17º Beatriz Aparecida De Franca (Conf. Protocolo nº 3012/2016)

Professor de Artes
1º Gabriel Souza Coelho (Conf. Protocolo nº 3106/2016)
2º Renata Teixeira Ferreira Da Silva (Conf. Protocolo nº 3108/2016)
3º Eliane Böhr (Conf. Protocolo nº 2994/2016)
4º Vanderlei De Lima Oliveira (Conf. Protocolo nº 3037/2016)
5º Vivian Schmidt (Conf. Protocolo nº 2956/2016)
7º Rosinalva Aparecida Pereira (Conf. Protocolo nº 3124/2016)
8º Leni Coelho De Souza Vieira (Conf. Protocolo nº 3046/2016)
9º Alex Almeida (Conf. Protocolo nº 3005/2016)
10º Edina Ferreira Leite (Conf. Protocolo nº 3015/2016)
11º Angelica Maria Bergui (Conf. Protocolo nº 3085/2016)

12º Rodrigo Cesario Rangel (Conf. Protocolo nº 3031/2016)
14º Marcia Solange Burei (Conf. Protocolo nº 3028/2016)
15º Elisangela Hacker Schimidt De Souza (Conf. Protocolo nº 3014/2016)
17º Lia Mara Braatz Gomes (Conf. Protocolo nº 2950/2016)

Professor de Ciências
1º Glaucia Raquel Spindler (Conf. Protocolo nº 3125/2016)
2º Alessandro Fiorin Konageski (Conf. Protocolo nº 3192/2016)

Professor de Educação Física

1º Mariele Da Silva Hernandez (Conf. Protocolo nº 3044/2016)
2º Noeli Imhof Caldonho (Conf. Protocolo nº 2952/2016)
3º Murilo Fernandes (Conf. Protocolo nº 2963/2016)
4º Larissa Valeria De Vitor Carvalho (Conf. Protocolo nº 3079/2016)
5º Barbara Macedo (Conf. Protocolo nº 2962/2016)
7º Elisa Kozoski Padilha (Conf. Protocolo nº 2977/2016)
8º Francieli Vieira (Conf. Protocolo nº 3111/2016)
9º Indianara Dos Passos(Conf. Protocolo nº 3086/2016)

Professor de Ensino Religioso
1º Natally Nobre Guimaraes (Conf. Protocolo nº 2989/2016)
2º Mauro Panfil (Conf. Protocolo nº 3107/2016)
3º Claudenir Radmann Bandeira (Conf. Protocolo nº 3001/2016)
4º Jose Aparecido Felix (Conf. Protocolo nº 3233/2016)
7º Guilherme Lucas Gonzaga (Conf. Protocolo nº 3127/2016)

Professor de Geografia
1º Edna Elena Koch Kubiaki (Conf. Protocolo nº 3116/2016)
2º Bruno Saraiva Camara (Conf. Protocolo nº 3043/2016)

Professor de História
1º Sara Dos Santos Felix Severino (Conf. Protocolo nº 2999/2016)

Professor de Inglês
1º Darcy De Oliveira Junior (Conf. Protocolo nº 3029/2016)

Professor de Língua Portuguesa
1º Euvainni Rodecz (Conf. Protocolo nº 3074/2016)
2º Marina Buriol Zampirolo (Conf. Protocolo nº 3163/2016)

Professor de Matemática
1º Dionara Freire De Almeida (Conf. Protocolo nº 3173/2016)

Professor de Tecnologia e Informática
1º Anderson Roberto Barkemeyer (Conf. Protocolo nº 3064/2016)
4º Ingrid Natalie Colman Bertol (Conf. Protocolo nº 3134/2016)
6º Ricardo Andre Feyh (Conf. Protocolo nº 3135/2016)
7º Theodoro Dianin Oliveira (Conf. Protocolo nº 3070/2016)
9º Mateus Fernandes Paulo (Conf. Protocolo nº 3094/2016)
10º Jean Carlo Scheidemantel (Conf. Protocolo nº 3063/2016)

Nível Fundamental Completo
Equipe Setorial Técnica Administrativa
Carpinteiro
1º Gilmar Luiz Heiden (Conf. Protocolo nº 3038/2016)

Monitor de ônibus
1º Rogerio De Souza (Conf. Protocolo nº 3059/2016)
2º Varlei Cegato Malaquias (Conf. Protocolo nº 3057/2016)
3º Claudia Lisiane Costa Da Silva (Conf. Protocolo nº 2940/2016)
4º Maria De Fatima Streit Fuck (Conf. Protocolo nº 2971/2016)
5º Maria Jaqueline De Lima Pinto (Conf. Protocolo nº 3103/2016)
6º Solange Aparecida Da Silva Cardozo (Conf. Protocolo nº 3034/2016)
7º Betsi Maiara Leonardo (Conf. Protocolo nº 3010/2016)
8º Helena Da Silva Arruda (Conf. Protocolo nº 3098/2016)
10º Ligia Regina Rodrigues (Conf. Protocolo nº 3054/2016)
11º Amanda Burigo Bueno (Conf. Protocolo nº 3024/2016)
12º Pamela Paulina Wisentaener (Conf. Protocolo nº 2987/2016)
13º Joice Fatima Ferreira Vieira (Conf. Protocolo nº 2954/2016)
15º Patricia Vargas (Conf. Protocolo nº 3047/2016)
16º Leila Quezia Dos Santos (Conf. Protocolo nº 2941/2016)
17º Amanda Elisa Alves (Conf. Protocolo nº 3112/2016)
18º Leticia Mariana De Andrade (Conf. Protocolo nº 2959/2016)

Pedreiro
1º Leandro Alberto De Sa (Conf. Protocolo nº 3035/2016)
2º Otavio Medeiros (Conf. Protocolo nº 3076/2016)

Segurança Escolar
1º Karllos Vinnicius De Oliveira Matos (Conf. Protocolo nº 2991/2016)
2º Francisca Marciana Cardoso (Conf. Protocolo nº 2993/2016)

FUNDEMA
Nível Superior
Geólogo
1º Gabriel Camargo Fischer da Silva (Conf. Protocolo nº 3039/2016)

Oceanógrafo
1º Rodrigo Cavaleri Gerhardinger (Conf. Protocolo nº 3009/2016)

Químico
1º Jaqueline Maria Ramos da Silva (Conf. Protocolo nº 3109/2016)

2. DA SOLICITAÇÃO PARA RECLASSIFICAÇÃO, CONFORME ITEM Nº 17.7 DO EDITAL Nº 002/2015.

2.1 COMPARECERAM para solicitar a reclassificação para o último lugar dos classificados, conforme 1º Edital de Convocação, os seguintes candidatos:

PREFEITURA
Nível Superior na Área de Saúde
Médico Pediatra
1º Laura Regina Lopes Zimmermann (Conf. Protocolo nº 2960/2016)

Nível Fundamental Incompleto
Carpinteiro
1º Claudinei Plazido

EDUCAÇÃO
Nível Superior
Professor Anos Iniciais
2º Karim Tavares (Conf. Protocolo nº 3056/2016)

Professor de Educação Infantil
3º Franciele Santos De Souza (Conf. Protocolo nº 2983/2016)
5º Franciane Plucenio (Conf. Protocolo nº 2992/2016)
7º Elaine Cristina Rosa (Conf. Protocolo nº 3003/2016)
14º Marilia Lucia Mendes (Conf. Protocolo nº 3218/2016)
18º Cleia Maria Schneider Baier (Conf. Protocolo nº 3190/2016)
19º Gisele Aparecida Zimmermann Bewiahn (Conf. Protocolo nº 2946/2016)
20º Andrea De Souza Wietholter (Conf. Protocolo nº 2942/2016)

Professor de Artes
13º Roseli Maria Da Maia (Conf. Protocolo nº 3027/2016)
16º Suellen Cristine Siedschlag (Conf. Protocolo nº 3071/2016)
18º Sidnei Palhano De Jesuz (Conf. Protocolo nº 3128/2016)

Professor de Ensino Religioso
5º Andre Rosa Da Costa Correa Marimon (Conf. Protocolo nº 3129/2016)
6º Clemerson Luis De Britto (Conf. Protocolo nº 3130/2016)

Professor de Tecnologia e Informática
2º Cassiano Kummer (Conf. Protocolo nº 3113/2016)
5º Marcos Bertemes (Conf. Protocolo nº 3122/2016)
8º Douglas Hames (Conf. Protocolo nº 3115/2016)

3. DA SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA DA VAGA, CONFORME ITEM Nº 17.6 DO EDITAL Nº 002/2015.

3.1 COMPARECERAM para solicitar a desistência da vaga, conforme 1º Edital de Convocação, os seguintes candidatos:

PREFEITURA

Nível Superior na Área de Saúde
Farmacêutica Sanitarista
1º Aline Gomes (Conf. Protocolo nº 3229/2016)

EDUCAÇÃO
Nível Superior

Professor de Tecnologia e Informática
3º Rabinson Grings (Conf. Protocolo nº 3196/2016)

4. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, CONFORME ITEM 17.6 E 17.8 DO EDITAL Nº 002/2015

4.1 NÃO COMPARECERAM para manifestar interesse na vaga, conforme 1º Edital de Convocação, os seguintes candidatos:

PREFEITURA
Nível Superior na Área de Saúde
Médico Ginecologista
1º Manoela Muller Barbieri

Médico Ortopedista
1º Fabricio Danesi Pereira

Médico Ultrassonografista
1º Evilasio Carsten Duarte

Nível Médio
Técnico em Enfermagem
1º Maristeli Kuss

Nível Fundamental Incompleto
Carpinteiro
1º Claudinei Plazido

EDUCAÇÃO
Nível Superior
Professor Anos Iniciais
1º Marcela Cristina Da Rocha
3º Luciana Pauli Lamin

Professor de Educação Infantil
2º Adriano Vieira De Paula Martins

Professor de Artes
6º Elaine Nunes Porto

Professor de Educação Física
6º Gabriela Kasemodel

Monitor de ônibus
9º Adriana Aparecida Savi Guimaraes
14º Simone Medeiros Brito Carvalho

4.2 Os candidatos inseridos no item 4.1 do presente Edital perderam automaticamente o direito a investidura, conforme item 17.6 e 17.8, do Edital de Concurso n° 002/2015.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A Administração Municipal, se reserva ao direito de exigir documentos complementares aos já apresentados, a reentrega destes ou a renovação quando vencidos, mesmo que apresentados, conforme Edital de convocação, e item 17.6 do Edital do Concurso Público 002/2015.

5.2 Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº. 002/2015, que normatiza o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barra Velha/SC.

5.3 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim.

5.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Velha, 18 de março de 2.016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

RUI JOSÉ MACHADO JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
e Finanças

3° EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

3° EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

2ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº002/2015
Comprovação de Requisitos e Exames Médicos

O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, de acordo com o Edital nº 002/2015, e considerando a homologação do resultado final da prova objetiva e títulos, e Prova Prática, através do Decreto nº 1088/2016, de 07 de março de 2016, e Decreto nº 1089, de 14 de março de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, após a verificação de regularidade pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público e pela Secretaria de Administração e Finanças, a 2ª convocação para comprovação dos requisitos e Exames Médicos do Concurso Público, conforme o Edital nº. 02/2015, para os seguintes cargos:

PREFEITURA
Nível Superior na Área da Saúde
Farmacêutico Sanitarista
Médico Ortopedista
Médico Pediatra
Médico Ultrassonografista

Nível Médio Técnico
Técnico em Enfermagem

Nível Fundamental Completo
Motorista de Automóvel
Motorista de ambulância
Mecânico de Máquinas Pesadas
Operador de Máquinas I – Trator de Pneu
Operador de Máquinas II – Pesadas

Nível Fundamental Incompleto
Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)
Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino)

EDUCAÇÃO
Nível Superior na Área Pedagógica
Professor Anos Iniciais
Professor de Educação Infantil
Professor de Artes
Professor de Educação Física
Professor de Tecnologia e Informática

Nível Fundamental Completo
Equipe Setorial Técnica Administrativa
Monitor de ônibus
Motorista de ônibus
Motorista de Automóvel
Auxiliar de Serviços Gerais

Cozinheiro

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 Se submeterão à Comprovação de Requisitos, os candidatos relacionados no item 7.1, que deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos) ou Cópia Autenticada do Título de Eleitor, acompanhada de Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE;
c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física ou Comprovante de Inscrição no CPF, emitido pela Receita Federal do Brasil;
d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada (conforme o caso), com menos de 90 (noventa) dias;
f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
h) Duas fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;
i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado no Edital do Concurso Público 002/2015 (disponível em www.iobv.org.br), e respectivo registro no conselho de classe, quando exigido;
j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, bem como documentos comprobatório da experiência profissional, conforme o caso, de acordo com o especificado no Edital do Concurso Público 002/2016 (disponível em www.iobv.org.br);
k) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
l) Certidões de antecedentes criminais, da justiça comum estadual e da justiça federal, da circunscrição onde reside o candidato e da circunscrição do Estado de Santa Catarina (caso o candidato não resida em Santa Catarina);
m) declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88.
n) Para os cargos de motorista, cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação, comprobatória da categoria de habilitação exigida no Edital do Concurso Público 002/2015 (disponível em www.iobv.org.br);

1.2 A Comprovação de Requisitos tem caráter eliminatório, devendo os candidatos apresentarem todos os documentos acima relacionados na data e local determinados no presente Edital, sob pena de eliminação.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 Todos os candidatos devem apresentar, junto ao Exame-médico Pré-Admissional, emitido por Médico do Trabalho, com a informação de "apto", os seguintes exames:
- hemograma completo,
- contagem de plaquetas,
- parcial de urina,
- creatinina,
- uréia,
- sorologia para lues,
- glicemia de jejum,
- exame radiológico do tórax 2 posições – P + PA,
- esquema anti-tetânico em dia ou iniciado na ocasião;
- vacina anti-rubéola.

2.1.1 Para candidatas do sexo feminino deverá ser acrescido Exame Ginecológico (realizado no prazo máximo de 12 meses) ou comprovante em andamento (coleta e resultado).

2.1.2 Para candidatos do sexo masculino, com mais de 40 (quarenta) anos, deverá ser acrescido o Preventivo Prostático (realizado no prazo máximo de 12 meses).

2.2 Para candidatos, de ambos os sexos, com mais de 35 anos, deverá ser acrescidos eletrocardiograma com laudo médico (realizado no prazo máximo de 30 dias).

2.3 Para candidatos, de ambos os sexos, com mais de 40 anos, deverá ser acrescidos Colesterol Total e Triglicerídeos (realizado no prazo máximo de 30 dias).

2.4 Para os candidatos de ambos os sexos aos cargos de professores de educação física e cargos com função de Cozinheira, Zelador, Pedreiro, Carpinteiro, Eletricista, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Operador de Máquinas, Mecânico, Soldador, Vigia, Segurança Escolar, Coveiro, Calceteiro, Roçador, Padeiro serão acrescidos exames radiológicos da coluna lombo-sacra e bacia (realizado no prazo máximo de 30 dias).

2.5 Para os candidatos, de ambos sexos, aprovados para os cargos de Professor, serão acrescidos os seguintes exames:
- Laringoscopia indireta com laudo descritivo ou videolaringoscopia,
- Exame audiométrico;
- Exames de Sangue (RAST) para detecção de alergias:
- IGE Total,
- HX2 (ácaro, pó domiciliar);
- NX2 (fungus e leveduras),

2.6 Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digitalizada, fotocopiados ou por fax. Na inspeção médica poderão ser exigidos exames e testes complementares considerados necessários para sua conclusão.

Deverão os candidatos, ainda, apresentar:

3. Declaração de bens, com indicação das fontes de renda ou cópia da Declaração do IRRF, relativa ao último exercício (2015);

4. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável, nos termos do ANEXO VI, inciso II, item 7, da Instrução Normativa nº TC-11/2011;

5. Após receber a convocação o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias para manifestar seu interesse na vaga e/ou requerer, junto ao setor de protocolo da Prefeitura ou por e-mail leis@barravelha.sc.gov.br, prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar a documentação exigida nos itens 1, 2, 3 e 4 deste Edital.

6. DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO

Os candidatos relacionados no item 7.1, deverão se apresentar no horário das 14h às 17h, na Secretaria de Administração e Finanças, sito a Av. Gov. Celso Ramos, n. 200, Centro, Barra Velha – SC, munido de todos os documentos relacionados nos itens 1, 2, 3 e 4 conforme a programação abaixo estabelecida:

7. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

7.1 Ficam convocados para a Comprovação de Requisitos acima

elencados, os candidatos a seguir relacionados:

PREFEITURA
Nível Superior na Área de Saúde

Farmacêutico Sanitarista
2º Roseli Maria Marasca

Médico Ortopedista
2º Francisco José Carvalho Vieira

Médico Pediatra
2º Elisa Schenkel

Médico Ultrassonografista
2º Eduardo Rocha Sbrissia

Nível Médio
Técnico em Enfermagem
20º Danieli Negro Moreno

Nível Fundamental Completo
Motorista de Automóvel
1º Angela Da Rocha Cardozo
2º Jaison Souza De Jesus

Motorista de ambulância
1º Vladimir Aleksei Mendonca Carvalho
2º Alexsandro Gomes Antonio
3º Osni Alves Rodrigues
4º Felipe Batista Ronchi
5º Felipe Fedechem
6º Mauricio Farret Alfaro
7º Antonio Carlos Bezerra

Mecânico de Máquinas Pesadas
1º Jheison Willams Saravia Filio

Operador de Máquinas I – Trator de Pneu
1º Carlos Henrique Correa Pinto
2º Gilberto Meirelles Da Silva

Operador de Máquinas II – Pesadas
1º Maciel Osvaldo Izing
2º Cesar Augusto Sampaio Da Silva

Nível Fundamental Incompleto
Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)
1º Fernanda De Fatima Caldas
2º Eva Oening
3º Marisa Bittencourt
4º Marilene Aparecida Dos Santos Barth
5º Sirleia Aparecida Adao
6º Jandira Gomes Cardoso
7º Karina Schermack Taborda
8º Jessica De Borba
9º Vanessa Wischral
10º Marcia Antonio Hein
11º Maria Aparecida Correa
12º Janete Pacifico
13º Rosangela Marina Alves De Oliveira
14º Lusinete Pinheito
15º Isabel Cristina Oliveira Modesto
16º Elenita Bruner Ramos
17º Lucia Maria Da Silva Dias
18º Erondina Morais Thomaselli
19º Soemi Marlene Hein
20º Carla Cristina De Souza Klaumann

Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino)
1º Marcos Paulo De Souza Pousa
2º Vilmar Melchioretto
3º Francisco Braga Dos Santos
4º Hilario Jose Da Silva
5º Paulo Auguto Rodrigues
6º Braz Isidio Januario
7º Marco Antonio Pereira
8º Jorge De Souza
9º Edemar Jose Collet
10º Paulo Gabriel Tomas Da Cruz Silva

EDUCAÇÃO
Nível Superior
Professor Anos Iniciais
6º Marlice Teloeken
7º Laudineia Aparecida De Souza
8º Elisangela Carla De Azevedo

Professor de Educação Infantil
21º Karina Satiro Da Siva
22º Franciele Schneider
23º Pamela Paulina Wisentaener
24º Thais Coelho De Souza Gazaniga
25º Paola Janaina Da Silveira Dutra
26º Monique De Lima Dos Santos Pereira
27º Maira Karine Alflen
28º Clair De Fatima Schneider

Professor de Artes
19º Adenilson Da Rosa Padilha
20º Flavia De Oliveira Da Silva
21º Ana Lucia Marimon Correa
22º Janete Cavalheiro Da Silva

Professor de Educação Física
10º Daniel Da Veiga Medina

Professor de Tecnologia e Informática
11º Tiago Mühlbauer
12º Leandro Elias Dos Santos

Nível Fundamental Completo
Equipe Setorial Técnica Administrativa
Monitor de ônibus
19º Priscila Cristina Andrade Batista
20º Fabiola Maira Fuck

Motorista de Ônibus
1º Wagner Meireles Da Silva
2º Roberto Carlos Plentz Soares
3º Ailton Fladimir Kuttoche
4º Fabricio Rodrigues Candeia
5º Giseli Goncalves Aprovado
6º Washington Batista Pinheiro
7º Edson Nunes Ferreira
8º Gilmar Gomes
9º Wanderson Silva Wilk
10º Claudenir Radmann Bandeira
11º Carlos De Matos
12º Denis Almeida Fonseca
13º Andre Luiz Fernandes Favarao
14º Edwin Louisi Saraiva Santana do
15º Thiago Fernandes de Souza

Motorista de Automóvel
1ºAnauer Rodrigo Dos Santos Pereira
2º Juliane Kohn

Auxiliar de Serviços Gerais
1º Adriano Gervasio
2º Aurora Antunes De Lima
3º Regina Probst
4º Claudia Martini
5º Carmelita Bruner
6º Rafaela Piran
7º Elaine Cristina Golcalves Dos Santos
8º Luciana Passos De Oliveira
9º Rosangela Peixoto Santos
10º Marcela Olegario Andrade De Oliveira
11º Rosangela Fernandes Padilha
12º Jaqueline Batista Pereira
13º Elizena Da Aparecida Pereira
14º Lilliane Dos Santos
15º Luzia Ana Keller Pereira
16º Samara Devanir Alves
17º Lucilete Odete Alves
18º Eva Vanderleia Padilha

Cozinheiro
1º Vanessa Danielle Ramthun
2º Sonia Maria Bortoli
3º Neuza Marli Do Nascimento
4º Roseli Aparecida Do Carmo ovado
5º Ana Maria Tomaz
6º Elidio Geraldo Zampolli
7º Renita Coelho Sedrez
8º Roseli Aparecida De Azevedo Cardoso
9º Patricia Aparecida Ferreira Neris
10º Alessandra Tavares ovado
11º Maria Lucia Patricio Rodrigues
12º Rita Aparecida Pires Rodrigues Franco
13º Greici Keli Nobre Felix
14º Sandra Mara Alves Rodrigues
15º Sharlene Lopes
16º Sidinez Alves Oliveira
17º Veneranda Seemann
18º Maria Joana Da Silveira De Almeida
19º Silvania Moreira Da Silva
20º Roseli Aparecida Xavier

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado munidos de todos os documentos listados nos itens 1, 2, 3 e 4. Não serão recebidos os documentos de forma parcial dentro do prazo de convocação deste Edital.

8.2 O Resultado Preliminar, desta fase do Concurso Público, será publicado no site www.barravelha.sc.gov.br e DOM – Diário Oficial dos Municípios – www.diariomunicipal.sc.gov.br.

8.3. Caberá recurso do Resultado Preliminar, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, mencionado no subitem anterior.

8.4. Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº. 02/2015, que normatiza o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barra Velha/SC.

8.5 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim.

8.6 A presente convocação poderá ser atendida, por procurador munido de Procuração Pública, específica para o seguinte ato: – apresentar documentos que comprovem os requisitos exigidos pelo Município de Barra Velha no Concurso Público previsto no Edital 02/2015, com poderes específicos para tomar ciência da eliminação do concurso público.

8.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Velha, 21 de março de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

RUI JOSÉ MACHADO JÚNIOR
Secretário Mun. Adm. e Finanças

ERRATA 001/2016 PP 017/2016 PMBV

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA 001/2016
Processo Administrativo nº 025/2016 - Pregão Presencial nº 017/2016
A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço global por LOTE para locação de equipamento de informática e contratação de empresa especializada em manutenção de hardware e software para Secretaria de Educação do município de Barra Velha . Conforme especificações detalhadas do Anexo I – Termo de Referência. O Edital na íntegra E SUAS ALTERAÇÕES encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.
Barra Velha, 21 de março de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO – Prefeito.

INEX 003/2016 PMBV

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 035/2016
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2016
Contratada: Viação Nossa Senhora dos Navegantes Ltda
Objeto: aquisição de 27.300 (vinte e sete mil e trezentos) passes escolares da empresa VIAÇÃO NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES LTDA, para o transporte dos estudantes da rede municipal de ensino fundamental e ensino médio da rede estadual que residem nos Bairros Rio Novo e Medeiros, compreendendo o itinerário Rio Novo, Medeiros, Itajuba e Centro.
Valor do Contrato: R$ 70.980,00.
Fund. Legal: Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Barra Velha, 21 de março de 2016.
GUILHERME FACHINI NETO – Pela Empresa Contratada
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO - Prefeito

PP 006/2016 FUMTEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/02016 - FUMTEC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 - FUMTEC
A PREFEITURA DE BARRA VELHA, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial - FUMTEC, Tipo Menor Preço Global, para Aquisição de paver, meio fio, guarda corpo e banco de concreto com instalação nas academias da melhor idade do município, conforme Anexo I do Edital – Termo de Referência.

Recebimento dos Envelopes até: 05/04/2016 até às 08:30 horas.
Data da Sessão Pública: 05/04/2016 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC.
O Edital na íntegra poderá ser retirado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Barra Velha, no endereço acima citado, horário: das 08:00 às 12:00 das 13:30 as 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.

Barra Velha, 21 de março de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO – Prefeito

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

EDITAIS 001 E 002 SME

EDITAL Nº 001/2016/SME - PROCESSO DE ALTERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - NA DISCIPLINA DE INGLÊS E EDUCAÇÃO FÍSICA

O município de Bela Vista do Toldo, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 831/2012, de 24 de fevereiro de 2012, faz saber que abrirá inscrições para o processo de ALTERAÇÃO para ocupantes de cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE INGLÊS E EDUCAÇÃO FÍSICA, conforme disposições do presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo de Alteração destina-se aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal.

1.2 ALTERAÇÃO:

1.2.1 Para os fins deste Edital considera-se ALTERAÇÃO a ampliação da carga horária dos profissionais integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, ocupantes do cargo de provimento efetivo em Inglês e Educação Física.
1.2.2 É vedada a participação no processo de alteração do servidor:
1.2.2.1 Afastado do serviço por motivo de Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimento);
1.2.2.2 Que tiver sofrido penalidade de advertência ou suspensão, respectivamente, nos últimos 3 (três) anos, contados até a data de publicação do presente Edital;
1.2.2.3 Que estiver readaptado nesse período;
1.2.2.4 Somente o professor com regime de trabalho inferior a 40 horas, poderá se inscrever no processo de alteração de carga horária.

2. DIVULGAÇÃO DO EDITAL:

2.1 Caberá ao diretor ou responsável a divulgação deste Edital no âmbito da respectiva Unidade Educacional, devendo, para tanto, afixá-lo no quadro mural do educandário, o qual estará disponível também na Secretaria Municipal de Educação e no site www.pmbvt.sc.gov.br e no www.diariomunicipal.sc.gov.br

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 A inscrição será realizada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 28 e 29 de março de 2016, no horário das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 15 horas e 30 minutos, por meio de preenchimento de ficha de inscrição, devendo anexar:
3.1.1 Fotocópia da Cédula de Identidade;
3.1.2 Certidão comprovando o tempo de serviço efetivo no Magistério Público Municipal de Bela Vista do Toldo;
3.1.3 O período em que o servidor atuou como contratado não será computado, apenas será considerado o tempo após a sua nomeação decorrente da aprovação em concurso público.
3.1.4 Comprovação de titulação na área de educação, específica na disciplina de atuação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:
4.1 A classificação no processo de ALTERAÇÃO obedecerá, no primeiro momento, estar lotado na escola, depois o maior tempo de serviço efetivo prestado no Magistério Público Municipal de Bela Vista do Toldo, cujo período será computado até 29 de fevereiro de 2016.

4.1.1 Não será computado como tempo de serviço o afastamento em virtude de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

4.2 Existindo candidatos com o mesmo tempo de serviço efetivo, será observada a maior titulação na área de educação.

4.3 Persistindo empate na classificação, ficará melhor classificado o candidato que possuir maior idade.

5. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A divulgação da listagem classificatória será afixada em Edital na Secretaria Municipal de Educação no dia 31 de março de 2016, às 09 horas e publicado no site www.pmbvt.sc.gov.br e no www.diariomunicipal.sc.gov.br

6. DOS RECURSOS:

6.1 Caberá recurso quanto ao resultado da classificação que deverá ser endereçado à Comissão do Processo de Alteração na Secretaria Municipal de Educação e conter as razões que o fundamentam.

6.2 Serão aceitos os recursos interpostos nos dias 31 de março e 01 de abril de 2016, junto à Secretaria Municipal de Educação, no horário das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 15 horas e 30 minutos.

6.3 A Comissão Organizadora do Processo Alteração decidirá sobre os recursos interpostos e no dia 05 de abril de 2016, será divulgada nova listagem (divulgará a decisão dos recursos interpostos), a partir das 16 horas na Secretaria Municipal de Educação.

7. DO PROCESSO DE ESCOLHA DE VAGAS:

7.1 O processo de escolha de vagas será na Secretaria Municipal de Educação, no dia 08 de abril de 2016, às 08h30min.

7.2 Os processos de Alteração acontecerão todos ao mesmo tempo de acordo com a ordem classificatória.

7.3 A relação das vagas disponibilizadas para o Processo de Alteração, com respectivo período (matutino/vespertino), será publicada através de Edital na Secretaria Municipal de Educação dia 23 de março de 2016 a partir das 14h00min e publicado no site www.pmbvt.sc.gov.br e no www.diariomunicipal.sc.gov.br

7.4 É vedada a escolha de vagas mediante procuração.

7.5 O servidor que não estiver presente no ato da chamada, porém comparecer antes do término dos trabalhos, somente poderá efetuar a escolha após o último colocado da ordem de classificação.

7.6 A ausência do servidor no dia da escolha de vagas implicará na sua eliminação dos processos.
7.7 A escolha de vagas disponibilizadas nos processos obedecerá, rigorosamente, a classificação do servidor.

7.8 No caso de profissional que não possui lotação integral da carga horária, somente poderá realizar a lotação se houver compatibilidade de horário e disponibilidade de tempo. Se não houver disponibilidade de tempo para deslocamento entre as Unidades Educacionais, a escolha não poderá ser efetivada.

7.9 O candidato inscrito, no ato da escolha deverá optar por uma das vagas ofertadas. Após a REPESCAGEM e não havendo mais vagas e compatibilidade de horário e turno, os candidatos ficam no aguardo num próximo processo de alteração, obedecendo à nova ordem classificatória.

7.10 O professor com carga horária de 10 (dez), 15 (quinze), 20 (vinte), 25 (vinte e cinco), 30 (trinta), 35 (trinta e cinco), ou 40 (quarenta) horas semanais, somente poderá efetuar a escolha no processo de Alteração, se a Unidade Educacional onde pretende atuar, oferecer nos dois turnos a modalidade de ensino na qual o servidor é efetivo.

7.11 No caso de profissionais que atuam em mais de uma Unidade Educacional, ou com carga horária superior a 20 horas, somente poderão realizar a alteração, desde que não ultrapasse 40 horas semanais e se houver compatibilidade de horário e disponibilidade de tempo para deslocamento entre as Unidades Educacionais.

7.12 No dia da escolha, de acordo com o Edital de Vagas, o candidato não poderá optar por alteração de carga horária superior a 20 horas por período (matutino/vespertino).
8. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PROCESSOS:

8.1 O resultado final do processo de remoção e alteração será homologado e publicado em Edital na Secretaria Municipal de Educação, no site www.pmbvt.sc.gov.br e no www.diariomunicipal.sc.gov.br, no dia 15 de abril de 2016 a partir das 10h00min, para posterior encaminhamento ao Departamento Pessoal para as providências cabíveis.

8.2 A partir da divulgação da classificação do Processo de Alteração a listagem classificatória não terá validade para próximas chamadas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 A inscrição do servidor no Processo de Alteração implicará o conhecimento e a tácita aceitação das disposições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 O servidor que na ficha de inscrição prestar declaração falsa ou inexata, ou juntar documento adulterado, terá sua inscrição cancelada, anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo da responsabilidade funcional.

9.3 Caberá à Comissão do Processo de Alteração a organização, o planejamento e a execução dos trabalhos relativos ao processo, bem como analisar e julgar os recursos interpostos e deliberar sobre os casos omissos.

9.4 Os atos decorrentes do resultado da alteração relativo ao preenchimento das vagas de que trata este edital entrarão em vigor a partir de 18 de abril de 2016.

Bela Vista do Toldo, 21 de março de 2016.

IVANI GONÇALVES DE LIMA KICHLER
Secretária Municipal de Educação

EDITAL Nº 002/2016/SME - RELAÇÃO DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA O PROCESSO DE ALTERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - NAS DISCIPLINAS DE INGLÊS E EDUCAÇÃO FÍSICA

O Município de Bela Vista do Toldo, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 831/2012, de 24 de fevereiro de 2012, faz saber que as vagas disponíveis para o processo de ALTERAÇÃO para ocupantes de cargo efetivo de PROFESSOR DE INGLÊS E PROFESSSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, seguem abaixo:

PROFESSOR DE INGLÊS
25 horas - Escola Municipal Terezinha Corrêa Agostinho
15 horas - Núcleo Escolar Municipal João Pedro Alberti
15 horas - Núcleo Escolar Municipal Juliana Tomporoski Krull

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
05 horas - Escola Municipal Paulo Schiessl

Bela Vista do Toldo, 21 março de 2016.

IVANI GONÇALVES DE LIMA KUCHLER
Secretária Municipal de Educação

LISTA DE ISENTOS

ATO 001/CP/BVT/001/2016

DIVULGA A DECISÃO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Senhor Gilberto Damaso da Silveira, Prefeito de Bela Vista do Toldo, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Instituto o Barriga Verde, torna público o que segue:

1. As decisões dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, seguem abaixo listadas;
2. Os candidatos que enviaram os requerimentos em conformidade com o item 5 do edital foram devidamente deferidos.
3. Os candidatos que não enviaram os requerimentos de acordo com o edital tiveram seus pedidos indeferidos e para participar do certame, devem efetuar o pagamento do boleto da taxa de inscrição até o dia do vencimento (24/03/2016).

FISCAL DE TRIBUTOS E OBRAS | Ensino Superior			
Nº INSC	CANDIDATO	ISENÇÃO	DECISÃO
303191	Bruna Cristiny Evers	Possui CadUnico	Indeferida, não enviou documentação necessária conforme edital
310627	Evelise De Freitas	Doador de Sangue	Deferido nos termos do edital
310766	Juliane Lecin	Doador de Sangue	Deferido nos termos do edital
307729	Marciana Hinke	Possui CadUnico	Deferido nos termos do edital
302955	Scheila Cristiane Grefin	Possui CadUnico	Deferido nos termos do edital

Bela Vista do Toldo, 18 de março de 2016.
Gilberto Damaso da Silveira
Prefeito Municipal

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Concurso Público n. 001/2016
Município de Bela Vista do Toldo

Evelise de Freitas apresentou impugnação ao Edital de Concurso Público n. 001/2016, do Município de Bela Vista do Toldo.
Aludido concurso destina-se ao provimento de vagas existentes para os seguintes cargos:

- Fiscal de Tributos e Obras;
- Médico Clínico Geral;
- Médico Pediatra;
- Médico Ginecologista.

Insurge-se a impugnante quanto à exigência de Ensino Superior Completo, com graduação em Administração, Ciências Contábeis, e Direito, para o cargo de Fiscal de Tributos e Obras.
Sustentou seu argumento na Resolução n. 1010 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – define a atividade de fiscalização como "atividade que envolve o controle e a inspeção e o controle técnico e sistemático de obra ou serviço, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece ao projeto e às especificações e prazos estabelecidos".
As atribuições do cargo de Fiscal de Obras e Tributos do Município de Bela Vista do Toldo, por sua vez, é distinta daquela prevista pelo CONFEA, senão vejamos:

Proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos; verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística; efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido; efetuar a fiscalização em construções; acompanhar o engenheiro da prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas no município; efetuar levantamento de terrenos e loteamentos para execução de serviços, bem como efetuar levantamentos dos serviços executados; fiscalizar os serviços executados por empreiteiras e pelo município; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; expedir notificações preliminares e autos de infração referentes ao cumprimento da legislação do Código Tributário do Município; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e os serviços que prestam; verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias; realizar vistorias para fins de acompanhamento e manutenção do sistema tributário e para fins de renovação do licenciamento; verificar a exatidão dos lançamentos efetuados pelo contribuinte nos livros fiscais e contábeis à vista dos documentos correspondentes; Efetuar diligências para verificação de notas fiscais de prestação de serviços, apuração de denúncias, concessão de inscrição municipal e informações em processo fiscal; Notificar e aplicar penalidades previstas em lei e regulamentos municipais; Localizar evasões ou clandestinidade de receitas municipais; Atender consultas de caráter tributário; Cooperar na atualização e aperfeiçoamento da legislação tributária; Executar inspeção em livros, documentos, registros e imóveis, para constatar a satisfação plena do crédito tributário municipal; Fiscalizar o transporte coletivo municipal; desempenhar outras tarefas afins.

Em que pese o concurso anterior para provimento de vagas ao cargo de Fiscal de Obras e Tributos exigir Curso Técnico em Edificação ou Superior, deve-se mencionar que houve alteração nos requisitos para o referido cargo, por força da lei municipal n. 1.109 de 07 de Julho de 2015, que dispôs:

Art. 1º. Ficam alterados os requisitos exigidos para os cargos de Analista de Controle Interno, Analista Administrativo, Analista de Finanças e Analista de Tributos, para o cargo de Fiscal de Obras e Tributos fica alterado o salário e os requisitos exigidos:
[...]
Fiscal de Obras e Tributos – Bacharel em Administração, Bacharel em Ciências Contábeis, Bacharel em Direito e Bacharel em Ciências Econômicas.

Verifica-se portanto, que a exigência de graduação está de acordo com a lei municipal e, considerando que a Administração Pública submete-se ao princípio da legalidade, por força da norma insculpida no art. 37 da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos

Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

O Princípio da Legalidade implica na sujeição do Administrador, aos mandamentos da lei e exigências do bem comum. O Administrador, pelo Princípio da Legalidade, não pode se esquivar de agir em conformidade com as normas previstas pela lei.
Ao passo que o particular pode fazer o que a lei não proíbe, o Administrador só pode fazer o que a lei permite.
A separação dos cargos de Fiscal de Obras e Fiscal de Tributos, conforme pleiteia a impugnante, não é possível, pois, de acordo com a Lei Municipal, o cargo é único.
Também contraria a Lei Municipal, a inclusão de habilitação de Técnico em Edificações para como requisito para o cargo de Fiscal de Obras e Tributos.
A manutenção do Edital, na forma como foi publicado, garante a validade, lisura e transparência do Concurso Público, razão pela qual, tem-se que o indeferimento da impugnação apresentada, é a medida que se impõe.

Bela Vista do Toldo - SC, 14 de março de 2016.
Andreia Cristina Dumke Tisczka
Presidente

Sorlene da Glória Vieira Schermack
Secretário

Adaiane do Prado Machado
Membro

Francisco José Karvat
Membro

Vilson Monteiro Litz
Membro

Benedito Novo

Prefeitura

ATA ANALISE DOCUMENTAL PE Nº 23/2016

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

DATA: 21/03/2016 - HORÁRIO DE INÍCIO: 10:00 horas
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2016
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 23/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, RELACIONADO AO PROCESSO Nº 25000.013911/2015-12 E PROPOSTA Nº 10624.466000/1140-03, FIRMADO COM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENEDITO NOVO

No dia e horário supramencionados, na sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, em Benedito Novo, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro JOÃO ULLER e a Equipe de Apoio MAURICIO STEFFEN e SÉRGIO DÁRIO PASQUALI, nomeados pela Portaria nº 003/2016, para recebimento e abertura do envelope contendo os documentos apresentados em razão do certame licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 23/2016.

Dando início à sessão, o Pregoeiro procedeu a abertura do envelope contendo os documentos apresentados pela empresa GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA (01.680.956/0003-06) em conformidade com o exigido no item 4.23 do Edital.

Após análise e rubrica verificou-se que os documentos apresentados se mostraram em acordo com o exigido no Edital.

Nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo está assinada por todos os presentes.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

JOÃO ULLER Pregoeiro	SÉRGIO DÁRIO PASQUALI Equipe de Apoio	MARCIEL R. KOSLOWSKI Equipe de Apoio	

AVISO DE LICITAÇÃO - PP 32/2016

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016

O Município de Benedito Novo – SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVÍÇOS DE COBERTURA, POR MEIO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 09:00h do dia 06 de abril de 2016. ABERTURA: às 09:05h do dia 06 de abril de 2016. LOCAL: Sala de reuniões no prédio da Prefeitura Municipal. Licitação regida pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Compras desta Municipalidade, sito a Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487, no site: www.beneditonovo.sc.gov.br ou no e-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br.
Benedito Novo (SC), 22 de março de 2016
JEAN MICHEL GRUNDMANN – Prefeito

Biguaçu

Prefeitura

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2585/2016

Prefeitura Municipal de Biguaçu
Secretaria da Administração
Termo de Abertura de Processo Administrativo nº2585/2016 LICI.
Em 16 de Março de 2016, O Secretário de Administração Sr. Willian Lofy, Município de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere de acordo com o Decreto nº 85, de 21/06/2013 e Portaria nº 156, de 02/02/2015, procedeu-se a abertura do processo administrativo n°2585/2016 LICI. Posterior encaminhado para o Setor de Contratos, para averiguação de irregularidades da prestação de serviços da empresa ESCRIMATE COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – EIRELI, referente ao contrato 008/2013 do edital 220/2012.

Biguaçu, 16 de Março de 2016.
Willian Lofy
Secretário da Administração

DECRETO Nº 046/2016

DECRETO N° 046/2010 DE 21 DE MARÇO DE 2016.

Faz remanejamento de dotação no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para 2016.

RAMON WOLLINGER, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §3º, da Lei Municipal nº 3589/2015 ☐ Lei de Diretrizes Orçamentárias,

Considerando, que o recurso da fonte 0.1.02.000000 alocado na ação de governo de 2043- Atendimento Psico Social está acima das necessidades para o exercício de 2016;

Considerando, a necessidade de recursos dessa fonte na ação de governo 2040 ☐ Centro de Especialidades Odontológicas ☐ MAC/CEO até o final do exercício;

Considerando, que esse remanejamento de dotação se dará dentro da própria unidade orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, sem prejuízo das ações programadas para a área da saúde em 2016 e envolvendo ações relacionadas ao CAPS e CEO,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária para 2016, Lei Municipal n° 3604/2015:

1801. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	REDUÇÃO	
1801.10.302.0004.2043	Atendimento Psico Social	100.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	100.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	100.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos para ASPS	100.000,00
	SUPLEMENTAÇÃO	
1801.10.301.0004.2040	Centro de Especialidades Odontológicas ☐ MAC/CEO	100.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	100.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	100.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos para ASPS	100.000,00
Total		100.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 21 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal
Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

DL54/2016-PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2016-PMB
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE Á REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: INSTITUTO O BARRIGA VERDE
VALOR VARIÁVEL: Sem custos para o Município, sendo que o valor contratual será com base na quantidade estimada de até 5.000 inscritos, e será repassado para o Município 20% por cento do valor das inscrições indiferente do número de candidatos inscritos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2016, de acordo com a Autorização de fornecimento emitido pelo Setor de Compras.
JUSTIFICATIVA: Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, assinado pelo Prefeito Municipal junto ao Ministério Público de Santa Catarina, comprometendo-se a realizar Concurso Público para provimento efetivo dos cargos atualmente ocupados por Servidores Temporários;
Considerando que foram feitas consultas em Fundações e Institutos para realização do referido concurso e, todos com valores elevados aos cofres municipais, alguns na ordem de R$600.000, como no caso da FEPESE;
Considerando que o Instituto O Barriga Verde - IOBV apresentou proposta sem ônus ao Município e remunerando os cofres municipais na ordem de 20% do valor total das inscrições;
Considerando que o IOBV apresentou vasta listagem de Concursos Públicos realizados em Municípios de Santa Catarina, em especial os últimos Concursos Públicos da Polícia Militar de Santa Catarina para seleção de soldados, inclusive com mais de 14.000 inscritos.
Desta forma, optou-se por processo de Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94:
XIII- na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação

ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94).
DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO:
A Empresa contratada atende o que determina o item XIII do art. 24 da Lei 8.666/93 apresentando o valor dentro do praticado no mercado e apresentando todos os documentos de regularidade fiscal dentro do prazo de validade.
Biguaçu, 21 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 10.054/2016 PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 68/2015 – FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.054/2016
Processo: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 68/2015 – FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOTINA EM COURO PARA OS FUNCIONÁRIOS DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O ANO DE 2016.

Fornecedor: FOOT COMERCIAL LTDA. ME

Valor: R$ 758,10 (setecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).

Vigência: 14/03/2016 a 31/12/2016.

ANGELO RAMOS VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 03-B

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 66/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Contratada: IPM SISTEMAS LTDA
Valor: 392.976,00 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e setenta e seis reais)
Vigência: Início: 11/03/2016 Término: 11/03/2017
Dotação:2.009.3.3.90.00.00.00.00.00(14); 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00(29); 2.014.3.3.90.00.00.00.00.00(41); 2.007.3.3.90.00.00.00.00.00(45); 2.018.3.3.90.00.00.00.00.00(68); 2.083.3.3.90.00.00.00.00.00(160); 2.059.3.3.90.00.00.00.00.00(259)
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de softwares para a gestão pública,para uso das secretarias e fundos da PMB, conforme pregão presencial Nº:PP 272/15-PMB (OFICIAL), PP 272/2015- FAMABI E PP 272/2015-FMS.

Contrato Nº: 10.055/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU / SECRETARIA DA SAÚDE
Contratada: IPM SISTEMAS LTDA
Valor: 16.452,00 (Dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)
Vigência: Início: 15/03/2016 Término: 15/03/2017
Dotação: 2.033.3.3.90.00.00.00.00.00(11)
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de softwares para a gestão pública, para uso das secretarias e fundos da PMB, conforme pregão presencial Nº: PP 272/15-PMB (OFICIAL), PP 272/2015- FAMABI E PP 272/2015-FMS.

Contrato Nº: 67/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE BIGUAÇU (FAMABI)
Contratada: IPM SISTEMAS LTDA
Valor: 6.888,00 (Seis mil oitocentos e oitenta e oito reais)
Vigência: Início: 11/03/2016 Término: 11/03/2017
Dotação: 2.078.3.3.90.00.00.00.00.00(4)
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de softwares para a gestão pública, para uso das secretarias e fundos da PMB, conforme pregão presencial Nº: PP 272/15-PMB (OFICIAL), PP 272/2015- FAMABI E PP 272/2015-FMS.

Biguaçu, 21 de Março de 2016
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal de Biguaçu.

PORTARIA Nº 1094/2016

PORTARIA nº 1094 de 21 de março de 2016

Nomeia servidor Patrícia Moreira Hoffmann Martins, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Serviços Hospitalares, nos termos do art. 215, caput da Lei Complementar nº 47/2011 e suas alterações, contidas na Lei Complementar nº 90/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora Patrícia Moreira Hoffmann Martins, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem (30hs), inscrita na matrícula funcional nº 15847, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Serviços Hospitalares,, nos termos do art. 215, caput da Lei Complementar nº 47/2011 e suas alterações, contidas na Lei Complementar 90/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir de 22/02/2016.

Biguaçu, 21 de março de 2016.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1095/2016

PORTARIA nº 1095 de 21 de março de 2016

Nomeia servidor Roberta Jaschke Guimarães , para exercer a Função de Confiança de Gerente Ambulatorial, nos termos do art. 215, caput da Lei Complementar nº 47/2011 e suas alterações, contidas na Lei Complementar nº 90/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora Roberta Jaschke Guimarães, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Plantonista, inscrita na matrícula funcional nº 17667, para exercer a Função de Confiança de Gerente Ambulatorial, nos termos do art. 215, caput da Lei Complementar nº 47/2011 e suas alterações, contidas na Lei Complementar 90/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e

seus efeitos passam a vigorar a partir de 07/03/2016.

Biguaçu, 21 de março de 2016.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1096/2016
PORTARIA nº 1096 de 21 de março de 2016

Nomeia servidor Manoela Luciano de Amorim , para exercer a Função de Confiança de Coordenadora de Vigilância de Zooneses, nos termos do art. 215, caput da Lei Complementar nº 47/2011 e suas alterações, contidas na Lei Complementar nº 90/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora Manoela Luciano de Amorim, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Veterinário I inscrita na matrícula funcional nº 7667 para exercer a Função de Confiança de Coordenadora de Vigilância de Zooneses, nos termos do art. 215, caput da Lei Complementar nº 47/2011 e suas alterações, contidas na Lei Complementar 90/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir de 11/03/2016.

Biguaçu, 21 de março de 2016.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1097/2016
PORTARIA nº 1097 de 21 de março de 2016

Torna sem efeito a Portaria nº 166/2016, do servidor
Sidnei Osmar Garcia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 166 de 04 de janeiro de 2016, do servidor Gilnei Gomes Garcez, a qual o nomeava para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Vigilância de Zooneses, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 11/03/2016.

Biguaçu, 21 de março de 2016.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1098/2016
PORTARIA Nº 1098/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ANNI GOMES SILVA, ocupante do Cargo efetivo de PSICÓLOGA– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 2529/2016 em anexo no período de 15/03/2016 a 24/03/2016.

Biguaçu, 21 de março de 2016.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1099/2016
PORTARIA nº 1099 de 21 de março de 2016

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Bruna de Miranda Lourenço, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Diretora do Procon, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01/04/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 01/04/2016.

Biguaçu, 21 de março de 2016.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1100/2016
PORTARIA nº 1100 de 21 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARCELO DOS SANTOS, de acordo com a Lei nº 1528/2001 para atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, para ocupar o cargo temporário de Professor III Inglês - EJA - sem regência, com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/03/2016.

Biguaçu, 21 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1101/2016
PORTARIA nº 1101 de 21 de março de 2016

Nomeia servidor(a), para exercer o cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Paulo Gean Chagas, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Diretor Adminitrativo/Financeiro, nível CC-2, na Fundação do Meio Ambiente, a contar de 21/03/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 21/03/2016.

Biguaçu, 21 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1102/2016
PORTARIA nº 1102 de 21 de março de 2016
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS, detentor do cargo de provimento temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO, com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 21/03/2016.

Biguaçu, 21 de março de 2016.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1103/2016
PORTARIA nº 1103 de 21 de março de 2016
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) NATALI PIRES CARDOZO, detentor do cargo de provimento temporário de AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 21/03/2016.

Biguaçu, 21 de março de 2016.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1104/2016
PORTARIA nº 1104 de 21 de março de 2016
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) LUCILENE WALTRICH, detentor do cargo de provimento temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO, com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 31/03/2016.

Biguaçu, 21 de março de 2016.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1105/2016
PORTARIA nº 1106 de 21 de março de 2016
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) CLAUDIA FREIBERGER MULLER CORIA, detentor do cargo de provimento temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO, com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 17/03/2016.

Biguaçu, 21 de março de 2016.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1106/2016
PORTARIA nº 1106 de 21 de março de 2016
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) CLAUDIA FREIBERGER MULLER CORIA, detentor do cargo de provimento temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO, com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 17/03/2016.

Biguaçu, 21 de março de 2016.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1108/2016

PORTARIA nº 1108 de 21 de março de 2016
Concede exoneração ao(a) Servidor(a), ocupante de cargo comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Dijalma Rita, detentor do cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão da Pesca, nível CC-4, na Secretaria Municipal de Pesca e Mariculura, a partir de 21/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 21/03/2016.

Biguaçu, 21 de março de 2016.

Willian Lofy
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1109/2016

PORTARIA nº 1109 de 16 de março de 2016

Nomeia servidor(a), para exercer o cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, DIJALMA RITA, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional Cachoeiras, nível CC-3, na Secretaria da Integração Regional, a contar de 21/03/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 21/03/2016.

Biguaçu, 16 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1110/2016

PORTARIA nº 1110 de 21 de março de 2016
Concede exoneração ao(a) Servidor(a), ocupante de cargo comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Irineu Davi Kuhn, detentor do cargo de provimento comissionado de Diretor de Planejamento Urbano, nível CC-2, na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 18/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 18/03/2016.

Biguaçu, 21 de março de 2016.

Willian Lofy
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICAÇÃO PP 30/2016-PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 30/2016 PMB

OBJETO: CONFECÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 07 abril, 2016, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 07 abril, 2016, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8019 e 3279-8022.
Para os licitantes que participarão deste certame, pedimos que seja utilizado a planilha eletrônica do programa Betha Auto-Cotação disponível no site www.download.betha.com.br para uma maior agilidade no andamento do pregão.

Giovani R. Gasparetto
Pregoeiro

REPUBLICAÇÃO PP 41/2016-PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 41/2016 PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/ OU DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E HABILITADO, PARA ATUAR NA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER, DESENVOLVENDO ATIVIDADES CULTURAIS.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 15:45 horas, do dia 07 abril, 2016, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 16:00 horas, do dia 07 abril, 2016, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8019 e 3279-8022.
Para os licitantes que participarão deste certame, pedimos que seja utilizado a planilha eletrônica do programa Betha Auto-Cotação disponível no site www.download.betha.com.br para uma maior agilidade no andamento do pregão.

Biguaçu, 21 de março de 2016.

Giovani R. Gasparetto
Pregoeiro

Blumenau

Prefeitura

PORTARIA Nº 19.221/2015

PORTARIA Nº 19.221, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.
NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAREM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, X, combinado com o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, resolve:

NOMEAR,

com fundamento no artigo 9º, I, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, e Memorando
nº 274/2015, da Secretaria Municipal de Administração – Seleção Pública, os candidatos abaixo, aprovados pelo Concurso Público
nº 002/2014, a contar de 12 de novembro de 2015:

LILIAN MARTHENDAL DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional
Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

CAROLINE ZIMMERMANN EUFRAZIO, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

MARA LUCIA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

SIMONE DOS SANTOS COSTA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

GIZELI CARVALHO DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

MARIA TEIXEIRA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

ELISANGELA WEBER, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

ALEXANDRA SAIONARA DIONISIO, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

LEIDY SARA MARIA MAGRO FIGUEREDO, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

ALESSANDRA MELIM DIAS, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

ADRIANA MARIA LEITE BAADER, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

JULIANE PRESTES DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 10 de novembro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 19.222/2015

PORTARIA Nº 19.222, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.
NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAREM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, X, combinado com o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, resolve:

NOMEAR,

com fundamento no artigo 9º, I, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, e Memorando
nº 274/2015, da Secretaria Municipal de Administração – Seleção Pública, os candidatos abaixo, aprovados pelo Concurso Público
nº 002/2014, a contar de 12 de novembro de 2015:

CRISTINA RODRIGUES, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

MARILENE BRUNE, para ocupar o cargo de provimento efetivo de

Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

FABIOLA CRISTINA ZOBOLI BRANDL, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

JULIANA VILWOCK, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

ISABEL REINERT JUNG, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

NILMA KRAJESKI KOPSCH, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

JOSIANE CHRISTIANE BUCHER DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

BIANCA TOMAZ PEREIRA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

RAQUEL SCHNEIDER SCHWAMBACH, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

ESTELA MOISSA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

JOSIANE BORGES DA COSTA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

MARILI MARCIA WELINSKI, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 10 de novembro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 19.223/2015

PORTARIA Nº 19.223, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.
NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAREM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, X, combinado com o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, resolve:

NOMEAR,

com fundamento no artigo 9º, I, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, e Memorando
nº 274/2015, da Secretaria Municipal de Administração – Seleção Pública, os candidatos abaixo, aprovados pelo Concurso Público
nº 002/2014, a contar de 12 de novembro de 2015:

LETICIA DE SOUZA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

JOICE DARLENE SILVA DA ROSA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

ELIANE TEREZINHA FURLAN CARVALHO, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

LENIR MARIA SILVA DA CRUZ, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

ANA MARIA DE SOUZA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 10 de novembro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 19.224/2015

PORTARIA Nº 19.224, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.
NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAREM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, X, combinado com o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, resolve:

NOMEAR,

com fundamento no artigo 9º, I, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, e Memorando
nº 274/2015, da Secretaria Municipal de Administração – Seleção Pública, os candidatos abaixo, aprovados pelo Concurso Público
nº 002/2014, a contar de 13 de novembro de 2015:

TATIANA FEUSER RONCHI, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

FABIANA MAIQUELI DRAEGER, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

LEILAINE HASS CESTARI, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

ROSELI HAFEMANN, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

ENI CARLA LACOMSKI, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

SILVIA CRISTINA SULZBACH RAMALHO, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

HELENA BAHIR DE ANDRADE, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

GABRIELA ROSA DOS SANTOS AMORIM, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

DARLENE MARIA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

LUANA KARINE KOVALSKY, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

JESSICA LETICIA ERHARDT PRADO, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

RAMONA TEIXEIRA SOARES, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 10 de novembro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 19.225/2015

PORTARIA Nº 19.225, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.
NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAREM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, X, combinado com o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, resolve:

NOMEAR,

com fundamento no artigo 9º, I, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, e Memorando
nº 274/2015, da Secretaria Municipal de Administração – Seleção Pública, os candidatos abaixo, aprovados pelo Concurso Público
nº 002/2014, a contar de 13 de novembro de 2015:

SUELI NAIR MULLER, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

GIOVANA REGINA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

ANA LEA PAROLLI MAURE, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

PURUCY CHRISTINA DE SOUZA CASTELLAIN, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

IVONETE DAS GRAÇAS DOS ANJOS, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

MARCIA HOSTERT THEILACKER, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de

Vencimento A;

MARIA DAS DORES DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

MARIA ISABEL FELIPE DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

LUCIENE GOMES DA SILVA ELISIO, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

ELAINE SERPA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

ANDRIELE CRISTINE SCHARF KONRAD, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

DAIANE CRISTINE FELISBERTO SOARES AUGUSTO, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 10 de novembro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 19.226/2015

PORTARIA Nº 19.226, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.
NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAREM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, X, combinado com o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, resolve:

NOMEAR,

com fundamento no artigo 9º, I, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, e Memorando
nº 274/2015, da Secretaria Municipal de Administração – Seleção Pública, os candidatos abaixo, aprovados pelo Concurso Público
nº 002/2014, a contar de 13 de novembro de 2015:

DAIANY APARECIDA ROSA REGIS, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

MARIA ROSANGELA PRADO, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

MARILIA FISCHER DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

ANGELINA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

TAYSA MARGARETH FORTE SILVA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Magistério Público, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 10 de novembro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2016 – Aquisição de barras de aço e arames, conforme especificações constantes neste Edital - SESUR. EMPRESA VENCEDORA: RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME
Item 01 – R$ 6,80, Item 02 – R$ 26,00, Item 03 – R$ 11,00, Item 04 – R$ 17,00, Item 05 – R$ 7,00, Item 06 – R$ 5,00, Item 07 – R$ 152,00. VALOR TOTAL: R$ 10.086,00. BASE LEGAL: Lei n0 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão, Decretos Municipais n0 7.106/02 e 7.732/04, Lei Complementar 123/06 e alterações e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2201/16 - SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 06-2201/2016

Objeto: Contratação de seguro para veículos da frota do SAMAE, de responsabilidade civil facultativa e seguro total (RCF e TOTAL) conforme Termo de Referencia e demais informações constantes neste edital, pelo período de 12 meses – SAMAE.
Empresa(s):
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Valor total R$ 20.500,00
BASE LEGAL: De acordo com o referido Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 7.732/04, subsidiariamente Lei nº 8.666/93 e alterações, CLT, em especial art. 551, Súmula 331 do TST, Código Civil e demais legislações aplicáveis à matéria.

Blumenau, 08 de Março de 2016.
Valdair José Matias
Diretor Presidente

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2014
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E O

CONSÓRCIO SUPERVISÃO BID BLUMENAU.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO TÉCNICA E AMBIENTAL DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA RUA HUMBERTO DE CAMPOS DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DOS TERMINAIS INTEGRADOS NORTE (ITOUPAVAS) E OESTE (ÁGUA VERDE), NA CIDADE DE BLUMENAU.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº. 1003/2013.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 13 (treze) meses, ou seja, de 29 de fevereiro de 2016 até o dia 30 de março de 2017.

PREÇO: Acrescenta a quantia de R$ 381.263,66 (trezentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor do contrato em R$ 2.793.366,42 (dois milhões, setecentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

DATA: 12 de fevereiro de 2016.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2014
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E O

CONSÓRCIO IGUATEMI – SOTEPA – RUA CHILE.

OBJETO: ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA DO BINÁRIO RUA CHILE – RUA REPÚBLICA ARGENTINA, COM EXTENSÃO PREVISTA DE PROJETO DE 4,2 KM, NA CIDADE DE BLUMENAU.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº. 1008/2013.

PRAZO: Prorroga o prazo por mais 151 (cento e cinqüenta e um) dias, ou seja, de 21 de novembro de 2015 até 19 de abril de 2016.

PREÇO: Acrescenta a quantia de R$ 2.688,93 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos).

DATA: 22 de janeiro de 2016.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2014
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA SETEP CONSTRUÇÕES S.A

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA RUA HUMBERTO DE CAMPOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 1002/2012.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, ou seja, de 01 de março até 31 de agosto de 2016. E Prorroga o prazo de conclusão de serviços por mais 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, ou seja, de 23 de março de 2016 até 23 de março de 2017.

DATA: 17 de fevereiro de 2016.

EXTRATO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2011
EXTRATO – 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA ORCALI SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial 077/2010.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, ou seja, de 01 de março até 31 de agosto de 2016.

PREÇO: Renova o valor pago à contratada que se mantém em R$ 88.600,08 (oitenta e oito mil seiscentos reais e oito centavos).

DATA: 29 de fevereiro de 2016.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2013
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 109/13

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E O

SR. MÁXIMO CUSTÓDIO.

OBJETO: LOCAÇÃO DO ANDAR TÉRREO DE UM PRÉDIO DE ALVENARIA, CONTENDO 170M², LOCALIZADO NA RUA LUIZ ELEODORO DA SILVA, N.º 735, BAIRRO PONTA AGUDA, BLUMENAU/SC, MATRICULADO NO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BLUMENAU, SOB O Nº 323, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO E.S.F. RUBENS BELISÁRIO VEDES.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 08-114/2013.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 03 de maio de 2016 até 02 de maio de 2017.

PREÇO: Renova o valor da locação que se mantém em R$ 1.882,32 (mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) mensais, totalizando o valor do contrato em R$ 22.587,84 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

DATA: 11 de março de 2016.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2014

EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 164/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE BLUMENAU/HOSPITAL SANTO ANTÔNIO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO), PARA INTERNAÇÕES HOSPITALARES.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 09-112/2014.

PREÇO: Acrescenta a quantia de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) ao valor mensal do contrato, a contar de novembro de 2015, totalizando um acréscimo de R$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais). Posteriormente suprime a quantia de R$ 52.770,24 (cinqüenta e dois mil, setecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), a contar de 1º de dezembro de 2015, em decorrência da alteração do valor do repasse para R$ 441.925,60 (quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

DATA: 02 de março de 2016.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2015

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 191/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E O

CONSÓRCIO MOBILIDADE SUSTENTÁVEL

OBJETO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE BLUMENAU, INCLUINDO A ENTREGA, PARA O MUNICÍPIO DE BLUMENAU, AO FINAL DOS TRABALHOS, DAS FERRAMENTAS DE PLANEJAMENTO, INCLUINDO SOFTWARES UTILIZADOS, SERVIDOR, ESTAÇÕES DE TRABALHO E BANCO DE DADOS, EM CONDIÇÕES OPERACIONAIS E DEVIDAMENTE LICENCIADOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 03-1009/2014.

PREÇO: Acrescenta a quantia de R$ 201.267,51 (duzentos e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e um centavos), totalizando o valor do contrato em R$ 8.497.762,95 (oito milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

DATA: 18 de fevereiro de 2016.

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01-16
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016
O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou a seguinte Ata de Registro de Preços:
Contratado: Monumental Indústria e comercio de Troféus Ltda.
Licitação: PROCESSO LICITATORIO Nº 140/2016.

ITEM	UNID	QUANT ESTIMADA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	pç	1,00	Troféu com altura de 128 cm, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça metalizada na cor prata com 45 cm de largura a partir das alças, tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada, estatueta intercambiável, colunas metalizadas na cor prata com detalhes metalizados na cor dourada, plaqueta para gravação, uma estatueta de honra ao mérito (Deusa da Vitoria) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira	300,00	300,00
2	pç	1,00	Troféu com altura de 122 cm, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça metalizada na cor prata com 45 cm de largura a partir das alças, tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada, estatueta intercambiável, colunas metalizadas na cor prata com detalhes metalizados na cor dourada, plaqueta para gravação, uma estatueta de honra ao mérito (Deusa da Vitoria) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira	290,00	290,00
3	pç	1,00	Troféu com altura de 1152 cm, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça metalizada na cor prata com 45 cm de largura a partir das alças, tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada, estatueta intercambiável, colunas metalizadas na cor prata com detalhes metalizados na cor dourada, plaqueta para gravação, uma estatueta de honra ao mérito (Deusa da Vitoria) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira.	280,00	280,00
4	pç	25,00	Troféu com 23 cm de altura com placa de metal na cor vermelho metálico, na parte superior consta um ramo com leito liso em metalização prata para inserção de adesivo, leito do adesivo personalizável, base de polímero em metalização prata e plaqueta para gravação.	76,00	1.900,00
5	pç	255,00	medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 65 mm e centro liso de 35 mm de diâmetro e com brasão arte colorida, com quatro arcos vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha, espessura máxima de 3,4 mm, metalizada na cor dourada , prata e bronze, suporte para fita com 2,5 cm de largura, a medalha vem acompanhada de fita de cetim azul e verso com dados do evento com gravação arte sensibilizada e colorida	6,20	1.581,00
6	pç	3,00	Troféu com altura de 85 cm, com base octogonal com 14,6 cm de largura em polímero na cor preta, suporte metalizado na cor dourada, copa fechada com frisos e textura metalizada na cor dourada, sobre esta outra copa fechada composta de cesta metalizada na cor dourada e copa no cor preta fosca com 21 cm de largura a partir das alças, estatueta superior intercambiável, plaqueta para gravação, demais componentes metalizados na cor dourada	120,00	360,00
7	pç	3,00	Troféu com altura de 78 cm, com base octogonal com 13,2 cm de largura em polímero na cor preta, suporte metalizado na cor dourada, copa fechada com frisos e textura metalizada na cor dourada, sobre esta outra copa fechada composta de cesta metalizada na cor dourada e copa no cor preta fosca com 21 cm de largura a partir das alças, estatueta superior intercambiável, plaqueta para gravação, demais componentes metalizados na cor dourada	116,66	349,98

8	pç	3,00	Troféu com altura de 71 cm, com base octogonal com 12,1 cm de largura em polímero na cor preta, suporte metalizado na cor dourada, copa fechada com frisos e textura metalizada na cor dourada, sobre esta outra copa fechada composta de cesta metalizada na cor dourada e copa no cor preta fosca com 21 cm de largura a partir das alças, estatueta superior intercambiável, plaqueta para gravação, demais componentes metalizados na cor dourada	100,00	300,00
9	pç	1,00	Troféu com altura de 88 cm com base triangular de 25 cm de largura em polímero na cor preta no centro uma estatueta deusa, nas laterais desta base três cones tipo carretel na cor dourada, com três tampas cor dourada e anel azul e suporte dourado, acima quatro colunas azuis com 30 cm de comprimento e 19 cm de circunferência acima suporte dourado com anel azul que sustenta a segunda base triangular de 25 cm, preta adornada de 3 bolas, no centro um cone dourado com anel frisado azul que sustenta uma taça fechada composta por cesta metalizada na cor azul com 21 cm de largura a partir das alças, tampa metalizada na cor dourada estatueta superior intercambiável , gravação na base em arte colorida e	160,00	160,00
10	pç	1,00	Troféu com altura de 82 cm com base triangular de 25 cm de largura em polímero na cor preta no centro uma estatueta deusa, nas laterais desta base três cones tipo carretel na cor dourada, com três tampas cor dourada e anel azul e suporte dourado, acima quatro colunas azuis com 24 cm de comprimento e 19 cm de circunferência acima suporte dourado com anel azul que sustenta a segunda base triangular de 25 cm, preta adornada de 3 bolas, no centro um cone dourado com anel frisado azul que sustenta uma taça fechada composta por cesta metalizada na cor azul com 21 cm de largura a partir das alças, tampa metalizada na cor dourada estatueta superior intercambiável , gravação na base em arte colorida e	155,00	155,00
11	pç	1,00	Troféu com altura de 78 cm com base triangular de 25 cm de largura em polímero na cor preta no centro uma estatueta deusa, nas laterais desta base três cones tipo carretel na cor dourada, com três tampas cor dourada e anel azul e suporte dourado, acima quatro colunas azuis com 20 cm de comprimento e 19 cm de circunferência acima suporte dourado com anel azul que sustenta a segunda base triangular de 25 cm, preta adornada de 3 bolas, no centro um cone dourado com anel frisado azul que sustenta uma taça fechada composta por cesta metalizada na cor azul com 21 cm de largura a partir das alças, tampa metalizada na cor dourada estatueta superior intercambiável , gravação na base em arte colorida e	145,00	145,00
12	pç	2,00	Troféu com altura de 82 cm, com base octogonal com 14,6 cm de largura em polímero na cor preta, suporte metalizado na cor dourada, copa fechada com frisos e textura metalizada na cor verde e com 31 cm de largura a partir das alças, sobre esta copa uma bola em polímero metalizada na cor dourada, estatueta superior intercambiável, plaqueta para gravação, alças e tampas e demais componentes metalizados na cor dourada.	130,00	260,00
13	pç	2,00	Troféu com altura de 79 cm, com base octogonal com 13,2 cm de largura em polímero na cor preta, suporte metalizado na cor dourada, copa fechada com frisos e textura metalizada na cor verde e com 31 cm de largura a partir das alças, sobre esta copa uma bola em polímero metalizada na cor dourada, estatueta superior intercambiável, plaqueta para gravação, alças e tampas e demais componentes metalizados na cor dourada.	125,00	250,00
14	pç	2,00	Troféu com altura de 66 cm, com base octogonal com 12,1 cm de largura em polímero na cor preta, suporte metalizado na cor dourada, copa fechada com frisos e textura metalizada na cor verde e com 31 cm de largura a partir das alças, sobre esta copa uma bola em polímero metalizada na cor dourada, estatueta superior intercambiável, plaqueta para gravação, alças e tampas e demais componentes metalizados na cor dourada.	120,00	240,00

15	pç	21,00	Troféu com altura de 64 cm, com base octogonal com 14 cm de largura em polímero na cor preta, na parte superior desta base um suporte com frisos metalizados na cor dourada e sobre este uma coroa com 12 pontas com 15 cm de largura, com uma copa interna metalizado na cor roxo com uma tampa metalizada na cor dourada, sobre esta coroa uma bola metalizada na cor dourada, estatueta superior intercambiável, plaqueta para gravação, demais componentes metalizados na cor dourada	79,00	1.659,00
16	pç	120,00	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 8,6 cm de diâmetro gravado com brasão do município em arte colorida, e com gravura de águia e um ramo em alto relevo na parte inferior, espessura máxima de 3,0 mm, metalizada na cor dourada , prata e bronze, suporte para fita com 2,5 cm de largura, a medalha vem acompanhada de fita de cetim azul e verso com dados do evento com gravação arte sensibilizada e colorida	8,70	1.044,00
17	pç	6,00	Troféu resinado envelhecido 120 cm com base quadrada de 30 cm adornada de 4 cores e no centro uma deusa com honra ao mérito acima destes cone segunda base, esta de 30 cm com quatro águias douradas e no centro um cone que sustenta uma taça fechada de 44 cm de alça a alça esta com estatueta cambiável conforme modalidade, troféu todo preto com banho envelhecido, na base do troféu dados do evento gravado em vinil aço escovado com brasão e dados com arte colorida	237,66	1.425,96

Vigência: 11 de Fevereiro de 2016 a 11 de Fevereiro de 2017.
Assinatura: 11 de Fevereiro de 2016.

Airton Antonio Reinehr — Prefeito Municipal
José Roberto Morandini — Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03-16

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016
O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou a seguinte Ata de Registro de Preços:
Contratado: Shanandoa Caue dos Santos MEI.
Licitação: PROCESSO LICITATORIO Nº. 385/2016.

ITEM	QUANT	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	20	Adesivo 75g	5,05	101,00
5	100	Areia Média	128,00	12.800,00
7	10	Assento Sanitário para vaso	13,00	130,00
12	10	Caixa Sanfonada Quadrada 100x100x50/40	14,00	140,00
22	400	Cimento CP II saco 50 KG	31,00	12.400,00
27	300	Fio Cobre 2.5mm	1,15	345,00
28	100	Fio Cobre 10mm	4,60	460,00
29	50	Fita isolante anti-chama 20mt	4,00	200,00
30	50	Fita veda rosca 12mmx25m	2,90	145,00
32	30	Flexível 50cm branco	5,40	162,00
34	40	Joelho esgoto 90x50mm	3,20	128,00
36	50	Joelho esgoto 90x75mm	4,25	212,50
38	20	Joelho esgoto 150 mm	18,00	360,00
40	50	Joelho soldável 90x25mm	1,15	57,50
42	100	Lâmpada Led 7 W 220 v	14,50	1.450,00
43	100	Lâmpada Led 9 w 220 v	18,00	1.800,00
45	50	Luva Esgoto 150 mm	15,00	750,00
46	50	Luva esgoto simples 40MM	1,95	97,50
49	100	Luva Soldável 40mm	3,40	340,00
51	100	Pedrisco	113,00	11.300,00
75	500	fio anti-chama rígido 6,0 mm² branco	2,80	1.400,00
87	20	Válvula lavatório	4,50	90,00
92	5	Filtro Polietileno 325l 1MT c/ pedra	395,00	1.975,00

93	5	Fossa polietileno 325 lt 1 mt de altura	315,00	1.575,00
100	20	Disjuntor Monofásico 25 Amp	9,30	186,00
101	30	Plafonier PVC Suporte Porcelanato	2,80	84,00
102	20	Chave externa tecla luminosa retangular	4,20	84,00
103	40	Tomada sobrepor retangular inversa 10 A	4,10	164,00
108	50	Bucha Redução para Solda 32 X 25 MM	1,00	50,00
109	30	Cadeado nº 35	16,00	480,00
110	20	Tubo esgoto 6x50mm	23,90	478,00
111	30	Tubo soldável 6x40mm	30,00	900,00
112	30	Tubo soldável 6x32mm	28,70	861,00
128	50	Luva soldável 32mm	1,50	75,00
138	30	Redução excêntrica 75x50mm	3,45	103,50
143	30	Registro Pressão soldável 20 mm	10,80	324,00
145	30	Sifão sanfonado 40mm	9,90	297,00
149	30	Torneira jardim 1/2 com bico	3,00	90,00
154	100	Lâmpada Tubolar 20 W	6,50	650,00

Vigência: 10 de Março de 2016 a 10 de Março de 2017.
Assinatura: 10 de Março de 2016.
Airton Antonio Reinehr José Roberto Morandini
Prefeito Municipal Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04-16

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016
O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou a seguinte Ata de Registro de Preços:
Contratado: BANA E SCHERER ENDOCRINOLOGIA E OTORRINO LARINGOLOGIA S/S.
Licitação: PROCESSO LICITATORIO Nº 380/2016.

ITEM	UNID	QUANT ESTIMADA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
4	Ser	4	Avaliação e tratamento cirúrgico de septoplastia e septoplastia + turbinectomia adenoidectomia, incluindo avaliação pré e pós-operatória, acompanhamento ambulatorial até a alta do paciente com avaliações médicas na quantidade necessária até o completo reestabelecimento do paciente.	800,00	3.200,00
5	ser	10	Avaliação e tratamento cirúrgico de Amigdalectomia (amigdala), adenoidectomia (adenoide), incluindo avaliação pré e pós-operatória, acompanhamento ambulatorial até a alta do paciente com avaliações médicas na quantidade necessária até o completo reestabelecimento do paciente.	600,00	6.000,00

Vigência: 10 de Março de 2016 a 10 de Março de 2017.
Assinatura: 10 de Março de 2016.
Airton Antonio Reinehr José Roberto Morandini
Prefeito Municipal Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05-16

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016
O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou a seguinte Ata de Registro de Preços:
Contratado: DE MARCO SERVIÇOS MEDICOS S/S.
Licitação: PROCESSO LICITATORIO Nº. 380/2016.

ITEM	UNID	QUANT ESTIMADA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Ser	5	Avaliação e tratamento cirúrgico de ortopedia (artroplastia total quadril e joelho avaliação pré e pós-operatória, acompanhamento ambulatorial até a alta do paciente com avaliações médicas na quantidade necessária até o completo restabelecimento do paciente).	2.000,00	10.000,00

2	ser	15	Avaliação e tratamento cirúrgico de ortopedia (artroplastia total quadril e joelho avaliação pré e pós-operatória, acompanhamento ambulatorial até a alta do paciente com avaliações médicas na quantidade necessária até o completo restabelecimento do paciente).	1.000,00	15.000,00

Vigência: 10 de Março de 2016 a 10 de Março de 2017.
Assinatura: 10 de Março de 2016.
Airton Antonio Reinehr — José Roberto Morandini
Prefeito Municipal — Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 06-16

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2016
O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou a seguinte Ata de Registro de Preços:
Contratado: Fabricio Kipper ME.
Licitação: PROCESSO LICITATORIO Nº 385/2016.

ITEM	UNID	QUANT ESTIMADA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
2	pç	50,00	Alvenarite 1Lt	4,90	245,00
3	Pç	20,00	Anel de Vedação para Vaso Sanitário	9,20	184,00
4	pç	10,00	Arame queimado 16 p/ construção grosso 1 KG	9,90	99,00
9	Pç	10,00	Broxa para pintura 18/8cm	6,50	65,00
10	Pç	400,00	Ripão 5x5 pinheiro	3,75	1.500,00
11	Pç	50,00	Caixa parede plástica 2x4	1,50	75,00
13	pç	10,00	Caixa sifonada quadrada 150x150x50 c/ grelha	28,20	282,00
14	Pç	200,00	Cal hidratado embalagens 20 Kg	13,90	2.780,00
15	Pç	300,00	Cal para pintura pronto 8 kg	10,50	3.150,00
16	Pç	150,00	Tubo esgoto 6x100mm	37,00	5.550,00
17	Pç	50,00	Tubo esgoto 6x150mm	100,00	5.000,00
18	Pç	100,00	Tubo esgoto 6x40mm	16,00	1.600,00
19	Pç	50,00	Tubo esgoto 6x75mm	29,00	1.450,00
20	Pç	300,00	Tubo soldável 6x20mm	2,50	750,00
21	Pç	100,00	Tubo soldável 6x25mm	2,10	210,00
23	Pç	100,00	Ferro p/ construção barra 5/16 x 4,74k - 8mm	23,80	2.380,00
24	pç	100,00	Ferro p/ construção barra 4.2 x 1,31 K	6,90	690,00
25	Pç	100,00	Ferro p/ construção 1/4* 2.94K 6.3 mm	13,77	1.377,00
26	pç	100,00	Treliça TG8 F.6mm+2F 4.2	57,00	5.700,00
31	Pç	30,00	Flexível 40cm branco	5,50	165,00
33	Pç	300,00	Forro PVC 100x8x6mts	13,20	3.960,00
35	Pç	50,00	Joelho esgoto 90x40mm	2,90	145,00
37	pç	40,00	Joelho esgoto 90x100mm	5,80	232,00
39	Pç	50,00	Joelho soldável 90 20mm	0,80	40,00
41	Pç	30,00	Joelho soldável 90x32mm	2,59	77,70
44	Pç	50,00	Luva esgoto simples 100 mm	4,80	240,00
48	Pç	100,00	Luva soldável 25mm	0,89	89,00
50	Pç	50,00	Madeira de Eucalipto	11,00	32.500,00
51	Pç	100,00	Pedrisco	113,00	11.300,00
53	Pç	30,00	Prego 13x15	11,00	330,00
54	Pç	30,00	Prego 15x18	8,80	264,00
55	Pç	30,00	Prego 16x24	8,85	265,50
56	pç	30,00	Prego 17x27	8,89	266,70
57	Pç	30,00	Prego 18x30	8,89	266,70
58	pç	30,00	Prego 19x39	8,89	266,70

59	Pç	30,00	Prego 22x48	8,89	266,70
60	Pç	30,00	Prego 25x72	11,89	356,70
62	Pç	450,00	Roda forro pvc	3,89	1.750,50
63	pç	50,00	Tee Esgoto 40x40mm	1,94	97,00
64	Pç	30,00	TEE esgoto 100x100mm	8,95	268,50
65	Pç	30,00	Tee esgoto 150 mm	26,80	804,00
66	Pç	100,00	TEE soldável 20mm	1,00	100,00
67	Pç	50,00	TEE soldável 25mm	1,49	74,50
68	Pç	50,00	Telha amianto 1,53x1,10x6mm	23,80	1.190,00
69	Pç	50,00	Telha amianto 1,83x1,106mm	33,90	1.695,00
70	Pç	30,00	Telha amianto 2.13x1.10x6mm	40,25	1.207,50
71	Pç	50,00	Telha amianto 6mmx2.44x1.10	46,50	2.325,00
72	Pç	50,00	Telha Amianto 6 MM 3,05 X 1,10	56,99	2.849,50
73	pç	50,00	Telha amianto cumeiro 1,10x6mm	24,50	1.225,00
74	Pç	10,00	Vaso sanitário porcelana	110,00	1.100,00
76	pç	20.000,00	Tijolo 6 furos 9x14x24	0,69	13.800,00
77	Pç	500,00	Parafuso Telha 5/16 X 110 com Vedação Completa	,90	450,00
78	Pç	500,00	Ripa de Pinus 2,5 cm x 5 cm	2,66	1.330,00
79	Pç	150,00	Espelho madeira 13 cm plainado sem detalhes	12,00	1.800,00
80	pç	50,00	Veda reboco Lt	14,90	745,00
81	Pç	30,00	Lavatório Porcelana	76,00	2.280,00
82	Pç	10,00	Coluna porcelana para lavatório	75,00	750,00
83	Pç	30,00	Caixa descarga banheiro c-9	28,50	855,00
85	Pç	20,00	Espude para vaso sanitário transp. 11/2/40x2	3,49	69,80
86	Pç	50,00	Parafuso Vaso Sanitário B10 Com Dois Parafusos	1,50	75,00
88	Pç	5,00	Caixa d'agua polietileno 250 lt	169,00	845,00
90	Pç	10,00	Adaptador p/ caixa d'agua c/ anel 25 mm	11,40	114,00
91	Pç	20,00	Adaptador para caixa de agua 20 MM	8,89	177,80
94	Pç	10,00	Porta Interna Direita Primeira 0.60 Montada	197,00	1.970,00
95	pç	10,00	Porta Interna Direita Primeira 0.80 Montada	196,00	1.960,00
97	Pç	10,00	Janela 1,00 cm x 1,00 Veneziana c/ grade	185,00	1.850,00
98	pç	5,00	Janela 1,00 cm x 1,00 Veneziana s/ grade	221,56	1.107,80
99	Pç	15,00	Caixa padrão casan concreto	129,00	1.935,00
104	Pç	100,00	Bucha Plástica Nº 08	0,24	24,00
105	Pç	100,00	Bucha Plástica Nº 06	0,19	19,00
106	pç	100,00	Bucha Plástica Nº 10	0,34	34,00
107	Pç	50,00	Bucha Redução Sold. 25x20 MM	0,74	37,00
113	Pç	40,00	Cap esgoto 100MM	5,70	228,00
114	Pç	20,00	Cap esgoto 150mm	16,20	324,00
115	Pç	20,00	Cap esgoto 200mm	21,80	436,00
116	Pç	30,00	Cap esgoto 40 mm	1,99	59,70
117	Pç	30,00	Cap esgoto 50mm	2,49	74,70
118	Pç	30,00	Cap Esgoto 75mm	3,49	104,70
119	Pç	30,00	Cilindro para fechadura grafite	17,00	510,00
120	Pç	200,00	Corante xadrez liquido	3,50	700,00
122	pç	30,00	Engate rápido p/ mangueira	6,40	192,00
123	Pç	20,00	Fechadura externa c/ cilindro	44,90	898,00
124	pç	10,00	Fita Zebrada Para Isolamento 200	25,00	250,00
125	Pç	500,00	Fixador p/ Cal 150 gr	1,50	750,00
126	Pç	50,00	Joelho soldável latão 25x1/2	4,50	225,00
127	Pç	50,00	Joelho soldável c/ rosca 20 mm x 1/2	1,49	75,00
129	pç	50,00	Luva soldável c/ rosca 32 mm	2,80	140,00

130	Pç	200,00	Mangueira para jardim	2,20	440,00
131	Pç	30,00	Luva soldável latão 25mmx 1/2	4,30	129,00
132	Pç	30,00	Luva soldável bucha latão 20 mm	4,10	123,00
133	Pç	30,00	Bucha soldável redução 25x 20 mm	0,99	29,70
135	Pç	100,00	Pó de brita	120,00	12.000,00
137	Pç	20,00	Redução excêntrica 100x50 MM	4,75	95,00
139	Pç	30,00	Redução 50*40	2,49	74,70
141	Pç	30,00	Registro esfera soldável 20mm	8,29	248,70
142	Pç	30,00	Registro esfera sold. 25mm	8,40	252,00
144	pç	30,00	Registro Pressão Soldável 25 mm	13,70	411,00
146	Pç	50,00	Tee Soldável 20mm	0,99	49,50
151	pç	50,00	Ferro Vergalhão 8 mm	28,00	1.400,00
152	Pç	100,00	Calha Oval com reator e lâmpada 2/40 W	89,00	8.900,00
153	Pç	100,00	Lâmpada Tubolar 40 W	6,70	670,00

Vigência: 10de Março de 2016 a 10 de Março de 2017.
Assinatura: 10 de Março de 2016.
Airton Antonio Reinehr José Roberto Morandini
Prefeito Municipal Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 07-16

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016
O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou a seguinte Ata de Registro de Preços:
Contratado: Comércio de Combustíveis Ideal LTDA.
Licitação: PROCESSO LICITATORIO Nº 379/2016.

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total (R$)
1	Lavagem Completa de Veículos Leves	300,00	28,00	8.400,00
5	Lavagem de Caminhão Truck, Prancha e Retroescavadeira.	120,00	170,00	20.400,00
9	Lavagem Externa Ônibus	20,00	79,00	1.580,00

Vigência: 16 de Março de 2016 a 16 de Março de 2017.
Assinatura: 16 de Março de 2016.
Airton Antonio Reinehr José Roberto Morandini
Prefeito Municipal Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 08-16

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2016
O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou a seguinte Ata de Registro de Preços:
Contratado: Selvino Klesner ME.
Licitação: PROCESSO LICITATORIO Nº 379/2016.

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total (R$)
2	Lavagem Completa de Veículos Utilitários	100,00	38,00	3.800,00
3	Lavagem de Trator Completa	60,00	84,00	5.040,00
4	Lavagem Implementos Agrícolas	50,00	40,00	2.000,00
6	Lavagem de Carregadeira	8,00	188,00	1.504,00
7	Lavagem de Motoniveladora	8,00	265,00	2.120,00
8	Lavagem Externa Micro-ônibus	40,00	58,00	2.320,00
10	Lavagem Externa Escavadeira Hidráulica	6,00	200,00	1.200,00

Vigência: 16 de Março de 2016 a 16 de Março de 2017.
Assinatura: 16 de Março de 2016.

Airton Antonio Reinehr	José Roberto Morandini
Prefeito Municipal	Pregoeiro

DECRETO Nº. 4854/2016

DECRETO Nº. 4854/16 DE 21 DE MARÇO DE 2016.
CONCEDE DESCONTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) FIXO, QUANDO DO PAGAMENTO EM COTA ÚNICA – 2016.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Inciso VI, do Art.41, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal nº. 820/11, de 22 de Dezembro de 2011,

DECRETA:
Art.1º. Fica decretado, como prazo de pagamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) em cota única, para fins do benefício do Art. 216, da Lei Municipal nº. 820/11, de 22 de Dezembro de 2011, com desconto de 20% (vinte por cento), o dia 31 de março de 2016.

§ 1º. A data para o pagamento em cota única, decorre da estipulação do calendário fiscal nos termos do Decreto nº. 4853 de 17 de março de 2016.
§ 2º. O desconto de que trata este artigo é concedido em caráter geral, beneficiando a todos os contribuintes.

Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto nº. 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus Do Oeste (SC),
aos 21 de Março de 2016.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito

TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 001/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº 001/15 DE 02.03.2015.

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 01.594.009/0001-30, com sua sede a Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor AIRTON ANTONIO REINEHR, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.835.845, e inscrito no CIC/CPF sob o nº 569.504.709-91, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem, 385, Centro nesta cidade de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONVENIENTE, e de outro lado;
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Modelo - SC, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC sob nº 80.625.411/0001-01, com sede na Rua Benjamin Constant, na cidade de Modelo - SC, neste ato representada pelo seu presidente, Sra. Silvainha Maria Kreutz, residente e domiciliado a Rua José de Alencar, 154, Centro, Município de Modelo, portadora do CIC sob. nº 423.344.629-34, doravante denominada de APAE, de acordo com o dispositivo preconizado no artigo 41, inciso XXXV da Lei Orgânica Municipal e Lei da Reforma Administrativa, e Lei Mun. nº 326/03, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO PREÇO

O valor objeto do presente Termo Aditivo terá uma atualização conforme acordado por ambas as partes ficando em 10,64% pelo período de março de 2015 a fevereiro de 2016, considerando o IGPM do período.

A CONTRATANTE pagará a contratada o valor de R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) para o exercício de 2016 para em 8 (oito) parcelas mensais e sucessivas, sendo o valor de R$ 3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais) mensais.

CLAUSULA SEGUNDA
DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do convenio nº 001/2015 ora aditado.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, aos 04 de março de 2.016.

AIRTON ANTONIO REINEHR	SILVAINHA MARIA KREUTZ
Prefeito Municipal	Presidente da APAE

TESTEMUNHAS:

WALTER NAIJORKS	CELIO FAZZIONI
CIC nº 446.591.219-68	CIC nº 892.881.499-53

JOAO RAFAEL GENESINI SIQUEIRA
ASSESOR JURIDICO
OAB/SC 35249

Bom Retiro

Prefeitura

MINUTA CANCELAMENTO PP 09 2016 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM RETIRO/SC

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÂO PRESENCIAL Nº 09/2016 (FMS)

O Município de Bom Retiro através do Fundo Municipal de Saúde torna público O CANCELAMENTO DO PREGÂO PRESENCIAL Nº 09/2016 para Aquisição de leites especiais (Fórmulas Infantis e Dieta via oral/enteral) para atender a Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2016, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta seu efeito legal.

Bom Retiro, 21 de março de 2016.
Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal

MINUTA RETIFICAÇÃO TP 01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016

O Município de Bom Retiro torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital Tomada de Preço 01/2016, com a exclusão do item 3.11 do Edital e com a inclusão da justificativa no item 2.2 "I"
(Novo Item do Edital) – JUSTIFICATIVA: O serviço licitado, qual seja, coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos, não envolve questões de alta complexidade técnica, mas serão prestados de melhor forma se não forem parcelados. Permanecem inalterados os demais itens do Edital Tomada de Preço Nº 01/2016. A presente retificação estará disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.

Bom Retiro, 21 de março de 2016.
Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal

Botuvera

Prefeitura

PL20/2016-PP12/2016SRP-MEIO FIO E SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº20/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2016-SRP

O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ torna público que se encontra aberto Processo Licitatório para aquisição de MEIO FIO E SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO, para manutenção e implantação de calçadas nas vias públicas do município de Botuverá. Recebimento da documentação Até 05/04/2016, as 14:00hrs. Abertura das propostas dia 05/04/2016, ÀS 14:30hrs. Local: Sala de LICITAÇÕES da Prefeitura, sito a Rua João Morelli, 66, Centro, Botuverá/SC. Edital e informações no setor de licitações no mesmo endereço, Fone/Fax (47) 3359-1170. Site: www.botuvera.sc.gov.br - e-mail: licitacao@botuvera.sc.gov.br Botuverá-SC, 22 de Março de 2016.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura

EDITAL DE LIC. DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2016 - DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2016
EDITAL DE LIC. DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2016 - DL
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviço de Ensino, Arte, Cultura e Fabricação de Artesanato.
Valor: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). Vigência: 31/12/2016 Braço do Trombudo, em 21 de março de 2016. Charles Rafael Schwambach - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2016 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2016 FMAS
Locatária: Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo
CNPJ 95.952.230/0001-67,
Sito a Praça da Independência, 25
Braço do Trombudo / SC.
Locador: Waldemar Prochnow
CPF: 010.892.189-15
Sito a Rua Tamandaré Nº 875- Centro
Braço do Trombudo/ SC
Objeto: Aluguel social/estado de vulnerabilidade de um apartamento, com aproximadamente 98 m2, na Rua Tamandaré, 858, apartamento 102, município de Braço do Trombudo, conforme Contrato 002/2016.

Valor: R$ 680,00(seiscentos e oitenta reais)

Vigência até 26.04.2016
Data da assinatura: 14.03.2016
Romildo Teske
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2016 PMBT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2016
Locatária: Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo
CNPJ 95.952.230/0001-67,
Sito a Praça da Independência, 25
Braço do Trombudo / SC.
Locador: Eflonisia Francisco Machado
CPF: 636.453.009-53
Sito a Rua Leoncio Rodrigues Machado, S/N- Serril
Braço do Trombudo/ SC
Objeto: Locação de Imóvel com aproximadamente 200 m² para fins de utilização para Instalação de Equipamentos da ETA (Estação Tratamento de Água), Localidade Serril, Município de Braço do Trombudo. Conforme Contrato de locação de Imóvel Nº 13/2016.

Valor: R$ 530,64 (quinhentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos)

Vigência até 31.12.2016
Data da assinatura: 18.03.2016
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2016 PMBT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2016
Locatária: Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo
CNPJ 95.952.230/0001-67,
Sito a Praça da Independência, 25
Braço do Trombudo / SC.
Locador: Antonio Hempkemaier
CPF: 518.118.639-49
Sito a Rua Fernando Gomes, S/N- Serril
Braço do Trombudo/ SC
Objeto: Locação de Imóvel com aproximadamente 360 m² para fins de utilização para Instalação de Equipamentos da ETA (Estação Tratamento de Água), Localidade Serril, Município de Braço do Trombudo. Conforme Contrato de locação de Imóvel Nº 14/2016.

Valor: R$ 1.193,76 (Hum mil cento e noventa e três reais e setenta e seis centavos)

Vigência até 31.12.2016
Data da assinatura: 18.03.2016
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2016 PMBT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2016
Locatária: Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo
CNPJ 95.952.230/0001-67,
Sito a Praça da Independência, 25
Braço do Trombudo / SC.
Locador: Beate Hasse
CPF: 015.226.149-40
Sito a Rua Leoncio Rodrigues Machado, S/N- Serril
Braço do Trombudo/ SC
Objeto: Locação de Imóvel com aproximadamente 200 m² para fins de utilização para Instalação de Equipamentos da ETA (Estação Tratamento de Água), Localidade Serril, Município de Braço do Trombudo. Conforme Contrato de locação de Imóvel Nº 15/2016.

Valor: R$ 530,64 (quinhentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos)

Vigência até 31.12.2016
Data da assinatura: 18.03.2016
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 10/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 10/2016

O pregoeiro oficial do Município de Braço torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial nº 10/2016. Processo licitatório 16/2016. Objeto Aquisição de peças e serviço de mão de obra mecânica para conserto do caminhão caçamba de placa MMI 4982 da Secretaria de Obras do Município de Braço do Trombudo. Após análise e julgamento das propostas, foi declarada vencedor do certame:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	R$ VALOR
CURT SCHROEDER SA INDUSTRIA E COMERCIO	85.775.500/0001-58	1	27.534,00

tornando-se, dessa forma, divulgado o resultado de julgamento do supracitado pregão. Alair Franz Hein - Pregoeira Oficial do Município de Braço do Trombudo. Em 21/03/2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 27/2015

Número do Registro de Preços: 27/2015 **Data do Registro: 22/09/2015** **Válido até: 22/09/2016**

Objeto da Compra: Aquisição de troféus e medalhas para premiação das competições desenvolvidas pela Comissão Municipal de Esportes (CME) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Troféu tamanho 70cm produzidos com base em MDF, com peças da sustentação e corpo principal, num centro de usinagem específico para fresamento e encaixe na sobreposição das peças. Resina acrílica texturizada e pigmentada, com aplicação artesanal nas bordas do troféu de forma a proporcionar efeito diferenciado a cada peça. Aplicação de uma camada de selador fundo P.U. especial. Pintado com tinta automotiva alto brilho, recoberta por camada de verniz P.U. alto brilho. Acabamento feito peça a peça com pó metálico extra fino diluído. Impressos em papel de 0,5 mm alto adesivo com impressão e corte digital de alto desempenho. Conforme Layout Apresentado pela CME de Braço do Trombudo (16734)	UND	ART'S TROFEUS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME (9273)	Art Troféus	0	207,0000	1
2	Troféu tamanho 60cm produzidos com base em MDF, com peças da sustentação e corpo principal, num centro de usinagem específico para fresamento e encaixe na sobreposição das peças. Resina acrílica texturizada e pigmentada, com aplicação artesanal nas bordas do troféu de forma a proporcionar efeito diferenciado a cada peça. Aplicação de uma camada de selador fundo P.U. especial. Pintado com tinta automotiva alto brilho, recoberta por camada de verniz P.U. alto brilho. Acabamento feito peça a peça com pó metálico extra fino diluído. Impressos em papel de 0,5 mm alto adesivo com impressão e corte digital de alto desempenho. Conforme Layout Apresentado pela CME de Braço do Trombudo (16735)	UND	ART'S TROFEUS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME (9273)	Art Troféus	0	175,0000	1
3	Troféu tamanho 50cm produzidos com base em MDF, com peças da sustentação e corpo principal, num centro de usinagem específico para fresamento e encaixe na sobreposição das peças. Resina acrílica texturizada e pigmentada, com aplicação artesanal nas bordas do troféu de forma a proporcionar efeito diferenciado a cada peça. Aplicação de uma camada de selador fundo P.U. especial. Pintado com tinta automotiva alto brilho, recoberta por camada de verniz P.U. alto brilho. Acabamento feito peça a peça com pó metálico extra fino diluído. Impressos em papel de 0,5 mm alto adesivo com impressão e corte digital de alto desempenho. Conforme Layout Apresentado pela CME de Braço do Trombudo (16736)	UND	ART'S TROFEUS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME (9273)	Art Troféus	0	150,0000	1
4	Troféu tamanho 40cm produzidos com base em MDF, com peças da sustentação e corpo principal, num centro de usinagem específico para fresamento e encaixe na sobreposição das peças. Resina acrílica texturizada e pigmentada, com aplicação artesanal nas bordas do troféu de forma a proporcionar efeito diferenciado a cada peça. Aplicação de uma camada de selador fundo P.U. especial. Pintado com tinta automotiva alto brilho, recoberta por camada de verniz P.U. alto brilho. Acabamento feito peça a peça com pó metálico extra fino diluído. Impressos em papel de 0,5 mm alto adesivo com impressão e corte digital de alto desempenho. Conforme Layout Apresentado pela CME de Braço do Trombudo (16737)	UND	ART'S TROFEUS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME (9273)	Art Troféus	0	115,0000	1

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 27/2015

Número do Registro de Preços: 27/2015 **Data do Registro: 22/09/2015** **Válido até: 22/09/2016**

Objeto da Compra: Aquisição de troféus e medalhas para premiação das competições desenvolvidas pela Comissão Municipal de Esportes (CME) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
5	Troféu tamanho 30cm produzidos com base em MDF, com peças da sustentação e corpo principal, num centro de usinagem específico para fresamento e encaixe na sobreposição das peças. Resina acrílica texturizada e pigmentada, com aplicação artesanal nas bordas do troféu de forma a proporcionar efeito diferenciado a cada peça. Aplicação de uma camada de selador fundo P.U. especial. Pintado com tinta automotiva alto brilho, recoberta por camada de verniz P.U. alto brilho. Acabamento feito peça a peça com pó metálico extra fino diluído. Impressos em papel de 0,5 mm alto adesivo com impressão e corte digital de alto desempenho. Conforme Layout Apresentado pela CME de Braço do Trombudo (16738)	UND	ART'S TROFEUS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME (9273)	Art Troféus	0	85,0000	1
6	Troféu tamanho 20cm produzidos com base em MDF, com peças da sustentação e corpo principal, num centro de usinagem específico para fresamento e encaixe na sobreposição das peças. Resina acrílica texturizada e pigmentada, com aplicação artesanal nas bordas do troféu de forma a proporcionar efeito diferenciado a cada peça. Aplicação de uma camada de selador fundo P.U. especial. Pintado com tinta automotiva alto brilho, recoberta por camada de verniz P.U. alto brilho. Acabamento feito peça a peça com pó metálico extra fino diluído. Impressos em papel de 0,5 mm alto adesivo com impressão e corte digital de alto desempenho. Conforme Layout Apresentado pela CME de Braço do Trombudo (16739)	UND	ART'S TROFEUS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME (9273)	Art Troféus	0	20,0000	1
7	MEDALHAS -fundidas em ZAMAC, tamanho 55x60mm, banhadas nas cores: dourada, prateada e bronze com personalização do evento a ser definido - adesivo com impressão digital e recorte eletrônico colados na frente da medalha em resina - com fitas de cetim personalizada de 20mm de largura por 80 cm de comprimento. (16740)	UND	ART'S TROFEUS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME (9273)	Art Troféus	0	4,0000	1
8	MEDALHAS GOLEIRO -fundidas em ZAMAC, tamanho 110x80mm, banhadas na cor ouro velho com desenho jogador em relevo - adesivo com impressão digital e recorte eletrônico colados na frente da medalha - com fitas de tafetá de 20mm de largura por 80 cm de comprimento de uma unica cor a ser definida. (16741)	UND	ART'S TROFEUS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME (9273)	Art Troféus	0	17,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 27/2015

Número do Registro de Preços: 27/2015 **Data do Registro: 22/09/2015** **Válido até: 22/09/2016**

Objeto da Compra: Aquisição de troféus e medalhas para premiação das competições desenvolvidas pela Comissão Municipal de Esportes (CME) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
9	ARTILHEIRO fundidas em ZAMAC, tamanho 110x80mm, banhadas na cor ouro velho com desenho jogador em relevo - adesivo com impressão digital e recorte eletrônico colados na frente da medalha - com fitas de tafetá de 20mm de largura por 80 cm de comprimento de uma única cor a ser definida. (16742)	UND	ART'S TROFEUS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME (9273)	Art Troféus	0	17,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 27/2015

Número do Registro de Preços: 27/2015 **Data do Registro: 22/09/2015** **Válido até: 22/09/2016**

Objeto da Compra: Aquisição de troféus e medalhas para premiação das competições desenvolvidas pela Comissão Municipal de Esportes (CME) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2015
PROCESSO Nº 52/2015

(9273) - ART'S TROFEUS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME

Braço do Trombudo, 22 de Setembro de 2015.

Brusque

Prefeitura

PORTARIA N° 536/2016

PORTARIA N° 536/2016

O Secretário de Orçamento e Gestão de Brusque, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Prorrogar, Licença Maternidade, com fundamento no Decreto n° 6.118, de 30 de setembro de 2009, à servidora Sra. BIBIANA KRIEGER FERNANDES, matricula n° 364029-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 60 (sessenta) dias, a contar de 08/07/2016.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 10 de março de 2016.

Cristiano Bittencourt
Secretário de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 10.688, DE 16 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA nº 10.688, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 111, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1º Nomear no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brusque, nos termos da Lei Complementar n.147/09, o candidato habilitado em concurso público promovido por este município e realizado pela Fepese/UFSC, mediante o Edital nº 008/2013, de 10 de dezembro de 2013, homologado em 23 de abril de 2014, para provimento do cargo efetivo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, conforme abaixo nominado:

CELSO ROGERIO MAFRA
CINTIA FERNANDA GONCALVES

Art. 2º Fixar, nos termos do art. 16 e seguintes da Lei Complementar nº 147/09, o prazo máximo de 30 (trinta) dias para posse do cargo.

Parágrafo único. A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16/03/2016.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 16 de março de 2016.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

SERGIO BERNARDO JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

ROGÉRIO DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO N. 091/2015

Extrato de contrato n. 091/2015. Objeto: serviços de tecnologia da informação e comunicação. Contratante: Município de Brusque. Contratado: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA. Valor: R$ 72.240,00. Prazo: 12 meses. Dotação orçamentária: 3.3.93.39. Fundamento legal: art. 2º, § 1º, da Lei 11.107/05. Signatários: Roberto Pedro Prudêncio Neto (Município) e Gilsoni Lunardi Albino (Consórcio CIGA).

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2016 LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUSQUE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016
OBJETO: fornecimento de licença de uso, instalação, manutenção, treinamento, provimento de datacenter e suporte técnico para sistema informatizado de Gestão em ambiente WEB (programa de compras e licitações, programa de contabilidade pública, programa de recursos humanos e folha de pagamento e programa de portal da transparência).
PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as 14h do dia 06 de abril de 2016, na recepção da Câmara Municipal, na Rua Eduardo von Buettner, 65, Centro – Brusque/SC. (Fone: 047 3351.2891).
ABERTURA DOS ENVELOPES: em seguida à entrega dos envelopes, no mesmo dia (06/04/2016), na sala de Reuniões, no endereço supracitado.
OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível na íntegra, na Internet no endereço www.camarabrusque.sc.gov.br, ou no endereço acima citado.
Jean Daniel dos Santos Pirola
Presidente

PORTARIA Nº 10.689, DE 18 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA nº 10.689, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 111, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1º Nomear no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brusque, nos termos da Lei Complementar n.147/09, o candidato habilitado em concurso público promovido por este município e realizado pela Fepese/UFSC, mediante o Edital nº 004/2013, de 19 de dezembro de 2013, homologado em 25 de abril de 2014, para provimento do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, conforme abaixo nominado:

MARI GUISSONI

Art. 2º Fixar, nos termos do art. 16 e seguintes da Lei Complementar nº 147/09, o prazo máximo de 30 (trinta) dias para posse do cargo.

Parágrafo único. A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/03/2016.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 18 de março de 2016.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

SERGIO BERNARDO JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

ROGÉRIO DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.690, DE 18 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA nº 10.690, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 111, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Nomear no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brusque, nos termos da Lei Complementar n.147/09, o candidato habilitado em concurso público promovido por este município e realizado pela Fepese/UFSC, mediante o Edital nº 001/2015, de 06 de julho de 2015, homologado em 17 de novembro de 2015, para provimento do cargo efetivo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, conforme abaixo nominado:

CAMILA GILI

Art. 2º Fixar, nos termos do art. 16 e seguintes da Lei Complementar nº 147/09, o prazo máximo de 30 (trinta) dias para posse do cargo.

Parágrafo único. A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/03/2016.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 18 de março de 2016.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

SERGIO BERNARDO JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

ROGÉRIO DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.691, DE 18 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA nº 10.691, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 111, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1º Nomear no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brusque, nos termos da Lei Complementar n.147/09, o candidato habilitado em concurso público promovido por este município e realizado pela Fepese/UFSC, mediante o Edital nº 008/2013, de 10 de dezembro de 2013, homologado em 23 de abril de 2014, para provimento do cargo efetivo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, conforme abaixo nominado:

CILION CHARLES PEREIRA

Art. 2º Fixar, nos termos do art. 16 e seguintes da Lei Complementar nº 147/09, o prazo máximo de 30 (trinta) dias para posse do cargo.

Parágrafo único. A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/03/2016.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 18 de março de 2016.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

SERGIO BERNARDO JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

ROGÉRIO DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 534/2016

PORTARIA Nº 534/2016

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque, Decreto nº 7.056/2013 e o disposto na Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:
Art. 1° - Retornar ao exercício do cargo de provimento efetivo a servidora Sra. BIBIANA KRIEGER FERNANDES, matrícula n° 364029-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10/03/2016.

Paragrafo único - O retorno ao exercício do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica concedida pelo IBPREV -Instituto Brusquense de Previdência, com fulcro no art. 39, § 2° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 10 de março de 2016.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 535/2016

PORTARIA Nº 535/2016

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Maternidade, à servidora Sra. BIBIANA KRIEGER FERNANDES, matrícula n° 364029-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 10/03/2016.

Parágrafo Único - A licença supracitada será custeada pelo IBPREV - Instituto Brusquense de Previdência com fulcro no art. 41 da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 10 de março de 2016.

Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

Caçador

Prefeitura

PORTARIA Nº 26.606

PORTARIA Nº 26.606, de 01 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado,

RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, contratos em caráter temporário das Servidoras Públicas Municipais, lotadas na Secretaria Municipal da Educação, em razão de retorno de Licença Maternidades, abaixo relacionadas, especificando códigos, nomes, cargos, locais de atuação e datas das rescisões, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Local de Atuação	A contar de:
13850	Deniane Alves Cardoso Belaver	Secretário Escolar	EMEB Prfª Maria Luiza Martins Barbosa	22/02/2016
13873	Jessica Gomes	Auxiliar de Creche e Berçário e Prof. Nível Médio	EMEB Alto Bonito	21/01/2016

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 01 de março de 2016.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 26.634

PORTARIA Nº 26.634, de 08 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor Público Municipal LUIZ ARMANDO CEREZA, Matrícula 3834, cargo de Odontólogo, em exercício na Secretaria Municipal da Saúde, 20 (vinte) horas semanais, Licença Prêmio a que faz jus, especificando período de aquisição e período de fruição, conforme segue:

Período de Aquisição	Período de Gozo
23/04/2008 a 23/04/2013	07/03/2016 a 05/05/2016

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 08 de março de 2016.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Roselaine de Almeida Perico – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 26.659

PORTARIA Nº 26.659, de 18 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 284, de 19/12/2014, que dispõe sobre o modelo de gestão e estrutura organizacional da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº 25.083, de 02 de fevereiro de 2015, que designou Servidores Públicos Municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, para exercerem Funções de Confiança de Diretores de Escolas, somente no que se refere aos Servidores abaixo relacionados:

Código	Nome	Escola da Função	Carga Horária	A contar de
3304	Silvana Alves Ribeiro Bardella	EMEB Professora Maria Luiza Martins Barbosa	40 horas	29/02/2016
283	Vilson Meireles da Silva	EMEB Henrique Julio Berger	40 horas	29/02/2016

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 18 de março de 2016.

Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 26.660

PORTARIA Nº 26.660, de 18 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 284, de 19/12/2014, que dispõe sobre o modelo de gestão e estrutura organizacional da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº 25.395, de 13 de março de 2015, que designo a Servidora Pública Municipal, a seguir relacionada, para exercer Função de Confiança de Diretor de Escola, especificando: código, nome, escola da função, carga horária, conforme segue:

Código	Nome	Escola da Função	Carga Horária	A contar de
864	Vera Marcia Westerlon de Oliveira	EMEB Castelhano	40 horas	29/02/2016

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 18 de março de 2016.

Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 26.661

PORTARIA nº 26.661, de 18 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 62, da Lei Complementar nº 286, de 16/12/2014, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, disposições estatutárias para os Servidores do Magistério Público Municipal e dá outras providências, alterada pela Lei Complementar nº 298, de 23 de julho de 2015,

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora Pública Municipal, a seguir relacionada, para exercer a Função de Confiança de Diretora de Escola de até 999 alunos, especificando: código, nome, cargo, carga horária, escola de lotação e escola da função, com efeitos a contar de 01 de março de 2016, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	C. H.	Escola de Lotação	Escola da Função
427	Rozangela De Bastiani	Profª do Ensino Fundamental I	40hs	EMEB Ir. Venâncio José	EMEB Castelhano

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 18 de março de 2016.

Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 26.662

PORTARIA nº 26.662, de 18 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 63, da Lei Complementar nº 286, de 16/12/2014, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, disposições estatutárias para os Servidores do Magistério Público Municipal e dá outras providências, alterada pela Lei Complementar nº 298, de 23 de julho de 2015,

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora Pública Municipal, a seguir relacionada, para exercer Função Gratificada, por exercer função de maior responsabilidade além do cargo, especificando código, nome, cargo, carga horária, escola de lotação e respectiva Função Gratificada, com efeitos a contar de 01 de março de 2016, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	C. H.	Escola de Lotação	FG – tipo e percentual - %
3304	Silvana Alves Ribeiro Bardella	Profª de Educação Infantil	40hs	EMEB Nossa Senhora Salete	30%

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 18 de março de 2016.

Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 26.663

PORTARIA Nº 26.663, de 18 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado,

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato em caráter temporário da Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal da Educação, em razão de retorno de Licença Maternidade, abaixo relacionada, especificando código, nome, cargo, local de atuação e data da rescisão, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Locais de Atuação	A contar de:
13686	Michele Musskopp Santos	Profª do Ensino Fundamental II	EMEBs Hilda G de Sousa, Alto Bonito e Ulysses Guimarães	12/03/2016

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 18 de março de 2016.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PROC. LICIT. Nº 32-2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 05-2016 – PREFEITURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

PROC. LICIT. Nº 32-2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 05-2016 – PREFEITURA

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO DE TALUDE NA RUA BRASÍLIA.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 19/04/2016 às 14h00min.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 19/04/2016 às 14h10min.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos no site caçador.sc.gov.br, ícone licitações ou através do email licitações.saude@cacador.sc.gov.br. Não será fornecida informação por telefone.

Caçador, 18 de março de 2016
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Camboriú

Prefeitura

ANULAÇÃO PR 34/16 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2016-PMC

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que resolve anular o Processo Licitatório Nº. 041/2016 cujo objeto é: "SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ"
RESOLVE ANULAR CONFORME ART. 49 CAPUT DA LEI 8.666/1993 E ALTERAÇÕES
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.
Camboriú SC, 21 de Março de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2016 - PMC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 019/2016 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 014/2016 – PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS COMPLETOS, DESTINADOS PARA POSTERIORES REPOSIÇÃO NA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 21/03/2017
1ª Publicação.

DECRETO N.° 3.060/2016

DECRETO N.º 3.060/2016
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 18 da Lei n.º 2.869 de 01/12/2015-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.862 de 27/10/2015-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ajustes para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Camboriú.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Camboriú
Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria de Administração
Função: 06 – Segurança Pública
Sub-função: 181 – Policiamento
Programa: 0002 – Gestão Financeira e Administrativa
Atividade: 2.012 – Manutenção dos Encargos Gerais da Administração
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 00.5011 – Convênio de Trânsito - Civil
Código Reduzido: 45
VALOR: R$ 250.000,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto, utiliza-se o superávit financeiro de recursos do Convênio Multas de Trânsito – Polícia Civil, da Prefeitura Municipal de Camboriú dos exercícios anteriores na mesma importância, conforme preceituam os artigos 18 e 30 da Lei Municipal n.° 2.869, de 01 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA) e de acordo com inciso I do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 18 de fevereiro de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

DECRETO N.° 3.064/2016

DECRETO N.º 3.064/2016
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 18 da Lei n.º 2.869 de 01/12/2015-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.862 de 27/10/2015-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ajustes para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no orçamento vigente da Fundação Municipal de Esportes.

Órgão: 12 – Fundação Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 01 – Fundação Municipal de Esportes
Função: 27 – Deporto e Lazer
Sub-função: 812 – Deporto Comunitário
Programa: 0017 – Gestão de Incentivo aos Esportes
Atividade: 2.054 – Manutenção da Fundação Municipal de Esportes
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários
Código Reduzido: 7
VALOR: R$ 40.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Camboriú, na mesma importância, conforme preceituam os artigos 18 e 30 da Lei Municipal n.° 2.869, de 01 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA) e de acordo com inciso III do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: 12 – Fundação Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 01 – Fundação Municipal de Esportes
Função: 27 – Deporto e Lazer
Sub-função: 812 – Deporto Comunitário
Programa: 0017 – Gestão de Incentivo aos Esportes
Atividade: 2.054 – Manutenção da Fundação Municipal de Esportes
Elemento de Despesa: 3.3.91.00.00 – Aplic. Direta Decorrente de Op. entre Órgão
Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários
Código Reduzido: 8
VALOR: R$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 24 de fevereiro de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

DECRETO N.° 3.067/2016

DECRETO N.º 3.067/2016
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 18 da Lei n.º 2.869 de 01/12/2015-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.862 de 27/10/2015-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ajustes para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 431.243,82 (quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Educação.

Órgão: 05 – Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0010 – Gestão da Educação com Qualidade
Atividade: 2.036 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.1.91.00.00 –Aplicações Diretas –Oper. Intra-Orçamentárias
Fonte de Recurso: 6.018 – Superávit Transferências do Fundeb
Código Reduzido: 40
VALOR: R$ 431.243,82

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto, utiliza-se o superávit financeiro de Recursos do FUNDEB, dos exercícios anteriores na mesma importância, conforme preceituam os artigos 18 e 30 da Lei Municipal n.° 2.869, de 01 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA) e de acordo com inciso I do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 29 de fevereiro de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

DECRETO N.° 3.070/2016

DECRETO N.º 3.070/2016
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 18 da Lei n.º 2.869 de 01/12/2015-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.862 de 27/10/2015-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ajustes para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 229.771,00 (duzentos e vinte nove mil e setecentos e setenta reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social.

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0011 – Gestão da Inclusão de Desenvolvimento e Assis. Social
Atividade: 2.058 – Man. do CRAS – Proteção Social Básica PBF
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0.5035 – Transf. do Sistema Único de Assis. Social - SUAS/União
Código Reduzido: 15
VALOR: R$ 29.587,00

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0011 – Gestão da Inclusão de Desenvolvimento e Assis. Social
Atividade: 2.059 – Man. do CRAS – Proteção Social Básica SCFV
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0.5035 – Transf. do Sistema Único de Assis. Social - SUAS/União
Código Reduzido: 17
VALOR: R$ 27.072,00
Órgão: 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0011 – Gestão da Inclusão de Desenvolvimento e Assis. Social
Atividade: 2.060 – Man. do CREAS – Prot. Social Especial de Média Complexidade
Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00 – Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recurso: 0.5035 – Transf. do Sistema Único de Assis. Social - SUAS/União
Código Reduzido: 19
VALOR: R$ 2.850,00

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0011 – Gestão da Inclusão de Desenvolvimento e Assis. Social
Atividade: 2.060 – Man. do CREAS – Prot. Social Especial de Média Complexidade
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0.5035 – Transf. do Sistema Único de Assis. Social - SUAS/União
Código Reduzido: 20
VALOR: R$ 58.860,00

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0011 – Gestão da Inclusão de Desenvolvimento e Assis. Social
Atividade: 2.061 – Manutenção a Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00 – Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recurso: 0.5035 – Transf. do Sistema Único de Assis. Social - SUAS/União
Código Reduzido: 21
VALOR: R$ 5.855,00

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0011 – Gestão da Inclusão de Desenvolvimento e Assis. Social
Atividade: 2.062 – Manut. do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil -PETI
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0.5035 – Transf. do Sistema Único de Assis. Social - SUAS/União
Código Reduzido: 24
VALOR: R$ 31.079,00
Órgão: 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0011 – Gestão da Inclusão de Desenvolvimento e Assis. Social
Atividade: 2.064 – Manutenção do Programa Bolsa Família - Gestão
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0.5035 – Transf. do Sistema Único de Assis. Social - SUAS/União
Código Reduzido: 26
VALOR: R$ 40.723,00

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0011 – Gestão da Inclusão de Desenvolvimento e Assis. Social
Atividade: 2.070 – Manutenção do ACESSUAS - Gestão
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0.5035 – Transf. do Sistema Único de Assis. Social - SUAS/União
Código Reduzido: 30
VALOR: R$ 33.745,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto, utiliza-se o superávit financeiro da Fonte de Recursos Sistema Único de Assistência Social – SUAS/UNIÃO, dos exercícios anteriores na mesma importância, conforme preceituam os artigos 18 e 30 da Lei Municipal n.° 2.869 de 01 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA) e de acordo com inciso I do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 08 de março de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

DECRETO N.° 3.071/2016

DECRETO N.º 3.071/2016
Fica alterado o Decreto Municipal n.º 3.030, de 17 de novembro de 2015.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 1º do Decreto Municipal n.º 3.030/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica desafetada de sua destinação originária, passando a integrar a categoria de bens dominiais do patrimônio disponível da Administração Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1.273/1998, a área de terras de 324,00 m² (trezentos e vinte e quatro metros quadrados), localizada no Loteamento Santa Tereza, representada pelo Lote n.° 100, situado na Rua Minas Gerais, Bairro Areias, Camboriú/SC, de propriedade do Município de Camboriú.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 11 de março de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal
Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

DECRETO N.° 3.072/2016

DECRETO N.º 3.072/2016
Autoriza uso de bem público municipal para a instalação de indústria, aplicando-se a Lei n.º 961/1993 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal n.º 961 de 29 de março de 1993 e;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Empresa LIG FARÓIS RECUPERADORA E AUTO PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.734.306/0001-25, que solicita nova área de terras de propriedade do Município para abrigar suas instalações físicas e, por conseguinte, para dar continuidade e ampliar as suas atividades;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Diretoria do Centro Industrial de Camboriú, de 22 de janeiro de 2016, que analisou a documentação da Empresa LIG FARÓIS RECUPERADORA E AUTO PEÇAS LTDA - ME e emitiu parecer favorável referente a autorização do uso de bem público, indicando uma área para a instalação desta;

CONSIDERANDO a razoabilidade no deferimento do benefício solicitado e estando presente o interesse público, diante da possibilidade de retorno em desenvolvimento socioeconômico ao Município, especialmente aumento de arrecadação e de empregos diretos e indiretos;

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à Empresa LIG FARÓIS RECUPERADORA E AUTO PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.734.306/0001-25, para instalação e continuidade de suas atividades, autorização de uso do imóvel de propriedade do Município, adiante descrito:
I - uma área localizada no Distrito Industrial, com área total de 38.587,00 m2, representada pela ÁREA n.° 02-B, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente ao NORTE com a Avenida das Indústrias, onde mede 16,02 metros; seguindo por 247,45 m e 140,14 m onde formam um ângulo de 90° em estrema com Área 01-A de Axial Indústria e Comércio de Móveis LTDA; fundos com as áreas a quem de Direito onde mede 154,37 metros; estrema ao LESTE com a Área 170 de Baumetal, onde mede 89,00 metros, seguindo áreas a quem de direito, onde mede 414,12 metros e estrema ao OESTE com a áreas de Adilson Joaquim Vieira, onde mede 250,52 metros.

Art. 2º A autorização de uso da área descrita no artigo 1º será por período indeterminado, podendo converter-se em doação definitiva após 05 (cinco) anos de atividade da empresa, demonstrada a solidez do empreendimento, nos termos da Carta Consulta apresentada pela empresa beneficiada, bem como em razão de avaliação a ser realizada pela Diretoria do Centro Industrial de Camboriú – CIC, após o decurso do referido prazo, que levará em conta:
I - disposição que vincule o imóvel à finalidade industrial proposta;
II - obediência aos prazos para início e término da construção e funcionamento do empreendimento;
III - atendimento ao número mínimo de empregos que serão criados conforme promessa na Carta Consulta.

Art. 3º Se a empresa beneficiada com a autorização de uso não se instalar na forma requerida no prazo de 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação por igual período, caso exista interesse do Município, ou ainda, cessar suas atividades, perderá todos os benefícios concedidos, inclusive a utilização do imóvel de propriedade do Município.

Parágrafo único. Decorrido o prazo previsto no caput deste artigo, caso a empresa beneficiada não cumpra as exigências previstas neste decreto e/ou estiver ocupando o imóvel para outros fins não previstos na Carta Consulta, será estipulado pela Diretoria do Centro Industrial de Camboriú, para efeito de indenização e por meio do devido processo legal, um valor mensal a título de aluguel até o cumprimento das disposições da Carta Consulta ou até que o imóvel seja revertido e reincorporado ao Município.

Art. 4º Se a empresa perder os benefícios concedidos ou cessar suas atividades não terá direito a qualquer indenização por parte da municipalidade, resguardada a possibilidade de retirada de todos os bens móveis e imóveis existente sobre a área compreendida pela respectiva autorização de uso.

Art. 5º Fica facultado à Diretoria do Centro Industrial de Camboriú realizar inspeções de avaliação, a qualquer tempo, destinadas ao levantamento das atividades que estão sendo desenvolvidas.

Art. 6º A empresa beneficiada com a autorização de uso estará isenta do pagamento de IPTU, referente ao imóvel descrito no artigo 1º, pelo período de 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Decreto.
Art. 7º Todas as obras de infraestrutura realizadas na área prevista neste Decreto serão de inteira responsabilidade da empresa, sem ônus para o Município, de modo que esta deverá obedecer as leis municipais de ordenamento territorial.

Parágrafo único. A empresa beneficiada fica responsável por dotar-se da infraestrutura adequada, sendo sua responsabilidade a instalação de:
I - abastecimento de água;
II - rede de distribuição de energia elétrica;
III - rede telefônica;
IV - sistema de escoamento de água pluviais;
V - vias de circulação no torno do seu imóvel em condições de tráfego permanente, obedecendo ao determinado para o local quanto às medidas de ruas e calçadas;
VI - limpeza e preparação do terreno para a instalação de sua planta industrial.

Art. 8º A empresa beneficiada deverá apresentar anualmente relatório acerca das medidas de conservação ambiental aplicadas na área, bem como utilizar, no máximo, 20% da área concedida para construção e exercício de suas atividades.

Art. 9º A empresa beneficiada deverá em criar acesso para a área autorizada, sendo este encargo condição para a aprovação dos projetos executivos do empreendimento.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 11 de março de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

DECRETO N.º 3.073/2016

DECRETO N.º 3.073/2016
Altera o Decreto Municipal n.º 2.050, de 29 de maio 2015.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da Republica Federativa do Brasil e pelo artigo 79, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "a" e "b" do inciso I do § 2º do artigo 1º do Decreto Municipal n.º 2.050/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º (...)
(...)
§ 2º (...)
I - (...)
a) titrular: Mikaelly Bastos dos Santos Orsi;
b) suplente: Marcia Regina Geraldo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 14 de março de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

IL 003/16 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
INEXIGÊNCIA LICITATÓRIA Nº. 003/2016 – PMC
Data: 21/03/2016.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE TELEMETRIA, INCLUINDO O SERVIDOR CENTRAL E DESKTOP, COM RECONFIGURAÇÃO TOTAL DO SISTEMA.
Valor total: R$: 7.372,00 (Sete Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais).
Secretaria: Administração
Contratado: D.R.J RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA
Embasamento legal: artigo 25, inciso "I", da lei Federal 8666/1993.
Camboriú, 21 de Março de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PORTARIA N.° 358/2016

PORTARIA N.º 358/2016
Instaura Processo de Sindicância Investigatória para fins que menciona, nomeia Comissão de Processo de Sindicância Investigatória e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que foram conferidas pelo art. 79, VII da Lei Orgânica do Município e posteriores alterações:
CONSIDERANDO o encaminhamento do Memorando n.° 375/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, informa o desaparecimento de objetos particulares de funcionários e de um estabilizador NHS, modelo Active BR II bivolt, fabricação 07/2012, nº de série 024537, do patrimônio público municipal, no âmbito da Escola Municipal Marlene Zuchi.
CONSIDERANDO que aos servidores é proibido retirar, modificar, adulterar ou substituir, sem prévia autorização da autoridade competente, qualquer documento ou objeto de órgão ou entidade da Administração Municipal;
CONSIDERANDO que diante dos fatos noticiados pela Secretaria de Educação é indispensável a abertura de um Processo de Sindicância Investigatória para que se possa apurar a veracidade das informações e, caso positivas, aplicar aos responsáveis as penalidades previstas;
CONSIDERANDO que é seu dever zelar pelo erário do Município de Camboriú, pois na qualidade de Prefeita Municipal é guardiã da coisa pública que está sob sua responsabilidade.
RESOLVE:
Art. 1º Determinar, com fulcro no artigo 230, inciso I da Lei Complementar n.º 39/2012, a instauração de Processo de Sindicância Investigatória, que terá por finalidade apurar o ocorrido e verificar a existência de alguma irregularidade no serviço público.
Art. 2º Constituir Comissão de Processo de Sindicância Investigatória composta pelos servidores: VIVIANE ZIMMERMANN, Auxiliar de Cadastro, inscrita sob a Matrícula n.º 4981, CARINA GOULART WAGNER, Auxiliar Administrativo, inscrita sob a Matrícula n.º 6275 e EMERSON HAENDCHEN VIDAL, Advogado, inscrito sob a Matrícula n.º 14657 para, sob a presidência deste último, comporem a Comissão de Processo de Sindicância Investigatória, sendo esta Comissão secretariada pela servidora TATIANE HELOISA MARTINS CAVALCANTI, cargo em comissão, inscrita sob a Matrícula n.º 18.526.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do Termo de Instalação da Comissão, para a apresentação do Relatório, com possibilidade de prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias assim o exigirem.
Art. 4º Deliberar que os membros da comissão poderão se reportar diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em, 24 de fevereiro de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Mural Público Municipal e
Registrado no Livro de Publicações
Na data supra

Márcio da Rosa
Secretário Municipal de Administração

PR 42/16 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2016-PMC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS A VAREJO ATRAVÉS DE POSTO REVENDEDOR, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 15:00 horas do dia 15 (Quinze) de Março de 2016, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.
Camboriú, 21 de Março de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

RESULTADO PR 008/16 - FME

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2016-FME

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que o resultado da licitação foi:
"FRACASSADA NOS ITENS 2, 3, 6, 8, 11, 12, 13,21E 22"
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.
Camboriú SC, 21 de Março de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE ERRATA AO PR 005/2016 - FMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
TERMO DE ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2016-FMC

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital do Pregão Presencial 005/2016 - FMC, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA O GERENCIAMENTO DE PÚBLICO, IDENTIFICAÇÃO DE PLACAS DE VEÍCULOS, RASTREAMENTO DE SERVIÇOS, PREVENÇÃO DE PERDAS, MONITORAMENTO E CONTROLE DE ACESSO, GARANTINDO BEM-ESTAR DOS VISITANTES DURANTE TODOS OS DIAS DE EVENTO NA EXPORURAL , NOS DIAS 08 A 10 DE ABRIL DE 2016, EVENTO ESTE QUE COMPÕEM A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DO MUNICÍPIO EM COMEMORAÇÃO AO SEU 132ª, ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO", sofreu a seguinte alteração:
Foram adicionados os itens 6.4.7, 6.4.8 e 6.4.9 no Edital.
6.4.7 – A empresa proponente deverá apresentar autorização de funcionamento, expedida por intermédio do seu órgão competente ou mediante convenio com as Secretarias de Segurança Públicas dos Estados e Distrito Federal.
6.4.8 – A empresa proponente deverá apresentar certificado de segurança, emitido pela Superintendência Regional do Departamento da Policia Federal
6.4.9 - A empresa proponente deverá apresentar certidão de regularidade emitido pela Secretaria Pública Estadual.
Desta maneira, fica prorrogada a data de abertura das propostas e documentações para o dia 06/04/2016 as 16h30min
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.
Camboriú SC, 21 de Março de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

TERMO DE ERRATA AO PR 29/2016 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
TERMO DE ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 029/2016-PMC

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital do Pregão Presencial 029/2016 - PMC, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO EVENTO EXPORURAL 2016 QUE COMPÕEM A PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 132 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE CAMBORIÚ. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO", sofreu a seguinte alteração:
Foram adicionados os itens 6.4.7 e 6.4.8 no Edital.
6.4.7 – A empresa proponente deverá apresentar o registro ou inscrição do profissional(CREA).
6.4.8 – A empresa proponente deverá apresentar registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (CREA).
Desta maneira, fica prorrogada a data de abertura das propostas e documentações para o dia 06/04/2016 as 15h00min
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.
Camboriú SC, 21 de Março de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Campo Erê

Prefeitura

HOMOLOGAÇÃO PL 348/2016/FMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 43, VI da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº348/2016/FMS, na modalidade Pregão de nº 7/2016 tendo como objeto a: REGISTRO DE PREÇOS, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, para a manutenção das atividades de saúde do Municipio, conforme especificação e descrição do TERMO DE REFERENCIA..

II - ADJUDICAR o objeto do certame à (s) licitante (s) identificada (s) no quadro a seguir, onde se especificam inclusive as quantidades e os valores, para execução do objeto acima citado:

Nome da Proponente	Item	Quantidade	Unitário	Total Item
PROSAUDE DIST. MEDICAMENTOS LTDA	143	1.000,00	2,54	2.540,00
PROSAUDE DIST. MEDICAMENTOS LTDA	145	250,00	2,21	552,50
PROSAUDE DIST. MEDICAMENTOS LTDA	146	250,00	2,78	695,00
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	5	2.000,00	0,18	360,00
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	6	50,00	3,17	158,50
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	11	600,00	0,06	36,00
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	12	1.500,00	0,06	90,00
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	13	150,00	3,30	495,00
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	17	20,00	0,99	19,80
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	23	50,00	3,17	158,50
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	29	200,00	0,74	148,00
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	41	150,00	0,02	2,39
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	55	20,00	7,99	159,80
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	69	30,00	1,86	55,80
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	70	300,00	0,28	84,00
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	71	2,00	5,11	10,22
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	76	5,00	19,55	97,75
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	77	3,00	18,98	56,94
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	82	300,00	0,82	246,00
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	83	300,00	0,80	240,00
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	84	250,00	0,80	200,00
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	85	50,00	0,85	42,50
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	86	100,00	16,89	1.689,00
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	92	100,00	4,67	467,00
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	97	5,00	28,33	141,65
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	100	5,00	28,24	141,20
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	111	6,00	13,23	79,38
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	112	4,00	8,76	35,04
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	128	1.500,00	0,28	420,00
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	133	50,00	3,43	171,50
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	136	30,00	2,32	69,60
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	137	20,00	2,32	46,40
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	138	40,00	2,32	92,80
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	158	5,00	14,57	72,85
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	3	150,00	2,90	435,00
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	10	7.000,00	0,06	419,30
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	15	40,00	8,45	338,00
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	18	20,00	1,90	38,00
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	25	15,00	33,62	504,30
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	28	100,00	0,07	7,19
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	32	100,00	0,07	7,19
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	42	1.000,00	1,01	1.010,00
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	43	100,00	1,05	105,00

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	44	250,00	1,13	282,50
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	49	15,00	61,38	920,70
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	52	100,00	1,06	106,00
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	53	1.250,00	0,83	1.037,50
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	54	1.500,00	0,74	1.110,00
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	59	50,00	7,00	350,00
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	62	50,00	2,59	129,50
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	67	200,00	0,71	142,00
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	72	50,00	3,01	150,50
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	73	200,00	0,95	190,00
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	78	5,00	19,50	97,50
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	80	2.000,00	0,31	620,00
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	81	50,00	0,90	45,00
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	87	350,00	16,48	5.768,00
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	91	3,00	4,41	13,23
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	93	30,00	5,25	157,50
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	94	30,00	5,25	157,50
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	105	8,00	10,38	83,04
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	117	800,00	0,84	672,00
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	126	5.000,00	0,14	695,00
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	127	5.000,00	0,23	1.150,00
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	130	30,00	0,87	26,10
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	131	20,00	1,06	21,20
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	132	100,00	0,45	45,00
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	139	2.000,00	0,44	880,00
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	141	3.000,00	1,84	5.520,00
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	142	2.000,00	2,08	4.160,00
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	149	50,00	1,48	74,00
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	150	50,00	1,15	57,50
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	153	4,00	11,40	45,60
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	154	50,00	0,91	45,50
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	155	150,00	10,64	1.596,00
DENTAL OESTE EPP	14	20,00	3,38	67,60
DENTAL OESTE EPP	19	30,00	125,00	3.750,00
DENTAL OESTE EPP	20	30,00	20,25	607,50
DENTAL OESTE EPP	31	100,00	0,92	92,00
DENTAL OESTE EPP	45	500,00	0,02	7,95
DENTAL OESTE EPP	46	300,00	0,02	4,77
DENTAL OESTE EPP	47	200,00	0,02	3,18
DENTAL OESTE EPP	48	700,00	0,15	104,30
DENTAL OESTE EPP	65	3.000,00	27,98	83.940,00
DENTAL OESTE EPP	68	20,00	3,11	62,20
DENTAL OESTE EPP	74	20,00	60,80	1.216,00
DENTAL OESTE EPP	107	6,00	22,00	132,00
DENTAL OESTE EPP	115	6,00	141,75	850,50
DENTAL OESTE EPP	125	8.000,00	0,12	952,00
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	1	4,00	12,00	48,00
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	2	4,00	12,30	49,20
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	33	50,00	0,56	28,00
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	35	50,00	0,59	29,50
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	37	50,00	0,60	30,00
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	106	4,00	10,20	40,80
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	109	4,00	25,19	100,76
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	110	6,00	19,93	119,58
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	113	6,00	11,05	66,30
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	114	4,00	29,31	117,24
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	119	25,00	11,80	295,00
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	121	30,00	15,20	456,00
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	122	10,00	21,29	212,90
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	124	8.000,00	0,25	2.000,00
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	147	4,00	26,82	107,28
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	148	4,00	26,82	107,28
POSSATTO E POSSATTO LTDA - ME	8	8.000,00	0,06	479,20
POSSATTO E POSSATTO LTDA - ME	9	300,00	0,06	17,97

POSSATTO E POSSATTO LTDA - ME	38	5,00	63,03	315,15
POSSATTO E POSSATTO LTDA - ME	75	10,00	19,40	194,00
POSSATTO E POSSATTO LTDA - ME	89	400,00	16,73	6.692,00
POSSATTO E POSSATTO LTDA - ME	134	50,00	3,17	158,50
POSSATTO E POSSATTO LTDA - ME	135	50,00	3,17	158,50
POSSATTO E POSSATTO LTDA - ME	151	4,00	14,82	59,28
POSSATTO E POSSATTO LTDA - ME	152	4,00	13,06	52,24
ALTHIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITAL. LTDA - EPP	95	10,00	17,26	172,60
ALTHIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITAL. LTDA - EPP	96	10,00	16,85	168,50
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	4	10,00	10,87	108,70
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	7	100,00	5,90	590,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	40	10,00	79,87	798,70
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	56	30,00	71,10	2.133,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	57	100,00	1,94	194,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	66	20,00	5,72	114,40
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	79	50,00	3,51	175,50
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	88	500,00	16,49	8.245,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	90	3,00	9,10	27,30
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	98	10,00	28,25	282,50
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	99	10,00	28,20	282,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	101	5,00	28,20	141,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	102	60,00	55,50	3.330,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	108	4,00	11,81	47,24
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	118	5,00	12,50	62,50
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	120	20,00	9,67	193,40
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	123	20,00	37,26	745,20
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	140	500,00	1,27	635,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	156	15,00	22,88	343,20
LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME	16	10,00	0,41	4,10
LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME	21	1.000,00	0,27	270,00
LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME	22	1.500,00	0,34	510,00
LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME	24	1.000,00	0,41	410,00
LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME	26	800,00	0,51	408,00
LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME	27	700,00	0,68	476,00
LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME	30	100,00	0,72	72,00
LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME	34	200,00	23,45	4.690,00
LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME	36	800,00	9,00	7.200,00
LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME	50	30,00	5,18	155,40
LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME	51	1.500,00	0,06	90,00
LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME	58	50,00	2,20	110,00
LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME	60	80,00	1,80	144,00
LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME	61	80,00	3,30	264,00
LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME	64	2.500,00	29,85	74.625,00
LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME	103	50,00	70,00	3.500,00
LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME	104	400,00	5,40	2.160,00
LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME	144	500,00	1,59	795,00

Total dos Proponentes	
Nome da Proponente	Total
PROSAUDE DIST. MEDICAMENTOS LTDA	3.787,50
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	6.087,62
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	29.212,35
DENTAL OESTE EPP	91.790,00
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	3.807,84
POSSATTO E POSSATTO LTDA - ME	8.126,84
ALTHIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITAL. LTDA - EPP	341,10
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	18.448,64
LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME	95.883,50

III - DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da (s) referida (s) licitante (s).

Campo Erê – SC, Terça-Feira, 15 de março de 2016.
DALCI M. B. APPIO RUDIMAR BORCIONI
Gestora do FMS Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PL 384/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 43, VI da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº384/2016, na modalidade Pregão de nº 8/2016 tendo como objeto a: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E INFRAESTUTURA RURAL.

II - ADJUDICAR o objeto do certame à (s) licitante (s) identificada (s) no quadro a seguir, onde se especificam inclusive as quantidades e os valores, para execução do objeto acima citado:

Nome da Proponente	Item	Quantidade	Unitário	Total Item
ANILDA SCHOENINGER ME	1	50,00	11,70	585,00
ANILDA SCHOENINGER ME	3	300,00	4,75	1.425,00
ANILDA SCHOENINGER ME	7	80,00	4,40	352,00
ANILDA SCHOENINGER ME	12	30,00	2,25	67,50
ANILDA SCHOENINGER ME	17	100,00	1,84	184,00
ANILDA SCHOENINGER ME	19	400,00	9,24	3.696,00
ANILDA SCHOENINGER ME	21	150,00	8,65	1.297,50
ANILDA SCHOENINGER ME	23	200,00	3,05	610,00
ANILDA SCHOENINGER ME	25	200,00	3,00	600,00
ANILDA SCHOENINGER ME	27	10,00	10,15	101,50
ANILDA SCHOENINGER ME	31	150,00	1,63	244,50
ANILDA SCHOENINGER ME	35	100,00	3,65	365,00
LEUZIR COSTA ME	2	250,00	4,45	1.112,50
LEUZIR COSTA ME	4	100,00	2,95	295,00
LEUZIR COSTA ME	5	200,00	7,90	1.580,00
LEUZIR COSTA ME	6	30,00	19,25	577,50
LEUZIR COSTA ME	8	100,00	3,35	335,00
LEUZIR COSTA ME	9	60,00	4,84	290,40
LEUZIR COSTA ME	10	30,00	2,02	60,60
LEUZIR COSTA ME	11	50,00	3,30	165,00
LEUZIR COSTA ME	13	30,00	4,25	127,50
LEUZIR COSTA ME	14	60,00	1,50	90,00
LEUZIR COSTA ME	15	50,00	1,70	85,00
LEUZIR COSTA ME	16	50,00	1,80	90,00
LEUZIR COSTA ME	18	400,00	18,40	7.360,00
LEUZIR COSTA ME	20	400,00	5,95	2.380,00
LEUZIR COSTA ME	22	150,00	13,20	1.980,00
LEUZIR COSTA ME	24	300,00	5,03	1.509,00
LEUZIR COSTA ME	26	25,00	10,90	272,50

LEUZIR COSTA ME	28	100,00	4,10	410,00
LEUZIR COSTA ME	29	30,00	6,70	201,00
LEUZIR COSTA ME	30	100,00	1,15	115,00
LEUZIR COSTA ME	32	150,00	2,20	330,00
LEUZIR COSTA ME	33	20,00	2,60	52,00
LEUZIR COSTA ME	34	200,00	3,40	680,00
LEUZIR COSTA ME	36	150,00	2,54	381,00

Total dos Proponentes	
Nome da Proponente	Total
ANILDA SCHOENINGER ME	9.528,00
LEUZIR COSTA ME	20.479,00

III - DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da (s) referida (s) licitante (s).

Campo Erê – SC, Quarta-Feira, 16 de março de 2016.
RUDIMAR BORCIONI
Prefeito Municipal

PRORROGA PRAZO PREGÃO PRESENCIAL 03/2016

CONSÓRCIO DA REGIÃO DO RIO SARGENTO DE INTEGRAÇÃO MUNICIPAL – CRESIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA
Prorroga data de abertura do:
Processo Licitatório n.º 03/2016 – Pregão Presencial n.º 03/2016 - tipo Menor Preço Por Item – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de plantão médico, conforme especificado nesse Edital. Justificativa: não houve interessados em participar do presente processo licitatório – fica prorrogada a data de abertura para: dia 30 de Março de 2016 - Horário: 08:00horas. As demais condições do presente edital continuam inalteradas. Informações complementares poderão ser obtidas no Tel. ***49 36553028, das 07:30hs as 11:30hs e das 13:15hs as 17:15hs, e e-mail admcresim@gmail.com , Campo Erê - SC, 21 de Março de 2016 – Rudimar Borcioni – Presidente do CRESIM

PRORROGA PRAZO PREGÃO PRESENCIAL 09/2015

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 435/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 09/2016

RETIFICA OBJETO DO EDTIAL E PRORROGA O PRAZO DE ABERTURA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, Estado de Santa Catarina, representado pela sua Gestora Sra. DALCI M. B. APPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que RETIFICA OBJETO DO EDITAL, cujo objeto passa a ser: Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico para todos os programas e sistemas DATASUS e do Ministério da Saúde, E, PRORROGADO O PRAZO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO para o dia 04 De Abril de 2016 às 08:00 horas, onde os proponentes interessados deverão protocolar seus envelopes de Proposta de Preços e Habilitação junto ao PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO junto ao Departamento de Licitações localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Erê, Estado de Santa Catarina. As demais condições do presente edital continuam inalteradas. Informações pelo site. www.campoere.sc.gov.be, ou e-mail: licitação@campoere.sc.gov.br ou pelo fone: (49) 3655 3035. Campo Erê-SC, 21/03/2016. DALCI M. B. APPIO - Gestora do FMS.

Campos Novos

SAMAE - Campos Novos

PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2016
SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA 49 35410844

AVISO LICITAÇAO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Campos Novos –SC leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 10.520/2002, Decreto 5.411/2005 e subsidiariamente com a Lei 8.666/1993, fará realizar o procedimento licitatório abaixo:
1-LICITAÇAO Nº 12/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2016, tipo MENOR PREÇO GLOBAL
2-OBJETO: Contratação de serviços técnicos a serem aplicados na coleta e realização de análises mensais, trimestrais e semestrais da água bruta, tratada, esgoto e lodo da sede e pontos isolados do município de Campos Novos - SC, em cumprimento a Portaria 2914/11, do Ministério da Saúde e Resolução n° 357/2005 e 430/2011 do CONAMA.
3-DATA/HORÁRIO DE ABERTURA:As 14:00hs do dia 05/04/2016, para
recebimentoe abertura de invólucros. O Edital encontra-se a disposição dos
interessados no Departamento de Material e Transporte do SAMAE, sito a rua:
CaetanoCarlos, 466 – Centro em Campos Novos –SC, nos seguintes horários das
09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas e nos sites
www.samaecn.com.br e www.camposnovos.sc.gov.br

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

Canelinha

Prefeitura

EXTRATO EDITAL 28/2016 - PMC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 28/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 23/2016
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto, à aquisição parcelada, conforme necessidade de material escolar, para distribuição aos alunos da rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental, conforme itens descritos no Anexo II, parte integrante do Pregão. DATA DE ABERTURA: 05 de abril de 2016, às 08:00 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 21 de março de 2016. ANTONIO DA SILVA – Prefeito do Município.

EXTRATO EDITAL 29/2016 - PMC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 29/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 24/2015
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto, à aquisição de uniformes escolares, destinados a alunos carentes da rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental, conforme itens descritos no Anexo II, parte integrante do Pregão. DATA DE ABERTURA: 07 de abril de 2016, às 08:00 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 21 de março de 2016. ANTONIO DA SILVA - Prefeito do Município.

Canoinhas

Prefeitura

PORTARIA Nº. 239/2016

PORTARIA Nº. 239/2016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 5.528/2015;
CONSIDERANDO; o Edital de Processo Seletivo nº 007/2015/SME;
CONSIDERANDO; a necessidade de suprir demanda decorrente da expansão das instituições municipais;
CONSIDERANDO; a existência de servidor em extensão de jornada de trabalho;
CONSIDERANDO: que a educação é serviço público essencial, resolve:

CONTRATAR
Art. 1º - Fica contratada a profissional MARILAINE DE ALMEIDA, na função de Monitor de Educação Especial, Ensino Médio, 20 horas semanais, para atuar na EBM Benedito Therézio de Carvalho, no período de 16/03/2016 a 22/12/2016, em conformidade com a Lei nº 5.528 de 25/03/2015, art. 2º, parágrafo 1º, inciso V, admissão de profissional para suprir demanda decorrente da expansão das instituições municipais, conforme Comunicação Interna nº 074/SME/2016.

Art. 2º - Fica contratada a profissional JOCEMERI MARTINS PIRES, na função de Professor de Anos Finais, na disciplina de Educação Física, MAG II, 30 horas semanais, 27 aulas ministradas, 03 aulas excedentes, 15% de regência, para atuar na EBM Evaldo Dranka, no período de 16/03/2016 a 22/12/2016, em conformidade com a Lei nº 5.528 de 25/03/2015, art. 2º, inciso V, na vaga vinculada da professora Josiane Carolina da Silva, a qual está em Extensão de Jornada de Trabalho na EBM Maria Izabel de Lima Cubas. Anteriormente estava na referida vaga Willian Cordeiro de Souza, o qual pediu demissão, conforme Comunicação Interna nº 074/SME/2016.

Art. 3º - Fica contratada a profissional ISABEL CRISTINA EUCLIDES, na função de Professor de Educação Infantil, MAG II, 20 horas semanais, 25% de regência, para atuar no CEI Landi Ama Neppel, no período de 16/03/2016 a 22/12/2016, em conformidade com a Lei nº 5.528 de 25/03/2015, art. 2º, inciso IV, admissão de profissional da educação. Anteriormente estava na referida vaga Josiane dos Santos, a qual pediu demissão, conforme Comunicação Interna nº 075/SME/2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de março de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 14/03/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 245/2016

PORTARIA Nº. 245/2016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990; resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIS ANSELMO CHAGAS, efetivo no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10/03/2016, conforme Comunicação Interna nº 131/DP/2016, sendo que a partir do 16º dia do afastamento de suas atribuições, competirá ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS a concessão do benefício de auxílio doença ao servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de março de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

TELMA REGINA BLEY
Secretaria Municipal de Saúde

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 14/03/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 246/2016

PORTARIA Nº. 246/2016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 2.830/1997;
CONSIDERANDO; a necessidade das alterações; resolve:

ALTERAR

Art. 1º - Fica alterado o local de trabalho, do profissional RODRIGO DOS SANTOS, efetivo no cargo de Motorista, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15/03/2016, conforme Comunicação Interna nº 048/SMS/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de março de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 14/03/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 247/2016

PORTARIA Nº. 247/2016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 2.830/1997;
CONSIDERANDO; a necessidade das alterações; resolve:

ALTERAR

Art. 1º - Fica alterado o local de trabalho, do profissional CÉLIO DOS SANTOS, efetivo no cargo de Motorista, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/03/2016, conforme Comunicação Interna nº 048/SMS/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de março de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

TELMA REGINA BLEY
Secretária Municipal de Saúde

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 14/03/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 248/2016

PORTARIA Nº. 248/2016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município; resolve:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º da Portaria nº. 144/2016, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º. Fica autorizada a conversão de 10 (dez) dias de férias em dinheiro ao servidor ONÉLIO ANTÔNIO MAZURKIEVICZ, efetivo no cargo de Auxiliar de Contabilidade, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, conforme requerimento."

Art. 2º - Fica retificado o preâmbulo da Portaria nº. 111/2016, passando a vigorar da seguinte forma:

"LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº. 2.307/1990; Lei Municipal nº. 4.250/2007 e da Lei Municipal nº 5.055/2013, resolve:"

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de março de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 14/03/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 249/2016

PORTARIA Nº. 249/2016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município; resolve:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º da Portaria nº. 159/2016, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º. Fica autorizada a conversão de 10 (dez) dias de férias em dinheiro ao servidor LUIS ANSELMO CHAGAS, efetivo no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, conforme requerimento."

Art. 2º - Fica retificado o preâmbulo da Portaria nº. 1112/2015, passando a vigorar da seguinte forma:

"LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº. 2.307/1990; Lei Municipal nº. 5.139/2013, resolve:"

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de março de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

TELMA REGINA BLEY
Secretária Municipal de Saúde

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 14/03/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 250/2016

PORTARIA Nº. 250/2016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município; resolve:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º da Portaria nº. 026/2016,

passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias a ADÃO LOURENÇO efetivo no cargo de Professor, MAG III, 20 horas semanais, na disciplina de Inglês, junto a EBM Aroldo Carneiro de Carvalho junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 2014/2015 a desfrutar no período de 14/01/2016 a 12/02/2016, conforme requerimento."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de março de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 14/03/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 251/2016

PORTARIA Nº. 251/2016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990; resolve:

CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de Férias à servidora KARINA VOIGT RODRIGUES, comissionada no cargo de Chefe de Setor, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a desfrutar no período de 28/03/2016 a 26/04/2016, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de março de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

TELMA REGINA BLEY
Secretária Municipal de Saúde

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 14/03/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 252/2016

PORTARIA Nº. 252/2016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 13, inciso II da Lei 2.305 de 03/07/1990; resolve:

AUTORIZA A CONVERSÃO DA LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO

Art. 1º. Fica autorizada a conversão de 33 (trinta e três) dias de Licença Prêmio em dinheiro ao servidor LUIS ANSELMO CHAGAS, efetivo no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 1999/2004, para quitar despesas médicas, conforme requerimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de março de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

TELMA REGINA BLEY
Secretária Municipal de Saúde

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 14/03/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 280/2016

PORTARIA Nº. 280/2016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 13, inciso II da Lei 2.305 de 03/07/1990; resolve:

NOMEAR COORDENADOR DA DEFESA CIVIL

Art. 1º - Fica nomeado LORIVAL SCHIPITOSKI, servidor público municipal comissionado na função de Supervisor III, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, como Coordenador da Defesa Civil, a partir de 22/03/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 21 de março de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 21/03/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº FMS 06/2016 (PRESENCIAL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/16
HOMOLOGAÇÃO: 21/03/16
CONTRATADO: MAIKE ANTONIO NIECKARZ
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO E ALARME NO PRÉDIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA

24H) E PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL TELEFONICA E REDE DE INFORMÁTICA NA POLICLINICA MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) DATA: 21/03/16 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº PMC 08/2016

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 49/2016
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. PMC 08/2016
ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA (1ª ALTERAÇÃO)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público, que alterou a data de recebimento de propostas do edital descrito acima, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LAURO MULLER, SITUADA NA RUA VIDAL RAMOS - CENTRO, NESTA CIDADE DE CANOINHAS, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA. Diante disto, a data de entrega e abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, foi transferida para o dia 06/04/2016, ficando estipulado os seguintes horários: às 14h00min (entrega) e 14h15min. (abertura). Informações (047) 3621 7705. O edital está disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº PMC 32/2016 (PRESENCIAL)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 53/2016
EDITAL DE PREGÃO Nº PMC 32/2016 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 06/04/2016, às 09h05min, licitação para AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS (LAPIS DE COR, LAPIS PRETO, CADERNOS, CANETAS ESFEROGRÁFICAS, APONTADOR, GIZ BRANCO E COLORIDO E FITAS ADESIVAS), DESTINADOS AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFNAIL DO MUNICÍPIO. Recebimento de propostas até as 09h00mim do dia 06/04/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO Nº FMS 06/2016 (PRESENCIAL)

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **9/2016** **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** **25.000,00**

Licitação.....: **6/2016 - PR**

Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO E ALARME NO PRÉDIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H) E PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL TELEFONICA E REDE DE INFORMÁTICA NA POLICLINICA MUNICIPAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 311043850 - DVR 16 CANAIS LINHA HD - Unidade: UN								
16198	MAIKE ANTONIO NIECKARZ	Lux Vision	1,000	0,0000	1.070,2000	1.070,20	Venceu	1 *****
13081	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA	INTELBRAS	1,000	0,0000	1.088,9900	1.088,99	Perdeu	2
Item.....: 2 - 311043146 - HD 2TERRA - Unidade: UN								
16198	MAIKE ANTONIO NIECKARZ	Wester Digital	1,000	0,0000	348,2748	348,27	Venceu	1 *****
13081	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA	WESTERN DIGITAI	1,000	0,0000	354,3040	354,30	Perdeu	2
Item.....: 3 - 26326 - TV LED 32" - Unidade: UN								
16198	MAIKE ANTONIO NIECKARZ	LG	1,000	0,0000	1.112,1380	1.112,14	Venceu	1 *****
13081	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA	LG	1,000	0,0000	1.131,6390	1.131,64	Perdeu	2
Item.....: 4 - 311043294 - SUPORTE DE PAREDE PARA TV - Unidade: UN								
16198	MAIKE ANTONIO NIECKARZ	ADFTRONIK	1,000	0,0000	55,6069	55,61	Venceu	1 *****
13081	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA	VISION	1,000	0,0000	56,8971	56,90	Perdeu	2
Item.....: 5 - 311045809 - CAMERA HD IR 20 METROS DOME - Unidade: UN								
16198	MAIKE ANTONIO NIECKARZ	Clean	6,000	0,0000	339,4948	2.036,97	Venceu	1 *****
13081	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA	INTELBRAS	6,000	0,0000	346,0369	2.076,22	Perdeu	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **9/2016** **Processo Administrativo:** **25.000,00**

Licitação.....: **6/2016 - PR**

Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO E ALARME NO PRÉDIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H) E PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL TELEFONICA E REDE DE INFORMÁTICA NA POLICLINICA MUNICIPAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 6 - 311045810 - CAMERA HD IR 30 METROS EXTERNA - Unidade: UN								
16198	MAIKE ANTONIO NIECKARZ	Clean	3,000	0,0000	323,8858	971,66	Venceu	1 *****
13081	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA	INTELBRAS	3,000	0,0000	330,0386	990,12	Perdeu	2
Item.....: 7 - 7945 - MICROFONE - Unidade: UN								
16198	MAIKE ANTONIO NIECKARZ	IPEC	1,000	0,0000	67,3136	67,31	Venceu	1 *****
13081	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA	INTELBRAS	1,000	0,0000	69,1439	69,14	Perdeu	2
Item.....: 8 - 7179 - CAIXA DE SOBREPOR COM TAMPA CEGA - Unidade: UN								
16198	MAIKE ANTONIO NIECKARZ	Multitoc	9,000	0,0000	13,6578	122,92	Venceu	1 *****
13081	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA	ENERBRAS	9,000	0,0000	14,5890	131,30	Perdeu	2
Item.....: 9 - 311045811 - BANDEJA PARA RACK 19' - Unidade: UN								
16198	MAIKE ANTONIO NIECKARZ	Triunfo	1,000	0,0000	78,0448	78,04	Venceu	1 *****
13081	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA	GERAL	1,000	0,0000	80,7158	80,72	Perdeu	2
Item.....: 10 - 311045812 - KIT BALUN ADAPTADOR CTFTV - Unidade: UN								
16198	MAIKE ANTONIO NIECKARZ	Video Balun NVL-202	9,000	0,0000	12,6823	114,14	Venceu	1 *****
13081	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA	INTELBRAS	9,000	0,0000	13,2690	119,42	Perdeu	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **9/2016** **Processo Administrativo:** **25.000,00**
Licitação.....: **6/2016 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO E ALARME NO PRÉDIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H) E PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL TELEFONICA E REDE DE INFORMÁTICA NA POLICLINICA MUNICIPAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 11 - 311045813 - ADAPTADOR DE ENERGIA PARA CAMERA - Unidade: UN								
16198	MAIKE ANTONIO NIECKARZ	P4	10,000	0,0000	2,9267	29,27	Venceu	1 *****
13081	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA	INTELBRAS	10,000	0,0000	3,8705	38,71	Perdeu	2
Item.....: 12 - 36840 - FONTE 12 V 1A - Unidade: UN								
16198	MAIKE ANTONIO NIECKARZ	Lux Vision	10,000	0,0000	12,6823	126,82	Venceu	1 *****
13081	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA	INTELBRAS	10,000	0,0000	13,2690	132,69	Perdeu	2
Item.....: 13 - 24765 - CABO UTP CAT 05 - Unidade: M								
16198	MAIKE ANTONIO NIECKARZ	LAN CABLE	300,000	0,0000	0,9365	280,95	Venceu	1 *****
13081	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA	MACROCABOS	300,000	0,0000	0,9528	285,84	Perdeu	2
Item.....: 14 - 30664 - CABO DE ENERGIA PARALELO 1 MM - Unidade: M								
16198	MAIKE ANTONIO NIECKARZ	Fio Lux	50,000	0,0000	1,1219	56,10	Venceu	1 *****
13081	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA	MACROCABOS	50,000	0,0000	1,1612	58,06	Perdeu	2
Item.....: 15 - 24330 - CONECTOR DE ENERGIA - FEMEA - Unidade: UN								
16198	MAIKE ANTONIO NIECKARZ	Compolux	9,000	0,0000	3,4145	30,73	Venceu	1 *****
13081	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA	INTELBRAS	9,000	0,0000	3,8705	34,83	Perdeu	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 9/2016 **Processo Administrativo:** 25.000,00
Licitação.....: 6/2016 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO E ALARME NO PRÉDIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H) E PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL TELEFONICA E REDE DE INFORMÁTICA NA POLICLINICA MUNICIPAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 16 - 311045814 - NOBREAK GERENCIAVEL 2000 VA 1200 WATTS - Unidade: UN								
16198	MAIKE ANTONIO NIECKARZ	Ts Shara	1,000	0,0000	1.219,4496	1.219,45	Venceu	1 *****
13081	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA	NHS	1,000	0,0000	1.240,5602	1.240,56	Perdeu	2
Item.....: 17 - 311045815 - REGUA DE ENERGIA - 06 TOMADAS - Unidade: UN								
16198	MAIKE ANTONIO NIECKARZ	FioLux	1,000	0,0000	23,4134	23,41	Venceu	1 *****
13081	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA	NHS	1,000	0,0000	24,1463	24,15	Perdeu	2
Item.....: 18 - 311045816 - MAO DE OBRA INSTALAÇÃO EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO - Unidade: SER								
16198	MAIKE ANTONIO NIECKARZ		1,000	0,0000	1.756,0074	1.756,01	Venceu	1 *****
13081	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA	INVIOLÁVEL	1,000	0,0000	1.786,4067	1.786,41	Perdeu	2
Item.....: 19 - 34861 - ELETRODUTO PVC 3/4" X 3,0M - Unidade: UN								
16198	MAIKE ANTONIO NIECKARZ	Wetzel	48,000	0,0000	20,2642	972,68	Venceu	1 *****
13081	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA	TIGRE	48,000	0,0000	20,7424	995,64	Perdeu	2
Item.....: 20 - 3163 - ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO PVC 3/4. - Unidade: UN								
16198	MAIKE ANTONIO NIECKARZ	Wetzel	80,000	0,0000	2,9227	233,82	Venceu	1 *****
13081	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA	TIGRE	80,000	0,0000	3,0216	241,73	Perdeu	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **9/2016** **Processo Administrativo:** **25.000,00**

Licitação.....: **6/2016 - PR**

Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO E ALARME NO PRÉDIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H) E PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL TELEFONICA E REDE DE INFORMÁTICA NA POLICLINICA MUNICIPAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 21 - 111041874 - LUVAS DE ELETRODUTO PVC 3/4 - Unidade: UN								
16198	MAIKE ANTONIO NIECKARZ	Wetzel	10,000	0,0000	3,0202	30,20	Venceu	1 *****
13081	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA	TIGRE	10,000	0,0000	3,0914	30,91	Perdeu	2
Item.....: 22 - 26723 - COTOVELO 90 PVC 3/4 - Unidade: UN								
16198	MAIKE ANTONIO NIECKARZ	Wetzel	10,000	0,0000	6,6249	66,25	Venceu	1 *****
13081	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA	TIGRE	10,000	0,0000	6,8111	68,11	Perdeu	2
Item.....: 23 - 111040856 - TAMPA CONDULETE PVC 3/4 - Unidade: UN								
16198	MAIKE ANTONIO NIECKARZ	Wetzel	40,000	0,0000	4,7738	190,95	Venceu	1 *****
13081	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA	TIGRE	40,000	0,0000	4,9064	196,26	Perdeu	2
Item.....: 24 - 22378 - CONDULETE PVC 3/4 - Unidade: UN								
16198	MAIKE ANTONIO NIECKARZ	Wetzel	60,000	0,0000	8,7682	526,09	Venceu	1 *****
13081	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA	TIGRE	60,000	0,0000	9,0349	542,09	Perdeu	2
Item.....: 25 - 2675 - ADAPTADOR 3/4 PVC - Unidade: UN								
16198	MAIKE ANTONIO NIECKARZ	Wetzel	120,000	0,0000	1,7536	210,43	Venceu	1 *****
13081	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA	TIGRE	120,000	0,0000	1,8548	222,58	Perdeu	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **9/2016** **Processo Administrativo:** **25.000,00**

Licitação.....: **6/2016 - PR**

Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO E ALARME NO PRÉDIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H) E PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL TELEFONICA E REDE DE INFORMÁTICA NA POLICLINICA MUNICIPAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 26 - 311045817 - TAMPAO PLASTICO 3/4 - Unidade: UN								
16198	MAIKE ANTONIO NIECKARZ	Wetzel	100,000	0,0000	0,9742	97,42	Venceu	1 *****
13081	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA	TIGRE	100,000	0,0000	1,0072	100,72	Perdeu	2
Item.....: 27 - 2755 - CURVA 90º 3/4 PVC - Unidade: UN								
16198	MAIKE ANTONIO NIECKARZ	Wetzel	30,000	0,0000	6,7223	201,67	Venceu	1 *****
13081	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA	TIGRE	30,000	0,0000	6,9108	207,32	Perdeu	2
Item.....: 28 - 3168 - TAMPA CEGA CONDULETE 3/4. - Unidade: UN								
16198	MAIKE ANTONIO NIECKARZ	Wetzel	20,000	0,0000	3,7021	74,04	Venceu	1 *****
13081	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA	TIGRE	20,000	0,0000	3,8493	76,99	Perdeu	2
Item.....: 29 - 311045818 - ELETROCALHA PERF U 100*75 #22 PZ - Unidade: UN								
16198	MAIKE ANTONIO NIECKARZ	JEA	40,000	0,0000	34,0987	1.363,95	Venceu	1 *****
13081	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA	TIGRE	40,000	0,0000	34,9329	1.397,32	Perdeu	2
Item.....: 30 - 311045820 - SUPORTE REFORÇADO ELETROCALHA 100X75 PZ - Unidade: UN								
16198	MAIKE ANTONIO NIECKARZ	JEA	60,000	0,0000	10,9116	654,70	Venceu	1 *****
13081	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA	TIGRE	60,000	0,0000	11,1789	670,73	Perdeu	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **9/2016** **Processo Administrativo:** **25.000,00**

Licitação.....: **6/2016 - PR**

Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO E ALARME NO PRÉDIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H) E PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL TELEFONICA E REDE DE INFORMÁTICA NA POLICLINICA MUNICIPAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 31 - 311045819 - JUNCAO DIREITA 90 PERF U 100X75 #22 PZ - Unidade: UN								
16198	MAIKE ANTONIO NIECKARZ	JEA	7,000	0,0000	22,1154	154,81	Venceu	1 *****
13081	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA	TIGRE	7,000	0,0000	22,6371	158,46	Perdeu	2
Item.....: 32 - 311045821 - COTOVELO RETO PERF U 100X75 #22 PZ - Unidade: UN								
16198	MAIKE ANTONIO NIECKARZ	JEA	7,000	0,0000	16,7571	117,30	Venceu	1 *****
13081	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA	TIGRE	7,000	0,0000	17,1822	120,28	Perdeu	2
Item.....: 33 - 311045822 - CURVA INVERSAO PERF U 100X75 #22 PZ - Unidade: UN								
16198	MAIKE ANTONIO NIECKARZ	JEA	2,000	0,0000	19,6311	39,26	Venceu	1 *****
13081	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA	TIGRE	2,000	0,0000	20,0942	40,19	Perdeu	2
Item.....: 34 - 311045823 - EMENDA INTERNA U 100X75 #22 PZ - Unidade: UN								
16198	MAIKE ANTONIO NIECKARZ	JEA	40,000	0,0000	3,8970	155,88	Venceu	1 *****
13081	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA	TIGRE	40,000	0,0000	3,9889	159,56	Perdeu	2
Item.....: 35 - 311045825 - PARAF AUTO TRAV 1/4 X 1/2 GE - Unidade: UN								
16198	MAIKE ANTONIO NIECKARZ	JEA	280,000	0,0000	0,3897	109,12	Venceu	1 *****
13081	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA	TIGRE	280,000	0,0000	0,3989	111,69	Perdeu	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **9/2016** **Processo Administrativo:** **25.000,00**

Licitação.....: **6/2016 - PR**

Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO E ALARME NO PRÉDIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H) E PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL TELEFONICA E REDE DE INFORMÁTICA NA POLICLINICA MUNICIPAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 36 - 311045826 - PORCA SEXTAVADA 1/4 GE - Unidade: UN								
16198	MAIKE ANTONIO NIECKARZ	JEA	280,000	0,0000	0,3702	103,66	Venceu	1 *****
13081	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA	TIGRE	280,000	0,0000	0,3789	106,09	Perdeu	2
Item.....: 37 - 311045827 - ARRUELA LISA 1/4 GE - Unidade: UN								
16198	MAIKE ANTONIO NIECKARZ	JEA	280,000	0,0000	0,3605	100,94	Venceu	1 *****
13081	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA	TIGRE	280,000	0,0000	0,3690	103,32	Perdeu	2
Item.....: 38 - 311045828 - BUCHA S08 - Unidade: UN								
16198	MAIKE ANTONIO NIECKARZ	JEA	100,000	0,0000	0,3702	37,02	Venceu	1 *****
13081	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA	TIGRE	100,000	0,0000	0,3789	37,89	Perdeu	2
Item.....: 39 - 311045829 - PARAFUSO CAB PANELA ATARR 4,8 X 1,3/4 GE - Unidade: UN								
16198	MAIKE ANTONIO NIECKARZ	JEA	100,000	0,0000	0,8768	87,68	Venceu	1 *****
13081	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA	TIGRE	100,000	0,0000	0,9274	92,74	Perdeu	2
Item.....: 40 - 25912 - BRACKET FECHADO 3 U 370 MM BG - Unidade: UN								
16198	MAIKE ANTONIO NIECKARZ	Cris Metal	1,000	0,0000	289,3518	289,35	Venceu	1 *****
13081	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA	TIGRE	1,000	0,0000	296,5059	296,51	Perdeu	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **9/2016** **Processo Administrativo:** **25.000,00**

Licitação.....: **6/2016 - PR**

Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO E ALARME NO PRÉDIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H) E PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL TELEFONICA E REDE DE INFORMÁTICA NA POLICLINICA MUNICIPAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 41 - 33183 - CONECTOR MACHO RJ-45 - Unidade: UN								
16198	MAIKE ANTONIO NIECKARZ	Chip	30,000	0,0000	0,9450	28,35	Venceu	1 *****
13081	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA	FURUKAWA	30,000	0,0000	0,9673	29,02	Perdeu	2
Item.....: 42 - 27083 - CONECTOR RJ 45 FÊMEA - Unidade: UN								
16198	MAIKE ANTONIO NIECKARZ	Hitop	25,000	0,0000	14,6137	365,34	Venceu	1 *****
13081	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA	FURUKAWA	25,000	0,0000	14,9883	374,71	Perdeu	2
Item.....: 43 - 24765 - CABO UTP CAT 05 - Unidade: M								
16198	MAIKE ANTONIO NIECKARZ	LAN CABLE	1.000,000	0,0000	0,9353	935,30	Venceu	1 *****
13081	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA	FURUKAWA	1.000,000	0,0000	0,9673	967,30	Perdeu	2
Item.....: 44 - 37807 - HUB DE 16 PORTAS - Unidade: UN								
16198	MAIKE ANTONIO NIECKARZ	TP-Link	1,000	0,0000	214,3347	214,33	Venceu	1 *****
13081	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA	INTELBRAS	1,000	0,0000	220,3875	220,39	Perdeu	2
Item.....: 45 - 10363 - CENTRAL TELEFONICA - Unidade: UN								
16198	MAIKE ANTONIO NIECKARZ	INTELBRAS	1,000	0,0000	3.365,6386	3.365,64	Venceu	1 *****
13081	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA	INTELBRAS	1,000	0,0000	3.445,0254	3.445,03	Perdeu	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **9/2016** **Processo Administrativo:** **25.000,00**

Licitação.....: **6/2016 - PR**

Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO E ALARME NO PRÉDIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H) E PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL TELEFONICA E REDE DE INFORMÁTICA NA POLICLINICA MUNICIPAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 46 - 311045833 - MAO DE OBRA INSTALAÇÃO DE ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, - Unidade: SER								
16198	MAIKE ANTONIO NIECKARZ		1,000	0,0000	4.773,8172	4.773,82	Venceu	1 *****
13081	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA	INVIOLÁVEL	1,000	0,0000	4.886,4194	4.886,42	Perdeu	2

Canoinhas, Em ...../...../.....

PAULO CESAR SAFANELLI - ..... - Pregoeiro(a)
ROBERTA JOSIANE SCHAFASCHECK - ..... - SUPLENTE
MARCIANO FERNANDES CORREA - ..... - EQUIPE DE APOIO
CLAUDIO HENRIQUE MATHIAS - ..... - EQUIPE DE APOIO - SUPLENTE
DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO - ..... - 28.754/SC
TAYNÁ MACHADO - ..... - CRC/SC 037083-03

Capinzal

Prefeitura

DECRETO Nº 040/2016

DECRETO No 040, DE 21 DE MARÇO DE 2016.
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 95.999,21 (noventa e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal no 3.196, de 7 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 95.999,21 (noventa e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), para reforço da dotação orçamentária, a seguir especificada:

0501.12.361.0065.2036	CONST. MANUT. CONS. AMPL. INST FÍS. ESCOLAS	FTE	DR	R$	0,00
44900000-198	Aplicações Diretas	1022	54	R$	95.999,21
	Total	1022	54	R$	95.999,21

Art. 2o Servirá de recursos para abertura do crédito de que trata o art. 1o do presente Decreto, na forma do disposto no inciso II, do § 1o, do art. 43, da Lei federal no 4.320, de 1964, o excesso provável de arrecadação nos meses de janeiro a dezembro do corrente exercício, no valor de R$ 95.999,21 (noventa e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), na fonte de recursos 1.22 "Transferências de Convênios - Educação", na destinação 54 "Transferências de Convênios União" da unidade gestora Prefeitura Municipal de Capinzal, na forma do demonstrativo em anexo e quadro a seguir.

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES	FTE	DR	R$	0,00
Excesso de Arrecadação – Transferências de Convênios – Educação	1022	54	R$	95.999,21
Total	1022	54	R$	95.999,21

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 21de março de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAUJO
Secretário da Administração e Finanças Interino

DECRETO Nº 041/2016

DECRETO No 041, DE 21 DE MARÇO DE 2016.
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.702,62 (sete mil, setecentos e dois reais e sessenta e dois centavos).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal no 3.196, de 7 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 7.702,62 (sete mil, setecentos e dois reais e sessenta e dois centavos), para reforço da dotação orçamentária, a seguir especificada:

0601.15.452.0120.1045	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA VIAS PÚBLICAS	FTE	DR	R$	0,00
33900000-215	Aplicações diretas	1024	55	R$	7.702,62
	Total			R$	7.702,62

Art. 2o Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1o deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, do § 1o, do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial do saldo da dotação orçamentária vinculada ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Capinzal, no valor de R$ 7.702,62 (sete mil, setecentos e dois reais e sessenta e dois centavos), na forma do quadro a seguir.

0601.15.452.0120.1045	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA VIAS PÚBLICAS	FTE	DR	R$	0,00
44900000-128	Aplicações diretas	1000	00	R$	7.702,62
	Total			R$	7.702,62

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 21 de março de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças Interino

FMAS CONTRATO 0111/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0111/2016 M
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL
Contratada...: AUTO CHAPEAÇAO SURDI LTDA ME
Valor ..... : 12.250,00 (doze mil duzentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 21/03/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 31/2016
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL Processo_Licitatório....: 00044 / 2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO de horas/homens para serviços de chapeação em geral para a frota da Municipalidade. Com Recursos Federais, Estaduais e Municipais

Capinzal, 21 de Março de 2016

FMS CONTRATO 0011/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0011/2016
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL
Contratada...: DARLI LUIZ BELOTTO E CIA LTDA
Valor ..... : 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
Vigência ..... : Início: 21/03/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2016 Processo_Licitatório....: 0005 / 2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares cosntantes na Tabela da Revista ABC Farma, para distribuição gratuita à população do Município de Capinzal

Capinzal, 21 de Março de 2016

FMS CONTRATO 0012/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0012/2016
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL
Contratada...: ANDREA CARVALHO DE ARAUJO & CIA LTDA
Valor ..... : 106.000,00 (cento e seis mil reais)
Vigência ..... : Início: 21/03/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2016 Processo_Licitatório....: 0007 / 2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de Profissionais para prestação de serviços na Àrea Médica de Pediatria, para atendimento no Hospital Nossa Senhora das Dores

Capinzal, 21 de Março de 2016

FMS CONTRATO 0013/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0013/2016
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL
Contratada...: SERRA VALLE SERVICOS MEDICOS LTDA - ME
Valor ..... : 106.000,00 (cento e seis mil reais)
Vigência ..... : Início: 21/03/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2016 Processo_Licitatório....: 0007 / 2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de Profissionais para prestação de serviços na Àrea Médica de Pediatria, para atendimento no Hospital Nossa Senhora das Dores

Capinzal, 21 de Março de 2016

FMS CONTRATO 0014/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0014/2016
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL
Contratada...: CLINICA DE OLHOS DR.LUIZ CARLOS B.PINTO LTDA
Valor ..... : 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)
Vigência ..... : Início: 21/03/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2016 Processo_Licitatório....: 0009 / 2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação da empresa Clínica de Olhos Dr. Luiz Carlos Pinto, CNPJ 04.487.212/0001-04, via Inexigibilidade de Licitação, nor Termos do Artigo 25 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores, bem como no Edital de Credenciamento nº 003/2016, cujo objeto trata do Credenciamento de Empresa para realização de consultas especializadas em oftalmologia e testes de olhinho para os pacientes da Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social

Capinzal, 21 de Março de 2016

FMS CONTRATO 0111/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA		
FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL		
EXTRATO CONTRATUAL		

Contrato Nº..: 0111/2016 M
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL
Contratada...: AUTO CHAPEAÇAO SURDI LTDA ME
Valor ..... : 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)
Vigência ..... : Início: 21/03/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 31/2016
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL Processo_Licitatório....: 00044 / 2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO de horas/homens para serviços de chapeação em geral para a frota da Municipalidade. Com Recursos Federais, Estaduais e Municipais

Capinzal, 21 de Março de 2016

PARECER Nº 001/2016 - COMED

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação/ Escolas Municipais		UF: SC
ASSUNTO: Aprovação do Calendário Escolar Letivo unificado para o ano de 2016		
RELATORA: Josi Mary Côas		
PROTOCOLO: 004		
PARECER COMED Nº: 001/2016	COLEGIADO: CP	APROVADO EM: 26/02/2016

I – RELATÓRIO

O presente parecer tem por fundamentação a Lei 9394/96, Constituição Federal, visando aprovação do Calendário Escolar Letivo unificado para o ano de 2016 da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes do Município de Capinzal.

Considerações

Considerando-se a Lei nº 9394/96 em seu artigo 24, inciso I que disciplina sobre a carga horária mínima a ser cumprida em cada ano letivo a qual está prevista no calendário:

"Art. 24 – A educação básica, nos níveis: fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:
I – a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;"

Considerando os pareceres do CNE: Parecer CEB nº2/2003 que cita também parecer da CEB nº 05/97: "As atividades escolares se realizam na tradicional sala de aula, do mesmo modo que em outros locais adequados a trabalhos teóricos e práticos, a leituras, pesquisas ou atividades em grupo, treinamento e demonstrações, contato com o meio ambiente e com as demais atividades humanas de natureza cultural e artística, visando à plenitude da formação de cada aluno. Assim, não são apenas os limites da sala de aula propriamente dita que caracterizam com exclusividade a atividade escolar de que fala a lei. Esta se caracterizará por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados. Os 200 dias letivos e as 800 horas anuais englobarão todo esse conjunto."

Após avaliação do calendário escolar unificado proposto para 2016 pela secretaria municipal da educação, cultura e esportes e discussão entre os conselheiros o calendário foi aprovado e houve recomendações:
· A Direção de cada Unidade Escolar vinculada à SME deverá encaminhar para a Diretoria de Ensino, até o final do mês e fevereiro de 2016, o Calendário Escolar Unificado com os eventos de sua instituição;
· Toda alteração no calendário de cada escola deverá ser apresentada à diretoria de ensino por meio de requerimento;
· Compete à Diretoria de Educação/Ensino, analisar e emitir parecer, bem como definir prazos para alterações que se fizerem necessárias.

II VOTO DA RELATORA

O Calendário Escolar Unificado de 2016 foi discutido com as escolas da rede estadual e municipal de ensino, do município de Capinzal, buscando chegar em consenso nas paradas de estudo e de final do ano letivo com o objetivo de minimizar custos, principalmente de transporte escolar.
As escolas municipais têm autonomia para elaborarem seu calendário, de acordo com sua realidade e programação de eventos, distribuição de sábados de efetivo trabalho escolar nos semestres, conselhos de classe, desde que não se alterem as datas de início e término das aulas

nos semestres e, mesmo sobrando dias, deve respeitar o calendário estabelecido pela SME e aprovado pelo COMED, caso contrário, poderão ser convocadas a repor as aulas.
Após sua aprovação, enviar cópias a todas as escolas da rede municipal, devendo ser publicado em anexo a este parecer.

Capinzal(SC), 26 de fevereiro de 2016

Conselheira Josi Mary Côas – Relatora

III – DECISÃO DA PLENÁRIA

A plenária acompanha o voto da relatora aprovando o calendário escolar letivo unificado para o ano de 2016, por unanimidade dos presentes.

Capinzal, SC, 26 de fevereiro de 2016

Conselheira Izolete dos Santos Riqueti _____
Conselheira Josi Mary Côas _____
Conselheira Wanessa Moraes Trzcinski _____
Conselheira Noemia M. B. Pizzamiglio _____
Conselheira Rosilene de Souza Haus _____
Conselheiro Márcia Regina Melloto _____
Conselheiro Carlos Antônio Tobaldini _____
Conselheira Maria Aparecida Senna Soares _____
Conselheira Valquiria Maria da Silva Moresco _____

PMC CONTRATO 0111/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL		
EXTRATO CONTRATUAL		

Contrato Nº..: 0111/2016 M Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL Contratada...: AUTO CHAPEAÇAO SURDI LTDA ME Valor ..... : 31.850,00 (trinta e um mil oitocentos e cinqüenta reais) Vigência ..... : Início: 21/03/2016 Término: 31/12/2016 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 31/2016 Processo_Licitatório....: 00044 / 2016 Recursos ..... : Dotação: Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO de horas/homens para serviços de chapeação em geral para a frota da Municipalidade. Com Recursos Federais, Estaduais e Municipais		
Capinzal, 21 de Março de 2016		

PORTARIA 155/2016

PORTARIA Nº 155, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

Aumenta carga horária de servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 18 e 38 da Lei Complementar nº 045 de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Art.1º Fica alterada a carga horária, em caráter temporário, em vinte (20) horas semanais, da servidora Daiane Kieling, matrícula nº 327573/01, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 7, referência A, com carga horária de vinte (20) horas semanais, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, na Escola Municipal Bernardo Moro Sobrinho.

Art. 2º A servidora passa a ter carga horária de quarenta (40) horas semanais pelo período de 10 de fevereiro a 20 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 10 de fevereiro de 2016.

Capinzal – SC, em 12 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 156/2016

PORTARIA Nº 156, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

Aumenta carga horária de servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 18 e 38 da Lei Complementar nº 045 de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Art.1º Fica alterada a carga horária, em caráter temporário, em vinte (20) horas semanais, da servidora Jane Regina Campioni, matrícula nº 329681/01, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 7, referência A, com carga horária de vinte (20) horas semanais, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, na Escola Municipal Belisário Pena.

Art. 2º A servidora passa a ter carga horária de quarenta (40) horas semanais pelo período de 10 de fevereiro a 20 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 10 de fevereiro de 2016.

Capinzal – SC, em 12 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 157/2016

PORTARIA Nº 157, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

Aumenta carga horária de servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 18 e 38 da Lei Complementar nº 045 de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Art.1º Fica alterada a carga horária, em caráter temporário, através do processo de alteração de carga horária originado pelo edital nº 037/2015,em vinte (20) horas semanais, da servidora Elisangela Jaensch, matrícula nº 322601/01, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 7, referência A, com carga horária de vinte (20) horas semanais, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, na Escola Municipal Dr, Vilson Pedro Kleinubing.

Art. 2º A servidora passa a ter carga horária de quarenta (40) horas semanais pelo período de 10 de fevereiro a 20 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 10 de fevereiro de 2016.

Capinzal – SC, em 12 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 158/2016

PORTARIA Nº 158, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

Aumenta carga horária de servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 18 e 38 da Lei Complementar nº 045 de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Art.1º Fica alterada a carga horária, em caráter temporário, através do processo de alteração de carga horária originado pelo edital nº 037/2015, em vinte (20) horas semanais, da servidora Marinês Pereira Schu, matrícula nº 324329/01, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 7, referência A, com carga horária de vinte (20) horas semanais, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, na Escola Municipal Belisário Pena.

Art. 2º A servidora passa a ter carga horária de quarenta (40) horas semanais pelo período de 10 de fevereiro a 20 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 10 de fevereiro de 2016.

Capinzal – SC, em 12 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 159/2016

PORTARIA Nº 159, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

Aumenta carga horária de servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 18 e 38 da Lei Complementar nº 045 de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Art.1º Fica alterada a carga horária, em caráter temporário, através do processo de alteração de carga horária originado pelo edital nº 037/2015, em vinte (20) horas semanais, da servidora Juciane Fatima Modena Lopes, matrícula nº 330132/01, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 7, referência A, com carga horária de vinte (20) horas semanais, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, na Escola Municipal Viver e Conhecer.

Art. 2º A servidora passa a ter carga horária de quarenta (40) horas semanais pelo período de 10 de fevereiro a 20 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 10 de fevereiro de 2016.

Capinzal – SC, em 12 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 160/2016

PORTARIA Nº 160, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

Aumenta carga horária de servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 18 e 38 da Lei Complementar nº 045 de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Art.1º Fica alterada a carga horária, em caráter temporário, através do processo de alteração de carga horária originado pelo edital nº 037/2015, em vinte (20) horas semanais, da servidora Marcia Maria Benetti Marques, matrícula nº 314510/16, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, com carga horária de vinte (20) horas semanais, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, na Escola Municipal Viver e Conhecer.

Art. 2º A servidora passa a ter carga horária de quarenta (40) horas semanais pelo período de 10 de fevereiro a 20 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 10 de fevereiro de 2016.

Capinzal – SC, em 12 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 161/2016

PORTARIA Nº 161, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

Aumenta carga horária de servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 18 e 38 da Lei Complementar nº 045 de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Art.1º Fica alterada a carga horária, em caráter temporário, através do processo de alteração de carga horária originado pelo edital nº 037/2015, em vinte (20) horas semanais, da servidora Mariza Lucia Sonego, matrícula nº 331830/05, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, com carga horária de vinte (20) horas semanais, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, no Centro Municipal de Educação Infantil Crescendo Juntos.

Art. 2º A servidora passa a ter carga horária de quarenta (40) horas semanais pelo período de 10 de fevereiro a 20 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 10 de fevereiro de 2016.

Capinzal – SC, em 12 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 162/2016

PORTARIA Nº 162, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

Aumenta carga horária de servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 18 e 38 da Lei Complementar nº 045 de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Art.1º Fica alterada a carga horária, em caráter temporário, através do processo de alteração de carga horária originado pelo edital nº 037/2015, em vinte (20) horas semanais, da servidora Karla Luciana Vicari Menegás, matrícula nº 323560/08, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 7, referência A, com carga horária de vinte (20) horas semanais, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, no Centro Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente.

Art. 2º A servidora passa a ter carga horária de quarenta (40) horas semanais pelo período de 10 de fevereiro a 20 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 10 de fevereiro de 2016.

Capinzal – SC, em 12 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 163/2016

PORTARIA Nº 163, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

Aumenta carga horária de servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 18 e 38 da Lei Complementar nº 045 de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Art.1º Fica alterada a carga horária, em caráter temporário, através do processo de alteração de carga horária originado pelo edital nº 037/2015, em vinte (20) horas semanais, da servidora Simone Cristiani Zeni Corá Godoy, matrícula nº 410028/01, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, com carga horária de vinte (20) horas semanais, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, na Escola Municipal Dr. Vilson Pedro Kleinubing.

Art. 2º A servidora passa a ter carga horária de quarenta (40) horas semanais pelo período de 10 de fevereiro a 20 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 10 de fevereiro de 2016.

Capinzal – SC, em 12 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 164/2016

PORTARIA Nº 164, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

Aumenta carga horária de servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 18 e 38 da Lei Complementar nº 045 de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Art.1º Fica alterada a carga horária, em caráter temporário, através do processo de alteração de carga horária originado pelo edital nº 037/2015, em dez (10) horas semanais, da servidora Patricia Viganó Zanini, matrícula nº 407511/01, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, com carga horária de vinte (20) horas semanais, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, na Escola Municipal Viver e Conhecer.

Art. 2º A servidora passa a ter carga horária de trinta (30) horas semanais pelo período de 10 de fevereiro a 20 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 10 de fevereiro de 2016.

Capinzal – SC, em 12 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 165/2016

PORTARIA Nº 165, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

Aumenta carga horária de servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 18 e 38 da Lei Complementar nº 045 de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Art.1º Fica alterada a carga horária, em caráter temporário, através do processo de alteração de carga horária originado pelo edital nº 037/2015, em dez (10) horas semanais, da servidora Tania Masson Poier, matrícula nº 333808/01, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 7, referência A, com carga horária de vinte (20) horas semanais, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, na Escola Municipal Viver e Conhecer.

Art. 2º A servidora passa a ter carga horária de trinta (30) horas semanais pelo período de 10 de fevereiro a 20 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 10 de fevereiro de 2016.

Capinzal – SC, em 12 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 166/2016

PORTARIA Nº 166, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

Aumenta carga horária de servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 18 e 38 da Lei Complementar nº 045 de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Art.1º Fica alterada a carga horária, em caráter temporário, através do processo de alteração de carga horária originado pelo edital nº 037/2015, em vinte (20) horas semanais, do servidor Otavio Ricardo Lamin, matrícula nº 332518/02, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, com carga horária de vinte (20) horas semanais, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, na Escola Municipal Dr. Vilson Pedro Kleinubing.

Art. 2º O servidor passa a ter carga horária de quarenta (40) horas semanais pelo período de 10 de fevereiro a 20 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 10 de fevereiro de 2016.

Capinzal – SC, em 12 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 167/2016

PORTARIA Nº 167 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

Aumenta carga horária de servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 18 e 38 da Lei Complementar nº 045 de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Art.1º Fica alterada a carga horária, em caráter temporário, através do processo de alteração de carga horária originado pelo edital nº 037/2015, em vinte (20) horas semanais, da servidora Danieli do Prado, matrícula nº 327620/03, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, com carga horária de vinte (20) horas semanais, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, na Escola Municipal Ernesto Hachmann.

Art. 2º A servidora passa a ter carga horária de quarenta (40) horas semanais pelo período de 10 de fevereiro a 20 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 10 de fevereiro de 2016.

Capinzal – SC, em 12 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 168/2016

PORTARIA Nº 168, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

Aumenta carga horária de servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 18 e 38 da Lei Complementar nº 045 de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Art.1º Fica alterada a carga horária, em caráter temporário, através do processo de alteração de carga horária originado pelo edital nº 037/2015, em vinte (20) horas semanais, da servidora Rubyany Brandão Savaris, matrícula nº 333131/09, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, com carga horária de vinte (20) horas semanais, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, na Escola Municipal Belisário Pena.

Art. 2º A servidora passa a ter carga horária de quarenta (40) horas semanais pelo período de 10 de fevereiro a 20 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 10 de fevereiro de 2016.

Capinzal – SC, em 12 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 169/2016

PORTARIA Nº 169, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

Aumenta carga horária de servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 18 e 38 da Lei Complementar nº 045 de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Art.1º Fica alterada a carga horária, em caráter temporário, através do processo de alteração de carga horária originado pelo edital nº 037/2015, em vinte (20) horas semanais, da servidora Mirian Mascarello Fracaro, matrícula nº 324574/07, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, com carga horária de vinte (20) horas semanais, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, na Escola Municipal Belisário Pena.

Art. 2º A servidora passa a ter carga horária de quarenta (40) horas semanais pelo período de 10 de fevereiro a 20 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 10 de fevereiro de 2016.

Capinzal – SC, em 12 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 170/2016

PORTARIA Nº 170, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

Aumenta carga horária de servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 18 e 38 da Lei Complementar nº 045 de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Art.1º Fica alterada a carga horária, em caráter temporário, através do processo de alteração de carga horária originado pelo edital nº 037/2015, em vinte (20) horas semanais, da servidora Joelice Mascarello, matrícula nº 329924/02, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, com carga horária de vinte (20) horas semanais, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, na Escola Municipal Belisário Pena.

Art. 2º A servidora passa a ter carga horária de quarenta (40) horas semanais pelo período de 10 de fevereiro a 20 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 10 de fevereiro de 2016.

Capinzal – SC, em 12 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

Catanduvas

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0035/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 0004/2016

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Base Legal: Art. 25, da Lei nº 8.666/93
Processo Licitatório nº 0035/2016
Processo de Inexigibilidade 0004/2016, publicado em 18/03/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA
Objeto: Locação, Implantação e treinamento do sistema de PONTO ELETRÔNICO e PONTUAL FLY.
Valor: R$ 8.458,86 (oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos).
Vigência: Até 31/12/2016
Dotação Orçamentária: 2.005.3390.00 - 100 - 6/2016 - MANUT. ATIVIDADES SECRET. ADMINIST. FINANÇAS
Ratificação: em 18/03/2016, por: Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PL 0035/2016 - IL 0004/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato do(a) Senhor(a), que declarou inexigível a licitação, com fundamento do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, face ao disposto no art. 26 do mesmo diploma legal, nestes termos:
Processo Licitatório nº 0035/2016
Inexigibilidade de Licitação nº 0004/2016

Objeto : Locação, Implantação e treinamento do sistema de PONTO ELETRÔNICO e PONTUAL FLY
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 8.458,86 (oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos). Catanduvas/SC, 18 de março de 2016.
Gisa Aparecida Giacomin – Prefeita Municipal

DECRETO Nº 2.144 DE 21 DE MARÇO DE 2016

DECRETO Nº 2.144, de 21 de março de 2016.

"HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 003/2016"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o resultado final do concurso público lançado pelo Edital n°003/2016, destinado à contratação de cargos em caráter efetivo, conforme anexo único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas (SC), 21 de março de 2016.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Davi Pecinato
Resp. Secretaria de Administração e Finanças

Registrado e publicado nesta data.

ANEXO ÚNICO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 003/2016

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado de Santa Catarina e a Coordenação dos Concursos Públicos da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, atuando de forma conjunta, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a divulgação do resultado final e homologação relativa ao Concurso Público do Edital nº. 003/2016:

AGENTE SE SERVIÇOS GERAIS				
Inscrição	Nome	CPF	Média Final	Classificação
222904	ZELINDA DO PRADO FREITAS	824.835.589-68	7,25	1
224829	LUISA ROMAN DE ROS	099.472.819-06	6,00	2
223354	ELISETE APARECIDA SANTOS DE LIMA DA SILVA	089.411.989-33	6,00	3
224014	PAULO SERGIO SANTOS	081.771.489-82	5,75	4

222908	GILMAR CAMUZZATO	050.675.828-12	5,25	5
224793	LEONARDO DA SILVA	102.890.419-37	5,25	6

AGENTE DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO				
Inscrição	Nome	CPF	Média Final	Classificação
223415	SERGIO ADELAR BERNARDINI	854.943.219-91	7,50	1
222963	WILSON BALDI FARFUS	052.114.729-85	7,25	2
224897	CELIO MARCOS RIBEIRO	097.344.189-55	7,25	3
224884	LADIMIR JOSÉ GEURREIRO	384.250.259-15	6,75	4

AGENTE DE COPA E HIGIENIZAÇÃO 25 HORAS/SEMANAIS				
Inscrição	Nome	CPF	Média Final	Classificação
224035	JULIANA MEDEIROS	054.530.579-98	8,25	1
223880	SOLANGE ANDERSON	062.400.099-03	8,00	2
222698	CLECIANE DOS SANTOS LIMA	070.048.439-63	7,50	3
224899	LEIA ADRIANA BANDEIRA	006.349.229-63	7,25	4
222510	MARISA APARECIDA DRUN	001.150.739-06	7,25	5
224057	ELISANGELA CAMILA PAGOTO PEDROSO	034.836.689-26	7,00	6
223671	SUSANE PELENTIR CAVALHEIRO DE JESUS	103.439.189-51	6,75	7
224290	BENILDE RESENDE	068.528.619-37	6,50	8
224342	ROSA CARNEIRO GRANOSIK	027.623.139-29	6,50	9
224905	ANDREIA RODRIGUES	062.193.719-33	6,50	10
224742	TAIASSU ALVES LISBOA	046.547.929-45	6,25	11
222539	NILSAMARA ANTUNES ROSSETTO	022.742.779-31	6,25	12
224235	MARCIA APARECIDA DA SILVA	008.775.789-31	6,25	13
223858	JULIANA RODRIGUES GALVÃO	055.751.229-80	5,75	14
224894	CLARICE APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS GROSS	789.306.269-04	5,75	15
222697	ROSINEI TEREZINHA DA SILVA	042.772.469-40	5,50	16
224717	VANUZA APARECIDA LOPES	068.535.149-12	5,25	17
223957	LEONEIDE DO ROSARIO SOUZA COSTA	530.045.743-49	5,25	18
223616	ELISANGELA NIED	054.089.129-06	5,25	19
224058	IVONE PAGANINI	853.834.819-15	5,00	20
224860	LUCIANA DE MEDEIROS	073.793.019-50	5,00	21

AGENTE DE COPA E HIGIENIZAÇÃO 40 HORAS/SEMANAIS				
Inscrição	Nome	CPF	Média Final	Classificação
224249	ROSALINA FERREIRA DE QUEIROZ	024.658.449-11	9,00	1
223137	JULIANA BUENO MAURO	043.928.409-05	8,75	2
222366	INES GOMES DO PRADO	593.467.449-87	8,50	3
223018	ROSELI DE FATIMA ALMEIDA	905.348.759-04	7,75	4
224390	MONICA PATRICIA BOSSACRO SARTORI	004.660.899-02	7,75	5
222861	BEATRIZ APARECIDA PENTEADO	892.271.079-91	7,75	6
222579	JANITA RODRIGUES DE CAMARGO	702.798.960-34	7,50	7
224242	MAIARA APARECIDA BELLO	092.408.659-93	7,50	8
224038	ALCIMERI MARIA CAVALHEIRO	049.797.689-70	7,50	9
223346	CARMEN APARECIDA ROMAN DE FREITAS	019.218.959-00	7,25	10
222876	ROSE MARI APARECIDA DE OLIVEIRA ANHAYA	046.132.229-31	7,00	11
223285	ANGELITA CHAVES DA SILVA	048.159.239-30	7,00	12
224243	LIDIANE REGINA BELLO	067.292.149-96	7,00	13
223969	MARIA NUNES DA SILVA	377.257.349-53	7,00	14

222997	SIMONE ANDERSON	081.274.119-65	7,00	15
222434	MARISTELA DALNAGRO PINTO	028.135.629-71	6,75	16
223768	SIMONE DE LOURDES CAVALHEIRO	043.928.399-07	6,75	17
223441	ELISABETE DA COSTA DE LIMA	004.883.849-74	6,75	18
224406	MARILEIDE ROSA LOVATO VARISA	612.778.949-49	6,75	19
223020	DENISE DA SILVA	100.181.949-74	6,50	20
224888	MATILDE DA SILVA	739.753.389-20	6,50	21
222749	JANEIDE PALHANO SILVEIRA	052.137.069-83	6,50	22
222637	GEZIANE PEREIRA BIUDARO	049.946.339-08	6,50	23
222638	LUIZ CLODOALDO COSTA	800.241.579-53	6,50	24
224719	MARIVANE LOPES	059.390.339-03	6,25	25
224885	NADIA APARECIDA DE MATOS	050.060.469-02	6,25	26
222872	MARLI ALVES DIAS KUNZLER	789.389.459-87	6,00	27
224721	IVONETE FAVORITA ROMAN	089.747.399-09	6,00	28
224340	MIRAMAR APARECIDA PEREIRA	845.789.209-68	6,00	29
223160	MARINES FÁTIMA DA SILVA FAVRETTO	024.952.989-07	5,50	30
223774	GISELE PALHANO SILVEIRA	065.396.819-17	5,50	31
222354	VANI DO NASCIMENTO MARIA	020.914.119-06	5,50	32
224233	DAIANE LUVISON	010.139.799-23	5,25	33
222445	NILSE DE FATIMA CARNEIRO EGER	824.306.409-53	5,25	34
223011	SALETE APARECIDA DE ROZA	023.395.319-18	5,25	35
224751	ROSENI APARECIDA MACHADO DA SILVA BALBINOT	944.748.779-34	5,00	36

MOTORISTA DE ÔNIBUS						
Inscrição	Nome	CPF	Nota Prova Objetiva	Nota Prova Prática	Média Final	Classificação
224032	MARCELO BANDEIRA	039.509.709-67	7,75	8,50	8,05	1

MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE						
Inscrição	Nome	CPF	Nota Prova Objetiva	Nota Prova Prática	Média Final	Classificação
224365	EVERSON LIDANI	062.442.749-89	8,50	9,75	9,00	1
222413	ROBSON DOS SANTOS	089.396.939-73	7,50	10,00	8,50	2
224769	FIORINDO SÉRGIO BELLAVER	770.776.369-68	8,25	8,75	8,45	3
224297	MARCIO ANDRE SANTOS	063.213.079-20	8,00	8,50	8,20	4
223907	VANDERLEI ANTONIO MACIEL	030.956.679-73	7,50	9,00	8,10	5
224737	ALDEZIR DOS SANTOS	027.116.019-51	8,25	7,75	8,05	6
224682	ELOI JOSE PARISOTTO	551.992.839-87	6,50	8,75	7,40	7
222805	CRISTIANO BARBOSA	086.677.299-57	6,50	8,75	7,40	8
223603	CRISTIANO DE BRITTO	018.420.029-61	5,50	10,00	7,30	9
224733	HEVERTON TRINDADE	054.008.039-03	6,75	8,00	7,25	10
224879	JOAO ERCEGO	055.837.989-39	6,25	8,25	7,05	11
223612	ADEMAR MARCOS BALDI	038.574.909-00	5,00	8,50	6,40	12
223946	LEANDRO SOARES	028.723.879-27	5,75	6,75	6,15	13
222918	JULIANO DOS SANTOS	006.225.700-56	5,25	7,25	6,05	14
222466	ALDAIR DE MARQUIAS	090.943.329-14	7,50	0,00	4,50	15
223184	CARLOS ANDRADE	753.004.869-49	6,00	0,00	3,60	16
224333	ARI CLICÉRIO PARISOTTO	499.446.499-53	5,25	0,00	3,15	17

223218	DIEGO RODRIGUES GALVÃO	066.698.519-79	5,00	0,00	3,00	18

OPERADOR DE MÁQUINA PESADAS RETROESCAVADEIRA						
Inscrição	Nome	CPF	Nota Prova Objetiva	Nota Prova Prática	Média Final	Classificação
222348	MADELIR CAETANINHO BASSO	916.127.219-15	8,25	9,25	8,65	1
223995	RICARDO JUNG	727.925.669-49	8,25	7,75	8,05	2
222479	MARINO GRANOSIK	017.514.379-06	7,00	8,75	7,70	3
222424	JOÃO DEMARTINI	521.935.199-00	7,75	7,00	7,45	4
224875	MAURÍCIO FILIPP	035.322.239-96	7,00	0,00	4,20	5
224363	EMERSON RODRIGUES GALVAO	088.058.799-75	5,75	0,00	3,45	6

OPERADOR DE MÁQUINA PESADAS MOTONIVELADORA						
Inscrição	Nome	CPF	Nota Prova Objetiva	Nota Prova Prática	Média Final	Classificação
222911	MANDERLEI BASSO	812.110.239-15	8,50	10,00	9,10	1
223168	JOSE CARLOS DALSOTO	046.871.449-93	5,75	6,25	5,95	2

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS TRATOR DE ESTEIRA						
Inscrição	Nome	CPF	Nota Prova Objetiva	Nota Prova Prática	Média Final	Classificação
223438	EDMAR LUIZ BORGARO	085.378.659-31	6,25	10,00	7,75	1
222915	ANTONIO ALVES DA ROZA	423.416.479-87	5,25	10,00	7,15	2

CUIDADOR INFANTIL						
Inscrição	Nome	CPF	Nota Prova Objetiva	Avaliação de Titulos	Média Final	Classificação
222530	DEBORA GEMELLI SANTOS	054.305.589-23	6,50	10,00	7,55	1
222979	ELIANE KARVASKI	059.359.049-00	6,25	10,00	7,38	2
223108	ELIANE DOS SANTOS JOSE MARIA	069.584.239-09	6,25	10,00	7,38	3
222437	DEVILIN SOARES	098.470.219-96	5,75	10,00	7,03	4
222511	SILIMARA DOS SANTOS	066.304.559-24	5,75	10,00	7,03	5
222316	ANA CRISTINA ZATERA DA COSTA	079.711.269-30	6,50	8,00	6,95	6
222364	TAINARA GOMES DO PRADO	101.881.769-77	6,50	8,00	6,95	7
222475	SUÉLEN ANDRESSA RHEINHEIMER ZENATTI	103.842.819-07	5,50	10,00	6,85	8
222554	CRISTIANE CLOSS	061.601.179-20	6,25	8,00	6,78	9
222577	GRAZIELE DA COSTA	054.700.929-17	5,25	10,00	6,68	10
223237	CAMILA BANDEIRA	079.175.199-61	5,25	10,00	6,68	11
222578	ANGELINA JAIRE ZUCCHI GRAUER	078.578.239-70	5,25	10,00	6,68	12
223257	CLAUDETE APARECIDA DE LIMA FERREIRA	824.832.729-91	5,25	10,00	6,68	13
222652	IVANILCE CABRAL CASCAES	020.425.049-80	6,00	8,00	6,60	14
222325	HELENA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	057.919.749-22	6,00	8,00	6,60	15
223575	ANA PAULA DOS SANTOS	085.423.669-48	5,00	10,00	6,50	16
222999	EGILSE BITTENCOURT	812.112.879-04	5,75	8,00	6,43	17
222981	JÉSSICA MARIA LAVORATTI	100.632.719-31	5,50	8,00	6,25	18
222385	JULIANA BITTENCOURT FERREIRA DE QUEIROZ	059.359.339-18	5,50	8,00	6,25	19
222372	JULIANA TEREZINHA CATSCHOR	063.115.039-05	5,50	8,00	6,25	20
222338	NOELI D AVILA MENDES	075.566.649-61	5,25	8,00	6,08	21
223537	VERONICE SUTIL VARELA	049.986.139-60	8,00	0,00	5,60	22
222640	LETÍCIA ULRICH	055.780.829-47	6,25	4,00	5,58	23

223269	MORGANA ANÁLIA MALAQUIAS	027.289.539-37	6,75	2,00	5,33	24
222311	PATRÍCIA DE CÁSSIA REISCHARDT	101.098.219-20	5,00	6,00	5,30	25
222390	GIZELE ALVES DA SILVA	051.276.789-00	7,25	0,00	5,08	26
224322	ROSANE SALETE DE LIMA	893.033.189-00	7,25	0,00	5,08	27
222431	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	054.240.939-90	7,00	0,00	4,90	28
224399	CLAUDIA DE OLIVEIRA	065.985.589-56	6,75	0,00	4,73	29
222779	TANIA APARECIDA BARCARO PANE-GALLI	033.530.989-50	6,75	0,00	4,73	30
222680	JANE LUCINA ETGES	058.778.179-30	6,75	0,00	4,73	31
222606	THAIANA MOREIRA NORA	089.804.809-54	6,50	0,00	4,55	32
224864	DAIANE GUBIANI	059.631.319-52	6,50	0,00	4,55	33
222665	ELAINE RIBEIRO DE CAMARGO	074.143.149-10	6,50	0,00	4,55	34
222748	CRISTIANE PIRES DE LIMA ROSA	069.063.139-16	6,50	0,00	4,55	35
222802	NARJARA XAVIER ANTUNES	064.888.789-80	6,25	0,00	4,38	36
222430	KETURINE CALINE FERREIRA BONATTO	110.097.269-27	6,25	0,00	4,38	37
222910	MARIELI DA SILVA PENTEADO	048.891.439-63	6,25	0,00	4,38	38
224389	IVONE TEREZINHA CHINATO MASSON	034.196.279-12	6,25	0,00	4,38	39
224883	ALINE GROSS	102.830.479-09	6,25	0,00	4,38	40
224766	TAILAINE LEMES SOARES	062.963.099-29	6,25	0,00	4,38	41
224175	LIDIAMARA APARECIDA BELUSSO	087.113.979-00	6,25	0,00	4,38	42
222520	TAINARA MEDEIROS DURIGON	100.607.809-67	6,25	0,00	4,38	43
222847	LUANA APARECIDA PAGANINI	105.624.389-98	6,00	0,00	4,20	44
222780	JULIANE BRESSANELLI GARCIA	023.175.239-39	6,00	0,00	4,20	45
222379	CARMEN ROSA TABORDA	955.521.549-91	6,00	0,00	4,20	46
222565	IVANDRA SALETE ALVES DA SILVA	022.673.949-01	6,00	0,00	4,20	47
223992	KARINE BIAZZI	079.810.999-86	6,00	0,00	4,20	48
222484	DANIELLE BRESSANELLI	035.334.199-16	6,00	0,00	4,20	49
224362	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA	058.609.099-18	6,00	0,00	4,20	50
224890	RAFAELA ABATTI	089.473.579-95	6,00	0,00	4,20	51
224174	ELISANDRA RONSONI	102.215.349-89	6,00	0,00	4,20	52
222483	CAROLINA RODRIGUES DE CAMARGO	089.396.649-57	6,00	0,00	4,20	53
224777	LUANA APARECIDA SCHMIDT	045.965.589-22	6,00	0,00	4,20	54
224387	LOIRI MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	560.044.359-53	5,75	0,00	4,03	55
222367	JANCARLA MOLIN	101.736.449-45	5,75	0,00	4,03	56
224662	ROSÂNGELA APARECIDA DE LIMA PAGANINI	039.073.809-32	5,75	0,00	4,03	57
223801	ANGELICA APARECIDA SALVADOR	092.062.179-17	5,75	0,00	4,03	58
222407	LUIZA MARIAQUE DEITOS	707.864.029-20	5,75	0,00	4,03	59
222742	CLEUCI DE PAULA	007.797.319-48	5,75	0,00	4,03	60
222517	DAIANE RAMOS	100.742.029-44	5,75	0,00	4,03	61
222753	CLAUDIA DA COSTA	045.930.169-16	5,75	0,00	4,03	62
224339	TAINÁ BANDEIRA	114.097.789-08	5,75	0,00	4,03	63
224702	DANIELA GARBIN	022.667.719-22	5,75	0,00	4,03	64
224265	ELIZANGELA FARIAS FILIPP	039.623.489-56	5,75	0,00	4,03	65
224763	ARIADNE TARCILA DA ROSA	100.923.189-83	5,75	0,00	4,03	66
224863	CLAUDIA MADALENA CALIARI	017.744.989-60	5,75	0,00	4,03	67
222989	THAÍS DALMAGRO	104.283.709-00	5,75	0,00	4,03	68
224779	EDNA DOS SANTOS	078.857.889-89	5,75	0,00	4,03	69
222696	MILAINY SILVA DE MARQUIAS	106.239.089-05	5,75	0,00	4,03	70

222980	CLAUZIA ADRIANA DE VARGAS BROLL	949.639.240-72	5,75	0,00	4,03	71
223799	ROSELAINE ALICE CASSIANO	100.566.169-37	5,75	0,00	4,03	72
224238	INDIANARA JULIANA DE OLIVEIRA CARDOSO DA SILVA	087.534.459-37	5,50	0,00	3,85	73
222754	ROSANE DE OLIVEIRA CAMARGO	568.253.749-15	5,50	0,00	3,85	74
222688	WEDNA FELIX PAIVA	250.871.078-42	5,50	0,00	3,85	75
223430	MARILENE APARECIDA MEDEIROS	061.117.029-98	5,50	0,00	3,85	76
222444	FRANCIELI DE OLIVEIRA CHAVES	081.857.529-82	5,50	0,00	3,85	77
223201	MINEIA SANDRA VERONEZE	800.241.229-04	5,50	0,00	3,85	78
222681	DANIELE BASSO	105.643.939-40	5,50	0,00	3,85	79
224818	TATIANA KEILA MENDES RODRIGUES KRAUSE	084.583.389-80	5,50	0,00	3,85	80
222375	ZÉLIA DE TOMIN FIORIO	789.384.149-49	5,50	0,00	3,85	81
223598	MARILEI MARIA MIOTTO	028.994.599-29	5,50	0,00	3,85	82
224253	RENATA KAPPEL DE ARAUJO	003.258.370-23	5,50	0,00	3,85	83
222564	DAIANE DIDOMENICO	088.540.609-50	5,50	0,00	3,85	84
224878	FRANCIELI MENDA DA SILVA BUENO DOS SANTOS	103.444.229-50	5,50	0,00	3,85	85
222798	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	077.122.639-06	5,25	0,00	3,68	86
224357	FERNANDA PEDROSO	089.429.559-40	5,25	0,00	3,68	87
222378	JULIANA RODRIGUES	049.460.429-89	5,25	0,00	3,68	88
223744	ROSILEI CAMPOS	074.539.729-81	5,25	0,00	3,68	89
222993	LUCIANA APARECIDA ROSALEN	038.803.009-76	5,25	0,00	3,68	90
224687	EDIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	065.785.709-26	5,25	0,00	3,68	91
222336	PATRICIA DE FREITAS	068.806.849-98	5,25	0,00	3,68	92
222628	GIOVANA APARECIDA ALVES DA SILVA	028.867.199-60	5,00	0,00	3,50	93
224850	TEREZINHA ADELAIDE CHINATO BAZZI	845.789.809-44	5,00	0,00	3,50	94
222525	SONIA DE FATIMA BAZZANELLA PAGANINI	832.070.319-00	5,00	0,00	3,50	95
223015	LUANA DE OLIVEIRA	089.483.089-98	5,00	0,00	3,50	96
224478	FRANCIELE DEITOS	063.646.849-63	5,00	0,00	3,50	97
224056	EDINA KRAUSE TURCATO	076.156.149-88	5,00	0,00	3,50	98
224872	ANA CAROLINE ANTUNES DE OLIVEIRA	096.266.849-41	5,00	0,00	3,50	99
222574	PRISCILA SABRINE FERREIRA	085.469.969-46	5,00	0,00	3,50	100
223127	BRUNA PELENTIR	081.485.369-29	5,00	0,00	3,50	101

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	CPF	Média Final	Classificação
223649	JOSÉ PAULO WEIDE	000.602.870-55	8,50	1
224695	GELSON PIZZI	326.177.630-72	8,00	2
223274	LEANDRO GUERRA	933.021.429-00	7,50	3
224043	RAFAEL DA CRUZ COLA	073.870.669-81	7,50	4
222692	MICHELLE CRISTINE CAMARGO	083.079.909-55	7,25	5
223336	LETÍCIA MIOTTO	097.641.419-86	7,25	6
224061	JUNIA CAMPAGNOLLO MENDOZA	058.573.919-62	6,75	7
222373	PATRICIA MORAES DE SOUZA	085.606.329-05	6,75	8
223381	VALMIR JOSÉ GERVÁSIO	010.228.059-24	6,75	9
222902	ALINE GROSS	073.067.089-96	6,75	10
224674	MARILU APARECIDA DE ANDRADE	039.211.779-79	6,75	11
222382	JÚLIA MARCON	070.834.979-07	6,75	12

224847	ÁGUEDA BEGNINI CAVASIN	094.354.889-60	6,50	13
222887	TATIELE ALMEIDA BRISOLA	106.868.909-90	6,50	14
224842	ANDRÉIA OLIVEIRA DE CAMARGO CASCAES	089.396.969-99	6,25	15
224360	ANDRIELI ZANOL	086.759.259-13	6,25	16
224725	MARCOS ANTÔNIO DALA COSTA	019.471.859-00	6,25	17
222892	LAURA DOS SANTOS ALVES	105.651.819-71	6,25	18
223776	WILLIAN DE BASTIANI	099.621.769-05	6,00	19
223518	SABRINA DAMBROS SARTURI	075.675.499-21	5,75	20
222878	MARIANE TROMBETTA ABATTI	100.749.929-02	5,75	21
222326	JAQUELINE MARIA COSTA CHINATO	086.373.289-54	5,75	22
222884	NATALIA MARIA FIRMINO BIANCON	047.353.459-22	5,75	23
224827	LARISSA HUSSEINI	057.441.049-09	5,75	24
224407	LEANDRO DAMIM	074.387.419-66	5,75	25
222568	VANESSA ROZA PERIN	078.164.549-29	5,75	27
224877	MAYARA FAGUNDES DA SILVA	100.725.409-23	5,75	28
222988	LORRAINE LAISLA MASCENO SILVA	100.279.279-70	5,50	29
224866	FERNANDO DA COSTA CHAVES	067.588.159-51	5,50	30
224368	JOÃO PEDRO DOS SANTOS BRITO	103.023.329-28	5,50	31
223713	GABRIÉLA LETICIA BAZEI	085.620.859-01	5,50	32
222362	CRISLAINE MACIEL CACIANO	071.711.469-44	5,25	33
222925	LETÍCIA EDIANE LAGO	096.494.859-10	5,25	34
224896	GUSTAVO MORELATTO BENATO	050.768.069-30	5,00	35
222940	DJAVAN JUNIOR DE BASTIANI	098.450.229-79	5,00	36
223813	MELISSA DE OLIVEIRA	096.555.779-02	5,00	37
222401	DIANA DE BRITO BENITES	054.405.669-88	5,00	38
224889	ANDRÉ LUCAS PEREIRA	079.656.459-04	5,00	39

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO				
Inscrição	Nome	CPF	Média Final	Classificação
223819	ALINE CRISTINA BONATTO	072.799.019-56	6,00	1
223252	LARISSA CRISTINA DRUM	081.390.049-28	6,00	2

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
Inscrição	Nome	CPF	Média Final	Classificação
222546	FRANCIELE XAVIER DE ALMEIDA	069.503.869-90	9,50	1
224289	BRUNA CAVALHEIRO DE JESUS	091.351.869-76	8,75	2
222559	VERA LUCIA DE LIMA	059.644.419-20	8,50	3
222317	LUANA APARECIDA DAL PRA MARCONDE	072.479.959-12	8,50	4
222402	SUZANA SANDI	070.115.499-35	8,50	5
222548	ISANIA SALETE DOS SANTOS	047.508.419-51	8,50	6
223964	LUCIANA TAPPARO LAZAROTO	073.869.429-07	8,25	7
222543	JUSSARA JANAINA LEMES	028.124.639-45	8,00	8
224247	JAQUELINE SALETE DE TOMIN BIASSI	042.386.789-07	8,00	9
222518	LIDIANE GROSS RAMOS	047.265.979-06	8,00	10
222974	SIMONE DE FATIMA DOS SANTOS	043.492.669-84	8,00	11
222744	ELIANE SALETE DE LIMA SANTOS	017.463.079-43	8,00	12
222782	FERNANDA DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA PEREIRA	042.520.677-74	7,75	13
224298	VANDA ALBRECHT	099.771.069-16	7,75	14

224194	MAIELY APARECIDA ZUCCHETTI DRUN	110.277.319-02	7,50	15
223891	JESSICA ISRAELA MAULE	105.826.969-09	7,50	16
223814	MARIZETE DA SILVA MATOS	800.239.329-53	7,25	17
222889	TALITA VARGAS	098.306.449-01	7,25	18
222774	CLAUDETE BOTTCHER DEBASTIANI	033.899.239-18	7,25	19
223339	VANESSA BEATRIZ PEREIRA MAGNABOSCO	089.396.929-00	7,25	20
222991	DENISE KARPINSKI	671.261.620-49	7,00	21
222765	MARCIA DE ALMEIDA RIBEIRO DE FREITAS	063.627.859-08	6,75	22
222544	FRANCIELLI RECH URBANO	060.177.079-06	6,50	23
222901	MARCIA KISTER DE CAMARGO QUADROS	015.773.189-86	6,25	24
224870	MARISTELA FERNANDA DE MEDEIROS	011.913.839-54	5,75	25
222585	MARIELY CRISTINA DE MARQUIAS	108.284.719-40	5,75	26
222359	VANESSA LOVATO	087.793.569-66	5,50	27
223053	SILVANIRA OLIVEIRA DA ROSA	067.683.259-81	5,25	28

MÉDICO				
Inscrição	Nome	CPF	Média Final	Classificação
223498	NILTON AUGUSTO GUIMARAES PERLIN	018.944.861-02	8,50	1
223296	ANDERSON MARCEL CALESTINE	043.219.859-86	8,50	2
223698	TIELE ALMEIDA MATTJIE	013.048.730-99	8,50	3
223564	JESSICA TOZATTI	087.300.279-26	8,50	4
223661	VIVIANI EIDT	040.355.399-70	8,00	5
224030	GUSTAVO TORRES BARROS	036.248.364-71	8,00	6
222743	MIRIAN PISSAIA	059.463.599-32	7,75	7
223695	RENAN PRIGOL	045.741.079-52	7,75	8
223569	FÁBIO MARTINO OTERO AVILA	004.859.580-23	7,50	9
223591	ADRIANO DE OLIVEIRA	907.926.370-20	7,00	10
222849	KELVIN ZARPELLON	052.897.889-64	7,00	11
223345	MARIA CRISTINE ANTELO BENDER	006.428.759-95	6,50	12
224750	MARIANE MAÍSA LEMBECK	057.465.689-88	6,50	13
222703	CARLOS ALBERTO BARBIERI	638.652.119-68	6,00	14
222496	PATRICIA WASTNER	906.836.926-15	6,00	15
224410	RODRIGO LEMOS	746.111.199-04	5,75	16

MÉDICO GINECOLOGISTA				
Inscrição	Nome	CPF	Média Final	Classificação
224263	EDU HENRIQUE DE AZEVEDO	755.936.022-04	7,75	1
222811	LARISSA MAGGIONI	011.202.370-33	6,50	2

PSICÓLOGA				
Inscrição	Nome	CPF	Média Final	Classificação
224723	FRANCIELE DRESCH SPIER BUTZEN	021.313.559-04	9,00	1
224657	LAIS MASSON	082.580.879-08	9,00	2
222450	GISLAINE DA SILVA	082.071.689-86	8,75	3
223431	CAMILA SEIBT DE OLIVEIRA	049.399.669-92	8,75	4
224372	ROSELAINE BEVILAQUA	046.132.139-40	8,25	5
223965	LUCAS MARQUES	028.988.719-40	8,25	6
222895	ANA CRISTINA FINGER CAMPOS	047.314.399-22	8,25	7
224900	SIMONE APARECIDA KLÜSER	844.849.509-87	8,00	8
223098	GÉSSICA REGINA BORGMANN	073.743.989-05	8,00	9

223140	MAYCON DOUGLAS GODOI	078.494.569-12	7,75	10
222406	ANDRIELI PEREIRA DA SILVA	066.514.869-00	7,75	11
223262	ELIZABET BUCCO DA COSTA	579.547.719-20	7,75	12
224759	CATIANE DE OLIVEIRA	053.899.949-73	7,75	13
223803	MATHEUS SANT'ANA VIEIRA	079.158.349-08	7,75	14
224358	TAIS MATTE	024.549.600-95	7,75	15
224145	MARIVETE LEONOR SECCO	043.875.099-37	7,75	16
222512	ERICA TOMAZI RIBEIRO	050.423.679-26	7,50	17
223749	MANOELA ZIEGLER HUBER	009.164.090-31	7,25	18
223554	ADRIANA DAIANA DE OLIVEIRA	034.994.539-08	7,25	19
223565	NATHALIA MORES	009.269.719-48	7,25	20
224672	SIMONE KARINA ANGONESE BALBINOT	920.419.570-34	7,25	21
223943	FRANSSOIZE ALVES DE CARVALHO	053.841.089-24	7,25	22
223725	PAULA ANDRESSA LOPES MIRI	066.728.029-40	7,25	23
223416	MARIA ROSIMERE DA CONCEIÇÃO SILVA	055.597.344-11	7,00	24
222551	KAUANA MEDEIROS SCHLICK	009.557.079-94	7,00	25
224024	ALINE APARECIDA ENGEL	082.269.439-57	6,75	26
224376	JAMILA KARINE BUSNELLO	068.516.469-19	6,75	27
224367	TAUANA MOHR	020.462.353-71	6,75	28
223922	MARISA IVETE SOSTER SARTORI	023.382.049-30	6,75	29
222531	GIANFRANCESCO MENEGHINI	071.230.129-17	6,75	30
223540	JULIANA CARLA GOTARDO AMARAL	024.208.429-01	6,75	31
223877	DAIANE VIEIRA	010.759.209-65	6,75	32
224700	LILIANE PINTO DA SILVA	073.241.369-90	6,75	35
223719	CAROLINA FRANCIELLE TONIN	079.741.239-58	6,75	36
224666	LETICIA BRANGER FERRI	016.077.460-85	6,75	37
223267	FRANCIESCO LUIZ GRAFFITTI	069.943.219-75	6,75	38
223344	JULIANA DENISE STECKLING	060.197.949-46	6,75	39
224794	SERLY CORDEIRO DE SOUZA	072.397.899-93	6,75	40
224898	CESAR CINI	393.471.419-68	6,75	41
223144	JÉSSICA CESCO	080.812.589-30	6,50	42
223491	MARIANA DANDOLINI TISCOSKI	042.762.399-58	6,50	43
223549	CLÁUDIA COELHO	048.752.899-95	6,50	44
223481	KARINE LOPES DE OLIVEIRA	025.658.189-47	6,50	45
222931	CLÁUDIA SELL ANTUNES COELHO	017.893.829-71	6,50	46
222965	CLAUDIA BERNADETE ZIBETTI VEIGA	001.131.299-80	6,25	47
223879	ROBSON SANTOS FERREIRA	315.176.766-49	6,25	48
223588	ELIANE BALVEDI MEDEIROS	808.090.499-53	6,00	49
223730	SABRINA VIEIRA	052.669.319-30	6,00	50
224696	WANDA MARA MAYER	042.997.139-74	6,00	51
223921	CAROLINE FONTES	076.230.359-08	5,75	52
223090	TAISE APARECIDA DOS SANTOS	078.397.129-08	5,75	53
224209	CAMILA DE OLIVEIRA	050.292.429-29	5,50	54
223599	KAREN HACK DOS SANTOS	074.205.509-48	5,50	55
222562	FRANCIELLE BERNARDI VALIM	385.085.978-94	5,25	56
224886	PALOMA MARTELLI BASSO	091.546.699-60	5,25	57
222563	TATIANE DE FÁTIMA LEMES	063.412.869-88	5,25	58
224412	MAIARA LAMB	082.254.039-83	5,00	59

ASSISTENTE SOCIAL				
Inscrição	Nome	CPF	Média Final	Classificação
222500	FERNANDA CRISTINA FAVERO	007.240.029-36	8,00	1
224237	MAFALDA MARIA VIEIRA MARTINS	548.516.299-15	7,75	2
224391	ANDREA FREIBERGER RIBEIRO DA SILVA	933.423.499-72	7,50	3
222885	INDIANARA SILVIA LAZAROTTO	082.805.919-58	7,00	4
223547	FRANCIELI SQUENA	033.755.220-70	7,00	5
222449	CAMILA BORDIGNON	069.109.939-18	6,50	6
224159	ELIANE WEBER	041.817.909-32	6,50	7
224789	ALINE ELIZABETH MINKS	076.300.109-07	6,25	8
222850	FRANCIELI DAMBROS	027.392.949-64	6,00	9
223718	ADRIANE SIGNORI	034.515.749-42	5,75	10
224760	LUCILENE DE FÁTIMA DOS SANTOS	933.954.349-15	5,75	11
222972	ELEANDRA LUCIA RIBEIRO	006.434.469-07	5,00	12
224688	JANETE MACHADO DA SILVA	024.204.829-30	5,00	13
224275	SIMONE FATIMA PANEGALLI	059.749.149-61	5,00	14

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA						
Inscrição	Nome	CPF	Nota Prova Objetiva	Avaliação de Titulos	Média Final	Classificação
224859	MARCOS ANTÔNIO MAGRO	569.450.869-68	6,25	5,00	5,88	1
223206	FERNANDA BRANCO DE CAMARGO	040.385.829-14	7,25	2,00	5,68	2
222532	DIONATHAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	010.293.169-02	5,25	5,00	5,18	3
224851	CLAITON ANTONIO PEREIRA	060.479.299-90	6,50	2,00	5,15	4
222867	JONAS STRINGUI TOMBINI	067.859.769-36	6,50	2,00	5,15	5
222412	FABIANE APARECIDA PEROTTO	032.022.719-70	6,50	2,00	5,15	6
224697	CAROLINE COSTA	071.467.679-90	7,25	0,00	5,08	7
223552	BRUNA MAGNABOSCO	066.123.499-13	6,25	2,00	4,98	8
223508	GABRIELA ABATTI	089.473.589-67	6,25	2,00	4,98	9
222616	CINTIA LAIS GOMES	048.312.719-18	6,25	2,00	4,98	10
224413	CLEITON JUNIOR BRANCO DE CAMARGO	007.028.599-31	6,25	2,00	4,98	11
222438	GILCEMAR DALMAGRO DE QUADROS	077.985.019-08	7,00	0,00	4,90	12
222605	REJANE BEGNINI	039.181.589-00	6,00	2,00	4,80	13
224252	SUZANA MIOTTO MUNARETTO	051.191.299-43	6,00	2,00	4,80	14
222635	SILVIA TALINI	044.824.799-26	6,00	2,00	4,80	15
222521	ANDERSON SANTIN	093.539.659-42	6,75	0,00	4,73	16
224392	CLAUCIA KAFER MAIOLI	087.503.839-57	6,50	0,00	4,55	17
222509	JUCIELI DALLA VALE GUIMARÃES	052.822.629-08	6,50	0,00	4,55	18
223449	MARLON MARTINS DE OLIVEIRA	089.054.299-63	6,25	0,00	4,38	19
224821	ADRIELI ESTER ALVES	009.825.529-04	6,25	0,00	4,38	20
222618	JUSSARA DE SOUZA	005.128.689-05	6,00	0,00	4,20	21
223576	ANGELA MARIA BROLLO	045.879.639-50	5,00	2,00	4,10	22
224227	RAFAEL MUNARETTO	008.700.129-24	5,00	2,00	4,10	23
222464	HELENA MARIA CHINATO	041.680.949-95	5,75	0,00	4,03	24
222833	FERNANDA GROTTO	073.793.029-22	5,50	0,00	3,85	25
224887	MICHAEL MAURILIO OBETZ	085.706.709-58	5,50	0,00	3,85	26
223970	DAIANA PAULA DE ÁVILA	069.567.029-83	5,25	0,00	3,68	27

224820	ANA PAULA SANTOS CERINO	082.909.859-32	5,00	0,00	3,50	28
224398	DIEGO DA SILVEIRA PADILHA	096.145.389-37	5,00	0,00	3,50	29

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA						
Inscrição	Nome	CPF	Nota Prova Objetiva	Avaliação de Titulos	Média Final	Classificação
224383	JUNIOR PEREIRA DA SILVA	007.240.679-81	6,25	5,00	5,88	1
224762	DANILO GONÇALVES	059.481.809-56	7,25	0,00	5,08	2
224836	VIVIANE SALETE COLE	051.675.929-92	6,75	0,00	4,73	3
223524	GRAZIELLE HARO	052.027.429-67	5,50	2,00	4,45	4

PROFESSOR DE ARTES						
Inscrição	Nome	CPF	Nota Prova Objetiva	Avaliação de Titulos	Média Final	Classificação
222507	ANA ANDREIA BORTESE SILVESTRI	039.469.189-05	8,50	2,00	6,55	1
223747	JANETE SUSANA BREDA DE PELE-GRIN	915.205.099-87	7,50	2,00	5,85	2
222452	LUCIANE HACK	007.257.049-00	8,25	0,00	5,78	3
222320	MARILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	040.947.999-31	6,25	2,00	4,98	4
222352	MARLI MONTEIRO DE FREITAS	660.614.409-44	6,25	2,00	4,98	5
222534	IZANE MOREIRA LEITE	069.434.989-59	6,25	0,00	4,38	6

PROFESSOR DE INGLÊS						
Inscrição	Nome	CPF	Nota Prova Objetiva	Avaliação de Titulos	Média Final	Classificação
222314	JAQUELINE DEMARTINI	074.997.049-98	5,75	2,00	4,63	1

FISCAL DE TRIBUTOS				
Inscrição	Nome	CPF	Média Final	Classificação
224675	THIAGO SARTOR CARVALHO	011.059.479-71	8,50	1
223974	VINICIUS VIECELI MELO	075.756.599-94	7,50	2
223773	FRANCIELI PATRÍCIA DOS SANTOS	081.852.239-98	7,00	3
222839	GABRIELA CONCEIÇÃO SACCOL	062.392.929-58	7,00	4
223496	ROSELAINE JANAINA DO PRADO FREITAS	089.381.939-50	6,75	5
224895	ROBSON PISSOLI	056.628.949-06	6,75	6
224050	JULLY KLEDY DELL' OSBEL MOREIRA	087.756.909-69	6,25	7
224784	CRISTINA DEPINE	040.710.849-10	6,25	8
223600	KARLA HACK DOS SANTOS	053.008.539-92	6,25	9
224264	MATHEUS DALMAGRO FERNANDES	099.866.129-50	6,00	10
224331	LUIZ FERNANDO BARBOSA DE OLIVEIRA	065.086.539-11	6,00	11
224020	THAYSE ADÉLIA MÜLLER JOÃO	065.139.829-01	5,75	12
224771	EDUARDO LUIZ GARCIA	032.840.069-66	5,75	13
224913	DOUGLAS DIEGO LOPATINI	063.662.309-27	5,50	14
224051	ROBSON CRISTIANO MACHADO	029.162.499-58	5,50	15
224909	THIAGO MASCHIO	065.112.549-92	5,25	16
224409	TIAGO PANEGALLI	080.464.039-46	5,25	17
224703	BERENICE CONCEIÇAO DOS SANTOS ZANCHETTA	029.599.489-47	5,00	18
223139	LEONARDO CASTALDELLO	070.688.129-02	5,00	19
224891	ALESSANDRO DOS SANTOS	064.774.919-07	5,00	20

TÉCNICO ESPORTIVO – JUDÔ						
Inscrição	Nome	CPF	Nota Prova Objetiva	Avaliação de Titulos	Média Final	Classificação
222549	CELSO JULIAN	516.005.289-53	5,00	2,50	4,25	1

MERENDEIRO				
Inscrição	Nome	CPF	Média Final	Classificação
222639	JESSICA CAROLINE CLAUDIO SANTOS	093.065.269-03	6,50	1

EDUCADOR SOCIAL						
Inscrição	Nome	CPF	Nota Prova Objetiva	Avaliação de Titulos	Média Final	Classificação
224361	TAIANE GOMES DE ALMEIDA	058.571.779-60	8,25	5,00	7,28	1
223271	KEITY MARA GAZZOLA	009.253.949-12	8,00	5,00	7,10	2
222369	VALÉRIA APARECIDA DE OLIVEIRA MAROLI	064.551.486-14	8,25	4,00	6,98	3
224104	TAMARA CRISTINA CASTANHA DETO-FENO	081.456.029-63	8,25	4,00	6,98	4
224007	ALESSANDRA FISCHER	028.692.639-37	8,25	4,00	6,98	5
223727	VALDEMIR BOGONI	035.616.999-52	7,75	5,00	6,93	6
224329	LEIZA REGINA RAZERA	642.508.739-00	7,75	5,00	6,93	7
224862	ROSANE ALVES PRIMÃO	050.053.329-60	8,00	4,00	6,80	8
222679	DEBORA MARINA DOS SANTOS	075.856.359-07	8,00	4,00	6,80	9
224351	ADAIANE FATIMA BASSO	074.487.239-10	8,00	4,00	6,80	10
223919	LIAMARA TONIELO	073.749.589-86	7,50	5,00	6,75	11
224251	ALINE NERIS DA CRUZ	043.258.829-95	7,75	4,00	6,63	12
222906	ELY TEREZINHA MAGNABOSCO MO-TERLE	593.462.059-20	7,25	5,00	6,58	13
224835	CLAUDIA ELIZANGELA SANTOS VIEIRA	027.856.399-60	6,75	5,00	6,23	14
224366	VANESSA BRANCO DE CAMARGO DO VALE	050.402.329-26	7,00	4,00	6,10	15
224324	ELIEZER ABINADABE FEYH	064.554.019-64	6,50	5,00	6,05	16
222831	FRANCIELY AMARO FERREIRA	093.378.409-01	6,75	4,00	5,93	17
223787	SILMARA SAVOLDI PASTORE	056.794.299-69	7,75	1,00	5,73	18
222398	LUCIANE TEREZINHA VIEIRA	005.538.819-14	8,00	0,00	5,60	19
222374	CAROLINI DE LIMA FERNANDES	070.252.829-36	8,00	0,00	5,60	20
224067	GILVANA SUELI SCHUCKS	513.730.849-87	6,25	4,00	5,58	21
222506	ROSELI GARCIA DA ROSA THOMAZ DE VARGAS	033.010.539-63	6,25	4,00	5,58	22
223580	FABIANA VIEIRA DOS SANTOS	044.192.829-32	5,75	5,00	5,53	23
222623	SOILI GROSS FELIPPE	983.418.479-49	6,00	4,00	5,40	24
224660	ANDRÉIA TEIXEIRA ESTRUVISPY	075.011.409-60	7,25	1,00	5,38	25
222319	CELSO LUIZ ALBERTI JUNIOR	071.698.899-27	7,25	1,00	5,38	26
223712	SIMONE PAVIANI LUVISON	047.912.099-40	5,75	4,00	5,23	27
224134	ELIANE HETKOWSKI	942.143.609-15	5,50	4,00	5,05	28
224735	FERNANDA SALETE LORENZATTO DOS SANTOS	046.333.079-08	6,75	1,00	5,03	29
222859	SOELI TEREZINHA BEBER DALACOSTA	981.826.339-15	6,75	1,00	5,03	30
224355	GIOVANA ARAUJO DE OLIVEIRA	286.129.158-30	6,25	2,00	4,98	31
222973	JANETE TACIANA DE MARQUIAS	019.648.949-05	7,00	0,00	4,90	32
222943	MARTA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	037.179.609-11	5,25	4,00	4,88	33
223647	ANDREA LANGE	031.030.869-03	6,75	0,00	4,73	34
224694	JOSIANI PATRICIA ZENARO SANTOS	059.629.529-44	6,75	0,00	4,73	35

222345	TATIANE FERREIRA DA CRUZ RIBEIRO DE FREITAS	082.346.819-40	6,75	0,00	4,73	36
224768	PATRICIA BOTTEGA	076.474.569-70	6,00	1,00	4,50	37
224374	JUSARA KARPSAK	008.898.199-12	6,25	0,00	4,38	38
223912	BRUNA BRANCO DE CAMARGO	076.764.159-00	5,75	0,00	4,03	39
224844	SONIA PATRICIA MACHADO DE OLIVEIRA	060.963.949-81	5,25	1,00	3,98	40

Catanduvas, SC, 18 de março de 2016.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Celso Ramos

Prefeitura

EDITAL DE CHAMAMENTO 01/16

EDITAL DE CREDENCIAMENTO – N.º 01/2016

O Município de Celso Ramos torna público que a partir da data de 03/03/2016, estará recebendo em sua sede, situada na Rua Dom Daniel Hostin, nº 930, centro, a respectiva DOCUMENTAÇÃO das empresas interessadas em efetuar o fornecimento de peças para a Prefeitura Municipal, conforme especificado no Edital do Processo de Licitação nº 28/2016, Pregão Presencial n. 20/2016 e de acordo com as condições adiante estabelecidas neste Edital.

1 – DO OBJETIVO:

O objetivo do presente Edital é a contratação de EMPRESAS fornecedoras de peças interessadas em efetuar venda dos respectivos produtos à Prefeitura Municipal de Celso Ramos, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de CREDENCIAMENTO PARA EFETUAR A VENDA DE PEÇAS, mediante compatibilização das necessidades e demanda da frota de veículos e a disponibilidade de recursos financeiros da Prefeitura Municipal.

2 – CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento e respectivo fornecimento de peças a partir da primeira publicação do presente instrumento.

2.2. Serão consideradas credenciadas as empresas que apresentarem os Documentos enumerados no item 3.1 deste instrumento.

2.3. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Celso Ramos, e ou no site www.celsoramos.sc.gov.br.

2.4. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 3.1 Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Celso Ramos, situada na Rua Dom Daniel Hostin, n. 930, Centro, no horário das 12:30h às 18:30h de segunda a sexta-feira.

3 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

3.1. Para credenciamento as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

Documentos de habilitação

a. Registro comercial, no caso de empresa individual;
b. Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do estado onde se situa a sede da licitante ou ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores – SINTEGRA;
c. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;
d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Documentos para comprovação da qualificação técnica:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b. Prova de inscrição no cadastro estadual de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
c. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de:
• Certidão negativa de débitos referentes a tributos e contribuições federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e
• Certidão negativa quanto à dívida ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
d. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada;
e. Certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND/INSS;
f. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
g. Certidão Municipal
h. Declaração de que não emprega de menor - Declaração da proponente que atende ao inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".
i. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade quando expresso na própria certidão.
j. Certidão de Negativa de Débitos trabalhistas

4 – CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DAS PEÇAS

4.1. O Departamento de Compras efetuará a solicitação de orçamento referente às peças que necessita adquirir através de email que será enviado às empresas credenciadas. O prazo para o envio do respectivo orçamento pelas empresas será de 24 horas após a emissão do pedido pelo Departamento de Compras.

4.2. Somente depois de o orçamento ser aprovado pelo Departamento de Compras, a Administração irá efetivar a aquisição das peças e materiais, sendo emitida a respectiva nota fiscal eletrônica em nome da Prefeitura Municipal de Celso Ramos, que se responsabilizará pelo pagamento.

4.3. Não se admitirá de forma alguma orçamentos repetitivos e nem via fax, sendo aceito por e-mail ou a via original.

4.4. Os orçamentos deverão ser em papel timbrado da empresa contendo no mínimo: descrição completa do material cotado, carimbo do CNPJ, identificação do responsável pela assinatura, prazo de validade do orçamento e data.

4.5. Serão considerados nulos os orçamentos, quando existirem circunstâncias caracterizadoras de ajustes para burlar preços junto a administração, especialmente mediante apresentação recíprocas ou de orçamentos idênticos por parte das empresas credenciadas.

4.6. O Departamento de Compras e licitações efetuará a análise dos orçamentos enviados pelas empresas credenciadas e fará a aquisição das peças junto ao estabelecimento que ofertar o menor

preço.

5 – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - O pagamento das peças adquiridas será efetuado em favor da empresa credenciada que ofertar o menos preço, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, em até 30 dias após o envio da respectiva Nota Fiscal/Fatura ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Celso Ramos.

5.2. As despesas decorrentes do fornecimento de peças objeto do presente Edital correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2015 e 2016.

6 – INFORMAÇÕES

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Celso Ramos pelo telefone (49) 3547 1211.

Celso Ramos, 03 de março de 2016
Ines Terezinha Pegoraro Schons
Prefeita Municipal

Chapadão do Lageado

Prefeitura

EDITAL Nº 02/2016 - SMECE

estado de santa catarina
municipio de chapadão do lageado

EDITAL Nº 02/2016 – SMECE

CONSIDERANDO, que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo quando eivados de vícios que os tornam ilegais;

CONSIDERANDO, que houve equívoco da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes na oportunidade que estabeleceram à ordem de preferência para a admissão de pessoal;e

CONSIDERANDO, o princípio da autotutela administrativa permite à Administração reapreciar seus atos;

JOSÉ BRAULIO INÁCIO, Prefeito Municipal em Exercício de Chapadão do Lageado, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 085/99 e alterações posteriores, Lei Complementar Municipal nº 040/2009 e Decreto nº 075/2009, ANULA o Edital n. 01/2016-SMECE, que estabeleceu os procedimentos à Chamada Pública destinada ao(s) interessado(s) em prover(em) vaga temporária de excepcional interesse público na Rede Municipal de Ensino e demais atos administrativos provenientes.

Maiores esclarecimentos serão fornecidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Chapadão do Lageado-SC, 21 de março de 2016.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

PORTARIA N.º06-2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA Nº06/2016 de 21/03/2016.

ANDRÉ SEBOLD, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais e com base no que se apresenta o Decreto N.°022, DE 22.03.2016 do Poder Executivo,

- Considerando as comemorações Celebrações Pascais próximas vindouras,
- Considerando a economia do Erário Público,

RESOLVE:
Art. 1º Será facultativo o "ponto" no dia 24 (vinte e quatro) de março de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Chapadão do Lageado, 21 de março de 2016
ANDRÉ SEBOLD
Presidente

Chapecó

Prefeitura

DECRETO Nº. 32.303, DE 16 DE MARÇO DE 2016

DECRETO Nº. 32.303, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Estabelece critérios de avaliação do teste de aptidão física dos candidatos nos concursos públicos para provimento do cargo de Agente Municipal de Trânsito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da lei Orgânica Municipal e observando o disposto na Lei Complementar nº 132, de 05 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 553, de 24 de setembro de 2015, e
CONSIDERANDO a necessidade de definir critérios para avaliação do teste de aptidão física, exigido aos candidatos do concurso público para provimento do cargo de Agente Municipal de Trânsito,

DECRETA :

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios para aplicação do exame de aptidão física no concurso público para provimento do cargo de Agente Municipal de Trânsito.
Parágrafo único. Para efeito deste Decreto, o exame de aptidão física consiste no conjunto de testes físicos, de caráter eliminatório, com pontuações mínimas e máximas, realizados em ordem pré-estabelecida pelos candidatos ao cargo de Agente Municipal de Trânsito, habilitados por atestado médico específico.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º Os candidatos convocados nos termos do edital do respectivo concurso deverão submeter-se ao exame de aptidão física, conforme os padrões estabelecidos no presente Decreto, tendo em vista a aptidão física necessáriapara desenvolver as competências técnicas necessárias para desempenhar com eficácia as atribuições do cargo de Agente Municipal de Trânsito.
§ 1º O candidato deverá comparecer em data, local e horário a ser oportunamente divulgados em edital específico, munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, específico para tal fim, emitido há, no máximo, quinze dias anteriores à realização dos testes, com roupa apropriada para prática de educação física, tais como: camiseta, calção ou bermuda e tênis.
§ 2º Do atestado médico deverá constar expressamente, que o candidato está apto à prática de atividades físicas e à realização dos testes de aptidão física exigidos no certame, não sendo aceito atestado em que não conste esta autorização expressa, ou do qual conste qualquer tipo de restrição.
§ 3º O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para a realização do exame de aptidão física. Não será aceita a entrega em outro momento.
§ 4º O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes e, consequentemente, eliminado do concurso.
§ 5º Constatada, a qualquer tempo, a desobediência aos §§ 1º, 2º ou 3º deste artigo, o candidato terá o resultado dos seus testes anulado e assumirá a responsabilidade pelas consequências do esforço realizado.
§ 6º Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas, gravidez, etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a performance nos testes do exame de aptidão física dos candidatos, serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado por parte da Administração, mesmo que ocorram durante realização dos testes.
§ 7º A realização de qualquer exercício preparatório para o exame de aptidão física será de responsabilidade do candidato.

Art. 3º O exame de aptidão física constará de 3 (três) testes especificados a seguir:
I - teste em barra fixa;
II - teste de impulsão horizontal; e
III - teste de corrida de 12 (doze) minutos.
§ 1º O exame de aptidão física obedecerá à ordem prevista na especificação deste artigo e será aplicado de forma subsequente com intervalo mínimo de 05 (cinco) minutos entre um e outro.
§ 2º O candidato que não obtiver pontuação mínima em qualquer dos testes do exame de aptidão física não poderá prosseguir na realização dos demais testes, estando eliminado e, consequentemente, excluído do concurso público. Não será permitida a permanência do candidato eliminado no local de prova.
§ 3º O candidato será considerado apto no exame de aptidão física se, submetido a todos os testes, obtiver o desempenho mínimo de 2 (dois) pontos em cada teste e o somatório mínimo de 10 (dez) pontos no conjunto dos testes.

CAPÍTULO II
DESCRIÇÃO DOS TESTES

Seção I
Teste em Barra Fixa

Art. 4º A metodologia para a preparação e execução do teste em barra fixa, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, obedecerá aos seguintes aspectos:
I - Ao comando "em posição", o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação) e cotovelos estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo e com as barras de sustentação laterais;
II - Ao comando "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial;
III - A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:
a) O movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
b) A não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato.

Art. 5º Serão concedidas duas tentativas ao candidato. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa será de no mínimo 5 (cinco) minutos. Será considerada a melhor marca obtida pelo candidato entre as duas tentativas.
Parágrafo único. O candidato poderá optar por não realizar a segunda tentativa e, neste caso, será considerada a pontuação da primeira tentativa.

Art. 6º Não será permitido ao candidato:
I - tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo para tanto permitida flexão dos joelhos;
II - após o início do teste, receber qualquer tipo de ajuda física;
III - utilizar luva(s) ou qualquer outro material para a proteção das

mãos;
IV - apoiar o queixo na barra.

Art. 7º O teste será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do artigo anterior.
Parágrafo único. O desempenho do candidato até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.

Art. 8º A barra fixa necessária à aplicação do teste aos candidatos dos sexos masculino e feminino deverá ter, aproximadamente, 2 (duas) polegadas de diâmetro.

Art. 9º A pontuação do teste em barra fixa, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:
Masculino

Número de Flexões	Pontos
Abaixo de 2	0,00 (eliminado)
2	2,00
3	2.50
4	3,00
5	3,50
6	4,00
7	4,50
8	5,00
9	5,50
10	6,00

Feminino

Número de Flexões	Pontos
Abaixo de 1	0,00 (eliminado)
1	2,00
2	3,00
3	4,00
4	5,00
5	6,00

Art. 10 O candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo de 2 (duas) flexões e o candidato do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo de 1 (uma) flexão estarão eliminados.

Seção II
Teste de Impulsão Horizontal

Art. 11 A metodologia para a preparação e execução do teste de impulsão horizontal, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, obedecerá aos seguintes aspectos:
I - Ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se atrás da linha de medição inicial (5 cm de largura - fazendo parte do valor medido), em pé, estático, pés paralelos e sem tocar a linha;
II - Ao comando "iniciar", o candidato saltará à frente com movimento simultâneo dos pés. A marcação da distância saltada será a partir da linha de medição inicial, a qual será computada na marcação, até a marca no solo, de qualquer parte do corpo do candidato que estiver mais próxima da linha;
III - A marcação levará em consideração:
a) A última parte do corpo (mais próxima da linha de saída) que tocar o solo será referência para a marcação;
b) Na aterrissagem com os pés, o calcanhar do pé que estiver mais próximo da linha de saída será a referência.

Art. 12 Serão concedidas duas tentativas ao candidato. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa será de 5 (cinco) minutos. Será considerada a melhor marca obtida pelo candidato nas duas tentativas.
Parágrafo único. O candidato poderá optar por não realizar a segunda tentativa e, neste caso, será considerada a pontuação da primeira tentativa.

Art. 13 Não será permitido ao candidato:
I - receber qualquer tipo de ajuda física;
II - utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão;
III - perder o contato de algum dos pés com o solo antes da impulsão;
IV - tocar com o(s) pé(s) a linha de medição inicial (salto "queimado");
V - projetar o corpo à frente com consequente rolamento.

Art. 14 O salto realizado em quaisquer das condições proibidas no artigo anterior será contado como tentativa, sendo a distância saltada desconsiderada, e 02 (dois) saltos realizados nestas condições implicarão a eliminação do candidato.

Art. 15 A pontuação do teste de impulsão horizontal, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme as tabelas a seguir:

Distância (metros)		Pontos
Masculino	Feminino	
Abaixo de 1,60	Abaixo de 1,30	0,00 Eliminado
1,60a menos de 1,80	1,50 a menos de 1,40	2,00
1,80 a menos de1,90	1,40 a menos de 1,50	3,00
1,90 a menos de2,00	1,50 a menos de1,60	4,00
2,00 a2,10	1,60 a 1,70	5,00
Acima de2,10	Acima de1,70	6,00

Art. 16 O candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo de 1,60 metros e o candidato do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo de 1,30 metros estarão eliminados.

Seção III
Teste de corrida de 12 (doze) minutos

Art. 17 A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, obedecerá aos seguintes aspectos:
I - o candidato deverá no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a maior distância possível. O candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, se deslocar em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo inclusive, parar e depois prosseguir;
II - o início e o término do teste serão indicados ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro;
III - após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela banca.
Art. 18 Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.

Art. 19 Não será permitido ao candidato:
I - uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora;
II - deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca;
III - dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

Art. 20 O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do artigo anterior, sendo a distância percorrida

desconsiderada e implicando na eliminação do candidato.

Art. 21 O teste de corrida de 12 (doze) minutos deverá ser aplicado em uma pista com condições adequadas, piso regular e uniforme e marcação escalonada a cada 10 (dez) metros.

Art. 22 A pontuação do teste de corrida de 12 (doze) minutos, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme as tabelas a seguir:

Distância (metros)		Pontos
Masculino	Feminino	
Abaixo de 2.000	Abaixo de 1.700	0,00(eliminado)
2.000 a 2.090	1.700 a 1.760	2.00
2.090 a 2.180	1.760 a 1.820	3.00
2.180 a2.270	1.820 a 1.880	4.00
2.270 a 2.360	1.880 a 1.940	5.00
Acima de 2.360	Acima de 1.940	6.00

Art. 23 O candidato do sexo masculino que não alcançar a distância mínima de 2.000metros e o candidato do sexo feminino que não alcançar a distância mínima de 1.700 metros serão eliminados.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 24 É responsabilidade do candidato manter seu condicionamento físico condizente com no mínimo, os desempenhos exigidos para aprovação no exame de aptidão física.

Art. 25 Os imprevistos ocorridos durante o exame de aptidão física serão decididos pelo presidente da banca examinadora.

Art. 26 O exame de aptidão física deverá ser aplicado por uma banca examinadora presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física e será acompanhado por um representante da Comissão de Concurso Público.

Art. 27 O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste Decreto, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.

Art. 28 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento deste Decreto.

Art. 29 As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste Decreto serão dirimidas pela Comissão de Concurso Público.

Art. 30 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 16 de março de 2016.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 32.304, DE 16 DE MARÇO DE 2016

DECRETO Nº. 32.304, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Estabelece critérios da avaliação psicológica dos candidatos nos concursos públicos para provimento do cargo de Agente Municipal de Trânsito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da lei Orgânica Municipal e observando o disposto na Lei Complementar nº 132, de 05 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 553, de 24 de setembro de 2015, e
CONSIDERANDO a necessidade de definir normas disciplinares para avaliação psicológica, exigido aos candidatos no concurso público para provimento do cargo de Agente Municipal de Trânsito,

DECRETA :

Art. 1º. Ficam estabelecidos critérios da avaliação psicológica nos concursos públicos para provimento no cargo de Agente Municipal de Trânsito, nos termos da legislação em vigor e do presente Decreto.
Parágrafo único. Para efeitos deste Decreto considera-se avaliação psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o perfil profissiográfico exigido para o cargo pretendido.

Art. 2º. A avaliação psicológica, de caráter unicamente eliminatório, é uma das fases dos concursos públicos para provimento no cargo de Agente Municipal de Trânsito.

Art. 3º. A avaliação psicológica será realizada com base nos perfis profissiográficos do cargo de Agente Municipal de Trânsito.
Parágrafo único. O perfil profissiográfico tem por objetivo reunir e fornecer informações sobre os vários fatores considerados determinantes ao exercício do cargo, tais como: tarefas, requisitos, restrições e necessidades do cargo.

Art. 4º. A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e/ou individual de instrumentos para aferir requisitos do cargo, ou seja, características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, definidos em consonância com o perfil profissiográfico estabelecido para cada cargo.

Art. 5º. A avaliação psicológica será realizada por um ou mais profissionais habilitados contratados pela empresa responsável pela organização e realização do concurso.

Art. 6º. O profissional deverá utilizar testes psicológicos validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução CFP Nº 002/2003.

Art. 7º. O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise conjunta dos instrumentos psicológicos utilizados, os quais deverão ser relacionados ao perfil profissiográfico do cargo pretendido.

Art. 8º. O candidato será considerado recomendado ou não-recomendado na avaliação psicológica.
§ 1º Será considerado recomendado o candidato que apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas de acordo com o perfil exigido para o exercício do cargo pretendido.
§ 2º Será considerado não-recomendado o candidato que não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e/ou habilidades específicas de acordo com o perfil exigido para o exercício do cargo pretendido.
§ 3º A não-recomendação na avaliação psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que o candidato não atendeu aos requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido.

Art. 9º. Será eliminado do concurso público o candidato não-recomendado na avaliação psicológica ou que não tenha sido avaliado em razão do não comparecimento nas datas e horários estabelecidos em edital específico.

Art. 10. A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos recomendados, em obediência ao que preceitua o artigo 6º da Resolução nº 01/2002, do Conselho Federal de Psicologia.

Art. 11. Será assegurado ao candidato não-recomendado, conhecer as razões que determinaram a sua não-recomendação, bem como a possibilidade de interpor recurso.
§ 1º Na sessão de conhecimento das razões da não-recomendação, o candidato, se assim desejar, poderá ser assessorado por psicólogo contratado, devidamente inscrito em Conselho Regional de Psicologia.
§ 2º Não será permitida ao candidato, nem ao psicólogo contratado, a retirada ou reprodução dos testes psicológicos.
§ 3º O psicólogo contratado somente poderá ter acesso à documentação pertinente à avaliação psicológica do candidato na presença de pelo menos um psicólogo referido no Art. 5º deste Decreto.

Art. 12. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste Decreto serão decididos pela Comissão de Concurso Público em conjunto com a banca referida no Art. 5º deste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 16 de março de 2016.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 32.305, DE 16 DE MARÇO DE 2016

DECRETO Nº. 32.305, DE 16 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IV do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e mais o que estabelece os artigos 20 a 23 da Lei Complementar nº 54/98,

DECRETA :
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON, para o período de 15 de março de 2016 a 15 de março de 2017, conforme segue:
I – RODRIGO ANTONIO FOLLE – Coordenador Executivo do PROCON e Presidente do CONDECON;
II – ANGELA CLAUDIA FILIPINI –Secretária do CONDECON;
III – Representante da ACIC – Associação Comercial e Industrial de Chapecó:
a) JONAS ELIAS PIZZINATO PICCOLI – Titular;
b) MÁRCIA PAULA BONAMIGO – Suplente.
IV – Representantes da OAB – Seção de Santa Catarina – 5ª subseção de Chapecó:
a) BRUNO VICTORIO DE ALMEIDA FRIAS – Titular;
b) ALINE ELIS DOS SANTOS – Suplente.
V – Representantes da Secretaria de Educação:
a) PATRÍCIA FARIAS DE LIMA VOLTOLINI – Titular;
b) SILVIA PESENTE – Suplente.
VI – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
a) FERNANDO CARLOS MAGRO – Titular;
b) JOÃO ANDRÉ PADILHA MARAFON – Suplente.
VII – Representantes da Secretaria de Saúde:
a) ALESSANDRO PEDROTI – Titular;
b) CLAUDIA REGINA POLLIPO – Suplente.
VIII – Representantes de Associações Comunitárias, Entidades, Organizações não Governamentais, Conselhos Representativos de Classes Profissionais ou Sindicatos, Integrantes do Fórum Municipal de Defesa do Consumidor.
a) Representantes da ADCC – Associação de Defesa do Consumidor e Cidadania de Chapecó:
1 – RAFAEL GALLON ANTUNES – Titular;
2 – NILTON MARTINS DE QUADROS – Suplente.
b) Representantes do Sindicato dos Bancários de Chapecó e Região:
1 – CESAR MAZZOLLI Titular;
2 – SEBASTIÃO RODRIGO SOUZA DE ARAUJO– Suplente.
c) Representantes da UNICHAP – União Comunitária Chapecó:
1 – ELSO DE ALMEIDA – Titular;
2 – JACIR CARLOS AVER – Suplente.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão consignadas no Orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 29.912/14 e nº. 30.336/15.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 16 de março de 2016.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 32.306, DE 16 DE MARÇO DE 2016

DECRETO Nº. 32.306, DE 16 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre o remanejamento de ponto de estacionamento de táxi e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do art. 77, da Lei Orgânica do Município de Chapecó e o que dispõe o Decreto nº 1.674/90;

DECRETA :
Art. 1º. O ponto de estacionamento de táxi nº 08, situado na Avenida São Pedro, fica transferido para o ponto de estacionamento de táxi nº 16, localizado na Avenida Fernando Machado, entre as ruas Lauro Muller e Florianópolis, sendo que a vaga do permissionário de serviço de utilidade pública municipal de transporte de passageiros por automóvel de aluguel, da categoria táxi, do Senhor ANTONIO DE OLIVEIRA, do ponto de estacionamento de táxi nº 08, situado na Avenida São Pedro, fica igualmente remanejada para a Avenida Fernando Machado, entre as ruas Lauro Muller e Florianópolis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 16 de março de 2016.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 32.307, DE 16 DE MARÇO DE 2016

DECRETO Nº. 32.307, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Declara emergência em saúde pública.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no § 4º do artigo 2º da Lei Federal nº. 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no §

4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 433, de 28 de fevereiro de 2011 e observando o disposto no artigo 3º do Decreto nº. 23.875, de 28 de março de 2011 e,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acesso a serviços de saúde para toda a população chapecoense;
CONSIDERANDO o OFICIO GTES nº 023/2016 da Secretaria de Saúde;
CONSIDERANDO que não existe em vigência Concurso Público ou Processo Seletivo para contratação de Cirurgião Dentista,

DECRETA :

Art. 1º. Fica declarada emergência em saúde pública, caracterizada como a necessidade de repor com urgência a força de trabalho de unidades de saúde municipais.

Art. 2º. Ficam autorizadas as Secretarias de Coordenação de Governo e Gestão e de Saúde a efetuar a contratação de servidores públicos municipais para ocupar cargos de Cirurgião Dentista, de forma temporária, prescindindo de processo seletivo e por prazo não superior de 06 (deis) meses, nos termos do Decreto nº. 23.875, de 28 de março de 2011.

Art. 3º. As contratações deverão obedecer ao disposto no Decreto nº. 23.875, de 28 de março de 2011 e a Lei Complementar nº. 433/11.
Art. 4º. Este Decreto terá vigência de 06 (seis) meses, a contar de 14 de março de 2016.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de março de 2016.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 16 de março de 2016.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 32.309, DE 16 DE MARÇO DE 2016

DECRETO Nº. 32.309, DE 16 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Chapecó.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº. 639, de 10 de março de 2016,

DECRETA :

Art. 1º. Em complemento ao disposto no Decreto nº 31.986, de 18 de janeiro de 2016, fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 24 de março de 2016, excetuando-se os serviços considerados essenciais.
§ 1º Não será facultado o ponto para os servidores públicos municipais que fazem parte dos serviços da Central de Resgate Social, do Abrigo Municipal, da Casa Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência, do Aeroporto Municipal Serafin Enoss Bertaso, do Terminal Rodoviário de Passageiros Raul Ires Pigatto Bartolamei, do Centro de Informações Turísticas, aos Agentes Municipais de Trânsito, aos Guardas Municipais, aos serviços de Vigilância, aos servidores que atuam no Terminal Urbano João Destri, aos servidores públicos municipais que atuam no Centro de Convivência do Idoso CL Aurino Mantovani e no Albergue João Piltz e aos servidores que atuam no Serviço de Atenção Móvel de Urgência - SAMU.
§ 2º Não será facultado o ponto, na Secretaria de Saúde, para os servidores públicos municipais que atuam na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Pronto Atendimento Efapi, CAPS 24 horas e Unidade de Acolhimento onde o horário de expediente será normal e na Farmácia Central com horário de expediente das 08hs às 20hs.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 16 de março de 2016.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2016

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Ficam CONVOCADOS, para tomar posse, nos respectivos cargos, junto a Gerência de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapecó, sito à Avenida Getúlio Vargas nº 957-S, os candidatos abaixo, conforme se especifica a seguir:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2015		
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
75º	7804	SIRLENE DE FATIMA ROTAVA
76º	8311	NILMA FLORES DE FREITAS FUMAGALLI
77º	1331	ANDRESA RIBEIRO SANTIN
78º	1243	THAIS DOS SANTOS
79º	2718	IEDA MARIA WRUBLEWSKI
80º	292	SANDRO LUIZ GROMOSKI
81º	2336	GERUZA VILLANI DUARTE
82º	1080	SUELI CLAUDIA BERGER
83º	265	KELLY ARAUJO DE PINHO GOUVEIA
84º	7535	ADRIANA FATIMA MACHADO DA SILVA
CARGO: MONITOR SOCIAL		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
8	5280	ZULEICA AULER MAGNAN
9	2256	ADRIANA ANDREIA KESTERKE
10	3094	PETRUCIA SCHOFFEN
11	3049	SAMIRA STONOGA PEDRA
12	7423	KAREN CRISTINA MACAGNAN
13	6095	JOÃO CLAUDIO LEVANDOSKI

II. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 30 (tinta) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a posse;
III. A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação específica;
IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Chapecó, em 17 de março 2016.

LUCIANO JOSE BULIGON
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2016

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Ficam CONVOCADOS, para tomar posse, nos respectivos cargos, junto a Gerência de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapecó, sito à Avenida Getúlio Vargas nº 957-S, os candidatos abaixo, conforme se especifica a seguir:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2014		
CARGO: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
11º	1376	JULIANE GIROTTO DOS SANTOS

II. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 30 (tinta) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a posse;
III. A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação específica;
IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Chapecó, em 17 de março 2016.

LUCIANO JOSE BULIGON
Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016

DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA ESCRITA

Luciano José Buligon, Prefeito de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital de Processo Seletivo Público n° 001/2016 e seguintes, TORNA PUBLICO, para o conhecimento dos interessados, a divulgação das NOTAS DA PROVA ESCRITA, referente ao Processo Seletivo Público, destinado a contratação celetista dos cargos Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

I – DAS NOTAS DA PROVA ESCRITA

	Cargo: Agente de Combate as Endemias						
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Básicos em Saúde	Matemática	Português	Nota final da prova objetiva
			Nº de Acertos	Nº de Acertos	Nº de Acertos	Nº de Acertos	
1º	176	ARIANE PARIS	17	6	4	10	7,4
2º	181	SANDRA LUIZ DALLA ZEN DA SILVA	16	6	5	8	7,0
3º	394	DANIELA DO AMARAL	15	8	4	7	6,8
4º	051	TAISE RAQUEL BOITA	15	6	5	8	6,8
5º	114	MARILEI DE JESUS MACHADO FARIA	18	5	4	6	6,6
6º	359	THANA ANDRESSA WERNER LIRIO	16	2	4	10	6,4
7º	006	ALESSANDRA TELES	15	5	3	9	6,4
8º	271	ADRIANA ROSA COLETI BELLE	14	5	5	8	6,4
9º	150	FABIO DANIEL SOAVE	14	4	5	9	6,4
10º	291	CLAUDIR FAE DA SILVA	16	5	4	6	6,2
11º	395	FRANCIS MAIRA SCHABAT	14	5	4	8	6,2
12º	322	LUANNA TERESA BRANDAO	14	3	5	9	6,2
13º	072	MARIA DE LOURDES DE ABREO	18	5	4	3	6,0
14º	289	ANIELE DE OLIVEIRA DA SILVA	15	4	4	6	5,8
15º	251	ELHENAI SOUSA	14	4	3	8	5,8
16º	216	ADRIANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	13	6	3	7	5,8
17º	057	EDIVAN DA SILVA	13	4	5	7	5,8
18º	206	JÉSSICA TIBURSKI	12	6	3	8	5,8
19º	335	ANGELICA MARIA SOMENSI BERRIDO	11	5	5	8	5,8
20º	384	JHULIA QUINTÉRIA DE OLIVEIRA SOUZA	13	3	5	7	5,6
21º	103	PAULO HENRIQUE BUENO MACHADO	12	4	5	7	5,6

22º	363	HENDY SCHERNER DA SILVA	11	4	5	8	5,6
23º	198	SILVIA DELLALIBERA PINTO	10	5	5	8	5,6
24º	232	CAROLINI BORGES DA ROSA	18	2	1	6	5,4
25º	292	MARINEI GOULART MORONES	14	4	3	6	5,4
26º	298	MARILISA MASCARELLO BUSNELLO	14	3	3	7	5,4
27º	237	JAQUELINE MACHADO ROSA	13	5	3	6	5,4
28º	005	CLAUDIA ADRIANA TELES	13	3	3	8	5,4
29º	094	IZOLDE BEATRIZ KARRE	12	3	5	7	5,4
30º	257	JENYPHER ANSOLIN	10	5	4	8	5,4
31º	374	FRANCIELI SIEGA	14	4	2	6	5,2
32º	200	GRAZIELI CRISTIANA JUNG FORTES	14	4	3	5	5,2
33º	325	ELIANE RIBEIRO DE QUADROS	14	2	3	7	5,2
34º	372	DANIELA MORAIS	13	4	2	7	5,2
35º	121	TANIA DE LURDES PORTES	13	2	3	8	5,2
36º	207	ANAILDA DUARTE FAGUNDES	12	6	3	5	5,2
37º	312	DEBORA APARECIDA BRINGHENTI RAMOS	12	2	4	8	5,2
38º	095	ANGELITA MATILDE MARCHI	11	4	4	7	5,2
39º	390	ANDREIA RAQUEL CAVALHEIRO SIQUEIRA	10	4	3	9	5,2
40º	350	VANDIR LUIZ ORLANDI	10	4	4	8	5,2
41º	139	ANA LEMES DA SILVA	10	3	5	8	5,2
42º	145	RUDINEI RUHOFF	15	4	1	5	5,0
43º	377	ROSICLER DE OLIVEIRA DOS SANTOS	14	3	3	5	5,0
44º	010	JOSE JACI DA SILVA	14	3	4	4	5,0
45º	308	IVANETE APARECIDA LEMES DOS SANTOS	12	4	4	5	5,0
46º	093	ADELITA MATTE RUHOFF	11	5	2	7	5,0
47º	339	ELIANA REGINA RIBAS	11	3	5	6	5,0
48º	336	ELIZETE PATRICIA RIBEIRO	10	5	5	5	5,0
49º	220	MARCIA ROSA ENDERLE	10	4	3	8	5,0
50º	179	FILIPE SILVA REIS	8	4	5	8	5,0
Reprovado	141	ANGELA IRINEIA TEALDO	11	4	3	6	4,8
Reprovado	177	DIONES TEREZINHA PERIN	12	4	2	6	4,8
Reprovado	224	GILMAR GURALSKI	11	4	3	6	4,8
Reprovado	154	IZELDE TERESINHA SCALVI	10	3	3	8	4,8
Reprovado	034	JANETE RODRIGUES CAVALLARI	10	5	3	6	4,8
Reprovado	039	NEUSA CAROLO	8	7	3	6	4,8
Reprovado	162	ROSANE DE FATIMA MARAFFON	13	3	2	6	4,8
Reprovado	174	SABRINA ANGELICA QUADROS	11	5	1	7	4,8
Reprovado	061	VERA LUCIA VIEIRA	11	4	4	5	4,8
Reprovado	017	ANDREA MOREIRA DE ARAUJO SILVA	11	3	3	6	4,6
Reprovado	288	ANGELINA INES KEIL	7	5	4	7	4,6
Reprovado	002	FERNANDA PAULA MULAVA	12	4	1	6	4,6
Reprovado	338	GIOVANA DA SILVA CHAVES	11	4	2	6	4,6
Reprovado	008	JESSICA APARECIDA ALVES	10	6	2	5	4,6
Reprovado	267	LETICIA GABRIELA ALVES PERREIRA MARQUES	9	2	4	8	4,6
Reprovado	137	MIRIA GABRIELI	12	2	3	6	4,6
Reprovado	142	PATRICIA APARECIDA PERAO	14	4	2	3	4,6
Reprovado	025	QUÉROLI FELICETTI LOPES	14	2	3	4	4,6
Reprovado	185	ANA PAULA BORDIN	9	2	4	7	4,4
Reprovado	167	ANA PAULA PADILHA	8	4	4	6	4,4
Reprovado	358	CLAUDINEI DO NASCIMENTO	9	4	4	5	4,4
Reprovado	307	FABIANA MAIVALD	8	5	3	6	4,4
Reprovado	151	IRENE SOARES DOS SANTOS	9	3	4	6	4,4
Reprovado	022	JAQUELINE DE OLIVEIRA	9	4	2	7	4,4
Reprovado	113	JULIANA DE JESUS	12	3	1	6	4,4
Reprovado	388	JULIANA MACHADO	12	4	3	3	4,4
Reprovado	304	KELLY PATRICIA PEDRADA DA SILVA	8	5	2	7	4,4
Reprovado	112	LIDIA RIBEIRO DOS SANTOS	7	5	4	6	4,4
Reprovado	100	MILENA LUIZA NORONHA	9	3	1	9	4,4
Reprovado	234	ROSANA DIAS CORREIA SCHMIDT	8	6	3	5	4,4
Reprovado	305	SIDIANE MARTINS FEDERIZZI	8	5	3	6	4,4
Reprovado	147	ANA PAULA ANTUNES DA SILVA	12	4	2	3	4,2
Reprovado	085	CATIANA DE FÁTIMA CELLI	11	3	1	6	4,2
Reprovado	161	CLAUDIR ANTONIO SCHIRMANN	10	2	5	4	4,2
Reprovado	334	JUÇARA APARECIDA RITA AIRES BONES	8	4	2	7	4,2

Reprovado	370	KARINE VOLPI	10	4	2	5	4,2
Reprovado	213	CLARICE APARECIDA RIBEIRO	12	1	2	5	4,0
Reprovado	004	GRACIELE MULAVA RIDS	10	3	2	5	4,0
Reprovado	087	MICHELE CRISTINA MOURA DE ARRUDA	6	3	3	8	4,0
Reprovado	043	ANGELA MARIA VEDANA	6	5	-	8	3,8
Reprovado	197	CRISTIANE WILLES	11	3	1	4	3,8
Reprovado	070	ELIANA DOS SANTOS	8	3	1	7	3,8
Reprovado	163	MARIA IVANETE RODRIGUES ROLIM	9	3	2	5	3,8
Reprovado	328	CINTIA DELLALIBERA PINTO	7	3	2	6	3,6
Reprovado	319	ELISANDRA RODRIGUES	7	3	2	6	3,6
Reprovado	018	KAMILA ELISA DOS SANTOS	8	3	3	4	3,6
Reprovado	001	MARILI DALBERTO GARCIA	8	3	2	5	3,6
Reprovado	124	PATRICIA CAMINSKI	7	3	4	4	3,6
Reprovado	263	RAQUEL MAGRIM	8	2	1	7	3,6
Reprovado	277	REUNILDO DE SANTI	10	2	3	2	3,4
Reprovado	387	TALITA MACIEL	7	3	2	5	3,4
Reprovado	316	ELISETE APARECIDA BOITA PANSERA	9	3	1	2	3,0
Reprovado	247	JOAO CARLOS FIGUEIRO	4	4	3	4	3,0
Reprovado	077	LECIANE DE ALMEIDA	4	2	1	6	2,6
Reprovado	245	LUCIANE MACHADO DE LIMA	12	-	-	-	2,4
Reprovado	332	GESLENE PORTRONIERI	2	2	2	2	1,6
	120	ALESSANDRA DIAS PEREIRA	-	-	-	-	FALTANTE
	027	AMARILDO TEXEIRA DA ROSA	-	-	-	-	FALTANTE
	324	ANA FICAGNA DE RAMOS	-	-	-	-	FALTANTE
	265	ANA MARIA ACOSTA GONÇALVES DA ROSA	-	-	-	-	FALTANTE
	240	ANDRÉ HENRIQUE BONIATI	-	-	-	-	FALTANTE
	280	BIANCA BELMONTE SANTOS	-	-	-	-	FALTANTE
	329	CAMILA AZEVEDO DA SILVA	-	-	-	-	FALTANTE
	118	CAMILA FANTE	-	-	-	-	FALTANTE
	024	CLARICE PERAO DA CRUZ	-	-	-	-	FALTANTE
	035	CLICIA PUTON	-	-	-	-	FALTANTE
	076	DABITA LALESCA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	FALTANTE
	392	DAIANE APARECIDA SCHINAIDER	-	-	-	-	FALTANTE
	152	DIENIFER SUZANA MASSAROTTO	-	-	-	-	FALTANTE
	323	EBILIN CRISTINA WOSNIAK	-	-	-	-	FALTANTE
	175	EDINEIA TECCIANI	-	-	-	-	FALTANTE
	189	ELZA APARECIDA GLORIA FERREIRA	-	-	-	-	FALTANTE
	347	FABIANO PELEGEIRO BANDEIRA	-	-	-	-	FALTANTE
	183	GELSI ROSANE DE MOURA	-	-	-	-	FALTANTE
	331	GESLEI PORTRONIERI	-	-	-	-	FALTANTE
	049	GIOVANI BET	-	-	-	-	FALTANTE
	164	GLAUCEA TEREZINHA MENZEN	-	-	-	-	FALTANTE
	270	ISVANIA FERREIRA DE MESQUITA CHAGAS	-	-	-	-	FALTANTE
	385	JULIA QUITERIA DE OLIVEIRA SOUZA	-	-	-	-	FALTANTE
	040	LEVITA APARECIDA SOSNOSK	-	-	-	-	FALTANTE
	209	LUCAS SCHERNER BET	-	-	-	-	FALTANTE
	297	LUCIA HELENA DA SILVA	-	-	-	-	FALTANTE
	337	LUCIA MARTINS	-	-	-	-	FALTANTE
	065	MARILENE DE FÁTIMA LEMES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	FALTANTE
	261	PAMELA BOCH SALES BRANCO	-	-	-	-	FALTANTE
	007	PATRICIA DA SILVA LOPES	-	-	-	-	FALTANTE
	168	SANDRA MARA MOROSO	-	-	-	-	FALTANTE
	349	SILVANA DE MOURA GAVIÃO PERUZZO	-	-	-	-	FALTANTE
	256	SONIA GALLINA	-	-	-	-	FALTANTE
	016	TAUANA HOHR	-	-	-	-	FALTANTE
	272	VANESSA DA SILVA	-	-	-	-	FALTANTE
	188	VANESSA DOS SANTOS	-	-	-	-	FALTANTE
	135	VOLMIR FERREIRA SOARES	-	-	-	-	FALTANTE
	003	WILIAN DEVIDI BRESSAN	-	-	-	-	FALTANTE
	266	WILLIAN RENATO CAVALHEIRO SIQUEIRA	-	-	-	-	FALTANTE
	244	ZELANDIA RIBEIRO	-	-	-	-	FALTANTE
	366	ZULMIRA MACHADO DA SILVA	-	-	-	-	FALTANTE

	Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área: Bela Vista

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Básicos em Saúde	Matemática	Português	Nota final da prova objetiva
			Nº de Acertos	Nº de Acertos	Nº de Acertos	Nº de Acertos	
1º	208	JOZIANE DE ALMEIDA LOPES	22	9	5	7	8,6
2º	252	CRISTINA DI DOMENICO	21	8	5	9	8,6
3º	258	PATRICIA MARTINS DE FREITAS	21	7	3	8	7,8
4º	009	CRISTINA LEMOS BAZANELLA	17	9	5	7	7,6
5º	159	MARIA EUGENIA PETRI	18	5	3	9	7,0
6º	340	BEATRIZ TEREZINHA SEBEN LINHARES	18	5	4	8	7,0
7º	106	ALINE TAIS ANTUNES	16	8	3	7	6,8
8º	090	SARAJANE BRESCIANI	15	8	4	7	6,8
9º	067	NEIVA TEREZINHA ARALDI	15	7	4	8	6,8
10º	083	LEONICE MARIA GNHOATO	16	6	2	8	6,4
11º	218	PATRICIA APARECIDA POMPEO DA SILVA	16	6	3	6	6,2
12º	031	ILIONEI FATIMA BALSANELLO TRINDADE	13	6	4	7	6,0
Reprovado	092	CIRLEI SALETE PERTILE DIEL	9	7	1	4	4,2
	146	CASSIA TALITA LISE	-	-	-	-	FALTANTE
	367	LEOMARA REJANE DOS REIS	-	-	-	-	FALTANTE
	050	TEREZINHA FATIMA RIBEIRO	-	-	-	-	FALTANTE

	Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área: Belvedere						
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Básicos em Saúde	Matemática	Português	Nota final da prova objetiva
			Nº de Acertos	Nº de Acertos	Nº de Acertos	Nº de Acertos	
1º	123	FRANCIELI PAULA FINCATO	24	10	5	10	9,8
2º	184	CARLINE DALARIVA	20	8	5	8	8,2
3º	099	ARLETE TEREZINHA VIDMAR	18	8	4	7	7,4
4º	153	ANA FLAVIA CARVALHO	17	7	4	8	7,2
5º	143	LUCINEIA CERIZOLLI	13	6	3	6	5,6
6º	131	LUCILEIA ANTUNES DA ROSA	12	7	2	7	5,6
7º	075	LENIRA APARECIDA BARP	12	7	1	6	5,2
8º	166	ROSA BERNARDETE CORREA DA SILVA DOS SANTOS	12	6	2	6	5,2
9º	132	ROSANGELA DAMACENO	11	6	1	7	5,0
10º	396	ROSANE SOARES PAVÃO	11	6	2	6	5,0
Reprovado	160	IVANIA FRANÇOIS	9	4	2	3	3,6
	048	CRISTIANE APARECIDA BELLE	-	-	-	-	FALTANTE
	278	ELIZANDRA DA ROSA	-	-	-	-	FALTANTE
	063	ELIZANDRA ROLIM DE MOURA VENANCIO	-	-	-	-	FALTANTE
	357	RAQUIELI DE FATIMA DO NASCIMENTO	-	-	-	-	FALTANTE

	Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área: Goio-ên						
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Básicos em Saúde	Matemática	Português	Nota final da prova objetiva
			Nº de Acertos	Nº de Acertos	Nº de Acertos	Nº de Acertos	
1º	246	SIMONE KESCHNER PETRY	20	8	4	7	7,8
2º	264	ANA PAULA MENDES	15	7	4	9	7,0
3º	287	ELAINE MARIA NADUK	17	8	5	6	7,2
	071	ELISANGELA LUCAS	-	-	-	-	FALTANTE

	Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área: Leste (urbana)						
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Básicos em Saúde	Matemática	Português	Nota final da prova objetiva
			Nº de Acertos	Nº de Acertos	Nº de Acertos	Nº de Acertos	

1º	274	ARIELI DIANE VICENTINI	22	7	4	7	8,0
2º	225	ELINEIA LEOBETH DOS SANTOS	19	8	3	8	7,6
3º	138	SANDRA TERHORST BUENO	16	8	3	8	7,0
4º	054	SANDRA IVANES BONFANTE	16	7	4	7	6,8
5º	155	LUCINDA DUTRA DOS SANTOS	14	7	2	6	5,8
Reprovado	068	ADRIANA NUNES	11	6	1	5	4,6
	281	KARINA BITENCOURT ROCA OLSSON	-	-	-	-	FALTANTE
	268	ADRIANA ANTUNES MACHADO PADILHA	-	-	-	-	FALTANTE

	Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área: Marechal Bormann (rural)						
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Básicos em Saúde	Matemática	Português	Nota final da prova objetiva
			Nº de Acertos	Nº de Acertos	Nº de Acertos	Nº de Acertos	
1º	030	SILVANA MALAGUTTI TOLEDO	17	8	4	8	7,4
2º	318	SIMONE TEIXEIRA	18	7	2	7	6,8

	Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área: Marechal Bormann (urbana)						
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Básicos em Saúde	Matemática	Português	Nota final da prova objetiva
			Nº de Acertos	Nº de Acertos	Nº de Acertos	Nº de Acertos	
1º	212	NOELI MULLER	13	7	4	5	5,8
2º	293	MARISA APARECIDA CANABARRO	11	5	5	7	5,6
3º	283	TALITA DA SILVA BATISTA	13	6	3	3	5,0
4º	047	ANA CARLA FERREIRA	9	7	3	6	5,0

	Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área: Quedas do Palmital (urbana)						
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Básicos em Saúde	Matemática	Português	Nota final da prova objetiva
			Nº de Acertos	Nº de Acertos	Nº de Acertos	Nº de Acertos	
1º	306	ANDRELIZE FERRAS DE MORAES	19	8	3	9	7,8
2º	382	DIENIFER FLORES DA CUNHA	17	7	5	7	7,2
3º	116	ANDRESSA REGINA BIESEK	16	7	5	7	7,0
4º	320	EDIANE BRIGHENTTI	11	7	4	8	6,0
	119	ALINE APARECIDA AMARAL	-	-	-	-	FALTANTE
	074	JAQUELINE SARTORI	-	-	-	-	FALTANTE
	105	JEZICA DOS SANTOS	-	-	-	-	FALTANTE

	Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área: Quedas do Palmital (rural)						
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Básicos em Saúde	Matemática	Português	Nota final da prova objetiva
			Nº de Acertos	Nº de Acertos	Nº de Acertos	Nº de Acertos	
1º	284	SOLANGE APARECIDA UGOLINI POSSA	21	7	4	6	7,6

	Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área: Eldorado						
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Básicos em Saúde	Matemática	Português	Nota final da prova objetiva
			Nº de Acertos	Nº de Acertos	Nº de Acertos	Nº de Acertos	
1º	364	SCHEILA MARA VILANOVA	23	8	5	9	9,0
2º	248	SANDRA NAZARIO	16	8	4	8	7,2
3º	330	FRANCIELI ROBERTA VIEIRA	18	6	2	6	6,4
Reprovado	389	KARINE RAMOS BATISTA	9	4	2	5	4,0
	352	CHERLI GAIO	-	-	-	-	FALTANTE
	082	MARIZETE VIDOR	-	-	-	-	FALTANTE

	084	VANESSA DA COSTA	-	-	-	-	FALTANTE

	Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área: Cristo Rei						
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Básicos em Saúde	Matemática	Português	Nota final da prova objetiva
			Nº de Acertos	Nº de Acertos	Nº de Acertos	Nº de Acertos	
1º	089	MARINES BENTO DOS SANTOS	18	7	5	8	7,6
2º	203	ROSELAINE PARTICHELLI DE CAMPOS	16	7	4	8	7,0
3º	069	DANIELA CAROBIN	17	6	4	7	6,8
4º	055	LENIRA TEREZINHA ANTUNES	15	8	3	8	6,8
5º	104	MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA FAÉ	15	6	4	8	6,6
6º	046	RITA SANTINA BRESSIANI ORLANDINI	17	6	4	5	6,4
7º	393	MARGARETE IOCHIMS MENONCIN	15	6	4	7	6,4
	032	MARCIA CRISTINE SIMÃO ARRUDA	-	-	-	-	FALTANTE
	383	VALTER JUNIOR DO PRADO CERILHA	-	-	-	-	FALTANTE

	Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área: Jardim América (urbana)						
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Básicos em Saúde	Matemática	Português	Nota final da prova objetiva
			Nº de Acertos	Nº de Acertos	Nº de Acertos	Nº de Acertos	
1º	173	ELISANGELA BONETTI	22	9	4	8	8,6
2º	317	ROSANGELA SPIESS	17	8	5	8	7,6
3º	191	LURDES RODRIGUES	18	6	5	7	7,2
4º	156	ALEX SANDRO SALDANHA	17	8	2	9	7,2
5º	227	NYCOLE TAYMARA STANICHUK PEDRA HUME	17	8	4	7	7,2
6º	333	LORIDANE FATIMA BLASI	17	8	5	6	7,2
7º	064	SOLANGE ARRUDA DE OLIVEIRA	17	7	4	7	7,0
8º	303	NEUSA TELMA PAVAO SEBASTIANY	16	9	3	7	7,0
9º	345	ENEDITE SANTANA	15	9	4	7	7,0
10º	222	CLEIDIANE DE MATTOS TRUCOLO	15	8	4	8	7,0
11º	302	CHERLI APARECIDA BONIS	17	6	3	8	6,8
12º	353	OTAVIA PERALTA	15	7	5	7	6,8
13º	241	DEBORAH NAINE CORREA FELIX	13	8	4	8	6,6
14º	379	ELISANDRA PADILHA	13	9	3	7	6,4
15º	226	IDINEIA DORNELES DE OLIVEIRA	14	4	5	5	5,6
16º	391	LETICIA REIMUNDO	12	7	3	6	5,6
17º	199	ALCEU ROBSON DE OLIVEIRA	10	6	4	5	5,0
	058	AIDA DE FATIMA SENDROSKI	-	-	-	-	FALTANTE
	178	DIRCE APARECIDA FREITAS	-	-	-	-	FALTANTE
	386	ELSI FIORI DA COSTA	-	-	-	-	FALTANTE
	028	JUPIARA NASCIMENTO FERNANDEZ	-	-	-	-	FALTANTE
	108	SILVANA RUBAS LEMES	-	-	-	-	FALTANTE

	Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área: Jardim América (rural)						
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Básicos em Saúde	Matemática	Português	Nota final da prova objetiva
			Nº de Acertos	Nº de Acertos	Nº de Acertos	Nº de Acertos	
1º	342	FERNANDA DE MORAES	21	9	5	6	8,2
2º	180	CENILDA PEREIRA	9	6	1	6	4,4

	Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área: Alta Floresta (urbana)						
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Básicos em Saúde	Matemática	Português	Nota final da prova objetiva
			Nº de Acertos	Nº de Acertos	Nº de Acertos	Nº de Acertos	
1º	165	JOZIANI BITENCOURT RODRIGUES DA SILVA	19	8	4	8	7,8

2º	194	GISELE KAISER	18	7	5	9	7,8
3º	228	VERANILDES SOUSA DE OLIVEIRA JESUS	18	8	3	9	7,6
4º	066	NEIDES DE LURDES FERNANDES	17	8	5	8	7,6
5º	122	RODINEIA FERNANDA BAO MEIRA	18	7	2	8	7,0
6º	300	CRISTIANE KAFER BLAK	17	7	5	5	6,8
7º	129	CAMILA FACIM SANTORI ZORZI	17	6	2	8	6,6
8º	348	IVONE CAPPELLETTO MACARI	15	7	4	7	6,6
9º	269	DELCI MARIA WENZEL	16	6	5	5	6,4
10º	041	TANARA ELSNER	13	6	4	5	5,6
	221	JULIANA DA SILVA PINTO	-	-	-	-	FALTANTE
	096	LUCIANA PIRES DA SILVA	-	-	-	-	FALTANTE
	279	SIRLEI CORREA DOS SANTOS	-	-	-	-	FALTANTE

	Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área: Sul (rural)						
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Básicos em Saúde	Matemática	Português	Nota final da prova objetiva
			Nº de Acertos	Nº de Acertos	Nº de Acertos	Nº de Acertos	
1º	015	FRANCIELI DA SILVA	-	-	-	-	FALTANTE

	Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área: Linha Cachoeira						
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Básicos em Saúde	Matemática	Português	Nota final da prova objetiva
			Nº de Acertos	Nº de Acertos	Nº de Acertos	Nº de Acertos	
1º	201	MARILENE DOS SANTOS RIBEIRO	18	7	4	8	7,4
2º	229	JOSEANE CAPELARI GONÇALVES DE QUADROS	15	6	3	8	6,4
Reprovado	036	ADRIANA ELIZETE MARTINS	9	6	-	3	3,6
	158	FERNANDA CORNELIUS CARDOSO MARTINS	-	-	-	-	FALTANTE
	186	MARILDA CARDOSO MARTINS	-	-	-	-	FALTANTE
	130	QUEILA ALVES DA ROCHA	-	-	-	-	FALTANTE

	Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área: São Pedro (urbana)						
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Básicos em Saúde	Matemática	Português	Nota final da prova objetiva
			Nº de Acertos	Nº de Acertos	Nº de Acertos	Nº de Acertos	
1º	236	JANAINA TEREZINHA MARTINS	18	6	4	8	7,2
2º	326	ROSENILDA SOARES LEITE	17	7	4	7	7,0
3º	286	SIVONEI DE FATIMA DE JESUS	13	6	5	5	5,8
4º	101	SILVANA PEISE	10	7	4	8	5,8
5º	062	EDI DE FATIMA FURTADO DOS SANTOS		5	1	7	5,0
Reprovado	019	GISELE DEMICIANO POMPERMAYER	9	4	3	4	4,0
	149	DEBORA CRISTINA ALVES	-	-	-	-	FALTANTE
	023	LAURI INACIO GOMES	-	-	-	-	FALTANTE
	343	MELANYA PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	FALTANTE
	296	PATRICIA TAVARES GONÇALVES	-	-	-	-	FALTANTE
	026	SONIA DE MOURA RIBEIRO	-	-	-	-	FALTANTE

	Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área: Chico Mendes						
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Básicos em Saúde	Matemática	Português	Nota final da prova objetiva
			Nº de Acertos	Nº de Acertos	Nº de Acertos	Nº de Acertos	
1º	351	MICHELLI KARLING	18	5	4	8	7,0
2º	373	ANA FLAVIA CARDOSO DOS SANTOS	17	7	3	8	7,0
3º	059	ANDREA MARTINS	16	7	5	7	7,0
4º	344	MICHELI ANDREIA KUSSLER	13	6	5	9	6,6
5º	219	BEATRIZ CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS	15	7	2	8	6,4

6º	376	ANGELITA DE FATIMA PEREIRA	12	5	2	7	5,2
	309	CAMILA DO ESPIRITO SANTO	-	-	-	-	FALTANTE
	313	CLAUDIA MARIA KALINOSKI	-	-	-	-	FALTANTE

	Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área: Oeste						
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Básicos em Saúde	Matemática	Português	Nota final da prova objetiva
			Nº de Acertos	Nº de Acertos	Nº de Acertos	Nº de Acertos	
1º	157	GENECI SCHERER	23	9	5	7	8,8
2º	253	LARISSA FABRIS	17	8	4	9	7,6
3º	375	DAIANA DE OLIVEIRA DE MELLO	15	8	5	8	7,2
4º	211	ELIZABETH MACHADO	15	8	4	8	7,0
5º	111	ANDREA SAUTIER	15	8	5	7	7,0
6º	192	SUZANA LETICIA CORREA	17	5	3	5	6,0
Reprovado	195	ADRIANA DURLO MARAFON	11	5	2	5	4,6
	273	DELANIR KUHN DOS SANTOS	-	-	-	-	FALTANTE

	Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área: Efapi						
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Básicos em Saúde	Matemática	Português	Nota final da prova objetiva
			Nº de Acertos	Nº de Acertos	Nº de Acertos	Nº de Acertos	
1º	073	MARI INEZ SEHN	22	10	5	7	8,8
2º	242	ANA PAULA FERREIRA SAMPAIO	20	8	5	8	8,2
3º	056	ANDRESSA CARARO	19	7	5	9	8,0
4º	086	DAIANE LIZ DE SOUZA	18	9	5	8	8,0
5º	310	NILACIR ANTUNES DA SILVA ACOSTA	18	7	5	7	7,4
6º	255	GERTRUDES FATIMA TOMAZELLI VIEIRA	16	8	4	9	7,4
7º	033	IRACI TERESINHA MACHADO	19	8	3	6	7,2
8º	102	ROSIMAR FERREIRA BARCELLOS	16	8	5	7	7,2
9º	079	MARISTELA FORTES DA SILVA	18	8	4	5	7,0
10º	311	MARCIA MARIA GNOVATTO LINHARES	15	8	5	7	7,0
11º	169	JOCEMIRA DA CRUZ NOGUEIRA	14	8	5	8	7,0
12º	136	ALINE CARDOSO DOS SANTOS	17	8	2	7	6,8
13º	380	JOSIANE PADILHA	16	8	4	6	6,8
14º	371	LUCIANA DIEHL	15	7	4	7	6,6
15º	126	CELIANE REGINA DA SILVA COLAÇO NOGUEIRA	14	6	3	9	6,4
16º	276	JUSSARA MACHADO	14	6	4	8	6,4
17º	011	ELISANGELA SERPA	16	6	4	5	6,2
18º	125	PATRICIA SCHWARTZ PEDROSO	14	6	4	7	6,2
19º	134	JOSIELI DA SILVA ALVES SOARES	14	6	2	8	6,0
20º	355	MARCIA RODRIGUES DA SILVA	14	5	3	7	5,8
21º	356	JACKSON RIBEIRO	13	5	4	7	5,8
22º	117	JOCIELI DE FATIMA DE CAMARGO	11	6	5	7	5,8
23º	196	MARCIA APARECIDA JABONSKI	14	5	2	6	5,4
24º	029	CLEIDI LEMKE MARTH	14	5	3	5	5,4
25º	053	CLEMIRES SELIAS VAZ MIOTTO	9	6	5	7	5,4
26º	254	REJANE HINZ	12	8	-	6	5,2
27º	133	DERLI MACHADO CASTRO DE LIMA	12	5	2	6	5,0
Reprovado	012	CAMILA CRISTINA MACHADO	10	4	4	6	4,8
Reprovado	042	MICHELE SOTTA	9	5	3	7	4,8
	037	DEISI CRISTINA SIMON	-	-	-	-	FALTANTE
	110	LUANA FOCHEZATTO AZEVEDO	-	-	-	-	FALTANTE
	080	MARISA MARANGONI	-	-	-	-	FALTANTE
	259	RENATA SILVEIRA DA SILVA	-	-	-	-	FALTANTE
	299	SIMONE DE JESUS	-	-	-	-	FALTANTE
	231	SOLENIR ROSANGELA CAVALHEIRO	-	-	-	-	FALTANTE
	354	VANIA MORAZ	-	-	-	-	FALTANTE

	Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área: Jardim do Lago

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Básicos em Saúde	Matemática	Português	Nota final da prova objetiva
			Nº de Acertos	Nº de Acertos	Nº de Acertos	Nº de Acertos	
1º	346	VANESSA DA ROCHA	22	10	4	8	8,8
2º	233	ADRIANA BAUMGRATZ SIQUEIRA	21	8	3	7	7,8
3º	378	MARLI RODRIGUES DOS SANTOS	17	6	4	4	6,2
Reprovado	368	ALZIRA IVONE BRIGHENTTI DEZORDI	8	6	4	5	4,6
Reprovado	107	GABRIELA ALBINO	10	5	2	6	4,6
Reprovado	362	CRISTIANE TAMARA IORIATTI	9	4	1	7	4,2
Reprovado	020	JAINE ALVES	10	5	1	5	4,2
	205	ADRIANE FAVERO	-	-	-	-	FALTANTE
	275	MARIA DANIELA GARCIAS DE CAMARGO	-	-	-	-	FALTANTE
	239	MEIRILANE ALVES DE BRITO LOPES	-	-	-	-	FALTANTE
	369	PATRICIA APARECIDA BOHN	-	-	-	-	FALTANTE

	Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área: Santa Maria						
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Básicos em Saúde	Matemática	Português	Nota final da prova objetiva
			Nº de Acertos	Nº de Acertos	Nº de Acertos	Nº de Acertos	
1º	238	KELLI PEROSSO CANDIDO	21	7	4	8	8,0
2º	171	ANA PAULA FELIX DOS SANTOS	17	9	5	9	8,0
3º	128	VIVIANE MENDES BORN	20	5	4	9	7,6
4º	243	VANUSA DA ROSA	18	9	5	6	7,6
5º	365	ANA PAULA RODRIGUES	17	7	4	9	7,4
6º	282	ADRIELI DE FIGUEIREDO VOLLET	17	7	4	9	7,4
7º	060	MERLY SCHMIDT	18	6	4	8	7,2
8º	052	ROZENI TEREZINHA ALVES	17	7	5	7	7,2
9º	204	SIMONE MARCARELO RODRIGUES	17	6	3	10	7,2
10º	294	INEZ DA ROSA	19	7	3	6	7,0
11º	230	SILVANA BISON DA ROSA	16	9	4	6	7,0
12º	170	LUCIA HELENA FELIX DOS SANTOS	16	9	4	6	7,0
13º	013	CRISTIANE PORTES MARQUES	15	8	4	7	6,8
14º	014	JOAO ANTONIO PERIN BORGES DA SILVA	14	7	5	8	6,8
15º	098	JOSEANE SANTOS TRINDADE FLOREK	13	8	5	8	6,8
16º	217	CLAUDIANA GIACOMELLI	13	7	5	9	6,8
17º	140	SILVIA BORTOLANZA VIDALETTI	14	6	5	6	6,2
18º	193	ROSICLE DE MORAES BARP	14	5	4	8	6,2
19º	260	ANDRESSA KARINA STIRLE	15	7	3	5	6,0
20º	360	LENEMARI TEREZINHA MARTINS ANTUNES	12	8	1	8	5,8
21º	144	ALBANI BASSO	15	4	2	5	5,2
Reprovado	127	ANDRESSA BORN	9	6	3	5	4,6
Reprovado	097	MARIA SALETE ANTUNES KERBER	11	5	2	5	4,6
Reprovado	091	ROSELI APARECIDA SOGARI	7	6	1	2	3,2
	341	FATIMA MACHADO DE ALMEIDA DAL PIZZOL	-	-	-	-	FALTANTE
	381	GABRIELA OSMARIN	-	-	-	-	FALTANTE
	314	IONE AULER	-	-	-	-	FALTANTE
	078	JAQUELINE DOS SANTOS	-	-	-	-	FALTANTE
	361	MELAINE DIAS PAIMELL	-	-	-	-	FALTANTE
	301	VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS	-	-	-	-	FALTANTE

	Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área: Santo Antônio						
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Básicos em Saúde	Matemática	Português	Nota final da prova objetiva
			Nº de Acertos	Nº de Acertos	Nº de Acertos	Nº de Acertos	
1º	214	MARCIA APARECIDA MARTINS DA SILVA	25	10	5	8	9,6
2º	295	JULIANA FACCIN ALVES	20	8	4	8	8,0
3º	262	ISA NICY PEDROSO TAVARES MARQUES	14	7	5	10	7,2

4º	187	EMILYN DOS SANTOS	16	6	5	8	7,0
5º	235	ELIANE MATIAS DE QUEIROZ	15	7	5	8	7,0
6º	210	ANALICE TERESINHA MANTOVANI SOUZA	16	4	5	8	6,6
7º	038	MILLA CRISTHIE BEDIN	15	7	3	8	6,6
8º	249	MARIA IVANETE CUNHA LAUX	17	5	4	6	6,4
9º	285	ANDREA CRISTINA ORLANDI	12	8	4	8	6,4
10º	202	VELOCENI RODRIGUES VIDAL	13	6	3	6	5,6
Reprovado	321	SUZANA DE MARIA TEIXEIRA BRITO	11	6	1	5	4,6
	115	ALINE VIRGINIA MISSEL VAZATTA	-	-	-	-	FALTANTE
	148	ELIS REGINA DA SILVA	-	-	-	-	FALTANTE
	190	ELISANGELA RODRIGUES	-	-	-	-	FALTANTE
	081	FRANCIELE JULIANE MENEZES	-	-	-	-	FALTANTE
	250	KANANDA ELLI	-	-	-	-	FALTANTE
	327	KELI DAIANI DA LUZ BECKER	-	-	-	-	FALTANTE
	182	MARIZETE DOMINGUES DE ARRUDA	-	-	-	-	FALTANTE
	172	MIRIAN CRISTINA QUEIROZ	-	-	-	-	FALTANTE

	Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área: Vila Real (urbana)						
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Básicos em Saúde	Matemática	Português	Nota final da prova objetiva
			Nº de Acertos	Nº de Acertos	Nº de Acertos	Nº de Acertos	
1º	021	DORACI BRUTSCHER WISKOW	22	9	5	8	8,8
2º	109	SCHAYANE KETLYN NUNES	13	8	4	8	6,6
3º	215	JESSICA ADRIANA DE MATOS	13	9	2	7	6,2
	088	ANDRIANE DE CESARO DE CARLI	-	-	-	-	FALTANTE
	044	DANIELA ALINE DOS SANTOS	-	-	-	-	FALTANTE
	315	DIONEIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	-	-	-	-	FALTANTE
	045	EZILIANE PINHEIRO	-	-	-	-	FALTANTE
	290	GRAZIELLE LAZZARETTI DA SILVA	-	-	-	-	FALTANTE
	223	PAMELA DE MORAES	-	-	-	-	FALTANTE

Chapecó-SC, 21 de Março de 2016.

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

RESUMO DE DECRETOS - 22/03/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

RESUMO DE DECRETOS

NÚMERO	DATA DO ATO	ASSUNTO
32296	16/03/2016	Nomeação de SANDRO PINHEIRO
32297	16/03/2016	Nomeação de LEOVEGILDO LESSA
32298	16/03/2016	Nomeação de SIDINEI DUARTE PEDROSO
32299	16/03/2016	Nomeação de SANDRA MARA REICHERT
32300	16/03/2016	Nomeação de JAIRO MARCOLAN
32301	16/03/2016	Nomeação de DAILOR JOSUE OTTO
32308	16/03/2016	Nomeação de GILBERTO ANTONIO SILVEIRA

Cocal do Sul

Prefeitura

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 01/FMAS/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01/2016
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
DETENTORA DA ATA: ANDREZA POSSAMAI DELLA GAMA - ME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/FMAS/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/FMAS/2016

Objeto: Registro de preços de tecidos e aviamentos, no atendimento a Secretaria de Assistencia Social de Cocal do Sul.
Assinatura: 11/03/2016
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 23.245,37 (vinte e três mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos)

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/FMAS/2016

CONTRATO Nº: 13/2015
ADITIVO Nº: 01/2016
TIPO DE ADITIVO: SEGUNDO T.A. – PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
CONTRATADA: DUDA IMÓVEIS LTDA

Objeto do contrato: Locação do imóvel de propriedade do locador, localizado na Rua Estrada da Granja, s/n, casa, Bairro Rio Galo, neste município, para nele serem instaladas famílias em situação de vulnerabilidade social sujeitos a riscos de segurança com a moradia por danos causados pela ação da natureza, conforme determina o art.1°, § 3°, da lei municipal n° 1.040, de 31 de março de 2011 e o decreto SAF/N°. 185/11, de 13 de abril de 2011 e a lei n°. 1.103, de 01 junho de 2012.
Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10/03/2015.
Assinatura: 25/02/2016
Vigência: Início: 11/03/2016 Término: 10/09/2016
Valor: R$ 1.925,00 (um mil novecentos e vinte e cinco reais).

RESOLUÇÃO 46.16

RESOLUÇÃO Nº 046
Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos recursos estaduais destinados no exercício 2015 para o custeio da Proteção Social Básica do município de Cocal do Sul

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária no dia 09 de março de 2016, no uso da competência e das atribuições que lhe são conferidas, como acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos Serviços, Programas e Projetos aprovados da Rede Socioassistencial do Município.

Considerando que as despesas foram realizadas de forma regular durante o exercício de 2015, o Conselho Municipal de Assistência Social,

Resolve:

Art.1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos estaduais destinados no exercício de 2015para o custeio da Proteção Social Básica do município de Cocal do Sul.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cocal do Sul, 09 de março de 2016.
ROSICLEI PRIOR VIOLA
Presidente
CMAS

RESOLUÇÃO 47.16

RESOLUÇÃO Nº 047
Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos recursos estaduais destinados no exercício 2015 para o custeio de Benefícios Eventuais do município de Cocal do Sul.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária no dia 09 de março de 2016, no uso da competência e das atribuições que lhe são conferidas, como acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos Serviços, Programas e Projetos aprovados da Rede Socioassistencial do Município.

Considerando que as despesas foram realizadas de forma regular durante o exercício de 2015, o Conselho Municipal de Assistência Social,

Resolve:

Art.1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos estaduais destinados no exercício de 2015 ao custeio de Benefícios Eventuais do município de Cocal do Sul.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cocal do Sul, 09 de março de 2016.
ROSICLEI PRIOR VIOLA
Presidente
CMAS

RESOLUÇÃO 48.16

RESOLUÇÃO Nº 048
Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de Saldos para o ano de 2016 dos recursos estaduais destinados ao custeio da Proteção Social Básica do município de Cocal do Sul

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária no dia 09 de março de 2016, no uso da competência e das atribuições que lhe são conferidas, como acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos Serviços, Programas e Projetos aprovados da Rede Socioassistencial do Município.

Resolve:

Art.1º Aprovar a Reprogramação de Saldos para o ano de 2016 dos recursos estaduais destinados ao custeio da Proteção Social Básica do município de Cocal do Sul, no valor de R$5.266,66 (cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cocal do Sul, 09 de março de 2016.
ROSICLEI PRIOR VIOLA
Presidente
CMAS

RESOLUÇÃO 49.16

RESOLUÇÃO Nº 049
Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de Saldos para o ano de 2016 dos recursos estaduais destinados ao investimento da Proteção Social Básica do município de Cocal do Sul

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária no dia 09 de março de 2016, no uso da competência e das atribuições que lhe são conferidas, como acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos Serviços, Programas e Projetos aprovados da Rede Socioassistencial do Município.

Resolve:

Art.1º Aprovar a Reprogramação de Saldos para o ano de 2016 dos recursos estaduais destinados ao investimento da Proteção Social Básica do município de Cocal do Sul, no valor de R$3.699,89 (três mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cocal do Sul, 09 de março de 2016.
ROSICLEI PRIOR VIOLA
Presidente
CMAS

RESOLUÇÃO 50.16

RESOLUÇÃO Nº 050
Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de Saldos para o ano de 2016 dos recursos estaduais destinados ao custeio de Benefícios Eventuais do município de Cocal do Sul

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária no dia 09 de março de 2016, no uso da competência e das atribuições que lhe são conferidas, como acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos Serviços, Programas e Projetos aprovados da Rede Socioassistencial do Município.

Resolve:

Art.1º Aprovar a Reprogramação de Saldos para o ano de 2016 dos recursos estaduais destinados ao custeio de Benefícios Eventuais do município de Cocal do Sul, no valor de R$88,72 (oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cocal do Sul, 09 de março de 2016.
ROSICLEI PRIOR VIOLA
Presidente
CMAS

RESOLUÇÃO 51.16

RESOLUÇÃO Nº 051
Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social utilizados no exercício de 2015, município de Cocal do Sul/SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária no dia 09 de março de 2016, no uso da competência e das atribuições que lhe são conferidas, como acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos Serviços, Programas e Projetos aprovados da Rede Socioassistencial do Município.

Considerando que os recursos foram utilizados de forma regular durante o exercício de 2015, o Conselho Municipal de Assistência Social,

Resolve:

Art.1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social utilizados no exercício de 2015, município de Cocal do Sul.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cocal do Sul, 09 de março de 2016.
ROSICLEI PRIOR VIOLA
Presidente
CMAS

Concórdia

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2016-PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016 – PMC

Objeto: aquisição de duas motocicletas equipadas com Sinalizadores visuais em Led e acústico para o serviço de Policiamento de trânsito no Município de Concórdia, com recursos oriundos de Convênio com a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Tipo: Menor preço por Item.
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 07/04/2016.
Abertura: dia 08/04/2016 às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 18 de Março de 2016.

MAURI MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO N. 188/2016
DECRETO Nº 188/2016, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70, IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 18/2001, art. 56, Lei Complementar n° 122/2016.

- Considerando que a tabela de insalubridade/periculosidade constante do anexo I à Lei Complementar Nº 122/2016, fica adequada ao Laudo Pericial emitido pela Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda,

DECRETA:
Art. 1° Fica concedido Adicional de Insalubridade, a Sra. BEATRIZ PAVAN GABRIEL, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Social, na ordem de 20 %, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 122/2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 18 de março de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO N. 189/2016
DECRETO Nº 189/2016, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70, IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 18/2001, art. 56, Lei Complementar n° 122/2016.

- Considerando que a tabela de insalubridade/periculosidade constante do anexo I à Lei Complementar Nº 122/2016, fica adequada ao Laudo Pericial emitido pela Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda,

DECRETA:
Art. 1° Fica concedido Adicional de Insalubridade, a Sra. MÁRCIA ZANETTE, ocupante do cargo de Assistente de Farmácia, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Social, na ordem de 20 %, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 122/2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 18 de março de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO N. 190/2016
DECRETO Nº 190/2016, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70, IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 18/2001, art. 56, Lei Complementar n° 122/2016.

- Considerando que a tabela de insalubridade/periculosidade constante do anexo I à Lei Complementar Nº 122/2016, fica adequada ao Laudo Pericial emitido pela Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda,

DECRETA:
Art. 1° Fica concedido Adicional de Insalubridade, a Sra.VANISE DAL PIVA, ocupante do cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Social, na ordem de 20 %, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 122/2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 18 de março de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO N. 191/2016
DECRETO Nº 191/2016, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70, IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 18/2001, art. 56, Lei Complementar n° 122/2016.

- Considerando que a tabela de insalubridade/periculosidade constante do anexo I à Lei Complementar Nº 122/2016, fica adequada ao Laudo Pericial emitido pela Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda,

DECRETA:
Art. 1° Fica concedido Adicional de Insalubridade, a Sra.KATIANE

ORTOLAN, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Social, na ordem de 20 %, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 122/2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 18 de março de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO N. 192/2016

DECRETO Nº 192/2016, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70, IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 18/2001, art. 56, Lei Complementar n° 122/2016.

- Considerando que a tabela de insalubridade/periculosidade constante do anexo I à Lei Complementar Nº 122/2016, fica adequada ao Laudo Pericial emitido pela Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda,

DECRETA:
Art. 1° Fica concedido Adicional de Insalubridade, a Sra. FRANCIELI CRISTINA MAGGIONI, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Social, na ordem de 20 %, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 122/2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 18 de março de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO N. 193/2016

DECRETO Nº 193/2016, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70, IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 18/2001, art. 56, Lei Complementar n° 122/2016.

- Considerando que a tabela de insalubridade/periculosidade constante do anexo I à Lei Complementar Nº 122/2016, fica adequada ao Laudo Pericial emitido pela Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda,

DECRETA:
Art. 1° Fica concedido Adicional de Insalubridade, a Sra.DIVA CORREA FIGUEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Social, na ordem de 20 %, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 122/2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 18 de março de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO N. 194/2016

DECRETO Nº 194/2016, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70, IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 18/2001, art. 56, Lei Complementar n° 122/2016.

- Considerando que a tabela de insalubridade/periculosidade constante do anexo I à Lei Complementar Nº 122/2016, fica adequada ao Laudo Pericial emitido pela Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda,

DECRETA:
Art. 1° Fica concedido Adicional de Insalubridade, a Sra.LOURDES MARIA LANZARIN FAVERO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Social, na ordem de 20 %, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 122/2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 18 de março de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO N. 195/2016

DECRETO Nº 195/2016, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70, IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 18/2001, art. 56, Lei Complementar n° 122/2016.

- Considerando que a tabela de insalubridade/periculosidade constante do anexo I à Lei Complementar Nº 122/2016, fica adequada ao Laudo Pericial emitido pela Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda,

DECRETA:
Art. 1° Fica concedido Adicional de Insalubridade, a Sra.JUSTINA GRACIANI VILANI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Social, na ordem de 20 %, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 122/2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 18 de março de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO N. 196/2016

DECRETO Nº 196/2016, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70, IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 18/2001, art. 56, Lei Complementar n° 122/2016.

- Considerando que a tabela de insalubridade/periculosidade constante do anexo I à Lei Complementar Nº 122/2016, fica adequada ao Laudo Pericial emitido pela Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda,

DECRETA:
Art. 1° Fica concedido Adicional de Insalubridade, ao Sr.VALDEMAR NECKER DE MOURA, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Social, na ordem de 20 %, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 122/2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 18 de março de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO N. 197/2016

DECRETO Nº 197/2016, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70, IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 18/2001, art. 56, Lei Complementar n° 122/2016.

- Considerando que a tabela de insalubridade/periculosidade constante do anexo I à Lei Complementar Nº 122/2016, fica adequada ao Laudo Pericial emitido pela Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda,

DECRETA:
Art. 1° Fica concedido Adicional de Insalubridade, ao Sr.JAIR BORSOI, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Social, na ordem de 20 %, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 122/2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 18 de março de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO N. 198/2016

DECRETO Nº 198/2016, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70, IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 18/2001, art. 56, Lei Complementar n° 122/2016.

- Considerando que a tabela de insalubridade/periculosidade constante do anexo I à Lei Complementar Nº 122/2016, fica adequada ao Laudo Pericial emitido pela Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda,

DECRETA:
Art. 1° Fica concedido Adicional de Periculosidade a Sra. TATIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete Odontológico, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Social, na ordem de 30 %, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 122/2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº551/2013

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 18 de março de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO N. 199/2016

DECRETO Nº 199/2016, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70, IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 18/2001, art. 56, Lei Complementar n° 122/2016.

- Considerando que a tabela de insalubridade/periculosidade constante do anexo I à Lei Complementar Nº 122/2016, fica adequada

ao Laudo Pericial emitido pela Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda,

DECRETA:
Art. 1° Fica concedido Adicional de Periculosidade a Sra. EDILEIA VILANI, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Social, na ordem de 30 %, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 122/2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº539/2013

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 18 de março de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO N. 200/2016

DECRETO Nº 200/2016, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70, IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 18/2001, art. 56, Lei Complementar n° 122/2016.

- Considerando que a tabela de insalubridade/periculosidade constante do anexo I à Lei Complementar Nº 122/2016, fica adequada ao Laudo Pericial emitido pela Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda,

DECRETA:
Art. 1° Fica concedido Adicional de Periculosidade a Sra. PAULA CASONATO, ocupante do cargo de Odontóloga-20 hrs, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Social, na ordem de 30 %, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 122/2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº055/2016.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 18 de março de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO N. 201/2016

DECRETO Nº 201/2016, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70, IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 18/2001, art. 56, Lei Complementar n° 122/2016.

- Considerando que a tabela de insalubridade/periculosidade constante do anexo I à Lei Complementar Nº 122/2016, fica adequada ao Laudo Pericial emitido pela Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda,

DECRETA:
Art. 1° Fica concedido Adicional de Periculosidade ao Sra. FELIPE DA SILVA , ocupante do cargo de Odontólogo-20 hrs, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Social, na ordem de 30 %, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 122/2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº161/2016.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 18 de março de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO N. 202/2016

DECRETO Nº 202/2016, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70, IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 18/2001, art. 56, Lei Complementar n° 122/2016.

- Considerando que a tabela de insalubridade/periculosidade constante do anexo I à Lei Complementar Nº 122/2016, fica adequada ao Laudo Pericial emitido pela Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda,

DECRETA:
Art. 1° Fica concedido Adicional de Periculosidade a Sra. TAISA BORSOI SANAGIOTTO , ocupante do cargo de Odontóloga-40 hrs, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Social, na ordem de 30 %, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 122/2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº538/2013.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 18 de março de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

EXTRATO EDITAL P 32/2016 - TP 02 - REFORMA BRINQUEDOS

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de acordo com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 75/2007, e demais normas

aplicáveis.
Processo Administrativo n. 32/2016.
Tomada de Preço n. 02/2016.
Tipo: Menor preço global.
Objeto: A presente licitação tem por objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REMOÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE BRINQUEDOS INSTALADOS NOS PARQUES INFANTIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA LINHA BENTO GOLÇALVES E CENTRO EDUCACIONAL MEDIAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Entrega dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 11/04/2016.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 11/04/2016.
O Edital poderá ser obtido no site www.pmcordi.sc.gov.br. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.
Cordilheira Alta – SC, 14 de março de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

EXTRATO EDITAL PROCESSO 34/2016 - PP 06 - CONSERTO PNEUS

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 75/2007, e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo n. 34/2016.
Pregão Presencial para Registro de Preços n. 06/2016.
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de remover/substituir pneus, montagem de pneus, conserto de pneus,balanceamento e geometria de pneus da frota de veículos e máquinas do fundo municipal de saúde e da prefeitura municipal.
Entrega dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 06/04/2016.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 06/04/2016.
O Edital poderá ser obtido no site www.pmcordi.sc.gov.br ou no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.
Cordilheira Alta, SC, 14 de março de 2016.

ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Coronel Freitas

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2016

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Pregão Presencial Nº 11/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA
Tipo: Menor Preço Por Item
Entrega dos envelope: até as 14:30 horas do dia 05/04/2016
Abertura dos envelopes: na seqüência às 14:30 horas do dia 05/04/2016
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:30 às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas (SC) 21 de Março de 2016
Mauri J. Zucco
Prefeito Municipal

Correia Pinto

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO DE TEMPO - PROCESSO 01/2015 FMEC

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 01/2015
EXTRATO DE CONTRATO/ADITIVO DE TEMPO

Instrumento: Contrato nº 0779/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA.
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE CORREIA PINTO
CNPJ: 12.625.446/0001-90
Processo Licitatório nº 01/2015 FMEC – Pregão Presencial
Vigência: 31/12/2015 à 31/12/2016

Correia Pinto/SC 22 de março de 2016.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

PREGÃO PRESENCIAL - PROCESSO 01/2016 CÂMARA DE VEREADORES

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORREIA PINTO
PREGÃO PRESENCIAL - PROCESSO 01/2016
REGISTRO DE PREÇO

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA VERTICAL HIDRÁULICA PARA ACESSIBILIDADE. Tipo: Menor preço GLOBAL. Abertura dos envelopes: 05/04/2016 às 10:00 horas. Base Legal: Lei n. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e demais legislação pertinente a matéria. O edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Vereadores, sito na Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto - SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 14:00 às 18:00hs, ou em www.camaracorreiapinto.sc.gov.br

Correia Pinto/SC, 22 de março de 2016.
JOSÉ TADEU GONÇALVES
Presidente Câmara de Vereadores

ELOISA BEATRIZ MARTINS
Pregoeira
Presidente da Comissão de Licitação

Corupá

Prefeitura

PRIMEIRO TERMO SUPRESSÃO CONTRATO 116/2014

PRIMEIRO TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 116/14 - REFERENTE A Contratação de empresa para viabilizar a empreitada por preço global, em regime de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, Drenagem Pluvial, Terraplanagem e Sinalização Viária, das Ruas 10-Padre Vicente, 11-Vicente Brugnetti, 24-Da Saudade, 32-Eduardo Kriesch, 35-Henrique Fuck, 39-Alberto Darius, 57-7 de Julho, 78-Expedicionário, 79-Joinville, 93-Frederico Schuarte e 98-Sem Denominação, (com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários), abrangendo uma extensão de2.083,05 metros, no Município de Corupá, conforme memorial descritivo, planilha de quantitativos, Projetos,Conforme Programa de Transferência Pacto Pelos Municípios BRDE/FUNDAM e demais anexos que fazem parte integrante deste Processo.

O MUNICÍPIO DE CORUPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede administrativa na Avenida Getulio Vargas, nº 443, centro, na Cidade de Corupá (SC), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CARLOS TAMANINI, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.620.927/0001-12 e Inscrição Estadual nº 253.992.443, estabelecida na Rua Anélio Niccocelli, 1720, bairro Figueirinha – CEP 89270-000, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina doravante denominado de CONTRATADA, aditam com base na Lei 8.666/93 ao referenciado contrato nº 116/14 – Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/14, com as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

Conforme disposto na Cláusula QUARTA do Contrato original, realiza-se SUPRESSÃO ao valor total do presente contrato, em R$ 31.427,88 (Trinta e Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos), com a devida supressão, o valor a ser praticado pelos serviços será de R$ 2.114.790,49 (Dois Milhões, Cento e Quatorze Mil e Setecentos e Noventa Reais e Quarenta e Nove Centavos), distribuídos conforme abaixo:

LOCALIZAÇÃO	VALOR TOTAL COM SUPRESSÃO
Rua Alberto Darius	R$ 439.581,36
Rua 07 de Julho	R$ 110.802,10
Rua Da Saudade	R$ 109.125,53
Rua Eduardo Kriesch	R$ 133.210,29
Rua Expedicionário	R$ 155.791,22
Rua Frederico Schuarte	R$ 152.968,55
Rua Henrique Fuck	R$ 503.275,90
Rua Joinville	R$ 217.568,07
Rua sem Denominação	R$ 68.061,82
Rua Padre Vicente	R$ 105.842,53
Rua Vicente Brugnetti	R$ 118.563,09

BASE LEGAL E JUSTIFICATIVA:

Conforme PARECER JURÍDICO e JUSTIFICATIVA TÉCNICA apresentadas e anexas ao presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que originou este aditivo.

E, por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os efeitos jurídicos e legais pertinentes, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Corupá (SC), 03 de Fevereiro de 2016.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
MAURICIO VOGELSANGER
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Alceu Gilmar Moretti CPF: 482.985.909-10	Joney Cícero Morozini CPF: 032.762.519-81

VISTO:

FERNANDO GEAN LUNELLI
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/SC 25.435

Curitibanos

Prefeitura

DECRETO Nº 4.717/2016
DECRETO Nº 4.717/2016

ALTERA REDAÇÃO DO DECRETO N. 4.350/2013 QUE REGULAMENTA O ESTACIONAMENTO ROTATIVO.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos :

DECRETA

Art. 1º. O decreto n. 4.350 de 30 de setembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:
I – O art. 15 passa a ter a seguinte redação:

" Art. 15. Os usuários que deixarem de pagar a tarifa de estacionamento, desde que tenham respeitado o período máximo de permanência do veículo na vaga, serão notificados através de Aviso de Irregularidade e poderão proceder a regularização da situação, de acordo com o § 4º deste artigo dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, pagando o preço público correspondente a 05 (cinco) horas de estacionamento. "

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 10 de março de 2016.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos dez dias do mês de março do ano dois mil e dezesseis na portaria da Prefeitura Municipal

Hercilio Beppler
Secretário Municipal Transportes e Obras

DECRETO Nº 4.723/2016
DECRETO Nº 4.723/2016

CANCELA A PUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 5.735/2016, DE 17 DE MARÇO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos :

DECRETA
Art. 1º - Fica cancelada e sem efeito a publicação da Lei Complementar nº 5.735/2016 de 17 de março de 2016 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 18 de março de 2016 por erro de encaminhamento e publicação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 18 de março de 2016.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos dezoito dias do mês de março do ano dois mil e dezesseis na portaria da Prefeitura Municipal

Amaury Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA VAITURA FIAT/PALIO WEEKEND DE USO DA UNIDADE DA POLICIA MILITAR DE CURITIBANOS. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 04/04/2016, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizada qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 14:00 horas do dia 04/042016, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.
Os inteiros teores deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 21 de Março de 2016.

José Antonio Guidi	Diego Sebem Wordell
Prefeito Municipal	Pregoeiro

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

CONTRATOS 2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
DIONÍSIO CERQUEIRA SC.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2015 FIA
Contratante: Fundo da Infância e Adolescência.
Contratado: Roseli T. Egger Barichello -ME
Objeto Contratação de empresa para fornecimento de serviços de pedagogo, para o programa amigo de valor.
Projeto resgatando vidas, Origem: processo licitatório nº. 001/2015Modalidade: Pregão n° 001/2015 FIA- Vigência: 19/03/2016 à 18/01/2017 Dionísio Cerqueira: 18/03/2016
Marilene Limberger – Gestora do FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
DIONÍSIO CERQUEIRA SC.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2015 FIA
Contratante: Fundo da Infância e Adolescência.
Contratado: Ekhos Psicologia e Ass. Em Recursos Humanos Ltda
Objeto Contratação de empresa para fornecimento de serviços de Psicologia, para o Programa amigo de valor.
Projeto resgatando vidas, Origem: processo licitatório nº. 001/2015Modalidade: Pregão n° 001/2015 FIA- Vigência: 19/03/2016 à 18/01/2017 Dionísio Cerqueira: 18/03/2016
Marilene Limberger – Gestora do FMAS.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATO: 013/2016.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Inovadora Sistema de Gestão Ltda.
Objeto: Manutenção de equipamentos Odontológicos das Unidades Básicas de Saúde. Origem: Pregão 019/2016 FMS - Objeto: Contratação de empresa para locação, instalação e treinamento de sistema informatizado de mobilidade por tablets para os agentes de saúde. Vencedores: Inovadora Sistema de Gestão Ltda. – Valor R$ 15.637,50 – vigência: 18/03/2016 à 18 01/2017 –
Dionísio Cerqueira 18/03/2016
João Stahl – Gestor do FMS.

ESTADO DE SANTA CATARINA
DIONÍSIO CERQUEIRA SC.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO 006/2016
Contratante: Fundo de Assistência Social.
Contratado: Maria Iracema Rosa da Maia
Objeto: Contratação de casa abrigo para abrigamento de idosos do Município.– Valor R$ 23.760,00. Vigência: 01/04/2016 à 31/12/2016 Dionísio Cerqueira 18/03/2016
Marilene Limberger – Gestora do FMAS

LEI Nº 4.471 2016 REVOGA NA ÍNTEGRA AS LEIS MUNICIPAIS N.º. 4.3472014 E 4.4042015.
LEI Nº 4.471/2016.

REVOGA NA ÍNTEGRA AS LEIS MUNICIPAIS Nº. 4.347/2014 E 4.404/2015, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas em suas íntegras as Leis Municipais n.º. 4.347, de 10 de junho de 2014 e 4.404, 08 de janeiro de 2015, as quais dispõem sobre a campanha denominada emplaca Dionísio Cerqueira e dá outras providências.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes do Orçamento Geral deste Ente Federado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 22 DE MARÇO 2016.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data 22/03/2016.

JAIR BARBOSA
Secretário Municipal

LEI Nº 4.472 2016 DISCIPLINA SOBRE A INSTITUIÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE BEIJA-FLOR DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA SC.
LEI Nº 4.472/2016.

DISCIPLINA SOBRE A INSTITUIÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE BEIJA-FLOR DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica instituído o abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes do Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, denominado BEIJA-FLOR.
Art. 2°O Abrigo Institucional BEIJA-FLOR, constituir-se-á numa alternativa de atendimento a crianças e/ou adolescentes, dentro dos princípios estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90 suas alterações e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes.

Art. 3°O Abrigo Institucional BEIJA-FLOR, objetiva:
I – oferecer uma alternativa de moradia provisória para crianças e adolescentes violados em seus direitos;
II – proporcionar ambiente sadio de convivência;
III – oportunizar condições de socialização;
IV – oferecer atendimento médico, odontológico, social, moral e/ou orientações;
V – oportunizar a frequência da criança e do adolescente à escola e a profissionalização;
VI – garantir a aplicação dos princípios constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente;
VII – prestar assistência integral às crianças e adolescentes preservando sua segurança física e emocional;
VIII – preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração social;
IX – integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa;
X – atendimento personalizado e em pequenos grupos;
XI – desenvolvimento de atividades em regime de coeducação;
XII – participação na vida da comunidade local; e,
XIII – preparação gradativa para o desligamento.

Art. 4°O Abrigo Institucional, constitui-se numa medida de proteção provisória e excepcional utilizável como forma de transição para colocação da criança/adolescente em família substituta ou retorno à família de origem, tendo este a função e condições de receber e manter condignamente, oferecendo os meios necessários a saúde, educação e alimentação com o acompanhamento direto da Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Conselho Tutelar.
Parágrafo Único. O Abrigo Institucional por meio da sua equipe de Servidores realizarão o acompanhamento e a adaptação da criança e/ou adolescente, com vistas à permanência temporária no Abrigo Institucional.
Art. 5° O contingente de acolhidos no Abrigo Institucional é constituído por crianças e adolescentes do Município de Dionísio Cerqueira/ SC., aos quais for aplicada medida protetiva de acolhimento institucional.
Parágrafo Único. O Abrigo Institucional, destina-se a acolher crianças e adolescentes de 0 (zero) à 18 (dezoito) anos, ou até que completar 18 anos.
Art. 6° Caberá ao Município de Dionísio Cerqueira, através de seus órgãos, acompanhar as crianças e os adolescentes acolhidos, bem como, a equipe técnica do abrigo Institucional, BEIJA-FLOR.
Art. 7° O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar manterão acompanhamento constante e fiscalização do Abrigo Institucional, BEIJA-FLOR.
Art. 8° O Quadro Funcional do Abrigo Institucional BEIJA-FLOR, é composto de Cargos de Provimento em Comissão e Cargos de Provimento Efetivo, conforme instituídos abaixo:
I – DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:
01 (um) Coordenador
II – DE PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO
01 (um) Assistente Social
01 (um) Psicólogo
05 (cinco) Cuidadores
05 (cinco) Auxiliares de Cuidador
§ 1º O Município por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal poderá designar Servidor do Quadro de Provimento Efetivo da Administração Direta e Indireta para prestar serviços no Abrigo Institucional, podendo rever este ato a qualquer momento.
§ 2º Por interesse público municipal justificado pela autoridade competente, em razão dos serviços públicos desenvolvidos pelo Abrigo Institucional, os Servidores designados para desempenhar atividades que, pela sua natureza, serviços de urgência ou plantão em caráter continuado, em escala de revezamento, o Município poderá estabelecer jornada de trabalho ininterrupta de 6 (seis) horas sem prejuízo da respectiva remuneração.
Art. 9° O ocupante Cargo de Coordenador do Abrigo Institucional BEIJA-FLOR, nomeado por ato do Chefe do Executivo Municipal, compulsoriamente deverá ter formação mínima em nível superior e com experiência comprovada na área de atuação na proteção à infância e juventude, de políticas públicas e da rede de serviços de responsabilidade dos Municípios segundo a norma legal vigente.
Art.10. Ao Coordenador do Abrigo Institucional compete:
I – gerir e supervisionar o funcionamento do Serviço;
II – aplicar as diretrizes de políticas de assistência social no âmbito do Serviço de Acolhimento Institucional;
III – planejar, implementar, monitorar e avaliar as ações do Serviço de Acolhimento Institucional;
IV – elaborar, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, o Projeto Político-Pedagógico do Serviço;
V – organizar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos;
VI – articular com a rede intersetorial, tais como o Sistema Único de Saúde – SUS, o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, o Sistema Educacional, outras políticas públicas e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
VII – atender à Secretaria Municipal de Assistência Social nos fluxos entre os serviços da Proteção Social Especial – Alta Complexidade;
VIII – promover e participar de reuniões periódicas com representantes da rede de proteção, visando contribuir com o Município na articulação e avaliação dos serviços e acompanhar os encaminhamentos efetuados;
IX – definir, em conjunto com a equipe técnica que atuará na unidade de acolhimento fluxo de entrada, o acompanhamento, o monitoramento, a avaliação e o desligamento das crianças e dos adolescentes;
X – definir, em conjunto com a equipe técnica os meios e as ferramentas teórico-metodológicas de trabalho a serem utilizadas com as crianças e os adolescentes;
XI – articular o processo de implantação, execução, monitoramento, registro e avaliação das ações, usuários e serviços;
XII – realizar reuniões periódicas com a equipe técnica e o Cuidador para a discussão dos casos e a avaliação das atividades desenvolvidas;
XIII – encaminhar à autoridade judiciária competente, a cada 3 (três) meses, relatório circunstanciado elaborado pela equipe técnica acerca da situação de cada criança e adolescente acolhido, para fins de realização da reavaliação prevista no § 1º, do art. 19, da Lei nº 8.069, de 1990 e suas alterações;
XIV – estabelecer dias e horários de visitas, a fim de promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; e,
XV – desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

11. Especificadamente as responsabilidades da Psicóloga são as seguintes:
I – elaborar, em conjunto com o Coordenador e demais colaboradores, o Projeto Político-Pedagógico do Serviço;
II – realizar o acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;
III – auxiliar na orientação e apoio para os Cuidadores e demais funcionários da unidade de acolhimento;
IV – capacitar e acompanhar os Cuidadores e os demais funcionários;
V – apoiar e acompanhar o trabalho desenvolvido pelos Cuidadores;
VI – encaminhar, discutir e planejar em conjunto com outros atores da Rede de Serviços e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, as intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;
VII – organizar as informações das crianças e dos adolescentes, e das respectivas famílias, na forma de arquivo individual;
VIII – elaborar, encaminhar e discutir com a autoridade judiciária e os membros do Ministério Público os relatórios sobre a situação de cada criança e adolescente, apontando: a) a possibilidade de reintegração familiar; b) a necessidade de aplicação de novas medidas; c) a necessidade de encaminhamento para adoção quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem;
IX – preparar a criança e o adolescente para o desligamento, em conjunto com o Cuidador;
X – mediar, em conjunto com o Cuidador, o processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso;
XI – inserir e manter atualizadas as informações da criança e do adolescente no Sistema de Informações de Atendimento na modalidade de Abrigo Institucional ou equivalente, para registro contínuo e recuperação de dados;
XII -Realizar atendimento de até 20 (vinte) crianças e adolescentes; e,
XIII – desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.
Art. 12. Especificadamente as responsabilidades da Assistente Social são as seguintes:
I – elaborar, em conjunto com o Coordenador e demais colaboradores, o Projeto Político-Pedagógico do Serviço;
II – realizar o acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;
III – auxiliar na orientação e apoio para os Cuidadores e demais funcionários da unidade de acolhimento;
IV – capacitar e acompanhar os Cuidadores e os demais funcionários;
V – apoiar e acompanhar o trabalho desenvolvido pelos Cuidadores;
VI – encaminhar, discutir e planejar em conjunto com outros atores da Rede de Serviços e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, as intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;
VII – organizar as informações das crianças e dos adolescentes, e das respectivas famílias, na forma de arquivo individual;
VIII – elaborar, encaminhar e discutir com a autoridade judiciária e os membros do Ministério Público os relatórios sobre a situação de cada criança e adolescente, apontando: a) a possibilidade de reintegração familiar; b) a necessidade de aplicação de novas medidas; c) a necessidade de encaminhamento para adoção quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem;
IX – preparar a criança e o adolescente para o desligamento, em conjunto com o Cuidador;
X – mediar, em conjunto com o Cuidador, o processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso;
XI – inserir e manter atualizadas as informações da criança e do adolescente no Sistema de Informações de Atendimento na modalidade de Abrigo Institucional ou equivalente, para registro contínuo e recuperação de dados;
XII -Realizar atendimento de até 20 (vinte) crianças e adolescentes; e,
XIII – desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Art. 13.Ao Cargo de Cuidador será exigido no mínimo o ensino médio, sedo de sua competência as seguintes responsabilidades:
I – manter cuidados básicos com a alimentação, a higiene e a proteção dos acolhidos;
II – organizar o ambiente, o espaço físico e as atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança e adolescente;
III – auxiliar a criança e o adolescente a lidar com sua história de vida, a fortalecer sua autoestima e a construir sua identidade;
IV – organizar fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
V – acompanhar a criança e o adolescente nos serviços de saúde, nas escolas e em outros serviços requeridos no cotidiano;
VI – auxiliar no processo de desligamento da criança ou adolescente, sob a orientação e supervisão da equipe técnica;
VII – desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.
VIII – organizar a rotina doméstica e o espaço residencial;
IX -Realizar atendimento de até 20 (vinte) crianças e adolescentes, por turno de 40 horas semanais; e,
X – manter relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e adolescente.
§ 1º Quando se verificar necessário e pertinente, um profissional de nível superior também deverá participar do acompanhamento a que se refere o inc. V, do caput, deste artigo.
Art. 14. Ao Cargo de Auxiliar de Cuidador serão exigidas no mínimo o ensino fundamental, sendo de sua competência as seguintes responsabilidades:
I – apoiar o Cuidador no exercício de suas funções;
II – cuidar da moradia por meio da preparação de alimentos organização e limpeza do ambiente; e,
III -Realizar atendimento de até 20 (vinte) crianças e adolescentes, por turno de 40 horas semanais; e,
IV – desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.
Art. 15. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social ofertar constantemente capacitação específica para a Equipe Técnica de Servidores que atuam junto ao Abrigo Institucional BEIJA-FLOR
Art. 16. Ficam instituídos os Anexos I, II, III e IV, os quais determinam a nomenclatura dos cargos, carga horária de trabalho, número de vagas, vencimentos e níveis, em conformidade com o disposto nesta Lei:

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO	NÍVEL
Coordenador	40	01	2.751,06	CPC-1

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL SUPERIOR

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO	NÍVEL
Psicólogo	30	01	2.063,70	ATNS - 1
Assistente Social	30	01	2.063,70	ATNS – 1

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO	NÍVEL
Cuidador	40	05	1.305,53	ATNM - 1

ANEXO IV

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO	NÍVEL
Auxiliar de Cuidador	40	05	846.48	AEF - 1

ANEXO V

Habilitação

Coordenador: Ensino Superior completo na área de Serviço Social, Psicologia, Sociologia e ou Pedagogia.

1.2. Assistente Social, Psicólogo: Ensino Superior específico na área de atuação, com registro nos órgãos competentes fiscalizadores.

1.3. Cuidador: Ensino Médio.

1.4. Auxiliar de Cuidador: Ensino Fundamental nível de 4º Serie.

Art. 17.O regime laboral e previdenciário dos Servidores vinculados a presente Lei serão os mesmos definidos pelo Município, aos demais Servidores.

Art. 18. Em situações em que a unidade de acolhimento não estiver crianças e adolescentes institucionalizadas, por interesse público municipal justificado pela autoridade competente, poderão os Servidores serem designados para outras funções da Administração Direta e Indireta deste Ente Federado.

Art. 19.Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 22 DE MARÇO 2016.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data 21/03/2016.

JAIR BARBOSA
Secretário Municipal

LEI Nº 4.473 2016 AUTORIZA A CESSÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

LEI Nº 4.473/2016.
AUTORIZA A CESSÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNICAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica expressamente permitido ao HOSPITAL MUNICIPAL DR. LUIZ CARLOS BARREIRO, a promover a transferência do saldo remanescente de seu crédito tributário estabelecido em decisão transitada em julgada em 11 de dezembro de 2015, proveniente de recolhimentos de INSS da parte patronal junto à Receita Federal do Brasil/Instituto Nacional do Seguro Social, na ordem de R$ 508.590,91 (quinhentos e oito mil, quinhentos e noventa reais e noventa e um centavos), ao Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, ente mantenedor da respectiva Autarquia Municipal.

Art. 2º A cessão do respectivo crédito tributário obedecerá aos princípios legais prescritos na Constituição Federal, Código Tributário Nacional Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Civil Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e demais legislações vigentes.

Art. 3º A presente cessão será compulsoriamente utilizada na compensação de créditos tributários vincendos da mesma origem tributária deste município.

Art. 4º A cessão do crédito objeto da presente Lei não será onerosa ao Erário Público Municipal.

Art. 5º Ficam automaticamente ajustadas às matérias em execução constantes do PPA, LDO e LOA, respectivamente.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 22 DE MARÇO 2016.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data 22/03/2016.

JAIR BARBOSA
Secretário Municipal

LEI Nº 4.474 2016 ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 4.2532013 QUE CRIA EMPREGO PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA ESTADO DE SANTA CATARINA.

LEI Nº 4.474/2016.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 4.253/2013 QUE CRIA EMPREGO PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Lei Complementar nº. 4.253, de 08 de julho de 2013, que cria emprego público no âmbito da Administração Direta do Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o disposto nesta Lei.

Art. 2º Ficam extintos os cargos de Técnico Educacional, Professor de Educação Física, Professor de Artes e Terapeuta Ocupacional do Anexo III, QUADRO DE CARGOS DE EMPREGO PÚBLICO DO PROGRAMA – CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, constante da Lei Complementar nº. 4.253/2013.

Art. 3º Fica criado o cargo de Professor de Artesanato, com 01 (uma) vaga e carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no Anexo III, QUADRO DE CARGOS DE EMPREGO PÚBLICO DO PROGRAMA – CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, constante da Lei Complementar nº. 4.253/2013.

Art. 4º Em virtude das alterações previstas nesta Lei, o Anexo III, QUADRO DE CARGOS DE EMPREGO PÚBLICO DO PROGRAMA – CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, constante da Lei Complementar nº. 4.253/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS DE EMPREGO PUBLICO
DO PROGRAMA:

CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

GRUPO CAPSTSG – AUXILIAR TRANSPORTE E SERVIÇOS GERAIS

DEMONSTRAÇÃO DO CARGO	C.H.	Vagas	Nível
Auxiliar de Serviços Gerais	40:00	01	CAPSTSG - 1
Cozinheira	40:00	01	CAPSTSG – 1
Motorista	40:00	01	CAPSTSG – 2

GRUPO CAPSATNM – ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIO

DEMONSTRAÇÃO DO CARGO	C.H.	Vagas	Nível
Técnico Administrativo	40:00	01	CAPSATNM – 1

Técnico de Enfermagem	40:00	01	CAPSATNM - 2

GRUPO CAPSATNS – ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL SUPERIOR

DEMONSTRAÇÃO DO CARGO	C.H.	Vagas	Nível
PPF Professor de Artesanato	20:00	01	CAPPSATNS-2
CCpp Psicólogo	40:00	03	CAPSATNS – 3
Assistente Social	40:00	01	CAPSATNS – 3
Enfermeiro	40:00	01	CAPSATNS – 4
Medico Psiquiatra	04:00	01	CAPSATNS – 5
Médico Clínico Geral Especialista em Saúde Mental	12:00	01	CAPSATNS – 6

QUADRO DE NÍVEIS DE SALÁRIOS DOS CARGOS DE EMPREGO PÚBLICOS - CAPS

TRANSPORTE E SERVIÇOS GERAIS - CAPSTSG

NÍVEL	SALÁRIO
CAPSTSG – 1	846,48
CAPSTSG – 2	1.269,72

ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIO - CAPSATNM

NÍVEL	SALÁRIO
CAPSATNM – 1	1.305,53
CAPSATNM – 2	1.305,53

ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL SUPERIOR - CAPSATNS

NÍVEL	SALÁRIO
CAPSATNS – 1	793,58
CAPSATNS – 2	1.283,54
CAPSATNS – 3	2.751,06
CAPSATNS – 4	3.174,30
CAPSATNS – 5	5.264,05
CAPSATNS – 6	5.819,55

Art. 5º No Anexo V, que dispõe da DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS, EMPREGOS PÚBLICO, constante da Lei Complementar nº. 4.253/2013, em razão das alterações ocorridas através da presente Lei, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V

DESCRIÇÃO ANALÍSTICA DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

EMPREGOS PÚBLICOS

1. HABILITAÇÃO:

1.1 – Do Regime Laboral

1.1.1.O Regime Laboral é o Estatutário, adotado à todos os servidores da Administração Direta do Município.

1.2 – Do Regime Previdenciário

1.2.1. O Regime Previdenciário é o INSS – Regime Geral da Previdência Social, adotado a todos os servidores da Administração Direta do Município.

1.2 – Condições para Ingresso

1.2.1. Concurso de Provas ou de Provas e Títulos;

1.3 – Habilitação

1.3.1. Médico, Dentista, Enfermeiro e Advogado: Ensino Superior específico na área de atuação, com registro nos órgãos competentes fiscalizadores;

1.3.2. Assistente Social, Psicólogo: Ensino Superior específico na área de atuação, com registro nos órgãos competentes fiscalizadores;

1.3.3. Educador Social, Professor de Artesanato, Coordenador,: Ensino Superior específico na área de atuação;

1.3.4. Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheira: Ensino Fundamental nível de 4º Serie;

1.3.5. Auxiliar de Dentista Ensino de 1º Grau e Curso especifico na área de atuação.

1.3.6. Motorista: Ensino de 1º Grau e CNH categoria "B";

1.3.7. Técnico em Enfermagem: Curso especifico na área de atuação com registro no órgão de classe.

1.3.8. Auxiliar Administrativo, Técnico Administrativo, Educador Social: Ensino Médio Nível de 2º Grau.
2. ATRIBUIÇÕES

2.1 - MÉDICO

1.Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de transtornos mentais e/ou dependências químicas;
2.Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados;
3.Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
4.Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
5. Emitir pareceres e documentos relativos aos atendimentos realizados;
6.Manter registros dos pacientes, examinando - os, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e evolução da doença;
7.Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
8.Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio -sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;
9.Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico - preventivo, voltado para a comunidade em geral
10. Trabalhar em equipe multiprofissional, desenvolvendo ações intersetoriais e interdisciplinares junto com a equipe.

2.2. DENTISTA

1. Participar do planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas pela equipe;
2. Identificar as necessidades e expectativas da população com relação à saúde bucal;
3. Executar medidas de promoção da saúde, atividades educativas e preventivas em saúde oral;
4. Executar ações básicas de vigilância epidemiológica;
5. Sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal;
6. Desenvolver ações intersetoriais para promoção da saúde bucal;
7. Realizar exames clínicos para diagnósticos epidemiológicos;
8. Realizar todos os procedimentos clínicos previstos pela Norma Operaciona;
9. Básica (NOB/SUS/96) e Normas de Assistência a Saúde (NOAS / MS /2001);
10. Realizar todas as funções inerentes a sua profissão; e,
11. Desincumbir-se de outras atividades determinadas na área.

2.3. ENFERMEIRO

1. Participar no planejamento, execução e avaliação de planos e programas de saúde;
2. Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela Instituição;
3. Formular normas e diretrizes específicas de enfermagem;
4. Organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na Instituição;
5. Fazer consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre a matéria de enfermagem;
6. Desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais;
7. Prestar assessoria quando solicitado;
8. Desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas;
9. Promover a avaliação periódica da qualidade da assistência de enfermagem prestada;
10. Participar do planejamento e prestar assistência em situações de emergência e de calamidade pública, quando solicitado;
11. Elaborar e executar uma política de formação de Recursos Humanos de Enfermagem de acordo com as necessidades da Instituição;
12. Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida;
13. Fazer notificação de doenças transmissíveis;
14. Participar das atividades de vigilância epidemiológica;
15. Dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e à comunidade de acordo com os programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
16. Identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde;
17. Participar de programas de saúde desenvolvidas pela comunidade.
18. Promover e participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos;
19. Elaborar informes técnicos para divulgação;
20. Colaborar no desenvolvimento das atividades com a saúde ocupacional da Instituição em todos os níveis de atuação; e,
21. Desincumbir-se de outras atividades determinadas na área.

2.4 TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

1. Controla sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e a utilização de aparelhos de auscultara e pressão, verificando e registrando as anomalias;
2. Fazer curativos simples, utilizando noção de primeiros socorros ou observando prescrições, a fim de proporcionar alívio ao paciente e facilitar a cicatrização de ferimentos e suturas escoriações;
3. Preparar os pacientes para consultas e exames, colocando-os na posição indicada para facilitar a realização das operações mencionadas;

4. Preparar e esteriliza material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as prescrições, permitindo a realização de exames, tratamentos, pequenas intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico;
5. Orientar pacientes, efetua aplicações de vacinas, elabora carteirinhas de controle, com prazos determinados para o retorno do paciente;
6. Aplicar injeções intra-musculares e endovenosas conforme determinações médicas para tratamento dos pacientes, orientando-os sobre as reações físicas que poderão ocorrer;
7. Prestar atendimentos domiciliares, conforme solicitações e sob orientação do superior imediato;
8. Efetuar a coleta de materiais para exames laboratoriais;
9. Trabalhar nas unidades que forem determinados pelo superior imediato;
10. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

2.5. ASSISTENTE SOCIAL

1– elaborar e avaliar sistematicamente o processo de classificação econômica;
2– treinar e supervisionar o auxiliar social para entrevistas de classificação econômica.
3– proceder à entrevista para investigação, diagnóstico e intervenção psicossocial dos casos encaminhados por qualquer elemento da equipe multiprofissional ou de clientes que compareçam espontaneamente ao serviço social;
3– relatar através de impresso próprio, as entrevistas realizadas;
4– elaborar boletim estatístico do movimento diário de entrevistas realizadas;
5– manter contacto com elementos da equipe multiprofissional para discussão dos casos atendidos;
6- realizar atividades em grupos com usuários e familiares do serviço de atenção psicossocial;
7- acompanhar usuários e realizar encaminhamentos entre serviços, quando necessário.

2.6. PSICÓLOGO

1- Promove estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos, classes e segmentos sociais nacionais, culturais, intra e interculturais.
2- Atua junto a organizações comunitárias, em equipe multiprofissional no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas comunitários, no âmbito da saúde, lazer, educação, trabalho e segurança.
3- Assessora órgãos públicos e particulares, organizações de objetivos políticos ou comunitários, na elaboração e implementação de programas de mudança de caráter social e técnico, em situações planejadas ou não.
4- Atua junto aos meios de comunicação, assessorando quanto aos aspectos psicológicos
nas técnicas de comunicação e propaganda.
5- Pesquisa, analisa e estuda variáveis psicológicas que influenciam o comportamento do consumidor;
6- realizar atividades em grupos com usuários e familiares do serviço de atenção psicossocial;
7- acompanhar usuários e realizar encaminhamentos entre serviços, quando necessário;
8- promove ações intersetoriais e interdisciplinares.

2.7. PROFESSOR DE ARTESANATO

1. Confecciona produtos artesanais por meio de processo manual ou com auxílio de ferramentas

2.8. EDUCADOR SOCIAL CREAS

1.Realizar sob a orientação do técnico de referencia do CREAS, abordagem em vias públicas e locais identificados pela incidência de situações de risco ou violações de direitos, com atribuição de realizar o mapeamento das situações de exploração sexual comercial e outras caracterizadas como situações de risco de crianças e adolescentes (situação de rua, trabalho infantil, etc), realizando ações educativas, orientações e outros procedimentos que se julguem necessários, além de encaminhamentos para o Conselho Tutelar, a rede de serviços socioassistenciais e outros serviços prestados no âmbito do município.
2.Esses profissionais desempenharão, prioritariamente, ações de busca ativa para abordagem em vias públicas e locais identificados pela incidência de situações de risco ou violação de direitos da criança e adolescente.

2.9. AUXILIAR E TÉCNICO ADMINISTRATICO

1. Coletar dados diversos, consultando documentos, arquivos e fichários, efetuando cálculos, para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa;
2. Manter atualizado fichários e arquivos, classificando os documentos por ordem alfabética, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos;
3. Organizar e controlar os serviços de recepção e atendimento ao público;
4. Fazer o encaminhamento de documentos e correspondências em geral;
5. Protocolar as correspondências e/ou documentos encaminhados;
6. Controlar e arquivar publicações oficiais;
7. Efetuar anotações e entrega de recados aos Secretários, Diretores e demais Servidores;
8. Consultar e coleta documentos, transcrições, arquivos e fichários;
9. Executar serviços de digitação e datilografia em geral, elaborando documentos sob supervisão da coordenação;
10. Operar a máquina fotocopiadora, sempre que for necessário;
11. Redigir e digitar, ofícios, empenhos, cheques, escalas, comunicados, informativos e outros;
12. Submeter os trabalhos efetuados à apreciação do superior imediato;
13. Protocolar documentos, notas fiscais, recibos e outros, para empenho;
14. Providenciar e solicitar material de expediente;

15. Manter em ordem as funções burocráticas do setor, que envolvam números e papéis;
16. Desenvolver atividades auxiliares no setor administrativo, pessoal, patrimônio, compras, finanças, controles internos e externos, identificação, protocolo, em todas as secretarias;
17. Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

2.10. COORDENADOR CRAS

1. Coordenar as atividades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), gerenciando as ações da política pública de assistência social, atuando em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, gerindo a prestação de serviços e programas socioassistenciais de proteção social básica às famílias e indivíduos, proporcionando a articulação destes serviços no território do Município com atuação intersetorial na perspectiva de potencializar a proteção social.
2. Propor ações e medidas que alcance a vigilância da exclusão social no município; coordenar o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), desenvolvendo um conjunto de ações relativas à acolhida, informação e orientação, inserção em serviços da assistência social, tais como sócioeducativos e de convivência, encaminhamentos a outras políticas, promoção de acesso à renda e, especialmente, acompanhamento sociofamiliar. Propor ações e medidas que possam contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social; coordenar as ações que visem fortalecer os vínculos familiares e comunitários e a promoção de aquisições sociais e materiais às famílias, com o objetivo de fortalecer o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades.

2.11. COORDENADOR CREAS

1.Coordenar as atividades do Centro de Referência Especializa do de Assistência Social (CREAS) na prestação de serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos nas diversas situações de violação de direitos, orientando as ações e atividades dos profissionais colocados sob sua autoridade, para promover a integração de esforços, recursos e meios para enfrentar a dispersão dos serviços e potencializar ações para os (as) usuários (as).
2. Propor ações medidas e iniciativas para articular os serviços de média complexidade e operar a referência e a contra - referência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, com as demais políticas públicas setoriais e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

2.12. MOTORISTA

1. Vistoria no veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento;
2. Informa defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada a manutenção;
3. Dirige o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados;
4. Portar os documentos do veículo e zelar pela sua conservação;
5. Realiza o transporte de passageiros, pedras, cascalhos, mudas, areia, madeira entre outros, sempre que se fizer necessário;
6. Controla a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes;
7. Carrega e descarrega os materiais utilizados pelos profissionais e setores da Prefeitura;
8. Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura;
9. Recebe orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho;
10. Colabora com a limpeza dos veículos, mantendo-os apresentáveis;
11. Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

2.13. AUXILIAR DE DENTISTA

1. Sob a supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clinico;
2. Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista;
3. Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
4. Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal; e,
5. Desincumbir-se de outras atividades determinadas

2.14. COZINHEIRA

1.Exercer atividade na área de cozinha envolvendo preparo de refeições e alimentos, separação, controle e estoque de ingredientes, reparação de molhos, ornamentação de pratos e supervisão das tarefas executadas pelos auxiliares, para atendimento das exigências do cardápio e manutenção do padrão de qualidade do serviço.
2. Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades afins.

2.15. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1. Controla sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e a utilização de aparelhos de auscultara e pressão, verificando e registrando as anomalias;
2. Fazer curativos simples, utilizando noção de primeiros socorros ou observando prescrições, a fim de proporcionar alívio ao paciente e facilitar a cicatrização de ferimentos e suturas escoriações;
3. Preparar os pacientes para consultas e exames, colocando-os na posição indicada para facilitar a realização das operações mencionadas;
4. Preparar e esteriliza material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as prescrições, permitindo a realização de exames, tratamentos, pequenas intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico;

5. Orientar pacientes, efetua aplicações de vacinas, elabora carteirinhas de controle, com prazos determinados para o retorno do paciente;
6. Aplicar injeções intra-musculares e endovenosas conforme determinações médicas para tratamento dos pacientes, orientando-os sobre as reações físicas que poderão ocorrer;
7. Prestar atendimentos domiciliares, conforme solicitações e sob orientação do superior imediato;
8. Efetuar a coleta de materiais para exames laboratoriais;
9. Trabalhar nas unidades que forem determinados pelo superior imediato;
10. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

2.16. ADVOGADO

1.Orientar as unidades administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania nas suas decisões internas e externas; acompanhar os procedimentos e processos de gestão da assistência social no Município; prestar consultoria aos conselhos comunitários vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social; assistir juridicamente aos internos da Casa de Passagem e demais programas mantidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania; fundamentar decisões administrativas do Secretário ao qual se encontra subordinado; manter - se atualizado a respeito da legislação federal e estadual que tiver influência direta nas 13 atividades da promoção do desenvolvimento social no Município; ter conhecimento de Direito Público em geral, principalmente direito da criança e do adolescente, Administrativo, Tributário, Previdenciário, Trabalhista, Fundiário, etc.
2. Realizar outras tarefas correlatas que lhe foram designadas, em concordância com a Procuradoria Geral do Município.

Art. 6º Ficam ajustadas automaticamente as normas constantes do PPA, LDO e LOA em execução.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 22 DE MARÇO 2016.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data 22/03/2016.

JAIR BARBOSA
Secretário Municipal

RESULTADO LICITAÇÕES 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados que o Processo Licitatório nº 012/2016 HMDC PREGÃO nº 012/2016, Objeto: Aquisição suplemento alimentar para o Hospital Municipal.– Vencedor: Nutrir – Nutrição Enteral e Suplementação. Ltda. – Valor R$ 5.083,58.
Dionísio Cerqueira 18/03/2016
Altair Rittes – Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Processo Licitatório nº 019/2016 FMS PREGÃO nº 019/2016, Objeto: Contratação de empresa para locação, instalação e treinamento de sistema informatizado de mobilidade por tablets para os agentes de saúde. Vencedores: Inovadora Sistema de Gestão Ltda – Valor R$ 15.637,50 – vigência: 18/03/2016 à 17 01/2017 - Dionísio Cerqueira 18/03/2016
João Stahl – Gestor do FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
O Fundo Municipal de Assistência Social de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Processo Licitatório nº 006/2016 FMS PREGÃO nº 006/2016, Objeto: Aquisição de alimentos e materiais de higiene e limpeza para a casa Abrigo Beija Flor. Vencedor: Olmiro Rosa dos Santos -ME – Valor R$ 18.277,26 Dionísio Cerqueira 18/03/2016
Marilene Limberger- Gestora do FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
O Fundo Municipal de Assistência Social de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Processo Licitatório nº 007/2016 FMS Pregão nº 007/2016, Objeto: Contratação de casa abrigo para abrigamento de idosos do Município. Vencedor: Maria Iracema Rosa da Maia– Valor R$ 23.760,00. Vigência: 01/04/2016 à 31/12/2016 - Dionísio Cerqueira 18/03/2016
Marilene Limberger- Gestora do FMAS

Ermo

Prefeitura

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO ACT - EDITAL 002-2016

Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Ermo/SC Processo Seletivo ACT - Edital 002-2016

Lista de Classificação Final

Area de Ensino: 01 - Cargos de Nível Fundamental

Disciplina: 01 - Auxiliar Administrativo

Coloc	Nome do Professor	Prova	Idade	Dep
1º Lugar	EDUARDO SIMÃO LEONARDO	6.50	03-03-1997	1
2º Lugar	GEISIANE JOSEFINO PERES	6.00	21-05-1993	0
3º Lugar	ANTONIO RICARDO QUADROS EMIDIO	4.50	14-01-1996	0
4º Lugar	NATANE GUIMARAES INACIO	3.00	12-11-1995	0

Disciplina: 02 - Auxiliar de Serviços Gerais I

Coloc	Nome do Professor	Prova	Idade	Dep
1º Lugar	CLEONICE BORBA	7.50	11-06-1987	1
2º Lugar	DIANA HELINSKI MAGNUS DE JESUS	7.50	19-07-1988	0
3º Lugar	RONEI SANTOS DA SILVA SIMÃO	5.00	21-03-1991	1
4º Lugar	ALINE URBANO PIECATOSKI	5.00	18-03-1996	0
5º Lugar	LIDIANE DE SOUZA ELIAS	4.50	11-06-1983	1
6º Lugar	ROSELI PRIEBE FERREIRA	3.00	23-02-1974	3
7º Lugar	MARLENE PIRES DA SILVA	2.50	15-11-1957	0
8º Lugar	ERLIETE INÁCIO BORGES	2.00	08-10-1969	1

Disciplina: 03 - Auxiliar de Serviços Gerais II

Coloc	Nome do Professor	Prova	Idade	Dep
1º Lugar	EMERSON DAMINELLI	6.00	22-11-1982	0
2º Lugar	CATRINE APARECIDA SILVA SIMÃO	6.00	05-10-1984	1
3º Lugar	JOSIANE GERARDI PAGANI	6.00	07-05-1996	0
4º Lugar	ROMEU DE OLIVEIRA PASSOS	3.00	02-08-1953	0
5º Lugar	GERFERSON DA SILVA	2.50	28-08-1978	0
6º Lugar	CELSO LUIZ FAGUNDES CANELLA	2.00	20-03-1960	0
7º Lugar	VILMA LAURINDO JOÃO	1.50	26-11-1967	0

Ermo - SC | Pagina 1 / 1 | Data: 19/03/2016

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

ADITIVO 1 PORTO SEGURO PM
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Município de Faxinal dos Guedes
Contratado: Porto Seguros companhia de seguros gerais
Objeto: Contratação de seguro total para os veículos da prefeitura de Faxinal dos Guedes
Número do Contrato: 00328/2015
Terceiro Termo Aditivo: Prorroga Prazo de Vigência
Amparo Legal: O Instrumento Contratual é Originário do Processo Licitatório nº 0025/2015 na Modalidade Carta Convite nº 006/2015 do Município de Faxinal dos Guedes, e, com base na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes.
Faxinal dos Guedes, SC, em 18 de março de 2016.

DERLY JOSÉ TAFFAREL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ADITIVO 1 PORTO SEGUROS FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Faxinal dos Guedes
CONTRATADA: Porto Seguro companhia de seguros gerais
Objeto: Contratação de seguro total para os veículos do fundo municipal de saúde de Faxinal dos Guedes.
Número do Contrato: 0032/2015
Segundo Termo Aditivo: Aditivo de vigência
Amparo Legal: O Instrumento Contratual é Originário do Processo Licitatório nº 0021/2015 na Modalidade Carta Convite N.º 0001/2015 do Município de Faxinal dos Guedes, e, com base na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes.
Faxinal dos Guedes, SC, em 18 de março de 2016.

ANGELA CRISTINA TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

ADITIVO 3 DOS SANTOS E PAVAN
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Município de Faxinal dos Guedes
Contratado: Dos Santos & Pavan Ltda Me
Objeto: Contratação de assessoria, orientação, avaliação emissão de laudos e pareceres, junto a estação de tratamento de esgoto, com controle de qualidade dos parâmetros físico - químico e microbiológico de efluente, TRT (termo de responsabilidade técnica) ART (anotação de responsabilidade técnica).
Número do Contrato: 0029/2013
Terceiro Termo Aditivo: Prorroga Prazo de Vigência
Amparo Legal: O Instrumento Contratual é Originário do Processo Licitatório nº 0024/2013 na Modalidade Carta Convite nº 0009/2013 do Município de Faxinal dos Guedes, e, com base na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes.
Faxinal dos Guedes, SC, em 18 de março de 2016.

DERLY JOSÉ TAFFAREL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ADITIVO 4 ALBERICI
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Faxinal dos Guedes
CONTRATADA: Alberici e Cia Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para ampliação e reforma da escola municipal Airo Ozelame – incluindo materiais e mão de obra.
Número do Contrato: 0109/2015
Quarto Termo Aditivo: Aditiva valor
Amparo Legal: O Instrumento Contratual é Originário do Processo Licitatório nº 0058/2015 na Modalidade Tomada de Preços N.º 0005/2015 do Município de Faxinal dos Guedes, e, com base na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes.
Faxinal dos Guedes, SC, em 18 de março de 2016.

DERLY JOSÉ TAFFAREL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CONTRATO 00132016 LILIANA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Contrato nº 0013/2016
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Faxinal dos Guedes
Contratado: Liliana Katzer Sprigigo
Objeto: Contratação de empresa para prestar cursos de manicure/pedicure e aulas de muaythai para atividades da secretaria de Assistência Social
Valor: R$ 34.624,00 (trinta e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0004/2016, na Modalidade Pregão Presencial nº 0004/2016.

Faxinal dos Guedes, SC, em 18 de março de 2016
FERNANDA DE CAMPOS
DIRETORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO 00272016 ODONTOESTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0027/2016
Contratante: Fundo municipal de Saúde de Faxinal dos Guedes
Contratada: Odontoeste Ltda Me
Objeto: Registro de preços para aquisição de forma parcelada de fitas reagentes para teste de glicose – HGT, destinadas ao fundo

municipal de saúde
Valor: R$ 21.168,00 (vinte e um mil cento e sessenta e oito reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0017/2016, na Modalidade Pregão Presencial nº 0006/2016.
Faxinal dos Guedes, SC, em 15 de março de 2016.
ANGELA CRISTINA TRINDADE
SECRETARIA MUNICIAPAL DE SAUDE PUBLICA

CONTRATO 00282016 WE EQUIPAMENTOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0028/2016
Contratante: Fundo municipal de Saúde de Faxinal dos Guedes
Contratada: WE Equipamentos comercio de peças e serviços ltda
Objeto: Registro de preços para aquisição de peças e serviços de mão de obra para a recuperação do motor da Master ambulância placas MKJ 0949, do município de Faxinal dos Guedes.
Valor: R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0021/2016, na Modalidade Pregão Presencial nº 0008/2016.
Faxinal dos Guedes, SC, em 21 de março de 2016.
ANGELA CRISTINA TRINDADE
SECRETARIA MUNICIAPAL DE SAUDE PUBLICA

CONTRATO 00292016 VIA IMAGEM
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0029/2016
Contratante: Fundo municipal de Saúde de Faxinal dos Guedes
Contratada: Diagnósticos Via Imagem Ltda
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas e exames em diversas áreas da saúde.
Valor: R$ 3.316.313,60
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0022/2016, na Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 0013/2016.
Faxinal dos Guedes, SC, em 18 de março de 2016.
ANGELA CRISTINA TRINDADE
SECRETARIA MUNICIAPAL DE SAUDE PUBLICA

CONTRATO 00422016 CELI
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0042/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: Celi & Cia Ltda
Objeto: Aquisição de mobiliário para o centro de eventos municipal, incluindo montagem e instalação, com entrega parcelada mediante requisição administrativa.
Valor: R$ 651.697,60 (seiscentos e cinquenta e um mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0007/2016, na Modalidade Concorrência Pública nº 0001/2016.
Faxinal dos Guedes, SC, em 16 de março de 2016
DERLY JOSÉ TAFFAREL
SECRETÁRIO DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO 00442016 PAVIMAQUINAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0044/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: Pavimáquinas Comércio de peças e serviços Ltda
Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a recuperação da escavadeira hidráulica caterpillar 315D, série CJN 1461, do município de Faxinal dos Guedes.
Valor: R$ 22.764,92 (vinte e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0017/2016, na Modalidade Pregão Presencial nº 0011/2016.
Faxinal dos Guedes, SC, em 21 de março de 2016
DERLY JOSÉ TAFFAREL
SECRETÁRIO DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO_1 ATOS OFICIAIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0043/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: Faxinal Radiodifusão Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de divulgação de atos oficiais e publicidades em geral de interesse da administração municipal.
Valor: R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0018/2016, na Modalidade Carta Convite nº 0001/2016.
Faxinal dos Guedes, SC, em 16 de março de 2016
DERLY JOSÉ TAFFAREL
SECRETÁRIO DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO_1 CORAÇÃO FAXINALENSE
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0011/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: Adeval Bike Papelaria E Bazar Ltda Me
Objeto: Aquisição de forma parcelada de produtos para montagem dos kits do programa social coração faxinalense, oferecido pela secretaria de assistência social do município.
Valor: R$ 20.241,90 (vinte mil duzentos e quarenta e um reais e noventa centavos).
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0002/2016, na Modalidade Pregão Presencial nº 0002/2016.
Faxinal dos Guedes, SC, em 16 de março de 2016.
FERNANDA DE CAMPOS
DIRETORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0012/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: Jandira Capellaro Rodrigues e cia Ltda Me.
Objeto: Aquisição de forma parcelada de produtos para montagem dos kits do programa social coração faxinalense, oferecido pela secretaria de assistência social do município.
Valor: R$ 29.419,74 (vinte e nove mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos).
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0002/2016, na Modalidade Pregão Presencial nº 0002/2016.
Faxinal dos Guedes, SC, em 16 de março de 2016.
FERNANDA DE CAMPOS
DIRETORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATOS_1 SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0002/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: Adeval Bike Papelaria E Bazar Ltda Me
Objeto: Registro de preços para a aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, material de expediente, higiene, limpeza, gás, material de artesanato e outros destinados aos programas oferecidos pela secretaria de assistência social.
Valor: R$ 40.461,18 (quarenta mil quatrocentos e sessenta e um reais e dezoito centavos).
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0001/2016, na Modalidade Pregão Presencial nº 0001/2016.
Faxinal dos Guedes, SC, em 15 de março de 2016.
FERNANDA DE CAMPOS
DIRETORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0003/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: AP Oeste dist. E com. De alimentos Ltda.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, material de expediente, higiene, limpeza, gás, material de artesanato e outros destinados aos programas oferecidos pela secretaria de assistência social.
Valor: R$ 8.903,28 (oito mil novecentos e três reais e vinte e oito centavos).
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0001/2016, na Modalidade Pregão Presencial nº 0001/2016.
Faxinal dos Guedes, SC, em 15 de março de 2016.
FERNANDA DE CAMPOS
DIRETORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0004/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: GTA Atacado e Varejo Eireli Epp.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, material de expediente, higiene, limpeza, gás, material de artesanato e outros destinados aos programas oferecidos pela secretaria de assistência social.
Valor: R$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais).
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0001/2016, na Modalidade Pregão Presencial nº 0001/2016.
Faxinal dos Guedes, SC, em 15 de março de 2016.
FERNANDA DE CAMPOS
DIRETORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0005/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: Jandira Capellaro Rodrigues e cia Ltda Me.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, material de expediente, higiene, limpeza, gás, material de artesanato e outros destinados aos programas oferecidos pela secretaria de assistência social.
Valor: R$ 190.023,37 (cento e noventa mil vinte e três reais e trinta e sete centavos).
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0001/2016, na Modalidade Pregão Presencial nº 0001/2016.
Faxinal dos Guedes, SC, em 15 de março de 2016.
FERNANDA DE CAMPOS
DIRETORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0006/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: Maquimalhas Comércio e Representação Ltda
Objeto: Registro de preços para a aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, material de expediente, higiene, limpeza, gás, material de artesanato e outros destinados aos programas oferecidos pela secretaria de assistência social.
Valor: R$ 2.620,50 (dois mil seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos).
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0001/2016, na Modalidade Pregão Presencial nº 0001/2016.
Faxinal dos Guedes, SC, em 15 de março de 2016.
FERNANDA DE CAMPOS
DIRETORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0007/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: Mercado Kaeka Ltda Me.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, material de expediente, higiene, limpeza, gás, material de artesanato e outros destinados aos programas oferecidos pela secretaria de assistência social.
Valor: R$ 51.924,38 (cinquenta e um mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos).
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0001/2016, na Modalidade Pregão Presencial nº 0001/2016.
Faxinal dos Guedes, SC, em 15 de março de 2016.
FERNANDA DE CAMPOS
DIRETORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0008/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: Nutri SC com. De alimentos Ltda Me
Objeto: Registro de preços para a aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, material de expediente, higiene, limpeza, gás, material de artesanato e outros destinados aos programas oferecidos pela secretaria de assistência social.
Valor: R$ 27.475,00 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0001/2016, na Modalidade Pregão Presencial nº 0001/2016.
Faxinal dos Guedes, SC, em 15 de março de 2016.
FERNANDA DE CAMPOS
DIRETORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0009/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: Objetiva Comércio de Equipamentos Ltda Me.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, material de expediente, higiene, limpeza, gás, material de artesanato e outros destinados aos programas oferecidos pela secretaria de assistência social.
Valor: R$ 14.695,00 (catorze mil seiscentos e noventa e cinco reais).
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0001/2016, na Modalidade Pregão Presencial nº 0001/2016.
Faxinal dos Guedes, SC, em 15 de março de 2016.
FERNANDA DE CAMPOS
DIRETORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0010/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: SCS comercio Ltda Me.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, material de expediente, higiene, limpeza, gás, material de artesanato e outros destinados aos programas oferecidos pela secretaria de assistência social.
Valor: R$ 14.267,10 (catorze mil duzentos e sessenta e sete reais e dez centavos).
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0001/2016, na Modalidade Pregão Presencial nº 0001/2016.
Faxinal dos Guedes, SC, em 15 de março de 2016.
FERNANDA DE CAMPOS
DIRETORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INEXIGIBILIDADE 00132016 VIA IMAGEM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 0013/2016
Processo Licitatório nº: 0022/2016
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas e exames em diversas áreas da saúde.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0022/2016, na Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 0013/2016.

Faxinal dos Guedes, SC, em 18 de março de 2016.
ANGELA CRISTINA TRINDADE
SECRETARIA MUNICIAPAL DE SAUDE PUBLICA

Flor do Sertão

Prefeitura

PORTARIA Nº 105/2016

	PORTARIA Nº 105/2016
	CONTRATA PROFESSOR ACT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ROGÉRIO PERIN, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria CONTRATADO o Funcionário MAIKO RODRIGO STAMM, em caráter temporário e de excepcional interesse público, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA EM CURSO, com carga horária de 20 horas semanal, a partir de 22/03/2016 a 22/12/2016, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, percebendo vencimentos constantes do quadro próprio, conforme a lei do magistério.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 22 dias do mês de Março de 2016.
ROGÉRIO PERIN
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS — Secretário de Administração
DIRCIANE F. NEUHAUS — Responsável Dpto Pessoal

PORTARIA Nº 106/2016

	PORTARIA Nº 106/2016
	CONCEDE VANTAGEM ESPECIAL AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ROGÉRIO PERIN, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria CONCEDIDO vantagem especial na ordem de 40% (quarenta por cento), calculado sobre o vencimento base ao Servidor Municipal PAULO ROBERTO BEGNINI, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, Fiscal de Tributos e Obras, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2° A vantagem será concedida em razão de o servidor ser responsável pelo Controle de Frotas do Município de Flor do Sertão e pelo agendamento junto à recepção da Secretaria de Infraestrutura dos serviços prestados pelas máquinas do DMER.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 22 dias do mês de Março de 2016.

ROGÉRIO PERIN — Prefeito Municipal
LEANDRO NEUHAUS — Secretário de Administração
DIRCIANE F. NEUHAUS — Responsável Dpto Pessoal

Forquilhinha

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/PMF/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 54/PMF/2016;

OBJETIVO: A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches (sanduíches e sucos) para atendimento aos atletas municipais em participação de campeonatos estaduais e regionais sediados em outros municípios, por meio da Secretaria de Esporte do Município de Forquilhinha/SC, durante o exercício corrente.

DATA DE ABERTURA: Dia 08 de abril de 2016 às 09:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br ou http://www.forquilhinha.sc.gov.br/

Forquilhinha, 22 de março de 2016.

ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

DECRETO Nº 044 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 044 DE 01 DE MARÇO DE 2016.
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A PEDRO LEOPOLDO ENGEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, de acordo com o que consta do Processo Nº 054/2016 e de conformidade com o art. 40, § 1°, inciso III, da Constituição Federal e art. 31 da Lei Municipal nº 1325/2007.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a PEDRO LEOPOLDO ENGEL, brasileiro, casado, nascido em 07 de junho de 1948, portador do CPF nº 151.052.700-10, Carteira de Identidade nº 7.080.384 SSP/SC, CTPS nº 0009521/00547, PASEP 106.6383700-3, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 470, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
1- RENDA MENSAL INICIAL	R$ 2.273,94
2- FATOR DE PROPORCIONALIDADE	49,04%
3- VALOR LÍQUIDO DO BENEFÍCIO MENSAL	R$ 2.273,94
4- TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO DA SEGURADA (=) tempo total líquido até 01/03/2016	17 anos 2 meses e 1 dia

Tipo de Benefício: Aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e art.31 da Lei n° 1325/2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 01 de março de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 01 de março de 2016.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 052, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 052, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE JENIFFER WINKLER, PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO que o Decreto 030 de 12 de fevereiro de 2016 nomeou JENIFFER WINKLER para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Microárea – Ouro Negro;

CONSIDERANDO que JENIFFER WINKLER apresentou termo de desistência de sua nomeação;

DECRETA:
Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de JENIFFER WINKLER para exercer o cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Microárea Ouro Negro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 10 de março de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 10 de março de 2016.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 053, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 053, DE 10 DE MARÇO DE 2016.
NOMEIA, POR CONCURSO, ROSANE RAULINO DAL PONT, PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento imediato da vaga Agente Comunitário de Saúde – Micro área – Ouro Negro;

CONSIDERANDO que Jeniffer Winkler, nomeada pelo Decreto nº 030 de 12 de fevereiro de 2016 para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Microárea Ouro Negro, classificada em 3º lugar, no Concurso Público, Edital n. 001/2014, apresentou termo de desistência de sua nomeação;

CONSIDERANDO que a nomeada em questão foi classificada no Concurso Público, Edital n. 001/2014, de 08 de agosto de 2014, homologado em 05 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, ROSANE RAULINO DAL PONT para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Micro área - Ouro Negro, classificada em 4º lugar, no Concurso Público, Edital n. 001/2014, de 08 de agosto de 2014, homologado em 05 de dezembro de 2014.

Art. 2º. A servidora nomeada terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse.
§ 1 º A relação de documentos, exames médicos necessários e instruções para posse do respectivo cargo poderão ser requeridos no Departamento de Pessoal do Município, situado na Avenida 25 de Julho, nº. 3400, Centro, Forquilhinha/SC;
§ 2º Se a documentação necessária para posse não for apresentada no prazo estipulado no caput, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo no caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 10 de março de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 10 de março de 2016.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 054, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 054, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE QUEITI PORTO ANDRE, PARA EXERCER O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO que o Decreto 031 de 12 de fevereiro de 2016 nomeou QUEITI PORTO ANDRE para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem;

CONSIDERANDO que QUEITI PORTO ANDRE apresentou termo de desistência de sua nomeação;

DECRETA:
Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de QUEITI PORTO ANDRE para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 10 de março de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 10 de março de 2016.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 055, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 055, DE 10 DE MARÇO DE 2016.
NOMEIA, POR CONCURSO, BRUNA DE ARAUJO DOMINGUINI, PARA EXERCER O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento imediato da vaga Técnico em Enfermagem;

CONSIDERANDO que Queiti Porto Andre, nomeada pelo Decreto nº 031 de 12 de fevereiro de 2016, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, classificada em 14º lugar, no Concurso Público, Edital n. 001/2014, apresentou termo de desistência de sua nomeação;

CONSIDERANDO que a nomeada em questão foi classificada no Concurso Público, Edital n. 001/2014, de 08 de agosto de 2014, homologado em 05 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, BRUNA DE ARAUJO DOMINGUINI para exercer o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, classificada em 15º lugar, no Concurso Público, Edital n. 001/2014, de 08 de agosto de 2014, homologado em 05 de dezembro de 2014.

Art. 2º. A servidora nomeada terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse.
§ 1 º A relação de documentos, exames médicos necessários e instruções para posse do respectivo cargo poderão ser requeridos no Departamento de Pessoal do Município, situado na Avenida 25 de Julho, nº. 3400, Centro, Forquilhinha/SC;
§ 2º Se a documentação necessária para posse não for apresentada no prazo estipulado no caput, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo no caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 10 de março de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 10 de março de 2016.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 056, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 056, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

TORNA SEM EFEITO, A NOMEAÇÃO POR CONCURSO, DE MARIA HELENA CASAGRANDE PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com a Lei Municipal nº 749 de 20 de setembro de 2001 e seus anexos,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 015, de 28 de janeiro de 2016, nomeou por concurso, Maria Helena Casagrande para exercer o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO que Maria Helena Casagrande foi comunicada, em 03 de fevereiro de 2016, que seu ato de nomeação foi publicado e que teria prazo de 15 dias para apresentar a documentação para a posse;

CONSIDERANDO que Maria Helena Casagrande apresentou em 16 de fevereiro de 2016 requerimento para prorrogação do prazo de sua posse;

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 15 da Lei Municipal Nº 487, de 02 de dezembro de 1998, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, dispõe que se a posse não se der no prazo legal, o ato de nomeação será tornado sem efeito;

RESOLVE:
Art. 1º Torna sem efeito a nomeação para exercer o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental de MARIA HELENA CASAGRANDE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 10 de março de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 10 de março de 2016.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 057, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 057, DE 10 DE MARÇO DE 2016.
NOMEIA, POR CONCURSO, CARLA BEATRIZ DE MELO, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento imediato da vaga Professor de Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO que MARIA HELENA CASAGRANDE, nomeada pelo Decreto nº 015, de 28 de janeiro de 2016, para exercer o cargo de Professor de Ensino Fundamental, classificada em 10º lugar, no Concurso Público, Edital n. 002/2014, não apresentou a documentação para posse no prazo determinado;

CONSIDERANDO que a nomeada em questão foi classificada no Concurso Público, Edital n. 002/2014, de 08 de agosto de 2014, homologado em 05 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, por concurso, CARLA BEATRIZ DE MELO para exercer o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, classificada em 15º lugar, no Concurso Público, Edital n. 002/2014, de 08 de agosto de 2014, homologado em 05 de dezembro de 2014.

Art. 2º. A servidora nomeada terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse.
§ 1 º A relação de documentos, exames médicos necessários e instruções para posse do respectivo cargo poderão ser requeridos no Departamento de Pessoal do Município, situado na Avenida 25 de Julho, nº 3400, Centro, Forquilhinha/SC;
§ 2º Se a documentação necessária para posse não for apresentada no prazo estipulado no caput, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo no caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 10 de março de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 10 de março de 2016.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 058, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 058, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ALEX CEDENIR DONATO, PARA EXERCER O CARGO DE MOTORISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO que o Decreto 039, de 23 de fevereiro 2016 nomeou ALEX CEDENIR DONATO para exercer o cargo de Motorista;

CONSIDERANDO que ALEX CEDENIR DONATO apresentou termo de desistência de sua nomeação;

DECRETA:
Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de ALEX CEDENIR DONATO para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 10 de março de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 10 de março de 2016.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 059, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 059, DE 10 DE MARÇO DE 2016.
NOMEIA, POR CONCURSO, WALTER NEUHAUS, PARA EXERCER O CARGO DE MOTORISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento imediato da vaga Motorista;

CONSIDERANDO que Alex Cedenir Donato, nomeado pelo Decreto nº 039 de 23 de fevereiro de 2016, para exercer o cargo de Motorista, classificado em 19º lugar, no Concurso Público, Edital n. 001/2014, apresentou termo de desistência de sua nomeação;

CONSIDERANDO que o nomeado em questão foi classificado no Concurso Público, Edital n. 001/2014, de 08 de agosto de 2014, homologado em 05 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, por concurso, WALTER NEUHAUS para exercer o cargo de MOTORISTA, classificado em 20º lugar, no Concurso Público, Edital n. 001/2014, de 08 de agosto de 2014, homologado em 05 de dezembro de 2014.

Art. 2º. O servidor nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse.
§ 1 º A relação de documentos, exames médicos necessários e instruções para posse do respectivo cargo poderão ser requeridos no Departamento de Pessoal do Município, situado na Avenida 25 de Julho, nº. 3400, Centro, Forquilhinha/SC;
§ 2º Se a documentação necessária para posse não for apresentada no prazo estipulado no caput, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo no caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 10 de março de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 10 de março de 2016.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 062, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 062, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E CONSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, de conformidade com a Lei Municipal nº 487, de 02 de dezembro de 1998, c/c Lei Municipal nº 2.143, de 02 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que o § 3º do art. 6º da Lei Municipal nº 2.143, de 02 de dezembro de 2015, dispõe que: "Caso o servidor em estágio probatório apresente no instrumento de avaliação, em quaisquer dos requisitos de avaliação, contidos no § 1º do art. 1º da presente Lei, nota igual ou inferior a 2,9 (dois vírgula nove) a Comissão Avaliadora proporá ao titular do órgão a exoneração do servidor";

CONSIDERANDO que o servidor MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 4529, ocupante do cargo de Auxiliar de Educação, nomeado pelo Decreto nº 144, de 10 de dezembro de 2014, em exercício desde 21/01/2015, em sua primeira avaliação, apresentou desempenho insuficiente nos quesitos 2.1 (Frequência) e 2.2 (Pontualidade) do Requisito Assiduidade, não alcançando a pontuação mínima disposta no § 3º do art. 6º da Lei Municipal nº 2.143, de 02 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO que o art. 10 da Lei Municipal nº 2.143, de 02 de dezembro de 2015, dispõe que: "Verificando-se a qualquer fase da avaliação, resultado da avaliação de desempenho "NÃO APTO ENCAMINHAR PARA EXONERAÇÃO", este deverá ser remetida à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município, acompanhada das avaliações anteriores do servidor, da sua ficha funcional e do relatório circunstanciado elaborado e subscrito por todos os membros da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, em que constem os fundamentos que conduziram à indicação pela exoneração, para instauração do respectivo processo de exoneração";

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de dar prosseguimento à apuração e apresentar relatório final, com relação indicação pela exoneração em virtude de desempenho insuficiente do servidor MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 4529, ocupante do cargo de Auxiliar de Educação, nos quesitos 2.1 (Frequência) e 2.2 (Pontualidade) do Requisito Assiduidade, apontado no Relatório Circunstanciado da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, instituída pelo Decreto nº 137, de 04 de agosto de 2015.
Parágrafo único. A Comissão Especial será integrada pelos seguintes membros:
I - Daniele Berti Dalmolim, servidora pública do quadro efetivo, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, matrícula nº 3179;
II – Elisandra Preis, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 4552;
III - Silvana Goulart Padoin, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2439.

Art. 2º A Presidência dos trabalhos competirá à servidora indicada no inciso I do artigo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à

instrução processual.

Art. 4º A Comissão Especial apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 45 (quarente e cinco) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias.

Art. 5º Fica assegurado ao servidor envolvido no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Municipal nº 487, de 02 de dezembro de 1998, e da Lei Municipal nº 2.143, de 02 de dezembro de 2015.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 16 de março de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 16 de março de 2016.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 063, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 063, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E CONSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, de conformidade com a Lei Municipal nº 487, de 02 de dezembro de 1998, c/c Lei Municipal nº 2.143, de 02 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que o § 3º do art. 6º da Lei Municipal nº 2.143, de 02 de dezembro de 2015, dispõe que: "Caso o servidor em estágio probatório apresente no instrumento de avaliação, em quaisquer dos requisitos de avaliação, contidos no § 1º do art. 1º da presente Lei, nota igual ou inferior a 2,9 (dois vírgula nove) a Comissão Avaliadora proporá ao titular do órgão a exoneração do servidor";

CONSIDERANDO que a servidora ROSANE FERRARI, matrícula 4495, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, nomeada pelo Decreto nº 150, de 15 de dezembro de 2014, em exercício desde 21/01/2015, em sua primeira avaliação, apresentou desempenho insuficiente nos quesitos 2.1 (Frequência) e 2.2 (Pontualidade) do Requisito Assiduidade, não alcançando a pontuação mínima disposta no § 3º do art. 6º da Lei Municipal nº 2.143, de 02 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO que o art. 10 da Lei Municipal nº 2.143, de 02 de dezembro de 2015, dispõe que: "Verificando-se a qualquer fase da avaliação, resultado da avaliação de desempenho "NÃO APTO ENCAMINHAR PARA EXONERAÇÃO", este deverá ser remetida à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município, acompanhada das avaliações anteriores do servidor, da sua ficha funcional e do relatório circunstanciado elaborado e subscrito por todos os membros da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, em que constem os fundamentos que conduziram à indicação pela exoneração, para instauração do respectivo processo de exoneração";

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de dar prosseguimento à apuração e apresentar relatório final, com relação indicação pela exoneração em virtude de desempenho insuficiente da servidora servidora ROSANE FERRARI, matrícula 4495, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, nos quesitos 2.1 (Frequência) e 2.2 (Pontualidade) do Requisito Assiduidade, apontado no Relatório Circunstanciado da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, instituída pelo Decreto nº 137, de 04 de agosto de 2015.
Parágrafo único. A Comissão Especial será integrada pelos seguintes membros:
I - Daniele Berti Dalmolim, servidora pública do quadro efetivo, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, matrícula nº 3179;
II – Elisandra Preis, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 4552;
III - Silvana Goulart Padoin, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2439.

Art. 2º A Presidência dos trabalhos competirá à servidora indicada no inciso I do artigo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º A Comissão Especial apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 45 (quarente e cinco) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias.

Art. 5º Fica assegurado ao servidor envolvido no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Municipal nº 487, de 02 de dezembro de 1998, e da Lei Municipal nº 2.143, de 02 de dezembro de 2015.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 16 de março de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 16 de março de 2016.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 064, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 064, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E CONSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, de conformidade com a Lei Municipal nº 487, de 02 de dezembro de 1998, c/c Lei Municipal nº 2.143, de 02 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que o § 3º do art. 6º da Lei Municipal nº 2.143,

de 02 de dezembro de 2015, dispõe que: "Caso o servidor em estágio probatório apresente no instrumento de avaliação, em quaisquer dos requisitos de avaliação, contidos no § 1º do art. 1º da presente Lei, nota igual ou inferior a 2,9 (dois vírgula nove) a Comissão Avaliadora proporá ao titular do órgão a exoneração do servidor";

CONSIDERANDO que a servidora LEDJANE GARCIA AURELIO, matrícula 4487, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, nomeada pelo Decreto nº 150, de 15 de dezembro de 2014, em exercício desde 21/01/2015, em sua primeira avaliação, apresentou desempenho insuficiente nos quesitos 4.1 (Qualidade) e 4.2 (Desempenho) do Requisito Produtividade e Qualidade no Trabalho, não alcançando a pontuação mínima disposta no § 3º do art. 6º da Lei Municipal nº 2.143, de 02 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO que o art. 10 da Lei Municipal nº 2.143, de 02 de dezembro de 2015, dispõe que: "Verificando-se a qualquer fase da avaliação, resultado da avaliação de desempenho "NÃO APTO ENCAMINHAR PARA EXONERAÇÃO", este deverá ser remetida à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município, acompanhada das avaliações anteriores do servidor, da sua ficha funcional e do relatório circunstanciado elaborado e subscrito por todos os membros da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, em que constem os fundamentos que conduziram à indicação pela exoneração, para instauração do respectivo processo de exoneração";

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de dar prosseguimento à apuração e apresentar relatório final, com relação indicação pela exoneração em virtude de desempenho insuficiente da servidora LEDJANE GARCIA AURELIO, matrícula 4487, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, nos quesitos 4.1 (Qualidade) e 4.2 (Desempenho) do Requisito Produtividade e Qualidade no Trabalho, apontado no Relatório Circunstanciado da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, instituída pelo Decreto nº 137, de 04 de agosto de 2015.
Parágrafo único. A Comissão Especial será integrada pelos seguintes membros:
I - Daniele Berti Dalmolim, servidora pública do quadro efetivo, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, matrícula nº 3179;
II – Elisandra Preis, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 4552;
III - Silvana Goulart Padoin, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2439.

Art. 2º A Presidência dos trabalhos competirá à servidora indicada no inciso I do artigo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º A Comissão Especial apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 45 (quarente e cinco) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias.

Art. 5º Fica assegurado ao servidor envolvido no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Municipal nº 487, de 02 de dezembro de 1998, e da Lei Municipal nº 2.143, de 02 de dezembro de 2015.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 16 de março de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 16 de março de 2016.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

NOTA DE REVOGAÇÃO Nº. 01/PMF/2016

NOTA DE REVOGAÇÃO Nº. 01/PMF/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/PMF/2016

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches (sanduíches e sucos) para atendimento aos atletas municipais em participação de campeonatos estaduais e regionais sediados em outros municípios, por meio da Secretaria de Esporte do Município de Forquilhinha/SC, durante o exercício corrente.

MOTIVO: Abertos os trabalhos pela pregoeira, a Sra. Érika de Luca Tiscoski, no dia vinte e um do mês de março de dois mil e dezesseis, às nove horas, a mesma certificou-se de que nenhuma empresa apresentou proposta para participar do pregão presencial. Desta forma, a comissão decide por revogar o processo de pregão presencial nº. 35/2016 em função da participação deserta.

Forquilhinha/SC, 21 de março de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013_2016-SF

Aviso do Pregão Presencial nº 0013/2016– SF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: aquisição de uniformes para uso dos servidores da Sanefrai, no Município de Fraiburgo. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 07.04.2016, deverão ser feitos junto a Secretaria-Executiva – Protocolo Central, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento e Abertura: às 09:15 horas do mesmo dia, junto ao Setor de Compras e Licitação. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo (SC), 21 de março de 2016.
Eloi Regalin – Presidente da SANEFRAI

DECRETO Nº 063/2016

DECRETO Nº 063, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

DECLARA RECESSO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES NO DIA 24 DE MARÇO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o calendário escolar da Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina, que prevê a não realização de atividades escolares no dia 24/03/2016, o que impacta em transporte escolar e futuras adequações do calendário escolar municipal, com prejuízo ao erário.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado recesso na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Fraiburgo no dia 24 de março de 2016(quinta-feira), em consonância com o calendário escolar das escolas estaduais.

Parágrafo único. Ficam excetuados do previsto no caput deste artigo, os Centros de Educação Infantil, que manterão plantão onde houver necessidade de atendimento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC., 21 DE MARÇO 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0640/2016

PORTARIA Nº 0640, DE 21 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0002 de 12 de janeiro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0038/2016 da Secretaria de Ação Social;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário LORENI TEREZINHA POSSERA COLOMBELLI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 918.587.639-91, na função de MONITOR SOCIAL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de abril de 2016 até 31 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 21 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0641/2016

PORTARIA N.º 0641, DE 21 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre o afastamento por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, no qual se compromete a não permitir que servidores aposentados, em decorrência do exercício de cargos públicos permaneçam trabalhando, salvo quando aprovados em novo concurso público e optarem por vencimentos do cargo atual, renunciando desta forma aos proventos da aposentadoria; e considerando, a decisão exarada no Processo Administrativo n.º 2606, de 09 de março de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º Afastar em 21 de março de 2016, o servidor JOÃO MARIA BERNABE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 442.800.419-20, nomeado no cargo de provimento efetivo de ZELADOR DE PATRIMÔNIO, com carga horária de 40 horas semanais, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com data de início fixada em 27 de fevereiro de 2016, Benefício nº 154.587.374-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 21 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

RECURSOS FEDERAIS 21.03.2016

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de FRAIBURGO-SC, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, a liberação do(s) seguinte(s) recursos do Governo Federal:

Data do Crédito	Origem	Aplicação	Valor (R$)
11.03.2016	FNDE	Salário Educação	181.780,38
04.03.2016	FNDE	PNATE Fundamental	10.647,85
04.03.2016	FNDE	PNATE Médio	4.624,57
04.03.2016	FNDE	PNATE Infantil	831,67
04.03.2016	FNDE	PNAE Fundamental	23.490,00
04.03.2016	FNDE	AEE	1.280,00
04.03.2016	FNDE	PNAP	11.080,00
04.03.2016	FNDE	PNAE Fundamental	3.900,00
04.03.2016	FNDE	PNAEJA	750,00
04.03.2016	FNDE	PNAC	18.020,00

Secretaria de Finanças

Garopaba

Prefeitura

DECRETO Nº 041/2016

DECRETO N.º 041, DE 21 DE MARÇO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 25.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ BERNARDO, Prefeito Municipal de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.937 de 02/12/2015 e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no Orçamento vigente:

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	25.000,00
10301252.076 - Manutenção da Média e Alta Complexidade	25.000,00
3.3.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas	20.000,00
4.4.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas	5.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	25.000,00
10301252.076 - Manutenção da Média e Alta Complexidade	25.000,00
3.1.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas	25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de março de 2016.
LUIZ BERNARDO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 22/03/2016, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GAROPABA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PMG

Ata nº. 019/2016; Processo n°.18/2016; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA. Contratada: SANTOMAQ SERVIÇOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA ME; Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestar serviços especializados de manutenção em tratores e implementos agrícolas com fornecimento de peças para os equipamentos que compõe a frota de equipamentos alocados na Secretaria de Agricultura; Data da Assinatura: 21/03/2016.

LEI Nº 1.959, DE 21 DE MARÇO DE 2016

LEI Nº 1.959, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO DESBRAVADOR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GAROPABA".

LUIZ BERNARDO, Prefeito Municipal de Garopaba em Exercício, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Garopaba, o "Dia do Desbravador" a ser comemorado, anualmente, no quarto sábado do mês de setembro.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de março de 2016.
LUIZ BERNARDO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 22/03/2016, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 232/2016.

PORTARIA N.º 232, DE 21 DE MARÇO DE 2016.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ BERNARDO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Artigo 67 da Lei 8.666/93 e atualizações,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR LUIZ PAULO KNISS JUNIOR, Auditor Fiscal da Fazenda, CPF n.º 006.881.919-67, para fiscalizar e acompanhar a capacitação e treinamento, bem como serviço de assessoria em fiscalização/recuperação de ISSQN, serviço executado pela empresa contratada através do Processo Licitatório nº 029/2016, Contrato nº 013/2016, no período de 10/03/2016 a 10/03/2017.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos a contar de 10/03/2016.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de março de 2016.
LUIZ BERNARDO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 22/03/2016, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 236/2016.

PORTARIA N.º 236, DE 21 DE MARÇO DE 2016.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ BERNARDO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55 da Lei Municipal n.º 1000/2005, FERNANDO AMBRÓSIO, CPF n.º 034.911.239-84, das funções comissionadas do cargo de SECRETARIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO, da Prefeitura Municipal de Garopaba, em 31 de março de 2016.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de março de 2016.
LUIZ BERNARDO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 22/03/2016, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 237/2016.

PORTARIA N.º 237, DE 21 DE MARÇO DE 2016.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ BERNARDO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, WILSON VERGILIO REAL RABELO, CPF n.º 415.250.199-53, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR GERAL DE PROCEDIMENTOS JURIDICOS, do Gabinete do Prefeito, a partir de 07 de março de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 07/03/2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de março de 2016.
LUIZ BERNARDO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 22/03/2016, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 238/2016.

PORTARIA N.º 238, DE 21 DE MARÇO DE 2016.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ BERNARDO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, LUIZ ANTÔNIO DE CAMPOS, CPF n.º 771.993.409-15, das funções comissionadas do cargo de SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, da Prefeitura Municipal de Garopaba, em 31 de março de 2016.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de março de 2016.
LUIZ BERNARDO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 22/03/2016, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Garuva

Prefeitura

9ª CHAMADA EDITAL 09/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUADRO DE VAGAS 9ª CHAMADA EDITAL-009/2015-ACT SEGUNDO PROFESSOR
LOCAL-PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA – DATA 22/03/2016 – HORÁRIO: 8h

NOME DA ESCOLA	CH	TURNO	TURMA	TIPO DE VAGA	NOME E ASSINATURA SERVIDOR
ESCOLA MUNICIPAL VICENTE VIEIRA	40	MAT/VESP		EXCEDENTE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUADRO DE VAGAS 9ª CHAMADA EDITAL-009/2015-ACT EDUCAÇÃO FÍSICA
LOCAL-PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA – DATA 22/03/2016 – HORÁRIO: 8h

NOME DA ESCOLA	CH	TURNO	TURMA	TIPO DE VAGA	NOME E ASSINATURA SERVIDOR
ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	40	MAT/VESP		VINCULADA A PROFESSORA MARIZETTE STOCKHAUSEM	

Garuva, 21 de março de 2016
Jucilene Furlan
Presidente da Comissão

Câmara Municipal

3º TERMO ADITIVO CONTRATO 005/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2015, CELEBRADO ENTRE O CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E A EMPRESA MAISCOLOR COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GARUVA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ nº 81.144.610/0001-60, com sede na Rua Castro Alves, nº 44, Bairro Centro, CEP 89248-000 na cidade de Garuva, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Presidente Sr.: REGINALDO MEWS ROSA, portador do CPF 006.063.009-45, RG 4354010 SSP SC, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado LOCATÁRIA e de outro lado a empresa MaisColor Comercio Varejista de Equipamentos Ltda, estabelecida na cidade de Joinville - SC, à Rua Florianópolis, 940, Bairro Itaum, CEP 89210-086; inscrita no CNPJ sob o n.º: 13.192.779/0001/36 e Inscrição Estadual n.º:25.631.531-0, doravante denominada LOCADORA, com fulcro na alínea no inciso IV, do art. 57, da Lei de Licitações, celebram este TERMO ADITIVO mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Com fulcro no inciso IV, do Art. 57 da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 10 (dez) meses a contar da data de 21 (vinte e um) de março de 2016.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente termo aditivo tem seu fundamento no artigo 57, inciso II e IV, c/c artigo 65, inciso II da Lei de Licitações.

CLAÚSULA TERCEIRA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

Pela locação, a locatária pagará mensalmente a importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo que o primeiro se dará no dia 22 (vinte de dois) de abril de 2016. O pagamento será efetuado mediante apresentação de boleto bancário e nota fiscal (recibo de prestação de serviços), conforme acordado entre as partes apresentando em anexo devidamente discriminados quanto os serviços executados (número de cópias por equipamento).

Parágrafo único – não houve reajuste no valor conforme acordo entre as partes.

CLAÚSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem, bem como o termo aditivo nº 001/2015.

E, por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma.

Garuva (SC), 21 de março de 2016.

Câmara Municipal de Garuva LOCATÁRIA		Mais Color Com. Varejista de Equip. Ltda LOCADORA

Gaspar

Prefeitura

PORTARIA Nº 3.980, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº 3.980, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

COLOCA À DISPOSIÇÃO A SERVIDORA MARILEI PEREIRA DA CRUZ BLASIUS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º A servidora MARILEI PEREIRA DA CRUZ BLASIUS, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada com 40 horas semanais na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, fica à disposição na Secretaria de Saúde, a partir de 01/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/03/2016.

Gaspar, 21 de março de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

PORTARIA Nº 3.981, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº 3.981, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

COLOCA À DISPOSIÇÃO O SERVIDOR FLAVIO AUGUSTO DE LIMA NETO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º O servidor FLAVIO AUGUSTO DE LIMA NETO, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Contabilidade, lotado com 40 horas semanais na Secretaria de Assistência Social, fica à disposição no SAMAE, a partir de 01/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/03/2016.

Gaspar, 21 de março de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016.
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, E CLASSIFICAÇÃO FINAL CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Gaspar, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 01/2015 apresentado pelo IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, executora do certame,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o Concurso Público nº 01/2015 e a classificação final para provimento de cargos efetivos da Câmara de Vereadores de Gaspar.
Art. 2º - A ordem de classificação dos candidatos e respectivos cargos constam no Anexo I, integrante deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 21 de março de 2016.
Giovano Borges
Presidente da Mesa Diretora

ANEXO I - (Decreto Legislativo nº 01/2016)

POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

1 ORLI FLAVIO PATERNO
2 CELIO GIOVANI DA SILVA
3 EDUARDO MORSCH
4 IDELMAR FERNANDO DE SOUZA
5 PAULO GUILHERME FUCHS
6 HELEN GERMANN PATRICIO
7 LUISA PAMPLONA DEGGAU
8 THIAGO PEGORETTI MOSER
9 JESSICA DE FARIA XAVIER
10 JEANE MARIA DA COSTA VIEIRA
11 KATHRYN HORIANE ORTIZ
12 JANAINA COSTA ORLANDIM
13 NADINE FINGER DUWE
14 SILVIA LA PORTA SOARES DE OLIVEIRA
15 CELSO LUIS VARGAS
16 RUBENS TIVES
17 ROMULO FISCHER
18 VANESSA DAIANE RIFFEL
19 LETICIA MANKE
20 THIAGO VOIGT
21 ADRIANA APARECIDA PENSO DIAS
22 ALINE BATTISTI
23 GABRIEL SENNA DA ROSA
24 LUCILENE MANERICHI
25 ALEX MIRANDA
26 LIDIANE BALDO DA SILVA
27 MARCOS VICENTE PEDROSA CAVALCANTI
28 MAYCO SIMEAO DAS CHAGAS
29 ALESSANDRO PEREIRA RAMOS
30 SANDRA BALTOR BARBOSA
31 DAYANA CALAI MARTINS
32 ADRIANA ARNOLD VARELA
33 RICARDO BAGGIO
34 CARLA TURRA PIRES
35 ADILSON MAIA
36 MARCELO LAUS AURELIO
37 EMANOELE DA SILVA FISCHER
38 MARIANE BERLIM SALLES
39 ANDRESSA DAROLT
40 MARIO JORGE BANDEIRA DE CARVALHO
41 MARCOS VICTORIA SILVA
42 CICERO GIOVANE AMARO
43 DIEGO EGIDIO CONZATI
44 SCHAIANE GAUER DA SILVA
45 PAULO ROBERTO BUSS
46 EVERTON TRAJANO MENDES
47 MAISA ERBS
48 CLARICE MABA
49 PAULO RAIMAR GERNHARD
50 LUCIANO AMARO BRANDT
51 SERGIO ROBERTO UECKERT
52 GERALDO JOSE DE CARVALHO NETO
53 MORGANA REGINA THEISS
54 GISLENE TOLEDO AMARAL
55 RICARDO OSVALDO VENTURI
56 JOSE LAURI DAS NEVES JUNIOR
57 MAICON JEFFERSON KRAUSE
58 BRUNO DUTRA VIEIRA
59 BRUNO PESTUM RAUPP

60 LUIZ ROBERTO LIBERATO
61 FRANCISCO ANTONIO HEINZEN
62 RAFAEL FISCHER SILVEIRA DE SOUZA
63 DIONE FERREIRA DE AVILA
64 THAILLA VALLE
65 JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
66 PAMELA RAISSA PEREIRA
67 CARLA ESTEFANIA PIRES ROCHA
68 BARBARA JAEGER
69 JULIANA DE OLIVEIRA BALSINI
70 FLAVIO ANTONIO PESSOA SANTOS JUNIOR
71 ANA PAULA BENEVENUTTI
72 ELBA MARIS GOMES DE OLIVEIRA
73 PAULO ROBERTO CARDOSO
74 SIMONE GARCIA DAROLT
75 DEBORAH SCHLINTWEIN
76 FERNANDA DOS SANTOS

CARGO: AGENTE DE COMUNICAÇÃO

1 VAGNER CESAR CAMPOS MACIEL
2 CARLOS EDUARDO XAVIER
3 JEAN RICARDO LAURINDO
4 CAMILA COLLATO
5 IRES MILENA KOSTER
6 ALINE FRANZOI SANTOS
7 DANUBIA VIEIRA DAVILA
8 JEAN DAVI FRAINER
9 PAULO ROBERTO MISSFELDT
10 EDUARDO SANTOS PEREIRA
11 JULIANA DAMIAN SILVA
12 GLAUCIR FERREIRA BORGES
13 DIMAS FREITAS DE CARVALHO
14 RAFAEL NOVAES PRESTES
15 PAULA RIBEIRO LEITAO
16 PRICILA CRISTINA BAADE
17 FRANCIELE DAIANE BACK
18 MARIA CECILIA DA SILVA LARGURA
19 MARLON LUIZ DE SOUZA

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO

1 MARCOS ALEXANDRE KLITZKE
2 SUSANA SOUZA OLIVEIRA
3 ROBERTO DA SILVA GUSMAO
4 JUAREZ OLEGARIO JUNIOR
5 ANITO ROCHA DE OLIVEIRA JUNIOR
6 SUELEN FOSSA SILVY
7 ANNE MARIE LOURENCO KARSTEN
8 SABRINE SANTOS DE SOUZA BESEN FLORIANI
9 ELISABETH MAIER
10 MARCOS LEANDRO MACIEL
11 VITOR ZANELLA JUNIOR
12 RODRIGO REIS PASTORE
13 GUSTAVO FRANCISCO REIS
14 MARCOS DA ROCHA
15 LUIS GUSTAVO DURAES ALVES MONTEIRO
16 SHEMERSOM SPADER

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

1 GEOVANA VENDRUSCOLO 2 CAMILA SUTIL NUNES DA SILVA 3 MARA REGINA IMROTH 4 RAFAEL MANSUR ROCCO 5 FABIO SEIDE 6 GREICI JAQUELINE BUZZI 7 CRISTIANE CASETH 8 BRUNA LUIZA DREHER 9 JOAO BATISTA RAMOS 10 CAROLINE STREESE 11 SUSANA BUTZKE ANGELI 12 GABRIELA STEINMANN BAYER 13 ELISABETH DE ANDRADE GERMER 14 MARLUCE CRISTINE TEIXEIRA 15 PAULO BRANDES 16 SONIA KNIHS CRESPI 17 CAROLINE CARMISIN PIOVESAN 18 ROBERTO KROPLIN 19 GABRIELA BOEMER AMARAL 20 ANDERSON DE OLIVEIRA 21 TATIANE WOSNES 22 CESAR VALMOR EIGI FUZINO 23 FATIMA APARECIDA BENTHIEN DA SILVA SCHMITT 24 GABRIELLA KIPFER 25 ARIANE DE ANDRADE FREITAS SILVA 26 ALAN ARTUR DE MORAES BARBIERI 27 MARIA DO CARMO DELGADO DE SOUZA 28 LIGIANE VIEIRA 29 JURACIR DERETTI 30 CARINA DA SILVA SCHRAMM 31 JESSICA REBELLO	

Gaspar (SC), 21 de março de 2016.

CÂMARA DE VEREADORES DE GASPAR

GIOVANO BORGES
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

SAMAE - Gaspar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2016 - SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

• CONTRATOS E SEUS ADITIVOS | 2016

========== Número do contrato: 07/2016
Data vigência: 15/03/2016
Data vencimento: 31/12/2016
Número da Licitação: 12/2016 - Modalidade: Dispensa de Licitação
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: CONSSETRA SEGURANÇA MEDICINA E TREINAMENTO DO TRABALHO LTDA.
Objeto: Contrato a prestação de serviços em segurança e saúde ocupacional para o SAMAE, compreendendo 120 servidores.
Valor R$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais).
==========

Gaspar (SC), em 15 de março de 2016.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Grão Pará

Prefeitura

CV 01-2016 PASSES

PREFEITURA MUNICIPAL de Grão-Pará
Estado de Santa Catarina
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo DE LICITAÇÃO N. 40/2016
CARTA-convite n. 01/2016-CV
Objeto: AQUISIÇÃO MENSAL DE PASSES ESCOLARES PARA ESTUDANTES QUE FREQUENTAM O ENSINO SUPERIOR NOS MUNICÍPIOS DE TUBARÃO E ORLEANS DURANTE OS MESES DE ABRIL, MAIO, JUNHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2016. Data e Horário de Abertura: 04/04/2016, às 14:00 h. Local: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situada na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, no prédio da Prefeitura Municipal. A íntegra da presente Carta-Convite pode ser obtida no Mural Municipal. Demais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (48) 3652-1177, Setor de Licitação.

Grão-Pará/ SC, 17 de março de 2016.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

DECRETO 05/2016

DECRETO Nº 05/2016,
DE 21 DE MARÇO DE 2016.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso das atribuições,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo, nas repartições público-municipais, a data de 24 de março de 2016, data anterior ao Feriado Nacional da Paixão de Cristo/Sexta-Feira Santa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará,
21 de março de 2016.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em 21 de março de 2016.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

Guaraciaba

Prefeitura

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 58.2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2016
PROCESSO Nº 58/2016 HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARACIABA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE AGASALHOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME LEI Nº 2536/2013.

CONTRATADO: ZOOM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 7.774,00 (sete mil setecentos e setenta e quatro reais)
==========

JUSTIFICATIVA QUEBRA DE CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS

UEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 07/2016
JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º, §3 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que (Oi fixo) possui valores em haver do Fundo municipal de Saúde de Guaraciaba/SC, em restos a pagar, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: Oi fixo R$ 202,87
Empenho 26

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Guaraciaba/SC, aos 21 de Março de 2016.

ROQUE LUIZ MENEGHINI
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 08/2016
JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º, §3 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que (Celesc) possui valores em haver do Fundo municipal de Saúde de Guaraciaba/SC, em empenhos do exercício, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: Celesc R$ 5.040,83
Empenho: 25

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Guaraciaba/SC, aos 21 de Março de 2016.

ROQUE LUIZ MENEGHINI
Prefeito Municipal

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 56.16 AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS, BANCOS E LIXEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº56/2016.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 66/16, Edital de Pregão Presencial Nº 56/16, Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS, BANCOS E LIXEIRAS; recebimento de propostas até às 09:00 horas do dia 05/04/16; a abertura do Edital será às 09:00 horas do dia 05/04/16, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br

Guaraciaba em 21 de março de 2016.
Roque Luiz Meneghini,
Prefeito Municipal

Guaramirim

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 14/2016 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Concorrência 14/2016 – PMG
Processo Licitatório: 14/2016 - PMG
Tipo: Técnica e Preço - Preço Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO CADASTRAL, GEOPROCESSAMENTO, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA CADASTRAL E CARTOGRÁFICO DE INFORMAÇÕES GEOREFERENCIAIS - CADASTRO TÉCNICO E MULTIFINALITÁRIO - BEM COMO CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO AO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC).
Entrega dos Envelopes: 09/05/2016 às 09h00min
Abertura dos Envelopes: 09/05/2016 às 09h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.
Guaramirim (SC), 17 de março de 2016.
LAURO FROHLICH PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2016 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão Presencial 4/2016 FMAS
Processo Licitatório: 4/2016 FMAS
Sistema de Registro de Preço
Tipo: Menor Preço - Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DIVERSOS PARA O USO NA ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ABRIGADAS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL LAR DA CRIANÇA - MARCOS VALDIR MOROSO

Entrega dos Envelopes: 07/04/2016 às 09h00min

Abertura dos Envelopes: 07/04/2016 às 09h00min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 21 de março de 2016.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão Presencial 012/2016 – PMG

Processo Licitatório: 012/2016 – PMG

Tipo: Menor Preço – Por Item

Objeto: Contratação de serviço de arbitragem, conforme tabela constante no Termo de Referência.

Entrega dos Envelopes: até 06/04/2016 às 09h00min

Abertura dos Envelopes: 06/04/2016 às 09h00min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 18 de março de 2016.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2016 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO
Edital: Pregão Presencial 011/2016 – PMG
Processo Licitatório: 011/2016 - PMG
Tipo: Menor Preço - Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA 4X4, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA, CAMINHÃO TRUQUE TANQUE, CAMINHÃO 8X4 CAÇAMBA E TRATOR ESTEIRA) PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E OUTROS SERVIÇOS PERTINENTES AO SETOR DE INFRAESTRUTURA.
Entrega dos Envelopes: 08/04/2016 às 09h00min
Abertura dos Envelopes: 08/04/2016 às 09h00min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis segunda à sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 21 de março de 2016.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2016 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / SETOR DE LICITAÇOES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2016 – PMG.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE CHASSI, SOBRE QUADRO BASCULANTE E BASCULANTE DO CAMINHÃO MB/ TRUCK CAÇAMBA ATRON 2729 ANO 2014 – PLACA QHD 7825 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
Modalidade de Licitação: DISPENSA.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, 2042, Centro – Guaramirim/SC.
Contratado: KRELING E TOLAZZI IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, sob o CNPJ nº 15.792.684/0001-89.

Valor: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Guaramirim (SC), 21 de março de 2016.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2016 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/ SETOR DE LICITAÇOES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2016 – PMG.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA REVISÃO DE CAMINHÕES QUE AINDA ESTÃO ASSEGURADOS PELA GARANTIA DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.
Modalidade de Licitação: DISPENSA
Fundamento Legal: Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, 2042, Centro – Guaramirim/SC.
Contratado: W.BREITKOPF COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, sob o CNPJ nº 82.636.754/0003-69.

Valor: R$ 5.335,08 (cinco mil e trezentos e trinta e cinco reais e oito centavos).

Guaramirim (SC), 17 de março de 2016.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO Nº. 02 AO PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2016/SMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o que segue:

RETIFICAR, conforme consta no Edital do Processo Seletivo nº. 01/2016.

ONDE SE LÊ:
5.4 As provas serão aplicadas na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua: Henrique Friedmann 415, Centro em GUARAMIRIM (SC).

LEIA-SE:
5.4 As provas serão aplicadas na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL URBANO TEIXEIRA DA FONSECA, cito a Rua: Rodolfo Jahn, nº 80, Bairro Amizade, Guaramirim - SC.

Guaramirim 21/03/2016

Cheila Patrícia Rohweder
Secretária de Saúde

Guarujá do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - FMS 07

ESTADO DE SANTA CATARINA]
Município de Guarujá do Sul
Fundo Municipal de Saúde
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 07/2016 - Pregão Presencial Nº. 04/2016
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial e Material Odontológico para serem utilizados nos atendimento aos pacientes da Unidade Básica de Saúde do município de Guarujá do Sul.
Propostas e Habilitação: 06/04/2016
(Documentos as 08:15 horas / Abertura as 08:30 horas).
Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122 e no site www.guarujadosul.sc.gov.br.

Guarujá do Sul, SC, 21 de março de 2016.
Rossmeri K. Vergutz,
Gestora do FMS.

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 036_2016

Decreto Administrativo nº 036/2016.

Nomeia e Reconduz membros para composição do CACS/FUNDEB Municipal, e adota doutras providências.

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 1.997/2009 de 15 de setembro de 2009 que: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, denominado CACS/FUNDEB, no âmbito do Município de Guarujá do Sul – SC, em especial o Art. 2º é que:

DECRETA:
Art. 1º Relaciona abaixo, nome dos membros representantes que constituirão o CACS/FUNDEB do município de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina, em seu primeiro e mandato, e reconduz membros para o segundo mandato.

I - 02(dois) representantes do Poder Executivo Municipal sendo:

a) 01(um) da Secretaria Municipal de Educação;
- Ines Salete Cavalheiro Martins de Martins (membro titular)
- Vanusa Simone Muller(membro suplente)

b) 01(um) representante da Secretária Municipal de Administração e Fazenda.
- Claúdio Inacio Weschenfelder (membro titular)
- Dalvani Roberta Lermen (membro suplente)

II - 01(um) representante dos professores das escolas públicas municipais;
- Djeiqueli Kuhn (membro titular)
- Francieli Fernanda Carossi (membro suplente)

III - 01 (um) representante dos diretores das escolas públicas municipais;
- Tatiane Cichelero (membro titular)
- Diana Regina Possato Piovesan (membro suplente)

IV - 01(um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
- Sheila Cristina Back (membro titular)
- Ana Paula Vogel (membro suplente)

V - 02(dois) representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;
- Juarez Zanata (membro titular)
- Nelson Maran (membro suplente)
- Volnei Luis Gossler (membro titular)
- Otávio Schmitz (membro suplente)

VI- 02(dois) representantes dos estudantes da educação básica pública;
- Luana Krewer (membro titular)
- Júlia Santos Goetz (membro suplente)
- James Andrighi (membro titular)
- Fátima Oliveira da Silva (membro suplente)

VII - 01(um) representante do Conselho Tutelar;
- Sonia Lúcia Kuhn Rosenbach (membro efetivo)
- Ana Paula Kappes Vogel (membro suplente)

VIII - 01(um) representante do Conselho Municipal de Educação.
- Sirlei Bohnenberger (membro Titular)
- Clair Fátima Mattje Barichello (membro Suplente)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em,
04 de março de 2016 -64º ano da Fundação e 54º ano da Instalação

José Carlos Foiatto
Prefeito Municipal

- Certifico que o presente Decreto Administrativo foi publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

Cláudio Inácio Weschenfelder
Secretário de Administração e Fazenda

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 037_2016

Decreto Administrativo 037/2016

Altera parte da Nomeação dos membros da Comissão Municipal do Concurso Público, Edital 001/2016, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 5 de abril de 1990, e,

Considerando que funcionários designados para compor a Comissão, apresentaram comprovante de Inscrição como Candidatos a competir um cargo no Concurso Público Edital 001/2016, é que

RESOLVE:

Art. 1º Altera Designação de parte dos membros que compõem a Comissão Municipal do Edital de Concurso Púbico, Edital 001/2016, com as incumbências de auxiliarem na organização, coordenação, fiscalização dos atos de elaboração e concretização de Edital, ficando assim constituída: Francisco Júnior Garcia de Mattos, Adelise de Oliveira, Rosmari Kaiber Vergutz, Janice Ines Riffel, Ines Salete Cavalheiro Martins de Martins, Claudio Inacio Weschenfelder, Adriane Ludvig Gralow, Vanusa Simone Muller e Diana Regina Possato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em,
09 de março de 2016.
64º ano da Fundação e 54º ano da Instalação

José Carlos Foiatto
Prefeito Municipal

- Certifico que o presente Decreto Administrativo foi publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

Cláudio Inácio Weschenfelder
Secretário de Administração e Fazenda

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 048_2016

Decreto Municipal 48/2016
PROMOVE DESDOBRAMENTO DE LOTE URBANO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Legislação em Vigor, e, em especial a Lei Municipal nº 753/87 de 07 de Agosto de 1987, em seu capítulo I, Artigo 2º, Parágrafo 4º, alterada pela Lei Complementar 27/2015 de 15 de março de 2016, e Art. 20 da Lei 768/87 de 30 de setembro de 1987, alterado pela Lei Complementar nº 10/2012 de 09 de novembro de 2012.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica AUTORIZADO o DESDOBRAMENTO do LOTE URBANO nº 49, da quadra 05 com área de 847,0m² situado na Rua João Panegaz a uma distancia de 24,0 metros da esquina com a Rua Leovaldo Coronetti, no Loteamento Barth, Município de Guarujá do Sul, SC., matriculado no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, sob nº. 12.135. Com o desdobramento do solo as áreas passam a constituir dois lotes com as respectivas áreas de 423,50m² cada um, conforme memorial, RRT e mapa assinado pelo Arquiteto e Urbanista Cleiton Luiz Banfi, CAU A108026-1;

ÁREA PRIMITIVA

LOTE URBANO nº 49, da quadra 05 com área de 847,0m² situado na Rua João Panegaz a uma distancia de 24,0 metros da esquina com a Rua Leovaldo Coronetti, no Loteamento Barth, Município de Guarujá do Sul, SC., com as seguintes medidas e confrontações a seguir:

NORTE: com a Rua João Panegaz, medindo 22,00 metros;
LESTE: com os Lotes Urbanos N° 50, 51 e 52, medindo 38,50 metros;
SUL: com o Lote Urbano N°. 53 (Institucional), medindo 22,00 metros;
OESTE: com os Lotes Urbanos N° 43, 44 e 45, medindo 38,50 metros;

ÁREA REMANESCENTE

PARTE DO lote urbano nº. 49-a, com área de 423,50 m², sem acessões, situado no lado esquerdo da Rua João Panegaz, no Município de Guarujá do Sul – SC, com as seguintes medidas e confrontações a seguir:
NORTE: com a Rua João Panegaz, medindo 11,00 metros, a uma distância de 24,00 metros da Rua Leovaldo Coronetti.
LESTE: com parte do Lote Urbano nº 49-B, medindo 38,50 metros;
SUL: com o Lote Urbano N°. 53 (Institucional), medindo 11,00 metros;
OESTE: com os Lotes Urbanos N° 43, 44 e 45, medindo 38,50 metros;

ÁREA DESMEMBRADA

PARTE DO lote urbano nº. 49-B, com área de 423,50 m², sem acessões, situado no lado esquerdo da Rua João Panegaz, no Município de Guarujá do Sul – SC, com as seguintes medidas e confrontações a seguir:
NORTE: com a Rua João Panegaz, medindo 11,00 metros, a uma distância de 35,00 metros da Rua Leovaldo Coronetti.
LESTE: com os Lotes Urbanos N° 50, 51 e 52, medindo 38,50 metros;
SUL: com o Lote Urbano N°. 53 (Institucional), medindo 11,00 metros;
OESTE: com parte do Lote Urbano nº 49-A, medindo 38,50 metros;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL - SC, em
16 de Março de 2016
64º ano da Fundação e 54º ano da Instalação.

José Carlos Foiatto
Prefeito Municipal

• Certificamos que o presente Decreto Administrativo foi publicado e registrado nesta Secretaria em data Supra.

Cláudio Inácio Weschenfelder
Secretário da Administração e Fazenda

DECRETO MUNICIPAL Nº 51/2016

Decreto Administrativo 051/2016

Altera parte da Nomeação dos membros da Comissão Municipal do Teste Seletivo, Edital 001/2016, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 5 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Altera parte dos membros designados a compor a Comissão Municipal do Edital deteste Seletivo, Edital 001/2016, com as incumbências de auxiliarem na organização, coordenação, fiscalização dos atos de elaboração e concretização de Edital, ficando assim constituída: Francisco Júnior Garcia de Mattos, Adelise de Oliveira, Rosmari Kaiber Vergutz, Janice Ines Riffel, Ines Salete Cavalheiro Martins de Martins, Claudio Inacio Weschenfelder, Adriane Ludvig Gralow, Vanusa Simone Muller e Diana Regina Possato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em,

17 de março de 2016.
64º ano da Fundação e 54º ano da Instalação

José Carlos Foiatto
Prefeito Municipal

- Certifico que o presente Decreto Administrativo foi publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

Cláudio Inácio Weschenfelder
Secretário de Administração e Fazenda

Herval d'Oeste

Prefeitura

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2016

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2016

CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO:
FARMÁCIA HERVAL LTDA.EPP

OBJETO:
Credenciamento de pessoa jurídica destinada ao fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita de acordo com as quantidades, especificações e em conformidade com o edital de credenciamento.

VALOR ESTIMADO:R$ 60.00,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2016, conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA nº 3126/2015 de 07/12/2015.

Herval d'Oeste, em 18 de março de 2016.

LEONARDO MASCARELLO
Gestor do FMS

SÉRGIO DE GIACOMETTI
Sócio Administrador

DECRETO Nº 3511/2016

DECRETO NR. 3511/2016
NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ANÁLISE DE DESEMPENHO DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ-AB)E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e em atendimento ao disposto no § 2º, art. 5 da Lei 3131/2016, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, sem ônus para o município de Herval d´Oeste os membros da comissão específica para análise de desempenho do programa nacional de melhoria do acesso e da qualidade da atenção básica (PMAQ-AB), a seguir relacionados:

Igor Fontana Daronco – mat. 2786 – Presidente
Marli Aparecida Coronetti Nora – mat. 4494 – Vice Presidente
Adriana Marcia da Silva – mat. 2817
Douglas Gonçalves – mat. 4014
Lilian Tania Amorin – mat. 2549
Daiane Correia Bazzi – mat. 2745
Cristabilie Neves dos Santos – mat. 3196
Angela Maria Finger – mat. 2777
Willian Cesar Gavasso – mat.2751
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Herval d`Oeste (SC), 15 de março de 2016.
NELSON GUINDANI
Prefeito

DECRETO Nº 3512/2016

DECRETO NR. 3512/2016

RECEBE POR DOAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E PROFESSORES E INCORPORA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA".

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º O Município de Herval D´Oeste recebe por doação e incorpora ao seu patrimônio os bens móveis, doados pelas Associações de Pais e Professores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, abaixo especificados:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	01	CAMERA DIGITAL
02	03	ESTANTE DE AÇO
03	19	CORTINA CORTA LUZ
04	01	MINI SYSTEM PANASOIC AKX80
05	06	ATLAS GEOGRÁFICO
06	02	BINÓCULOS
07	04	BÚSSOLA
08	06	GLOBO TERRESTRE POLÍTICO
09	13	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA 4 PÉS PRETA
10	02	PLANETÁRIO COM POLIAS DE MADEIRA
11	01	COLEÇÃO GRAMÁTICA E LETRAMENTO 2º E 3º ANO
12	01	COLEÇÃO GRAMÁTICA E LETRAMENTO 4º E 5º ANO
13	01	COLEÇÃO LETRAMENTO DIVERTIDO 5 E 6 ANOS
14	01	COLEÇÃO LETRAMENTO DIVERTIDO 6 E 7 ANOS
15	01	COLEÇÃO OFICINA PARA CASA ENSINO FUNDAMENTAL
16	01	COLEÇÃO PROVA BRASIL 4/5 ANO MATEMÁTICA
17	01	COLEÇÃO PROVA BRASIL 4/5 PORTUGUÊS
18	01	COLEÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA INFANTO JUVENIL
19	01	MONITOR
20	01	VENTILADOR
21	01	RÁDIO
22	01	LAVADORA JACTO J7000 MONOFÁSICO 2,5CV ST 1600LB 220V
23	01	RÁDIO C/CD SEMP TOSHIBA TR 8003 USB LJ
24	01	MULTIFUNCIONAL HP 2546 LJ
25	01	LAVADORA AUTOMÁTICA 8KG
26	01	FORNO MICRO-ONDAS 32L PANASONIC ST654W
27	01	ESTANTE EM MDF BRANCO SEM PORTAS, SUSPENSO NA PAREDE 300X100X25CM
28	01	BALCÃO EM MDF BRANCO COM PORTAS DE CORRER, 160X80X50CM
29	01	REFRIGERADOR CONSUL

30	01	DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS
31	01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO MDF M125A
32	01	ARMÁRIO ALTO DUAS PORTAS
33	01	VENTILADOR DE MESA 30CM

Art. 2º Os bens móveis referidos no artigo 1º foram adquiridos com recursos do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, por intermédio dos programas PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola, PDE Escola e PDDE Integral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d`Oeste (SC), 21 de março de 2016.
NELSON GUINDANI
Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2016
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2016

OBJETO
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE ACORDO COM AS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

CONTRATADO
FARMÁCIA HERVAL LTDA.EPP

VALOR ESTIMADO
R$ 60.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
CAPUT Artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada.

Herval d'Oeste, 18 de março de 2016.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 371/2016
PORTARIA Nº 371/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER READAPTAÇÃO, a contar de 21 de março de 2016 por prazo indeterminado em decorrência de limitação de capacidade física à atividade laborativa inerente ao cargo de carreira, à Servidora IEDA SALETE VERGANI BARBOSA (Matr. 2565), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível - 7, Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, com carga horária de 20 horas semanais, para atuar no Reforço Escolar junto ao CME Pequeno Príncipe, conforme está determinado na CI Nº 020/2016 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e Atestado Médico de 04 de março de 2016, com fundamento no art. 33 e seus §§ da LC Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 21 de Março de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 372/2016
PORTARIA Nº 372/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora JANAÍNA CAMARGO (Matr. 4291), para exercer a função de Professor, Nível – 1 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, turno vespertino, Ensino Fundamental, junto ao CME Pequeno Príncipe, a partir de 21 de março de 2016, em substituição à Servidora Ieda Salete Vergani Barbosa, que se encontra Readaptada, enquanto perdurar o afastamento desta servidora, limitado ao término do ano letivo de 2016, aprovada e classificada em 2º lugar pelo Processo Seletivo 002/2015 – SMECE/HO de 07 de dezembro de 2015, homologado em 01 de fevereiro de 2016, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 21 de Março de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 373/2016
PORTARIA Nº 373/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 04 (quatro) dias de Licença Prêmio, à servidora MÁRCIA JUSSARA S. ZAGONEL (Matr. 97), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Supervisor Escolar, Nível – 12, Referência "D", Anexo XI da LC Nº. 316/2013, 40 horas semanais, nos termos do artigo 104, parágrafo único da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2011 a 18 de agosto de 2011, para serem gozadas a contar de 21 de março de 2016 a 24 de março de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 21 de Março de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 010/2016

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE
"PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE"
CNPJ/MF Nº 82.939.430/0001-38
Rua Nereu Ramos nº 389 – Centro
CONTRATANTE

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA
"LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA"
CNPJ/MF Nº 03.725.725/0001-35
Rua 238, nº 277 sala 1 – Meia Praia
CONTRATADA

TERMO ADITIVO Nº 010/2016 DE 07 DE MARÇO DE 2016
Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Nereu Ramos, nº 389 Centro, Herval d'Oeste - SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.430/0001-38 neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor Nelson Guindani, brasileiro, casado, portador do CPF nº 501.589.459-72, doravante denominado CONTRATANTE,e a empresa "Liz Serviços Online Ltda", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.725.725/0001-35, estabelecida na Rua 238, nº 277 sala 1, Meia Praia, na Cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Senhor Carlito Mello de Liz, brasileiro, casado, portador CPF nº 181.488.089-53, denominada simplesmente de CONTRATADA, , resolvem celebrar o presente termo aditivo, de comum acordo e com amparo legal na Lei 8.666/93, inexigibilidade de licitação nº 002/2014, Processo Licitatório nº 0019/2014, pelas seguintes cláusulas que seguem:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato 014/2014 de 01/04/2016 até 01/04/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo é celebrado com base no artigo 57, incisos II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e Legislação Complementar.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Disposições Finais
Ficam ratificados todos os demais termos itens e cláusulas do Contrato acima referido ora aditado, que não conflitem com o presente, permanecendo em pleno vigor, sendo o presente assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Herval d'Oeste, 07 de março de 2016.

Nelson Guindani Prefeito CPF: 501.589.459-72 Contratante		Carlito Mello de Liz Sócio Administrador CPF: 181.488.089-53 Contratada
Testemunhas:		
Rubens Antonio Correia CPF: 687.857.399-87		Mariana Colusso Fabrin CPF: 052.051.949-36

TERMO REAJUSTE Nº 002/2016

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE
"PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE"
CNPJ/MF Nº 82.939.430/0001-38
Rua Nereu Ramos nº 389 – Centro
CONTRATANTE

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA
"LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA"
CNPJ/MF Nº 03.725.725/0001-35
Rua 238, nº 277 sala 1 – Meia Praia
CONTRATADA

TERMO de reajuste Nº 002/2016 DE 07 DE MARÇO DE 2016

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº 389 Centro, Município de Herval d' Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 82.939.430/0001-38 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Nelson Guindani, brasileiro, casado, portador do CPF nº 501.589.459-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Liz Serviços Online Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado estabelecida na Rua 238, nº 277 sala 1 – Meia

Praia – Município de Itapema - Estado de Santa Catarina inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, neste ato representado por seu sócio administrador, Senhor Carlito Mello de Liz, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 181.488.089-53, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 014/2014, que tem por objeto cessão de uso de software, consistentes na divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos atos oficiais, de efeito externo, em decorrência do Processo Licitatório nº 0019/2014, na Modalidade de Inexigibilidade de licitação nº 002/2014 e suas alterações posteriores, e as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O Presente termo tem por objeto a revisão dos valores contratados para cessão de uso de software no importe de +10,66 %, (IGP-M – FGV) em virtude da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, o qual foi devidamente comprovado e justificado no processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Considerando a cláusula quinta do contrato em tela que versa sobre os reajustes anuais é concedido o reajuste conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL	VALOR COM REAJUSTE
1	Cessão de uso de software	UND	R$ 2.051,84	R$ 2.270,62

Este reajuste passa a vigorar após a assinatura e publicação deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base no artigo 40 inciso XI e no artigo 65, inciso II, alínea d da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e Legislação Complementar.

CLÁUSULA QUARTA – Das Disposições Finais

Todos os demais itens e cláusulas da Contrato nº 014/2014, que não foram modificados por força deste Termo Aditivo, permanecem em pleno vigor sendo o presente assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Herval d'Oeste, 07 de março de 2016.

Nelson Guindani Prefeito CPF: 501.589.459-72 Contratante		Carlito Mello de Liz Sócio Administrador CPF: 181.488.089-53 Contratada
Testemunhas:		
Rubens Antonio Correia CPF: 687.857.399-87		Mariana Colusso Fabrin CPF: 052.051.949-36

Ibiam

Prefeitura

CONTRATO 027/2016
CONTRATO 027/2016
Processo 018/2016
AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA USO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMNETAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DO CENTRO EDUCACIONAL ELIZIANE TITON.

Que entre si fazem o Município de Ibiam, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.612.745/0001-74, situado na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, centro em Ibiam – SC, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, GILMAR FONTANA, CPF nº 422.402.559-00, residente e domiciliado em Ibiam – SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, de outro lado, a empresa VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.593.711./001-42, sediado Rua Dom Pedro II,319 – Bairro Petrópolis, Passo Fundo - RS - CEP 99.051-390, neste ato representado por Vitória Régia Wolff, inscrita no CPF 497.549.800-63 e CI: 8037114744 SSP/RS, brasileira, empresária, residente e domiciliado na Rua João Biazus, nº 459, casa 02 Condomínio Morada dos Pinhais, Vila Luiza – CEP 99.072-820, Passo Fundo – RS, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam o pressente termo Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
O presente Contrato rege-se ainda, pelas disposições Lei Federal Nº 8.666/93 Art. 24 Inciso II com suas alterações posteriores e é celebrado com base nos seguintes documentos, os quais independem de transcrição, e passam a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO
Aquisição de livros para uso dos alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil do Centro Educacional Eliziane Titon.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA
1. Após a solicitação formal por parte do Município de Ibiam, com o envio da respectiva Autorização de Fornecimento-AF, no e-mail constante na proposta vencedora, o fornecedor terá um prazo máximo de até 30(trinta) dias, para fornecimento do item.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO, PAGAMENTO
3.1. O preço total do fornecimento do Objeto é de R$ 7.792,00 (sete mil setecentos e noventa e dois reais),a ser pago após entrega do material e documento fiscal.
3.2. O pagamento será efetuado conforme cronograma de pagamento fixado pelo Decreto Municipal 2880/2015, através de Ordem Bancária, mediante apresentação de nota fiscal impressa e devidamente liquidada pelo secretário competente. A empresa também deve encaminhar o arquivo XML no seguinte e-mail: compras@ibiam.sc.gov.br e nfe@ibiam.sc.gov.br.
CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:
Red. 76
Detalhamento complemento: 33903046.
Red.87
Detalhamento complemento: 33903046 .
4.2. Os recursos financeiros serão próprios do Município, do orçamento do exercício financeiro de 2016.
CLÁUSULA QUINTA: RESCISÃO CONTRATUAL
5.1. Poderá ocorrer pelas causas e na forma previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93. Parágrafo Único – O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para alegar o que entender de direito.
CLÁUSULA SEXTA: DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES
6.1. É direito da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas. É direito da CONTRATADA receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
6.2. É obrigação da CONTRATANTE, efetuar o pagamento ajustado e dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato. É obrigação da CONTRATADA fornecer os produtos na forma ajustada, cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares legais, assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.
CLÁUSULA SETIMA: DAS PENALIDADES E MULTAS
7.1. Pelo atraso injustificado na entrega das mercadorias, solicitadas pela administração, fica a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, previstas no caput do art. 86 da Lei federal 8.666/93, na seguinte conformidade:
a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I,III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
b) Em caso de atraso de pagamento por parte do comprador, pagará este ao vendedor, juros de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária pelo IGPM /FGV, sobre o valor em atraso.
c) Outras penalidades: em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.
7.2. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do contrato, ficarão exclusivamente a cargo da contratada.
CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
8.1. Este contrato terá sua vigência até o fornecimento total do objeto.
CLÁUSULA NONA: DO FORO
9.1 As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Tangará – SC, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste contrato.
E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.
Ibiam – SC, 08 de Março de 2016.

MUNICIPIO DE IBIAM
GILMAR FONTANA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Vizu Distribuidora de livros Ltda
CNPJ nº 02.593.711/0001-42
Vitória régia wolff

Testemunhas:
Rosinei Ceron — CPF nº 004.918.899-25
Elcir A. Barthe da Costa — CPF nº 894.407.069-53

Henrique Grassi Rossato
Procurador Geral- OAB 34.173

CONTRATO 028/2016
CONTRATO N.º 028 /2016

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE IBIAM, Estado de Santa Catarina, CNPJ: 01.612.745/0001-74, estabelecida a Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, representada neste ato por seu Prefeito em exercício Sr. Gilmar Fontana , brasileiro, casado, Prefeito, residente e domiciliado em Ibiam - SC, inscrito no CPF: 422.402.559-00 e portador da Carteira de Identidade nº 1.300.506, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado Andrei Vicente Alberti, residente na Linha Gramado Dos Santos, s/nº, interior de Tangará-S/C, inscrita no CPF sob n.º 065.425.589-00, e portador da Carteira de Identidade nº5.615.115 , doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2016, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação pública municipal, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2016, conforme itens baixo descritos e conforme Cláusula Terceira deste contrato, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme segue:

Item	Quant.	Unid	Descrição	Preço Unitário
14	50	Um	Acelga, bem Formada, Firme, Sem Manchas De Apodrecimento, Livre De Sujidades. Peso Mínimo Da Unidade 1,5 Kg	R$ 4,60
15	400	Um	Alface, bem Formada, Firme, Sem Manchas De Apodrecimento, Livre De Sujidades	R$ 2,00
16	30	Kg	Batata doce, 1 qualidade, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, sem rupturas ou defeitos, limpa	R$ 3,10
17	40	Kg	Beterraba, 1 qualidade, nova, firme, sem folhas, sem rachadura, isenta de material terroso e umidade externa anormal.	R$ 2,99
18	60	Um	Brócolis de 1º qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, cor própria, sem partes amareladas, livre de sujidades. peso mínimo da unidade: 400g.	R$ 3,94
19	50	Kg	Cenoura, 1 qualidade., Nova, firme, sem folhas, sem rachadura, isenta de material terroso e umidade externa anormal	R$ 3,10
20	40	Um	Couve flor de 1 qualidade, limpa sem folhas, apresentando grau de evolução completo de tamanho, cor própria, sem partes amarelas com ausência de sujeira, parasitas e larvas	R$ 4,54
21	25	maço	Couve manteiga deve apresentar as características do cultivar bem definidas, bem formada, estar fisiologicamente desenvolvidas, limpas, livres de danos mecânicos, pragas e doenças.	R$ 2,90
23	30	Um	Repolho branco, liso, fresco,limpo, desenvolvido, consistência firme, sem machucados ou perfurações. Unidade 2 kg	R$ 3,44
24	24	maço	Tempero verde	R$ 1,60

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 20 de Dezembro de 2016, os saldos restantes serão desconsiderados.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita no Centro Educacional Eliziane Titon de Ibiam, sito a Rua Sete de Setembro(atrás da Prefeitura de Ibiam), nos dias determinados pela secretaria de educação e quantidades de acordo com o constante nas AF – Autorização de Fornecimento, sem custos adicionais para o Município de Ibiam, e deve ocorrer no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas após o envio da AF no e-mail do proponente vencedor do item, sob pena das sanções estabelecidas neste contrato.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das respectivas Notas Fiscais de Venda.

CLÁUSULA SEXTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 2.029,70 (Dois mil e vinte nove reais e setenta centavos), conforme cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Atividade: 2025 – Programa Suplementar de Alimentação Escolar
Reduzidos: 72
Complemento do Detalhamento: 339030070000 – Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, CONFORME CRONOGRAMA DE PAGAMENTO FIXADO PELO DECRETO MUNICIPAL 2.880/2015.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE efetuará os pagamentos ao contratado conforme decreto 2.880/2015. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do
CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, ,juntamente com a Nutricionista e pelos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e conforme Portaria Municipal 0185/2011 também pelo Secretário de Educação.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2016, pela Resolução CD/FNDE nº 38/2009 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DECIMA NONA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIZÉGIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIZEGIMA PRIMEIRA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIZÉGIMA SEGUNDA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 20 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA VIZÉGIMA TERCEIRA:

É competente o Foro da Comarca de Tangará/SC, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ibiam/SC, 08 de Março de 2016.

GILMAR FONTANA	ANDREI VICENTE ALBERTI
Prefeito Municipal em Exercício	CPF: 065.425.589-00
CONTRATANTE	CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Fatima Fontana Gonzatto	Adriana A. S. Taiba
CPF: 304.863.359-68	CPF: 645.608.800-34

Henrique Grassi Rossato
Procurador Geral – OAB/SC 34.173

CONTRATO 029/2016
CONTRATO N.º 029/2016

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE IBIAM, Estado de Santa Catarina, CNPJ: 01.612.745/0001-74, estabelecida a Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, representada neste ato por seu Prefeito em exercício Sr. Gilmar Fontana , brasileiro, casado, Prefeito, residente e domiciliado em Ibiam - SC, inscrito no CPF: 422.402.559-00 e portador da Carteira de Identidade nº 1.300.506, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado Indústria e Comércio de Sucos São Carlos Ltda - ME, com sede Linha São Paulinho s/n interior, município de Tangará - SC, inscrita no CNPJ sob n.º 10.780.288/0001-18, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2016, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação pública municipal, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2016, conforme itens baixo descritos e conforme Cláusula Terceira deste contrato, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme segue:

ITEM	Qtde	Unid	Descrição	Preço Unitário
12	140	Kg	Doce cremoso de frutas com polpa de frutas natural, sem conservantes. Com registro no ministério da agricultura. Embalagem de vidro ou plástico atóxico de 1kg. Validade mínima de 6 meses	R$ 11,91
13	300	Un	Suco de uva, integral, sem adição de açúcar, não fermentado, não alcoólico, sem conservantes. Forma de fornecimento: embalagem com 1,5 litros. Validade mínima de 12 meses.	R$ 12,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 20 de Dezembro de 2016, os saldos restantes serão desconsiderados.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita no Centro Educacional Eliziane Titon de Ibiam, sito a Rua Sete de Setembro(atrás da Prefeitura de Ibiam), nos dias determinados pela secretaria de educação e quantidades de acordo com o constante nas AF – Autorização de Fornecimento, sem custos adicionais para o Município de Ibiam, e deve ocorrer no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas após o envio da AF no e-mail do proponente vencedor do item, sob pena das sanções estabelecidas neste contrato.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das respectivas Notas Fiscais de Venda.

CLÁUSULA SEXTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 5.267,40 (cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), conforme cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Atividade: 2025 – Programa Suplementar de Alimentação Escolar
Reduzidos: 72
Complemento do Detalhamento: 339030070000 – Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, CONFORME CRONOGRAMA DE PAGAMENTO FIXADO PELO DECRETO MUNICIPAL 2.739/2014.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE efetuará os pagamentos ao contratado conforme decreto 2.880/2015. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do
CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, ,juntamente com a Nutricionista e pelos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e conforme Portaria Municipal 0185/2011 também pelo Secretário de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2016, pela Resolução CD/FNDE nº 38/2009 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉZIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉZIMA PRIMEIRA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉZIMA SEGUNDA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 20 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA VIGÉZIMA TERCEIRA:

É competente o Foro da Comarca de Tangará/SC, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ibiam/SC, 08 de Março de 2016.

GILMAR FONTANA
Prefeito Municipal em Exercício
CONTRATANTE

IND. E COM. DE SUCOS SÃO CARLOS LTDA - ME
CNPJ: 10.780.288/0001-18
Gerente: Moacir Miguel Alberti
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Fatima Fontana Gonzatto
CPF: 304.863.359-68

Adriana A. S. Taiba
CPF: 645.608.800-34

Henrique Grassi Rossato
Procurador Geral – OAB/SC 34.173

GABARITO PROVISÓRIO - EDITAL CP Nº 001/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

EDITAL Nº 001 DE 15 DE JANEIRO 2016

GABARITO PROVISÓRIO

O PRESENTE GABARITO PROVISÓRIO PODERÁ SOFRER MODIFICAÇÕES DURANTE O PERÍODO RECURSAL.

O caderno de provas estará sendo repassado de forma única e exclusiva para todo o candidato que assim o requisitar através do e-mail contato@aprendersc.com.br conforme previsto em Edital, de 21/03/2016 até 22/03/2016. Os recursos serão recebidos conforme edital, até a data limite no horário das 17:00 hrs.

MOTORISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	C	D	A	C	D	D	A	B	D	B	C	B	C	D	C	B	C

OPERADOR DE MÁQUINAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	C	D	A	C	D	D	A	B	D	B	C	B	C	D	C	B	C

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	C	D	A	C	D	D	A	B	D	B	C	B	C	D	C	B	C

FARMACÊUTICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
B	D	B	B	D	C	D	A	D	A	C	D	B	D	A	C	A	B	D	C	A	B	C	D
25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40								
C	A	A	A	B	C	C	C	D	B	C	D	A	C	D	C								

TESOUREIRO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
B	A	B	D	B	C	B	A	D	C	C	D	B	D	A	C	A	B	D	C	A	B	C	D
25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40								
C	A	A	A	B	C	C	C	D	B	C	D	A	C	D	C								

PSICÓLOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
A	C	B	C	B	C	D	A	B	C	C	D	B	D	A	C	A	B	D	C	A	B	C	D
25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40								
C	A	A	A	B	C	C	C	D	B	C	D	A	C	D	C								

MÉDICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
C	B	D	A	B	D	A	D	B	A	C	D	B	D	A	C	A	B	D	C	A	B	C	D
25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40								
C	A	A	A	B	C	C	C	D	B	C	D	A	C	D	C								

MÉDICO GINECOLOGISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
A	C	D	B	C	D	A	A	C	D	C	D	B	D	A	C	A	B	D	C	A	B	C	D
25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40								
C	A	A	A	B	C	C	C	D	B	C	D	A	C	D	C								

Publica-se e registra-se em,

Joaçaba, SC – 21 de Março de 2016.

APRENDER.COM

1

Ilhota

Prefeitura

DECRETO 111 2016 EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 111, DE 16 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre a alteração da Lei 1.760/2013 do Plano Plurianual 2014 - 2017, da Lei 1.805/2016 de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e da Lei 1.806/16 Orçamentária Anual de 2016, através remanejamento de dotação orçamentária , por conta a anulação parcial ou total das dotações previstas no orçamento vigente, de conformidade com o art. 12º, II e art.13º Parágrafo Único da LOA/2016, na importância de R$ 120,000,00 (cento e vinte mil reais) e da outras providências.

TITULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterado a Lei nº. 1.760, de 18 de Dezembro de 2013 - PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente ao remanejamento de dotação orçamentária no valor total de R$ 120,000,00 (cento e vinte mil reais), na 11-01 – Fundo Municipal de Educação , operação Especial 0.004 – Amortização de Encargos da Divida, 4.6.9.0.00.00.00.00 – 101 Aplicações Diretas (215), instituindo-se para tal junto a matéria orçamentária em execução.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.805, de 04 de Fevereiro de 2016 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com o art. 12º, II e art.13º Parágrafo Único, relativo ao remanejamento de dotação orçamentária, no valor total de R$ 120,000,00 (cento e vinte mil reais), na 11-01 – Fundo Municipal de Educação , operação Especial 0.004 – Amortização de Encargos da Divida, 4.6.9.0.00.00.00.00 – 101 Aplicações Diretas (215), objetivando ao atendimento de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 1.806, de 11 de Fevereiro de 2016 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com o art. 12º, II e art.13º Parágrafo Único, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Ilhota, Estado de Santa Catarina, através do remanejamento de dotação orçamentária R$ R$ 120,000,00 (cento e vinte mil reais), na 11-01 – Fundo Municipal de Educação , operação Especial 0.004 – Amortização de Encargos da Divida, 4.6.9.0.00.00.00.00 – 101 Aplicações Diretas (215), em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder, o remanejamento de dotação orçamentária dos seguintes itens do orçamento vigente na importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em conformidade com o art. 12º, II e art.13º da lei 1.806/2016 – LOA, a seguir:
11 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11-01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
operação Especial Nº. 2884600150.00400 – AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DA DIVIDA
4.6.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 101 (215) ..... R$ 120.000,00
Total ..... R$ 120.000,00

Art. 5º - Para o atendimento do Crédito autorizado neste ato fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a proceder à seguinte redução orçamentária abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11-01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE Nº. 1236500151.023 – REFORMA E AMPL.DE UNID. ESC.ENSINO INFANTIL
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 101 (192) ..... R$ 29.000,00
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 101 (195) ..... R$ 91.000,00

Total ..... R$120.000,00

Art. 6º - Com objetivo de atendimento dos prescritos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, relativamente no que tange a compensação das despesas ora instituídas com o advento deste ato, ficam compensadas pela redução parcial das previsões constantes na matéria orçamentária em execução no Fundo Municipal de Educação, mais propriamente consignadas nas Leis PPA, LDO E LOA, na rubrica 2884600150.00400 – AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DA DIVIDA.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal Ilhota (SC), 16 de março de 2016.
Daniel Christian Bosi
Prefeito Municipal de Ilhota

PORTARIA Nº 316/2016

PORTARIA Nº 316/2016

Daniel Christian Bosi, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e na forma da Lei:

RESOLVE

EXONERAR, a Srª. ANA LUCIA DALCASTAGNE, do cargo de SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL, em caráter em comissão, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 31 de março de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 17 de março de 2016.

DANIEL CHRISTIAN BOSI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 317/2016
PORTARIA Nº 317/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

ADMITIR, o Sr. VILMAR DA SILVA, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 01 de março de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 21 de março de 2016.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 318/2016
PORTARIA Nº 318/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

ADMITIR, a Srª. LUCIANA DOS SANTOS, no cargo de ATENDENTE DE CEIS, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 21 de março de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 21 de março de 2016.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 319/2016
PORTARIA Nº 319/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

DEMITIR, o Sr. CIDNEI GONÇALVES, do cargo de MOTORISTA, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 31 de março de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 21 de março de 2016.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

Imarui

Prefeitura

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PMI Nº 001/2016

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção.
Empresa Fornecedora: Peixer - Comércio, Serviços e Aluguéis LTDA - ME (07.436.274/0001-77).

Item	Especificação	Ref.	Qtd.	Marca	Preço UN	Preço Total
08	ARGAASSA AC1 - Saca de 20 Kg	UN	700	Inkor	R$ 13,90	R$ 9.730,00
09	ARGAASSA AC2 - Saca de 20 Kg	UN	900	Inkor	R$ 16,00	R$ 14.400,00
16	PREGO 19 x 36 - Pacote 1 Kg	KG	730	Gerdeau	R$ 10,20	R$ 7.446,00
25	ALICATE UNIVERSAL - Com diâmetro máximo de 2 mm e resistência à tração de 150 mm. Especificações técnicas: Cabo emborrachado. Medida 8”	UN	50	Vila	R$ 19,30	R$ 965,00
26	MARTELO - Com cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, cabo de plástico resistente; Dimensões mínimas (D x A x C) 27 mm x 120 mm x 335 mm	UN	40	Vila	R$ 29,90	R$ 1.1796,00
28	BOTA - Bota de borracha impermeável Nº 41 Par de botas preta com solado amarelo sem forro; Composição do produto: PVC;	UN	80	Worke	R$ 33,00	R$ 2.640,00
35	REJUNTE - Resistente à formação de fungos, Fácil de misturar e aplicar, Tipo II conforme NBR 14.992. Cor: Bege	KG	5.000	Inkor	R$ 2,85	R$ 14.250,00
41	LONA - Lona plástica preta com no mínimo 4 m de largura.	MT	1.900	Recilcla Brasil	R$ 4,30	R$ 8.170,00
44	DOBRADIÇA - Dobradiça com rolamento em aço, com acabamento em crome polido, aço escovado e bronze antigo. Dimensões mínimas de 3.5" x 3" x 3 mm.	UN	1.400	Soprano	R$ 0,82	R$ 1.148,00
47	FECHADURA INTERNA - Fechadura de metal contendo no mínimo: 2 maçanetas; 1 placa de fixação do cilindro; 1 trinco; 2 chaves; 2 espelhos; Contra testa e Parafusos	UN	1.000	Soprano	R$ 26,00	R$ 26.000,00
50	PINCEL GRANDE - Com cabo de plástico na composição: Filamento Sintético Branco	UN	170	Roma	R$ 10,00	R$ 1.700,00
51	PINCEL MÉDIO - Com cabo de plástico na composição: Filamento Sintético Branco	UN	170	Roma	R$ 6,20	R$ 1.054,00
52	PINCEL PEQUENO - Com cabo de plástico na composição: Filamento Sintético Branco	UN	170	Roma	R$ 2,13	R$ 362,10
53	ROLO - Rolo de Lã Sintética. Dimensões Mínimas: Altura de lã: 25 mm; Tamanho: 23 cm com suporte de metal e cabo de plástico.	UN	170	Roma	R$ 10,10	R$ 1.717,00
59	TINTA ACRILICA BRANCA FOSCA - Lata com 18 litros.	UN	220	Tinsul	R$ 141,50	R$ 31.130,00
60	TINTA ACRILICA VERMELHA FOSCA - Lata com 3,6 litros.	UN	400	Tinsul	R$ 44,90	R$ 17.960,00
61	TINTA ACRILICA AMARELA FOSCA - Lata com 3,6 litros.	UN	400	Tinsul	R$ 44,90	R$ 17.960,00
62	TINTA ACRILICA VERDE LIMÃO FOSCA - Lata com 3,6 litros.	UN	400	Tinsul	R$ 44,90	R$ 17.960,00
65	TINTA ÓLEO BRANCA - Lata com 3,6 litros.	UN	400	Tinsul	R$ 44,00	R$ 17.600,00
66	TINTA ÓLEO VERMELHA - Lata com 3,6 litros.	UN	400	Tinsul	R$ 42,40	R$ 16.960,00
94	FERRO - Ferro de no mínimo 8 mm; Espessura mínima de 8mm.	UN	1.300	Gerdau	R$ 30,27	R$ 39.351,00

Total do Fornecedor: R$ 249.699,10 (duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e dez centavos).

Empresa Fornecedora: Itapiruba Comércio de Materiais de Construção LTDA (08.397.388/0001-18).

Item	Especificação	Ref.	Qtd.	Marca	Preço UN	Preço Total
02	BRITA - Material com diâmetro máximo de 32,0 mm.	M³	2.300	Terfal	R$ 66,00	R$ 151.800,00
03	PEDRISCO - Material com diâmetro máximo de 9,5 mm.	M³	1.100	Terfal	R$ 66,00	R$ 72.600,00
04	AREIA MÉDIA - Areia de granulometria média, com diâmetro máximo de 2,4mm.	M³	1.500	Terfal	R$ 57,20	R$ 85.800,00
05	AREIA GROSSA - Areia de granulometria grossa, com diâmetro máximo de 4,8mm.	M³	1.200	Terfal	R$ 55,95	R$ 67.140,00
06	BLOCO DE CONCRETO - Estrutural inteiro 19x19x39 fundo vasado.	UN	110.000	Guarezi	R$ 3,38	R$ 371.800,00
07	CAL - Saca de 20 kg	UN	1.100	Itabranca	R$ 11,50	R$ 12.650,00
10	ARGAMASSA AC3 - Saca de 20 Kg	UN	750	Inkor	R$ 25,00	R$ 18.750,00
11	ARGAMASSA MISTA PARA REBOCO	M³	700	Terfal	R$ 76,48	R$ 53.536,00
12	TIJOLO DE ARGILA - 06 (seis) furos metade - 9 X 14 X 9 cm.	UN	72.000	Cerâmica Catarinense	R$ 0,40	R$ 28.800,00
14	ARAME RECOZIDO - Nº 18. Rolo de 1 Kg com 1.25 m	KG	1.550	Benorte	R$ 7,39	R$ 11.454,50
15	PREGO 17 X 27 - Pacote 1 kg.	KG	460	Benorte	R$ 12,40	R$ 5.704,00
17	FERRO 5 MM - Bitola mínima de 1/2", Espessura mínima de 12,5 mm	BR	700	Gerdau	R$ 10,40	R$ 7.280,00
18	FERRO 8 MM - Bitola mínima de 5/16", Espessura mínima de 8 mm	BR	900	Gerdau	R$ 22,33	R$ 20.097,00
19	FERRO 10 MM - Bitola mínima de 3/8", Espessura mínima de 10 mm	BR	900	Gerdau	R$ 31,40	R$ 28.260,00
22	CAIXA D' ÁGUA – 1.000 l com tampa na cor azul Material Polietileno e certificação do INMETRO. Medidas 94 x 152 cm (A x D)	UN	170	Imbralit	R$ 332,00	R$ 56.440,00
23	CAIXA D' ÁGUA – 2.000 l com tampa na cor azul Material Polietileno e certificação do INMETRO. Medidas 110 x 189 cm (A x D);	UN	105	Imbralit	R$ 655,00	R$ 68.775,00
24	VASO SANITÁRIO - Vaso de cerâmica, com boca ovalada. Tamanho (A x L x P): 73,5 x 67,5 x 38 cm.	UN	145	Logasa	R$ 94,60	R$ 13.717,00
27	FACÃO - 18" polegadas. Material da Lâmina: Aço carbono 18" com fio liso; Material do Cabo: Polipropileno fixado por pregos de alumínio, cabo preto; Tamanho mínimo (A x L x C): 2,2 x 4,9 x 58 cm	UN	35	Disma	R$ 18,20	R$ 637,00
30	VASSOURA - Para uso externo. Dimensões mínimas: 30 x 19 x 6,5 cm. Cerda Dura.	UN	1.600	Master	R$ 11,46	R$ 18.336,00
31	CARRO DE MÃO - Em metal, Com caçamba metálica rasa de 0,45 mm (chapa 26) com capacidade para 80 litros. Na cor preto.	UN	50	Master	R$ 107,00	R$ 5.350,00
32	ANCINHO DE FERRO - 18 dentes com arame de aço de no mínimo 2,00 mm.	UN	140	Pandolfo	R$ 15,01	R$ 2.101,40
33	CERÂMICA - Piso PEI 4 de 1ª, para o chão, na cor beje, antiderrapante, medindo 40 x 40cm.	M²	5.000	Cejatel	R$ 13,21	R$ 66.050,00
34	REVESTIMENTO CERÂMICO - PEI 3 retangular de 1ª, medindo 33 x 57cm para a parede (azulejo) liso, na cor branca.	M²	3.000	Cejatel	R$ 11,46	R$ 34.380,00
36	REJUNTE - Resistente a formação de fungos, Fácil de misturar e aplicar, Tipo II conforme NBR 14.992. Cor: Bege	KG	5.000	Inkor	R$ 3,07	R$ 15.350,00
37	FORRO PVC - Cor branco, Com Espessura mínima de 8 mm; Largura mínima de 20 cm e Comprimento mínimo de 3 m;	M²	7.500	Forrosul	R$ 14,97	R$ 112.275,00

38	TÁBUA DE CAIXARIA - Tábua em madeira de pinus bruta (não plainada) para caixaria, com no mínimo 2 cm de espessura, largura mínima de 30 cm e comprimento mínimo de 3m.	UN	7.800	Vilmar Caixaria	R$ 11,12	R$ 86.736,00
39	POSTE DE VARAL - Poste de concreto armado em formato de "T" com 4 furos na parte superior. Medindo no mínimo 2m de altura e largura mínima de 0,60cm na parte superior.	UN	63	Pires Comercio	R$ 68,69	R$ 4.327,47
42	PORTA - Porta lisa interna de angelim com no mínimo as seguintes medidas: 0,70 x 2,20 x 0,3 cm	UN	210	Portas & Cia	R$ 103,50	R$ 21.735,00
45	MARCO DE PORTA - Marco de porta de madeira angelim medindo no mínimo: 112 cm x 2,10 x 0,3 cm	UN	120	Portas & Cia	R$ 99,49	R$ 11.938,80
46	VISTA DE MADEIRA - Vista de angelim para porta medindo no mínimo 4 cm x 1 cm	MT	2.800	Portas & Cia	R$ 6,30	R$ 17.640,00
48	FECHADURA EXTERNA - Fechadura de metal contendo no mínimo: 2 maçanetas; 1 placa de fixação do cilindro; 1 trinco; 2 chaves; 2 espelhos; Contra testa e Parafusos	UN	900	Soprano	R$ 32,60	R$ 29.340,00
54	ROLO - Rolo de Lã Sintética. Dimensões Mínimas: Altura de lã: 25 mm; Tamanho: 23 cm com suporte de metal e cabo de plástico	UN	170	Condor	R$ 8,25	R$ 1.402,50
55	ESPÁTULA DE AÇO - Espátula Temperada com cabo plástico. Banhada em verniz protetivo contra oxidação. Cabo plástico resistente com design bonito e confortável para manuseio. Haste fixada no cabo por encaixe. Tamanho mínimo de 10 cm.	UN	170	Condor	R$ 6,14	R$ 1.043,80
56	LIXA GROSSA - Lixa Grossa 220 (granulação)	MT	250	G12	R$ 2,50	R$ 625,00
57	LIXA FINA - Lixa Fina 400 (granulação)	MT	250	G12	R$ 2,59	R$ 647,50
58	SOLVENTE - Embalagem: 900 ml	UN	250	Inkor	R$ 9,40	R$ 2.350,00
63	TINTA ACRILICA LARANJA FOSCA - Lata com 3,6 litros.	UN	400	Inkor	R$ 44,50	R$ 17.800,00
64	TINTA ACRILICA AZUL ROYAL - Lata com 3,6 litros.	UN	400	Inkor	R$ 44,50	R$ 17.800,00
67	TINTA ÓLEO AMARELO - Lata com 3,6 litros.	UN	400	Inkor	R$ 42,50	R$ 17.000,00
68	TINTA ÓLEO VERDE LIMÃO - Lata com 3,6 litros.	UN	400	Inkor	R$ 42,80	R$ 17.120,00
69	TINTA ÓLEO LARANJA - Lata com 3,6 litros.	UN	400	Inkor	R$ 43,32	R$ 17.328,00
70	TINTA ÓLEO AZUL ROYAL - Lata com 3,6 litros.	UN	400	Inkor	R$ 43,32	R$ 17.328,00
71	TINTA ÓLEO ROSA - Lata com 3,6 litros.	UN	400	Inkor	R$ 43,32	R$ 17.328,00
75	TELA - Tela de arame galvanizado com revestimento em PVC verde superaderente com no mínimo 1,52 de altura	MT	3.600	Belgo	R$ 30,64	R$ 110.304,00
76	BANDEJA - Bandeja plástica resistente para pintura para rolo de 23 cm. Tamanho mínimo: 370 x 288 mm	UN	130	Condor	R$ 4,56	R$ 592,80
77	BROXA - Broxa retangular para pintura, material sintético metal e pigmento, suporte e cabo de plástico resistente e cerdas macias; Tamanho mínimo: 190 x 76 mm.	UN	80	Condor	R$ 6,52	R$ 521,60
78	COLHER DE PEDREIRO - Colher com haste curvada e cabo de madeira no mínimo 6"	UN	40	Disma	R$ 15,44	R$ 617,60

79	BALDE PARA CONCRETO - Balde com alça e suporte. Capacidade mínima de 10 Litros	UN	30	Brasipla	R$ 8,31	R$ 249,30
80	MARTELO DE UNHA - Martelo com cabo de madeira com no mínimo 25 mm	UN	20	Disma	R$ 17,81	R$ 356,20
81	CABO DE ENXADA - Cabo de olho redondo com no mínimo 1,20m	UN	55	Pandolfo	R$ 12,35	R$ 679,25
82	ENXADA - Enxada com olho redondo de no mínimo 7,5 CB	UN	55	Pandolfo	R$ 13,44	R$ 739,20
83	CABO DE PÁ CURVO 1,30MT	UN	55	Pandolfo	R$ 7,36	R$ 404,80
84	PÁ DE BICO DE AÇO - Pá com cabo "Y" de no mínimo 71 cm	UN	15	Pandolfo	R$ 15,39	R$ 230,85
85	PICARETA - Picareta com cabo fortaleza	UN	15	Pandolfo	R$ 36,58	R$ 548,70
87	FOICE - Foice dois lados estrovenga	UN	15	Depecil	R$ 22,28	R$ 334,20
89	CAVADEIRA - Cavadeira articulada com cabo de madeira de no mínimo 1,80m	UN	20	Pandolfo	R$ 24,94	R$ 498,80
90	PÉ DE CABRA - Pé de cabra duplo de no mínimo 90 cm	UN	15	Pandolfo	R$ 28,03	R$ 420,45
93	FERRO - Ferro de no mínimo 4,2 mm X 12 m	UN	1.800	Gerdau	R$ 7,09	R$ 12.762,00
95	ARAME RECOZIDO - Arame recozido Nº 18 com no mínimo 1,25 m.	UN	800	Benorte	R$ 8,27	R$ 6.616,00

Total do Fornecedor: R$ 1.764.448,72 (um milhão setecentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).
Total Geral: R$ 2.014.147,82 (dois milhões quatorze mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).
Data da Assinatura: 20/01/2016 Validade da Ata: 20/01/2017
Modalidade: Pregão Presencial.

Imaruí, 21 de Março de 2016
Manoel Viana de Sousa
Prefeito Municipal de Imaruí

LEI N° 1.924 DE 21 DE MARÇO DE 2016

LEI Nº. 1.924, DE 21 DE MARÇO DE 2016.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO, A ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA IMARUIENSE - AUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL VIANA DE SOUSA, Prefeito Municipal de Imaruí, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar até R$32.000,00 (trinta e dois mil reais), mediante celebração de convênio a Associação Universitária Imaruiense - AUI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.988.298/0001-29, com sede neste Município de Imaruí/SC.

I - Os valores mencionados no caput deste artigo serão pagos em até oito parcelas, nos meses de março a outubro, iguais e sucessivas de até R$4.000,00 (quatro mil reais), a contar da vigência da presente Lei.

II - o repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta corrente de titularidade da instituição beneficiada.

III – A efetividade do repasse financeiro fica condicionada à existência de recursos, consignados no Orçamento Municipal.

Art. 2º. Os recursos, objeto deste artigo, serão destinados a custear as despesas advindas da manutenção dos serviços prestados pela entidade.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento do Município, conforme segue:

3.3.50.43.99 00 00 00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 4º- A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria, sobretudo, em consonância com as disposições do Decreto municipal nº01/2014;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Imaruí, SC, 21 de março de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

LEI N° 1.925 DE 21 DE MARÇO DE 2016

LEI Nº. 1.925, DE 21 DE MARÇO DE 2016.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA A ESCOLA DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA A SOCIEDADE E O DESPORTO – ESCOLA DO ATLETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL VIANA DE SOUSA, Prefeito Municipal de Imaruí, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autoriza a repassar até

R$21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais), mediante celebração de convênio a Escola de Formação e Educação da Criança e do Adolescente para a Sociedade – Escola do Atleta, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ sob o nº00.752.548/0001-98, com sede neste Município de Imaruí/SC.

I - Os valores mencionados no caput deste artigo serão pagos em até nove parcelas, nos meses de março a novembro, iguais e sucessivas de até R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), a contar da vigência da presente Lei.
II - o repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta corrente de titularidade da instituição beneficiada.
III – A efetividade do repasse financeiro fica condicionada à existência de recursos, consignados no Orçamento Municipal.

Art. 2º. Os recursos, objeto deste artigo, serão destinados a custear as despesas advindas da manutenção da entidade.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento do Município, conforme segue:

3.3.50.43.99 00 00 00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPOSTO E JUVENTUDE

Art. 4º- A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria, sobretudo em consonância com as disposições do Decreto municipal nº01/2014;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Imaruí, SC, 21 de março de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

LEI N° 1.926 DE 21 DE MARÇO DE 2016

LEI Nº. 1.926, DE 21 DE MARÇO DE 2016.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO, A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IMARUÍ - APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL VIANA DE SOUSA, Prefeito Municipal de Imaruí, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autoriza a repassar até R$24.000,00 (vinte e quatro reais), mediante celebração de convênio a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Imaruí - APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80987829/0001-69, com sede neste Município de Imaruí/SC.

I - Os valores mencionados no caput deste artigo serão pagos em até dez parcelas, nos meses de março a dezembro, iguais e sucessivas de até R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), a contar da vigência desta Lei.
II - o repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta corrente de titularidade da instituição beneficiada.
III – A efetividade do repasse financeiro fica condicionada à existência de recursos, consignados no Orçamento Municipal.

Art. 2º. Os recursos, objeto deste artigo, serão destinados a custear as despesas advindas da manutenção dos serviços prestados pela entidade.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento do Município, conforme segue:
3.3.50.00.00.00.00.00 0200
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 4º- A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria, sobretudo, em consonância com as disposições do Decreto municipal nº01/2014;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Imaruí, SC, 21 de março de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

LEI N° 1.927 DE 21 DE MARÇO DE 2016

LEI Nº. 1.927, DE 21 DE MARÇO DE 2016.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO, A BANDA MUNICIPAL UNIDOS DE IMARUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL VIANA DE SOUSA, Prefeito Municipal de Imaruí, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar até R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), mediante celebração de convênio a Banda Municipal Unidos de Imaruí, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.625.407/001-00, com sede neste Município de Imaruí/SC.

I - Os valores mencionados no caput deste artigo serão pagos em até 10 (dez) parcelas, desiguais e sucessivas, sendo a primeira (março) de R$8.000,00 e as demais (abril a dezembro) de R$4.444,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) cada a contar da vigência desta Lei.
II - o repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta corrente de titularidade da instituição beneficiada.
III – A efetividade do repasse financeiro fica condicionada à existência de recursos, consignados no Orçamento Municipal.

Art. 2º. Os recursos, objeto deste artigo, serão destinados a custear as despesas advindas da manutenção dos serviços prestados pela entidade.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do município, conforme segue:

3.3.50.00.00.00.00.00 0200
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

Art. 4º- A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria, sobretudo, em consonância com as disposições do Decreto municipal nº01/2014;
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Imaruí, SC, 21 de março de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura

PORTARIA PMI/GGP Nº 144/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 144, de 21 de março de 2016.

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio, ao servidor NILO PITTIGLIANI DE CARVALHO, Professor – 20h, inscrito no CPF sob o n.º 521.041.769-72, admitido em 17 de fevereiro de 1994 (contrato nº 420), e em 22 de março de 2001 (contrato nº 1214), referente aos qüinqüênios devidos, e fruição conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2009 a 2014 (contrato nº 420) 2006 a 2011 (contrato nº 1214)	02.05.2016 a 30.06.2016 03.10.2016 a 01.11.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 21 de março de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Jair Figueiredo Alves
Superintendente de Gestão e Inovação da
Secretaria Municipal de Administração
e Gestão Pública

DECRETO PMI Nº 039, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO PMI Nº 039, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 2.119, de 15 de março de 2001, alterada pela Lei nº 4.176, de 18 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO a solicitação no Processo nº 3996/2015, de 07 de março de 2015;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Turismo, para um período de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura:
1.1 Da área de Turismo:
Titular: Romeu Pires Filho;
Suplente: Paulo Juchem Sefton.
1.2 Da área de Esporte:
Titular: Nilo Pittigliani de Carvalho;
Suplente: Tiago Ismael Fernandes.
1.3 Da área de Cultura:
Titular: Andreza Correa Pacheco;
Suplente: Jonathan Correa Silveira.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Saneamento e Habitação:
Titular: Pedro João Custódio;
Suplente: Eduardo dos Passos Nunes.

III –Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura:
Titular: Juliana da Silva Ignácio;
Suplente: Bruna Martins.

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Marlise Antunes de Carvalho;
Suplente: Adriana de Souza Miguel.

V– Representantes da Companhia da Polícia Militar de Imbituba:
Titular: Davi Augusto Silveira dos Santos Lima;
Suplente: Rudnei Gonçalves

VI – Representantes do Corpo de Bombeiros Militar de Imbituba:
Titular: Rafael Fortunato Camilo;
Suplente: Leônidas Kjellin Rodrigues.

VII– Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda:
Titular: Paulino Faustino;
Suplente: Célia David da Silva.

VIII – Representantes dos Empresários de Hotéis, Restaurantes, Pousadas e Similares:
Titular: Regina Pedreira;
Suplente: Paulo Louro.

IX - Representantes das Agências de Viagens, Operadores e Receptivo Turístico em funcionamento em Imbituba:
Titular: Jeser Alexsandro Batista;
Suplente: Everson Gonçalves.

X – Representantes da Associação Empresarial de Imbituba:
Titular: Adilson Silvestre;
Suplente: Gean Carlos Fermino.

XI – Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL de Imbituba:
Titular: Paulo Sérgio Martins;
Suplente: Marilúcia Soares da Luz Bergler.

XII - Representantes da Associação de Surf Imbitubense – ASI:
Titular: Jaison Pacheco Francisco;
Suplente: Gilnei Cardoso.

XIII – Representantes da Associação dos Guias de Turismo de Imbituba – AGTI:

Titular: Júlio César de Oliveira Vicente;
Suplente: Manuela Eliziere Spezia.

XIV – Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Subseção de Imbituba:
Titular: Emanuel da Silva Gomes;
Suplente: Leandro de Souza Garcia.

XV – Representantes das Entidades Ambientais de Imbituba:
Titular: Enrique A. Litman;
Suplente: Karina Rejane Groch.

XVI – Representantes da Instância de Governança Regional Encantos do Sul:
Titular: Carina Genovez Ferreira;
Suplente: Maricélia da Luz de Brum.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 15 de março de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Chefe de Gabinete

EDITAL SEAGP Nº 036/2016

EDITAL SEAGP Nº 036/2016
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 14/2015.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 14/2015, divulgado através do Edital nº 14/2015, de 30 de outubro de 2015, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2015, de 15 de Janeiro de 2016, que homologou os resultados do referido Processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 14/2015, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 22 de Março a 21 de Abril de 2016, no horário das 08h às 13h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 21 de março de 2016.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente Gestão de Pessoas

EDITAL SEAGP Nº 036/2016
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Fonoaudiólogo 40h
Leticia David de Amorim

EXTRATO DE REABERTURA DO PREGÃO Nº 07/2016 (SAÚDE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SAÚDE
PROCESSO N° 09/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2016
O Pregoeiro Oficial do Município de Imbituba, torna público, o fim da suspensão do processo licitatório nº 09/2016, que tem como objeto a "contratação de empresa para aquisição de fraldas geriátricas e infantis, para atender pacientes acamados e crianças portadoras de necessidades especiais para distribuição pela secretaria municipal de saúde".
A sessão pública para recebimento dos envelopes, referente ao objeto supracitado realizar-se-á em 04 de Abril de 2016, às 08:00 horas, na Diretoria de Licitações.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.
Imbituba, 22 de abril de 2016.
Dilson Petrassem Junior
Pregoeiro Oficial

EXTRATO: PMI SEAPI 2016/45 A/00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEAPI 2016/45 A/00
Contratada: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI.
CNPJ: 83.052.191/0026-10
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PELA CONTRATADA PARA A CONTRATANTE, CONTENDO AS AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ATUAL DE TRABALHO – PAT.
Prazo: 31/12/2016. Valor: R$ 31.317,00.
Fundamento: Processo nº 2016/45. Termo de Contrato de Prestação de Serviços de After nº: 254/16.
Imbituba, 16 de Março de 2016.

Elísio Sgrott
Secretário Interino de Agricultura Pesca e Infraestrutura
do Município de Imbituba
Contratante

Gustavo Gimi Santos Claudino
Gerente Regional da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de
Santa Catarina – Epagri Tubarão
Representante Legal
Contratada

EXTRATO: PMI SEDUC 2016/46 – A/00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUC 2016/46 – A/00
Contratada: DUBAI CONSTRUÇÕES LTDA EPP.
CNPJ: 18.474.864/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃP DE UMA EMPRESA DE OBRAS CIVIS COM FORNECIMENTO DE "MATERIAL DE MÃO DE OBRA" PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MA COBERTURA E DRENAGEM PLUVIAL DA CRECHE - CAIC.
Valor: R$ 14.398,00.
Fundamento: Processo nº 39/2016. Dispensa: 05/2016.
Imbituba, 16 de Março de 2016.

Michela da Silva Freitas
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Dubai Construções Ltda EPP
Representante Legal
Contratada

PORTARIA PMI/GGP Nº 141/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 141, de 18 de março de 2016.
Dispõe sobre a Demissão de Médico Auditor, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E INOVAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Demitir por término de contrato, o abaixo relacionado, admitido em 03 de março de 2014, em caráter emergencial, através da PORTARIA PMI/DGP Nº 252/2014, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Leonardo Luiz da Silva	Médico Auditor	023.175.879-02	16/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 18 de março de 2016.

Jair Figueiredo Alves
Superintendente de Gestão e Inovação da
Secretaria Municipal de Administração
e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA PMI/GGP Nº 142/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 142, de 18 de março de 2016.

Dispõe sobre a nomeação de Assessora III, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.514, de 10 de fevereiro de 2015, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. THAYNÁ DE JESUS COSTA, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 103.483.199-24, para exercer o cargo de Assessora III junto a Procuradoria Geral do Município, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 18 de março de 2016.

Imbituba, 18 de março de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Jair Figueiredo Alves
Superintendente de Gestão e Inovação da
Secretaria Municipal de Administração
e Gestão Pública

PORTARIA PMI/GGP Nº 143/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 143, de 21 de março de 2016.

Dispõe sobre a admissão de Agente Comunitário de Saúde - PACS, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E INOVAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:

Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 01/2016, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Silvana Mota	Agente Comunitário de Saúde – Área 04	029.199.769-40	21/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 21 de março de 2016.

Jair Figueiredo Alves
Superintendente de Gestão e Inovação da
Secretaria Municipal de Administração
e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA PMI/GGP Nº 145/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 145, de 21 de março de 2016.

Dispõe sobre a concessão de Promoção por Merecimento e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei nº 1.144, de 12 de abril de 1991, Lei Complementar nº 4.492, de 11 de dezembro de 2014 e considerando ainda a Resolução GGP/SE-AGP nº 01, de 20 de novembro de 2015 e o disposto no Processo Administrativo nº 1.818, de 01 de março de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora, Sra. RAQUEL DELFINO, brasileira, Odontóloga, inscrita no CPF sob o n.º 714.526.569-91, matrícula n.º 460, Promoção por Merecimento, pelos serviços prestados ao Poder Público Municipal em seu efetivo exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 21 de março de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Jair Figueiredo Alves
Superintendente de Gestão e Inovação da
Secretaria Municipal de Administração
e Gestão Pública

PORTARIA PMI/GGP Nº 146/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 146, de 21 de março de 2016.

Dispõe sobre a concessão de Promoção por Merecimento e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei nº 1.144, de 12 de abril de 1991, Lei Complementar nº 4.492, de 11 de dezembro de 2014 e considerando ainda a Resolução GGP/SE-AGP nº 01, de 20 de novembro de 2015 e o disposto no Processo Administrativo nº 2.109, de 08 de março de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora, Sra. SILÉIA ESTÉR ZEFERINO DE BRUM, brasileira, Assistente Administrativa, inscrita no CPF sob o n.º 578.436.279-87, matrícula n.º 525, Promoção por Merecimento, pelos serviços prestados ao Poder Público Municipal em seu efetivo exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 21 de março de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Jair Figueiredo Alves
Superintendente de Gestão e Inovação da
Secretaria Municipal de Administração
e Gestão Pública

PORTARIA PMI/GGP Nº 147/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 147, de 21 de março de 2016.

Dispõe sobre a concessão de Promoção por Merecimento e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei nº 1.144, de 12 de abril de 1991, Lei Complementar nº 4.492, de 11 de dezembro de 2014 e considerando ainda a Resolução GGP/SE-AGP nº 01, de 20 de novembro de 2015 e o disposto no Processo Administrativo nº 2.302, de 13 de março de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora, Sra. MARILÚCIA PACHECO LUIZ ÁVILA, brasileira, Técnica em Contabilidade, inscrita no CPF sob o n.º 586.544.709-25, matrícula n.º 372, Promoção por Merecimento, pelos serviços prestados ao Poder Público Municipal em seu efetivo exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 21 de março de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Jair Figueiredo Alves
Superintendente de Gestão e Inovação da
Secretaria Municipal de Administração
e Gestão Pública

Ipumirim

Prefeitura

DISPENSA LICITACÃO 06-2016

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2016

VALDIR ZANELLA - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que está realizando DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo por fundamento legal o inciso II, cujo objeto é: Aquisição de equipamento de identificação facial, destinado ao núcleo educacional professor Claudino Locatelli. Esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos junto a Secretaria de Administração e Finanças, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefones (49) 3438-3422 ou (49) 3438.3429, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis, mediante requerimento específico.

Ipumirim - SC, 21/03/2016
VALDIR ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO PL-16-PP-05

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2016, MODALIDADE DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2016.

Laudecir Francio, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de retificação do Processo Licitatório nº 16/2016, o conteúdo do mesmo passa a vigorar da seguinte forma:

1 - No Item 6.3.5, deixa de constar a exigência de que o contrato da empresa com o médico veterinário seja registrado em cartório, podendo apenas ter firma reconhecida;

2 - No Item 6.3 e sub itens, onde consta a expressão CREA, passa a constar como CREA/CAU;

3 - A visita técnica prevista no item 6.3.6, poderá ocorrer até o dia anterior a abertura das propostas, no horário de funcionamento da prefeitura declinado no item 1.3;

4 - Fica excluída a alínea "d", do item 6.3.6.2;

5- Em função da alteração não prejudicar a confecção das propostas, mantém-se a mesma data de abertura, no mesmo horário e local para entrega e abertura dos envelopes do certame sobredito.

6- As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

7 - Revogadas as disposições em contrário, comunica-se as empresas interessadas
em participar do certame licitatório.

Ipumirim, 21 de março de 2016
Laudecir Francio
Presidente da Comissão de Licitações

Irineópolis

Prefeitura

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2016 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2016
CREDENCIAMENTO Nº 01/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no período de 24/03/2016 à 23/03/2017, Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando "CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA, ATRAVÉS DE CLÍNICOS GERAIS OU OUTROS ESPECIALISTAS, PARA A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES, NESTE INCLUÍDOS ATENDIMENTOS MÉDICOS, SEM LIMITE DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, TAIS COMO SUTURAS, CURATIVOS, PEQUENAS CIRURGIAS E OUTROS, A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS". O edital de Licitação encontra-e a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111 e 3625-1144, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 21 de março de 2016.
GISELI KEMPINSKI
Gestora do FMS

PORTARIA N º 073/2016

PORTARIA Nº. 073/2016.
CONCEDE FÉRIAS NO MÊS DE ABRIL DE 2016, AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 01/97, de 30/12/1997 e demais legislação pertinente,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias regulamentares, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nº de Ordem	NOME	Período de Férias
1.	Eder Maurício Senn	01/04 a 30/04/2016
2.	Giozani Regina Crestani	01/04 a 30/04/2016
3.	Jorge Nogath	01/04 a 30/04/2016
4.	Ligia Tuon Custódio	01/04 a 30/04/2016
5.	Marcia Aparecida Kerscher	04/04 a 08/04/2016
6.	Rosani Rodrigues da Silva Mischka	04/04 a 23/04/2016
7.	Valéria Elvira Opautchak	04/04 a 18/04/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 21 de Março de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA N º 074/2016

PORTARIA Nº 074/2016.
"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1st - CONCEDER Licença Maternidade a servidora efetiva TATIANE BUENO FERREIRA, no período de 19/03/2016 a 16/07/2016.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/03/2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 21 de janeiro de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Itá

Prefeitura

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

A Prefeita Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, no dia 05 de abril de 2016, para aquisição de 01 Escavadeira Hidráulica de esteira nova e 01 Caminhão Basculante novo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 05 de abril de 2016 e abertas as 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9508. Itá - SC, 21 de Março de 2016.

LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

EDITAL 018 - PS 004/2015 - CONVOCAÇÃO

Edital do Processo Seletivo 004/2015
CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os professores classificados no presente Processo Seletivo, de acordo com a lista abaixo, para comparecerem dia 22 de março de 2016 às 8h na Secretaria Municipal de Educação, cito a Rua Principal n° 16, Bairro Vila Gerasul..

Ensino Médio - Física (Desistência professora Fabiane Lecardelli)

Obs: Esgotada todas as possibilidades da lista classificatória para a disciplina de Física estão sendo convocados os professores da disciplina de Química (área afim de Física).

Química

Posição	Nome	Assinatura
01	Leodecir Vedovatto	

Itá, 21 de março 2016
LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal de Itá

EXTRATO CONTRATOS 28 A 30

Aditivo Nº ..... : 1AD 26/2016
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada...: VIVA MELHOR TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA ME
Valor ..... : 7.092,00 (sete mil e noventa e dois reais)
Vigência ..... : Início: 04/03/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 2/2016
Objeto ..... : Solicitação do Conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescente, informando que houve uma interpretação incorreta dos valores a serem pagos ao Projeto "Master Mind Teen", e que o valor a ser custeado pelo FIA já estava incluso no valor total do Projeto.
LEIDE MARA BENDER - PREFEITA MUNICIPAL

Contrato Nº..: 28/2016
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada...: EMPRESA DE PESQ. AGROP. E EXT. RURAL DE SC -EPAGRI
Valor ..... : 20.000,00 (vinte mil reais)
Vigência ..... : Início: 10/03/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00 (51) Saldo: 24.056,57
Objeto ..... : Elaboração de projetos, pesquisas, apoio técnico, acompanhamento de safra e produtos agropecuários entre outros.
LEIDE MARA BENDER - PREFEITA MUNICIPAL

Contrato Nº..: 29/2016
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada...: TRANSPORN TRANSPORTES LTDA
Valor ..... : 137.052,00 (cento e trinta e sete mil e cinquenta e dois reais)
Vigência ..... : Início: 17/03/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.015.3.3.90.00.00.00.00.00 (91) Saldo: 234.893,00
Objeto ..... : Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para os alunos do ensino infantil, fundamental e médio, nas linhas 09 e 16.
LEIDE MARA BENDER - PREFEITA MUNICIPAL

Contrato Nº..: 30/2016
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada...: SERVITA - AS.DOS SERV.PUBL.MUNIC.DE ITA
Valor ..... : 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
Vigência ..... : Início: 18/03/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.021.3.3.90.00.00.00.00.00 (119) Saldo: 77.241,69
Objeto ..... : Locação de praça esportiva para uso das atividades desenvolvidas pela Comissão Municipal de Esportes.
LEIDE MARA BENDER - PREFEITA MUNICIPAL
Aditivo Nº ..... : 1AD 4/2016
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITA
Contratada...: HOSPITAL SAO PEDRO LTDA
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 04/03/2016 Término: 30/06/2016
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : a partir desta data ficam devolvidos os seguintes equipamentos ao Município de Itá - SC: Monitor Cardiológico emai mod.
RX-10 e Desfibrilador cardíaco emai mod. DX 10.
NÉVIO ANTONIO MORTARI - GESTOR

EXTRATO DE ATAS 30 A 39

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS No 030/2016, PL 016/2016
PARTES: Município de Itá e ACADEMIA HIPERAÇÃO LTDA ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 012/2016
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de orientação e acompanhamento de atividades físicas a população idosa do município.
LOTE: 01

VALOR ESTIMADO: R$ 148.838,40 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: Início: 08/03/2016 Término: 07/03/2017
Leide Mara Bender – Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS No 031/2016, PL 014/2016
PARTES: Município de Itá e MECANICA ITAENSE LTDA ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 011/2016
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço (hora/homem) de mecânica leve, tratores, conserto e regulagem de bomba e bico injetor, conserto de caixa e diferencial, e retifica de motores, para máquinas e veículos da frota do Município de Itá – SC.
LOTES: 01 e 06
VALOR ESTIMADO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
VIGÊNCIA: Início: 09/03/2016 Término: 08/03/2017
Leide Mara Bender – Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS No 032/2016, PL 014/2016
PARTES: Município de Itá e SERGIO AUGUSTO BASSE ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 013/2016
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço (hora/homem) de mecânica leve, tratores, conserto e regulagem de bomba e bico injetor, conserto de caixa e diferencial, e retifica de motores, para máquinas e veículos da frota do Município de Itá – SC.
LOTE: 05
VALOR ESTIMADO: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)
VIGÊNCIA: Início: 09/03/2016 Término: 08/03/2017
Leide Mara Bender – Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS No 033/2016, PL 014/2016
PARTES: Município de Itá e RETIFICA O DESBRAVADOR LTDA ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 013/2016
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço (hora/homem) de mecânica leve, tratores, conserto e regulagem de bomba e bico injetor, conserto de caixa e diferencial, e retifica de motores, para máquinas e veículos da frota do Município de Itá – SC.
LOTE: 07
VALOR ESTIMADO: R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: Início: 09/03/2016 Término: 08/03/2017
Leide Mara Bender – Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS No 034/2016, PL 014/2016
PARTES: Município de Itá e BOMBAS IMJETORAS SONECA LTDA ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 013/2016
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço (hora/homem) de mecânica leve, tratores, conserto e regulagem de bomba e bico injetor, conserto de caixa e diferencial, e retifica de motores, para máquinas e veículos da frota do Município de Itá – SC.
LOTE: 08
VALOR ESTIMADO: R$ 22.890,00 (vinte e dois mil oitocentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: Início: 09/03/2016 Término: 08/03/2017
Leide Mara Bender – Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS No 035/2016, PL 020/2016
PARTES: Município de Itá e PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 015/2016
OBJETO: registro de preços para eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a eventual aplicação e fornecimento de peças e acessórios, da frota de máquinas pesadas do município, com aplicação de peças genuínas/originais, e serviços no que se refere à parte mecânica, funilaria, pintura, eletricidade, estofaria, tapeçaria, suspensão, lanternagem em geral, capotaria.
LOTES: 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 11
VALOR DESCONTO: 6% para mão de obra e 6% para as peças
VIGÊNCIA: Início: 14/03/2016 Término: 13/03/2017
Leide Mara Bender – Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS No 036/2016, PL 020/2016
PARTES: Município de Itá e MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 015/2016
OBJETO: registro de preços para eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a eventual aplicação e fornecimento de peças e acessórios, da frota de máquinas pesadas do município, com aplicação de peças genuínas/originais, e serviços no que se refere à parte mecânica, funilaria, pintura, eletricidade, estofaria, tapeçaria, suspensão, lanternagem em geral, capotaria.
LOTES: 03, 06 e 11
VALOR DESCONTO: 6% para mão de obra e 6% para as peças
VIGÊNCIA: Início: 14/03/2016 Término: 13/03/2017
Leide Mara Bender – Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS No 037/2016, PL 003/2016 - FMS
PARTES: Município de Itá e TRANSPORN TRANSPORTES LTDA EPP.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 001/2016 - FMS
OBJETO: contratação de empresa, do ramo de transportes, para prestação de serviços, em regime de fretamento, de transporte de pacientes, aos municípios de Chapecó, Seara e Concórdia, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
LOTE: 01
VALOR ESTIMADO: R$ 134.590,00 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: Início: 17/03/2016 Término: 16/03/2017
Marília Franke – Secretaria de Saúde

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS No 038/2016, PL 014/2016
PARTES: Município de Itá e LUPECAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 013/2016
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço (hora/homem) de mecânica leve, tratores, conserto e regulagem de bomba e bico injetor, conserto de caixa e diferencial, e retifica de motores, para máquinas e veículos da frota do Município de Itá – SC.
LOTE: 02, 03 e 04
VALOR ESTIMADO: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: Início: 17/03/2016 Término: 16/03/2017
Leide Mara Bender – Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS No 039/2016, PL 023/2016
PARTES: Município de Itá e CONTATO SOLUÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS LTDA ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 017/2016
OBJETO: aquisição, de hipoclorito de sódio, para uso na Estação de Tratamento de Esgoto localizada no Bairro São João.
ITEM : 01
VALOR ESTIMADO: R$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: Início: 21/03/2016 Término: 21/09/2016
Leide Mara Bender – Prefeita Municipal

Itaiópolis

Prefeitura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2/2016 – PR Nº 8/2016

Processo Licitatório n° 15/2016 - Pregão Presencial nº 8/2016 – Objeto: aquisição de pedra bica corrida, tipo diamictito, até nº 3, para manutenção e recuperação de estradas vicinais do Município. ITEM: 1 (10.000m³ - R$ 39,90 o m³). PROPONENTE: CETARB Comércio de Minérios Ltda. ME. Valor Total: R$ 399.000,00. Vigência: 12 meses. Itaiópolis, 11 de março de 2016. JOSÉ HERALDO SCHRITKE Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 3/2016 – PR Nº 5/2016

Processo Licitatório n° 12/2016 - Pregão Presencial nº 5/2016 – Objeto: contratação de empresa para prestar serviços de máquina com equipamento. ITEM: 1 (400 horas – escavadeira hidráulica com rompedor - R$ 215,00). ITEM: 2 (400 horas – serviços de escavadeira hidráulica com concha – R$ 134,00). PROPONENTE: Kostecki Locação e Transportes Ltda. ME. Valor Total: R$ 139.600,00. Vigência: 12 meses. Itaiópolis, 18 de março de 2016. JOSÉ HERALDO SCHRITKE Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIOPOLIS/SC;

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo de prestação de Serviços e venda de Produtos Nº 9912291350 que entre si celebram Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT. Cláusula Primeira – do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário de 13/03/2016 a 13/03/2017. Itaiópolis/SC, 21/03/2016. Eliseu Alexandre Gabardo – Secretário Municipal da Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE ITAIÓPOLIS/SC

Extrato do quarto Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos Nº 9912291835 que entre si celebram a Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT. Cláusula Primeira – do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário de 23/03/2016 a 23/03/2017. Itaiópolis/SC, 21/03/2016. Nair Veronica Pivovar – Administradora Hospitalar.

Itapema

Prefeitura

PROCESSO Nº 41 / 2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.023.2016 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE ENTULHOS.

Estado de Santa Catarina
Município de Itapema
EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Itapema, torna público a abertura do:
Processo nº 41 / 2016 – Pregão Presencial nº. 04.023.2016
Objeto: Registro de preços – Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de caminhão para coleta, transporte e destinação de entulhos.
Entrega dos envelopes: Até às 14:00(quatorze) horas do dia 4(quatro) de abril de 2016.
Abertura do Pregão: 4(quatro) de abril de 2016 às 14:00(quatorze) horas.
Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo sítio www.itapema.sc.gov.br, no ícone "compras e licitações – modalidades – pregão – 04.023.2016" ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro. Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8000.

Itapema, 21 de março de 2016.
Everaldo Darós
Diretor de Compras, Contratos e Licitações.

PROCESSO Nº 47 / 2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.028.2016 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE CAMISETAS.

Estado de Santa Catarina
Município de Itapema
EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Itapema, torna público a abertura do:
Processo nº 47 / 2016 – Pregão Presencial nº. 04.028.2016
Objeto: Registro de preços – aquisição de camisetas.
Entrega dos envelopes: Até às 16:00(dezesseis) horas do dia 4(quatro) de abril de 2016.
Abertura do Pregão: 4(quatro) de abril de 2016 às 16:00(dezesseis) horas.
Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo sítio www.itapema.sc.gov.br, no ícone "compras e licitações – modalidades – pregão – 04.028.2016" ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro. Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8000.

Itapema, 21 de março de 2016.
Everaldo Darós
Diretor de Compras, Contratos e Licitações.

Itapiranga

Prefeitura

TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 51/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 51/2016

O Município de Itapiranga – SC., torna público que encontra-se aberto o Tomada de Preços para Compras e Serviços n° 51/2016, cujo objeto é a execução em regime de empreitada global do projeto para construção da ponte de concreto armado, na Linha Beleza, interior deste município, conforme contrato de repasse nº 800287/2013/MAPA/CAIXA. Entrega da documentação e proposta até às 14:00 horas do dia 06 de abril de 2016. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone: (49) 3678-7714 ou pelo site: http://www.itapiranga.sc.gov.br/

Itapiranga - SC., 18 de março de 2016
Milton Simon
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL Nº 2705/2016 – DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.

DECRETO MUNICIPAL nº 2705/2016
Data: 15 de março de 2016.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 6º, inciso I da Lei Municipal nº 635/2015 – LOA 2016, de 23 de dezembro de 2015, e considerando CI/DO/25/2016, de 15 e março de 2016,

DECRETA
Art.1º Abre-se no Orçamento Municipal crédito adicional suplementar por anulação de dotação dentro da mesma funcional programática, perfazendo o montante de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), conforme segue:

Suplementação

11.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01 Departamento de Obras
00154510009.2074 Manutenção do Departamento de Obras
34490 Aplicações Diretas (191) FR 10000 ..... R$ 4.600,00

Anulação

11.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01 Departamento de Obras
00154510009.2074 Manutenção do Departamento de Obras
33390 Aplicações Diretas (281) FR 10000 ..... R$ 4.600,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 15 de março de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2707/2016 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2707/2016
Data: 16 de março de 2016
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo sexto, inciso quinto da Lei Municipal nº 635/2015 – LOA 2016, de 23 de dezembro de 2015, e considerando CI/DO/26/2016, de 16 de março de 2016,

DECRETA
Art.1º Abre-se no Orçamento Municipal créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação referente às transferências financeiras dos Ministérios de Assistência Social e o de Saúde, perfazendo o montante de R$ 431.013,00 (quatrocentos e trinta e um reais e treze centavos), conforme segue:
Suplementações

14.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.01 Fundo Municipal de Saúde
01003010013.2112 Programa de Assistência Farmacêutica Básica
33390 Aplicações Diretas (43) FR 23811 ..... R$ 12.935,00
01003010013.2113 Manutenção das Unidades de Saúde
33390 Aplicações Diretas (49) FR 23801 ..... R$ 40.000,00
33390 Aplicações Diretas (40) FR 23803 ..... R$ 71.300,00
33390 Aplicações Diretas (74) FR 23806 ..... R$ 70.700,00
34490 Aplicações Diretas (57) FR 23806 ..... R$ 50.000,00
01003040013.2120 Manutenção da Vigilância Sanitária
33390 Aplicações Diretas (82) FR 23810 ..... R$ 4.000,00
01003010013.2142 Folha de Pagamento do FMS
33190 Aplicações Diretas (42) FR 23802 ..... R$ 33.925,00
33190 Aplicações Diretas (48) FR 23804 ..... R$ 70.980,00
33190 Aplicações Diretas (58) FR 23807 ..... R$ 43.838,00
33190 Aplicações Diretas (465) FR 23816 ..... R$ 32.448,00

15.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.01 Fundo Municipal de Assistência
00802440005.2122 Manutenção do FMAS
33390 Aplicações Diretas (464) FR 23506 ..... R$ 887,00
Total das Suplementações ..... R$ 431.013,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 16 de março de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2708/2016 – DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

DECRETO MUNICIPAL nº 2708/2016
Data: 17 de março de 2016.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 6º, inciso I da Lei Municipal nº 635/2015 – LOA 2016, de 23 de dezembro de 2015, e considerando CI/DO/27/2016, de 17 e março de 2016,

DECRETA
Art.1º Abre-se no Orçamento Municipal crédito adicional suplementar por anulação de dotação dentro da mesma funcional programática, perfazendo o montante de R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), conforme segue:
Suplementação

14.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.01 Fundo Municipal de Saúde
01003010013.2115 Manutenção do PA 24 Horas
34490 Aplicações Diretas (466) FR 23815 ..... R$ 15.300,00

Anulação
14.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.01 Fundo Municipal de Saúde
01003010013.2115 Manutenção do PA 24 Horas
33390 Aplicações Diretas (395) FR 23815 ..... R$ 15.300,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 17 de março de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2709/2016 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2709/2016
Data: 17 de março de 2016
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONA SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo sexto, inciso quinto da Lei Municipal nº 635/2015 – LOA 2016, de 23 de dezembro de 2015, e considerando CI/DO/28/2016, de 17 de março de 2016,

DECRETA
Art.1º Abre-se no Orçamento Municipal créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação referente à DR 10300 – Contribuição RPPS, perfazendo o montante de R$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme segue:
Suplementação

16.00 IPESI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOC SERV PÚBLICOS DO MUN. DE ITAPOÁ
16.01 IPESI
00902720014.2136 Manutenção do IPESI
33390 Aplicações Diretas (145) FR 10300 ..... R$ 13.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 17 de março de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2710/2016 – DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

DECRETO MUNICIPAL Nº 2710/2016
Data: 17 de março de 2016
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 635/2015 – LOA 2016, e considerando C.I./DO n° 29/2016, de 17 de março de 2016,

DECRETA
Art.1º Abre-se no Orçamento Municipal créditos adicionais suplementares por superávit financeiro do exercício anterior, perfazendo o montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme segue:

Suplementação
16.00 IPESI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOC SERV PÚBLICOS DO MUN. DE ITAPOÁ
16.01 IPESI
00902720014.2136 Manutenção do IPESI
33390 Aplicações Diretas (467) FR 30300 ..... R$ 100.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 17 de março de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: CLASSIFICAÇÃO EDITAL 07/2016

Classificação Edital 07/2016

Edital 07/2016 - Inglês						
Inscrições DEFERIDAS no Processo Seletivo de Profissionais da Educação admitidos em caráter temporário para vagas vinculadas para o ano 2016.						
Ordem	Nome	Habilitação	Cursos	Tempo de serviço	Desempate	Total
1	Jaqueline Cerezoli	Inglês		84		84
2	Tatiane de Miranda	Inglês		44		44
3	Maria Aparecida Formaggi Leite	Intérprete em Inglês	50	48		98
4	Ingrid Meirjurgen Saad	Não Habilitada		20		20

Itapoá, 21 de março de 2016.
Ana Claudia de Oliveira Jacinto
Secretária de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016 DO EDITAL Nº 07/2016

TERMO CONVOCAÇÃO Nº 01/2016

PROCESSO SELETIVO: Edital nº 07/2016 – Ana Claudia de Oliveira Jacinto, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Termo a candidata convocada a comparecer na Secretária de Educação no dia 21/03/2016, às 13h, para distribuição de vagas aos professores que atuarão nas escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Itapoá.

Nº	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
01	30	Inglês	Jaqueline Cerezoli	25/03/2016	25/04/2016

Itapoá, 21 de março de 2016.
Ana Claudia de Oliveira Jacinto
Secretária de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE: RESULTADO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA – EDITAL Nº 005/2016

RESULTADO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA – EDITAL Nº 005/2016
VAGAS EXCEDENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão de Processos de Transferências, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do processo de transferência Edital nº 005/2016.

Nº	Área	Vaga	Carga Horária	Local	Pontuação Cursos	Profissional
1º	Recepcionista	1	40 horas	Pronto Atendimento 24 horas	0,1	Josiane Marques de Souza Sanson

Itapoá, 21 de Março de 2016.
Marciane Rech
Enfermeira Coordenadora ESF

Maria Necy dos Santos Silva
Agente Administrativo II

Noeli Schwetler Saidel
Auxiliar de Serviços Gerais

Ituporanga

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CASCALHO BRUTO, NÃO BRITADO PARA AS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº11/2016
Processo: 12/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CASCALHO BRUTO, NÃO BRITADO PARA AS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 04 de abril de 2016 até as 09:00 horas no setor de protocolos. ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS E CREDENCIAMENTO: Dia 04 de abril de 2016 às 09:30 horas no setor de licitações. INÍCIO PARA ETAPA DE LANCES: Às 10:00 horas do mesmo dia, na sala de Reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 07:00 às 13:00 horas e pelo fone (**47) 3533-1211.O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Prefeitura/Editais/Licitações.

Ituporanga, 22 de março de 2016
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município

LEI Nº 2642, DE 21 de março de 2016
LEI Nº 2.642, de 21 de março de 2016
"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município de Ituporanga e da outras providências"

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar abertura no orçamento financeiro de 2016 do Município de Ituporanga/SC e consequente alteração no PPA Quadriênio 2014-2017 e LDO 2015 (LEI Nº 2.477, de 30 de setembro de 2013, LEI Nº 2.636, de 07 de dezembro de 2015 e LEI Nº 2.639, de 22 de dezembro de 2015) de um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas dotações orçamentárias conforme relatório constante do ANEXO I,

Art. 2º. Fica alterada as dotações Orçamentárias constantes da Lei n° 2.639, de 22 de dezembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual, passando a viger conforme o ANEXO I, da presente Lei, do qual passará a fazer parte integrante.

Art. 3º. Os recursos para a realização da abertura de Crédito Adicional Especial, ficarão por conta da anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, §1º - III da Lei 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 21 de março de 2016
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município de Ituporanga

Jacinto Machado

Prefeitura

DECRETO N°. 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

DECRETO N°. 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.
NOMEIA OS INTEGRANTES DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N°. 154 de 04/09/1997,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam através do presente Decreto nomeados os integrantes para comporem o Conselho Municipal de Educação do Município de Jacinto Machado para o quadriênio 2016/2020, com as devidas representações:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
· Titulares: Valmir Possamai
· Suplentes: Jorgeny Castro Possamai Della

Representantes das APPs da Rede Municipal:
· Titular: Eliete Machado
· Suplente: Elizete Terezinha de Borba

Representantes dos Profissionais da Educação da Rede Municipal:
a) Do Ensino Fundamental Séries iniciais:
· Titular: Rejani Serafim Silvestre
· Suplente: Dilcéia Paganini Pacheco

b) Do Ensino Fundamental Séries Finais:
· Titular: Debora Abatti Patricio
· Suplente: Rosiléia Ferreira

c) Da Educação Infantil:
· Titular: Talita Aguiar de Mello Morgerot
· Suplente: Andreia Ronconi

Representantes da Escola Especial:
· Titular: Maria Claudete Machado
· Suplente: Marlene Bristot Zanatta

Representantes do Poder Executivo:
· Titular: Bráz Pereira Moro
· Suplente: Gislene Recco de Araujo Onório

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado – (SC), 04 de janeiro de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

DECRETO N°. 040 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO N°. 040 DE 01 DE MARÇO DE 2016.
SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 10º, da Lei nº 802 de 23 de dezembro de 2015.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária no Projeto/Atividade do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Jacinto Machado, abaixo discriminado, por conta de transposição orçamentária, no valor total de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), como segue:

Órgão: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: 2.065 – Manutenção do CRAS
Modalidade de Aplicação: (14) – 4.4.90.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas....R$ 60.000,00
TOTAL ..... R$ 60.000,00

Art. 2º - O recurso destinado à suplementação do artigo anterior ocorrerá por conta da anulação de dotação orçamentária, como segue:

Órgão: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: 2.065 – Manutenção do CRAS
Modalidade de Aplicação: (12) – 3.3.90.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas....R$ 60.000,00
TOTAL ..... R$ 60.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado, 01 de março de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

DECRETO N°. 041 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO N°. 041 DE 01 DE MARÇO DE 2016.
SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 10º, da Lei nº 802 de 23 de dezembro de 2015.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias no Projeto/Atividade do

Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Jacinto Machado, abaixo discriminados, por conta de transposições orçamentárias, no valor total de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), como segue:

Órgão: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: 2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Modalidade de Aplicação: (01)–3.1.71.00.00.00.0080 – Transf. a Consórcios Públicos..R$ 20.000,00
Modalidade de Aplicação: (07)–4.4.71.00.00.00.0080 – Transf. a Consórcios Públicos..R$ 20.000,00
TOTAL ..... R$ 40.000,00

Art. 2º - O recurso destinado à suplementação do artigo anterior ocorrerá por conta da anulação de dotação orçamentária, como segue:

Órgão: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: 2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Modalidade de Aplicação: (02) – 3.1.90.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 40.000,00
TOTAL ..... R$ 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado, 01 de março de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

DECRETO N°. 042 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO N°. 042 DE 01 DE MARÇO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO EM CURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 11º, I, da Lei Municipal n°. 802 de 23 de Dezembro de 2015.

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado a suplementar a dotação orçamentária no Projeto/Atividade do Orçamento da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, abaixo discriminado, por conta do provável excesso de arrecadação, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), como segue:

Órgão: 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 01 – DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
Atividade: 1.014 – Apar., Aquis., Veíc. e Amp. de Rede Física a Educação Básica
Modalidade de Aplicação: (25) – 4.4.90.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ..... R$ 70.000,00
TOTAL ..... R$ 70.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à suplementação do artigo anterior, correrão por conta do provável excesso de arrecadação de recursos transferidos pelo Governo Federal – FNDE – Salário Educação (vinculação 0104 – Salário Educação) da Unidade Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, creditados na conta corrente 672.014-5, Agência 1084 da CEF.

Parágrafo Único: A suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto fica condicionada e limitada à arrecadação efetiva do recurso.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado, 01 de março de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

DECRETO N°. 043 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO N°. 043 DE 01 DE MARÇO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO SAMAE DE JACINTO MACHADO POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO JOÃO DE FÁVERI, Prefeito Municipal de Jacinto Machado, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no Artigo 11º, IV, da Lei Municipal n°. 802 de 23 de Dezembro de 2015.

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Samae de Jacinto Machado do exercício de 2016, na importância de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), por conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão 13: SAMAE
Unidade 01: SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
Projeto 1.044: Ampliação do Sistema Abastecimento de Água – Sede e Comunidades
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.0707(12) – Aplicações Diretas....R$ 40.000,00
TOTAL ..... R$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro do exercício de 2015, por conta de Recursos Arrecadados, no valor R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), depositados nas contas correntes do SAMAE de Jacinto Machado/SC.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado, 01 de março de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

DECRETO N°. 044 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO N°. 044 DE 01 DE MARÇO DE 2016.
EDITA O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016, PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO.

ANTONIO JOÃO DE FAVERI, Prefeito Municipal de Jacinto Machado, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 139, e parágrafo único, da Lei Complementar no. 243, de 30 de janeiro de 2003, na Lei Federal no. 9.093, de 12 de setembro de 1995, na Lei Estadual no. 12.906, de 22 de janeiro de 2004 que alterou a Lei Estadual no. 10.306, de 26 de dezembro de 1996, Lei Municipal no. 166, de 17 de dezembro 1997, e alterado pela Lei Municipal no. 339, de 28 de maio de 2002.
DECRETA:
Art. 1º - Fica editado o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre os dias 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, para órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I. 1º de janeiro, sexta-feira, Confraternização Universal (feriado nacional);
II. 08 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo);
III. 09 de fevereiro, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);
IV. 24 de março, quinta-feira (ponto facultativo);
V. 25 de março, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado nacional);
VI. 21 de abril, quinta-feira, Tiradentes (feriado nacional)
VII. 01 de maio, domingo, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
VIII. 26 de maio, quinta-feira, Corpus Christi (ponto facultativo);
IX. 23 de julho, sábado, Emancipação Política do Município (feriado municipal);
X. 07 de setembro, quarta-feira, Independência do Brasil (feriado nacional);
XI. 01 de outubro, sábado, Dia de Santa Terezinha, Padroeira do Município (feriado municipal);
XII. 12 de outubro, quarta-feira, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XIII. 28 de outubro, sexta-feira, dia do Servidor Público (ponto facultativo)
XIV. 02 de novembro, quarta-feira, Finados (feriado nacional);
XV. 15 de novembro, terça, Proclamação da República (feriado nacional);
XVI. 25 de dezembro, domingo, Natal (feriado nacional);

Art. 2o – O atendimento dos serviços públicos essenciais nas datas mencionadas no artigo anterior deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de Servidores designados para serviço e/ou plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 003 de 04 de janeiro de 2016.

Jacinto Machado – (SC), 01 de março de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2016/FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACINTO MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2016/FMAS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: MARIA MAGDALENA RONSANI BURIN
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Vigência: Início: 24/02/2016 Término: 30/06/2016
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº 001/2016 - DL
Dotação: 2.068.3390.00 - 80 - 19/2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENV
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORA PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DE BORDADOS EM PONTO CRUZ EM TOALHAS DE MESA, NAS OFICINAS REALIZADAS NOS CLUBES DE MÃES DO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC.

Jacinto Machado – SC, 24 de Fevereiro de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Gestor do Fundo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2016/FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACINTO MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2016/FMAS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: SALI MARIA MOLGERO WESTRUP
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Vigência: Início: 24/02/2016 Término: 30/06/2016
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº 002/2016 - DL
Dotação: 2.068.3390.00 - 80 - 19/2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENV
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORA PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DE BORDADOS EM PONTO RETO EM TRILHOS, NAS OFICINAS REALIZADAS NOS CLUBES DE MÃES DO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC.

Jacinto Machado – SC, 24 de Fevereiro de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Gestor do Fundo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2016/FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACINTO MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2016/FMAS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: LUIZ SERGIO DO AMARAL ANDREATTA
Valor: R$ 14.075,19 (quatorze mil e setenta e cinco reais e dezenove centavos).
Vigência: Início: 24/02/2016 Término: 30/12/2016
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2016 - IL
Dotação: 2.068.3390.00 - 80 - 19/2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENV
Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÚSICO PARA ANIMAR OS ENCONTROS DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE JACINTO MACHADO NO EXERCÍCIO DE 2016.

Jacinto Machado – SC, 24 de Fevereiro de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Gestor do Fundo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2016/FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACINTO MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2016/FMAS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: GÁLATAS MÍDIAS E EVENTOS LTDA - ME
Valor: R$ 56.830,00 (cinqüenta e seis mil oitocentos e trinta reais).
Vigência: Início: 02/03/2016 Término: 30/12/2016
Licitação: Convite p/ Compras e Serviços Nº 001/2016 - CV
Dotação: 2.068.3390.00 - 80 - 19/2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENV
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, FORNECIMENTO DE APOIO LOGÍSTICO E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO "8º ENCONTRO DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER DE JACINTO MACHADO", NO DIA 06 DE MARÇO DE 2016, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Jacinto Machado – SC, 2 de Março de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Gestor do Fundo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2016/FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACINTO MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2016/FMAS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: MARCIO ARTUR RODRIGUES DE SILVA E CIA LTDA
Valor: R$ 16.797,00 (dezesseis mil setecentos e noventa e sete reais).
Vigência: Início: 16/03/2016 Término: 30/12/2016
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 - PR
Dotação: 2.065.4490.00 - 101 - 15/2016 - MANUTENÇÃO DO CRAS 2.065.4490.00 - 303 - 24/2016 - MANUTENÇÃO DO CRAS 2.065.4490.00 - 80 - 14/2016 - MANUTENÇÃO DO CRAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS/INSTALADOS NO LOCAL DESTINADO AO PETI NO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC.

Jacinto Machado – SC, 16 de Março de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Gestor do Fundo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2016/FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACINTO MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2016/FMAS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: INDUSTRIA DE MÓVEIS E ARTEFATOS M.A LTDA ME
Valor: R$ 1.993,00 (um mil novecentos e noventa e três reais).
Vigência: Início: 16/03/2016 Término: 30/12/2016
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 - PR
Dotação: 2.065.4490.00 - 101 - 15/2016 - MANUTENÇÃO DO CRAS 2.065.4490.00 - 303 - 24/2016 - MANUTENÇÃO DO CRAS 2.065.4490.00 - 80 - 14/2016 - MANUTENÇÃO DO CRAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS/INSTALADOS NO LOCAL DESTINADO AO PETI NO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC.

Jacinto Machado – SC, 16 de Março de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Gestor do Fundo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2016/FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACINTO MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2016/FMAS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA EPP
Valor: R$ 6.866,00 (seis mil oitocentos e sessenta e seis reais).
Vigência: Início: 16/03/2016 Término: 30/12/2016
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 - PR
Dotação: 2.065.4490.00 - 101 - 15/2016 - MANUTENÇÃO DO CRAS 2.065.4490.00 - 303 - 24/2016 - MANUTENÇÃO DO CRAS 2.065.4490.00 - 80 - 14/2016 - MANUTENÇÃO DO CRAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS/INSTALADOS NO LOCAL DESTINADO AO PETI NO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC.

Jacinto Machado – SC, 16 de Março de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Gestor do Fundo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2016/FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACINTO MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2016/FMAS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME
Valor: R$ 2.911,80 (dois mil novecentos e onze reais e oitenta centavos).
Vigência: Início: 16/03/2016 Término: 30/12/2016
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 - PR
Dotação: 2.065.4490.00 - 101 - 15/2016 - MANUTENÇÃO DO CRAS 2.065.4490.00 - 303 - 24/2016 - MANUTENÇÃO DO CRAS 2.065.4490.00 - 80 - 14/2016 - MANUTENÇÃO DO CRAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS/INSTALADOS NO LOCAL DESTINADO AO PETI NO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC.

Jacinto Machado – SC, 16 de Março de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Gestor do Fundo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2016/FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACINTO MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2016/FMAS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: ANGELO DEMO ME
Valor: R$ 2.412,00 (dois mil quatrocentos e doze reais).
Vigência: Início: 16/03/2016 Término: 30/12/2016
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 - PR
Dotação: 2.065.4490.00 - 101 - 15/2016 - MANUTENÇÃO DO CRAS 2.065.4490.00 - 303 - 24/2016 - MANUTENÇÃO DO CRAS 2.065.4490.00 - 80 - 14/2016 - MANUTENÇÃO DO CRAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS/INSTALADOS NO LOCAL DESTINADO AO PETI NO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC.

Jacinto Machado – SC, 16 de Março de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Gestor do Fundo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2016/FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACINTO MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2016/FMAS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: GOLD COMPUTADORES LTDA EPP
Valor: R$ 50.635,80 (cinqüenta mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).
Vigência: Início: 16/03/2016 Término: 30/12/2016
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 - PR
Dotação: 2.065.4490.00 - 101 - 15/2016 - MANUTENÇÃO DO CRAS 2.065.4490.00 - 303 - 24/2016 - MANUTENÇÃO DO CRAS 2.065.4490.00 - 80 - 14/2016 - MANUTENÇÃO DO CRAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS/INSTALADOS NO LOCAL DESTINADO AO PETI NO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC.

Jacinto Machado – SC, 16 de Março de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Gestor do Fundo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2015/FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACINTO MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2015/FMAS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA
Valor Contratado: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Vigência: Início: 04/01/2016 Término: 30/12/2016
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº 008/2015 - DL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO AO USUÁRIO, HOSPEDAGEM TOTAL E MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA DO SOFTWARE WEB DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA SER UTILIZADO PELA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA DE JACINTO MACHADO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016.

Jacinto Machado – SC, 14 de Dezembro de 2015.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Gestor do Fundo

LEI Nº. 807 DE 11 DE MARÇO DE 2016.

LEI Nº. 807 DE 11 DE MARÇO DE 2016.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO EXERCÍCIO DE 2016 POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementar a dotação orçamentária na Atividade do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Jacinto Machado, abaixo discriminado, por conta de transposição orçamentária, no valor total de R$ 429.999,44 (Quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), como segue:

Órgão 10: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 1.022: Const., Ampl., Unidade, Aquisição de Veículos e Equipamentos
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.0722.54 – Aplicações Diretas...R$ 209.999,44
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.0721.00 – Aplicações Diretas...R$ 220.000,00
TOTAL: ..... R$ 429.999,44

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacinto Machado (SC), 11 de março de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Jaraguá do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 10.766/2016

D E C R E T O Nº 10.766/2016
Substitui Conselheira do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cmdca).

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 015/2016/Semascri, de 14/03/2016, da Secretaria Municipal da Assistência Social, Criança e Adolescente;

DECRETA :
Art.1º Fica designada, a partir de 14/03/2016, AMÉLIA APARECIDA KIÉSKI, como conselheira suplente, em substituição à Alice Effting, na qualidade de Representante Governamental, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cmdca).
Art.2º Em consequência, fica parcialmente revogado o Decreto Municipal Nº 10.428/2015, de 1º/06/2015, no que se refere a designação de Alice Effting.

Art.3º O mandato encerrar-se-á em 28 de maio de 2018.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/03/2016.

Jaraguá do Sul, 16 de março de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

DECRETO Nº 10.767/2016

D E C R E T O Nº 10.767/2016
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07/12/2015, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07 de dezembro de 2015,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 302.849,08 (Trezentos e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oito centavos), para reforço dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde (FMS), a saber:
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01.10.301.07512.660 - Assistência de Atenção Básica - PAB
4.4.00 - INVESTIMENTOS
15.01.119 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
15.01.10.302.07532.704 - Fornecer serviços de terapia renal substitutiva (nefrologia)
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
15.01.120 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 202.849,08
TOTAL R$ 302.849,08

Art.2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correm por conta do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial pela diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do exercício de 2015, do Fundo Municipal de Saúde (FMS), proveniente de recursos vinculados aos Recursos Média Alta Complexidade, no valor de R$ 202.849,08 (Duzentos e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oito centavos); e dos Recursos PAB/Estadual, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 17 de março de 2016.
DIETER JANSSEN — ADEMAR POSSAMAI
Prefeito — Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 10.768/2016

D E C R E T O Nº 10.768/2016
Autoriza o Pagamento de Notas Fiscais Através da Quebra da Ordem Cronológica.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas; e

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 5º, da Lei Federal Nº 8.666/1993, e suas alterações, no tocante a observância da estrita ordem cronológica para o pagamento das despesas públicas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 10.679/2015, de 11/12/2015, que dispõe que esta ordem cronológica poderá ser quebrada se presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da unidade administrativa competente;

DECRETA :
Art.1º Ficam a Diretoria Financeira e Contábil e a Tesouraria desta Prefeitura autorizadas a quebrar a ordem cronológica para efetuar o pagamento das Notas Fiscais abaixo discriminadas:

* FORNECEDOR: Instaladora Elétrica Osvaldo Ltda.

CONTRATO	NOTA FISCAL	EMISSÃO	VALOR	PAGO	VENCIMENTO
257/2013	002627	- x -	R$ 11.094,28	Em 18/02/2016: R$ 8.000,00	15/11/2015
257/2013	002632	- x -	R$ 12.833,00	- x -	16/12/2015
257/2013	002641	- x -	R$ 13.929,72	- x -	15/01/2016
TOTAL			R$ 37.857,00	R$ 8.000,00	

* FORNECEDOR: Supermercado Frontal

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios aos Centros Municipais de Educação Infantil e às Escolas Municipais de Ensino Fundamental

Pregão: 150/2014

ORDEM DE PAGAMENTO	NOTA FISCAL	EMISSÃO	VALOR	PAGO	VENCIMENTO
23454	19377	10/11/2015	R$ 33.370,00	- x -	16/12/2015
	19591	19/11/2015			16/12/2015
	19603	23/11/2015			16/12/2015
19645 24/11/2015					16/12/2015
	19659	24/11/2015			16/12/2015
23453	19378	10/11/2015	R$ 7.806,14	- x -	16/12/2015
	19590	19/11/2015			16/12/2015
	19644	24/11/2015			16/12/2015
	19658	24/11/2015			16/12/2015
23452	19593	19/11/2015	R$ 9.712,18	- x -	16/12/2015
TOTAL			R$ 50.888,32		

* FORNECEDOR: Comercial Kazmierski Ltda.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios aos Centros Municipais de Educação Infantil e às Escolas Municipais de Ensino Fundamental

* FORNECEDOR: Fundo de Materiais - Credor: 41363

NOTA FISCAL	EMISSÃO	VALOR (R$)	VENCIMENTO
90770	12/11/2015	384,65	13/01/2016
90891	13/11/2015	236,04	13/01/2016
90892	13/11/2015	305,97	13/01/2016
91033	16/11/2015	279,75	13/01/2016
91034	16/11/2015	262,26	13/01/2016
91291	19/11/2015	402,14	13/01/2016
91292	19/11/2015	288,49	13/01/2016
91394	20/11/2015	236,04	13/01/2016
91396	20/11/2015	433,94	13/01/2016
91397	20/11/2015	442,69	13/01/2016
91543	24/11/2015	271,01	13/01/2016
90769	12/11/2015	262,26	13/01/2016
91641	25/11/2015	323,46	13/01/2016
92133	01/12/2015	314,72	13/01/2016
92412	03/12/2015	378,46	13/01/2016
92411	03/12/2015	369,72	13/01/2016
92410	03/12/2015	349,20	13/01/2016
92409	03/12/2015	201,07	13/01/2016
92628	07/12/2015	271,01	13/01/2016
92134	01/12/2015	314,72	13/01/2016
91643	25/11/2015	288,49	13/01/2016
91768	26/11/2015	332,20	13/01/2016
91898	27/11/2016	314,72	13/01/2016
91642	25/11/2016	288,49	13/01/2016
91766	26/11/2015	244,78	13/01/2016
91767	26/11/2015	279,75	13/01/2016
91769	26/11/2015	314,72	13/01/2016
91899	27/11/2015	305,97	13/01/2016
91900	27/11/2015	288,49	13/01/2016
91431	23/11/2015	297,23	13/01/2016
91290	19/11/2015	384,65	13/01/2016
91393	20/11/2015	236,04	13/01/2016
92517	04/12/2015	384,65	13/01/2016
92702	08/12/2015	201,07	13/01/2016
NOTA FISCAL	EMISSÃO	VALOR (R$)	VENCIMENTO
92516	04/12/2015	192,33	03/02/2016
93035	14/12/2015	157,36	03/02/2016

* FORNECEDOR: Fundo de Materiais - Credor: 31879

NOTA FISCAL	EMISSÃO	VALOR (R$)	VENCIMENTO
77800	04/05/2015	262,26	13/01/2016

* FORNECEDOR: Gráfica e Editora Correio do Povo

NOTA FISCAL	EMISSÃO	VALOR (R$)	VENCIMENTO
25955	13/11/2015	990,00	13/01/2016
26289	07/12/2015	462,00	13/01/2016
26288	07/12/2015	1.320,00	13/01/2016
26224	27/11/2015	990,00	13/01/2016
26223	27/11/2015	1.452,00	13/01/2016
26205	26/11/2015	2.112,00	13/01/2016
26006	18/11/2015	1.254,00	13/01/2016
26204	26/11/2015	1.782,00	13/01/2016
25956	13/11/2015	1.122,00	13/01/2016
25957	13/11/2015	595,00	13/01/2016
26005	18/11/2015	1.782,00	13/01/2016
26203	26/11/2015	1.650,00	13/01/2016
25411	30/09/2015	4.360,00	13/01/2016
24982	09/09/2015	1.600,00	13/01/2016
25667	27/10/2015	4.360,00	13/01/2016
26279	03/12/2015	1.200,00	13/01/2016
26209	26/11/2015	4.360,00	13/01/2016
25414	30/09/2015	1.000,00	13/01/2016
26276	01/12/2015	2.000,00	13/01/2016
26275	01/12/2015	2.000,00	13/01/2016
26014	18/11/2015	4.360,00	13/01/2016

* FORNECEDOR: RBS - Zero Hora

NOTA FISCAL	EMISSÃO	VALOR (R$)	VENCIMENTO
128	15/11/2015	715,50	13/01/2016
488	30/10/2015	715,50	13/01/2016
491	30/11/2015	715,50	13/01/2016
489	30/11/2015	858,60	13/01/2016
490	30/11/2015	715,50	13/01/2016
486	30/11/2015	715,50	13/01/2016
487	30/11/2015	858,60	13/01/2016
488	30/11/2015	715,50	13/01/2016
494	30/10/2015	858,60	13/01/2016
478	30/11/2015	1.001,70	13/01/2016
479	30/11/2015	1.001,70	13/01/2016
480	30/11/2015	1.001,70	13/01/2016
481	30/11/2015	858,80	13/01/2016
482	30/11/2015	715,50	13/01/2016
483	30/11/2015	715,50	13/01/2016
484	30/11/2015	715,50	13/01/2016
115	15/11/2015	1.001,70	13/01/2016
487	30/10/2015	1.272,24	13/01/2016
471	30/11/2015	858,60	13/01/2016
472	30/11/2015	858,60	13/01/2016
126	15/11/2015	715,50	13/01/2016
122	15/11/2015	715,50	13/01/2016
121	15/11/2015	715,50	13/01/2016
490	30/10/2015	858,60	13/01/2016
491	30/10/2015	858,60	13/01/2016
475	30/11/2015	1.001,70	13/01/2016
476	30/11/2015	1.001,70	13/01/2016
492	30/10/2015	858,60	13/01/2016
130	15/11/2015	858,60	13/01/2016
485	30/10/2015	858,60	13/01/2016
477	30/11/2015	858,60	13/01/2016
164	15/10/2015	575,14	13/01/2016

174	15/12/2015	1.060,20	25/01/2016
176	15/12/2015	1.001,70	25/01/2016
NOTA FISCAL	EMISSÃO	VALOR (R$)	VENCIMENTO
177	15/12/2015	572,40	24/02/2016
179	15/12/2015	715,50	24/02/2016
182	15/12/2015	715,50	24/02/2016

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 18 de março de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

ADEMAR POSSAMAI
Secretário Municipal da Administração e da Fazenda

DECRETO Nº 10.769/2016

D E C R E T O Nº 10.769/2016
Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07/12/2015, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base na Lei Municipal Nº 7.198/2016, de 18 de março de 2016,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito especial, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para inclusão de dotação orçamentária no Orçamento vigente da Secretaria Municipal do Urbanismo (Semur), a saber:
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
33.02 - TRÂNSITO E TRANSPORTE
33.02.06.183.04242.262 - Instalação e manutenção de câmeras de vigilância
para monitoramento de vias
4.4.00 - INVESTIMENTOS
33.02.321 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 25.000,00

Art.2º A despesa decorrente da execução do presente Decreto corre por conta da anulação parcial da dotação orçamentária do programa e verba abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal do Urbanismo (Semur), a saber:
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
33.02 - TRÂNSITO E TRANSPORTE
33.02.06.183.04242.262 - Instalação e manutenção de câmeras de vigilância
para monitoramento de vias
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33.02.257 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 25.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 18 de março de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

ADEMAR POSSAMAI
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 10.770/2016

D E C R E T O Nº 10.770/2016
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07/12/2015, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07 de dezembro de 2015,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 14.943,68 (Quatorze mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), para reforço dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente das Secretarias Municipais da Educação (Semed); e da Saúde (Semsa), a saber:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
08.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL
08.03.12.365.03511.103 - Construção de centros de educação infantil
4.4.00 - INVESTIMENTOS
08.03.336 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 9.151,20
34 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
34.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
34.01.10.301.07511.650 - Construção e ampliação de unidades de saúde
4.4.00 - INVESTIMENTOS
34.01.337 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 5.792,48
TOTAL R$ 14.943,68

Art.2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correm por conta do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial pela diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do exercício de 2015, da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, proveniente de recursos vinculados ao Convênio PAC2 - Educação - Condomínio, no valor de R$ 9.151,20 (Nove mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos); ao Convênio PAC2 - Saúde - Condomínio, no valor de R$ 5.792,48 (Cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 21 de março de 2016.
DIETER JANSSEN ADEMAR POSSAMAI
Prefeito Secretário Municipal da Fazenda

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC
CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preço para fornecimento de CBUQ ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do Edital, segundo as conveniências da administração direta. Os preços registrados e o comprometimento da empresa vencedora referem-se aos seguintes itens adjudicados:

Item	Quantidade estimada	Unid.	Especificação do material	Valor unitário por ton.
03	2.318	Ton.	Concreto betuminoso usinado a quente massa fina – (CBUQ) Observação: o transporte será por conta do município, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Serviços Públicos e Diretoria de Transito e Transportes.	229,00
04	257	Ton.	Concreto betuminoso usinado a quente massa fina – (CBUQ) Observação: o transporte será por conta do município, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Serviços Públicos e Diretoria de Transito e Transportes.	229,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para o exercício de 2016 serão os seguintes:

Classif.Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição Natureza Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
15.452.0450.2.305.3.3.90	Manutenção de vias/passagens	3.3.90 – Aplicações Diretas	171	Próprios
15.452.0424.2.261.3.3.90	Manutenção da sinalização viária	3.3.90 – Aplicações Diretas	275	Conv. Trânsito 50%
15.452.0424.2.261.3.3.90	Manutenção da sinalização viária	3.3.90 – Aplicações Diretas	277	Conv. Trânsito Renainf

Pagamento: Os pagamentos serão realizados na segunda quarta feira subseqüente após a entrega ou retirada de cada pedido e apresentação da nota fiscal na Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Urbanismo/Diretoria de Transito e Transportes.
Prazo de entrega: Parcelada, ao longo de 12 (doze) meses, conforme a necessidade do Município que será formalizada através de Autorização de Fornecimento respeitando a vigência da Ata do Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2016.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Dieter Janssen e Maurício Vogelsanger.

Dieter Janssen
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC
CONTRATADA: MADEVIA LTDA
OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para fornecimento de TINTAS e SOLVENTE para sinalização viária e manutenções diversas ao longo de 12(doze) meses, em conformidade com as especificações técnicas constantes no ANEXO IX do edital de Pregão presencial 12/2016, segundo as conveniências da administração direta. Os preços registrados e o comprometimento da empresa vencedora referem-se aos seguintes itens adjudicados:

Item	Quant	Unid.	Descrição dos objetos	Valor unitário do item (R$)
1	900	Baldes	Tinta acrílica BRANCA, especial, para demarcação viária, acondicionada em balde de 18l (Padrão ABNT 11862) - código 8800.	146,99
2	100 10% do item 01	Baldes	Tinta acrílica BRANCA, especial, para demarcação viária, acondicionada em balde de 18l (Padrão ABNT 11862) - código 8800.	146,99
3	720	Baldes	Tinta acrílica AMARELA, especial, para demarcação viária, acondicionada em balde de 18l (Padrão ABNT 11862) - código 8801.	154,99
4	80 10% do item 03	Baldes	Tinta acrílica AMARELA, especial, para demarcação viária, acondicionada em balde de 18l (Padrão ABNT 11862) - código 8801.	154,99
5	100	Baldes	Tinta acrílica PRETA, especial, para demarcação viária, acondicionada em balde de 18l (Padrão ABNT 11862), com capacidade garantida de cobrir outras pinturas - código 8802.	175,00
6	450	Baldes	Tinta acrílica VERMELHA, especial, para demarcação viária, acondicionada em balde de 18l (Padrão ABNT 11862) - código 8803.	159,90
7	50 10% do item 06	Baldes	Tinta acrílica VERMELHA, especial, para demarcação viária, acondicionada em balde de 18l (Padrão ABNT 11862) - código 8803.	159,90
8	30	Baldes	Tinta acrílica AZUL, especial, para demarcação viária, acondicionada em balde de 18l (Padrão ABNT 11862) – código 33704.	175,00
9	30	Tambor	Solvente Tipo diluente, especial para tinta Acrílica, tambor com 200lt - código 8798.	1.270,00
13	25	Galão	Tinta esmalte sintético PRETO acondicionado em galão de 3,6l - código 22650.	40,00

14	15	Galão	Tinta esmalte sintético AMARELO acondicionado em galão de 3,6l - código 22651.	40,00
15	15	Galão	Tinta esmalte sintético VERMELHO acondicionado em galão de 3,6l - código 22652.	40,00
16	15	Galão	Tinta esmalte sintético BRANCO acondicionado em galão de 3,6l - código 22653.	40,00
17	15	Galão	Tinta esmalte sintético VERDE FOLHA acondicionada em galão de 3,6l - código 22654.	40,00
18	15	Galão	Tinta esmalte sintético CINZA PLATINA acondicionada em galão de 3,6l - código 26179.	40,00
19	70	Galão	Tinta acrílica piso Cor VERDE, acondicionada em galão de 18 litros (Referência de cor B6180 METALATEX – NOVACOR PISO) – código 27593.	111,00
20	15	Galão	Tinta STAIN TRANSPARENTE, acondicionado em galão de 18 litros - código 26182.	185,00
21	20	Galão	Tinta fundo GALVITE acondicionada em galão de 3,6l - código 7685.	45,00
22	40	Balde	Tinta piso cor CONCRETO, acondicionada em galão de 18 litros (referência de cor 43 – Sherwin Williams Novacor Piso) – código 7684.	107,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para o exercício de 2016 serão os seguintes:

Classif.Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição Natureza Despesa	Dot. Orç.	Recurso
15.452.0424.2.261.3.3.90	Manut. sinalização viária	3.3.90–Ap. Diretas	275	Multas
15.452.0424.2.261.3.3.90	Manut. sinalização viária	3.3.90–Ap. Diretas	276	Guarda de veículos
15.452.0424.2.261.3.3.90	Manut. sinalização viária	3.3.90–Ap. Diretas	277	Renainf

PRAZO PARA ENTREGA: A cada pedido realizado, a entrega deverá acontecer com prazo máximo de 10(dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil após recebimento da Autorização de fornecimento, enviada via fax símile e/ou e-mail.
LOCAIS DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no setor de pintura da Diretoria de Trânsito e Transportes, localizado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sito a Rua Ângelo Rubini, 600 no Bairro Barra do Rio Cerro em Jaraguá do Sul/SC, com o Sr. Alberto Taranto.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados na segunda quarta feira subseqüente após a solicitação e entrega de cada pedido, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso, devendo ser entregue na Secretaria de Urbanismo/Diretoria de Trânsito e Transportes.
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2016.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Dieter Janssen e Osmar Michreff.

Dieter Janssen
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2016

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC
CONTRATADA: ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA EPP
OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para fornecimento de MICROESFERAS, para sinalização viária e manutenções diversas ao longo de 12(doze) meses, em conformidade com as especificações técnicas constantes no ANEXO IX do edital de Pregão presencial 12/2016, segundo as conveniências da administração direta. Os preços registrados e o comprometimento da empresa vencedora referem-se aos seguintes itens adjudicados:

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos objetos	Valor unitário do item (R$)
10	540	saca	Microesfera de vidro (DO) acondicionada em saca de 25kg - código 26178.	83,80
11	60 10% do item 10	saca	Microesfera de vidro (DO) acondicionada em saca de 25kg - código 26178.	83,80
12	300	Pacote	Microesfera de vidro EXTRA I-B (Premix) – pacote com 25 kg - código 20629.	83,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para o exercício de 2016 serão os seguintes:

Classif.Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição Natureza Despesa	Dot. Orç.	Recurso
15.452.0424.2.261.3.3.90	Manut. sinalização viária	3.3.90–Ap. Diretas	275	Multas
15.452.0424.2.261.3.3.90	Manut. sinalização viária	3.3.90–Ap. Diretas	276	Guarda de veículos
15.452.0424.2.261.3.3.90	Manut. sinalização viária	3.3.90–Ap. Diretas	277	Renainf

PRAZO PARA ENTREGA: A cada pedido realizado, a entrega deverá acontecer com prazo máximo de 10(dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil após recebimento da Autorização de fornecimento, enviada via fax símile e/ou e-mail.
LOCAIS DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no setor de pintura da Diretoria de Trânsito e Transportes, localizado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sito a Rua Ângelo Rubini, 600 no Bairro Barra do Rio Cerro em Jaraguá do Sul/SC, com o Sr. Alberto Taranto.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados na segunda quarta feira subseqüente após a solicitação e entrega de cada pedido, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso, devendo ser entregue na Secretaria de Urbanismo/Diretoria de Trânsito e Transportes.
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2016.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul

SIGNATÁRIOS: Dieter Janssen e Idolar EV.

Dieter Janssen
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2015

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2015 – Processos: 003/2015 Froagro, 003/2015 Inst.Jourdan e 88/2015 FC.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC e demais fundos e fundação.
CONTRATADA: KNW COMÉRCIO DE MÓVEIS EPP
OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para aquisição de MOBILIÁRIOS ao longo de 12 (doze) meses, destinados para diversas Secretarias da Administração Pública e Fundações, conforme especificações no ANEXO I do Pregão presencial 81/2015, segundo as conveniências da administração direta. O preço registrado e o comprometimento da empresa vencedora referem-se ao seguinte item adjudicado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos produtos	Valor unitário dos itens R$
08	5	Unid.	ESTOFADO DE 2 LUGARES Descrição: Estofado em peça única, de espera, para 2 lugares. Características: Medida aproximada (CxPxA) 1510x880x770 mm. Estrutura fabricada em madeira de eucalipto e MDF. Assento fixo em espuma D-26 sobre persintas elásticas. Encosto em espuma D-23 sobre persintas elásticas. Braços em espuma D-23 sobre persintas elásticas. 4 pés em aço cromado com altura mínima de 100mm. Altura do acento 450 mm. Profundidade livre do assento 530 mm. Altura livre do encosto: 390 mm. Revestido em couro ecológico na cor marrom. Em caso de consertos necessários, durante o período de garantia, deverá ser realizado em no máximo 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da notificação do problema, no próprio local.	1.474,00
09	5	Unid.	ESTOFADO DE 3 LUGARES Descrição: Estofado em peça única, de espera, para 3 lugares. Características: Medida aproximada CxPxA 2060x880x770 mm. Estrutura fabricada em madeira de eucalipto e MDF. Assento fixo em espuma D-26 sobre persintas elásticas. Encosto em espuma D-23 sobre persintas elásticas. Braços em espuma D-23 sobre persintas elásticas. 4 pés em aço cromado com altura mínima de 100mm. Altura do acento 450 mm. Profundidade livre do assento 530 mm. Altura livre do encosto: 390 mm. Revestimento em couro ecológico na cor marrom. Em caso de consertos necessários, durante o período de garantia, deverá ser realizado em no máximo 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da notificação do problema, no próprio local.	1.735,00
12	06	Unid.	MESA DE REUNIÃO REDONDA Mesa redonda de diâmetro de 1200mm e 740mm de altura. Produzida em painel de MDF revestido com laminado melamínico de alta pressão. Estruturas metálicas com tratamento de superfície com fosfato de zinco, pintura a pó, com camada de 60 micra, em tinta híbrida (epóxi / poliéster), cor preto, liso, semibrilho e processo de cura em estufa com temperatura de 200ºC. Montada. Estrutura estável, montagem paralela e esquadrejada. Estrutura: Pé estrutural para mesa redonda com largura total de no mínimo 740mm. Composto por coluna vertical, 5 pés para base inferior, 4 hastes para apoio superior e cantoneiras para reforço em chapa de aço. A coluna vertical em tubo de aço industrial com diâmetro de 4" e parede com no mínimo 1,9mm de espessura. Pés para base inferior em tubo de aço industrial com no mínimo 1,5mm de espessura, medindo 30x60mm. Com capa de acabamento injetado em polipropileno na cor preta. Pés niveladores com regulagem de altura, em base sextavada de no mínimo 20mm em polipropileno na cor preta, injetado sobre parafuso galvanizado. Hastes para apoio superior em tubo de aço industrial, com parede com no mínimo 1,5mm de espessura, medindo 30x20mm. Pés e hastes soldados a coluna e cantoneiras para reforço no nas hastes a coluna. Tampo de mesa: Painel único com espessura mínima de 25mm, face superior cru com revestimento texturizado na cor Wengue, com acabamento da borda em perfil postforming maciço em 180º na cor do móvel. Face inferior em melamínico de baixa pressão na cor Wengue. Para fixação do tampo à estrutura, utilizar no mínimo 1 parafuso em cada apoio da estrutura. A montagem centralizada a estrutura. Em caso de consertos necessários, durante o período de garantia, deverá ser realizado em no máximo 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da notificação do problema, no próprio local.	638,00

17	36	Unid.	GAVETEIRO FIXO 3 GAVETAS Descrição: Gaveteiro avulso para mesa de trabalho, medindo LxPxA 380x400x400mm, com fechadura e corrediça de metal. Produzido em painel de MDF revestido com laminado melamínico de alta pressão. As bordas aparentes com acabamento em fita de borda de PVC extrudado com 2mm de espessura, colada por termoadesivo Hot Melt a 220°C. Montagem paralela e esquadrejada. Características: Gaveteiro Fixo para 3 Gavetas: Painéis com espessura mínima de 18mm, revestimento texturizado na cor Wengue. Fita de borda na cor Wengue. Fechadura lateral com 2 chaves de sistema para fechamento simultâneo das 3 gavetas. Acompanham parafusos com acabamento injetado em polipropileno na cor do móvel para fixação a mesa. Gavetas: Acabamento frontal em painéis com espessura mínima de 15mm, medindo aproximadamente 365x125mm, revestimento texturizado na cor Maple, com acabamento das bordas laterais postforming em 90°. Fita de borda na cor Maple. Laterais da caixa da gaveta em painéis com espessura mínima de 12mm. Fundo em compensado com no mínimo 4mm de espessura. Revestimento liso, semibrilho, na cor branca. Corrediça metálica com sistema self-closing de 60mm com roldanas em poliacetal. Puxadores em aço, tipo alça, formato meia-lua, revestimento cromado fosco com distância entre os furos de aproximadamente 128mm, parafusados centralizadamente em cada acabamento. Montagem da caixa da gaveta com uso de cola e acabamento frontal parafusado. A gaveta deve ter dimensão interna aproximada de 335x290x65mm. Em caso de consertos necessários, durante o período de garantia, deverá ser realizado em no máximo 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da notificação do problema, no próprio local.	252,00
18	10	Unid.	GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS Descrição: Gaveteiro avulso para mesa de trabalho, medindo LxPxA 380x400x265mm, com fechadura e corrediça de metal. Produzido em painel de MDF revestido com laminado melamínico de alta pressão. As bordas aparentes com acabamento em fita de borda de PVC extrudado com 2mm de espessura, colada por termoadesivo Hot Melt a 220°C. Montagem paralela e esquadrejada. Características: Gaveteiro Fixo para 2 Gavetas: Painéis com espessura mínima de 18mm, revestimento texturizado na cor Wengue. Fita de borda na cor Wengue. Fechadura lateral com 2 chaves de sistema para fechamento simultâneo das 2 gavetas. Acompanham parafusos com acabamento injetado em polipropileno na cor do móvel para fixação a mesa. Gavetas: Acabamento frontal em painéis com espessura mínima de 15mm, medindo aproximadamente 365x125mm, revestimento texturizado na cor Maple, com acabamento das bordas laterais postforming em 90°. Fita de borda na cor Maple. Laterais da caixa da gaveta em painéis com espessura mínima de 12mm. Fundo em compensado com no mínimo 4mm de espessura. Revestimento liso, semibrilho, na cor branca. Corrediça metálica com sistema self-closing de 60mm com roldanas em poliacetal. Puxadores em aço, tipo alça, formato meia-lua, revestimento cromado fosco com distância entre os furos de aproximadamente 128mm, parafusados centralizadamente em cada acabamento. Montagem da caixa da gaveta com uso de cola e acabamento frontal parafusado. A gaveta deve ter dimensão interna aproximada de 335x290x65mm. Em caso de consertos necessários, durante o período de garantia, deverá ser realizado em no máximo 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da notificação do problema, no próprio local.	193,00
20	20	Unid.	SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR Descrição: Suporte de chão avulso, medindo LxPxA 300x420x300mm, produzido em painéis únicos de MDF revestido com laminado melamínico de alta pressão. As bordas aparentes com acabamento em fita de borda de PVC extrudado com 2mm de espessura, colada por termoadesivo Hot Melt a 220°C. Montagem paralela e esquadrejada. Características: Estrutura: Painéis com espessura mínima de 15mm. Laterais medindo 420x300mm, revestimento texturizado na cor Wengue. Fita de borda na cor Wengue. Prateleiras medindo aproximadamente 400x260mm, revestimento texturizado na cor Maple. Fita de borda na cor Maple. Uma prateleira fixa a 30mm da base e outra a 30mm da borda superior. Montagem através de 2 parafusos em cada lateral de cada prateleira com acabamento injetado em polipropileno na cor Wengue. Fixados na base de cada lateral 2 pés niveladores com regulagem de altura, em base sextavada de no mínimo 15mm em polipropileno na cor preta, injetado sobre parafuso galvanizado. Em caso de consertos necessários, durante o período de garantia, deverá ser realizado em no máximo 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da notificação do problema, no próprio local.	166,00

36	97	Unid.	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS Descrição: Arquivo de aço com as seguintes medidas: LxAxP 470x1330x700mm, dotado de 04 gavetas tamanho ofício para armazenar pastas suspensas. Tipo vertical com 4 gavetas deslizantes em trilho telescópico do tipo progressivo, confeccionado em chapa de aço SAE 1008, bitola 16, espessura 1,50mm. Providos de esferas de aço, com 02 (dois) amortecedores produzidos em polipropileno para evitar impacto das gavetas no abre e fecha, deve possibilitar a abertura de toda a gaveta para fora do arquivo, facilitando o seu uso e total aproveitamento do espaço interno útil da gaveta. Possui clip que permite sacar a gaveta do móvel sem necessidade de desparafusá-la. Com fechadura tipo Yale com chaves em duplicata quando acionadas com um leve giro travam simultaneamente todas as gavetas. Possui porta etiquetas em alto-relevo estampados na parte frontal da gaveta e puxador embutido na cor cinza ou preto. Possui nas gavetas varetas laterais para sustentação das pastas. Capacidade de sustentação de carga por gaveta de 40kg (quarenta quilos) distribuidamente. Estrutura de chapa de aço SAE 1008, bitola 24, espessura 0,60mm. Possui sistema de encaixe nas laterais das gavetas para compressores de divisão de gavetas. Medida útil da gaveta AxP 540x270. Tratamento de superfície com fosfato de zinco, pintura a pó, com camada de 60 micra, em tinta híbrida (epóxi / poliéster), na cor cinza cristal e processo de cura em estufa com temperatura de 200ºC. REQUISITOS COMPLEMENTARES: Etiquetas de identificação com dados do fabricante e data de entrega para controle de garantia. Termo de garantia de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação para componentes a partir da data de entrega pelo fornecedor.	800,00
37	10	Unid.	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS Descrição: Arquivo de aço com as seguintes medidas: LxAxP 470x1330x700mm, dotado de 04 gavetas tamanho ofício para armazenar pastas suspensas. Tipo vertical com 4 gavetas deslizantes em trilho telescópico do tipo progressivo, confeccionado em chapa de aço SAE 1008, bitola 16, espessura 1,50mm. Providos de esferas de aço, com 02 (dois) amortecedores produzidos em polipropileno para evitar impacto das gavetas no abre e fecha, deve possibilitar a abertura de toda a gaveta para fora do arquivo, facilitando o seu uso e total aproveitamento do espaço interno útil da gaveta. Possui clip que permite sacar a gaveta do móvel sem necessidade de desparafusá-la. Com fechadura tipo Yale com chaves em duplicata quando acionadas com um leve giro travam simultaneamente todas as gavetas. Possui porta etiquetas em alto-relevo estampados na parte frontal da gaveta e puxador embutido na cor cinza ou preto. Possui nas gavetas varetas laterais para sustentação das pastas. Capacidade de sustentação de carga por gaveta de 40kg (quarenta quilos) distribuidamente. Estrutura de chapa de aço SAE 1008, bitola 24, espessura 0,60mm. Possui sistema de encaixe nas laterais das gavetas para compressores de divisão de gavetas. Medida útil da gaveta AxP 540x270. Tratamento de superfície com fosfato de zinco, pintura a pó, com camada de 60 micra, em tinta híbrida (epóxi / poliéster), na cor cinza cristal e processo de cura em estufa com temperatura de 200ºC. REQUISITOS COMPLEMENTARES: Etiquetas de identificação com dados do fabricante e data de entrega para controle de garantia. Termo de garantia de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação para componentes a partir da data de entrega pelo fornecedor.	800,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para os exercícios de 2015 e 2016, conforme previsto na cláusula décima segunda desta Ata de Registro.
PAGAMENTOS: Os pagamentos serão realizados na segunda quarta feira subseqüente após a solicitação e entrega de cada pedido, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso, devendo ser entregue no órgão solicitante.
PRAZO DE ENTREGA: Parcelada, ao longo de 12 (doze) meses, conforme interesse e solicitação do Município, formalizada através de Autorização de Fornecimento e em conformidade com a vigência da Ata do Registro de Preços. A cada pedido realizado, a entrega deverá acontecer com prazo máximo de 10(dez) dias, após recebimento da Autorização de fornecimento, enviada via fax símile ou e-mail.
LOCAL DE ENTREGA: As entregas deverão ser efetuadas diretamente nas propriedades do município de Jaraguá do Sul, mediante autorização da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Agricultura que informará a quantidade e endereço de cada produtor rural.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA: A entrega dos materiais deverá ser efetuada em transporte adequado e com cuidado; caso haja quebra de alguma peça, o fornecedor deverá efetuar a reposição em até 24 (vinte e quatro) horas após o ocorrido.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2015.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Dieter Janssen, Marcelo Heinz Prochnow, Ronaldo de Lima, Hideraldo Colle e Marcio André Wollner.

Dieter Janssen
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2015

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2015 – Processos: 003/2015 Froagro, 003/2015 Inst.Jourdan e 88/2015 FC.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC e demais fundos e fundação.
CONTRATADA: ECO COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ME
OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para aquisição de MOBILIÁRIOS ao longo de 12 (doze) meses, destinados para diversas Secretarias da Administração Pública e Fundações, conforme especificações no ANEXO I do Pregão presencial 81/2015, segundo

as conveniências da administração direta. O preço registrado e o comprometimento da empresa vencedora referem-se ao seguinte item adjudicado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos produtos	Valor unitário dos itens R$
47	2	Unid.	CARRINHO DE CARGA COM PNEUS Descrição Carro Transbloco 5ª Roda Características: Medida aproximada de 1500 x 800 x 700 mm. Possui 1/2 porta lateral. Cantos arredondados. Confeccionado em perfil de chapa de aço e estrutura tubular. Fechamento tubular de no mínimo 70cm de altura com porta basculante no comprimento. Assoalho em chapa de aço. Cabo de tração em T com articulação e freio. Dispositivo para fixação do cabo. Possui quatro rodas pneumáticas 350 x 8. Pintura em esmalte sintético. Capacidade de carga: 800 kg.	1.080,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para os exercícios de 2015 e 2016, conforme previsto na cláusula décima segunda desta Ata de Registro.
PAGAMENTOS: Os pagamentos serão realizados na segunda quarta feira subseqüente após a solicitação e entrega de cada pedido, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso, devendo ser entregue no órgão solicitante.
PRAZO DE ENTREGA: Parcelada, ao longo de 12 (doze) meses, conforme interesse e solicitação do Município, formalizada através de Autorização de Fornecimento e em conformidade com a vigência da Ata do Registro de Preços. A cada pedido realizado, a entrega deverá acontecer com prazo máximo de 10(dez) dias, após recebimento da Autorização de fornecimento, enviada via fax símile ou e-mail.
LOCAL DE ENTREGA: As entregas deverão ser efetuadas diretamente nas propriedades do município de Jaraguá do Sul, mediante autorização da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Agricultura que informará a quantidade e endereço de cada produtor rural.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA: A entrega dos materiais deverá ser efetuada em transporte adequado e com cuidado; caso haja quebra de alguma peça, o fornecedor deverá efetuar a reposição em até 24 (vinte e quatro) horas após o ocorrido.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2015.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Dieter Janssen, Marcelo Heinz Prochnow, Ronaldo de Lima, Hideraldo Colle e José Manoel Duarte.

Dieter Janssen
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2016

E X T R A T O D O C O N T R A T O N.º 40/2016

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação n.º 21/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a cessão de uso de software da CONTRATADA à CONTRATANTE, consistentes na divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos Atos Oficiais do Município de Jaraguá do Sul/SC (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis ordinárias, Decretos, Editais) por este fornecidos, a serem instaladas e dispostas na homepage www.LeisMunicipais.com.br com link direcionado à página do Município, em menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS", cuja URL de conexão será fornecida pela CONTRATADA ao setor técnico da CONTRATANTE.
DO PAGAMENTO, ENCARGOS E REAJUSTES:
Pela manutenção do sistema, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, prestações trimestrais e sucessivas de R$ 3.293,34 (três mil duzentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), que serão reajustados anualmente pelo índice do INPC-IBGE, ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo em decorrência de política econômica governamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2016:

Classif.Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
04.122.0300.2.030.3.3.90	Manutenção das atividades da Procuradoria Jurídica	3.3.90 – aplicações diretas	15	Próprios

PRAZO DE EXECUÇÃO E CONVALIDAÇÃO: O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, observado o limite exposto pelo art. 57, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações. Em conformidade com as obrigações contidas no contrato, as partes convalidam a legalidade e pertinência dos serviços prestados durante o período de 01 de janeiro de 2016 até a data da assinatura do presente contrato.
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2016.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL-SC
SIGNATÁRIOS: Dieter Janssen e Cícero Mello de Liz

DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO Nº 019/2016 AO CONTRATO Nº 186/2014

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO Nº 019/2016 AO CONTRATO Nº 186/2014
PROCESSO: CONCORRÊNCIA Nº 104/2013.
FUNDAMENTO: artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.
CONTRATADA: PISOSSUL CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.
DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia para implantação e modernização da pista de atletismo, com área total de 7.253,77m², localizada na Rua Francisco Hruschka, esquina com a Rua 633-Irineu Franzner / Rua 403 – Cecília Pscheidt e Rua 404 – Humberto Clemente Rickem, no bairro Tifa Martins em Jaraguá do Sul, com fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa.
DO PRAZO: Com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, o prazo de execução dos serviços previstos no item 6.1 da cláusula sexta do contrato original, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Primeiro Termo Aditivo nº 385/2014, prorrogado pelo item 4.1 da cláusula quarta do Segundo Termo Aditivo nº 482/2014, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Terceiro Termo Aditivo nº 163/2015, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Quarto Termo Aditivo nº 387/2015, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 17/12/2015 com término em 14/04/2016. O prazo de vigência deste termo aditivo será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.
DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA deverá providenciar a prorrogação da garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, para fins de fiel cumprimento da execução do objeto deste Contrato, com prazo de validade até 13 de junho de 2016, conforme item 12.1.1 da cláusula décima segunda do contrato, sob pena de descumprimento contratual, sujeita às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93. A garantia referida no item 3.1 desta cláusula será liberada à CONTRATADA após a apresentação da CND do INSS referente à obra e após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da mesma. Na hipótese da CONTRATADA deixar de cumprir os compromissos assumidos com a sua proposta, contrato e edital de licitação, fica o MUNICÍPIO autorizado a liberar a seu próprio favor, o valor da caução, após comprovação da não execução ou cumprimento. A liberação do pagamento dos valores decorrentes do contrato está condicionada à comprovação da obrigação prevista no item 3.1 deste termo aditivo contratual, competindo ao fiscal do contrato designado pelo Decreto Municipal nº 9.663/2013, servidores públicos Engenheiros Uwe Roberto Burh e Ariano José Toassi, a fiscalização da presente obrigação por parte da contratada.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2016.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Dieter Janssen e João Arlei Eckert

Dieter Janssen
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 015/2016 AO CONTRATO Nº 278/2015

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 015/2016 AO CONTRATO Nº 278/2015

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2015.
FUNDAMENTO: 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.
CONTRATADA: RED ENERGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
DO OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para reforma elétrica nas EMEF Jonas Alves de Souza, Ribeirão Molha, Rodolpho Dornbusch, Antonio Estanislau Ayroso, Guilherme Hanemann, Helmuth Guilherme Duwe, Luiz Gonzaga Ayroso, Erich Blosfeld, Max Schubert, Vitor Meirelles, Francisco Solamon e Ribeirão Cavalo e nos CMEI Estrada Nova, Mário Nicollini e Alvina Karsten Schwedler, com fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa que são partes integrantes do edital.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal 8.666/93, o prazo de vigência do contrato original, prorrogado pelo item 3.2 da cláusula terceira do Segundo Termo Aditivo nº 421/2015, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 06/02/2016 com término em 05/04/2016.
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes do objeto do Primeiro Termo Aditivo nº 355/2015 correrão por conta de recursos do exercício de 2016, como segue:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
2.361.0350.2.117.3.3.90	Manut. Patrimonial-Ensino Fundamental	3.3.90 – Aplicações Diretas	118	Sal. Educação

Os valores a serem suprimidos previstos no item 2.1 da cláusula segunda do Primeiro Termo Aditivo nº 355/2015 serão anulados do Empenho nº 11.221/2015 no valor R$ 2.678,68 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos) e do Empenho nº 11.222/2015 no valor de R$ 4.018,00 (quatro mil dezoito reais).
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2016.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Dieter Janssen e Rafael Rodrigues Cesconetto.

DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal

FMS - RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016-FMS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016-FMS

A Pregoeira, designada pelo Decreto nº 9.071/2013 alterado pelo Decreto nº 10.054/2014, comunica aos interessados que o Processo Licitatório nº 001/2016-FMS, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, que teve como objeto a aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ao longo de 12(doze) meses, destinados para manutenção dos gabinetes odontológicos das Unidades de Saúde da Rede Municipal, teve o seguinte resultado:

Item	Proponente vencedora	Qtd.	Unid.	Descrição dos produtos	Valor unitário dos itens R$
01	DISQUEMED	600	Pacote	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL – cadastro 9192 formato convencional liso, medindo aproximadamente 140 mm de comprimento, 13 mm de largura, 1,8 mm de espessura, embalado individualmente e reembalados em pacotes com 100 unidades.	4,49
02	DENTAL PRIME	20	Unid.	ABRIDOR DE BOCA EM SILICONE -Cadastro 8840 Caixa com 2 unidades, uma adulta e outra infantil	6,00
03	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	04	Unid.	ABRIDOR DE BOCA TIPO MOLT EM AÇO INOX TAMANHO "P" cadastro 16813	172,00
04	DENTAL PRIME	200	Unid.	ADESIVO DENTINÁRIO MONOCOMPONENTE FOTOPOLIMERIZÁVEL (frasco único) cadastro 15033 - Composição: solvente à base de etanol e carga de nanoparticulas de sílica. Adesivo de 5ª geração Adesivo dentinário para esmalte e dentina - Validade 03 anos Apresentação: frasco de 4,0ml	16,36
05	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	60	Frasco	AFTAGIL cadastro 15993 frasco 10ml	19,50
06	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	200	Litro	ÀGUA OXIGENADA 10 VOLUMES cadastro 9658 Embalagem de 1 litro. A embalagem deverá conter nº de lote, data de fabricação e validade.	11,00
07	DISQUEMED	600	Litro	ÁLCOOL ETÍLICO 70% cadastro 9202 frasco com 1 litro	5,95
08	DISQUEMED	300	Litro	ÁLCOOL ETÍLICO 96º cadastro 11901 frasco com 1 litro	7,90
09	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	50	Unid.	AGULHA DE IRRIGAÇÃO 25X3 EM AÇO INOX cadastro 8843	8,00
10	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	300	frasco	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL – frasco com 250 ml - cadastro 33583	6,00
11	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	50	Unid.	AGULHA DE IRRIGAÇÃO 25X5 EM AÇO INOX cadastro 12448	5,80
12	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	50	Unid.	AGULHA DE IRRIGAÇÃO/ASPIRAÇÃO DE CANAL SEM BIZEL 40X10 EM AÇO INOX cadastro 8844	5,80
13	DENTAL PRIME	100	Caixa	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL 27G - longa - cadastro 8846 As agulhas deverão vir embaladas individualmente, informando na embalagem a data de fabricação e validade, e acondicionadas em caixas com 100 unidades nas quais deverá estar impresso: nome comercial, fabricante, lote data de fabricação e validade. Agulha longa com comprimento no padrão internacional de 38,1mm. Parede da cânula de menor espessura aumentando as dimensões internas da agulha proporcionando menor trauma e maior conforto. Apirogênicas. Esterilizadas por óxido de etileno, Bizel trifacetado.	22,00
14	DENTAL PRIME	300	Caixa	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 30G – curta - cadastro 8847 As agulhas deverão vir embaladas individualmente, informando na embalagem a data de fabricação e validade, e acondicionadas em caixas com 100 unidades nas quais deverá estar impresso: nome comercial, fabricante, lote data de fabricação e validade. Agulhas trifacetadas com indicação da face do bisel e paredes finas, que proporcionam um melhor fluxo da solução anestésica. Lacres por solda à fusão e protetores super seguros. Apirogênicas. Esterilizadas por óxido de etileno. Composição: Confeccionadas em aço especial inoxidável de alta tecnologia. Siliconizadas para suavizara penetração da cânula no tecido.	22,00
15	DISQUEMED	40	Unid.	ALAVANCA APEXO Nº 301 cadastro 30277	23,90
16	DISQUEMED	40	Unid.	ALAVANCA APEXO Nº 302 cadastro 30278	23,90
17	DISQUEMED	40	Unid.	ALAVANCA APEXO Nº 303 cadastro 30279	23,90
18	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	40	Unid.	ALAVANCA APICAL ADULTO DIREITA EM AÇO INOX cadastro 8856	19,00
19	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	40	Unid.	ALAVANCA APICAL ADULTO ESQUERDA EM AÇO INOX cadastro 8857	19,00
20	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	40	Unid.	ALAVANCA APICAL ADULTO RETA EM AÇO INOX cadastro 8858	19,00
21	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	40	Unid.	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA cadastro 8864	19,00
22	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	40	Unid.	ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA cadastro 8862	19,00
23	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	40	Unid.	ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQUERDA cadastro 8863	19,00

24	DENTAL PRIME	05	Unid.	ALICATE PERFURADOR PARA DIQUE DE BORRACHA cadastro 8868	70,00
25	DENTAL PRIME	200	Pacote	ALGINATO ELÁSTICO cadastro 23725 Descrição: alginato que apresente 5 dias de estabilidade dimensional Cor: Rosa Composição: agentes de carga inerte, óxido de magnésio, hexafluorotitanato de potássio Embalagem com 500 gramas	39,00
26	DENTAL PRIME	50	Rolo	Algodão Hidrófilo 500gr cadastro 9204 Algodão hidrófilo composto de fibras 100% de algodão alvejadas, isento de impurezas, substâncias gordurosas, ácidos, corante corretivos e alvejantes óptico. Mantas com espessura uniforme,homogênea, macia, cor branca, envolvidas em papel especial em toda a sua extensão e embaladas em rolo individualmente em saco plastico com 500g. O produto deverá atender na integra as especificações da NBR 14.635, principalmente no quesito HIDROFILIDADE e CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, sob pena de desclassificação. Embalagem apresentando identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro ou Notificação na ANVISA	10,00
27	DISQUEMED	80	Unid.	ALMOTOLIA BICO CURVO - 300ml - cadastro 8869	2,90
28	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	30	Peça	ALVEOLÓTOMO CURVO EM AÇO INOX cadastro 16001	57,00
29	DENTAL PRIME	150	Caixa	AMALGAMA EM CAPSULAS cadastro 23736 Composição: Prata 40%, Estanho 31,3%, Cobre 28,7%, Mercúrio 47,9%, Embalagem com 50 capsulas.	106,70
30	DENTAL PRIME	200	Frasco	ANESTÉSICO TÓPICO GEL cadastro 14280 Composição: benzocaína 20%, frasco 12g	5,50
31	DENTAL PRIME	550	Caixa	ANESTÉSICO SOLUÇÃO INJETÁVEL MEPIVACAÍNA 2% cadastro 9149 Composição: Mepivacaína mais Levonordefrina (vaso constritor) a 2% - Apresentação: Os tubetes deverão estar condicionados em embalagens externa com 50 unidades, Tubete de cristal, transparente e uniforme contendo 1,8 ml.	77,63
32	DENTAL PRIME	100	Caixa	ANESTÉSICO SOLUÇÃO INJETÁVEL MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR cadastro 9150 Composição: Mepivacaína 3%, Os tubetes deverão estar condicionados em embalagens externa com 50 unidades. Tubete de cristal, transparente e uniforme contendo 1,8 ml.	77,63
33	DENTAL PRIME	100	Caixa	ANESTÉSICO SOLUÇÃO INJETÁVEL - cadastro 11136 CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR, C/ EPINEFRINA – 1:100.000, TUBETES DE CRISTAL ENVOLVIDOS COM LACRE COM 1,8ML, CAIXA COM 50 TUBETES	64,97
34	DENTAL PRIME	50	Caixa	ANESTÉSICO SOLUÇÃO INJETÁVEL cadastro 16783 Composição: cada ml contém: cloridrato de prilocaína – 30mg, felipressina(0ctapressin) – 0,03 UI, Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml, tubetes de cristal.	46,21
35	DENTAL PRIME	400	Frasco	APLICADOR DESCARTÁVEL TIPO MICROBRUSCH REGULAR cadastro 17669 Embalagem com 100 unidades	6,00
36	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	50	Unid.	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO EM AÇO INOX cadastro 9140	6,00
37	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	30	Unid.	APLICADOR RIVA SELF PARA CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO EM CAPSULAS cadastro 30280 Autoclavável, possui uma trava para a capsula que controla a extrusão de material, partes mecânicas em aço inoxidável, capsula se encaixa no aplicador	128,30
38	DENTAL PRIME	20	Unid.	ARCO DE OSTBY NYLON DOBRÁVEL GRANDE PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO cadastro 27869 Características: Arco dobrável, esterilização em autoclave a 137° C. Apresentação: Embalagem contendo 01 arco de ostby dobrável.	6,00
39	DENTAL PRIME	15	Unid.	ARCO DE OSTBY NYLON GRANDE PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - cadastro 17670 Características: esterilização em autoclave a 137° C.	6,00
40	DENTAL PRIME	15	Unid.	ARCO DE YOUNG GRANDE PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO cadastro 27870 Características: Esterilização em Autoclave à 137°C. Apresentação: Embalagem contendo 1 Arco Plastico grande.	6,00
41	DISQUEMED	200	Caixa	BABADOR DESCARTÁVEL cadastro 17671 Embalagem com 100 unidades.	9,70

42	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	40	Unid.	BABADOR PLÁSTICO INFANTIL Cadastro 8871	8,00
43	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	80	Unid.	BANDEJA LISA PARA INSTRUMENTAL INOX 22 X 12 X1,5CM cadastro 30475	20,90
44	DISQUEMED	150	Rolo	BOBINA P/ SELADORA 15 X 100 MTS cadastro 18585 Papel cirúrgico x polipropileno Utilizado para esterilização à Óxido de Etileno e Vapor Saturado sob pressão	64,90
45	DISQUEMED	100	Rolo	BOBINA P/ SELADORA 10 X 100 MTS cadastro 16293 Papel cirúrgico x polipropileno Utilizado para esterilização à Óxido de Etileno e Vapor Saturado sob pressão.	46,00
46	DENTAL PRIME	400	Unid.	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA – FG 28 cadastro 30283 Broca de alta rotação 28mm, parte ativa em carboneto de tungstênio(K 20), parte inativa em aço inox, broca em formato tronco-cônica. Apresentação: cartela contendo 01(uma) unidade.	21,00
47	DENTAL PRIME	50	Unid.	BROCA DIAMANTADA Nº 2082 cadastro 8923 Broca em aço inoxidável com ponta diamantada,extremidade inativa, para alta rotação, embalada individualmente, estéril, não descartável A embalagem deve conter inscrição do fabricante. Deve suportar sucessivas autoclavagens sem perder o corte.	3,50
48	DENTAL PRIME	50	Unid.	BROCA DIAMANTADA Nº 3083 cadastro 8924 Broca em aço inoxidável com ponta diamantada, extremidade inativa, para alta rotação, embalada individualmente, estéril, não descartável. A embalagem deve conter inscrição do fabricante. Deve suportar sucessivas autoclavagens sem perder o corte.	3,50
49	DENTAL PRIME	200	Unid.	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO Nº 3195 cadastro 8898 Broca em aço inoxidável com ponta diamantada, para alta rotação, embalada individualmente, estéril, não descartável. A embalagem deve conter inscrição do fabricante. Deve suportar sucessivas autoclavagens sem perder o corte.	3,50
50	DENTAL PRIME	200	Unid.	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO Nº 3195F cadastro 16067 Broca em aço inoxidável com ponta diamantada, para alta rotação, embalada individualmente, estéril, não descartável. A embalagem deve conter inscrição do fabricante. Deve suportar sucessivas autoclavagens sem perder o corte.	3,50
51	DENTAL PRIME	500	Unid.	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 cadastro 8882 Broca em aço inoxidável com ponta diamantada, para alta rotação, embalada individualmente, estéril, não descartável, A embalagem deve conter inscrição do fabricante. Deve suportar sucessivas autoclavagens sem perder o corte.	3,50
52	DENTAL PRIME	500	Unid.	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 cadastro 8884 Broca em aço inoxidável com ponta diamantada, para alta rotação, embalada individualmente, estéril, não descartável, A embalagem deve conter inscrição do fabricante. Deve suportar sucessivas autoclavagens sem perder o corte.	3,50
53	DENTAL PRIME	500	Unid.	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 cadastro 12513 Broca em aço inoxidável com ponta diamantada, para alta rotação, embalada individualmente, estéril, não descartável, A embalagem deve conter inscrição do fabricante. Deve suportar sucessivas autoclavagens sem perder o corte.	3,50
54	DENTAL PRIME	500	Unid.	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 cadastro 8896 Broca em aço inoxidável com ponta diamantada, para alta rotação, embalada individualmente, estéril, não descartável. A embalagem deve conter inscrição do fabricante. Deve suportar sucessivas autoclavagens sem perder o corte.	3,50
55	DENTAL PRIME	300	Unid.	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 F cadastro 16064 Broca em aço inoxidável com ponta diamantada, para alta rotação, embalada individualmente, estéril, não descartável. A embalagem deve conter inscrição do fabricante. Deve suportar sucessivas autoclavagens sem perder o corte.	3,50
56	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	600	Unid.	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 3 cadastro 30593	7,80
57	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	600	Unid.	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 5 cadastro 19721	7,80
58	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	600	Unid.	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 7 cadastro 8919	7,90
59	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	400	Unid.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA HASTE LONGA Nº 2 cadastro 30604	11,00
60	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	400	Unid.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA HASTE LONGA Nº 6 cadastro 30724	11,00

61	DENTAL PRIME	300	Unid.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA HASTE CURTA Nº 1302 cadastro 8874 Broca em aço inoxidável com ponta diamantada, para alta rotação, embalada individualmente, estéril, não descartável. A embalagem deve conter inscrição do fabricante. Deve suportar sucessivas autoclavagens sem perder o corte.	3,50
62	DENTAL PRIME	300	Unid.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA HASTE CURTA Nº 1312 cadastro 8875 Broca em aço inoxidável com ponta diamantada, para alta rotação, embalada individualmente, estéril, não descartável, A embalagem deve conter inscrição do fabricante. Deve suportar sucessivas autoclavagens sem perder o corte.	3,52
63	DENTAL PRIME	300	Unid.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA HASTE CURTA Nº 1342 cadastro 8879 Broca em aço inoxidável com ponta diamantada, para alta rotação, embalada individualmente, estéril, não descartável, A embalagem deve conter inscrição do fabricante. Deve suportar sucessivas autoclavagens sem perder o corte.	3,50
64	DENTAL PRIME	400	Unid.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA TOPO PLANO Nº 1090 cadastro 8891 Broca em aço inoxidável com ponta diamantada, para alta rotação, embalada individualmente, estéril, não descartável, A embalagem deve conter inscrição do fabricante. Deve suportar sucessivas autoclavagens sem perder o corte.	3,50
65	DENTAL PRIME	400	Unid.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA TOPO PLANO Nº 1092 cadastro 8893 Broca em aço inoxidável com ponta diamantada, para alta rotação, embalada individualmente, estéril, não descartável, A embalagem deve conter inscrição do fabricante. Deve suportar sucessivas autoclavagens sem perder o corte.	3,50
66	DENTAL PRIME	500	Unid.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CÔNICA INVERTIDA Nº 1033 cadastro 8888 Broca em aço inoxidável com ponta diamantada, para alta rotação, embalada individualmente, estéril, não descartável, A embalagem deve conter inscrição do fabricante. Deve suportar sucessivas autoclavagens sem perder o corte.	3,50
67	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	400	Unid.	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 1/2 cadastro 8911 broca para uso odontológico; para baixa-rotação, contra-ângulo; aço carbide; esférica; ; conforme as normas nbr/iso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação;	8,80
68	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	500	Unid.	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 1 cadastro 8904 broca para uso odontológico; para baixa-rotação, contra-ângulo; aço carbide; esférica; ; conforme as normas nbr/iso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação;	8,80
69	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	500	Unid.	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 03 cadastro 8913 broca para uso odontológico; para baixa-rotação, contra-ângulo; aço carbide; esférica; ; conforme as normas nbr/iso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação;	8,90
70	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	500	Unid.	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 05 cadastro 8914 broca para uso odontológico; para baixa-rotação, contra-ângulo; aço carbide; esférica; ; conforme as normas nbr/iso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação;	8,90
71	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	400	Unid.	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 07 cadastro 8915 broca para uso odontológico; para baixa-rotação, contra-ângulo; aço carbide; esférica; ; conforme as normas nbr/iso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação;	8,90

72	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	100	Unid.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº 02 cadastro 30284 broca para uso odontológico; para baixa-rotação, contra-ângulo; aço carbide; esférica; ; conforme as normas nbr/iso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação;	8,40
73	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	100	Unid.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº 04 cadastro 30285 broca para uso odontológico; para baixa-rotação, contra-ângulo; aço carbide; esférica; ; conforme as normas nbr/iso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação;	8,40
74	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	100	Unid.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº 06 cadastro 30286 broca para uso odontológico; para baixa-rotação, contra-ângulo; aço carbide; esférica; ; conforme as normas nbr/iso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação;	8,90
75	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	30	Unid.	BROCA DE AÇO PARA PEÇA DE MÃO RETA TIPO FRESA PARA DESGASTE DE ACRILICO, FORMA DE CHAMA, cadastro 18531	39,00
76	DESERTO	30	Unid.	BROCA ESFÉRICA CIRURGICA CARBIDE PARA PEÇA DE MÃO RETA Nº 2C cadastro 21732 liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbetode tungstênio e aço inoxidável, autoclavável	DESERTO
77	DESERTO	30	Unid.	BROCA ESFÉRICA CIRURGICA CARBIDE PARA PEÇA DE MÃO RETA Nº 4C cadastro 21733 liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável	DESERTO
78	DESERTO	30	Unid.	BROCA ESFÉRICA CIRURGICA CARBIDE PARA PEÇA DE MÃO RETA Nº 6C cadastro 21734 liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável	DESERTO
79	DESERTO	30	Unid.	BROCA ESFÉRICA CIRURGICA CARBIDE PARA PEÇA DE MÃO RETA Nº 8C cadastro 21735 liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável	DESERTO
80	DENTAL PRIME	40	Unid.	BROCA GATES BR Nº 1 - 28mm - cadastro 30614	9,41
81	DENTAL PRIME	50	Unid.	BROCA GATES BR Nº 2 – 28mm - cadastro 30615	9,41
82	DENTAL PRIME	50	Unid.	BROCA GATES BR Nº 3 - 28mm - cadastro 30616	9,41
83	DENTAL PRIME	10	Caixa	BROCA LENTULO 25MM - Nº 30 cadastro 8931, CAIXA/BLISTER COM 4 UNIDADES	51,00
84	DENTAL PRIME	10	Caixa	BROCA LENTULO 25MM - Nº 35 cadastro 8932 CAIXA/BLISTER COM 4 UNIDADES	51,78
85	DENTAL PRIME	10	Caixa	BROCA LENTULO 25MM - Nº 40 cadastro 8933 CAIXA/BLISTER COM 4 UNIDADES	51,78
86	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	20	Unid.	BROCA TUNGSTÊNIO PARA PEÇA RETA cadastro 23727 reta, longa, corte cruzado standart nº 364R, Código da broca 0210.023	99,00
87	DENTAL PRIME	30	Unid.	Broqueiro de alumínio autoclavável, Para 15 pontas FG/CA cadastro 27875	16,00
88	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	50	Unid.	BRUNIDOR Nº 29 EM AÇO INOX cadastro 8937	7,75
89	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	30	Unid.	CABO PARA BISTURI Nº 3 EM AÇO INOX cadastro 8940	8,50
90	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	400	Unid.	CABO PARA ESPELHO EM AÇO INOX, cadastro 16816	5,70
91	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	20	Unid.	CALCADOR PAIVA Nº 1 cadastro 8945	5,80
92	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	20	Unid.	CALCADOR PAIVA Nº 2 cadastro 8946	5,80
93	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	30	Pacote	CAMURÇA PARA AMÁLGAMA cadastro 9122	6,50
94	DENTAL PRIME	100	Frasco	CARIOSTÁTICO cadastro 9173 Composição: Diamino Fluoreto de Prata Concentração de 30% Embalagem:Frasco com mínimo de 5ml. No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade.	13,00
95	DENTAL PRIME	70	Pacote	CARTELA PARA RX COM 01 JANELA (embalagem com 100 unidades) cadastro 8960	6,50
96	DENTAL PRIME	90	Pacote	CARTELA PARA RX COM 02 JANELAS (embalagem com 100 unidades) cadastro 8961	6,00
97	DENTAL PRIME	30	Caixa	CERA ROSA Nº 7 PARA USO ODONTOLÓGICO cadastro 23728, caixa com 225g	9,80
98	DENTAL PRIME	30	Caixa	CERA UTILIDADE cadastro 27910, Caixa com 5 Lâminas (225g).	10,00

99	DENTAL PRIME	12	Kit	CIMENTO CIRÚRGICO SEM EUGENOL cadastro 8959 Apresentação: caixa contendo 01 bisnaga de pasta base com 90 gramas e 01 bisnaga de pasta aceleradora com 90 gramas.	56,00
100	DENTAL PRIME	50	Frasco	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LÍQUÍDO 10 ML cadastro 8953 Na embalagem deverá constar o nº do lote, data de fabricação e validade.	5,20
101	DENTAL PRIME	50	Frasco	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ 24G COR BRANCA cadastro 8952 Na embalagem deverá constar o nº do lote, data de fabricação e validade.	7,00
102	DENTAL PRIME	60	Kit	CIMENTO ENDODÔNTICO TIPO ENDOFILL PÓ 12G E LIQUÍDO 10ML cadastro 8958	26,00
103	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	20	Kit	CIMENTO ENDODÔNTICO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO cadastro 33735 Composição: Pó: trióxido de bismuto, hidróxido de cálcio, hexametileno tetramina, dióxido de titânio. Resina: Epóxi bisfenol 01 frasco pó com 08 gramas + 01 tubo resina com 09 gramas	58,50
104	DENTAL PRIME	200	Kit	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO – 2 PASTAS 24G cadastro 8957 kit com tubo de pasta base , tubo de pasta catalizadora e bloco de espatulação. Na embalagem deverá constar o nº do lote, data de fabricação e validade. A data de validade deverá ser de no mínimo 2 (dois) anos.	13,52
105	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	30	Kit	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO "TIPO CALEN" cadastro 19008 para uso em seringa endodôntica	50,50
106	DENTAL PRIME	550	Kit	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO COR A2 cadastro 16806 Apresentação: Kit contendo l frasco de pó 10g, frasco de líquido com 8g, 1 dosador, bloco de espatulação. Material restaurador de ionômero de vidro autopolimerizável	15,01
107	DENTAL PRIME	50	Caixa	CIMENTO IONÕMERO DE VIDRO EM CÁPSULAS COR A2 cadastro 30619 Material restaurador de ionômero de vidro autopolimerizável Composição: vidro de estrôncio 70%, ácido poliacrílico 17%, ácido tartárico 3%, água 10%, pigmento – menos de 0,5% Apresentação: embalagem com 50 capsulas.	150,00
108	DENTAL PRIME	80	Frasco	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO cadastro 8951 Apresentação: pote com 25 gramas, No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade.	7,80
109	DENTAL PRIME	100	Kit	CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO REFORÇADO TIPO I.R.M. Cadastro 21747 Composição reforçada a base de óxido de zinco e eugenol Apresentação: Kit contendo 1 frasco de 38g de pó 1 frasco de 15ml de líquido	44,00
110	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	60	Unid.	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS. cadastro 9223 de papelão com desconector de agulhas	7,30
111	DENTAL PRIME	60	Unid.	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 3 LITROS. cadastro 9225 De papelão com desconector de agulhas	3,27
112	DENTAL PRIME	200	Unid.	COLGADURA PARA RAIO X EM AÇO INOX cadastro 8962	6,30
113	DESERTO	10	Unid.	COLGADURA PARA RAIO X EM AÇO INOX - para 14 RX cadastro 27911	DESERTO
114	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	10	Caixa	COMPACTADOR MAX PADEN 35 cadastro 25010	84,00
115	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	10	Caixa	COMPACTADOR MAX PADEN 40 cadastro 8968	84,00
116	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	10	Caixa	COMPACTADOR MAX PADEN 45 cadastro 8969	84,00
117	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	10	Caixa	COMPACTADOR MAX PADEN 50 cadastro 8970	84,00
118	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	10	Caixa	COMPACTADOR MAX PADEN 55 cadastro 8971	84,00
119	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	10	Caixa	COMPACTADOR MAX PADEN 60 cadastro 8972	84,00
120	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	02	Unid.	COMPASSO DE WILLIS EM AÇO INOX cadastro 23729	42,00
121	DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALAR LTDA	1500	Pacote	COMPRESSA DE GAZE 11 FIOS cadastro 9365 Compressa de Gaze 11 fios - Medindo 7,5cm x 7,5cm, fechada e 15x30cm quando aberta, densidade de 11 fios por cm², com peso de 0,8g por unidade, cor branca, confeccionadas em fios 100% algodão hidrofilo em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, ácidos álcalis e alvejantes ópticos. Possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Embaladas em pacotes com 500 unidades com peso mínimo de 390 gramas por pacote. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR13.843,sob pena de desclassificação. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação.	19,50
122	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	60	Unid.	CONDENSADOR HOLLEMBACK Nº 1 EM AÇO INOX cadastro 8977	7,75

123	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	30	Unid.	CONDENSADOR WARD Nº 2 EM AÇO INOX cadastro 8979	7,75
124	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	30	Unid.	CONDENSADOR WARD Nº 5 EM AÇO INOX cadastro 8980	7,75
125	DENTAL PRIME	500	Kit	CONDICIONADOR ÁCIDO cadastro 9181 Apresentação: Ácido Fosfórico 37% Seringa de 2,5ml. A embalagem deverá conter nº de lote, data de fabricação e validade.	4,50
126	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	70	Caixa	PONTAS DE GUTA PERCHA B 7 - ACESSÓRIO cadastro 9111	16,30
127	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	70	Caixa	PONTAS DE GUTA PERCHA B 8 - ACESSÓRIO cadastro 9112	16,30
128	DENTAL PRIME	50	Unid.	CORRENTE PARA GUARDANAPO cadastro 9143	5,00
129	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	50	Caixa	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA – sortidas coloridas cadastro 8981, embalagem com 100 unidades	9,00
130	DENTAL PRIME	50	Frasco	CURATIVO PARA TRATAMENTO ALVEOLAR cadastro 9167, Apresentação: frasco 10g.	19,00
131	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	50	Unid.	CURETA (ESCAVADOR) PARA DENTINA Nº 16: EM AÇO INOX cadastro 25017	9,00
132	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	50	Unid.	CURETA (ESCAVADOR) PARA DENTINA Nº 17: EM AÇO INOX cadastro 8982	9,00
133	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	50	Unid.	CURETA GRACEY 5-6 EM AÇO INOX cadastro 17691	9,00
134	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	80	Unid.	CURETA GRACEY 7-8 EM AÇO INOX cadastro 17692	9,00
135	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	80	Unid.	CURETA GRACEY 9-10 EM AÇO INOX cadastro 8986	9,00
136	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	80	Unid.	CURETA GRACEY 11-12 EM AÇO INOX cadastro 8987	9,00
137	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	20	Unid.	CURETA MINI GRACEY 5 – 6 EM AÇO INOX cadastro 26575	9,00
138	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	20	Unid.	CURETA MINI GRACEY 7 – 8 EM AÇO INOX cadastro 27902	9,00
139	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	20	Unid.	CURETA MINI GRACEY 9 – 10 EM AÇO INOX cadastro 27903	9,00
140	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	20	Unid.	CURETA MINI GRACEY 11 – 12 EM AÇO INOX cadastro 26576	9,00
141	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	40	Unid.	CURETA LUCAS 85 EM AÇO INOX cadastro 8990	9,00
142	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	40	Unid.	CURETA LUCAS Nº 86: EM AÇO INOX cadastro 15027	9,00
143	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	50	Unid.	CURETA MACCALL 13-14 EM AÇO INOX cadastro 8992	9,00
144	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	100	Pacote	CURSOR DE SILICONE PARA LIMA ENDODÔNTICA cadastro 17693, Cursor em silicone. atóxico e inodoro. Esterilizável em estufa/autoclave. Contém perfuração central e espessura de 1,5 mm. Pacote com 100 unidades	20,00
145	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	30	Unid.	DEDAL DE BORRACHA cadastro 8993	5,00
146	DENTAL PRIME	50	Unid.	DESTACA PERIÓSTEO Nº 1 : EM AÇO INOX cadastro 15031	28,00
147	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	400	Litro	DETERGENTE ENZIMÁTICO cadastro 9163 Composição: nonil fenol etoxilado, diluente, enzimas (amilase,protease,e lipase), corante, essência e água. componente ativo: enzimas (lipase, protease e amilase) embalagem de 1 litro Solução de limpeza para instrumental odontológico; tipo detergente enzimático para descontaminação de instrumentos cirúrgicos e/ou ambulatoriais em geral. Não ataque os materiais (metais em geral, alumínio anodizado, borrachas sintéticas e naturais) ou qualquer conexão existente nos equipamentos. Não deixe resíduos após o enxague; com PH neutro; espumante e não corrosivo. Acondicionado em embalagem de 1 lt. O produto deverá ser registrado na ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega no almoxarifado da SMS.	44,00
148	DENTAL PRIME	200	Unid.	DESSENSIBILIZANTE DENTINARIO GEL cadastro 14290 Composição:A base de nitrato de Potássio a 5% e fluoreto de sódio a 2%. Embalagem com 1 seringa 2,5g. Na embalagem deverá estar impresso a data de fabricação.	19,01
149	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	100	Caixa	DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO cadastro 21741 Com centro metálico para facilitar o encaixe sob pressão no mandril. Apresentação: embalagem com 60 discos sortidos + mandril	111,00
150	DENTAL PRIME	60	Caixa	DISCO DE LIXA 8MM E 12MM cadastro 17694 Caixa com 50 discos sortidos e 1 mandril.	87,83
151	DENTAL PRIME	80	Frasco	EDTA cadastro 9174 Frasco com 20 ml, na embalagem deverá constar, data de fabricação e validade. Registro no Ministério da Saúde.	4,00
152	DENTAL PRIME	50	Unid.	ESCOVA PARA LIMPAR BROCAS – CABO DE PLÁSTICO COM CERDAS DE AÇO cadastro 8998	5,80

153	GOLDEN CLEAN	35.000	Unid.	ESCOVA DENTAL INFANTIL cadastro 12544 Escova dental, infantil, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre1 e 1,3cm de largura e entre 9 e 14,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme e 1 a 1, 3cm de altura, com cantos arredondados e conter 27 a 30 tufos. Escova com blister para proteção das cerdas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia(A.B.O).	0,45
154	GOLDEN CLEAN	10.000	Unid.	ESCOVA DENTAL ADULTO cadastro 12543 Escova dental, adulto, com comprimento mínimo da escova de 150 mm e máximo de 180 mm, largura máxima da cabeça de 16 mm, multi tufos, atóxicas, a ponta das cerdas com terminação redonda, arredondada, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia, cerdas micro texturizadas, 30 a 34 tufos de cerdas distribuídos em 4 fileiras. Escova com blister para proteção das cerdas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia(A.B.O.)	0,51
155	DESERTO	10	Unid.	ESCOVA P/ AMALGAMADOR cadastro 8999 Que permita limpeza da cápsula e do tubo, devendo adaptar-se perfeitamente aos locais que serão limpos. deverá ter formato cilíndrico, sem metal na ponta ativa, e cerdas macias.	DESERTO
156	DENTAL PRIME	800	Unid.	ESCOVA ROBSON BRANCA cadastro 9000	1,05
157	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	50	Unid.	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S cadastro 9005	8,50
158	DISQUEMED	120	Pacote	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO WRAP'S Cadastro 9367 – 50cmX50cm – pacotes com 50 unidades.	49,50
159	DENTAL PRIME	10	Caixa	ESPAÇADOR DIGITAL Nº 3 - 25mm cadastro 20547 embalagem com 06 unidades	29,00
160	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	50	Unid.	ESPAÇADOR DIGITAL Nº 3 - 30 mm cadastro 30292	10,00
161	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	50	Unid.	ESPAÇADOR DIGITAL Nº 3 - 40 mm cadastro 30294	10,00
162	DISQUEMED	10	Unid.	ESPÁTULA PARA CERA Nº 7 cadastro 17698	8,00
163	DISQUEMED	50	Unid.	ESPÁTULA Nº 24 F EM AÇO INOX cadastro 9010	8,00
164	DISQUEMED	20	Unid.	ESPÁTULA Nº 31 P/ CERA cadastro 17699	8,00
165	DISQUEMED	50	Unid.	ESPÁTULA DUPLA Nº 70 cadastro 9008	8,00
166	DISQUEMED	50	Unid.	ESPÁTULA DUPLA Nº 72 cadastro 9009	8,00
167	DENTAL PRIME	40	Unid.	ESPÁTULA DE INSERÇÃO PARA RESINA Nº 1 TITANIO cadastro 25018 Pontas ativas das espátulas banhadas em nitreto de titânio.	47,00
168	DENTAL PRIME	50	Unid.	ESPÁTULA DE INSERÇÃO PARA RESINA Nº 1 EM AÇO INOX cadastro 21744	7,70
169	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	10	Unid.	ESCULPIDOR LE CRON Nº 5 EM AÇO INOX cadastro 9006	9,00
170	DENTAL PRIME	10	Unid.	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA ALGINATO cadastro 23730	1,45
171	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	140	Caixa	ESPONJA HEMOSTÁTICA cadastro 9158 de Colágeno Hidrolisado Liofilizada, tipo hemos pan caixa com 10 unidades	26,20
172	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	200	Unid.	ESPELHO CLÍNICO Nº 3 cadastro 9012	3,00
173	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	700	Unid.	ESPELHO CLÍNICO Nº 5 cadastro 9013	3,00
174	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	30	Unid.	ESTOJO LISO EM INOX COM TAMPA cadastro 16289 medida: 32 X 16 X 8 cm.	174,50
175	DENTAL PRIME	30	Frasco	EUCALIPTOL cadastro 12367 frasco com 10ml	6,80
176	DENTAL PRIME	50	Frasco	EUGENOL cadastro 9187 Apresentação frasco com 20ml	8,00
177	DENTAL PRIME	50	Cartela	EXTIRPA NERVOS Nº 1 BRANCO CARTELA COM 10 – 21MM cadastro 9014	22,00
178	DENTAL PRIME	50	Cartela	EXTIRPA NERVOS Nº 2 AMARELO CARTELA COM 10 - 21MM cadastro 9015	22,00
179	DENTAL PRIME	40	Cartela	EXTIRPA NERVOS Nº 3 VERMELHA CARTELA COM 10 – 21MM cadastro 9016	22,00
180	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	100	Rolo	FILME DE PVC TRANSPARENTE cadastro 10126 Embalagem com 28cm x 30 mts	11,00
181	DENTAL PRIME	70	Caixa	FILME PARA RX ODONTOLÓGICO ADULTO cadastro 8964 Filme dental de velocidade intermediária E, caixa com 150 unidades. Validade: 02 anos após a fabricação.	81,35
182	DENTAL PRIME	30	Caixa	FILME PARA RAIO X ODONTOLÓGICO INFANTIL cadastro 8963 Filme para RX odontológico insight IP-01 infantil caixa com 100 unidades	205,00
183	GOLDEN CLEAN	150	Rolo	FIO DENTAL – 500 metros cadastro 9025	5,50
184	DENTAL PRIME	180	Caixa	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 cadastro 9023 com agulha de 2cm caixa com 24	29,00

185	DENTAL PRIME	50	Caixa	FIO DE SUTURA DE SEDA 4.0 cadastro 16782 com agulha de 1,7 cm caixa com 24.	29,00
186	DENTAL PRIME	30	Rolo	FITA AUTO CLAVE cadastro 9263 Fita Teste para Autoclave rolo 30m , Na embalagem deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, nº de Registro no Ministério da Saúde.	4,00
187	DENTAL PRIME	200	Frasco	FIXADOR LÍQUIDO PARA PELÍCULA DE RX ODONTOLÓGICO cadastro 8965 Frasco com 475ml Validade: 02 anos após a sua fabricação	11,38
188	DISQUEMED	15	Unid.	FORCEPS ADULTO Nº 1 EM AÇO INOX cadastro 9042	49,00
189	DISQUEMED	15	Unid.	FORCEPS ADULTO Nº 18L EM AÇO INOX cadastro 9031	49,00
190	DISQUEMED	15	Unid.	FORCEPS ADULTO Nº 18R EM AÇO INOX cadastro 9032	49,00
191	DISQUEMED	10	Unid.	FORCEPS ADULTO Nº 16 EM AÇO INOX cadastro 9029	49,00
192	DISQUEMED	10	Unid.	FORCEPS ADULTO Nº 17 EM AÇO INOX cadastro 9030	49,00
193	DISQUEMED	10	Unid.	FORCEPS ADULTO Nº 23 EM AÇO INOX cadastro 9034	49,00
194	DISQUEMED	10	Unid.	FORCEPS ADULTO Nº 203 EM AÇO INOX cadastro 9033	49,00
195	DISQUEMED	10	Unid.	FORCEPS ADULTO Nº 69 EM AÇO INOX cadastro 9041	49,00
196	DISQUEMED	10	Unid.	FORCEPS ADULTO Nº 65 EM AÇO INOX cadastro 9039	49,00
197	DISQUEMED	10	Unid.	FORCEPS ADULTO Nº 68 EM AÇO INOX cadastro 9040	49,00
198	DISQUEMED	10	Unid.	FORCEPS ADULTO Nº 101 EM AÇO INOX cadastro 9026	49,00
199	DISQUEMED	10	Unid.	FORCEPS ADULTO Nº 99 EM AÇO INOX cadastro 30298	49,00
200	DISQUEMED	15	Unid.	FORCEPS ADULTO Nº 150 EM AÇO INOX cadastro 9027	49,00
201	DISQUEMED	15	Unid.	FORCEPS ADULTO Nº 151 EM AÇO INOX cadastro 9028	49,00
202	DISQUEMED	10	Unid.	FORCEPS INFANTIL Nº 01 EM AÇO INOX cadastro 9043	49,00
203	DISQUEMED	10	Unid.	FORCEPS INFANTIL Nº 46 EM AÇO INOX cadastro 30299	49,00
204	DISQUEMED	10	Unid.	FORCEPS INFANTIL Nº 03 EM AÇO INOX cadastro 9045	49,00
205	DISQUEMED	10	Unid.	FORCEPS INFANTIL Nº 27 EM AÇO INOX cadastro 30301	49,00
206	DISQUEMED	10	Unid.	FORCEPS INFANTIL Nº 21 EM AÇO INOX cadastro 30302	49,00
207	DISQUEMED	10	Unid.	FORCEPS INFANTIL Nº 44 EM AÇO INOX cadastro 30316	49,00
208	DISQUEMED	10	Unid.	FORCEPS INFANTIL Nº 68 EM AÇO INOX cadastro 30318	49,00
209	DISQUEMED	30	Unid.	FORCEPS INFANTIL Nº 69 EM AÇO INOX cadastro 30319	49,00
210	DENTAL PRIME	200	Frasco	FLÚOR GEL ACÍDULADO 1,23% cadastro 30636 frasco 200ml	3,89
211	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	800	Pacote	FLÚOR EM PÓ cadastro 9155 pacote com 2gr	0,61
212	DENTAL PRIME	60	Frasco	FORMOCRESOL FRASCO 10ML cadastro 9175	4,60
213	DENTAL PRIME	50	Caixa	GODIVA EM BASTÃO cadastro 23735 Descrição: cor verde, caixa com 15 bastões	30,00
214	DENTAL PRIME	250	Pacote	GORRO ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO cadastro 9191 Descrição: confeccionada em não tecido hidrofóbico e 100% polipropileno, Embalagem com 100 unidades	8,30
215	DISQUEMED	50	Pacote	GORRO ODONTOLÓGICO COM TIRAS cadastro 16800 Descrição: confeccionada em não tecido 100% em polipropileno Gorro de laço(tiras de amarrar) Embalagem com 100 unidades	13,50
216	DENTAL PRIME	10	Unid.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM AÇO INOX Nº 26 cadastro 9050	11,00
217	DENTAL PRIME	10	Unid.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM AÇO INOX Nº201 cadastro 9051	11,00
218	DENTAL PRIME	10	Unid.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM AÇO INOX Nº 205 cadastro 9052	11,00
219	DENTAL PRIME	10	Unid.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM AÇO INOX Nº 206 cadastro 9053	11,00
220	DENTAL PRIME	10	Unid.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM AÇO INOX Nº 211 cadastro 9054	11,00
221	DENTAL PRIME	10	Unid.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM AÇO INOX Nº 212 cadastro 9055	11,00
222	DENTAL PRIME	10	Unid.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM AÇO INOX W8A cadastro 9056	11,00
223	DENTAL PRIME	10	Unid.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM AÇO INOX Nº 200 cadastro 21746	11,00
224	DENTAL PRIME	10	Unid.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM AÇO INOX Nº 203 cadastro 9058	11,00
225	DENTAL PRIME	10	Unid.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM AÇO INOX Nº 208 cadastro 17708	11,00

226	DISQUEMED	1.500	Pacote	GUARDANAPO DE PAPEL cadastro 16807 de boa qualidade, folhas duplas na cor branca. pacote com no mínimo 50 unidades. tamanho: no mínimo 32 x 32 cm e no máximo de 35 x 35 cm. O cálculo do custo unitário será por folha dupla.	2,90
227	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	30	Caixa	GUTA PERCHA BASTÃO cadastro 25022 Embalagem c/ 40 unidades sortidos	58,50
228	DISQUEMED	400	Caixa	HASTES FLEXÍVEIS ALGODÃO cadastro 9239 Hastes de polipropileno com pontas de 100% algodão hidrófilo tratado com carbomer e bactericida, tratamento anti germe, isentas de impurezas, acondicionada em embalagens com 75 unidades. Embalagem com identificação e procedência, data de validade, lote de fabricação.	1,25
229	DENTAL PRIME	50	Frasco	HEMOSTÁTICO TÓPICO LIQUIDO - A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO FRASCO DE 10ML cadastro 12322	13,50
230	DENTAL PRIME	50	Frasco	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA cadastro 9182 frasco com 10g	3,10
231	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	60	Litro	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5 % cadastro 19522, Embalagem com 1 litro	11,00
232	DENTAL PRIME	60	Frasco	IODOFORMIO: frasco com 10g cadastro 9176	15,00
233	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	30	Unid.	MOLDEIRA LISA SUPERIOR TIPO VERNER S1 - cadastro 27878	34,00
234	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	30	Unid.	MOLDEIRA LISA SUPERIOR TIPO VERNER S2 - cadastro 27879	34,00
235	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	30	Unid.	MOLDEIRA LISA SUPERIOR TIPO VERNER S3 - cadastro 27880	34,00
236	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	30	Unid.	MOLDEIRA LISA SUPERIOR TIPO VERNER S4 - cadastro 27881	34,00
237	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	30	Unid.	MOLDEIRA LISA INFERIOR TIPO VERNER I1 - cadastro 27882	34,00
238	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	30	Unid.	MOLDEIRA LISA INFERIOR TIPO VERNER I2 - cadastro 27883	34,00
239	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	30	Unid.	MOLDEIRA LISA INFERIOR TIPO VERNER I3 - cadastro 27884	34,00
240	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	30	Unid.	MOLDEIRA LISA INFERIOR TIPO VERNER I4 - cadastro 27885	34,00
241	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	20	Unid.	MOLDEIRAS SUPERIORES PERFURADAS DE INOX ADULTO TIPO VERNER PARA DENTADO Nº 1 – cadastro 27886.	34,00
242	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	20	Unid.	MOLDEIRAS SUPERIORES PERFURADAS DE INOX ADULTO TIPO VERNER PARA DENTADO Nº 2 – cadastro 27887	34,00
243	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	20	Unid.	MOLDEIRAS SUPERIORES PERFURADAS DE INOX ADULTO TIPO VERNER PARA DENTADO Nº 3 – cadastro 27888	34,00
244	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	20	Unid.	MOLDEIRAS SUPERIORES PERFURADAS DE INOX ADULTO TIPO VERNER PARA DENTADO Nº 4 – cadastro 27889	34,00
245	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	20	Unid.	MOLDEIRAS INFERIORES PERFURADAS DE INOX ADULTO TIPO VERNER PARA DENTADO Nº 1 – cadastro 27890	34,00
246	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	20	Unid.	MOLDEIRAS INFERIORES PERFURADAS DE INOX ADULTO TIPO VERNER PARA DENTADO Nº 2 – cadastro 27891	34,00
247	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	20	Unid.	MOLDEIRAS INFERIORES PERFURADAS DE INOX ADULTO TIPO VERNER PARA DENTADO Nº 3 – cadastro 27892	34,00
248	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	20	Unid.	MOLDEIRAS INFERIORES PERFURADAS DE INOX ADULTO TIPO VERNER PARA DENTADO Nº 4 – cadastro 27893	34,00
249	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	30	Unid.	KIT DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO cadastro 25023, Contendo três cânulas de aspiração sem bisel: 40X6, 40X10 E 40X20	52,00
250	DENTAL PRIME	1.000	Unid.	LAMINA PARA BISTURI Nº 15 cadastro 9331 Na embalagem deverá conter o nº do lote, data de fabricação e validade. Registro do Produto no Ministério da Saúde	0,28
251	DENTAL PRIME	300	Unid.	LAMINA PARA BISTURI Nº 12 cadastro 9336 Na embalagem deverá conter o nº do lote, data de fabricação e validade. Registro do Produto no Ministério da Saúde	0,28
252	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	40	Unid..	LAMPARINA A ALCOOL EM AÇO INOX cadastro 9147	41,50
253	DENTAL PRIME	70	Caixa	LENÇOL DE BORRACHA cadastro 16291 tamanho 13,0 x 13,0, na cor azul, espessura grossa.Caixa com 26 folhas	11,00
254	DENTAL PRIME	30	Caixa	LIMA K FILE 15 21 mm cadastro 30322 caixa com 6 limas	20,80
255	DENTAL PRIME	30	Caixa	LIMA K FILE 20 21 mm cadastro 30323 caixa com 6 limas	20,80
256	DENTAL PRIME	30	Caixa	LIMA K FILE 25 21 mm cadastro 30324 caixa com 6 limas	20,80
257	DENTAL PRIME	30	Caixa	LIMA K FILE 30 21 mm cadastro 30325 caixa com 6 limas	20,80
258	DENTAL PRIME	30	Caixa	LIMA K FILE 35 21 mm cadastro 30326 caixa com 6 limas	20,80
259	DENTAL PRIME	30	Caixa	LIMA K FILE 40 21 mm cadastro 30332 caixa com 6 limas	20,80
260	DENTAL PRIME	30	Caixa	LIMA K FILE 45 21 mm cadastro 30334 caixa com 6 limas	20,80
261	DENTAL PRIME	30	Caixa	LIMA K FILE 50 21 mm cadastro 30336 caixa com 6 limas	20,80
262	DENTAL PRIME	30	Caixa	LIMA K FILE 55 21 mm cadastro 30338 caixa com 6 limas	20,80
263	DENTAL PRIME	30	Caixa	LIMA K FILE 60 21 mm cadastro 30341 caixa com 6 limas	20,80
264	DENTAL PRIME	30	Caixa	LIMA K FILE 70 21 mm cadastro 30344 caixa com 6 limas	20,80
265	DENTAL PRIME	30	Caixa	LIMA K FILE 80 21 mm cadastro 30345 caixa com 6 limas	20,80
266	DENTAL PRIME	30	Caixa	LIMA K FILE 15 25 mm cadastro 30346 caixa com 6 limas	20,80
267	DENTAL PRIME	30	Caixa	LIMA K FILE 20 25 mm cadastro 30347 caixa com 6 lima	20,80
268	DENTAL PRIME	30	Caixa	LIMA K FILE 25 25 mm cadastro 30350 caixa com 6 limas	20,80

269	DENTAL PRIME	30	Caixa	LIMA K FILE 30 25 mm cadastro 30352 caixa com 6 limas	20,80
270	DENTAL PRIME	30	Caixa	LIMA K FILE 35 25 mm cadastro 30353 caixa com 6 limas	20,80
271	DENTAL PRIME	30	Caixa	LIMA K FILE 40 25 mm cadastro 30354 caixa com 6 limas	20,80
272	DENTAL PRIME	30	Caixa	LIMA K FILE 45 25 mm cadastro 30355 caixa com 6 limas	20,80
273	DENTAL PRIME	30	Caixa	LIMA K FILE 50 25 mm cadastro 30356 caixa com 6 limas	20,80
274	DENTAL PRIME	30	Caixa	LIMA K FILE 55 25 mm cadastro 30383 caixa com 6 limas	20,80
275	DENTAL PRIME	30	Caixa	LIMA K FILE 60 25 mm cadastro 30384 caixa com 6 limas	20,80
276	DENTAL PRIME	30	Caixa	LIMA K FILE 70 25 mm cadastro 30385 caixa com 6 limas	20,80
277	DENTAL PRIME	30	Caixa	LIMA K FILE 80 25 mm cadastro 30386 caixa com 6 limas	20,80
278	DENTAL PRIME	10	Caixa	LIMA K FILE 15 31 mm cadastro 30387 caixa com 6 limas	20,80
279	DENTAL PRIME	10	Caixa	LIMA K FILE 20 31 mm cadastro 30388 caixa com 6 limas	20,80
280	DENTAL PRIME	10	Caixa	LIMA K FILE 25 31 mm cadastro 30392 caixa com 6 limas	20,80
281	DENTAL PRIME	10	Caixa	LIMA K FILE 30 31 mm cadastro 30393 caixa com 6 limas	20,80
282	DENTAL PRIME	10	Caixa	LIMA K FILE 35 31 mm cadastro 30394 caixa com 6 limas	20,80
283	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	10	Caixa	LIMA K FILE 40 31 mm cadastro 30395 caixa com 6 limas	24,00
284	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	10	Caixa	LIMA K FILE 45 31 mm cadastro 30396 caixa com 6 limas	24,00
285	DENTAL PRIME	30	Caixa	LIMA FLEXOFILE 15 21 mm cadastro 30402 caixa com 6 limas	29,58
286	DENTAL PRIME	30	Caixa	LIMA FLEXOFILE 20 21mm cadastro 30403 caixa com 6 limas	20,80
287	DENTAL PRIME	30	Caixa	LIMA FLEXOFILE 25 21mm cadastro 30404 caixa com 6 limas	20,80
288	DENTAL PRIME	30	Caixa	LIMA FLEXOFILE 30 21mm cadastro 30410 caixa com 6 limas 21mm	20,80
289	DENTAL PRIME	30	Caixa	LIMA FLEXOFILE 35 21mm cadastro 30413 caixa com 6 limas	20,80
290	DENTAL PRIME	30	Caixa	LIMA FLEXOFILE 40 21mm cadastro 30415 caixa com 6 limas	20,80
291	DENTAL PRIME	30	Caixa	LIMA FLEXOFILE 15 25 mm cadastro 30422 caixa com 6 limas	20,80
292	DENTAL PRIME	30	Caixa	LIMA FLEXOFILE 20 25 mm cadastro 30424 caixa com 6 limas	20,80
293	DENTAL PRIME	30	Caixa	LIMA FLEXOFILE 25 25 mm cadastro 30429 caixa com 6 limas	20,80
294	DENTAL PRIME	30	Caixa	LIMA FLEXOFILE 30 25 mm cadastro 30430 caixa com 6 limas	20,80
295	DENTAL PRIME	30	Caixa	LIMA FLEXOFILE 35 25 mm cadastro 30431 caixa com 6 limas	20,80
296	DENTAL PRIME	30	Caixa	LIMA FLEXOFILE 40 25 mm cadastro 30432 caixa com 6 limas	20,80
297	DENTAL PRIME	20	Caixa	LIMA K FILE 06 21 mm cadastro 18533 caixa com 6 limas	20,80
298	DENTAL PRIME	20	Caixa	LIMA K FILE 08 21 mm cadastro 1853, caixa com 6 limas	20,80
299	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	20	Caixa	LIMA K FILE 10 21 mm cadastro 30451 caixa com 6 limas	24,00
300	DENTAL PRIME	10	CAIXA	LIMAS NITIFLEX Nº 15 25MM cadastro 21748	127,50
301	DENTAL PRIME	10	CAIXA	LIMAS NITIFLEX Nº 20 25MM cadastro 21749	127,50
302	DENTAL PRIME	10	Caixa	LIMAS NITIFLEX Nº 25 25MM cadastro 21750	127,50
303	DENTAL PRIME	10	Caixa	LIMAS NITIFLEX Nº30- 25 MM cadastro 23250	127,50
304	DENTAL PRIME	10	Caixa	LIMAS NITIFLEX Nº35- 25 MM cadastro 23251	127,50
305	DENTAL PRIME	10	Caixa	LIMAS NITIFLEX Nº40- 25 MM cadastro 23252	127,50
306	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	15	Kit	LIMA ROTATÓRIA 25mm 20/.04, 25/.06, 35/.04 cadastro 33584 Kit composto pelas limas 20/.04, 25/.06, 35/.04, identificadas pelas cores verde, vermelho e amarelo. Para serem utilizadas com motor endodôntico e contra-Ângulo, autoclavável, permitir movimentos rotatórios e reciprocantes, confeccionadas em níquel titânio com tratamento térmico. Apresentar passo de rosca variável (tripla-hélice), sem ponta ativa.	195,60
307	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	15	Kit	LIMAS ROTATÓRIA 25mm 25/.08, 35/.06, 50/.04 - cadastro 33585 Kit Medium Large composto pelas limas 25/.08, 35/.06, 50/.04, identificadas pelas cores verde, vermelho e amarelo. Para serem utilizadas com motor endodôntico e contra-Ângulo, autoclavável, permitir movimentos rotatórios e reciprocantes, confeccionadas em níquel titânio com tratamento térmico. Apresentar passo de rosca variável (tripla-hélice), sem ponta ativa .	195,60
308	DENTAL PRIME	15	Unid.	LIMA PARA OSSO Nº 12 cadastro 9060	37,00
309	DENTAL PRIME	50	Frasco	LIMALHA DE PRATA cadastro 9184 Composição: Grão fino ou extra finos em forma de limalha, possuindo 45% de prata, 24% de cobre, 31% de estanho e livre de zinco, porcentagem em peso. Embalagem: Frasco com 30g.	80,00
310	DISQUEMED	50	Caixa	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G COM TALCO cadastro 9344 hipo-alergênica, não estéril, ambidestra produzida em látex natural. caixa com 100 unidades, na embalagem deverá conter o nº do lote de fabricação, data de fabricação.	19,90
311	DISQUEMED	700	Caixa	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M COM TALCO cadastro 9343 hipo-alergênica, não estéril, ambidestra produzida em látex natural. caixa com 100 unidades, na embalagem deverá conter o nº do lote de fabricação, data de fabricação.	19,90

312	DISQUEMED	900	Caixa	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P COM TALCO cadastro 9342 hipo-alergênica, não estéril, ambidestra produzida em látex natural. caixa com 100 unidades, na embalagem deverá conter o nº do lote de fabricação, data de fabricação.	19,90
313	DISQUEMED	700	Caixa	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO PP COM TALCO cadastro 9341 hipo-alergênica, não estéril, ambidestra produzida em látex natural. caixa com 100 unidades, na embalagem deverá conter o nº do lote de fabricação, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde	19,00
314	DISQUEMED	50	Caixa	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G SEM TALCO cadastro 19081 hipo-alergênica, não estéril, ambidestra produzida em látex natural. caixa com 100 unidades, na embalagem deverá conter o nº do lote de fabricação, data de fabricação.	29,90
315	DISQUEMED	150	Caixa	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M SEM TALCO cadastro 19080 hipo-alergênica, não estéril, ambidestra produzida em látex natural. caixa com 100 unidades, na embalagem deverá conter o nº do lote de fabricação, data de fabricação.	29,90
316	DISQUEMED	300	Caixa	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P SEM TALCO cadastro 19079 hipo-alergênica, não estéril, ambidestra produzida em látex natural. caixa com 100 unidades, na embalagem deverá conter o nº do lote de fabricação, data de fabricação.	29,90
317	DISQUEMED	100	Caixa	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO PP SEM TALCO cadastro 19078 hipo-alergênica, não estéril, ambidestra produzida em látex natural. caixa com 100 unidades, na embalagem deverá conter o nº do lote de fabricação, data de fabricação.	29,90
318	DISQUEMED	1.200	Pares	LUVA CIRURGÍCA ESTÉRIL TAMANHO 7,5 cadastro 9348	1,10
319	DENTAL PRIME	30	Unid.	MANDRIL LONGO PARA PEÇA DE MÃO RETA Cadastro 30645	2,61
320	DENTAL PRIME	100	Unid.	MANDRIL P/DISCO LIXA CONTRA ANGULO(BAIXA ROTAÇÃO) cadastro 30644	3,14
321	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	80	Unid.	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA cadastro 17547 Para encaixe sob pressão, para baixa rotação.	8,00
322	DENTAL PRIME	750	Caixa	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL COM 03 CAMADAS, COM ELÁSTICO, BRANCA cadastro 16808 caixa com 50 unidades	6,03
323	DENTAL PRIME	500	Caixa	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL COM 03 CAMADAS, COM TIRAS DE AMARRAR, BRANCA cadastro 9190 caixa com 50 unidades	7,36
324	DENTAL PRIME	100	Rolo	MATRIZ DE AÇO 0,5X5X500MM cadastro 9093	1,27
325	DENTAL PRIME	50	Rolo	MATRIZ DE AÇO 0,5X7X500MM cadastro 9094	1,27
326	DENTAL PRIME	30	Frasco	MERCÚRIO VIVO – frasco com 100g cadastro 9185	162,32
327	DENTAL PRIME	25	Unid.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO cadastro 9097 LENTE FABRICADA EM DUROPOLICARBONATO, ARMAÇÃO EM NYLON REGULÁVEL E FLEXÍVEL,	6,30
328	DENTAL PRIME	100	Frasco	ÓLEO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO cadastro 16180 Óleo lubrificante mineral, para lubrificação de canetas de alta e baixa rotação, com baixa viscosidade, elevado grau de pureza e aditivos especiais que previnam oxidações e reduzam o atrito das partes móveis. Embalados em frascos com até 200 ml, acompanhados de bicos aplicadores, adaptáveis às canetas	14,30
329	DENTAL PRIME	80	Frasco	OTOSPORIM cadastro 9177 apresentação: frasco com10ml	14,00
330	DENTAL PRIME	50	Frasco	ÓXIDO DE ZINCO cadastro 9186 Apresentação:frasco leitoso contendo 50 g Embalagem com identificação de procedência, , lote de fabricação.	4,50
331	DENTAL PRIME	300	Bloco	PAPEL DE ARTICULAÇÃO cadastro 16186 Carbono papel para articulação. Embalagem com 12 folhas	2,30
332	GOLDEN CLEAN	5.000	Unid.	CREME DENTAL COM FLUOR cadastro 12530 Bisnagas com 90 gramas com no máximo 1450 ppm conforme resolução nº.79 da ANVISA	1,50
333	DENTAL PRIME	05	Caixa	PASTA POLIMENTO DE PRÓTESE TOTAL cadastro 9138 Embalagem mínima de 70g	17,50
334	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	60	Unid.	PASTA PROFILÁTICA cadastro 9171 Tubo 50g sabor tutti frutti	8,00
335	DENTAL PRIME	200	Caixa	PASTA ZINCOENÓLICA cadastro 27916 Caixa com duas bisnagas - pastas: branca(60 g.) e vermelha(60 g.) Composição: eugenol 18%, óxido de zinco , resina mineral, óleo vegetal e corante.	19,50
336	DENTAL PRIME	50	Frasco	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO cadastro 9178 Apresentação: frasco com 20ml	4,20
337	DESERTO	25	Unid.	PAVIO PARA REPOSIÇÃO DE LAMPARINA cadastro 27978 Embalagem com 12 pavios	DESERTO

338	DENTAL PRIME	30	Frasco	PEDRA POMES cadastro 9159 pote com 100g	5,00
339	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	20	Unid.	PEDRA P/ AFIAR INSTRUMENTOS CORTANTES cadastro 7776 Formato retangular sendo um lado de granulação grossa e outro fina .para acabamento da parte cortante uma das bordas laterais deverá arredondada	23,00
340	DISQUEMED	200	Unid.	PINÇA PARA ALGODÃO Nº 317 EM AÇO INOX cadastro 9105	9,90
341	DISQUEMED	40	Unid.	PINÇA MOSQUITO RETA 12CM cadastro 9385	14,00
342	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	20	Unid.	PINÇA (MULLER) PARA PAPEL DE ARTICULAÇÃO cadastro 19041	21,00
343	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	20	Unid.	PINÇA PORTA GRAMPO DE PALMER cadastro 25019	54,00
344	DENTAL PRIME	50	Peça	PLACA DE VIDRO 0,5MM POLIDA cadastro 16195	5,20
345	DESERTO	02	Kit	RÉGUA PLANO DE ALUMINIO, KIT COM 02 RÉGUAS (Régua Fox) cadastro 27979	DESERTO
346	DENTAL PRIME	200	Caixa	PÓ PARA PROFILAXIA PARA ULTRASSON cadastro 12398 APRESENTAÇÃO : caixa com 15 unidades de sachet com 40g	25,00
347	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	20	Caixa	PONTA GUTA CALIBRADA 30 cadastro 9114 (CX C/ 120 UN)	16,30
348	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	20	Caixa	PONTA GUTA CALIBRADA 35 cadastro 9115 (CX C/ 120 UN)	16,30
349	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	20	Caixa	PONTA GUTA CALIBRADA 40 cadastro 9116 (CX C/ 120 UN)	16,30
350	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	20	Caixa	PONTA GUTA CALIBRADA 45 (CX C/ 120 UN) cadastro 27980 (CX C/ 120 UN)	16,30
351	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	20	Caixa	PONTA GUTA CALIBRADA 50 (CX C/ 120 UN) cadastro 27981 (CX C/ 120 UN)	16,30
352	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	20	Caixa	PONTA GUTA CALIBRADA 55 (CX C/ 120 UN) cadastro 27982 (CX C/ 120 UN)	16,30
353	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	20	Caixa	PONTA GUTA CALIBRADA 60 (CX C/ 120 UN) cadastro 27983 (CX C/ 120 UN)	16,30
354	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	20	Caixa	PONTA GUTA CALIBRADA 70 (CX C/ 120 UN) cadastro 22570 (CX C/ 120 UN)	16,30
355	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	20	Caixa	PONTA GUTA CALIBRADA 80 cadastro 22571 (CX C/ 120 UN)	16,30
356	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	50	Caixa	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE – 30 caixa com 120 cadastro 30461	16,30
357	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	50	Caixa	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE – 35 caixa com 120 cadastro 30462	16,30
358	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	50	Caixa	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE – 40 caixa com 120 cadastro 30463	16,30
359	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	50	Caixa	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE – 45 caixa com 120 cadastro 30464	16,30
360	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	50	Caixa	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE – 50 caixa com 120 cadastro 30465	16,30
361	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	50	Caixa	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE – 55 caixa com 120 cadastro 30648	16,30
362	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	50	Caixa	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE – 60 caixa com 120 cadastro 30467	16,30
363	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	50	Caixa	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE – 80 caixa com 120 cadastro 30469	16,30
364	DENTAL PRIME	100	Unid.	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO cadastro 9120	6,80
365	DISQUEMED	40	Unid.	PORTA AGULHAS MATHIEU 14CM cadastro 8849	36,50
366	DISQUEMED	40	Unid.	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM cadastro 15032	23,50
367	DISQUEMED	30	Unid.	PORTA ALGODÃO LIMPO – EM AÇO INOX cadastro 25024	38,00
368	DISQUEMED	30	Unid.	PORTA ALGODÃO SERVIDO – EM AÇO INOX cadastro 25025	38,00
369	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	50	Unid.	PORTA MATRIZ - TIPO TOFFLEMIRE cadastro 9096	24,80
370	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	50	Unid.	PORTA MATRIZ - TIPO IVORY cadastro 9095	24,80
371	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	10	Kit	POSICIONADOR DE FILME PARA RADIOGRAFIA INFANTIL, PERIAPICAL E BITEWING – AUTOCLAVÁVEL cadastro 16935	51,00
372	DENTAL PRIME	15	Kit	POSICIONADOR DE FILME PARA RADIOGRAFIA ADULTO, PERIAPICAL E BITEWING – AUTOCLAVÁVEL cadastro 9145	51,49
373	DENTAL PRIME	75	Unid.	POTE DE DAPPEN PLÁSTICO cadastro 9123	2,00
374	DENTAL PRIME	75	Unid.	POTE DE DAPPEN VIDRO cadastro 9124	3,36
375	DENTAL PRIME	10	Unid.	RÉGUA MILIMETRADA P/ ENDODONTIA cadastro 13278	8,90
376	DENTAL PRIME	50	Unid.	REMOVEDOR DE MANCHAS cadastro 13503 frasco 30ml	13,00
377	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	60	Frasco	RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ – COR ROSA Cadastro 27984 Frasco com 225 gramas	34,00
378	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	150	Frasco	RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL LIQUÍDO cadastro 27985 Frasco com 120 ml	16,00

379	DENTAL PRIME	100	Unid.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 cadastro 21755 COMPOSIÇÃO: matriz orgânica: bis-gma e tegdma parte inorgânica: zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. Apresentação: seringa 4g APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PELA ANVISA	33,73
380	DENTAL PRIME	200	Unid.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 cadastro 9137 COMPOSIÇÃO: matriz orgânica: bis-gma e tegdma parte inorgânica: zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. Apresentação: seringa 4g	33,73
381	DENTAL PRIME	250	Unid.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 cadastro 12616 COMPOSIÇÃO: matriz orgânica: bis-gma e tegdma parte inorgânica: zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. Apresentação: seringa 4g	33,73
382	DENTAL PRIME	200	Unid.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A 3,5 cadastro 12617 COMPOSIÇÃO: matriz orgânica: bis-gma e tegdma parte inorgânica: zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. Apresentação: seringa 4g	33,73
383	DENTAL PRIME	100	Unid.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR P cadastro 19768 COMPOSIÇÃO: matriz orgânica: bis-gma e tegdma parte inorgânica: zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. Apresentação: seringa 4g	33,73
384	DENTAL PRIME	200	Unid.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B2 cadastro 13504 Composição: Matriz orgânica: Bis-Gma e TEGDMA Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume Apresentação: seringa 4g	33,73
385	DENTAL PRIME	50	Unid.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW COR A2 cadastro 19769	13,00
386	DENTAL PRIME	150	Frasco	PASTILHA REVELADORA DE PLACA cadastro 9170 embalagem com 120 unidades, com identificação de procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	13,50
387	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	200	Frasco	REVELADOR LÍQUIDO PARA PELÍCULA DE RX ODONTOLÓGICO cadastro 8966 Frasco com 475 ml Validade: 02 anos após a sua fabricação	12,80
388	DESERTO	10	Unid.	RODA DE FELTRO PARA POLIMENTO DE PRÓTESE TOTAL cadastro 27986	DESERTO
389	DISQUEMED	800	Pacote	ROLETES DENTAIS DE ALGODÃO cadastro 9118 APRESENTAÇÃO: 100 % algodão hidrófilo, nº 2, isento de amido,cloro e impurezas. acondicionamento em uma cinta de filme plástico com 100 unidades com 10 a 11 mm de diâmetro e 4 cm de comprimento, peso 32gr.	1,59
390	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	30	Unid.	SACA BROCAS UNIVERSAL cadastro 8935	37,00
391	DENTAL PRIME	150	Caixa	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL cadastro 13505 - Apresentação: seringa com 2 gramas c/ 05 ponteiras aplicadoras, manual de instrução - Cor branco opaco - Selante resinoso fotopolimerizável para fóssulas e fissuras com flúor. - Composição: monômeros metacrílicos como Bis GMA, TEGDMA e monômros metacrílicos ácidos, estabilizante, canforoquinona, co-iniciador e carga de vidro flúor-alumínio-silicato. Garantia de 02 anos	19,50
392	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	70	Unid.	SERINGA CARPULE COM REFLUXO cadastro 9142 DOBRAVEL, CONFECCIONADO EM ALI AISI 304 E AISI 420, COM ALTA DUREZA E FLEXIBILIDADE APROPRIADA E RESISTÊNCIA CONTRA CORROSÕES.	28,00
393	DISQUEMED	500	Unid.	SERINGA 10ML COM AGULHA DESCARTÁVEL cadastro 9410 QUE ATENDA OS REQUISITOS DA NR 32, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE FÁCIL ABERTURA, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	0,70
394	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	1.200	Unid.	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA cadastro 9408 QUE ATENDA OS REQUISITOS DA NR 32, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE FÁCIL ABERTURA, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	0,77

395	DISQUEMED	50	Unid.	SERINGA DE VIDRO COM ENCAIXE LUER LOCK (BICO DE METAL) - 5ML cadastro 21760	38,00
396	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	10	Unid.	SERINGA DE VIDRO COM ENCAIXE LUER LOCK (BICO DE METAL) - 10ML cadastro 18483	44,90
397	DENTAL PRIME	05	Unid.	SERINGA PARA CALEN cadastro 20512	61,00
398	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	40	Unid.	SINDESMOTOMO Nº 1 EM AÇO INOX cadastro 9125	7,80
399	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	80	Frasco	SOLUÇÃO DE MILTON 1% cadastro 14316 Embalagem com 1 litro	11,00
400	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	100	Unid.	SONDA EXPLORADORA Nº 5 cadastro 9127	7,80
401	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	40	Unid.	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA cadastro 9129	14,00
402	FRUSTRADO	200	Frasco	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ml cadastro 9417 Frasco sistema fechado	FRUSTRADO
403	DISQUEMED	1.400	Pacote	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL cadastro 9130 Confeccionado em plástico, não estéril, descartável, apresentado/ em embalagem com 40 unidades. Embalagem com identificação de procedência, lote de fabricação.	4,80
404	DENTAL PRIME	500	Unid.	TAÇA DE BORRACHA P/PROFILAXIA cadastro 9139	1,05
405	DISQUEMED	50	Unid.	TESOURA CIRÚRGICA RETA 15CM cadastro 9422	16,00
406	DISQUEMED	50	Unid.	TESOURA IRIS RETA 12CM cadastro 9429	14,00
407	DENTAL PRIME	10	Unid.	TIGELA DE BORRACHA para Alginato (média) cadastro 23740	5,00
408	DENTAL PRIME	200	Caixa	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA – 4MM cadastro 9131 Pacote com 12 unidades.	6,30
409	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	250	Caixa	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA cadastro 9132 Lixa em poliéster e óxido de alumínio para acabamento e polimento de restaurações em resina. É apresentada em duas granulações (fina e média) e com centro neutro. Caixa com 150 unidades	8,70
410	DENTAL PRIME	100	Caixa	TIRA DE POLIESTER cadastro 9133, Fita matriz de poliéster pré-cortada, tamanho 0,05 x 10 x 100mm. Embalagem com 50 unidades	1,18
411	DENTAL PRIME	100	Frasco	TRICRESOL FORMALINA – FRASCO 10ML cadastro 9179	4,00
412	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	15	Litro	VASELINA LIQUIDA – 1 litro cadastro 9431	37,00
413	DESERTO	20	Unid.	VASELINA SÓLIDA ESPECIAL cadastro 9430 Embalagem 35g	DESERTO
414	DENTAL PRIME	50	Frasco	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES cadastro 9188 Frasco com 15 ml	8,10
415	DENTAL PRIME	50	Kit	VERNIZ COM FLÚOR cadastro 9172 Verniz de secagem rápida, sem odor e alta resistência mecânica com 6% de fluoreto de sódio e 6% de fluoreto de cálcio. Caixa contendo: 1 frasco com 10ml de verniz 1 frasco com 10ml de solvente Registro do lote na embalagem bem como registro no Ministério da Saúde.	16,00
416	DENTAL PRIME	50	Un	AFASTADOR MINESSOTA EM AÇO INOX adastro 33871	12,00
417	DENTÁRIA PORTO ALEGRENSE	50	Caixa	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE – 70 caixa com 120 cadastro 30468	20,00

Jaraguá do Sul, SC, 16 de março de 2016.
Rosinei Ap.Gretter Dias
Pregoeira – Decreto 9.071/2013
alterado pelo Decreto nº 10.054/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 115/2016

PORTARIA Nº 115/2016 – ISSEM
De 16.03.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. NOELI APARECIDA ZANGHELINI, lotada na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 13.02.2016 a 25.04.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13.02.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 16 de março de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 116/2016

PORTARIA Nº 116/2016 – ISSEM
De 16.03.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor Público Municipal, Sr. LUIS APARICIO RIBAS, lotado na Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 25.02.2016 a 13.04.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25.02.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 16 de março de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 117/2016

PORTARIA Nº 117/2016 – ISSEM
De 16.03.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor Público Municipal, Sr. JOEL JOÃO SCHNEIDER, lotado na Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 10.03.2016 a 20.03.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10.03.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 16 de março de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 118/2016

PORTARIA Nº 118/2016 – ISSEM
De 16.03.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. ANGELA ELIANE MELLO KNAESEL, lotada na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 10.03.2016 a 22.06.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10.03.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 16 de março de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 119/2016

PORTARIA Nº 119/2016-ISSEM
De 17.03.2016
Restabelecimento de Beneficio de Pensão por Morte

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais (Issem), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 33/2003, de 23.12.2003, em cumprimento a Decisão Judicial prolatada no processo nº 0001843-24.2015.8.24.0036,

RESOLVE:
Art. 1º RESTABELECER O BENEFICIO DE PENSÃO POR MORTE, concedido através da Portaria nº 085/2008-Issem/Previdência ao Sr. DARLAN LINGNAU e ao Sr. LEO LINGAU, respectivamente filho e esposo da Ex-Servidora da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, Sra. ZENAIDE LINGNAU, falecida na data de 01.10.2008.

Art. 2º A cota do beneficio de pensão por morte, em caráter temporário, devida ao Sr. DARLAN LINGNAU, no período compreendido entre 01.11.2009 a 01.07.2011 será na proporção de 50% (cinquenta por cento) e a cota do beneficio de pensão por morte em caráter vitalício, devida ao Sr. LEO LINGNAU, no período compreendido entre 01.11.2009 a 01.07.2011 igualmente corresponderá a 50% (cinquenta por cento) e a partir de 02.07.2011 será de 100% (cem por cento) ressalvado pelo direito a reversão das cotas.

Art. 2º As despesas correrão por conta do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, através do Fundo Municipal de Previdência Social (FMPS), nos termos do art. 45, II, "a", da Lei Complementar Municipal nº 33/2003, e suas alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01.11.2009, revogando-se a portaria nº 179/2009 – Issem de 23.11.2009.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 17 de março de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora-Presidente do Issem
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 120/2016

PORTARIA Nº 120/2016 – ISSEM
De 17.03.2016.
Concede Licença Maternidade

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o Art. 1º da Lei Complementar nº 88/2009 de 04.09.2009,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à Servidora Pública Municipal, Sra. MARCIA ADRIANA TODT, lotada na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 09.03.2016 a 06.07.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09.03.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 17 de março de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 121/2016

PORTARIA Nº 121/2016 – ISSEM
De 17.03.2016.
Concede Licença Maternidade

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o Art. 1º da Lei Complementar nº 88/2009 de 04.09.2009,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à Servidora Pública Municipal, Sra. SIMONE FRANCO DE OLIVEIRA BERNAL, lotada na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 11.03.2016 a 08.07.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11.03.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 17 de março de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 122/2016

PORTARIA Nº 122/2016 – ISSEM
De 17.03.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. ILDA EPIFANIO GUESSER, lotada na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 15.03.2016 a 29.03.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15.03.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 17 de março de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 123/2016

PORTARIA Nº 123/2016 – ISSEM
De 17.03.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor Público Municipal, Sr. WILMAR JORGE B. DE MACEDO RIBAS, lotado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Samae – de Jaraguá do Sul, no período de 16.03.2016 a 29.04.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16.03.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 17 de março de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 124/2016

PORTARIA Nº 124/2016 – ISSEM
De 17.03.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. SANDRA REGINA DOEGE GUILHERME, lotada na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 17.03.2016 a 30.05.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17.03.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 17 de março de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 125/2016

PORTARIA Nº 125/2016-ISSEM
De 17.03.2016
Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais (Issem), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 33/2003, de 23.12.2003, e suas alterações, combinado com o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e tendo em vista o contido no processo de aposentadoria nº 589/2014,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. HERCILIO MENDONÇA DA ROSA, inscrito no CPF sob nº 305.645.309-72, servidor da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Licenciatura Plena, matriculado sob o nº 4031-2, com proventos integrais sobre a última remuneração do cargo efetivo, com referência salarial: Classe 7, Letra "H", triênios equivalentes a 48% (quarenta e oito por cento) e carga horária de 40 horas semanais/200 horas mês.

Art. 2º As despesas correrão por conta do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, através do Fundo Municipal de Previdência Social (FMPS), nos termos do art. 45, I, "c", da Lei Complementar Municipal nº 33/2003, e suas alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28.03.2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 17 de março de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora-Presidente do Issem
Portaria nº 701/2014

LEI Nº 7.198/2016

LEI Nº 7.198/2016
Autoriza a Abertura e Reforço de Crédito Especial no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07/12/2015, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, mediante Decreto, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para inclusão de dotação orçamentária no Orçamento vigente da Secretaria Municipal do Urbanismo (Semur), a saber:
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
33.02 - TRÂNSITO E TRANSPORTE
33.02.06.183.04242.262 - Instalação e manutenção de câmeras de vigilância
para monitoramento de vias
4.4.00 - INVESTIMENTOS
33.02.321 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 25.000,00

Art.2º A despesa decorrente da execução da presente Lei corre por conta da anulação parcial da dotação orçamentária do programa e verba abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal do Urbanismo (Semur), a saber:
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
33.02 - TRÂNSITO E TRANSPORTE
33.02.06.183.04242.262 - Instalação e manutenção de câmeras de vigilância
para monitoramento de vias
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33.02.257 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 25.000,00

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, crédito adicional destinado ao reforço do crédito especial de que trata a presente Lei, com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07/12/2015.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 18 de março de 2016.
DIETER JANSSEN — ADEMAR POSSAMAI
Prefeito — Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 153/2016

PORTARIANº 153/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 081/2016/Semascri, de 11/03/2016, da Secretaria Municipal da Assistência Social, Criança e Adolescente;

RESOLVE :
Art.1º DISPENSAR, a partir de 1º/04/2016, MARIA DOLORES PELISÃO TOMÉ do cargo de provimento em comissão de GERENTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) - Semascri, da Diretoria de Proteção Básica, da Secretaria Municipal da Assistência Social, Criança e Adolescente, do Poder Executivo do Município.
Art.2º Em consequência, fica revogada a Portaria Nº 1502/2013, de 02/10/2013.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/04/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 16 de março de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 154/2016

PORTARIANº 154/2016
Substitui Conselheiro do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Cultural, Arqueológico, Artístico e Natural (Comphaan).

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 050/2016/FC, de 15/03/2016, da Fundação Cultural de Jaraguá do Sul;

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR, a partir de 15/03/2016, EVANDRO LUIS CHIODINI SILVA, como conselheiro suplente, em substituição à Carla Guidugli Jorge, para representar a Secretaria Municipal do Urbanismo, na qualidade de Representante do Governo Municipal, no Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Cultural, Arqueológico, Artístico e Natural (Comphaan).

Art.2º Em consequência, fica parcialmente revogada a Portaria Nº 1254/2014, de 21/07/2014, no que se refere a designação de Carla Guidugli Jorge.
Art.3º O mandato encerrar-se-á em 23/07/2016.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/03/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 16 de março de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito -

PORTARIA Nº 155/2016

PORTARIANº 155/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o disposto na Portaria Nº 001/2016/Issem, de 25/01/2016;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 080/2016/Sema, de 16/03/2016, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :
Art.1º ANULAR a Portaria Nº 171/2011, de 15/02/2011, que declarou a vacância do cargo público de provimento efetivo de ORIENTADORA EDUCACIONAL em virtude da aposentadoria voluntária por implemento de idade da servidora pública municipal MARIA BEATRIZ KARING.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/02/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 17 de março de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 156/2016

PORTARIANº 156/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições, com fundamento no §4º, do artigo 16, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015; e
CONSIDERANDO que a candidata aprovada por Concurso Público, nomeada através da Portaria Nº 079/2016, de 23/02/2016, e regularmente convocada, desistiu do cargo e não tomou posse sem o que não há provimento para o cargo;
CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 079/2016/DGP, de 16/03/2016, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :
Art.1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 079/2016, de 23/02/2016, que dispõe sobre a nomeação de TANIA LUCACHINSKI para o cargo público de Técnica de Enfermagem, declarando a vacância do mesmo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 17 de março de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 157/2016

PORTARIANº 157/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto no Decreto Municipal Nº 10.598/2015, de 27 de outubro de 2015; e

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Oficial designada pela Portaria Nº 1326/2015, de 06/11/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 036/2016/Sema/GAS, de 15/03/2016, da Gerência de Assistência ao Servidor;

RESOLVE :
Art.1º ALTERAR, no período de 16/03/2016 a 16/03/2017, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, a carga horária de trabalho da servidora pública municipal NEIVA MARIA DOS SANTOS, matrícula 7571-0, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/03/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 17 de março de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 158/2016

PORTARIANº 158/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 21, da Lei Municipal Nº 7.045/2015, de 27/05/2015; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 089/2016/Semascri, de 16/03/2016, da Secretaria Municipal da Assistência Social, Criança e Adolescente;

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR, a partir de 14/03/2016, a conselheira do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) ELI ANTUNES para exercer a função de Ordenadora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).
Art.2º Em consequência, fica revogado o artigo 1º, da Portaria Nº 904/2015, de 08/07/2015.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/03/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 17 de março de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

A Pregoeira, designada pelo Decreto nº 9.071/2013 alterado pelo Decreto nº 10.054/2014 alterado pelo Decreto nº 10.054/2014, comunica aos interessados que o Processo Licitatório nº 18/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, que teve como objeto à contratação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus ao longo de 12(doze) meses, destinados para manutenção da frota de veículos, caminhões e máquinas rodantes, teve o seguinte resultado:

Item	Proponente vencedora	Quant	Unid	Descrição dos objetos	Valor unitário do item (R$)
01	FM PNEUS LTDA	148	sv	Recapagem de pneu 10.00R20 borrachudo – sulco da borracha com no mínimo 21mm de profundidade.	512,00
02	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA	60	sv	Recauchutagem de pneu 13.00-24 – sulco da borracha com no mínimo 22mm de profundidade.	1.110,00
03	GRANDO PNEUS LTDA	32	sv	Recauchutagem de pneu 14.00-24 – sulco da borracha com no mínimo 26mm de profundidade.	1.200,00
04	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP	12	sv	Recauchutagem de pneu 12-16,5 – sulco da borracha com no mínimo 21mm de profundidade.	615,00
05	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA	60	sv	Recapagem de pneu 275/80R22,5 borrachudo – sulco da borracha com no mínimo 19mm de profundidade.	522,00
06	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP	12	sv	Recauchutagem de pneu 19.5L24 – sulco da borracha com no mínimo 22mm de profundidade.	1.725,00
07	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP	16	sv	Recapagem de pneu 11.00-22 liso – sulco da borracha com no mínimo 14mm de profundidade.	505,00
08	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP	20	sv	Recapagem de pneu 7.50-16 borrachudo – sulco da borracha com no mínimo 12,5mm de profundidade.	290,00
09	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP	12	sv	Recapagem de pneu 215/75R17,5 – sulco da borracha com no mínimo 14,5mm de profundidade.	305,00
10	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA	20	sv	Recauchutagem de pneu 12.5/80-18 – sulco da borracha com no mínimo 24mm de profundidade.	835,00
11	GRANDO PNEUS LTDA	18	sv	Recauchutagem de pneu 17.5-R25 – sulco da borracha com no mínimo 30mm de profundidade.	1.715,00
12	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP	06	sv	Recauchutagem de pneu 14.9-24 – sulco da borracha com no mínimo 40mm de profundidade.	1.015,00
13	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP	16	sv	Recauchutagem de pneu 14.9-28 – sulco da borracha com no mínimo 60mm de profundidade.	1.108,00
14	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP	06	sv	Recauchutagem de pneu 23.1-26 – sulco da borracha com no mínimo 80mm de profundidade.	2.245,00
15	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP	04	sv	Recauchutagem de pneu 23.1-30 – sulco da borracha com no mínimo 80mm de profundidade.	3.089,00

Jaraguá do Sul, SC, 16 de março de 2016.

Rosinei Ap.Gretter Dias
Pregoeira – Decreto 9.071/2013
alterado pelo Decreto nº 10.054/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

A Pregoeira, designada pelo Decreto nº 9.071/2013 alterado pelo Decreto nº 10.054/2014 alterado pelo Decreto nº 10.054/2014, comunica aos interessados que o Processo Licitatório nº 19/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, que teve como objeto à aquisição de mudas de flores de época, grama, adubos, uréia e torta de mamona, destinados para ajardinamento do calçadão, praças, jardins e trevos de responsabilidade do Município de Jaraguá do Sul ao longo de 12(doze) meses, teve o seguinte resultado:

Item	Proponente vencedora	Quant.	Unid	Descrição dos objetos	Valor unitário do item (R$)
01	HIBISCUS ORNAMENTAÇÃO LTDA ME	4.000	CX	Mudas de flores de época – cx c/15 mudas com altura mínima de 5cm das seguintes espécies:viola arvensis, begonia semperflorens, antirrhinum majus, dianthus chinenss hibrido, impatiens walleriana, celósia argentea, impatiens hawkeri, gazania rigens, portulaca grandoflira, gonphrena globosa, petúnia hibrida, salvia splendes, tagete patula, torenia fournieri, zennia elegans e catharantus roseus.	9,40
02	CELSO RICARDO DE OLIVEIRA EIRELI EPP	4.000	M²	Grama esmeralda em leiva. Obs:entrega em palets	6,40
03	CELSO RICARDO DE OLIVEIRA EIRELI EPP	1.100	SC	Adubo orgânico composto de galinha – sc c/25 kg	8,30

04	CELSO RICARDO DE OLIVEIRA EIRELI EPP	150	SC	Adubo fertilizante turfa – sc c/25 kg	25,00
05	HIBISCUS ORNAMENTAÇÃO LTDA ME	30	SC	Adubo químico NPK 4-14-8 – sc c/25 kg	49,00
06	CELSO RICARDO DE OLIVEIRA EIRELI EPP	50	SC	Adubo químico NPK 10-10-10 – sc c/25 kg	51,80
07	CELSO RICARDO DE OLIVEIRA EIRELI EPP	30	SC	Uréia – sc c/25 kg	59,00
08	CELSO RICARDO DE OLIVEIRA EIRELI EPP	30	SC	Torta de mamona – sc c/50 kg	120,00

Jaraguá do Sul, SC, 16 de março de 2016.
Rosinei Ap.Gretter Dias
Pregoeira – Decreto 9.071/2013
alterado pelo Decreto nº 10.054/2014

Joaçaba

Prefeitura

CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DE VAGA Nº 01/2016 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

PREFEITURA DE JOAÇABA
DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES

CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA DE VAGA
Nº 01/2016 - RETIFICADO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Alexandre Augusto Vidi Roesler	6,75	1º

Joaçaba (SC), vinte e um de março de 2016.
JUCELINO FERRAZ
Prefeito Municipal em exercício

ANDERSON ANDRES
Diretor do FME

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2016
"Estabelece normas para a chamada pública de AUXILIARES DE SERVIÇOS INTERNOS destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na rede municipal de ensino, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo por base as Leis Complementares nº 80 de 12 de março de 2004, n.º 97 de 18 de março de 2005 e n.º 121 de 26 de junho de 2006, lança este Edital para contratação de Auxiliares de Serviços Internos na Rede Pública de ensino, em caráter temporário de excepcional interesse público, para o exercício de 2016, podendo ser prorrogado pelo período de até 12 (doze) meses, conforme a necessidade e conveniência do interesse público, e;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, e;

Considerando que a educação é um direito constitucional, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação desses serviços essenciais à população, e;

Considerando o esgotamento das listas de aprovados no processo seletivo originado pelo Edital 06/2015;

Considerando a imprescindibilidade de serviços internos (limpeza/cozinha) nas unidades escolares;

Torna público os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA de auxiliares de serviços internos destinada ao provimento de vagas temporárias para o ano letivo de 2016 na rede municipal de ensino.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Os candidatos habilitados e classificados neste processo serão regidos pelo regime administrativo e serão filiados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; Leis Complementares Municipais nºs 97/2005 e 80/2004.

II - DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO MENSAL:

CARGO	REMUNERAÇÃO INICIAL R$*	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Auxiliar de Serviços Internos	R$884,74	40h	01	Ensino Fundamental Completo ou Cursando.

* O valor da remuneração é correspondente à carga horária de 40 horas semanais, sendo que em caso de carga horária inferior a remuneração será proporcional.

III - DATA E VAGAS
3.2. A data determinada para a Chamada Pública para os cargos acima referidos será dia 28 de Março de 2016, das 13h00min às 18h00min, na Secretaria Municipal da Educação, sito à Av. XV de Novembro, 378 – Centro/Joaçaba – 2º andar.

3.3. A vaga existente é para substituição de Auxiliares de Serviços Internos efetivos que estarão fruindo Licença-Prêmio.

IV - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

4.1. Os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação.

4.2. A convocação para contratação será feita pela Prefeitura Municipal de Joaçaba – SC.

V – PROCEDIMENTOS

5.1. Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item 3.2. deste Edital munidos dos seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
b) Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);
c) Comprovação de habilitação e/ou declaração de frequência no Ensino Fundamental;
d) Documento expedido pelo setor Pessoal que mencione o tempo de serviço no município de Joaçaba/SC;
e) Demais documentos exigidos.

VI – CLASSIFICAÇÃO

6.1 A Classificação obedecerá a seguinte tabela de pontuação:

Título	Pontuação
Ensino Médio Completo	1,0
Curso Específico na área na área de atuação	0,5 por curso
Tempo de Serviço no Município de Joaçaba na área de atuação	0,5 por ano trabalhado

6.2 Havendo empate entre dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:
a) Maior tempo de serviço no município de Joaçaba/SC;
b) Maior idade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para efeito da contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.
Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Processo.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, e no site oficial do município http://www.joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, em 22 de Março de 2016.
RAFAEL LASKE
Prefeito Municipal

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Data de Nasc.:	Estado Civil:
CPF:		
E-mail:		
Telefone Residencial: ( )	Telefone Celular: ( )	
Formação Acadêmica		
Ensino Médio Completo		
Tempo de Serviço na rede municipal de ensino		
Curso Específico na área		
Total de Pontos		

Assinatura

PORTARIA 5530
PORTARIA Nº 5.530 DE 21 DE MARÇO DE 2016
"SUBSTITUI MEMBRO DE COMISSÃO"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. Substituir servidor indicado, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias de fomento das atividades esportivas, conforme o disposto no art. 8º da Lei Municipal 4.555/2014.

Membro: Rony Edson Lenz
Substituto: Anderson Andres

Art. 2º. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 21 de março de 2016
JUCELINO FERRAZ
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA 5531
PORTARIA Nº 5.531 DE 21 DE MARÇO DE 2016
"SUBSTITUI MEMBRO DE COMISSÃO"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. Substituir servidor indicado, para compor a Comissão de Seleção Desportiva, das parcerias de fomento das atividades esportivas, conforme o disposto no art. 8º da Lei Municipal 4.555/2014.

Membro: Rony Edson Lenz
Substituto: Anderson Andres

Art. 2º. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 21 de março de 2016
JUCELINO FERRAZ
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

EXTRATO DA PORTARIA JHL Nº 092/2016
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DA PORTARIA JHL Nº 092/2016

PROTOCOLO Nº 798/2016
Data: 17/03/2016
Objeto: Apurar através de Sindicância os fatos narrados conforme CAT – Comunicado de Acidente de Trabalho nº 02/2016 protocolado sob nº 798/2016 no prazo de 30 (trinta) dias.
Comissão: A Comissão Sindicante, composta pelos servidores, Francielli Wendland Guaragni Fiorin, Andréa Reisdorfer Camaroto e Valdirene Aparecida Dorini para atuarem sob a Presidência da primeira, devendo promover as diligências necessárias, inquerir as pessoas envolvidas no caso, bem como o responsável, apresentando relatório circunstanciado do que for apurado.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Aluir Flemming – Diretor Presidente do SIMAE.

Lacerdópolis

Prefeitura

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE LACERDÓPOLIS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2016

O MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, torna público que estará realizando no dia 25/04/2016 às 14h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Lacerdópolis, a abertura das Propostas para Concessão de Direito Real de Uso de uma sala comercial anexa ao Ginásio de Esportes, localizado na Rua 31 de Março, centro, no município de Lacerdópolis, pela Maior Oferta. Cópia integral do Edital poderá ser obtida junto a Prefeitura Municipal, na Rua 31 de Março, nº 1050, centro, no município de Lacerdópolis-SC. Demais informações, pelo telefone (0**49)3552-0188.

Hilario Chiamolera
Prefeito de Lacerdópolis

Lages

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO 93/2014 PML

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 93/2014
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 93/2014, através da Secretaria Municipal de Turismo, com a empresa MULTIBAN LOCAÇÕES DE BENS MÓVEIS LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob n.º 08.158.865/0001-92, com sede a Av: Claudio Zacchi Nº 110, Bairro: Passa Vinte; CEP: 88.132–060; Palhoça/SC, para Locação de Banheiros Químicos para o Natal Felicidade 2014, pelo valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 28 de Novembro de 2014.
Flávio Luis Agustini
Secretário Municipal de Turismo

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Pedro Marcos Ortiz, Secretário Municipal de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Lages, 28 de Novembro de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito do Município de Lages

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 304/2015 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 304/2015PML.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADO: SOLUÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 05.091.927/0001-06, estabelecida a Rua Fritz Spernau, 653 - Fortaleza - CEP 89.055-220 – Blumenau/SC.
Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 168/2015, correlato a Concorrência nº 06/2015
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem da Av. Antônio Ribeiro dos Santos, nesta cidade, com fornecimento de material, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas de Quantitativos/Orçamentária, copiados em CD, partes integrantes deste Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.2 De Execução, Fica Prorrogado até 30 de Junho de 2016;
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA/VALIDADE CONTRATUAL
Fica Prorrogado até 30 de Junho de 2016, podendo ser prorrogado nos termos dispostos no Art. 57 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos

Lages, 21 de março de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 303/2015 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
3° TERMOA DITIVO AO CONTRATO 303/2015PML.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADO: BURIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 95.762.027/0001-28, estabelecida a Rua Ricardo Pagani, 50 - CEP 88.509-530 – Lages/SC..
Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 155/2015, correlato a Tomada de Preço nº 22/2015
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Ampliação da EMEB Profº Osni de Medeiros Régis, nesta cidade, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas de Quantitativos/Orçamentária, copiados em CD, partes integrantes deste Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.2 De Execução, Fica Prorrogado por mais 15 dias;
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA/VALIDADE CONTRATUAL
Fica Prorrogado por mais 15 dias, podendo ser prorrogado nos termos dispostos no Art. 57 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos

Lages, 21 de março de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 20/2016 PML

O MUNICIPIO DE LAGES TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016
PROCESSO Nº 02/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para Fornecimento e implantação de uma Estação Meteorológica de Superfície, tipo EMS-3, para a Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo – EPTA Categoria "A", no Aeroporto Federal Antônio Correia Pinto de Macedo, Lages, SC, e ações junto ao DECEA/CINDACTA II, para a respectiva homologação em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital Correlato
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 629.000,00 (seiscentos e vinte e nove mil reais), sendo:
BRAXTON SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ 21.063.232/0001-69 AV. PERNAMBUCO, 1760 SÃO JOÃO DE MERITI/RJ CEP 25.510-430

Lages/SC 10 de fevereiro de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 11/2016 SMS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO, N.º 11/2016 SMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC.
CONTRATADO: RESTAURANTE E PASTELARIA MULTISABORES LTDA ME inscrita no CNPJ sob n.º 08.781.421/0001-09, com endereço a AV. Luiz de Camões, 1116 Coral Lages CEP 88.523-000
Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 04/2016, correlato ao Pregão Presencial n° 03/2016, homologada em 12/02/2016.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa para fornecimento de refeições (marmitas), aos Funcionários de Plantão no Pronto Atendimento Municipal e outros Setores da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, parte integrante do Edital Correlato.
2.1De Início, contar-se-á da data da assinatura do Presente Contrato;
2.2 De Entrega(s), a(s) marmita(s) deverá(ão) ser entregue(s) diariamente, entre 11:00 e 13:00 horas e 20:00 e 21:30 horas, no Pronto Atendimento Municipal, Zoonoses, SAMU e Setor de Transportes, nesta cidade, em conformidade com a(s) solicitação(ões);
2.3 De Execução, contar-se-á da data da assinatura do Contrato até 31/12/201
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)

Lages, 12 de fevereiro de 2016.
Elizeu Mattos.
Prefeito municipal.

EXTRATO CONTRATO 24/2016 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO, N.º 24/2016 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ secretaria municipal de MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADO: A.C.M.M. SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA - ME inscrita no CNPJ n.º 07.258.181/0001-08, com sede a Rua Erwin Haake, 954 – São Roque – Timbó/SC
Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 318/2015, correlato a Tomada de preço nº 40/2015, homologada em 29/02/2016
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Execução de Extensão de Rede Média e Baixa Tensão para atender ao Loteamento Parque Tecnológico Órion, localizado na Rua Heitor Villa Lobos, nesta cidade, com fornecimento de material, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas de Quantitativos/Orçamentária, copiados em CD, partes integrantes do Edital correlato
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, em até 03 (três) meses a contar da data da assinatura do Contrato;
2.3 De Entrega, em até 05(cinco) dias da conclusão dos serviços, mediante Termo Circunstanciado endereçado à Secretaria de Infraestrutura, aos cuidados do Responsável Técnico pelo acompanhamento e fiscalização
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 244.654,58 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Lages, 29 fevereiro de 2016
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

PP 30 E 31-216 PML

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 30-2016 PML
Objeto: Prestação de Serviços Gerais de Roçada Mecanizada Costal.
Tipo: Menor Preço por Hora
Abertura: 07/04/2016 às 16:00
Valor Estimado: R$ 450.380,00

Modalidade: PP 31-2016 PML
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Uniformes.
Tipo: Menor Preço Por Lote
Abertura: 12/04/2016 às 13:30
Valor Estimado: R$ 158.851,43

A retirada obter-se-á no Setor de Licitações, ao custo de R$ 10,00 ou pelo www.lages.sc.gov.br sem ônus.
Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 21 de março de 2016.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

TERMO DE CONVÊNIO 011/2016

TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2016
Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ELIZEU MATTOS, e de outro lado o INSTITUTO JOSÉ PASCHOAL BAGGIO, inscrito no CNPJ sob n.º 09.198.242/0001-06, com sede à Rua Coronel Córdova, nº 84, Bairro Centro, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pela Sra. ISABEL CHRISTINA ANTUNES BAGGIO, CPF nº 522.116.549-49, Presidente, tem justo e acertado o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: auxílio financeiro para a Realização do Programa Lendo e Relendo com o Correio Lageano.

VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) em 10 (dez)

parcelas.

VIGÊNCIA: 02/03/2016 a 31/12/2016.

Lages/SC, 22 de março de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal.

TERMO DE CONVÊNIO 012/2016

TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/2016 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

O MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ELIZEU MATTOS, e a Fundação Municipal de Esportes de Lages/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.497.559/0001-66, com endereço na Avenida Antonio Ribeiro dos Santos, nº400, Bairro da Várzea, em Lages/SC, neste ato representado pelo Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, Sr. JOSÉ MAXIMILIANO C. BATALHA, doravante denominados CONCEDENTES e a ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL LAGES, inscrita no CNPJ sob o nº 10.939.297-0001-09, com sede a Rua Avenida Marechal Floriano, nº 82, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente Sr. JAIR ANTONIO BOGONI, CPF nº 436.868.939-91, doravante denominado CONVENENTE, RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO, observadas as disposições legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

OBJETO: auxílio financeiro para custear as despesas com a modalidade handebol, na promoção de eventos, aquisição de material esportivo, formação de atletas, promovendo a inclusão social, representação do Município nas competições da FESPORTE e outras competições a nível regional, estadual e nacional.
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em 10 (dez) parcelas mensais.

VIGÊNCIA: 03/03/2016 a 31/12/2016.

Lages/SC, 22 de março de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal.

TERMO DE CONVÊNIO 013/2016

TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/2016

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ELIZEU MATTOS, e de outro lado SOCIEDADE LAGEANA DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS - SLAN, inscrita no CNPJ sob n.º 83.509.521/0001-04, com sede à Av. 1º de maio, nº 1003, Bairro Caravágio, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo Sr. JONES COSTA MACEDO, CPF nº 025.472.969-00, Presidente, tem justo e acertado o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: auxílio financeiro para custear as despesas de funcionamento e manutenção das atividades pedagógicas da entidade.
VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais) em 10 (dez) parcelas mensais.

VIGÊNCIA: 08/03/2016 a 31/12/2016.

Lages/SC, 22 de março de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal.

Laguna

Prefeitura

DECRETO Nº 4.609/16

DECRETO Nº 4.609 DE 21 DE MARÇO DE 2016.
"CONSTITUI COMISSÃO DE COOPERAÇÃO AOS PROGRAMAS HABITACIONAIS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais, com base no art. 68 da Lei Orgânica do Município e, considerando a necessidade de criar condições para o desenvolvimento de Programas Habitacionais no Município de Laguna,

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Cooperação aos Programas Habitacionais, vinculada à Secretaria de Habitação e Assistência Social, formada pelos seguintes servidores:

I – Silvia dos Passos Marinho, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação;
II – Vera Lúcia da Silva, lotada na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social; e
III – Flávio Luiz Alípio, lotado na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 2º A Secretaria de Habitação e Assistência Social deverá disponibilizar à Comissão ora constituída local adequado e as condições necessárias para o seu perfeito funcionamento.

Parágrafo único. A Comissão ora instituída trabalhará em conjunto com a Coordenadoria de Programa Social da Secretaria de Habitação e Assistência Social e, até que seja disponibilizada à mesma local próprio junto à referida Secretaria, ficará estabelecida no Centro Administrativo da Prefeitura de Laguna.

Art. 3º Os servidores que compõem a Comissão ora constituída ficarão vinculados à mesma, em caráter de exclusividade, durante o tempo em que vigorar.

Parágrafo único. O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar os procedimentos necessários para o controle do ponto dos servidores que integram a Comissão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.610/16

DECRETO Nº 4.610 DE 21 DE MARÇO DE 2016.
"CONSTITUI COMISSÃO PARA SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS, ACOMPANHAMENTO SOCIAL E FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE LOTEAMENTOS POPULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 68 da Lei Orgânica do Município e, considerando a necessidade de se constituir Comissão para a seleção de beneficiários, acompanhamento social e fornecimento de informações à Caixa Econômica Federal e outros órgãos externos, sobre loteamentos populares,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão Municipal, para a seleção de beneficiários, acompanhamento social e fornecimento de informações à Caixa Econômica Federal e outros órgãos externos, sobre loteamentos populares, formada pelos seguintes servidores:

I – Silvia dos Passos Marinho, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação;
II – Vera Lúcia da Silva, lotada na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social; e
III – Flávio Luiz Alípio, lotado na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º, deverá observar os dispositivos federais e municipais que regem a matéria, dentre eles o Decreto Municipal nº 4.005/14 e a Lei Federal 11.977/2.009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.611/16

DECRETO Nº 4.611 DE 21 DE MARÇO DE 2016.
"DISPÕE SOBRE A EQUIPE DE APOIO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO E DESIGNA O PREGOEIRO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais e, no exercício de suas atribuições privativas que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º A equipe de apoio da modalidade de Licitação denominada Pregão, regulamentada pelo Decreto n° 1.634/06, passa a ser formada pelos seguintes servidores:

I - Fabrício do Rego Leite - matrícula n° 5509-01;
II - Filipe Machado Barzan – matrícula nº 5441-03;
III - Matheus Peixoto Philippi - matrícula nº 5365-01; e
IV - Fernando Adilson Bonato Ramires – matrícula nº 5399-02.

Parágrafo único. A equipe de que trata este artigo será secretariada pelo servidor Matheus Peixoto Philipi.

Art. 2º Fica designado como Pregoeiro Oficial, para a realização de licitação na modalidade denominada Pregão no Poder Executivo Municipal, o servidor Waldir José de Souza.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ERRATA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO 004/2016 - PML

TERMO DE ERRATA PREGÃO 004/2016 - PML
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
TERMO DE ERRATA
EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO 004/2016 - PML
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA, vem comunicar às empresas interessadas que o edital 003/2016 – que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de SAIBRO, sofreu a seguinte alteração:
- onde lê-se:
Edital de Registro de Preço : 004/2016
- leia-se:
Edital de Registro de Preço : 008/2016

Waldir José de Souza
Pregoeiro Municipal

ERRATA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO 005/2016 - PML/FMS

TERMO DE ERRATA PREGÃO 005/2016 - PML/FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
TERMO DE ERRATA
EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO 005/2016 - PML/FMS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA, vem comunicar às empresas interessadas que o edital 005/2016 – que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, sofreu a seguinte alteração:
- onde lê-se:
Edital de Registro de Preço : 005/2016
- leia-se:
Edital de Registro de Preço : 001/2016
- FICA ALTERADA A DATA DO CERTAME PARA : 05/04/2016

Waldir José de Souza
Pregoeiro Municipal

ERRATA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO 006/2016 - PML/FMS

TERMO DE ERRATA PREGÃO 006/2016 - PML/FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
TERMO DE ERRATA
EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO 006/2016 - PML/FMS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA, vem comunicar às empresas interessadas que o edital 006/2016 – que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA JUDICIAL, sofreu a seguinte alteração:
- onde lê-se:
Edital de Registro de Preço : 006/2016
- leia-se:
Edital de Registro de Preço : 002/2016
- FICA ALTERADA A DATA DO CERTAME PARA : 04/04/2016

Waldir José de Souza
Pregoeiro Municipal

ERRATA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO 007/2016 - PML/FMS

TERMO DE ERRATA PREGÃO 007/2016 - PML/FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
TERMO DE ERRATA
EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO 007/2016 - PML/FMS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA, vem comunicar às empresas interessadas que o edital 007/2016 – que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAL ODONTOLÓGICO, sofreu a seguinte alteração:
- onde lê-se:
Edital de Registro de Preço : 007/2016
- leia-se:
Edital de Registro de Preço : 003/2016
- FICA ALTERADA A DATA DO CERTAME PARA : 04/04/2016

Waldir José de Souza
Pregoeiro Municipal

Lajeado Grande

Prefeitura

PORTARIA N.072/2016 DE 22/03/2016 "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GLAUCIA FIORENTIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA n.072/2016
DE 22/03/2016
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GLAUCIA FIORENTIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALMIR LOCATELLI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, especialmente o art. 61 inc. I da Lei Complementar Municipal n. 15/2001 de 26/11/2001.

DECIDE:
Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor Público Municipal GLAUCIA FIORENTIN pelo prazo de 15 dias, de 06/04/2016 A 20/04/2016, sendo pago o adicional de férias correspondente a 1/3 da remuneração do mês.

Parágrafo Único - O período aquisitivo corresponde de 17 de janeiro de 2015 a 16 de janeiro de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande, 22 de março de 2016.
Valmir Locatelli
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.
Geltudes Toffolo Santin
Servidora Designada

PORTARIA N.073/2016 DE 22/03/2016 "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RODRIGO PEDROSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA n.073/2016
DE 22/03/2016
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RODRIGO PEDROSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALMIR LOCATELLI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, especialmente o art. 61 inc. I da Lei Complementar Municipal n. 15/2001 de 26/11/2001.

DECIDE:
Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor Público Municipal RODRIGO PEDROSO pelo prazo de 20 dias, de 01/04/2016 A 20/04/2016, sendo pago o adicional de férias correspondente a 1/3 da remuneração do mês.

Parágrafo Único - O período aquisitivo corresponde de 17 de janeiro de 2015 a 16 de janeiro de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande, 22 de março de 2016.
Valmir Locatelli
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.
Geltudes Toffolo Santin
Servidora Designada

PORTARIA N.074/2016 DE 22/03/2016 "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FRANCIELE BAGGIO BIFFI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA n.074/2016
DE 22/03/2016
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FRANCIELE BAGGIO BIFFI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALMIR LOCATELLI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, especialmente o art. 61 inc. I da Lei Complementar Municipal n. 15/2001 de 26/11/2001.

DECIDE:
Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor Público Municipal FRANCIELE BAGGIO BIFFI pelo prazo de 20 dias, de 01/04/2016 20/04/2016, sendo pago o adicional de férias correspondente a 1/3 da remuneração do mês.

Parágrafo Único - O período aquisitivo corresponde de 17 de janeiro de 2015 a 16 de janeiro de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande, 22 de março de 2016.
Valmir Locatelli
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.
Geltudes Toffolo Santin
Servidora Designada

Lebon Regis

Prefeitura

CONTRATO Nº: 29/2016 LICITAÇÃO: DL10/2016.
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 29/2016 licitação: DL10/2016.
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar no Município de Lebon Régis –SC, para alunos do ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos, para o ano letivo de 2016, no local conhecido como linha 07..
Contratante: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
Contratado: ASSIS MARTINS RIBEIRO - 13.031.347/0001-43.
Valor: R$ 55.040,00 (cinquenta e cinco mil e quarenta reais).
Vigência: 10/03/2016. Término: 31/12/2016
Lebon Régis, 21/03/2016. Ludovino Labas-Prefeito Municipal

CONTRATO Nº: 74/2015 LICITAÇÃO: DL15/2015
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
Contrato Nº: 74/2015 licitação: DL15/2015.
Objeto: Alteração da Cláusula Segunda aditando o valor inicial devido ao acréscimo quantitativo de 4 (quatro) cargos necessários para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação que não estavam previstos inicialmente na negociação devido a mudanças no Plano Municipal de Educação, gerou a demanda por professores de Língua Portuguesa, Matemática, Inglês e Artes.
Contratante: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
Contratado: INSTITUTO BARRIGA VERDE - IOBV - 08.072.361/0001-55 Valor: 2.995,00 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais).
Vigência:11/01/2016. Término: 04/12/2016
Lebon Régis,12/01/2016.
LUDOVINO LABAS - Prefeito Municipal.

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº DL10/201617/2016
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Justificativa Nº DL10/201617/2016
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar no Município de Lebon Régis –SC, para alunos do ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos, para o ano letivo de 2016, no local conhecido como linha 07.Data de Homologação: 10/03/2016 Licitantes Homologados: ASSIS MARTINS RIBEIRO CNPJ 13.031.347/0001-43. Valor total (R$) 55.040,00 (cinquenta e cinco mil e quarenta reais).
Lebon Regis, 10/03/2016
Ludovino Labas - Prefeito Municipal

PORTARIA N° 111/2016
PORTARIA Nº 111 DE 01 DE MARÇO DE 2016
ALTERA CARGA HORARIA DE FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao funcionário CRISTIAN PASSOS PINHEIRO, Professor, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, redução em caráter permanente de carga horaria de 40 horas semanais para 30 horas semanais, a partir de 01/03/2016, com vencimentos consignados em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 01 de março de 2016.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de março de 2016 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

PORTARIA N° 112/2016
PORTARIA Nº 112 DE 01 DE MARÇO DE 2016
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) PAULO PEPPES BEZ, Ocupante do cargo de Motorista, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, FÉRIAS, a partir de 01/03/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 01 de março de 2016.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de março de 2016 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

PORTARIA N° 113/2016
PORTARIA Nº 113 DE 01 DE MARÇO DE 2016
NOMEIA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO 01/2013, LOURDES DE FATIMA ROSA VIEIRA, para ocupar o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS INTERNOS, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 01/03/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 01 de março de 2016.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de março de 2016 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

PORTARIA N° 114/2016

PORTARIA Nº 114 DE 01 DE MARÇO DE 2016
NOMEIA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO 01/2013, SILMARA AMARO MAEBERG, para ocupar o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS INTERNOS, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 01/03/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 01 de março de 2016.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de março de 2016 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

PORTARIA N° 115/2016

PORTARIA Nº 115 DE 01 DE MARÇO DE 2016
NOMEIA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO 01/2013, MARILENE ALVES, para ocupar o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS INTERNOS, com lotação na Secretaria de Assistência Social, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 01/03/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 01 de março de 2016.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de março de 2016 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

PORTARIA N° 116/2016

PORTARIA Nº 116 DE 02 DE MARÇO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PREMIO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária JANISSE CATARINA GONÇALVES DE SOUZA, Auxiliar de enfermagem, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, LICENÇA PREMIO (18 DIAS), cf. Art. 96 do Estatuto dos Servidores, a partir de 02/03/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 02 de março de 2016.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 02 de março de 2016 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

PORTARIA N° 117/2016

PORTARIA Nº 117 DE 07 DE MARÇO DE 2016
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR POR APOSENTADORIA, JUCELINO ALVES DE SOUZA, do cargo de Vigia, com lotação na Secretaria de Serviços Municipais, a partir de 07/03/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 07 de março de 2016.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 07 de março de 2016 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

PORTARIA N° 118/2016

PORTARIA Nº 118 DE 07 DE MARÇO DE 2016
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária SEBASTIANA APARECIDA RIBEIRO LEITE, Ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Serviços Municipais, FÉRIAS, a partir de 07/03/2016.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 07 de março de 2016.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 07 de março de 2016 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

PORTARIA N° 119/2016

PORTARIA Nº 119 DE 07 DE MARÇO DE 2016
NOMEIA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR NARCISO LUIZ ANDRADE, para ocupar o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, com lotação na Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, com carga horaria de 30 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 04/03/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 07 de março de 2016.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 07 de março de 2016 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

PORTARIA N° 120/2016

PORTARIA Nº 120 DE 10 DE MARÇO DE 2016
CONCEDE AUXILIO MATERNIDADE
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária SABRINA VEZARO, Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, LICENÇA MATERNIDADE, a partir de 10/03/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 10 de março de 2016.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 10 de março de 2016 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

PORTARIA N° 121/2016

PORTARIA Nº 121 DE 14 DE MARÇO DE 2016
NOMEIA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO 01/2012, ADRIANA FERLIN MELO, para ocupar o cargo de RECEPCIONISTA, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 14/03/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 14 de março de 2016.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 14 de março de 2016 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

PORTARIA N° 122/2016

PORTARIA Nº 122 DE 14 DE MARÇO DE 2016
CONCEDE LICENÇA A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária ELIANE SCHLEDER CEZAR, Orientador Social, com lotação na Secretaria de Assistência Social, LICENÇA EM RAZÃO DE CASAMENTO, conforme Art. 103 do Estatuto dos Servidores (Lei 76/2012), a partir de 12/03/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 14 de março de 2016.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 14 de março de 2016 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 33/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 33/2015
PROCESSO Nº 14/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº PR 07/2015
Objeto: O presente termo aditivo visa à renovação por 12 (doze) meses, passando a vigência até 13/03/2017 do contrato para prestação de serviços de SEGURO para veículos pertencentes às Secretarias de Educação, Obras e Agricultura, conforme descrição detalhada do Termo de Referência e da Proposta Comercial, as quais independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcrito, de acordo com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/93, e por haver interesse de ambas as partes . As demais cláusula permanecem inalteradas. Contratante: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Lebon Régis,10/03/2016. LUDOVINO LABAS - Prefeito Municipal.

Leoberto Leal

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016 - FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016 - FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016, PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA CERTIFICADO PELO INMETRO, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOBERTO LEAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2016.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2016, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados através da Portaria n° 054/11, de 28 de fevereiro de 2011, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de pneus novos de 1ª linha certificado pelo INMETRO, para manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Leoberto Leal, de acordo com as especificações do Anexo I, que acompanha este edital.

TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 93.988.921/0001-95
AVENIDA CAVALHADA, Nº 3489, CAVALHADA, CEP: 91.740-001, PORTO ALEGRE/RS

MODELO PNEUS LTDA
CNPJ: 94.510.682/0001-26
RUA MALHA CASTELO BRANCO, Nº 56, PLANALTO, CEP: 95.700-000, BENTO GONÇALVES/RS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto, eventuais aquisições parceladas de pneus novos de 1ª linha certificado pelo INMETRO, para manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Leoberto Leal, de acordo com as especificações do Anexo I, a contar da assinatura da presente Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

As proponentes registradas para os itens cotados são as seguintes:

GRUPO I – PNEUS PARA OS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Item	Qt.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Empresa Vencedora
01	50	Unid.	PNEUS 165/70/R13 79T Radial para Uno Mille	ROVELO RHP-A68	165,00	8.250,00	TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.
02	40	Unid.	PNEUS 175/70/R14 88T Radial – para Doblô	APOLLO AMAZER 3GMAX	255,00	10.200,00	TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.
03	15	Unid.	PNEUS 175/70 R13 82T Radial Fiat Palio	ROVELO RHP-A68	165,00	2.475,00	TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.
04	08	Unid.	PNEUS 175/70 R13 82T Radial Fiat Uno	ROVELO RHP-A68	165,00	1.320,00	TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.
05	16	Unid.	PNEUS 175/70 R14 84T Radial Volkswagem Gol	ROVELO RHP-A68	210,00	3.360,00	TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.
06	06	Unid.	PNEUS 215/75/R17,5 Radial liso 12 lonas	DAEWOO DW317	630,00	3.780,00	TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.
07	12	Unid.	PNEUS 215/75/R17,5 Radial borrachudo 12 lonas	DAEWOO DW322	660,00	7.920,00	TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.
08	20	Unid.	PNEUS 225/75R16C 118/116N RADIAL para Ambulância IVECO	BRIDGESTONI	650,00	13.000,00	MODELO PNEUS LTDA.
09	30	Unid.	PNEUS 195/70R15 Radial Splinter 8 lonas	ROVELO RCM836	360,00	10.800,00	TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.
			TOTAL		R$ 61.105,00		

CLÁUSULA QUARTA: DO PEDIDO DE COMPRAS.
O fornecimento do(s) produto(s), cujos preços ora registramos será solicitado mediante a apresentação do pedido de compras correspondente.

Parágrafo Único: Cada Autorização de Compras conterá sucintamente:

a) Número da Ata;
b) Quantidade do Produto;
c) Descrição do Produto;
d) Local de Entrega;
e) Condições de Pagamento;
f) Valor.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após entrega dos produtos e nota fiscal.

Parágrafo Único: Caso Constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor, acompanhadas das informações correspondes às irregularidades verificadas para as necessárias correções.

CLÁUSULA SEXTA: REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

6.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços procedendo-se a revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços dos produtos, que seja imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

6.1.1 A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão do contratado, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

6.1.2. A comprovação será feita através de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias -primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão da Ata de Registro de Preços;

6.1.3 Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão da Ata de Registro de Preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;
6.1.4 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão da Ata de Registro de Preços de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2 Independente da solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços no mercado.

6.3 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão formalizadas através de Aditivos à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 As aquisições obedecerão à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, objetivadas no atendimento do Município.

7.2 Dentro do prazo da vigência da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor (es) será (ao) OBRIGADO(S) ao fornecimento do(s) produtos, desde que obedecidas as condições do Edital do Pregão, de forma PRESENCIAL, que precedeu a formalização desta Ata.

7.3 A Prefeitura Municipal de Leoberto Leal promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

7.4 O(s) Fornecedor(es) se obriga(m) manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

7.5 Como condição de fornecimento das mercadorias, os fornecedor(es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) se comprometem a apresentar, sempre que solicitado, os documentos que originaram a sua habilitação.

7.6 Serão de responsabilidade dos concorrentes que tiverem seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da Lei, relacionadas com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.7 O Inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, da Autorização de Compras e da Presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ensejará, a critério da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal - SC, o cancelamento do REGISTRO DE PREÇOS dos fornecedores inadimplentes, sujeitando-o às penalidades previstas nesta ata.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES.

8.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.2 As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas nos termos do item 9.11 deste Edital, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

8.3 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s) na tesouraria desta municipalidade:

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos das entregas, previstos no edital limitado a 15 (quinze) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência;

c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato;

d) As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente;

e) Ficarão ainda sujeito às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal;

f) Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1 As entregas dos materiais fornecidos ocorrerão no endereço e horário das 07:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:30hs, estando estes, especificados na "AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS".

9.2 Correrão, por conta exclusiva do Fornecedor as despesas com embalagem, seguro e transporte e quaisquer outras despesas, para entrega dos materiais ate os locais designados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

a) Se o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) O fornecedor não entregar os materiais solicitados na "AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS";

c) Desatender qualquer das cláusulas descritas no edital ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

d) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;
e) Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

f) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 8.2;

g) Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;

h) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

i) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art.78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98 e 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

05.01.10.301.0006.2.015.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 (6) – Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

05.01.10.305.0006.2.017.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0066 (45) – Vigilância em Saúde – Comp. Vig. Epid. e Amb. em Saúde

05.01.10.304.0006.2.018.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0066 (38) – Vigilância em Saúde – Comp. Vigilância Sanitária

05.01.10.301.0006.2.047.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0064 (18) – Atenção Básica – Comp. Piso de Atenção Bás. Fixo – PAB Fixo

05.01.10.301.0006.2.053.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0064 (23) – Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF Estado

05.01.10.301.0006.2.060.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0064 (36) – Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF União

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ituporanga, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

12.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou o presente ajuste.

12.3 E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PUBLICAÇÃO. Esta Ata entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 29 de Fevereiro de 2016.
JAQUELINE ROSÁLIA GUCHERT HOFFMANN
PREGOEIRA MUNICIPAL

ALINE KRAUS	MAYARA CARLA GUCHERT
MEMBRO	MEMBRO

TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
EMPRESA VENCEDORA

MODELO PNEUS LTDA
EMPRESA VENCEDORA

TESTEMUNHAS:
1- SILVANIA CAPISTRANO LOPES
CPF: 017.410.949-09

2- LIZANDRO KREUSCH
CPF: 023.728.959-82

VISTO:

ASSESSOR JURÍDICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016 - FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-FMS, PARA EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, VISANDO ATENDER OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, CONFORME ANEXO I, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2016.

Aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2016, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 054/11, de 28 de fevereiro de 2011, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais prestações de serviços para a realização de exames laboratoriais, visando atender os pacientes do Município de Leoberto Leal, conforme as especificações e quantidades de cada item constantes no Anexo I, que acompanha este edital.

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
CNPJ: 02.176.518/0001-06
RUA ANITÁPOLIS, Nº 134, CENTRO, CEP: 88.450-000, ALFREDO WAGNER/SC

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto, eventuais prestações de serviços para a realização de exames laboratoriais, visando atender os pacientes do Município de Leoberto Leal, a contar da assinatura da presente ata, conforme as especificações e quantidades máximas de cada item constantes no Anexo I, que acompanha este edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

As proponentes registradas para os itens cotados são as seguintes:

Item	Und.	Qt.	Descrição	Marca	Preço Unit. R$	Preço Total R$	Empresa Vencedora
01	UNID.	100	ACIDO ÚRICO	UNIÃO	1,85	185,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
02	UNID.	05	ACIDO FÓLICO	UNIÃO	15,65	78,25	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
03	UNID.	05	ACIDO VALPROICO	UNIÃO	15,65	78,25	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
04	UNID.	30	ALBUMINA	UNIÃO	1,85	55,50	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
05	UNID.	10	ALFA FETO PROTEINA	UNIÃO	15,06	150,60	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
06	UNID.	10	AMILASE	UNIÃO	2,25	22,50	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
07	UNID.	50	BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	UNIÃO	2,01	100,50	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
08	UNID.	15	CALCIO	UNIÃO	1,85	27,75	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
09	UNID.	200	COLESTEROL - HDL	UNIÃO	3,51	702,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
10	UNID.	30	CK	UNIÃO	3,68	110,40	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
11	UNID.	15	CK – MB	UNIÃO	20,00	300,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
12	UNID.	100	CREATINA	UNIÃO	1,85	185,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
13	UNID.	30	FERRO	UNIÃO	3,51	105,30	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
14	UNID.	30	FERRITINA	UNIÃO	15,59	467,70	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
15	UNID.	20	FOSFATASE ALCALINA	UNIÃO	2,01	40,20	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
16	UNID.	50	GAMA GT	UNIÃO	3,51	175,50	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
17	UNID.	200	GLICOSE	UNIÃO	1,85	370,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
18	UNID.	50	HEMOGLOBINA GLICO-SILADA	UNIÃO	7,86	393,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
19	UNID.	10	MAGNÉSIO	UNIÃO	2,01	20,10	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
20	UNID.	40	POTASSIO	UNIÃO	1,85	74,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
21	UNID.	30	SODIO	UNIÃO	1,85	55,50	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
22	UNID.	50	TGO	UNIÃO	2,01	100,50	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
23	UNID.	50	TGP	UNIÃO	2,01	100,50	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
24	UNID.	20	TRANSFERRINA	UNIÃO	4,12	82,40	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
25	UNID.	300	TRIGLICERIDEOS	UNIÃO	3,51	1.053,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
26	UNID.	30	ÚREIA	UNIÃO	1,85	55,50	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
27	UNID.	10	VITAMINA B12	UNIÃO	15,24	152,40	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
28	UNID.	50	TTPA	UNIÃO	5,77	288,50	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
29	UNID.	50	TAP	UNIÃO	2,73	136,50	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
30	UNID.	20	VHS	UNIÃO	2,73	54,60	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
31	UNID.	300	HEMOGRAMA	UNIÃO	4,11	1.233,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
32	UNID.	30	FATOR REUMATÓIDE	UNIÃO	2,83	84,90	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
33	UNID.	20	PCR	UNIÃO	2,83	56,60	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
34	UNID.	30	PSA LIVRE	UNIÃO	40,00	1.200,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
35	UNID.	05	ASLO	UNIÃO	2,83	14,15	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
36	UNID.	15	VDRL	UNIÃO	2,83	42,45	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
37	UNID.	20	PARASITOLÓGICO DE FEZES MIF	UNIÃO	3,70	74,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
38	UNID.	30	PARASITOLÓGICO DE FEZES	UNIÃO	1,65	49,50	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
39	UNID.	200	PARCIAL DE URINA	UNIÃO	3,70	740,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
40	UNID.	200	UROCULTURA	UNIÃO	5,62	1.124,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
41	UNID.	200	TSA	UNIÃO	4,98	996,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
42	UNID.	10	MICROALBUMINURIA	UNIÃO	8,12	81,20	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
43	UNID.	10	ESTRADIOL	UNIÃO	10,15	101,50	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
44	UNID.	10	PROGESTERONA	UNIÃO	10,22	102,20	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
45	UNID.	50	TSH	UNIÃO	8,96	448,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
46	UNID.	50	T4 LIVRE	UNIÃO	10,09	504,50	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
47	UNID.	50	GRUPO SANGUINEO	UNIÃO	3,69	184,50	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
48	UNID.	50	FATOR RH	UNIÃO	15,00	750,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
49	UNID.	30	ANTI HCV	UNIÃO	18,55	556,50	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
50	UNID.	20	COPROCULTURA	UNIÃO	40,00	800,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
51	UNID.	10	CA 15-3	UNIÃO	40,00	400,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
52	UNID.	10	CA 125	UNIÃO	40,00	400,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
53	UNID.	10	CA 19-9	UNIÃO	40,00	400,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
54	UNID.	10	CEA	UNIÃO	13,35	133,50	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
55	UNID.	40	VITAMINA D25 HI-DROXI	UNIÃO	60,00	2.400,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME

56	UNID.	20	HEMOGLOBINA GLICADA A1C	UNIÃO	35,00	700,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
57	UNID.	50	PSA TOTAL	UNIÃO	16,42	821,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
58	UNID.	50	TESTE DE TOLERÂNCIA A LACTOSE	UNIÃO	60,00	3.000,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
59	UNID.	15	ANTITRANSGLUTAMINASE IGA	UNIÃO	100,00	1.500,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
60	UNID.	10	FTA IGG – IGM	UNIÃO	30,00	300,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
61	UNID.	10	TIBC	UNIÃO	4,12	41,20	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
62	UNID.	10	ANTI ENDOMISIO IGA	UNIÃO	58,00	580,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
63	UNID.	10	CELULAS LE	UNIÃO	30,00	300,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
64	UNID.	10	COPROLOGICO FUNCIONAL	UNIÃO	60,00	600,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
65	UNID.	10	PEPTIDEO C	UNIÃO	15,35	153,50	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
66	UNID.	15	TOXOPLASMOSE AVIDEZ	UNIÃO	65,00	975,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
67	UNID.	15	HTLV I E II	UNIÃO	50,00	750,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
68	UNID.	20	HOMOCISTEINA	UNIÃO	70,00	1.400,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
69	UNID.	20	IGE RAST	UNIÃO	17,16	343,20	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
70	UNID.	10	ZINCO	UNIÃO	15,65	156,50	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
71	UNID.	15	TRAB	UNIÃO	50,00	750,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
72	UNID.	10	ANDROSTERONA	UNIÃO	11,53	115,30	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
73	UNID. 10		CERULOPLASMINA	UNIÃO	3,68	36,80	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
TOTAL						31.119,95	

CLÁUSULA QUARTA: DO PEDIDO DE COMPRAS.

A prestação dos serviços, cujos preços ora registramos será solicitado mediante a apresentação do pedido de compras correspondente.

Parágrafo Único: Cada Autorização de Compras conterá sucintamente:

a) Número da Ata;
b) Quantidade do serviço;
c) Descrição do serviço;
d) Local de Entrega;
e) Condições de Pagamento;
f) Valor.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após prestação dos serviços e nota fiscal.

Parágrafo Único: Caso constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor, acompanhadas das informações correspondes às irregularidades verificadas para as necessárias correções.

CLÁUSULA SEXTA: REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

6.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços procedendo-se a revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços dos produtos/serviços, que seja imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.
6.1.1 A contratada, quando for o caso, deverá formular a Administração requerimento para revisão do contratado, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

6.1.2. A comprovação será feita através de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias -primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão da Ata de Registro de Preços;

6.1.3 Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão da Ata de Registro de Preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;

6.1.4 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão da Ata de Registro de Preços de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2 Independente da solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços no mercado.

6.3 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão formalizadas através de Aditivos à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 As aquisições obedecerão à conveniência e as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Leoberto Leal, objetivadas no atendimento do Município.

7.2 Dentro do prazo da vigência da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor (es) será (ao) OBRIGADO(S) ao fornecimento do(s) produtos, desde que obedecidas as condições do Edital do Pregão, de forma PRESENCIAL, que precedeu a formalização desta Ata.
7.3 O Fundo Municipal de Saúde de Leoberto Leal promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

7.4 O(s) Fornecedor(es) se obriga(m) manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

7.5 Como condição de fornecimento das mercadorias, os fornecedor(es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) se comprometem a apresentar, sempre que solicitado, os documentos que originaram a sua habilitação.

7.6 Serão de responsabilidade dos concorrentes que tiverem seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da Lei, relacionadas com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.7 O Inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, da Autorização de Compras e da Presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ensejará, a critério do Fundo Municipal de Saúde de Leoberto Leal - SC, o cancelamento do REGISTRO DE PREÇOS dos fornecedores inadimplentes, sujeitando-o às penalidades previstas nesta ata.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES.

8.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.2 As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas nos termos do item 9.11 deste Edital, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

8.3 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s) na tesouraria desta municipalidade:

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos das entregas, previstos no edital limitado a 15 (quinze) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência;

c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato;

d) As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente;

e) Ficarão ainda sujeito às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal;

f) Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1 As entregas dos materiais fornecidos ocorrerão no endereço e horário das 13:00hs às 19:00hs, estando estes, especificados na "AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS".

9.2 Correrão, por conta exclusiva do Fornecedor as despesas com embalagem, seguro e transporte e quaisquer outras despesas, para entrega dos materiais ate os locais designados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

a) Se o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) O fornecedor não entregar os materiais solicitados na "AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS";

c) Desatender qualquer das cláusulas descritas no edital ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

d) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;

e) Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

f) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 8.2;

g) Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;

h) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

i) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98 e 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

05.01.10.301.0006.2.015 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 (6) – Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS

05.01.10.301.0006.2.051 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0065.25 (19) – Incent. Ações Serviços de MAC

05.01.10.301.0006.2.051 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0065.22 (22) – Teto Munic. da MAC

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS.
12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ituporanga, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação desta Ata de Registro de Preços ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

12.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou o presente ajuste.
12.3 E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PUBLICAÇÃO. Esta Ata entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 03 de março de 2016.
JAQUELINE ROSÁLIA GUCHERT HOFFMANN
Pregoeira Municipal

ALINE KRAUS	MAYARA CARLA GUCHERT
Membro	Membro

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
EMPRESA VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

1- SILVANIA CAPISTRANO LOPES
CPF: 017.410.949-09

2- LIZANDRO KREUSCH
CPF: 023.728.959-82

VISTO:

ASSESSOR JURÍDICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016 - FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016 – FMS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016-FMS, PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTES A SEREM UTILIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOBERTO LEAL, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016.

Aos 03 (três) dias do mês de março do ano de 2016, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 054, de 28 de fevereiro de 2011, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de materiais de expediente, suprimentos de informática e materiais permanentes a serem utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Leoberto Leal, em conformidade com o Anexo I, que acompanha este edital.

EONIX SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ: 05.937.672/0001-41
RUA JOÃO ADALGISIO PHILIPPI, Nº 570, FAZENDA SANTO ANTÔNIO, CEP: 88.104-630, SÃO JOSÉ/SC

AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI
CNPJ: 00.147.109/0001-56
RUA FARROUPILHA, Nº 35, BARREIROS, CEP: 88.117-902, SÃO JOSÉ/SC

INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ: 04.586.694/0001-41
RUA PEDRO MANSUR ELIAS, Nº 111, CENTRO, CEP: 88.140-000, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME
CNPJ: 21.304.312/0001-69
RUA AMSTERDAM, Nº 891, ITOUPAVAZINHA, CEP: 89.070-490, BLUMENAU/SC

IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME
CNPJ: 20.081.724/0001-14
RUA ADERBAL DE OLIVEIRA, Nº 136, CENTRO, CEP: 89.170-000, LAURENTINO/SC

LICITAMIX MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA ME
CNPJ: 12.903.455/0001-04
RUA MARFIM, Nº 261, CENTRO, CEP: 88.131-520, PALHOÇA/SC

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto, eventuais aquisições parceladas de materiais de expediente, suprimentos de informática e materiais permanentes a serem utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Leoberto Leal, em conformidade com o Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 005/2016, a contar da assinatura da presente ata.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

As proponentes registradas para os itens cotados são as seguintes:

Item	Descrição do Material	Und.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total	Marca	Empresa Vencedora
1	Caneta esferográfica cristal, tinta azul, corpo redondo, revestida com borracha macia no local de apoio dos dedos, similar super grip, escrita 1,0mm. Prazo de validade indeterminado. Troca garantida em qualquer caso de irregularidade, com exceção do desgaste natural pelo uso. Caixa com 50 unidades. Com selo do INMETRO impresso na caixa comprovando a sua qualidade.	CX	10	35,90	359,00	CARIMBRAS	LICITAMIX MAT. DE ESCR. LTDA ME.
2	Caneta fluorescente, marca texto amarelo, com ponta de poliéster, traços de até 4mm, com fixação sobre tinta esferográfica, hidrográfica, lápis e textos impressos.	UN	30	0,90	27,00	JOCAR	AQUINPEL SUPR. PARA ESCR. INF. E PAP. EIRELI.
3	Corretivo líquido a base de água, sem odor, não tóxico, secagem rápida, não prejudicial ao meio ambiente. Frasco com 20ml.	UN	20	0,88	17,60	ATMA	AQUINPEL SUPR. PARA ESCR. INF. E PAP. EIRELI.
4	Envelope papel 11x23cm (com variação máxima de 1cm), branco ofício.	UN	1500	0,05	75,00	SCRITY	AQUINPEL SUPR. PARA ESCR. INF. E PAP. EIRELI.
5	Envelope papel 22x16cm, +/- 1cm tipo saco, amarelo, tamanho pequeno.	UN	1500	0,09	135,00	SCRITY	AQUINPEL SUPR. PARA ESCR. INF. E PAP. EIRELI.
6	Envelope papel 34x24cm, +/- 1cm, tipo saco, amarelo tamanho médio.	UN	1000	0,18	180,00	SCRITY	AQUINPEL SUPR. PARA ESCR. INF. E PAP. EIRELI.

7	Extrator de grampo inox, tipo espátula, comprimento 15cm, acondicionado em caixa.	UN	10	1,15	11,50	CARBRINK	LICITAMIX MAT. DE ESCR. LTDA ME.
8	Grampeador grande base mínima de 14cm, mínimo para 25 folhas. Modelo referência: C15.	UN	10	7,50	75,00	FOSKA	AQUINPEL SUPR. PARA ESCR. INF. E PAP. EIRELI.
9	Índice telefônico comercial, capa dura, costurado grande, com 96 folhas.	UN	05	9,00	45,00	TILIBRA	IMPÉRIO DO PAPEL COM. DE PAPÉIS LTDA ME.
10	Livro Ata ofício, com 50 folhas numeradas, com capa dura, resistente e preta, com visor de identificação na capa da frente.	UN	15	4,45	66,75	TILIBRA	AQUINPEL SUPR. PARA ESCR. INF. E PAP. EIRELI.
11	Pincel para quadro branco recarregável, ponta de acrílico, refil de 5,5ml – 05 preto, 05 vermelho, 05 verde e 05 azul.	UN	20	3,39	67,80	GXIN	AQUINPEL SUPR. PARA ESCR. INF. E PAP. EIRELI.
12	CD–RW 700mb/80 min, velocidade 1x52, tubo printable de alta qualidade. Com 50 unidades.	TB	02	74,95	149,90	ELGIN	AQUINPEL SUPR. PARA ESCR. INF. E PAP. EIRELI.
13	CD-R 700mb/80 min, velocidade 1x52, tubo printable de alta qualidade. Com 50 unidades.	TB	02	34,50	69,00	ELGIN	AQUINPEL SUPR. PARA ESCR. INF. E PAP. EIRELI.
14	Papel A4, tamanho 210x297mm, com gramatura 75gr, ISO 9001 e ISSO 14001. Certificação do INMETRO.	RESMA	1500	14,77	22.155,00	ONE	AQUINPEL SUPR. PARA ESCR. INF. E PAP. EIRELI.
15	Pasta com elástico, transparente, cristal, ofício, 2cm de lombada.	UN	40	1,80	72,00	ALAPLAST	INFOTRIZ COM. EIRELI EPP.
16	Pasta com elástico, transparente, cristal, ofício, 4cm de lombada.	UN	20	2,04	40,80	ALAPLAST	INFOTRIZ COM. EIRELI EPP.
17	Pasta AZ, cor preta, lombo largo, 8cm de lombada, compressor niquelado, visor plástico na lombada, proteção de alumínio na base inferior.	UN	60	7,45	447,00	FRAMA	IMPÉRIO DO PAPEL COM. DE PAPÉIS LTDA ME.
18	Régua em acrílico rígido, transparente, espessura mínima de 3mm, comprimento 30cm.	UN	20	0,94	18,80	WALEU	LICITAMIX MAT. DE ESCR. LTDA ME.
19	Tesoura ponta fina, material aço inoxidável, ponta arredondada, tamanho mínimo 13,5cm, cor preta, com certificação do INMETRO.	UN	10	1,80	18,00	JOCAR	RICARL DISTR. EIRELI ME.
20	PAPEL CONTACT, laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado. Rolo com 45x25mts, gramatura 60grs.	ROLO	05	37,40	187,00	POLIFIX	IMPÉRIO DO PAPEL COM. DE PAPÉIS LTDA ME.
21	Fita para Impressora matricial compatível MX-80, fita LX-300, para formulário contínuo. Caixa lacrada com validade de 02 anos após a entrega.	UN	20	4,35	87,00	MASTER	IMPÉRIO DO PAPEL COM. DE PAPÉIS LTDA ME.
22	DVD virgem 4.7GB/2h/52x, acondicionado em embalagem lacrada pelo fabricante.	UN	20	1,29	25,80	ELGIN	LICITAMIX MAT. DE ESCR. LTDA ME.
23	Apagador para quadro branco com estojo duplo para canetas, corpo plástico e feltro, design ergonômico e de fácil manuseio, cor fumê ou azul, tamanho aproximado de 18cm de comprimento por 6,5cm de largura.	UN	10	4,50	45,00	LYKE	LICITAMIX MAT. DE ESCR. LTDA ME.
24	Estilete largo de corpo, totalmente de metal, lâmina de 18cm.	UN	05	0,80	4,00	FOSKA	AQUINPEL SUPR. PARA ESCR. INF. E PAP. EIRELI.
25	Capa de processo preta, ofício, material de PVC, pacote com 50 unidades.	PCT	20	16,00	320,00	OFFICE	RICARL DISTR. EIRELI ME.
26	Capa de processo transparente, cristal, ofício, material PVC, pacote com 50 unidades.	PCT	20	11,24	224,80	EJR	INFOTRIZ COM. EIRELI EPP.
27	Etiqueta adesiva A4, cor branca, folha com 20 etiquetas, caixa com 25 folhas.	CX	10	4,90	49,00	COLACRIL	AQUINPEL SUPR. PARA ESCR. INF. E PAP. EIRELI.
28	Livro Ata ofício, com 200 folhas numeradas, capa preta com visor de identificação na capa da frente.	UN	10	13,70	137,00	PAG BRASIL	INFOTRIZ COM. EIRELI EPP.
29	Porta lápis/clips/cartão, cristal, tubos redondos.	UN	05	5,45	27,25	WALEU	AQUINPEL SUPR. PARA ESCR. INF. E PAP. EIRELI.
30	Prendedor de papel 19mm, caixa com 12 unidades.	CX	10	2,56	25,60	BRW	RICARL DISTR. EIRELI ME.
31	Prendedor de papel 32mm, caixa com 12 unidades.	CX	10	6,45	64,50	BRW	RICARL DISTR. EIRELI ME.
32	Caixa para correspondência com 3 bandejas, em acrílico, com suporte de base metal, com arrebites de alumínio.	UN	05	36,00	180,00	NOVACRIL	IMPÉRIO DO PAPEL COM. DE PAPÉIS LTDA ME.
33	Fita adesiva transparente medindo 12x65mts.	RL	10	1,02	10,20	T.TAPE	RICARL DISTR. EIRELI ME.
34	Fita adesiva transparente medindo 72x48mts, super larga.	RL	10	4,15	41,50		LICITAMIX MAT. DE ESCR. LTDA ME.
35	Cola bastão 40 gramas, não tóxico, composição: água, álcool polivilico, ácido estérico, hidróxido de sódio e ácido.	UN	10	1,85	18,50	LEONORA	RICARL DISTR. EIRELI ME.
36	Perfurador de papel metálico, com 02 furos para 50 folhas, tamanho médio, com mageador plástico.	UN	10	38,00	380,00	FOSKA	AQUINPEL SUPR. PARA ESCR. INF. E PAP. EIRELI.
37	Pendrive 8GB.	UN	10	17,25	172,50	MULTILASER	INFOTRIZ COM. EIRELI EPP.

38	Cartucho para impressora HP DESKJET F4480, Colorido 60, não remanufaturado, chip novo.	UN	25	52,50	1.312,50	SKILL	EONIX SUPR. E INF. LTDA ME.
39	Cartucho para impressora HP DESKJET F4480, Preto 60, não remanufaturado, chip novo.	UN	25	37,00	925,00	SKILL	EONIX SUPR. E INF. LTDA ME.
40	Pasta suspensa marmorizada, plastificada, com arame de metal e haste de suporte plástico, matéria prima papel marmorizado plastificado, gramatura mínima 336gr.	UN	100	1,25	125,00	POLYCART	RICARL DISTR. EIRELI ME.
41	Prancheta ofício em acrílico com prendedor de aço inox.	UN	05	6,00	30,00	NOVACRIL	INFOTRIZ COM. EIRELI EPP.
42	Grampo trilho de metal, com 50 grampos galvanizados.	CX	50	6,00	300,00	FOSKA	AQUINPEL SUPR. PARA ESCR. INF. E PAP. EIRELI.
43	Clips em aço carbono tamanho 2/0, caixa 500 unidades.	CX	10	5,39	53,90	NEW	AQUINPEL SUPR. PARA ESCR. INF. E PAP. EIRELI.
44	Clips em aço carbono tamanho 3/0, caixa 500 unidades.	CX	10	5,39	53,90	NEW	AQUINPEL SUPR. PARA ESCR. INF. E PAP. EIRELI.
45	Clips em aço carbono tamanho 8/0, caixa 500 unidades.	CX	05	5,38	26,90	NEW	AQUINPEL SUPR. PARA ESCR. INF. E PAP. EIRELI.
46	Bobina para fax 216mmx30m, com lacre de segurança, caixa com 12 unidades.	CX	02	85,80	171,60	ALOFORM	INFOTRIZ COM. EIRELI EPP.
47	Formulário contínuo 02 vias, 80 colunas, caixa com 3000 folhas.	CX	10	119,00	1.190,00	ALLFORM	RICARL DISTR. EIRELI ME.
48	Formulário contínuo folha simples tipo razão 01 via, caixa com 6000 folhas.	CX	10	94,30	943,00	MAXPRINT	AQUINPEL SUPR. PARA ESCR. INF. E PAP. EIRELI.
49	Livro de protocolo 104 folhas, meio ofício.	UN	20	5,19	103,80	TILIBRA	AQUINPEL SUPR. PARA ESCR. INF. E PAP. EIRELI.
50	Grampo para grampeador / 26 / 6 caixas com 5.000 unidades galvanizados.	CX	20	2,35	47,00	RAFA	AQUINPEL SUPR. PARA ESCR. INF. E PAP. EIRELI.
51	Apontador metálico com depósito 7ml, na cor verde, fabricação com metal de alta resistência, lâmina de aço com parafuso para prender a lâmina, corpo de plástico não reclicado, com gravação da marca no corpo do produto.	UN	10	1,04	10,40	LEO E LEO	LICITAMIX MAT. DE ESCR. LTDA ME.
52	Cola branca líquida 40grs, lavável e não tóxica, composição: resina vinilia, tenso ativos, plastificantes e conservantes, (CRQ do responsável), validade mínima de 24 meses após a entrega, com 12 unidades.	CAIXA	02	5,00	10,00	ARTMAXI	RICARL DISTR. EIRELI ME.
53	Borracha branca macia nº 40, composição: borracha natural e estireno butadieno, caixa com 40 unidades.	CAIXA	01	5,70	5,70	REDBOR	RICARL DISTR. EIRELI ME.
54	Lápis preto HB Nº 2, hexagonal, composição: lápis, grafite, madeira e carga inerte, certificação do INMETRO, caixa com 72 unidades.	CAIXA	05	18,00	90,00	LABRA	INFOTRIZ COM. EIRELI EPP.
55	Tinta para carimbo de cor preta, 42ml.	UN	05	1,90	9,50	JAPAN STAMP	LICITAMIX MAT. DE ESCR. LTDA ME.
56	Almofada para carimbo, azul, nº 3, com tampa de metal, medida: 6.7x11.0cm.	UN	05	4,10	20,50	JAPAN STAMP	LICITAMIX MAT. DE ESCR. LTDA ME.
57	Perfurador de papel, com capacidade para furar 70 folhas, com régua de escala de metal, cor preta, garantia de 05 anos.	UN	03	45,00	135,00	FOSKA	AQUINPEL SUPR. PARA ESCR. INF. E PAP. EIRELI.
58	Grampo para grampeador 23/13, caixas com 5.000 unidades.	CX	10	12,30	123,00	BRW	INFOTRIZ COM. EIRELI EPP.
59	Quadro de alumínio branco, tamanho 70x100, bordas arredondadas e base de alumínio.	UN	05	52,32	261,60	STALO	INFOTRIZ COM. EIRELI EPP.
60	Quadro de alumínio branco, tamanho 0.90x140, bordas arredondadas e base de alumínio.	UN	05	113,50	567,50	STALO	INFOTRIZ COM. EIRELI EPP.
61	Caixa para arquivo morto de papelão 450gr, comprimento 35cm, largura 13cm, altura 24,5cm, papelão não reciclado.	CX	150	1,15	172,50	AQUINPEL	AQUINPEL SUPR. PARA ESCR. INF. E PAP. EIRELI.
62	Espiral para encadernação, preto, 0,7mm, não reciclado, pacote com 100 unidades.	PCT	10	7,95	79,50	OFFICE	RICARL DISTR. EIRELI ME.
63	Espiral para encadernação, preto, 12mm, não reciclado, pacote com 100 unidades.	PCT	10	12,80	128,00	OFFICE	RICARL DISTR. EIRELI ME.
64	Espiral para encadernação, preto, 23mm, não reciclado pacote com 100 unidades.	PCT	10	20,00	200,00	EJR	INFOTRIZ COM. EIRELI EPP.
65	Calculadora grande de mesa, com 12 dígitos e visor grande, 4 operações, memória, porcentagem, raiz quadrada, arredondamento, ponto flutuante, gran total, margem bruta(gpm), desligamento automático, inversão de sinal, visor com inclinação gradual, energia solar e bateria. dimensões aproximadas 17,5x12,5cm. Garantia mínima de 06 meses.	UN	10	18,90	189,00	ELGIN	LICITAMIX MAT. DE ESCR. LTDA ME.

66	Livro ponto ofício, com 100 folhas numeradas, com capa dura.	UN	10	8,90	89,00	TAMOIO	IMPÉRIO DO PAPEL COM. DE PAPÉIS LTDA ME.
67	Caneta esferográfica cristal, tinta vermelha, corpo redondo, revestida com borracha macia no local de apoio dos dedos, similar super grip, escrita 1,0mm. Prazo de validade indeterminado. Troca garantida em qualquer caso de irregularidade, com exceção do desgaste natural pelo uso. Caixa com 50 unidades. Com selo do INMETRO impresso na caixa comprovando a sua qualidade.	CX	02	35,90	71,80	CARIM-BRAS	LICITAMIX MAT. DE ESCR. LTDA ME.
68	Pasta catálogo com 100 envelopes de plástico, formato A4, dimensões aproximadas 27,0x32,0cm.	PCT	05	11,50	57,50	ACP	IMPÉRIO DO PAPEL COM. DE PAPÉIS LTDA ME.

CLÁUSULA QUARTA: DO PEDIDO DE COMPRAS.

O fornecimento do(s) produto(s), cujos preços ora registramos será solicitado mediante a apresentação do pedido de compras correspondente.

Parágrafo Único: Cada Autorização de Compras conterá sucintamente:

a) Número da Ata;
b) Quantidade do Produto;
c) Descrição do Produto;
d) Local de Entrega;
e) Condições de Pagamento;
f) Valor.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após entrega dos produtos e nota fiscal.

Parágrafo Único: Caso constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor, acompanhadas das informações correspondes às irregularidades verificadas para as necessárias correções.

CLÁUSULA SEXTA: REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

6.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços procedendo-se a revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços dos produtos, que seja imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

6.1.1 A contratada, quando for o caso, deverá formular a Administração requerimento para revisão do contratado, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

6.1.2. A comprovação será feita através de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias -primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão da Ata de Registro de Preços.

6.1.3 Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do
pedido de revisão da Ata de Registro de Preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

6.1.4 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão da Ata de Registro de Preços de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2 Independente da solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços no mercado.

6.3 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão formalizadas através de Aditivos à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 As aquisições obedecerão à conveniência e as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Leoberto Leal, objetivadas no atendimento do Município.

7.2 Dentro do prazo da vigência da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor (es) será (ao) OBRIGADO(S) ao fornecimento do(s) produtos, desde que obedecidas as condições do Edital do Pregão, de forma PRESENCIAL, que precedeu a formalização desta Ata.

7.3 O Fundo Municipal de Saúde de Leoberto Leal promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

7.4 O(s) Fornecedor(es) se obriga(m) manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas

nesta licitação.

7.5 Como condição de fornecimento das mercadorias, os fornecedor(es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) se comprometem a apresentar, sempre que solicitado, os documentos que originaram a sua habilitação.

7.6 Serão de responsabilidade dos concorrentes que tiverem seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou

prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da Lei, relacionadas com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.7 O Inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, da Autorização de Compras e da Presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ensejará, a critério do Fundo Municipal de Saúde de Leoberto Leal - SC, o cancelamento do REGISTRO DE PREÇOS dos fornecedores inadimplentes, sujeitando-o às penalidades previstas nesta ata.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES.

8.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.2 As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas nos termos do item 9.11 deste Edital, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

8.3 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s) na tesouraria desta municipalidade:

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos das entregas, previstos no edital limitado a 15 (quinze) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência;

c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato;

d) As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente;

e) Ficarão ainda sujeito às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal;

f) Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1 As entregas dos materiais fornecidos ocorrerão no endereço e horário das 13:00hs às 19:00hs, estando estes, especificados na "AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS".

9.2 Correrão, por conta exclusiva do Fornecedor as despesas com embalagem, seguro e transporte e quaisquer outras despesas, para entrega dos materiais ate os locais designados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

a) Se o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) O fornecedor não entregar os materiais solicitados na "AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS";

c) Desatender qualquer das cláusulas descritas no edital ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

d) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;

e) Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

f) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 8.2;

g) Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;

h) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

i) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98 e 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES.
As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

05.01.10.301.0006.2.015 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 (6) – Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS

05.01.10.301.0006.2.016 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0064 (10) – Atenção Básica – Comp. Piso de Atenção Básica Variáv. PAB

05.01.10.304.0006.2.018 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0066 (38) – Vigilância em Saúde – Comp. Vigil. Sanitária

05.01.10.301.0006.2.047 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0064 (18) – Atenção Básica – Comp. Piso de Atenção Básica Fixo – PAB Fixo

05.01.10.301.0006.2.053 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0064 (23) – Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF Estado

05.01.10.301.0006.2.060 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0064 (36) – Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF União

05.01.10.305.0006.2.017 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0066 (45) – Vigilância em Saúde – Comp. Vigil. Epid. e Amb. em Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS.
12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ituporanga, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

12.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou o presente ajuste.

12.3 E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PUBLICAÇÃO. Esta Ata entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 07 de Março de 2016.
JAQUELINE ROSÁLIA GUCHERT HOFFMANN
PREGOEIRA MUNICIPAL

ALINE KRAUS	MAYARA CARLA GUCHERT
MEMBRO	MEMBRO

EONIX SUPR. E INF. LTDA ME
EMPRESA VENCEDORA

INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
EMPRESA VENCEDORA

LICITAMIX MAT. DE ESCR. LTDA ME
EMPRESA VENCEDORA

IMPÉRIO DO PAPEL COM. DE PAPÉIS LTDA ME
EMPRESA VENCEDORA

RICARL DISTR. EIRELI ME
EMPRESA VENCEDORA

AQUINPEL SUPR. PARA ESCR. INF. E PAP. EIRELI
EMPRESA VENCEDORA

TESTEMUNHAS:
1- SILVANIA CAPISTRANO LOPES
CPF: 017.410.949-09

2- LIZANDRO KREUSCH
CPF: 023.728.959-82

VISTO:

ASSESSOR JURÍDICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016 - PMLL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016, PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BRINDE PARA SER DISTRIBUÍDO AS MULHERES POR OCASIÃO DO 16º ENCONTRO MUNICIPAL DA MULHER, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 06 DE MARÇO DE 2016, ÀS 13:00 (TREZE) HORAS NO CENTRO COMUNITÁRIO INDEPENDENTE DE LEOBERTO LEAL, CONFORME ANEXO I, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2016, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 054, de 28 de fevereiro de 2011, para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de gêneros alimentícios e brinde para ser distribuído as mulheres por ocasião do 16º Encontro Municipal da Mulher, que será realizado no dia 06 de março de 2016, às 13:00 (treze) horas no Centro Comunitário Independente de Leoberto Leal, conforme Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 005/2016.

PADARIA VÓ RUTH LTDA ME
CNPJ: 08.105.961/0001-72
AVENIDA ADOLFO SCHEIDT, Nº 02, BAIRRO: CENTRO, CEP: 88.445-000, LEOBERTO LEAL/SC

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto eventuais aquisições parceladas de gêneros alimentícios e brinde para ser distribuído as mulheres por ocasião do 16º Encontro Municipal da Mulher, que será realizado no dia 06 de março de 2016, às 13:00 (treze) horas no Centro Comunitário Independente de Leoberto Leal, conforme Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 005/2016, a contar da assinatura da presente ata.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

As proponentes registradas para os lotes cotados são as seguintes:

LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$	EMPRESA VENCEDORA
01	1000	UND.	CUP CAKE COM COBERTURA E RECHEIO DE CHOCOLATE COM 90 GRAMAS CADA.	VÓ RUTH	2,9476	2.947,60	PADARIA VÓ RUTH LTDA ME
02	1000	UND.	SALGADINHOS TIPO COXINHA COM 100 GRAMAS CADA E FRITO.	VÓ RUTH	2,2482	2.248,20	PADARIA VÓ RUTH LTDA ME
03	1000	UND.	SALGADINHOS TIPO BOLINHO DE CARNE COM 100 GRAMAS CADA E FRITO.	VÓ RUTH	2,2482	2.248,20	PADARIA VÓ RUTH LTDA ME
04	1000	UND.	SANDUÍCHES COM ALFACE, TOMATE, PRESUNTO E QUEIJO COM 175 GRAMAS CADA.	VÓ RUTH	2,9476	2.947,60	PADARIA VÓ RUTH LTDA ME
05	1000	UND.	LATAS DE REFRIGERANTES COM 300ML CADA, SABORES A DEFINIR.	ANBEVE	1,9984	1.998,40	PADARIA VÓ RUTH LTDA ME
				Total		12.390,00	

CLÁUSULA QUARTA: DO PEDIDO DE COMPRAS.
O fornecimento do(s) produtos(s), cujos preços ora registramos será solicitado mediante a apresentação do pedido de serviços correspondente.

Parágrafo Único: Cada Autorização de Fornecimento conterá sucintamente:

a) Número da Ata;
b) Quantidade do Produto;
c) Descrição do Produto;
d) Local de Entrega;
e) Condições de Pagamento;
f) Valor.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e apresentação de nota fiscal.

Parágrafo Único: Caso constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor, acompanhadas das informações correspondes às irregularidades verificadas para as necessárias correções.

CLÁUSULA SEXTA: REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

6.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços procedendo-se a revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços dos produtos, que seja imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

6.1.1 A contratada, quando for o caso, deverá formular a Administração requerimento para revisão da Ata de Registro de Preços, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

6.1.2. A comprovação será feita através de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias -primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão da Ata de Registro de Preços;

6.1.3 Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão da Ata de Registro de Preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;

6.1.4 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão da Ata de Registro de Preços de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2 Independentes da solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços no mercado.

6.3 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão formalizadas através de Aditivos à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 As aquisições obedecerão à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, objetivadas no atendimento do Município.

7.2 Dentro do prazo da vigência da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor (es) será (ao) OBRIGADO(S) ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas as condições do Edital do Pregão, de forma PRESENCIAL, que precedeu a formalização desta Ata.

7.3 A Prefeitura Municipal de Leoberto Leal promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

7.4 O(s) Fornecedor(es) se obriga(m) manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

7.5 Como condição de fornecimento das mercadorias, os fornecedor(es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) se comprometem a apresentar, sempre que solicitado, os documentos que originaram a sua habilitação.

7.6 Serão de responsabilidade dos concorrentes que tiverem seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da Lei, relacionadas com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.7 O Inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, da Autorização de Compras e da Presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ensejará, a critério da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal - SC, o cancelamento do REGISTRO DE PREÇOS dos fornecedores inadimplentes, sujeitando-o às penalidades previstas nesta ata.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES.

8.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.2 As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas nos termos do item 9.11 deste Edital, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

8.3 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:
I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s) na tesouraria desta municipalidade:

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos das entregas, previstos no edital

limitado a 15 (quinze) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência;

c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato;

d) As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente;

e) Ficarão ainda sujeito às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal;

f) Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1 As entregas dos materiais fornecidos ocorrerão no endereço e horário das 13:00hs às 19:00hs, estando estes, especificados na "AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS".

9.2 Correrão, por conta exclusiva do Fornecedor as despesas com embalagem, seguro e transporte e quaisquer outras despesas, para entrega dos materiais até os locais designados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

a) Se o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) O fornecedor não executar os serviços solicitados na "AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS";

c) Desatender qualquer das cláusulas descritas no edital ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

d) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;

e) Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

f) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 8.2;

g) Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;

h) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

i) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98 e 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

05.03.08.244.0007.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 (82) – Apoio a Grupo de Mulheres

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ituporanga, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

12.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou o presente ajuste.
12.3 E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PUBLICAÇÃO. Esta Ata entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 19 de fevereiro de 2016.
JAQUELINE ROSÁLIA GUCHERT HOFFMANN
PREGOEIRA MUNICIPAL

ALINE KRAUS	MAYARA CARLA GUCHERT
MEMBRO	MEMBRO

PADARIA VÓ RUTH LTDA ME
EMPRESA VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

1- SILVANIA CAPISTRANO LOPES
CPF: 017.410.949-09

2- LIZANDRO KREUSCH
CPF: 023.728.959-82

VISTO:

ASSESSOR JURÍDICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016 - PMLL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016, PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE BRINDES PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AS MULHERES, POR OCASIÃO DO 16º ENCONTRO MUNICIPAL DA MULHER, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 20 DE MARÇO DE 2016, ÀS 13:00 (TREZE) HORAS NO CENTRO COMUNITÁRIO INDEPENDENTE DE LEOBERTO LEAL, CONFORME ANEXO I, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2016, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 054, de 28 de fevereiro de 2011, para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de brindes para serem distribuídos as mulheres, por ocasião do 16º Encontro Municipal da Mulher, que será realizado no dia 20 de março de 2016, às 13:00 (treze) horas no Centro Comunitário Independente de Leoberto Leal, conforme Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 006/2016.

MANUELA DA SILVA ME
CNPJ: 23.239.927/0001-84
RUA: RODOLFO SCHEIDT, Nº 125, BAIRRO: CENTRO, CEP: 88.131-060, PALHOÇA/SC

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto eventuais aquisições parceladas de brindes para serem distribuídos as mulheres, por ocasião do 16º Encontro Municipal da Mulher, que será realizado no dia 20 de março de 2016, às 13:00 (treze) horas no Centro Comunitário Independente de Leoberto Leal, conforme Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 006/2016, a contar da assinatura da presente ata.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

A proponente registrada para o item cotado é a seguinte:

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$	EMPRESA VENCEDORA
01	1000	Und.	Relógio de parede redondo com 20cm, 12 números, 03 ponteiros, com arte personalizada em impressão colorida, moldura na cor preta e com embalagem.	DIVINO BRINDE	10,05	10.050,00	
				Total		10.050,00	

CLÁUSULA QUARTA: DO PEDIDO DE COMPRAS.

O fornecimento do(s) produtos(s), cujos preços ora registramos será solicitado mediante a apresentação do pedido de serviços correspondente.

Parágrafo Único: Cada Autorização de Fornecimento conterá sucintamente:

a) Número da Ata;
b) Quantidade do Produto;
c) Descrição do Produto;
d) Local de Entrega;
e) Condições de Pagamento;

f) Valor.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e apresentação de nota fiscal.

Parágrafo Único: Caso constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor, acompanhadas das informações correspondes às irregularidades verificadas para as necessárias correções.

CLÁUSULA SEXTA: REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

6.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços procedendo-se a revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços dos produtos, que seja imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

6.1.1 A contratada, quando for o caso, deverá formular a Administração requerimento para revisão da Ata de Registro de Preços, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

6.1.2. A comprovação será feita através de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias -primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão da Ata de Registro de Preços;

6.1.3 Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão da Ata de Registro de Preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;

6.1.4 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão da Ata de Registro de Preços de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2 Independentes da solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços no mercado.

6.3 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão formalizadas através de Aditivos à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 As aquisições obedecerão à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, objetivadas no atendimento do Município.

7.2 Dentro do prazo da vigência da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor (es) será (ao) OBRIGADO(S) ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas as condições do Edital do Pregão, de forma PRESENCIAL, que precedeu a formalização desta Ata.

7.3 A Prefeitura Municipal de Leoberto Leal promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

7.4 O(s) Fornecedor(es) se obriga(m) manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

7.5 Como condição de fornecimento das mercadorias, os fornecedor(es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) se comprometem a apresentar, sempre que solicitado, os documentos que originaram a sua habilitação.

7.6 Serão de responsabilidade dos concorrentes que tiverem seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da Lei, relacionadas com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.7 O Inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, da Autorização de Compras e da Presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ensejará, a critério da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal - SC, o cancelamento do REGISTRO DE PREÇOS dos fornecedores inadimplentes, sujeitando-o às penalidades previstas nesta ata.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES.

8.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.2 As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas nos termos do item 9.11 deste Edital, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

8.3 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s) na tesouraria desta municipalidade:

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos das entregas, previstos no edital limitado a 15 (quinze) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência;

c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato;

d) As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente;

e) Ficarão ainda sujeito às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal;

f) Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1 As entregas dos materiais fornecidos ocorrerão no endereço e horário das 13:00hs às 19:00hs, estando estes, especificados na "AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS".

9.2 Correrão, por conta exclusiva do Fornecedor as despesas com embalagem, seguro e transporte e quaisquer outras despesas, para entrega dos materiais até os locais designados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

a) Se o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) O fornecedor não executar os serviços solicitados na "AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS";

c) Desatender qualquer das cláusulas descritas no edital ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
d) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;

e) Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

f) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 8.2;
g) Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;

h) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

i) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98 e 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

05.03.08.244.0007.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 (82) – Apoio a Grupo de Mulheres

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ituporanga, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

12.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou o presente ajuste.
12.3 E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PUBLICAÇÃO. Esta Ata entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 19 de fevereiro de 2016.
JAQUELINE ROSÁLIA GUCHERT HOFFMANN
PREGOEIRA MUNICIPAL

ALINE KRAUS	MAYARA CARLA GUCHERT
MEMBRO	MEMBRO

MANUELA DA SILVA ME
EMPRESA VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

1- SILVANIA CAPISTRANO LOPES
CPF: 017.410.949-09

2- LIZANDRO KREUSCH
CPF: 023.728.959-82

VISTO:
ASSESSOR JURÍDICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016 - PMLL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016 - PMLL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016, para eventuais aquisições parceladas de peças e contratação de serviços para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, de acordo com as especificações do Anexo I, Processo Licitatório nº 012/2016.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2016, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 054/11, de 28 de fevereiro de 2011, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de peças e contratação de serviços para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, de acordo com as especificações do Anexo I, do edital de Pregão Presencial nº 007/2016.

INCOFERRO IND. COM. FERRAMENTAS AGRÍCOLAS LTDA ME
CNPJ: 83.454.553/0001-41
AVENIDA BEIRA RIO, Nº 123, CENTRO, CEP: 88.450-000, ALFREDO WAGNER/SC

COPETRA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
CNPJ: 76.592.534/0001-16
RUA CAMILO V. DA SILVA, SN, KOBRASOL II, CEP: 88.108-250, SÃO JOSÉ/SC

EDP – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 23.383.168/0001-29
AVENIDA THIAGO ANTUNES TEIXEIRA, Nº 321, BELA VISTA, CEP: 88.132-716, PALHOÇA/SC

TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA EPP
CNPJ: 79.905.071/0001-93
RUA NOSSA SENHORA DO GUADALUPE, Nº 122, BARREIROS, CEP: 88.113-130, SÃO JOSÉ/SC

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto, eventuais aquisições parceladas de peças e contratação de serviços para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, de acordo com as especificações do Anexo I, do edital de Pregão Presencial nº 007/2016, a contar da assinatura da presente Ata.

CLÁUSULA SEGUNIDADEA: DA VIGÊNCIA.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

As proponentes registradas para os lotes cotados são as seguintes:

LOTE I – PEÇAS PARA ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ COMIL.

TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
R$ 217.460,00	INCOFERRO IND. COM. FERRAMENTAS AGRÍCOLAS LTDA ME.

LOTE II - PEÇAS PARA KOMBI.

TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
R$ 495.000,00	INCOFERRO IND. COM. FERRAMENTAS AGRÍCOLAS LTDA ME.

LOTE III - PEÇAS PARA CAMINHÕES MB 1518 E MB 2318.

TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
R$ 261.800,00	INCOFERRO IND. COM. FERRAMENTAS AGRÍCOLAS LTDA ME.

LOTE IV - PEÇAS PARA PATROLA HW130.

TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
R$ 115.000,00	TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA EPP.

LOTE V - PEÇAS PARA CAMINHÃO BASCULANTE FORD F-12000.

TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
R$ 94.800,00	INCOFERRO IND. COM. FERRAMENTAS AGRÍCOLAS LTDA ME.

LOTE VI - PEÇAS PARA TRATOR VALMET VALTRA 4X4.

TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
R$ 348.397,00	TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA EPP.

LOTE VII - PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA CASE 580L E 580M.

TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
R$ 179.000,00	COPETRA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP.

LOTE VIII – PEÇAS PARA CARREGADEIRA 621B.

TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
R$ 167.000,00	EDP – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME.

LOTE IX – PEÇAS PARA CAMINHÕES MB 1113.

TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
R$ 295.200,00	INCOFERRO IND. COM. FERRAMENTAS AGRÍCOLAS LTDA ME.

LOTE X - PEÇAS PARA OS VEÍCULOS SAVEIRO 1.6 FLEXPOWER.

TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
R$ 99.400,00	INCOFERRO IND. COM. FERRAMENTAS AGRÍCOLAS LTDA ME.

LOTE XI - PEÇAS PARA AUTOMÓVEL UNO MILLE PLACA MAC 9499 E MCD 3552 .

TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
R$ 67.400,00	INCOFERRO IND. COM. FERRAMENTAS AGRÍCOLAS LTDA ME.

LOTE XII - PEÇAS PARA CAMINHÃO BASCULANTE VOLVO.

TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
R$ 173.565,00	TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA EPP.

LOTE XIII - PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2012.

TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
R$ 189.000,00	TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA EPP.

LOTE XIV - PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 110 ANO 2011.

TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
R$ 142.000,00	COPETRA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP.

LOTE XV - PEÇAS PARA PATROLA VOLVO 930G ANO 2012.

TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
R$ 68.100,00	TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA EPP.

LOTE XVI - PEÇAS PARA O VEÍCULO FIAT LINEA MKM 1751.

TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
R$ 23.800,00	INCOFERRO IND. COM. FERRAMENTAS AGRÍCOLAS LTDA ME.

LOTE XVII – PEÇAS PARA CARREGADEIRA W20B.

TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
R$ 94.000,00	EDP – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME.

LOTE XVIII - PEÇAS PARA ÔNIBUS VW 15.190.

TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
R$ 137.980,00	INCOFERRO IND. COM. FERRAMENTAS AGRÍCOLAS LTDA ME.

LOTE XIX - PEÇAS PARA MICROÔNIBUS VOLARE V6.

TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
R$ 131.000,00	INCOFERRO IND. COM. FERRAMENTAS AGRÍCOLAS LTDA ME.

LOTE XX – PEÇAS PARA O VEÍCULO CORSA CLASSIC LS CHEVROLET PLACA MLU-8586 ANO 2013.

TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
R$ 21.300,00	INCOFERRO IND. COM. FERRAMENTAS AGRÍCOLAS LTDA ME.

LOTE XXI – PEÇAS PARA O MICROÔNIBUS FORD TRANSIT L BUS PLACA MLX-0495/MLX-0565/MLX-0515 ANO 2013 .

TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
R$ 161.900,00	INCOFERRO IND. COM. FERRAMENTAS AGRÍCOLAS LTDA ME.

LOTE XXII - PEÇAS PARA O MICROÔNIBUS IVECO PLACA MLU 8586 ANO 2013.

TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
R$ 145.400,00	INCOFERRO IND. COM. FERRAMENTAS AGRÍCOLAS LTDA ME.

LOTE XXIII - PEÇAS PARA O TRATOR NEW HOLLAND L85 ANO 2012.

TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
R$ 223.629,00	TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA EPP.

LOTE XXIV - PEÇAS PARA O VEÍCULO MERCEDES-BENZ SPRINTER-2014-2015

TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
R$ 59.500,00	INCOFERRO IND. COM. FERRAMENTAS AGRÍCOLAS LTDA ME.

LOTE XXV - PEÇAS PARA MICROÔNIBUS VOLARE V8L - 2014

TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
R$ 125.600,00	INCOFERRO IND. COM. FERRAMENTAS AGRÍCOLAS LTDA ME.

LOTE XXVI – PEÇAS PARA A ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO 140C

TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
R$ 55.500,00	COPETRA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP.

LOTE XXVII - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS.

TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
R$ 10.900,00	INCOFERRO IND. COM. FERRAMENTAS AGRÍCOLAS LTDA ME.

LOTE XXVIII - MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS.

TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
R$ 30.890,00	INCOFERRO IND. COM. FERRAMENTAS AGRÍCOLAS LTDA ME.

CLÁUSULA QUARTA: DO PEDIDO DE COMPRAS.

O fornecimento do(s) produto(s), cujos preços ora registramos será solicitado mediante a apresentação do pedido de compras correspondente.

Parágrafo Único: Cada Autorização de Compras conterá sucintamente:

a) Número da Ata;
b) Quantidade do Produto;
c) Descrição do Produto;
d) Local de Entrega;
e) Condições de Pagamento;
f) Valor.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após entrega dos produtos e nota fiscal.

Parágrafo Único: Caso constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor, acompanhadas das informações correspondes às irregularidades verificadas para as necessárias correções.

CLÁUSULA SEXTA: REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

6.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços procedendo-se a revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do combustível determinado pela Petrobrás ou órgão regulador, que seja imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

6.1.1 A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão do contratado, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

6.1.2. A comprovação será feita através de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão da Ata de Registro de Preços;

6.1.3 Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão da Ata de Registro de Preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;

6.1.4 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão da Ata de Registro de Preços de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2 Independente da solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do combustível no mercado.

6.3 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão formalizadas através de Aditivos à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 As aquisições obedecerão à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, objetivadas no atendimento do Município.

7.2 Dentro do prazo da vigência da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor (es) será (ao) OBRIGADO(S) ao fornecimento do(s) produtos, desde que obedecidas as condições do Edital do Pregão, de forma PRESENCIAL, que precedeu a formalização desta Ata.

7.3 A Prefeitura Municipal de Leoberto Leal promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

7.4 O(s) Fornecedor(es) se obriga(m) manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

7.5 Como condição de fornecimento das mercadorias, os fornecedor(es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) se comprometem a apresentar, sempre que solicitado, os documentos que originaram a sua habilitação.

7.6 Serão de responsabilidade dos concorrentes que tiverem seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da Lei, relacionadas com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.7 O Inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, da Autorização de Compras e da Presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ensejará, a critério da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal - SC, o cancelamento do REGISTRO DE PREÇOS dos fornecedores inadimplentes, sujeitando-o às penalidades previstas nesta ata.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES.

8.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.2 As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas nos termos do item 9.11 deste Edital, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

8.3 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s) na tesouraria desta municipalidade:

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos das entregas, previstos no edital limitado a 15 (quinze) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência;

c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato;

d) As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente;

e) Ficarão ainda sujeito às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal;

f) Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1 As entregas dos materiais fornecidos ocorrerão no endereço e horário das 13:00hs às 19:00hs, estando estes, especificados na "AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS".

9.2 Correrão, por conta exclusiva do Fornecedor as despesas com embalagem, seguro e transporte e quaisquer outras despesas, para entrega dos materiais até os locais designados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

a) Se o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) O fornecedor não entregar os materiais solicitados na "AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS";

c) Desatender qualquer das cláusulas descritas no edital ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

d) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;

e) Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

f) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 8.2;

g) Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;

h) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

i) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98 e 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

02.01.04.122.0002.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito

03.01.04.122.0003.2.003.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria Municipal da Administração

04.01.12.361.0004.2.008.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 – Transporte Escolar-EF

04.01.12.361.0004.2.008.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0022 – Transporte Escolar-EF

04.01.12.361.0004.2.008.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0058 – Transporte Escolar-EF

04.01.12.361.0004.2.008.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0061 – Transporte Escolar-EF

04.01.12.365.0004.2.009.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 – Transporte Escolar-EI

04.01.12.362.0004.2.010.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0022 – Transporte Escolar-EM
04.01.12.362.0004.2.010.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0061 – Transporte Escolar-EM

04.01.12.364.0004.2.013.3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Apoio ao Transporte de Alunos Universitários

05.03.08.244.0007.2.021.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Funcionamento e Manutenção do FMAS

05.03.08.244.0008.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0063 – Bloco de Financiamento – Gestão – IGD PBF/SUAS

06.01.26.782.0009.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Transporte e Obras

06.01.26.782.0009.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Transporte e Obras

06.01.26.782.0009.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0016 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Transporte e Obras

07.01.20.606.0011.2.030.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS.
12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ituporanga, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

12.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou o presente ajuste.
12.3 E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PUBLICAÇÃO. Esta Ata entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 25 de Fevereiro de 2016.
JAQUELINE ROSÁLIA GUCHERT HOFFMANN
PREGOEIRA MUNICIPAL

ALINE KRAUS	MAYARA CARLA GUCHERT
MEMBRO	MEMBRO

COPETRA IND. E COM. LTDA
EMPRESA VENCEDORA

EPP EDP – COM. DE PEÇAS E SERV. EIRELI ME
EMPRESA VENCEDORA

TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA EPP
EMPRESA VENCEDORA

INCOFERRO IND. COM. FERRAMENTAS AGRÍCOLAS LTDA ME
EMPRESA VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

1- SILVANIA CAPISTRANO LOPES
CPF: 017.410.949-09

2- LIZANDRO KREUSCH
CPF: 023.728.959-82

VISTO:

ASSESSOR JURÍDICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016 - PMLL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016 - PMLL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016, PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA CERTIFICADO PELO INMETRO, CÂMARA E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2016, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados através da Portaria n° 054/11, de 28 de fevereiro de 2011, para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, visando o Registro de Preços para eventuais aquisições parceladas de pneus novos de 1ª linha certificado pelo INMETRO, câmara e protetores para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, de acordo com as especificações do Anexo I, que acompanha este edital.

TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 93.988.921/0001-95
AVENIDA CAVALHADA, Nº 3489, CAVALHADA, CEP: 91.740-001, PORTO ALEGRE/RS

MODELO PNEUS LTDA
CNPJ: 94.510.682/0001-26
RUA MALHA CASTELO BRANCO, Nº 56, PLANALTO, CEP: 95.700-000, BENTO GONÇALVES/RS

CANTU COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
CNPJ: 08.888.040/0009-80
ROD ANTONIO HEIL, Nº 800, ITAIPAVA, CEP: 88.316-001, ITAJAÍ/SC

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto, eventuais aquisições parceladas de pneus novos de 1ª linha certificado pelo INMETRO, câmara e protetores para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, de acordo com as especificações do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 008/2016, a contar da assinatura da presente ata.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

As proponentes registradas para os itens cotados são as seguintes:

GRUPO I - PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL:

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Preço Unitário R$	Preço Total R$	Empresa Vencedora
01	16	Und.	Câmara 1.400/24	QBOM	196,00	3.136,00	MODELO PNEUS LTDA.
02	30	Und.	Câmara 1000/20	QBOM	105,00	3.150,00	MODELO PNEUS LTDA.
05	12	Und.	Câmara 12/14/24 - Trator	QBOM	195,00	2.340,00	MODELO PNEUS LTDA.
06	22	Und.	Câmara 17/5/25 Carregadeira/Patrola Volvo G930	QBOM	237,00	5.214,00	MODELO PNEUS LTDA.
07	12	Und.	Câmara 18/4/30 – Trator	QBOM	303,00	3.636,00	MODELO PNEUS LTDA.
08	10	Und.	Câmara 14-17,5 Dianteiro	TORTUGA	108,00	1.080,00	MODELO PNEUS LTDA.
09	10	Und.	Câmara 19.5-24 - Traseiro	TORTUGA	290,00	2.900,00	MODELO PNEUS LTDA.
10	04	Und.	Câmara 12-16-5-24 - Dianteiro	TORTUGA	108,00	432,00	MODELO PNEUS LTDA.
11	04	Und.	Câmara 12.5 180-18 - Dianteiro	TORTUGA	125,00	500,00	MODELO PNEUS LTDA.

12	06	Und.	Pneus 165/70/R13 79T radial para Uno Mille	RUNWAY ENDURO 736	158,00	948,00	TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.
13	50	Und.	Pneu 1000R20 Radial misto borrachudo com profundidade da borracha de no mínimo 23,1mm, 16 lonas	FIRESTONE	1.560,00	78.000,00	MODELO PNEUS LTDA.
14	16	Und.	Pneu 1000R20 Radial misto liso com profundidade da borracha de no mínimo 19mm, 16 lonas	PIRELLI	1.300,00	20.800,00	MODELO PNEUS LTDA.
15	08	Und.	Pneu 12 -16.5 – retro Dianteiro 10 lonas	LANDE 12PR RG400 TL	680,00	5.440,00	CANTU COM. DE PNEUMÁTICOS LTDA.
16	12	Und.	Pneu 12/4/24 – Trator 10 lonas	FRONTIERA 2R1 MAGGI	1.130,00	13.560,00	CANTU COM. DE PNEUMÁTICOS LTDA.
17	06	Und.	Pneu 12,5/80/18 retro traseiro 12 lonas	LANDE 12PR IMP600 TL	1.070,00	6.420,00	CANTU COM. DE PNEUMÁTICOS LTDA.
18	16	Und.	Pneu 1400X24 16 lonas	ROADGUIDER G2/L2	1.700,00	27.200,00	TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.
19	12	Und.	Pneu 18/4/30 – Trator 12 lonas	ROADGUIDER R1	2.150,00	25.800,00	TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.
20	12	Und.	Pneu 19.5/24 retro dianteiro 12 lonas	LANDE 12PR R4A TL	1.890,00	22.680,00	CANTU COM. DE PNEUMÁTICOS LTDA.
21	12	Und.	Pneu 19.5-24 – retro traseiro 12 lonas	LANDE 12PR R4A TL	1.890,00	22.680,00	CANTU COM. DE PNEUMÁTICOS LTDA.
22	22	Und.	Pneu 17/5/25 Carregadeira/ Patrola Volvo G930 (16 lonas)	LANDE 12PR L2	2.195,00	48.290,00	CANTU COM. DE PNEUMÁTICOS LTDA.
23	30	Und.	Pneu 175/70 R14 88T Radial – VW/ Saveiro	APOLLO 3GMAX	260,00	7.800,00	TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.
24	20	Unid.	Pneu 175/70 R13 82T Corsa Classic	RUNWAY ENDURO 736	156,00	3.120,00	TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.
25	40	Unid.	Pneu 215/75 R16 113/111R - Transit	AL01 AEOLUS 116/114R	410,00	16.400,00	CANTU COM. DE PNEUMÁTICOS LTDA.
26	20	Unid.	Pneu 215/75 R17,5 radial liso 12 lonas, profundidade da borracha mínimo 13mm	DAEWOO DW317	620,00	12.400,00	TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.
27	20	Und.	Pneu 215/75 R17,5 radial borrachudo 12 lonas, profundidade da borracha mínimo 14mm	AGB20 AEOLUS 16PR 12	630,00	12.600,00	CANTU COM. DE PNEUMÁTICOS LTDA.
28	12	Und.	Pneu 225/75 R16C. 118/116R – Sprinter	LINGLONG R66	600,00	7.200,00	TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.
29	80	Und.	Pneu185R14 (8 lonas)	AL01 AEOLUS 102/100	255,00	20.400,00	CANTU COM. DE PNEUMÁTICOS LTDA.
30	16	Und.	Pneu Radial borrachudo misto – 275/80 R 22.5, profundidade de sulco de no mínimo 23,1mm	KMD41 MARSHAL 149/14	1.600,00	25.600,00	CANTU COM. DE PNEUMÁTICOS LTDA.
31	16	Und.	Pneu Radial liso misto – 275/80 R 22.5, profundidade de sulco acima de 19mm	KMA11 MARSHAL 149/14	1.395,00	22.320,00	CANTU COM. DE PNEUMÁTICOS LTDA.
32	16	Und.	Protetor 1.400/24	RALFLEX	60,00	960,00	MODELO PNEUS LTDA.
33	30	Und.	Protetor 1000/20	RUZI	35,00	1.050,00	MODELO PNEUS LTDA.
34	10	Und.	Protetor 17.5-25	IRBO	150,00	1.500,00	MODELO PNEUS LTDA.
35	12	Und.	Pneu 205/55R16 91V	AH02 AEOLUS 91V	263,00	3.156,00	CANTU COM. DE PNEUMÁTICOS LTDA.
36	06	Und.	Pneu 14x17,5 14 lonas	ROADGUIDER SKS1	1.200,00	7.200,00	TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.

CLÁUSULA QUARTA: DO PEDIDO DE COMPRAS.

O fornecimento do(s) produto(s), cujos preços ora registramos será solicitado mediante a apresentação do pedido de compras correspondente.

Parágrafo Único: Cada Autorização de Compras conterá sucintamente:

a) Número da Ata;
b) Quantidade do Produto;
c) Descrição do Produto;
d) Local de Entrega;
e) Condições de Pagamento;
f) Valor.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após entrega dos produtos e nota fiscal.

Parágrafo Único: Caso constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor, acompanhadas das informações correspondes às irregularidades verificadas para as necessárias correções.

CLÁUSULA SEXTA: REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

6.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços procedendo-se a revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços dos produtos, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

6.1.1 A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão do contratado, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

6.1.2. A comprovação será feita através de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias -primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão da Ata de Registro de Preços;

6.1.3 Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativos entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão da Ata de Registro de Preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;

6.1.4 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão da Ata de Registro de Preços de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2 Independente da solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços no mercado.

6.3 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão formalizadas através de Aditivos à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 As aquisições obedecerão à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, objetivadas no atendimento do Município.

7.2 Dentro do prazo da vigência da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor (es) será (ao) OBRIGADO(S) ao fornecimento do(s) produtos, desde que obedecidas as condições do Edital do Pregão, de forma PRESENCIAL, que precedeu a formalização desta Ata.

7.3 A Prefeitura Municipal de Leoberto Leal promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

7.4 O(s) Fornecedor(es) se obriga(m) manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

7.5 Como condição de fornecimento das mercadorias, os fornecedor(es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) se comprometem a apresentar, sempre que solicitado, os documentos que originaram a sua habilitação.

7.6 Serão de responsabilidade dos concorrentes que tiverem seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da Lei, relacionadas com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.7 O Inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, da Autorização de Compras e da Presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ensejará, a critério da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal - SC, o cancelamento do REGISTRO DE PREÇOS dos fornecedores inadimplentes, sujeitando-o às penalidades previstas nesta ata.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES.

8.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.2 As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas nos termos do item 9.11 deste Edital, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

8.3 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta,

falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s) na tesouraria desta municipalidade:

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos das entregas, previstos no edital limitado a 15 (quinze) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência;

c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato;

d) As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente;

e) Ficarão ainda sujeito às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal;

f) Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1 As entregas dos materiais fornecidos ocorrerão no endereço e horário das 07:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:30hs, estando estes, especificados na "AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS".

9.2 Correrão, por conta exclusiva do Fornecedor as despesas com embalagem, seguro e transporte e quaisquer outras despesas, para entrega dos materiais ate os locais designados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

a) Se o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) O fornecedor não entregar os materiais solicitados na "AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS";

c) Desatender qualquer das cláusulas descritas no edital ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

d) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;

e) Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

f) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 8.2;

g) Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;

h) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

i) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art.78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98 e 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

02.01.04.122.0002.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito

03.01.04.122.0003.2.003.3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria Municipal da Administração

04.01.12.361.0004.2.008.3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0001 – Transporte Escolar-EF

04.01.12.361.0004.2.008.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0022 – Transporte Escolar-EF

04.01.12.361.0004.2.008.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0058 – Transporte Escolar-EF

04.01.12.361.0004.2.008.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0061 – Transporte Escolar-EF

04.01.12.365.0004.2.009.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 – Transporte Escolar-EI

04.01.12.362.0004.2.010.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0022 – Transporte Escolar-EM

04.01.12.362.0004.2.010.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0061 – Transporte Escolar-EM

04.01.12.364.0004.2.013.3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Apoio ao Transporte de Alunos Universitários

05.03.08.244.0007.2.021.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Funcionamento e Manutenção do FMAS

05.03.08.244.0008.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0063 – Bloco de Financiamento – Gestão – IGD PBF/SUAS

06.01.26.782.0009.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Transporte e Obras

06.01.26.782.0009.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Transporte e Obras

06.01.26.782.0009.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0016 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Transporte e Obras

07.01.20.606.0011.2.030.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ituporanga, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

12.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou o presente ajuste.

12.3 E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PUBLICAÇÃO. Esta Ata entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 29 de Fevereiro de 2016.
JAQUELINE ROSÁLIA GUCHERT HOFFMANN
PREGOEIRA MUNICIPAL

ALINE KRAUS	MAYARA CARLA GUCHERT
MEMBRO	MEMBRO

MODELO PNEUS LTDA
EMPRESA VENCEDORA

CANTU COM. DE PNEUMÁTICOS LTDA
EMPRESA VENCEDORA

TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
EMPRESA VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

1- SILVANIA CAPISTRANO LOPES
CPF: 017.410.949-09

2- LIZANDRO KREUSCH
CPF: 023.728.959-82

VISTO:

ASSESSOR JURÍDICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016 - PMLL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016 – PMLL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 - PMLL, PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTES PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016.

Aos 03 (três) dias do mês de março do ano de 2016, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 054/2011, de 28 de fevereiro de 2011, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de materiais de expediente, suprimentos de informática e materiais permanentes para uso da Administração Municipal de Leoberto Leal, em conformidade com o Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 009/2016.

EONIX SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ: 05.937.672/0001-41
RUA JOÃO ADALGISIO PHILIPPI, Nº 570, FAZENDA SANTO ANTÔNIO, CEP: 88.104-630, SÃO JOSÉ/SC

AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI
CNPJ: 00.147.109/0001-56
RUA FARROUPILHA, Nº 35, BARREIROS, CEP: 88.117-902, SÃO JOSÉ/SC

INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ: 04.586.694/0001-41
RUA PEDRO MANSUR ELIAS, Nº 111, CENTRO, CEP: 88.140-000, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME
CNPJ: 21.304.312/0001-69
RUA AMSTERDAM, Nº 891, ITOUPAVAZINHA, CEP: 89.070-490, BLUMENAU/SC

IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME
CNPJ: 20.081.724/0001-14
RUA ADERBAL DE OLIVEIRA, Nº 136, CENTRO, CEP: 89.170-000, LAURENTINO/SC

LICITAMIX MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA ME
CNPJ: 12.903.455/0001-04
RUA MARFIM, Nº 261, CENTRO, CEP: 88.131-520, PALHOÇA/SC

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto, eventuais aquisições parceladas de materiais de expediente, suprimentos de informática e materiais permanentes para uso da Administração Municipal de Leoberto Leal, em conformidade com o Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 009/2016, a contar da assinatura da presente ata.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

As proponentes registradas para os itens cotados são as seguintes:

Item	Und.	Qt.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Empresa Vencedora
01	CX	10	Caneta esferográfica cristal, tinta azul, corpo redondo, revestida com borracha macia no local de apoio dos dedos, similar super grip, escrita 1,0mm. Prazo de validade indeterminado. Troca garantida em qualquer caso de irregularidade, com exceção do desgaste natural pelo uso. Caixa com 50 unidades. Com selo do INMETRO impresso na caixa comprovando a sua qualidade.	CARIM-BRAS	35,90	359,00	LICITAMIX MAT. DE ESCR. LTDA ME.
02	UN	30	Caneta fluorescente, marca texto amarelo, com ponta de poliéster, traços de até 4mm, com fixação sobre tinta esferográfica, hidrográfica, lápis e textos impressos.	JOCAR	0,90	27,00	AQUINPEL SUPR. PARA ESCR. INF. E PAP. EIRELI.
03	UN	20	Corretivo líquido a base de água, sem odor, não tóxico, secagem rápida, não prejudicial ao meio ambiente. Frasco com 20ml.	ATMA	0,70	14,00	RICARL DISTR. EIRELI ME.
04	UN	1500	Envelope papel 11x23cm (com variação máxima de 1cm), branco ofício.	SCRITY	0,05	75,00	AQUINPEL SUPR. PARA ESCR. INF. E PAP. EIRELI.

05	UN	1500	Envelope papel 22x16cm, +/- 1cm tipo saco, amarelo, tamanho pequeno.	SCRITY	0,09	135,00	AQUINPEL SUPR. PARA ESCR. INF. E PAP. EIRELI.
06	UN	1000	Envelope papel 34x24cm, +/- 1cm, tipo saco, amarelo tamanho médio.	SCRITY	0,18	180,00	AQUINPEL SUPR. PARA ESCR. INF. E PAP. EIRELI.
07	UN	10	Extrator de grampo inox, tipo espátula, comprimento 15cm, acondicionado em caixa.	CARBRINK	1,15	11,50	LICITAMIX MAT. DE ESCR. LTDA ME.
08	UN	10	Grampeador grande base mínima de 14cm, mínimo para 25 folhas. Modelo referência: C15.	FOSKA	7,50	75,00	AQUINPEL SUPR. PARA ESCR. INF. E PAP. EIRELI.
09	UN	05	Índice telefônico comercial, capa dura, costurado grande, com 96 folhas.	TILIBRA	9,00	45,00	IMPÉRIO DO PAPEL COM. DE PAPÉIS LTDA ME.
10	UN	15	Livro Ata ofício, com 50 folhas numeradas, com capa dura, resistente e preta, com visor de identificação na capa da frente.	TILIBRA	4,45	66,75	AQUINPEL SUPR. PARA ESCR. INF. E PAP. EIRELI.
11	UN	20	Pincel para quadro branco recarregável, ponta de acrílico, refil de 5,5ml – 05 preto, 05 vermelho, 05 verde e 05 azul.	GXIN	3,39	67,80	AQUINPEL SUPR. PARA ESCR. INF. E PAP. EIRELI.
12	TB	02	CD–RW 700mb/80 min, velocidade 1x52, tubo printable de alta qualidade. Com 50 unidades.	ELGIN	74,95	149,90	AQUINPEL SUPR. PARA ESCR. INF. E PAP. EIRELI.
13	TB	02	CD-R 700mb/80 min, velocidade 1x52, tubo printable de alta qualidade. Com 50 unidades.	ELGIN	34,50	69,00	AQUINPEL SUPR. PARA ESCR. INF. E PAP. EIRELI.
14	RESMA	1500	Papel A4, tamanho 210x297mm, com gramatura 75gr, ISO 9001 e ISSO 14001. Certificação do INMETRO.	ONE	14,77	22.155,00	AQUINPEL SUPR. PARA ESCR. INF. E PAP. EIRELI.
15	UN	40	Pasta com elástico, transparente, cristal, ofício, 2cm de lombada.	ALAPLAST	1,80	72,00	INFOTRIZ COM. EIRELI EPP.
16	UN	20	Pasta com elástico, transparente, cristal, ofício, 4cm de lombada.	ALAPLAST	2,04	40,80	INFOTRIZ COM. EIRELI EPP.
17	UN	60	Pasta AZ, cor preta, lombo largo, 8cm de lombada, compressor niquelado, visor plástico na lombada, proteção de alumínio na base inferior.	FRAMA	7,45	447,00	IMPÉRIO DO PAPEL COM. DE PAPÉIS LTDA ME.
18	UN	20	Régua em acrílico rígido, transparente, espessura mínima de 3mm, comprimento 30cm.	WALEU	0,94	18,80	LICITAMIX MAT. DE ESCR. LTDA ME.
19	UN	10	Tesoura ponta fina, material aço inoxidável, ponta arredondada, tamanho mínimo 13,5cm, cor preta, com certificação do INMETRO.	JOCAR	1,80	18,00	RICARL DISTR. EIRELI ME.
20	ROLO	05	PAPEL CONTACT, laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado. Rolo com 45x25mts, gramatura 60grs.	POLIFIX	37,40	187,00	IMPÉRIO DO PAPEL COM. DE PAPÉIS LTDA ME.
21	UN	20	Fita para Impressora matricial compatível MX-80, fita LX-300, para formulário contínuo. Caixa lacrada com validade de 02 anos após a entrega.	MASTER	4,35	87,00	IMPÉRIO DO PAPEL COM. DE PAPÉIS LTDA ME.
22	UN	20	DVD virgem 4.7GB/2h/52x, acondicionado em embalagem lacrada pelo fabricante.	ELGIN	1,29	25,80	LICITAMIX MAT. DE ESCR. LTDA ME.
23	UN	10	Apagador para quadro branco com estojo duplo para canetas, corpo plástico e feltro, design ergonômico e de fácil manuseio, cor fumê ou azul, tamanho aproximado de 18cm de comprimento por 6,5cm de largura.	LYKE	4,50	45,00	LICITAMIX MAT. DE ESCR. LTDA ME.
24	UN	05	Estilete largo de corpo, totalmente de metal, lâmina de 18cm.	FOSKA	0,80	4,00	AQUINPEL SUPR. PARA ESCR. INF. E PAP. EIRELI.
25	PC	20	Capa de processo preta, ofício, material de PVC, pacote com 50 unidades.	OFFICE	16,00	320,00	RICARL DISTR. EIRELI ME.
26	PCT	20	Capa de processo transparente, cristal, ofício, material PVC, pacote com 50 unidades.	EJR	11,24	224,80	INFOTRIZ COM. EIRELI EPP.
27	CX	10	Etiqueta adesiva A4, cor branca, folha com 20 etiquetas, caixa com 25 folhas.	COLACRIL	4,90	49,00	AQUINPEL SUPR. PARA ESCR. INF. E PAP. EIRELI.
28	UN	10	Livro Ata ofício, com 200 folhas numeradas, capa preta com visor de identificação na capa da frente.	PAG BRASIL	13,70	137,00	INFOTRIZ COM. EIRELI EPP.
29	UN	05	Porta lápis/clips/cartão, cristal, tubos redondos.	WALEU	5,45	27,25	AQUINPEL SUPR. PARA ESCR. INF. E PAP. EIRELI.
30	CX	10	Prendedor de papel 19mm, caixa com 12 unidades.	BRW	2,56	25,60	RICARL DISTR. EIRELI ME.
31	CX	10	Prendedor de papel 32mm, caixa com 12 unidades.	BRW	6,45	64,50	RICARL DISTR. EIRELI ME.
32	UN	05	Caixa para correspondência com 3 bandejas, em acrílico, com suporte de base metal, com arrebites de alumínio.	NOVACRIL	36,00	180,00	IMPÉRIO DO PAPEL COM. DE PAPÉIS LTDA ME.
33	RL	10	Fita adesiva transparente medindo 12x65mts.	T.TAPE	1,02	10,20	RICARL DISTR. EIRELI ME.
34	RL	10	Fita adesiva transparente medindo 72x48mts, super larga.	T.TAPE	4,15	41,50	RICARL DISTR. EIRELI ME.
35	UN	10	Cola bastão 40 gramas, não tóxico, composição: água, álcool polivilico, ácido estérico, hidróxido de sódio e ácido.	LEONORA	1,85	18,50	RICARL DISTR. EIRELI ME.

36	UN	10	Perfurador de papel metálico, com 02 furos para 50 folhas, tamanho médio, com mageador plástico.	FOSKA	38,00	380,00	AQUINPEL SUPR. PARA ESCR. INF. E PAP. EIRELI.
37	UN	10	Pendrive 8GB.	MULTILA-SER	17,25	172,50	INFOTRIZ COM. EIRELI EPP.
38	UN	25	Cartucho para impressora HP DESKJET F4480, Colorido 60, não remanufaturado, chip novo.	SKILL	52,50	1.312,50	EONIX SUPR. E INF. LTDA ME.
39	UN	25	Cartucho para impressora HP DESKJET F4480, Preto 60, não remanufaturado, chip novo.	SKILL	37,00	925,00	EONIX SUPR. E INF. LTDA ME.
40	UN	100	Pasta suspensa marmorizada, plastificada, com arame de metal e haste de suporte plástico, matéria prima papel marmorizado plastificado, gramatura mínima 336gr.	POLYCART	1,25	125,00	RICARL DISTR. EIRELI ME.
41	UN	05	Prancheta ofício em acrílico com prendedor de aço inox.	NOVACRIL	6,00	30,00	INFOTRIZ COM. EIRELI EPP.
42	CX	50	Grampo trilho de metal, com 50 grampos galvanizados.	FOSKA	6,00	300,00	AQUINPEL SUPR. PARA ESCR. INF. E PAP. EIRELI.
43	CX	10	Clips em aço carbono tamanho 2/0, caixa 500 unidades.	NEW	5,39	53,90	AQUINPEL SUPR. PARA ESCR. INF. E PAP. EIRELI.
44	CX	10	Clips em aço carbono tamanho 3/0, caixa 500 unidades.	NEW	5,39	53,90	AQUINPEL SUPR. PARA ESCR. INF. E PAP. EIRELI.
45	CX	05	Clips em aço carbono tamanho 8/0, caixa 500 unidades.	NEW	5,38	26,90	AQUINPEL SUPR. PARA ESCR. INF. E PAP. EIRELI.
46	CX	02	Bobina para fax 216mmx30m, com lacre de segurança, caixa com 12 unidades.	ALOFORM	85,80	171,60	INFOTRIZ COM. EIRELI EPP.
47	CX	10	Formulário contínuo 02 vias, 80 colunas, caixa com 3000 folhas.	ALLFORM	119,00	1.190,00	RICARL DISTR. EIRELI ME.
48	CX	10	Formulário contínuo folha simples tipo razão 01 via, caixa com 6000 folhas.	MAXPRINT	94,30	943,00	AQUINPEL SUPR. PARA ESCR. INF. E PAP. EIRELI.
49	UN	20	Livro de protocolo 104 folhas, meio ofício.	TILIBRA	5,19	103,80	AQUINPEL SUPR. PARA ESCR. INF. E PAP. EIRELI.
50	CX	20	Grampo para grampeador / 26 / 6 caixas com 5.000 unidades galvanizados.	RAFA	2,35	47,00	AQUINPEL SUPR. PARA ESCR. INF. E PAP. EIRELI.
51	UN	10	Apontador metálico com depósito 7ml, na cor verde, fabricação com metal de alta resistência, lâmina de aço com parafuso para prender a lâmina, corpo de plástico não reclicado, com gravação da marca no corpo do produto.	JOCAR	1,04	10,40	LICITAMIX MAT. DE ESCR. LTDA ME.
52	CX	02	Cola branca líquida 40grs, lavável e não tóxica, composição: resina vinilia, tenso ativos, plastificantes e conservantes, (CRQ do responsável), validade mínima de 24 meses após a entrega, com 12 unidades.	ARTMAXI	5,00	10,00	RICARL DISTR. EIRELI ME.
53	CX	01	Borracha branca macia nº 40, composição: borracha natural e estireno butadieno, caixa com 40 unidades.	REDBOR	5,50	5,50	RICARL DISTR. EIRELI ME.
54	CX	05	Lápis preto HB Nº 2, hexagonal, composição: lápis, grafite, madeira e carga inerte, certificação do INMETRO, caixa com 72 unidades.	LABRA	18,00	90,00	INFOTRIZ COM. EIRELI EPP.
55	UN	05	Tinta para carimbo de cor preta, 42ml.	JAPAN STAMP	1,90	9,50	LICITAMIX MAT. DE ESCR. LTDA ME.
56	UN	05	Almofada para carimbo, azul, nº 3, com tampa de metal, medida: 6.7x11.0cm.	JAPAN STAMP	4,10	20,50	LICITAMIX MAT. DE ESCR. LTDA ME.
57	UN	03	Perfurador de papel, com capacidade para furar 70 folhas, com régua de escala de metal, cor preta, garantia de 05 anos.	FOSKA	45,00	135,00	AQUINPEL SUPR. PARA ESCR. INF. E PAP. EIRELI.
58	CX	10	Grampo para grampeador 23/13, caixas com 5.000 unidades.	BRW	12,30	123,00	INFOTRIZ COM. EIRELI EPP.
59	UN	05	Quadro de alumínio branco, tamanho 70x100, bordas arredondadas e base de alumínio.	STALO	52,32	261,60	INFOTRIZ COM. EIRELI EPP.
60	UN	05	Quadro de alumínio branco, tamanho 0.90x140, bordas arredondadas e base de alumínio.	STALO	109,99	549,95	INFOTRIZ COM. EIRELI EPP.
61	CX	150	Caixa para arquivo morto de papelão 450gr, comprimento 35cm, largura 13cm, altura 24,5cm, papelão não reciclado.	AQUINPEL	1,15	172,50	AQUINPEL SUPR. PARA ESCR. INF. E PAP. EIRELI.
62	PCT	10	Espiral para encadernação, preto, 0,7mm, não reciclado, pacote com 100 unidades.	OFFICE	7,95	79,50	RICARL DISTR. EIRELI ME.
63	PCT	10	Espiral para encadernação, preto, 12mm, não reciclado, pacote com 100 unidades.	OFFICE	12,80	128,00	RICARL DISTR. EIRELI ME.
64	PCT	10	Espiral para encadernação, preto, 23mm, não reciclado pacote com 100 unidades.	EJR	20,00	200,00	INFOTRIZ COM. EIRELI EPP.

65	UN	10	Calculadora grande de mesa, com 12 dígitos e visor grande, 4 operações, memória, porcentagem, raiz quadrada, arredondamento, ponto flutuante, gran total, margem bruta(gpm), desligamento automático, inversão de sinal, visor com inclinação gradual, energia solar e bateria. dimensões aproximadas 17,5x12,5cm. Garantia mínima de 06 meses.	ELGIN	18,90	189,00	LICITAMIX MAT. DE ESCR. LTDA ME.
66	UN	10	Livro ponto ofício, com 100 folhas numeradas, com capa dura.	TAMOIO	8,90	89,00	IMPÉRIO DO PAPEL COM. DE PAPÉIS LTDA ME.
67	UN	20	Cartucho para impressora HP DESKJET, Colorido 22, não remanufaturado, chip novo.	SKILL	52,00	1.040,00	EONIX SUPR. E INF. LTDA ME.
68	UN	30	Cartucho para impressora HP DESKJET, Preto 21, não remanufaturado, chip novo.	SKILL	28,90	867,00	EONIX SUPR. E INF. LTDA ME.
69	UN	20	Cartucho para impressora EPSON TO104, Preto, não remanufaturado, chip novo.	MASTER	14,04	280,80	INFOTRIZ COM. EIRELI EPP.
70	UN	20	Cartucho para impressora EPSON TO104, Amarelo, não remanufaturado, chip novo.	MASTER	14,04	280,80	INFOTRIZ COM. EIRELI EPP.
71	UN	20	Cartucho para impressora EPSON TO104, Azul, não remanufaturado, chip novo.	MASTER	14,04	280,80	INFOTRIZ COM. EIRELI EPP.
72	UN	20	Cartucho para impressora EPSON TO104, Magenta, não remanufaturado, chip novo.	MASTER	14,04	280,80	INFOTRIZ COM. EIRELI EPP.

CLÁUSULA QUARTA: DO PEDIDO DE COMPRAS.

O fornecimento do(s) produto(s), cujos preços ora registramos será solicitado mediante a apresentação do pedido de compras correspondente.

Parágrafo Único: Cada Autorização de Compras conterá sucintamente:

a) Número da Ata;
b) Quantidade do Produto;
c) Descrição do Produto;
d) Local de Entrega;
e) Condições de Pagamento;
f) Valor.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após entrega dos produtos e nota fiscal.

Parágrafo Único: Caso constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor, acompanhadas das informações correspondes às irregularidades verificadas para as necessárias correções.

CLÁUSULA SEXTA: REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

6.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços procedendo-se a revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços dos produtos, que seja imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

6.1.1 A contratada, quando for o caso, deverá formular a Administração requerimento para revisão da Ata de Registro de Preços, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

6.1.2. A comprovação será feita através de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias -primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão da Ata de Registro de Preços;

6.1.3 Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão da Ata de Registro de Preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;

6.1.4 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão da Ata de Registro de Preços de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2 Independentes da solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços no mercado.

6.3 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão formalizadas através de Aditivos à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 As aquisições obedecerão à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, objetivadas no atendimento do município.

7.2 Dentro do prazo da vigência da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor (es) será (ao) OBRIGADO(S) ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas as condições do Edital do Pregão, de forma PRESENCIAL, que precedeu a formalização desta Ata.

7.3 A Prefeitura Municipal de Leoberto Leal promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

7.4 O(s) Fornecedor(es) se obriga(m) manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

7.5 Como condição de fornecimento das mercadorias, os fornecedor(es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) se comprometem a apresentar, sempre que solicitado, os documentos que originaram a sua habilitação.

7.6 Serão de responsabilidade dos concorrentes que tiverem seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da Lei, relacionadas com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.7 O Inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, da Autorização de Compras e da Presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ensejará, a critério da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal - SC, o cancelamento do REGISTRO DE PREÇOS dos fornecedores inadimplentes, sujeitando-o às penalidades previstas nesta ata.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES.

8.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.2 As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas nos termos do item 9.11 deste Edital, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

8.3 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s) na tesouraria desta municipalidade:

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos das entregas, previstos no edital limitado a 15 (quinze) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência;

c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato;

d) As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente;

e) Ficarão ainda sujeito às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal;

f) Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1 As entregas dos materiais fornecidos ocorrerão no endereço e horário das 13:30hs às 17:30hs, estando estes, especificados na "AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS".

9.2 Correrão, por conta exclusiva do Fornecedor as despesas com embalagem, seguro e transporte e quaisquer outras despesas, para

entrega dos materiais até os locais designados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

a) Se o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) O fornecedor não entregar os materiais solicitados na "AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS";

c) Desatender qualquer das cláusulas descritas no edital ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

d) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;

e) Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

f) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 8.2;

g) Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;

h) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

i) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art.78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98 e 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

02.01.04.122.0002 2.002.3.3.90.00.00.00.00.00.00 01.0000 (3) – Func. Manutenção do Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0002 2.002.4.4.90.00.00.00.00.00.00 01.0000 (4) – Func. Manutenção do Gabinete do Prefeito

02.02.06.182.0055 2.055.3.3.90.00.00.00.00.00.00 01.0000 (6) – Func. Manutenção do FMPDC

02.02.06.182.0055 2.055.4.4.90.00.00.00.00.00.00 01.0000 (7) – Func. Manutenção do FMPDC

03.01.04.122.0003 2.003.3.3.90.00.00.00.00.00.00 01.0000 (11) – Func. Manutenção a SACF

03.01.04.122.0003 2.003.4.4.90.00.00.00.00.00.00 01.0000 (13) – Func. Manutenção a SACF

03.01.08.243.0003 2.050.3.3.90.00.00.00.00.00.00 01.0000 (15) – Func. Manutenção do Conselho Tutelar

03.01.08.243.0003 2.050.4.4.90.00.00.00.00.00.00 01.0000 (16) – Func. Manutenção do Conselho Tutelar

05.03.08.244.0007 2.021.3.3.90.00.00.00.00.00.00 01.0000 (78) – Func. Manutenção do FMAS

05.03.08.244.0007 2.021.4.4.90.00.00.00.00.00.00 01.0000 (79) – Func. Manutenção do FMAS

05.03.08.241.0007 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00.00 01.0000 (69) – Atividades de Integração do Idoso

05.02.08.243.0008 2.026.3.3.90.00.00.00.00.00.00 01.0000 (68) – Func. Manutenção do FMIA

05.03.08.244.0008 2.039.3.3.90.00.00.00.00.00.00 01.0063 (84) – Bloco de Financ. Gestão – IGD PBF/SUAS

06.01.26.782.0009 2.028.3.3.90.00.00.00.00.00.00 01.0000 (113) – Func. Manutenção da STOSU

06.01.26.782.0009 2.028.4.4.90.00.00.00.00.00.00 01.0000 (117) – Func. Manutenção do STOSU

07.01.20.606.0011 2.030.3.3.90.00.00.00.00.00.00 01.0000 (122) – Func. Manutenção da SAMA

07.01.20.606.0011 2.030.4.4.90.00.00.00.00.00.00 01.0000 (123) – Func. Manutenção da SAMA

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ituporanga, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

12.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou o presente ajuste.

12.3 E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PUBLICAÇÃO. Esta Ata entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 07 de Março de 2016.
JAQUELINE ROSÁLIA GUCHERT HOFFMANN
PREGOEIRA MUNICIPAL

ALINE KRAUS	MAYARA CARLA GUCHERT
MEMBRO	MEMBRO

EONIX SUPR. E INF. LTDA ME
EMPRESA VENCEDORA

INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
EMPRESA VENCEDORA

LICITAMIX MAT. DE ESCR. LTDA ME
EMPRESA VENCEDORA

IMPÉRIO DO PAPEL COM. DE PAPÉIS LTDA ME
EMPRESA VENCEDORA

RICARL DISTR. EIRELI ME
EMPRESA VENCEDORA

AQUINPEL SUPR. PARA ESCR. INF. E PAP. EIRELI
EMPRESA VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

1- SILVANIA CAPISTRANO LOPES
CPF: 017.410.949-09

2- LIZANDRO KREUSCH
CPF: 023.728.959-82

VISTO:

ASSESSOR JURÍDICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016 - PMLL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016 - PMLL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016, para eventuais aquisições parceladas de peças e contratação de serviços para o conserto da carcaça dianteira do diferencial da máquina Retro Escavadeira 580M, de acordo com as especificações do Anexo I, Processo Licitatório nº 018/2016.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de 2016, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 054/11, de 28 de fevereiro de 2011, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de peças e contratação de serviços para o conserto da carcaça dianteira do diferencial da máquina Retro Escavadeira 580M, de acordo com as especificações do Anexo I, do edital de Pregão Presencial nº 011/2016.

SERVIÇOS DE TORNO METZLER LTDA EPP
CNPJ: 73.781.973/0001-89
RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 35, CENTRO, CEP: 89.160-000, RIO DO SUL/SC

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto, eventuais aquisições parceladas de peças e contratação de serviços para o conserto da carcaça dianteira do diferencial da máquina Retro Escavadeira 580M, de acordo com as especificações do Anexo I, do edital de Pregão Presencial nº 011/2016, a contar da assinatura da presente Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

A proponente registrada para o lote cotado é a seguinte:

LOTE I – RETRO ESCAVADEIRA 580M.

ITEM	QT.	DESCRIÇÃO	UND.	PREÇO UNITARIO R$	PREÇO TOTAL R$	EMPRESA VENCEDORA
01	06	ENGRENAGENS	PÇ	310,5917	1.863,55	SERVIÇOS DE TORNO METZLER LTDA EPP.
02	01	COROA DENTADA	PÇ	735,2074	735,21	SERVIÇOS DE TORNO METZLER LTDA EPP.
03	05	BUCHAS GUIA	PÇ	9,829	49,15	SERVIÇOS DE TORNO METZLER LTDA EPP.
04	06	ARRUELAS DE CALÇO	PÇ	3,4401	20,64	SERVIÇOS DE TORNO METZLER LTDA EPP.
05	01	GARFO	PÇ	196,5795	196,58	SERVIÇOS DE TORNO METZLER LTDA EPP.
06	66	ELETRODOS	PÇ	3,735	246,51	SERVIÇOS DE TORNO METZLER LTDA EPP.
07	08	ROLAMENTOS	PÇ	86,0035	688,03	SERVIÇOS DE TORNO METZLER LTDA EPP.
08	04	CRUZETAS	PÇ	14,7435	58,97	SERVIÇOS DE TORNO METZLER LTDA EPP.
09	07	RETENTORES	PÇ	55,0423	385,30	SERVIÇOS DE TORNO METZLER LTDA EPP.
10	02	BUCHAS	PÇ	28,3075	56,62	SERVIÇOS DE TORNO METZLER LTDA EPP.
11	05	ARRUELAS	PÇ	21,1323	105,66	SERVIÇOS DE TORNO METZLER LTDA EPP.
12	02	ANÉIS DAI	PÇ	8,6495	17,30	SERVIÇOS DE TORNO METZLER LTDA EPP.
13	02	BUCHAS BIMETÁLICAS	PÇ	37,7433	75,49	SERVIÇOS DE TORNO METZLER LTDA EPP.
14	04	COIFAS	PÇ	9,829	39,32	SERVIÇOS DE TORNO METZLER LTDA EPP.
15	40	MÃO DE OBRA PARA CONSERTO CARCAÇA	H	49,0417	1.961,67	SERVIÇOS DE TORNO METZLER LTDA EPP.

TOTAL MÁXIMO R$ 6.500,00

CLÁUSULA QUARTA: DO PEDIDO DE COMPRAS.

O fornecimento do(s) produto(s), cujos preços ora registramos será solicitado mediante a apresentação do pedido de compras correspondente.

Parágrafo Único: Cada Autorização de Compras conterá sucintamente:

a) Número da Ata;
b) Quantidade do Produto;
c) Descrição do Produto;
d) Local de Entrega;
e) Condições de Pagamento;
f) Valor.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após entrega dos produtos e nota fiscal.

Parágrafo Único: Caso constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor, acompanhadas das informações correspondes às irregularidades verificadas para as necessárias correções.

CLÁUSULA SEXTA: REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

6.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços procedendo-se a revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do combustível determinado pela Petrobrás ou órgão regulador, que seja imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

6.1.1 A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão do contratado, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

6.1.2. A comprovação será feita através de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias -primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão da Ata de Registro de Preços;

6.1.3 Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão da Ata de Registro de Preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;

6.1.4 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão da Ata de Registro de Preços de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2 Independente da solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do combustível no mercado.

6.3 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão formalizadas através de Aditivos à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 As aquisições obedecerão à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, objetivadas no atendimento do Município.

7.2 Dentro do prazo da vigência da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor (es) será (ao) OBRIGADO(S) ao fornecimento do(s) produtos, desde que obedecidas as condições do Edital do Pregão, de forma PRESENCIAL, que precedeu a formalização desta Ata.

7.3 A Prefeitura Municipal de Leoberto Leal promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

7.4 O(s) Fornecedor(es) se obriga(m) manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

7.5 Como condição de fornecimento das mercadorias, os fornecedor(es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) se comprometem a apresentar, sempre que solicitado, os documentos que originaram a sua habilitação.

7.6 Serão de responsabilidade dos concorrentes que tiverem seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da Lei, relacionadas com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.7 O Inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, da Autorização de Compras e da Presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ensejará, a critério da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal - SC, o cancelamento do REGISTRO DE PREÇOS dos fornecedores inadimplentes, sujeitando-o às penalidades previstas nesta ata.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES.

8.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.2 As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas nos termos do item 9.11 deste Edital, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

8.3 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s) na tesouraria desta municipalidade:

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos das entregas, previstos no edital limitado a 15 (quinze) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência;

c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato;

d) As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente;

e) Ficarão ainda sujeito às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal;

f) Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1 As entregas dos materiais fornecidos ocorrerão no endereço e horário das 07:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:30hs, estando estes, especificados na "AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS".

9.2 Correrão, por conta exclusiva do Fornecedor as despesas com embalagem, seguro e transporte e quaisquer outras despesas, para entrega dos materiais até os locais designados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

a) Se o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) O fornecedor não entregar os materiais solicitados na "AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS";

c) Desatender qualquer das cláusulas descritas no edital ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

d) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;

e) Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

f) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 8.2;
g) Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;

h) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

i) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98 e 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

07.01.20.606.0011.2.030.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ituporanga, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

12.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou o presente ajuste.

12.3 E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PUBLICAÇÃO. Esta Ata entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 17 de março de 2016.
JAQUELINE ROSÁLIA GUCHERT HOFFMANN
PREGOEIRA MUNICIPAL

ALINE KRAUS	MAYARA CARLA GUCHERT
MEMBRO	MEMBRO

SERVIÇOS DE TORNO METZLER LTDA EPP
EMPRESA VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

1- SILVANIA CAPISTRANO LOPES
CPF: 017.410.949-09

2- LIZANDRO KREUSCH
CPF: 023.728.959-82

VISTO:

ASSESSOR JURÍDICO

DECRETO N.º 042/2016

DECRETO N° 042, DE 21 DE MARÇO DE 2016.
"Decreta Ponto Facultativo de Trabalho nas Repartições Públicas Municipais e dá outras Providências".

VANIO GUCHERT, Prefeito Municipal e.e de Leoberto Leal/ SC, no uso de suas atribuições legais, e com base no art.66, inciso VII e com o art. 98, I, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1° Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 24 (vinte e quatro) de março, quinta-feira, no período da tarde, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais devido à semana santa.
Parágrafo Único: O atendimento dos serviços públicos essenciais deverá ser garantido pelos órgãos da Administração, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.
Art. 2° Na Secretaria Municipal de Saúde, os serviços funcionarão sob regime de plantão, a ser disciplinado pelo responsável do Centro de Saúde Santa Paulina.
Art. 3° Permanece o feriado nacional dia 25 (vinte e cinco) de março (sexta-feira santa).
Art. 4º Caso haja necessidade, justificada por interesse público, calamidade pública, motivo fortuito ou de força maior, os servidores poderão ser convocados para o trabalho.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 21 de março de 2016.
VANIO GUCHERT
Prefeito Municipal e.e

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 - PMLL

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

TIPO: "Menor Preço por Lote". OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais prestações de serviços de roçadas no interior e no perímetro urbano do Município de Leoberto Leal, em conformidade com o Anexo I, que faz parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 015/2016. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 23/2007, Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 14:00 (quatorze horas), do dia 07 de abril de 2016. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado ou no site www.leobertoleal.sc.gov.br. Informações fone: (48) 3268 1212. Em 21/03/2016. VANIO GUCKERT - Prefeito Municipal e.e.

Lindóia do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 2.773/2.016, DE 21 DE MARÇO DE 2.016

DECRETO Nº 2.773/2.016, de 21 de Março de 2.016
Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei;

DECRETA
Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor o Conselho Municipal de Saúde:

Cleide Rogowski	Representante dos profissionais da saúde/Agentes Comunitárias de Saúde
Joana Spricigo	Representante dos profissionais da Saúde/Nutricionistas
Elaine Salete Pescador	Representante dos profissionais da saúde/Técnicas de Enfermagem
Marizete Pereira Alves Von Dentz	Representante do Conselho Tutelar
Osvino Zuanazzi	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Gelsi Tonello Dal Pias	Representante da APAE de Lindóia do Sul
Silvane Venancio	Representante das APPs (núcleos e Colégios)
Marcos Calescura	Representante dos Bombeiros Voluntários de Lindóia do Sul
Genir Pereira	Representante do Clube de Idosos de Lindóia do Sul
Geraldo Antonio Ferrari	Representante da Secretaria Municipal de Infra -Estrutura, Transportes e Obras
Maria Volpato Dilda	Representante de Entidade Religiosa
Joércio Dalmora	Representante do Hospital Lindóia
Fábio Franzon	Representante da Secretaria Municipal de Agricultura
Ronaldo Piscini	Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Sandra Regina Zuanazzi	Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Juliano Zanon	Representante da Sáude/Cirurgião Dentista
Marinês Ribeiro Perondi	Representante do Fundo Municipal de Assistência Médica – FAM
Katiu Sabadin Balbinot	Representante do CDL
Salete Benelli Bósio	Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Carolina de Paris	Representante da Diretoria de Ação Social/Assistente Social
Geneci Loli	Representante da Associação da Rádio Comunitária FM Lindóia do Sul

Art. 2° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário;

Lindóia do Sul (SC), em 21 de Março de 2.016.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em, 21 de Março de 2016

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo

DECRETO Nº 2.774/2.016, DE 21 DE MARÇO DE 2.016

DECRETO N.º 2.774/2016, DE 21 DE MARÇO DE 2016
DISPÕE SOBRE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA
Art. 1°. Em virtude das festividades de Páscoa, fica decretado Horário Especial de Trabalho, das 7:00hs às 12:00hs, nas repartições Públicas do Município de Lindóia do Sul, no dia 24 de Março de 2016.

Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica nas Unidades Escolares, os quais são definidos de acordo com o calendário próprio, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado,
Em, 21 de Março de 2016

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo

PORTARIA Nº 100/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº 100/2016, de 11 de Março de 2016.
CONCEDE LICENCA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PEDRO ARI PARIZOTTO - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 139, da Lei Complementar nº 050, de 10 de janeiro de 2003.

RESOLVE:
Conceder, Licença para estudo, sem remuneração do cargo, conforme artigo 139, da Lei Complementar nº 050/2003, a Servidora Pública Municipal Gabriela Fernanda Grisa ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Arquiteta e Urbanista, vinculada na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Transportes, Diretoria de Urbanismo, a partir de 14 de março de 2016, conforme requerimento em anexo, para cursar mestrado em Planejamento e Gestão do Território, na cidade de São Bernardo do Campo – SP.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 11 de Março de 2016.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo
Responsável pelo RH

PORTARIA Nº 101/2016, DE 21 DE MARÇO DE 2016..

PORTARIA Nº 101/2016, de 21 de Março de 2016.
CONCEDE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PEDRO ARI PARIZOTTO - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 126, da Lei Complementar nº 050, de 10 de janeiro de 2003.

RESOLVE:
Conceder, Férias Regulares a Servidora Pública Municipal Elisangela Balbinoto Vicente, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Gestor Escolar, vinculada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 03 de Dezembro de 2014 a 02 de Dezembro de 2015, para gozo no período de 21 de Março de 2016 a 19 de Abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 21 de Março de 2016.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo
Responsável pelo RH

PORTARIA Nº 102/2016, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº 102/2016, de 21 de Março de 2016.
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PEDRO ARI PARIZOTTO - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9, Inciso I, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003, e artigo 91, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Nomear, WILIAN LUIZ ARTMANN, aprovado no Concurso Público nº 01/2015, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Professor (Educação Física), Anexo I, 20 (vinte) horas semanais, Nível 1, Classe Inicial do Anexo I, Categoria Graduação, conforme manual de ocupações do quadro Permanente do Magistério Anexo II, da Lei Complementar nº 179/2011, de 24 de outubro de 2011, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 21 de Março de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 21 de Março de 2016.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo
Recursos Humanos

Lontras

Prefeitura

EDITAL Nº 021/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LONTRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.° 021/2016
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de retro escavadeira 4x4 com operador, pedreiro e servente de pedreiro. Entrega dos Envelopes: até às 08 horas do dia 05/04/2016; Abertura dos Envelopes: 08 horas e 30 minutos do dia 05/04/2016. Maiores Informações junto ao Departamento de Licitações sito a Praça Henrique Schroeder n.º 01, Centro ou pelo site www.lontras.sc.gov.br– Fone: (47) 3523-9400, no horário de expediente em vigor. Lontras, 21 de março de 2016. MARTINA ZUCATELLI. Prefeita.

Luzerna

Prefeitura

8 TA CONTRATO PML Nº 089/2014

Contrato pml.089.14
Oitavo Termo Aditivo
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS EM LAJOTA DE CONCRETO COM ÁREA DE 7.838,00 M² E EXECUÇÃO DE 05 (CINCO) TRAVESSIAS ELEVADAS DE SEGURANÇA PARA PEDESTRES, CONFORME PROJETO MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO MÁXIMO E CRONOGRAMA EM ANEXO.

O MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Av. 16 de fevereiro, 151, em Luzerna(SC), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, MOISÉS DIERSMANN, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF nº 024.651.199-07 e portador da cédula de identidade nº 11/C-3.427.769, residente e domiciliado na Rua Beno Dresch, s/nº, Bairro Vila Alemanha, neste Município de Luzerna(SC), de ora em diante denominado CONTRATANTE, de um lado, e, de outro lado, a ANDRÉ LEMOS VIEIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.624.275/0001-45, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 56, 2º andar, sala B, Centro, em Joaçaba(SC), neste ato representado por seu sócio administrador, ANDRÉ LEMOS VIEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, maior, portador de documento de identidade do tipo RG, de nº 11/R 3.808.914, expedido pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 026.240.709-40, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Cláusula Oitava do contrato pml.089.14 ajustam entre si o presente o OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS EM LAJOTA DE CONCRETO COM ÁREA DE 7.838,00 M² E EXECUÇÃO DE 05 (CINCO) TRAVESSIAS ELEVADAS DE SEGURANÇA PARA PEDESTRES, CONFORME PROJETO MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO MÁXIMO E CRONOGRAMA EM ANEXO., mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto, com a concordância de ambas as partes, prorrogar o prazo de vigência do cronograma de execução do contrato pml.089.14 até 29 de maio de 2016, prazo destinado aos consertos e adequações necessárias para a conclusão da obra em observâncias as diretrizes fixadas no projeto da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original permanecem inalteradas.
E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 29 de fevereiro de 2016.

MOISÉS DIERSMANN PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	ANDRÉ LEMOS VIEIRA ANDRÉ LEMOS VIEIRA & CIA LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____

CONTRATO FMS Nº 001.16

CONTRATO FMS Nº 001/2016
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2016
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2015

O MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de fevereiro, 151, em Luzerna/SC, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, WALMOR SILVESTRES DRESCH STRÖHER, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.630.159-11 e portador da cédula de identidade nº 11/R 4.092.312, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 476, Bairro São Francisco, neste Município de Luzerna/SC, de ora em diante denominado simplesmente de CREDENCIANTE e NATÁSSIA QUIBEN PRADI, pessoa física, brasileira, solteira, maior, médica CREME/SC nº 18783, na área de medicina e na especialidade/serviços de Ginecologia e Obstetrícia, inscrito no CPF/MF sob nº 066.670.259-40 e portadora da cédula de identidade nº 4434419 SSP/SC, com endereço residencial na Rua Salgado Filho, nº 161, Bairro Centro, em Joaçaba/SC, doravante denominado simplesmente CREDENCIADA, acordam celebrar o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO.
O processo de credenciamento é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores modificações, e demais legislações pertinentes, aplicando-se, no que couber, os princípios gerais de direito público, suplementados pelo direito privado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
OBJETO
1.1. A CREDENCIADA prestará os serviços de saúde conforme descrição e valores estabelecidos na CLÁUSULA QUINTA deste instrumento e o previsto no Edital.
1.2. O VALOR A SER ADIMPLIDO MENSALMENTE PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS VARIARÁ DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE MUNÍCIPES ATENDIDOS OU DE SERVIÇOS OU DE EXAMES EFETIVAMENTE EXECUTADOS, FICANDO AO ENCARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE O CONTROLE EFETIVO DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR CADA CREDENCIADO.
1.3. A CREDENCIADA deverá iniciar as suas atividades, em regra, imediatamente após a assinatura do termo de Credenciamento, ou quando requerido pela Administração.
1.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato formal e unilateral do Município de Luzerna, nos casos enumerados na Lei 8.666/93 e suas alterações, comunicando expressamente a CREDENCIADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, hipótese em que será procedido o descredenciamento, sem prejuízo dos serviços já prestados e sem que caibam, aos contratados quaisquer direitos, vantagens e/ou indenizações.
1.5. São de inteira responsabilidade da CREDENCIADA as obrigações pelos encargos previdenciários, sociais, fiscais, trabalhistas, securitários e comerciais resultantes da execução do contrato de credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA:
DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
2.1. A CREDENCIADA deverá:
a) Responder pela solidez, segurança e perfeição dos serviços

executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais, morais e/ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
b) Atuar conforme regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 003/2015;
c) Manter as condições de credenciamento durante o prazo de prestação dos serviços pactuados;
d) Cumprir, a contento, nos termos e condições de sua proposta e do Edital de Credenciamento referido os serviços profissionais propostos aos usuários;
e) Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, seguros e tudo que em virtude da lei ou regulamento que recaia ou venha a recair sobre os serviços, bem como por obrigações trabalhistas, previdenciárias, de acidentes e quaisquer outros decorrentes da relação empregatícia entre a contratada e seu pessoal, bem como pelos danos/prejuízos eventualmente causados aos usuários e/ou terceiros;
f) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e as recomendações exigidas pela boa técnica dos serviços contratados.
g) Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados;
h) Na execução das atividades objeto do Edital de Credenciamento, assegurar aos beneficiários, os mesmos padrões técnicos de conforto material e de horários dispensados aos demais usuários (pacientes);
i) Encaminhar ao Fundo Municipal de Saúde de Luzerna até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a prestação de contas, constituída das autorizações e requisições das consultas e dos exames realizados, do relatório de faturamento das referidas consultas e exames e Nota Fiscal dos serviços correspondentes;
j) Realizar a manutenção e calibração dos equipamentos e instrumentos, quando necessários a assistência, visando o seu bom estado de funcionamento e execução correta dos serviços, obedecendo as Recomendações do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual da Saúde e, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
k) Utilizar apenas produtos, instrumentos e materiais devidamente registrados e aprovados pela ANVISA;
l) Executar os serviços contratados nas instalações indicadas pela CREDENCIANTE, onde serão fornecidos apenas os recursos, equipamentos, materiais, insumos e demais meios necessários para a realização de consultas;
m) Prestar os serviços contratados nos dias e horários indicados pela CREDENCIANTE, comparecendo ao local indicado sempre com no mínimo 20 (vinte) minutos de antecedência;
n) Prestar os serviços contratados na Unidade Básica de Saúde, localizada na Avenida 16 de fevereiro, 151, Centro, Luzerna/SC, CEP: 89.609-000, até outra comunicação ou deliberação da CREDENCIANTE, situação esta em que o médico credenciado será informado antecipadamente;
o) Atender os casos de urgências e/ou emergências dentro de sua especificidade sempre e quando solicitado;
p) Atender no máximo 04 (quatro) pacientes por horas, excetuando-se as situações de urgência e/ou emergências;
q) Comunicar com no mínimo 24h (vinte e quatro horas) de antecedência a impossibilidade de comparecimento para a prestação dos serviços nos dias e horas designados, ciente de que atrasos e faltas serão penalizadas com multa diária, salvo motivos de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA TERCEIRA:
DO EQUIPAMENTO E MÃO-DE-OBRA
3.1. Caberá a CREDENCIADA:
a) O fornecimento de todos os equipamentos e mão-de-obra, necessários à plena execução dos serviços indicados neste Termo de Credenciamento.
b) Correrão por sua inteira conta e risco, as despesas de toda a mão-de-obra, instrumento, equipamento necessárias, e, igualmente se responsabiliza por encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos causados à CREDENCIANTE e ou a terceiros.
c) Suportará, também, encargos decorrentes de manutenção e conservação dos equipamentos utilizados na execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA:
DA VIGÊNCIA
4.1 O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, art. 57, § 1º, incisos I, II, III, IV e VI.

CLÁUSULA QUINTA:
DA TABELA DE VALORES
5.1. Será adimplido ao CREDENCIADA por cada serviço executado, os valores abaixo indicados:

1	Consulta ginecológica	R$ 55,00

CLÁUSULA SEXTA:
DA FORMA DE PAGAMENTO
6.1. O pagamento será efetuado até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação de serviço, mediante o recebimento da Nota Fiscal e do Relatório dos Serviços Prestados no Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna.
6.2. É expressamente vedada à cobrança em qualquer hipótese de qualquer sobretaxa à tabela adotada quando do pagamento dos serviços prestados pelo credenciado.
6.3. Facultar-se-á a concessão de revisão de preços dos serviços credenciados no mesmo percentual e data de revisão da tabela SUS, na forma disposta na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SETIMA:
DA FISCALIZAÇÃO
7.1. A CREDENCIANTE exercerá, através de fiscal, Sr. Walmor S. Dresch Stroher, ampla fiscalização sobre os serviços executados e em execução pela CREDENCIADA, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações.

CLÁUSULA OITAVA:
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado sujeitará o mesmo, no que couber, às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantido a prévia defesa, e ainda, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas com o Município de Luzerna as seguintes penalidades:
a) notificação por escrito;
b) "Multa-dia";
c) Rescisão do contrato.
7.2. A "multa-dia" corresponderá a 1/60 (um sessenta avos) do valor do último faturamento mensal liquidado, e poderá ser imposta, conforme o caso, até o máximo de 20 (vinte) "multa-dia", facultando-se ao Município de Luzerna deduzir a respectiva importância de faturamento que for devido ao CONTRATADA.
7.3. São causas de descredenciamento do contratado a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições elencadas no Edital, no Contrato de Credenciamento, ou ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé em relação ao Município ou ao beneficiário, apuradas em processo administrativo.

CLÁUSULA NONA:
DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS
9.1 No caso de incidência de uma das situações previstas neste Termo de Credenciamento, o CREDENCIANTE notificará a

CREDENCIADA, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar por escrito os motivos do descumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA:
DA RESCISÃO CONTRATUAL
10.1. O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido:
a) Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 15 (quinze) dias pelo interessado.
b) Unilateralmente pela CREDENCIANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a CREDENCIADA:
i) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste Credenciamento ou deleguem a outrem as incumbências as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização da CREDENCIATE.
ii) venha a agir com dolo, culpa, simulação, fraude na execução dos serviços contratados.
iii) quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade de execução satisfatória do estabelecido neste Termo de Credenciamento.
iv) venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução.
v) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei nº 8.666/93 e alterações.
Parágrafo Único - Havendo rescisão contratual, a CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. O Município de Luzerna/SC pagará à entidade contratada os serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores constantes da Tabela de Preços dos Serviços Credenciados.
10.2. Para atender as despesas decorrentes dos credenciamentos oriundos deste contrato, o Município de Luzerna utilizará recursos próprios, livres e não comprometidos, em conformidade com a(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
Atividade – 1301.10.301.0016.2017 – Funcionamento e Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
DOS CASOS OMISSOS
12.1. Qualquer dúvida oriunda da aplicação do presente termo será dirimida com base na legislação específica, especialmente no Edital de Credenciamento nº 003/2015, Processo de Licitatório nº 015/2016 - Inexigibilidade de Licitação nº 005/2016 e a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
DO FORO
13.1. As partes elegem o Foro da comarca de Joaçaba/SC para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acertados, firmam este instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, ante duas testemunhas presenciais, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

Luzerna/SC, 08 de março de 2016.
WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER
GESTOR DO FMS
CREDENCIANTE NATÁSSIA QUIBEN PRADI
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

DECRETO 2201

DECRETO Nº 2201 de 21 de março de 2016.
"ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUZERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2016".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna (SC), no uso das atribuições legais que lhe confere os artigos 4º e 5º, da Lei nº 1.406 de 10 de novembro de 2015,

DECRETA:
Art.1º- Fica anulada parcialmente, no valor de R$ 445,77 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos) na Unidade, Atividade e na Modalidade de Aplicação da despesa, abaixo discriminados:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Atividade: 06.02.28.843.0000.0016 - Pagamento de juros, encargos e amortização da divida fundada interna
Categoria Econômica - 4.6.90 - Aplicações Diretas - Amortização da Divida
Fonte: 00 - Recursos ordinários ..... R$ 445,77
Detalhamento de Recursos: 000 - Recursos ordinários

Art.2º - Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior fica suplementada no valor de R$ 445,77 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos) na Unidade, Atividade e na Modalidade de Aplicação da despesa, abaixo discriminados:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Atividade: 06.02.28.843.0000.0016 - Pagamento de juros, encargos e amortização da divida fundada interna
Categoria Econômica - 3.2.90 - Aplicações Diretas - Juros e Encargos da Divida
Fonte: 00 - Recursos ordinários ..... R$ 445,77
Detalhamento de Recursos: 000 - Recursos ordinários

Art.3º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), à conta do superávit financeiro do exercício de 2015, apurado na Fonte e Detalhamento abaixo relacionados, criando Fonte, Valor e Detalhamento no Orçamento do Município para 2016, atribuído à Atividade:

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 13.01.10.304.0016.2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
Modalidade de Aplicação - 3.3.90 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 3.64 - S.F. Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União ..... R$ 5.000,00
Detalhamento de Recurso: 212 - Vigilância em Saúde

Art. 4º - É parte integrante deste Decreto, o Anexo 14 da Lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial de 2015.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 21 de março de 2016.
MOISES DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

PL 018/2016 - PP 011/2016 - VESTUÁRIOS - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 018/2016 - FMS
Pregão Presencial nº 011/2016 – FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA (SC), por intermédio de seu Gestor, WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para aquisição eventual e futura de vestuários, com amostra, destinados aos servidores e aos munícipes atendidos pelas Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e Conselho Tutelar de Luzerna, conforme especificações contidas neste Edital e em seus Anexos.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14 horas do dia 04 de abril de 2016.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 14h10min do dia 04 de abril de 2016.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

PL 019/2016 - PP 012/2016 - FRALDAS - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 019/2016 - FMS
Pregão Presencial nº 012/2016 - FMS
O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna, WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO para Registro de Preço.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto registro de preço, para aquisição, de forma parcelada, de fraldas infantis e geriátricas destinadas à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna/SC, conforme especificações constantes neste edital.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14h do dia 06 de abril de 2016.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 14h10min do dia 06 de abril de 2016.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Macieira

Prefeitura

GABARITO PROCESSO SELETIVO N° 002/2016

GABARITO DO TESTE SELETIVO Nº 002/2016 – PROVA: 20/03/2016

Questão	CARGO
	PROFESSOR DA EJA (PEDAGOGO)
01 Conh.Específico	A
02 Conh.Específico	C
03 Conh.Específico	E
04 Conh.Específico	C
05 Conh.Específico	B
06 Conh.Específico	E
07 Conh.Específico	E
08 Conh.Específico	D
09 Conh.Específico	C
10 Conh.Específico	A
11 Português	E
12 Português	B
13 Português	E
14 Português	B
15 Matemática	C
16 Matemática	D
17 Matemática	C
18 Conh.Gerais	E
19 Conh.Gerais	C
20 Conh.Gerais	B

Macieira, 21 de marçode 2016.

Mafra

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de expediente e escritório, destinados a Policia Militar de Mafra, através do Fundo de Melhoria da Polícia Militar, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 14/04/2016, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 ás 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 21 de março de 2016.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de kits capinadeira e vassoura destinados a Minicarrregadeira Mustang S12041, com recursos do FUMSAB e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 13/04/2016, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 ás 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 21 de março de 2016.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº044/2015

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº044/2015
Contrato nº: 044/2015
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
Contratada: INDUSTRIA DE ÔNIBUS SÃO MARCOS LTDA-EPP.
CNPJ: 11.262.473/0001-83
Modalidade Processo Licitatório n.º 170/2015. Registro de Preço n.º 044/2015.
Data Assinatura do termo aditivo: 21 de março de 2016.
Valor do Termo Aditivo: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 033/2016

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 033/2016
Contrato nº: 033/2016
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
Contratada CONSTRUTORA PAVIMIL LTDA – EPP
CNPJ Nº: 02.592.696/0001-18
Objeto: contratação de empresa especializada para execução do projeto da área de Lazer do Peri, arcando com fornecimento de material e mão de obra, conforme projetos e memorial descritivo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.
Modalidade: Processo Licitatório n.º 053/2016- Tomada de Preço n.º 005/2016
Valor: R$ 368.594,83 (Trezentos e sessenta e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais oitenta e três centavos Data de Pagamento: 30 (trinta) dias após protocolo da nota fiscal.
Data Assinatura: 17/03/ 2.016
Prazo O presente contrato terá início na data de sua assinatura, pelas Partes, e vigorará até a data de 31.12.2016, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei Federal 8.666/1993
Dotação Orçamentária:
315 - 1.13001.15.451.13.2.59.0.0339000 Aplicações Diretas
Foro: Comarca de Mafra

Maracajá

Prefeitura

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO 20/2016 - PP
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá

Resultado do Pregão Presencial n° 20/2016

O Município de Maracajá, torna público o resultado final do Processo Licitatório nº 20/2016 – Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, referente a contratação material esportivo para atender o projeto Oficinas Esportivas de Inclusão Social, elaborado pela Prefeitura Municipal de Maracajá - SC, que gerou o seguinte resultado: Itens – 01; 02; 04; 06; 09, adjudicado para a empresa WZ Multiesportes Ltda - ME, valor Adjudicado R$ 5.654,00 (cinco mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais). Itens – 03; 05; 07; 08, adjudicado para a empresa RIF Comercial Atacadista Ltda – ME, valor adjudicado R$ 1.994,50 (um mil novecentos e noventa e quatro reais e cinqüenta centavos). Item 10, adjudicado para a empresa Diane Andrea Tomaz Scaini Epp, valor adjudicado R$ 123,30 (cento e vinte e três e trinta centavos). Valor Total Adjudicado R$ 8.071,80 (oito mil setenta e um reais e oitenta centavos).

Maracajá/SC, 21 de março de 2016.
Marcio Michel Jumes de Sousa
Pregoeiro

Maravilha

Prefeitura

CHAMADA PÚBLICA N. 003/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 003/2016.

A Excelentíssima Senhora Prefeita de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Chamada Pública n. 003/2016, para aquisição de merenda escolar da agricultura familiar, de acordo com a legislação vigente e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo os documentos a partir do dia 22 de março de 2016 até as 18 horas do dia 08/04/2016. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 08 h às 11h e 30 min e das 13h 30 min às 18 horas.

Maravilha - SC, 21 de março de 2016.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita de Maravilha.

Marema

Prefeitura

ERRATA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2016

Município de Marema -SC

Errata de Edital com abertura de prazo relativo ao Processo Administrativo 012/2016 Pregão Presencial n. 009/2016. O Município de Marema - SC, por seu Prefeito Municipal Senhor Marcos Pedro Batistel, de acordo com as legislação em vigor, TORNA PÚBLICO a errata do Processo Administrativo 012/2016 Pregão Presencial n. 009/2016, publicado na integra no site www.marema.gov.br,.

Marema, 21 de março de 2016.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2016

Município de Marema.

A Prefeitura Municipal de Marema - SC FAZ SABER a todos os interessados, para querendo, que se encontra aberto Processo Licitatório n. 014/2016 – Pregão Presencial n. 011/2016 para aquisição de óleo lubrificante, transmissão e hidraulico. Envelopes dos interessados serão recebidos no Setor de Adm. da Prefeitura até o dia 05/04/2016, às 09h00min, e a abertura dos mesmos, a realizar-se no dia 05/04/2016 às 09h00min. Maiores informações ou a cópia da integra do edital, bem como a Minuta do Contrato, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Marema, na Rua Vidal Ramos, 357, centro, Marema, de segunda à sexta feira, das 07h30min às 11h30min das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0xx49)33540222 e Site www.marema.sc.gov.br

Marema, 21 de março de 2016.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Massaranduba

Prefeitura

ATA Nº 10.2016 (PMM) - AQUISIÇÃO DE LÂMINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016
Processo Licitatório Nº 14/2016
Pregão Presencial Nº 08/2016
VALIDADE: 21/03/2016 À 21/03/2017

Aos vinte e um dias do mês de março de ano de dois mil e dezesseis, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.483/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, inscrito no CPF sob o nº 399.964.099-53, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal nº. 2051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Processo Licitatório Nº 14/2016 - Pregão Presencial Nº 08/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, homologado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, RESOLVE registrar os valores oferecidos para AQUISIÇÃO DE LÂMINAS, DENTES, PARAFUSOS E PORCAS, PARA MANUTENÇÃO DAS MOTONIVELADORAS, ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS, RETROESCAVADEIRAS E TRATORES DE ESTEIRA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC), pelo período de 12 (doze) meses, conforme consta no Anexo II do Edital de acima mencionado, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

PARTICIPANTES PRESENTES	CNPJ/CPF
G. MAIOCHI E CIA LTDA, NESTE ATO REPRESENTADO POR RUBENS MANFRED BIAVATH	84.091.974/0001-18
TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PECAS PARA TRATOR LTDA, NESTE ATO REPRESENTADO POR VILMAR FORYTA	79.905.071/0001-93
PARANA EQUIPAMENTOS S A, NESTE ATO REPRESENTADO POR REPRESENTANTE NÃO CADASTRADO	76.527.951/0001-85
JULIO SILVESTRI FILHO - ME, NESTE ATO REPRESENTADO POR JULIO SILVESTRI FILHO	15.608.150/0001-50
BRASTRAK INDÚSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP, NESTE ATO REPRESENTADO POR REPRESENTANTE NÃO CADASTRADO	10.793.521/0001-05

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
0.1. Aquisição de lâminas, dentes, parafusos e porcas, para manutenção das motoniveladoras, escavadeiras hidráulicas, retroescavadeiras, tratores de esteira e pá carregadeira da frota do Município de Massaranduba (SC), ao longo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA							
ITEM	NOME EMPRESA	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	G. MAIOCHI E CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE JOGO CANTO DE LÂMINA, PARAFUSO E PORCA PARA TRATOR DE ESTEIRA CÓDIGO TEF 03	LOTE	FEY	1	1.078,00	1.078,00
2.1	G. MAIOCHI E CIA LTDA	JOGO CANTO DE LAMINA CURVA DIREITA/ESQUERDA PARA TRATOR DE ESTEIRA FD9 6 FUROS 1 COM DUREZA ENTRE 270 A 350 HB.	JOGO	METISA	2	416,7550	833,51
2.2	G. MAIOCHI E CIA LTDA	PARAFUSOS 18MM X 70MM RETO COM 10,9 KGF. PARA CANTO DE LAMINA RETA ESQUERDO E DIREITO, PARA TRATORDE ESTEIRA FD9 6 FUROS 1 270 A 350HB.	UNID	FEY	32	5,5566	177,81
2. 3	G. MAIOCHI E CIA LTDA	PORCA TRAVANTE PARA 18 MM COM 10,9 KGF PARA CANTO DE LAMINA CURVA DIREITA/ESQUERDA, PARA TRATOR DEESTEIRA FD9 6 FUROS 1 COM DUREZA ENTRE 270 A 350HB.	UNID	FEY	32	2,0838	66,68
3	G. MAIOCHI E CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE UNHAS, PARAFUSOS E PORCAS PARA PC EHK 01 - EHN 02	LOTE	FEY	1	5.450,00	5.450,00
3. 1	G. MAIOCHI E CIA LTDA	UNHAS PARA PC 150/200 PARA ROCHA E MACADAME- PESOMÍNIMO DE 5,5 KG/UNHA(ESCAVADEIRA HIDRÁULICA: E215B NEW HOLLAND 2009 -BASE DA CONCHA DE KOMATSU PC 200/ E PC 150S KOMATSU 2002).	UNID	RCP	60	80,3460	4.820,76
3.2	G. MAIOCHI E CIA LTDA	PARAFUSO 36X120 MA 8.8 PARA UNHAS PARA PC 150/200PARA ROCHA E MACADAME- PESO MÍNIMO DE 5,5 KG/UNHA(ESCAVADEIRA HIDRÁULICA: E215B NEW HOLLAND 2009 - BASE DA CONCHA DE KOMATSU PC 200/ E PC 150S KOMATSU2002).	UNID	FEY	60	8,4575	507,45
3.3	G. MAIOCHI E CIA LTDA	PORCA TRAVANTE 36 MA 8.8 PARA UNHAS PARA PC 150/200 PARA ROCHA E MACADAME- PESO MÍNIMO DE 5,5 KG/UNHA(ESCAVADEIRA HIDRÁULICA: E215B NEW HOLLAND 2009 -BASE DA CONCHA DE KOMATSU PC 200/ E PC 150S KOMATSU 2002).	UNID	FEY	60	2,0298	121,79
5	G. MAIOCHI E CIA LTDA	AQUISIÇÃO JOGO CANTO LATERAL (RAMPEADEIRA) PARAFUSO, PORCA PARA PC EHK 01	LOTE	FEY	1	926,00	926,00

5.1	G. MAIOCHI E CIA LTDA	JOGO CANTO LATERAL ESQUERDO E DIREITO (RAMPEADEIRA) PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC 150S KOMATSU 2002	JOGO	ECO-PLAN	2	398,54	797,08
5.2	G. MAIOCHI E CIA LTDA	PARAFUSO PARA CANTO LATERAL ESQUERDO E DIREITO (RAMPEADEIRA) PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC 150S KOMATSU 2002	UNID	FEY	16	5,9781	95,65
5.3	G. MAIOCHI E CIA LTDA	PORCA TRAVANTE PARA CANTO LATERAL ESQUERDO E DIREITO (RAMPEADEIRA) PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC 150S KOMATSU 2002	UNID	FEY	16	2,0794	33,27
12	G. MAIOCHI E CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE LÂMINA, PARAFUSO, PORCAS PARA TRATOR-DE ESTEIRA TEF 03	LOTE	FEY	1	2.013,00	2.013,00
12.1	G. MAIOCHI E CIA LTDA	LAMINA PARA TRATOR FD9 (2 DE 6 FUROS, 1 DE 5 FUROS).	JOGO	RCP	2	928,78	1.857,56
12.2	G. MAIOCHI E CIA LTDA	PARAFUSO PARA TRATOR ESTEIRA FD9 (2 DE 6 FUROS,1 DE 5 FUROS)	UNID	FEY	30	2,9610	88,83
12.3	G. MAIOCHI E CIA LTDA	PORCA TRAVANTE PARA TRATOR ESTEIRA FD9 (2 DE 6 FUROS, 1 DE 5 FUROS)	UNID	FEY	30	2,2203	66,61
13	G. MAIOCHI E CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE LÂMINA, PARAFUSOS, PORCAS PARA MOTONIVELADORA MNC 06	LOTE	FEY	1	16.749,00	16.749,00
13.1	G. MAIOCHI E CIA LTDA	LAMINA 13 FUROS 3/4 CURVA, 8 POLEGADAS COM DUREZA-ENTRE 270 À 350 HB.	UNID	METISA	36	401,4622	14.452,64
13.2	G. MAIOCHI E CIA LTDA	PARAFUSO PARA LAMINA 3/4.	UNID	FEY	468	3,1225	1.461,32
13.3	G. MAIOCHI E CIA LTDA	PORCA PARA LAMINA 3/4.	UNID	FEY	468	1,7843	835,04
15	G. MAIOCHI E CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE UNHAS TRASEIRAS, PARAFUSOS, PORCAS PARA RETRO ESCAVADEIRA REC 06	LOTE	FEY	1	834,00	834,00
15.1	G. MAIOCHI E CIA LTDA	UNHA PARA CONCHA TRASEIRA, PARA MATERIAL ROCHA E MACADAME (5 UNHAS COM 5 PARAFUSOS E 5 PORCAS) RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E MOD 3054C 2013/2013	UNID	RCP	24	28,3675	680,82
15.2	G. MAIOCHI E CIA LTDA	PARAFUSO PARA CONCHA TRASEIRA, PARA MATERIAL ROCHA E MACADAME (5 UNHAS COM 5 PARAFUSOS E 5 PORCAS)RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E MOD 3054C 2013/2013	UNID	FEY	48	1,7729	85,10
15.3	G. MAIOCHI E CIA LTDA	PORCA TRAVANTE PARA CONCHA TRASEIRA, PARA MATERIAL ROCHA E MACADAME (5 UNHAS COM 5 PARAFUSOS E 5 PORCAS) RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E MOD 3054C 2013/2013	UNID	FEY	48	1,4183	68,08
18	G. MAIOCHI E CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE, PINO E LUVA PARA TRATOR ESCARIFICADO TRATOR DE ESTEIRA KOMATSO D50	LOTE	ECO-PLAN	1	659,00	659,00
18.1	G. MAIOCHI E CIA LTDA	DENTE ESCARIFICADOR MATERIAL ROCHOSO	UNID	ECO-PLAN	3	178,5167	535,55
18.2	G. MAIOCHI E CIA LTDA	PINO ESCARIFICADOR MATERIAL ROCHOSO	UNID	ECO-PLAN	3	26,33	78,99
18.3	G. MAIOCHI E CIA LTDA	LUVA ESCARIFICADOR MATERIAL ROCHOSO	UNID	ECO-PLAN	3	14,82	44,46
TOTAL DO FORNECEDOR: 27.709,00							
4	TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATOR LTDA	AQUISIÇÃO JOGO CANTO LATERAL (RAMPEADERIA) PARAFUSO E PORCA PARA PC EHN 02	LOTE	FEY	1	1.005,00	1.005,00
4.1	TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATOR LTDA	JOGO CANTO LATERAL ESQUERDO E DIREITO (RAMPEADEIRA) PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC 215B NEW HOLLAND2009 (BASE DA CONCHA KOMATSU PC 200).	JOGO	ECOPLNA	2	415,9750	831,95
4.2	TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATOR LTDA	PARAFUSO PARA CANTO LATERAL ESQUERDO E DIREITO (RAMPEADEIRA) PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC 215B NEW HOLLAND 2009(BASE DA CONCHA KOMATSU PC 200).	UNID	REX	16	8,3194	133,11
4.3	TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATOR LTDA	PORCA TRAVANTE CANTO LATERAL ESQUERDO E DIREITO (RAMPEADEIRA) PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC 215B NEW HOLLAND 2009 (BASE DA CONCHA KOMATSU PC200)	UNID	FEY	16	2,4963	39,94
7	TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATOR LTDA	AQUISIÇÃO JOGO CANTO LATERAL, PARAFUSO, PORCA PARA PC EHD 03	LOTE	ECO-PLAN	1	731,00	731,00
7.1	TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATOR LTDA	JOGO CANTO LATERAL ESQUERDO E DIREITO (RAMPEADEIRA) PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN DX 140 (4 FUROS 60MM X 90MM ENTRE FUROS)	UNID	ECO-PLAN	2	288,9250	577,85
7.2	TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATOR LTDA	PARAFUSO PARA CANTO LATERAL ESQUERDO E DIREITO (RAMPEADEIRA) PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN DX 140 (4 FUROS 60MM X 90MM ENTRE FUROS)	UNID	REX	12	9,8175	117,81

7.3	TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATOR LTDA	PORCA TRAVANTE CANTO LATERAL ESQUERDO E DIREITO (RAMPEADEIRA) PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN DX140 (4 FUROS 60MM X 90MM ENTRE FUROS).	UNID	FEY	2	2,9450	35,34
8	TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATOR LTDA	AQUISIÇÃO DE DENTES, PARAFUSO E PORCAS PARA RETROESCAVADEIRA JCB 04	LOTE	REX	1	1.055,00	1.055,00
8.1	TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATOR LTDA	DENTES (2 FUROS) CONCHA TRASEIRA/DIANTEIRA PESO MÍNIMO 3,2KG DA RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2005.	UNID	ECOPLAN	24	37,2529	894,07
8.2	TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATOR LTDA	PARAFUSOS 3/4 PARA DENTES (2 FUROS) CONCHA TRASEIRA/DIANTEIRA DA RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2005	UNID	REX	48	2,2352	107,29
8.3	TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATOR LTDA	PORCA TRAVANTE 3/4 PARA DENTES (2 FUROS) CONCHA TRASEIRA/DIANTEIRA PESO MÍNIMO 3,2KG DA RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2005	UNID	FEY	48	1,1175	53,64
9	TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATOR LTDA	AQUISIÇÃO DENTES CANTOS LATERAIS, PARAFUSO, PORCA-PARA RETRO ESCAVADEIRA JCB 04	LOTE	ECOPLAN	1	2.376,00	2.376,00
9.1	TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATOR LTDA	DENTES CANTO ESQUERDO E DIREITO (2 FUROS) PARA CONCHA TRASEIRA/DIANTEIRA PESO MÍNIMO 3,2KG DA RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2005.	JOGO	ECOPLAN	24	90,6871	2.176,49
9.2	TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATOR LTDA	PARAFUSO ¾ PARA DENTES CANTO ESQUERDO E DIREITO (2 FUROS) PARA TRASEIRA/DIANTEIRA PESO MÍNIMO 3,2KGDA RETRO ESCAVADEIRA JCB, ANO 2005.	UNID	REX	48	2,6450	126,96
9.3	TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATOR LTDA	PORCA TRAVANTE PARA DENTES CANTO ESQUERDO E DIREITO (2 FUROS) PARA TRASEIRA/DIANTEIRA PESO MÍNIMO 3,2 KG DA RETRO ESCAVADEIRA JCB, ANO 2005	UNID	REX	48	1,5115	72,55
10	TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATOR LTDA	AQUISIÇÃO DE DENTES, PARAFUSOS, PORCAS PARA RETROESCAVADEIRA REN 05	LOTE	REX	1	1.223,00	1.223,00
10.1	TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATOR LTDA	DENTES (2 FUROS) CONCHA TRASEIRA/DIANTEIRA PESO MÍNIMO 2,8 KG FERRO FORJADO DA RETROESCAVADEIRA NEWHOLLAND, ANO 2010	UNID	ECOPLAN	24	42,4654	1.019,17
10.2	TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATOR LTDA	PARAFUSO PAR DENTES (2 FUROS) CONCHA TRASEIRA/DIANTEIRA PESO MÍNIMO 2,8 KG FERRO FORJADO DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND, ANO 2010	UNID	REX	48	2,5479	122,30
10.3	TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATOR LTDA	PORCA TRAVANTE PARA DENTES (2 FUROS) CONCHA TRASEIRA/DIANTEIRA PESO MÍNIMO 2,8 KG FERRO FORJADO DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND, ANO 2010	UNID	REX	48	1,6985	81,53
11	TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATOR LTDA	AQUISIÇÃO DE DENTES, PARAFUSOS, PORCAS PARA PÁ CARREGADEIRA PCC 02	LOTE	REX	1	1.489,00	1.489,00
11.1	TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATOR LTDA	DENTES PARA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN E YALE PARAFUSO 5/8 DISTANCIA 100MM.	UNID	ECOPLAN	10	139,9590	1.399,59
11.2	TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATOR LTDA	PARAFUSO 5/8X3.1/4. PARA DENTES PARA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN E YALE PARAFUSO 5/8 DISTANCIA 100MM	UNID	REX	20	2,5950	51,90
11.3	TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATOR LTDA	PORCA TRAVANTE 5/8 TEMPERADA PARA DENTES PARA PÁ-CARREGADEIRA MICHIGAN E YALE PARAFUSO 5/8 DISTANCIA 100MM	UNID	REX	20	1,8755	37,51
14	TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATOR LTDA	AQUISIÇÃO DE UNHAS DIANTEIRAS, PARAFUSOS, PORCAS PARA RETRO ESCAVADEIRA REC 06	LOTE	REX	1	1.339,00	1.339,00
14.1	TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATOR LTDA	DENTE PARA CONCHA DIANTEIRA, PESO MÍNIMO 3,3 KG PARA MATERIAL ROCHA E MACADAME (8 DENTES COM 16 PARAFUSOS E 16 PORCAS) RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E MOD 3054C 2013/2013	UNID	ECOPLAN	24	46,4929	1.115,83
14.2	TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATOR LTDA	PARAFUSO PARA DENTE PARA CONCHA DIANTEIRA PESO MÍNIMO 3,3 KG MATERIAL ROCHA E MACADAME (8 DENTES COM 16 PARAFUSOS E 16 PORCAS) RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E MOD 3054C 2013/2013	UNID	REX	48	2,7896	133,90
14.3	TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATOR LTDA	PORCA TRAVANTE PARA DENTE PARA CONCHA DIANTEIRA PESO MÍNIMO 3,3 KG PARA MATERIAL ROCHA E MACADAME (8 DENTES COM 16 PARAFUSOS E 16 PORCAS) RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E MOD 3054C 2013/2013	UNID	REX	48	1,8598	89,27

17	TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATOR LTDA	AQUISIÇÃO DE ESCARIFICADOR, PINO E LUVA PARA MOTONIVELADORA CARTERPILLAR 120 K	LOTE	ECO-PLAN	1	491,00	491,00
17.1	TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATOR LTDA	PONTA DENTE ESCARIFICADOR PARA MATERIAL ROCHOSO	UNID	ECO-PLAN	12	25,61	307,32
17.2	TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATOR LTDA	PINO ESCARIFICADOR MATERIAL ROCHOSO	UNID	ECO-PLAN	12	10,0925	121,11
17.3	TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATOR LTDA	LUVA ESCARIFICADOR MATERIAL ROCHOSO	UNID	ECO-PLAN	12	5,2142	62,57
TOTAL DO FORNECEDOR: 9.709,00							
1	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	AQUISIÇÃO DE LÂMINAS, PARAFUSO E PORCAS PARA AS MOTONIVELADORAS MND 04 - DRESSER 05 - MNN 05	LOTE	FEY	1	42.690,00	42.690,00
1.1	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	LAMINA 13 FUROS 3/4 CURVA, 8 POLEGADAS COM DUREZA-ENTRE 270 A 350 HB.	UNID	METISA	96	404,0040	38.784,38
1.2	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	PARAFUSO 5/8 X 2 COM 12,9 KGF PARA LAMINA 13 FUROS ¾ CURVA 8 COM DUREZA ENTRE 270 A 350 HB	UNID	FEY	1248	1,4691	1.833,44
1.3	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	PORCA TRAVANTE 5/8 COM 12,9KGF PARA LAMINA 13 FUROS ¾ CURVA 8 COM DUREZA ENTRE 270 A 350 HB	UNID	FEY	1248	1,4691	1.833,44
1.4	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	PARAFUSO 5/8 X 2 .1/2 COM 12,9 KGF PARA LÂMINA13 FUROS 3/4 CURVA 8 COM DUREZA ENTRE 370 ~450HB	UNID	FEY	130	1,8365	238,74
6	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	AQUISIÇÃO DE UNHAS E PINO TRAVA PARA PC EHD 03	LOTE	FEY	1	1.775,00	1.775,00
6.1	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	UNHA (71300057C) PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN DX 140	UNID	COLINA	24	66,2942	1.591,06
6.2	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	PARAFUSO PARA UNHA ESCAVADEIRA HIDRAULICADOOSAN DX 140.	UNID	FEY	24	5,3650	128,76
6.3	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	PORCA PARA UNHA ESCAVADEIRA HIDRAULICADOOSAN DX 140.	UNID	FEY	24	2,2992	55,18
16	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	AQUISIÇÃO DE ESCARIFICADOR, PINO E LUVA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND.	LOTE	FENIX	1	1.200,00	1.200,00
16.1	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	PONTA DENTE ESCARIFICADOR CÓDIGO NEW HOLLAND 75269221 MATERIAL ROCHOSO.	UNID	COLINA	12	83,3333	1.000,00
16.2	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	PINO ESCARIFICADOR CÓDIGO NEW HOLLAND 75212203 MATERIAL ROCHOSO	UNID	FENIX	12	8,3333	100,00
16.3	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	LUVA ESCARIFICADOR CÓDIGO NEW HOLLAND 75269221 MATERIAL ROCHOSO	UNID	FENIX	12	8,3333	100,00
TOTAL DO FORNECEDOR: 45.665,00							
TOTAL GERAL DOS ITENS: 83.083,00							

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS E REAJUSTE
2.1. Esta ata de registro de preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.2. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o município não será obrigado a contratar o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às licitantes detentoras, ou, cancelar a ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3.3 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

Parágrafo único: O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 dias contados da homologação, desde que atendidos as prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte do fornecedor e aprovação da administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual. Para a comprovação de aumento de preços pelo fornecedor, será levado em consideração apenas, notas fiscais emitidas no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de abertura das propostas deste certame.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL:
3.1. O prazo de entrega será de 03 (três) dias consecutivos após o recebimento da Ordem de Compra ou Nota de Empenho que será fornecida pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

3.2. Local de entrega: almoxarifado anexo a Prefeitura.

3.3. A Empresa deverá entregar o objeto contratado dentro do prazo estipulado previamente em instrumento convocatório, independente

de quantidade solicitada, distância da contratada do local de entrega, ou do valor do frete, pois o preço deverá ser elaborado prevendo estes custos.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Esta ata de registro de preços será usada pela Prefeitura de Massaranduba (SC) que será o órgão gerenciador da mesma.

4.2. O valor ofertado pelas licitantes signatárias desta ata é o relacionado na cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016.

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016 e seus Anexos, que integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL:
5.1. Fazem parte desta Ata, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta da Contratada, Edital de Pregão Presencial nº 08/2015 - Registro de Preço, Homologação, além das normas e instruções legais vigentes no país, que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:
6.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma: nota fiscal emitida na 1ª quinzena do mês em vigor será paga no dia 10 (dez) do mês subsequente; nota fiscal emitida na 2ª quinzena do mês em vigor será paga no dia 25 (vinte cinco) do mês subsequente. Para a efetivação do pagamento o objeto/prestação de serviço deverá ser aceito juntamente com a documentação fiscal atestada pela Administração;

a) Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

b) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DESPESAS E RECURSOS:
7.1. Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão da dotação orçamentária do ano corrente.

7.2. A efetiva dotação será discriminada na ordem de compra.

CLÁUSULA OITAVA– DAS MULTAS E PENALIDADES:
8.1. A recusa da licitante com proposta classificada e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal 2.051/2010, a critério da Administração.

8.2. As licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a ata de registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal.

8.2.1. Impedimento para registro na ata, se concluída a fase licitatória.

8.2.2. Cancelamento do registro na ata.

8.2.3. Advertência e anotação restritiva no cadastro de fornecedores.

8.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

8.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia da licitante, no prazo estabelecido na Lei Federal 8.666/93, a contar da intimação do ato.

8.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante no momento da execução da ata de registro de preços, sem justificativa aceita pelo órgão, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

8.5.1. Advertência.

8.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total, em caso de recusa da 1º (primeira) colocada de cada item em assinar a ata de registro de preços.

8.5.3. Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o 30º (trigésimo) dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente não realizado pela detentora da ata.

8.6. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos.

8.7. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a licitante o contraditório e ampla defesa.

8.8. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em lei, inclusive responsabilização da licitante por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.9. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora, podendo, entretanto, processar-se judicialmente.

8.10. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DA FORÇA MAIOR:
9.1. No caso de impossibilidade de cumprimento por parte da CONTRATADA do previsto neste contrato, devido à força maior, conforme definido legalmente, for temporariamente impedida de cumprir total ou parcialmente suas obrigações, deverá comunicar o fato ao CONTRATANTE e ratificar por escrito em até 05 (cinco) dias essa comunicação, descrevendo as ocorrências.

Parágrafo primeiro - As obrigações contratuais da CONTRATADA serão suspensas enquanto perdurar a situação.

Parágrafo segundo - O CONTRATANTE e a CONTRATADA, reciprocamente não serão responsáveis, por atrasos de qualquer natureza, causados por motivos de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:
10.1. A rescisão contratual poderá ser:

10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.1.2. A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos itens de penalidades deste Edital;

10.1.3. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

10.1.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:
11.1. A empresa vencedora obriga-se a:

a) Aceitar acréscimos ou supressões que o MUNICÍPIO/FUNDO MUNICIPAL solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

b) Entregar o objeto da licitação, nos locais determinados pelo Município, dentro do prazo de até 03 (três) dias consecutivos após o recebimento da ordem de compra, respeitadas as quantidades e especificações contidas no Anexo II e o horário de entrega entre 07h30min às 11h30min e das 13h00min as 16h00min;

c) Pagar todos os tributos fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados, bem como eventual custo de frete na retirada e entrega do objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade pela entrega e pelo seguro dos produtos até o local determinado pela Prefeitura;

e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar a Prefeitura Municipal de Massaranduba e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

f) Aceitar as condições de pagamento, previstas neste edital.

g) Manter vigente durante a execução do objeto os documentos que comprovem a regularidade fiscal da contratada, sob pena de retenção dos pagamentos até a regulamentação, ou até mesmo rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
12.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

12.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado na cláusula "5" desta Minuta de Contrato.

12.3. Exigir que a CONTRATADA cumpra com o exposto nesta minuta de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. Esta Ata de Registro de Preços e o Edital do Processo Licitatório nº 14/2016 e seus anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado num e omitido no outro será considerado especificado e válido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:
14.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guaramirim, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA:
15.1. O objeto da licitação tem vigência até 12 meses, a contar da assinatura do termo contratual ou rescindindo-se automaticamente na entrega do objeto licitado.

15.2. Findo o prazo previsto para o termino do presente termo, e havendo valor remanescente, fica ressalvado à PREFEITURA/FUNDO MUNICIPAL, a não obrigatoriedade de retirar todo o produto licitado, em virtude da desnecessidade.

E, por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente CONTRATO, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Massaranduba – SC,	21	de	Março	de	2016

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA MÁRIO FERNANDO REINKE Contratante
G. MAIOCHI E CIA LTDA RUBENS MANFRED BIAVATH Contratada
TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATOR LTDA VILMAR FORYTA Contratada
JULIO SILVESTRI FILHO - ME JULIO SILVESTRI FILHO Contratada

CO 23.2015 AD 23.3 VALOR - REFORMA DO CEI HULDA CARDOSO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO (23/3) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC) E A EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA VB LTDA EPP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Pelo presente contrato, que entre si celebram a PREFEITURA DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 11 de Novembro, 2765, bairro Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.483/0001-62, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MARIO FERNANDO REINKE, inscrito no CPF sob o nº 399.964.099-53 e cédula de identidade nº 488.606-2, no uso das atribuições que lhe confere poderes, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA VB LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Canoinhas, 260, bairro 7 de Setembro, município de Gaspar, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 08.628.996/0001-96, neste ato representada pelo Sr. ADEMIR SÉRGIO DE SOUZA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 004.945.819-13 e cédula de identidade nº 3/R 3.946.050, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2015 - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 05/2015, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal 8.666/93, as partes de comum acordo tem justo e acordado as seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa para realização da REFORMA DO CEI HULDA CARDOSO, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS, CÁLCULO DE BDI E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXOS AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
2.1. Conforme item 7.3 do contrato original que a este deu origem, "a CONTRATANTE poderá, nos termos do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, unilateralmente, aumentar ou reduzir as quantidades do objeto.

2.1.1. Portanto, o valor do CONTRATO Nº 23/2015 fica aditado em R$ 7.427,56 (sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).

2.1.2. Este aditamento de prazo se faz necessário pelas razões que encontram-se anexo a este termo de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL
3.1. A assinatura do presente termo de aditamento está amparada no § 1º, incisos I e IV, do art. 57 da Lei Federal 8.666/93 bem como suas alterações posteriores. As demais cláusulas do CONTRATO Nº 23/2015 permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, para um só efeito, é assinado pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo nomeadas, que declaram conhecer o seu inteiro teor, e também subscrevem, para que produzam os legítimos efeitos de direito.

Massaranduba – SC,	21	de	Março	de	2016

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA		EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA VB LTDA
MARIO FERNANDO REINKE		ADEMIR SÉRGIO DE SOUZA FILHO
CONTRATANTE		CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

FABIANO SPEZIA		ANDREY RICARDO KRISCHANSKI
CPF: 950.720.129-72		CPF: 079.345.289-90

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25.2016 PP 18.2016 (PMM) - MATERIAL DE LIMPEZA PARA FECARROZ

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que de acordo com Decreto Municipal 2.051/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA 15ª FECARROZ.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h00min do dia 06/04/2016.
ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min do dia 06/04/2016.
INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou através do site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 21 de março de 2016.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito

Meleiro

Prefeitura

AVISO ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2016

A Prefeitura Municipal de Meleiro torna público para conhecimento dos interessados que diante dos vícios verificados no edital, e que, estes comprometem a regularidade do certame, determina a anulação do processo Pregão Presencial nº 007/2016.

Meleiro/SC, 21 de março de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

DECRETO- 6º CONFERENCIA

DECRETO nº. 023/2016
CONVOCA A 6º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE MELEIRO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 381 de 07 de maio de 2007, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 14.590 de 23 de dezembro de 2008, e na Resolução Normativa nº 19 de 18 de setembro de 2015, que aprova o Regimento da 6º Conferência Nacional das Cidades, resolve: Convocar os órgãos e entidades do Poder público e da Sociedade Civil, a seguir arrolar, por seu representante legal, para comporem a Comissão Preparatória da 6º Conferência Municipal das cidades.

DECRETA
Art. 1º. Fica convocada a 6º Conferência Municipal da Cidade de Meleiro, etapa preparatória da 6º Conferência Municipal das cidades, a realizar-se no dia 13 de Abril de 2016, com início às 13:00h e termino às 19:00h, no auditório da E. E.B.Municipal Inês Tonelli Nápoli, sito a Rua Cel Vidal Ramos, nº 20, Centro, Meleiro- SC.

Art. 2º. A citada Conferencia terá como tema ''Função Social da Cidade e da propriedade: Cidades inclusivas, participativas e socialmente justas".

Art. 3º. A Conferência será procedida pelo Prefeito Municipal, ou por delegação deste, o Prefeito Municipal Jonnei Zanette.

Parágrafo Único – Na ausência ou impedimento dos citados, assumirá a Presidência pessoa por ela designada.

Art. 4º. O Prefeito Municipal de Meleiro expedirá portaria, constituindo a Comissão Municipal e definindo e aprovando o Regimento da Conferência Municipal da Cidade de Meleiro.

Parágrafo Único – O Regimento disporá sobre a organização e o funcionamento da mesma.

Art. 5º. As despesas com a realização da Conferência Municipal da cidade de Meleiro correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Prefeitura.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meleiro, 18 de março de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

LEI Nº 1710-2016

LEI Nº 1710/2016.
INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no exercício das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Meleiro o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, relativos a impostos, taxas contribuição de melhoria e multas acessórias de competência municipal, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos de terceiros;

Parágrafo Único: Ficam incluídos no presente programa os créditos decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no artigo anterior, nos termos e condições previstas nesta lei.

§ 1º - O ingresso no REFIS implica inclusão da totalidade dos débitos relativos aos tributos mencionados no art.1º, de responsabilidade do optante, inclusive os não constituídos, que serão denunciados espontaneamente, mediante confissão.

§ 2º - A opção pelo Programa deverá ser formalizada em até 31 de maio, contados da data de publicação desta lei, mediante requerimento do contribuinte como adesão ao REFIS.

§ 3º - O valor dos débitos a serem consolidados será determinado com base na legislação vigente, com os acréscimos relativos à multa de mora ou de ofício, aos juros de mora e a correção monetária com variação da Unidade Fiscal do Município - UFM.

§ 4º - Para fins desta lei, os acréscimos a que se refere o parágrafo anterior serão reduzidos em 100% (cem por cento) do seu valor, com exceção da correção monetária, que não sofrerá redução para pagamento em parcela única, e em 80% (oitenta por cento) para pagamento parcelado, com exceção da correção monetária.

§ 5º - O Município dará ampla publicidade dos dispositivos, vigência e benefícios desta Lei, através dos meios de comunicação disponíveis, verificados os princípios constitucionais previstos no artigo 37, caput, da Constituição Federal e normas da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Do débito consolidado na forma desta Lei:

I – o Contribuinte poderá incluir no REFIS eventuais saldos de parcelamento em andamento;

II – será pago em parcelas mensais e sucessivas, considerando que:

Parágrafo Único: O valor da prestação não será inferior a R$ 30,00 (trinta reais), não podendo ultrapassar o montante de 12 (doze) parcelas.

Art. 4º - A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos impostos e taxas de que trata esta lei.

Art. 5º A opção pelo Programa sujeita o optante a:

I – confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos incluídos;

II – a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para ingresso e permanência no Programa;

III – pagamento regular das parcelas do débito consolidado, bem assim do imposto decorrente de fatos geradores ocorridos posteriormente a 31 de dezembro de 2014;

IV – para obter os benefícios do REFIS, deve o devedor confessar o débito e desistir, renunciando expressa e irrevogavelmente, de todas as ações incidentes ou recursos judiciais ou processos administrativos e seus recursos,que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar lançamentos ou débitos incluídos no programa ora substituído, devendo, outrossim, renunciar ao direito sobre que se fundam os correspondentes pleitos;

V – as execuções fiscais já ajuizadas serão incluídas nas pautas das Semanas do Mutirão da Conciliação caso forem realizadas pelo Tribunal de Justiça do Estado no decorrer de 2015, junto ao Fórum da Comarca de Meleiro;

VI – o Município de Meleiro verificará os casos de existência de lançamentos fiscais, e excluirá os eventuais lançamentos de períodos atingidos pela decadência ou pela prescrição, bem como da inobservância aos princípios constitucionais da ampla defesa, contraditório, anterioridade e legalidade tributárias, desde que previamente arguido em procedimento administrativo fiscal, em curso ou já encerrado, devendo o contribuinte aderir ao REFIS com os valores líquidos.

Art. 6º - A homologação da opção será efetuada pela Secretaria de Administração e Finanças.

§ 1º - Não ocorrendo manifestação contrária considerar-se-á a opção tacitamente homologada.

§ 2º - A homologação da opção pelo REFIS não será condicionada a apresentação de qualquer tipo de garantia, salvo a prévia existência de penhora em processo de execução fiscal, a qual deverá permanecer até a integral quitação do débito consolidado.

Art. 7º - O contribuinte será excluído do Programa nas seguintes hipóteses:

I - deixar de atender qualquer uma das exigências do Art.5º desta Lei;

II – ficar inadimplente por dois meses consecutivos ou três meses alternados, do parcelamento ou de débitos decorrentes de fatos geradores futuros;

III – prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita do optante, nos livros e documentos fiscais e comerciais, mediante simulação ou sonegação de informações.

§ 1º - A exclusão do Programa implicará na exigibilidade imediata da totalidade dos débitos ainda não pagos, restabelecendo-se a este montante, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável.

§ 2º - A exclusão do Programa produzirá efeitos a partir do primeiro dia útil do mês subseqüente àquele em que o contribuinte for cientificado da decisão de sua exclusão.

§ 3º - A exclusão do Programa importará no imediato prosseguimento dos processos de execução fiscal, suspensos por conta da adesão.

§ 4º - Não será aplicado o disposto neste artigo nos casos de situações de emergência ou calamidade publica declarada pelo Município, pelo período em que perdurar referida situação.

Art. 8º - Aplicam-se aos casos omissos desta Lei os dispositivos do Código Tributário Municipal, no que couber.

Art. 9º - O Prefeito Municipal baixará os atos necessários para a regulamentação desta Lei, inclusive a aprovação de formulários, ampliação do horário de atendimento e designação de servidores para tal.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 21 de março de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. De Adm. Finanças

PORTARIA N°140-2016

PORTARIA n.º 140/2016.
TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSORA EFETIVA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, RESOLVE:

EXONERAR
Art. 1.º A pedido, a Senhora CLAUDIA CASAGRANDE GONÇALVES, ocupante do cargo de Professora Efetiva, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 21 de Março de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Modelo

Prefeitura

DECRETO Nº 098/2016

DECRETO Nº 098/2016 DE 21 DE MARÇO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA CLENIR FERREIRA EICHLER, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 2.253/2016, Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

Considerando o requerimento de exoneração apresentado pela Servidora,

DECRETA:
Art.1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 23 de março de 2016, a Servidora MARIA CLENIR FERREIRA EICHLER, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Internos, do Município de Modelo/SC, de conformidade com as disposições legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de março de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 21 de março de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA CLENIR FERREIRA EICHLER

Registrado e Publicado na Data Supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Contratado: NILO SCHWERTZ
Valor: R$ 3.000,00

O Prefeito de Modelo, SC, RICARDO LUIS MALDANER, torna público para conhecimento dos interessados, que formalizou contrato administrativo, objetivando a aquisição de cascalho a ser retirado no imóvel de propriedade do vendedor localizado na linha Lajeado Pedro, interior do Município de Modelo.

Modelo (SC), 21 de março de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER – Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 006/2016 AO CONTRATO Nº 033/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 006/2016 AO CONTRATO Nº 033/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Contratada: TOS OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
Valor: R$ 1.445,67

O Prefeito de Modelo, SC, RICARDO LUIS MALDANER, torna público para conhecimento dos interessados, que formalizou termo aditivo ao contrato administrativo aditando o contrato, constante da cláusula oitavo, com reajuste dos preços, nos termos do item 3.4 da cláusula terceira do contrato e parágrafo oitavo do artigo 65 da Le 8.666/93.

Modelo (SC), 15 de março de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER – Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0181/2015

PORTARIA Nº 181/2015 DE 29/12/2015
DESIGNA FISCAIS DE CONTRATO, DO MUNICIPIO DE MODELO E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO LUÍS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, das Leis Municipais nºs 971/90, 1513/2002, 1960/2010, e
Considerando em especial, o disposto no Art. 67 da Lei Federal 8.666/93,o qual prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado,

Resolve,
Art. 1º - Designar especialmente, para desempenhar as atribuições de "Fiscal de Contrato", do Municipio de Modelo SC e do Fundo Municipal de Saude, os servidores municipais, conforme especificado abaixo, para acompanhar e fiscalizar, durante a sua vigência, no exercício de 2016, os contratos firmados, sendo:

ORGÃO/DEPARTAMENTO: Educação	
Nome do servidor	Contratos/objeto
Eliane Fátima Hanauer Chaves	Material de expediente, Material de Higiene e Limpeza, Gás e Água.
Eliane Fátima Hanauer Chaves	Material Didático Pedagógico
Jussane M.T. Frandoloso	Alimentação/Merenda Escolar
Jussane M.T. Frandoloso	Obras/Construção – ampliação jardim de infância Cantinho Alegre
Jussane M.T. Frandoloso	Serviços de manutenção de veículos e aquisição de peças para manutenção dos veículos
Jussane M.T Frandoloso	Combustível e lubrificantes
Jussane M.T Frandoloso	Convênios firmados com Apae e Assoc.Cultural e Artística e Associação dos Acadêmicos

ORGÃO/DEPARTAMENTO: Agricultura	
Nome do servidor	Contratos/objeto
Marcia W. Rudiger	Combustível e lubrificantes
Marcia W. Rudiger	Serviços de manutenção de veículos e aquisição de peças para manutenção dos veículos

Jorge Luis Varnier	Corte e transporte de silagem
Marcia W. Rudiger	Serviços e material para inseminação artificial
Marcia W. Rudiger	Material de expediente, gás e agua
Marcia W. Rudiger	Aquisição de maquinas e equipamentos agrícola
Marcia W. Rudiger	Convenio com CFR Casa Familiar Rural de Modelo SC

ORGÃO/DEPARTAMENTO: DMER e Obras	
Nome do servidor	Contratos/objeto
Alsedir Francisco de Souza	Combustível e lubrificantes
Alsedir Francisco de Souza	Serviços de manutenção de veículos e aquisição de peças para manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos
Alsedir Francisco de Souza	Serviço de Coleta de Lixo, transporte destinação final
Alsedir Francisco de Souza	Aquisição de tubos de concreto para o sistema viário – estradas vicinais e para vias urbanas
Alsedir Francisco de Souza	Material de expediente, gas e agua
Alsedir Francisco de Souza	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos
Alsedir Francisco de Souza	Iluminação Pública
Alsedir Francisco de Souza	Aquisição de Pneus e Recapagens de pneus
Alsedir Francisco de Souza	Execução de Obras de Pavimentação Asfaltica Modelo a Linha Salete – etapa 2 e 3; Execução da ponte sobre o Lageado Timbó na Rua do Comercio; Execução das obras do Fundam e Badesc
Alsedir Francisco de Souza	Serviços de terraplenagens, drenagem pluvial, de maquinas e equipamentos para atendimento obras e setor viário – estradas vicinais e vias urbanas
Alsedir Francisco de Souza	Execução obras públicas em geral

ORGÃO/DEPARTAMENTO: Assistência Social	
Nome do servidor	Contratos/objeto
Linete Rintzel Noronha de Freitas	Material de expediente, Material de Higiene e Limpeza, Gás e Água.
Linete Rintzel Noronha de Freitas	Alimentação/Gêneros Alimentícios
Linete Rintzel Noronha de Freitas	Serviços de manutenção dos imóveis
Linete Rintzel Noronha de Freitas	Serviços de manutenção de veículos e aquisição de peças para manutenção dos veículos
Linete Rintzel Noronha de Freitas	Combustível e lubrificantes
Linete Rintzel Noronha de Freitas	Serviços de prestadores de serviço /cursos prestados ao SCFV

ORGÃO/DEPARTAMENTO: Administração e Fazenda	
Nome do servidor	Contratos/objeto
Adilson Cesar Braun	Material de expediente, Material de Higiene e Limpeza, Gás e Água. Material de copa e cozinha
Adilson Cesar Braun	Serviços Gráficos
Adilson Cesar Braun	Serviços de manutenção dos imóveis
Adilson Cesar Braun	Serviços de manutenção de veículos e aquisição de peças para manutenção dos veículos
Adilson Cesar Braun	Combustível e lubrificantes
Adilson Cesar Braun	Execução de obras de passeio público em frente ao prédio da Prefeitura Municipal de Modelo
Adilson Cesar Braun	Serviços de limpeza e varrição da vias urbanas e logradouros públicos

ORGÃO/DEPARTAMENTO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Nome do servidor	Contratos/objeto
Marcia T. Jacoby	Material de expediente, Material de Higiene e Limpeza, Gás e Água. Material de copa e cozinha
Marcia T. Jacoby	Serviços Gráficos
Marcia T. Jacoby	Serviços de manutenção dos imóveis
Marcia T. Jacoby	Serviços de manutenção de veículos e aquisição de peças para manutenção dos veículos
Marcia T. Jacoby	Combustível e lubrificantes
Marcia T. Jacoby	Serviços de lavagem de veículos e consertos pneus
Marcia T. Jacoby	Medicamentos
Marcia T. Jacoby	Aquisição de Pneus e Recapagens de pneus
Marcia T. Jacoby	Aquisição de material odontológico, farmacêutico, de enfermagem
Marcia T. Jacoby	Exames Laboratoriais e serviços de próteses
Marcia T. Jacoby	Serviços médicos, ambulatoriais e hospitalares
Marcia T. Jacoby	Convenio com a Associação Hospitalar Beneficente de Modelo SC
Marcia T. Jacoby	Aquisição da passagens e serviços para transporte de pacientes

ORGÃO/DEPARTAMENTO: Esporte e Cultura	
Nome do servidor	Contratos/objeto
Fabrício Eberhardt	Material de expediente, Material de Higiene e Limpeza, Gás e Água. Material de copa e cozinha
Fabrício Eberhardt	Serviços Gráficos
Fabrício Eberhardt	Serviços de manutenção dos imóveis
Fabrício Eberhardt	Serviços de manutenção de veículos e aquisição de peças para manutenção dos veículos
Fabrício Eberhardt	Combustível e lubrificantes
Fabrício Eberhardt	Serviços de arbitragem

Parágrafo Único – Os suplentes dos fiscais fica assim estabelecido:

Departamento de Esporte e Cultura: Milton Simão;
Departamento de Educação e Cultura: Cleiton Onghero
Departamento da Assistência Social: Elizabete Borre
Departamento da Agricultura: Jorge Luiz Varnier e
Departamento DMER e Obras: Marcia W Rudiger
Fundo Municipal de Saude: Bárbara Geller
Departamento de Administração: Francieli Pavalicini

Art. 2º - Entre o contrato e o recebimento, dá-se a execução, ensejando o fiscal de contrato, conformeimpõe o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93: "A execução do contrato deverá ser ACOMPANHADA E FISCALIZADA por um representante da Administração especialmente designado" ...
Parágrafo único - Conforme disposto no art. 68 Lei Federal nº 8.666/93, o contratado também deverá ter um representante – o preposto – que é a pessoa de contrato a quem a Administração irá se reportar, quando necessário.

Art. 3º - O fiscal deve anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, atendendo ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 que menciona:
"Art.67. (...)
§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados."

Parágrafo Único: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes na forma disposta no Art. 67 § 2º da Lei mencionada acima.

Art. 4º - As atribuições dos fiscais de contrato de que dispõe esta Portaria e ou designado na forma especificada no artigo 8º, desta Portaria, são as constantes da Lei Federal 8.666/93 e demais disposições legais, em especial:
I - Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação (Art. 67 da Lei 8.666/93);
II - Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos e da proposta vencedora da Licitação;
III - Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como, das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações da contratante e da contratada;
IV - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
V - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc;
VI - Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, conforme definido em contrato e dentro dos prazos estabelecidos, tais como: área de instalação do canteiro de obras, local para escritório da empresa, instalações material para a execução dos trabalhos quando for o caso, livre acesso dos empregados do contratado, desde que devidamente identificados;
VI - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a execução contratual e seu efetivo resultado;
VII - Recusar serviço ou fornecimento irregular; não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado em edital e seus anexos;
VII - Observar o correto recebimento, se adequado ao especificado e aceito pela Adm; (Art. 73, da 8.666/93);
VIII - Impedir que empresas venham a executar serviços e/ou efetuar a entrega de material quando não expressamente autorizadas para tal, no edital ou contrato;
IX - Comunicar por escrito ao Departamento de Compras do Municipio e no Caso do Departamento de Administração ao Setor Jurídico, qualquer falta cometida pela empresa;
X- zelar para que os valores a serem pagos nos contratos de prestação de serviços por tarefas não ultrapassem os créditos correspondentes;
XI - Proceder à obrigatória verificação na liquidação de despesa, para fins da apuração da importância correta a ser paga, a quem deve ser paga (CNPJ), a que objeto se refere o pagamento, se o serviço foi completamente realizado e se as obrigações fiscais e sociais trabalhistas foram cumpridas, bem como os recolhimentos do FGTS e INSS, porque há a responsabilidade solidária e subsidiária do Municipio e ou Fundo, nas contratações de serviços que envolvam mão-de-obra terceirizadas.

Art. 5º - O fiscal de contrato deverá estar atento aos pontos vulneráveis, mapeando os itens sujeitos à maior atenção e que possam ser indicadores da qualidade geral. Quando for o caso, deve solicitar de imediato a correção dos vícios, imperfeições, deficiências e omissões porventura encontrados.

Art. 6º - Fica igualmente registrada outras obrigações do fiscal, sendo estas de:
ORIENTAÇÃO – estabelecer diretrizes, para dar e receber informações sobre a execução do contrato. Essas informações podem ser solicitadas pelo gestor, pelo contratado, pelo serviço jurídico ou pela área de controle.
INTERDITAR – determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precisa ser sanada. Se perceber que, sem o saneamento do problema, haverá comprometimento da qualidade futura, deve agir com firmeza e prontamente.
CERTIFICAR – emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado. Isso pode ser solicitado tanto para medidas administrativas ou judiciais a serem tomadas pela Administração, ou pelo contratado, na postulação dos seus direitos ou na defesa dos seus interesses.
REPRESENTAR –Comunicar, via superior hierárquico, as situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores, como inspeção sanitária, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, e outros de interesse da administração, objetivando a regular e efetiva execução contratual.
GLOSAR – indicar ao gestor que efetue glosas de medições por serviços, obras ou produtos mal executados ou não executados; e sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações.
APROVAR – confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de obras, dos fornecimentos atendidos e da linha de produção.
SINALIZAR PARA PAGAMENTO – liberar a fatura.
ATESTAR – emitir atestado de execução parcial ou total.

Parágrafo único - O Fiscal precisa igualmente:
I) conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas. Em caso de dúvida, tem o dever de buscar os devidos esclarecimentos com as áreas afins (assessoria técnica, consultoria jurídica, gestor, engenharia, setores de finanças e contabilidade).
II) examinar a descrição dos serviços, obras ou produtos a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado, características técnicas).
III) estabelecer o método de fiscalização, orientando-se para a após a sua designação como representante da Administração, o fiscal recolherá cópia do contrato, da proposta da empresa e do edital para meticulosa análise. A partir daí, verificará a eventual necessidade de requisitar o apoio de conhecimento especializado.
IV) Ciente dos seus poderes, deveres e responsabilidades deverá, para sua segurança e controle, manter um arquivo próprio, onde serão mantidas as cópias e comprovantes das suas providências. (A exigência de registro próprio está na Lei nº 8.666, art. 67, § 1º).
É recomendável abrir as seguintes pastas:
- Cópia do contrato e documentos relacionados às suas especificações (edital e proposta)
- Comunicações com o ordenador de despesa
- Comunicações com o preposto
- Comunicações dom os setores da administração
- Comunicações com terceiros
- Diligências
- Registro de ocorrências

Art.7º - Para as execuções de obra, com Responsabilidade Técnica, além da designação do fiscal de contrato, manterá igualmente a designação do Responsável Técnico na função de fiscalização da obra com a devida legalização/registro perante o órgão competente.

Art. 8º - Fica igualmente determinado que os fiscais de contrato, observadas as condições de zelo, probidade, atendimento do interesse público, da economicidade e eficiência, em caso de não haver condições do desempenho das atribuições pelos fiscais designados nesta Portaria, da necessidade de outros contratos, atendendo a conveniência administrativa, o Executivo designará especificamente para cada contrato, expedindo a Portaria, conforme Anexo I, integrante desta Portaria, para encaminhamento ao setor de licitações e contratos para registrodo respectivo Fiscal de Contrato.

Parágrafo Único – Nos impedimentos, afastamentos em licença legalmente concedidas e/ou outras situações que impedem o exercício regular do fiscal designado, o suplente assumirá as atribuições, no período da substituição, de Fiscal Titular de contrato.

Art. 9º - Fica atribuído ao setor de Licitações, a responsabilidade de providenciar cópia do contrato, da licitação e demais documentos necessários e ou solicitados e efetuar a entrega ao Fiscal de Contrato responsável, para desempenho de suas atribuições, observadas as disposições legais.

Art. 10 – O Fiscal de Contrato, ao examinar o documento fiscal, certificará e autorizará o pagamento, sendo expresso e assinada esta autorização, com carimbo, conforme modelo, Anexo II, integrante desta Portaria.

Art.11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo SC,
aos 29 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra:

Francieli Pavalicini
Assessora de Departamento

ANEXO I (MODELO DE PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO)

PORTARIA Nº ...../ ..... /.....

DESIGNA FISCALDE CONTRATO, DO MUNICIPIO DE MODELO E.... (OU FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE), CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

..... , Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, das Leis Municipais 971/90, 1513/2002, 1960/2010,
Considerando em especial, o disposto no Art. 67 da Lei Federal 8.666/93, o qual prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado e demais disposições legais,

Resolve,
Art. 1º - Designar especialmente, para desempenhar as atribuições de "Fiscal de Contrato", do Municipio de Modelo SC e (ou do Fundo Municipal de Saude), o Servidores Municipais .....CPF nº ..... ocupante do cargo de ..... , TITULAR, ...CPF Nº ..... ocupante do cargo de ..... , SUPLENTE, para acompanhar e fiscalizar, durante a sua vigência, no exercício de 2016, o(s) contrato(s) firmados, sendo:

Processo licitatório: .....
Licitação/Modalidade/Número:
Data licitação:
Contrato nº:
Contratado/Nome da empresa:

Art. 2º - As atribuições do Fiscal de Contrato, são em especial as constantes da Lei Federal 8.666/93, da Portaria Municipal nº 181/2015 (ou suas alterações – que deverá ser adequado na emissão da Portaria) e demais disposições legais, (..que serão desempenhada concomitantemente com as atribuições do cargo).
§ 1º – O fiscal de contrato deverá igualmente realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 2º - As decisões que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Departamento de Compras e ou a Assessoria Jurídica, que encaminhará ao Prefeito Municipal, para adoção de medidas convenientes.
Art. 3º - O desempenho da atribuição de "Fiscal de Contrato " de que trata esta Portaria, não gera qualquer adicional a remuneração do servidor, ou.... (se houver a designação de função gratificada deverá ser mencionado na portaria).
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo SC, aos ..... de ..... de... .

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra:

ANEXO II

Modelo de carimbo

CERTIFICAMOS que o () Material ( ) Serviço, constante deste documento fiscal, foi prestado/entregue, estando de acordo com o contrato firmado e devidamente ACOMPANHADO E FISCALIZADO, sendo AUTORIZADO O PAGAMENTO.

Modelo SC..../..../ .....

NOME:
FISCAL DE CONTRATO

Mondaí

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO Nº. 008/2016 - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE MONDAÍ
CONTRATADO: CHEILA DENISE BARTH
OBJETO: Contratação de monitor com formação em Artes Plásticas para atuar junto ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS no Município de Mondaí, Estado de Santa Catarina.
ORIGEM: Pregão Presencial n° 015/2016.
VALOR: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é a partir de 1º de abril até 31 de dezembro de 2016.

Mondaí – SC, 21 de março de 2016.
LENOIR DA ROCHA
Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO P. Nº 002.2016 FMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrito abaixo:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2016
TIPO: Menor Preço (por item)
OBJETO: Aquisição de materiais diversos, destinados para manutenção do Programa Frentes de Trabalho, nos termos da Lei Municipal nº 3.096 de 14 de março de 2005, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Mondaí, recursos do MUNICÍPIO/FMAS.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 08h55min do dia 06 de abril de 2016.
SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: às 09h00min do dia 06 de abril de 2016.
INFORMAÇÕES: Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3125 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br

MONDAÍ (SC), 21 de março de 2016.
Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO P. Nº 003.2016 FMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrito abaixo:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2016
TIPO: Menor Preço (por Lote)
OBJETO: Aquisição de móveis e materiais diversos, destinados para manutenção Atividades Centro de Referencia em Assistencia Social SCFV/FEAS/IGD-SUAS no Município de Mondaí – SC.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 14h55min do dia 06 de abril de 2016.
SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: às 15h00min do dia 06 de abril de 2016.
INFORMAÇÕES: Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3125 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br

MONDAÍ (SC), 21 de março de 2016.
Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001.2016

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ
CONTRATADA: NANE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
OBJETO: ampliação da quilometragem diária nas Linhas 1, 2 e 5 do Contrato supra mencionado, conforme solicitação.
ORIGEM: Edital de Pregão n° 131/2015.
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é a partir de 02 de março de 2016 até o dia 31 de dezembro de 2016.

Mondaí – SC, 02 de março de 2016.
LENOIR DA ROCHA
Prefeito Municipal

Monte Carlo

Prefeitura

CANCELAMENTO EDITAL PREGÃO 23/2016

A Prefeitura Municipal de Monte Carlo-SC, atraves de sua comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna publico para conhecimentos dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada atraves do Edital Pregão Presencial 19/2016 tendo por objeto SERVIÇOS DE COLETA e ANÁLISE DE ÁGUA, devido alteração no conteudo do edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado atraves dos Diario Oficial dos Municipios e site do Municipio de Monte Carlo-SC www.montecarlo.sc.gov.br.

Monte Carlo, 21 de março de 2016
Marcos Nei Correa Siqueira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 26/2016 ANDRESSA PAULA DE SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2016
OBJETO: Serviços de inspeção e manunteção com emissão ART inclusa, referente transformador do Hospital Nossa Senhora Salete. O contratado recebera o valor de R$ 1.500, 00(hum mil e quinhentos reais), global devendo ser pago apos a entrega dos serviços e ART. O prazo de validade deste contrato é da data de assinatura do mesmo ate a data de 31/03/2016, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias. Processo de Licitação 27/2016 Dispensa de Licitação nº 036/2016.
CONTRATADA: ANDRESSA PAULA DE SOUZA-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.446.363/0001-71

MONTE CARLO-SC,17 de MARÇO de 2016.
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Morro da Fumaça

Prefeitura

DECRETO Nº 150/2015

DECRETO Nº 150/2015, em 22 de Dezembro de 2015.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015 DA SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MORRO DA FUMAÇA, USANDO COMO RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.687/2014, de 18 de Dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 58.310,03 (cinqüenta e oito mil trezentos e dez reais e três centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 07: Secretaria de Obras, Planej. e Desenv. Econômico
07.01 Secretaria de Obras, Planej. e Desenv. Econômico 07.01.15.752.0009.2.047-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas R$ 58.310,03
Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes do: - Excesso de Arrecadação- Fonte de Recurso 182- Cosip

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 – Lei Municipal nº. 1.563/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2015 - Lei Municipal nº. 1.683/2014 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2015 - Lei nº. 1.687/2014, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 22 de Dezembro de 2015.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

FERNANDO DILTON TEIXEIRA
Secretário Interino de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

DECRETO Nº 151/2015

DECRETO Nº 151/2015, em 30 de Dezembro de 2015.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015 DO MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA, USANDO COMO RECURSOS ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.687/2014, de 08 de Dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

11 – Encargos Gerais do Município
11.01 – Encargos Gerais do Município
11.01.28.846.0000.2.045-4.6.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas Valor de R$ 10.050,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

11 – Encargos Gerais do Município
11.01 – Encargos Gerais do Município
11.01.28.846.0000.2.045-3.2.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas Valor de R$ 10.050,00

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 – Lei Municipal nº. 1.563/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2015 - Lei Municipal nº. 1.683/2014 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2015 - Lei nº. 1.687/2014, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 30 de Dezembro de 2015.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

FERNANDO DILTON TEIXEIRA
Secretário do Sistema Econômico

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

DECRETO Nº 152/2015

DECRETO Nº 152/2015, em 30 de Dezembro de 2015.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MORRO DA FUMAÇA, USANDO COMO RECURSOS ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.687/2014, de 08 de Dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

10 – Secretaria de Educação e Cultura
10.01 – Secretaria de Educação e Cultura

10.01.12.365.0007.2.056-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas Valor de R$ 30.000,00	

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Secretaria de Educação e Cultura	
10.01 – Secretaria de Educação e Cultura	
10.01.12.365.0007.2.056-3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas Valor de R$ 30.000,00	

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 – Lei Municipal nº. 1.563/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2015 - Lei Municipal nº. 1.683/2014 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2015 - Lei nº. 1.687/2014, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 30 de Dezembro de 2015.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

FERNANDO DILTON TEIXEIRA
Secretário do Sistema Econômico

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Navegantes

Prefeitura

ATA DE CONVOCAÇÃO AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016 PMN 3°COLOCADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES/SC., CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA DOS 3º COLOCADOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016 -PMN, CONFORME SEGUE:

11	JEAN CARLOS PEREIRA NUNES - ME
12	JEAN CARLOS PEREIRA NUNES - ME
14	JEAN CARLOS PEREIRA NUNES - ME
15	JEAN CARLOS PEREIRA NUNES - ME

NAVEGANTES/SC, 11 DE MARÇO DE 2016.

ATA II DE APROVAÇÃO E APROVAÇÃO AMOSTRA 11/2016PMN

PARECER
Análise das amostras do Pregão Presencial 11/2016, conforme abaixo:
COMERCIO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA (NEW WAY)

Item	Parecer	Justificativa
3	REPROVADO	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
11	REPROVADO	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
12	REPROVADO	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
14	REPROVADO	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
15	REPROVADO	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
36	REPROVADO	NÃO APRESENTOU AMOSTRA

JEAN CARLOS PEREIRA NUNES - ME

Item	Parecer	Justificativa
33	REPROVADO	NÃO APRESENTOU AMOSTRA

P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME

Item	Parecer	Justificativa
45	REPROVADO	NÃO APRESENTOU AMOSTRA

LUIZ FERNANDO SEBOLD ME

Item	Parecer	Justificativa
27	REPROVADO	NÃO APRESENTOU AMOSTRA

LICISUL COMERCIAL LTDA - ME.

Item	Parecer	Justificativa
35	REPROVADO	NÃO APRESENTOU AMOSTRA

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
NAVEGANTES/SC, 11 DE MARÇO DE 2016.

ATA TOMADA DE PREÇO 08/2016 FMS

ATA DE TOMADA DE PREÇO 8/2016 FMS

Ao(s) 18 de Março de 2016, às 09:00 horas, no paço municipal , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 83, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 8/2016 FMS.

ABERTO O CERTAME CONFORME AGENDADO ANTERIORMENTE ÀS 9 HORAS DO DIA 18 DE MARÇO DE 2016, COM A PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA, MARTINI E FRANCISCATTO ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA RENASCENCE, FORTE ROCHA CONSTRUTORA, IGESA ENGENHARIA LTDA E EMPREITEIRA V.B, TODAS PRESENTES. APÓS AS CONSIDERAÇÕES DE PRAXE FORAM ABERTOS OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO. APÓS AS VISTAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO E DO SR WALDIR APARECIDO LOPES RAMOS (ARQUITETO) RESPONSAVEL PELA VERIFICAÇÃO DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE, FOI PERMITIDA A VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PELOS LICITANTES. APÓS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS, FOI CONSTATADO QUE A EMPRESA MARTINI E FRANCISCATTO APRESENTOU O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM NOME DO ENGENHEIRO, SENDO INABILITADA SEGUNDO O ITEM 5.4.3 DO EDITAL. DECISÃO DA COMISSÃO, INABILITAÇÃO DO LICITANTE MARTINI E FRANCISCATTO. MENCIONOU INTENÇÃO DE RECURSO O LICITANTE MARTINI E FRANCISCATTO. DESDE JÁ FICA AGENDADA A ABERTURA DAS PROPOSTAS PARA O DIA 30/03/2016 AS 08:30H. QUALQUER ALTERAÇÃO SERÁ PUBLICADA NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL E NO DOM.

RAUL COUTO NETO - ..... - Presidente da Comissão de Licitação
FERNANDA HASSMANN CONSTANCIO ..... - MEMBRO
PEDRO PAULO DA COSTA ..... - MEMBRO
LEILA MENGARDA ..... - MEMBRO
BARBARA ANDRESSA GARCIA ..... - MEMBRO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCURSO 04/2016 FMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CONCURSO N° 04/2016 FMC

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: CONCURSO VISANDO A SELEÇÃO DE ESPETACULOS ARTISTICOS E PALESTRAS DE INCENTIVO A LEITURA, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO 4º FESTIVAL LITERARIO DE NAVEGANTES, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 06/05/2016 até às 08:50 hs. Abertura envelopes: 06/05/2016 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Navegantes, 21 de março de 2016. ROBERTO CARLOS DE SOUZA- Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 34/2016 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2016 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS INSTALADAS NO PAÇO MUNICIPAL E CENTROS EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 04/04/2016 até às 08:50 hs. Abertura envelopes: 04/04/2016 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Navegantes, 21 de março de 2016. ROBERTO CARLOS DE SOUZA- Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 30/2016 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
TOMADA DE PREÇO N° 30/2016 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇAO DE MURO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IZILDA REISER MAFRA, LOCALIZADA NO BAIRRO VOLTA GRANDE NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 06/04/2016 até às 08:50 hs. Abertura envelopes: 06/04/2016 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Navegantes, 21 de março de 2016. ROBERTO CARLOS DE SOUZA- Prefeito.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS FMS N°084/2015.

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 084/2015.

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços FMS 084/2015, relativa ao Pregão Presencial 084/2015, contendo os preços registrados pela empresa abaixo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO INDIVIDUAL COMPLETA, TIPO "MARMITEX" PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO NO CAPS E PROFISSIONAIS (FUNCIONÁRIOS) DO SAMU QUE TRABALHAM EM REGIME DE PLANTÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC.

Fornecedor: Daniele Torres Almeida Me.
CNPJ: 20.482.305/0001-94
VALOR TOTAL: R$ 51.600,00.
Vigência: 16/03/2017.
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 16 de março de 2016.

Câmara Municipal

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 13 - 2016 - NOMEIA SERVIDOR

NAVEGANTES CÂMARA DE VEREADORES
Rua Ezequiel Antero Rocha, 315 – Centro - Navegantes
CNPJ. 83.551.531/0001- 08 CEP. 88.375-000
Fone/fax (47)3342.1818 – E-mail: camara.munip@terra.com.br

Republicado por incorreção.

PORTARIA LEGISLATIVA NÚMERO 013/2016

O Presidenta da Câmara de Vereadores de Navegantes, Alicio Jacob Ricobom Filho no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

NOMEIA:
ARTIGO 1 º - Fica nomeada o Senhor, LUIZ OTAVIO CORREIA JUNIOR inscrito no CPF nº 089.126.009-90, para o cargo de Chefe de Gabinete desta casa, com a carga horária de 40:00 horas semanais.

ARTIGO 2 º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Navegantes, em 07 de março de 2016.
ALICIO JACOB RICOBOM FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Navegantes/SC

Nova Trento

Prefeitura

CONTRATO Nº 111/2015

CONTRATO Nº 111/2015
Origem: Processo Licitatório N° 123/2015 - Pregão Presencial n° 084/2015. Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ nº 82.925.025/0001-60. Contratada: BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.069.935/0001-24, estabelecida na Rua João Adolfo Muller, 53 – Costa e Silva – Joinville/SC, CEP 89218-590. Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição parcelada de MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e GÁS DE COZINHA, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do anexo I do edital, para o Ano de 2016. O valor total estimado é R$ 254.217,80 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e dezessete reais e oitenta centavos), conforme proposta de preços – correspondente aos Lotes 1, 2 3, 4 e 6.

Nova Trento, 17 de dezembro de 2015.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

CONTRATO Nº 112/2015

CONTRATO Nº 112/2015
Origem: Processo Licitatório N° 123/2015 - Pregão Presencial n° 084/2015. Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ nº 82.925.025/0001-60. Contratada: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Hipólito Boiteux, nº 15, Bairro Centro, cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n° 75.812.115/0001-90 Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição parcelada de MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e GÁS DE COZINHA, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do anexo I do edital, para o Ano de 2016. O valor total estimado é de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), conforme proposta de preços – correspondente ao Lote 5.

Nova Trento, 17 de dezembro de 2015.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

CONTRATO Nº 113/2015

CONTRATO Nº 113/2015
Origem: Processo Licitatório N° 123/2015 - Pregão Presencial n° 084/2015. Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ nº 82.925.025/0001-60. Contratada: KIKO COMÉRCIO DE GÁS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 09.000.218/0001-10, estabelecida à Rua Zunino Neto, 206, Sala 01, Centro, cidade de São João Batista/SC, CEP 88240-000. Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição parcelada de MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e GÁS DE COZINHA, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do anexo I do edital, para o Ano de 2016. O valor total estimado é de R$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais), conforme proposta de preços – correspondente ao Lote 7.

Nova Trento, 17 de dezembro de 2015.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

CONTRATO Nº 114/2015

CONTRATO Nº 114/2015
Origem: Processo Licitatório N° 123/2015 - Pregão Presencial n° 084/2015. Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ nº 82.925.025/0001-60. Contratada: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS VOLTOLINI LTDA EPP, estabelecida a Rua Alferes, nº 1158, Bairro Trinta Réis, cidade de Nova Trento/SC, CNPJ N° 83.715.383/0001-01. Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição parcelada de MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e GÁS DE COZINHA, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do anexo I deste pregão presencial, para o Ano de 2016. O valor total estimado é de R$ 4.690,00 (Quatro mil, seiscentos e noventa reais), conforme proposta de preços – correspondente ao Lote 8.

Nova Trento, 17 de dezembro de 2015.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

CONTRATO Nº 117/2015

CONTRATO Nº 117/2015
Origem: Processo Licitatório N° 117/2015 - Pregão Presencial N° 078/2015. Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ nº 82.925.025/0001-60. Contratada: AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA., inscrita no CNPJ n° 75.294.082/0001-23, estabelecida na Rua Hipolito Boiteux, n° 70, Centro, cidade de Nova Trento/SC. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel S-10 e Arla 32), para uso na Frota Municipal de Nova Trento (Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde), para o ano de 2016, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I, parte integrante do edital. O valor total estimado é de R$ 760.000,00 (Setecentos e sessenta mil reais).

Nova Trento, 18 de dezembro de 2015.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

PORTARIA Nº 119/2016

PORTARIA Nº 119/ 2016
Conversão em Dinheiro de 1/3 de Férias

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere os inciso I, VII e XII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/1990 e de acordo com o que determina o artigo 75, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER 1/3 de férias convertidas em dinheiro, relativo ao período aquisitivo de 01/05/2014 a 30/04/2015, a Servidora Pública Municipal CIBELE GONÇALVES GOULART VARGAS, matricula nº 6342, ocupante do cargo de Psicólogo, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Unidade Sanitária Madre Paulina, na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal,

Município de Nova Trento, no mês de Fevereiro/2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de fevereiro de 2016.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 204/2016

PORTARIA Nº 204/ 2016
Exonera Servidor

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art. 59, da Lei n° 1.668, de 22 de dezembro de 1999 (Estatuto do Magistério Público Municipal),

RESOLVE:
EXONERAR a pedido a Servidora Pública Municipal LEONIRIA FÁTIMA ANZINI MISTURA, matrícula nº 7047, ocupante do cargo de Professor Não Habilitado, Referência A, com 15 (quinze) horas semanais (Ensino Fundamental – Geografia), na Escola Municipal de Educação Básica Agutí - Agutí, Município de Nova Trento, a partir do dia 01 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de março de 2016.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 226/2016

PORTARIA Nº 226/ 2016
Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Chamamento Público nº 002/2016, de 19/02/2016, SIMONE SARDÁ DE SOUZA SCHLICHTING, matrícula nº 7082, para exercer o cargo de Auxiliar de Sala, com 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Básica João Bayer Sobrinho - Claraíba, Município de Nova Trento, a contar de 02 de março de 2016 até a realização do Processo Seletivo nº 001/2016, por motivo de vaga excedente, bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de março de 2016.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2016

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Esporte, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora SIMONE SARDÁ DE SOUZA SCHLICHTING, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua George Bottiger, nº 260, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque, portadora do CPF nº 832.053.069-53, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Auxiliar de Sala, com 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Básica João Bayer Sobrinho - Claraíba, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.719,93 (hum mil setecentos e dezenove reais e noventa e três centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 02 de março de 2016 até a realização do Processo Seletivo nº 001/2016, data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – por acordo entre as partes;
II – pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado,
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV – pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V – em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as

determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 02 de março de 2016.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Simone Sardá de Souza Schlichting
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 02 de março de 2016.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 227/2016

PORTARIA Nº 227/ 2016
Prorroga Portaria

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art. 102, da Lei nº 1.668/99, de 22 de dezembro de 1999 (Estatuto do Magistério Público Municipal),

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria nº 036/2016, que Prorrogou a Concessão de Licença Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, MARIA NAZARETE CIPRIANI, matrícula nº 1056, concursada no cargo de Professor Nível III, Referência E (Educação Infantil), com 20 (vinte) horas semanais, lotada na Escola Municipal de Educação Básica João Bayer Sobrinho - Claraíba, deste Órgão Público Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 03 de março de 2016 a 30 de junho de 2016, conforme resultado pericial datado de 02/03/2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de março de 2016.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 229/2016

PORTARIA Nº 229/ 2016
Exonera Servidor

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art. 59, da Lei n° 1.668, de 22 de dezembro de 1999 (Estatuto do Magistério Público Municipal),

RESOLVE:
EXONERAR a pedido o Servidor Público Municipal ALISON MERIZIO MAZZOLA, matrícula nº 7024, ocupante do cargo de Instrutor de Informática, com 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, Município de Nova Trento, a partir do dia 02 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de março de 2016.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 230/2016

PORTARIA Nº 230/ 2016
Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Chamamento Público nº 002/2016, de 19/02/2016, MARIA IZABEL SILVEIRA, matrícula nº 7083, para exercer o cargo de Auxiliar de Sala, com 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, Município de Nova Trento, a contar de 02 de março de 2016 até a realização do Processo Seletivo nº 001/2016, por motivo de vaga excedente, bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de março de 2016.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2016

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado

MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Esporte, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora MARIA IZABEL SILVEIRA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na ST Geral Nega Chica, s/nº, Bairro Nega Chica, Município de Major Gercino, portadora do CPF nº 533.444.309-63, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Auxiliar de Sala, com 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.719,93 (hum mil setecentos e dezenove reais e noventa e três centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 02 de março de 2016 até a realização do Processo Seletivo nº 001/2016, data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;

IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 02 de março de 2016.

Luiz Carlos Orsi	Maria Izabel Silveira
Secretário Municipal de Educação	Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 02 de março de 2016.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 231/2016

PORTARIA Nº 231/ 2016
Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2015, de 22/09/2015, convocada conforme Decreto nº 006/2016, GIORGIA SGROTT, matrícula nº 7084, para exercer o cargo de Professor Não Habilitado, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais (Educação Infantil - Creche), na Creche Municipal Ciranda Cirandinha Trinta Réis, Município de Nova Trento, a contar de 02 de março de 2016 a 20 de dezembro de 2016 (término do ano letivo), por motivo de vaga excedente (desdobramento de turma), bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de março de 2016.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2016

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, brasileiro, solteiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora GIORGIA SGROTT, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Alferes, nº 1746, Bairro Trinta Réis, Município

de Nova Trento, portadora do CPF nº 052.227.009-33, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Professor Não Habilitado, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais (Educação Infantil - Creche), na Creche Municipal Ciranda Cirandinha Trinta Réis, Município de Nova Trento (desdobramento de turma).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.719,93 (hum mil setecentos e dezenove reais e noventa e três centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 02 de março de 2016 a 20 de dezembro de 2016 (término do ano letivo), data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;

IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 02 de março de 2016.
Luiz Carlos Orsi — Secretário Municipal de Educação
Giorgia Sgrott — Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 02 de março de 2016.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 233/2016

PORTARIA Nº 233/ 2016
Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015, de 26/06/2015, convocada conforme Decreto nº 059/2016, ROSEMILDA PEROTONI PEIXER, matrícula nº 7086, para exercer o cargo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, na Creche Municipal Ciranda Cirandinha Trinta Réis, Município de Nova Trento, a contar de 02 de março de 2016 a 01 de março de 2017, por motivo de vaga excedente (desdobramento de turma), bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de março de 2016.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2016

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, brasileiro, solteiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora ROSEMILDA PEROTONI PEIXER, brasileira, casada, residente e domiciliada na Tv. Alferes, s/nº, Bairro Trinta Réis, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 034.221.579-56, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, na Creche Municipal Ciranda Cirandinha Trinta Réis, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.103,20 (hum mil cento e três reais e vinte centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 02 de março de 2016 a 01 de março de 2017 (desdobramento de matrícula), data da assinatura deste instrumento, podendo ser rescindido antes desse prazo, em virtude da alteração na quantidade de matrículas de alunos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;

IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 02 de março de 2016.

Luiz Carlos Orsi	Rosemilda Perotoni Peixer
Secretário Municipal de Educação	Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 02 de março de 2016.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 234/2016

PORTARIA Nº 234/ 2016
Exonera Servidor

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art. 59, da Lei n° 1.668, de 22 de dezembro de 1999 (Estatuto do Magistério Público Municipal),

RESOLVE:
EXONERAR a pedido o Servidor Público Municipal DIRCEU ORLANDO DALBOSCO, matrícula nº 7087, concursado no cargo de Professor Nível III (Ensino Fundamental - Geografia), Referência A, com 15 (quinze) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Básica João Bayer Sobrinho - Claraíba, Município de Nova Trento, a partir do dia 01 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de março de 2016.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 246/2016

PORTARIA Nº 246/ 2016
Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015, de 26/06/2015, convocada conforme Decreto nº 062/2016, IVONE GANDIN, matrícula nº 7088, para exercer o cargo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, na Creche Municipal Ciranda Cirandinha Trinta Réis, Município de Nova Trento, a contar de 02 de março de 2016 a 01 de março de 2017, por motivo de vaga excedente (desdobramento de turma), bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de março de 2016.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2016

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, brasileiro, solteiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora IVONE GANDIN, brasileira, solteira, residente e domiciliada no Lot. Casas Populares, nº 114, Bairro Vasca, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 648.579.809-91, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, na Creche Municipal Ciranda Cirandinha Trinta Réis, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.103,20 (hum mil cento e três reais e vinte centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 02 de março de 2016 a 01 de março de 2017 (desdobramento de matrícula), data da assinatura deste instrumento, podendo ser rescindido antes desse prazo, em virtude da alteração na quantidade de matrículas de alunos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;

IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 02 de março de 2016.

Luiz Carlos Orsi	Ivone Gandin
Secretário Municipal de Educação	Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 02 de março de 2016.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 248/2016

PORTARIA Nº 248/ 2016
Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CF/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Chamamento Público nº 003/2016, de 01/03/2016, JAIR SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 7090, para exercer o cargo de Motorista de Transporte Escolar, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento a contar de 07 de março de 2016 a 06 de março de 2017, por motivo de vaga excedente (desdobramento de turma), bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 07 de março de 2016.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2016

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário

Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, brasileiro, solteiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhor JAIR SILVA DOS SANTOS brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua José Botamedi, n° 112, Trinta Réis, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 386.942.209-20, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições no cargo de Motorista de Transporte Escolar, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.544,48 (hum mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 07 de março de 2016 a 06 de março de 2017 (desdobramento de matrícula), data da assinatura deste instrumento, podendo ser rescindido antes desse prazo, em virtude da alteração na quantidade de matrículas de alunos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;

IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 07 de março de 2016.

Carlos Orsi	Jair Silva dos Santos
Secretário Municipal de Educação	Contratado

Registrado e publicado o presente contrato, em 07 de março de 2016.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 249/2016

PORTARIA Nº 249/ 2016
Exonera Servidor

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art. 59, da Lei n° 1.668, de 22 de dezembro de 1999 (Estatuto do Magistério Público Municipal),

RESOLVE:
EXONERAR a pedido a Servidora Pública Municipal SIMONE SARDÁ DE SOUZA SCHLICHTING, matrícula nº 7082, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, com 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Básica João Bayer Sobrinho - Claraíba, Município de Nova Trento, a partir do dia 07 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 07 de março de 2016.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 250/2016

PORTARIA Nº 250/ 2016

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2015, de 22/09/2015, convocada conforme Decreto nº 006/2016, MAIARA BOETTNER PEIXE, matrícula nº 7091, para exercer o cargo de Professor Não Habilitado, Referência A, com 20 (vinte) horas semanais (Educação Infantil - Creche), no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi - Centro, Município de Nova Trento, a contar de 07 de março de 2016 a 20

de dezembro de 2016 (término do ano letivo), por motivo de vaga excedente (desdobramento de turma), bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 07 de março de 2016.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2016

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, brasileiro, solteiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora MAIARA BOETTNER PEIXE, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Luiz José Vargas, nº 664, Bairro Indaiá, na Cidade de Nova Trento/SC, portadora do CPF nº 031.166.749-06, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Professor Não Habilitado, Referência A, com 20 (vinte) horas semanais (Educação Infantil - Creche), no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi - Centro, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 860,07 (oitocentos e sessenta reais e sete centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 07 de março de 2016 a 20 de dezembro de 2016 (término do ano letivo), data da assinatura deste instrumento (desdobramento de turma).

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;

IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 07 de março de 2016.

Luiz Carlos Orsi	Maiara Boettner Peixe
Secretário Municipal de Educação	Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 07 de março de 2016.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

SAMAE - Nova Trento

CONTRATO Nº 000028/2016 - CONAGUA CONSULTORIA E SANEAMENTO EIRELI -ME
ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE NOVA TRENTO CNPJ: 95.785.267/0001-48
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356
C.E.P.:88270-000 NOVA TRENTO

Resumo dos Instrumentos de CONTRATO MARÇO/2016

Contrato: CONAGUA CONSULTORIA E SANAEMENTO EIRELI ME
CNPJ: 23.955.190/0001-04
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 2/2016
Número do Contrato: Nº 00028/2016
Fundamento Legal: 8666/93.

Objeto: ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A COMUNIDADE DO INDAIÁ, BAIRRO DISTRITO DO CLARAIBA, PERTENCENTE A ESTE MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA.

Data da Assinatura: 15/03/2016
Data da Publicação no Diário Oficial:21/03/2016
Vigência: 15/03/2016 a 13/05/2016
Dotação Orçamentária : 1.009.4.4.90.00.00.00.00.00
Numero do Empenho: 98/2016
Valor: 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)
Forma de Pagamento: 5º dia após emissão NF, Cfme Execução dos Serviços

CARLOS TARCISIO BATTISTI
DIRETOR DO SAMAE

Novo Horizonte

Prefeitura

EXTRATO CONTRATUAL Nº 031/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 031/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada...: VILAMIR VALMOR ROMANOSKI - ME
Valor ..... : 20.999,30 (vinte mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos)
Vigência ..... : Início: 21/03/2016 Término: 20/09/2016
Licitação ..... : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 5/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.023.3.3.90.00.00.00.00.00 (93) Saldo: 183.953,37
Objeto ..... : O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DOS PISTÕES DE INCLINAÇÃO DA CONCHA, SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA DIRECIONAL ORBITROL E REVISÃO DO SISTEMA DE FREIO DA PÁ-CARREGADEIRA CAT-930 Nº 22, QUE APRESENTOU PROBLEMA NO SEU FUNCIONAMENTO, INCLUINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA, SENDO O SEU CONSERTO NECESSÁRIO PARA CONTINUIDADE DOS TRABALHOS REALIZADOS PELO EQUIPAMENTO NO DPTO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE
NOVO HORIZONTE/SC.

Novo Horizonte/SC, em 21 de Março de 2016 – Eli Mariott – Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PL Nº 011/16 - CV Nº 005/16

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016
CONVITE Nº 005/2016
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 21/03/2016
CONTRATADO: VILAMIR VALMOR ROMANOSKI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
OBJETO: O objeto da presente licitação consiste na seleção de propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DOS PISTÕES DE INCLINAÇÃO DA CONCHA, SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA DIRECIONAL ORBITROL E REVISÃO DO SISTEMA DE FREIO DA PÁ-CARREGADEIRA CAT-930 Nº 22, QUE APRESENTOU PROBLEMA NO SEU FUNCIONAMENTO, INCLUINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA, SENDO O SEU CONSERTO NECESSÁRIO PARA CONTINUIDADE DOS TRABALHOS REALIZADOS PELO EQUIPAMENTO NO DPTO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 20.999,30 (vinte mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos)
DATA: 21/03/2016 - ELI MARIOTT - Prefeito Municipal.

Ouro Verde

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO DE CONVITE 0001/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
AVISO DE CONVITE 0001/2016

O Município de Ouro Verde, por intermédio da Prefeita Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Convite Objeto: Contratação de pessoa física formada em fonoaudiólogo para prestação de serviço junto da unidade de saúde do município de Ouro Verde-SC, com carga horária de 8 (oito) horas semanais, no período de abril a dezembro de 2016. Entrega dos Envelopes: Até as 09h00min dia 31 de março de 2016. Credenciamento, sessão de lances e Habilitação: Ás 09h05min dia 31 de março de 2016. Obt. informações e Edital: Secretaria Geral de Administração - Setor de licit. da Prefeitura Municipal de Ouro Verde-SC, na Rua João Maria Conrado, Centro nº. 425, ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br, fone (49) 3447-0007, Ouro Verde (SC), 22 de março de 2016. Rosane Minetto Selig Prefeita Municipal.

DECRETO Nº 2744

DECRETO N.º 2744/2016
"ALTERA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso VI, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 51 da Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, suas posteriores alterações;

DECRETA:
Art. 1º. Altera Comissão Permanente de Licitações, com a incumbência de realizar a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento e o processamento e julgamento das propostas pertinentes aos processos licitatórios.

Art. 2º Ficam nomeados para comporem a Comissão Municipal Permanente de Licitações os servidores públicos municipais a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:

a) SIMONE SELIG DOS SANTOS – Servidor (a) Público(a) Municipal do Quadro Permanente de Servidores, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;

b) PEDRO LUIZ REBESCHINI – Servidor (a) Público(a) Municipal do Quadro Comissionado, ocupante do Cargo de Secretário de Administração e Gestão;

c) ALMERI LOURDES FESTA – Servidor (a) Público(a) Municipal do Quadro Permanente de Servidores, ocupante do Cargo de Professora;

d) TERESINHA CAVALHEIRO DA SILVA – Servidor (a) Público(a) Municipal do Quadro Permanente de Servidores, ocupante do Cargo de Almoxarife;

e) DOUGLAS COSTACURTA – Servidor (a) Público(a) Municipal do Quadro Permanente de Servidores, ocupante do Cargo de Gestor Municipal de Convênios.

§ 1º - na ausência do Presidente as sessões transcorrerão normalmente, coordenadas por seus sucessores, conforme determinado no artigo anterior, devendo, porém o Presidente em seu retorno, vistar as atas das sessões em que esteve ausente, ratificando-as e assumindo solidariamente a responsabilidade pelos atos da Comissão.

Art. 3º. Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão Municipal Permanente de Licitações, efetuados até a data de publicação do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se às disposições em contrário, em especial o Decreto n. 2642/2015, de 09 de julho de 2015.

Ouro Verde/SC, 08 de Março de 2016.
ROSANE MINETTO SELIG
PREFEITA MUNICIPAL

O presente Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

PEDRO LUIZ REBESCHINI
SECRETARIO DE ADM. E GESTÃO

DECRETO Nº 2745

DECRETO N.º 2745/2016
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO NA ARRECAÇÃO DA FONTE 0137 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Inciso I do Artigo 7º da Lei Municipal n°. 941/2015, de 24 de Novembro de 2015.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 6.554,18 (Seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos) destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

4001 – SECRETARIA/COORD. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
12-365-1204-2.23 – Manutenção da Educação Infantil		
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0137	R$	6.554,18

Art. 2º - O Crédito aberto por este Decreto ocorreu por conta de Excesso na Arrecadação da Fonte de Recursos 0137, referente ao Repasse Financeiro do Programa Apoio a Creches "Brasil Carinhoso" conforme Ordem Bancária 806905.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 08 de Março de 2016.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado em data supra.

PEDRO LUIZ REBESCHINI
Secretário de Adm. e Gestão

DECRETO Nº 2746

DECRETO N.º 2746/2016
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR DA FONTE 0334 (Transf. de Conv. – União/Outros E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Inciso II do Artigo 7º da Lei Municipal n°. 941/2015, de 24 de Novembro de 2015.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 7.356,51 (Sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos) destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

7001 – SECRETARIA/COORD. DE INFRAESTRUTURA		
15-451-1501-1.36 – Construção de Obras de Infraestrutura Urbana		
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0334	R$	7.356,51

Art. 2º - O Crédito aberto por este Decreto ocorreu por conta do Superávit na Fonte de Recursos 0334, referente ao Repasse Financeiro do CT 280421-94/2008 M Cidades.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 08 de Março de 2016.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado em data supra.

PEDRO LUIZ REBESCHINI
Secretário de Adm. e Gestão

DECRETO Nº 2747

DECRETO N.º 2747/2016
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:
Art. 1º - Fica Exonerada a pedido a servidora pública municipal Sra. Eliane de Siqueira, ocupante do cargo em Comissão de Assistente de Agropecuária.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ouro Verde – SC, em 15 de março de 2016.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

PEDRO LUIZ REBESCHINI
Secretário de Adm. e Gestão

DECRETO Nº 2748

DECRETO N.º 2748/2016
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:
Art. 1º - Fica Exonerada a servidora pública municipal Sra. Roseli Marques Baptista, ocupante do cargo em caráter temporário de Agente de Copa e Limpeza, por ter encerrado o prazo de previsto de contratação de 01 (um) ano, a partir da data de 24 de março de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ouro Verde – SC, em 21 de março de 2016.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

PEDRO LUIZ REBESCHINI
Secretário de Adm. e Gestão

DECRETO Nº 2749

DECRETO N.º 2749/2016
"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ouro Verde.

DECRETA:
Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas do Município de Ouro Verde, no dia 24 de março de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogado as disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, em 22 de março de 2016.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

PEDRO LUIZ REBESCHINI
Secretário de Adm. e Gestão

PORTARIA Nº 051

PORTARIA N.º 051/2016
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 842/2013:

RESOLVE:
1 – Nomear os Membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Ouro Verde, que será composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO GOVERNO:
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
PEDRO LUIZ REBESCHINI – Titular;
ELIANE SIQUEIRA – Suplente.
REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO:
Representantes da Unidade Sanitária de Ouro Verde:
EDIANE REGINA GOULART – Titular;
ANDRESSA FACCO FROSI – Suplente.
REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:
Representantes dos Trabalhadores profissionais de Saúde:
CLEVI FROSI – Titular;
MARILETE ALVES DE QUADRA – Suplente;
NADIA MARIA BARRETTA CANDIDO – Titular;
ELIZABETE DE FATIMA ALVES PAZ MORO – Suplente.
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:
Representantes da Associação de Veteranos de Ouro Verde:
LEODOMIR ALVES DE QUADRA – Titular;
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS – Suplente.
Representantes da APAE:
PEDRO ALVES DE QUADRA – Titular;
ONEI BORDIN – Suplente.
Representantes do Clube de Mães:
GENEROSA DE OLIVEIRA – Titular;
LORECI SALETE SELIG – Suplente.
Representantes da Associação de Des. Comunitário de Ouro Verde:
JEANA CRISTINA BARRETTA – Titular;
ADILES ANDRETTA GIACOMINI – Suplente.
Representantes do Grupo de Idosos:
MARIA ELOIR BIOTO – Titular;
GEMA MARCHESE SANTOS – Suplente.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 14 de março de 2016.
ROSANE MINETTO SELIG
PREFEITA MUNICIPAL

A presente Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

PEDRO LUIZ REBESCHINI
SECRETÁRIO DE ADM. E GESTÃO

PORTARIA Nº 052

PORTARIA N.º 052/2016
"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei complementar 022/05.
RESOLVE:
1 – Conceder licença Maternidade, a Servidora Pública Municipal Sra. JULIANA BALENA, por período de 180 (cento e oitenta), dias, a contar a partir de 14 de março de 2016, conforme atestado Médico.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 15 de março de 2016.
ROSANE MINETTO SELIG
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

PEDRO LUIZ REBESCHINI
SECRETÁRIO DE ADM. E GESTÃO

PORTARIA Nº 053

PORTARIA N.º 053/2016
"DECLARA ESTABILIDADE DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita do Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N.º 022/2005.
RESOLVE:
1 – Declarar Estável no Serviço Público Municipal a Servidora Pública Municipal Sra. Ivonete Lazaroto Selig, ocupante do Cargo Efetivo de Monitor de Programas Sociais, período aquisitivo de 18 de março de 2013 a 17 de março de 2016, em Conformidade com o Artigo 23 da Lei Complementar n.º 022/2005.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 21 de março de 2016.
ROSANE MINETTO SELIG
PREFEITA MUNICIPAL

A presente Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

PEDRO LUIZ REBESCHINI
SECRETÁRIO DE ADM. E GESTÃO

PORTARIA Nº 054

PORTARIA N.º 054/2016
"DECLARA ESTABILIDADE DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita do Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N.º 022/2005.

RESOLVE:
1 – Declarar Estável no Serviço Público Municipal o Servidor Público Municipal Sr. Celso da Rosa, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia, período aquisitivo de 23 de março de 2013 a 22 de março de 2016, em Conformidade com o Artigo 23 da Lei Complementar n.º 022/2005.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 22 de março de 2016.
ROSANE MINETTO SELIG
PREFEITA MUNICIPAL

A presente Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

PEDRO LUIZ REBESCHINI
SECRETÁRIO DE ADM. E GESTÃO

Paial

Prefeitura

PP 003/2016 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PAIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2016 Processo 004/2016
Objeto: aquisição de veículos destinados para o Fundo Municipal de Saúde de Paial/SC, conforme especificações constantes no Anexo "E" deste Edital.
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 10hs00min do dia 12/04/2016
Abertura: 12/04/2016 as 10hs15min
Informações complementares estarão disponíveis na página do município www.paial.sc.gov.br e poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045, pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br

Município de Paial – SC em 21 de março de 2016.
Elizete E. Vortmann
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PP 009/2016

PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2016 PROCESSO 016/2016
Objeto: aquisição de veículo novo, tipo pick-up destinado a Diretoria de Agricultura, conforme especificações constantes no Anexo "E" deste Edital.
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 08hs30min do dia 12/04/2016
Abertura das propostas: 12/04/2016 as 08hs45min
Informações complementares estarão disponíveis na página do município www.paial.sc.gov.br e poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045, pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br

Município de Paial – SC em 21 de março de 2016.
ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

PP 010/2016

PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2016 PROCESSO 017/2016
Objeto: contratação de serviços e fornecimento de peças para recuperação do equipamento Carregadeira Komatsu WA 180-1B, da secretaria de obras e infraestrutura do município de Paial, conforme relação de peças e serviços constantes no Anexo I deste edital.
Tipo: Menor Preço Global
Recebimento das propostas: até as 08hs30min do dia 08/04/2016
Abertura das propostas: 08/04/2016 as 08hs45min
Informações complementares estarão disponíveis na página do município www.paial.sc.gov.br e poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045, pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br

Município de Paial – SC em 21 de março de 2016.
ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

PP 011/2016

PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2016 PROCESSO 018/2016
Objeto: registro de preços para aquisição de sêmen bovino e materiais para inseminação artificial conforme relação de itens constantes no Anexo "E" deste Edital.
Tipo: Menor Preço por Item
Recebimento das propostas: até as 08hs30min do dia 07/04/2016
Abertura das propostas: 07/04/2016 as 08hs45min
Informações complementares estarão disponíveis na página do município www.paial.sc.gov.br e poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045, pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br

Município de Paial – SC em 21 de março de 2016.
ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

Palhoça

Prefeitura

ATO Nº. 100/2016.

ATO Nº. 100/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO LUCIANO DALLA POZZA, do cargo de Provimento em Comissão de Subprocurador Geral do Município, Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Município da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 02/03/2016.

Palhoça, SC, em 29 de fevereiro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0357/2016.

PORTARIA Nº. 0357/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, no CEI Dona Maricota da Secretaria de Educação a servidora JANDIRA MARIA DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/02/2016 a 21/12/2016.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 099/2016.

ATO Nº. 099/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO ELIZAMAR BARRETO, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração e Serviços Compartilhados da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/03/2016.

Palhoça, SC, em 29 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0370/2016.

PORTARIA Nº. 0370/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0026 de 05 de janeiro de 2015, que Contratou por Tempo Determinado o servidor VICTOR BUSSOLO DE SOUZA, no cargo de ASO (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 01/01/2016 a 29/02/2016.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0389/2016.

PORTARIA Nº. 0389/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para JONY ALBERTO CORREIA, titular do cargo de Assistente Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de fevereiro de 2016.

Palhoça, SC, em 15 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 091/2016.
ATO Nº. 091/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JAILSON RODRIGUES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor, DAS II, Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.975, de 01 de fevereiro de 2016, a contar de 22/02/2016.

Palhoça, SC, em 15 de fevereiro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 092/2016.
ATO Nº. 092/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO IORUCLEIA DE MORAES GEREMIAS, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, Nível DAS V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/03/2016.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 093/2016.
ATO Nº. 093/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR KELLY CRISTINI GEREMIAS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, Nível DAS V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014 e Decreto nº. 1.760, de 05 de janeiro de 2015, com efeitos a contar de 01/03/2016.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 094/2016.
ATO Nº. 094/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO JACKSON FILIPE DE ABREU, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, Nível DAS V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 29/02/2016.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 095/2016.
ATO Nº. 095/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO TEREZINHA MARIA DA ROSA RODRIGUES, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, Nível DAS V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 29/02/2016.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 096/2016.

ATO Nº. 096/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO ITALO AUGUSTO MOSIMANN, do cargo de Provimento em Comissão de Procurador Geral do Município, Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Município da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 23/02/2016.

Palhoça, SC, em 29 de fevereiro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 097/2016.

ATO Nº. 097/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO ISMENIA IRIA CARMISINI, do cargo de Provimento em Comissão de Contador Geral, Nível DASE-I, Quadro de Pessoal da Secretaria de Finanças da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 29/02/2016.

Palhoça, SC, em 29 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 098/2016.

ATO Nº. 098/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
NOMEAR TIAGO FELIPE DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial II, Nível DAS III, Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 167, de 10 de julho de 2014, a contar de 11/02/2016.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ERRATA 001 PG 26-2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ERRATA 01
PREGÃO Nº. 26/2016

O Município de Palhoça comunica que houve alterações no PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016, ficando aprazado para o dia 06/04/2016 às 14h00min para abertura e recebimento das propostas e dia 11/04/2016 para os lances. Os interessados poderão obter a alteração na sede da Prefeitura Municipal de Palhoça, sito na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC, na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou site www.palhoca.atende.net. Palhoça, 21 de março de 2016. CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS – Prefeito Municipal.

EXTRATO TERMO DE RETIFICAÇÃO N. 009/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.009/2016
Termo de Aditamento – Retificação
ESPÉCIE: 1° Termo Aditivo - Retificação ao Contrato de Prestação de Serviços n° 313/2015, firmado em 18/12/2015, e a Dispensa de Licitação n. 197/2015, com a EMPRESA CONASA – COMPANHIA NACIONAL DE SANEAMENTO.
OBJETO: CLÁUSULA I: Fica retificada a redação constante no texto da dispensa de licitação n. 197/2015, para que dela passe a constar a seguinte redação: VALOR TOTAL DO OBJETO: R$ 2.909.850,03 (dois milhões, novecentos e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e três centavos), sendo R$ 969.950,01 (novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e um centavo), mensais. CLÁUSULA II: Fica retificada a redação constante na CLÁUSULA OITAVA, do Contrato de Prestação de serviços n. 313/2015, para que dela passe a constar a seguinte redação:Dá-se a este instrumento o valor de R$ 2.909.850,03 (dois milhões, novecentos e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e três centavos), sendo R$ 969.950,01 (novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e um centavos), mensais, referente ao total do objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, conforme proposta da contratada na Dispensa de Licitação n.º 197/2015, devidamente homologado. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, da Lei nº 8.666/1993.PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 197/2015.DATA: 09/11/2015. Signatários: pelo Contratante, SÉRGIO MATIOLA – Presidente SAMAE, DENISE DUARTE MORO – Eng. Sanitarista e Ambiental; pela Contratada, CONASA – COMPANHIA NACIONAL DE SANEAMENTO - Manoel Motta Netto

PORTARIA Nº. 0301/2016.

PORTARIA Nº. 0301/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
DELEGAR para Responder como Autoridade de Trânsito Municipal em conformidade com a Lei nº. 9.503, CTB e Convênio Firmado com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina o servidor EDUARDO FRECCIA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil da Administração Direta Desta Prefeitura, com efeitos a contar de 15/02/2015.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0302/2016.
PORTARIA Nº. 0302/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO SILVIAELANE GONÇALVES, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 016/2014, para ocupar o cargo de ASO, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2016 a 02/02/2017.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0303/2016.
PORTARIA Nº. 0303/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO FRANCIELE ANDRADE DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 016/2014, para ocupar o cargo de ASO, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2016 a 02/02/2017.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0304/2016.
PORTARIA Nº. 0304/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO TANIA BEPPLER VIEIRA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 016/2014, para ocupar o cargo de ASO, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2016 a 01/02/2017.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0305/2016.
PORTARIA Nº. 0305/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO FABIANA BOEING, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 016/2014, para ocupar o cargo de ASO, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 22/02/2016 a 22/02/2017.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0306/2016.
PORTARIA Nº. 0306/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO JANAINA BARBARA DE JESUS, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 016/2014, para ocupar o cargo de ASO, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 22/02/2016 a 22/02/2017.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0307/2016.
PORTARIA Nº. 0308/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora ALDERI DE FÁTIMA VELHO, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, removida para ER Manoel da Silva da Secretaria de Educação, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010 e Edital 005/SME/2015.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0308/2016.
PORTARIA Nº. 0308/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora ALDERI DE FÁTIMA VELHO, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, removida para ER Manoel da Silva da Secretaria de Educação, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010 e Edital 005/SME/2015.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0309/2016.
PORTARIA Nº. 0309/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora ANA PAULA COELHO MARTINS, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, removida para CEI Maria Jose de Medeiros da Secretaria de Educação, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010 e Edital 005/SME/2015.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0310/2016.
PORTARIA Nº. 0310/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora ANDREIA COELHO HINKEL, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, removida para CEI Maria Jose de Medeiros da Secretaria de Educação, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010 e Edital 005/SME/2015.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0311/2016.
PORTARIA Nº. 0311/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora ARLENE AUREA DE QUADROS PICCOLLI, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, removida para CEI Dona Maricota da Secretaria de Educação, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010 e Edital 005/SME/2015.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0312/2016.
PORTARIA Nº. 0312/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora CLEIA PEREIRA, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, removida para CEI Maria José de Medeiros da Secretaria de Educação, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010 e Edital 005/SME/2015.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0313/2016.
PORTARIA Nº. 0313/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora EDILENE MARIA MARTINS, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, removida para EB Francisca Raimunda Farias da Costa da Secretaria de Educação, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010 e Edital 005/SME/2015.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0314/2016.
PORTARIA Nº. 0314/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora ELISANGELA DA SILVA LANDRA, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, removida para CEI Maria Jose de Medeiros da Secretaria de Educação, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010 e Edital 005/SME/2015.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0315/2016.
PORTARIA Nº. 0315/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora FERNANDA MARTINS, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, removida para CEI Maria Jose de Medeiros da Secretaria de Educação, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010 e Edital 005/SME/2015.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0316/2016.
PORTARIA Nº. 0316/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora GIANNI CRISTINA BUNN DA ROSA, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, removida para EB Laurita Wagner da Silveira da Secretaria de Educação, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010 e Edital 005/SME/2015.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0317/2016.
PORTARIA Nº. 0317/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora HELENA MARIA ROSAR, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, removida para CEI Maria Jose de Madeiros da Secretaria de Educação, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010 e Edital 005/SME/2015.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0318/2016.
PORTARIA Nº. 0318/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora JANAINA TRUPPEL, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, removida para CEI Vovó Dolores da Secretaria de Educação, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010 e Edital 005/SME/2015.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0319/2016.
PORTARIA Nº. 0319/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora JOSIANE APARECIDA DA ROSA, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, removida para CEI Romeu e Julieta da Secretaria de Educação, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010 e Edital 005/SME/2015.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0320/2016.
PORTARIA Nº. 0320/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora LUCIANA AFONSO DA SILVA, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, removida para EB Francisca Raimunda Farias da Costa da Secretaria de Educação, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010 e Edital 005/SME/2015.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0321/2016.
PORTARIA Nº. 0321/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora MARINETE BENTA DA SILVEIRA DE SOUZA, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, removida para CEI Paulo Bráulio Goulart da Secretaria de Educação, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010 e Edital 005/SME/2015.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0322/2016.
PORTARIA Nº. 0322/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora ROSAMAR LEMOS, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, removida para CEI Maria Jose de Medeiros da Secretaria de Educação, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010 e Edital 005/SME/2015.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0323/2016.
PORTARIA Nº. 0323/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora ROSELI DEFREYN, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, removida para CAIC da Secretaria de Educação, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010 e Edital 005/SME/2015.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0324/2016.
PORTARIA Nº. 0324/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora ROSI MARIA VARELA, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, removida para CEI Vovó Dolores da Secretaria de Educação, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010 e Edital 005/SME/2015.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0325/2016.
PORTARIA Nº. 0325/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora ROSIMAR MARIA CORREA, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura,

da Administração Direta Desta Prefeitura, removida para CAIC da Secretaria de Educação, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010 e Edital 005/SME/2015.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0326/2016.
PORTARIA Nº. 0326/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora SAMANTA CARDOSO, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, removida para CEI Snoopy da Secretaria de Educação, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010 e Edital 005/SME/2015.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0327/2016.
PORTARIA Nº. 0327/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora SUSANA DA ROSA COELHO, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, removida para CEI Maria Jose de Medeiros da Secretaria de Educação, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010 e Edital 005/SME/2015.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0328/2016.
PORTARIA Nº. 0328/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora TATIANA ROSEMAR DE ABREU DA SILVA, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, removida para CEI Nova Esperança da Secretaria de Educação, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010 e Edital 005/SME/2015.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0329/2016.
PORTARIA Nº. 0329/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora VIVIANE ROSAR, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, removida para CEI Maria Jose de Medeiros da Secretaria de Educação, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010 e Edital 005/SME/2015.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0330/2016.
PORTARIA Nº. 0330/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para KARINA MACIEL SILVA, matrícula nº. 400917-1, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, do

Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/06/2010 a 01/06/2015, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 15/02/2016 à 15/03/2016.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0331/2016.
PORTARIA Nº. 0331/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para CLEIDE APARECIDA BERNARDES, matrícula nº. 400423-2, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/06/2005 a 01/06/2010, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 15/02/2016 à 15/03/2016.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0332/2016.
PORTARIA Nº. 0332/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora EDNA KASZUBA, matricula nº. 800926-1, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 29/01/2016, de acordo com às folhas 16.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0333/2016.
PORTARIA Nº. 0333/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora TEREZINHA NATALINO FARIAS, matricula nº. 801510-1, titular do cargo de ASG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 17/02/2016, de acordo com às folhas 04.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0334/2016.
PORTARIA Nº. 0334/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora MARILENE FERREIRA FURLANETTO, matricula nº. 801437-1, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 03/02/2016, de acordo com às folhas 21.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0335/2016.
PORTARIA Nº. 0335/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora ELIANE BERRETA, matricula nº. 800712-1 titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 01 (um) ano, a contar de 11/02/2016, de acordo com às folhas 19.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0336/2016.
PORTARIA Nº. 0336/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, a dirigir veículos da Prefeitura Municipal de Palhoça da Administração Direta Desta Prefeitura, com efeito a contar de fevereiro de 2016.

SERVIDOR	CNH
Edilene Macedo	909761564

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0337/2016.
PORTARIA Nº. 0337/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora MARCIA BRUGGMANN SPRICIGO, matricula nº. 800938-1 titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03/02/2016, de acordo com às folhas 10.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0338/2016.
PORTARIA Nº. 0338/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora IVANA MARIA SOARES, matricula nº. 125022-3 titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27/01/2016, de acordo com às folhas 54.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0339/2016.
PORTARIA Nº. 0339/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora IANE DE FARIAS, matricula nº. 800219-2, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 01 (um) ano, a contar de 05/02/2016, de acordo com às folhas 09.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0340/2016.
PORTARIA Nº. 0340/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO GIANE DA SILVA NASCIMENTO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2014 e Convenio de Cooperação Técnica nº. 043/2013, para ocupar o cargo de ASO, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 18/02/2016 a 18/02/2017.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0341/2016.
PORTARIA Nº. 0341/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, JULIANA PEREIRA, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 16/02/2016.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0342/2016.
PORTARIA Nº. 0342/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, CLAUDIA ROSANA VIEIRA, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 16/02/2016.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0343/2016.
PORTARIA Nº. 0343/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO JUAN PABLO DIEGO CORREA, titular do cargo de Monitor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 15/02/2016.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0344/2016.
PORTARIA Nº. 0344/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CESSAR REGÊNCIA DE CLASSE para MARIA CELINA JORGE, matrícula nº. 122121-1, titular do cargo de Professor, o percentual de 20% (vinte por cento), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, a contar de 01/02/2016.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0345/2016.
PORTARIA Nº. 0345/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2016.

ANEXO I

MATRICULA	SERVIDOR	DE
122755-1	Elane Nazaré Batista Alves	R$ 710,00
122121-1	Maria Celina Jorge	R$ 644,00

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0346/2016.
PORTARIA Nº. 0346/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO JANICE ASSING, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/2015, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração e Serviços Compartilhados, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 15/02/2016 a 15/02/2017.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0347/2016.
PORTARIA Nº. 0347/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO CAROLINE DE LIMA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2015, para ocupar o cargo de Farmacêutico, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 10/02/2016 a 10/02/2017.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0348/2016.
PORTARIA Nº. 0348/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ANA CAROLINA LESSA VIEIRA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/2015, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 13/02/2016 a 13/02/2017.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0349/2016.
PORTARIA Nº. 0349/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO CAROLINA SARA SILVA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/2015, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 22/02/2016 a 22 /02/2017.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0350/2016.
PORTARIA Nº. 0350/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO CLAUDIA REGINA PEIXOTO DE SOUZA, de acordo com a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2015, para ocupar o cargo de Médico Clinico Geral, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 15/02/2016 a 15/02/2017.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0351/2016.
PORTARIA Nº. 0351/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
DELEGAR para Responder pelo Centro de Triagem CENTRI a servidora LUCIANE STEINBACH, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil da Administração Direta Desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/12/2015.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0352/2016.
PORTARIA Nº. 0352/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ASSUNTA BARROS, matrícula nº. 800189-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 29/01/2010 a 29/01/2015, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 01/03/2016 à 01/04/2016.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0353/2016.
PORTARIA Nº. 0354/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2016.

ANEXO I

MATRICULA	SERVIDOR	DE	PARA
402231-3	Adriana Maria Rodrigues	R$ 200,00	R$ 1000,00

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0354/2016.
PORTARIA Nº. 0354/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2016.

ANEXO I

MATRICULA	SERVIDOR	DE	PARA
402231-3	Adriana Maria Rodrigues	R$ 200,00	R$ 1000,00

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0355/2016.
PORTARIA Nº. 0355/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para LUCIANA ODETE HONORATO, matrícula nº. 400313-1, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/06/2005 a 01/06/2010, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 01/03/2016 à 01/04/2016.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0356/2016.
PORTARIA Nº. 0356/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora MARIA JACENI DA ROSA, Matricula nº. 800951-1, ocupante da categoria funcional de ASG, removido para a Biblioteca Municipal do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Esporte e Cultura de Administração Indireta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0358/2016.
PORTARIA Nº. 0358/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, no NAEP – Núcleo de Atendimento Educacional Especializado da Secretaria de Educação a servidora JOISIANE ELIETE SILVA DE SOUZA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/02/2016 a 21/12/2016.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0359/2016.
PORTARIA Nº. 0359/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, no NAEP – Núcleo de Atendimento Educacional Especializado da Secretaria de Educação a servidora ELSA MARIA DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/02/2016 a 21/12/2016.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0360/2016.
PORTARIA Nº. 0360/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, no CEI Vó Laura da Secretaria de Educação a servidora JOSIANE LUIZA LUZ DE SOUSA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/02/2016 a 21/12/2016.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0361/2016.
PORTARIA Nº. 0361/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, a dirigir veículos da Prefeitura Municipal de Palhoça da Administração Direta Desta Prefeitura, com efeito a contar de fevereiro de 2016.

SERVIDOR	CNH
Hian Eduardo dos Santos	1163489636

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0362/2016.
PORTARIA Nº. 0362/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por: Conceder licença para tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo	Dias	Contar de	CID
Adriana da Silva Espindola	Professor	60	01/02/16	I – M 54-4, II – M 51-1
Aldineia Souza Duarte	Professor	90	03/02/16	I – M 75-5, II – M 75-1
Angela Herondina Peres Alves	Diretor	180	10/02/16	
Ariana Julia Mafra	Assessor	08	05/02/16	
Cintia Cristina Matos	ACS	60	02/02/16	I – E 65
Edson Rogério Chaves	ASO	15	15/02/16	I – M 54-0
Elizeth Rosane da Silva Teixeira	Técnico em Enfermagem	04	02/02/16	I – M 51-1, II – M 47-1
Elizeth Rosane da Silva Teixeira	Técnico em Enfermagem	90	12/02/16	I – M 51-1, II – M 47-1
Eunice Batista Martins	Fiscal de Tributos	07	26/01/16	I –
Fabiano Vianna Model	Socorrista	25	05/02/16	I – M 77-1
Gabrielle S. Costa	ASO	15	11/02/16	I – M 54-5
Graziele Karolina Souza	Psicólogo	17	10/02/16	I – Z 54-7
Ivonete Gonçalves da R. Gregoria	Merendeira	120	04/02/16	I – M 54-2, II – M 54-4

Lucelia Aparecida Postai Barcelos	ASO	45	10/02/16	I – G 56-0, II – M 79-6, III – M 75-1
Luciamar Broering Vieira	ACS	60	15/02/16	I –
Maria Elisabete Duarte Folster	Meredneira	45	11/02/16	I –
Marisa Neubauer OCampos	Merendeira	60	01/02/16	I – S 83-5
Rosana Terezinha de Lima	ACD	07	10/02/16	I – S 09
Tatiana Claudia Campos	ASO	06	10/02/16	I – F 33
Zilma Margarida da Silva Campos	ASO	90	15/02/16	I – M 75-4, II – M 75-1, III – M 79-9
Amália Alaide Pereira	Assistente Administrativo	90	11/02/16	I –
Daniela Aparecida Marques	Enfermeiro	180	10/02/16	I –
João Ari da Silva	Assistente Técnico Pedagógico	90	17/02/16	I – Z 76-3
Josiane Martins de Agaci	Monitor	12	02/02/16	I –
Lauro Teles dos Santos	ASO	30	15/02/16	I –
Lilian Aparecida Luiz	Merendeira	16	02/12/15	I –
Luciano Eli	Motorista	04	16/02/16	I –
Maria de Fátima Ramos Schwinden	ACS	09	11/02/16	I –
Maria Gorete Rosa dos Santos	Merendeira	30	15/02/16	I – Z 76-3
Mariane Gomes de Andrade	ASO	10	03/02/16	I –
Valdete Maria Pinho	ASO	06	18/02/16	
Maria Aparecida Berreta	Professor	20	22/02/16	I –

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0363/2016.

PORTARIA Nº. 0363/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para FABRICIA MARTINS, matrícula nº. 800902-1, titular do cargo de ASG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Finanças, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 21/03/2003 a 21/03/2008, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 16/02/2016 à 16/03/2016.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0364/2016.

PORTARIA Nº. 0364/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1170 de 02 de março de 2015, que Contratou por Tempo Determinado a servidora EVELYN SINDEL GARCIA, no cargo de ASO (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 01/01/2016 a 29/02/2016.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0365/2016.
PORTARIA Nº. 0365/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria 2716 de 11 de agosto de 2014, que Prorrogou a Admissão da servidora SIMONE DE MELLO WEINGARTNER, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente ao período que devera ser 01/09/2014 a 29/02/2016, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0366/2016.
PORTARIA Nº. 0366/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0858 de 05 de março de 2014, que Contratou por Tempo Determinado a servidora SUELLEN PEREIRA, no cargo de ASO (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 20/12/2014 a 29/02/2016.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0367/2016.
PORTARIA Nº. 0367/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0816 de 05 de fevereiro de 2015, que Contratou por Tempo Determinado a servidora LUCIA BUSSOLO, no cargo de ASO (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 01/01/2016 a 29/02/2016.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0368/2016.
PORTARIA Nº. 0368/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1367 de 02 de março de 2015, que Contratou por Tempo Determinado o servidor ANTONIO NUNES SILVA JUNIOR, no cargo de ASO (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 01/01/2016 a 29/02/2016.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0369/2016.
PORTARIA Nº. 0369/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1548 de 20 de março de 2015, que Contratou por Tempo Determinado a servidora MONIQUE AMARAL SILVEIRA, no cargo de ASO (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 01/01/2016 a 29/02/2016.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0371/2016.
PORTARIA Nº. 0371/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1813 de 10 de abril de 2015, que Contratou por Tempo Determinado a servidora DENISIA ZILMA DA ROSA LIMA, no cargo de ASO (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 01/01/2016 a 29/02/2016.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0372/2016.
PORTARIA Nº. 0372/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1366 de 02 de março de 2015, que Contratou por Tempo Determinado a servidora SANDRA APARECIDA CUNHA, no cargo de Merendeira (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 01/01/2016 a 29/02/2016.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0373/2016.
PORTARIA Nº. 0373/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para PRISCILLA DE MACEDO PINHO RAMOS, titular do cargo de Psicóloga, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de dezembro de 2015.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0374/2016.
PORTARIA Nº. 0374/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, LEONARDO GRIMAUTH LOPES, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 16/02/2016, face ao termino da LTS.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0375/2016.
PORTARIA Nº. 0375/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para LUIZ NAZARENO BOEMER, matrícula nº. 500244-1, titular do cargo de Artífice, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 11/01/1995 a 11/01/2000, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 01/03/2016 à 01/04/2016.

Palhoça, SC, em 10 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0376/2016.
PORTARIA Nº. 0376/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) JAIME HADLICH, matrícula nº. 400834-5, ocupante da categoria funcional de Médico, lotado (a) na Secretaria de Saúde, de acordo com artigo 180, 181 e 182, da Lei nº. 096/2010:

Averbar tempo que Contribuiu pelo INSS, totalizando 16 (dezesseis) anos e 15 (quinze) dias.

Palhoça, SC, em 15 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0377/2016.
PORTARIA Nº. 0377/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0862 de 06 de fevereiro de 2015, que Contratou por Tempo Determinado a servidora MARIA APARECIDA RACHADEL COSTA, no cargo de ASO (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 01/01/2016 a 29/02/2016.

Palhoça, SC, em 15 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0378/2016.
PORTARIA Nº. 0378/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos termos da Lei nº. 096/2010, 097/2010 e Decreto nº 1.442/2012, para atuarem os servidores do quadro de pessoal efetivo, CLAUDIA MARTTINI DOS SANTOS, ROSI MARIA VARELA E RUTNEIA GONÇALVES DEFREY.
Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a contar de 01/02/2016.
Fica revogada as disposições anteriores.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0379/2016.
PORTARIA Nº. 0379/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para AGUINALDA ROGERIA SANTANA KIRCHNER, matrícula nº. 800202-2, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 06/09/1999 a 06/09/2004, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 01/03/2016 à 01/06/2016.

Palhoça, SC, em 15 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0380/2016.
PORTARIA Nº. 0380/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para SOENIA MEDEIROS LIBERATO, matrícula nº. 800609-3, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 28/05/2005 a 28/05/2010, por 01 (um) mês e referente ao quinquênio de 28/05/2010 a 28/05/2015, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 15/02/2016 à 15/06/2016.

Palhoça, SC, em 15 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0381/2016.
PORTARIA Nº. 0381/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para EDUARDO HENRIQUE MACHADO SATO, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de fevereiro de 2016.

Palhoça, SC, em 15 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0382/2016.
PORTARIA Nº. 0382/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria 2936 de 21 de julho de 2015, que Concedeu Estabilidade ao servidor JULIO CESAR DA CRUZ, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente ao cargo que devera ser Assistente Administrativo, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 15 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0383/2016.
PORTARIA Nº. 0383/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CESSAR LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES da servidora ANDREIA SUZANA SGROTT, titular do cargo de Enfermeiro, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 170 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010, a com efeitos a contar de 29/01/2015.

Palhoça, SC, em 15 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0384/2016.
PORTARIA Nº. 0384/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JOSE TADEU DA CUNHA, matrícula nº. 500504-1-1, titular do cargo de Engenheiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 03/05/2001 a 03/05/2006, por 02 (dois) meses, a com efeitos a contar de 22/02/2016 à 22/04/2016.

Palhoça, SC, em 15 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0385/2016.
PORTARIA Nº. 0385/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para CINTIA MOHR, titular do cargo de Técnico em Contabilidade, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de janeiro de 2016.

Palhoça, SC, em 15 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0386/2016.
PORTARIA Nº. 0386/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para ELAINE DE OLIVEIRA, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de outubro de 2015.

Palhoça, SC, em 15 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0387/2016.
PORTARIA Nº. 0387/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para BIANCA SANCHES DE BARROS ALVES, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de fevereiro de 2016.

Palhoça, SC, em 15 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0388/2016.
PORTARIA Nº. 0388/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ELIANE DOS SANTOS, matrícula nº. 801185-1, titular do cargo de ASG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 07/04/2005 a 07/04/2010, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 18/02/2016 à 18/05/2016.

Palhoça, SC, em 15 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0390/2016.
PORTARIA Nº. 0390/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para MARIA APARECIDA DOS PASSOS, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de novembro de 2014.

Palhoça, SC, em 15 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

RESUMO DE JULGAMENTO - HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº006/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESUMO DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº006/2016

A Prefeitura Municipal de Palhoça torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados para o PROCESSO LICITATÓRIO Nº006/2016, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que consiste na outorga de CONCESSÃO DE USO ONEROSA para exploração comercial de LANCHONETE/CANTINA, nas dependências da Faculdade Municipal de Palhoça, localizada na Rua João Pereira dos Santos, 305, Ponte do Imaruim – Palhoça SC, de acordo com as especificações contidas nos anexos.

EMPRESAS HABILITADAS:
ALZIRA SILVA DE SOUZA

Palhoça, 21 de Março de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito

Palmitos

Prefeitura

DECRETO 021/2016

DECRETO Nº 021/2016. De 04 de março de 2015.	DISPÕE SOBRE APOIO FINANCEIRO A FESTAS TÍPICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. José Roberto Gomes, Prefeito de Palmitos em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º Fica pelo presente Decreto, habilitadas as Comunidades a receberem o apoio financeiro no valor de até R$ 300,00 (trezentos reais), a ser aplicado na divulgação de festas típicas municipais a serem realizadas no ano de 2016, conforme Lei Municipal nº. 3.704 de 16 de outubro de 2013, sendo elas:

Comunidade do Distrito de Santa Lúcia – "Festa do Novilho no Rolete"
Comunidade de Linha do Meio – "Festa do Leitão"
Comunidade de Linha Três Pinheiros – "Festa da Cuca"
Comunidade Evangélica do Centro – "Festa da Colheita"
Comunidade Linha Passarinhos – "Festa do Búfalo"
Comunidade Católica do Centro – "Festa do Colono e Motorista"
Comunidade de Ilha Redonda – "Festa do Meio Frango"
Comunidade do Distrito da Diamantina – "Festa do Kerb"
Comunidade de Linha São Brás – "Festa do Frango e do Peru"
Comunidade Linha Santo Antão – "Festa da Galinhada"
Comunidade Distrito Sede Oldenburg – "Wurst Fest"
Comunidade Linha Lambari – "Festa do Grenal"
Comunidade Linha Santa Maria Goretti – "Festa de Ovelha"
Comunidade Linha São Gotardo – "Festa do Porco a Paraguaia"
Comunidade Linha Santa Terezinha – "Festa Kerb Fest"
Comunidade Linha Pinhalzinho – "Festa do Cupim"

DECRETO Nº 021/2016.
De 04 de março de 2016.

Comunidade Linha Tirelli – "Festa da Mandioca"
Comunidade Linha Techio – "Festa do Leitão Recheado"
Comunidade Linha Progresso – "Festa Kerb "
Comunidade da Linha Pinheiros – "Festa do Frango e Cabrito"
Comunidade da Linha da Gruta – "Festa da Polenta"
Comunidade da Linha Aparecida – "Festa da Nossa Senhora Aparecida".

Art. 2º As referidas Comunidades deverão apresentar os comprovantes da prestação de serviço de divulgação (nota fiscal/recibo), até uma semana após a realização da festa, para que seja realizado pagamento junto à prestadora do serviço. As notas não poderão: a) exceder o valor de R$ 300,00 (trezentos reais); b) estarem em nome da Prefeitura; c) constar a data da festa e, d) a comunidade que realizou.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmitos/SC, em 04 de março de 2016.
JOSÉ ROBERTO GOMES
Prefeito de Palmitos em Exercício

Registrado e Publicado em local de costume

Paulino Parisotto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DECRETO 022/2016

DECRETO Nº 022/2016. De 04 de março de 2016.	AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E INCLUSÃO DE MODALIDADE DE APLICAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. José Roberto Gomes, Prefeito de Palmitos em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela autorização contida no Art. 11º, da Lei Municipal nº. 3.886/2015, de 10 de dezembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, por conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, no valor de até R$ 169.971,52 (Cento e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos) nas dotações orçamentárias constantes no Orçamento vigente da Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV: 1.019 – Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente
MODALIDADE: 4.4.90.00.00.00.00.00.03.0072 (xx) R$ 5.304,98
TOTAL GERAL R$ 5.304,98

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV: 2034 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica em Saúde
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0065 (xx) R$ 4.371,72
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Vinc. MAC
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0065 (xx) R$ 122,25
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Vinc. TFD
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0065 (xx) R$ 188,53
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Vinc. Saúde na Escola
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0065 (xx) R$ 1.106,28
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Vinc. Rede Cegonha
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0065 (xx) R$ 3.475,51
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Vinc. Proc. Oftalmológico
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0017 (xx) R$ 378,66

FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Vinc. PAB
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0040 R$ 119,63
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Vinc. PMAQ
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0039 (xx) R$ 5.287,66
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Vinc. Prótese Dentária
MODALIDADE:3.3.50.00.00.00.00.00.03.0041 (xx) R$ 765,59
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Vinc. APAE

DECRETO Nº 022/2016.
De 04 de março de 2016.

MODALIDADE:3.3.90.00.00.00.00.00.03.0213 (xx) R$ 33.632,59
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Governo Estadual
MODALIDADE:3.3.90.00.00.00.00.00.03.0071 (xx) R$ 6.825,65
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos FNS
TOTAL GERAL R$ 56.274,07

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPA DE SAÚDE
UNIDADE: 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV: 2037 – Manutenção Assistência Farmacêutica Básica
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0019 (xx) R$ 13.163,21
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Farmácia Básica Estadual
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0033 (xx) R$ 2.209,44
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Farmácia Básica União
TOTAL GERAL R$ 15.372,65

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPA DE SAÚDE
UNIDADE: 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV: 2035 – Manutenção Programas ESF/ACS/Saúde Bucal
MODALIDADE:3.1.90.00.00.00.00.00.03.0016 (xx) R$ 1.721,58
FONTE DE RECURSO: Superávit Rec. ACS
MODALIDADE: 3.1.90.00.00.00.00.00.03.0016 (xx) R$ 1.468,69
FONTE DE RECURSO: Superávit Rec. SF
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0016 (xx) R$ 144,58
FONTE DE RECURSO: Superávit Rec. SAÚDE BUCAL
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0018 (xx) R$ 7.558,90
FONTE DE RECURSO: Superávit Rec. Co-Financiamento
MODALIDADE: 3.1.90.00.00.00.00.00.03.0037 (xx) R$ 3.144,84
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos do NASF -SC
TOTAL GERAL R$ 14.038,59

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPA DE SAÚDE
UNIDADE: 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV: 2.036 – Manutenção do CAPS
MODALIDADE: 3.1.90.00.00.00.00.00.03.0036 (xx) R$ 36.331,00
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos do CAPS
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0068 (xx) R$ 2.285,73
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos do CAPS Municípios
TOTAL GERAL R$ 38.616,73

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPA DE SAÚDE
UNIDADE: 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV: 2.041 – Manutenção das Ativ. da Vigilância Sanitária
MODALIDADE: 3.1.90.00.00.00.00.00.03.0098 – (xx) R$ 10.000,00
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0098 – (xx) R$ 13.663,28

DECRETO Nº 022/2016.
De 04 de março de 2016.

FONTE DE RECURSO: Superávit Taxa Vigilância Sanitária
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0032 (xx) R$ 28,61
FONTE DE RECURSO: Superávit Rec. Vigilância Sanitária
TOTAL GERAL R$ 23.691,89

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPA DE SAÚDE
UNIDADE: 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV: 2.042– Manutenção Programa da Vigilância Epidemiológica
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0032 (xx) R$ 15.787,13
FONTE DE RECURSO: Superávit Rec. Vig. Epidemiológica
TOTAL GERAL R$ 15.787,13

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPA DE SAÚDE
UNIDADE: 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV: 2.040– Manutenção das Atividades do CEO
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0035 (xx) R$ 141,07
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos do CEO Estadual
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0034 (xx) R$ 744,41
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos do CEO Federal
TOTAL GERAL R$ 885,48

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo 1º desta Lei no valor de até R$ 169.971,52 (Cento e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos) são os provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 do Fundo Municipal de Saúde de Palmitos, conforme valores e fontes de recursos abaixo:

R$ 33.632,59 (Trinta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos), provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recurso 0213 – Recursos do Governo Estadual.

R$ 4.371,72 (quatro mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recurso 0065 - MAC.

R$ 122,25 (cento e dois reais e vinte e cinco centavos), provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recurso 0065 – MAC-TFD.

R$ 188,53 (cento e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recurso 0065 – MAC- Saúde na Escola.

R$ 1.106,28 (Um mil, cento e seis reais e vinte e oito centavos), provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recurso 0065 – MAC- Rede Cegonha.

DECRETO Nº 022/2016.
De 04 de março de 2016.

R$ 3.475,51 (Três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recurso 0065 – Proc. Oftalmológico.

R$ 378,66 (Trezentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na Fonte de Recurso 0017 – PAB.

R$ 119,63 (cento e dezenove reais e sessenta e três centavos), provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de Recursos 0040 – PMAQ.

R$ 5.287,66 (cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de Recursos 0039 – Prótese Dentária.

R$ 765,59 (setecentos e sessenta e cinco reis e cinquenta e nove centavos), provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recurso 0041 – MAC-APAE.

R$ 6.825,65 (seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recurso 0071 – rend. Recursos FNS.

R$ 13.163,21 (Treze mil, cento e sessenta e três reais e vinte e um centavos), provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de

2015 na fonte de Recursos 0019 - Farmácia Básica Estadual.

R$ 2.209,44 (Dois mil, duzentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de Recursos 0033 – Farmácia Básica Federal.

R$ 1.721,58 (Um mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos) provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recursos 0016 – ACS.

R$ 144,58 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recursos 0016 – Saúde Bucal. SF

R$ 1.468,69 (Um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos), provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recursos 0016 – Saúde da Família.

R$ 7.558,90 (Sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de Recursos 0018 - Co-financiamento de Atenção Básica.

R$ 36.331,00 (Trinta e seis mil, trezentos e trinta e um reais), provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recurso 0036 CAPS.

R$ 2.285,73 (Dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recurso 0036 CAPS – município.

DECRETO Nº 022/2016.
De 04 de março de 2016.

R$ 3.144,84 (Três mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recurso 0037 – NASF-SC.

R$ 23.663,28 (Vinte e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recurso 0098 - Taxa de Vigilância Sanitária.

R$ 28,61 (vinte e oito reais e sessenta e um centavos), provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recursos 0032 - Vigilância Sanitária.

R$ 15.787,13 (Quinze mil, setecentos e oitenta e sete reais e treze centavos), provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recurso 0032 - Vigilância Epidemiológica.

R$ 141,07 (cento e quarenta e um reais e sete centavos) provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 da fonte de recurso 0035 - CEO Estadual.

R$ 5.304,98 (Cinco mil, trezentos e quatro reais e noventa e oito centavos) provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 da fonte de recurso 0072 – Vinculado a Convênio de Recursos Federais.

R$ 744,41 (Setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos) provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 da fonte de recurso 0034 - CEO União.

Todos demonstrados no Balanço Patrimonial de 2015, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 04 de março de 2016.
JOSÉ ROBERTO GOMES
Prefeito de Palmitos em Exercício

Registrado e Publicado em Local de costume

Paulino Parisotto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DECRETO 023/2016

DECRETO Nº 023/2016. De 04 de março de 2016.	AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E INCLUSÃO DE MODALIDADE DE APLICAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. José Roberto Gomes, Prefeito de Palmitos em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela autorização contida no Art. 11º, da Lei Municipal nº. 3.886/2015, de 10 de dezembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, por conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, no valor de até R$ 158.312,33 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e doze reais e trinta e três centavos), nas dotações orçamentárias constantes no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Palmitos, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV: 2.047 – Manutenção das Atividades CRAS/PAIF
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0007(xx) R$ 14.372,23
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos CRAS/PAIF
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0023(xx) R$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos SCFV
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0031 (xx) R$ 8.020,40
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos CRAS Estado
TOTAL GERAL R$ 32.392,63

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV: 2.049 – Manutenção das Atividades do CREAS/PFMCII
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0024 (xx) R$ 13.820,29
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos CREAS
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0031 (xx) R$ 113,50
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos CREAS Estado
MODALIDADE: 4.4.90.00.00.00.00.00.03.0031(xx) R$ 3.305,68
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos CREAS Estado
TOTAL GERAL R$ 17.239,47

DECRETO Nº 023/2016.
De 04 de março de 2016.

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV: 2.045 – Manutenção do SCFV – 6 A 15 ANOS.
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0023– Aplicações Diretas (xx)
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos SCFV R$ 30.539,80

TOTAL GERAL R$ 30.539,80

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV: 2.046 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0025 (xx) R$ 16.689,14
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Vinc. IGD Bolsa Família
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0025 (xx) R$ 1.897,27
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Vinc. IGD Suas
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0081 (xx) R$ 17.020,56
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Vinc. Ao Social - Gov. Federal Acessuas
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0031 (xx) R$ 702,49
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Vinc. Ao Social - Gov. Estadual
MODALIDADE: 44.90.00.00.00.00.00.03.0025 (xx) R$ 8.000,00
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Vinc. IGD Bolsa Família
TOTAL GERAL R$ 44.309,46

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV: 2.050 – Manutenção do Fundo Municipal Da Criança e Adolescente
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0000(xx) R$ 1.346,75
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Vinc. FIA
TOTAL GERAL R$ 1.346,75

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV: 2051 – Manutenção do Programa Abrigo Domiciliar
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0081(xx) R$ 31.662,34
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Vinc. Ao Social - Gov. Federal
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0031 (xx) R$ 682,94
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Vinc. Ao Social - Gov. Estadual
TOTAL GERAL R$ 32.345,28

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV: 2043 – Apoio Financeiro a APAE de Palmitos
MODALIDADE: 3.3.50.00.00.00.00.00.03.0022(xx) R$ 138,94
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Vinc. a APAE
TOTAL GERAL R$ 138,94
DECRETO Nº 023/2016.
De 04 de março de 2016.

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo 1º desta Lei no valor de até R$ 158.312,33 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e doze reais e trinta e três centavos), são os provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 do Município de Palmitos – Vinculados a Assistência Social, conforme valores e fontes de recursos abaixo:

R$ 14.372,23 (quatorze mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos) provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recursos 0007 – Recursos Vinculados ao CRAS/PAIF.

R$ 40.539,80 (quarenta mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recursos 0023 – Recursos Vinculados ao SCFV.

R$ 13.820,29 (treze mil, oitocentos e vinte reais e vinte e nove centavos) provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recursos 0024 – Recursos Vinculados ao CREAS.

R$ 12.825,01 (doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e um centavo) provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recursos 0031 – Recursos Vinculados ao Governo Estadual.

R$ 24.689,14 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos) provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recursos 0025 – Recursos Vinculados a IGD Bolsa Família.

R$ 1.897,27 (um mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos) provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recursos 0025 – Recursos Vinculados a IGD Suas.

R$ 1.346,75 (um mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos) provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recursos 0000 – Recursos Vinculados ao Fia.

R$ 48.682,90 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recursos 0081 – Recursos Vinculados ao Social - Governo Federal.

R$ 138,94 cento e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos) provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recursos 0022 – Recursos Vinculados a APAE.

Todos demonstrados no Balanço Patrimonial de 2015, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETO Nº 023/2016.
De 04 de março de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 04 de março de 2016.
JOSÉ ROBERTO GOMES
Prefeito de Palmitos em Exercício

Registrado e Publicado em Local de costume

Paulino Parisotto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DECRETO 024/2016

DECRETO Nº 024/2016. De 04 de março de 2016.	AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E INCLUSÃO DE MODALIDADE DE APLICAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. José Roberto Gomes, Prefeito de Palmitos em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela autorização contida no Art. 11º, da Lei Municipal nº. 3.886/2015, de 10 de dezembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, por conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, no valor de até R$ 85.075,81 (Oitenta e cinco mil e setenta e cinco

reais e oitenta e um centavos), nas dotações orçamentárias constantes no Orçamento vigente do Município de Palmitos, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 04.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV: 2010 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
MODALIDADE: 3.1.90.00.00.00.00.00.03.0015 (xx) R$ 40.000,00
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Fundeb 40%
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0015 (xx) R$ 42.548,96
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Fundeb 40%
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0003 (xx) R$ 1.975,79
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Salário Educação
TOTAL GERAL R$ 84.524,75

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 04.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV: 2011 – Manutenção do Transporte Escolar Ens. Fundamental
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0009 (xx) R$ 102,36
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Transp. Escolar Estadual
TOTAL GERAL R$ 102,36

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 04.03 – DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
PROJ/ATIV: 2019 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0004 (xx) R$ 448,70
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Merenda Escolar
TOTAL GERAL R$ 448,70

DECRETO Nº 024/2016.
De 04 de março de 2016.

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo 1º desta Lei no valor de até R$ 85.075,81 (Oitenta e cinco mil e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos), são os provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 do Município de Palmitos, conforme valores e fontes de recursos abaixo:

R$ 82.548,96 (Oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos) provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recursos 0015 – Recursos Vinculados ao Fundeb 40%.

R$ 1.975,79 (Um mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos) provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recursos 0003 – Recursos Vinculados ao Salário Educação.

R$ 102,36 (Cento e dois reais e trinta e seis centavos) provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recursos 0009 – Recursos Vinculados ao Transporte Escolar Estadual.

R$ 448,70 (Quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recursos 0004 – Recursos Vinculados a Merenda Escolar.

Todos demonstrados no Balanço Patrimonial de 2015, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 04 de março de 2016.

JOSÉ ROBERTO GOMES
Prefeito de Palmitos em Exercício

Registrado e Publicado em Local de costume

Paulino Parisotto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DECRETO 025/2016

DECRETO Nº 025/2016. De 04 de março de 2016.	AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E INCLUSÃO DE MODALIDADE DE APLICAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. José Roberto Gomes, Prefeito de Palmitos em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela autorização contida no Art. 11º, da Lei Municipal nº. 3.886/2015, de 10 de dezembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, por conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, no valor de até R$ 209.882,51 (Duzentos e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinqüenta e um centavos), nas dotações orçamentárias constantes no Orçamento vigente do Município de Palmitos, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROJ/ATIV: 2.027 – Manutenção das Atividades do Funrebom
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0010 (xx) R$ 22.100,28
MODALIDADE: 4.4.90.00.00.00.00.00.03.0010 (xx) R$ 25.000,00
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Funrebom.
TOTAL GERAL R$ 47.100,28

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROJ/ATIV: 2.028 – Manutenção de Convênio de Trânsito
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0000 (xx) R$ 12.112,92
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Rádio Patrulha
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0008 (xx) R$ 8.175,18
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos SSP Multas Pref.
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0029 R$ 22.362,56
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Policia Militar
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0028(xx) R$ 10.818,72
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Policia Civil.
MODALIDADE: 4.3.90.00.00.00.00.00.03.0028(xx) R$ 8.000.00
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Policia Civil.
MODALIDADE: 4.4.90.00.00.00.00.00.03.0000 (xx) R$ 2.000,00
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Rádio Patrulha
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0029 R$ 14.000,00
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Policia Militar
TOTAL GERAL R$ 77.469,38

DECRETO Nº 025/2016.
De 04 de março de 2016.

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E SERVIÇOS VIÁRIOS
PROJ/ATIV. 2.029– Manutenção das Ativ. Depart. De Obras e Serv. Urb.
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0103 (xx) R$ 587.85
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Conv. Casan
TOTAL GERAL R$ 587,85

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E SERVIÇOS VIÁRIOS
PROJ/ATIV: 2.031 – Manutenção e Melhoria Iluminação Pública
MODALIDADE: 4.4.90.00.00.00.00.00.03.0011 – Aplicações Diretas (xx)
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Cosip R$ 45.368,46
TOTAL GERAL R$ 45.368,46

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E SERVIÇOS VIÁRIOS
PROJ/ATIV: 2.032 – Manutenção do Departamento de Transportes
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0044 – Aplicações Diretas (xx)
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos FEP R$ 26.278,82
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0014 – Aplicações Diretas (xx)
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos CIDE R$ 3.077,72
TOTAL GERAL R$ 29.356,54

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.03 – FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
PROJ/ATIV: 2.033 – Defesa Civil
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0000 – Aplicações Diretas (xx)
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Defesa Civil R$ 10.000,00
TOTAL GERAL R$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo 1º desta Lei no valor de até R$ 209.882,51 (Duzentos e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), são os provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 do Município de Palmitos, conforme valores e fontes de recursos abaixo:

R$ 47.100,28 (Quarenta e sete mil, cem reais e vinte e oito centavos) provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recursos 0010 – Recursos Vinculados ao Funrebom.

R$ 14.112,92 (Quatorze mil, cento e doze reais e noventa e dois centavos) provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recursos 0000 – Recursos Vinculados a Rádio Patrulha.

DECRETO Nº 025/2016.
De 04 de março de 2016.

R$ 8.175,18 (oito mil, cento e setenta e cinco reais e dezoito centavos)¸ provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recursos 0008 – Recursos Vinculados a SSP multas Pref.

R$ 36.362,56 (Trinta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recursos 0028 – Recursos Vinculados a Policia Militar.

R$ 18.818,72 (Dezoito mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos) provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recursos 0029 – Recursos Vinculados a Policia Civil.

R$ 587,85 (Quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recursos 0103 – Recursos Vinculados a Convênio Casan.

R$ 45.368,46 (Quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos) provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recursos 0011 – Recursos Vinculados a Convênio Cosip.

R$ 26.278,82 (vinte e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos) provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recursos 0044 – Recursos Vinculados FEP.

R$ 3.077,72 (Três mil, setenta e sete reais e setenta e dois centavos) provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recursos 0014 – Recursos Vinculados CIDE.

R$ 10.000,00 (dez mil reais) provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recursos 0000 – Recursos Vinculados Defesa Civil.

Todos demonstrados no Balanço Patrimonial de 2015, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETO Nº 025/2016.
De 04 de março de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 04 de março de 2016.
JOSÉ ROBERTO GOMES
Prefeito de Palmitos em Exercício

Registrado e Publicado em Local de costume

Paulino Parisotto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

LEI 3.895/2016

LEI Nº. 3.895/2016. De 04 de março de 2016.	AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E INCLUSÃO DE MODALIDADE DE APLICAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. José Roberto Gomes, Prefeito de Palmitos em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Palmitos – SC, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, por conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, no valor de até R$ 169.971,52 (Cento e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos) nas dotações orçamentárias constantes no Orçamento vigente da Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV: 1.019 – Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente
MODALIDADE: 4.4.90.00.00.00.00.00.03.0072 (xx) R$ 5.304,98
TOTAL GERAL R$ 5.304,98

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV: 2034 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica em Saúde
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0065 (xx) R$ 4.371,72
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Vinc. MAC
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0065 (xx) R$ 122,25
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Vinc. TFD
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0065 (xx) R$ 188,53
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Vinc. Saúde na Escola
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0065 (xx) R$ 1.106,28
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Vinc. Rede Cegonha
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0065 (xx) R$ 3.475,51
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Vinc. Proc. Oftalmológico
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0017 (xx) R$ 378,66
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Vinc. PAB
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0040 R$ 119,63
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Vinc. PMAQ
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0039 (xx) R$ 5.287,66
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Vinc. Prótese Dentária
MODALIDADE:3.3.50.00.00.00.00.00.03.0041 (xx) R$ 765,59
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Vinc. APAE

LEI Nº. 3.895/2016.
De 04 de março de 2016.

MODALIDADE:3.3.90.00.00.00.00.00.03.0213 (xx) R$ 33.632,59
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Governo Estadual
MODALIDADE:3.3.90.00.00.00.00.00.03.0071 (xx) R$ 6.825,65
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos FNS
TOTAL GERAL R$ 56.274,07

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPA DE SAÚDE
UNIDADE: 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV: 2037 – Manutenção Assistência Farmacêutica Básica
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0019 (xx) R$ 13.163,21
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Farmácia Básica Estadual
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0033 (xx) R$ 2.209,44
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Farmácia Básica União
TOTAL GERAL R$ 15.372,65

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPA DE SAÚDE
UNIDADE: 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV: 2035 – Manutenção Programas ESF/ACS/Saúde Bucal
MODALIDADE:3.1.90.00.00.00.00.00.03.0016 (xx) R$ 1.721,58
FONTE DE RECURSO: Superávit Rec. ACS
MODALIDADE: 3.1.90.00.00.00.00.00.03.0016 (xx) R$ 1.468,69
FONTE DE RECURSO: Superávit Rec. SF
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0016 (xx) R$ 144,58
FONTE DE RECURSO: Superávit Rec. SAÚDE BUCAL
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0018 (xx) R$ 7.558,90
FONTE DE RECURSO: Superávit Rec. Co-Financiamento
MODALIDADE: 3.1.90.00.00.00.00.00.03.0037 (xx) R$ 3.144,84
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos do NASF -SC
TOTAL GERAL R$ 14.038,59

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPA DE SAÚDE
UNIDADE: 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV: 2.036 – Manutenção do CAPS
MODALIDADE: 3.1.90.00.00.00.00.00.03.0036 (xx) R$ 36.331,00
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos do CAPS
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0068 (xx) R$ 2.285,73
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos do CAPS Municípios
TOTAL GERAL R$ 38.616,73

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPA DE SAÚDE
UNIDADE: 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV: 2.041 – Manutenção das Ativ. da Vigilância Sanitária
MODALIDADE: 3.1.90.00.00.00.00.00.03.0098 – (xx) R$ 10.000,00
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0098 – (xx) R$ 13.663,28

LEI Nº. 3.895/2016.
De 04 de março de 2016.

FONTE DE RECURSO: Superávit Taxa Vigilância Sanitária
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0032 (xx) R$ 28,61
FONTE DE RECURSO: Superávit Rec. Vigilância Sanitária
TOTAL GERAL R$ 23.691,89

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPA DE SAÚDE
UNIDADE: 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV: 2.042– Manutenção Programa da Vigilância Epidemiológica
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0032 (xx) R$ 15.787,13
FONTE DE RECURSO: Superávit Rec. Vig. Epidemiológica
TOTAL GERAL R$ 15.787,13

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPA DE SAÚDE
UNIDADE: 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV: 2.040– Manutenção das Atividades do CEO
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0035 (xx) R$ 141,07
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos do CEO Estadual
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0034 (xx) R$ 744,41
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos do CEO Federal
TOTAL GERAL R$ 885,48

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo 1º desta Lei no valor de até R$ 169.971,52 (Cento e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos) são os provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 do Fundo Municipal de Saúde de Palmitos, conforme valores e fontes de recursos abaixo:

R$ 33.632,59 (Trinta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos), provenientes do Superávit Financeiro

do Exercício de 2015 na fonte de recurso 0213 – Recursos do Governo Estadual.

R$ 4.371,72 (quatro mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recurso 0065 - MAC.

R$ 122,25 (cento e dois reais e vinte e cinco centavos), provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recurso 0065 – MAC-TFD.

R$ 188,53 (cento e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recurso 0065 – MAC- Saúde na Escola.

R$ 1.106,28 (Um mil, cento e seis reais e vinte e oito centavos), provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recurso 0065 – MAC- Rede Cegonha.

LEI Nº. 3.895/2016.
De 04 de março de 2016.

R$ 3.475,51 (Três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recurso 0065 – Proc. Oftalmológico.

R$ 378,66 (Trezentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na Fonte de Recurso 0017 – PAB.

R$ 119,63 (cento e dezenove reais e sessenta e três centavos), provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de Recursos 0040 – PMAQ.

R$ 5.287,66 (cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de Recursos 0039 – Prótese Dentária.

R$ 765,59 (setecentos e sessenta e cinco reis e cinquenta e nove centavos), provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recurso 0041 – MAC-APAE.

R$ 6.825,65 (seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recurso 0071 – rend. Recursos FNS.

R$ 13.163,21 (Treze mil, cento e sessenta e três reais e vinte e um centavos), provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de Recursos 0019 - Farmácia Básica Estadual.

R$ 2.209,44 (Dois mil, duzentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de Recursos 0033 – Farmácia Básica Federal.

R$ 1.721,58 (Um mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos) provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recursos 0016 – ACS.

R$ 144,58 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recursos 0016 – Saúde Bucal. SF

R$ 1.468,69 (Um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos), provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recursos 0016 – Saúde da Família.

R$ 7.558,90 (Sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de Recursos 0018 - Co-financiamento de Atenção Básica.

R$ 36.331,00 (Trinta e seis mil, trezentos e trinta e um reais), provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recurso 0036 CAPS.

R$ 2.285,73 (Dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recurso 0036 CAPS – município.

LEI Nº. 3.895/2016.
De 04 de março de 2016.

R$ 3.144,84 (Três mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recurso 0037 – NASF-SC.

R$ 23.663,28 (Vinte e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recurso 0098 - Taxa de Vigilância Sanitária.

R$ 28,61 (vinte e oito reais e sessenta e um centavos), provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recursos 0032 - Vigilância Sanitária.

R$ 15.787,13 (Quinze mil, setecentos e oitenta e sete reais e treze centavos), provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recurso 0032 - Vigilância Epidemiológica.

R$ 141,07 (cento e quarenta e um reais e sete centavos) provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 da fonte de recurso 0035 - CEO Estadual.

R$ 5.304,98 (Cinco mil, trezentos e quatro reais e noventa e oito centavos) provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 da fonte de recurso 0072 – Vinculado a Convênio de Recursos Federais.

R$ 744,41 (Setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos) provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 da fonte de recurso 0034 - CEO União.

Todos demonstrados no Balanço Patrimonial de 2015, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 04 de março de 2016.
JOSÉ ROBERTO GOMES
Prefeito de Palmitos em Exercício

Registrado e Publicado em Local de costume

Paulino Parisotto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

LEI 3.896/2016

LEI Nº. 3.896/2016. De 04 de março de 2016.	AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E INCLUSÃO DE MODALIDADE DE APLICAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. José Roberto Gomes, Prefeito de Palmitos em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Palmitos – SC, que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, por conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, no valor de até R$ 158.312,33 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e doze reais e trinta e três centavos), nas dotações orçamentárias constantes no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Palmitos, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV: 2.047 – Manutenção das Atividades CRAS/PAIF
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0007(xx) R$ 14.372,23
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos CRAS/PAIF
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0023(xx) R$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos SCFV
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0031 (xx) R$ 8.020,40
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos CRAS Estado
TOTAL GERAL R$ 32.392,63

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV: 2.049 – Manutenção das Atividades do CREAS/PFMCII
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0024 (xx) R$ 13.820,29
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos CREAS
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0031 (xx) R$ 113,50
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos CREAS Estado
MODALIDADE: 4.4.90.00.00.00.00.00.03.0031(xx) R$ 3.305,68
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos CREAS Estado
TOTAL GERAL R$ 17.239,47

LEI Nº. 3.896/2016.
De 04 de março de 2016

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV: 2.045 – Manutenção do SCFV – 6 A 15 ANOS.
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0023– Aplicações Diretas (xx)
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos SCFV R$ 30.539,80
TOTAL GERAL R$ 30.539,80

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV: 2.046 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0025 (xx) R$ 16.689,14
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Vinc. IGD Bolsa Família
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0025 (xx) R$ 1.897,27
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Vinc. IGD Suas
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0081 (xx) R$ 17.020,56
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Vinc. Ao Social - Gov. Federal Acessuas
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0031 (xx) R$ 702,49
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Vinc. Ao Social - Gov. Estadual
MODALIDADE: 44.90.00.00.00.00.00.03.0025 (xx) R$ 8.000,00
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Vinc. IGD Bolsa Família
TOTAL GERAL R$ 44.309,46

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV: 2.050 – Manutenção do Fundo Municipal Da Criança e Adolescente
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0000(xx) R$ 1.346,75
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Vinc. FIA
TOTAL GERAL R$ 1.346,75

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV: 2051 – Manutenção do Programa Abrigo Domiciliar
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0081(xx) R$ 31.662,34
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Vinc. Ao Social - Gov. Federal
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0031 (xx) R$ 682,94
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Vinc. Ao Social - Gov. Estadual
TOTAL GERAL R$ 32.345,28

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV: 2043 – Apoio Financeiro a APAE de Palmitos
MODALIDADE: 3.3.50.00.00.00.00.00.03.0022(xx) R$ 138,94
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Vinc. a APAE
TOTAL GERAL R$ 138,94
LEI Nº. 3.896/2016.
De 04 de março de 2016

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo 1º desta Lei no valor de até R$ 158.312,33 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e doze reais e trinta e três centavos), são os provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 do Município de Palmitos – Vinculados a Assistência Social, conforme valores e fontes de recursos abaixo:

R$ 14.372,23 (quatorze mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos) provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recursos 0007 – Recursos Vinculados ao CRAS/PAIF.

R$ 40.539,80 (quarenta mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recursos 0023 – Recursos Vinculados ao SCFV.

R$ 13.820,29 (treze mil, oitocentos e vinte reais e vinte e nove centavos) provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recursos 0024 – Recursos Vinculados ao CREAS.

R$ 12.825,01 (doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e um centavo) provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recursos 0031 – Recursos Vinculados ao Governo Estadual.

R$ 24.689,14 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos) provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recursos 0025 – Recursos Vinculados a IGD Bolsa Família.

R$ 1.897,27 (um mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos) provenientes do Superávit Financeiro do Exercício

de 2015 na fonte de recursos 0025 – Recursos Vinculados a IGD Suas.

R$ 1.346,75 (um mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos) provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recursos 0000 – Recursos Vinculados ao Fia.

R$ 48.682,90 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recursos 0081 – Recursos Vinculados ao Social - Governo Federal.

R$ 138,94 cento e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos) provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recursos 0022 – Recursos Vinculados a APAE.

Todos demonstrados no Balanço Patrimonial de 2015, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

LEI Nº. 3.896/2016.
De 04 de março de 2016

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 04 de março de 2016.
JOSÉ ROBERTO GOMES
Prefeito de Palmitos em Exercício

Registrado e Publicado em Local de costume

Paulino Parisotto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

LEI 3.897/2016

LEI Nº. 3.897/2016. De 04 de março de 2016.	AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E INCLUSÃO DE MODALIDADE DE APLICAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. José Roberto Gomes, Prefeito de Palmitos em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Palmitos – SC, que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, por conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, no valor de até R$ 85.075,81 (Oitenta e cinco mil e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos), nas dotações orçamentárias constantes no Orçamento vigente do Município de Palmitos, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 04.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV: 2010 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
MODALIDADE: 3.1.90.00.00.00.00.00.03.0015 (xx) R$ 40.000,00
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Fundeb 40%
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0015 (xx) R$ 42.548,96
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Fundeb 40%
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0003 (xx) R$ 1.975,79
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Salário Educação
TOTAL GERAL R$ 84.524,75

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 04.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV: 2011 – Manutenção do Transporte Escolar Ens. Fundamental
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0009 (xx) R$ 102,36
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Transp. Escolar Estadual
TOTAL GERAL R$ 102,36

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 04.03 – DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
PROJ/ATIV: 2019 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0004 (xx) R$ 448,70
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Merenda Escolar
TOTAL GERAL R$ 448,70

LEI Nº. 3.897/2016.
De 04 de março de 2016.

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo 1º desta Lei no valor de até R$ 85.075,81 (Oitenta e cinco mil e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos), são os provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 do Município de Palmitos, conforme valores e fontes de recursos abaixo:

R$ 82.548,96 (Oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos) provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recursos 0015 – Recursos Vinculados ao Fundeb 40%.

R$ 1.975,79 (Um mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos) provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recursos 0003 – Recursos Vinculados ao Salário Educação.

R$ 102,36 (Cento e dois reais e trinta e seis centavos) provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recursos 0009 – Recursos Vinculados ao Transporte Escolar Estadual.

R$ 448,70 (Quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recursos 0004 – Recursos Vinculados a Merenda Escolar.

Todos demonstrados no Balanço Patrimonial de 2015, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 04 de março de 2016.
JOSÉ ROBERTO GOMES
Prefeito de Palmitos em Exercício

Registrado e Publicado em Local de costume

Paulino Parisotto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

LEI 3.898/2016

LEI Nº. 3.898/2016. De 04 de março de 2016.	AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E INCLUSÃO DE MODALIDADE DE APLICAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. José Roberto Gomes Prefeito de Palmitos em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Palmitos – SC, que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, por conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, no valor de até R$ 209.882,51 (Duzentos e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinqüenta e um centavos), nas dotações orçamentárias constantes no Orçamento vigente do Município de Palmitos, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROJ/ATIV: 2.027 – Manutenção das Atividades do Funrebom
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0010 (xx) R$ 22.100,28
MODALIDADE: 4.4.90.00.00.00.00.00.03.0010 (xx) R$ 25.000,00
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Funrebom.
TOTAL GERAL R$ 47.100,28

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROJ/ATIV: 2.028 – Manutenção de Convênio de Trânsito
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0000 (xx) R$ 12.112,92
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Rádio Patrulha
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0008 (xx) R$ 8.175,18
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos SSP Multas Pref.
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0029 R$ 22.362,56
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Policia Militar
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0028(xx) R$ 10.818,72
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Policia Civil.
MODALIDADE: 4.3.90.00.00.00.00.00.03.0028(xx) R$ 8.000.00
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Policia Civil.
MODALIDADE: 4.4.90.00.00.00.00.00.03.0000 (xx) R$ 2.000,00
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Rádio Patrulha
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0029 R$ 14.000,00
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Policia Militar
TOTAL GERAL R$ 77.469,38

LEI Nº. 3.898/2016.
De 04 de março de 2016.

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E SERVIÇOS VIÁRIOS
PROJ/ATIV. 2.029– Manutenção das Ativ. Depart. De Obras e Serv. Urb.
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0103 (xx) R$ 587.85
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Conv. Casan
TOTAL GERAL R$ 587,85

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E SERVIÇOS VIÁRIOS
PROJ/ATIV: 2.031 – Manutenção e Melhoria Iluminação Pública
MODALIDADE: 4.4.90.00.00.00.00.00.03.0011 – Aplicações Diretas (xx)
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Cosip R$ 45.368,46
TOTAL GERAL R$ 45.368,46

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E SERVIÇOS VIÁRIOS
PROJ/ATIV: 2.032 – Manutenção do Departamento de Transportes
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0044 – Aplicações Diretas (xx)
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos FEP R$ 26.278,82
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0014 – Aplicações Diretas (xx)
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos CIDE R$ 3.077,72
TOTAL GERAL R$ 29.356,54

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.03 – FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
PROJ/ATIV: 2.033 – Defesa Civil
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0000 – Aplicações Diretas (xx)
FONTE DE RECURSO: Superávit Recursos Defesa Civil R$ 10.000,00
TOTAL GERAL R$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo 1º desta Lei no valor de até R$ 209.882,51 (Duzentos e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), são os provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 do Município de Palmitos, conforme valores e fontes de recursos abaixo:

R$ 47.100,28 (Quarenta e sete mil, cem reais e vinte e oito centavos) provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recursos 0010 – Recursos Vinculados ao Funrebom.

R$ 14.112,92 (Quatorze mil, cento e doze reais e noventa e dois centavos) provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recursos 0000 – Recursos Vinculados a Rádio Patrulha.

LEI Nº. 3.898/2016.
De 04 de março de 2016.

R$ 8.175,18 (oito mil, cento e setenta e cinco reais e dezoito centavos)¸ provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recursos 0008 – Recursos Vinculados a SSP multas Pref.

R$ 36.362,56 (Trinta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recursos 0028 – Recursos Vinculados a Policia Militar.

R$ 18.818,72 (Dezoito mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos) provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recursos 0029 – Recursos Vinculados a Policia Civil.

R$ 587,85 (Quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco

centavos) provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recursos 0103 – Recursos Vinculados a Convênio Casan.

R$ 45.368,46 (Quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos) provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recursos 0011 – Recursos Vinculados a Convênio Cosip.

R$ 26.278,82 (vinte e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos) provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recursos 0044 – Recursos Vinculados FEP.

R$ 3.077,72 (Três mil, setenta e sete reais e setenta e dois centavos) provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recursos 0014 – Recursos Vinculados CIDE.

R$ 10.000,00 (dez mil reais) provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na fonte de recursos 0000 – Recursos Vinculados Defesa Civil.

Todos demonstrados no Balanço Patrimonial de 2015, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

LEI Nº. 3.898/2016.
De 04 de março de 2016.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 04 de março de 2016.
JOSÉ ROBERTO GOMES
Prefeito de Palmitos em Exercício

Registrado e Publicado em Local de costume

Paulino Parisotto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

LEI COMPLEMENTAR 071/2016

LEI COMPLEMENTAR Nº. 071/2016. De 11 de março de 2016.	ALTERA O ARTIGO 134 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 011/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. José Roberto Gomes, Prefeito de Palmitos em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos os habitantes do Município de Palmitos – SC, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º O Artigo 134 da Lei Complementar Municipal nº 011/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 134. É assegurado ao servidor estável, o direito a licença com remuneração, para o desempenho de mandato em confederação, federação ou sindicato representativo, da categoria, em entidade legalmente instituída".
Art. 2º As despesas decorrentes com a presente Lei Complementar, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 11 de março de 2016.
JOSÉ ROBERTO GOMES
Prefeito de Palmitos em exercício

Registrado e Publicado em Local de costume

Paulino Parisotto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Papanduva

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 021/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 021/2016.Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em CBUQ e sinalização de trânsito, na Rua Tenente Ary Rauen, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Tipo Empreitada por Preço Global, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL"; Entrega dos envelopes: Até as 08:30hs do dia 06/04/2016; Início da Sessão Pública:Às 08:45 hs do dia 06/04/2016. Base legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria. Contrato com a Caixa Econômica Federal nº 1.016.318-89/2014. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00hs na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva, 21 de março de 2016
Humberto Jair Damaso Ribas
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO N° 2614, DE 17 DE MARÇO DE 2016 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS

Decreto n° 2614, de 17.03.2016.
Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por CHUVAS INTENSAS Cobrade: (1.3.2.1.4.)

Humberto Jair Damaso Ribas, Prefeito Municipal em Exercício de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas do Inciso VI do Artigo 59 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar n°053, de 26 de fevereiro de 2014, e pelo Inciso VI do artigo 8º. Da Lei Federal nº.12.608, de 10 de abril de 2012, e,
CONSIDERANDO:
I – Que no dia 03 de março de 2016, por volta das 20 horas e 30 minutos, o Município de Papanduva foi atingido por enxurradas em várias áreas do Município e parte da área Rural;
II – Que no dia 09 de março de 2016 o evento foi replicado com chuvas de grande intensidade provocando alagamentos em parte da área urbana e rural;
III- Que em decorrência deste evento muitos moradores destas áreas tiveram suas casas invadidas pelas águas, sendo que algumas pontes foram destruídas, pontilhões, bueiros e algumas estradas sofreram avarias e houve também queda de barreiras, conforme descreve no FIDE (Formulário de Informações de Desastre);
V – Que o parecer da COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência Por Chuvas Intensas,
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS – COBRADE – 1.3.2.1.4), conforme IN/MI nº.01/2012.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC- Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de março de 2016.
Humberto Jair Damaso Ribas
Prefeito Municipal em Exercício

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, na mesma data supra.

Fábio José Padilha
Secretário da Administração

Paraíso

Prefeitura

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO 01/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO - SC
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 07/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

O MUNICIPIO DE PARAÍSO, SC, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, O Senhor ERNI GIACOMINI, vem decidir sobre a Impugnação ao Edital ofertado pela Empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA da seguinte forma:

I – DO OBJETO

Trata-se de pedido de Impugnação ao Edital com relação ao PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 07/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016. Sendo que o Impugnante não concorda com o pedido de apresentação do Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de Produtos para Saúde, fornecidos pela ANVISA.

II – DAS RAZÕES DE DECIDIR

Compete à ANVISA regulamentar as ações de vigilância sanitária, controlando e fiscalizando a fabricação, a importação, o armazenamento, a distribuição e a comercialização de medicamentos, insumos destinados ao diagnóstico, equipamentos e materiais médico-hospitalares, inclusive odontológicos.

O Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição para Produtos para a Saúde - "CBPADPS", foi criado pela ANVISA, através da Resolução RDC nº 354.

Tal certificado emitido pela ANVISA visa garantir a qualidade dos medicamentos e demais produtos de saúde, no que tange à sua composição, acondicionamento, embalagem e rotulagem, até a sua dispensação final ao consumidor, a fim de evitar riscos e efeitos adversos à saúde.

Tal exigência é legal, pois, não contraria as premissas da legislação que rege as licitações, conforme vem decidindo os nossos tribunais

PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO LICITATÓRIO. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DA ANVISA. VIGILÂNCIA SANITÁRIA. 1. A exigência de apresentação do Certificado de Boas Práticas da ANVISA pelos licitantes encontra respaldo na legalidade (Leis nº 8.666/93 e 10.520/02), constituindo-se também em elemento configurador da precaução no trato com as questões que envolvem a saúde dos pacientes. 2. Pode configurar dano irreparável à saúde pública a aquisição de insumos médicos não seguros, e causar dano ao Erário a aquisição dos mesmos em regime de urgência, em face da suspensão da licitação. (TRF 4 – AG 200904000002474, Rel. MARGA INGE BARTH TESSLER – D.E. 25.5.2009).

Desta feita, afigura-se plausível a exigência de certificados de boas práticas de fabricação, fracionamento, distribuição e armazenamento de produtos destinados à saúde, tendo em vista que constitui obrigação do Poder Público zelar pela saúde pública, visando coibir a produção e comercialização de medicamentos falsificados, adulterados, fraudados ou armazenados de maneira irregular.

III - DECISÃO

Diante do exposto CONHEÇO a IMPUGNAÇÃO da Empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, mas NEGO PROVIMENTO a mesma.

Paraíso, 21/03/2016.
ERNI GIACOMINI
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO - SC

DECRETO 1799-2016

DECRETO Nº1799 /2016

"Fixa o prazo para recolhimento da Taxa de Licença para Permanência no Local – TLLPL relativa ao exercício de 2016 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 284, da Lei nº 611/2001, de 28 de dezembro de 2001:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o prazo de até o dia 29 de abril de 2016- para que os contribuintes do município de Paraíso, Estado de Santa

Catarina, procedam os recolhimentos incidentes sobre a Taxa de Licença para Permanência no Local - TLLPL, relativo ao exercício de 2016, sobre o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, definidos em Lei.
§ 1º Os recolhimentos serão efetuados em parcela única junto à rede bancária autorizada.
§ 2º Após a data estabelecida no "caput" do presente artigo, os débitos serão inscritos em Dívida Ativa, e estarão sujeitos a execução fiscal, e demais penalidades previstas em Lei.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de Março de 2016.
Erni Giacomini
Prefeito Municipal

Garrido de Togni
Secretário Municipal de Adm, Fazenda e
Planejamento.

Este Decreto foi registrado e
Publicado na data supra
Paraíso (SC) 21 de Março de 2016.

Servidor responsável

DECRETO 1998/2016

DECRETO.1798/2016
. DECRETA LUTO OFICIAL POR 03(TRES) DIAS, E PONTO FACULTATIVO DE MEIO DIA EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR ELIRIO PEDRINHO KRILLOW E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNI GIACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO-SC, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que o senhor ELIRIO PEDRINHO KRILLOW, exerceu o Cargo de Vereador e Executivo de Gabinete tendo prestado relevantes serviços ao nosso Município.
DECRETA:
Art. 1º. – Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do senhor , ELIRIO PEDRINHO KRILLOW, que exerceu o Cargo de Vereador e Executivo de Gabinete de Paraíso-SC.
Art. 2º -Fica Decretado ponto facultativo no dia e horário abaixo descrito em virtude do falecimento do Senhor ELIRIO PEDRINHO KRILLOW
DIA 21/03/2016
HORÁRIO: Das 13:15 às 17:30 horas
Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação terá expediente normal e os serviços emergenciais de saúde ao publico serão em regime de plantão.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Paraíso-SC, 21 de Março de 2016,
.
ERNI,GIACOMINI
PREFEITO MUNICIPAL

GARRIDO DE TOGNI
SEC.MUN.ADM.FAZ.E PLANEJ.

Este decreto foi registrado
E publicado na forma da Lei.
Paraíso-SC, 21 de Março de 2016.

Servidor responsável

Passo de Torres

Prefeitura

DEC 037/2016

DECRETO Nº. 037, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

"NOMEIA LUCIO HESPANHOL DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeado, Lucio Hespanhol de Souza para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 21 de março de 2016.
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 21 de março de 2016.

Alexandre Ângelo Felippe
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DEC 038/2016

DECRETO Nº. 38, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

"CONSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica Municipal combinado com a Lei Municipal, 513/2005;

DECRETA:
Art. 1º- Fica designado os membros da Comissão de processo seletivo 001/2016, para a Contratação de servidor em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social .

Presidente: Angela Luzia Bertoldo Francisco Bauer
Membro: Alexandre Ângelo Felippe
Membro: Elizandra da Silva Martins

Art. 2º- A designação de que trata este Decreto não dá ao designado qualquer direito remuneratório pelo exercício da função.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 21 de março de 2016.
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 21 de março de 2016.

Alexandre Angelo Felippe
Secretario Municipal de Administração e Finanças

LEI 1021/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

LEI Nº 1021 DE 07 DE MARÇO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL RODRIGUES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada ANTÔNIO JOÃO GODINHO a Quadra Poliesportiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Rodrigues da Silva, localizada a Rua João Pedroso, s/n, Centro, neste município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Passo de Torres, 07 de março de 2016.
Juarez Godinho Sheffer
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 07 de março de 2016.
Alexandre Angelo Felippe
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Passos Maia

Prefeitura

TERMO ADITIVO 0007/2016 AO CONTRATO N. 0017/2013
TERMO ADITIVO 0007/2016 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 0017/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 0005/2013
PREGÃO PRESENCIAL n. 0005/2013

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal de Passos Maia - SC, à Avenida Padre João Bottero, 485, centro, inscrita no CNPJ sob o n. 95.993.085/0001-62, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IVANDRE BOCALON, brasileiro, casado, RG sob o n. 1.510.345, CPF sob n. 625.625.769-34, residente e domiciliado no Município de Passos Maia - Estado de Santa Catarina, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa RCST LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 13.471.910/0001-02, sediada na Rua Paralela BR 282 km 464, s/n, Baia Alta, Município de Ponte Serrada – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Castilho da Silva, inscrito no CPF sob o n. 938.154.259-72, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato originário, o que se fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL
Considerando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e a autorização legal do art. 65, II, "d", da legislação supracitada, o valor pago por quilômetro de transporte realizado será reajustado em 11.28% (INPC relativo ao exercício de 2015), a fim de compensar os efeitos das variações inflacionárias ocorridas no período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL
Considerando o reajuste contratual, o preço fixado na cláusula terceira do Contrato Administrativo n. 0017/2013 que era de R$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos) por quilômetro de transporte realizado, passará a ser de 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos) por quilometro de transporte realizado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais disposições vigentes.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Passos Maia, SC – 21 de março de 2016.

IVANDRE BOCALON RCST LTDA ME
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDSON SALVADEGO
CPF n. 067.004.859-32

DOUGLAS AIGNER
CPF n. 009.844.399-27

Paulo Lopes

Prefeitura

PORTARIA Nº 117/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 117/2016

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao Servidor Público Municipal, Moaldir Nazário Alves, brasileiro, efetivo e estável, portador do CPF nº 437.611.009-49, matrícula nº 30, ocupante do Cargo de Vacinador Agropecuário, a disposição da Secretaria Municipal de Agricultura, com gozo no período de 18/03/2016 á 16/04/2016, referente ao qüinqüênio de 02/06/1997 á 02/06/2002 e a partir de 17/04/2016 á 15/06/2016 referente ao qüinqüênio 02/06/2002 á 01/06/2007, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
.

Município de Paulo Lopes-SC, em 21 de março de 2016.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 118/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 118/2015

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

EXONERAR A PEDIDO, Janete Pereira, brasileira, portadora do CPF n° 800.270.329-49, matrícula n° 10850, ocupante do Cargo de Assessora Educacional, nomeada pela portaria n° 056/2013, conforme requerimento em anexo.

Município de Paulo Lopes - SC, 21 de Março de 2016.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

Penha

Prefeitura

4° TERMO ADITIVO N° 31/2016- PM

4° Termo aditivo n° 31/2016- PMP
Ao Contrato n° 198/2013 PMP

Licitação: Processo Adm. nº 67/2013 - PMP modalidade Dispensa de Licitação Nº 07/2013 – PMP
Objeto: Locação de um imóvel localizado na Avenida Nereu Ramos, nº 19, salas 01 e 02, Centro - Penha/SC.
Os signatários deste instrumento do 4° Termo aditivo n° 31/2016-PMP, de um lado, José Jader Domingues Leal, portador da carteira de identidade de nº 5.661.134 SSP/SC e inscrito no CPF de nº 049.749.648-87, residente e domiciliado à Rua Nilo Anastácio Vieira, 10, Centro, Penha/SC e de outro lado, a Prefeitura Municipal de Penha, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.102.327/0001-00, representada pelo Sr. Mário Guaracy de Souza, e.e Prefeito Municipal, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA
O prazo previsto na clausula primeira do contrato administrativo n° 198/2013 PMP, fica aditado do dia 20.03.2016 até o dia 19.01.2017.
CLAUSULA SEGUNDA
O valor presente na clausula segunda do contrato administrativo n° 198/2013 PMP ficará reajustado para R$ 1.844,50 (Um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) mensais, e um valor total de R$: 18.441,50 (Dezoito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), conforme índice IPCA(IBGE).
CLAUSULA TERCEIRA
Cujo pagamento correrá por conta da seguinte dotação:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Administração
Unidade: 05.01 – Departamento de Técnico Administrativo
Funcional: 04.122.0004 – Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.007 –Funcionamento e manutenção do Departamento Administrativo
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas
Código reduzido: 000019

CLAUSULA QUARTA
As demais clausulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim de acordo, firmam o presente contrato, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penha/SC, 18 de Março de 2016.

MÁRIO GUARACY DE SOUZA
e.e PREFEITO

JOSÉ JADER DOMINGUES LEAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
NOME: GUSTAVO JOÃO DA SILVA
CPF: 095.172.079-13

DE ACORDO: _____
DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 253/2016 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016
CONTRATO Nº 253/2016 – RH/PMP
Contratado (A): MARLI PIRES DOS SANTOS, na função de Professor I, Educação Infantil, início em 03/03/2016 e término em 16/12/2016, com carga horária de 20 horas semanais, para atuar junto a Secretaria da Educação e Cultura.
Penha/SC, 03 de março de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 254/2016 PMP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016
CONTRATO Nº 254/2016 – RH/PMP
Contratado (A): ELIANE SANTOS NUNES, na função de Professor I, Educação Infantil, início em 03/03/2016 e término em 16/12/2016, com carga horária de 20 horas semanais, para atuar junto a Secretaria da Educação e Cultura.
Penha/SC, 03 de março de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 255/2016 PMP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016
CONTRATO Nº 255/2016 – RH/PMP
Contratado (A): JENIFER DE SOUZA CALDEIRA, na função de Professor I, Educação Infantil, início em 03/03/2016 e término em 16/12/2016, com carga horária de 20 horas semanais, para atuar junto a Secretaria da Educação e Cultura.
Penha/SC, 03 de março de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 256/2016 PMP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016
CONTRATO Nº 256/2016 – RH/PMP
Contratado (A): JESSICA FERNANDA DAMASIO, na função de Professor I, Educação Infantil, início em 03/03/2016 e término em 16/12/2016, com carga horária de 20 horas semanais, para atuar junto a Secretaria da Educação e Cultura.
Penha/SC, 03 de março de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 257/2016 PMP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016
CONTRATO Nº 257/2016 – RH/PMP
Contratado (A): SCHEILA MARIA DE MELO BEZERRA, na função de Professor I, Educação Infantil, início em 03/03/2016 e término em 16/12/2016, com carga horária de 20 horas semanais, para atuar junto a Secretaria da Educação e Cultura.
Penha/SC, 03 de março de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 258/2016 PMP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016
CONTRATO Nº 258/2016 – RH/PMP
Contratado (A): LUCIANA NATIARA ROSA, na função de Professor I, Educação Infantil, início em 03/03/2016 e término em 16/12/2016, com carga horária de 20 horas semanais, para atuar junto a Secretaria da Educação e Cultura.
Penha/SC, 03 de março de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 259/2016 PMP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016
CONTRATO Nº 259/2016 – RH/PMP
Contratado (A): ELIANE DOS SANTOS CELESTINO, na função de Professor I, Educação Infantil, início em 03/03/2016 e término em 16/12/2016, com carga horária de 20 horas semanais, para atuar junto a Secretaria da Educação e Cultura.
Penha/SC, 03 de março de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 260/2016 PMP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016
CONTRATO Nº 260/2016 – RH/PMP
Contratado (A): JERUSA MONSINI BENTO, na função de Professor I, Educação Infantil, início em 03/03/2016 e término em 16/12/2016, com carga horária de 20 horas semanais, para atuar junto a Secretaria da Educação e Cultura.
Penha/SC, 03 de março de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 261/2016 PMP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016
CONTRATO Nº 261/2016 – RH/PMP
Contratado (A): FRANCIELE RAQUEL HICKMANN, na função de Professor I, Educação Infantil, início em 03/03/2016 e término em 16/12/2016, com carga horária de 20 horas semanais, para atuar junto a Secretaria da Educação e Cultura.
Penha/SC, 03 de março de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 262/2016 PMP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016
CONTRATO Nº 262/2016 – RH/PMP
Contratado (A): ANDRESSA ADELAIDE CORREA DOS SANTOS, na função de Professor I, Educação Infantil, início em 03/03/2016 e término em 16/12/2016, com carga horária de 20 horas semanais, para atuar junto a Secretaria da Educação e Cultura.
Penha/SC, 03 de março de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 263/2016 PMP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016
CONTRATO Nº 263/2016 – RH/PMP
Contratado (A): GIZELI DA SILVA DOMINGUES, na função de Professor I, Educação Infantil, início em 03/03/2016 e término em 16/12/2016, com carga horária de 20 horas semanais, para atuar junto a Secretaria da Educação e Cultura.
Penha/SC, 03 de março de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 264/2016 PMP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016
CONTRATO Nº 264/2016 – RH/PMP
Contratado (A): ACRISLAINY ESTEPHANY RIBEIRO VALENTIM, na função de Professor I, Educação Infantil, início em 03/03/2016 e término em 16/12/2016, com carga horária de 20 horas semanais, para atuar junto a Secretaria da Educação e Cultura.
Penha/SC, 03 de março de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 265/2016 PMP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016
CONTRATO Nº 265/2016 – RH/PMP
Contratado (A): CIBELE MARIA DE CARVALHO, na função de Professor I, Educação Infantil, início em 03/03/2016 e término em 16/12/2016, com carga horária de 20 horas semanais, para atuar junto a Secretaria da Educação e Cultura.
Penha/SC, 03 de março de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 266/2016 PMP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016
CONTRATO Nº 266/2016 – RH/PMP
Contratado (A): LUCIA DE SANTANA DA SILVA, na função de Professor I, Educação Infantil, início em 03/03/2016 e término em 16/12/2016, com carga horária de 20 horas semanais, para atuar junto a Secretaria da Educação e Cultura.
Penha/SC, 03 de março de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 267/2016 PMP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016
CONTRATO Nº 267/2016 – RH/PMP
Contratado (A): INDIANARA MENDES, na função de Professor I, Educação Infantil, início em 03/03/2016 e término em 16/12/2016, com carga horária de 20 horas semanais, para atuar junto a Secretaria da Educação e Cultura.
Penha/SC, 03 de março de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 268/2016 PMP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016
CONTRATO Nº 268/2016 – RH/PMP
Contratado (A): NOELI APARECIDA DE ARAGÃO, na função de Professor I, Educação Infantil, início em 03/03/2016 e término em 16/12/2016, com carga horária de 20 horas semanais, para atuar junto a Secretaria da Educação e Cultura.
Penha/SC, 03 de março de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 269/2016 PMP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016
CONTRATO Nº 269/2016 – RH/PMP
Contratado (A): ROSENEIDE FATIMA FRANÇA FLOHR, na função de Professor I, Educação Infantil, início em 03/03/2016 e término em 16/12/2016, com carga horária de 20 horas semanais, para atuar junto a Secretaria da Educação e Cultura.
Penha/SC, 03 de março de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 270/2016 PMP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016
CONTRATO Nº 270/2016 – RH/PMP
Contratado (A): CAROLINE CASAGRANDE BENTO, na função de Professor I, Educação Infantil, início em 03/03/2016 e término em 16/12/2016, com carga horária de 20 horas semanais, para atuar junto a Secretaria da Educação e Cultura.
Penha/SC, 03 de março de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 271/2016 PMP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016
CONTRATO Nº 271/2016 – RH/PMP
Contratado (A): RENATA TEREZINHA DA SILVA, na função de Professor I, Educação Infantil, início em 03/03/2016 e término em 16/12/2016, com carga horária de 20 horas semanais, para atuar junto a Secretaria da Educação e Cultura.
Penha/SC, 03 de março de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 272/2016 PMP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016
CONTRATO Nº 272/2016 – RH/PMP
Contratado (A): CAMILA CORDEIRO MACIEL, na função de Professor I, Educação Infantil, início em 03/03/2016 e término em 16/12/2016, com carga horária de 20 horas semanais, para atuar junto a Secretaria da Educação e Cultura.
Penha/SC, 03 de março de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 273/2016 PMP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016
CONTRATO Nº 273/2016 – RH/PMP
Contratado (A): ALEXANDRA CARLA PAVAN, na função de Professor I, Educação Infantil, início em 03/03/2016 e término em 16/12/2016, com carga horária de 20 horas semanais, para atuar junto a Secretaria da Educação e Cultura.
Penha/SC, 03 de março de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 274/2016 PMP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016
CONTRATO Nº 274/2016 – RH/PMP
Contratado (A): SUELI LIMA PEREIRA, na função de Professor I, Educação Infantil, início em 03/03/2016 e término em 16/12/2016, com carga horária de 20 horas semanais, para atuar junto a Secretaria da Educação e Cultura.
Penha/SC, 03 de março de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 275/2016 PMP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016
CONTRATO Nº 275/2016 – RH/PMP
Contratado (A): CAMILA CAROLL BENTO, na função de Professor I, Educação Infantil, início em 03/03/2016 e término em 16/12/2016, com carga horária de 20 horas semanais, para atuar junto a Secretaria da Educação e Cultura.
Penha/SC, 03 de março de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 276/2016 PMP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016
CONTRATO Nº 276/2016 – RH/PMP
Contratado (A): SABRINA DEITOS DA SILVA, na função de Professor I, Educação Infantil, início em 03/03/2016 e término em 16/12/2016, com carga horária de 20 horas semanais, para atuar junto a Secretaria da Educação e Cultura.
Penha/SC, 03 de março de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 277/2016 PMP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016
CONTRATO Nº 277/2016 – RH/PMP
Contratado (A): CHEILA CATIANE GONÇALVES, na função de Professor I, Educação Infantil, início em 03/03/2016 e término em 16/12/2016, com carga horária de 20 horas semanais, para atuar junto a Secretaria da Educação e Cultura.
Penha/SC, 03 de março de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 278/2016 PMP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016
CONTRATO Nº 278/2016 – RH/PMP
Contratado (A): VERA LUCIA DE SOUZA SINESTRI, na função de Professor I, Educação Infantil, início em 03/03/2016 e término em 16/12/2016, com carga horária de 20 horas semanais, para atuar junto a Secretaria da Educação e Cultura.
Penha/SC, 03 de março de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO-EMPREGO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2013-ESF
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Nereu Ramos, nº 08 - Centro, até o dia 13
30/03/2016, das 08:00hs ás 12:00hs ou das 13:30hrs às 17:00hrs, conforme Concurso Público – Emprego Publico - ESF Edital nº 01/2013.

Cargo: DENTISTA
CPF NOME
5º. 034.264.491-29 RICCIERI AUGUSTO BETTANIN

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
c) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
d) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
e) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
f) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
g) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
i) Fotocópia Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
j) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 1;
k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 2;
l) Original Duas fotografias 3x4, recentes, de frente e iguais;
m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 3;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo 4;
o) Fotocópia Comprovante da idade mínima de 18 anos e da nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei, mediante apresentação de fotocópia da Certidão de Nascimento ou da certidão de Casamento;
p) Original Atestado de antecedentes criminal Estadual pelo site www.tjsc.jus.br / Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
q) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
r) Fotocópia do comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;
s) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
t) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;
u) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação

no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 21 de março de 2016.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

ANEXO 1
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2016.

ANEXO 2
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC.
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO
4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____ ___/___/___
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____ ___/___/___
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ ___/___/___
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____ ___/___/___
( ) Comissionado Cargo: _____ ___/___/___
5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____ _____
ENDEREÇO: _____ _____
RENDA ANUAL: _____ _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Sob pena de responsabilidade Penal, Cível e Administrativa, nos termos do art. 299 do código Penal Brasileiro, e para dar cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, DECLARO O GRAU DE PARENTESCO, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidades (art. 1591 e seg. CC/2002) com as autoridades, acima mencionadas. Base legal: código penal, falsidade ideológica e súmula vinculante nº13.

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO 3
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2016.

ANEXO 4
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
( ) NÃO me encontro em benefício de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
( ) SIM, estou em benefício de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2016.

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2015- ENFERMEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Nereu Ramos, nº 08 - Centro, até o dia 30/03/2016, das 08:00hrs às 11:30hrs ou das 13:30hrs ás 17:00hrs, conforme Processo Seletivo Edital nº 04/2015.

Cargo: ENFERMEIRO
COLOCAÇÃO NOME
03º. TIAGO DOS SANTOS

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
c) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
d) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
e) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
f) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
g) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
i) Fotocópia Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
j) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo IV;
k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo V;
l) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;
m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo VI;
n) Original Atestado de antecedentes criminal Estadual pelo site www.tjsc.jus.br / Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
p) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
q) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
r) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 21 de março de 2016.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2016.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC.
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO
4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____ ___/___/___
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____ ___/___/___
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ ___/___/___
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____ ___/___/___
( ) Comissionado Cargo: _____ ___/___/___
5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____ _____
ENDEREÇO: _____ _____
RENDA ANUAL: _____ _____
6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS

ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Sob pena de responsabilidade Penal, Cível e Administrativa, nos termos do art. 299 do código Penal Brasileiro, e para dar cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, DECLARO O GRAU DE PARENTESCO, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidades (art. 1591 e seg. CC/2002) com as autoridades, acima mencionadas. Base legal: código penal, falsidade ideológica e súmula vinculante nº13.

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2016.

Câmara Municipal

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA

Ata da 10ª Sessão Ordinária do 4º Período Legislativo da 14ª Legislatura da Câmara Municipal de Penha, realizada em sua sede aos oito de março de 2016. Presentes os Senhores Vereadores, havendo o quorum legal. O Exmo. Sr. Presidente Vereador CLÓVIS BERGAMASCHI, cumprimentou a todos e declarou aberta a sessão. Iniciou o Pequeno Expediente, de acordo com o artigo 129 do Regimento Interno com discussão e votação da Ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. INDICAÇÕES: Nº 101,102 e 105/2016 do Vereador JESUEL FRANCISCO CAPELA. Nº 103, 104/2016 do Vereador ANTONIO ALFREDO CORDEIRO FILHO. Nº 106,107 e 108/2016 da Vereadora ÁUREA MÁRCIA DOS SANTOS PINHEIRO. Nº 109, 110 e 111/2016 do Vereador SÉRGIO DE MELLO. Nº 112/2016 da Vereadora MARIA JURACI ALEXANDRINO. Nº 113 e 114/2016 do Vereador JEFFERSON ADEMIR CUSTÓDIO. Nº 115/2016 do Vereador CLAUDINEI RUDUITTE PRESS. Nº 116 e 117/2016 do Vereador CLÓVIS BERGAMASCHI. Grande Expediente - Art. 130 R.I. - Leitura dos projetos de Lei ordinária nº 02/2016 do Legislativo, de autoria do Vereador Clóvis Bergamaschi: - DISPÕE SOBRE O USO DE GIZ ANTIALÉRGICO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. - Projeto de Lei Complementar nº 02/2016 do Executivo: ALTERA A NOMENCLATURA DO CARGO DE PROFESSOR NÃO TITULADO, PREVISTO NO ARTIGO 36 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2005 - Projeto de Lei ordinária nº 03/2016 do Executivo: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO BEM MÓVEL QUE ESPECIFICA E INCORPORÁ-LO AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL. - Projeto de Lei ordinária nº 04/2016 do Executivo: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, BENEFICENTE E ASSISTENCIAL DOS PESCADORES EVANGÉLICOS DO GRAVATÁ - APEG - Projeto de Lei ordinária nº 06/2016 do Executivo: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - ACADIES - LEITURA DO PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 10/2016 DO EXECUTIVO:DSPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - REQUERIMENTOS: Nº 43/2016 do Vereador JESUEL FRANCISCO CAPELA, aprovado por unanimidade. Nº 44/2016 da Vereadora MARIA JURACI ALEXANDRINO: aprovado por unanimidade.Nº 45/2016 da Vereadora ÁUREA MÁRCIA DOS SANTOS PINHEIRO aprovado por unanimidade . Nº 46/2016 do Vereador SÉRGIO DE MELLO: aprovado por unanimidade . Nº 47/2016 do Vereador JEFFERSON ADEMIR CUSTÓDIO: prejudicado devido tramitação de projeto atendendo a mesma solicitação. Nº 48/2016 do Vereador CLÓVIS BERGAMASCHI: aprovado por unanimidade. MOÇÕES: Nº 23/2016 do Vereador JESUEL FRANCISCO CAPELA, aprovado por unanimidade .Nº 24/2016 do Vereador JEFFERSON ADEMIR CUSTÓDIO; aprovado por unanimidade .Nº 25/2016 da Vereadora MARIA JURACI ALEXANDRINO: aprovado por unanimidade .ORDEM DO DIA - Art. 131 R.I. - Em 2ª discussão e votação o projeto de Lei Ordinária nº 33/2015 do Legislativo, de autoria do Vereador Sergio de Mello: ASSEGURA A MATRICULA AO ALUNO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA LOCOMOTORA EM ESCOLA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PENHA, PRIORIZANDO A MAIS PRÓXIMA DE SUA RESIDÊNCIA, INDEPENDENTE DE VAGA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Votação única ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 10/2016 DO EXECUTIVO:DSPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - aprovado por unanimidade . CONSIDERAÇÕES FINAIS - Art. 132 R.I. Antes do início das considerações, a Vereadora Áurea Márcia dos Santos Pinheiro convidou a todos os munícipes para comparecerem à Festa de São José, na localidade do Mariscal. Iniciando, o Vereador Édio Marquetti fez seu pronunciamento agradecendo a todos os que o acompanharam nesta caminhada política que se encerra com o retorno do Vereador Adriano de Souza. Em aparte, os vereadores Clóvis Bergamaschi, Isac Hamilton da Costa, Jefferson Ademir Custódio, Sérgio de Mello, Claudinei Ruduitte Pressi e Felipe Rebello Schmidt o parabenizaram por sua atuação e passagem pelo Poder Legislativo, por seu trabalho exemplar e sempre sincera busca pelos interesses dos munícipes. Retomando a palavra, finalizou com agradecimentos a todos os que, como o Vereador Adriano Tibeco e o Prefeito Evandro Eredes dos Navegantes, lhe possibilitaram desfrutar desta oportunidade. Assumindo a tribuna pelo tempo regimental, o Vereador Antônio Alfredo Cordeiro Filho solicitou à secretaria de obras para que deem a devida atenção à comunidade de São Miguel que hoje sofre com as consequências das fortes chuvas. Dando continuidade, falou sobre o assalto à casa de seu irmão e a falta de contingente policial para que seja feita a devida segurança da população que mora no município, que hoje conta com apenas dois policiais e uma única viatura. Contou um causo ocorrido em Joinville em que dois meliantes tentaram desarmar um policial em plena luz do dia, sobre a suavidade no tratamento para com os infratores e a

morosidade dos processos por parte do Estado. Fazendo uso da palavra pelo tempo regimental, o Vereador Jefferson Ademir Custódio iniciou suas considerações parabenizando a todas as mulheres pela passagem de seu dia. Abordou seu requerimento já apresentado que falava sobre a alteração da nomenclatura de "professor não titulado" para "professor de artes", agradecendo e parabenizando o prefeito municipal por ter atendido esta tão antiga solicitação. Em seguida, rogou pela interbairros, das ruas São Paulo, Felipe João Anacleto, Porto Alegre, Nilo Anastácio Vieira, até a Timóteo Perfeito Flores e Inácio Francisco de Souza, pedindo pela manutenção e reparos na infraestrutura em diversos pontos ao longo do município. Finalizando, falou sobre as galerias pluviais, sua insuficiência em suprir as necessidades municipais e a necessidade de implantações por parte do governo estadual. Ato contínuo, o Vereador Sérgio de Mello fez uso da tribuna parabenizando às mulheres por sua participação e grande representatividade no município. Falou sobre a negligência do governo mesmo após oito anos e a insistência de alguns em continuar o apoiando mesmo em face disso. Encerrando os pronunciamentos, fez uso da palavra o Vereador Felipe Rebello Schmidt apenas fazendo alguns convites à comunidade. Convidou a todos para o evento a ser realizado na próxima quinta feira (10) às dezenove e trinta horas, em homenagem ao dia internacional da mulher e também para a campanha de conscientização de combate ao Aedes Aegypti no sábado (12) às quatorze e trinta horas no semáforo Avenida Alfredo Brunetti. Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Presidente agradeceu a presença de todos encerrando a presente sessão, convocando para a próxima reunião ordinária no dia quinze de março do corrente, no seu horário habitual. E, para constar, eu, Matheus Souza de Melo, secretario geral, lavrei a presente ata que após aprovada segue devidamente assinada pelo Exmo. Sr. Presidente e 1º Secretário.

Sala das Sessões, 08 de março de 2016.
CLÓVIS BERGAMASCHI
Presidente

ANTÔNIO ALFREDOC ORDEIRO FILHO
1º Secretário

ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA

Ata da 8ª Sessão Ordinária do 4º Período Legislativo da 14ª Legislatura da Câmara Municipal de Penha, realizada em sua sede ao primeiro de março de 2016. Presentes os Senhores Vereadores, havendo o quorum legal. O Exmo. Sr. Presidente Vereador FELIPE REBELLO SCHMIDT, cumprimentou a todos e declarou aberta a sessão. Pequeno Expediente, de acordo com o artigo 129 do Regimento Interno com a discussão e votação da Ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. INDICAÇÕES: Nº 61/2016 do Vereador JESUEL FRANCISCO CAPELA. Nº 62, 84 e 85/2016 do Vereador SÉRGIO DE MELLO. Nº 86, 87 e 88/2016 da Vereadora MARIA JURACI ALEXANDRINO. Nº 89 e 90/2016 da Vereadora ÁUREA MÁRCIA DOS SANTOS PINHEIRO. Nº 91,2 e 93/2016 do Vereador ISAC HAMILTON DA COSTA. GRANDE EXPEDIENTE - ART. 130 R.I - Leitura do Projeto de Lei Ordinária Nº 10/2016 do Executivo: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, em Regime de Urgência Especial. REQUERIMENTOS: Nº 34/2016 do Vereador SÉRGIO DE MELLO: APROVADO POR UNANIMIDADE. Nº 35/2016 da Vereadora ÁUREA MÁRCIA DOS SANTOS PINHEIRO: APROVADO POR UNANIMIDADE. Nº 36/2016 da Vereadora MARIA JURACI ALEXANDRINO: APROVADO POR UNANIMIDADE. Nº 37/2016 DO VEREADOR FELIPE REBELLO SCHMIDT: APROVADO POR UNANIMIDADE. MOÇÕES: Nº 17/2016 dos Vereadores MARIA JURACI ALEXANDRINO e SÉRGIO DE MELLO:Os Vereadores infra assinados solicitam o envio de moção externando congratulações ao Secretário De Desenvolvimento Regional -SDR Itajaí, Sr. Aquiles José Schneider da Costa, pelo belíssimo trabalho que vem desenvolvendo frente a esta Secretaria Estadual, em especial pela agilidade na entrega da reforma da Escola básica Estadual Antônio Rocha de Andrade, no Bairro Gravatá. Rejeitado por maioria absoluta, com os votos dos Vereadores Áurea Márcia dos Santos Pinheiro, Claudinei Ruduitte Pressi, Édio Marquetti, Felipe Rebello Schmidt, Isac Hamilton da Costa estando ausente no momento da votação o vereador Jefferson Ademir Custódio. Nº 18/2016 da Vereadora MARIA JURACI ALEXANDRINO: Moção de pesar aos familiares do Senhor Vanildo José Bento. APROVADO POR UNANIMIDADE . Nº 19/2016 dos Vereadores JEFFERSON ADEMIR CUSTÓDIO e JESUEL FRANCISCO CAPELA: registram com pesar o trágico falecimento dos jovens Malone Escopel Pereira e Claudenir Pereira. APROVADO POR UNANIMIDADEORDEM DO DIA - ART. 131 R.I. - Em única discussão e votação o Regime de Urgência Especial ao Projeto de Lei Ordinária Nº 10/2016 do Executivo: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, aprovado maioria absoluta, com o voto contrário do Vereador Sérgio de Mello. Nas CONSIDERAÇÕES FINAIS - ART. 132 R.I.– Dando início às considerações, a Vereadora Maria Juraci Alexandrino falou sobre o empenho do atual Secretário de Desenvolvimento Regional, Aquiles Schneider da Costa, que também vem pleiteando pela melhora da situação da educação no município, principalmente na obtenção de recursos para o fim das obras na escola do bairro Gravatá. Parabenizou-o pela presidência do PMDB e pela ocupação de seu atual cargo. Em aparte, o Vereador Jesuel Capela falou sobre a convocação da secretaria anterior para comparecimento para esclarecimentos e também sobre a falta de comunicação entre os vereadores. Retomando a palavra, a Vereadora Maria Juraci mais uma vez reforçou o interesse do Secretário de Desenvolvimento Regional em cumprir seu papel, não em promover promoção pessoal. Finalizando convidou professores, escritores, jornalistas e afins, para participarem da reunião marcada no dia 03 de março do corrente, para a implantação da Academia de Letras do Brasil Seccional de Penha. Assumindo a tribuna pelo tempo regimental, o Vereador Claudinei Ruduitte Pressi fez seu discurso baseado na moção de congratulação rejeitada pelo plenário na presente data, alegando que aquilo que se faz por obrigação não é cabível de parabenizações. Ato contínuo, o Vereador Felipe Rebello Schmidt fez uso da palavra falando sobre o absurdo que seria qualquer dos vereadores de situação enviar moções de congratulação ao prefeito por qualquer obra que tenha sido concluída, fazendo alusão à moção proposta ao Secretário de Desenvolvimento. Salientou também que o que se encontra em discussão não são os méritos, caráter ou valores do atual secretário Aquiles Schneider da Costa, mas sim o uso de uma ferramenta legislativa para promoção dos companheiros do PMDB. Finalizando, lembrou que na quinta feira subsequente haverá reunião ordinária, na qual o assunto será retomado. Assumindo a tribuna pelo tempo regimental, o Vereador Sérgio de Mello iniciou seu pronunciamento falando sobre o ex-presidente Felipe Rebello Schmidt, que firmou acordo que abriria mão de seu cargo no fim de 2015, porém apenas efetivamente deixando seu posto no fim de janeiro de 2016 após uma coletiva de imprensa e após negar seu voto para a eleição do Vereador Sérgio de Mello a posto de Segundo Secretário. Em aparte, o Vereador Felipe Rebello Schmidt falou sobre sua estadia na presidência da Câmara de Vereadores e sobre a falta de respeito do Vereador Sérgio de Mello quando se refere a seus colegas. Retomando a palavra, o Vereador Sérgio de Mello alegou que tudo que foi apresentado até agora condiz com a verdade, falou também sobre a importância da presença popular nas sessões e sobre a moção apresentada e recusada, afirmando que se encaixa perfeitamente em todas as especificações do Regimento Interno. Finalizando, parabenizou o cidadão conhecido como Seu Baiano pelos seus oitenta anos de idade e ao Baiano, suplente que deve assumir os trabalhos até o fim do mês. Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Presidente agradeceu a presença de todos encerrando a presente sessão, convocando para a próxima reunião ordinária no dia três de março do corrente, às

nove horas. E, para constar, eu, Matheus Souza de Melo, secretario geral, lavrei a presente ata que após aprovada segue devidamente assinada pelo Exmo. Sr. Presidente e 1º Secretário. Sala das Sessões, 01 de março de 2016.
CLÓVIS BERGAMASCHI
Presidente

ANTNIO ALFREDO CORDEIRO FILHO
1º Secretário

ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA

Ata da 9ª Sessão Ordinária do 4º Período Legislativo da 14ª Legislatura da Câmara Municipal de Penha, realizada em sua sede aos três de março de 2016. Presentes os Senhores Vereadores, havendo o quorum legal. O Exmo. Sr. Presidente Vereador Clóvis Bergamaschi, cumprimentou a todos e declarou aberta a sessão. Pequeno Expediente, de acordo com o artigo 129 do Regimento Interno com a discussão e votação da Ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na Leitura de Expedientes recebidos tramitou, Requerimento nº39/2016, dirigido ao Presidente, de autoria conjunta dos Senhores Vereadores, em atendimento a solicitação do CONSEG. INDICAÇÕES: Nº 94/2016 dos Vereadores MARIA JURACI ALEXANDRINO e SÉRGIO DE MELLO. Nº 95,96 e 97/2016 do Vereador JESUEL FRANCISCO CAPELA. Nº 98,99 e 100/2016 da Vereadora ÁUREA MÁRCIA DOS SANTOS PINHEIRO. No GRANDE EXPEDIENTE - ART. 130 R.I. Projeto de Lei Ordinária nº 33/201 de autoria do Vereador Sergio de Mello, que; ASSEGURA A MATRICULA AO ALUNO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA LOCOMOTORA EM ESCOLA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PENHA, PRIORIZANDO A MAIS PRÓXIMA DE SUA RESIDÊNCIA, INDEPENDENTE DE VAGA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REQUERIMENTOS: Nº 38/2016 do Vereador CLÓVIS BERGAMASCHI: aprovado por unanimidade. Nº 40/2016 dos Vereadores MARIA JURACI ALEXANDRINO e SÉRGIO DE MELLO: aprovado por unanimidade. Nº 41/2016 do Vereador JESUEL FRANCISCO CAPELA: aprovado por unanimidade. Nº 42/2016 da Vereadora ÁUREA MÁRCIA DOS SANTOS PINHEIRO: aprovado por unanimidade. MOÇÃO - Nº 20/2016 DO VEREADOR SERGIO DE MELLO: aprovado por unanimidade. Nº 21/2016 DO VEREADOR FELIPE REBELO SCHMIDT aprovado por unanimidade. Nº 22/2016: DOS VEREADORES: ÁUREA MÁRCIA DOS SANTOS PINHEIRO, CLAUDINEI RUDUITTE PRESSI, ÉDIO MARQUETTI, FELIPE REBELLO SCHMIDT, ISAC HAMILTON DA COSTA, JEFFERSON ADEMIR CUSTÓDIO E JESUEL FRANCISCO CAPELA: manifestam sentimento de REPÚDIO à atitude do Secretário Aquiles da Costa. ORDEM DO DIA - ART. 131 R.I- Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 33/2015 : ASSEGURA A MATRICULA AO ALUNO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA LOCOMOTORA EM ESCOLA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PENHA, PRIORIZANDO A MAIS PRÓXIMA DE SUA RESIDÊNCIA, INDEPENDENTE DE VAGA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. aprovado por unanimidade . CONSIDERAÇÕES FINAIS – Marcando o início das considerações, o Vereador Sérgio de Mello Parabenizando o senhor conhecido como "Seu Baiano" e toda a sua família que se encontrava presente no momento. Em aparte, o Vereador Jesuel Capela falou sobre o pluviômetro marcando a quantidade de chuvas no município e sobre a situação catarinense no que diz respeito às recentes chuvas. Retomando a palavra, o Vereador Sérgio de Mello falou sobre seu requerimento questionando sobre a existência de uma equipe de socorro durante as situações de enchente. Finalizando, falou sobre as motivações que levaram à apresentação de uma moção de repúdio votada na presente sessão. Ao término de suas considerações, fez a entrega da moção de congratulações ao Sr. Edmundo Felix, conhecido como "Seu Baiano". Ato contínuo, a Vereadora Maria Juraci Alexandrino falou sobre a moção de repúdio e também sobre possíveis problemas de comunicação e relacionamento dentro do próprio PSD relacionados ao ex-deputado João Rodrigues e aos membros em Penha. Sobre a ex- secretaria Eliane Rebello, lembrou das alegações de que ela não deveria continuar ocupando o cargo. Afirmou que a obra teve seu término um mês antes do previsto e que alguns membros, por suas intervenções, apenas fazer politicagens. Assumindo a palavra, o Vereador Claudinei Ruduitte Pressi falou sobre a atitude do secretário e ex-vereador Aquiles e sobre o fato de que ele simplesmente deu continuidade nas obras já iniciadas. Afirmou também que, juntamente com outros vereadores, lutou desde o início pelas obras de reforma na Escola de Ensino Básico Antônio Rocha de Andrade. Pediu coerência aos seus colegas vereadores e para que não sejam usados dois pesos e duas medidas. Assumindo a tribuna pelo tempo regimental, o Vereador Jefferson Ademir Custódio parabenizou o Prefeito Evandro Eredes dos Navegantes pelo parecer favorável no processo que tramitou no Supremo Tribunal Federal relacionado à sua cassação, alegando que não haveria motivos para tal. Fazendo uso de seu tempo regimental, o Vereador Antônio Alfredo Cordeiro Filho baseou seu discurso na situação da falta de profissionais e medicamentos nos postos de saúde do município. Afirmou que a questão se concentra nos postos de saúde, mas mais especificamente nas localidades de São Nicolau e São Cristóvão. Dando continuidade, o Vereador Édio Marquetti falou também sobre a situação da entrega da escola no bairro Gravatá. Abordou a questão da escola Rubens João de Souza, que também necessita de atenção por parte da administração pública, principalmente levando em consideração sua localização no centro da cidade e por ser a escola com maior quantidade de alunos no município. Marcando o fim dos pronunciamentos, fez uso da palavra o Vereador Felipe Rebello Schmidt, que iniciou seu pronunciamento falando sobre a incoerência da bancada do PMDB e do uso de uma necessidade da comunidade para autopromoção. Voltou a falar sobre moção de repúdio apresentada e aprovada na presente sessão e as manifestações contrárias pmdebistas. Falou também sobre todos os requerimentos tramitados em 2015 relacionados à escola Antônio Rocha de Andrade e alegou que a moção de louvor não foi recusada por ser ano eleitoral, mas sim por nunca ter sido concedido votos de louvor a servidores públicos nestes moldes. Finalizando, questionou quanto ao horário de entrega das obras, afirmando que até onde vai seu conhecimento, teriam sido retirados os alunos e professores das salas de aula. Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Presidente Ad Hoc agradeceu a presença de todos encerrando a presente sessão, convocando para a próxima reunião ordinária no dia oito de março do corrente, no seu horário habitual. E, para constar, eu, Matheus Souza de Melo, secretario geral, lavrei a presente ata que após aprovada segue devidamente assinada pelo Exmo. Sr. Presidente e 1º Secretário. Sala das Sessões, 03 de março de 2016.
CLÓVIS BERGAMASCHI
Presidente

ANTÔNIO ALFREDO CORDEIRO FILHO
1º Secretário

Petrolândia

Prefeitura

DISPENSA DE LICITACAO 03 2016 - PNEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2016
A Prefeitura Municipal de Petrolândia faz saber aos interessados que realizou PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2016 na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2016, tendo por objetivo AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS. O processo foi baseado no Artigo 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93. Outros esclarecimentos necessários poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal, em horário de expediente pelo fone 47-3536-1151. Petrolândia, 22 de março de 2016. JOEL LONGEN – Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 04 2016 - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016
A Prefeitura Municipal de Petrolândia faz saber aos interessados que se encontra aberto o edital de LICITAÇÃO Nº 04/2016 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016, tendo por objetivo a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA USO NA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, CONFORME PROPOSTA NO SIGEF Nº 0000016254, CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE ITUPORANGA E O MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DO EDITAL. O envelope contendo os documentos de habilitação, bem como o outro contendo a proposta de fornecimento, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal as 09:00h no dia 05/04/2016, ocasião em que será iniciada a sessão de credenciamento dos interessados e respectiva oferta de lances. A cópia do edital, bem como outros esclarecimentos necessários poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal, em horário de expediente pelo fone 47-3536-1151. Petrolândia, 22 de março de 2016. JOEL LONGEN – Prefeito Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura

AVISO DE EDITAL 001/2016- CMDCA

AVISO DE EDITAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 001/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE , através de sua presidente , faz saber a todos que se encontra aberto o registro (inscrições) do Financiamento de Programas/ Projetos por recursos do FIA do Municipio de Pinheiro Preto – SC , no periodo compreendido entre 21/03/2016 a 11/04/2016 , em dias úteis , no horário de atendimento ao público das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas.

A integra do edital pode ser obtida no seguinte endereço eletrôico do Município: http://www.pinheiropreto.sc.gov.br/ na página do CMDCA.

Mais informações poderão ser obtidas na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva , nº 111 , fone (49) 3562 – 2007.

PINHEIRO PRETO – SC , 21 de março de 2016
Pedro Rabuske
Prefeito Municipal em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 025/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 025/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 06/04/2016, licitação modalidade Pregão Presencial nº 025/2016 visando contratação de professor de musicalização para alunos da educação infantil e educação fundamental - 1ª ao 5ª ano.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 06/04/2016, até às 14:00 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 14:15 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br .

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 21 DE MARÇO DE 2016.

PEDRO RABUSKE
Vice-Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 126, DE 02 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA Nº 126, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

REVOGA CERTAME LICITATÓRIO, EDITAL Nº 007/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que houve equívoco na publicação do edital de licitação no que diz respeito a descrição dos itens que continha uma marca, RESOLVE:

Art. 1º Revoga edital de licitação nº 007/2016.

Parágrafo único. Determina ao setor competente o lançamento de outro certame, devido a urgência na realização desse serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 02 DE MARÇO DE 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 110, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº. 110, DE 01 DE Março DE 2016.
EXONERA CAMILA MARCON OURIQUES DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE nutricionista.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1.º Exonerar, CAMILA MARCON OURIQUES, brasileira, solteira, inscrita no CPF n.º 065.151.239-57, da função temporária de "nutricionista", lotado na Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, nomeada através da Portaria 256, de 09 de julho de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 01 de março de 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Ponte Serrada

Prefeitura

DECRETO 165/2016

DECRETO Nº 165/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 002/2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. DACIENE PAULA BERTOL, portadora do RG n. 5.696.020 e do CPF n. 078.052.229-08, para exercer o cargo de PROFESSORA, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 166/2016

DECRETO Nº 166/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 002/2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratado o Sr. PEDRO ERNESTO DALLA VECCHIA, portador do RG n. 5.003.307 e do CPF n. 065.774.439-55, para exercer o cargo de PROFESSOR, com 20:00 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 167/2016

DECRETO Nº 167/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 002/2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratado o Sr. RAFAEL MARCHIORO, portador do RG n. 708.323.381-2 e do CPF n. 009.548.010-24, para exercer o cargo de PROFESSOR, com 40:00 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir do dia 01 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 168/2016

DECRETO Nº 168/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 002/2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratado o Sr. FERNANDO ROMANI, portador do RG n. 5.075.164-6 e do CPF n. 072.591.369-01, para exercer o cargo de PROFESSOR, com 20:00 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 169/2016

DECRETO Nº 169/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 002/2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. MARIZETE VIRMES, portadora do RG n. 4.244.917 e do CPF n. 005.385.599-00, para exercer o cargo de PROFESSORA, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 170/2016

DECRETO Nº 170/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 002/2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. ANDRESSA CALEFFI TAMANHO, portadora do RG n. 3.623.887-2 e do CPF n. 005.631.609-77, para exercer o cargo de PROFESSORA, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 171/2016

DECRETO Nº 171/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 002/2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. KARINE APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS, portadora do RG n. 11/R – 8.182.156 e do CPF n. 053.916.429-14, para exercer o cargo de PROFESSORA, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 171/2016

DECRETO Nº 171/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 002/2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. KARINE APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS, portadora do RG n. 11/R – 8.182.156 e do CPF n. 053.916.429-14, para exercer o cargo de PROFESSORA, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 172/2016

DECRETO Nº 172/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 002/2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. FRANCIELI HABECH, portadora do RG n. 4.498.191 e do CPF n. 046.599.219-64, para exercer o cargo de PROFESSORA, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 173/2016

DECRETO Nº 174/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 002/2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. CRISTINA ALLEBRANDT NAZARIO, portadora do RG n. 4.950.257-3 e do CPF n. 049.503.149-63, para exercer o cargo de PROFESSORA, com 30:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 174/2016

DECRETO Nº 174/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 002/2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. CRISTINA ALLEBRANDT NAZARIO, portadora do RG n. 4.950.257-3 e do CPF n. 049.503.149-63, para exercer o cargo de PROFESSORA, com 30:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 175/2016

DECRETO Nº 175/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 002/2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. SILVANA APARECIDA NAZARIO, portadora do RG n. 6.068.853 e do CPF n. 083.021.309-07, para exercer o cargo de PROFESSORA CARGO EM EXTINÇÃO, com 30:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 176/2016

DECRETO Nº 176/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 002/2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. SCHEILA MARIA ROSA DOS SANTOS, portadora do RG n. 6.290.488 e do CPF n. 095.996.929-26, para exercer o cargo de PROFESSORA CARGO EM EXTINÇÃO com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 177/2016

DECRETO Nº 177/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 002/2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. IVANI APARECIDA PALHANO ROMANI, portadora do RG n. 2.070.198-5 e do CPF n. 808.359.029-00, para exercer o cargo de PROFESSORA com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 178/2016

DECRETO Nº 178/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 002/2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. ROSELI APARECIDA RIBEIRO, portadora do RG n. 4.244.911 e do CPF n. 005.385.359-89, para exercer o cargo de PROFESSORA, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 179/2016

DECRETO Nº 179/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 002/2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. CACIA DE FATIMA CAMARGO, portadora do RG n. 5.626.479 e do CPF n. 074.183.039-63, para exercer o cargo de PROFESSORA, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 180/2016

DECRETO Nº 180/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

"EXONERA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

EXONERA:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. CACIA DE FATIMA CAMARGO, matrícula 1553, ocupante do cargo de PROFESSORA CARGO EM EXTINÇÃO, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir do dia 12 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

EXTRATO 24/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 24/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2016

O Município de
Ponte Serrada, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta regular, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares,comerciais compactáveis,transporte de destino final de resíduos sólidos de serviços de saúde em estabelecimentos sob responsabilidade do Município de Ponte Serrada.
Recebimento de Envelopes: até as 08:50MIN do dia 05/04/2016.
Abertura: às 09h00min horas do dia 05/04/2016.
Informações Complementares: Edital em inteiro teor e demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 07h30min às 11:30min e 13:00min às 17:00pelo site www.ponteserrada.sc.gov.br , ou pelo telefone (0XX49) 34350122 e pelo e-mail: comprasps01@gmail.com.

Ponte Serrada, 21 de Março de 2016.
EDUARDO COPPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Porto União

Prefeitura

DECRETO Nº 880/2016

DECRETO Nº 880, de 15 de março de 2016.
Dispõe sobre Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no Artigo 32 da Lei Municipal nº 3.079, de 06 de julho de 2005, e o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003,

DECRETA:
Art. 1º CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, à Servidora Pública Municipal Sra. ELIZABETH APARECIDA MAZEIKA, portadora do RG nº 3.538.132-5 SSP/PR e CPF nº 905.213.909-15, no Cargo de Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Estatutário, preenchendo todos os requisitos exigidos pela Constituição Federal, Legislação Federal e Legislação Municipal vigentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 15 de março de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

MARGARETH FLISSAK
Presidente do IMPRESS

DECRETO Nº 881/2016

DECRETO Nº 881, de 18 de março de 2016.
Dispõe sobre exoneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º EXONERA ALESSANDRA APARECIDA DO PRADO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Porto União.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 18 de março de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

DECRETO Nº 882/2016

DECRETO Nº 882, de 18 de março de 2016.
Dispõe sobre exoneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º EXONERA JEFERSON JOSÉ DA CRUZ, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Pagadoria da Saúde, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Porto União.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 18 de março de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

DECRETO Nº 883/2016

DECRETO Nº 883, de 18 de março de 2016.
Dispõe sobre exoneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º EXONERA TÂNIA REGINA PADILHA PELEPEK, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Apoio Técnico da Saúde, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Porto União.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 18 de março de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

DECRETO Nº 884/2016

DECRETO Nº 884, de 18 de março de 2016.
Dispõe sobre exoneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º EXONERA RAFAELA GENI OSTROWSKI WOLFF, do Cargo de

Provimento em Comissão de Coordenador Administrativo e Financeiro da Saúde, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Porto União.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 18 de março de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

DECRETO Nº 885/2016

DECRETO Nº 885, de 18 de março de 2016.
Dispõe sobre exoneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º EXONERA PLÁCIDA ZABOROOSKI, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Apoio Técnico, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Porto União.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 18 de março de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

DECRETO Nº 886/2016

DECRETO Nº 886, de 18 de março de 2016.
Dispõe sobre exoneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º EXONERA KARYLIN GILIANA PEREIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo de Unidade de Saúde, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Porto União.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 18 de março de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

DECRETO Nº 887/2016

DECRETO Nº 887, de 18 de março de 2016.
Dispõe sobre exoneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º EXONERA JOSIANE MARIA DOS SANTOS GUIMARÃES BUENO, do Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor de Apoio Matricial da Saúde Mental, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Porto União.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 18 de março de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

DECRETO Nº 888/2016

DECRETO Nº 888, de 18 de março de 2016.
Dispõe sobre exoneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º EXONERA A PEDIDO MARCOS ANTONIO VIEIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Porto União.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 31 de março de 2016, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 18 de março de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

DECRETO Nº 889/2016

DECRETO Nº 889, de 18 de março de 2016.
Dispõe sobre exoneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º EXONERA JOSÉ CARLOS MARQUES BUDAL, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Apoio Técnico da Saúde, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Porto União.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 18 de março de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

DECRETO Nº 890/2016

DECRETO Nº 890, de 18 de março de 2016.
Dispõe sobre exoneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º EXONERA DEIWERSON DAMASCENO DOS SANTOS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Apoio Técnico, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Porto União.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 18 de março de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

DECRETO Nº 891/2016

DECRETO Nº 891, de 18 de março de 2016.
Dispõe sobre exoneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º EXONERA IVO OLEINIK, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Programas Institucionais da Saúde, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Porto União.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 18 de março de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

DECRETO Nº 892/2016

DECRETO Nº 892, de 18 de março de 2016.
Dispõe sobre exoneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º EXONERA GUIDO WOELTJE JÚNIOR, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Agricultura, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Porto União.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 18 de março de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

DECRETO Nº 893/2016

DECRETO Nº 893, de 18 de março de 2016.
Dispõe sobre exoneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º EXONERA CARLOS ROBERTO NERIS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Apoio de Serviços da Saúde, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Porto União.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 18 de março de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

DECRETO Nº 895/2016

DECRETO Nº 895, de 18 de março de 2016.
Dispõe sobre exoneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º EXONERA DEODATO DA LUZ CABRAL, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Financeiro, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Porto União.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 18 de março de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

DECRETO Nº 897/2016

DECRETO Nº 897, de 18 de março de 2016.
Dispõe sobre exoneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º EXONERA FERNANDA SCHEIBE FERREIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Manutenção de Programas Institucionais da Saúde, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Porto União.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 18 de março de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

DECRETO Nº 898/2016

DECRETO Nº 898, de 18 de março de 2016.
Dispõe sobre exoneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º EXONERA JOSÉ ROTTA, do Cargo de Provimento em Comissão de Ouvidor e Articulador Municipal, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Porto União.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 18 de março de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

DECRETO Nº 900/2016

DECRETO Nº 900, de 18 de março de 2016.
Dispõe sobre exoneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º EXONERA ADHEMAR RODRIGUES LÍRIO, do Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor de Defesa Civil, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Porto União.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 18 de março de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

DECRETO Nº 901/2016

DECRETO Nº 901, de 18 de março de 2016.
Dispõe sobre designação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º DESIGNA JÚLIO ILSOMAR CHAICOWSKI, para exercer interinamente o cargo de Supervisor de Defesa Civil, Símbolo SU, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.307, de 11 de março de 2015, sem ônus para o Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 18 de março de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

EXTRATO DE CONTRATO 002/2016 - IMPRESS

Extrato de Contrato 002/2016 – IMPRESS
Partes: IMPRESS – Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Porto União e MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de cálculos atuariais da Previdência do Município.
Valor Total: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Processo de Licitação 001/2016 – Inexigibilidade de Licitação 001/2016, Lei nº 8.666/93.
Porto União SC, 18 de março de 2016.
Margareth Flissak.
Presidente AMASPU
Melo Atuarial Cálculos Ltda.
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO 004/2016 - AMASPU

Extrato de Contrato 004/2016 – AMASPU
Partes: AMASPU – Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União e SUPERMERCADO DUKELLI LTDA.
Objeto: Aquisição de material de higiene, limpeza, copa e cozinha.
Valor Total: R$ 1.263,78 (um mil duzentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Processo de Licitação 002/2016 - Pregão Presencial 001/2016, Leis 10.520/2002 e 8.666/93.
Porto União SC, 18 de março de 2016.
Margareth Flissak.
Presidente AMASPU

Supermercado Dukelli Ltda.
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO 005/2016 - AMASPU

Extrato de Contrato 005/2016 – AMASPU
Partes: AMASPU – Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União e JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - EPP.
Objeto: Aquisição de material de higiene, limpeza, copa e cozinha.
Valor Total: R$ 2.693,78 (dois mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Processo de Licitação 002/2016 - Pregão Presencial 001/2016, Leis 10.520/2002 e 8.666/93.
Porto União SC, 18 de março de 2016.
Margareth Flissak.
Presidente AMASPU
Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda - EPP.
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO 006/2016 - AMASPU

Extrato de Contrato 006/2016 – AMASPU
Partes: AMASPU – Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União e MERCADO KOSERA LTDA - ME Objeto: Aquisição de material de higiene, limpeza, copa e cozinha.
Valor Total: R$ 1.114,61 (um mil, cento e quatorze reais e sessenta e um centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Processo de Licitação 002/2016 - Pregão Presencial 001/2016, Leis 10.520/2002 e 8.666/93.
Porto União SC, 18 de março de 2016.
Margareth Flissak.
Presidente AMASPU
Mercado Kosera Ltda - ME.
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 010/2016 - EDUCAÇÃO

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato Aditivo 010/2016 - EDUCAÇÃO
Aditivo ao Contrato de Fornecimento 006/2015 - EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e O Comércio Gráfica e Editora Ltda - ME.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se por 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 06/03/2016.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 04 de março de 2016.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 028/2016

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato Aditivo 028/2016 - PREFEITURA
Aditivo ao Contrato de Fornecimento 025/2015 - PREFEITURA
Partes: Município de Porto União e O Comércio Gráfica e Editora Ltda - ME.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se por 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 06/03/2016.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 04 de março de 2016.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 029/2016

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato Aditivo 029/2016 - PREFEITURA
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 026/2015 - SAÚDE
Partes: Município de Porto União e Reunidas S.A. Transportes Coletivos.

CLAUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Exclui-se o destino Porto União X Curitiba (ida e volta) do aludido contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 04 de março de 2016.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 096/2016 - RH

PORTARIA Nº 096, de 18 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 007, de 02 de janeiro de 2013, que designa o servidor efetivo Florisbelo Airton Córsico, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Contábil da Saúde, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 18 de março de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA N.º 097/2016 - RH
PORTARIA Nº 097, de 18 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 744, de 01 de novembro de 2013, que designa o servidor efetivo Márcio Roberto Marczynski, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Cultura e Turismo];, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 18 de março de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA N.º 098/2016 - RH
PORTARIA Nº 098, de 18 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 306, de 01 de março de 2013, que concede Função Gratificada como Responsável Operacional de Serviços Administrativos à servidora efetiva Margarida Bialeski.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 18 de março de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA N.º 099/2016 - RH
PORTARIA Nº 099, de 18 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 273, de 15 de fevereiro de 2013, que concede Função Gratificada como Responsável Operacional de Serviços Administrativos à servidora efetiva Sirlene de Fátima Hamann Almeida.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 18 de março de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA N.º 100/2016 - RH
PORTARIA Nº 100, de 18 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 272, de 15 de fevereiro de 2013, que concede Função Gratificada como Responsável Operacional de Serviços Administrativos à servidora efetiva Claire Jerry Franke Wolf.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 18 de março de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA N.º 102/2016 - RH
PORTARIA Nº 102, de 18 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 117, de 01 de fevereiro de 2013, que concede Função Gratificada como Responsável pelo Controle de Arrecadação, ao servidor efetivo Adilson Galle.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 18 de março de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA N.º 103/2016 - RH
PORTARIA Nº 103, de 18 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 107, de 01 de fevereiro de 2013, que concede Função Gratificada como Responsável pela Equipe de Trabalho, à servidora efetiva Evanilde de Fátima da Silva Berton.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 18 de março de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA N.º 104/2016 - RH
PORTARIA Nº 104, de 18 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 054, de 22 de janeiro de 2013, que concede Função Gratificada como Responsável por Serviço Administrativo da Saúde, à servidora efetiva Odete Terezinha Diniz Roiek.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 18 de março de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração
e Esporte

Rio do Sul

Prefeitura

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/16

RIO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/16.

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROTOCOLO Nº
Antonio Augusto de Lima	xxx.290.138-xx	157571
Isolde Schoeninger	xxx.513.909-xx	157231
Isolde Schoeninger	xxx.513.909-xx	156093
Manfred Henrique Rausch	xxx.865.679-xx	156712
Dirceu Antunes Taques	xxx.860.639-xx	155525
Tatiana Teschner	xxx.841.529-xx	156672

Rio do Sul, 21 de Março de 2016

LEONICE WITTE
Protocolo Geral

CRISTIANO CONTREIRA DIAS LOPES SEGATTO
Secretário Municipal da Fazenda

JUSSARA DE FATIMA SCHEITZ - 7º TERMO ADITIVO

7° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 122/2015, firmado em 30/01/2015, com término previsto para 14/03/2016. O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JUSSARA DE FATIMA SCHEITZ, portador(a) do CPF n° 032.520.379-20, na qualidade de Contratado(a), celebram o 7° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 122/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 122/2015, iniciando-se a prorrogação em 15/03/2016 e encerrando-se em 21/03/2016." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 11/03/2016.

GIVANILDO SILVA Secretário Municipal de Administração	JUSSARA DE FATIMA SCHEITZ Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

PORTARIA 0341/RH

PORTARIA Nº 0341/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 309/2015 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde, concedida por meio da Portaria n. 0161/RH, de 29/02/2016, pelo período de 24/03/2016 até 07/05/2016, ao servidor municipal CELSO CORREIA DOS

SANTOS ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Masculino.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de março de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA 0342/RH

PORTARIA Nº 0342/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 309/2015 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde, concedida por meio da Portaria n. 0109/RH, de 12/02/2016, pelo período de 19/03/2016 até 17/05/2016, ao servidor municipal LUIS CARLOS MACHADO ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Masculino.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de março de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA 0343/RH

PORTARIA Nº 0343/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 309/2015 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 07/03/2016 até 02/09/2016, ao servidor municipal RICARDO SALAMON ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de março de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA 0344/RH

PORTARIA Nº 0344/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 254 e 255, da Lei Complementar Nº 309/2015 e requerimento (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença Especial à Gestante, no período de 22/03/2016 a 20/05/2016, a servidora municipal KISIANE CORDOVA GARBIN ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de março de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA 0345/RH
PORTARIA Nº 0345/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto no Art. 250, da Lei Complementar Nº 309/2015 e, atestado médico (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença Gestante, no período de 09/03/2016 a 06/07/2016 a CASSIA CRISTINA DE SOUZA WESTPHAL ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de março de 2015.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA 0346/RH
PORTARIA Nº 0346/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no que dispõe o Art. 11, inciso III, da Lei n. 3.796, de 26/06/2002 e alterações posteriores, de acordo com requerimento (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença à Gestante, no período de 17/03/2016 a 14/07/2016, a servidora municipal JAQUELINE JANAINA VARGAS ocupante da função de Professor (ACT).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de março de 2016.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA 0347/RH
PORTARIA Nº 0347/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no que dispõe o Art. 11, inciso III, da Lei n. 3.796, de 26/06/2002 e alterações posteriores, de acordo com requerimento (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença à Gestante, no período de 14/03/2016 a 11/07/2016, a servidora municipal EDNA KOCH SCHOWAMBACH ocupante da função de Professor (ACT).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de março de 2016.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA 0348/RH
PORTARIA Nº 0348/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no que dispõe o Art. 11, inciso III, da Lei n. 3.796, de 26/06/2002 e alterações posteriores, de acordo com requerimento (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença à Gestante, no período de 15/03/2016 a 12/07/2016, a servidora municipal ADRIANA LEICHT PRUST ocupante da função de Professor (ACT).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de março de 2016.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA Nº 0270/RH
PORTARIA Nº 0270/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,
RESOLVE:
Art.. 1º Conceder Horário Especial, de acordo com os Arts. 164 ao 166, da Lei Complementar n. 309 de 01/12/2015, a servidora GLORIA BEATRIZ BORGES MATUCHESKI, matrícula n. 176311, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Comunitário de Saúde, para realizar estágio obrigatório requisito do Curso de Bacharelado em Serviço Social, no Centro Universitário Leonardo da Vinci, de acordo com o requerimento efetuado pela servidora, por meio do Protocolo n. 158424/2016.
Parágrafo único – A Concessão do Horário Especial, prevista no artigo anterior compreende o afastamento do servidor de suas atividades laborais semanalmente.
Art. 2º A compensação de horas devidamente autorizada pela Chefia imediata será realizada no local de sua lotação, devendo este encaminhar mensalmente ao Departamento de Recursos Humanos o relatório de controle para os registros funcionais competentes.
Art. 3º O servidor perderá o benefício de compensação se deixar de apresentar mensalmente o comprovante de frequência no curso e se não cumprir a compensação de horas, nos prazos e forma definidos pelo órgão competente.
Art. 4º No caso de desistência do curso autorizado, o servidor deverá compensar a totalidade das horas concedidas como horário especial e, no caso do não cumprimento da respectiva compensação de horas, será considerado como falta não justificada ao trabalho,

estando sujeito à aplicação de penalidades administrativas.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 0283/RH
PORTARIA Nº. 0283/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 0215/2016/RH de 01/03/2016, a qual nomeia MAISA TATIANA DE SOUZA ALBINO para exercer o cargo de provimento efetivo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 40h, em virtude do falecimento da candidata (cópia Certidão de Óbito anexa), nos termos do Art. 14, da Lei Complementar n. 309, de 01 de dezembro de 2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0284/RH
PORTARIA Nº. 0284/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, SCHEILA STUPP, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0285/RH
PORTARIA Nº. 0285/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, KATIA GREICE TAMBOSETTI MERIZ, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0286/RH
PORTARIA Nº. 0286/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, PRISCILA NICOLLADELLI, para exercer o cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0289/RH
PORTARIA Nº. 0289/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, ODIRLEI FARINEA, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0290/RH
PORTARIA Nº. 0290/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, VANESSA EYERKAUFER, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0291/RH
PORTARIA Nº. 0291/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, LISIANE ANDERSON FRANÇA, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0292/RH
PORTARIA Nº. 0292/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, EVANDRO CARLOS WETZSTEIN, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0293/RH
PORTARIA Nº. 0293/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, MORGANA MILAN, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0294/RH
PORTARIA Nº. 0294/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, ANA PAULA BLEYER EBERHARDT, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0295/RH

PORTARIA Nº. 0295/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, DIONISIO FLORIANO, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0296/RH

PORTARIA Nº. 0296/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, VILMA APARECIDA DE LIMA, para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0300/RH

PORTARIA Nº. 0300/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, RAFAEL PACHER, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0300/RH

PORTARIA Nº. 0305/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, ANA CLAUDIA SILVESTRIN, para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0301/RH

PORTARIA Nº. 0301/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, GABRIEL KRACHESKI, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0302/RH

PORTARIA Nº. 0302/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, EMANUELA DOLZAN, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0303/RH

PORTARIA Nº. 0303/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, RICARDO DOS SANTOS NOLLI, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0304/RH

PORTARIA Nº. 0304/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 0186/2016/RH de 01/03/2016, a qual nomeia FERNANDA RENGEL para exercer o cargo de provimento efetivo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 40h, em virtude da desistência (em anexo), nos termos do Art. 14, da Lei Complementar n. 309, de 01 de dezembro de 2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0306/RH

PORTARIA N. 0306/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º. Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder aos servidores abaixo relacionados o primeiro Adicional por Capacitação Profissional por terem comprovado a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupam, bem como terem obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PROTOCOLO
GEOMAR FINARDI NASCIMENTO	102210-1	FISCAL DO PROCON	157829/2016
IVAN CARLOS BECKER	219037-2	MÉDICO PERITO	157852/2016
JAILSON ROBERTO DE OLIVEIRA	77240-1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	158076/2016
SILVINO STEDILE	89265-1	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	158140/2016

Art. 2º. O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de março de 2016, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 16 de março de 2016.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 0307/RH

PORTARIA N. 0307/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder ao servidor RODRIGO BRANDL, matrícula n. 98990-2, ocupante do cargo de provimento efetivo Cirurgião Dentista (20h), o segundo Adicional por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n. 157600/2016, a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de março de 2016, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 16 de março de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 0308/RH
PORTARIA N. 0308/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder a servidora VALESKA AMORIM, matrícula n. 101931-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Enfermeiro, o terceiro Adicional por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n. 158053/2016, a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de março de 2016, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 16 de março de 2016.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 0309/RH
PORTARIA N. 0309/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento ao Art. 48, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder ao servidor MAIARA TAMIRES TIEDEMANN FEIJO, matrícula n. 253642-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Saúde Bucal, o primeiro Adicional por Formação Profissional por ter apresentado o Certificado de conclusão do Curso de Graduação Plena em Pedagogia, no processo n. 157918/2016, e ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de março de 2016, de acordo com o Art. 49 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 16 de março de 2016.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 0326/RH

PORTARIA Nº. 0326/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, PABLO VINICIUS SMANIOTO, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0327/RH

PORTARIA Nº. 0327/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, FRANCIELE LIPPEL, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0328/RH

PORTARIA Nº. 0328/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, JAELINE CORREIA DA COSTA, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0329/RH

PORTARIA Nº. 0329/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, FERNANDA DA SILVA LIS, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0330/RH

PORTARIA Nº. 0330/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, ZULEICA METZGER, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0335/RH

PORTARIA Nº. 0335/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, ADULL SIMÃO FALCHETTI, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO - PNE, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0336/RH

PORTARIA Nº. 0336/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, ADRIANA LUNCEK RAMOS, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0337/RH

PORTARIA Nº. 0337/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, RODRIGO DOLZAN, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0338/RH

PORTARIA Nº. 0338/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, ALEXANDRA PEREIRA LEMOS, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

Câmara Municipal

AVISO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL – SC
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2016
PROCESSO LICITATÓRIO 07/2016

A Câmara Municipal de Rio do Sul – SC, por determinação do Sr. Mario Miguel, Presidente da Câmara, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO, a partir do dia 22 de março de 2016, de interessados em prestar os serviços de publicidade institucional da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, por meio de imprensa televisiva. Demais informações diariamente, das 07h30min às 12h00min no Departamento de Licitações da Câmara, no endereço acima, pelo site: <www.camarariodosul.sc.gov.br> ou pelo fone: (47) 3531-6300.

Rio do Sul, 21 de março de 2016.
MARIO MIGUEL
Presidente

PORTARIA N° 892/2016

PORTARIA Nº 892, DE 21 DE MARÇO DE 2016
Concede ausência ao serviço a servidora Sandra Regina Orlando

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO SUL, Estado de Santa Catarina, usando da competência estabelecida pela Portaria n° 820, de 2 de fevereiro de 2015, resolve:

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida a ausência ao serviço, por cinco dias úteis, a partir de 21 de março do corrente ano, a servidora Sandra Regina Orlando, Auxiliar Legislativa da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, em virtude de casamento contraído no dia 21 de março de 2016, de acordo com o artigo 150, inciso III, da Lei Complementar n° 207, de 28 de setembro de 2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 21 de março de 2016.
GIOVANI NASCIMENTO
Diretor Geral

THAYNÁ FIAMONCINI
Diretora Administrativa

Rio Fortuna

Prefeitura

FMS LIC 06 PR 05 GUIA FARMA

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 06/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO FORTUNA/SC, torna público aos interessados que fará realizar no dia 05 de abril de 2016 às 09horas, na sede da Prefeitura Municipal, Avenida Sete de Setembro, n° 730, centro, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob a égide das leis sob n° 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, do tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO EMERGENCIAL PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA. Informações e Edital com anexos poderão ser obtidos diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo site www.riofortuna.sc.gov.br

Rio Fortuna, 21 de março de 2016.
LOURIVALDO SCHUELTER
Prefeito Municipal

REVOGAÇÃO FMS LIC 05 PR 04 GUIA FARMA

Município de Rio Fortuna/SC
Fundo Municipal de Saúde
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2016

O Município de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista, a ocorrência de equívoco na listagem de medicamentos e necessidade de nova análise e divulgação de produtos de uso emergencial para a Secretaria Municipal de Saúde, AVISA aos interessados que o referido certame licitatório, foi REVOGADO, com base no art. 49, da Lei Federal n° 8.666/93.

Rio Fortuna, em 21 de março de 2016.
Lourivaldo Schuelter
Prefeito Municipal

Romelândia

Prefeitura

DECRETO 3693

DECRETO 3.693/2016
DECRETA LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOCI SAUL, Prefeito Municipal de ROMELÂNDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei:

DECRETA

Art. 1º Fica pelo presente, Decretado luto oficial no Município de Romelândia - SC por 03 (três) dias, em razão do falecimento do ex Prefeito Municipal, RENI ANTONIO VILLA ocorrido nesta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Romelândia – SC, 21 de março de 2016.
VALDOCI SAUL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto em data supra.

MILTON AIMI
Agente Financeiro

DECRETO 3694

DECRETO Nº 3.694/2016
DECRETA PONTO FACULTATIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOCI SAUL, Prefeito Municipal de ROMELÂNDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a lei.

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO, em todas as repartições Públicas Municipais, nos dias 21 (vinte e um) e 22 (vinte e dois) de março de 2016, segunda-feira,, em virtude do falecimento do ex Prefeito Municipal, RENI ANTONIO VILLA, salvo serviços essenciais que funcionarão normalmente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia – SC, 21 de março de 2016.
VALDOCI SAUL
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto em data supra

Milton Aimi
Agente Financeiro

DECRETO 3695

DECRETO Nº 3.695/2015	
DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ROMELANDIA – SC. VALDOCI SAUL, Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei	

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto DESIGNADO o Servidor Público Municipal VALDINEI GREGOL, ocupante do cargo de Técnico Administrativo I, como responsável pelo Setor de Compras, atuando em substituição ao DIRETOR GERAL DE COMPRAS, senhor ALAN ANTONIO BALESTRIN pelo período compreendido entre os dias 21 de março de 2016 à 26 de março de 2016.

Art. 2º A função acima citada será desempenhada sem remuneração.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia – SC, 21 de março de 2016.
VALDOCI SAUL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto em data supra.

Milton Aimi
Agente Financeiro

DECRETO 3696

DECRETO Nº 3.696/2016	ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E A LEI ORÇAMENTARIA ANUAL, ATRAVES DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
VALDOCI SAUL, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei.	

Art. 1º. Fica alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.176/2015, de 21 de dezembro de 2015, em conformidade com o disposto neste ato, pela inclusão da Ação de Governo 1.006 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE, relativamente às suplementações e reduções introduzidas neste texto legal.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 62.399,93 (Sessenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo descriminadas:

04.01– Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.1.006000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde	
( ) 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	62.399,93
Fonte: 333 – Superávit Transferências de Convênios - Saúde	
TOTAL	62.399,93

Art. 3º - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto na tabela anterior, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, da fonte de recursos: 133 – Transferências de Convênios – Saúde, mais especificamente recursos do Ministério da Saúde (Proposta 11456.420000/1130-02), depositados na conta corrente 6.665-6.

Art. 4º - Este Decreto obedece ao disposto na Lei Municipal nº 2.182 de 21 de março de 2016.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia (SC), 21 de março de 2016.
VALDOCI SAUL
Prefeito Municipal de Romelândia

Registrado e Publicado o presente Decreto em data supra.

Milton Aimi
Agente Financeiro

LEI 2182

LEI MUNICIPAL Nº 2.182/2016	ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E A LEI ORÇAMENTARIA ANUAL, ATRAVES DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
VALDOCI SAUL, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei.	

Art. 1º. Fica alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.176/2015, de 21 de dezembro de 2015, em conformidade com o disposto neste ato, pela inclusão da Ação de Governo 1.006 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE, relativamente às suplementações e reduções introduzidas neste texto legal.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 62.399,93 (Sessenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo descriminadas:

04.01– Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.1.006000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde	
( ) 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	62.399,93
Fonte: 333 – Superávit Transferências de Convênios - Saúde	
TOTAL	62.399,93

Art. 3º - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto na tabela anterior, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, da fonte de recursos: 133 – Transferências de Convênios – Saúde, mais especificamente recursos do Ministério da Saúde (Proposta 11456.420000/1130-02), depositados na conta corrente 6.665-6.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia (SC), 21 de março de 2016.
VALDOCI SAUL
Prefeito Municipal de Romelândia

Registrada e Publicada a presente Lei em data supra.

Milton Aimi
Agente Financeiro

Santiago do Sul

Prefeitura

EDITAL 17/2016

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 22/2016.
Edital: PREGÃO Nº. 17/2016.
Objeto: Aquisição de material de expediente para utilização nas secretarias municipais.
Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 05 de abril de 2016.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 05 de abril de 2016.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.
SANTIAGO DO SUL, 18 de março de 2016.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
PREFEITO MUNICIPAL

São Bento do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 1277/2016

DECRETO Nº 1277, DE 21 DE MARÇO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL LEI N° 3.197, DE 01 DE JULHO DE 2013
EDIMAR GERALDO SALOMON, PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Municipal n° 3.197, de 01 de julho de 2013,

DECRETA:
Art. 1o Fica criado no Município de São Bento do Sul o "Sistema de Resgate Histórico de São Bento do Sul".
§ 1o O Sistema de Resgate Histórico de São Bento do Sul, pretende dispor sobre a colocação de placas com o primeiro nome histórico em logradouros públicos municipais.
§2° Pretende dispor em todos os logradouros públicos municipais e incorporar gradativamente ao sistema de emplacamento municipal, junto às placas de denominação, além da atual nomenclatura, o primeiro nome histórico que teve aquele logradouro.
§ 3o A placa deve possuir caráter informativo, educativo e cultural.
Art. 2o Fica garantido que em cada logradouro tenha pelo menos uma placa com boa visibilidade e os logradouros com mais de 500 (quinhentos) metros de extensão tenham placas distribuídas proporcionalmente à sua extensão.
Art. 3o Compete aos titulares da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo elaborar e manter cadastro atualizado dos logradouros públicos sob sua administração.
Art. 4o O Executivo Municipal estabelecerá convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas para viabilizar a implementação desta Lei.
Art. 5o A critério do titular do órgão ou entidade da Administração Municipal mencionados neste Decreto, a publicação da lista dos logradouros públicos que serão contemplados por esta Lei, poderá ser divulgada.
Art. 6o Ainda que não haja chamamento público específico, as pessoas naturais ou jurídicas interessadas em colaborar com o "Sistema de Resgate Histórico de São Bento do Sul", poderão oferecer ao Poder Público proposta de cooperação e projeto a ser desenvolvido na área que se pretende adotar, observado o disposto no Decreto n° 1.031, de 27 de julho de 2015.
Art. 7o O sistema de emplacamento municipal adotará gradativamente junto às placas de denominação, além da atual nomenclatura, o primeiro nome histórico que teve naquele logradouro.
§ 1o As placas devem possuir caráter informativo, educativo e cultural, conforme já mencionado no parágrafo 3o, do artigo 1o, e nelas constar:
I - a atual nomenclatura; e
II - o primeiro nome histórico que teve aquele logradouro.
§ 2o As placas de denominação deverão obedecer as seguintes especificações:
I - serão confeccionadas na forma em aço 18 inoxidável;
II - terão as dimensões não superiores a 0,40 cm x 0,25m (quarenta por vinte e cinco centímetros), com fundo azul escuro e com letras brancas;
III - a afixação das placas de denominação deverá respeitar as características
paisagísticas e urbanísticas do local.
Art. 8o O Município incentivará o "Sistema de Resgate Histórico de São Bento do Sul", através das regras da Lei Federal n° 8.313, de 23 de dezembro de 1991 - Lei Federal de Incentivo à Cultura.
Art. 9o As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 21 de março de 2016.
EDIMAR GERALDO SALOMON
Prefeito Municipal, em exercício

DECRETO Nº 1278/2016

DECRETO N° 1278, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

DESIGNA COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2677, de 24 de novembro de 2010, e do Decreto nº 634, de 22 de março de 2011,

DECRETA:
Art. 1° Fica nomeado o Comitê Gestor do Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais, que será composto pelos seguintes membros:

I - Representantes da ARIS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento:
a) Ciro Loureiro Rocha – Titular
b) Rafael Andrin Crestani – Suplente

II - Representantes do COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente:
a) Veroni Ana Rossato Linke – Titular
b) Mauro Fernandes Bacsfalusi – Suplente

III – Representantes do Consórcio Intermunicipal Quiriri:
a) Henry Henkels – Titular
b) Leoni Fuerst – Suplente

IV – Representantesda EPAGRI – Empresade Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural
a) Rogério Pietrzacka – Titular
b) Ildefonso Cardoso – Suplente

V – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
a) Aline Luize Bail Graboski – Titular
b) Alan Ferraz Lemke – Suplente
VI – Representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável:
a) Luiz Antônio dos Santos de Freitas – Titular
b) Jaqueline Isabel de Souza – Suplente

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:
a) Alexsandro Machalevski – Titular
b) Tânia Kanczewski – Suplente

VIII –Representantes do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água Esgoto de São Bento do Sul:
a) Paulo Schwirkowski – Titular

b) Maria Lourdes Sperka – Suplente

IX – Representantes da UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina
a) Alex Luiz de Sousa – Titular
b) Luiz Cláudio Dalmolin – Suplente

X – Representantes da URVE – Usina Rio Vermelho de Energia:
a) Marcelo Hübel – Titular
b) Valdecir Wactawski – Suplente

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 175, de 22 de maio de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 21 de março de 2016.
EDIMAR GERALDO SALOMON
Prefeito Municipal, em exercício

DECRETO Nº 1279/2016

DECRETO Nº 1279, DE 21 DE MARÇO DE 2016
Designa Comissão Especial de Contratação do Edital de Chamada Pública dos Prestadores de Serviços do Sistema Único de Saúde - SUS
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para comporem a Comissão Especial de Contratação do Edital de Chamada Pública dos Prestadores de Serviços do Sistema Único de Saúde - SUS, os seguintes servidores e seus respectivos setores:
• Alexandre Vinícius Weiss - Assessoria Jurídica;
• Jocemari Telma Teixeira - Setor de Compras;
• Edemilson Benedito de Assis - Setor de Compras;
• Nilso Agostinho Cabral - Setor de Compras e Licitações;
• Sandra dos Santos Schreiner - Diretoria Administrativa;
• Sandra Maria Pscheidt - Setor de Controle, Avaliação e Auditoria;
• Silvia Cristiane Homechen da Silva - Setor Contábil

Parágrafo Único - Poderão ser convidados a participar desta Comissão outros técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade de assessoramento, conforme o Objeto do Edital.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Bento do Sul, 21 de março de 2016.
EDIMAR GERALDO SALOMON
Prefeito Municipal, em exercício
PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

DECRETO Nº 1280/2016

DECRETO Nº 1280, DE 21 DE MARÇO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.
EDIMAR GERALDO SALOMON, Prefeito Municipal, em exercício, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal 3628/2015 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2.022 – Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil
(192) 3.3.90.39.00.00.00 158 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 24.900,00

Atividade: 2.023 – Coordenação, manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental
(163) 3.3.90.39.00.00.00 158 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 11.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2.022 – Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil
(186) 3.3.90.32.00.00.00 158 - Material de Distrib. Gratuita R$ 24.900,00

Atividade: 2.023 – Coordenação, manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental
(170) 4.4.90.5200.00.00 158 - Equip. Material Permanente R$ 11.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Bento do Sul, 21 de março de 2016.
EDIMAR GERALDO SALOMON
Prefeito Municipal, em exercício

EDITAL Nº 004/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
SUSPENSÃO INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2016

Considerando a instauração do processo administrativo 2066/2016, através da Secretaria Municipal de Administração, dando conta de problemas com relação à empresa contratada para prestação de serviços de elaboração, aplicação, execução, correção e divulgação de resultados do processo Seletivo 004/2016, destinado a Seleção Pública e Contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, sob a forma de Emprego Público para atendimento do Programa de Estratégia de Saúde de Família – ESF e Programa de Combate à Dengue do Município de São Bento do Sul, com recomendação de suspensão das inscrições;

O Município de São Bento Do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, determina e torna público, que estão suspensas as inscrições ao Processo Seletivo 004/2016.
São Bento do Sul (SC), 21 de março de 2016.
EDIMAR GERALDO SALOMON
Prefeito Municipal em Exercício

ERRATA AO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2016

ERRATA AO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2016

No Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC nº 1936, de 19 de março de 2016, página 482, na publicação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 31/2016, onde se lê: "Valor: R$ 228.503,12", leia-se: "Valor: R$ 745.985,12".

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2016 FC

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
Largo Hugo Fischer, 33 – Centro
Fone/Fax: (47) 3631-6043
89.280-364 – SÃO BENTO DO SUL – SC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2016

DA ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL e a empresa REUNIDAS TURISMO S/A.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o FORNECIMENTO DE PASSAGENS (VALE TRANSPORTE) PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL, PARA O PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2016, TRAJETO SÃO BENTO DO SUL - RIO PRETO, DE ACORDO COM A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2016 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

VALOR TOTAL: R$ 4.070,40 (quatro mil e setenta reais e quarenta centavos).

DA VIGÊNCIA: de 17 de fevereiro até 31 de dezembro de 2016.

São Bento do Sul, 17 de fevereiro de 2016.

Ass: ROBSON RODRIGUES DA SILVA, pela Fundação Cultural.
VINICIUS MARINS, pela contratada.

LEI Nº 3638/2016

LEI Nº 3638, DE 21 DE MARÇO DE 2016.
AUTORIZA CONCESSÃO DE OUTORGA ONEROSA

O PREFEITO MUNICIPAL, em exercício,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, como direito real, a concessão de outorga onerosa do direito de construir em relação ao imóvel matriculado sob nº 41.664, livro nº 2, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de Imobiliária São Bento, CNPJ 76.323.518/0001-28, a fim de que se possa construir área excedente em taxa de ocupação, correspondente a 9,88 m², e de 718,51 m² em coeficiente de aproveitamento, conforme art. 52 da Lei nº 1681/2006.
Parágrafo único. O limite para a zona urbana em questão é de 60% e com o excedente atingirá 69,88%.
Art. 2º A concessão de outorga onerosa do direito de construir referida no artigo anterior fica condicionada:
I - ao cumprimento dos requisitos de ordem urbanística exigidos de forma motivada a razoável pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;
II – ao pagamento do ônus financeiro, no mês de vigência da presente lei, fixado em 50xCUB (Custo Unitário Básico) fornecido pelo SINDUSCON/SC, conforme § 1º, do art. 53 da Lei nº 1681/2006.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 21 de março de 2016.
EDIMAR GERALDO SALOMON
Prefeito Municipal, em exercício

PORTARIA Nº 11344/2016

PORTARIA Nº 11344, DE 21 DE MARÇO DE 2016

Nomeia Servidor Público Municipal

EDIMAR GERALDO SALOMON, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01, resolve,

NOMEAR:

A partir de 18 de março de 2016, MARISTELA ZUMBACH FUCKNER, em caráter efetivo, habilitado no Concurso Público de nº 003/2015, homologado em 17 de agosto de 2015, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, Grupo Ocupacional 01, Nível I, Classe A, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.

São Bento do Sul, 21 de março de 2016.
EDIMAR GERALDO SALOMON
Prefeito Municipal, em exercício

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 11343/2016

PORTARIA Nº 11343, DE 21 DE MARÇO DE 2016

Corrige Portaria nº 11151/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CORRIGIR a Portaria nº 11151/2016, que concedeu aposentadoria à servidora MARCIA ESTELA SCHEIDE, no tocante ao número da matrícula, passando de "número 5690" para "número 14140".

São Bento do Sul, 21 de março de 2016.
EDIMAR GERALDO SALOMON
Prefeito Municipal, em exercício

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 11345/2016

PORTARIA Nº 11345, DE 21 DE MARÇO DE 2016

Nomeia Servidor Público Municipal

EDIMAR GERALDO SALOMON, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01, resolve,

NOMEAR:

A partir de 18 de março de 2016, SONIA MARIA DA CRUZ BELARMINO, em caráter efetivo, habilitado no Concurso Público de nº 003/2015, homologado em 17 de agosto de 2015, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, Grupo Ocupacional 01, Nível I, Classe A, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.

São Bento do Sul, 21 de março de 2016.
EDIMAR GERALDO SALOMON
Prefeito Municipal, em exercício

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____

PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 11346/2016
PORTARIA Nº 11346, DE 21 DE MARÇO DE 2016

Nomeia Servidor Público Municipal

EDIMAR GERALDO SALOMON, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01, resolve,

NOMEAR:

A partir de 18 de março de 2016, THAIS APARECIDA MARTINS, em caráter efetivo, habilitado no Concurso Público de nº 003/2015, homologado em 17 de agosto de 2015, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, Grupo Ocupacional 01, Nível I, Classe A, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde.

São Bento do Sul, 21 de março de 2016.
EDIMAR GERALDO SALOMON
Prefeito Municipal, em exercício

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 11347/2016
PORTARIA Nº 11347, DE 21 DE MARÇO DE 2016
Concede Abono de Permanência

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 20 de março de 2015, Abono de Permanência à servidora DIONE MARIA CAVALHEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Berçário, na Secretaria Municipal de Educação, conforme consta no Processo nº 1497, de 03 de março de 2016.

São Bento do Sul, 21 de março de 2016.
EDIMAR GERALDO SALOMON
Prefeito Municipal, em exercício

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 11348/2016
PORTARIA Nº 11348, DE 21 DE MARÇO DE 2016

Conclusão de Estágio Probatório

EDIMAR GERALDO SALOMON, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a estabilidade funcional, em decorrência de aprovação em estágio probatório, da servidora pública municipal ANGELITA HUTTL, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A conclusão a que se refere o artigo 1º compreende o período de 18/02/2013 a 17/02/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 21 de março de 2016.
EDIMAR GERALDO SALOMON
Prefeito Municipal, em exercício

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 11349/2016
PORTARIA Nº 11349, DE 21 DE MARÇO DE 2016
Concede Aposentadoria

EDIMAR GERALDO SALOMON, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 66, da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, provisoriamente, a partir de 18 de março de 2016, aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição à segurada DIONE MARIA CAVALHEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Berçário, Grupo Ocupacional em extinção, Nível V, Classe E, matrícula nº 2740, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º - A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas no processo administrativo nº 1510/2016, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de março de 2016.

São Bento do Sul, 21 de março de 2016.
EDIMAR GERALDO SALOMON
Prefeito Municipal, em exercício
PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 11350/2016
PORTARIA Nº 11350, DE 21 DE MARÇO DE 2016

Revoga Portaria nº 2583/2013

EDIMAR GERALDO SALOMON, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 21 de março de 2016, a Portaria nº 2583/2013, que designou para exercer a função de Fiscal Ambiental a servidora pública municipal ALINE LUIZE BAIL GRABOSKI, ocupante do cargo de Biólogo na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

São Bento do Sul, 21 de março de 2016.
EDIMAR GERALDO SALOMON
Prefeito Municipal, em exercício

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 003/2016

RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL N.º 003/2016

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, homologa e torna público a lista dos candidatos deferidos e indeferidos inscritos no Processo Seletivo de Contratação Temporária, em conformidade com o Edital n.º 003/2016.

Informa ainda que conforme dispõe este Edital, o prazo para recursos será de 02 (dois) dias a contar da data de publicação.

CARGO: MECÂNICO

Classif.	Insc.	Nome do Candidato	Escolaridade	Tempo Serviço	Pontuação
1º	002	JADERSON LUIS SEMENTIKOVSKI	1,0	2,5	3,5
2º	003	MATEUS LIMA DA SILVA	1,0	2,5	3,5

Inscrição	Nome do Candidato	Indeferido - Motivo
001	MARCOS ANTÔNIO WENG	Comprovante de Escolaridade/Habilitação

São Bento do Sul, 23 de março de 2016.
Edimar Geraldo Salomon
Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AO CONTRATO Nº 029/2016 (NUBES TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ME)

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
(Ref.: Contrato n. 029/2016)

I – DOS FATOS

Aportam nesta Secretaria Municipal de Administração, na presente data, através do memorando interno n° 108/2016 – RH-SECAD, notícias de que NUBES TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ n° 18.398.197/0001-24, não estaria atendendo aos contatos do departamento de Recursos Humanos através da fiscalização do contrato, para publicação de retificação do edital, e não estaria atendendo aos contatos dos interessados em fazer inscrições ao processo seletivo, assim se manifestou a fiscal do contrato:

"Vera Lúcia Kuzawski, CPF n. 635.458.379-04, matrícula n. 16740, na condição de fiscal do Contrato Administrativo n. 029/2016, consoante cláusula décima quarta, onde a empresa Nubes Tecnologia e Serviços Ltda - ME, foi contratada para realizar serviços de elaboração, aplicação, execução, correção, e divulgação de resultados para realização do processo seletivo n. 002/2016 (emprego público), com 2 anos de validade para agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias junto a Secretaria Municipal de Saúde, estando o certame em fase de inscrições, no período de 15/03/2016 a 29/03/2016, venho informar as seguintes ocorrências:

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, no edital foi previsto para todos os candidatos ao cargo de agente comunitário de saúde, carteira de habilitação AB, houve reclamações por parte dos interessados, e após consulta a Secretaria Municipal de Saúde, se decidiu manter a exigência de carteira de habilitação AB somente para os bairros Lençol e Rio Vermelho Povoado, onde se justifica tal exigência, devido à extensa área de abrangência, que leva as agentes a ter que percorrer grandes distâncias, exigindo a utilização de carro ou moto.

A retificação foi providenciada, e enviada à empresa contratada para publicação no site, assim como para o Diário Oficial dos Municípios no

dia 17/03/2016, assim como foi tentado contatos telefônicos com a empresa, sem sucesso.

Ocorre que até a presente data a empresa não efetuou a publicação da retificação do edital em seu site, e o Departamento de Recursos Humanos não conseguiu mais contatos com a empresa, seja por e-mail, ou pelos telefones disponibilizados.

No dia 17/03/2016, Daniele Weber Michels, interessada em efetuar sua inscrição para o processo seletivo, entrou em contato com o Departamento de Recursos Humanos, informando dificuldades em efetuar sua inscrição, pelo fato de não conseguir preencher todos os dados de inscrição, já que em sua carteira de identidade não possui o nome de seu pai, informando ainda que tinha tentado diversas vezes contato com a empresa, porém não obteve sucesso, o Departamento de Recursos Humanos solicitou que continuasse tentando, sendo que a candidata retornou na sexta feira dia 18/03, e efetuou reclamação junto à ouvidoria municipal, registrando o problema.

Sendo assim, solicito providências urgentes com relação às situações descritas, já que esta dificuldade de comunicação com a empresa responsável pelas inscrições e pela realização das provas tem causado diversos problemas, dificultando o regular andamento do processo seletivo."

Além destas informações prestadas pela fiscal do contrato, na semana passada ao ler o noticiário do site da RBS Notícias, me deparei com a seguinte notícia:

Gaeco diz que objetivo da fraude em concurso em Santa Cecília era facilitar efetivação de temporários.

O Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) já cumpriu os 11 mandados de prisão temporária durante a operação "X da Questão", deflagrada na manhã de quarta-feira, e durante a tarde começou a ouvir os envolvidos. A operação investiga supostos crimes de associação criminosa, falsidade ideológica e fraude no concurso público da Prefeitura de Santa Cecília.

Conforme o promotor responsável pela investigação, Joel Rogério Furtado Júnior, a intenção da fraude era beneficiar pelo menos cinco trabalhadores temporários da prefeitura para que se tornassem efetivos por meio do concurso. Teriam ocorrido vazamentos de gabarito e mudança de resultados.

Entre os presos estão sete agentes públicos — todos da prefeitura de Santa Cecília — e quatro empresários (dois de Blumenau, um de Lontras e um de Santa Cecília). Depois de ouvidos, os presos seguirão para o Presídio de Lages. Também foram cumpridos nesta quarta 16 mandados de busca e apreensão — um em Bombinhas, um em Lontras, um em Curitibanos, três em Blumenau e 10 em Santa Cecília — e quatro de condução coercitiva. Foram apreendidos ainda documentos relacionados ao concurso na Prefeitura de Santa Cecília, em residências, em salas comerciais e na sede da empresa que realizou o certame.

A investigação vem sendo conduzida pela Promotoria de Justiça de Santa Cecília desde fevereiro deste ano, com apoio do Gaeco, e a operação foi deflagrada após a divulgação do resultado das provas, que ocorreu na terça-feira. Segundo a apuração, os supostos crimes ocorriam com a participação de servidores públicos da Prefeitura de Santa Cecília, em conluio com empresários da região do Alto Vale e Vale do Itajaí.

O inquérito vai continuar apurando se há mais envolvidos no caso e se há possibilidade de concursos feitos pela mesma empresa em outros municípios catarinenses também terem sido fraudados. A empresa envolvida é a Nebus Concursos, com sede em Blumenau. O Diário Catarinense tentou entrar em contato com a companhia, mas ninguém atendeu durante toda a tarde de quarta-feira no telefone fixo disponibilizado no site da empresa e o celular informado estava desligado.

A Prefeitura de Santa Cecília também foi procurada para comentar o caso, mas a assessoria de comunicação informou que, por enquanto, não há um posicionamento sobre a investigação.

Ao analisar o site da empresa que realiza o concurso deste Município, se verificou que a empresa realizou concurso público em Santa Cecília, e que o resultado deste concurso coincidentemente com a notícia, foi publicado na terça feira, dia 15/03/2016.

Diante destes indícios, e da dificuldade de contato com a empresa, na sexta feira dia 18/03/2016, este Secretário Municipal de Administração tentou por diversas vezes contato via telefone com o GAECO – Lages, que foi responsável pela operação, porém sem sucesso.

Porém ao final da tarde do dia 18/03/2016, o promotor de Justiça Joel Rogério Furtado Junior, Coordenador do GAECO de Lages, confirmou por e-mail que a empresa envolvida nas investigações, prisões e mandados de busca e apreensão da operação "x da questão", é a mesma que foi contratada pelo município de São Bento do Sul, e que os representantes da empresa (Grace, Ray e Nelson), se encontram presos, é a mesma que está prestando os serviços ao município, se justificando a dificuldade de contato com a empresa.

Diante dos fatos narrados, não resta outra alternativa, senão a instauração do competente processo administrativo para apurar os fatos.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O controle e a fiscalização da Administração Pública sobre a execução do contrato, é do fiscal do contrato, nos termos da cláusula décima quarta do contrato administrativo 029/2016, neste caso Vera Lúcia Kuzawski, CPF n. 635.458.379-04, matrícula n. 16740, que é a responsável pelas questões técnicas envolvidas na execução do processo seletivo, que no caso vertente identificou a dificuldade de comunicação com a empresa, seja do Departamento de Recursos Humanos (publicação de retificação), seja pelos candidatos interessados em tirar dúvidas e resolver problemas com relação às inscrições.

Além da situação de regular andamento do contrato administrativo, os fatos relatados com relação ao possível envolvimento da empresa contratada e seus dirigentes em fraude a concurso público realizado em outro município, trazem severas suspeitas e falta de credibilidade

e imparcialidade na realização do concurso que está em andamento neste município.

Neste sentido, pelo poder geral de cautela, necessário se faz a suspensão imediata das inscrições do presente certame, para evitar que mais pessoas realizem suas inscrições, o que em caso de uma possível rescisão contratual posterior, poderá trazer severos problemas ao município em identificar os inscritos, para fazer a devolução do dinheiro de inscrições, ou validação da inscrição com nova empresa contratada.

As condutas da CONTRADADA afrontam as cláusulas do Contrato Administrativo 029/2016, especialmente sua cláusula oitava, das obrigações da contratada, que define que "02 – Divulgação do Evento Concurso Público em site próprio", "05 – Recebimento via site próprio exclusivamente on-line e apreciação de todas as inscrições, requerimentos de portadores de necessidades especiais, isenções de inscrições e homologação das inscrições", além de possível atraso no cronograma de inscrições, provas e resultado final do processo seletivo, o que poderá gerar prejuízos financeiros ao município, já que a reposição das equipes do programa estratégia da saúde da família é exigência do Ministério da Saúde para a manutenção de repasses.

As condutas perpetradas pelo Contratado, além de irem contra as cláusulas contratuais, se encontram em total afronta as normas legais, aos princípios administrativos, especialmente a lei 8.666, especialmente:

Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
(...)
Art. 70. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Em assim sendo, determino a notificação da CONTRATADA, para que apresente defesa escrita em um prazo máximo de 05 dias úteis, esclarecendo tecnicamente as inexecuções apontadas ou apresentando informações sobre o andamento do processo seletivo, informando os números de telefone, e e-mail, para contato.

Informamos ainda, que as condutas apontadas poderão causar ao Contratado diversas sanções, desde aquelas previstas na cláusula décima segunda do contrato administrativo, e até mesmo a rescisão unilateral do contrato, nos termos do artigo 77 e 78, ambos da lei 8.666/93.

III – DECISÃO

Diante das razões expostas, de fato e de direito, e dos documentos acostados aos autos administrativos, decido:

A) DETERMINO A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, com a consequente intimação da empresa contratada, NUBES TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 18.398.197/0001-24, com sede à Rua Beija Flor, nº 1002 – Sala 01, Bairro Bombas, na Cidade de Bombinhas – SC, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, apresente manifestação escrita acerca dos fatos narrados nesta decisão e na documentação que a instrui (juntar cópia da presente decisão, e disponibilizar em caso de pedido do CONTRATADO, cópia integral do presente processo), informando acerca da inexecução das obrigações do Contrato Administrativo, devido aos inadimplementos citados, com possível aplicação das penalidades previstas no Edital de Pregão Presencial nº 2/2016, na Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo n. 029 /2016 e nos Artigos 77,78 e 87 da Lei Federal n. 8.666/93, e seus incisos, requerendo o que entender necessário para o pleno exercício do seu direito ao contraditório, e ampla defesa, sob pena de preclusão.

B) DETERMINO A EMPRESA, a suspensão imediata das inscrições via site próprio, até segunda ordem.

Publique-se.
Intime-se.

São Bento do Sul/SC, 21 de março de 2016.

ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS

ERRATA Nº001/2016

ERRATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2016 IPRESBS

Considerando de que a publicação destacada acima, publicada na edição nº 1949, de 09/03/2016, página 611 foi efetuada de forma equivocada;

Considerando de que o Contrato nº 001/2016 IPRESBS ainda não foi devidamente assinado pela parte Contratada, portanto ainda não efetivamente formalizado entre as partes;

vem o Diretor Presidente do IPRESBS decidir:

Tornar sem efeito e nula a publicação do Extrato de Contrato nº 001/2016 IPRESBS, efetuada no DOM/SC edição nº 1949 de 09//03/2016, página 611.

São Bento do Sul, 21 de março de 2016.

ASS.: PAULO ROBERTO SCHEIDE, pelo IPRESBS

SAMAE - São Bento do Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2016

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 12/2015
Contrato Nº: 11/2016 – 1º Termo Aditivo
Contratante: SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
Contratada: Itaú Unibanco S.A.
Vigência: Início: 15/03/2016 - Término: 15/03/2017

Recursos: Dotação:
14 23.02.2.063.3.3.90.39.81.00.00.00 – Serviços Bancários – EXERCÍCIO VIGENTE.
Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE FATURAS NOS TERMIANIS DE AUTOATENDIMENTO, AUTOATENDIMETNO VIA INTERNET, DEBITO AUTOMÁTICO E CORRESPONDENTE BANCÁRIO.

Valor: R$ 1,36 (Um Real e Trinta e Seis Centavos) valor unitário.

São Bento do Sul, 21 de março de 2016.
OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2016

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 02/2013
Contrato Nº: 14/2016 – 5º Termo Aditivo
Contratante: SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
Contratada: Orbenk Administração e Serviços Ltda
Vigência: Início: 18/03/2016 - Término: 18/03/2017

Recursos: Dotação:
15 23.01 2.063.3.3.90.37.00.00.00 e 37 23.02 2.064.3.3.90.37.00.00.00 – EXERCÍCIO VIGENTE.
Objeto: CONTRATAÇÃO PARA 03 AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, PARA LIMPEZA NOS PRÉDISO DA SEDE ADMINISTRATIVA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO.

Valor: R$ 3.537,71 (Três Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos) por auxiliar / mês.

São Bento do Sul, 21 de março de 2016.
OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº12/2016

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 17/2014
Contrato Nº: 10/2016 – 1º Termo Aditivo
Contratante: SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
Contratada: Enkle Soluções Cibernéticas Ltda - ME
Vigência: Início: 16/03/2016 - Término: 16/03/2017

Recursos: Dotação:
14 3.3.90.39.94.00.00.00 – Setor de Abastecimento de Água – EXERCÍCIO VIGENTE.
Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA PARA CONTROLE DE ACESSOS INTERNOS E EXTERNO VIA ITNERNET (FIREWALL).

Valor: R$ 207,42 (Duzentos e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos) valor mensal.

São Bento do Sul, 21 de março de 2016.
OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE /SBS Nº 048, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA/SAMAE /SBS Nº 048, de 18 de março de 2016.

"REVOGA PORTARIA"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art. 1° Revogar a Portaria nº 095, de 13 de março de 2015, que designou a Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de São Bento do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 14 de março de 2016.
OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE /SBS Nº 049, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA/SAMAE /SBS Nº 049, de 18 de março de 2016.

"CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art. 1° Ficam designados para formação da Comissão Permanente de Licitação, na abertura, análise e julgamento das licitações do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de São Bento do Sul - SC, que ficará assim constituída:

PRESIDENTE Paulo Schwirkowski – matrícula 474
SECRETÁRIO José Alexandre Koch – matrícula 444
SUPLENTE Maria Lourdes Sperka – matrícula 400
MEMBRO Adair Chaves – matrícula 350
MEMBRO Ivana Aparecida Pereira – matrícula 370
MEMBRO Fridolino Van Den Boom – matrícula 140
MEMBRO Valdir Grosskopf – matrícula 381

Art. 2° Ausente um dos integrantes, inclusive o Presidente, será substituído pelo Suplente da Comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 14 de março de 2016 a 13 de março de 2017.
OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

São Carlos

Prefeitura

PORTARIA N.05-2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCARLOS
PORTARIA Nº 005/2016
Dispõe sobre a nomeação de Servidor
Municipal para Fiscal de Contrato e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.
"RESOLVE
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor VOLMIR ZART para o Cargo de Fiscal de Contrato n.09/2016 - da Empresa PRE MOLDADOS MARAVILHA LTDA EPP, referente o Processo n.089/2015-RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO PRE FABRICADO
Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Carlos/SC, em 08 de março de 2016
CLEOMAR WEBER KUHN
Prefeito Municipal.
Registre-se e Publique-se

São Domingos

Prefeitura

DEC 2236 DE 21 03 16 ADMITE PROF ACT LUCINÉIA RODRIGUES

DECRETO Nº 2236, DE 21 DE MARÇO DE 2016.
Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/90, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998 atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/12 atualizada, Lei Complementar 0042, de 04/04/12 atualizada e Lei Complementar Municipal nº 0043, de 26/07/2012;
• Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções na área da Educação;
• Considerando o Edital de classificação final nº. 013, de 17 de fevereiro de 2016, objeto do Edital nº 001/2015;
• Considerando o Decreto nº 2172, de 17 de fevereiro de 2016, que homologou o resultado final dos classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2015.
• Considerando que existem servidores efetivos com o cargo de Professor, que ocupam as funções de direção, chefia e assessoramento;
• Considerando que o município possui alunos que necessitam de atendimento especial, e com isso é necessário contratar professores em caráter temporário uma vez que, a demanda poderá não ser contínua e estes professores atuarão como "segundo professor" em sala de aula;
• Considerando o pedido de exoneração da servidora Sidiane Chittó ocupante do cargo de Professor PD/D-IV;
• Considerando o Terceiro Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2015;
• Considerando todos os princípios que norteiam a atividade administrativa;
DECRETA:
Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Lucinéia Rodrigues, para exercer o cargo de Professor PD/B-II (Educação Infantil), Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.
Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2016, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 0043 de 26 de julho de 2012;
Art. 3º Art. 3º A servidora admitida em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, e em conformidade com o piso Nacional do Magistério para professores com formação em nível médio, conforme disposto nas legislações.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 21 de março de 2016.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária de Administração e Fazenda

DEC 2237 DE 21 03 16 ADMITE PROF ACT LUCIA BASSO VALCARENGHI

DECRETO Nº 2237, DE 21 DE MARÇO DE 2016.
Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/90, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998 atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/12 atualizada, Lei Complementar 0042, de 04/04/12 atualizada e Lei Complementar Municipal nº 0043, de 26/07/2012;
• Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções na área da Educação;
• Considerando o Edital de classificação final nº. 013, de 17 de fevereiro de 2016, objeto do Edital nº 001/2015;
• Considerando o Decreto nº 2172, de 17 de fevereiro de 2016, que homologou o resultado final dos classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2015.
• Considerando que existem servidores efetivos com o cargo de Professor, que ocupam as funções de direção, chefia e assessoramento;
• Considerando a necessidade de professor no apoio pedagógico, no Ensino Fundamental (Séries Iniciais), na Escola Professora Nair Teixeira Morschheiser 20 horas semanais;
• Considerando o Terceiro Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2015;
• Considerando todos os princípios que norteiam a atividade administrativa;
DECRETA:
Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Lucia Basso Valcarenghi, para exercer o cargo de Professor PD/D-IV (Séries Iniciais), Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.
Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2016, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 0043 de 26 de julho de 2012;
Art. 3º Art. 3º A servidora admitida em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, e em conformidade com o piso Nacional do Magistério para professores com formação em nível médio, conforme disposto nas legislações.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 21 de março de 2016.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária de Administração e Fazenda

DEC 2238 DE 21 03 16 ADMITE PROF ACT LEONARDO ANTONIO CUNICO

DECRETO Nº 2238, DE 21 DE MARÇO DE 2016.
Admite servidor aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/90, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998 atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/12 atualizada, Lei Complementar 0042, de 04/04/12 atualizada e Lei Complementar Municipal nº 0043, de 26/07/2012;
• Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções na área da Educação;
• Considerando o Edital de classificação final nº. 013, de 17 de fevereiro de 2016, objeto do Edital nº 001/2015;
• Considerando o Decreto nº 2172, de 17 de fevereiro de 2016, que homologou o resultado final dos classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2015.
• Considerando que existem servidores efetivos com o cargo de Professor, que ocupam as funções de direção, chefia e assessoramento;
• Considerando que o servidor público municipal Wenicios Artimino Pase, ocupante do cargo de Professor PD/D-IV (Educação Física) 40 horas semanais, encontra-se em licença para tratamento de saúde;
• Considerando o Terceiro Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2015;
• Considerando todos os princípios que norteiam a atividade administrativa;
DECRETA:
Art. 1º Fica admitido, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o Senhor Leonardo Antonio Cúnico, para exercer o cargo de Professor PD/C-III (Educação Física), Admitido em Caráter Temporário (ACT), com 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.
Art. 2º O período de admissão do servidor acima será enquanto perdurar a Licença para Tratamento de Saúde do Servidor Wenicios Artimino Pase, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 0043 de 26 de julho de 2012;
Art. 3º Art. 3º O servidor admitido em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, e em conformidade com o piso Nacional do Magistério para professores com formação em nível médio, conforme disposto nas legislações.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 21 de março de 2016.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária de Administração e Fazenda

São João do Oeste

Prefeitura

CONVÊNIO Nº. 05/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE – EXTRATO DE CONVÊNIO
ESPÉCIE: Termo de Convênio nº. 05/2016. CONVENENTES: Município de São João do Oeste e a Associação Comercial e Industrial de São João do Oeste - ACISJO. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros objetivando auxiliar na manutenção e desenvolvimento das atividades da Associação.
VALOR: até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em parcelas conforme solicitação. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Municipal do exercício de 2016, conforme segue: Órgão: 08.00 – SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMÉRCIO; Unidade Orçamentária: 08.01 – Setor de Indústria e Comércio; Projeto/Atividade: 2043- Promoção da política de incentivos a indústria e comércio; Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00.0000 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.– Com fundamentação legal na Lei Municipal nº 1.661/2015. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura do presente convênio até 31 de dezembro de 2016. DATA: São João do Oeste, 07 de Fevereiro de 2016. SIGNATÁRIOS: Sérgio Luis Theisen - Prefeito Municipal de São João do Oeste e Vilmar Lohmann – ACISJO.

DECRETO 011 - NOMEIA OS MEMBROS DO CMDCA 2016

DECRETO Nº 011/16, DE 21/03/2016.
NOMEIA OS MEMBROS QUE COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, REVOGA O DECRETO 163/11 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sérgio Luís Theisen, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.202/09,
DECRETA:
Art. 1º Ficam através do presente Decreto, nomeados os membros que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São João do Oeste, tendo a seguinte composição:

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes
Titular: Rosilei Bruxel Anschau
Suplente: Teresinha Staub

Secretaria Municipal da Saúde e Promoção Social – Departamento de Assistência Social
Titular: Claudia W. Lenz
Suplente: Jussara Teresinha R. Grasel

Secretaria Municipal da Saúde e Promoção Social
Titular: Flávia Henz Krein
Suplente: Anelise Rasch

Administração Municipal
Titular: Wilson Luís Weber
Suplente: Luis Augusto dos Santos

Associação Comercial e Industrial de São João do Oeste – ACISJO
Titular: Adelene K. Ludwig
Suplente: Débora Rasch

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Vanessa Maria Back Schwengber
Suplente: Ilse Neiss

Entidades Organizadas das Escolas Estaduais do Município – APP
Titular: Adriane T. Neumann Wolschick
Suplente: Andreia de Souza Hackenhaar

Clube de Patinação Rosas do Sul
Titular: Marli Maria S. Henn
Suplente: Érico Paulino Klunk

Art. 2º - Esta nomeação não acarretará ônus para os cofres públicos municipais por ser considerado Serviço Público Relevante.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto 143/2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste – SC, 21 de março de 2013.

SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal

DECRETO 012 - PONTO FACULTATIVO QUINTA-FEIRA SANTA

DECRETO Nº 012/16, DE 21/03/2016.
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM RAZÃO DA COMEMORAÇÃO DA QUINTA-FEIRA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art.1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de São João do Oeste para o período vespertino do dia 24/03/2016 em razão da comemoração da quinta-feira santa em todo território nacional.

Art. 2º. Os atendimentos emergênciais na área da saúde serão realizados pelo plantão médico junto ao Hospital Santa Casa Rural de São João do Oeste.

Art. 3º. Os serviços e atendimentos no setor de saneamento básico serão realizados pelo sistema de plantão do setor.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 21 de março de 2016.

SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2016

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2016
PARTES: Município de São João do Oeste e Oeste Máquinas
ORIGEM:Inexigibilidade nº 13/2016
OBJETO: "Credenciamento de Pessoas jurídicas, privadas ou Públicas, lucrativas ou não, para contratação de até 10.000 horas de serviços de máquinas e caminhões, com a concessão de incentivos, nos termos da Lei Municipal nº1.464/2013".
VALOR: até R$ 15.000,00
VIGÊNCIA: 21.03.2016 até 31.12.2016
São João do Oeste – 21 de Março de 2016
Sérgio Luis Theisen– Prefeito Municipal

PP 07/2016 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 – EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MPES
OBJETO: O Município de São João do Oeste torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, para a contratação de empresa para ministrar palestras para as famílias integrantes do CRAS do município de São João do Oeste, com recursos do IGD e PAIF.
Tipo: menor preço por lote.
Recebimento dos envelopes da proposta e documentos até as 14:00 horas do dia 05 de abril de 2016 e julgamento no mesmo dia e horário na Prefeitura Municipal. Maiores informações e cópia do edital junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste e ou pelo fone (49) 3636.1122 no horário de expediente. São João do Oeste, SC, 22 de março de 2.016.
SÉRGIO LUIS THEISEN – PREFEITO MUNICIPAL.

PP 28/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016 – Exclusivo para empresas MPES

OBJETO: O Município de São João do Oeste torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, nº 028/2016, conforme descrito a seguir:

OBJETO: Aquisição de canos e matérias para ampliação e manutenção das redes de agua do Município de São João do Oeste.

Tipo: menor preço por lote.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:30 horas do dia 05 de abril de 2016. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas do dia 05 de abril de 2016 no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações e cópia do edital junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste, pelo email compras@saojoao.sc.gov.br e ou pelo fone (49) 3636.1122 no horário de expediente. São João do Oeste, SC, 22 de março de 2.016. SÉRGIO LUIS THEISEN – PREFEITO MUNICIPAL.

São Joaquim

Prefeitura

ERRATA PP 19/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

ERRATA
No edital de PP 19/2016 publicado no DOM edição 1956 página 506 do dia 18/03/2016.

Onde Lê-se: OBJETO: Contratação de empresa especializada e concessão do direito de negociação dos espaços de exposições, comércio e gastronômicos dentro do Parque Geraldo José Coral "Parque Nacional da Maçã", situado na Rua Urubici, s/n.º, São Joaquim/SC, em decorrência de XXª Festa Nacional da Maçã, que acontecerá nos dias 20 a 24 de abril de 2016.

Leia-se: OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar vendas dos espaços de exposições, comércio e gastronômicos dentro do Parque Geraldo José Coral "Parque Nacional da Maçã", situado na Rua Urubici, s/n.º, São Joaquim/SC, em decorrência de XXª Festa Nacional da Maçã, que acontecerá nos dias 20 a 24 de abril de 2016.

Atenciosamente
A Comissão

São José

Prefeitura

EXTRATO CONVÊNIO Nº 07/2016/FUNESJ

EXTRATO CONVÊNIO Nº 07/2016/FUNESJ

Aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de 2016, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SÃO JOSÉ, na pessoa de sua Superintendente, Sra. Karoline da Silva, celebra o Termo de Convênio de acordo com os dados do extrato abaixo:

Espécie: Termo de Convênio (Projetos esportivos)
Edital: 05/FUNESJ/2015
Número: 07/2016/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
Concedente: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, com sede à Avenida Acioni de Souza Filho, s/n, CEP 88.101-175, Bairro Campinas, São José (SC), inscrita no CNPJ nº 02.361.033/0001-92.
Convenente: ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA DE SÃO JOSÉ – AGIS, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n° 21.168.920/0001-93, com sede na Rua Antônio Mariano de Souza, n° 981, Bairro Ipiranga, São José (SC), CEP 88111-510
Resumo do Objeto: Manutenção do Programa de Desporto de Rendimento da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante o custeio da preparação de atletas na modalidade de ginástica rítmica, no naipe feminino, nos termos do Plano de Trabalho
Dotação Orçamentária:
Órgão/Unidade Orçamentária:18.01
Projeto/Atividade: 2.404
Elemento de despesas: 3.3.50.41.00.80
Prazo de Vigência: Início a partir do dia 08/03/2016 e término em 31/12/2016.

A minuta na íntegra, bem como o plano de trabalho, podem ser solicitados digitalmente através do e-mail: convenios.esporte@pmsj.sc.gov.br

São José, 08 de março de 2016.

Karoline da Silva
Superintendente da Fundação Municipal de
Esportes e Lazer de São José

Laís Mayumi Matsuo
Presidente do Convenente

EXTRATO CONVÊNIO Nº 08/2016/FUNESJ

EXTRATO CONVÊNIO Nº 08/2016/FUNESJ

Aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de 2016, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SÃO JOSÉ, na pessoa de sua Superintendente, Sra. Karoline da Silva, celebra o Termo de Convênio de acordo com os dados do extrato abaixo:

Espécie: Termo de Convênio (Projetos esportivos)
Edital: 05/FUNESJ/2015
Número: 03/2016/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)
Concedente: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, com sede à Avenida Acioni de Souza Filho, s/n, CEP 88.101-175, Bairro Campinas, São José (SC), inscrita no CNPJ nº 02.361.033/0001-92.
Convenente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA TIGRES CATARINENSES, inscrita no CNPJ n°17.834.640/0001-08, com sede da Servidão Manoel de Souza Oliveira, 297, CEP 88.056-511, Bairro Cachoeira do Bom Jesus.
Resumo do Objeto: O Termo de Convênio tem por objeto a manutenção do Programa de Desporto de Rendimento e Comunitário da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante o custeio da preparação de atletas na modalidade de Taekwondo, nos naipes masculino e feminino, os quais representarão o município em competições, com contrapartida obrigatória de manutenção de escolinhas nos termos do Plano de Trabalho
Dotação Orçamentária:
Órgão/Unidade Orçamentária: 18.01
Projeto/Atividade: 2.404
Elemento de despesas: 3.3.50.41.00.80
Prazo de Vigência: Início a partir do dia 08/03/2016 e término em 31/12/2016.

A minuta na íntegra, bem como o plano de trabalho, podem ser solicitados digitalmente através do e-mail: convenios.esporte@pmsj.sc.gov.br

São José, 08 de Fevereiro de 2016.

Karoline da Silva
Superintendente da Fundação Municipal de
Esportes e Lazer de São José

MARCELO CAMPOS
Presidente do Convenente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2016. Contratado: ASSOSSIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP – API/SJ. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NAS ÁREAS DA NEUROLOGIA, PSIQUIATRIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC". Valor total do contrato: R$ 100.000,00 (cem milhões de reais). Fundamento Legal: art. 24, XX da Lei nº 8.666/93.

PORTARIA Nº 007/2016/SSDST

PORTARIA N°. 007 /2016, DE 17 DE MARÇO DE 2016

A SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, por sua Titular, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 032, de 13 de abril de 2009, Lei 2.248/91 (Estatuto dos Servidores Públicos) e Lei nº 4.144/2004 de 22/04/2004;

RESOLVE:
Art. 1°. Nomear Comissão de Sindicância em desfavor do servidor GM C.V.S., matrícula 19.021, porque este teria saído para refeição em residência e permaneceu no local por tempo acima do permitido, praticando em tese as condutas abaixo relacionadas, fato que imputam as penas de advertência e suspensão, prevista em lei:

CONDUTA	TIPO INFRACIONAL
Quanto aos DEVERES - Observância das normas legais e regulamentares.	Art. 146, VI, da Lei nº 2.248/91
Quanto às PROIBIÇÕES - Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia comunicação do chefe imediato.	Art. 147, I, da Lei nº 2.248/91
Quanto às PROIBIÇÕES - Proceder de forma desidiosa.	Art. 147, XV, da Lei nº 2.248/91

Art. 2º. Designar, como membros da Comissão respeitando o que descreve o Art. 3º, Lei nº 5.215/2013;

I – Corregedor Geral, WAGNER NIEHUES DE SOUZA, matrícula. 15.714, como presidente;

II – Guarda Municipal, MORGANA PIRES DOS SANTOS, matrícula 15744, como Secretário;

III – Guarda Municipal, JAQUELINE SOARES, matrícula 21504, como Vogal.

Art. 3º. A sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, justificadamente.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Andréa Irany Pacheco Rodrigues
Secretária de Segurança, Defesa Social e Trânsito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016 – PROCESSO Nº 043/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016 – Processo nº 043/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO DESTINADO À 1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ /SC /CIRETRAN. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 22 de março de 2016 às 18h00min até dia 05 de abril de 2016, às 14h30min. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h30min do dia 05 de abril de 2016. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810002.

PREGÃO PRESENCIAL 004/2016 – PROCESSO Nº 042/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 004/2016 – Processo nº 042/2016: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS MÉDIOS E VEÍCULOS PESADOS, QUE COMPÕEM A FROTA DO 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, SEDIADO À RUA ANTÔNIO SCHOROEDER, Nº 300, BAIRRO BARREIROS, SÃO JOSÉ/SC. Data e período de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação: dia 07/04/2016 às 13h30min. Sessão de abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 07/04/2016 às 14h00min. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 3381-0000.

RESULTADO DA DILIGÊNCIA FEITA A EMPRESA THOMÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CC 011/2015

RESULTADO DA DILIGÊNCIA FEITA A EMPRESA THOMÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 446/2015 - CONCORRÊNCIA Nº 011/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SAN MARINO", PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA/FNDE, NO BAIRRO FORQUILHAS - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC.

A Comissão Permanente de Licitações (CPL), após a realização da diligência feita a empresa THOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com fulcro no art. 48, §3º, da Lei 8.666/93, RESOLVE:

HABILITAR AS EMPRESAS POR ATENDEREM AOS REQUISITOS DO EDITAL:

· DE FARIA CONSTRUÇÕES LTDA.
· THOMÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

O resultado será publicado no Diário Oficial do Município (DOM), no dia 22/03/2016. A sessão pública para abertura das propostas de preços, ocorrerá no dia 23/03/2016, às 14h30min, no Centro Administrativo do Município de São José.

São José, 21 de março de 2016.

Leonardo Wiethorn Rodrigues	Paulo Dutra
Presidente da CPL	Membro da CPL
Humberto Alcino da Silva	Adriana Pacheco Pedro
Membro da CPL	Membro da CPL
Vera Suely de Andrade	
Membro Suplente da CPL	

São José do Cedro

Prefeitura

DECRETO Nº 051/2016/SF

DECRETO Nº. 051/2016 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso III, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.440/2015/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
10 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
04 SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SEMAE
1.082 IMPLANTAR REDES E ESTAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE AGUA
"453"4.4.90.51.00.00.3.0000 Obras e Instalações .... R$190.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Recursos Ordinários, Fonte 3.0000, no valor de R$190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 16 de março de 2016.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 052/2016/SF

DECRETO Nº. 052/2016 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.440/2015/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

10 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
04 SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SEMAE
1.082 IMPLANTAR REDES E ESTAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE AGUA
"261"4.4.90.51.00.00.1.0000 Obras e Instalações .... R$50.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Recursos Ordinários, Fonte 1.0000, das verbas a seguir discriminadas:

10 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
04 SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SEMAE
1.082 IMPLANTAR REDES E ESTAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE AGUA
279"4.4.90.51.00.00.1.0000 Obras e Instalações .... R$50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 16 de março de 2016.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 053/2016/SF

DECRETO Nº. 053/2016 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso III, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.440/2015/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

110 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
03 DEPTO. DE TRANSPORTES E DO INTERIOR
2.041 DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES E DO INTERIOR
"451"3.3.90.39.00.00.3.0043 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$5.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do Superávit Financeiro do exercício anterior, Recursos do Fundo de Desoneração das Exportações - FEX, Fonte nº 3.0043, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 16 de março de 2016.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 054/2016/SF

DECRETO Nº. 054/2016 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso III, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.440/2015/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
10 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
02 DEPTO DE URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS
2.040 DEPTO DE URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS
"423"3.3.90.39.00.00.3.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$50.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Recursos Ordinários, Fonte 3.0000, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 16 de março de 2016.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 055/2016/SF

DECRETO Nº. 055/2016 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso III, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.440/2015/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
01 COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.103 CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
"454"3.3.90.39.00.00.3.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$20.000,00

15 FUNDO DE REEQUIP. CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM
01 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
2.064 MANUTENÇÃO DO FUNREBOM
"455"3.3.90.39.00.003.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$30.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Recursos Ordinários, Fonte 3.0000, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 18 de março de 2016.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 056/2016/SF

DECRETO Nº. 056/2016 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso III, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.440/2015/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$62.674,30 (sessenta e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.
02 DEPTO. DE SAÚDE PÚBLICA
2.057 EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
"73"4.4.90.51.00.00.3.0038 Obras e Instalações ..... R$62.674,30

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Recursos da epidemiologia, Fonte 3.0038, no valor de R$62.674,30 (sessenta e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 18 de março de 2016.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 5.755/2016

DECRETO Nº 5.755, DE 18 DE MARÇO DE 2016
"NOMEIA MEMBROS DE COMISSÃO".

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o inciso IX do Art. 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão Permanente e Cadastral Processante, encarregada de receber, examinar e julgar os documentos de habilitação e as propostas, referente às licitações lançadas pela Prefeitura a fim de contratar obras, serviços e demais objetos licitados pelo município, provenientes de convites, tomadas de preço e concorrência pública, de acordo com o artigo 51, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações, que sob a Presidência do primeiro e Vice-Presidência do segundo, fica constituída pelos seguintes titulares: DAIANY FERNANDA TREVISOL, Matrícula nº 3.261, JUCINEI BONATO, Matrícula nº 1.692, ELANDIR JOÃO ZANARDI, Matrícula nº 3.184, LORINDA SILVESTRE DE VARGAS, Matrícula nº 31 E JOÃO ALOISIO LINCK, Matrícula nº 2.752.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogados os efeitos do Decreto nº 5.680, de 10 de novembro de 2015 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 18 de março de 2016.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 5.756/2016

DECRETO Nº 5.756, DE 18 DE MARÇO DE 2016
"INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Seção II, Artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica interrompido o período de férias do funcionário público municipal ODAIR JOSÉ MAZIERO, ocupante do cargo de DIRETOR GERAL DE SECRETARIA, Grupo DAC 21, Matrícula nº 2754, a partir de 18 de março de 2016, por motivo de superior interesse público.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente Decreto correm por conta dos recursos orçamentários vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 18 de março de 2016.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 38.2016

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2016

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº38/2016, Edital de Pregão Nº38/2016, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA UM VEÍCULO GM CORSA E UM ÔNIBUS ESCOLAR, VISANDO ASSEGURAR OS USUÁRIOS, OS PASSAGEIROS, O PATRIMÔNIO DO MUNICIPIO, BEM COMO TERCEIROS ENVOLVIDOS EM EVENTUAIS ACIDENTES E OUTROS DANOS. Recebimento do credenciamento, envelope de proposta e habilitação até às 14:00 horas do dia 04/04/2016. Abertura e julgamento às 14:00 horas do dia 04/04/2016, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br , ou telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30, site da Prefeitura de São José do Cedro – SC. Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

ANEXO I DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001.6/2016
ANEXO I
(Edital de Concurso Público nº 001.6/2016, de 21 de março de 2016)

JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS

RECURSO QUANTO À QUESTÃO 11 – PROFESSOR DE INGLÊS
INDEFERIDO
No recurso impetrado o candidato afirma que a resposta correta deve ser a letra a.
No entanto, A resposta não pode ser a letra a, uma vez que afirma que nas penas do pavão há pigmentos em que a luz se fragmenta e no texto diz o contrário: "Não há pigmentos. O que há são minúsculas bolhas d`água em que a luz se fragmenta, como um prisma.

RECURSO QUANTO À QUESTÃO 14 – ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO
INDEFERIDA
A questão pedia a alternativa que NÃO traz nos parênteses a classificação correta, portanto a incorreta.

RECURSO QUANTO À QUESTÃO 15 – ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO E PROFESSOR DE ARTES
INDEFERIDA
No recurso impetrado o candidato afirma que a questão não tem nada haver com Português, sendo que exige raciocínio lógico para sua resolução.

Vejamos inicialmente do que trata a questão

Leia o texto abaixo e depois responda à questão 15:

Cerca de 315 milhões de africanos vivem com menos de um dólar por dia – 84 milhões deles estão desnutridos. Um terço da população não sabe o que é água encanada
e mais da metade não tem acesso a hospitais. Sem garantias básicas, o continente vira ninho de conflitos de terra, ditaduras e terroristas que podem agir na Europa ou nos EUA. (...) Com tantos problemas, nada melhor que receber ajuda do resto do mundo, certo? Pois é no meio dessa empolgação para fazer a pobreza virar história que o economista queniano James Shikwati grita para o mundo: "Pelo amor de Deus, parem de ajudar a África".
Fonte: Revista Superinteressante, edição 240- junho;2007,p. 87.

15. "Cerca de 315 milhões de africanos vivem com menos de um dólar por dia – 84 milhões deles estão desnutridos." Considerando que deles se refere aos 315 milhões de africanos que vivem com menos de um dólar por dia, é possível deduzir que:
a) Apenas 40% dos africanos que vivem com menos de um dólar por dia estão desnutridos;
b) Mais de 30% dos africanos que vivem com menos de um dólar por dia estão desnutridos;
c) Cerca de 26% dos africanos que vivem com menos de um dólar por dia estão desnutridos;
d) Menos de 20% dos africanos que vivem com menos de um dólar por dia estão desnutridos;

Inicialmente é perceber o significado do substantivo "interpretação", oriundo do verbo interpretar, ou seja, analisar, compreender. Sim, compreender todo e qualquer discurso levando em consideração a essência, a ideia principal. Vale destacar que de acordo com Kleiman (1996), certa dificuldade de leitura somada ao pouco hábito de ler aponta para uma possível falta de familiaridade com o texto escrito, em suas diferentes modalidades.
Isto é relevante porque as habilidades de leitura e interpretação de informações numéricas contidas nos diferentes tipos de texto instrumentalizam melhor o sujeito para lidar com as informações.
É o ato de interpretar textos o modo que nos permite acessar o mundo. Mais do que um acesso a informações, nós acessamos um ambiente infinito composto por toda uma gama de conhecimentos capazes de nos tornar melhores, mais sábios e mais aptos a melhorar nossas vidas.
Desta forma é percebtível que o texto acima traz várias informações em que há necessidade da lógica. Não seria possível interpretá-lo sem usá-la. Se queremos saber (interpretar) quantos são os "84 milhões deles", evidentemente precisaremos saber fazer a conta.
Nesta mesma perpsectiva autores como Carraher & Carraher & Schiliemann (1989) e Machado (1987) e (1990) apontam as afinidades que enlaçam a matemática e a teoria da linguagem, uma vez que as ciências são corpos linguísticos e qualquer tentativa de retalhálos carece de fundamento.
Neste contexto, percebe-se que o texto só é de possível interpretação se com auxílio da lógica, mas não deixa de ser uma interpretação de texto, como previsto no conteúdo programático do edital.

RECURSO QUANTO À QUESTÃO 36 – PROFESSOR DE ARTES
DEFERIDA

RECURSO QUANTO À QUESTÃO 40 – PROFESSOR DE ARTES
DEFERIDA

ARTICULADOR DE ATIVIDADES CULTURAIS

36 – Alterar Gabarito para letra A

33 – INDEFERIDA:
Vejamos a definição segundo o Dicionário Brasileiro: a·cor·de
substantivo masculino
1. União de sons que formam harmonia.
adjetivo de dois gêneros
2. Concorde; .harmônico.
Confrontar: acordo.

"Acordes", in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2013, https://www.priberam.pt/DLPO/Acordes [consultado em 14-03-2016].

Ou seja, a questão trata sobre o conjunto, sobre a união.

RECURSO QUANTO À QUESTÃO 02 – VÁRIOS CARGOS
DEFERIDA – (DEVE SER ANULADA PARA TODOS OS CARGOS MENOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE)

RECURSO QUANTO À QUESTÃO 25 – PROFESSOR DE CIÊNCIAS
INDEFERIDA

O recurso impetrado pelo candidato afirma que no enunciado da questão ao invés de EXCLUDENTE a banca deveria ter utilizado a palavra INCLUSIVA, e que por este motivo a enunciado da questão é incorreto.
Inicialmente vejamos o enunciado:

25. Para que não tenhamos uma prática excludente, é preciso que os professores reconheçam a necessidade de avaliar com diferentes finalidades:

I -Verificar se eles aprenderam o que foi ensinado e decidir se é preciso retomar os conteúdos;
II- Identificar os conhecimentos prévios dos estudantes, nas diferentes áreas do conhecimento e trabalhar a partir deles;
III- Identificar os avanços e encorajá-los a continuar construindo conhecimentos nas diferentes áreas do conhecimento e desenvolvendo capacidades;
IV-Saber se as estratégias de ensino estão sendo eficientes e modificá-las diariamente.

DAS PRÁTICAS CITADAS PODEMOS DIZER QUE:
a) Todas as alternativas estão corretas.
b) Estão corretas as alternativas I, II e IV
c) III e IV estão incorretas
d) a alternativa IV está incorreta

Observa-se no enunciado "Para que não tenhamos uma prática excludente", ou seja, para que tenhamos uma pratica inclusiva, devemos avaliar com diferentes finalidades.
Observe que a alternativa D está incorreta, ou seja, ela é uma prática excludente, tendo em vista que as estratégias de ensino devem ser modificadas quando necessário (http://pedagogiando.blogspot.com.br/2011/10/avaliacao-e-aprendizagem-na-escola.html) e não diariamente.

Desta forma está correta a questão e o gabarito.

RECURSO QUANTO À QUESTÃO 28 – PROFESSOR DE ARTES
INDEFERIDA

Na questão observa-se o enunciado abaixo:

28. Tendo como referencia a LDB julgue as afirmações abaixo:
I. A educação básica é obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade;
II. educação infantil é gratuita às crianças de até 6 (seis) anos de idade;

Pode-se afirmar que:
a) somente a afirmação I é verdadeira;
b) somente a afirmação II é verdadeira;
c) As afirmações I e II são verdadeiras;
d) As afirmações I e II são falsas;

Afirmação I é verdadeira, como pode-se verificar no recorte da LDB abaixo.

A afirmação II é falsa, tendo em vista que a educação infantil é gratuita até os 5 anos, conforme recorte da LDB abaixo.

Desta forma está correto o gabarito: Apenas a afirmação I é verdadeira

RECURSO QUANTO À QUESTÃO 40 – PROFESSOR DE CIÊNCIAS
DEFERIDA – Nula para o cargo de professor de ciências

Questão n° 39 referente ao cargo de Médico:
INDEFERIDA, pois a alternativa correta é Anticonvulsivante, sendo que não existe erro na sua interpretação.

Questão n° 26 referente ao cargo de Odontopediatria
DEFERIDA

Questão n° 36 referente ao cargo de Odontopediatria
DEFERIDA

Questão n° 38 referente ao cargo de Técnico em Enfermagem,
DEFERIDA, alteração de gabarito para a alternativa A Ortopnéia

Questão n° 28 referente ao cargo de Técnico em Enfermagem
DEFERIDA alteração do gabarito para a alternativa B

Questão n° 21 referente ao cargo de Nutricionista
DEFERIDA alteração do gabarito para a alternativa B

Questão n° 24 referente ao cargo de Nutricionista
DEFERIDA

Questão n° 36 referente ao cargo de Nutricionista
INDEFERIDA, sem justificativa para o recurso interposto, apenas conjecturas não serão avaliadas pela banca.

São Lourenço do Oeste SC, 21 de março de 2016.

ANEXO II DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001.6/2016

ANEXO II
(Edital de Concurso Público nº 001.6/2016, de 21 de março de 2016).

GABARITO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E COMBATE ÀS ENDEMIAS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	C	C	C	D	A	B	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	D	B	C	D	A	B	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	D	C	C	D	A	A	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	D	C	A	A	B	B	A	D
ARTICULADOR DE ATIVIDADES CULTURAIS III									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	N	B	D	B	A	C	C	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	D	C	C	B	C	A	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	B	D	B	B	D	C	D	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	A	D	B	A	B	C	A	C

ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	N	B	D	B	A	C	C	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	D	C	C	B	C	A	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	B	D	B	B	D	C	D	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	D	A	B	C	D	B	C	A

ENFERMEIRO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	N	B	D	B	A	C	C	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	D	C	C	B	C	A	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	D	C	C	C	A	C	A	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	C	C	C	D	B	A	A	A

FONOAUDIÓLOGO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	N	B	D	B	A	C	C	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	D	C	C	B	C	A	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	D	C	C	C	D	C	C	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	D	C	A	D	A	B	C

MÉDICO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	N	B	D	B	A	C	C	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	D	C	C	B	C	A	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	A	A	B	B	A	D	A	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	D	C	D	A	A	C	C	A

MÉDICO ESPECIALISTA - CARDIOLOGISTA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	N	B	D	B	A	C	C	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	D	C	C	B	C	A	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

B	A	A	A	B	B	A	D	A	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	B	D	D	C	C	A	A	A	A
MÉDICO ESPECIALISTA - ORTOPEDISTA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	N	B	D	B	A	C	C	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	D	C	C	B	C	A	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	A	A	B	B	A	D	A	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	D	C	C	A	B	A	A	C
MÉDICO ESPECIALISTA - SAÚDE MENTAL OU PSIQUIATRIA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	N	B	D	B	A	C	C	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	D	C	C	B	C	A	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	A	A	B	B	A	D	A	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	C	B	A	B	B	C	C	A
NUTRICIONISTA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	N	B	D	B	A	C	C	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	D	C	C	B	C	A	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	C	N	C	C	B	D	A	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	A	B	D	D	A	C	C
ODONTÓLOGO ESPECIALISTA - ODONTOPEDIATRA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	N	B	D	B	A	C	C	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	D	C	C	B	C	A	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	D	C	C	N	B	B	B	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	A	B	B	B	N	B	A	C	A
ODONTÓLOGO ESPECIALISTA - PERIODONTIA									

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	N	B	D	B	A	C	C	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	D	C	C	B	C	A	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	D	C	C	N	B	B	B	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	A	B	B	B	A	A	C	A	A
PROFESSOR DE ARTES									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	N	B	D	B	A	C	C	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	D	C	C	B	C	A	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	B	B	D	C	D	A	A	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	C	A	D	N	B	A	D	N
PROFESSOR DE CIÊNCIAS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	N	B	D	B	A	C	C	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	D	C	C	B	C	A	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	B	B	D	C	D	A	A	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	D	B	A	C	D	B	C	N
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	N	B	D	B	A	C	C	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	D	C	C	B	C	A	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	B	D	B	B	D	C	D	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	D	A	C	D	D	C	C	D
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	N	B	D	B	A	C	C	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	D	C	C	B	C	A	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	B	B	D	C	D	A	A	D

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	A	A	D	C	B	D	A	B
TÉCNICO EM ENFERMAGEM									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	N	B	D	B	A	C	C	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	D	C	C	D	A	B	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	D	C	C	A	D	B	A	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	B	C	C	D	A	A	C	B
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	N	B	D	B	A	C	C	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	D	C	C	D	A	B	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	D	C	C	C	D	A	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	A	D	C	C	A	B	A	C

ANEXO III DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001.5/2016

ANEXO III
(Edital de Concurso Público nº 001.5/2016, de 21 de março de 2016)

RETIFICAÇÃO DA LISTA CLASSIFICATÓRIA, APÓS FASE DE RECURSOS.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E COMBATE ÀS ENDEMIAS											
Inscrição	Candidato	C. GERAIS	PORT	MAT	ESP	T.P.O.			Total	Situação.	Class.
367	DARLANA APARECIDA ELY XAVIER	2,00	1,00	0,50	2,50	6,00			6,00	APROVADO(A)	1º
197	SIMONE ALVES FERREIRA	2,00	1,00	0,75	2,25	6,00			6,00	APROVADO(A)	2º
218	RICARDO PEREIRADE ALMEIDA	2,50	1,00	0,75	1,75	6,00			6,00	APROVADO(A)	3º
759	SUELEN MOREIRA CASAGRANDE	2,00	0,75	0,75	2,25	5,75			5,75	APROVADO(A)	4º
303	MARLI HENTGES	2,00	0,50	1,25	2,00	5,75			5,75	APROVADO(A)	5º
295	DIEGO QUADROS DE ALMEIDA	2,25	0,75	1,00	1,75	5,75			5,75	APROVADO(A)	6º
735	MARIA ISABEL MENDES DA SILVA	2,25	0,75	0,25	2,25	5,50			5,50	APROVADO(A)	7º
97	KEILA VIEIRA GENIZ	2,00	0,75	0,75	2,00	5,50			5,50	APROVADO(A)	8º
70	ROSMARIN MARIANO VEBLES DOS SANTOS	1,75	0,50	0,75	2,25	5,25			5,25	APROVADO(A)	9º
94	SIMONE DA COSTA FELIPPE	1,75	1,00	0,50	2,00	5,25			5,25	APROVADO(A)	10º

749	DOUGLAS ANTONIO VIEIRA	1,50	1,00	0,75	2,00	5,25			5,25	APROVADO(A)	11º
203	ROBERTOM DA CAMPO	2,00	1,00	0,75	1,50	5,25			5,25	APROVADO(A)	12º
124	SONIA MARI XAVIER DA SILVA	2,00	0,75	0,25	2,00	5,00			5,00	APROVADO(A)	13º
193	GESSICA BORGES	2,00	1,00	0,75	1,25	5,00			5,00	APROVADO(A)	14º
6	ADRIANE MORAES GIROLOMETTO	1,50	0,50	0,25	2,50	4,75			4,75	REPROVADO(A)	--
127	SOLAGEN DALLA VECCHIA	2,00	0,50	0,50	1,75	4,75			4,75	REPROVADO(A)	--
177	MARIZA KOIAVINSKI PERES	2,00	0,50	0,50	1,75	4,75			4,75	REPROVADO(A)	--
284	MARLICE ELY	2,00	1,00	0,25	1,50	4,75			4,75	REPROVADO(A)	--
111	SIRLEI DA ROSA	2,00	0,25	0,00	2,25	4,50			4,50	REPROVADO(A)	--
723	VANESSA BAMBERG	1,25	0,50	0,50	2,00	4,25			4,25	REPROVADO(A)	--
102	TAMARA CASTAGNERA	1,75	0,00	0,00	2,25	4,00			4,00	REPROVADO(A)	--
16	VANIELI DE BRIDA	1,75	0,25	0,00	2,00	4,00			4,00	REPROVADO(A)	--
192	MARIA MONTEIRO	1,25	0,50	0,50	1,75	4,00			4,00	REPROVADO(A)	--
122	LORECI DA ROSA AMANN	1,75	0,50	0,25	1,50	4,00			4,00	REPROVADO(A)	--
258	JOVANIA BENTO APOLINARIO	1,25	0,25	0,75	1,50	3,75			3,75	REPROVADO(A)	--
180	FRANCIELE DA SILVA	1,00	0,00	0,25	1,75	3,00			3,00	REPROVADO(A)	--
191	JANETE SACHETI	1,50	0,25	0,00	1,25	3,00			3,00	REPROVADO(A)	--
340	MICHELLE BITTENCOURT	0,75	0,75	0,25	1,00	2,75			2,75	REPROVADO(A)	--
779	MARCIO RODRIGO GEREMIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--
713	NEIVA TEREZINHA KASSBURG MARTIGNAGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--
214	ENELIZIA APARECIDA DA SAILVA COAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--
711	CRISTIANI MELO DA SILVA RATHKE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--
292	ELAINE POTRATZ DE ALMEIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--
189	DAIANE DA SILVA KLEIMPAUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--
769	JAKELINE SERVELIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--
311	JULIANA DALA CORTE ERDMANN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--
74	GEOVANA GEREMIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--
ARTICULADOR DE ATIVIDADES CULTURAIS III											
Inscrição	Candidato	C. GERAIS	PORT	MAT	ESP	T.P.O.		Títulos	Total	Situação.	Class.
318	RENNÃ HIGOR FEDRIGO	2,20	0,66	1,10	2,99	6,95		0,00	6,95	APROVADO(A)	1º
270	DIOGO RICARDO RIBEIRO	1,98	0,88	1,10	2,53	6,49		0,15	6,64	APROVADO(A)	2º

40	RAFAEL SILVESTRE DE VARGAS	1,98	0,66	0,66	2,30	5,60		0,15	5,75	APROVADO(A)	3º
332	ALEXSANDRO STOCCO	1,32	0,44	0,22	1,84	3,82		0,00	3,82	REPROVADO(A)	--
751	DIONATHAN ALISSON JUNIOR DE SOUZA FALCHETTI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AUSENTE	--

ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO

Inscrição	Candidato	C. GERAIS	PORT	MAT	ESP	T.P.O.			Total	Situação.	Class.
692	MARIA HELENA SULDOWSKI DARIO	2,50	0,75	1,00	4,25	8,50			8,50	APROVADO(A)	1º
160	CLEUNICE RHODEN ZANELLA	2,50	0,75	1,25	3,00	7,50			7,50	APROVADO(A)	2º
249	SOLANGE NATALINA BOESING CRESTANI	2,00	0,50	1,00	3,75	7,25			7,25	APROVADO(A)	3º
352	JUCELIANE COLLA	2,50	1,00	1,00	2,75	7,25			7,25	APROVADO(A)	4º
362	TATIANE LUSSANI DAL PONT	2,25	1,00	1,25	2,75	7,25			7,25	APROVADO(A)	5º
307	IVETE BERTOTTO	2,00	0,75	1,00	3,25	7,00			7,00	APROVADO(A)	6º
288	CRISTIANE SCHNEIDER	2,00	1,00	1,25	2,75	7,00			7,00	APROVADO(A)	7º
690	SALETE KOSMANN	2,00	0,75	1,00	3,00	6,75			6,75	APROVADO(A)	8º
300	NEUSA MARIA CANESSO CAVAZOTTO	2,25	1,00	1,00	2,50	6,75			6,75	APROVADO(A)	9º
330	ROSA BUSIN	2,25	1,00	0,25	3,00	6,50			6,50	APROVADO(A)	10º
223	HELENA CARMELITA NARESSI MARCON	2,00	1,25	0,75	2,50	6,50			6,50	APROVADO(A)	11º
278	ROZILEI APARECIDA TRENTO TARSO	2,25	1,00	1,25	2,00	6,50			6,50	APROVADO(A)	12º
364	BRUNA THAIS ROSSETTO	1,25	0,75	0,50	3,75	6,25			6,25	APROVADO(A)	13º
263	FRANCIELI BISPO RIBEIRO	2,00	0,50	0,50	3,25	6,25			6,25	APROVADO(A)	14º
746	EVELYN GRAZIELE GEREMIAS	1,75	0,75	0,75	3,00	6,25			6,25	APROVADO(A)	15º
772	MARLICE CARNEIRO	1,75	0,75	1,00	2,75	6,25			6,25	APROVADO(A)	16º
664	CACIANA CANEVER	2,25	1,00	0,50	2,50	6,25			6,25	APROVADO(A)	17º
775	DANIELA SCHUH SASSI	2,25	1,00	0,75	2,25	6,25			6,25	APROVADO(A)	18º
171	ELIZANGELA CALEGARI TAPPERO	1,75	0,50	0,75	3,00	6,00			6,00	APROVADO(A)	19º
693	DALIANE MENIN NEGRI	2,25	0,25	0,50	3,00	6,00			6,00	APROVADO(A)	20º
277	JULIANE CASAGRANDE	1,75	0,75	1,00	2,50	6,00			6,00	APROVADO(A)	21º
268	ZELENIR CATIA DE MENEZES	1,75	0,75	1,00	2,50	6,00			6,00	APROVADO(A)	22º
146	RAQUEL AVILA	1,50	0,75	1,25	2,50	6,00			6,00	APROVADO(A)	23º
365	VANDERLEI CORRÊIA DOS SANTOS	2,00	0,25	1,25	2,50	6,00			6,00	APROVADO(A)	24º

739	SANDRA MARIN	2,00	1,25	0,50	2,25	6,00			6,00	APROVADO(A)	25º
291	GLAUCIA SAVI MONDO	1,75	1,25	0,75	2,25	6,00			6,00	APROVADO(A)	26º
319	PATRÍCIA TEIXEIRA SULDOWSKI	2,25	1,00	0,50	2,25	6,00			6,00	APROVADO(A)	27º
219	ELOISA NOAL	2,00	0,75	1,00	2,25	6,00			6,00	APROVADO(A)	28º
760	EMELLY AQUINO DOS SANTOS	1,75	0,75	1,25	2,25	6,00			6,00	APROVADO(A)	29º
252	EVA REJANE DE NEZ MORES	2,25	1,00	0,75	2,00	6,00			6,00	APROVADO(A)	30º
306	SANDRA REGINA PREVIATTI	1,75	1,00	0,50	2,50	5,75			5,75	APROVADO(A)	31º
748	SAMARA PROFETA PAES	1,75	0,75	0,75	2,50	5,75			5,75	APROVADO(A)	32º
730	DENISE TARSO	2,00	0,75	0,75	2,25	5,75			5,75	APROVADO(A)	33º
363	SIRLENE MEZZOMO CORRÊIA DOS SANTOS	1,50	0,75	1,25	2,25	5,75			5,75	APROVADO(A)	34º
345	CLAUDIOMIRO DA SILVA	2,25	0,75	0,75	2,00	5,75			5,75	APROVADO(A)	35º
670	GENILDE LUCIA MACULAN	2,00	0,25	0,50	2,75	5,50			5,50	APROVADO(A)	36º
782	TALILA GRACIELI VIEIRA	2,00	1,00	0,25	2,25	5,50			5,50	APROVADO(A)	37º
679	ANGELA MARI SERPA	2,00	0,75	0,75	2,00	5,50			5,50	APROVADO(A)	38º
753	TEREZINHA IVETE COSTA MADRUGA	2,00	0,75	0,75	2,00	5,50			5,50	APROVADO(A)	39º
298	IVONE FERRABOLLI LISSA DAL PRÁ	2,25	0,50	0,75	2,00	5,50			5,50	APROVADO(A)	40º
25	SAIARA DE OLIVEIRA	1,25	1,00	0,50	2,50	5,25			5,25	APROVADO(A)	41º
205	ERITA INES BECK	1,75	0,25	0,75	2,50	5,25			5,25	APROVADO(A)	42º
706	MARIOZETE DE OLIVEIRA SMANIOTTO	1,50	0,50	1,00	2,25	5,25			5,25	APROVADO(A)	43º
167	ANDREIA ELI TECCHIO	2,00	0,75	0,50	2,00	5,25			5,25	APROVADO(A)	44º
49	TAMIRES SUPPI GOULART	2,00	0,50	0,75	2,00	5,25			5,25	APROVADO(A)	45º
202	MAXSUEL MATTUELLA	2,00	0,75	1,00	1,50	5,25			5,25	APROVADO(A)	46º
251	ALINI CRISTINA CADORIM BONETTI	2,25	0,50	1,00	1,50	5,25			5,25	APROVADO(A)	47º
266	MARIA APARECIDA PINHEIRO BORGES	1,25	0,50	0,50	2,75	5,00			5,00	APROVADO(A)	48º
232	NAIHÁ DE LIMA BITENCOURT DE MELO	1,75	0,50	0,25	2,50	5,00			5,00	APROVADO(A)	49º
349	ROSANGELA BALBINOT	1,50	0,50	0,50	2,50	5,00			5,00	APROVADO(A)	50º
321	ZULEIGA INES SCHMAINSKI	1,50	0,75	0,50	2,25	5,00			5,00	APROVADO(A)	51º
156	JOCELEI LUDWIG SANTIN	1,75	0,75	0,75	1,75	5,00			5,00	APROVADO(A)	52º
708	MARLETE KOSMANN BENINCA	2,00	0,75	0,75	1,50	5,00			5,00	APROVADO(A)	53º
698	SIMONE ZANIN RODRIGUES	1,75	0,75	1,00	1,50	5,00			5,00	APROVADO(A)	54º
224	KEITI GOMES SUZIN	1,50	0,75	0,25	2,25	4,75			4,75	REPROVADO(A)	--

672	ANA CELIA PELISSARO	1,75	0,50	0,25	2,25	4,75			4,75	REPROVADO(A)	--
142	TATIANE PAULA KLEIN	1,25	0,75	0,75	2,00	4,75			4,75	REPROVADO(A)	--
273	MARCIANE MARIA TENUTTI	1,75	0,50	0,50	2,00	4,75			4,75	REPROVADO(A)	--
11	JULIANA DE MELO	1,50	0,75	0,75	1,75	4,75			4,75	REPROVADO(A)	--
96	MARIANE DEL SANT	1,75	0,75	0,75	1,50	4,75			4,75	REPROVADO(A)	--
741	ROSA MARIA FONTANA DIAS	1,50	0,75	0,00	2,25	4,50			4,50	REPROVADO(A)	--
62	RAQUEL ROVARIS	1,50	0,75	0,25	2,00	4,50			4,50	REPROVADO(A)	--
717	CARICIA ROVARIS	1,75	0,25	0,75	1,75	4,50			4,50	REPROVADO(A)	--
46	ANA PAULA BUENO	2,00	0,75	0,50	1,25	4,50			4,50	REPROVADO(A)	--
707	SILVANA VIEDA HERMES	1,75	0,50	0,00	2,00	4,25			4,25	REPROVADO(A)	--
710	MAIRA INÊS GARBIN DE OLIVEIRA	1,50	0,25	0,50	2,00	4,25			4,25	REPROVADO(A)	--
724	PEDRO ROBERTO EIDELWEIN	2,00	0,00	0,25	2,00	4,25			4,25	REPROVADO(A)	--
43	MADALENA DE OLIVEIRA	1,50	0,75	0,25	1,75	4,25			4,25	REPROVADO(A)	--
228	ROSANE MARLEI PAGNONCELLI	2,00	0,75	0,00	1,50	4,25			4,25	REPROVADO(A)	--
327	ROSI MERI DE FREITAS	2,00	0,75	0,00	1,50	4,25			4,25	REPROVADO(A)	--
691	JUSSARA FARIAS	1,75	0,25	0,00	2,00	4,00			4,00	REPROVADO(A)	--
116	LORIANE BELLEBONI	1,75	0,50	0,25	1,50	4,00			4,00	REPROVADO(A)	--
689	STELIA LUCIENNE SOROKA	2,25	0,25	0,25	1,25	4,00			4,00	REPROVADO(A)	--
354	JUCELIA COLLA SVIDERSKI	1,25	0,50	0,25	1,75	3,75			3,75	REPROVADO(A)	--
229	FRANCIELI CRISTINA DO PRADO LOCATELLI	1,50	0,25	0,25	1,75	3,75			3,75	REPROVADO(A)	--
92	MARCIA DE ABREU CAMARGO	1,50	0,50	0,25	1,50	3,75			3,75	REPROVADO(A)	--
696	ELEIDA DOS SANTOS MILAN	1,50	0,25	0,50	1,50	3,75			3,75	REPROVADO(A)	--
310	ROSA DO CARMO COSTA FRANCIO	2,00	0,50	0,25	1,00	3,75			3,75	REPROVADO(A)	--
44	SONIA MARA CASAROTTO WINTER	1,50	0,50	0,25	1,00	3,25			3,25	REPROVADO(A)	--
296	CARLA MARIOTT	1,50	0,00	0,25	1,25	3,00			3,00	REPROVADO(A)	--
780	DEBORA MAYARA PERIN DE SOUZA	1,50	0,00	0,25	1,00	2,75			2,75	REPROVADO(A)	--
186	SANDRA MARA DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--
275	MARIA APARECIDA ROVARIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--
770	EDERSON MOROZINI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--
93	MARISTELA LONGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--
783	RAQUEL ADRIANA LINHARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--
90	JANIELI DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--

173	GENILCE GASPARETTO HERMES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--
9	ELENI SEGALLA FARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--
ENFERMEIRO											
Inscrição	Candidato	C. GERAIS	PORT	MAT	ESP	T.P.O.			Total	Situação.	Class.
361	MICHELE APARECIDA LANDO MARIA	2,25	0,75	0,75	4,25	8,00			8,00	APROVADO(A)	1º
159	KEMOLI SPINELLO	1,75	1,00	1,00	4,00	7,75			7,75	APROVADO(A)	2º
699	TANIA REGINA HOLEK	2,50	0,75	0,75	3,25	7,25			7,25	APROVADO(A)	3º
227	JUSSARA SUZANA DE BRITES	2,25	1,00	0,25	3,50	7,00			7,00	APROVADO(A)	4º
320	CAMILA MEURER	2,25	0,50	0,75	3,50	7,00			7,00	APROVADO(A)	5º
69	CHEILA MOCELIN	2,25	0,75	0,75	3,25	7,00			7,00	APROVADO(A)	6º
36	KATHRYNE CASAGRANDE SANTINI	1,50	1,00	1,00	3,25	6,75			6,75	APROVADO(A)	7º
356	ELIANE MARIA KLAKONSKI	1,75	1,00	0,50	3,25	6,50			6,50	APROVADO(A)	8º
676	MONICA TONDO	2,00	0,75	0,50	3,25	6,50			6,50	APROVADO(A)	9º
220	KESSY DE AVILA FLORES	1,75	1,00	1,00	2,75	6,50			6,50	APROVADO(A)	10º
725	LILIAN ELIZABETH MARTINS	2,25	0,75	0,75	2,75	6,50			6,50	APROVADO(A)	11º
104	MARCIA REGINA DE ALMEIDA RODRIGUES	2,00	0,75	1,00	2,75	6,50			6,50	APROVADO(A)	12º
194	KERLI VANZO	1,75	0,75	1,25	2,75	6,50			6,50	APROVADO(A)	13º
726	LARISSA PAULA MARTINS	1,75	0,75	0,75	3,00	6,25			6,25	APROVADO(A)	14º
336	ALINE DA ROCHA CAVALHEIRO	1,50	1,00	1,00	2,75	6,25			6,25	APROVADO(A)	15º
57	GÉSSICA ZILIO	2,00	0,75	1,00	2,50	6,25			6,25	APROVADO(A)	16º
737	SELAINE TAVARES	2,25	1,00	0,75	2,25	6,25			6,25	APROVADO(A)	17º
153	EDILAURA GASPAR DA SILVA	2,25	1,25	0,75	2,00	6,25			6,25	APROVADO(A)	18º
344	TATIANE GRACIELE RAMON	1,75	0,75	0,50	3,00	6,00			6,00	APROVADO(A)	19º
768	TATIANE MOSCHEN	2,00	0,50	0,50	3,00	6,00			6,00	APROVADO(A)	20º
745	FERNANDA MELERE	1,75	0,50	0,75	3,00	6,00			6,00	APROVADO(A)	21º
339	ELIANE APARECIDA DA ROSA	1,75	0,50	0,75	2,75	5,75			5,75	APROVADO(A)	22º
763	ÂNGELA BRESSAN FARIAS	1,50	1,00	0,75	2,50	5,75			5,75	APROVADO(A)	23º
665	VANESSA ROSSONI	2,50	0,50	0,75	2,00	5,75			5,75	APROVADO(A)	24º
82	JAQUELYNE DALPONT	0,75	0,25	0,75	3,75	5,50			5,50	APROVADO(A)	25º
742	GREISE ZANATTO TIETBOHL	1,50	0,75	0,25	3,00	5,50			5,50	APROVADO(A)	26º
666	ANA PAULA BADO MULLER	1,75	0,50	0,50	2,75	5,50			5,50	APROVADO(A)	27º
31	MONICA PELEGRINI	1,50	0,25	0,00	3,50	5,25			5,25	APROVADO(A)	28º
722	ARLETE POLETTI DE MACEDO	1,00	0,50	1,00	2,75	5,25			5,25	APROVADO(A)	29º

83	DÉBORA GÓES DA SILVA	2,00	1,00	0,50	1,75	5,25			5,25	APROVADO(A)	30º
778	DENISE DE FÁTIMA DAMBROS	2,00	0,25	0,25	2,50	5,00			5,00	APROVADO(A)	31º
123	FRANCIELI TONIAL	2,00	0,50	0,25	2,25	5,00			5,00	APROVADO(A)	32º
147	JOSIELI ALEXANDRA BAGIO	1,50	0,25	0,75	2,25	4,75			4,75	REPROVADO(A)	--
304	SILVIA SCHEFFER	1,50	1,00	0,25	2,00	4,75			4,75	REPROVADO(A)	--
200	ANDRESSA REGINA VERLANG	1,50	0,00	0,00	3,00	4,50			4,50	REPROVADO(A)	--
20	IVONE TERESINHA DALMAGRO PEDROSO	1,25	0,50	0,00	2,50	4,25			4,25	REPROVADO(A)	--
67	TERCIANE XERLA GASPARETTO	1,50	0,25	0,75	1,75	4,25			4,25	REPROVADO(A)	--
221	KEMOLY APARECIDA SCHUSTER	1,25	1,00	0,25	1,50	4,00			4,00	REPROVADO(A)	--
719	GIOVANA PATRICIA BELLO	1,50	0,50	0,00	1,75	3,75			3,75	REPROVADO(A)	--
316	JEFERSON DA ROSA	1,25	0,50	0,50	1,25	3,50			3,50	REPROVADO(A)	--
766	CLEIDINERI MARIA DOS SANTOS VELOZO DE LINHARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--
165	SANDRA MARÇAL DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--
358	VALQUIRIA ROZANA ROSSONI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--
80	JOCELAINE FORMAIO GODINHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--
21	IVONETE GONÇALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--
158	CARLA CRISTINA DESTRI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--
115	FRANCYELLI DEON	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--
231	VANESSA CRISTINA NUNES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--
61	JAQUELINE GLOVACKI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--
120	PATRICIA CONTERATTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--
FONOAUDIÓLOGO											
Inscrição	Candidato	C. GERAIS	PORT	MAT	ESP	T.P.O.			Total	Situação.	Class.
28	ANELISE VIVIAN	2,00	1,00	0,00	2,50	5,50			5,50	APROVADO(A)	1º
784	MARCIA REGINA BREIER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--
732	PATRICIA SAURI OTAKE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--
MÉDICO											
Inscrição	Candidato	C. GERAIS	PORT	MAT	ESP	T.P.O.			Total	Situação.	Class.
762	KAZUE KONDO OTAK	2,25	1,25	1,00	3,75	8,25			8,25	APROVADO(A)	1º
256	WEYDEN DOS REIS JOBIM	2,25	1,25	0,50	3,75	7,75			7,75	APROVADO(A)	2º

166	DANIEL BOARINI DE SOUZA	2,00	1,00	1,00	3,00	7,00			7,00	APROVADO(A)	3º
787	HUGO VLADIMIR NOAL DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--
740	LUCAS CAMBUÍ SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--
674	JEAN CARLOS ANTUNES DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--
681	RAFAEL TÚLIO PIAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--
MÉDICO ESPECIALISTA - ORTOPEDISTA											
Inscrição	Candidato	C. GERAIS	PORT	MAT	ESP	T.P.O.			Total	Situação.	Class.
182	CARLOS ALBERTO MACHADO SANTOS	2,50	0,75	0,25	3,00	6,50			6,50	APROVADO(A)	1º
216	FABIO SALES VIEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--
MÉDICO ESPECIALISTA - SAÚDE MENTAL OU PSIQUIATRIA											
Inscrição	Candidato	C. GERAIS	PORT	MAT	ESP	T.P.O.			Total	Situação.	Class.
334	SAMUEL CORREA	2,25	1,00	1,00	2,50	6,75			6,75	APROVADO(A)	1º
255	GEORGE ALLAN MARROCOS ARISTIDES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--
774	MATHEUS BERTHOUD OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--
NUTRICIONISTA											
Inscrição	Candidato	C. GERAIS	PORT	MAT	ESP	T.P.O.			Total	Situação.	Class.
72	CAROLNE APARECIDA LAZARIN	2,25	1,00	1,00	3,50	7,75			7,75	APROVADO(A)	1º
371	CRISTIANE SAMARA DE BASTIANI	2,00	1,00	1,25	3,50	7,75			7,75	APROVADO(A)	2º
236	EMANUELE BATTISTI	2,25	0,75	1,25	3,50	7,75			7,75	APROVADO(A)	3º
685	ANGÉLICA WERLANG DA CRUZ	2,50	1,00	1,25	2,75	7,50			7,50	APROVADO(A)	4º
285	MAIARA INES GAMBATTO	1,75	1,00	1,00	3,50	7,25			7,25	APROVADO(A)	5º
1	GABRIELA REGINA PINTO	2,25	1,00	1,00	3,00	7,25			7,25	APROVADO(A)	6º
2	PATRÍCIA CORINA DE MARCHI DELFINO	2,50	0,75	1,25	2,75	7,25			7,25	APROVADO(A)	7º
767	TATIANE MALLMANN	2,50	1,00	0,25	3,25	7,00			7,00	APROVADO(A)	8º
697	ANA CLAUDIA BATISTI	2,00	1,00	1,00	3,00	7,00			7,00	APROVADO(A)	9º
734	RAFAELA MIKOLAJCZIK	2,50	1,00	1,00	2,50	7,00			7,00	APROVADO(A)	10º
738	CARLA DENISE TAVARES DE MIRANDA	2,00	1,25	0,75	2,50	6,50			6,50	APROVADO(A)	11º
736	ELUANA MARIA BATISTA	2,00	0,50	1,00	2,75	6,25			6,25	APROVADO(A)	12º

294	KELLY SCARLET BASSANI	1,75	0,75	1,00	2,50	6,00			6,00	APROVADO(A)	13º
125	KÉSSIA DE SOUSA	2,25	1,25	1,00	1,50	6,00			6,00	APROVADO(A)	14º
19	VANESSA MENEGUETTI	1,75	0,50	0,25	3,25	5,75			5,75	APROVADO(A)	15º
56	FLÁVIA CARBONI BEBER	2,25	0,50	0,50	2,50	5,75			5,75	APROVADO(A)	16º
329	ANA PAULA DEMARCHI	1,75	0,75	1,25	2,00	5,75			5,75	APROVADO(A)	17º
208	NOELEN CANCIAN	2,25	0,25	0,25	2,50	5,25			5,25	APROVADO(A)	18º
225	DANIELA TESTON	1,50	0,75	0,75	2,25	5,25			5,25	APROVADO(A)	19º
246	WANESSA GUZATTO RANZAN	1,75	0,50	0,75	2,25	5,25			5,25	APROVADO(A)	20º
348	JÉSSICA ALBAN	1,75	1,00	0,50	2,00	5,25			5,25	APROVADO(A)	21º
694	FERNANDA SIMONATO	1,75	0,75	1,00	1,75	5,25			5,25	APROVADO(A)	22º
235	FRANCIELI QUEIROZ	1,25	0,25	0,50	3,00	5,00			5,00	APROVADO(A)	23º
308	HÉVELYN CAROLINE CÚNICO	2,00	0,25	0,25	2,50	5,00			5,00	APROVADO(A)	24º
126	PRISCILA DEMARTINI	1,50	0,75	0,50	2,25	5,00			5,00	APROVADO(A)	25º
271	PAOLA APARECIDA BORGES	1,75	0,75	0,00	2,25	4,75			4,75	REPROVADO(A)	--
687	FERNANDA GUARDA	1,50	0,25	0,75	2,00	4,50			4,50	REPROVADO(A)	--
118	MICHELE CRISTIANE MOMBACH CENTURION	1,75	0,75	0,25	1,75	4,50			4,50	REPROVADO(A)	--
108	PATRÍCIA PIOVESAN BONETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--
317	ANA CAROLINA PONTES RODRIGUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--
758	FRANCIELI MARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--
131	MÁRCIA APARECIDA SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--
ODONTÓLOGO ESPECIALISTA - ODONTOPEDIATRA											
Inscrição	Candidato	C. GERAIS	PORT	MAT	ESP	T.P.O.			Total	Situação.	Class.
254	LETÍCIA DE CEZARO	2,00	1,25	1,00	4,50	8,75			8,75	APROVADO(A)	1º
250	FRANCIANE MARTA SIMON	2,25	1,00	1,25	4,25	8,75			8,75	APROVADO(A)	2º
130	SÔNIA FRANCHINI	2,50	0,75	1,25	4,00	8,50			8,50	APROVADO(A)	3º
152	TATIANE PERIOLO BERNARDI	2,25	0,50	1,00	3,75	7,50			7,50	APROVADO(A)	4º
342	ANNE ADANIR ELISA SECCO	2,00	0,50	0,75	3,50	6,75			6,75	APROVADO(A)	5º
750	DANIELA AMBROSIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--
ODONTÓLOGO ESPECIALISTA - PERIODONTIA											
Inscrição	Candidato	C. GERAIS	PORT	MAT	ESP	T.P.O.			Total	Situação.	Class.
181	FLAVIA KRISTINE KNAKIEWICZ	2,50	1,00	1,00	4,25	8,75			8,75	APROVADO(A)	1º

269	KAROLINE MARKOSKI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--
PROFESSOR DE ARTES											
Inscrição	Candidato	C. GERAIS	PORT	MAT	ESP	T.P.O.		Títulos	Total	Situação.	Class.
137	ANGELA MARIA GIROTTO	1,76	0,66	1,10	3,22	6,74		0,15	6,89	APROVADO(A)	1º
325	CLACIANE VILLA	1,76	0,66	1,10	2,76	6,28		0,00	6,28	APROVADO(A)	2º
360	LEONDINA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	1,54	0,88	1,10	2,53	6,05		0,00	6,05	APROVADO(A)	3º
59	EVERLISE DOS SANTOS	1,76	0,88	0,88	1,84	5,36		0,15	5,51	APROVADO(A)	4º
151	ALCINEI TADIOTTO	1,98	0,44	0,44	2,07	4,93		0,15	5,08	REPROVADO(A)	--
48	ANA PAULA DABOIT	1,54	0,66	0,44	2,07	4,71		0,15	4,86	REPROVADO(A)	--
198	NILCE BATISTA DA SILVA	1,54	0,66	0,66	1,84	4,70		0,15	4,85	REPROVADO(A)	--
733	FRANCIANE BRASIL SANTOS DALCIN	1,54	0,22	0,00	2,76	4,52		0,15	4,67	REPROVADO(A)	--
110	JESSICA PEYROT DOS SANTOS	1,32	0,44	0,22	1,84	3,82		0,00	3,82	REPROVADO(A)	--
100	ALINE DONADEL	1,76	0,44	0,00	1,61	3,81		0,00	3,81	REPROVADO(A)	--
239	PAULA LUCCHETTACAMARGO DE OLIVEIRA	1,54	0,44	0,22	1,61	3,81		0,00	3,81	REPROVADO(A)	--
712	JÉSSICA MAILA MILANI	1,54	0,44	0,00	1,61	3,59		0,00	3,59	REPROVADO(A)	--
743	MARISTELA BEATRIZ SUZIN BRASSO	1,32	0,22	0,22	1,15	2,91		0,00	2,91	REPROVADO(A)	--
369	JANIA RAMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AUSENTE	--
PROFESSOR DE CIÊNCIAS											
Inscrição	Candidato	C. GERAIS	PORT	MAT	ESP	T.P.O.		Títulos	Total	Situação.	Class.
226	RENATO CAVASINI	2,20	0,66	1,10	3,68	7,64		1,00	8,64	APROVADO(A)	1º
65	ROSELI COELHO DOS SANTOS	1,98	0,88	0,88	3,91	7,65		0,15	7,80	APROVADO(A)	2º
771	FRANCIELI CRISTINA DA CROCE DA SILVA	1,76	0,66	0,88	3,68	6,98		0,15	7,13	APROVADO(A)	3º
267	ROZENEI BACCA BOLZAN	1,76	0,44	0,66	3,91	6,77		0,15	6,92	APROVADO(A)	4º
357	DENISE GRANDO WEILLER	2,20	1,10	0,88	2,53	6,71		0,00	6,71	APROVADO(A)	5º
18	CRISTIANE GOBATO	1,76	0,66	1,10	2,99	6,51		0,15	6,66	APROVADO(A)	6º
370	ANA PAULA MENEGOTTO MENDES	1,98	0,88	0,88	2,76	6,50		0,15	6,65	APROVADO(A)	7º
241	ELIANE ROBERTI	2,20	0,66	0,88	2,76	6,50		0,15	6,65	APROVADO(A)	8º
150	JOSÉ GUILHERME STEINHAUS	1,54	0,88	1,10	2,76	6,28		0,15	6,43	APROVADO(A)	9º
132	MAIRA THIELE PRIEBE	1,54	0,88	0,66	2,99	6,07		0,15	6,22	APROVADO(A)	10º

264	ILIZEIDE MARI IORIS	1,54	0,44	0,66	3,22	5,86		0,15	6,01	APROVADO(A)	11º
757	TARCIANA MARIA BATISTI	1,98	0,66	1,10	2,07	5,81		0,15	5,96	APROVADO(A)	12º
686	VANUSA DE OLIVEIRA	1,32	0,66	0,44	3,45	5,87		0,00	5,87	APROVADO(A)	13º
148	SHEILA TAIS FIN TRENTIN	1,76	0,66	0,44	2,76	5,62		0,15	5,77	APROVADO(A)	14º
721	ANDREIA PES-SOTTO	1,10	0,66	1,10	2,76	5,62		0,15	5,77	APROVADO(A)	15º
23	MAURICIO TRE-VISAN	1,54	0,66	0,88	2,53	5,61		0,15	5,76	APROVADO(A)	16º
350	SANDRINI ALEI-DA DA SILVA	1,98	0,44	0,88	2,30	5,60		0,00	5,60	APROVADO(A)	17º
335	JAINE LEONAR-SKI	1,54	0,44	0,66	2,53	5,17		0,15	5,32	APROVADO(A)	18º
213	SIMONE BOASTIK	1,98	0,44	0,66	2,07	5,15		0,15	5,30	APROVADO(A)	19º
8	FABRINA MACHA-DO	1,98	0,00	0,00	2,53	4,51		0,00	4,51	REPROVA-DO(A)	--
764	ANGELA MARIA CALEGARI	1,76	0,66	0,22	1,84	4,48		0,00	4,48	REPROVA-DO(A)	--
87	GABRIELA CHA-VES	1,76	0,88	0,00	1,38	4,02		0,00	4,02	REPROVA-DO(A)	--
744	MARILEI CRIS-TIANE DOS SAN-TOS BOARETTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AUSENTE	--
29	FRANCIANE PIRIS DA SILVA PERUZZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AUSENTE	--
185	ANA CAROLINA FERREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AUSENTE	--
701	MARILEIA DE-TONI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AUSENTE	--
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL											
Ins-cri-ção	Candidato	C. GERAIS	PORT	MAT	ESP	T.P.O.		Títulos	Total	Situação.	Class.
66	VICTOR HUGO CARVALHO ME-NECES	1,76	0,22	0,66	3,22	5,86		0,00	5,86	APROVADO(A)	1º
347	SOLANGE FRAN-ZOSI	1,32	0,88	0,22	2,99	5,41		0,15	5,56	APROVADO(A)	2º
237	MARIZETE NIED-ZIALKOSKI	1,54	0,66	0,88	2,30	5,38		0,15	5,53	APROVADO(A)	3º
777	ELIANE YOCHICO SHIMADA	1,32	0,88	0,66	2,53	5,39		0,00	5,39	APROVADO(A)	4º
703	EGNALDO DERI-VIANI CESCA	1,32	0,44	0,66	2,07	4,49		0,15	4,64	REPROVA-DO(A)	--
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS											
Ins-cri-ção	Candidato	C. GERAIS	PORT	MAT	ESP	T.P.O.		Títulos	Total	Situação.	Class.
114	PRICILA KÁTIA FURLAN	2,20	1,10	0,88	2,76	6,94		0,00	6,94	APROVADO(A)	1º
669	KACIANE BACH	2,20	0,66	1,10	2,76	6,72		0,00	6,72	APROVADO(A)	2º
141	SIMONE BREZO-LIN	1,76	0,44	1,10	3,22	6,52		0,00	6,52	APROVADO(A)	3º
259	ROCHELER CAR-LA DALAZEN DOS SANTOS	1,98	0,88	0,22	3,22	6,30		0,15	6,45	APROVADO(A)	4º
716	ADRIANE VANIN DE ALMEIDA	2,20	0,66	1,10	2,07	6,03		0,15	6,18	APROVADO(A)	5º

328	KELI APARECIDA DA SILVA WERWORN	1,54	0,88	0,44	2,76	5,62		0,15	5,77	APROVADO(A)	6º
678	EDIANE FÁTIMA MEZOMO	1,10	0,66	0,66	3,22	5,64		0,00	5,64	APROVADO(A)	7º
139	TIAGO CARNEIRO DE ALMEIDA	1,76	0,66	0,22	2,07	4,71		0,00	4,71	REPROVADO(A)	--
13	ADRIANA REGINA STOCCO	1,54	0,44	0,66	1,84	4,48		0,15	4,63	REPROVADO(A)	--
TÉCNICO EM ENFERMAGEM											
Inscrição	Candidato	C. GERAIS	PORT	MAT	ESP	T.P.O.			Total	Situação.	Class.
60	SOLANGE HERBERTS	2,50	0,75	0,75	3,75	7,75			7,75	APROVADO(A)	1º
204	JAIRSON LAZAROTTO	1,75	0,75	1,25	3,25	7,00			7,00	APROVADO(A)	2º
312	ANDREIA COLET DALLACORT	2,25	0,50	0,50	3,25	6,50			6,50	APROVADO(A)	3º
196	MARIZIELI LAZZAROTTO MENDES	1,75	0,50	1,00	3,25	6,50			6,50	APROVADO(A)	4º
287	MARCIA COLI TREVELIN HOFFMANN	2,25	0,75	1,00	2,25	6,25			6,25	APROVADO(A)	5º
281	NOELY DE OLIVEIRA	1,75	0,25	0,50	3,50	6,00			6,00	APROVADO(A)	6º
290	ROSMARI SALETE DANELUZ	2,25	0,50	0,50	2,50	5,75			5,75	APROVADO(A)	7º
372	CLAIZA HELENA GARDA	2,00	0,50	0,75	2,50	5,75			5,75	APROVADO(A)	8º
338	AMARILDE LUNKES	1,25	0,75	0,50	3,00	5,50			5,50	APROVADO(A)	9º
715	MAIICON ADRIANO LAUTÉRIO	1,75	0,50	0,50	2,75	5,50			5,50	APROVADO(A)	10º
756	JOSIELI DALLA SANTA	1,50	0,50	0,25	3,00	5,25			5,25	APROVADO(A)	11º
314	IONE LUCIA GRANELLA BENDER	1,50	0,25	0,75	2,75	5,25			5,25	APROVADO(A)	12º
718	IZIQUIEL JOSE DOS SANTOS	1,50	1,00	0,25	2,50	5,25			5,25	APROVADO(A)	13º
26	FABIANE VIERA CARNEIRO	1,50	1,00	0,50	2,00	5,00			5,00	APROVADO(A)	14º
27	ELIZANGELA JUSTINO FÉO	2,00	0,75	0,50	1,75	5,00			5,00	APROVADO(A)	15º
17	ANDRESSA MUNZLINGER DA MOTA	2,25	0,50	0,75	1,50	5,00			5,00	APROVADO(A)	16º
170	ADRIELI DE LAZARI	1,75	0,75	0,25	2,00	4,75			4,75	REPROVADO(A)	--
700	CARLA FERNANDA TREVISOL	2,50	0,00	0,25	2,00	4,75			4,75	REPROVADO(A)	--
286	JULIANE MARCHESAN	1,00	0,75	0,50	2,25	4,50			4,50	REPROVADO(A)	--
68	MARIA MADALENA TRENTIN	1,25	0,25	0,75	2,25	4,50			4,50	REPROVADO(A)	--
174	ADRIANA FERREIRA	1,50	1,00	0,00	2,00	4,50			4,50	REPROVADO(A)	--
248	LENI LICHESKI DOS SANTOS	1,75	0,75	0,25	1,75	4,50			4,50	REPROVADO(A)	--
22	MARTA MARIA CARVALHO	1,50	0,50	0,25	2,00	4,25			4,25	REPROVADO(A)	--
359	WANESSA VICENTE	1,25	0,50	0,50	2,00	4,25			4,25	REPROVADO(A)	--

688	GISLAINE DE OLIVEIRA	2,00	0,00	0,25	2,00	4,25			4,25	REPROVADO(A)	--
183	TAYS CASTAGNERA	1,50	0,75	0,25	1,75	4,25			4,25	REPROVADO(A)	--
14	KATIA CILENE GONÇALVES DA SILVA	2,00	0,50	0,25	1,50	4,25			4,25	REPROVADO(A)	--
684	SILVIA ZANATTO MARTINS	2,00	0,25	0,50	1,50	4,25			4,25	REPROVADO(A)	--
331	ROSELI LEITE MORES	1,75	0,75	0,50	1,25	4,25			4,25	REPROVADO(A)	--
53	MARIA DE FATIMA ZABOT	2,00	0,50	0,50	1,25	4,25			4,25	REPROVADO(A)	--
63	MARINA BATTISTI MARTINELLO	1,25	0,25	0,00	2,50	4,00			4,00	REPROVADO(A)	--
81	TATYANE POTRATZ MARTINS	1,00	0,75	0,00	2,25	4,00			4,00	REPROVADO(A)	--
728	NAIR MOSCHEN BADO	1,00	0,50	0,50	2,00	4,00			4,00	REPROVADO(A)	--
88	ADRIANA MARIA WELTER	1,75	0,25	0,00	2,00	4,00			4,00	REPROVADO(A)	--
135	IZOLETE BRATTI ECCO	1,50	0,25	0,25	2,00	4,00			4,00	REPROVADO(A)	--
76	DIANA MARIA DA SILVA PAZ	1,50	0,00	0,50	2,00	4,00			4,00	REPROVADO(A)	--
168	ZELMA TEREZINHA MATIAS RIZZOTTO	2,25	0,00	0,00	1,75	4,00			4,00	REPROVADO(A)	--
5	CLAUDIA COMIN	2,00	0,50	0,50	1,00	4,00			4,00	REPROVADO(A)	--
84	MARIZETE GONÇALVEZ DO PRADO LANDO	1,25	0,25	0,25	2,00	3,75			3,75	REPROVADO(A)	--
58	ZENILDA SUTIL DIEHL	1,00	0,25	0,50	2,00	3,75			3,75	REPROVADO(A)	--
714	SUZANA KLEM VERDI	1,50	0,25	0,25	1,75	3,75			3,75	REPROVADO(A)	--
667	EDIMAR MULLER	1,75	0,00	0,50	1,50	3,75			3,75	REPROVADO(A)	--
47	PATRÍCIA PERES GAVA	1,50	0,25	0,25	1,50	3,50			3,50	REPROVADO(A)	--
106	IVANETE DE LAZARI	1,25	0,25	0,00	1,75	3,25			3,25	REPROVADO(A)	--
727	ELEANI APARECIDA SORATTO	1,25	0,25	0,25	1,50	3,25			3,25	REPROVADO(A)	--
77	NEUSA DO NASCIMENTO	1,25	0,50	0,25	1,25	3,25			3,25	REPROVADO(A)	--
754	ANDRESSA BETTIATO	1,25	0,75	0,25	1,00	3,25			3,25	REPROVADO(A)	--
15	SIDIANE RAMPANELLI	1,25	0,25	0,00	1,50	3,00			3,00	REPROVADO(A)	--
50	MARIA JANETE GONÇALVES DO PRADO DAL PONT	1,25	0,25	0,25	1,00	2,75			2,75	REPROVADO(A)	--
272	MARGARETE HABOSKI	1,25	0,50	0,25	0,75	2,75			2,75	REPROVADO(A)	--
12	IRACEMA DE MOURA	0,75	0,75	0,25	0,75	2,50			2,50	REPROVADO(A)	--
761	TERESINHA MARIA KRUG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--
785	MARILDE APARECIDA ANTUNES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--
206	DÉBORA RAQUEL JORDANI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--

752	ALEXANDRA APARECIDA DE RAMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--
169	PAULO HENRIQUE GUEDES DALMOLIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--
42	IVETE GONÇALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL											
Inscrição	Candidato	C. GERAIS	PORT	MAT	ESP	T.P.O.			Total	Situação.	Class.
355	ELIZINEI CAZUNI VANZELLA	2,00	1,25	1,25	2,00	6,50			6,50	APROVADO(A)	1º
184	LORIANE FILIPINI	2,00	0,50	0,50	2,75	5,75			5,75	APROVADO(A)	2º
301	ROSIMERI LARA BRITTES	1,25	1,00	0,75	2,25	5,25			5,25	APROVADO(A)	3º

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016 - SRP - PR Nº 010/2016 - FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SR. GESTOR, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 04/04/2016, às 08:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016, OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL E GERIÁTRICA PARA DISTRIBUIÇÃO NO ANO DE 2016 AOS USUÁRIOS CADASTRADOS NO SERVIÇO SOCIAL ATENDENDO A PROGRAMAS DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste, 22 de março de 2016.
GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2016 - TP Nº 008/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que resolve RETIFICAR os itens 3.11 e 7.15 da planilha orçamentária, cronograma BDI e o cronograma físico-financeiro ambos do ANEXO III, o valor total da obra previsto no Anexo I, e os itens 1.2.3 e 4.4.3 do Edital, e a data de entrega e abertura dos envelopes, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2016, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERV. DE ENGENHARIA Nº 008/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LINHA TRÊS VOLTAS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, COM INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA, REDE EDUTORA E ADUTORA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, RESERVATÓRIO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. (PUBLICADO NO DOM /SC DIA 18/03/2016, ED. 1956, PG. 511). Designando-se nova data para entrega e abertura dos envelopes para o dia 06 de abril de 2016, às 08:15 e 08:30 horas respectivamente, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste, 21 de março de 2016.
GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001.6/2016, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001.6/2016,
DE 21 DE MARÇO DE 2016.

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.021.873/0001-08, com sede administrativa na rua Duque de Caxias, nº 789, Centro, São Lourenço do Oeste/SC, CEP 89.990-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldino Cardoso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o fato de que alguns recursos referentes à prova aplicada para o cargo de Nutricionista somente foram analisados pela empresa organizadora neste momento, se fazendo necessário alterar o edital que divulgou o julgamento dos recursos em face da prova objetiva, assim como o gabarito oficial e, consequentemente, a lista de classificados para este cargo;

CONSIDERANDO que alguns candidatos embora tenham resolvido a prova objetiva, por equívoco técnico não tiveram seus nomes divulgados no Edital nº 001.5/2016, de 14 de março de 2016, que tornou pública a classificação preliminar;

CONSIDERANDO a inserção ou reordenação destes candidatos na lista oficial da classificação, torna-se necessário proceder-se à reabertura do prazo de recurso constante no Edital nº 001.5/2016, por igual período, a fim de que, caso eventualmente algum candidato se sinta prejudicado, possa propor a reanálise de sua classificação através da interposição de recurso administrativo;

TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DA PROVA OBJETIVA, DO GABARITO OFICIAL E DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001.5/2016, DE 14 DE MARÇO DE 2016, QUE DIVULGOU A LISTA DE CLASSIFICADOS DE ACORDO COM AS NOTAS OBTIDAS NAS PROVAS OBJETIVAS E PONTUAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS, referente ao Concurso Público nº 001/2016, aberto para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva do Quadro de Pessoal do Poder Público Municipal, da seguinte forma:

1. Fica divulgado, em caráter definitivo, o julgamento dos recursos interpostos em face da prova objetiva do Concurso Público nº 001/2016, na forma do Anexo I deste Edital.

2. Fica divulgado o Gabarito Definitivo acerca da prova objetiva do Concurso Público nº 001/2016, na forma do Anexo II deste Edital.

3. Fica divulgada a Classificação Preliminar dos Candidatos, referente ao Concurso Público nº 001/2016, na forma do Anexo III deste Edital.
4. Em razão das retificações dispostas neste Edital, ficam designadas as datas de 23 e 24 de março de 2016, para interposição de recursos acerca da classificação obtida, publicada na forma do Anexo III deste Edital, considerando a pontuação alcançada nas provas objetivas e nas provas de títulos.

5. O Cronograma, pertencente ao Anexo VIII, do Edital de Concurso Público nº 001/2016, de 12 de janeiro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CRONOGRAMA

DATA	ATO
.....	.....
23/03 e 24/03/2016	Prazo de recurso da lista de classificados e pontuação da prova de títulos.
A partir de 28/03/2016	Homologação do resultado final, com eventuais recursos julgados.

6. Ficam ratificadas as demais disposições constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2016, de 12 de janeiro de 2016.

São Lourenço do Oeste, SC, 21 de março de 2016.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.267, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

LEI Nº 2.267, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

Amplia o prazo previsto no artigo 5º da Lei nº 2.250, de 04 de dezembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo previsto no art. 5º da Lei nº 2.250, de 04 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o acondicionamento de mercadorias em sacolas retornáveis, ou ecologicamente corretas, no comércio varejista de São Lourenço do Oeste, por 243 (duzentos e quarenta e três) dias, a contar de 03 de março de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 21 de março de 2016.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.268, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

LEI Nº 2.268, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

Atribui denominações às vias públicas localizadas no Loteamento Alvorada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam atribuídas às vias públicas, a seguir relacionadas, localizadas no Loteamento Alvorada, bairro Santa Catarina, as seguintes denominações:
I - a rua "A" passa a ser rua Maria Piovezana Guarnieri; e
II - a rua "B" passa ser rua Ary Bodanese.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 21 de março de 2016.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

São Miguel da Boa Vista

Prefeitura

CONTRATO 08/2016.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2016.
Contrato de Prestação de Serviço.

O Município de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua São Luiz, nº. 210, inscrito no CNPJ Nº. 80.912.124/0001-82 neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. VALMIR CESAR SCHROTER, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida São Miguel n°220, neste Município, inscrito no CPF Nº. 781.836.939-20, RG N°. 2.200.138, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa AZEVEDO PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA, estabelecida na Avenida Anita Garibaldi, n°743, Centro, CEP 89874-000, no Município de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº. 15.272.374/0001-33, inscrição estadual sob o n°. 256.678.219, neste ato representado pelo Sr. Luciano de Azevedo e Souza, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Maravilha/SC, CEP 89874-000, inscrito no CPF 032.979.019-69, doravante denominado de CONTRATADA, resolvem contratar o objeto do presente, de acordo com o Edital do Processo Licitatório nº. 07/2016, pelas seguintes clausulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Empreitada global para execução da obra de construção de passeios público na Avenida São Miguel e na Rua São Luis e fornecimento dos materiais, conforme memorial descritivo, orçamento e projeto de engenharia em anexo.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Valor Total Máximo
01	01	Obra	Empreitada global para execução de obra de construção de passeios público na avenida São Miguel e Rua São Luis, no município de São Miguel da Boa Vista/SC, compreendendo um total de 4.565,55m² de área construída, conforme memorial descritivo, orçamento e projeto de engenharia em anexo.	R$ 404.402,41

Parágrafo primeiro: A empresa vencedora no certame, antes do inicio das obras, deverá, obrigatoriamente, apresentar a CI da obra, emitida no CNPJ da contratada.

Parágrafo segundo: A empresa vencedora no certame deverá apresentar, ao supervisor do BADESC, bem como para a comissão designada no momento em que forem realizadas as vistorias técnicas de comprovação, o croqui com as dimensões e memorial de cálculo com os quantitativos dos serviços executados no período. Da mesma forma, na medição dos serviços de execução de paver, deverá ser apresentado selo de qualidade e/ou laudo de resistência a compressão referente à área de lajota executada.

Parágrafo terceiro: É terminantemente vedado a terceirização ou sublocar, em todo ou parte, da obra objeto deste contrato.

Parágrafo quarto: É proibida a utilização do maquinário e mão de obra da Administração Municipal na execução dos serviços.

Parágrafo quinto: Para execução da obra, a Contratada deverá utilizar somente material de primeira linha e ótima qualidade, sendo vedado a utilização de materiais de qualidade inferior e que não seja de primeira linha. Caso a fiscalização detectar a utilização de material de qualidade inferior, que não seja de primeira linha e ótima qualidade, a empresa vencedora será notificada para, no prazo estabelecido neste Edital, refazer o serviço e substituir o material, sem custo adicional para a contratante.

Parágrafo sexto: A Obra deverá ser executada nos endereços indicados no Objeto do Edital e conforme Memorial descritivo, Orçamento e Projeto Engenharia Completo em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDICOES ECONOMICO-FINANCEIRAS

DO PRECO

O preço total dos itens adjudicados à empresa é de R$ 404.402,41 (quatrocentos e quatro mil quatrocentos e dois reais e quarenta e um centavos), incluindo-se nele o frete, tributos e demais custos.

DA FORMA DE PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado, mensalmente, até o dia 12 do mês subsequente, em moeda nacional, mediante Depósito Bancário, na proporção narrada no Boletim de medição da Obra, que deverá estar assinado pelo Engenheiro da empresa, ora denominado fiscal da obra e validado, obrigatoriamente, pelo(a) engenheiro(a)/arquiteto(a) do Município e pelo Secretário da Pasta, e, ainda, emissão de Nota Fiscal, observando-se, antes do pagamento, a comprovação da regularidade da documentação.

II - O Contratante se exime da obrigação de pagar pela obra que não estiver de acordo com o contido no Edital ou no memorial descritivo, no orçamento e no projeto de engenharia e, também, que apresentar quaisquer tipo de problema e defeito detectado pelo(a) engenheiro(a)/arquiteto(a) do Município e pelo Secretário da Pasta até que a mesma não seja regularizada.

III - A critério da Contratante, poderão ser utilizada parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.

IV - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

V - O objeto licitado deve estar dentro das características solicitadas, sob pena da Contratada ser obrigada a refazer os serviços e, ainda, não receber o pagamento dos valores.

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta da atividade:

Proj/Atividade	Modalidade de aplicação	Descrição
1.026 – Construção de Passeios Públicos.	4490000000	Aplicações diretas.

DO REAJUSTAMENTO.

Os preços não sofrerão qualquer tipo de reajuste ou reequilíbrio financeiro.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGACOES DA CONTRATADA

I - realizar a entrega do objeto da presente licitação, nos prazos e condições previstos conforme Edital;

II - pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais fornecidos;

III – substituir e refazer sem custos adicionais para a Administração, e em, no máximo, 05 (cinco) dias a partir da comunicação o objeto/serviço rejeitado(s), recusado(s) pela fiscalização do contrato;

IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;

V - manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

VI - assumir todos os gastos e despesas que fizer necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes, hospedagens e demais custos que se fizerem necessários para a execução/entrega do objeto.

VII - fornecer toda mão de obra e material necessário para executar e refazer, quando solicitado, a obra licitada.

VIII - fornecer e exigir o uso de todos os EPIs para os operários que trabalharão na obra.

IX - utilizar somente material de primeira linha e ótima qualidade, sendo vedado a utilização de materiais que não seja de primeira linha de fábrica.

X - responder por todo e quaisquer ato/prejuízo que ela e seus colaboradores causarem à Contratante e a terceiros.

XI - Cumprir todas as demais obrigações constantes do Processo Licitatório nº. 03/2016.

XII - Caso a fiscalização detectar a utilização de material de qualidade inferior, que não seja de primeira linha e ótima qualidade; que o passeios tenha sido realizado de maneira desnivelada, torta, e/ou apresentar quaisquer defeito, imperfeição, a empresa vencedora será notificada para, no prazo estabelecido neste Edital, refazer o serviço e substituir o material, sem custo adicional para a contratante.

XIII - A Contratada, nos locais onde existem passeios públicos, é obrigada a retirar, sem danificar/quebrar, todos os paver e as lajotas e depositá-los no pátio da Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens do Município.

XIV - Responder integralmente e, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de quaisquer natureza, causados à contratante ou a terceiros, decorrentes da má execução do serviço objeto deste contrato;

XV - Arcar por todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação tributária, fiscal, comercial, trabalhista, civil e criminal relativas à execução do serviço contratados, inclusive no tocante a seus dirigentes, prepostos e empregados.

XVI - Responder civil e criminalmente por qualquer sinistro que, porventura, venha a ocorrer no canteiro de obras com particulares, prepostos e empregado.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGACOES DO MUNICIPIO

Incumbe a Administração Municipal:

I – Fiscalizar através do Secretario(a) Municipal de Administração e Arquiteto/engenheiro do Município, ora nominados fiscais do contrato, a execução/entrega efetiva do objeto licitado, bem como atestar nas notas fiscais/faturas e apontar as sanções cabíveis.

II – efetuar os pagamentos à Contratada.

III – aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

IV – Recusar os serviços/objetos licitados que não atenderem as especificações contidas no Edital e no Contrato.

V – Não efetuar o pagamento da obra que estiver em desacordo com o contido no Edital ou no memorial descritivo, no orçamento e no projeto de engenharia e, também, que apresentar quaisquer tipo de problema e defeito detectado pelo(a) engenheiro(a)/arquiteto(a) do Município e pelo Secretário da Pasta até que a mesma não seja regularizada.

CLAUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

I - A execução/entrega do objeto desta será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário Municipal de Administração do Município e a Arquiteto Urbanista/engenheiro do Município, ora denominados fiscais do contrato e da obra.

II - A fiscalização será exercida no interesse da Administração Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive trabalhista e perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

III - Estando o objeto licitado em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.

IV - A Obra deverá ser executada no endereço indicado pela Municipalidade e conforme Memorial descritivo, Orçamento e Projeto Engenharia Completo em anexo.

V - O prazo para execução da Obra será de, no Máximo, 12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo Contratual.

CLAUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

A contratada que deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.
Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas:

a) até 20 (vinte) dias de atraso, multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, entendendo-se como atraso a não entrega do bem no prazo estabelecido no item 12.5 do Edital;
a.1) de 21 dias até 30 (trinta) dias de atraso na entrega da obra, multa de 1,5% (um e meio por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, entendendo-se como atraso a não entrega do bem no prazo estabelecido no item 12.5 do Edital;
a.2) após 45 (quarenta e cinco) dias de atraso na entrega da obra o contrato será rescindido por culpa da contratada, a qual deverá arcar com a multa estipulada na alínea "d", do item 14.II, do Edital.

b) de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, nos termos do item 11.2. III do Edital, pela recusa/demora em corrigir/refazer serviços e/ou substituir materiais rejeitados, em caso de reincidência o valor da multa será em dobro.

d) de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso da licitante requerer e/ou der causa a rescisão do Contrato.
No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.
O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.
As sanções previstas inciso I da clausula sexta poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

CLAUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento e na solução dos problemas com as impressoras;

d) O atraso injustificado da conclusão do contrato sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) O descumprimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

g) O cometimento reiterado de falta na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

h) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

i) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, desde que prejudique a execução do Contrato;

k) Razões de interesse público, de relevância e amplo conhecimento justificada e determinadas pela autoridade máxima Administrativa a que está subordinado o contrato e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

l) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 03 (três) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

n) A não liberação, por parte da Administração, de área ou local para o fornecimento dos materiais, nos prazos contratuais;

o) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato;

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, desde que prejudique a execução do contrato ou implique violação, ainda que indireta, das normas que disciplinam as licitações.

Quanto à sua forma a rescisão poderá ser:
a) Por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos previstos neste Contrato, na minuta do Edital e nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicial, nos termos da legislação.
O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou a qualquer momento, por conveniência administrativa.
Em caso de inexecução contratual prevista no art. 78 da Lei nº. 8.666/93, consolidada, por culpa da Contratada, fica estabelecido à multa prevista na Clausula Sexta, atualizada monetariamente pelos índices iniciais.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSICOES GERAIS
I - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto, sem o consentimento prévio do Município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.

II - Quaisquer comunicações entre as parte com relação a assuntos relacionados a este Contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visada pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega.

III - A fiscalização e o controle aludidos na clausula quarta, não implicarão qualquer responsabilidade executiva por parte do Município nem exoneração da Contratada no cumprimento de qualquer das responsabilidades aqui assumidas.

IV - Os casos omissos a este Contrato reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

V - Ficam fazendo parte integrante do presente as clausulas fixadas no Processo Licitatório nº. 07/2016.

CLAUSULA NONA - DO FORO
Para as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina,

com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, em duas vias ou mais vias de igual forma e teor, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel da Boa Vista/SC, 22 de março de 2016.

VALMIR CESAR SCHROTER Prefeito Municipal em exercício	AZEVEDO PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ sob nº. 15.272.374/0001-33 Representante Legal	GILBERTO JOSE MIORANDO Assessor Jurídico

Testemunhas

RICARDO JUNIOR BONFANTI
CPF: 067.561.069-96

SILVIO RICHARDT
CPF: 401.225.739-00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2016.
Contrato de Prestação de Serviço.

São Miguel do Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 8.586-DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2016, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.586/2016
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2016, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe confere o inciso VI, do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 5 de abril de 1990 e,
CONSIDERANDO, que o Processo Licitatório nº 028/2016, modalidade de Pregão Presencial nº 014/2016, da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste, que tem como objeto a aquisição de ar condicionado Split , destinados para as Creches, CEI Jardim Encantado e CEI Mundo Novo, e Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o anexo I do Edital.
CONSIDERANDO, que as empresas que participariam do processo licitatório, estavam no corredor de acesso à sala de licitações combinando preços.

CONSIDERANDO, que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento.

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR o Processo Licitatório nº 028/2016, modalidade Pregão Presencial nº 014 de 03/03/2016, da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste, com fundamento no art. 49, da Lei n. 8.666/93.

Art. 2º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em, 18 de março de 2016.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

AIRTON LUIZ FAVERO
Secretário de Administração
Designado pela Portaria nº 1078/2015

Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

RÚBIA MARA WIEDERKEHR
Técnica Administrativa

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

PORTARIA N.º 109/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222.
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA N.º 109/2016
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 10, da Lei nº. 19/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder progressão funcional ao servidor abaixo mencionado, haja vista, ter completado mais três anos de serviço prestado junto a esta Instituição.

§ Aristeu Jorge Nascimento – Fiscal de Vigilância Sanitária – Letra E.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 18 de março de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2016.

PORTARIA N.º 110/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 110/2016
Concede férias a servidora FRANCIELLI CZOUPINSKI.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora FRANCIELLI CZOUPINSKI, ocupante do cargo de Psicóloga, férias por 15 dias que gozará a partir de 21/03/2016 a 04/04/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 18 de março de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2016.

PORTARIA N.º 111/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 111/2016
Concede Licença Prêmio à servidora ROSELENE DE SOUZA E SILVA JUNCKES.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 111, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora ROSELENE DE SOUZA E SILVA JUNCKES, ocupante do cargo de Professora Auxiliar de Sala, Licença Prêmio referente ao período aquisitivo 2011 a 2016.

Art. 2.º- A servidora fará gozo da licença pelo período de trinta dias, a partir de 21/03/2016.

Art. 3.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 18 de março de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2016.

PORTARIA N.º 112/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 112/2016

Exonera TCHARLES WILLAM VEBER do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Exonerar TCHARLES WILLAM VEBER do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 18 de março de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2016.

Schroeder

Prefeitura

DECRETO Nº 3.704/2016 DE 18 DE MARÇO DE 2016

DECRETO Nº 3.704/2016 de 18 de março de 2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.148/2015 de 2 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 3.644,00 (três mil seiscentos e quarenta e quatro reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
04.02.08.244.3016.2.358 - Proteção Social Esp de Média e Compl (CREAS)
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.03.0232 - Material de ConsumoR$ 3.644,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 18 de março de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 26/2016-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 26/2016-PMS
Dispensa de Licitação nº. 15/2016-PMS - Processo nº. 50/2016-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: IECLB - PARÓQUIA DE SCHROEDER, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.362.299/0001-84, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3339, Centro, neste município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.275-000.

Objeto: Constitui o presente contrato a Locação de imóvel urbano com 749,32m², com sanitários e mobiliaria para cerca de 200 pessoas, para utilização da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, sendo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valoro total R$
01	Locação de imóvel urbano com 749,32m², com sanitários e mobiliaria para cerca de 200 pessoas.	Mês	02	750,00	1.500,00
Valoro total R$					1.500,00

Valor do contrato: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura: 21/03/2016 – Vigência: 31/12/2016
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.482/2016, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº 6.482/2016, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a realização do Concurso Público n°. 002/2015 – SMS/PMS – Emprego Público;

Considerando o Decreto n°. 3.468/2015, de 03 de novembro de 2015, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1° ADMITIR, a Sra. Juliana Coutinho de Morais para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ESF, percebendo o nível salarial n° 005 (ESF), conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 079/2009, de 16/10/2009, e alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público n°. 002/2015 – SMS/PMS – Emprego Público, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 21 de março de 2016.

OSVALDO JURCK	ORLANDO TECILLA
Prefeito Municipal	Secretário de Saúde

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 6.483/2016, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº 6.483/2016, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a realização do Concurso Público n°. 002/2015 – SMS/PMS – Emprego Público;

Considerando o Decreto n°. 3.468/2015, de 03 de novembro de 2015, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1° ADMITIR, a Sra. Larissa Cristiane Vaz Gomes para exercer o cargo de Médica - ESF, percebendo o nível salarial n° 001 (ESF), conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 079/2009, de 16/10/2009, e alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público n°. 002/2015 – SMS/PMS – Emprego Público, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 21 de março de 2016.

OSVALDO JURCK	ORLANDO TECILLA
Prefeito Municipal	Secretário de Saúde

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

ATA PREGÃO PRESENCIAL 14/2016-PMS (SEQUÊNCIA 01)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 14/2016 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 26/2016 Data do Processo: 19/02/2016

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de larvicida biológico para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 30/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 21 de Março de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SCHROEDER , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 6154/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 26/2016, Licitação nº 14/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A pregoeira e equipe de apoio, reuniram-se juntamente com os representantes das empresas para abertura da licitação. Este processo foi publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Apresentaram envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento as empresas COMÉRCIO E SERVIÇOS ARACAJÚ LTDA. - ME e AGRO LÍDER LTDA., devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que o representante da empresa COMÉRCIO E SERVIÇOS ARACAJÚ LTDA. - ME está credenciado para a licitação. Pois apresentou a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. Constatou-se que a empresa AGRO LÍDER LTDA. não apresentou certidão simplificada emitida pela junta comercial conforme exigência no edital no item 4.1.3, sendo assim o representante da empresa AGRO LÍDER LTDA. não está credenciado, pois não cumpriu com as exigências do edital na fase do credenciamento. Foram abertos o envelope das propostas comerciais das empresas COMÉRCIO E SERVIÇOS ARACAJÚ LTDA. - ME e AGRO LÍDER LTDA. Constatou-se que na proposta da empresa AGRO LÍDER LTDA. não consta marca dos itens ofertados conforme solicita no edital no item 6.1.9, sendo assim não cumpriu com as exigências do edital, diante do exposto a proposta da empresa AGRO LÍDER LTDA. está desclassificada. Em prosseguimento, passou-se à fase competitiva, e após encerramento dos lances registrados resultou vencedora a empresa conforme segue ata de lances. Constatando vencedora a empresa COMÉRCIO E SERVIÇOS ARACAJÚ LTDA. - ME, sendo aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora, cujos documentos foram rubricados pela pregoeira e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa COMÉRCIO E SERVIÇOS ARACAJÚ LTDA. - ME apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim habilitada. O representante da empresa AGRO LÍDER LTDA. manifesta a intenção de recurso devido algumas erratas que tiveram no Processo, ao que consta ao representante teria que constar o número da CEPA AM65-52 é a única recomendada pela OMS. Diante do exposto abre-se prazo recursal conforme Lei 10.520/02, encerra-se a sessão e pede-se que seja entregue cópia da ata aos participantes presentes.

Participante: 13301 - COMERCIO E SERVICOS ARACAJU LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	LARVICIDA BIOLÓGICO BTI, Bacillus Thurigiensis israelensis, CEPA avaliada e certificada pela OMS - Organização Mundial de Saúde), 1200 U.T.I/MG (Unidades Tóxicas Internacionais por miligrama). Embalagem contendo 10 litros com lacre de fábrica (embalagem hermeticamente fechada) e que o produto tenha Registro na ANVISA. Prazo de validade mínima de 18 meses contados da data de entrega. Para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC) para o combate contra as larvas de Aedes aegypti, Culex quinquefasciatus e Simulium pertinax (borrachudo)	LT	800,00		0,0000	108,00	86.400,00

Total do Participante -----> 86.400,00

Total Geral -----------> 86.400,00

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 14/2016 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 26/2016 Data do Processo: 19/02/2016

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Schroeder, 21 de Março de 2016

COMISSÃO:

Daniela Samulescki - ..... - Pregoeiro(a)

Ivandra de Souza - ..... - Equipe de Apoio

Andreia Nass Friedemann - ..... - Equipe de Apoio

Valderi Rocha de Camargo - ..... - Equipe de Apoio

Natália Kersten Brumuller - ..... - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GIOVANI CANEI - ..... - Representante

OSMAR ADELINO DE AVIZ - ..... - Representante

IVANIO DALTON LAUBE - ..... - Setor Solicitante

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2016

Número do Registro de Preços: 2/2016 **Data do Registro: 22/03/2016** **Válido até: 22/03/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de suplementos alimentares e leites especiais para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Fórmula em pó destinada a atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Densidade calórica: 1,0 a 1,5 kcal/mL Distribuição Kcal: 14 a 18% de proteínas; 49 a 60% de carboidratos; 25 a 35% de lipídeos. NÃO deve conter glúten. Isento de lactose. Isento de sacarose. Sabor: isento. Embalagem: lata de 200g a 1Kg	GR	CM HOSPITALAR LTDA (12169)		0	0,0900	1
			NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. (12740)	NUTRIDRINK I	0	0,1660	2
2	Fórmula em pó destinada a complementar a alimentação via oral para auxílio na recuperação do estado nutricional do indivíduo. Contem lactose. Sabor: diversos Embalagem: lata com 200g a 1Kg	GR	P F G COMERCIAL LTDA. - ME (13055)		0	0,0430	1
			POLLIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - EPP (13297)	NUTERAL	0	0,0440	2
			CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO EN (12903)	SUSTEVIT	0	0,0580	3
			NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS (12567)		0	0,0660	4
3	Fórmula nutricionalmente completa, destinada a pacientes em risco nutricional ou desnutrição leve, anorexia, ou em terapia nutricional enteral (TNE) por tempo limitado. Densidade calórica: 1,0 a 1,5 kcal/mL Distribuição Kcal: 14 a 17% de proteínas; 49 a 58% de carboidratos; 25 a 35% de lipídeos. NÃO deve conter glúten. Isento de lactose. Isento de sacarose. Sabor: baunilha ou outro. Embalagem: embalagem de 200g a 1Kg.	GR	POLLIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - EPP (13297)	NUTERAL	0	0,0590	1
			NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. (12740)	NUTRI ENTEF	0	0,0820	2

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2016

Número do Registro de Preços: 2/2016 **Data do Registro: 22/03/2016** **Válido até: 22/03/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de suplementos alimentares e leites especiais para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CM HOSPITALAR LTDA (12169)		0	0,1000	3
4	Módulo de glutamina em pó, destinado a pacientes com estresse metabólico, distúrbios gastrintestinais, oncologia, imunodeprimidos e transplantados. Ingredientes: glutamina (100%). Não deve conter glúten. Sabor: natural. Embalagem: embalagem com no máximo 10 a 50 saches.	SACH	P F G COMERCIAL LTDA. - ME (13055)		0	1,3800	1
			CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO EN (12903)	GLUTAMAX	0	4,5000	2
			POLLIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - EPP (13297)	NUTERAL	0	5,1600	3
5	Modulo de albumina (proteina da clara do ovo) em pó. Não deve contem glúten. Emabalagem de 200gr a 1kg. Suplemento, líquido oral hiperprotéico, destinado à cicatrização de feridas gerais, incluindo-se úlceras de pressão. Densidade calórica: 1.0 a 1,5 kcal/mL Distribuição Kcal: 15 a 30% de proteínas; 33 a 55% de carboidratos; 25 a 40% de lipídeos. Não contém glúten. Sabores: diversos. Embalagem: embalagem com 200ml.	GR	CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO EN (12903)	SUSTAP ALBU	0	0,1100	1
6	Suplemento, líquido oral hiperprotéico, destinado à cicatrização de feridas gerais, incluindo-se úlceras de pressão. Densidade calórica: 1.0 a 1,5 kcal/mL Distribuição Kcal: 15 a 30% de proteínas; 33 a 55% de carboidratos; 25 a 40% de lipídeos. Não contém glúten. Sabores: diversos. Embalagem: embalagem com 200ml.	FR	CM HOSPITALAR LTDA (12169)		0	8,9000	1
			CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO EN (12903)	FRESUBIN PR	0	9,0000	2
			NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. (12740)	CUBITAN	0	20,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2016

Número do Registro de Preços: 2/2016 **Data do Registro: 22/03/2016** **Válido até: 22/03/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de suplementos alimentares e leites especiais para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
7	Fórmula em pó para crianças de 1 a 10 anos de idade. Densidade calórica: 1.0 kcal/mL Distribuição Kcal: 9 a 12% de proteínas; 44 a 53% de carboidratos; 35 a 44% de lipídeos. Osmolalidade: 243 a 445 mOsm/ Kg de água. Não contem glúten. Isento de lactose. Sabor: baunilha, chocolate ou outro. Embalagem: lata com 200g a 1Kg.	GR	NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS (12567)		0	0,0660	1
			CM HOSPITALAR LTDA (12169)		0	0,0900	2
			NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. (12740)	FORTINI	0	0,1890	3
8	Fórmula em pó para crianças de 1 a 10 anos de idade. Densidade calórica: 1.0 kcal/mL Distribuição Kcal: 9 a 12% de proteínas; 44 a 53% de carboidratos; 35 a 44% de lipídeos. Osmolalidade: 243 a 445 mOsm/ Kg de água. Não contem glúten. Isento de lactose. Sabor: isento. Embalagem: lata com 200g a 1Kg.	GR	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. (12740)	FORTINI	0	0,1850	1
9	Fórmula infantil de partida, em pó, destinada a lactentes de 0 a 06 meses de idade. Perfil de carboidratos: 100% lactose. Perfil de proteínas: 30 a 65 % de caseína e 35 a 70% de proteína do soro de leite. Perfil de lipídeos: 80 a 100% vegetal e 0 a 20% de gordura láctea. Osmolaridade: 254 a 277 mOsm / litro de água Osmolalidade: 279 a 308 mOsm/ Kg de água. Não contém glúten. Sabor: neutro. Embalagem: lata com 200g a 1Kg.	GR	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. (12740)	MILUPA 1	0	0,0340	1
			P F G COMERCIAL LTDA. - ME (13055)		0	0,0370	2

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2016

Número do Registro de Preços: 2/2016 **Data do Registro: 22/03/2016** **Válido até: 22/03/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de suplementos alimentares e leites especiais para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
10	Fórmula infantil de seguimento, em pó, destinada a lactentes a partir do sexto mês de idade. Perfil de carboidratos: 80 a 100% lactose e 0 a 20% de maltodextrina. Perfil de proteínas: 50 a 85 % de caseína e 15 a 50% de proteína do soro de leite. Perfil de lipídeos: 60 a 100% vegetal e 0 a 40% de gordura láctea. Osmolaridade: 245 a 277 mOsm / litro de água Osmolalidade: 273 a 308 mOsm/ Kg de água. Não contém glúten. Sabor: neutro. Embalagem: lata com 200g a 1 Kg.	GR	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. (12740)	MILUPA 2	0	0,0290	1
			P F G COMERCIAL LTDA. - ME (13055)		0	0,0310	2
11	Fórmula infantil, em pó, a base de proteína isolada de soja, destinada a lactentes de zero a 6 meses de idade com intolerância à lactose e/ ou alergia à proteína do leite de vaca. Perfil de carboidratos: 100% maltodextrina. Perfil de proteínas: proteína isolada de soja + L-metionina. Perfil de lipídeos: 100% vegetal. Osmolaridade: 140 a 230 mOsm / litro de água Osmolalidade: 155 a 210 mOsm/ Kg de água. Sem lactose. Sem sacarose. Não contém glúten. Sabor: neutro. Embalagem: lata com 200g a 1Kg	GR	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. (12740)	APTAMIL SOJ/	0	0,0570	1
			P F G COMERCIAL LTDA. - ME (13055)		0	0,0600	2
12	Suplemento, líquido oral hiperprotéico, destinado à cicatrização de feridas gerais, incluindo-se úlceras de pressão. Densidade calórica: 1.0 a 1,5 kcal/mL. Distribuição Kcal: 15 a 30% de proteínas; 33 a 55% de carboidratos; 25 a 40% de lipídeos. Deve conter em sua formulação arginina e micronutrientes relacionados à cicatrização: zinco, selênio, vitaminas "A"e "C", podendo conter outros nutrientes. Osmolalidade: 350 a 750 mOsm/ Kg de água. Não contém glúten. Sabores: diversos. Embalagem com 200ml. -	FR	CM HOSPITALAR LTDA (12169)		0	8,9800	1
			CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO EN (12903)	FRESUBIN PR	0	9,0000	2

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2016

Número do Registro de Preços: 2/2016 **Data do Registro: 22/03/2016** **Válido até: 22/03/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de suplementos alimentares e leites especiais para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. (12740)	CUBITAN	0	20,0000	3
13	Fórmula infantil isenta de lactose, em pó, para lactentes de zero a 12 meses com diagnóstico de intolerância à lactose. Perfil de carboidratos: 100% maltodextrina. Perfil de proteínas: 40 a 100% caseína e 0 a 60% proteínas do soro de leite. Perfil de lipídeos: 98 a 100% gordura vegetal e 0 a 2% de gordura láctea. Osmolaridade: 140 a 170 mOsm / litro de água Osmolalidade: 160 a 190 mOsm/ Kg de água. Sem lactose. Não contém glúten. Embalagem: lata com 200g a 1Kg.	GR	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. (12740)	APTAMIL PRO	0	0,0570	1
			P F G COMERCIAL LTDA. - ME (13055)		0	0,0600	2
14	Fórmula infantil em pó para lactentes que apresentem regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico, cuja composição possua algum agente espessante (goma jataí ou amido pré-gelatinizado e/ou outros). Perfil de carboidratos: 70 a 75% lactose; 0 a 25% maltodextrina; 0 a 30% amido pré-gelatinizado. Perfil de proteínas: 30 a 80% caseína e 20 a 70% proteínas do soro de leite. Perfil de lipídeos: 95 a 100% gordura vegetal; 0 a 3% gordura láctea; 0 a 1% óleo de peixe. Osmolaridade: 240 a 260 mOsm / litro de água Osmolalidade: 210 a 280 mOsm/ Kg de água. Embalagem: lata com 200g a 1Kg.	GR	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. (12740)	APTAMIL AR	0	0,0380	1
			P F G COMERCIAL LTDA. - ME (13055)		0	0,0410	2
15	Fórmula nutricionalmente completa, destinada a pacientes em risco nutricional ou desnutrição leve, anorexia, ou em terapia nutricional enteral (TNE) por tempo limitado. Densidade calórica: 1,0 a 1,5 kcal/mL. Distribuição Kcal: 14 a 17% de proteínas; 49 a 58% de carboidratos; 25 a 35% de lipídeos. NÃO deve conter glúten. Isento de lactose. Isento de sacarose. Sabor: baunilha. Embalagem: embalagem de 325 a 800g.	GR	POLLIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - EPP (13297)	NUTERAL	0	0,0550	1
			NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. (12740)	NUTRI ENTER	0	0,0560	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2016

Número do Registro de Preços: 2/2016 **Data do Registro: 22/03/2016** **Válido até: 22/03/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de suplementos alimentares e leites especiais para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CM HOSPITALAR LTDA (12169)		0	0,1000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2016

Número do Registro de Preços: 2/2016 **Data do Registro: 22/03/2016** **Válido até: 22/03/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de suplementos alimentares e leites especiais para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2016
PROCESSO N° 3/2016

(12169) - CM HOSPITALAR LTDA
(12567) - NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS
(12740) - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
(12903) - CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO EN
(13055) - P F G COMERCIAL LTDA. - ME
(13297) - POLLIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - EPP

Schroeder, 22 de Março de 2016.

ATA TOMADA DE PREÇOS 06/2016-PMS (SEQUÊNCIA 01)

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**TOMADA DE PREÇO** **Nr.: 6/2016 - TP** **Processo Administrativo:** **Processo de Licitação: 35/2016** **Data do Processo: 01/03/2016**

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 31/2016 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua Gustavo Streit, Est.54 à Est. 72+15m, Bairro Rancho Bom, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 375m e área total de 3.750m²,

A comissão reuniu-se para abertura da licitação, conforme determinado no edital. Apresentaram envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento as empresas CONPLA - CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA. e PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo publicado em resumo no mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), no jornal de circulação regional - O Correio do Povo, Diário Oficial do Estado e disponibilizado na íntegra no site www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os representantes das empresas CONPLA - CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA. e PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA., estão credenciados para a licitação. Pois apresentaram a documentação para o credenciamento de acordo com o edital Foram abertos os envelopes de habilitação das empresas CONPLA - CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA. e PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA., cujos documentos foram rubricados pelo presidente e membros da comissão e colocados à disposição dos presentes para exame e rubricação. Constatando que as empresas CONPLA - CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA. e PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. apresentaram a documentação de acordo como exigido no edital, resultando assim habilitadas. Sendo renunciado ao direito de recurso pronunciado diretamente na sessão de abertura dos envelopes de habilitação pelas empresas participantes, e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório. Foram abertos os envelopes de proposta comercial das empresas CONPLA - CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA. e PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. Será paralisada a sessão, devido a dúvidas com relação às propostas, as mesmas serão encaminhadas para o Setor Jurídico e Setor de Engenharia para análise detalhada. Posteriormente será encaminhada ata com os resultados aferidos pelos setores. Encerra-se a sessão e pede-se para ser enviada cópia da ata e quadro comparativo às empresas participantes.

Schroeder, 21 de Março de 2016

COMISSÃO:

Ivandra de Souza	- ..... -	Presidente da Comissão de Licitação
Ilmar José Pereira Borges Filho	- ..... -	Membro
Andreia Nass Friedemann	- ..... -	Membro
Walter Egidio Mukai	- ..... -	Membro
Daniela Samulescki	- ..... -	Secratária
Valderi Rocha de Camargo	- ..... -	Membro Suplente
Cezar Santos de Jesus	- ..... -	Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

INGO BAADE	- ..... -	Representante
RICARDO LIMA MORAES	- ..... -	Representante

Seara

Prefeitura

ATA REGISTRO PREÇOS P.PRESENC. Nº. 017/2016 - PL 024/2016-RP - FORNEC. ELETRO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 017/2016
Pregão Presencial nº. 017/2016
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro à av. Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Laci Grigolo, brasileira, casada, RG n.º 1.870.996, CPF n.º 982.428.739/68, residente e domiciliada na rua Albino Sordi, nº 69, centro, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Eletro Oeste Comércio de Materiais Elétricos Ltda - EPP, CNPJ n.º 07.324.090/0001-15, estabelecida na av. Getúlio Dorneles Vargas nº. 2629-N, bairro Passo dos Fortes, Chapecó, SC, neste ato representada pelo Sr. Jaime Ribeiro de Freitas, brasileiro, solteiro, empresário, RG 2.758.294, CPF n.º 893.517.899-34, residente e domiciliado na rua Regente Feijó, nº. 490-D, bairro São Cristóvão, Chapecó, SC, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº. 017/2016, de Registro de Preços, que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de materiais elétricos, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 41.541,00 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais), são válidos por 06 (seis) meses, passando a vigorar do dia 21/03/2016, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 20/09/2016.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n°. 017/2016, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 21/03/2016.

Laci Grigolo Jaime Ribeiro de Freitas
Município de Seara
Contratante

Eletro Oeste Com. de Mat. Elétricos Ltda
Contratada

ATA REGISTRO PREÇOS P.PRESENC. Nº. 017/2016 - PL 024/2016-RP - FORNEC. NEIVALDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 017/2016
Pregão Presencial nº. 017/2016
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro à av.\\ Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Laci Grigolo, brasileira, casada, RG n.º 1.870.996, CPF n.º 982.428.739/68, residente e domiciliada na rua Albino Sordi, nº 69, centro, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Neivaldo Zampronio e Cia Ltda - ME, CNPJ n.º 10.926.473/0001-78, estabelecida na Travessa das Lagoas, nº. 80, bairro Natureza, Concórdia, SC, neste ato representada pelo Sr. Neivaldo Zampronio, brasileiro, casado, RG 3.931.825, CPF n.º 023.014.619-80, residente e domiciliado na Travessa das Lagoas, nº. 80, bairro Natureza, Concórdia, SC, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº. 017/2016, de Registro de Preços, que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de materiais elétricos, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 4.549,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais), são válidos por 06 (seis) meses, passando a vigorar do dia 21/03/2016, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 20/09/2016.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n°. 017/2016, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 21/03/2016.

Laci Grigolo Neivaldo Zampronio
Município de Seara — Neivaldo Zampronio e Cia Ltda - ME
Contratante — Contratada

DECRETO N° 1037

DECRETO N° 1037, de 21 de março de 2016
Autoriza horário especial nos estabelecimentos comerciais do Município de Seara e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 108, inciso X, da Lei Orgânica do Município, o disposto no art. 208, § 2º da Lei 541/86 e, Considerando a solicitação da CDL, constante no ofício n° 004/2016:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado horário especial de atendimento nos estabelecimentos comerciais do Município de Seara, conforme descrito abaixo:

DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
26/03/2016	Sábado	Até 16h

Art. 2° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Seara-SC, 21 de março de 2016.
LACI GRIGOLO
Prefeita de Seara

Registra-se e Publica-se
Em 21 de março de 2016

Vanderci Almeida Ramos
Secretário de Administração

DECRETO N° 1038

DECRETO N° 1038, de 21 de março de 2016

Nomeia comissão avaliadora das amostras da Licitação n° 026/2016 - Edital de Pregão Presencial no 018/2016-RP

A Prefeita Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso X, artigo 108 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Avaliadora das amostras da Licitação n° 026/2016 - Edital de Pregão Presencial no 018/2016-RP.

a) Márcia Ires Sczesny Hoff
b) Veranice Grebin Franke
c) Carla Regina Fussieger Izaias
d) Angela Maria de Prá Mezzaroba

Art. 2° Os membros das Comissões acima, não serão remunerados pelo desempenho de suas funções e prestarão serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seara, SC, 21 de março de 2016
LACI GRIGOLO
Prefeita Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 21 de março de 2016

Vanderci Almeida Ramos
Secretário de Administração

RETIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2016 - FMS

Fundo Municipal da Saúde de Seara
Retificação de Processo Licitatório nº 003/2016 - FMS
Edital de Pregão Presencial nº. 003/2016 – FMS - Registro de Preço.

O Município de Seara, SC., através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº. 10.520/02 e lei nº. 8.666/93 estará recebendo até às 08h30min do dia 13/04/2016, "envelope de credenciamento, da proposta e da documentação" referentes à seleção de fornecedores e propostas para aquisição de materiais odontológicos. A íntegra do Edital de Pregão Presencial – Registro de Preço poderá ser obtido no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br e informações pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara, SC., 21 de março de 2016.
Odair José Felippe
Secretário Municipal da Saúde

ATA REGISTRO PREÇOS P.PRESENC. Nº. 017/2016 - PL 024/2016-RP - FORNEC. JPA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 1/2

Nr. do Processo: 24/2016 **Licitação:** 17/2016 - PR **Data da Homologação:** 21/03/2016

Fornecedor: 8693 - JPA SERVICOS LTDA - EPP

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
3	7194	ABRAÇADEIRA DE NYLON EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE 25cm	Mister	PCT	30,000	0,0000	12,9000	387,00	Venceu
5	76949	ABRAÇADEIRA NYLON 140X3,5M	Mister	UN	500,000	0,0000	0,1500	75,00	Venceu
11	85701	BUCHA ABRAÇADEIRA	Mister	UN	1.000,000	0,0000	0,1200	120,00	Venceu
12	11578	BUCHA NYLON 6MM C/ PARAFUSO	Mister	UN	1.000,000	0,0000	0,0900	90,00	Venceu
13	11579	BUCHA NYLON 8MM	Mister	UN	1.000,000	0,0000	0,0700	70,00	Venceu
15	3394607	CABINHO FLEXIVEL 1MM CORES DIVERSAS	Corfio	M	700,000	0,0000	0,3800	266,00	Venceu
16	3394609	CABINHO FLEXIVEL 2,50MM CORES DIVERSAS	Corfio	M	700,000	0,0000	0,7800	546,00	Venceu
17	11575	CABO PARA INTERNET 305M	Cast - 5E	CX	2,000	0,0000	310,0000	620,00	Venceu
18	5598	CABO PP 2 X 1,5 MM	Corfio	M	600,000	0,0000	1,3800	828,00	Venceu
19	14657	CABO PP 2 X 1MM'	Corfio	M	600,000	0,0000	1,0000	600,00	Venceu
23	85697	CAIXA LINHA X	Enerbras	UN	50,000	0,0000	1,4800	74,00	Venceu
26	6723	CHUVEIRO TIPO DUCHA 220VOLTS 4400WATTS	Zagonel	UN	20,000	0,0000	24,7500	495,00	Venceu
27	11539	COLA DE CONTATO, EM TUBO 75G, PARA COLAGEM DE MATERIAIS POROSOS E FLEXÍVEIS	Brascoplast	UN	20,000	0,0000	7,9500	159,00	Venceu
35	4112	FIO FLEXIVEL 1 MM	Corfio	M	600,000	0,0000	0,3800	228,00	Venceu
38	5565	FIO FLEXIVEL 2,5MM	Corfio	M	600,000	0,0000	0,7800	468,00	Venceu
39	5566	FIO FLEXIVEL 4 MM	Corfio	M	500,000	0,0000	1,3300	665,00	Venceu
43	14462	FIO PARALELO 2 X 1	Corfio	M	500,000	0,0000	0,7400	370,00	Venceu
47	72326	FIO RIGIDO 1,5MM	Corfio	M	500,000	0,0000	0,6300	315,00	Venceu
51	84221	FIO TELEFONE INTERNO 6 PARES	Thevear	M	200,000	0,0000	1,4800	296,00	Venceu
52	4091	FITA ISOLANTE 19 X 20 M ANTI CHAMA	Enerbras	UN	100,000	0,0000	3,7800	378,00	Venceu
53	7414	GRAMPOS PARA FIO EMBALAGEM COM 15 UNIDADES	Miguelon	UN	100,000	0,0000	1,2800	128,00	Venceu
54	83746	HASTE TERRA 2,00 M	Inteli	UN	20,000	0,0000	12,9000	258,00	Venceu
57	82448	INTERRUPTOR DUALE 2T PAR 1605H2 10A BRANCO RE	Iriel	UN	50,000	0,0000	7,2600	363,00	Venceu
58	84678	INTERRUPTOR DUALE PARAL MAIS UMA TOMADA UNIV. 1662H	Iriel	UN	50,000	0,0000	9,9000	495,00	Venceu
64	3394610	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA SIMPLES	Iriel	UN	50,000	0,0000	4,9000	245,00	Venceu
65	86556	LÂMPADA AG ECONÔMICA 20W	AG	UN	50,000	0,0000	7,7500	387,50	Venceu
66	3394785	LAMPADA AG ECONÔMICA EXPIRAL 45W	Glight	UN	50,000	0,0000	28,8000	1.440,00	Venceu
69	11557	LAMPADA ECONÔMICA 20W	Glight	UN	50,000	0,0000	7,5000	375,00	Venceu
71	84060	LÂMPADA ECONÔMICA 45W ESPIRAL	Glight	UN	50,000	0,0000	28,8000	1.440,00	Venceu
73	84376	LAMPADA FLUORESCENTE 20 W T10	NSK	UN	500,000	0,0000	4,9500	2.475,00	Venceu
74	81267	LÂMPADA FLUORESCENTE 36W T8 6500K	Manplex	UN	200,000	0,0000	4,2500	850,00	Venceu
75	83597	LÂMPADA FLUORESCENTE T 10 40W	NSK	UN	500,000	0,0000	4,9500	2.475,00	Venceu
78	85696	REATOR 1 X 40	NSK	UN	100,000	0,0000	12,9000	1.290,00	Venceu
79	82676	REATOR 1 X 40 ELETRÔNICO	NSK	UN	100,000	0,0000	12,9000	1.290,00	Venceu
80	3394612	REATOR 2X20 ELETRÔNICO	NSK	UN	100,000	0,0000	15,0000	1.500,00	Venceu
81	3394613	REATOR 2X40 ELETRONICO	NSK	UN	100,000	0,0000	15,9000	1.590,00	Venceu

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 24/2016 **Licitação: 17/2016 - PR** **Data da Homologação: 21/03/2016**

Fornecedor: 8693 - JPA SERVICOS LTDA - EPP

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
82	6675	REATOR ELETRÔNICO 1 X 20W	NSK	UN	100,000	0,0000	13,5000	1.350,00	Venceu
83	4581	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40W	NSK	UN	100,000	0,0000	15,9000	1.590,00	Venceu
84	11586	REATOR VAPOR SÓDIO METÁLICO 400W	NSK	UN	30,000	0,0000	68,5000	2.055,00	Venceu
88	13786	RJ 45	furukawa	UN	200,000	0,0000	0,5000	100,00	Venceu
91	84296	START 20W	Taschibra	UN	100,000	0,0000	1,0500	105,00	Venceu
92	80781	START 40 W	Taschibra	UN	100,000	0,0000	1,1500	115,00	Venceu
94	87172	TOMADA EMBUTIR 2P+T 20A COD 1643	fame	UN	50,000	0,0000	4,9500	247,50	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		11.972,000			29.214,00	

Seara, 21 de Março de 2016.

ITENS P.PRESENC. Nº. 017/2016 - PL 024/2016-RP - FORNEC. ELETRO OESTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 1/2

Nr. do Processo: 24/2016 **Licitação: 17/2016 - PR** **Data da Homologação: 21/03/2016**
Fornecedor: 12268 - ELETRO OESTE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA EPP

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
1	83921	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200 X 4,5 MM T50R	DECORLUX	UN	500,000	0,0000	0,4900	245,00	Venceu
2	7193	ABRAÇADEIRA DE NYLON EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE 15cm	DECORLUX	PCT	30,000	0,0000	4,2000	126,00	Venceu
4	83156	ABRACADEIRA NYLON 100 X 2,5 MM T 18R	DECORLUX	UN	500,000	0,0000	0,1000	50,00	Venceu
6	70700	ABRAÇADEIRA TIPO D 1 1/2" C/ 100	JANDIGRES	PCT	20,000	0,0000	70,0000	1.400,00	Venceu
7	70701	ABRAÇADEIRA TIPO D 3/4" C/ 100	JANDRIGES	PCT	20,000	0,0000	37,0000	740,00	Venceu
8	82168	ADAPTADOR 2P / 3P NOVO PADRÃO 10A	NECA	UN	50,000	0,0000	4,0000	200,00	Venceu
9	85981	ADAPTADORES PADRÃO NOVO PARA PADRÃO VELHO	NECA	UN	50,000	0,0000	4,0000	200,00	Venceu
10	72614	BASE PARA FOTOCELULA	DREIR	UN	50,000	0,0000	4,5000	225,00	Venceu
14	3394608	CABINHO FLEXIVEL 1,50MM CORES DIVERSAS	CONTROLLER	M	700,000	0,0000	0,5000	350,00	Venceu
20	4105	CABO PP 2 X 2.5 MM	CONTROLLER	M	600,000	0,0000	1,9000	1.140,00	Venceu
22	73400	CABO PP 4X2,5MM	CONTROLLER	M	600,000	0,0000	3,5000	2.100,00	Venceu
25	11580	CANALETA PEQUENA 20MM X10MMX2M	ENERBRAS	UN	50,000	0,0000	2,7000	135,00	Venceu
28	3394496	DISJUNTOR MONOFASICO 16A	SIBRATEC	UN	100,000	0,0000	5,3000	530,00	Venceu
29	11555	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	SIBRATEC	UN	20,000	0,0000	7,0000	140,00	Venceu
30	3394500	DISJUNTOR MONOFASICO 32A	SIBRATEC	UN	100,000	0,0000	5,3000	530,00	Venceu
31	3394503	DISJUNTOR MONOFASICO 48A	SIBRATEC	UN	100,000	0,0000	7,6000	760,00	Venceu
32	3394504	DISJUNTOR TRIFASICO 16A	SIBRATEC	UN	100,000	0,0000	28,0000	2.800,00	Venceu
33	3394505	DISJUNTOR TRIFASICO 32A	SIBRATEC	UN	100,000	0,0000	27,5000	2.750,00	Venceu
34	3394506	DISJUNTOR TRIFASICO 48A	SIBRATEC	UN	100,000	0,0000	27,5000	2.750,00	Venceu
36	5575	FIO FLEXIVEL 1,5 MM	CONTROLLER	M	600,000	0,0000	0,5000	300,00	Venceu
37	11145	FIO FLEXIVEL 10MM	CONTROLLER	M	400,000	0,0000	3,6500	1.460,00	Venceu
40	4111	FIO FLEXIVEL 6 MM	CONTROLLER	M	400,000	0,0000	1,7000	680,00	Venceu
41	7076	FIO PARA TELEFONE 1 PAR	MACRO CABOS	M	500,000	0,0000	0,2500	125,00	Venceu
42	7075	FIO PARA TELEFONE 2 PARES	MACRO CABOS	M	500,000	0,0000	0,4200	210,00	Venceu
44	7073	FIO PARALELO 2 X 1,5MM	PREMIUM	M	500,000	0,0000	1,0000	500,00	Venceu
45	7072	FIO PARALELO 2 X 2,5MM	PREMIUM	M	500,000	0,0000	1,6000	800,00	Venceu
46	7074	FIO PARALELO 2 X 4,0MM	PREMIUM	M	500,000	0,0000	2,5000	1.250,00	Venceu
48	79130	FIO RIGIDO 10MM	CONTROLLER	UN	400,000	0,0000	4,0000	1.600,00	Venceu
49	14404	FIO RIGIDO 2,5MM	CONTROLLER	M	500,000	0,0000	0,9500	475,00	Venceu
50	9315	FIO RIGIDO 4MM	CONTROLLER	M	500,000	0,0000	1,4000	700,00	Venceu
55	37363	INTERRUPTOR DE LUZ SIMPLES LINHA X CONFORME NORMA DO INMETRO	ENERBRAS	UN	50,000	0,0000	4,0000	200,00	Venceu
56	82447	INTERRUPTOR DUALE 1 TECLA SIM 10A BRANCO REF. 1602	ENERBRAS	UN	50,000	0,0000	4,5000	225,00	Venceu
60	37364	INTERRUPTOR DUPLO CONFORME NORMA DO INMETRO	ENERBRAS	UN	50,000	0,0000	6,5000	325,00	Venceu
62	83959	INTERRUPTOR DUPLO PARALELO COM TOMADA LINHA BRANCA	ENERBRAS	UN	50,000	0,0000	12,5000	625,00	Venceu

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 24/2016 **Licitação: 17/2016 - PR** **Data da Homologação: 21/03/2016**

Fornecedor: 12268 - ELETRO OESTE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA EPP

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
63	83960	INTERRUPTOR DUPLO PARALELO COM TOMADA LINHA CINZA	PERLEX	UN	50,000	0,0000	9,5000	475,00	Venceu
67	3394611	LAMPADA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	FHERMANN	UN	50,000	0,0000	22,0000	1.100,00	Venceu
68	79251	LAMPADA ECONOMICA 15W	NSK	UN	50,000	0,0000	7,5000	375,00	Venceu
70	72072	LAMPADA ECONOMICA 25W	NSK	UN	50,000	0,0000	8,4000	420,00	Venceu
72	82675	LÂMPADA ECONÔMICA 90 W	TASCHIBRA	UN	50,000	0,0000	72,0000	3.600,00	Venceu
76	6192	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X 20 COMPLETA	TASHIBRA	UN	50,000	0,0000	41,5000	2.075,00	Venceu
77	5561	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X 40 COMPLETA	TASHIBRA	UN	50,000	0,0000	52,0000	2.600,00	Venceu
85	11562	REFLETOR 250W E-27	OLIVO	UN	20,000	0,0000	28,0000	560,00	Venceu
86	11563	REFLETOR 500W E-40	OLIVO	UN	20,000	0,0000	35,0000	700,00	Venceu
87	73035	RELE FOTO ELÉTRICO S/ BASE	EXATRON	UN	30,000	0,0000	12,0000	360,00	Venceu
90	77774	SENSOR DE PRESENÇA PAREDE FRONTAL	RS	UN	50,000	0,0000	32,0000	1.600,00	Venceu
95	87173	TOMADA EMBUTIR DUPLA COD. 1652	PERLEX	UN	50,000	0,0000	6,7000	335,00	Venceu
96	87180	TOMADA EXTERNA REDONDA 2P+T 20A REF:13	PERLEX	UN	50,000	0,0000	3,5000	175,00	Venceu
97	87175	TOMADA LX 2P DUPLA 327-E	ENERBRAS	UN	50,000	0,0000	6,5000	325,00	Venceu
100	37369	TOMADA PARA AR CONDICIONADO DE EMBUTIR CONFORME NORMA DE INMETRO	PERLEX	UN	50,000	0,0000	3,9000	195,00	Venceu
				Total do Fornecedor -------->	9.960,000			41.541,00	

Seara, 21 de Março de 2016.

ITENS P.PRESENC. Nº. 017/2016 - PL 024/2016-RP - FORNEC. JPA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 24/2016 **Licitação:** 17/2016 - PR **Data da Homologação:** 21/03/2016

Fornecedor: 8693 - JPA SERVICOS LTDA - EPP

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
3	7194	ABRAÇADEIRA DE NYLON EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE 25cm	Mister	PCT	30,000	0,0000	12,9000	387,00	Venceu
5	76949	ABRAÇADEIRA NYLON 140X3,5M	Mister	UN	500,000	0,0000	0,1500	75,00	Venceu
11	85701	BUCHA ABRAÇADEIRA	Mister	UN	1.000,000	0,0000	0,1200	120,00	Venceu
12	11578	BUCHA NYLON 6MM C/ PARAFUSO	Mister	UN	1.000,000	0,0000	0,0900	90,00	Venceu
13	11579	BUCHA NYLON 8MM	Mister	UN	1.000,000	0,0000	0,0700	70,00	Venceu
15	3394607	CABINHO FLEXIVEL 1MM CORES DIVERSAS	Corfio	M	700,000	0,0000	0,3800	266,00	Venceu
16	3394609	CABINHO FLEXIVEL 2,50MM CORES DIVERSAS	Corfio	M	700,000	0,0000	0,7800	546,00	Venceu
17	11575	CABO PARA INTERNET 305M	Cast - 5E	CX	2,000	0,0000	310,0000	620,00	Venceu
18	5598	CABO PP 2 X 1,5 MM	Corfio	M	600,000	0,0000	1,3800	828,00	Venceu
19	14657	CABO PP 2 X 1MM'	Corfio	M	600,000	0,0000	1,0000	600,00	Venceu
23	85697	CAIXA LINHA X	Enerbras	UN	50,000	0,0000	1,4800	74,00	Venceu
26	6723	CHUVEIRO TIPO DUCHA 220VOLTS 4400WATTS	Zagonel	UN	20,000	0,0000	24,7500	495,00	Venceu
27	11539	COLA DE CONTATO, EM TUBO 75G, PARA COLAGEM DE MATERIAIS POROSOS E FLEXÍVEIS	Brascoplast	UN	20,000	0,0000	7,9500	159,00	Venceu
35	4112	FIO FLEXIVEL 1 MM	Corfio	M	600,000	0,0000	0,3800	228,00	Venceu
38	5565	FIO FLEXIVEL 2,5MM	Corfio	M	600,000	0,0000	0,7800	468,00	Venceu
39	5566	FIO FLEXIVEL 4 MM	Corfio	M	500,000	0,0000	1,3300	665,00	Venceu
43	14462	FIO PARALELO 2 X 1	Corfio	M	500,000	0,0000	0,7400	370,00	Venceu
47	72326	FIO RIGIDO 1,5MM	Corfio	M	500,000	0,0000	0,6300	315,00	Venceu
51	84221	FIO TELEFONE INTERNO 6 PARES	Thevear	M	200,000	0,0000	1,4800	296,00	Venceu
52	4091	FITA ISOLANTE 19 X 20 M ANTI CHAMA	Enerbras	UN	100,000	0,0000	3,7800	378,00	Venceu
53	7414	GRAMPOS PARA FIO EMBALAGEM COM 15 UNIDADES	Miguelon	UN	100,000	0,0000	1,2800	128,00	Venceu
54	83746	HASTE TERRA 2,00 M	Inteli	UN	20,000	0,0000	12,9000	258,00	Venceu
57	82448	INTERRUPTOR DUALE 2T PAR 1605H2 10A BRANCO RE	Iriel	UN	50,000	0,0000	7,2600	363,00	Venceu
58	84678	INTERRUPTOR DUALE PARAL MAIS UMA TOMADA UNIV. 1662H	Iriel	UN	50,000	0,0000	9,9000	495,00	Venceu
64	3394610	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA SIMPLES	Iriel	UN	50,000	0,0000	4,9000	245,00	Venceu
65	86556	LÂMPADA AG ECONÔMICA 20W	AG	UN	50,000	0,0000	7,7500	387,50	Venceu
66	3394785	LAMPADA AG ECONÔMICA EXPIRAL 45W	Glight	UN	50,000	0,0000	28,8000	1.440,00	Venceu
69	11557	LAMPADA ECONÔMICA 20W	Glight	UN	50,000	0,0000	7,5000	375,00	Venceu
71	84060	LÂMPADA ECONÔMICA 45W ESPIRAL	Glight	UN	50,000	0,0000	28,8000	1.440,00	Venceu
73	84376	LAMPADA FLUORESCENTE 20 W T10	NSK	UN	500,000	0,0000	4,9500	2.475,00	Venceu
74	81267	LÂMPADA FLUORESCENTE 36W T8 6500K	Manplex	UN	200,000	0,0000	4,2500	850,00	Venceu
75	83597	LÂMPADA FLUORESCENTE T 10 40W	NSK	UN	500,000	0,0000	4,9500	2.475,00	Venceu
78	85696	REATOR 1 X 40	NSK	UN	100,000	0,0000	12,9000	1.290,00	Venceu
79	82676	REATOR 1 X 40 ELETRÔNICO	NSK	UN	100,000	0,0000	12,9000	1.290,00	Venceu
80	3394612	REATOR 2X20 ELETRÔNICO	NSK	UN	100,000	0,0000	15,0000	1.500,00	Venceu
81	3394613	REATOR 2X40 ELETRONICO	NSK	UN	100,000	0,0000	15,9000	1.590,00	Venceu

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 24/2016 **Licitação: 17/2016 - PR** **Data da Homologação: 21/03/2016**

Fornecedor: 8693 - JPA SERVICOS LTDA - EPP

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
82	6675	REATOR ELETRÔNICO 1 X 20W	NSK	UN	100,000	0,0000	13,5000	1.350,00	Venceu
83	4581	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40W	NSK	UN	100,000	0,0000	15,9000	1.590,00	Venceu
84	11586	REATOR VAPOR SÓDIO METÁLICO 400W	NSK	UN	30,000	0,0000	68,5000	2.055,00	Venceu
88	13786	RJ 45	furukawa	UN	200,000	0,0000	0,5000	100,00	Venceu
91	84296	START 20W	Taschibra	UN	100,000	0,0000	1,0500	105,00	Venceu
92	80781	START 40 W	Taschibra	UN	100,000	0,0000	1,1500	115,00	Venceu
94	87172	TOMADA EMBUTIR 2P+T 20A COD 1643	fame	UN	50,000	0,0000	4,9500	247,50	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		11.972,000			29.214,00	

Seara, 21 de Março de 2016.

ITENS P.PRESENC. Nº. 017/2016 - PL 024/2016-RP – FORNEC. NEIVALDO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 24/2016 **Licitação: 17/2016 - PR** **Data da Homologação: 21/03/2016**
Fornecedor: 10602 - NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA - ME

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
21	83159	CABO PP 4 X 4 MM	CORFIO	M	600,000	0,0000	4,7700	2.862,00	Venceu
24	7055	CANALETA GRANDE 50mmX20mmX2m	PEZZI	UN	50,000	0,0000	15,0000	750,00	Venceu
59	82971	INTERRUPTOR DUALE SIM 10A+1 TOM 1662 UNIV. 10A	PEZZI	UN	50,000	0,0000	8,8800	444,00	Venceu
61	37365	INTERRUPTOR DUPLO DE EMBUTIR CONFORME NORMA DO INMETRO	PEZZI	UN	50,000	0,0000	3,7000	185,00	Venceu
89	14379	RJ11	FURUKAWA	UN	200,000	0,0000	0,4400	88,00	Venceu
98	87176	TOMADA LX 3 PINOS 10A COD. 310-EN	PEZZI	UN	50,000	0,0000	4,4000	220,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		1.000,000			4.549,00	

Seara, 21 de Março de 2016.

ITENS PP Nº. 015/2016 - PL 022/2016-RP - FORNEC. VERONICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 1/3

Nr. do Processo: 22/2016 **Licitação: 15/2016 - PR** **Data da Homologação: 18/03/2016**
Fornecedor: 12267 - VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE - ME

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
3	3394335	CAMINHÃO CAÇAMBA DE PLÁSTICO RESISTENTE COM 80 CM DE COMPRIMENTO E 30 CM DE LARGURA TENDO EIXO DE FERRO REMOVÍVEL	CENTRAL LA RUEDITA	UN	27,000	0,0000	107,5000	2.902,50	Venceu
13	3394346	LIQUIDIFICADOR DE BRINQUEDO FEITO DE PLÁSTICO DURO, RESISTENTE E LAVÁVEL. COM TRÊS PARTES: BASE DO LIQUIDIFICADOR COM OS BOTÕES DESENHADOS NO ADESIVO, JARRA E TAMPA. MEDIDAS: ALTURA: 14,5 CM. CORES VARIADAS	LIDER / REF. 363	UN	11,000	0,0000	31,8000	349,80	Venceu
14	3394347	MINI BATEDEIRA DE PLÁSTICO FRICÇÃO PRINCESAS, FEITO DE PLÁSTICO. DIMENSÕES: ALTURA: 20,5 CM, LARGURA: 16,5 CM E COMPRIMENTO: 7 CM PESO(KG) : 0,133	LIDER / REF. 573	UN	11,000	0,0000	28,0000	308,00	Venceu
15	3394348	MAMADEIRA PARA BONECA, EM ACRÍLICO COM LÍQUIDO DENTRO.	CADECA	UN	37,000	0,0000	5,0000	185,00	Venceu
18	3394351	KIT DE FERRAMENTAS COLORIDAS CONTENDO: FURADEIRA, MORSA, ALICATE, CHAVE DE FENDA, CHAVE DE BOCA, CHAVE INGLESA, SERROTE, MARTELO, PARAFUSOS E PORCAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 28 7 X 53 COM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 0 422 KG COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	CALESITA / REF.	UN	11,000	0,0000	46,5000	511,50	Venceu
22	3394357	ALINHAVOS SORTIDOS CONTÉM 10 BASES/PEÇAS PERFURADAS DE 16 X 16 CM, SERIGRAFADAS COM ILUSTRAÇÃO DE MODELOS DE DESENHOS SORTIDOS, MAIS 10 CADARÇOS DE POLIÉSTER COLORIDOS (MEDINDO 70 CM), QUE ALINHAM AS FIGURAS DA BASE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. DIMENSÕES: CADA PEÇA: 16 X 16 CM	CARLU / REF. 1088	UN	11,000	0,0000	56,5000	621,50	Venceu
24	3394359	BLOCOS LÓGICOS MADEIRA BLOCOS LÓGICOS CONTÉM 48 PEÇAS, DIVIDIDAS EM 4 FORMAS: 12 QUADRADOS, 12 TRIÂNGULOS, 12 RETÂNGULOS, 12 CÍRCULOS.	CARLU / REF. 1091	UN	12,000	0,0000	34,2000	410,40	Venceu

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 22/2016		**Licitação: 15/2016 - PR**		**Data da Homologação: 18/03/2016**					
Fornecedor: 12267		**- VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE - ME**							
27	3394363	TRATOR ESCAVADEIRA GIGANTE INFANTIL ESCAVADEIRA FEITA EM PLÁSTICO RESISTENTE.ELA GIRA 360º, O BRAÇO E A PÁ SÃO CONTROLADO POR MANIVELAS. VEM COM PORTA TRECO E ALÇA PARA REBOQUE.BASE COM MOVIMENTO. SUPORTA ATÉ 50KG.PRODUZIDO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA.APOIO PARA OS PÉS.ALÇA PARA ENGATAR E REBOCAR.BRAÇO ARTICULADO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 54,5X39X62 CM (AXLXC). PESO: 3KG	ROMA / REF. 363	UN	11,000	0,0000	73,5000	808,50	Venceu
29	3394365	GANGORRA DUPLA CAVALINHO FABRICADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, FUNCIONA COMO GANGORRA. ESTIMULA O EQUILÍBRIO E A COORDENAÇÃO MOTORA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 106 X 39,5 X 49 CM. DISPONÍVEL NAS CORES AMARELA OU VERMELHA.	XALINGO / REF.0930.7	UN	11,000	0,0000	218,0000	2.398,00	Venceu
33	3394369	TAPETE TATAME EM EVATAPETE MULTI-USO EVA EMBORRACHADO REVERSÍVEL - KIT 8 BLOCOS COLORIDOS, REVERSÍVEL, PODE USADO DOS 2 LADOS, ÁREA TOTAL DO TAPETE 3,11 M2. CARACTERÍSTICAS: - KIT COM 8 BLOCOS COLORIDOS QUE PODEM SER INTERLIGADOS ENTRE SI E 16 BORDAS PARA O ACABAMENTO - ÁREA TOTAL DO TAPETE 3,11 M2 - CADA BLOCO MEDE APROX. 61CM X 61CM COM 13 MM DE ESPESSURA - TODAS AS PEÇAS COM FUNDO PRETO REVERSÍVEL, PODE SER USADO DE UM OU OUTRO LADO. - CONTÉM:2 BLOCOS AZUIS, 2 AMARELOS, 2 VERDES E 2 BLOCOS VERMELHOS .	NORSK	UN	1,000	0,0000	245,0000	245,00	Venceu

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 22/2016		**Licitação: 15/2016 - PR**		**Data da Homologação: 18/03/2016**					
Fornecedor: 12267		**- VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE - ME**							
37	3394373	TOCA MÁGICADE TECIDO NYLON COLORIDO, RESISTENTE COM ABERTURA FRONTAL. ACONDICIONADA EM SACOLA. DIMENSÕES APROXIMADAS 90X93X93CM	BRASKIT / REF. 610B	UN	11,000	0,0000	108,0000	1.188,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		154,000			9.928,20	

Seara, 18 de Março de 2016.

Serra Alta

Prefeitura

DECRETO N° 048/2016

DECRETO Nº 048/2016 DE 21 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre atribuição de Adicional de Titulação a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

BELAMAR LUCIA GHIDINI TEODORO, Prefeita Municipal (em exercício) de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o anexo VI, do art. 9º e parágrafos da Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005, parágrafo 2º do art. 6º da Lei 692/2006 de 13 de abril de 2006,

DECRETA:
Art. 1º Fica atribuído Adicional de pós- graduação sobre o vencimento do servidor, aos Servidores Públicos Municipais conforme relação no anexo I deste Decreto, de acordo com a escolaridade e respectivo percentual constante do anexo VI da Lei Complementar nº 684/2005.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no Orçamento Vigente.

Ar. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Serra Alta, 21 de Março de 2016.
BELAMAR LUCIA GHIDINI TEODORO
Prefeita em Exercício

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

ANEXO I

Servidor Municipal Efetivo Habilitado com direito à Adicional em conformidade com o Decreto nº 048/2016.

Servidor(a)	Pós- graduação
Silvana Cristina Vincenzi Zamignan	x
Marilei Lubenow Senhor	X
Viviane Baldin	X

BELAMAR LUCIA GHIDINI TEODORO
Prefeita em Exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 012/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2016

A Prefeita (em exercício) do município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina Srª. BELAMAR LUCIA GHIDINI TEODORO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital do Processo Seletivo Público Municipal nº 001/2016 e conforme DECRETO Nº 037/2016 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016, que homologa o resultado oficial dos classificados.

DETERMINA
I – CONVOCAR o(s) candidato(s) a seguir relacionados aprovados no referido Processo Seletivo Público Municipal, pela ordem de classificação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, situada anexa a Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, 830, para preenchimento da vaga, conforme previsto no Edital, no período do dia 21 de março de 2016 á 28 de março de 2016, no horário de expediente (7:30 hs ás 11 :30hs e das 13 :30hs ás 17:30hs).
TATIANE ANTUNES DO AMARAL - PROFESSOR II

II – DETERMINA que o candidato convocado apresente cópia da documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber :
• 01 Foto 3x4 (atual);
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Título de eleitor;
• Quitação com as obrigações eleitorais;
• Certidão de Casamento;
• Registro de Nascimento dos filhos menores de idade;
• Histórico Escolar;
• Diploma e registro no respectivo órgão fiscalizador da Profissão.
• Endereço/ fone;
• Carteira nacional de Habilitação, com a categoria exigida.
• Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
• Fotocópia do registro do contrato na carteira profissional, quando se tratar de pessoal celetista; número do PIS/PASEP;
• Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial; (Atestado Médico).
• Comprovante de residência;
• Declaração de Bens;
• Conta corrente do Banco do Banco do Brasil S/A.

III – COMUNICAR que o não comparecimento no prazo previsto implicará na desclassificação automática, tais medidas se fazem necessárias frente à necessidade do atendimento profissional junto ao setor competente.

Serra Alta, Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2016.
BELAMAR LUCIA GHIDINI TEODORO
Prefeita em exercício

PORTARIA N° 027/2016

PORTARIA Nº. 027/2016 DE 21 DE MARÇO DE 2016.
"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE FERNANDA JOHANN TOMAZELLI PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BELAMAR LUCIA GHIDINI TEODORO, Prefeita Municipal (em exercício) de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores, Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 002/2015, do Município de Serra Alta/SC,

RESOLVE:
Art. 1º Fica Contratada, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	Fernanda Johann Tomazelli
CPF:	064.386.949-24
RG:	4.970.296
CARGO:	Auxiliar de Enfermagem
CARGA HORÁRIA:	40 horas semanais
LOTAÇÃO:	Secretaria de Municipal de Saúde
GRUPO:	2 – SAL
NÍVEL:	22
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, Art. 2º, inciso VI "Admissão para suprir vaga não preenchida em concurso público"
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida em concurso público.
VIGÊNCIA:	21/03/2016 a 31/12/2016

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores vigentes do Município de Serra Alta/SC.
Art. 3º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.
Art. 4º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Março de 2016.
BELAMAR LUCIA GHIDINI TEODORO
Prefeita em Exercício

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Sombrio

Prefeitura

EXTRATO DO CONVENIO N. 008/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SOMBRIO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 008/2016
CONCEDENTE: O Município de Sombrio.
PROPONENTE: Criar – Associação de Desenvolvimento Educacional
CNPJ Nº. 07.727.305/0001 - 49
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro destinado à concessão de 05 (cinco) bolsas de estudo integrais para acadêmicos do Curso de licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física.
Lei Municipal nº 2127, de 27/02/2014 e Lei Municipal 2138, de 08/04/2014.
VIGÊNCIA: 01/02/2016 a 31/12/2016
VALOR: R$ 40.996,80 (quarenta mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Sul Brasil

Prefeitura

DECRETO 093/2016
DECRETO N° 093/2016 DE 18/03/2016
"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei n° 1072/2015 de 17 de dezembro de 2015.

Artigo 1o – FICA o Setor de Contabilidade autorizado e efetuar o remanejamento de dotações orçamentárias nas seguintes Atividades do Orçamento Municipal Vigente:

DE:
05.02.0008.0244.0009.2.033- Atendimento ao Programa PAIF/IGD

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.00(206)	0.3.65.000000	Outras Despesas Correntes- Aplicações Diretas (3852 FEAS INVESTIMENTO)	R$ 7.822,10

PARA:
05.02.0008.0244.0009.2.033- Atendimento ao Programa PAIF/IGD

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4.4.90.00(212)	0.3.65.000000	Investimentos- Aplicações Diretas (3852 FEAS INVESTIMENTO)	R$ 7.822,10

Artigo 2o – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e esta vinculada a Lei 1.027 de 06 de abril de 2015 que institui o DOM - Diário Oficial dos Municípios.

Artigo 3o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC, aos 18 de março de 2016.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal Registrado e Publicado na Data Supra.
PAULO CESAR HUBNER
CRC/SC 024848/O-0

Tigrinhos

Prefeitura

DECRETO 019/2016

DECRETO Nº. 019/2016, DE 21 DE MARÇO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PELA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida no artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 817, de 03 de novembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 252.334,56 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), através do REFORÇO de dotações orçamentárias constantes no orçamento da Prefeitura Municipal conforme segue:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJ./ATIV.: 06.181.1019.0.002 – Convênio Rádio Patrulha
MODALIDADE: 3.3.90.0354 – Aplicações Diretas (XXX) R$ 4.063,19
FONTE DE RECURSO: 0354 – Superávit Trânsito – Militar
MODALIDADE: 3.3.90.0355 – Aplicações Diretas (XXX) R$ 3.651,97
FONTE DE RECURSO: 0355 – Superávit Trânsito – Civil
MODALIDADE: 3.3.90.0356 – Aplicações Diretas (XXX) R$ 3.571,02
FONTE DE RECURSO: 0356 – Superávit Trânsito - Prefeitura

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROJ./ATIV.: 12.306.1005.2.039 – Alimentação Escolar Fundamental
MODALIDADE: 3.3.90.0360 – Aplicações Diretas (XXX) R$ 2.772,60
FONTE DE RECURSO: 0360 – Superávit Merenda Escolar

PROJ./ATIV.: 12.306.1005.2.143 – Alimentação Escolar Infantil Creche
MODALIDADE: 3.3.90.0360 – Aplicações Diretas (XXX) R$ 2.772,60
FONTE DE RECURSO: 0360 – Superávit Merenda Escolar

PROJ./ATIV.: 12.306.1005.2.144 – Alimentação Escolar Infantil Pré Escola
MODALIDADE: 3.3.90.0360 – Aplicações Diretas (XXX) R$ 1.751,11
FONTE DE RECURSO: 0360 – Superávit Merenda Escolar

PROJ./ATIV.: 12.361.1005.2.040 – Transporte Escolar Fundamental

MODALIDADE: 3.3.90.0322 – Aplicações Diretas (XXX) R$ 2.319,87
FONTE DE RECURSO: 0322 – Superávit Convênio Educação
MODALIDADE: 3.3.90.0361 – Aplicações Diretas (XXX) R$ 5.114,90
FONTE DE RECURSO: 0361 – Superávit PNATE
PROJ./ATIV.: 12.361.1005.2.113 – Manutenção do Ensino Fundamental
MODALIDADE: 3.1.90.0318 – Aplicações Diretas (XXX) R$ 21.500,46
FONTE DE RECURSO: 0318 – Superávit Fundeb 60%
MODALIDADE: 3.3.90.0358 – Aplicações Diretas (XXX) R$ 23.601,55
FONTE DE RECURSO: 0358 – Superávit Salário Educação
MODALIDADE: 4.4.90.0387 – Aplicações Diretas (XXX) R$ 4.752,15
FONTE DE RECURSO: 0387 – Superávit Alienação Bens Educação

PROJ./ATIV.: 12.365.1005.2.145 – Transporte Escolar Infantil
MODALIDADE: 3.3.90.0322 – Aplicações Diretas (XXX) R$ 1.546,58
FONTE DE RECURSO: 0322 – Superávit Convênio Educação
MODALIDADE: 3.3.90.0361 – Aplicações Diretas (XXX) R$ 3.409,94
FONTE DE RECURSO: 0361 – Superávit PNATE

PROJ./ATIV.: 12.365.1005.2.112 – Manutenção do Ensino Infantil
MODALIDADE: 3.3.90.0358 – Aplicações Diretas (XXX) R$ 15.734,36
FONTE DE RECURSO: 0358 – Superávit Salário Educação

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ./ATIV.: 08.241.1008.2.149 – Manutenção das Atividades dos Idosos
MODALIDADE: 3.3.90.0352 – Aplicações Diretas (XXX) R$ 2.850,58
FONTE DE RECURSO: 0352 – Superávit Financeiro Assistência Social

PROJ./ATIV.: 08.243.1008.2.050 – Convênio IGD - Federal
MODALIDADE: 3.3.90.0352 – Aplicações Diretas (XXX) R$ 7.723,80
FONTE DE RECURSO: 0352 – Superávit Financeiro Assistência Social

PROJ./ATIV.: 08.244.1143.2.139 – Proteção Social Básica
MODALIDADE: 3.3.90.0352 – Aplicações Diretas (XXX) R$ 49.030,28
FONTE DE RECURSO: 0352 – Superávit Financeiro Assistência Social
MODALIDADE: 4.4.90.0352 – Aplicações Diretas (XXX) R$ 23.655,13
FONTE DE RECURSO: 3152 – Superávit Financeiro Assistência Social Estado

PROJ./ATIV.: 08.244.1144.2.140 – Serviço da Proteção Social de Média Complexidade
MODALIDADE: 3.3.90.0352 – Aplicações Diretas (XXX) R$ 26.877,32
FONTE DE RECURSO: 0352 – Superávit Financeiro Assistência Social
MODALIDADE: 4.4.90.0352 – Aplicações Diretas (XXX) R$ 23.524,14
FONTE DE RECURSO: 0352 – Superávit Financeiro Assistência Social

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS AGRICULTURA E INTERIOR
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROJ./ATIV.: 15.452.1011.2.083 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
MODALIDADE: 3.3.90.0317 – Aplicações Diretas (XXX) R$ 2.071,82
FONTE DE RECURSO: 0317 – Superávit Financeiro COSIP

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM
PROJ./ATIV.: 26.782.1015.2.087 – Manutenção da Secretaria de Obras - DMER
MODALIDADE: 3.3.90.0316 – Aplicações Diretas (XXX) R$ 5.496,75
FONTE DE RECURSO: 0316 – Superávit CIDE
MODALIDADE: 3.3.90.0344 – Aplicações Diretas (XXX) R$ 14.542,44
FONTE DE RECURSO: 0344 – Superávit FEP
TOTAL R$ 252.334,56

Art. 2º Para dar cobertura ao valor de até R$ 252.334,56 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) de que trata o artigo 1º do presente Decreto, ficam utilizados os recursos do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, apurado na fonte de recurso 0054 – Convênio Trânsito – Militar no valor de R$ 4.063,19, na fonte de recurso 0055 – Convênio de Trânsito – Civil no valor de R$ 3.651,97, na fonte de recurso 0056 – Convênio Trânsito – Prefeitura no valor de R$ 3.571,02, na fonte de recurso 0060 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no valor de R$ 7.296,31, na fonte de recurso 0022 – Transferência de Convênio Educação no valor de R$ 3.866,45, na fonte de recurso 0061 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE no valor de R$ 8.524,84, na fonte de recurso 0018 – Transferência do FUNDEB (Remuneração dos Profissionais do Magistério) no valor de R$ 21.500,46, na fonte de recurso 0058 – Salário Educação no valor de R$ 39.335,91, na fonte de recurso 0087 – Alienação de Bens Destinados a Programas de Educação no valor de R$ 4.752,15, na fonte de recurso 0052 – Outras Transferências de Recursos para a Assistência Social no valor de R$ 110.006,12, na fonte de recurso 1052 – Transferências Recursos Estado para a Assistência Social no valor de 23.655,13, na fonte de recurso 0017 – Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP no valor de R$ 2.071,82, na fonte de recurso 0016 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE no valor de R$ 5.496,75 e na fonte de recurso 0044 – Fundo Especial do Petróleo – FEP no valor de R$ 14.542,44.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 21 DE MARÇO DE 2016.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

DECRETO 020/2016

DECRETO Nº. 020/2016, DE 21 DE MARÇO DE 2016.
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE TIGRINHOS/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH, digníssimo Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Inciso VI do Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO, em todas as repartições Públicas Municipais do Município de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no dia 25 de Março de 2016, (Quinta-feira) em virtude da Semana Santa.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação terá expediente normal.

Art. 3º - Fica assegurado a população os serviços considerados essenciais, especialmente na área de Saúde, em casos de urgência e emergência, com encaminhamento de enfermos a centros especializados para tratamento de saúde, o que fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 21 DE MARÇO DE 2016.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

DECRETO 021/2016

DECRETO Nº. 021/2016, DE 21 DE MARÇO DE 2016.
CONSTITUI COMISSÃO E NOMEIA MEMBROS MUNICIPAIS PARA AVALIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO POR GRAU DE INSTRUÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, de acordo com inciso VI do artigo 68, da Lei Orgânica e Lei Complementar 035/2015, de 03 de Novembro de 2015.

DECRETA:
Art. 1º. Fica Constituída e Nomeada a COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO, com a finalidade de Avaliar a Concessão das Gratificações Por Grau de Instrução, conforme Art. 83, §8º da Lei Municipal Complementar nº 035/2015, assim constituída:

1. LUCIANE PISSATTO;
2. MAICON BRUXEL;
3. CAROLINE FARINON;

Art. 2º. Fica nomeada através deste, a servidora LUCIANE PISSATTO como presidenta desta comissão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 21 DE MARÇO DE 2016.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 05/2016
MINUTA DO CONTRATO Nº 05/2016
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores Tigrinhos
CONTRATADA: Empresa Betha Sistemas
VALOR: R$ R$ 7.752,00 (sete mil setecentos e cinquenta e dois reais). (anual)
OBJETO: Locação dos sistemas de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento em ambiente windows, utilizando banco de dados relacional, e Fly Transparência, na modalidade Software como Serviço.
DATA DA EMISSÃO: 04/01/2016
VENCIMENTO: 31/12/2016

Salete Terezinha Sausen - Presidente

Timbé do Sul

Prefeitura

DECRETO 63/2016

DECRETO Nº 63, DE 21 DE MARÇO DE 2016.
ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal n. 1.114/2002;

DECRETA:
Art. 1º. - Fica admitida no Quadro de Pessoal Temporário do Município de Timbé do Sul, Francieli Alexandre Pezente, CPF nº 088.098.299-30 e RG nº 5.628.579 no Cargo de Auxiliar Administrativo 40 hs/semanais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL – SC, 21 de Março de 2016.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 64/2016

DECRETO Nº. 64, DE 21 DE MARÇO DE 2016.
DEMITE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a 1.114/2002, de 05/02/2002;

DECRETA:
Art. 1º - Fica demitida Joana Bortot Rocha, Matrícula nº 2973, do Cargo de Telefonista, Quadro de Pessoal Temporário do Município de Timbé do Sul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 21 de março de 2016.
Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO 13/2016_FMS

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul
Fundo Municipal de Saúde

Termo de Contrato nº 13/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Farol Medicamentos Comércio Atacadista Eireli ME
Objeto: Aquisição parcelada de MEDICAMENTOS para suprir o atendimento básico à população do município de Timbé do Sul, para o ano de 2016.
Valor: R$ 145.355,80 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta centavos) global estimado
Vigência: de 02/03/2016 a 31/12/2016

EXTRATO DO CONTRATO 14/2016_FMS

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul
Fundo Municipal de Saúde

Termo de Contrato nº 14/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Laboratório de Análises Clínicas Jaqueline Ltda ME
Objeto: Prestação de serviços de análise clínicas (exames de laboratório) para atender os programas de saúde do município de Timbé do Sul.
Valor: R$ 55.441,25 (cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) global estimado
Vigência: de 07/03/2016 a 31/12/2016

EXTRATO DO CONTRATO 15/2016_FMS

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul
Fundo Municipal de Saúde

Termo de Contrato nº 15/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Marcelo Ceconi ME
Objeto: Prestação de serviços de análise clínicas (exames de laboratório) para atender os programas de saúde do município de Timbé do Sul.
Valor: R$ 19.049,45 (dezenove mil, quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) global estimado
Vigência: de 07/03/2016 a 31/12/2016

EXTRATO DO CONTRATO 22/2016

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 22/2016
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Newsystem Comércio de Relógio Ponto Ltda
Objeto: Locação de 08 (oito) relógios ponto com leitura biométrica de impressão digital e suporte técnico especializado, para controle do ponto dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul/SC.
Valor: R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais) mensal
Vigência: de 01/03/2016 a 31/12/2016

EXTRATO DO CONTRATO 23/2016

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 23/2016
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Cambirela Extração e Comércio de Silex Ltda EPP
Objeto: Contratação de empresa com profissional habilitado para a prestação de serviços de orientação e supervisão nos serviços de mineração na Sub-Bacia do Rio Amola Faca, Município de Timbé do Sul/SC, acompanhar os processos de licenças ambientais e preencher relatórios necessários aos órgãos competentes.
Valor: R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais) mensal
Vigência: de 01/03/2016 a 31/12/2016

EXTRATO DO CONTRATO 24/2016

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 24/2016
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Renato de Macedo Silveira
Objeto: Prestação de serviços de gaiteiro para animar os encontros da 3ª idade (Melhor Idade) do município de Timbé do Sul/SC.
Valor: R$ 1.110,00 (um mil, cento e dez reais) mensal
Vigência: de 01/03/2016 a 30/09/2016

EXTRATO DO CONTRATO 25/2016

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 25/2016
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Oeding Assessoria Contabil Ltda EPP
Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica nas áreas financeira, orçamentária e administrativa da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul e Fundo, bem como executar os serviços na área contábil voltada ao atendimento das informações remetidas ao Tribunal de Contas do Estado através do sistema esfinge dos dados contábeis, pessoal, licitações/contratos e de obras, inclusive defesas de processos baixados em diligencia.
Valor: R$ 143,60 (cento e quarenta e três reais e sessenta centavos) por hora/técnico
Vigência: de 01/03/2016 a 31/12/2016

PORTARIA 21/2016

PORTARIA Nº. 21, DE 18 DE MARÇO DE 2016.
DISPÕE SOBRE O RETORNO DE SERVIDOR APÓS LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, no uso das atribuições legais eu lhe confere a Lei nº 467/88, Art. 75:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reintegrada Rosangela Teresinha Velho Pedroso, matrícula nº 625, licenciada através da Portaria nº 06 de 03/02/2015, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, no Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC), 18 de março de 2016.
Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Timbó

Prefeitura

AVISO PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 18-2016 PMT AQUISIÇÃO DE HORTALIÇAS

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2016 PMT OBJETO: registro de preços para aquisição de hortaliças (repolho, cenoura, e beterraba), destinados aos Núcleos de Educação Infantil (NEIS) e Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino Fundamental,. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 09h00min do dia 6 de abril de 2016. ABERTURA: dia 6 de abril de 2016 às 09h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro ☐ Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

Timbó (SC), 21/03/2016
SERGI F. MENGARDA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº FCT-71, DE 1° DE MARÇO DE 2016

PORTARIA Nº FCT-71, DE 1° DE MARÇO DE 2016
Altera Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores lotados na Fundação Cultural de Timbó-FCT.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação Cultural de Timbó-FCT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar n° 171/2000, Lei n° 2.024, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2.439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15 de março de 2013, n° 3320, de 07 de novembro de 2013, n° 3506, de 13 de junho de 2014, n° 3679, de 1° de dezembro de 2014, n° 3852, de 1° de junho de 2015 e n° 4047, de 15 de dezembro de 2015,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR as Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores abaixo relacionados:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ - FCT		
NOME	PORTARIA CONTRAT/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Alexandra Leticia Ribeiro	FCT-65, de 23/12/2015	29/04/2016
Eder Correa	FCT-65, de 23/12/2015	29/04/2016
Gilmara Mendes Goulart	FCT-65, de 23/12/2015	29/04/2016
Nilo Oss Emer	FCT-65, de 23/12/2015	29/04/2016
Patricia Regina Maia	FCT-65, de 23/12/2015	29/04/2016
Paula Tessarolo	FCT-65, de 23/12/2015	29/04/2016
Rodrigo Kienen	FCT-65, de 23/12/2015	29/04/2016

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de março de 2016; 146o ano de Fundação; 81o ano de Emancipação Política.
JORGE R. FERREIRA
Diretor Presidente FCT

PORTARIA Nº FME-37, DE 1° DE MARÇO DE 2016

PORTARIA Nº FME-37, DE 1° DE MARÇO DE 2016
Altera Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores lotados na Fundação Municipal de Esportes-FME

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 194 de 29/12/2000, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15 de março de 2013, n° 3320, de 07 de novembro de 2013, n° 3506, de 13 de junho de 2014, n° 3679, de 1° de dezembro de 2014, n° 3852, de 1° de junho de 2015 e n° 4047, de 15 de dezembro de 2015,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR as Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores abaixo relacionados:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME		
NOME	PORTARIA CONTRAT/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Julia de Freitas	FME-36, de 01/02/2016	29/04/2016
Larissa Karine Van Bommel	FME-34, de 18/12/2015	29/04/2016
Romeu Bellarmino	FME-34, de 18/12/2015	29/04/2016
Rosilene Alves de Souza	FME-35, de 04/01/2016	29/04/2016

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de março de 2016; 146o ano de Fundação; 81o ano de Emancipação Política.
MARTINHO DE SOUZA FILHO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Esportes

TERCEIRA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 51 2015 PMT - MANUTENÇÃO DE IMPLEMENTOS E TRATORES AGRÍCOLAS

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2015 PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó
OBJETO: Registro de preço destinado à contratação de empresa(s) para prestação de serviços de manutenção geral e elétrica (destinada aos tratores agrícolas), e manutenção mecânica (destinada aos implementos agrícolas), conforme especificado nos anexos do edital, em atendimento às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Mecânica Buzzi Ltda; MTM Auto Center e Comércio de Baterias Ltda Me..
TOTAL ESTIMADO: R$ 162.300,00 (cento e sessenta e dois mil e trezentos reais)
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 18/06/2016

Timbó, 19/06/2015
MÁRCIA DA ROCHA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

TERCEIRA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 56 2015 PMT - OXIGÊNIO
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2015 PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó
OBJETO: Registro de preço para aquisição de oxigênio medicinal destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Emergência de Defesa Civil, e oxigênio para solda destinado à atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente,
EMPRESA FORNECEDORA: White Martins Gases Industriais Ltda.
TOTAL ESTIMADO: R$ 106.951,20
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 18/06/2016

Timbó, 19/06/2015
ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário de Saúde

FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente

ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

WIEGOLD STARKE
Coordenador da Defesa Civil

Timbó Grande

Prefeitura

10/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2016
MODALIDADE Pregão Presencial Nº 10/2016

O município de Timbó Grande torna publico para conhecimento dos interessados que estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de adquirir material de limpeza para as escolas. Acessão pública terá inicio às 09:00 horas, do dia 05 de abril de 2016, junto ao Departamento de Compras e Licitações. Maior informação será disponibilizada junto ao Departamento de Compras ou pelo telefone (049) 3252-1278. Nos dias úteis das 14:00 às 16:30 horas.

Timbó Grande, 21 de março de 2016.
ALMIR FERNANDES
Prefeito Municipal

PREGÃO 09/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2016
MODALIDADE Pregão Presencial N 09/2016

O município de Timbó Grande torna publico para conhecimento dos interessados que estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de contratar empresa para Aquisição de Materiais de construção para Ampliação e Construção de Barracão com Muros na secretaria de Obras e Transportes e secretaria de Agricultura. Acessão pública terá inicio às 09:00 horas, do dia 01 de abril de 2016, junto ao Departamento de Compras e Licitações. Maior informação será disponibilizada junto ao Departamento de Compras ou pelo telefone (049) 3252-1278. Nos dias úteis das 14:00 às 16:30 horas.

Timbó Grande, 21 de março de 2016.
ALMIR FERNANDES
Prefeito Municipal

Treze Tílias

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PP 20/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA ☐ MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
Processo Licitatório nº 20/2016 – PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição e instalação de forma parcelada de móveis, e demais equipamentos (computadores, notebook, projetor multimídia e impressora), para uso da Prefeitura de Treze Tílias em conformidade com as especificações descritas no Anexo I, integrante do presente Edital).
O recebimento dos envelopes contendo a ☐proposta☐ e ☐documentação☐ será até as 09h00 min do dia 04/04/2016, sendo que a abertura e o julgamento do processo licitatório serão no mesmo dia e horário, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Treze Tílias, situada na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias, CEP 89650-000. Mesmo local onde pode ser obtido o edital na íntegra. Maiores informações no telefone (49) 35370166.

MAURO DRESCH
Prefeito

Trombudo Central

Prefeitura

059/2016
PORTARIA 059/2016 DE 17 DE MARÇO DE 2016.
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SILVIO VENTURI, Prefeito do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora Pública Municipal Sra. JANICE DA CUNHA, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Enfermeira do grupo ocupacional I – Atividades de Nível Superior - ANS, Nível 27, a partir do dia 17 de março de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 17 de março de 2016.
SILVIO VENTURI
Prefeito de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

TANIA BINI AZEVEDO WALTRICK
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

Tunápolis

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2016 REGISTRO DE PREÇONº 08/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2016
REGISTRO DE PREÇONº 08/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICIPIO DE TUNÁPOLIS.

Aos 17 dias do mês de março de 2016, o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Castilho nº111, Centro, na cidade de Tunápolis,SC com CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Enoi Scherer, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e Município de Tunápolis, SC, portador do CPF sob n° 656.321.769-91no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 45/2016 sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para 08/2016, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1.DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 - A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos serviços constantes do Anexo I do edital nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor : A empresa E B INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita sob o CNPJ: 00.212.337/0001-62, situada na ROD.SC 386 KM 26 SN, no Bairro Industrial, no Município de Descanso- SC, neste ato representado pelo Sr. Edegar Bussolotto identidade n ° 714.411,Sócio diretor da empresa.

a) Descrição do item

Item	Unid.	Quantidade estimada	Discriminação	Marca	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	hora	150	hora tecnica de serviços de iluminação publica equipada de acordo com os requisitos da nr-10 -segurança e serviços em eletricidade e da nr-12, segurança em maquinas e equipamentos e da nr-35 - segurança em trabalhos em altura devidamente cadastrada na CELESC	E B	290,00	43.500,00
			TOTAL GERAL			43.500,00

2.DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 08/2016.

2.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº 32/2016 que se fará de acordo com a necessidade da municipalidade.

2.3 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o §1°, artigo 65 da Lei 8.666/93.

3.3 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3.1 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4 - Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d", inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.5 - O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.6 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.7 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 – Os pagamentos devidos aos vencedores serão efetuados ATE O QUINTO DIA DO MES SUBSEQUENTE a execução dos serviços. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços, conforme itens, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

4.2 – O contratado deverá apresentar Notas Fiscais no valor dos serviços prestados, acompanhado de relatório das atividades executadas,- devidamente vistada pelos responsáveis pelo seu acompanhamento.

4.3 - O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95.

4.4 - Se o contratante não efetuar o pagamento no prazo previsto e tendo o contratado, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 117 da Constituição Estadual.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

5.1.1 - automaticamente:
5.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;
5.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;
5.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.
5.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
5.2.1 - A pedido, quando:
5.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
5.2.1.2 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
5.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 12 do Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
5.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
5.2.2.1 - o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6 do Edital;
5.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
5.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
5.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
5.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
5.2.2.6 - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
5.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita por meio de documento oficial.

6. DA EXECUÇÃO

6.1 - Todos os materiais para a manutenção da iluminação publica serão fornecidos pelos Município.

6.2 – A iluminação pública do Município de Tunápolis está, em sua maior parte, instalada nas estruturas das redes aéreas de distribuição de energia elétrica da CELESC e adota luminárias abertas ou fechadas, conforme padrão da mesma. Porém, estruturas especificas para iluminação publica, alimentadas por circuitos aéreos ou subterrâneos e com luminárias especiais são encontradas em praças, avenidas e outros logradouros públicos.

6.3 – Os serviços de manutenção da iluminação publica englobam todas as atividades e cuidados técnicos necessários para assegurar o funcionamento regular e permanente do sistema, a correção de não conformidades detectadas, a substituição ou reparo nos equipamentos e acessórios, o atendimento a solicitações para substituição de lâmpadas apagadas, triagem, recuperação dos materiais retirados da rede e o descarte dos inservíveis.

6.3.1 – Os serviços serão executados de forma continuada, com inicio imediato a partir da assinatura do contrato.

6.3.2 – A empresa contratada deverá atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis as solicitações para as providencias relativas à manutenção da iluminação publica do Município. Em situações adversas, intempéries e situações emergenciais o atendimento deverá ser imediato.

6.3.4 – Os serviços deverão ser executados em conformidade com as disposições contidas no Termo de Transferência de Responsabilidade para Manutenção da Rede de Iluminação Publica firmado entre o Município de Tunápolis e a CELESC S.A.

6.3.5 – A partir da contratação, a empresa assume integralmente as responsabilidades atribuídas ao Município no Termo de Responsabilidade para Manutenção da Rede de Iluminação Publica, junto a CELESC Distribuição S.A.

6.3.6 – A empresa contratada devera dar destinação as lâmpadas substituídas, descartando-as ou armazenando-as por sua conta e risco, em local devidamente apropriado que não comprometa a saúde e segurança das pessoas e não traga risco, em local devidamente apropriado que não comprometa a saúde e segurança das pessoas e não traga risco de contaminação ao meio ambiente.

6.3.7– Todos os serviços executados deverão ter garantia por, no mínimo, 06 (seis) meses contados da entrada em funcionamento.

6.3.8 – Os empregados da empresa contratada, ao prestarem serviços em campo deverão dispor de uniforme, identificação e equipamentos de proteção individual e coletiva, além de possuir caixa de ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços e telefone móvel.

6.3.9 – A empresa contratada devera emitir Relatórios Sintéticos e Analíticos mensais com a relação de serviços realizados.

6.3.10 – Para o inicio dos serviços, a empresa contratada devera disponibilizar os seguintes documentos:
a) Visto junto ao CREA/SC, em conformidade com o disposto da Lei nº 5.194/66 e em consonância com o art. 1º, II, da Resolução nº 413/97 do CONFEA, caso a empresa contratada seja sediada em outro Estado;
b) ART's de execução, que deverão ser entregues ao Município, antes da execução dos serviços a elas vinculados;
c) Carta de apresentação do responsável pela execução dos serviços, que responderá também perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

6.3.11 – Na execução dos serviços deverá ser observada, de modo geral, as especificações das normas técnicas e legais vigentes no Sistema CONFEA/CREA's, as da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e aquelas complementares e pertinentes aos respectivos projetos e serviços ora licitados, bem como, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização, dos órgãos ambientais de controle e demais aplicáveis a espécie.

6.3.12 – O Município reserva-se o direito de exercer ampla fiscalização do fornecimento dos serviços, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluído a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade. Constatado o fornecimento de serviços de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

6.3.13 – A prestação dos serviços de forma inadequada que não atenderem as exigibilidades não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso ate sua regularização de forma integral.

6.3.14 – A empresa deverá, durante a contratualidade:
a) Fornecer, as suas expensas, os veículos para o transporte do pessoal, as ferramentas, equipamentos, necessários a execução dos serviços;
b) Montar a infraestrutura necessária, adequada e indispensável a integral execução de todos os serviços, compreendendo instalações, veículos com escada giratória e cesta aérea, escadas e demais ferramentas de uso individual e coletivo e pessoal técnico especializado.

6.3.15 – As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação dos serviços, são de inteira responsabilidade da empresa contratada;

6.3.15.1 - Serão de total responsabilidade da empresa contratada, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

6.3.15.2 – Caberá exclusivamente à empresa contratada, na prestação dos serviços, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade, e bem assim, empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a empresa contratada colocar a serviço no atendimento do objeto.

6.3.16 – A empresa contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, conforme o disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso I e § 1° do art. 65 da Lei 8.666/93.

6.3.17 – Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para a perfeita prestação dos serviços, sem ônus adicionais ao Município.

6.3.18 – Prestar os serviços ora contratados, vedada a subcontratação parcial ou total da mesma.

6.3.19 – A contratada deverá dar ampla divulgação dos serviços contratados, bem como do nº do telefone que será utilizado pelo munícipe

para realizar suas solicitações, através de diversos meios de comunicação.

07 – DO PRAZO E OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR:

7.1 – O licitante vencedor deverá executar rigorosamente os serviços conforme autorizações e instruções repassadas pelo responsável.

7.2 – A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão especial designada, que anotara em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3 - Reembolsar à CELESC quaisquer danos aos materiais, equipamentos ou ao seu patrimônio durante a execução dos serviços.

7.4 - Fornecer toda a mão de obra, ferramental e equipamentos necessários à execução dos serviços.

7.5 - Substituir todas as lâmpadas queimadas, bem como, relés, reatores, base para fusíveis e soquetes avariados ou com defeitos, refratores de luminárias quebrados, a fim de permitir o perfeito funcionamento da rede de iluminação pública.

7.6 - Reparar e/ou substituir os braços de luminárias e as próprias luminárias defeituosas ou em mau estado de conservação, bem como sua fiação interna.

7.7 - Substituir fiação interna desde o chão até o topo dos postes, quando deficientes.

7.8 - Executar reparos ou substituições de chaves de comando, bem como, a revisão e o reaperto de conexões.

7.9 - Responsabilizar-se pelo seguro de seu pessoal, das suas instalações, edificações e todos os equipamentos e veículos que utilizar na execução de qualquer trabalho.

7.10- Executar os trabalhos, observando as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, exigindo e fiscalizando o uso por seus empregados.

7.11- Utilizar somente pessoal comprovadamente habilitado para todos os serviços.

7.12 - Obedecer rigorosamente às normas de operação e de segurança para serviços em rede de energia elétrica, conforme orientação da CELESC, visto que o sistema de iluminação pública do Município está instalado em redes de distribuição de energia elétrica daquela Concessionária.

7.13 - Informar à Concessionária, todas as intervenções no sistema de distribuição que possam determinar mudanças no diagrama unifilar e na operação das redes de distribuição.

7.14 - Recolher e entregar ao Município, mediante termo de recebimento devidamente especificado, com exceção das lâmpadas, todos os materiais substituídos, tais como reatores, luminárias, conectores, relés fotoelétricos, braços de iluminação pública e outros.

7.15 - Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.16 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

7.17 - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

7.18 - Manter todos os seus empregados colocados a serviço na execução do objeto devidamente uniformizados e munidos dos EPI's adequados, com a identificação da empresa contratada.

7.19 - Apresentar laudo técnico de profissional qualificado, quando solicitado, responsabilizando-se pelos serviços;

7.20 - Formalizar expediente de designação do Responsável Técnico da empresa;

7.21 - Facilitar todas as atividades de fiscalização;

7.22 - Fornecer ART dos serviços executados.

8 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 - O Município ficará obrigado a:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
b) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
c) Fornecer todos os materiais destinados para a prestação dos serviços.

8.2– O Município de Tunápolis emitirá as Autorizações de Fornecimento, de FORMA PARCELADA, de acordo com suas necessidades, tendo como prazo limite 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.3 - Imediatamente após a execução dos serviços, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

8.4 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem, vícios, defeitos ou incorreções.

9. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A presente Ata terá validade até 31/12/2016, a contar da data da assinatura.

9.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis, não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo, das previstas no item n.12 do Edital de Pregão Presencial n.32/2016

10.1.1. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta Ata, sujeita-se a empresa detentora à penalidade de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da(s) obrigação(ões) não cumprida(s), por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

10.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, o Município de Tunápolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa detentora as sanções previstas artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da(s) obrigação(ões) não cumprida(s).

10.2. O Município de Tunápolis poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela empresa detentora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei Federal nº8.666/1993.

10.3. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a empresa detentora que não cumprir as clausulas desta Ata, sujeitas ainda:
10.3.1. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.

10.3.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços será divulgada na Imprensa Oficial do Município. Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

12. DO FORO

12.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 32/2016 e a proposta da empresa abaixo relacionada.

12.2 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC., 17 de Março de 2016.

ENOI SCHERER	E B INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Prefeito Municipal	CONTRATADA
CONTRATANTE	Edegar Bussolotto Sócio administrador

CONTRATO Nº 51/2016

CONTRATO Nº 51/2016

CONTRATANTE: Município de Tunápolis pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Enoi Scherer, portador do RG n° 2.529.279-0 e CPF n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: A empresa Centro Oeste Com. E Instalações E Materiais Elétricos Ltda, estabelecidos na Avenida Brasil,334, Centro, no Município de Pato Branco-PR, inscrita no CNPJ sob o n.10.583.036-0001-07, considerado doravante CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, com suas atualizações e no Processo Licitatório nº 49/2016 e Pregão Presencial 35/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICIPIO DE TUNÁPOLIS, conforme especificações constantes da Proposta declarada vencedora da Licitação acima referida.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	PREVISÃO DE CUSTOS	
				Unitário máximo R$	Vlor Total R$
1	Lâmpada vapor de sódio 70 w 220v.MARCA OSRAM	und.	250	16,05	4.012,50
2	Lâmpada vapor de sódio 150w v 220v.MARCA EMPALUX.	und	50	21,90	1.095,00
3	Reator para lampada vapor de sódio 70w externo. MARCA DEMAPE	und	200	46,98	9.396,00
4	Reator para lampada vapor sódio 150w externo. MARCA DEMAPE	und	30	67,80	2.034,00
5	Relé fotoelétrico NF 5 A 220v base 10ª. MARCA EXATRON	und	250	18,83	4.707,50
6	Suporte E 27. MARCA GERMER	und	30	4,00	120,00
7	Suporte E 40. MARCA GERMER	und	10	7,70	77,00
8	Conector cunha tipo A. MARCA INTELLI	und	100	4,47	447,00
9	Braço reto para luminária de iluminação pública 1 m de comprimento. MARCA OLIVIO	und	20	25,90	518,00
10	Luminária para iluminação pública E 27. MARCA OLIVIO	und	20	85,36	1.707,20
11	Parafuso para braço/luminária 250mmx16mm. MARCA ROMAGNOLE	und	20	5,52	110,40
12	Fio para iluminação pública 15mm 750v. MARCA CORFIO	m	100	0,95	95,00
13	Fita isolante adesiva rolo com 20 m. MARCA ENERBRAS	und	10	4,60	46,00
	TOTAL GERAL				24.365,60

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO.

2.1 O pagamento de R$ 24.365,60(Vinte quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos será realizado em até 10 (dez) dias após entrega dos materiais elétricos, importando o valor de acordo com o quantitativo efetivamente entregue multiplicado pelo preço unitário da proposta vencedora deste processo, bem como mediante apresentação do documento fiscal, atestado por servidor competente.

2.2 A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá emitido para o MUNICIPIO DE TUNÁPOLIS, RUA JOÃO CASTILHO Nº 111, CNPJ nº 78.486.198.0001-52 e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

2.3 A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o contratante do ressarcimento de qualquer prejuízo para a contratada.

2.4 Quando for emitido o documento fiscal, referente a mercadoria solicitada, a proponente vencedora deverá enviar e-mail do referido documento, imediatamente após a emissão do mesmo, para a Prefeitura Municipal de Tunápolis, aos cuidados do Setor de Compras (compras3@tunapolis.sc.gov.br).

CLÁUSULA TERCEIRA- DO REAJUSTE.

3.1. Os valores mencionados neste contrato não sofrerão reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO.

4.1 O contratado deverá entregar o MATERIAL ELÉTRICO na Prefeitura Municipal de Tunápolis, estabelecida na Rua João Castilho, n.11,

Centro, Tunápolis/SC de acordo com as solicitações, sem a exigência de quantidade mínima e sem a cobrança de custos adicionais.
4.2 O contratado deverá trocar o MATERIAL ELÉTRICO fornecido quando o mesmo, na ocasião do recebimento, apresentar defeito, estiver em desacordo com as especificações técnicas e em desacordo com a solicitação, sem a cobrança de custos adicionais.

4.3 O contratado deverá responsabilizar-se pelo envio e frete do MATERIAL ELÉTRICO descritos neste edital, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
5.1 O Contratado obriga-se fornecer os Materiais Elétricos contratados com base nos quantitativos e especificações constantes no Edital de Licitações n° 49/2016 e seus anexos, bem como nas demais clausulas deste contrato.

5.2 Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados, por sua culpa ou dolo, a contratante ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado.

5.3. A fiscalização e o controle por parte do Município, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração ao Contratante do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas

5.4 Entregar os Materiais Elétricos no prazo estabelecido na proposta;

5.5 Fornecer os Materiais Elétricosobjeto deste Contrato, de acordo com as especificações e quantidades solicitadas na autorização de fornecimento, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos quando constatados, no seu recebimento, não estarem na perfeita conformidade com as referidas especificações dos anexos neste Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
6.1 O Município obriga-se adquirir os Materiais Elétricos acima referidos, nos exatos termos estabelecidos no presente Contrato, bem como, ao pagamento do valor acordado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS
7.1 - Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigente, classificadas e codificadas sinteticamente sob o número: (119) da Prefeitura Municipal de Tunápolis, do de ano de 2016.

CLÁUSULA OITAVA- DO PRAZO.
8.1 O presente contrato tem sua vigência até dia 31 de dezembro de 2016, iniciando na data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL
9.1 O presente contrato poderá ser rescindido:

9.1.1. Por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;

9.1.2. Por acordo entre as partes;

9.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES
10.1 O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência.
10.1.2. Suspensão do direito de licitar junto ao Município;
10.1.3. Declaração de inidoneidade;
10.1.4.Multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO COMPETENTE
11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, Estado de Santa Catarina, aos 17 de Março de 2016.

ENOI SCHERER	CENTRO OESTE COM. E INST. E MAT.ELÉ.LTDA.
Prefeito Municipal	CONTRATADA
CONTRATANTE	
Testemunhas:	
Cleverson Inácio Kerkhoff	Sheila Inês Bieger
CPF:918.368.409-34	CPF: 020.226.259-60

DECRETO 02 2016 CV

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2016 DE 21 DE MARÇO DE 2016. INSTITUI PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS NO DIA 24 DE MARÇO DE 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Legislação vigente e:

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado PONTO FACULTATIVO no dia 24 de março do corrente ano, com a suspensão do expediente na Câmara Municipal de Tunápolis no período vespertino, em virtude das comemorações festivas da Semana Santa.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, aos 21 de Março de 2016.
ELÓI WINK
Presidente

PROCESSO DE COMPRA N°.: 55/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°: 41/2016

Processo de Compra N°.: 55/2016
Pregão Presencial n°: 41/2016

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, através da modalidade de Pregão Presencial, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE ANALISES DE AGUA DE AMOSTRAS COLETADAS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA AO CONSUMO HUMANO, EM ATENDIMENTO A PORTARIA 2.914/2011, DO MINISTERIO DA SAUDE.
Entrega das propostas e Credenciamento até 8h do dia 05 de abril de 2016.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis,SC,.22 de março de 2016.
Enoi Scherer
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE COMPRA N°.: 56/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°: 42/2016

Processo de Compra N°.: 56/2016
Pregão Presencial n°: 42/2016

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, através da modalidade de Pregão Presencial, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA A 12ª EFACITUS.
Entrega das propostas e Credenciamento até às 10 horas do dia 05/04/2016.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis,SC,.22 de março de 2016.
Enoi Scherer
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE COMPRA N°.: 57/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°: 43/2016

Processo de Compra N°.: 57/2016
Pregão Presencial n°: 43/2016

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, através da modalidade de Pregão Presencial, que tem por objeto a aquisição de TROFÉUS DESTINADOS PARA 12º EFACITUS.
Entrega das propostas e Credenciamento até 8h15min do dia 04 de abril de 2016.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis,SC,.22 de março de 2016.
Enoi Scherer
PREFEITO MUNICIPAL

União do Oeste

Prefeitura

1041

LEI MUNICIPAL N° 1.041, DE 18 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre o pagamento de despesas com o XLVI JISMA – Jogos de Integração dos Servidores Municipais da Microrregião da AMOSC, e dá outras providências.

EVERALDO LUIS CASONATTO Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, Faço saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo de União do Oeste a pagar despesas no valor de até R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) com a XLVI edição dos JISMA – Jogos de Integração dos Servidores Municipais da Microrregião da AMOSC a ser realizado no Município de Jardinópolis, no dia 02 de abril de 2016.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de União do Oeste, em 18 de março de 2016.
EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicação em data supra no Diário Oficial de Municípios - DOM, nos termos da Lei Municipal n.1.010/2014.

1042

LEI MUNICIPAL Nº. 1.042/2016, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, baseado na Lei 1033/2015, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial por anulação de dotação no Orçamento do Município de União do Oeste para o Exercício de 2016, no valor de R$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais), destinados a suplementar o seguintes projetos/atividades e respectivas modalidades de despesas criadas com o código específico a seguir:

ADICIONAR DOTAÇÕES

Órgão: 07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 07.01 – FUNDO DE DESENVOVIMENTO RURAL
FUNÇÃO: 20 Agricultura - SUBFUNÇÃO: 606 Extenção Rural
Projeto Atividade: 2.043 – Manutenção das Atividades da Agricultura
Transferências a Instituições Priv. Sem Fins Lucrativos - 3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0100
R$ 12.420,00

TOTAL SUPLEMENTADO ..... R$ 12.420,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito especial suplementar do Artigo 1º, ficam anulados os valores dos seguintes projetos/atividades e respectivas modalidade de despesas já constantes no orçamento vigente e descritas a seguir:

SUBTRAIR DOTAÇÕES

Órgão: 07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 07.01 – FUNDO DE DESENVOVIMENTO RURAL
FUNÇÃO: 20 Agricultura - SUBFUNÇÃO: 606 Extenção Rural
Projeto Atividade: 2.043 – Manutenção das Atividades da Agricultura

86 -Aplicações Diretas - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0100
R$ 12.420,00

TOTAL ANULADO ..... R$ 12.420,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra no Diário Oficial de Municípios - DOM.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 22/2016

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNIC. DE UNIÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 22/2016
Edital: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº:22 /2016
Tipo : Menor Preço/Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARBITRAGEM DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO E BOCHA ROLADA, VISANDO POSSIVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.
Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 06 de abril de 2016.
Abertura dos Envelopes: 09:15 horas do dia 06 de abril de 2016.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Avenida São Luiz - 531, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, fone (049) 3348 1202 ou através do e-mail: administracao@uniaodooeste.sc.gov.br

União do Oeste - SC, 21 de março de 2016.

EVERALDO LUIS CASONATTO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI 1040

LEI MUNICIPAL N° 1.040, DE 18 DE MARÇO DE 2016.
Altera o §3º, do art. 1º, da Lei 986 de 29 de novembro de 2013 que Dispõe sobre autorização para pagamento de despesas com o Programa Mais Médicos, do Governo Federal e dá outras providências.

EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o §3º, do art.1º, da Lei 986 de 29 de novembro de 2013, que passa conter a seguinte redação:

(...);

"§3º O auxilio alimentação deverá observar o valor mínimo de R$ 500,00 (quinhentos reais) e máximo de R$ 700,00 (setecentos reais), fornecido mediante recurso pecuniário ou in natura."

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de União do Oeste, em 18 de março de 2016.
EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicação em data supra no Diário Oficial de Municípios - DOM, nos termos da Lei Municipal n.1.010/2014.

LEI COMPLEMENTAR 95 2016

LEI COMPLEMENTAR N° 95, de 21 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo e Poder Legislativo do Município União do Oeste, e dá outras providências.

EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no das atribuições legais e de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal Nº 066/2011, N.º 90/2016; Lei Complementar Municipal N.º 091/2016, Lei Municipal N. 653/2005, Lei Complementar Municipal n. 94/2015, faço saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral dos vencimentos aos servidores públicos municipais ativos e inativos do Poder Executivo e Poder Legislativo de União do Oeste, em 10% (dez por cento), equivalente a 79,20% do IGP-M acumulado nos meses de março de 2015 a fevereiro de 2016.

Art. 2º A revisão geral dos vencimentos dos servidores prevista no artigo 1º desta Lei serão calculados tendo como base, os vencimentos em vigor em fevereiro de 2016.

Art. 3º O percentual da revisão constante no artigo 1º desta Lei, incidirão também aos servidores contratados em caráter temporário regidos pela Lei Municipal N.º 957/2013 de 18 de março de 2013 e Lei Municipal N.º 959 de 18 de março de 2013.

Art. 4º Ficam atualizados os quadros de vencimento das Leis Municipais N.ºs 094, de 26 de outubro de 2015; 090, de 27 de agosto de 2015; 091 de 27 de agosto de 2015 e 959 de 18 de março de 2013, conforme tabelas I, II, III, IV e V da presente Lei.

Art. 5º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão utilizados recursos consignados no orçamento municipal vigente.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2016.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste (SC), 21 de março de 2016.
EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra no Diário Oficial de Municípios - DOM, nos termos da Lei Municipal n.1.010/2014.

TABELA I

ANEXO II – (LEI COMPLEMENTAR N. 90/2015).
QUADRO DE VAGAS E TABELA DE VENCIMENTOS/SUBSÍDIOS
DOS CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

CÓD	CARGO	NÍVEL	N.º DE CARGOS	VENCIMENTO	GRATIF. DE REPRESENT	TOTAL
61001	SECRETÁRIO MUNICIPAL	-	7			
61002	CONTADOR GERAL	CC-11	1	3.595,56	1.798,41	5.393,97
61003	CHEFE DE GABINETE	CC-10	1	3.042,66	1.521,07	4.563,73
61004	ASSESSOR ESPECIAL EM ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	CC-9	3	2.793,14	1.396,37	4.189,51
61005	ASSESSOR DE IMPRENSA	CC-8	1	2.414,16	1.206,86	3.621,02
61006	CHEFE DE OFICINA	CC-7	1	2.066,97	1.201,22	3.268,19
61007	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-7	12	2.066,97	1.201,22	3.268,19
61008	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-6	11	1.789,83	812,42	2.602,25
61009	ASSESSOR EM INFORMÁTICA	CC-5	1	1.581,45	790,92	2.372,37
61010	COORDENADOR DAS ATIVIDADES CULTURAIS	CC-5	1	1.581,45	790,92	2.372,37
61011	CORDENADOR DE SAÚDE	CC-5	3	1.581,45	790,92	2.372,37
61012	ASSESSOR EM EDUCAÇÃO	CC-3	4	1.163,99	547,62	1.711,61
61013	ASSESSOR EM ESPORTES	CC-3	2	1.163,99	547,62	1.711,61
61014	COORDENADOR DE ATIVIDADES URBANAS	CC-2	3	1.131,94	582,77	1.714,71
61015	CHEFE DE SETOR	CC-1	11	788,85	394,31	1.183,16

TABELA II

ANEXO III – (LEI COMPLEMENTAR N. 90/2015).

TABELA DE VENCIMENTOS									
G R U P O I		G R U PO II		G R UP O III		G R U P O IV		G R U P O V	
NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR
10	787,43	20	781,56	30	1.012,90	40	1.620,58	50	2.589,20
11	832,44	21	841,51	31	1.093,90	41	1.757,90	51	2.796,26
12	899,91	22	912,78	32	1.181,46	42	1.907,81	52	3.048,00
13	915,98	23	946,59	33	1.275,93	43	2.028,52	53	3.352,80
14	937,35	24	1.040,43	34	1.386,05	44	2.197,37	54	3.721,61
15	954,00	25	1.236,29	35	1.473,95	45	2.562,39	55	4.225,74
16	1.030,33	26	1.263,20	36	1.607,33	46	2.704,50	56	4.563,84
17	1.112,76	27	1.335,33	37	1.735,92	47	3.300,89	57	5.493,97
18	1.205,27	28	1.623,64	38	1.874,77	48	3.796,00	58	6.894,08
19	1.297,93	29	1.948,42	39	2.024,71	49	4.408,95	59	8.451,48
								60	16.931,83

TABELA III
ANEXO III – (LEI COMPLEMENTAR N. 91/2015)
TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

GRUPO	CARGOS	ÁREA DE ENSINO	CARGA HORÁRIA SEMANAL VENCIMENTO BASE			
			40 hs	30 hs	20 hs	10 hs
I	- Professor de Educação Infantil - Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais - Professor Adjunto	1 e 2	1.986,29	1.489,73	993,15	510,48
II	- Professor de Educação Infantil - Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais - Professor do Ensino Fundamental anos finais - Professor de Sala Informatizada - Professor de Educação Física - Professor de Artes - Professor de Língua Estrangeira - Professor Adjunto - Professor Adjunto para Educação Especial - Professor de Linguagem Artística e Natural	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10	2.780,81	2.085,60	1.390,41	695,20
III	*Professor		3.062,08	2.638,94	1.530,25	765,14
IV	Assistente Técnico Pedagógico		3.058,90	-	-	-
V	Consultor em Educação Básica		3.058,90	-	-	-
VI	Monitor Escolar		1.245,00	-	-	-

* Os Professores pertencentes ao Grupo III são os que adquiriram o direito por meio da Lei Complementar N.º 047/2007, em atendimento ao art. 14 da presente Lei.

TABELA IV
TABELA REFERENTE LEI MUNICIPAL N.º 959, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

Cargo	Vencimento Mensal R$
Educador Social com habilidades em Dança	1.525,39
Educador Social com Habilidade em Música (violão, teclado, acordeão)	1.271,16
Educador Social com Habilidades em Pedagogia	2.669,43

TABELA V

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PERMANENTES/ COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO (ANEXO III - LEI COMPLEMENTAR Nº 094/ 2015).

Cargo	Remuneração
Diretor da Câmara	2.746,94
Assessor Jurídico	4.201,01
Contador	4.120,48
Auxiliar de Serviços Gerais	1.030,33
Assessora Parlamentar	1.525,39
Controlador Interno	2.746,98
Tesoureiro	1.650,44
Assessor de Imprensa	1.100,00

LEI COMPLEMENTAR 96 2016

LEI COMPLEMENTAR N° 96, de 21 DE MARÇO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de UNIÃO DO OESTE, encaminhou, votou e APROVOU e remete ao executivo para este PROMULGUE a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral dos vencimentos aos agentes políticos do Poder Executivo e Poder Legislativo de União do Oeste, em 10% (dez por cento) – equivalente a 79,20% (setenta e nove vírgula vinte cento) do IGP-M Índice Geral de Preços do Mercado, acumulado no período de março de 2015 a fevereiro de 2016.

Art. 2º A revisão geral dos vencimentos dos agentes políticos prevista no artigo 1º desta Lei serão calculados tendo como base os vencimentos em vigor em fevereiro de 2016

Art. 3º O percentual da revisão constante no artigo 1º desta Lei, incidirão também aos servidores contratados em caráter temporário regidos pela Lei Municipal N.º 957/2013 de 18 de março de 2013 e Lei Municipal N.º 959 de 18 de março de 2013.

Art. 4º Ficam atualizados os quadros de vencimento das Leis Municipais N.ºs 094, de 26 de outubro de 2015; 090, de 27 de agosto de 2015; 091 de 27 de agosto de 2015 e 959 de 18 de março de 2013, conforme tabelas I, II, III, IV e V da presente Lei.

Art. 5º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão utilizados recursos consignados no orçamento municipal vigente.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2016.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste (SC), 21 de março de 2016.
EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra no Diário Oficial de Municípios - DOM, nos termos da Lei Municipal n.1.010/2014.

TABELA I

TABELA REFERENTE LEI MUNICIPAL N.º 941, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

Cargo	Vencimento Mensal R$
Prefeito	10.872,29
Vice-Prefeito	4.228,11
Secretário	4.228,11
Vereador-Presidente	3.171,09
Vereador	2.114,06

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO 05/2016

RESOLUÇÃO Nº. 04/2016
DISPÕE SOBRE O HORÁRIO E DATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE UNIÃO DO OESTE.

O Presidente da Câmara de Vereadores de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos os habitantes, a seguinte resolução.

Art. 1º Ficam por esta resolução designadas as datas e horários da realização das sessões ordinárias da câmara de vereadores de União do Oeste, nas seguintes datas.

FEVEREIRO JULHO – Recesso
15 de fevereiro – segunda-feira – 8:00h
22 de fevereiro – segunda-feira – 13: 30h
AGOSTO
1 de agosto – segunda- feira – 8:00h
MARÇO 8 de agosto – segunda-feira – 13:30h
4 de março – sexta-feira – 13:30h 24 de agosto – quarta-feira – 13:30h
7 de março – segunda-feira – 08:00h 29 de agosto – segunda-feira – 09:00h
18 de março – sexta-feira – 13:30h
21 de março – segunda-feira – 09:00h
SETEMBRO
9 de setembro – sexta-feira – 13:30h
ABRIL 12 de setembro – segunda-feira- 09:00h
8 de abril – sexta-feira – 13:30h 23 de setembro – sexta-feira – 13:30h
11 de abril – segunda-feira – 09:00h 26 de setembro – segunda-feira – 09:00h
20 de abril – quarta-feira – 13:30h
25 de abril – segunda-feira – 09:00h
OUTUBRO
7 de outubro – sexta-feira – 13:30h
MAIO 10 de outubro – segunda-feira – 09:00h
6 de maio – sexta-feira – 13:30h 21 de outubro – sexta-feira – 13:30h
9 de março – segunda-feira – 09:00h 24 de outubro – segunda-feira – 09:00h
20 de março – sexta-feira – 13:30h
23 de março – segunda-feira – 09:00h
NOVEMBRO
4 de novembro – sexta-feira – 13:30h

JUNHO 7 de novembro – segunda-feira – 09:00h
10 de junho – sexta-feira – 13:30h 18 de novembro – sexta-feira – 13:30h
13 de junho – segunda-feira – 09:00h 21 de novembro – segunda-feira – 09:00h
24 de junho – sexta-feira – 13:30h
27 de junho – segunda-feira – 09:00h DEZEMBRO
2 de dezembro – sexta-feira – 13:30h
15 de dezembro – quinta-feira – 8:00h

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atr. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de sessões, União do Oeste, 07 de março de 2016.
ORIBERTO LUIZ GIACHINI
Presidente

RESOLUÇÃO 06/2016

RESOLUÇÃO Nº. 06 de 21 de março de 2016.
DISPÕE SO PONTO FACULTATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNIÃO DO OESTE.

ORIBERTO LUIZ GIACHINI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 46., Inciso IV do Regimento Interno e,

Considerando que dia 25 de março de 2016 é comemorado a Paixão de Cristo;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica por esta resolução determinado ponto facultativo no dia 24 de março de 2016.

§ 1º. Para os efeitos de que trata o Artigo Anterior, não haverá expediente na Câmara Municipal de Vereadores de União do Oeste.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Legislativo de União do Oeste SC, em 21 de março de 2016.
ORIBERTO LUIZ GIACHINI
Presidente

Registrada e publicada em data supra.

Urussanga

Prefeitura

AVISO PR 15/2016/FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA - CPLJ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016/FMS

Objeto: aquisição PARCELADA de material médico e de enfermagem. Recebimento dos envelopes: até 09h30 do dia 05/04/2016, na Prefeitura Municipal, sito à Praça da Bandeira, 12 – Setor de Licitações. Abertura dos envelopes: às 09h30 do dia 05/04/2016. Edital: o edital estará à disposição dos interessados das 07h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, n.º 12 ou poderá ser solicitado através do e-mail rosane@urussanga.sc.gov.br ou retirado no site oficial desta municipalidade, no ícone LICITAÇÕES.
Rosane Zatta. Pregoeira

Câmara Municipal

PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA QUANTO AO PROCESSO PCP-15/00076128 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA - COMPETÊNCIA 2014

1. Processo n.: PCP-15/00076128

2. Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014

3. Responsável: Johnny Felippe

4. Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Urussanga

5. Unidade Técnica: DMU

6. Parecer Prévio n.: 0067/2015

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os:

6.1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Urussanga a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2014 do Prefeito daquele Município à época;

6.2. Ressalva a seguinte restrição:

6.2.1. Aplicação parcial no valor de R$ 11.062,77, no primeiro trimestre de 2014, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R$ 16.760,79, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no §2º do art. 21 da Lei n. 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3 do Relatório DMU n. 1497/2015).

6.3. Recomenda ao Responsável pelo Poder Executivo, com o envolvimento e responsabilização do órgão de controle interno, a adoção de providências para prevenção e correção das seguintes deficiências apontadas no Relatório DMU n. 1497/2015:

6.3.1. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000 alterada pela Lei Complementar n. 131/2009, c/c o art. 7º, II, do Decreto Federal n. 7.185/2010 (Capítulo 7 do Relatório DMU n. 1497/2015);

6.3.2. Registro indevido de Restos a Pagar na Especificação de Fonte de Recurso 2 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Saúde, com saldo devedor de R$ 14.661,87, em afronta ao previsto no art. 85 c/c o art. 105 da Lei n. 4.320/64 (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos);

6.3.3. Balanço Patrimonial (Consolidado) – Anexo 14, apresentado indevidamente a conta Créditos em processo de inscrição Dívida Ativa, com saldo credor de R$ 115.550,42, em desacordo com o estabelecido no art. 85 c/c o art.105, da Lei n. 4.320/64 (Quadro 10 do Relatório DMU n. 1497/2015 e fl. 194 dos autos);

6.3.4. Contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de R$ 20.000,00, resultando num aumento aparente da Receita Corrente Líquida e conseqüentemente redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo com os arts. 1º, §1º e 2º, IV da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF e arts. 11 e 85 da Lei n. 4.320/64 (fls. 184 a 187 dos autos).

6.3.5. Divergência, no valor de R$ 27.640,90, entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 (R$ 2.724.210,73) e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei n. 4.320/64 (R$ 2.751.851,63), caracterizando afronta aos arts. 85 e 105 da referida Lei (Quadro 10 do Relatório DMU n. 1497/2015 e fl. 202 dos autos).

6.3.6. Divergência, no valor de R$ 168.431,45, entre o saldo da Dívida Ativa apurada a partir da Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R$ 1.767.200,09) e o constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei n. 4.320/64 (R$ 1.935.631,54), caracterizando afronta aos arts. 85 e 105 da referida Lei (Quadros 05 e 10 do Relatório DMU n. 1497/2015).

6.3.7. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º da Resolução N-TC 77/2013, que deu nova redação ao art. 20, §2º, alínea "e", da Resolução n. TC-16/94 (Capítulo 6, item 6.6, do Relatório DMU n. 1497/2015).

6.4. Recomenda ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/00 - Lei de

Responsabilidade Fiscal.

6.5. Recomenda à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório DMU n. 1497/2015.

6.6. Solicita à Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6.7. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Urussanga.

6.8. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do Relatório DMU n. 1497/2015 que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Urussanga.

7. Ata n.: 73/2015

8. Data da Sessão: 09/11/2015 - Ordinária

9. Especificação do quórum:

9.1 Conselheiros presentes: Luiz Roberto Herbst (Presidente), Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Julio Garcia, Luiz Eduardo Cherem, Cleber Muniz Gavi (Relator - art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias Caleffi

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca.

LUIZ ROBERTO HERBST
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

Fui presente:

CIBELLY FARIAS CALEFFI
Procuradora do Ministério Público junto ao TCE/SC

Vargeão

Prefeitura

EXTRATO DE CONVÊNIO CEJEL 2016
EXTRATO DE CONVÊNIO CEJEL 2016

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONVENIADA: ESCOLA JOVENS ESTUDANTES - CEJEL
OBJETO: Criação de vagas no ensino médio profissionalizante, na área de agropecuária, para os habitantes do município de Vargeão.
VALOR: 9 (nove) parcelas de R$ 841,11 (oitocentos e quarenta e um reais e onze centavos), num total de R$ 7.570,00 (sete mil quinhentos e setenta reais).
AMPARO LEGAL: Constituição Federal, Lei Municipal nº 1402/2009.

Vargeão, SC, 14 de março de 2016.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

Vargem Bonita

Prefeitura

PORTARIA N. 456/2016

PORTARIA N 456/2016
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES QUE ESPECIFICA"

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais infra relacionados para serem gozadas a partir do mês de Fevereiro de 2016, como segue:

Cód.	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
767	Adriana Célia Bortolon	17/03/14 à 16/03/15	01/02/16 à 01/03/16
1499	Agenor Castanho Bueno	03/02/15 à 02/02/16	01/02/16 à 01/03/16
135	Ana Jacira Gomes da Silva	01/08/13 à 31/07/14	01/02/16 à 01/03/16
1468	Ângela Maria Rodrigues Fabrício	04/02/15 à 03/02/16	01/02/16 à 01/03/16
410	Antônio Carlos Rossetti	01/01/13 à 31/12/13	01/02/16 à 01/03/16
753	Edson Antônio Dias da Silva	06/03/14 à 05/03/15	01/02/16 à 01/03/16
173	Idalene Aparecida Cazella de Tomin	01/10/14 à 30/09/15	01/02/16 à 01/03/16
1444	Lolita Mafra Alves	02/01/15 à 01/01/16	01/02/16 à 01/03/16
98	Margarida Ferreira	01/03/15 à 29/02/16	01/02/16 à 01/03/16
1443	Nelvir José Ransan	02/01/14 à 01/01/15	01/02/16 à 01/03/16
283	Ourita Peres Mendes	01/03/14 à 28/02/15	01/02/16 à 01/03/16
1387	Roseli de Fátima Rodrigues dos Santos	01/02/14 à 31/01/15	11/02/16 à 11/03/16
1033	Ruth Maria Taborda da Silva	02/05/14 à 01/05/15	01/02/16 à 01/03/16
1098	Vilamir Marmentini	02/10/14 à 01/10/15	01/02/16 à 01/03/16
1356	Vilmar Costa	01/07/14 à 30/06/15	01/02/16 à 01/03/16

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 01 de Fevereiro de 2016.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 457/2016

PORTARIA N. 457/2016
"REVOGA PORTARIA N. 003/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013 QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 003/2013 de 02 de janeiro de 2013 que designou o servidor "VOLNEI ANTONIO DA SILVA PEREIRA", brasileiro, casado, inscrito no CPF n. 715.970.939-04 para exercer o cargo de "SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS", nível CC-8, retornando o mesmo para sua função de origem de "OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS", nível 16, classe/referência "J", cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Poder Executivo a partir de 1º de Fevereiro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 01 de Fevereiro de 2016
Registre-se e Publique-se.
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

PORTARIA N. 458/2016

PORTARIA N. 458/2016
"NOMEIA AGENTE POLÍTICO PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, I e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear "DILCEU ANTÔNIO DE BASTIANI", brasileiro, casado, residente neste município, nascido em 08/09/1959, inscrito no CPF n. 385.440.679-72, carteira de identidade n. 938.578, título eleitoral n. 007834180973 para exercer o cargo de "SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS", nível CC-8, anexo I, cargo de provimento em comissão do quadro de pessoal do Poder Executivo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 01 de Fevereiro de 2016

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

PORTARIA N. 459/2016

PORTARIA N. 459/2016
"NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear "DEBORA CRISTIANE DA SILVA", brasileira, convivente, residente neste município, nascida em 01/02/1991, inscrita no CPF n. 393.530.118-92, carteira de identidade n. 5.747.824, título eleitoral n. 052998160990, para exercer em ESTÁGIO PROBATÓRIO o cargo de "AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS", nível 01, classe/referência "A", anexo 3, cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Poder Executivo, tendo em vista ter sido aprovada no concurso público Edital FMS n. 001/2015 de 11 de novembro de 2015, homologado pelo Decreto n. 008/2016 de 27 de janeiro de 2016, com vencimentos de lei a partir de 02 de Fevereiro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 02 de Fevereiro de 2016

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 460/2016

PORTARIA N. 460/2016
"EXONERA SERVIDOR CONTRATADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar "IVETE ANTUNES DE OLIVEIRA SANTOS", brasileira, casada, residente neste município, nascida em 22/07/1970, inscrita no CPF n. 702.648.809/00, carteira de identidade n. 2.419.854, título eleitoral n. 024988630949, contratada em caráter temporário para exercer o cargo de "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE–ESF", nível 85, classe/referência "A", através da portaria n. 302/2014 de 22 de outubro de 2014, prorrogada pelas portarias n. 353/2015 de 22/04/2015 e 423/2015 de 22/10/2015 as quais ficam sem efeito a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 04 de Fevereiro 2016.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 461/2016

PORTARIA N. 461/2016
"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA DE 30% A SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir Função Gratificada de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico ao servidor "VOLNEI ANTONIO DA SILVA PEREIRA", ocupante do cargo efetivo de "OPERADOR MÁQUINAS PESADAS", nível 16, classe/referência "J" para atender aos serviços de "Chefe do Setor de Transportes e Obras" na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos desta municipalidade.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 05 de Fevereiro de 2016.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 462/2016

PORTARIA N. 462/2016
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Pedido "PRICILA DE FÁTIMA DIAS DE ALMEIDA SCHIAVINI", brasileira, casada, residente neste município, nascida em 25/06/1982, inscrita no CPF n. 036.248.019-29, carteira de identidade n. 4.152.350, título eleitoral n. 041154950990, ocupante do cargo efetivo de "PSICÓLOGO", nível 28, classe/referência "A", nomeada através da portaria n. 403/2015 de 04 de Agosto de 2015, a qual fica sem efeito a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 16 de Fevereiro de 2016.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 463/2016

PORTARIA N. 463/2016
"NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear "PRISCILA FABIELA RHEINHEIMER ZENATTI DA COSTA", brasileira, casada, residente neste município, nascida em 29/11/1990, inscrita no CPF n. 073.031.709-95, carteira de identidade n. 5.780.519, título eleitoral n. 051929290957, para exercer em ESTÁGIO PROBATÓRIO o cargo de "SECRETÁRIO DE ESCOLA", nível 28, classe/referência "A", cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Poder Executivo, tendo em vista ter sido aprovada no concurso público n. 001/2013 de 16 de julho de 2013, homologado pelo Decreto n. 055/2013 de 04 de outubro de 2013 e Decreto nº 062/2015 de 28 de setembro de 2015 que prorrogou a validade do Concurso Público n° 001/2013, com vencimentos de lei a partir de 16 de Fevereiro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 16 de Fevereiro de 2016.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 464/2016

PORTARIA N. 464/2016
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora "ROSE MARI GONÇALVES CHAVES", brasileira, casada, residente neste município, nascida em 29/08/1970, inscrita do CPF n. 800.110.639-04, carteira de identidade n. 2.819.243, título eleitoral n. 029856090949, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSOR", nível IV, classe/referência "J", "LICENÇA PRÊMIO" pelo período de 82 (oitenta e dois) dias consecutivos, a contar de 22 de Fevereiro de 2016 à 13 de Maio de 2016, conforme facultam os artigos 137 e 139 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vargem Bonita.
Art. 2º - A Licença Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 1º de Setembro de 2010 à 31 de Agosto de 2015.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 22 de Fevereiro de 2016

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 465/2016

PORTARIA N. 465/2016
"NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear "DEISI TONIAL SALVADOR", brasileira, casada, residente neste município, nascida em 25/09/1990, inscrita no CPF n. 072.156.589-10, carteira de identidade n. 5.708.165, título eleitoral n. 052580520906, para exercer em ESTÁGIO PROBATÓRIO o cargo de "TÉCNICO TRIBUTARISTA", nível 25, classe/referência "A", cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Poder Executivo, tendo em vista ter sido aprovada no concurso público n. 001/2013 de 16 de julho de 2013, homologado pelo Decreto n. 055/2013 de 04 de outubro de 2013 e prorrogado pelo Decreto nº 062/2015 de 28 de setembro de 2015, com vencimentos de lei a partir de 22 de Fevereiro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 22 de Fevereiro de 2016.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 466/2016

PORTARIA N. 466/2016
"ALTERA CATEGORIA FUNCIONAL DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a categoria funcional da servidora "ALESSANDRA RADAVELLI", brasileira, divorciada, nascida em 23/02/1982, inscrita no CPF n. 030.532.589-27, ocupante do cargo efetivo de "ODONTOLOGO", nível 31 classe/referência "A", passando para o nível 31 classe/referência "C", tendo em vista a documentação apresentada que totalizou 220 (duzentas e vinte) horas/aulas obtidas através de cursos realizados na área em que atua e que foi concursada, conforme Parecer Jurídico preenchendo os requisitos mencionados na Lei Complementar Municipal n. 004/93 de 08/01/1993, com redação imposta pela Lei Complementar Municipal n. 066/2007 de 22/11/2007.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 24 de Fevereiro de 2016

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 467/2016

PORTARIA N. 467/2016
"ALTERA CATEGORIA FUNCIONAL DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a categoria funcional da servidora "CAROLINA ANZOLIN", brasileira, solteira, nascida em 04/01/1987, inscrita no CPF n. 056.233.629-07, ocupante do cargo efetivo de "NUTRICIONISTA", nível 28 classe/referência "A", passando para o nível 28 classe/referência "I", tendo em vista a documentação apresentada que totalizou 810 (oitocentos e dez) horas/aulas obtidas através de cursos realizados na área em que atua e que foi concursada, conforme Parecer Jurídico preenchendo os requisitos mencionados na Lei Complementar Municipal n. 004/93 de 08/01/1993, com redação imposta pela Lei Complementar Municipal n. 066/2007 de 22/11/2007.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 24 de Fevereiro de 2016

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 468/2016

PORTARIA N. 468/2016
"ALTERA CATEGORIA FUNCIONAL DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a categoria funcional da servidora "CINTIA DAL BERTO", brasileira, solteira, nascida em 17/01/1986, inscrita no CPF n. 052.447.329-35, ocupante do cargo efetivo de "PSICOLOGO", nível 28 classe/referência "A", passando para o nível 28 classe/referência "D", tendo em vista a documentação apresentada que totalizou 390 (trezentos e noventa) horas/aulas obtidas através de cursos realizados na área em que atua e que foi concursada, conforme Parecer Jurídico preenchendo os requisitos mencionados na Lei Complementar Municipal n. 004/93 de 08/01/1993, com redação imposta pela Lei Complementar Municipal n. 066/2007 de 22/11/2007.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 24 de Fevereiro de 2016

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 469/2016

PORTARIA N. 469/2016
"ALTERA CATEGORIA FUNCIONAL DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a categoria funcional da servidora "LILIAN PAGNONCELLI", brasileira, divorciada, nascida em 23/10/1982, inscrita no CPF n. 034.736.909-02, ocupante do cargo efetivo de "FARMACEUTICO", nível 31 classe/referência "A", passando para o nível 31 classe/referência "J", tendo em vista a documentação apresentada que totalizou 1.060 (Hum mil e sessenta) horas/aulas obtidas através de cursos realizados na área em que atua e que foi concursada, conforme Parecer Jurídico preenchendo os requisitos mencionados na Lei Complementar Municipal n. 004/93 de 08/01/1993, com redação imposta pela Lei Complementar Municipal n. 066/2007 de 22/11/2007.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 24 de Fevereiro de 2016
Registre-se e Publique-se.
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 470/2016

PORTARIA N. 470/2016
"EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar "MARIZETE GONÇALVES DE MEIRA GARBIN", brasileira, casada, residente neste município, nascida em 22/12/1967, inscrita no CPF n. 675.183.389-04, carteira de identidade n. 11/R 2.465.172, título eleitoral n. 007853100965, nomeada para exercer o cargo comissionado de "DIRETOR DE ESPORTES", nível CC-7 através da portaria 008/2013 de 02 de Janeiro de 2013 e alterada para o cargo comissionado de "DIRETOR ESCOLAR" – nível CC-7 através da portaria n. 400/2015 de 03 de Agosto de 2015, as quais ficam sem efeito a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 29 de Fevereiro de 2016.
Registre-se e Publique-se.
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 471/2016

PORTARIA N. 471/2016
"EXONERA SERVIDOR CONTRATADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar "LIRIO BARRETO", brasileiro, casado, residente no município de Xanxerê-SC, nascido em 09/07/1968, inscrito no CPF n. 647.473.799-91, carteira de identidade n. 1.697.286, título eleitoral n. 067399690400, contratado em caráter temporário para exercer o cargo de "MÉDICO GINECOLOGISTA" – 10 horas, nível 83 classe "A", através da portaria n. 396/2015 de 07 de julho de 2015 e prorrogada pela portaria n. 450/2016 de 07 de janeiro de 2016 as quais ficam sem efeito a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 29 de Fevereiro de 2016.

Registre-se e Publique-se.
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 472/2016

PORTARIA N. 472/2016
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Pedido "FERNANDA CRISTINA FAVERO", brasileira, solteira, residente neste município, nascida em 27/02/1981, inscrita no CPF n. 007.240.029-36, carteira de identidade n. 3.153.787, título eleitoral n. 038106250965, nomeada para exercer o cargo de "DIRETOR" de ASSISTÊNCIA SOCIAL, nível CC-6, anexo I, cargo de provimento em comissão do quadro de pessoal do Poder Executivo através da portaria n. 027/2013 de 08 de Janeiro de 2013, a qual fica sem efeito a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 29 de Fevereiro de 2016
Registre-se e Publique-se.
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 473/2016

PORTARIA N. 473/2016
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Pedido "JURACI MARTINAZZO BAGGIO", brasileira, casada, residente neste município, nascida em 22/11/1962, inscrita no CPF n. 023.507.519-10, carteira de identidade n. 14/C 3.643.982, título eleitoral n. 007847220906, ocupante do cargo efetivo de "AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS", nível 01, classe/referência "A", nomeada através da portaria n. 570/2003 de 01 de Setembro de 2003, a qual fica sem efeito a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 29 de Fevereiro de 2016.
Registre-se e Publique-se.
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Vidal Ramos

Prefeitura

EXTRATO CONTRATOS E HOMOLOGAÇÃO 2016

CONTRATO Nº. 28/2016
ASSINATURA: 01/03/2016
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
FORNECEDOR: IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de licença de uso de software para gestão da educação municipal, desenvolvido para plataforma Linux, sob a arquitetura Web, com acesso simultâneo de usuários, utilizando banco de dados relacional entre os Municípios Consorciados ao CIM-AMAVI elencados no Edital de Pregão Presencial nº 01/2015, incluindo serviços iniciais de implantação (instalação, importação/conversão de dados e parametrização) e treinamento de usuários, assim como serviços contínuos de manutenção legal e corretiva, suporte técnico e treinamento contínuo.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) pagos conforme a prestação do serviço, mensal.
Vidal Ramos, 01 de março de 2016.
LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 29/2016
ASSINATURA: 02/03/2016
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
FORNECEDOR: KURTZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Estrutura e montagem pré moldado com telhado de um ginásio multi uso com área de 504,00 m², na Comunidade de PRAÇA STOLTENBERG neste município de VIDAL RAMOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 109.859,15 (cento e nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos),
Vidal Ramos, 02 de março de 2016
LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 30/2016
ASSINATURA: 17/03/2016
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
FORNECEDOR: Paulo Conaco
OBJETO: LOCAÇÃO DE PRÉDIO LOCALIZADO NO BAIXO RIO DAS PACAS – RIO VEADO PARA UTILIZAÇÃO COMO CASA DE MORADIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 120,00 (cento e vinte reais) divididos em parcela mensal
Vidal Ramos, 17 de março de 2016
LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2016
HOMOLOGAÇÃO: 04/03/2016
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
EMPRESA: KURTZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – EPP
CNPJ: 13.624.323/0001-06
Venceu item 01
OBJETO: LAJOTA SEXTAVADA DE CONCRETO 25X25X08CM MPA 35 RESISTÊNCIA
VALOR: R$ 182.700,00 (cento e oitenta e dois mil e setecentos reais)
EMPRESA: FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 79.695.086/0001-74
Venceu o item 02
OBJETO: MEIO FIO EM BLOCO PRÉ MOLDADO (30X12/10X1.00CM).
VALOR: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
Vidal Ramos, 04 de março de 2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 18/2016 DO PREGÃO PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 20/2016
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
ASSINATURA: 04/03/2016
VALIDADE: 03/03/2017
EMPRESA: KURTZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – EPP
CNPJ: 13.624.323/0001-06
Venceu item 01
OBJETO: LAJOTA SEXTAVADA DE CONCRETO 25X25X08CM MPA 35 RESISTÊNCIA
VALOR: R$ 182.700,00 (cento e oitenta e dois mil e setecentos reais)
Vidal Ramos, 04 de março de 2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 19/2016 DO PREGÃO PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 20/2016
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
ASSINATURA: 04/03/2016
VALIDADE: 03/03/2017
EMPRESA: FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 79.695.086/0001-74
Venceu o item 02
OBJETO: MEIO FIO EM BLOCO PRÉ MOLDADO (30X12/10X1.00CM).
VALOR: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
Vidal Ramos, 04 de março de 2016

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2016

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2016
HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2016
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
EMPRESA: PROTENSUL PRÉ-FABRICADOS LTDA
CNPJ: 85.150.209/0001-94
OBJETO: objetivando a contratação de empresa para fornecimento de três Kits de Transposição de obstáculos, envolvendo transporte, locação de guindaste e mão de obra para montagem bem como a Responsabilidade Técnica.
VALOR: R$ 188.283,50 (cento e oitenta e oito mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)
Vidal Ramos, 15 de março de 2016
LAERCIO DA CRUZ – PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2016 - AQUISIÇÃO VEÍCULO CRAS
FUNDO MUNICIPAL ASSSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDAL RAMOS
PREGÃO Nº. 03/2016

OBJETO: Constitui objeto do presente certame: Aquisição de um Veículo automotor novo, 0 km, fabricação ano e modelo 2016/2016, motor mínimo 1.0, potência mínima 62 cv, movido à gasolina, etanol ou bicombustível, mínimo duas portas, ar condicionado, Direção hidráulica, veículo de cor branca.

REGIMENTO: O Fundo Municipal de Assistência Social de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, pelo seu pregoeiro designado pela PORTARIA Nº. 031/2016 de 18 de fevereiro de 2016, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 03/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003, Decreto nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013. Decreto Municipal nº. 2.130/2013 de 29 de abril de 2013 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Ás 11:00 hrs do dia 04 de abril de 2016.

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANCES: Ás 11:00 hrs do dia 04 de abril de 2016, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Departamento de Compras e Licitações.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, e-mail: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC), 21 de março de 2016
LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2016 - EVENTUAL AQUISIÇÃO MESA GINECOLOGICA
Fundo Municipal da Saúde de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2016

OBJETO: Constitui objeto do presente certame para Eventual aquisição de MESA GINECOLOGICA COM PORTAS E GAVETAS. Quantidade apurada por estimativa com previsão de entrega fragmentada de acordo com a necessidade, mediante requisição prévia.

REGIMENTO: O Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, pelo seu pregoeiro designado pela PORTARIA Nº. 031/2016 de 16 de fevereiro de 2016 torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 06/2016, do tipo MENOR LANCE POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003, Decreto nº. 7.892 de 23/01/2013 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

A sessão pública para acolhimento dos lances verbais do pregão, será realizada a partir das 08:30 horas do dia 04/04/2016 com as propostas previamente classificadas, no setor de licitações da Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderá ser obtido no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.
Vidal Ramos, 21 de março de 2016
LAERCIO DA CRUZ – Prefeito Municipal

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2016 - EVENTUAL AQUISIÇÃO RELÓGIO PONTO
Prefeitura de Vidal Ramos
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2016

OBJETO: Constitui objeto do presente certame para Eventual Aquisição de um RELÓGIO PONTO E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, para utilização do setor de obras, conforme Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, que acompanha este edital.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, pelo seu pregoeiro designado pela PORTARIA Nº. 031/2016 de 18 de fevereiro de 2016, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 26/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003, Decreto nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013. Decreto Municipal nº. 2.130/2013 de 29 de abril de 2013 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Avenida Jorge Lacerda, nº 1180 – Prefeitura Municipal de Vidal Ramos – Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, Brasil, iniciando-se no dia 04/04/2016 às 10 horas e será conduzido pelo Pregoeiro, designado nos autos do processo em epígrafe.

VIDAL RAMOS 21 DE MARÇO DE 2016
PREFEITO– LAERCIO DA CRUZ

Videira

Prefeitura

DECRETO Nº 12.836/16

DECRETO Nº 12.836/16, DE 18 DE MARÇO DE 2016.
Exonera, a pedido, servidor público

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 5001/2016,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a pedido, EDELGARTH IRMA MOLDENHAUER, do cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche, nomeada pelo Decreto nº 1686/90.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2016.

Videira, 18 de março de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de março de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.838/16

DECRETO Nº 12.838/16, DE 18 DE MARÇO DE 2016.
Nomeia Médico Psiquiatra

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE
Art. 1º Nomear, ANDRÉ RONCHETTI, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2015, homologado em 20 de julho de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Psiquiatra, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 18 de março de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de março de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.839/16

DECRETO Nº 12.839/16, DE 18 DE MARÇO DE 2016.
Nomeia Motorista III – Ônibus

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE
Art. 1º Nomear, WAGNER CLOVIS SPORR, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2014, homologado em 13 de fevereiro de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista III – Ônibus, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 18 de março de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de março de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/16

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 010/2016

O Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao previsto na Lei Orgânica, artigo 100, no Código Tributário Municipal (Lei 69/85), artigo 87, §2º, e considerando ainda o que consta nos Autos de Infrações e seus anexos, os quais se encontram à disposição do contribuinte na Secretaria de Finanças no Departamento de Tributação/Fiscalização Tributária,

DECLARA
Notificada a Empresa abaixo relacionada, por não ter sido localiza sua sede constante em nossos cadastros, do lançamento de multa por descumprimento de obrigações acessórias:
Contribuinte: LUIS ANTONIO FERNANDES SANTANA
Endereço: Rua Victor Meirelles nº 491 Bairro Matriz – Município de Videira/SC
Inscrição Municipal: 2100746 CNPJ: 14.715.674/0001-87 Processo Administrativo 1757/2016.

Auto de Infração nº 03/2016 Data de Emissão: 02/02/2016 - Valor: R$ 1.821,96
Infração: Falta de protocolo, não entrega da Declaração de Informações Fiscais - DIF - relativo aos serviços prestados ou sem movimento nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro do ano de 2014, com obrigatoriedade de entrega mensal através do programa "Fiscal Web", conforme previsão no Dec. 8.864/2007, art.

3º § 1º e art. 4º. Dec.4.118/94, art. 26, §1º, Inciso II, art. 58, IX. Fundamentação legal: Infração Lei 69/85 art. 56 inciso II, alínea "a"; Dec. 8.864/2007 de 07/12/2007, art. 1º, art. 3º § 1º, art. 4º, art. 5º, e art. 13.RISS/VDA-94, aprovado pelo Dec.4.118/94, art. 16, Inciso II, art.26, §1º, Inciso II, e artigo 58, IX. CTM-Lei 69/85 de 05.12.85, art. 37 § 7º.

Auto de Infração nº 04/2016 Data de Emissão: 02/02/2016 - Valor: R$ 1.821,96
Infração: Falta de protocolo, não entrega da Declaração de Informações Fiscais - DIF - relativo aos serviços prestados ou sem movimento nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro do ano de 2015, com obrigatoriedade de entrega mensal através do programa "Fiscal Web", conforme previsão no Dec. 8.864/2007, art. 3º § 1º e art. 4º. Dec.4.118/94, art. 26, §1º, Inciso II, art. 58, IX. Fundamentação legal: Infração Lei 69/85 art. 56 inciso II, alínea "a"; Dec. 8.864/2007 de 07/12/2007, art. 1º, art. 3º § 1º, art. 4º, art. 5º, e art. 13.RISS/VDA-94, aprovado pelo Dec.4.118/94, art. 16, Inciso II, art.26, §1º, Inciso II, e artigo 58, IX. CTM-Lei 69/85 de 05.12.85, art. 37 § 7º.

O lançamento acima mencionado poderá ser objeto de impugnação obedecido o disposto nos artigos 153 a 156 da Lei Municipal n.º 69/85 (Código Tributário Municipal). Podendo ser impugnado dentro do prazo de 30 dias.
E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente Edital dando-se ciência do mesmo ao contribuinte notificado.
Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 21 de março de 2016.
Alexandre Ganasini
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 0222/16

PORTARIA nº 0222/16
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 3403/16.
RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a servidora SILVANA MEGIOLARO DALLAGNOL, Atendente de Creche, a partir de 04 de maio de 2016 até 04 de agosto de 2016, referente ao quinquênio de 03 de junho de 2008 até 02 de junho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2016.

Videira, 18 de março de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de março de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0223/16

PORTARIA nº 0223/16
Nomeia Comissão de Arbitramento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º Nomear, os servidores públicos efetivos abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Arbitramento para Apuração de Valores do Imposto Sobre Serviços - ISS, segundo dispõe o artigo 32, da Lei Complementar nº. 069/1985, conforme solicitação do Secretário Municipal de Finanças:

I – Maria Alice Vanz – Fiscal de Tributos Municipais – Matrícula nº 15.665;
II – Ezequiel Carlos de Oliveira – Fiscal de Tributos Municipais – Matrícula nº 15.936;
III – Wolmar Erdmann – Agente de Fiscalização – Matrícula nº 5.302.

Art. 2º Esta Comissão de Arbitramento será designada com finalidade específica para apurar os fatos atinentes ao Processo Administrativo nº 21794/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 21 de março de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 21 dias do mês de março de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2016 – PMV
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 32/2016 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A EQUIPE DE JARDINAGEM, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PARA CORTE DE GRAMA DOS CEMITÉRIOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS, PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14h00min do dia 14/04/2016. Abertura da sessão no mesmo dia às 14h00min. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.

Videira/SC, 21 de março 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 25/2016

Termo Aditivo nº 25/2016
Contrato/Ata nº: CT nº 188/2014
Processo: CC nº 02/2014-PMV
Contratado: Construtora Edificação Ltda.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 188/2014, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos a partir de 24 de março de 2015 até 23 de setembro de 2016, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Planejamento.
Data: 21/03/2016.

TERMO ADITIVO Nº 26/2016

Termo Aditivo nº 26/2016
Contrato/Ata nº: CT nº 442/2011
Processo: TP nº 33/2011-PMV
Contratado: Consórcio GEOVIDEIRA.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 442/2011, por mais 256 (duzentos e cinquenta e seis dias), com efeitos a partir de 31 de março de 2016 até 11 de dezembro de 2016, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Planejamento.
Data: 21/03/2016.

TERMO DE RESCISÃO Nº 03/2016

TERMO DE RESCISÃO Nº 03/2016
Termo de Rescisão nº 03/2016.
Ata de Registro de Preços nº 120/2015.
Pregão Eletrônico nº 01/2015-PMV.
Contratado: IMAGEM INFORMÁTICA LTDA. - ME.
Objeto: Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços n. 120/2015, com base no que dispõe o artigo 79, I, da Lei de Licitações, tendo em vista a omissão injustificada no fornecimento de diversos equipamentos de informática, aplicando-se as penas de multa e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos), com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.
Valor: R$ 33.304,88.
Data: 21/03/2016.

Câmara Municipal

EXTRATO PR 02/2016 - CMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 – CMV
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 02/2016 - CMV. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS NOVOS E MANUTENÇÃO/LIMPEZA DE APARELHOS JÁ EXISTENTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIDEIRA. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 13 de abril de 2016, no Departamento de Licitações da Prefeitura, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:00 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.camaravideira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura, no horário das 08:00 às 11:45 e da 13:30 às 17:45h. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566 - 9026/3566 - 0500.Videira/SC, 21 de Março de 2016. RAFAEL BALESTRIN - Presidente

Vitor Meireles

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES

Aos 21 de Março de 2016, no Departamento de Compras, do município de Vitor Meireles, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 5/2016, na Ata de Julgamento de Preços homologada em 21/03/2016, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o selecionar propostas objetivando Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO, NITROGÊNIO LÍQUIDO, LUVAS E BAINHAS PARA ATENDER O PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO DE CULTURAS, para uso na Secretaria de Agricultura, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

1.2 As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

1298.0 - NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP						
Item	Uni	Produto	Marca	Quantidade	Prç Unit.	Prç Tot.
00004	PACOTE	BAINHA FRANCESA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PCT C/50		70,00	16,30	1.141,00
00005	PACOTE	LUVAS PARA INSEMINACAO ARTIFICIAL EM POLIETILENO BD COMUM, PCT C/25 UNIDADES		200,00	7,95	1.590,00
00006	LITRO	NITROGENIO LIQUIDO PARA ARMAZENAMENTO DE SEMEN BOVINO		3.000,00	1,95	5.850,00
Total do Fornecedor: 8.581,00 (OITO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E HUM REAIS)						

5771.1 - SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA						
Item	Uni	Produto	Marca	Quantidade	Prç Unit.	Prç Tot.
00001	DOSE	SEMEN BOVINO HOLANDES		750,00	12,50	9.375,00
00002	DOSE	SEMEM BOVINO JERSEY		1.500,00	12,50	18.750,00
00003	DOSE	SEMEM BOVINO RED ANGUS		700,00	12,50	8.750,00
Total do Fornecedor: 36.875,00 (TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)						
Total da Licitação: 45.456,00 (QUARENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)						

1.3 Este instrumento não obriga a PMVM a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº. 8.666/93.
1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada
(requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a PMVM solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº. 5/2016 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. VIGÊNCIA
3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, nos termos do § 3º., Inciso III do Artigo 15 da Lei nº. 8.666/93.

4 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS
4.1 A entrega dos produtos será na Secretaria Municipal de Agricultura e será parcelada sendo que o prazo de entrega será de 24 horas após o recebimento da Ordem de Compra.

5 DO PAGAMENTO E REAJUSTE
5.1 O Pagamento será realizado de acordo com a quantia dos produtos entregues e apresentação da nota fiscal, sendo que só será realizado o pagamento após todos os itens solicitados ter sido entregues.
5.2 Os preços serão reajustados, com base no índice de variação de preço repassada pela distribuidora, sendo de responsabilidade da empresa vencedora comprovar tal variação mediante apresentação de Notas Fiscais de compras emitidas até 10 dias anteriores a licitação e Nota de Compras com valores reajustados.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
6.1 A PMVM poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a PMVM não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pela PMVM.

7 DAS PENALIDADES
7.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
I – Advertência;
II – Multa:
1- De 1,0% (um) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 40% (quarenta por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
III – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração não superior a 05 (cinco) anos, na modalidade Pregão, aplicada segundo a natureza e gravidade da falta cometida, com a consequente rescisão contratual;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o
prazo da sanção aplicada com base no inciso III, com a consequente rescisão contratual.
Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação.
7.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
7.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da PMVM.

10.2. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade de Presidente Getúlio - SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitor Meireles - SC, em 21 de Março de 2016.

COMISSÃO:

VALDELI JOSÉ SEBASTIÃO – Pregoeiro

JAIR WIPPEL – Equipe de Apoio

LUIS CARLOS BOING – Equipe de Apoio

NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP
ADOLFO BERNARDO BRAUN
Contratada

SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Contratada

Xanxerê

Prefeitura

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0014/2016

Extrato de Rescisão Contrato nº 0014/2016
Contratante: O Município de Xanxerê, através do Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Gabriel Nagel ME
Objeto: Procedimentos de Cirurgias e atendimentos ortopédicos para atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Xanxerê.
Fica rescindido de comum acordo a partir da presente data, o contrato de Prestação de Serviços nº 0014/2016 firmado em 10/02/2016, conforme Ofício da Secretaria Municipal de Saúde.
Xanxerê-SC, 18 de março de 2016. Ademir J. Gasparini – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº RH-AJG 082/2016

PORTARIA Nº RH-AJG 082/2016
EXONERAR SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - INSS.

ADEMIR JOSE GASPERINI
Prefeito Municipal de Xanxerê Santa Catarina.
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Art. 69 incisos VI e Lei HW 1.775/91.
RESOLVE

EXONERAR a partir de 18.03.2016, a Servidora Pública Municipal a Sra. MINA SILAINE HIRT, brasileiro, separada judicialmente, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê – SC., portadora da Cédula de Identidade nº 2.421.990 e CPF nº 349.590.170-15, nomeada conforme Decreto nº AM 154/07 no cargo de SERVENTE DE LIMPEZA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria por Invalidez - INSS, conforme benefício nº 6132738707 Espécie 92.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrario principalmente o Decreto nº AM 154/07.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 18 de Março de 2016.

_____
ADEMIR JOSE GASPERINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH-AJG 083/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
PORTARIA Nº RH-AJG 083/2016
REDUZIR CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 69, incisos VI e VIII, Lei nº BLB 3482/12 e Lei nº AJG 3680/2014.

CONSIDERANDO a Lei Complementar BLB nº 3482/12 que assegura aos Servidores Públicos Municipais, quanto a filho portador de deficiência, no que se refere a redução de carga horária semanal;

RESOLVE:
REDUZIR A CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais da Servidora Pública Municipal a Sra. NEIVA LUCIA PIASSESKI, brasileira, separada judicialmente, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê – SC., portadora da CI nº 1.785.386-9 e CPF nº 660.168.439-20, nomeada conforme Decreto AM 023/07 no cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO, com 20 (vinte) horas semanais lotada na Secretária Municipal de Educação e Decreto AM 051/08 no cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

A redução de carga horária ocorrera no período de 23 de Março de 2016 a 22 de Setembro de 2016.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o nº 0898/2016, datado de 21 de Março de 2016.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Passando vigorar a Redução de Carga Horária no dia: 23.03.2016. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 21 de Março de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
PREFEITO MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇO 0002/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços n° 0002/2016, do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a execução de obras para Ampliação e adequação estruturais no Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê. O recebimento das propostas será até às 09:45h, do dia 13/04/2016, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 10:00h do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Xanxerê. Retirada do Edital no website da Prefeitura Municipal www.xanxere.sc.gov.br. Informações complementares através do email licita@xanxere.sc.gov.br. Xanxerê-SC, 21 de março de 2016. Ademir José Gasparini – Prefeito Municipal.

Xavantina

Prefeitura

PE 003/2016 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016 FMS

Objeto: Registro de preços para possível contratação de micro e/ou pequena empresa objetivando a aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde de Xavantina, conforme especificações do anexo "A" deste edital.
Forma de Pregão: Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 04/04/2016, no site www.cidadecompras.com.br.
Abertura: dia 04/04/2016, às 09:00 horas, no site www.cidadecompras.com.br.
O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 22 de março de 2016.
OSMAR DERVANOSKI,
Gestor do FMS.

TERMO DE COMPROMISSO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 016-2016 PMXV

TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2016 PMXV
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 016/2016 PMXV

O Município de Xavantina/SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Mauro Junes Poletto, e a empresa MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.343.673/0001-68, nesta Ata representada pelo seu Administrador, Sr. Lentair Capeleto, portador do CPF n° 779.798.939-72, nos termos das Leis n°. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2016 PMXV, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para a possível contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de horas de máquinas pesadas para serviços em geral em serem executados no Município de Xavantina, conforme especificações constantes no Anexo "C" do Pregão Presencial SRP nº 016/2016 PMXV.

ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA MÁQUINA	VALOR UNITÁRIO DA HORA EM R$
1	350,00	HORA	SERVIÇO COM MOTONIVELADORA CUJA MÁQUINA ATENDA ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 145 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 16.500KG, RIPER COM LÂMINA DESLIZANTE, ANO NÃO INFERIOR A 2010.	245,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial SRP nº 016/2016 PMXV e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 21 de março de 2016.

MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA Lentair Capeleto	MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal.

TERMO DE COMPROMISSO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 017-2016 PMXV - 01 POSTO SANDRA LTDA

TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2016 PMXV
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 017/2016 PMXV

O Município de Xavantina/SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Mauro Junes Poletto, e a empresa POSTO SANDRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.576.958/0001-97, nesta Ata representada pelo seu Procurador, Sr. Gilberto Luiz Fasolo, portador do CPF n° 594.011.419-91, nos termos das Leis n°. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2016 PMXV, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para a possível contratação de empresa objetivando a aquisição de Combustível Automotivo e Arla 32 para todas as Máquinas e Veículos do Município de Xavantina, Incluindo o Fundo Municipal de Saúde, demais Fundos, Polícia Militar e Civil, conforme especificações constantes no Anexo "C" do Pregão Presencial SRP nº 017/2016 PMXV.

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	PREÇO UNITÁRIO EM R$	ESPECIFICAÇÃO
03	25.000,00	LT	3,85	GASOLINA COMUM.

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial SRP nº 017/2016 PMXV e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 21 de março de 2016.

POSTO SANDRA LTDA Gilberto Luiz Fasolo	MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal.

TERMO DE COMPROMISSO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 017-2016 PMXV - 02 SAFRA DIESEL LTDA

TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2016 PMXV
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 017/2016 PMXV

O Município de Xavantina/SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Mauro Junes Poletto, e a empresa SAFRA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.576.958/0001-97, nesta Ata representada pelo seu Procurador, Sr. Adilson Luiz Nicolini, portador do CPF n° 018.339.749-56, nos termos das Leis n°. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2016 PMXV, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para a possível contratação de empresa objetivando a aquisição de Combustível Automotivo e Arla 32 para todas as Máquinas e Veículos do Município de Xavantina, Incluindo o Fundo Municipal de Saúde, demais Fundos, Polícia Militar e Civil, conforme especificações constantes no Anexo "C" do Pregão Presencial SRP nº 017/2016 PMXV.

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	PREÇO UNITÁRIO EM R$	ESPECIFICAÇÃO
01	100.000,00	LT	2,62	ÓLEO DIESEL S500.
02	150.000,00	LT	2,73	ÓLEO DIESEL S10.
04	37.000,00	LT	2,20	ARLA 32 (O LITRO).
05	1.700,00	BL	48,00	ARLA 32 BALDE COM 20 LITROS.

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial SRP nº 017/2016 PMXV e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 21 de março de 2016.

SAFRA DIESEL LTDA Adilson Luiz Nicolini	MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal.

Zortéa

Prefeitura

LEI Nº 0536/2016 DE 21 DE MARÇO 2016

LEI Nº 0536/2016 DE 21 DE MARÇO 2016.
ALTERA O INCISO II, DO ART. 7º DA LEI Nº 101/1999 DE 16 DE SETEMBRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MÁRCIA APARECIDA DA SILVA JUNG, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. O inciso II, do art. 7º da Lei nº 101/99, de 16 de setembro de 1999, passará a ter a seguinte redação:

"II- O Presidente do Conselho Municipal de Saúde será eleito entre os membros indicados.
Parágrafo Único: Fica vedada a escolha do Secretário Municipal de Saúde como Presidente do Conselho Municipal de Saúde. "

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Zortéa (SC)
Gabinete do Prefeito Municipal de Zortéa/SC, em 21 de março de 2016.
MARCIA APARECIDA DA SILVA JUNG
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada e publicada a presente Lei em 21 de março de 2016.

PAULO CESAR BELOTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Associações

AMAUC

ATA DE ELEIÇÃO CONSÓRCIO INTEGRAR - 2016

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTEGRAR

Às oito horas e quinze minutos do dia vinte e cinco do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, tendo como local a sala de reuniões da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC, situado na Rua Marechal Deodoro, 772, Edifício Mirage Offices – 12º andar, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os Prefeitos dos Municípios que integram o Consórcio Integrar para a realização da Assembleia Geral Ordinária, convocada através do Edital nº 02/2015. Conferido o quorum e havendo número legal de Prefeitos presentes que assinaram a lista de presenças, o Presidente do Consórcio senhor Claudirlei Dorini – Prefeito de Piratuba declarou aberta a reunião, agradeceu a presença de todos e deu início aos trabalhos. Para secretariar a reunião convidou o senhor Rafael Nicolli, auxiliar de contabilidade da AMAUC. De imediato passou para ordem do dia, constando da seguinte: 1) Apreciação da proposta orçamentária para o exercício de 2016. O Secretário Executivo da AMAUC apresentou a proposta orçamentária para o exercício de 2016 e lembrou que já é de conhecimento de todos, uma vez que encaminhada aos Prefeitos e contadores dos municípios antes da elaboração dos orçamentos municipais no mês de outubro. A proposta foi aprovada por unanimidade. 2) Aprovação e assinatura do contrato de rateio para o exercício de 2016. O senhor Vanderlei Picinini, contador da AMAUC e responsável pela contabilidade do Consórcio Integrar apresentou o Contrato de Rateio para o ano de 2016, visando a manutenção administrativa do Consórcio e o pagamento das despesas de pessoal. Após análise os prefeitos aprovaram por unanimidade o Contrato de Rateio, que tem por base a proposta orçamentária antes aprovada. 3) Eleição da Diretoria do Consórcio Integrar para a Gestão 2016. O Presidente suspendeu a reunião por dez minutos para apresentação das chapas. Reaberta a reunião foi apresentada apenas uma chapa que passou a se denominar de chapa única, sendo a mesma nominata da atual diretoria. Em vista disto a eleição ocorreu por aclamação, sendo eleita por unanimidade, com a seguinte composição: Presidente: CLAUDIRLEI DORINI – Prefeito de Piratuba, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. 18 de Fevereiro, 1835, Município de Piratuba, CEP 89.667-000, CPF nº 568.259.789-34, CI nº 1.705.222; Primeiro Vice-Presidente: CLAUDIO SARTORI – Prefeito de Presidente Castello Branco, brasileiro, divorciado, servidor público, residente e domiciliado a Linha Salto da Praia, s/nº, Município de Presidente Castello Branco, CEP 89.745-000, CPF nº 196.385.159/53, CI nº 840.888-2; Segundo Vice-Presidente: NEUSA KLEIN MARASCHINI – Prefeita de Peritiba, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada à Rua Miguel Balduino Boll, nº 08, Município de Peritiba, CEP 89.750-000, CPF 825.056.329-87, CI nº 2.461.04; Secretária: CÁTIA TESSMANN REICHERT – Prefeita de Alto Bela Vista, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua São Vicente, s/nº, Município de Alto Bela Vista, CEP 89.730-000, CPF nº 017.160.299-45, CI nº 1.877.467-9; Tesoureiro: EMERSON ARI REICHERT – Prefeito de Ipira, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua João Batista Riffel, 98, Município de Ipira, CEP 89.669-000, CPF nº 758.846.159-49, CI nº 1.877.623. A posse nos cargos acontece de forma automática a partir do primeiro dia útil de do ano subsequente, em conformidade com o que dispõe o Estatuto Social. Ninguém mais desejando se pronunciar e esgotada a pauta, o Presidente agradeceu a presença de todos, desejou um feliz natal e próspero ano novo e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu _____, Rafael Nicolli, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por todos os consorciados.

CLAUDIRLEI DORINI
Presidente Gestão 2015 e Gestão 2016

Visto Em 25 de novembro de 2015

Roberto Kurtz Pereira
OAB SC 22 519

AMURC

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA 002/2016 DA AMURC - 01.04.16 - ALTERAÇÃO ESTATUTARIA E ELEIÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AMURC

JOSÉ ANTONIO GUIDI, Presidente da Amurc - Associação dos Municípios da Região do Contestado, nos termos legais, especialmente do Art. 8º, I e Art. 17 do estatuto Social, CONVOCA todos os municípios associados para, a realização de ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AMURC, a realizar-se no dia 01 de Abril de 2016, as 09h00, na sala de reuniões da Amurc, cita a Rua Barão do Rio Branco, 359, Centro de Curitibanos, SC, com a seguinte ordem do dia:

01. Análise, revisão e aprovação de alterações do Estatuto Social da Amurc.

02. Eleição e posse da diretoria da entidade em face do período eleitoral e de renúncias decorrentes do período eleitoral.

03. Eleição e posse do Conselho Deliberativo da Amurc, nos termos do Novo Estatuto Social.

04. Assuntos diversos.

Sendo o que se apresentava, com protestos de estima e consideração.

Curitibanos, SC, 15 de Março de 2016.
JOSÉ ANTONIO GUIDI
Presidente da Amurc

Consórcios

AGIR

ATA Nº 032 DE 15.02.2016 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE REGULAÇÃO - AGIR

ATA Nº 032/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR REALIZADA EM BLUMENAU/SC.

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, de acordo com a convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1916, página 644, de 22.01.2016, às 14 horas, reuniu-se o Comitê de Regulação da AGIR, na sala de reuniões da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, depois de verificada a presença dos conselheiros em número legal. A reunião contou com a presença dos seguintes Conselheiros Titulares: senhora Maria de Fátima Martins, senhor Anísio Fantini, senhora Valdete Korz Marques, senhor Heverson Thrun, senhora Sandra A. A. de Oliveira, senhor José Carlos Spengler, senhor Guilherme Schmidt Pimentel e senhor Ricardo Alexandre da Silva; e dos Conselheiros Suplentes: senhor Jonas Luiz de Lima, senhora Lucia R. V. Zermiani e senhor José Vilson Brassiani; do senhor Heinrich Luiz Pasold – Diretor Geral da AGIR, senhor Caio Barbosa de Carulice – Agente Administrativo Técnico da AGIR, senhora Ana Claudia Hafemann – Agente Administrativa da AGIR, senhor Vitor Zanella Junior – Ouvidor da AGIR, e senhora Giovana Peron – Estagiária da AGIR. Os trabalhos da Reunião Ordinária do Comitê de Regulação da AGIR foram iniciados pela Presidente, a senhora Maria de Fátima Martins, que cumprimentou a todos os presentes, e com a concordância de todos nomeou a senhora Giovana Peron para secretariar os trabalhos. Em seguida foi apresentada a Ordem do Dia, qual seja: 1 – Leitura e aprovação da ata anterior; 2 – Relatório Ouvidoria; 3 – Relatório Procedimentos Administrativos e Técnicos; 4 – Notificações; 5 – Calendário de Reuniões para 2016; 6 – Regulação de Transportes Coletivos de Passageiros; 7 – Assuntos Gerais. Referente à leitura e aprovação da ata da reunião anterior (item 1), ficou dispensada a leitura devido ao envio da ata por e-mail aos conselheiros no dia vinte (20) de novembro de dois mil e quinze, e em razão de não ter havido manifestação acerca do relatado, considerou-se a mesma aprovada. Prosseguindo ao item 2 – Relatório Ouvidoria, a senhora Maria de Fátima Martins passou a palavra ao senhor Vitor Zanella Junior, que apresentou inicialmente o Relatório da Ouvidoria da AGIR de 2015, apresentando o número de casos registrados no ano e as principais ocorrências, juntamente com gráficos e estatísticas. Em segunda parte, apresentou os procedimentos da ouvidoria do final de dois mil e quinze e começo de dois mil e dezesseis, iniciando pelo Procedimento nº 021/2015 (Reclamação de usuário enviada pela CMB – Recálculo Fatura), informando que a tarifa foi revisada e cobrada conforme o art. 116 do Decreto 10399/2014, que prevê cobrança baseada na média de consumo da unidade mais cinquenta (50) por cento do volume excedente a média faturada. Passando ao Procedimento nº 001/2016 (Reclamação Coleta Seletiva – SAMAE Blumenau), o ouvidor da AGIR informou que foi encaminhado ofício à gerência de Resíduos Sólidos e aguarda-se manifestação. Tratando do Procedimento nº 002/2016 (Reclamações quanto a divergência no valor cobrado na fatura dos serviços de saneamento básico – SAMAE e RECICLE Brusque), o senhor Vitor Zanella Junior informou que as faturas foram devidamente alteradas. No que tange o Procedimento nº 003/2016 (Reclamação revisão dos valores da fatura ref. 01-2016 [CDC 12979] – SAMAE Blumenau), o ouvidor da AGIR informou que serão realizados testes para verificar a pressão da água, e que a fatura em questão permanecerá em aberto. O senhor Vitor Zanella Junior comentou ainda acerca da continuidade do projeto "A AGIR quer ouvir você!" no ano de 2016, e que o primeiro município a ser visitado será Gaspar, em fevereiro do corrente ano. Em sequência, a senhora Maria de Fátima Martins deu continuidade a reunião, passando a palavra a senhora Ana Claudia Hafemann, que apresentou os Procedimentos Administrativos considerando o período entre os dias vinte e sete de outubro de dois mil e quinze até quinze de fevereiro de dois mil e dezesseis. Tratando-se do Procedimento nº 013/2015 (Limites de área urbana [Perímetro do contrato de concessão] bairro Garcia – Blumenau), a Agente Administrativa da AGIR passou a palavra ao senhor Heinrich Luiz Pasold, que comentou que SAMAE, Odebrecht Ambiental, SEPLAN e SESUR estão trabalhando de forma conjunta visando solucionar este caso. Passando ao Procedimento nº 014/2015 (Análise de revisão da cobrança da taxa de lixo pelo SAMAE de Gaspar), a senhora Ana Claudia Hafemann informou que este encontra-se em andamento, aguardando definição de metodologia por parte da prestadora. Tratando do Procedimento nº 015/2015 (Concessão de serviços de água e esgoto do Município de Pomerode), passou-se novamente a palavra ao senhor Heinrich Luiz Pasold, cujo comentou que após duas audiências públicas realizadas, estão sendo feitas reuniões setoriais nos bairros do Município. Passando ao Procedimento nº 016/2015 (Revisão dos preços dos serviços complementares do SAMAE de Gaspar), a senhora Ana Claudia Hafemann informou que este encontra-se em andamento. No que tange o Procedimento nº 017/2015 (Reajuste tarifário anual do Contrato de Concessão 003/2003 firmado entre a Concessionária Recicle Catarinense de Resíduos Ltda. e o Município de Guabiruba/SC, o qual possui como objeto a concessão da exploração do serviço público de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e oriundos dos serviços de saúde no Município de Guabiruba/SC), a senhora Ana Claudia Hafemann informou que o reajuste foi aprovado seguindo o índice IGP-M acumulado entre os meses de novembro/2014 a outubro/2015, que é de 10,09%. Já no Procedimento nº 018/2015 (Reajuste da tarifa de água de serviços prestados pelo SAMAE de Blumenau), a Agente Administrativa da AGIR informou que este também foi aprovado, conforme o índice IPCA de 9,93% acumulado entre novembro/2014 e outubro/2015. No Procedimento nº 019/2015 (Revisão de serviços complementares do SAMAE de Blumenau), informou que o reajuste foi concedido. Tratando do Procedimento nº 020/2015 (Análise da inclusão de categoria (classe) de consumidores denominados de "Pública Municipal" na tabela de serviços do SAMAE de Blumenau), passou-se a palavra ao senhor Heinrich Luiz Pasold, que explanou que a criação da categoria foi aprovada, e salientou que isto não acarretará em mudança nas tabelas tarifárias do SAMAE para as outras categorias. Em seguida, no Procedimento nº 021/2015 (Consulta protocolada via ofício por vereadores da Câmara Municipal de Brusque/SC, em razão de projeto de Lei que tem por objetivo obter a autorização legislativa para alienação de imóveis da municipalidade para incorporação imediata ao patrimônio da autarquia SAMAE, mediante pagamento à vista), o senhor Heinrich Luiz Pasold manteve-se com a palavra e informou que foi enviada manifestação da AGIR à Câmara Municipal de Brusque. Partindo ao Procedimento nº 022/2015 (Apreciação do pedido de reajuste da taxa de coleta de lixo, prestada pelo SAMAE de Gaspar), a senhor Ana Claudia Hafemann informou que foi concedido um reajuste de 9,92% seguindo o índice IPCA acumulado entre novembro/2014 a outubro/2015. Tratando-se do Procedimento nº 023/2015 (Apreciação do pedido de revisão da taxa de coleta do lixo, prestada pelo SAMAE de Timbó), a Agente Administrativa da AGIR comentou que estão sendo realizadas coletas de dados e análises para dar

continuidade ao processo. Passando aos Procedimentos Administrativos do início do corrente ano, o Procedimento nº 001/2016 (Reajuste tarifário dos serviços públicos de esgotamento sanitário prestados pela Concessionária Odebrecht Ambiental – Blumenau S.A. no Município de Blumenau/SC) está em fase de análise. Referente ao Procedimento nº 002/2016 (Reajuste da tarifa de água e serviços de saneamento prestados pelo município de Botuverá/SC), a senhora Ana Claudia Hafemann informou que este encontra-se também em fase de análise. Passando ao Procedimento nº 003/2016 (Reajuste tarifário anual dos serviços públicos de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares no município de Brusque/SC, oriundo do Contrato de Concessão nº 195/2003, firmado entre a Concessionária Recicle Catarinense de Resíduos Ltda. e o município de Brusque/SC), a senhora Ana Claudia Hafemann informou acerca do reajuste de 10,67% concedido, baseado no índice IPCA acumulado entre janeiro/2015 e dezembro/2015. Tratando do Procedimento 004/2016 (Reajuste da tarifa de água e serviços prestados pelo SAMAE de Brusque), o senhor Heinrich Luiz Pasold tomou a palavra e informou que este encontra-se em fase de coleta de dados, e que o reajuste só será concedido mediante comprovação de investimentos por parte da autarquia. O senhor Guilherme S. Pimentel questionou acerca da influência do aumento do preço da energia elétrica nas tarifas, e o senhor Heinrich Luiz Pasold explicou que estão sendo feitas análises neste quesito. Dando sequência aos itens da pauta, a senhora Maria de Fátima Martins passou a palavra ao senhor Caio Barbosa de Carulice, que apresentou os Procedimentos Técnicos averiguados no final de dois mil e quinze e início de dois mil e dezesseis. Iniciou pelo Procedimento nº 006/2014 (Acompanhamento do sistema de esgotamento sanitário de Pomerode), explanando acerca da fiscalização realizada em campo no dia nove de dezembro de dois mil e quinze. Passando ao Procedimento nº 008/2014 (Acompanhamento do sistema de esgotamento sanitário de Indaial), o senhor Caio Barbosa de Carulice também comentou acerca da fiscalização realizada em campo no dia vinte e sete de novembro de dois mil e quinze. O Agente Administrativo Técnico informou ainda que todos os Municípios consorciados à AGIR estão com o processo de fiscalização em andamento, e a senhora Maria de Fátima Martins aproveitou o ensejo para questionar acerca dos Planos Municipais de Saneamento Básico, ao qual o senhor Heinrich Luiz Pasold informou que já há reunião agendada para estudo e maior aprofundamento do assunto. Dando continuidade, o senhor Caio Barbosa de Carulice apresentou o Procedimento nº 017/2015 (Acompanhamento das obras do sistema de abastecimento de água – SAA SAMAE Blumenau), informando que foram realizadas fiscalizações em campo e uma reunião com o senhor Jean Carlos Naumann, Diretor de Operações, no dia três de fevereiro do corrente ano. Já no Procedimento nº 018/2015 (Interrupção emergencial do SIA CASAN Ascurra, Rodeio e Apiúna), o Agente Administrativo Técnico informou acerca de fiscalização realizada em campo no dia vinte e sete de janeiro do corrente ano, e o senhor José Vilson Brassiani comentou que a troca da bomba danificada já foi executada, e que há planos para separação destes três municípios na distribuição de água. Tratando do Procedimento nº 019/2015 (Reclamação qualidade da água – CASAN Benedito Novo), o senhor Caio Barbosa de Carulice informou que este encontra-se em andamento, e que foram requisitadas análises da água e melhorias na estação de tratamento de água. No Procedimento nº 020/2015 (Transbordo e triagem de resíduos sólidos urbanos (RSU) – SAMAE Blumenau), o Agente Administrativo Técnico informou que foi realizada fiscalização em campo no dia oito de dezembro de dois mil e quinze, elaborou-se um relatório e aguarda-se esclarecimento por parte da autarquia. Partindo ao Procedimento nº 021/2015 (Fiscalização eventual/Vistoria Técnica SAA CASAN Guabiruba), o senhor Caio Barbosa de Carulice explanou acerca das inconformidades encontradas nas fiscalizações realizadas em campo nos dias sete de dezembro de dois mil e quinze e quatorze de janeiro de dois mil e dezesseis, e informou que a CASAN possui projetos de melhoria. No que tange o Procedimento nº 022/2015 (Fiscalização Eventual/Vistoria Técnica SAA CASAN Guabiruba – ETA Lageado Baixo), o Agente Administrativo Técnico informou que aguarda-se relatório e avaliações. Dando continuidade, agora aos Procedimentos do corrente ano, o senhor Caio Barbosa de Carulice informou que referente ao Procedimento nº 001/2016 (Solicitação da Câmara Municipal de Blumenau), foi realizada uma reunião com a Odebrecht Ambiental para averiguar possíveis conexões irregulares à rede coletora de esgoto que possam ter originado alagamento. No próximo item, número 4 – Notificações, a senhora Maria de Fátima Martins passou a palavra ao senhor Heinrich Luiz Pasold, que explanou a todos acerca dos Procedimentos Punitivos que serão aplicados aos prestadores de serviço dos municípios consorciados à AGIR mediante descumprimento de prazo para correção de não conformidades, e também dos processos já em andamento. Comentou ainda que, em determinadas ocasiões, caberá ao Comitê de Regulação a decisão de aplicação de multa. Em continuidade, a senhora Maria de Fátima Martins passou ao item 5 – Calendário de reuniões para 2016, dando a sugestão de que as reuniões deste Comitê sejam realizadas sempre na última segunda-feira de cada mês, e após votação dos conselheiros, esta considerou-se aprovada. Prosseguindo ao item 6 – Regulação de Transportes Coletivos de Passageiros, a Presidente passou a palavra ao Diretor Geral da AGIR, que comentou acerca dos pareceres enviados aos municípios interessados, e também sobre a mudança que deverá ocorrer no Protocolo de Intenções da AGIR. Em assuntos gerais (item 5), a senhora Maria de Fátima Martins informou que a próxima reunião será no dia vinte e oito de março do corrente ano. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente do Comitê de Regulação deu por encerrados os trabalhos desta reunião ordinária, determinando que eu, Giovana Peron, secretária "ad hoc", lavrasse a presente ata e que, depois de aprovada pelo Comitê de Regulação, será assinada e publicada nos termos estatutários.

MARIA DE FÁTIMA MARTINS
Presidente do Comitê de Regulação

Giovana Peron
Estagiária da AGIR e Secretária "ad hoc"

ATA Nº 048 DE 10.03.2016 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGIR

ATA Nº 048/2016, DE 10 DE MARÇO DE 2016 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR.

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, de acordo com a convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição n° 1.939, Página 694, de 24.02.2016, no site e no mural da AGIR, reuniram-se no Auditório da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí (AMMVI), no município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, às quatorze horas em primeira convocação. Sem número legal para a primeira convocação, a mesma foi aberta às quatorze horas e trinta minutos em segunda convocação, depois de verificada a presença dos consorciados em número legal. A Assembleia foi iniciada sob a presidência do senhor Fernando Tomaselli, Presidente da Diretoria Executiva da AGIR e Prefeito do Município de Rio dos Cedros para assumir os trabalhos. Sob a concordância de todos os presentes, nomeou-se a senhora Giovana Peron – Estagiária da AGIR, para secretariar os trabalhos. A Assembleia contou ainda com a presença do senhor Nicanor Morro, Prefeito do Município de Apiúna; senhor Sergio Almir dos Santos, Prefeito do Município de Indaial; senhor Rolf Nicolodelli, Prefeito do Município de Pomerode; senhor Moacir Polidoro, Prefeito do Município de Ascurra; senhor Roberto Pedro Prudêncio Neto, Prefeito do Município de Brusque; senhor Hartwig Persuhn, Prefeito do Município de Doutor Pedrinho; senhor Matias Kohler, Prefeito do Município de Guabiruba; senhor Júlio César de Souza Silva, Diretor de

Sistemas de Informação da Prefeitura de Blumenau, representando o senhor Napoleão Bernardes, Prefeito do Município de Blumenau, além de demais interessados. Os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária da AGIR foram iniciados para a apreciação da seguinte Ordem do Dia: 1 – Aprovação da Ata Anterior; 2 – Prestação de contas 2015, 3 - Reajuste Anual dos Servidores, Auxílio Alimentação e Jeton para 2016, 4 – Relatório Anual de Atividades 2015, 5 – Regulação de Transportes Coletivos de Passageiros, 6 – Cessão de Servidora, e 7 - Assuntos Gerais. Iniciados os trabalhos o senhor Fernando Tomaselli, Presidente da Diretoria Executiva da AGIR e Prefeito do Município de Rio dos Cedros, agradeceu a presença de todos e cumprimentou os presentes. Em continuidade, prosseguiu ao item 1 da pauta (Aprovação da Ata Anterior), a qual teve sua leitura dispensada em razão do envio por e-mail para apreciação dos consorciados no dia vinte e nove (29) de fevereiro, sendo a mesma aprovada por todos. No seguimento dos trabalhos a respeito do item 2 (Prestação de contas 2015), o senhor Fernando Tomaselli passou a palavra ao senhor Heinrich Luiz Pasold, Diretor Geral da AGIR, que apresentou os dados referentes às contas da AGIR, informando acerca do equilíbrio contábil atual. O senhor Sérgio Almir dos Santos, Prefeito do Município de Indaial, questionou acerca da localização do saldo atual no relatório, e o senhor José Rafael Corrêa, Secretário Executivo da AMMVI, explanou a todos os pormenores e itens relevantes da Prestação de Contas da AGIR, recebida na íntegra pelos consorciados presentes, e aprovada por todos após as explicações. No próximo item, número 3 – Reajuste Anual dos Servidores, Auxílio Alimentação e Jeton para 2016, o Presidente da Diretoria Executiva da AGIR passou a palavra ao senhor Heinrich Luiz Pasold, Diretor Geral da AGIR, que informou a todos que o reajuste anual aos servidores da AGIR ocorre no mês de março, compreendendo o percentual do INPC de março/2015 a fevereiro/2016, cujo índice é de 11,08%. Solicitou então aos consorciados a aprovação da aplicação do referido índice sobre os Vencimentos e Jeton, os quais já haviam sido aprovados na última Assembleia Geral, com apenas a ratificação do percentual a ser tratada nesta Assembleia. Informou ainda que o Auxílio Alimentação deve seguir a mesma linha de reajuste dos salários e do Jeton, conforme consta no Art. 41 do Estatuto dos Servidores desta Agência, "Será concedido auxílio alimentação aos servidores efetivos, eletivos ou temporários e aos estagiários, proporcional a carga horária mensal, na forma e condições estabelecidas no regulamento do quadro de pessoal, limitado ao valor máximo diário de R$20,00 (vinte reais), corrigidos na mesma data e percentual estabelecido para a revisão geral anual dos servidores públicos do consórcio da AGIR". Após as colocações, os reajustes foram aprovados por unanimidade. O Diretor Geral da AGIR informou ainda que o Protocolo de Intenções da AGIR será alterado, visando basear os reajustes anuais avaliando-se as condições financeiras desta Agência Reguladora e também dos municípios consorciados, e tão logo finalizado, será encaminhado às Câmaras Municipais para aprovação. Pertinente ao item 4 (Relatório Anual de Atividades 2015), o senhor Heinrich Luiz Pasold manteve-se com a palavra, apresentando a todos o Relatório Anual de Atividades da AGIR de 2015, comentando acerca de cada item presente, e informando ainda que o material será enviado a todos os consorciados e prestadores de serviço em formato digital. Passando ao item 5 da pauta (Regulação de Transportes Coletivos de Passageiros), o senhor Heinrich Luiz Pasold manteve-se com a palavra, informando que os trabalhos para atender os municípios interessados em regularem seu Transporte Público Coletivo continuam, que na Assembleia do mês de abril o Sr. Marcos Fey Probst estará presente para explanar sobre a inserção dos transportes públicos no escopo de trabalho da AGIR, e que a senhora Maria de Fátima Martins, Procuradora do Município de Ascurra, atuará na AGIR auxiliando neste processo, e que seus vencimentos serão pagos apenas pelos municípios que tiverem sua regulação dos transportes públicos coletivos realizada pela AGIR. No próximo item (6 – Cessão de Servidora), o senhor Fernando Tomaselli, Presidente da Diretoria Executiva da AGIR, informou acerca do convênio firmado entre AGIR, CISAMVI e o município de Ascurra, para que houvesse a Cessão da servidora Maria de Fátima Martins, Procuradora do Município de Ascurra. O senhor Fernando Tomaselli solicitou que a senhora Maria de Fátima Martins se apresentasse, a qual cumprimentou a todos os presentes e comentou acerca de sua carreira profissional na Prefeitura de Ascurra, e seus desafios na AGIR e no CISAMVI. Em seguimento, o Presidente da Diretoria Executiva da AGIR questionou aos consorciados presentes acerca da cessão da senhora Maria de Fátima Martins para atuar no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí (CISAMVI) e na Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos do Médio Vale do Itajaí (AGIR), cujos horários, valores dos vencimentos e cessão foram aprovados por todos. Passando ao item 7 – Assuntos Gerais, o senhor Fernando Tomaselli cedeu a palavra aos demais consorciados, e o senhor Sérgio Almir dos Santos questionou ao senhor Heinrich Luiz Pasold acerca das fiscalizações para cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público do Aterro Sanitário de Timbó, e o Diretor Geral da AGIR informou que devido a Agência ainda não possuir normativas para regulação dos resíduos sólidos, pode apenas fazer acompanhamentos por meio do Setor Técnico. Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente da Diretoria Executiva, senhor Fernando Tomaselli, agradeceu a presença de todos encerrando esta Assembleia Geral Ordinária, e determinando que eu, Giovana Peron, secretária "ad hoc", lavrasse a presente ata e que, depois de aprovada pelo Presidente, será assinada e publicada nos termos estatutários.

FERNANDO TOMASELLI
Presidente da Diretoria Executiva da AGIR
Prefeito de Rio dos Cedros/SC.

GIOVANA PERON
Secretária "ad hoc"
Estagiária da AGIR.

CONTRATO CL Nº 003/2016 - AGIR

CONTRATO CL Nº 003/2016
CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA O LEVANTAMENTO DE CUSTOS E RESULTADOS RELATIVOS AOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOMICILIARES E RECICLÁVEIS NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A AGIR.

A AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR, pessoa jurídica de direito púbico, sem fins econômicos sob a forma de consórcio público, dotado de independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira, inscrita no CNPJ sob nº 11.762.843/0001-41, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e do Decreto nº 6.017/07, com sede na Rua Alberto Stein, nº 466, Bairro Velha, CEP 89036-200, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, junto à sede da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, neste ato representada por seu Diretor Geral, o senhor HEINRICH LUIZ PASOLD, identidade nº 1940660, emitida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública/SC e CPF nº 246.473.149-87, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa COMPETI – CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO E TECNOLOGIA E GESTÃO DE PROCESSOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado/empresária individual inscrita no CNPJ sob o nº 16.708.673/0001-30, estabelecida na cidade de Gaspar/SC, na Rua Sete de Setembro, nº 585, Bairro Sete de Setembro, neste ato representada pela sua titular a Senhora MARISTELA SOARES, portadora da cédula de identidade nº 2.288.433, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catariana (SSP/SC), inscrita no CPF sob nº 020.619.289-43, que também subscreve, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, devidamente autorizado nos autos do Processo de Dispensa de Licitação n° 003/2016, têm entre si justo e convencionado o presente contrato, regido pela Lei n° 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, nas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Objeto e Preço
1.1 Constitui objeto do Contrato representado neste instrumento a prestação pela CONTRATADA de serviço de consultoria técnica para o levantamento de custos e resultados relativos aos serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final dos resíduos domiciliares e recicláveis nos municípios consorciados a AGIR.
§ 1º São atividades a serem desenvolvidas pela contratada conforme as etapas descritas abaixo:
I. Reunião de esclarecimentos com a Diretoria Administrativa e equipe técnica para conhecimento do pleito, coleta de informações e definição da metodologia necessária ao desenvolvimento do estudo;
II. Apresentação prévia e consolidação dos dados apurados no estudo à Diretoria Administrativa e servidores da AGIR;
III. Entrega do relatório final e apresentação dos resultados do estudo em capacitação a ser realizada pela AGIR para todos os municípios consorciados.
§ 2º A prestação dos serviços descritos no caput desta cláusula seguirá o cronograma de etapas contido na Requisição de Serviços – Termo de Referência, anexo ao Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2016, o qual passa a fazer integrante deste contrato.
§ 3º A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), em até 20 (vinte) dias a partir da conclusão do serviços objeto desta contratação, mediante a emissão e apresentação junto à AGIR dos comprovantes fiscais devidamente autorizados pelo ordenador da despesa.
§ 4º No preço constante desta contratação já estão inclusos todos os tributos e encargos, não existindo qualquer vínculo de trabalho entre as partes ou entre a CONTRATANTE e os sócios da CONTRATADA.
§ 5º Para o desembolso financeiro, além dos requisitos acima, só será liberado após o recebimento do objeto desta contratação, da lavratura de nota fiscal e do aceite do Diretor Geral da AGIR acerca do trabalho, observando ainda Cláusula Terceira – Condições De Pagamento.

Cláusula Segunda – REGIME de Execução
2.1 A execução do objeto deste contrato pela CONTRATADA deverá ser efetuada dentro dos requisitos da tecnicidade, qualidade, sigilo e eficiência, em conformidade com as condições constantes deste Contrato e dos demais termos anexos ao Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2016.
§ 1º. Deve a CONTRATADA observar os prazos estabelecidos pela CONTRATANTE na solicitação de informações, estudos e trabalhos, bem como a confidencialidade dos mesmos, sendo proibido, em qualquer hipótese, o fornecimento de documentos e informações aos prestadores dos serviços públicos regulados pela CONTRATANTE.

Cláusula Terceira – Condições De Pagamento
3.1 A CONTRATADA deverá expedir, subsequentemente a entrega do serviço, Nota Fiscal em nome da CONTRATANTE, com a identificação do número do presente Contrato e a discriminação dos serviços prestados, e encaminhá-lo à CONTRATANTE, para a realização do pagamento.
§ 1º Para o desembolso financeiro, além dos requisitos acima, só será liberado o valor após a entrega do trabalho previsto na tabela exposta no parágrafo § 4° do item 3.1 deste contrato, da lavratura de nota fiscal e do aceite do Diretor Geral da AGIR acerca do trabalho, observando ainda a Cláusula Terceira – Condições De Pagamento.
§ 2º A Nota Fiscal deverá ser encaminhada aos cuidados da CONTRATANTE juntamente com os serviços prestados em referência, no endereço constante no preâmbulo deste Contrato.
§ 3º O pagamento dos serviços contratados será realizado em até 20 (vinte) dias, após a aprovação do Diretor Geral da CONTRATANTE, devendo esta atestar a Nota Fiscal.
§ 4º A apresentação da Nota Fiscal não exime a CONTRATADA da exibição de outros documentos e informações que sejam necessários para atestar a regularidade da prestação dos serviços.
§ 5º O Cronograma de desembolso financeiro, mediante a entrega dos serviços, se dará da seguinte forma:

Item	Quantidade	Descrição do Item	Valor Total
01	01 (unidade)	Consultoria técnica para o levantamento de custos e resultados relativos aos serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final dos resíduos domiciliares e recicláveis nos municípios consorciados a AGIR	R$ 13.300,00
Valor Total do Contrato			R$ 13.300,00

§ 6º A apresentação do recibo numerado e ou nota fiscal de serviço em nome da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da exibição de outros documentos e informações que sejam necessários para atestar a regularidade da prestação dos serviços, em especial de Certidões Negativas de Débitos Municipais, Estaduais e Federais.

Cláusula Quarta – Vigência do Contrato e do Prazo de Entrega dos Serviços
4.1 O prazo de vigência terá início com a assinatura do contrato e vigorará até 31 de dezembro de 2016.
4.2 O prazo de execução deste contrato poderá ser prorrogado, desde que justificadamente e de acordo com as hipóteses legais devidamente autorizadas pelo Diretor Geral da AGIR.
4.3 O início dos serviços relativos a contratação a que se refere este Contrato terá início a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento do Contrato assinado.
4.4 Caso ocorram motivos de força maior ou as partes julguem necessário ao melhor atendimento dos objetivos deste Contrato, esse prazo poderá ser alterado de comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, desde que devidamente justificado.

Cláusula Quinta – Das Obrigações da Contratada
5.1 Além das obrigações naturais decorrentes deste instrumento são obrigações da CONTRATADA, durante todo o prazo de vigência contratual:
I – Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente Contrato, de modo a obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas e de habilitação;
II – Conduzir os serviços em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal;
III – Responsabilizar-se total e integralmente, direta e indiretamente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços;
IV – Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Dispensa de Licitação;
V – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
VI – Adequar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo ou que não atenda a finalidade;
VII – Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;
VIII – Não subcontratar o objeto deste contrato, devendo os serviços ser prestados pelos profissionais da CONTRATADA;
IX – Cumprir todas as datas, horários e compromissos estabelecidos formalmente pela CONTRATANTE;
X – Arcar com eventuais danos causados a terceiros, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus contratados, obrigando-se a substituí-los ou indenizando a CONTRATANTE pelo prejuízo causado;
XI – A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados por esta Agência; e
XII – A existência e atuação de fiscalização por parte da CONTRATANTE em nada restringe as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne ao objeto deste contrato.

Cláusula Sexta – Das Obrigações da contratante
6.1 Além das obrigações naturais decorrentes do presente contrato constituem obrigações da CONTRATANTE:
I – Pagar o valor devido no prazo avençado;
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto em todas as suas etapas;
III – Proceder a todas as diligências necessárias à perfeita execução do serviço; e
IV – Publicar no Diário Oficial dos Municípios o extrato deste Contrato e todas suas alterações.

Cláusula Sétima - Das Penalidades
7.1 A CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento de multa, no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em razão do inadimplemento contratual, devidamente verificado e confirmado pela CONTRATANTE, com a ciência da CONTRATADA, através do devido processo de penalidade.

Cláusula Oitava - Da Rescisão
8.1 O presente instrumento contratual poderá ser rescindido:
I – A critério da CONTRATANTE, quando a CONTRATADA:
a) subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato;
b) não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
c) falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que prejudique a execução do contrato;
d) outras hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei nº. 8666/93.
II – Pela CONTRATADA, quando a CONTRATANTE inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.
§ 1º. Poderá o presente contrato ser rescindido por mútuo acordo, recebendo a CONTRATADA o valor pela execução do objeto até a data da rescisão, excluída, sempre, qualquer indenização por parte da CONTRATANTE.
§ 2º. Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, persistirá a responsabilidade da CONTRATANTE pelo pagamento do objeto executado e não pago.
§ 3º. Quando o CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa prevista neste instrumento, ficará sujeita às seguintes sanções previstas na Lei nº. 8666/93.

Cláusula Nona - Das Despesas Orçamentárias
9.1 Os recursos correrão por conta da Dotação: Projeto atividade 4.122.2010.2012 – Manutenção das Atividades da AGIR. Elemento de despesa: 3.3.9.0.00 – Aplicação Direta. 1000816 – Recursos Ordinários – AGIR - Taxas.

Cláusula Décima - Do Foro
10.1 As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste instrumento contratual, perante o Foro da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina.
E, por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.
Blumenau (SC), em 21 de março de 2016.

AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - AGIR
HEINRICH LUIZ PASOLD – Diretor Geral
- CONTRATANTE -

COMPETI – CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO EM TECNOLOGIA E GESTÃO DE PROCESSOS LTDA (CNPJ nº 16.708.673/0001-30)
CONTRATADA
MARISTELA SOARES
Titular/Representante legal – CPF nº 020.944.329-15

Testemunhas:

ANA CLAUDIA HAFEMANN Agente Administrativo CPF nº 071.611.199-36	VANESSA FERNANDA SCHMITT Diretora Administrativa da AGIR CPF nº 038.188.129-69

CONTRATO CL Nº 004/2016 - AGIR

CONTRATO CL Nº 004/2016
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA CUJO OBJETO CONSISTE NA AVALIAÇÃO DOS ÍNDICES E VALIDAÇÃO DE METODOLOGIA DE FÓRMULAS PARAMÉTRICAS APLICADAS AOS REAJUSTES E REVISÕES PERTINENTES ÀS AUTARQUIAS E CONCESSÕES REGULADAS PELA AGIR.

A AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR, pessoa jurídica de direito púbico, sem fins econômicos sob a forma de consórcio público, dotado de independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira, inscrita no CNPJ sob nº 11.762.843/0001-41, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e do Decreto nº 6.017/07, com sede na Rua Alberto Stein, nº 466, Bairro Velha, CEP 89036-200, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, junto à sede da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, neste ato representada por seu Diretor Geral, o senhor HEINRICH LUIZ PASOLD, identidade nº 1940660, emitida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública/SC e CPF nº 246.473.149-87, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa FACILITA ASSESSORIA DE CRÉDITO LTDA, pessoa jurídica de direito privado/empresária individual inscrita no CNPJ sob o nº 14.452.950/0001-61, estabelecida na cidade de Florinanópolis/SC, na Rua Sabino Anisio da Silveira, nº 624C, Bairro Campeche, neste ato representada pela sua titular o Senhor DANIEL ANTÔNIO NARZETTI, portador da cédula de identidade nº 582430-4, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catariana (SSP/SC), inscrita no CPF sob nº 059.040.739-25, que também subscreve, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, devidamente autorizado nos autos do Processo de Dispensa de Licitação n° 004/2016, têm entre si justo e convencionado o presente contrato, regido pela Lei n° 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, nas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Objeto e Preço
1.1 Constitui objeto do Contrato representado neste instrumento a prestação pela CONTRATADA a contratação de serviço de consultoria técnica cujo objeto consiste na avaliação dos índices e validação de metodologia de fórmulas paramétricas aplicadas aos reajustes e revisões pertinentes às autarquias e concessões reguladas pela AGIR.
§ 1º São atividades a serem desenvolvidas pela CONTRATADA conforme as etapas descritas abaixo:
I. Reunião de esclarecimentos com a diretoria administrativa e equipe técnica para conhecimento do pleito e coleta de informações;
II. Validação pela Diretoria Administrativa e equipe econômico-financeira da AGIR acerca da metodologia e dos valores aplicados na fórmula paramétrica;
III. Entrega do relatório final;
IV. Capacitação a ser realizada aos servidores da AGIR com os resultados do serviço contratado, objeto deste Termo de Referência;
V. Capacitação a ser realizada a representantes dos municípios consorciados com os resultados do serviço objeto deste Termo de Referência.
§ 2º A prestação dos serviços descritos no caput desta cláusula seguirá o cronograma de etapas contido na Requisição de Serviços – Termo de Referência, anexo ao Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2016, o qual passa a fazer integrante deste contrato.
§ 3º A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor de R$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos reais), em até 20 (vinte) dias a partir da conclusão do serviços objeto desta contratação, mediante a emissão e apresentação junto à AGIR dos comprovantes fiscais devidamente autorizados pelo ordenador da despesa.
§ 4º No preço constante desta contratação já estão inclusos todos os tributos e encargos, não existindo qualquer vínculo de trabalho entre as partes ou entre a CONTRATANTE e os sócios da CONTRATADA.
§ 5º Para o desembolso financeiro, além dos requisitos acima, só será liberado após o recebimento do objeto desta contratação, da lavratura de nota fiscal e do aceite do Diretor Geral da AGIR acerca do trabalho, observando ainda Cláusula Terceira – Condições De Pagamento.

Cláusula Segunda – REGIME de Execução
2.1 A execução do objeto deste contrato pela CONTRATADA deverá ser efetuada dentro dos requisitos da tecnicidade, qualidade, sigilo e eficiência, em conformidade com as condições constantes deste Contrato e dos demais termos anexos ao Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2016.
§ 1º. Deve a CONTRATADA observar os prazos estabelecidos pela CONTRATANTE na solicitação de informações, estudos e trabalhos, bem

como a confidencialidade dos mesmos, sendo proibido, em qualquer hipótese, o fornecimento de documentos e informações aos prestadores dos serviços públicos regulados pela CONTRATANTE.

Cláusula Terceira – Condições De Pagamento
3.1 A CONTRATADA deverá expedir, subsequentemente a entrega do serviço, Nota Fiscal em nome da CONTRATANTE, com a identificação do número do presente Contrato e a discriminação dos serviços prestados, e encaminhá-lo à CONTRATANTE, para a realização do pagamento.
§ 1º Para o desembolso financeiro, além dos requisitos acima, só será liberado o valor após a entrega do trabalho previsto na tabela exposta no parágrafo § 4° do item 3.1 deste contrato, da lavratura de nota fiscal e do aceite do Diretor Geral da AGIR acerca do trabalho, observando ainda a Cláusula Terceira – Condições De Pagamento.
§ 2º A Nota Fiscal deverá ser encaminhada aos cuidados da CONTRATANTE juntamente com os serviços prestados em referência, no endereço constante no preâmbulo deste Contrato.
§ 3º O pagamento dos serviços contratados será realizado em até 20 (vinte) dias, após a aprovação do Diretor Geral da CONTRATANTE, devendo esta atestar a Nota Fiscal.
§ 4º A apresentação da Nota Fiscal não exime a CONTRATADA da exibição de outros documentos e informações que sejam necessários para atestar a regularidade da prestação dos serviços.
§ 5º O Cronograma de desembolso financeiro, mediante a entrega dos serviços, se dará da seguinte forma:

Item	Quantidade	Descrição do Item	Valor Total
01	01 (unidade)	Contratação de serviço de consultoria técnica cujo objeto consiste na avaliação dos índices e validação de metodologia de fórmulas paramétricas aplicadas aos reajustes e revisões pertinentes às autarquias e concessões reguladas pela AGIR.	R$ 14.700,00
Valor Total do Contrato			R$ 14.700,00

§ 6º A apresentação do recibo numerado e ou nota fiscal de serviço em nome da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da exibição de outros documentos e informações que sejam necessários para atestar a regularidade da prestação dos serviços, em especial de Certidões Negativas de Débitos Municipais, Estaduais e Federais.

Cláusula Quarta – Vigência do Contrato e do Prazo de Entrega dos Serviços
4.1 O prazo de vigência terá início com a assinatura do contrato e vigorará até 31 de dezembro de 2016.
4.2 O prazo de execução deste contrato poderá ser prorrogado, desde que justificadamente e de acordo com as hipóteses legais devidamente autorizadas pelo Diretor Geral da AGIR.
4.3 O início dos serviços relativos a contratação a que se refere este Contrato terá início a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento do Contrato assinado.
4.4 Caso ocorram motivos de força maior ou as partes julguem necessário ao melhor atendimento dos objetivos deste Contrato, esse prazo poderá ser alterado de comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, desde que devidamente justificado.

Cláusula Quinta – Das Obrigações da Contratada
5.1 Além das obrigações naturais decorrentes deste instrumento são obrigações da CONTRATADA, durante todo o prazo de vigência contratual:
I – Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente Contrato, de modo a obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas e de habilitação;
II – Conduzir os serviços em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal;
III – Responsabilizar-se total e integralmente, direta e indiretamente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços;
IV – Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Dispensa de Licitação;
V – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
VI – Adequar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo ou que não atenda a finalidade;
VII – Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;
VIII – Não subcontratar o objeto deste contrato, devendo os serviços ser prestados pelos profissionais da CONTRATADA;
IX – Cumprir todas as datas, horários e compromissos estabelecidos formalmente pela CONTRATANTE;
X – Arcar com eventuais danos causados a terceiros, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus contratados, obrigando-se a substituí-los ou indenizando a CONTRATANTE pelo prejuízo causado;
XI – A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados por esta Agência; e
XII – A existência e atuação de fiscalização por parte da CONTRATANTE em nada restringe as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne ao objeto deste contrato.

Cláusula Sexta – Das Obrigações da contratante
6.1 Além das obrigações naturais decorrentes do presente contrato constituem obrigações da CONTRATANTE:
I – Pagar o valor devido no prazo avençado;
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto em todas as suas etapas;
III – Proceder a todas as diligências necessárias à perfeita execução do serviço; e
IV – Publicar no Diário Oficial dos Municípios o extrato deste Contrato e todas suas alterações.
Cláusula Sétima - Das Penalidades
7.1 A CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento de multa, no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em razão do inadimplemento contratual, devidamente verificado e confirmado pela CONTRATANTE, com a ciência da CONTRATADA, através do devido processo de penalidade.

Cláusula Oitava - Da Rescisão
8.1 O presente instrumento contratual poderá ser rescindido:
I – A critério da CONTRATANTE, quando a CONTRATADA:
a) subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato;
b) não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
c) falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que prejudique a execução do contrato;
d) outras hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei nº. 8666/93.
II – Pela CONTRATADA, quando a CONTRATANTE inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.
§ 1º. Poderá o presente contrato ser rescindido por mútuo acordo, recebendo a CONTRATADA o valor pela execução do objeto até a data da rescisão, excluída, sempre, qualquer indenização por parte da CONTRATANTE.
§ 2º. Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, persistirá a responsabilidade da CONTRATANTE pelo pagamento do objeto executado e não pago.
§ 3º. Quando o CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa prevista neste instrumento, ficará sujeita às seguintes sanções previstas na Lei nº. 8666/93.

Cláusula Nona - Das Despesas Orçamentárias
9.1 Os recursos correrão por conta da Dotação: Projeto atividade 4.122.2010.2012 – Manutenção das Atividades da AGIR. Elemento de despesa: 3.3.9.0.00 – Aplicação Direta. 1000816 – Recursos Ordinários – AGIR - Taxas.

Cláusula Décima - Do Foro
10.1 As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste instrumento contratual, perante o Foro da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina.
E, por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.
Blumenau (SC), em 21 de março de 2016.

AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - AGIR
HEINRICH LUIZ PASOLD – Diretor Geral
- CONTRATANTE -

Empresa FACILITA ASSESSORIA DE CRÉDITO LTDA (CNPJ nº 14.452.950/0001-61)
CONTRATADA
DANIEL ANTÔNIO NARZETTI
Titular/Representante legal – CPF nº 059.040.739-25

Testemunhas:

ANA CLAUDIA HAFEMANN Agente Administrativo CPF nº 071.611.199-36	VANESSA FERNANDA SCHMITT Diretora Administrativa da AGIR CPF nº 038.188.129-69

DECRETO Nº 014/2016 - AGIR

DECRETO Nº 014/2016
CONCEDE O ADICIONAL POR NOVA TITULAÇÃO OU HABILITAÇÃO AO SERVIDOR VITOR ZANELLA JÚNIOR, OCUPANTE DO CARGO DE OUVIDOR DA AGIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HEINRICH LUIZ PASOLD, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 011/2016, e observado o que dispõe o artigo 53 e seus parágrafos do Anexo II do Estatuto Social da AGIR e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis:

CONSIDERANDO que no Edital do Concurso Público nº 001/2014 da AGIR, a qualificação exigível para o cargo de Ouvidor, assim estava estabelecido como sendo de Bacharel e/ou tecnólogo em Direito, Administração, Administração Pública, Secretariado Executivo, Processos Gerenciais e Gestão Pública, com curso na área de ouvidoria, e

CONSIDERANDO que o servidor Vitor Zanella Júnior, formulou requerimento aos 22.02.16 para a implantação e pagamento do respectivo Adicional por Nova Titulação ou Habilitação, em face da conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Gestão e Políticas Públicas Municipais;

DECRETA:
Art. 1º - Concede-se ao servidor Vitor Zanella Júnior – ocupante do cargo de Ouvidor junto à AGIR -, o acréscimo de 03 (três) referências no atual vencimento, cujo pagamento do referido adicional operar-se-á a partir do mês de março de 2016, nos termos do artigo 53, inciso I do Anexo II do Estatuto Social da AGIR;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), em 18 de março de 2016.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR.

EXTRATO CONTRATO CL Nº 003/2016 - AGIR

E X T R A T O
CONTRATO CL Nº 003/2016

- EXTRATOS CONTRATOS / 2016

NÚMERO DO CONTRATO: 003/2016
DATA VIGÊNCIA: 21/03/2016.
NÚMERO DO PROCESSO: 003/2016 – MODALIDADE: DISPENSA POR VALOR
CONTRATANTE: AGIR (CNPJ n° 11.762.843/0001-41)
CONTRATADA: COMPETI - CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO EM TECNOLOGIA E GESTÃO DE PROCESSOS LTDA. (CNPJ n° 16.708.673/0001-30)
OBJETO: Contratação de consultoria técnica para o levantamento de custos e resultados relativos aos serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final dos resíduos domiciliares e recicláveis nos municípios consorciados a AGIR.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).

Blumenau (SC), em 21 de março de 2016.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR.

EXTRATO CONTRATO CL Nº 004/2016 - AGIR

E X T R A T O
CONTRATO CL Nº 004/2016

- EXTRATOS CONTRATOS / 2016

NÚMERO DO CONTRATO: 004/2016
DATA VIGÊNCIA: 21/03/2016.
NÚMERO DO PROCESSO: 004/2016 – MODALIDADE: DISPENSA POR VALOR
CONTRATANTE: AGIR (CNPJ n° 11.762.843/0001-41)
CONTRATADA: FACILITA ASSESSORIA ECONÔMICA E PROJETOS. (CNPJ n° 14.452.950/0001-61)
OBJETO: Contratação de serviço de consultoria técnica cujo objeto consiste na avaliação dos índices e validação de metodologia de fórmulas paramétricas aplicadas aos reajustes e revisões pertinentes às autarquias e concessões reguladas pela AGIR.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos reais).

Blumenau (SC), em 21 de março de 2016.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR.

CIGA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO CIGA Nº 03/2014 - CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGA DO CONCURSO PÚBLICO

CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA
CONCURSO PÚBLICO CIGA N° 03/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO
DE VAGA DO CONCURSO PÚBLICO CIGA N° 03/2014

O DIRETOR EXECUTIVO do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, demais legislações vigentes e em conformidade com o Edital de Concurso Público CIGA Nº 03/2014, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS, conforme abaixo, tendo como base o resultado final devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina- DOM/SC na data de 17 de novembro de 2014.

CONVOCADOS:

Inscrição	Candidato	Classificação Final	Cargo
87068	ADRIANO ROGOWSKI DOS SANTOS	7º	PROGRAMADOR
89184	RODRIGO JOSÉ BRASIL COSTA	8º	PROGRAMADOR

Os convocados devem comparecer, durante o período de 23 de março a 11 de abril de 2016, das 8h30min às 12h00min ou das 13h00min às 17h30min, na sede do CIGA, situada na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, Sala 1307, Canto, Florianópolis-SC para apresentação e entrega dos seguintes documentos constantes no item 14.3 do Edital de Concurso Público CIGA Nº 03/2014:

a) Carteira de identidade;
b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
c) Carteira de Trabalho (CTPS);
d) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
e) Título de Eleitor e o comprovante quitação eleitoral;
f) Comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
h) Fotografia recente, tamanho 3x4;
i) Certificado de conclusão do ensino médio ou superior, conforme o caso; e
j) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações.

O não comparecimento do interessado ou apresentação de qualquer documento fora do prazo previsto acarretará a eliminação do concurso e perda da vaga do referido cargo.

Florianópolis, 22 de março de 2016.
GILSONI LUNARDI ALBINO
DIRETOR EXECUTIVO

CIMVI

LICITAÇÃO Nº 001/2016 - ATA DE ABERTURA DA HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA CARTA CONVITE Nº 001/2016

Às nove horas e dez minutos, do décimo oitavo dia, do mês de março de dois mil e dezesseis, no escritório do Consócio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Resolução 143-16, sob a presidência da Sra. Patricia Barbaresco, estando presentes os membros James Schmitt e André Moro da Silva, representando a empresa BORTOLUZZI E MARTINS ENGENHARIA LTDA ME, o Sr. Ivo Victor Stapazzol e representando a empresa ENGECEL ELETRO COMERCIAL LTDA, o Sr. Elvis Oswald Luchtenberg, para abertura do envelope de habilitação da Carta Convite nº 001/2016.
Protocolaram tempestivamente os envelopes de habilitação e proposta as seguintes empresas: BORTOLUZZI E MARTINS ENGENHARIA LTDA ME, WTS SOLUÇOES ELETRICAS LTDA EPP, ELÉTRICA REITER LTDA EPP, ENGECEL ELETRO COMERCIAL LTDA e INDELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME.
A Senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. A senhora Presidente, portanto, prosseguiu com a abertura dos envelopes de Habilitação, colocando à disposição dos presentes, para exame e rubrica, de todos os documentos nele contidos.
As empresas BORTOLUZZI E MARTINS ENGENHARIA LTDA ME, WTS SOLUÇOES ELETRICAS LTDA EPP, ELÉTRICA REITER LTDA EPP e INDELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME apresentaram a certidão expedida pela Junta Comercial comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.
Ato contínuo, procedeu-se ao julgamento da habilitação da licitante não enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do item 9.2.4.1 do edital, em que verificou-se que os documentos apresentados estão em conformidade com o disposto no Instrumento Convocatório.
Em seguida, procedeu-se ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas enquadradas na condição de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, no qual constatou-se a conformidade dos documentos com o Instrumento Convocatório, com exceção do seguinte:
- a empresa INDELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, apresentou a declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF (item 6.1, V, letra "a") sem assinatura e Certidão Positiva de Débitos para com a Fazenda Municipal;
- a empresa WTS SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP apresentou cópias simples (sem autenticação do tabelião de notas ou membro da Comissão de Licitação) dos documentos exigidos no item 6.1, III, letra "c".
- a empresa BORTOLUZZI E MARTINS ENGENHARIA LTDA ME apresentou a prova de regularidade para com a Fazenda Federal com a validade expirada.
Aberta a palavra o representante da empresa ENGECEL ELETRO COMERCIAL LTDA manifestou-se no sentido de que, considerando-se que o objeto da presente Carta Convite é a contratação de empresa por empreitada global para implantação de rede elétrica, incluindo obra civil, necessário se faz:
- a exigência de que as licitantes apresentem documentação técnica dos responsáveis técnicos pela obra civil, além dos documentos atinentes à obra de implantação de rede elétrica e;
- a exigência de que o objetivo social da empresa tenha previsão de execução de obra civil, além da obra de implantação de rede elétrica.
Diante de tais indagações, a Presidente suspendeu a sessão para análise da manifestação exarada pelo representante da empresa ENGECEL ELETRO COMERCIAL LTDA, sendo que após o parecer/análise do setor técnico e jurídico do CIMVI será dado prosseguimento ao julgamento da habilitação para posterior abertura dos envelopes de proposta.
Os envelopes de PROPOSTA deverão permanecer no escritório do CIMVI, devidamente lacrados, até a data designada para sua abertura.
Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

PATRICIA BARBARESCO Presidente	JAMES SCHMITT Membro	ANDRE MORO DA SILVA Membro

LICITAÇÃO Nº 001/2016 - ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI
ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 001/2016

Às oito horas, do vigésimo primeiro dia, do mês de março de dois mil e dezesseis, no escritório do Consócio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Resolução 143-16, sob a presidência da Sra. Patricia Barbaresco, estando presentes os membros James Schmitt e André Moro da Silva, para análise da manifestação exarada pelo representante da empresa ENGECEL ELETRO COMERCIAL LTDA e julgamento da habilitação.
Da análise minuciosa do Instrumento Convocatório, em conjunto com a orientação do setor jurídico deste Consórcio Público, verifica-se que o objeto predominante da Carta Convite nº 001/2016 é a implantação da rede de energia elétrica e que, para a perfeita conclusão daquela, necessário se faz também a execução da obra civil.
Ocorre que o Instrumento Convocatório não mencionou expressamente, em suas disposições, que os documentos de habilitação deveriam contemplar, além da implantação da rede de energia elétrica, a obra civil.
Em razão disso, considerando que esta Comissão está adstrita às disposições contidas no Instrumento Convocatório não nos parece razoável a adoção de uma interpretação que implique em prejuízo à competitividade e, em consequência, ao Interesse Público tendo em vista que o edital foi omisso quanto a esta questão.
Diante disso, esta Comissão entende que não devem ser exigidos os documentos de habilitação atinentes à obra civil, conforme pretendido pelo representante da empresa ENGECEL ELETRO COMERCIAL LTDA pois o Instrumento Convocatório foi omisso e não deixou claro às empresas licitantes referidas exigências.
Em prosseguimento à sessão e considerando-se os princípios atinentes à Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, supremacia do Interesse Público, vinculação ao Instrumento Convocatório esta comissão DECIDE:
- pela suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação à empresa BORTOLUZZI E MARTINS ENGENHARIA LTDA ME, postergando-se sua apreciação para o momento posterior à classificação das propostas, nos termos do item nº 9.2.4.1, letra "b.2" do Edital tendo em vista que apresentou prova de regularidade para com a Fazenda Federal com a validade expirada;
- pela habilitação das seguintes empresas: ELÉTRICA REITER LTDA

EPP e ENGECEL ELETRO COMERCIAL LTDA e;
- pela inabilitação das seguintes empresas: INDELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME haja vista que não atendeu ao item 6.1, V, letra "a" do Edital pois a declaração foi apresentada sem assinatura de seu representante e WTS SOLUÇOES ELETRICAS LTDA EPP haja vista que não atendeu ao item 6.1, caput e III, letra "c" pois apresentou cópias simples (sem autenticação do tabelião de notas ou membro da Comissão de Licitação).
Ficam as empresas intimadas do inteiro teor desta Ata de julgamento de habilitação para, querendo apresentar recurso, nos termos do §6°, art.109 da Lei nº 8.666/1993, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) ou sobre a desistência do mesmo, viabilizando assim a imediata continuidade do certame.
Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

PATRICIA BARBARESCO Presidente	JAMES SCHMITT Membro	ANDRE MORO DA SILVA Membro

CISAM

EXTRATO DE CONTRATO CISAM-MO 08/2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CISAM-MO Nº 08/2016
DATA DA ASSINATURA: 23.02.2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA/SC.
CNPJ DO CONTRATANTE: 01.614.374/0001-60
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE.
CNPJ DO CONTRATADO: 08.484.353/0001-16
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, EM RAZÃO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016.
VALOR: R$ 4.338,22 (QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01.01.2016 A 31.12.2016

CATIA TESSMANN REICHERT ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITA MUNICIPAL – CONTRATANTE PRESIDENTE – CONTRATADO

RESOLUÇÃO CISAM MEIO OESTE N° 05/2016

RESOLUÇÃO Nº 05/2016
"Nomeia Empregado Público para o quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, na forma que especifica"

O Presidente do CISAM Meio Oeste, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 024/2016 e as deliberações da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. Tathiane Michels, nascida em 13/09/1980, para exercer o emprego público de Laboratorista, Nível 114, do quadro de pessoal do CISAM Meio Oeste, conforme Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental e suas alterações, com vencimentos a partir da data de posse, devendo esta se realizar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal/SC, 21 de março de 2016.
Andevir Isganzella
Presidente CISAM Meio Oeste

Editais de Notificação

Água Doce

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 500/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - ELETRONICO - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 500/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAF2586	8774084656	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
AJH9104	8774084440	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
ASG4727	8774084493	15/12/2015	74550	218 * I	85.13
AST3659	8774084981	10/01/2016	74550	218 * I	85.13
AST3659	8774085033	10/01/2016	74630	218 * II	127.69
ATB8518	8774084834	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
BGE3233	8774084984	10/01/2016	74550	218 * I	85.13
CSI3137	8774081024	10/04/2015	74550	218 * I	85.12
CWI0380	8774084069	02/11/2015	74550	218 * I	85.13
EEK9323	8774084289	23/11/2015	74550	218 * I	85.13
EVJ1525	54094620N	05/01/2016	50020	257 8§	85.13
LWX7193	8774084417	10/12/2015	74550	218 * I	85.13
LXG0409	8774084988	10/01/2016	74550	218 * I	85.13
LXG1964	8774084878	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
LXV3630	8774084973	10/01/2016	74550	218 * I	85.13
LYU5739	8774085028	10/01/2016	74550	218 * I	85.13
LZA6376	8774084190	13/11/2015	74550	218 * I	85.13
MAR8816	8774084143	09/11/2015	74550	218 * I	85.13
MBZ2552	8774084523	18/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCA7937	8774084076	02/11/2015	74550	218 * I	85.13
MDN0544	8774084660	25/12/2015	74630	218 * II	127.69
MEG5671	8774084983	10/01/2016	74550	218 * I	85.13
MEJ1134	8774084512	17/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEM9048	8774084070	02/11/2015	74550	218 * I	85.13
MEZ4708	8774084938	07/01/2016	74630	218 * II	127.69
MFI4823	8774084324	27/11/2015	74550	218 * I	85.13
MGH8847	8774084283	22/11/2015	74550	218 * I	85.13
MHT4635	8774084442	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJG8189	8774084150	09/11/2015	74550	218 * I	85.13
MKD4407	8774084931	06/01/2016	74630	218 * II	127.69
MLE2385	54098884N	15/01/2016	50020	257 8§	85.13
MLU0740	8774084924	06/01/2016	74550	218 * I	85.13
MLU9398	8774084959	09/01/2016	74550	218 * I	85.13
MLU9398	8774084970	10/01/2016	74550	218 * I	85.13
MLU9398	8774084902	04/01/2016	74630	218 * II	127.69
MLV3165	8774084172	12/11/2015	74550	218 * I	85.13
MLW3681	8774084591	20/12/2015	74550	218 * I	85.13
NJL6283	8774084537	19/12/2015	74550	218 * I	85.13

NJL6283	8774084764	27/12/2015	74550	218 * I		85.13
OBF0964	8774084752	26/12/2015	74550	218 * I		85.13
QHJ5108	8774084805	31/12/2015	74550	218 * I		85.13
QHL1581	54094621N	05/01/2016	50020	257 8§		85.13
QHM3241	8774084972	10/01/2016	74550	218 * I		85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
EVARISTA BERNADETE TRENTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 499/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - ELETRONICO - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 499/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABD0011	8774085424	07/02/2016	74550	218 * I
ABD0011	8774085481	07/02/2016	74550	218 * I
AEP6138	8774085231	24/01/2016	74710	218 * III
AFC6788	8774085331	30/01/2016	74550	218 * I
AQW1900	8774085753	26/02/2016	74550	218 * I
AVM6563	8774085709	21/02/2016	74550	218 * I
BEO0408	8774085503	09/02/2016	74550	218 * I
BYA9718	8774085824	28/02/2016	74550	218 * I
DMG4715	8774085635	17/02/2016	74550	218 * I
ERW8317	8774085756	26/02/2016	74550	218 * I
FFL8945	8774085329	30/01/2016	74550	218 * I
HOG3385	8774085285	30/01/2016	74550	218 * I
JDB0712	8774085799	24/02/2016	74550	218 * I
JKS4241	8774085354	02/02/2016	74550	218 * I
JTU1376	8774085451	03/02/2016	74550	218 * I
LNZ0716	8774085248	26/01/2016	74550	218 * I
LXT6583	8774085761	27/02/2016	74710	218 * III
MBC6393	8774085400	06/02/2016	74550	218 * I
MCQ4822	8774085299	31/01/2016	74630	218 * II

MET7625	8774085430	07/02/2016	74550	218	*	I
MGC4193	8774085371	03/02/2016	74550	218	*	I
MGK3699	8774085257	27/01/2016	74550	218	*	I
MGQ6962	8774085821	27/02/2016	74550	218	*	I
MGQ8783	8774085391	05/02/2016	74550	218	*	I
MHB3734	8774085292	31/01/2016	74550	218	*	I
MHH9347	8774085273	29/01/2016	74630	218	*	II
MHM7666	8774085255	27/01/2016	74550	218	*	I
MJV4835	8774085779	29/02/2016	74550	218	*	I
MKG9646	8774085421	07/02/2016	74550	218	*	I
MKY3075	8774085272	29/01/2016	74550	218	*	I
MLG9259	8774085302	25/01/2016	74550	218	*	I
MLK5161	8774085333	30/01/2016	74550	218	*	I
NJL5291	8774085263	28/01/2016	74550	218	*	I
QHI7743	8774085252	27/01/2016	74630	218	*	II
QHO6728	8774085403	06/02/2016	74550	218	*	I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
EVARISTA BERNADETE TRENTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

Arroio Trinta

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8418 417/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8418 417/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHF4835	54336947F	26/12/2015	52741	175	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ARROIO TRINTA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8418 416/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8418 416/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKG3514	54336993F	13/02/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ARROIO TRINTA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

Barra Bonita

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8777 53/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8777 53/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AES2082	55867576D	13/02/2016	50100	162 * I
AES2082	55867577D	13/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
AES2082	55867578D	13/02/2016	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA BONITA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO DE POLICIA

BLUMENAU

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 130/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - LE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 130/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAN6114	8801037482	05/12/2015	74550	218 * I	85.13
ACK3838	8801034901	11/11/2015	74550	218 * I	85.13
ADO6467	8801041590	19/01/2016	74550	218 * I	85.13
AJS6179	8801040652	08/01/2016	74550	218 * I	85.13
AJT7682	8801036079	22/11/2015	74710	218 * III	574.61
ALE0256	8801033856	02/11/2015	74550	218 * I	85.13
AOH5730	8801041152	13/01/2016	74550	218 * I	85.13
ARZ2267	8801038491	17/12/2015	74550	218 * I	85.13
AUN2718	8801040843	09/01/2016	74550	218 * I	85.13
AVB7933	8801039803	28/12/2015	74550	218 * I	85.13

AWC0371	8801039499	27/12/2015	74550	218 * I		85.13
AYP3207	8801036430	25/11/2015	74550	218 * I		85.13
AYY7364	8801041024	12/01/2016	74550	218 * I		85.13
BBQ1727	8801041293	15/01/2016	74550	218 * I		85.13
BEI2204	8801041570	18/01/2016	74710	218 * III		574.61
BMB9616	8801034285	05/11/2015	74630	218 * II		127.69
CAW9836	8801038579	17/12/2015	74550	218 * I		85.13
CDY6494	8801041011	12/01/2016	74550	218 * I		85.13
CHV0582	8801041967	23/01/2016	74550	218 * I		85.13
CJT9976	8801040052	31/12/2015	74630	218 * II		127.69
CKM6840	8801035332	13/11/2015	74550	218 * I		85.13
CMB2584	8801041939	22/01/2016	74550	218 * I		85.13
CMB9932	8801035096	14/11/2015	74550	218 * I		85.13
CPR4414	8801039831	28/12/2015	74550	218 * I		85.13
CTM0487	8801034945	11/11/2015	74550	218 * I		85.13
DCA6762	8801041179	14/01/2016	74710	218 * III		574.61
DDE3183	8801035424	15/11/2015	74550	218 * I		85.13
DKG1480	8801033586	29/10/2015	74550	218 * I		85.13
EEI8390	8801040780	10/01/2016	74550	218 * I		85.13
EEX5484	8801035514	16/11/2015	74550	218 * I		85.13
EEY3224	8801035239	15/11/2015	74550	218 * I		85.13
EFA2635	8801035494	16/11/2015	74550	218 * I		85.13
EMU5943	8801034172	04/11/2015	74550	218 * I		85.13
ETQ6407	8801037428	05/12/2015	74550	218 * I		85.13
ETQ6407	8801037263	05/12/2015	74550	218 * I		85.13
EVC2377	8801040944	11/01/2016	74630	218 * II		127.69
GVC0024	8801039155	22/12/2015	74550	218 * I		85.13
HBM8104	8801033880	01/11/2015	74550	218 * I		85.13
HBM8104	8801035187	15/11/2015	74550	218 * I		85.13
HBM8104	8801035982	21/11/2015	74550	218 * I		85.13
HDK6813	8801038338	15/12/2015	74550	218 * I		85.13
HGL4041	8801040521	06/01/2016	74550	218 * I		85.13
HNK5836	8801035581	17/11/2015	74550	218 * I		85.13
HPM9904	8801037934	11/12/2015	74550	218 * I		85.13
HQP4388	8801038663	20/12/2015	74630	218 * II		127.69
HQP4388	8801038768	20/12/2015	74550	218 * I		85.13
HTP3233	8801039804	28/12/2015	74550	218 * I		85.13
HYA1895	8801035261	13/11/2015	74550	218 * I		85.13
HYA1895	8801034647	09/11/2015	74630	218 * II		127.69
IGV0713	8801040879	11/01/2016	74550	218 * I		85.13
IOL1565	8801035109	15/11/2015	74550	218 * I		85.13
JMP8050	8801040768	10/01/2016	74550	218 * I		85.13
KGH2001	8801040742	08/01/2016	74550	218 * I		85.13
KLN2363	8801039105	22/12/2015	74550	218 * I		85.13
KXT0725	8801041726	20/01/2016	74630	218 * II		127.69
KYH1610	8801036066	21/11/2015	74550	218 * I		85.13
LCH7109	8801038947	19/12/2015	74550	218 * I		85.13
LWR9379	8801037992	13/12/2015	74710	218 * III		574.61
LWY1243	8801037387	04/12/2015	74550	218 * I		85.13
LWY7556	8801035648	18/11/2015	74550	218 * I		85.13
LXA7027	8801039250	25/12/2015	74550	218 * I		85.13
LXC8023	8801037948	11/12/2015	74550	218 * I		85.13
LXD2450	8801034434	07/11/2015	74550	218 * I		85.13
LXE9921	8801040639	09/01/2016	74550	218 * I		85.13
LXS9697	8801040411	04/01/2016	74550	218 * I		85.13
LXW5852	8801038895	18/12/2015	74550	218 * I		85.13
LYM8001	8801034862	11/11/2015	74550	218 * I		85.13
LYN9189	8801035764	19/11/2015	74550	218 * I		85.13
LYQ1550	8801033590	29/10/2015	74550	218 * I		85.13
LYT5459	8801041114	13/01/2016	74710	218 * III		574.61
LYT5459	8801041118	13/01/2016	74630	218 * II		127.69
LYT5459	8801040758	08/01/2016	74630	218 * II		127.69
LYT5459	8801040604	07/01/2016	74710	218 * III		574.61

LYU4709	8801037863	10/12/2015	74550	218 * I	85.13
LYV5750	8801034014	02/11/2015	74550	218 * I	85.13
LYX5687	8801040977	12/01/2016	74550	218 * I	85.13
LZA7026	8801040583	07/01/2016	74550	218 * I	85.13
LZE8105	8801038048	13/12/2015	74630	218 * II	127.69
MAF4828	8801040619	07/01/2016	74550	218 * I	85.13
MAJ4541	8801040794	08/01/2016	74550	218 * I	85.13
MAJ4924	8801039103	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
MAR8741	8801034214	05/11/2015	74550	218 * I	85.13
MAT4024	8801040591	07/01/2016	74550	218 * I	85.13
MAT8663	8801039744	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MAT9155	8801038307	15/12/2015	74550	218 * I	85.13
MAW7040	8801037947	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
MAX4550	8801000852	20/10/2014	74550	218 * I	85.12
MAZ9353	8801021026	20/06/2015	74550	218 * I	85.12
MBB4021	8801038621	20/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBF6866	8801036229	23/11/2015	74550	218 * I	85.13
MBG4377	8801034083	03/11/2015	74630	218 * II	127.69
MBG8674	8801038925	18/12/2015	74630	218 * II	127.69
MBS3313	8801038749	18/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBV5099	8801040765	09/01/2016	74550	218 * I	85.13
MBZ0851	8801040705	09/01/2016	74550	218 * I	85.13
MBZ4516	8801041052	12/01/2016	74630	218 * II	127.69
MBZ6707	8801039397	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCC8615	8801039246	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCD0365	8801035646	18/11/2015	74630	218 * II	127.69
MCE9105	8801039130	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCG0766	8801040851	08/01/2016	74630	218 * II	127.69
MCI4405	8801040330	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
MCI8833	8801038114	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCK0082	8801038917	19/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCK9454	8801040760	09/01/2016	74630	218 * II	127.69
MCL7018	8801035810	19/11/2015	74550	218 * I	85.13
MCM5769	8801037692	09/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCN4383	8801034518	08/11/2015	74710	218 * III	574.61
MCN6850	8801034681	09/11/2015	74550	218 * I	85.13
MCQ1217	8801041140	13/01/2016	74550	218 * I	85.13
MCQ1403	8801041170	14/01/2016	74630	218 * II	127.69
MCS2456	8801038395	16/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCS2456	8801038396	16/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCS7867	8801021216	22/06/2015	74550	218 * I	85.12
MCU0637	8801034065	03/11/2015	74630	218 * II	127.69
MCV3538	8801040878	11/01/2016	74550	218 * I	85.13
MCV8234	8801040625	07/01/2016	74630	218 * II	127.69
MDA1453	8801035758	19/11/2015	74550	218 * I	85.13
MDB0806	8801038957	19/12/2015	74630	218 * II	127.69
MDC0964	8801041013	12/01/2016	74630	218 * II	127.69
MDC0964	8801041014	12/01/2016	74630	218 * II	127.69
MDC2860	8801040955	12/01/2016	74550	218 * I	85.13
MDC3261	8801035243	15/11/2015	74550	218 * I	85.13
MDG9590	8801039719	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDH8559	8801041632	19/01/2016	74550	218 * I	85.13
MDL6005	8801040706	10/01/2016	74550	218 * I	85.13
MDM2742	8801038692	18/12/2015	74630	218 * II	127.69
MDN2222	8801034603	07/11/2015	74550	218 * I	85.13
MDN9306	8801039126	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDO8334	8801036216	23/11/2015	74550	218 * I	85.13
MDU6183	8801036780	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
MDU6183	8801035459	16/11/2015	74550	218 * I	85.13
MDV1917	8801035641	18/11/2015	74630	218 * II	127.69
MEB3126	8801041881	21/01/2016	74550	218 * I	85.13
MEB7112	8801040788	08/01/2016	74550	218 * I	85.13
MEC1147	8801040576	07/01/2016	74550	218 * I	85.13

MEF4272	8801034307	08/11/2015	74550	218 *	I	85.13
MEG3379	8801041174	14/01/2016	74630	218 *	II	127.69
MEG3379	8801040731	09/01/2016	74630	218 *	II	127.69
MEG3379	8801040730	08/01/2016	74550	218 *	I	85.13
MEH7225	8801035318	13/11/2015	74550	218 *	I	85.13
MEJ1910	8801040884	11/01/2016	74550	218 *	I	85.13
MEL6090	8801040785	08/01/2016	74550	218 *	I	85.13
MEM6359	8801039887	28/12/2015	74550	218 *	I	85.13
MEM6534	8801041008	12/01/2016	74710	218 *	III	574.61
MEN4046	8801040956	12/01/2016	74550	218 *	I	85.13
MEO1730	8801040779	09/01/2016	74550	218 *	I	85.13
MEQ9847	8801034444	08/11/2015	74550	218 *	I	85.13
MET7807	8801040602	07/01/2016	74550	218 *	I	85.13
MEV7899	8801035816	19/11/2015	74550	218 *	I	85.13
MEZ1863	8801040630	07/01/2016	74550	218 *	I	85.13
MFA6744	8801038273	14/12/2015	74630	218 *	II	127.69
MFC0009	8801034916	11/11/2015	74630	218 *	II	127.69
MFD8923	8801034963	12/11/2015	74630	218 *	II	127.69
MFF4576	8801040404	04/01/2016	74550	218 *	I	85.13
MFF8822	8801041366	17/01/2016	74550	218 *	I	85.13
MFF8822	8801041358	16/01/2016	74550	218 *	I	85.13
MFG3381	8801036792	29/11/2015	74550	218 *	I	85.13
MFG3381	8801037367	05/12/2015	74630	218 *	II	127.69
MFG3939	8801040913	11/01/2016	74550	218 *	I	85.13
MFH8875	8801035577	17/11/2015	74550	218 *	I	85.13
MFJ8936	8801038158	12/12/2015	74710	218 *	III	574.61
MFK7872	8801040842	08/01/2016	74710	218 *	III	574.61
MFM8078	8801035376	14/11/2015	74630	218 *	II	127.69
MFO2073	8801038721	18/12/2015	74550	218 *	I	85.13
MFP9407	8801034546	08/11/2015	74630	218 *	II	127.69
MFS0303	8801035908	20/11/2015	74550	218 *	I	85.13
MFS8112	8801038991	20/12/2015	74630	218 *	II	127.69
MFT7122	8801040670	08/01/2016	74550	218 *	I	85.13
MFX3147	8801039410	27/12/2015	74550	218 *	I	85.13
MGB1295	8801039145	22/12/2015	74550	218 *	I	85.13
MGB2787	8801042137	22/01/2016	74550	218 *	I	85.13
MGB5690	8801033724	31/10/2015	74550	218 *	I	85.13
MGC6477	8801039285	27/12/2015	74550	218 *	I	85.13
MGE3939	8801040671	08/01/2016	74550	218 *	I	85.13
MGH2695	8801039567	24/12/2015	74550	218 *	I	85.13
MGJ0775	8801038495	17/12/2015	74550	218 *	I	85.13
MGJ3446	8801035374	13/11/2015	74550	218 *	I	85.13
MGK8100	8801040774	08/01/2016	74550	218 *	I	85.13
MGN8106	8801035310	15/11/2015	74550	218 *	I	85.13
MGO9461	8801035861	22/11/2015	74550	218 *	I	85.13
MGT4079	8801035080	14/11/2015	74550	218 *	I	85.13
MGY5513	8801037837	10/12/2015	74550	218 *	I	85.13
MHC6922	8801040686	08/01/2016	74550	218 *	I	85.13
MHC9268	8801034831	11/11/2015	74550	218 *	I	85.13
MHG8618	8801037894	12/12/2015	74550	218 *	I	85.13
MHH3981	8801033753	30/10/2015	74630	218 *	II	127.69
MHH9178	8801038807	19/12/2015	74550	218 *	I	85.13
MHK6815	8801038938	18/12/2015	74550	218 *	I	85.13
MHQ8192	8801040996	12/01/2016	74550	218 *	I	85.13
MHT1874	8801038548	17/12/2015	74550	218 *	I	85.13
MHW2950	8801038235	14/12/2015	74550	218 *	I	85.13
MHY0019	8801037730	09/12/2015	74630	218 *	II	127.69
MHY1900	8801034553	07/11/2015	74550	218 *	I	85.13
MHY4207	8801035923	20/11/2015	74550	218 *	I	85.13
MIA1161	8801037645	08/12/2015	74550	218 *	I	85.13
MIB6973	8801038828	18/12/2015	74630	218 *	II	127.69
MIB7256	8801041610	19/01/2016	74550	218 *	I	85.13
MIC4639	54093208N	29/12/2015	50020	257 8$		85.13

MIF2628	8801040908	11/01/2016	74550	218 * I	85.13
MIH2728	8801035402	14/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIJ2643	54095867N	08/01/2016	50020	257 8§	85.13
MIK1617	8801039068	21/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIK4455	8801040978	12/01/2016	74550	218 * I	85.13
MIL3378	8801034650	09/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIL7584	8801037514	04/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIM9679	8801041552	18/01/2016	74550	218 * I	85.13
MIO2121	8801039748	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIO2297	8801040818	10/01/2016	74550	218 * I	85.13
MIO2811	54093243N	05/01/2016	50020	257 8§	85.13
MIR7754	8801036246	23/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIS2520	8801040718	10/01/2016	74550	218 * I	85.13
MIX6880	8801034496	07/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIZ9003	8801035620	17/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIZ9188	8801037381	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIZ9500	8801035739	19/11/2015	74550	218 * I	85.13
MJG5380	54093214N	29/12/2015	50020	257 8§	85.13
MJH3715	8801035237	14/11/2015	74710	218 * III	574.61
MJL2177	8801041069	12/01/2016	74550	218 * I	85.13
MJN1747	8801038801	19/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJO5405	8801036015	22/11/2015	74630	218 * II	127.69
MJO5463	8801038954	19/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJP7735	8801034379	08/11/2015	74550	218 * I	85.13
MJR4154	8801035372	13/11/2015	74550	218 * I	85.13
MJR4516	8801041084	13/01/2016	74550	218 * I	85.13
MJR6885	8801041060	12/01/2016	74550	218 * I	85.13
MJT3439	8801039307	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJU7066	8801035314	15/11/2015	74550	218 * I	85.13
MJV1840	8801037765	09/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJY3569	8801038266	14/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJY8152	8801036020	20/11/2015	74550	218 * I	85.13
MJY8470	54076674N	14/10/2015	50020	257 8§	85.13
MJZ1749	8801035807	19/11/2015	74550	218 * I	85.13
MJZ6132	8801041036	12/01/2016	74550	218 * I	85.13
MJZ6272	8801001024	24/10/2014	74550	218 * I	85.12
MKA2124	8801040741	08/01/2016	74550	218 * I	85.13
MKC0837	8801038851	19/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKC2888	8801040904	11/01/2016	74550	218 * I	85.13
MKC9255	8801038803	19/12/2015	74630	218 * II	127.69
MKG0148	8801036070	22/11/2015	74550	218 * I	85.13
MKI4466	54095862N	08/01/2016	50020	257 8§	574.61
MKJ1453	8801034405	08/11/2015	74550	218 * I	85.13
MKK1648	8801037861	10/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKN9452	8801038335	15/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKO5777	8801040897	11/01/2016	74550	218 * I	85.13
MKR8766	8801037722	09/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKS0131	8801037606	07/12/2015	74630	218 * II	127.69
MKS0765	8801039837	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKT1523	8801039723	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKT9287	8801042113	23/01/2016	74630	218 * II	127.69
MKU6141	8801018150	14/05/2015	74550	218 * I	85.12
MKV4722	8801040966	12/01/2016	74550	218 * I	85.13
MKW4500	8801039703	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKW9116	8801041751	20/01/2016	74630	218 * II	127.69
MKX5758	8801033840	02/11/2015	74630	218 * II	127.69
MKY2919	8801032341	18/10/2015	74630	218 * II	127.69
MKZ4483	8801034526	08/11/2015	74550	218 * I	85.13
MLB9701	8801033381	27/10/2015	74550	218 * I	85.13
MLC0555	54093285N	29/12/2015	50020	257 8§	85.13
MLC3701	8801035295	15/11/2015	74550	218 * I	85.13
MLO6281	8801040579	07/01/2016	74630	218 * II	127.69
MLQ8155	8801035111	15/11/2015	74550	218 * I	85.13

MLS8008	8801040738	09/01/2016	74550	218 * I		85.13
MLV2501	8801036129	21/11/2015	74550	218 * I		85.13
MLV2501	8801033608	29/10/2015	74550	218 * I		85.13
MMB2380	8801037254	04/12/2015	74550	218 * I		85.13
MMB7710	8801038601	19/12/2015	74550	218 * I		85.13
MMC0701	8801041602	19/01/2016	74550	218 * I		85.13
MMH1518	8801035378	14/11/2015	74550	218 * I		85.13
MMI1492	8801033198	25/10/2015	74550	218 * I		85.13
MMI2900	8801036260	23/11/2015	74550	218 * I		85.13
MMI9669	8801038968	19/12/2015	74550	218 * I		85.13
MMJ4153	8801036210	23/11/2015	74550	218 * I		85.13
MMM6956	8801039291	23/12/2015	74550	218 * I		85.13
MZB8837	8801040574	07/01/2016	74550	218 * I		85.13
NRD1653	8801034614	08/11/2015	74630	218 * II		127.69
OBT4894	8801039284	27/12/2015	74550	218 * I		85.13
OFV8985	8801039807	28/12/2015	74550	218 * I		85.13
OKG1606	8801040677	08/01/2016	74630	218 * II		127.69
OKH1208	8801035313	15/11/2015	74550	218 * I		85.13
OKH6788	8801037318	04/12/2015	74550	218 * I		85.13
ONS9597	8801040611	07/01/2016	74550	218 * I		85.13
OVE4768	8801040362	04/01/2016	74550	218 * I		85.13
QHD9283	8801040855	10/01/2016	74550	218 * I		85.13
QHE3100	8801038687	18/12/2015	74550	218 * I		85.13
QHF4825	8801035789	19/11/2015	74550	218 * I		85.13
QHG4986	8801035546	17/11/2015	74550	218 * I		85.13
QHG8448	8801039214	25/12/2015	74550	218 * I		85.13
QHI5581	8801037904	13/12/2015	74550	218 * I		85.13
QHL0536	8801035768	19/11/2015	74630	218 * II		127.69
QHL4833	8801040513	06/01/2016	74550	218 * I		85.13
QHL6309	8801040796	08/01/2016	74630	218 * II		127.69
QHP4366	8801033626	30/10/2015	74630	218 * II		127.69
QHP4666	8801038808	19/12/2015	74550	218 * I		85.13
QHR2006	8801037273	04/12/2015	74630	218 * II		127.69
QHV4810	8801040880	11/01/2016	74550	218 * I		85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
CESAR LUIZ DALRI
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 129/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - LE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 129/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADK0719	8801044534	17/02/2016	74550	218 * I
ADK2354	8801046175	04/03/2016	74550	218 * I
AHO5301	8801043392	08/02/2016	74630	218 * II
AHY0535	8801045839	01/03/2016	74550	218 * I
AJI7150	8801046716	10/03/2016	74630	218 * II
AJY8199	8801043850	10/02/2016	74550	218 * I
AKC5287	8801046354	05/03/2016	74550	218 * I
AKG6881	8801043220	04/02/2016	74550	218 * I
AKK0917	8801045275	24/02/2016	74550	218 * I
APG8616	8801046269	05/03/2016	74550	218 * I
AXN6098	8801043353	06/02/2016	74630	218 * II
AYW9664	8801042610	28/01/2016	74550	218 * I
AZA3733	8801043553	07/02/2016	74550	218 * I
BAH1164	8801045479	26/02/2016	74550	218 * I
BKC0375	8801044396	15/02/2016	74550	218 * I
BMQ9662	8801043764	05/02/2016	74550	218 * I
BQP3598	8801044158	12/02/2016	74550	218 * I
BTD5778	8801043971	11/02/2016	74550	218 * I
CSE2586	8801043851	10/02/2016	74550	218 * I
CXA4442	8801046438	07/03/2016	74630	218 * II
CXL2203	8801046213	04/03/2016	74550	218 * I
CZX1612	8801046505	08/03/2016	74550	218 * I
DAH9230	8801046582	09/03/2016	74630	218 * II
DAS9959	8801046348	05/03/2016	74550	218 * I
DAU8100	8801046291	06/03/2016	74550	218 * I
DAU8100	8801046455	07/03/2016	74550	218 * I
DEN0251	8801046086	04/03/2016	74550	218 * I
EUJ7904	8801043170	04/02/2016	74550	218 * I
FJZ5681	8801046539	08/03/2016	74550	218 * I
FKU2846	8801042839	29/01/2016	74550	218 * I
FTF1948	8801043687	08/02/2016	74550	218 * I
GOK7194	8801046115	06/03/2016	74550	218 * I
GUY0516	8801046560	09/03/2016	74550	218 * I
HBM8104	8801043742	06/02/2016	74550	218 * I
HBM8104	8801043779	06/02/2016	74550	218 * I
HBM8104	8801043406	06/02/2016	74630	218 * II
HBM8104	8801043408	06/02/2016	74550	218 * I
HBM8104	8801043295	06/02/2016	74630	218 * II
HBM8104	8801043308	06/02/2016	74550	218 * I
HET9947	8801043091	02/02/2016	74550	218 * I
HJK8166	8801046019	03/03/2016	74550	218 * I
HNK5836	8801043865	10/02/2016	74550	218 * I
HOI9660	8801044184	12/02/2016	74550	218 * I
HSZ9543	8801043277	03/02/2016	74550	218 * I
ICH1652	8801046444	07/03/2016	74550	218 * I
ICO8865	8801046184	05/03/2016	74550	218 * I
IKB9829	8801043910	11/02/2016	74550	218 * I
IKB9829	8801043524	07/02/2016	74550	218 * I
ISF3073	8801046408	07/03/2016	74550	218 * I
JNB7622	8801046197	06/03/2016	74550	218 * I
JUC5626	8801046111	05/03/2016	74550	218 * I
LWS3411	8801043401	05/02/2016	74550	218 * I
LXP2728	8801046436	07/03/2016	74550	218 * I

LXZ2156	8801046134	06/03/2016	74550	218 * I
LYJ3325	8801043318	08/02/2016	74630	218 * II
LYT5612	8801046654	10/03/2016	74550	218 * I
LZF3889	8801024628	04/08/2015	74550	218 * I
MAB7735	8801043740	05/02/2016	74550	218 * I
MAG8828	8801046260	05/03/2016	74630	218 * II
MAH3368	8801046186	05/03/2016	74550	218 * I
MAO4873	8801043174	04/02/2016	74550	218 * I
MAS8677	8801046376	06/03/2016	74550	218 * I
MBA8321	8801024329	01/08/2015	74550	218 * I
MBD1150	8801042930	30/01/2016	74550	218 * I
MBD4731	8801043546	06/02/2016	74550	218 * I
MBF5952	8801046133	05/03/2016	74550	218 * I
MBL1033	8801043356	07/02/2016	74550	218 * I
MBM8051	8801043515	07/02/2016	74550	218 * I
MBM8729	8801046704	10/03/2016	74550	218 * I
MBP1367	8801046185	05/03/2016	74550	218 * I
MBR1656	8801046401	07/03/2016	74630	218 * II
MBR2882	8801046576	09/03/2016	74550	218 * I
MBX8842	8801046636	09/03/2016	74550	218 * I
MCB7113	8801045996	03/03/2016	74550	218 * I
MCG3634	8801043471	06/02/2016	74550	218 * I
MCH6829	8801046036	04/03/2016	74630	218 * II
MCJ9031	8801042906	31/01/2016	74550	218 * I
MCP9543	8801046339	05/03/2016	74550	218 * I
MCQ6126	8801046222	04/03/2016	74550	218 * I
MCQ6664	8801043858	10/02/2016	74550	218 * I
MCT5482	8801043788	07/02/2016	74550	218 * I
MCV5201	8801043190	03/02/2016	74550	218 * I
MCV6448	8801045953	03/03/2016	74550	218 * I
MCW9509	8801043207	04/02/2016	74550	218 * I
MDA4691	8801046000	03/03/2016	74630	218 * II
MDC2537	54107076N	16/02/2016	50020	257 8§
MDC3678	8801046088	04/03/2016	74550	218 * I
MDC3678	8801046093	04/03/2016	74550	218 * I
MDG2146	8801044287	13/02/2016	74550	218 * I
MDG4529	8801043189	03/02/2016	74550	218 * I
MDI2255	8801043966	11/02/2016	74550	218 * I
MDK3975	8801043706	09/02/2016	74550	218 * I
MDK4463	8801043739	05/02/2016	74630	218 * II
MDK7588	8801029511	23/09/2015	74550	218 * I
MDL2418	8801042864	30/01/2016	74550	218 * I
MDS2714	8801043436	05/02/2016	74550	218 * I
MDX3856	8801042698	29/01/2016	74550	218 * I
MEA8968	8801024407	31/07/2015	74550	218 * I
MEC3860	8801044257	14/02/2016	74630	218 * II
MEC4365	8801043724	06/02/2016	74550	218 * I
MED9143	8801043884	10/02/2016	74550	218 * I
MEK4198	8801046190	06/03/2016	74550	218 * I
MEK8326	8801043214	04/02/2016	74550	218 * I
MEL2447	8801043459	05/02/2016	74550	218 * I
MEM6357	8801044210	13/02/2016	74550	218 * I
MEO2675	8801046302	06/03/2016	74550	218 * I
MER9226	8801043778	06/02/2016	74550	218 * I
MET3669	8801046523	08/03/2016	74550	218 * I
MET4149	8801046327	04/03/2016	74550	218 * I
MET7807	8801046324	04/03/2016	74550	218 * I
MET7807	8801046607	09/03/2016	74550	218 * I
MET8435	8801046310	05/03/2016	74550	218 * I
MEX8956	8801046164	04/03/2016	74550	218 * I
MFB1434	8801046246	05/03/2016	74550	218 * I
MFD0991	8801043600	05/02/2016	74550	218 * I
MFF1714	8801046020	03/03/2016	74550	218 * I

MFJ7762	8801044309	14/02/2016	74550	218	*	I
MFK2572	8801046156	06/03/2016	74550	218	*	I
MFL1333	8801045968	03/03/2016	74550	218	*	I
MFM0672	8801024594	04/08/2015	74550	218	*	I
MFO3879	8801046439	07/03/2016	74550	218	*	I
MFO7852	8801046226	04/03/2016	74630	218	*	II
MFO7852	8801046218	04/03/2016	74550	218	*	I
MFQ7741	8801046040	05/03/2016	74630	218	*	II
MFT3039	8801043531	05/02/2016	74550	218	*	I
MFT9865	8801046472	07/03/2016	74550	218	*	I
MFX2391	8801046201	05/03/2016	74550	218	*	I
MFZ6730	8801043639	06/02/2016	74550	218	*	I
MGC7803	8801046496	08/03/2016	74550	218	*	I
MGG0535	8801043344	05/02/2016	74710	218	*	III
MGM8094	8801043505	09/02/2016	74550	218	*	I
MGN8106	8801043705	09/02/2016	74710	218	*	III
MGN8106	8801043651	07/02/2016	74550	218	*	I
MGS4761	8801046608	09/03/2016	74550	218	*	I
MGU1615	8801043811	09/02/2016	74550	218	*	I
MGU7244	8801043453	08/02/2016	74550	218	*	I
MGZ7237	8801043491	09/02/2016	74550	218	*	I
MHE2002	8801043695	09/02/2016	74630	218	*	II
MHF0712	8801045926	02/03/2016	74550	218	*	I
MHF1432	8801043679	08/02/2016	74550	218	*	I
MHG9923	8801043424	05/02/2016	74550	218	*	I
MHK7331	8801043343	05/02/2016	74550	218	*	I
MHK8282	8801046382	06/03/2016	74550	218	*	I
MHL2926	8801046680	10/03/2016	74550	218	*	I
MHL5775	8801043102	02/02/2016	74550	218	*	I
MHT5959	8801024381	01/08/2015	74550	218	*	I
MHV1425	8801043938	11/02/2016	74550	218	*	I
MHW4768	8801043972	11/02/2016	74550	218	*	I
MHX3882	8801046126	04/03/2016	74550	218	*	I
MHY5802	8801043556	08/02/2016	74550	218	*	I
MIA6403	8801046316	06/03/2016	74550	218	*	I
MIB6503	8801046294	06/03/2016	74550	218	*	I
MIC7428	8801045819	01/03/2016	74550	218	*	I
MIE4866	8801046006	03/03/2016	74550	218	*	I
MIJ8900	8801043161	03/02/2016	74550	218	*	I
MIK8924	8801043507	05/02/2016	74550	218	*	I
MIM3550	8801046113	05/03/2016	74550	218	*	I
MIN6434	8801046709	10/03/2016	74550	218	*	I
MIN6434	8801046317	06/03/2016	74630	218	*	II
MIO6139	8801044307	14/02/2016	74550	218	*	I
MIR5750	8801046519	08/03/2016	74550	218	*	I
MIT4611	8801042973	01/02/2016	74550	218	*	I
MIU5799	8801046407	07/03/2016	74550	218	*	I
MIU7314	8801046664	10/03/2016	74550	218	*	I
MIV9817	8801043657	07/02/2016	74550	218	*	I
MIW4601	8801046279	06/03/2016	74550	218	*	I
MIZ1446	8801046552	09/03/2016	74550	218	*	I
MIZ3200	8801046473	07/03/2016	74550	218	*	I
MJA2167	8801046209	05/03/2016	74550	218	*	I
MJF8871	8801043861	10/02/2016	74550	218	*	I
MJH3274	8801046315	05/03/2016	74550	218	*	I
MJI0782	8801043394	08/02/2016	74630	218	*	II
MJI4290	8801046027	03/03/2016	74550	218	*	I
MJI6593	8801044446	16/02/2016	74550	218	*	I
MJM7848	8801043952	11/02/2016	74550	218	*	I
MJO0150	8801043931	11/02/2016	74550	218	*	I
MJS0992	8801043535	05/02/2016	74550	218	*	I
MJW4752	8801043463	05/02/2016	74550	218	*	I
MJY9159	8801046206	06/03/2016	74630	218	*	II

MKA6840	8801043962	11/02/2016	74550	218 *	I
MKA6840	8801044522	16/02/2016	74550	218 *	I
MKF5597	8801044006	12/02/2016	74630	218 *	II
MKG0148	8801043481	08/02/2016	74550	218 *	I
MKG7276	8801046504	08/03/2016	74550	218 *	I
MKH6406	8801043762	05/02/2016	74550	218 *	I
MKI2794	8801042425	26/01/2016	74550	218 *	I
MKI8760	8801046102	06/03/2016	74550	218 *	I
MKL4067	8801046712	10/03/2016	74550	218 *	I
MKL8130	8801043946	11/02/2016	74550	218 *	I
MKU1884	8801043460	05/02/2016	74550	218 *	I
MKU4879	8801043635	06/02/2016	74550	218 *	I
MKU4879	8801044234	14/02/2016	74550	218 *	I
MKY2103	8801042836	29/01/2016	74550	218 *	I
MKZ5521	8801042161	23/01/2016	74550	218 *	I
MLA1634	8801044597	18/02/2016	74550	218 *	I
MLA1634	54109124N	23/02/2016	50020	257	8§
MLA6687	8801024590	04/08/2015	74550	218 *	I
MLB4726	8801046177	04/03/2016	74550	218 *	I
MLB6199	8801043863	10/02/2016	74550	218 *	I
MLC0731	8801046262	05/03/2016	74630	218 *	II
MLD9433	8801045997	03/03/2016	74550	218 *	I
MLE1521	8801046204	06/03/2016	74550	218 *	I
MLE1806	8801046400	07/03/2016	74550	218 *	I
MLG6235	8801043365	09/02/2016	74550	218 *	I
MLI2919	8801042887	31/01/2016	74550	218 *	I
MLI2946	8801043800	08/02/2016	74550	218 *	I
MLZ5250	8801043376	05/02/2016	74630	218 *	II
MMA1696	8801043634	06/02/2016	74630	218 *	II
MMA8689	8801044183	14/02/2016	74550	218 *	I
MMA8689	8801044171	14/02/2016	74630	218 *	II
MMD8906	8801042810	30/01/2016	74550	218 *	I
MMF9704	8801046658	10/03/2016	74550	218 *	I
NJF1798	8801046067	06/03/2016	74550	218 *	I
NLN3270	8801046012	03/03/2016	74550	218 *	I
NYF7367	8801046513	08/03/2016	74550	218 *	I
OKE0691	8801046046	06/03/2016	74550	218 *	I
OKG7301	8801044075	14/02/2016	74550	218 *	I
OXE7625	8801043607	05/02/2016	74550	218 *	I
PUK0366	8801046330	04/03/2016	74550	218 *	I
QHC5956	8801043846	10/02/2016	74550	218 *	I
QHF1919	8801045877	02/03/2016	74550	218 *	I
QHH7458	8801043049	02/02/2016	74550	218 *	I
QHI2700	8801046619	09/03/2016	74710	218 *	III
QHP3218	8801046353	05/03/2016	74710	218 *	III
QHQ6330	8801043731	06/02/2016	74630	218 *	II
QHR0190	8801043177	03/02/2016	74550	218 *	I
QHS4841	8801042427	26/01/2016	74550	218 *	I
QIT3005	8801046574	09/03/2016	74550	218 *	I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
CESAR LUIZ DALRI
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 129/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - RE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 129/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAA5014	8800058705	19/11/2015	74550	218 * I	85.13
ACO1987	8800058529	19/11/2015	74550	218 * I	85.13
AHI5374	8800063109	22/12/2015	74630	218 * II	127.69
ALW9497	8800063156	22/12/2015	74630	218 * II	127.69
ASS7133	8800063108	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
ATD2965	8800064620	19/01/2016	74550	218 * I	85.13
ATV4042	8800058319	19/11/2015	74630	218 * II	127.69
AUG5677	8800065541	22/01/2016	74630	218 * II	127.69
AUV1310	8800059092	23/11/2015	74550	218 * I	85.13
AVA2221	8800056662	13/11/2015	74550	218 * I	85.13
AVD1653	8800063214	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
AVD1653	8800063408	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
AXA3761	8800057263	17/11/2015	74550	218 * I	85.13
AZM1002	8800058551	19/11/2015	74550	218 * I	85.13
BBB4234	8800058601	19/11/2015	74550	218 * I	85.13
BBB4234	8800058623	19/11/2015	74630	218 * II	127.69
BZV7750	8800059072	23/11/2015	74550	218 * I	85.13
CEG7585	8800064091	14/01/2016	74550	218 * I	85.13
CXV4649	8800063282	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
DAS7759	8800056503	13/11/2015	74550	218 * I	85.13
DIB5688	8800056711	13/11/2015	74630	218 * II	127.69
DSI4268	8800004863	24/10/2014	74550	218 * I	85.12
DVD9786	8800061549	10/12/2015	74550	218 * I	85.13
DYD2476	8800064614	19/01/2016	74550	218 * I	85.13
EDU1741	8800065587	22/01/2016	74550	218 * I	85.13
EIU2813	8800063798	13/01/2016	74550	218 * I	85.13
ELL9951	8800056204	06/11/2015	74630	218 * II	127.69
EPY0404	8800058655	19/11/2015	74550	218 * I	85.13
EVF7040	8800056475	13/11/2015	74550	218 * I	85.13
FDG6596	8800062728	17/12/2015	74550	218 * I	85.13
FWK4747	8800061220	09/12/2015	74550	218 * I	85.13
GSH4257	8800063167	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
GUY0516	8800057220	17/11/2015	74550	218 * I	85.13
HLH6851	8800058595	19/11/2015	74550	218 * I	85.13
HTB0981	8800056499	13/11/2015	74550	218 * I	85.13
ICE4247	8800061921	11/12/2015	74550	218 * I	85.13
JGV0648	8800059017	23/11/2015	74550	218 * I	85.13
KPM6850	8800060782	07/12/2015	74550	218 * I	85.13
KXJ3605	8800063712	12/01/2016	74550	218 * I	85.13
KYB5418	8800058665	19/11/2015	74550	218 * I	85.13
KZE0021	8800065417	22/01/2016	74630	218 * II	127.69

LWW8973	8800055021	31/10/2015	74550	218 * I	85.13
LXG6611	8800056686	13/11/2015	74630	218 * II	127.69
LXM6172	8800064840	20/01/2016	74550	218 * I	85.13
LYA3815	8800058152	19/11/2015	74550	218 * I	85.13
LYH0677	8800057916	18/11/2015	74550	218 * I	85.13
LYV9308	8800056781	16/11/2015	74550	218 * I	85.13
LZB8413	8800064645	19/01/2016	74550	218 * I	85.13
LZD7301	8800063669	12/01/2016	74550	218 * I	85.13
LZJ5191	8800058537	19/11/2015	74550	218 * I	85.13
LZW8449	8800059332	24/11/2015	74550	218 * I	85.13
LZX4067	8800063611	12/01/2016	74550	218 * I	85.13
LZY1329	8800064381	18/01/2016	74550	218 * I	85.13
MAA0135	8800055874	06/11/2015	74550	218 * I	85.13
MAH9252	8800058417	19/11/2015	74550	218 * I	85.13
MAP2040	8800062487	17/12/2015	74550	218 * I	85.13
MAP9355	8800056371	12/11/2015	74550	218 * I	85.13
MAR4444	8800057650	18/11/2015	74550	218 * I	85.13
MAT7849	8800058044	18/11/2015	74550	218 * I	85.13
MAW9069	8800063179	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
MAY6978	8800058496	19/11/2015	74550	218 * I	85.13
MBD7054	8800064639	19/01/2016	74550	218 * I	85.13
MBF6272	8800054300	29/10/2015	74550	218 * I	85.13
MBK6986	8800062588	17/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBK8851	8800054919	31/10/2015	74550	218 * I	85.13
MBN3823	8800058944	23/11/2015	74550	218 * I	85.13
MBN8559	8800063613	12/01/2016	74630	218 * II	127.69
MBO5164	8800056489	13/11/2015	74550	218 * I	85.13
MBU0870	8800063640	12/01/2016	74550	218 * I	85.13
MBY4416	8800056113	06/11/2015	74550	218 * I	85.13
MCA0667	8800063817	13/01/2016	74550	218 * I	85.13
MCD1687	8800060293	01/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCF5399	8800064790	20/01/2016	74550	218 * I	85.13
MCN3064	8800055975	06/11/2015	74630	218 * II	127.69
MCO1762	8800062118	14/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCQ9880	8800058845	23/11/2015	74550	218 * I	85.13
MCR5952	8800058018	18/11/2015	74550	218 * I	85.13
MCR7482	8800055174	02/11/2015	74630	218 * II	127.69
MCT6392	8800056079	06/11/2015	74550	218 * I	85.13
MCU0637	8800058166	19/11/2015	74630	218 * II	127.69
MCU4366	8800063715	12/01/2016	74550	218 * I	85.13
MCU8909	8800065576	22/01/2016	74630	218 * II	127.69
MCW3068	8800063679	12/01/2016	74550	218 * I	85.13
MCX2026	8800064949	20/01/2016	74550	218 * I	85.13
MDA4645	54101634N	22/01/2016	50020	257 8§	85.13
MDC6814	54095891N	08/01/2016	50020	257 8§	85.13
MDI3127	8800058993	23/11/2015	74630	218 * II	127.69
MDM3853	8800058124	19/11/2015	74550	218 * I	85.13
MDM6413	8800056586	13/11/2015	74550	218 * I	85.13
MDQ8389	8800063418	23/12/2015	74630	218 * II	127.69
MDS4895	8800056451	13/11/2015	74630	218 * II	127.69
MDV6787	8800056848	16/11/2015	74550	218 * I	85.13
MDX1095	8800056951	16/11/2015	74550	218 * I	85.13
MDZ2893	54098232N	14/01/2016	50020	257 8§	85.13
MEA7511	8800056858	16/11/2015	74550	218 * I	85.13
MEB1687	8800055049	31/10/2015	74630	218 * II	127.69
MEB1936	8800062258	15/12/2015	74630	218 * II	127.69
MEB9051	8800056316	12/11/2015	74630	218 * II	127.69
MEC3665	8800058266	19/11/2015	74550	218 * I	85.13
MEC6133	8800061878	11/12/2015	74630	218 * II	127.69
MEG5985	8800063582	12/01/2016	74550	218 * I	85.13
MEK3615	8800064974	20/01/2016	74630	218 * II	127.69
MEK8406	8800063668	12/01/2016	74550	218 * I	85.13
MEL2447	8800057402	17/11/2015	74550	218 * I	85.13

MEL8832	8800060731	04/12/2015	74630	218 * II	127.69
MEO2668	8800057940	18/11/2015	74550	218 * I	85.13
MEO5347	8800057215	17/11/2015	74550	218 * I	85.13
MEP2929	8800063610	12/01/2016	74550	218 * I	85.13
MEQ2564	8800064118	14/01/2016	74550	218 * I	85.13
MER8194	8800054385	29/10/2015	74550	218 * I	85.13
MES0764	8800062707	17/12/2015	74550	218 * I	85.13
MES1783	8800065342	21/01/2016	74550	218 * I	85.13
MES8890	8800063718	12/01/2016	74550	218 * I	85.13
MEV2720	8800062317	16/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEW2215	8800064275	18/01/2016	74550	218 * I	85.13
MEY3885	8800065333	21/01/2016	74630	218 * II	127.69
MFA0656	8800058686	19/11/2015	74550	218 * I	85.13
MFB9609	8800058767	20/11/2015	74550	218 * I	85.13
MFD6162	8800058053	18/11/2015	74630	218 * II	127.69
MFD6162	8800057595	18/11/2015	74550	218 * I	85.13
MFE4349	8800058412	19/11/2015	74630	218 * II	127.69
MFG9003	8800055968	06/11/2015	74550	218 * I	85.13
MFO0716	8800054951	31/10/2015	74630	218 * II	127.69
MFO1425	8800058541	19/11/2015	74550	218 * I	85.13
MFO2985	8800063162	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFO6312	8800060529	04/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFS4507	8800063432	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFT6587	8800063595	12/01/2016	74550	218 * I	85.13
MFT7520	8800056622	13/11/2015	74550	218 * I	85.13
MFU2026	8800064498	18/01/2016	74630	218 * II	127.69
MFU5737	8800058157	19/11/2015	74550	218 * I	85.13
MFY7390	8800061139	08/12/2015	74630	218 * II	127.69
MFZ6049	8800059794	26/11/2015	74550	218 * I	85.13
MFZ6122	8800058156	19/11/2015	74550	218 * I	85.13
MGA7667	8800063395	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGE9181	8800056815	16/11/2015	74550	218 * I	85.13
MGF6321	8800058400	19/11/2015	74630	218 * II	127.69
MGH2984	54098662N	15/01/2016	50020	257 8§	85.13
MGH7506	8800058802	23/11/2015	74550	218 * I	85.13
MGI9481	8800057235	17/11/2015	74550	218 * I	85.13
MGJ0179	8800057755	18/11/2015	74550	218 * I	85.13
MGJ0179	8800057942	18/11/2015	74550	218 * I	85.13
MGJ0527	8800064122	14/01/2016	74550	218 * I	85.13
MGK9842	54098240N	14/01/2016	50020	257 8§	127.69
MGN7606	8800056645	13/11/2015	74550	218 * I	85.13
MGN9525	54054190N	23/06/2015	50020	257 8§	85.12
MGO7841	8800056576	13/11/2015	74550	218 * I	85.13
MGP3494	8800057790	18/11/2015	74550	218 * I	85.13
MGS6418	8800063009	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGS6895	8800063259	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGT1985	8800055422	02/11/2015	74550	218 * I	85.13
MGT7612	8800063159	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGU9661	54095901N	08/01/2016	50020	257 8§	85.13
MGV4016	8800063457	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGW5255	8800065654	26/01/2016	74630	218 * II	127.69
MGY2902	54098677N	15/01/2016	50020	257 8§	85.13
MHD8141	8800062616	17/12/2015	74630	218 * II	127.69
MHE4629	8800058428	19/11/2015	74550	218 * I	85.13
MHE4752	54098659N	15/01/2016	50020	257 8§	85.13
MHF6972	8800065520	22/01/2016	74550	218 * I	85.13
MHG6573	8800056588	13/11/2015	74550	218 * I	85.13
MHH9779	8800057860	18/11/2015	74630	218 * II	127.69
MHJ1128	8800063693	12/01/2016	74550	218 * I	85.13
MHL0553	8800064569	18/01/2016	74550	218 * I	85.13
MHL2926	8800063781	13/01/2016	74550	218 * I	85.13
MHM7167	8800061238	09/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHN9294	8800064574	18/01/2016	74550	218 * I	85.13

MHO2775	8800059504	25/11/2015	74550	218 * I	85.13
MHP4501	8800057014	16/11/2015	74550	218 * I	85.13
MHR0239	8800065414	22/01/2016	74550	218 * I	85.13
MHR3879	8800057086	16/11/2015	74550	218 * I	85.13
MHR4757	8800057748	18/11/2015	74550	218 * I	85.13
MHS4496	8800055888	06/11/2015	74630	218 * II	127.69
MHT7895	8800057168	17/11/2015	74550	218 * I	85.13
MHW1657	8800056462	13/11/2015	74550	218 * I	85.13
MHW8294	8800060824	07/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHY1900	8800057687	18/11/2015	74630	218 * II	127.69
MHY4444	8800057238	17/11/2015	74550	218 * I	85.13
MHZ4423	8800063653	12/01/2016	74550	218 * I	85.13
MHZ5703	8800063681	12/01/2016	74630	218 * II	127.69
MIB1388	8800063698	12/01/2016	74550	218 * I	85.13
MIC0154	8800058437	19/11/2015	74630	218 * II	127.69
MIC8792	8800061498	10/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIC8981	8800058925	23/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIC9183	8800057864	18/11/2015	74550	218 * I	85.13
MID0996	8800057172	17/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIG5498	8800056396	12/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIG9589	8800005251	24/10/2014	74550	218 * I	85.12
MIH1527	8800058807	23/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIJ1603	8800063466	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIL4245	8800062726	17/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIM5739	8800057385	17/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIN3241	54095911N	08/01/2016	50020	257 8§	85.13
MIN4084	8800056806	16/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIN6565	8800058206	19/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIN9736	8800063362	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIO3800	8800056018	06/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIO8324	8800061172	09/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIP3350	8800056159	06/11/2015	74630	218 * II	127.69
MIQ9111	8800058274	19/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIR4386	8800065100	20/01/2016	74550	218 * I	85.13
MIR7149	8800057819	18/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIS1628	8800062296	15/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIS2290	8800057764	18/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIT9352	8800062901	17/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIT9530	8800055988	06/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIV8641	8800058896	23/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIY2739	8800056716	13/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIZ3240	8800004651	24/10/2014	74550	218 * I	85.12
MJA3667	8800059053	23/11/2015	74550	218 * I	85.13
MJB8206	8800057038	16/11/2015	74550	218 * I	85.13
MJB9696	8800063079	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJE0796	8800059761	26/11/2015	74550	218 * I	85.13
MJE2212	8800057127	17/11/2015	74550	218 * I	85.13
MJG2410	8800058204	19/11/2015	74550	218 * I	85.13
MJI8628	8800061486	10/12/2015	74630	218 * II	127.69
MJL2035	8800056335	12/11/2015	74550	218 * I	85.13
MJP2504	8800057109	16/11/2015	74550	218 * I	85.13
MJP3175	8800061789	10/12/2015	74630	218 * II	127.69
MJP4668	8800058683	19/11/2015	74550	218 * I	85.13
MJP8793	8800056934	16/11/2015	74550	218 * I	85.13
MJQ0023	8800058546	19/11/2015	74550	218 * I	85.13
MJR2127	54095905N	08/01/2016	50020	257 8§	85.13
MJS5397	8800037210	23/06/2015	74550	218 * I	85.12
MJT8626	54098670N	15/01/2016	50020	257 8§	85.13
MJU1390	8800057716	18/11/2015	74550	218 * I	85.13
MJU3393	8800062926	17/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJV0670	8800060930	08/12/2015	74630	218 * II	127.69
MJY7026	8800063540	23/12/2015	74630	218 * II	127.69
MKB2826	8800062370	16/12/2015	74550	218 * I	85.13

MKB2826	8800061915	11/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKB8395	8800063420	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKC4798	8800056936	16/11/2015	74550	218 * I	85.13
MKD0722	8800064016	14/01/2016	74550	218 * I	85.13
MKE0564	8800055453	02/11/2015	74630	218 * II	127.69
MKE4226	8800029674	08/05/2015	74550	218 * I	85.12
MKJ3833	8800065506	22/01/2016	74550	218 * I	85.13
MKJ4216	8800057198	17/11/2015	74550	218 * I	85.13
MKJ6388	8800056558	13/11/2015	74550	218 * I	85.13
MKJ7054	8800063834	13/01/2016	74550	218 * I	85.13
MKJ9066	8800056239	06/11/2015	74550	218 * I	85.13
MKL3592	8800056318	12/11/2015	74550	218 * I	85.13
MKL4100	8800057558	18/11/2015	74550	218 * I	85.13
MKM4058	8800061984	14/12/2015	74630	218 * II	127.69
MKM7432	8800056256	06/11/2015	74550	218 * I	85.13
MKN0939	8800057033	16/11/2015	74550	218 * I	85.13
MKO0064	8800063601	12/01/2016	74630	218 * II	127.69
MKO6390	8800054291	29/10/2015	74550	218 * I	85.13
MKP4128	8800065405	22/01/2016	74550	218 * I	85.13
MKQ5615	8800058148	19/11/2015	74550	218 * I	85.13
MKQ8655	8800059015	23/11/2015	74630	218 * II	127.69
MKS2633	54092947N	28/12/2015	50020	257 8§	85.13
MKV0392	54095906N	08/01/2016	50020	257 8§	85.13
MKV5865	8800057825	18/11/2015	74550	218 * I	85.13
MKW0929	8800063977	14/01/2016	74550	218 * I	85.13
MKW1777	8800058211	19/11/2015	74550	218 * I	85.13
MKW1957	8800058216	19/11/2015	74550	218 * I	85.13
MKX6712	54098237N	14/01/2016	50020	257 8§	127.69
MLA2539	8800056051	06/11/2015	74550	218 * I	85.13
MLA5061	8800058913	23/11/2015	74550	218 * I	85.13
MLB2080	8800056207	06/11/2015	74550	218 * I	85.13
MLB9373	8800062869	17/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLE9082	8800062049	14/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLF9552	8800063092	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLG4476	54095898N	08/01/2016	50020	257 8§	85.13
MLH2940	8800061412	09/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLH5254	8800065278	21/01/2016	74550	218 * I	85.13
MLH6412	8800065363	21/01/2016	74550	218 * I	85.13
MLJ7277	8800062583	17/12/2015	74630	218 * II	127.69
MLK4283	8800065156	21/01/2016	74550	218 * I	85.13
MLM7125	8800061903	11/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLN9949	8800058078	19/11/2015	74630	218 * II	127.69
MLO1525	8800062044	14/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLO1525	8800065230	21/01/2016	74550	218 * I	85.13
MLO2842	8800055521	02/11/2015	74550	218 * I	85.13
MLO5233	8800057047	16/11/2015	74550	218 * I	85.13
MLO5807	8800056495	13/11/2015	74550	218 * I	85.13
MLO6281	8800063706	12/01/2016	74550	218 * I	85.13
MLP8352	8800064011	14/01/2016	74550	218 * I	85.13
MLP9271	8800058094	19/11/2015	74550	218 * I	85.13
MLQ0950	8800062333	16/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLQ5777	8800065148	21/01/2016	74550	218 * I	85.13
MLR5985	54095904N	08/01/2016	50020	257 8§	85.13
MLR7665	8800064562	18/01/2016	74630	218 * II	127.69
MLS4416	8800063184	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLS8236	8800056603	13/11/2015	74550	218 * I	85.13
MLT0708	8800062607	17/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLT2308	8800057920	18/11/2015	74630	218 * II	127.69
MLY0402	8800056269	06/11/2015	74630	218 * II	127.69
MLY2109	8800057698	18/11/2015	74550	218 * I	85.13
MLZ1361	8800063572	12/01/2016	74550	218 * I	85.13
MLZ2708	8800065578	22/01/2016	74550	218 * I	85.13
MMA5868	8800057883	18/11/2015	74550	218 * I	85.13

MMB1624	8800057588	18/11/2015	74550	218	* I	85.13
MMC5448	8800057910	18/11/2015	74550	218	* I	85.13
MMC8868	8800057472	17/11/2015	74550	218	* I	85.13
MMD1454	8800056639	13/11/2015	74550	218	* I	85.13
MMD4276	8800063849	13/01/2016	74550	218	* I	85.13
MMH8105	8800064525	18/01/2016	74630	218	* II	127.69
MMI5189	8800059806	26/11/2015	74630	218	* II	127.69
MMK2988	8800060914	08/12/2015	74550	218	* I	85.13
MQG2200	8800063642	12/01/2016	74550	218	* I	85.13
NIZ9234	8800063119	22/12/2015	74550	218	* I	85.13
NWO0293	8800058583	19/11/2015	74550	218	* I	85.13
OKG7324	8800057781	18/11/2015	74550	218	* I	85.13
QHB0588	8800058129	19/11/2015	74550	218	* I	85.13
QHF7716	8800063351	23/12/2015	74550	218	* I	85.13
QHH9565	8800061410	09/12/2015	74550	218	* I	85.13
QHK4476	8800063066	22/12/2015	74630	218	* II	127.69
QHL5521	8800057050	16/11/2015	74550	218	* I	85.13
QHL5907	8800063023	22/12/2015	74630	218	* II	127.69
QHM0496	8800062669	17/12/2015	74550	218	* I	85.13
QHM9916	8800064092	14/01/2016	74550	218	* I	85.13
QHP4300	8800063723	12/01/2016	74550	218	* I	85.13
QHQ3984	54095888N	08/01/2016	50020	257	8§	85.13
QHV0033	54098678N	15/01/2016	50020	257	8§	85.13
QIN9988	8800063703	12/01/2016	74630	218	* II	127.69
QIS1002	54101647N	22/01/2016	50020	257	8§	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
CESAR LUIZ DALRI
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 128/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - RE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 128/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

ACJ2000	8800071948	09/03/2016	74550	218	* I
ACL3481	8800043699	04/08/2015	74550	218	* I
ACQ2864	8800072130	09/03/2016	74550	218	* I
ADZ2995	8800068682	11/02/2016	74550	218	* I
ADZ2995	8800068706	11/02/2016	74630	218	* II
AEK4819	8800067514	05/02/2016	74550	218	* I
AFG3112	8800071374	07/03/2016	74550	218	* I
AGW4424	8800068890	16/02/2016	74550	218	* I
AII4953	8800068555	11/02/2016	74550	218	* I
AJJ5709	8800068430	11/02/2016	74550	218	* I
AJM4929	8800068316	11/02/2016	74550	218	* I
AKF7700	8800071837	08/03/2016	74550	218	* I
AKW9089	8800071681	08/03/2016	74550	218	* I
ALZ8252	8800067403	05/02/2016	74550	218	* I
AMG3598	54073705N	25/09/2015	50020	257	8§
APN5254	8800071587	07/03/2016	74550	218	* I
ASO7674	8800071494	07/03/2016	74630	218	* II
AUW1519	8800043754	04/08/2015	74550	218	* I
AVA2221	8800067540	05/02/2016	74630	218	* II
AVR0912	8800067580	05/02/2016	74550	218	* I
AVS8303	8800072044	09/03/2016	74550	218	* I
AWI9728	8800067387	05/02/2016	74550	218	* I
AXB7212	8800068746	11/02/2016	74550	218	* I
AXX8784	8800071160	25/02/2016	74550	218	* I
CFT4375	8800067726	09/02/2016	74550	218	* I
CJP0802	8800071883	09/03/2016	74550	218	* I
CZX3724	8800067309	05/02/2016	74550	218	* I
DAY3273	8800071594	07/03/2016	74550	218	* I
DBF5189	8800067812	10/02/2016	74550	218	* I
DCA6762	8800071960	09/03/2016	74550	218	* I
DGH7096	8800067852	10/02/2016	74630	218	* II
DKG1701	8800067184	05/02/2016	74550	218	* I
DMT5464	8800071846	08/03/2016	74550	218	* I
DTA3153	8800068118	10/02/2016	74630	218	* II
DUH3424	8800068626	11/02/2016	74710	218	* III
DWZ6806	8800069475	18/02/2016	74550	218	* I
EAO4210	8800071342	07/03/2016	74550	218	* I
EBY5528	8800068522	11/02/2016	74550	218	* I
EEP0046	8800071363	07/03/2016	74550	218	* I
EPB8612	8800065624	26/01/2016	74550	218	* I
ERH2750	8800070029	18/02/2016	74710	218	* III
FAO0023	8800071643	08/03/2016	74550	218	* I
GQR6502	8800066382	01/02/2016	74630	218	* II
GVM8821	8800065060	20/01/2016	74630	218	* II
HEU2729	8800067818	10/02/2016	74550	218	* I
HEW4528	8800071794	08/03/2016	74550	218	* I
HHR0388	8800068328	11/02/2016	74550	218	* I
HJW0859	8800068911	16/02/2016	74550	218	* I
HNZ5839	8800043525	04/08/2015	74550	218	* I
HTN1839	8800068943	16/02/2016	74630	218	* II
HTV3863	8800067323	05/02/2016	74550	218	* I
ICK7945	8800071512	07/03/2016	74550	218	* I
ICU1148	8800066692	02/02/2016	74550	218	* I
IDJ7777	8800067830	10/02/2016	74550	218	* I
ILV8816	8800067341	05/02/2016	74550	218	* I
ING7581	8800067494	05/02/2016	74550	218	* I
INQ9078	8800071767	08/03/2016	74550	218	* I
IRW1175	8800071417	07/03/2016	74550	218	* I
ISP8356	8800042978	30/07/2015	74550	218	* I
JEH9896	8800071457	07/03/2016	74550	218	* I
KGS2222	8800067368	05/02/2016	74550	218	* I
KGT9698	8800067192	05/02/2016	74550	218	* I

KQL8565	8800043501	04/08/2015	74550	218 * I
LWT4101	8800067537	05/02/2016	74550	218 * I
LWU2804	8800067717	09/02/2016	74550	218 * I
LWW7596	8800067736	09/02/2016	74550	218 * I
LXH3927	8800071589	07/03/2016	74550	218 * I
LXQ5709	8800068767	12/02/2016	74550	218 * I
LXT1470	8800043535	04/08/2015	74550	218 * I
LYJ4505	8800071679	08/03/2016	74550	218 * I
LYS4814	8800071569	07/03/2016	74550	218 * I
LYT1433	8800067615	05/02/2016	74550	218 * I
LYT2390	8800067298	05/02/2016	74550	218 * I
LZC2118	8800068243	11/02/2016	74630	218 * II
LZJ4661	8800071467	07/03/2016	74550	218 * I
LZP8232	8800071850	09/03/2016	74550	218 * I
LZV2599	8800068150	10/02/2016	74550	218 * I
LZW3873	8800043704	04/08/2015	74550	218 * I
LZW4613	8800071465	07/03/2016	74550	218 * I
MAI0877	8800071476	07/03/2016	74550	218 * I
MAL3026	8800068197	10/02/2016	74630	218 * II
MAP1495	8800068656	11/02/2016	74550	218 * I
MAT9434	8800067702	09/02/2016	74550	218 * I
MAU7782	8800067894	10/02/2016	74550	218 * I
MBB2244	8800071610	07/03/2016	74550	218 * I
MBE0866	8800072009	09/03/2016	74550	218 * I
MBE3760	8800043625	04/08/2015	74550	218 * I
MBK2838	8800067358	05/02/2016	74550	218 * I
MBK6865	8800067414	05/02/2016	74550	218 * I
MBL5782	8800068843	12/02/2016	74550	218 * I
MBQ4738	8800043339	03/08/2015	74550	218 * I
MBS3313	8800067229	05/02/2016	74550	218 * I
MBV9879	8800068685	11/02/2016	74550	218 * I
MBW7154	8800069191	17/02/2016	74550	218 * I
MBX2407	8800072060	09/03/2016	74550	218 * I
MBX5577	8800066442	01/02/2016	74550	218 * I
MBZ7028	8800067568	05/02/2016	74550	218 * I
MCA3472	8800071876	09/03/2016	74550	218 * I
MCA6416	8800066632	02/02/2016	74550	218 * I
MCG4384	8800071403	07/03/2016	74630	218 * II
MCH7601	8800071835	08/03/2016	74550	218 * I
MCI9728	8800068081	10/02/2016	74550	218 * I
MCQ0216	8800067332	05/02/2016	74630	218 * II
MCQ3664	8800048628	14/09/2015	74550	218 * I
MCQ6071	8800042689	29/07/2015	74550	218 * I
MCT1997	8800067333	05/02/2016	74550	218 * I
MCT5131	8800071798	08/03/2016	74550	218 * I
MCT5146	8800071780	08/03/2016	74550	218 * I
MCU4139	8800067941	10/02/2016	74550	218 * I
MCU4717	8800067598	05/02/2016	74550	218 * I
MCU5287	8800066447	01/02/2016	74550	218 * I
MCW9537	8800071567	07/03/2016	74550	218 * I
MCY2731	8800071783	08/03/2016	74550	218 * I
MDB8113	8800071615	07/03/2016	74550	218 * I
MDF6034	8800071607	07/03/2016	74550	218 * I
MDF9189	8800071935	09/03/2016	74550	218 * I
MDJ9297	8800067739	09/02/2016	74550	218 * I
MDQ6344	8800068285	11/02/2016	74550	218 * I
MDR8773	8800071624	07/03/2016	74550	218 * I
MDV5077	8800067763	09/02/2016	74550	218 * I
MDX0569	54114030N	08/03/2016	50020	257 8§
MDX8067	8800072047	09/03/2016	74630	218 * II
MDY2579	8800067647	05/02/2016	74550	218 * I
MEA8218	8800068618	11/02/2016	74550	218 * I
MEC3358	8800072062	09/03/2016	74550	218 * I

MEC5475	8800071525	07/03/2016	74550	218 * I
MED4500	8800043718	04/08/2015	74550	218 * I
MED5127	8800067692	09/02/2016	74550	218 * I
MED9143	8800068230	11/02/2016	74550	218 * I
MEE0815	8800068062	10/02/2016	74630	218 * II
MEF1819	8800071375	07/03/2016	74550	218 * I
MEJ2084	8800071886	09/03/2016	74550	218 * I
MEK2677	8800067429	05/02/2016	74550	218 * I
MEK8857	8800067746	09/02/2016	74630	218 * II
MEL0409	8800069281	17/02/2016	74550	218 * I
MEP7714	8800071468	07/03/2016	74550	218 * I
MEQ0603	8800068459	11/02/2016	74550	218 * I
MER5091	54113335N	07/03/2016	50020	257 8§
MES5618	8800071393	07/03/2016	74550	218 * I
MET7053	8800071979	09/03/2016	74550	218 * I
MEV0285	8800071451	07/03/2016	74550	218 * I
MEV1695	8800071768	08/03/2016	74550	218 * I
MEV7733	8800068502	11/02/2016	74550	218 * I
MEW1547	8800071695	08/03/2016	74550	218 * I
MEX0915	8800067803	10/02/2016	74550	218 * I
MEX5833	8800071339	07/03/2016	74550	218 * I
MEY8575	8800072079	09/03/2016	74550	218 * I
MEZ6327	8800071981	09/03/2016	74550	218 * I
MFB4815	8800067475	05/02/2016	74550	218 * I
MFE0623	8800067415	05/02/2016	74550	218 * I
MFH3726	8800071548	07/03/2016	74550	218 * I
MFN7142	8800071433	07/03/2016	74550	218 * I
MFO2985	8800071874	09/03/2016	74550	218 * I
MFO2985	8800072176	10/03/2016	74630	218 * II
MFP1214	8800068785	12/02/2016	74550	218 * I
MFQ3627	8800068170	10/02/2016	74550	218 * I
MFS1772	54114025N	08/03/2016	50020	257 8§
MFS2146	8800067205	05/02/2016	74550	218 * I
MFU9096	8800071834	08/03/2016	74630	218 * II
MFV2430	8800067793	10/02/2016	74550	218 * I
MFY1343	8800071640	08/03/2016	74550	218 * I
MFZ7797	8800071422	07/03/2016	74630	218 * II
MFZ9196	8800072125	09/03/2016	74550	218 * I
MGC7912	8800067654	05/02/2016	74550	218 * I
MGD9223	8800071926	09/03/2016	74550	218 * I
MGE4697	8800066461	01/02/2016	74550	218 * I
MGF5095	8800067361	05/02/2016	74550	218 * I
MGG4008	54113330N	07/03/2016	50020	257 8§
MGG8140	8800067689	09/02/2016	74550	218 * I
MGH0259	8800067011	03/02/2016	74550	218 * I
MGI9036	8800071362	07/03/2016	74550	218 * I
MGK4856	8800067985	10/02/2016	74550	218 * I
MGK5373	8800071365	07/03/2016	74550	218 * I
MGL6088	8800071561	07/03/2016	74550	218 * I
MGM9974	8800072128	09/03/2016	74550	218 * I
MGO2438	8800068504	11/02/2016	74550	218 * I
MGO9108	8800072027	09/03/2016	74550	218 * I
MGR8623	8800068558	11/02/2016	74550	218 * I
MGS1973	8800072036	09/03/2016	74630	218 * II
MGS2739	8800067421	05/02/2016	74550	218 * I
MGX0203	8800071943	09/03/2016	74550	218 * I
MGX0203	8800071622	07/03/2016	74550	218 * I
MGY7081	8800043631	04/08/2015	74630	218 * II
MHB0221	8800071534	07/03/2016	74550	218 * I
MHB8385	8800068344	11/02/2016	74550	218 * I
MHB8704	8800071547	07/03/2016	74630	218 * II
MHF2094	8800067301	05/02/2016	74550	218 * I
MHF4652	8800066518	01/02/2016	74550	218 * I

MHG4657	8800069541	18/02/2016	74630	218 * II
MHH5065	8800068211	10/02/2016	74550	218 * I
MHH5627	8800067420	05/02/2016	74550	218 * I
MHI5105	8800067982	10/02/2016	74550	218 * I
MHJ3897	8800068021	10/02/2016	74550	218 * I
MHM1845	8800067243	05/02/2016	74630	218 * II
MHP7596	8800066475	01/02/2016	74550	218 * I
MHQ7567	8800067875	10/02/2016	74550	218 * I
MHS2828	8800066006	27/01/2016	74550	218 * I
MHS4153	8800071574	07/03/2016	74630	218 * II
MHS4528	8800069341	17/02/2016	74550	218 * I
MHT0799	8800069433	18/02/2016	74550	218 * I
MHT0990	8800050925	24/09/2015	74550	218 * I
MHT8441	8800067669	09/02/2016	74550	218 * I
MHU1985	8800071771	08/03/2016	74550	218 * I
MHU7258	8800067401	05/02/2016	74630	218 * II
MHU8551	8800071810	08/03/2016	74630	218 * II
MHV4394	8800068003	10/02/2016	74550	218 * I
MHW4690	8800068461	11/02/2016	74550	218 * I
MHX3473	8800071427	07/03/2016	74550	218 * I
MHY5495	8800071956	09/03/2016	74550	218 * I
MHZ8231	8800043490	04/08/2015	74550	218 * I
MIA0568	8800071992	09/03/2016	74550	218 * I
MIA0707	8800066784	02/02/2016	74550	218 * I
MIB0051	8800067824	10/02/2016	74630	218 * II
MIB5690	8800071614	07/03/2016	74630	218 * II
MIB7968	8800067233	05/02/2016	74550	218 * I
MIC9183	8800068690	11/02/2016	74550	218 * I
MIE0745	8800072058	09/03/2016	74550	218 * I
MIF9598	8800068590	11/02/2016	74630	218 * II
MIH0043	8800068614	11/02/2016	74550	218 * I
MIH3410	8800068198	10/02/2016	74550	218 * I
MII4802	8800068099	10/02/2016	74550	218 * I
MIK1584	8800071897	09/03/2016	74550	218 * I
MIK2123	8800067472	05/02/2016	74550	218 * I
MIL5792	8800068305	11/02/2016	74550	218 * I
MIN4556	54109068N	23/02/2016	50020	257 8§
MIP3807	8800068658	11/02/2016	74550	218 * I
MIP6655	8800067405	05/02/2016	74550	218 * I
MIT6476	8800071832	08/03/2016	74550	218 * I
MIU0625	8800066878	02/02/2016	74550	218 * I
MIU5548	8800068254	11/02/2016	74550	218 * I
MIU6176	8800067141	03/02/2016	74550	218 * I
MIU9444	8800067354	05/02/2016	74550	218 * I
MIY9822	8800068424	11/02/2016	74550	218 * I
MJB1055	8800071350	07/03/2016	74550	218 * I
MJB9696	8800068354	11/02/2016	74550	218 * I
MJD0155	54097333N	12/01/2016	50020	257 8§
MJD1729	8800071807	08/03/2016	74550	218 * I
MJE0658	8800043470	04/08/2015	74550	218 * I
MJE6403	8800068938	16/02/2016	74630	218 * II
MJF6230	8800046905	21/08/2015	74550	218 * I
MJG7462	8800068479	11/02/2016	74550	218 * I
MJH7354	8800067471	05/02/2016	74550	218 * I
MJI6593	8800069641	18/02/2016	74630	218 * II
MJM4044	8800071824	08/03/2016	74550	218 * I
MJN0906	8800067076	03/02/2016	74550	218 * I
MJN6830	8800071818	08/03/2016	74630	218 * II
MJP5672	8800071439	07/03/2016	74550	218 * I
MJQ8221	8800066495	01/02/2016	74550	218 * I
MJS0724	8800071912	09/03/2016	74550	218 * I
MJS3890	8800071739	08/03/2016	74550	218 * I
MJV0193	8800071592	07/03/2016	74630	218 * II

MJV6165	8800071951	09/03/2016	74630	218 * II
MJX8335	8800071515	07/03/2016	74550	218 * I
MJY0902	8800072200	10/03/2016	74630	218 * II
MJY0972	8800043457	04/08/2015	74550	218 * I
MJY3114	8800071722	08/03/2016	74550	218 * I
MJZ1204	8800071870	09/03/2016	74550	218 * I
MJZ9741	8800072048	09/03/2016	74550	218 * I
MKB4315	8800071860	09/03/2016	74550	218 * I
MKB4516	8800066466	01/02/2016	74550	218 * I
MKB9402	8800071546	07/03/2016	74630	218 * II
MKC4798	8800067424	05/02/2016	74550	218 * I
MKC7982	8800068764	12/02/2016	74550	218 * I
MKE1010	8800068222	11/02/2016	74550	218 * I
MKG6427	8800068482	11/02/2016	74550	218 * I
MKH5243	8800068717	11/02/2016	74550	218 * I
MKJ7054	8800071772	08/03/2016	74550	218 * I
MKN5846	8800067221	05/02/2016	74550	218 * I
MKO4138	8800071882	09/03/2016	74550	218 * I
MKO6766	8800071472	07/03/2016	74550	218 * I
MKO7774	8800067292	05/02/2016	74550	218 * I
MKP0108	8800071893	09/03/2016	74550	218 * I
MKP1128	8800072141	10/03/2016	74550	218 * I
MKP4231	8800043627	04/08/2015	74550	218 * I
MKR8766	8800068001	10/02/2016	74630	218 * II
MKT2663	8800068870	16/02/2016	74550	218 * I
MKT8227	8800068109	10/02/2016	74550	218 * I
MKU2997	8800071226	26/02/2016	74550	218 * I
MKU7197	8800067177	03/02/2016	74550	218 * I
MKV1336	8800068205	10/02/2016	74550	218 * I
MKV8263	8800067922	10/02/2016	74550	218 * I
MKV9266	8800067321	05/02/2016	74550	218 * I
MKW4781	8800068729	11/02/2016	74550	218 * I
MKY5803	8800068278	11/02/2016	74550	218 * I
MKZ5746	8800067488	05/02/2016	74550	218 * I
MLB7193	8800068715	11/02/2016	74630	218 * II
MLF4515	8800068653	11/02/2016	74550	218 * I
MLF6728	8800072158	10/03/2016	74550	218 * I
MLG5610	8800071980	09/03/2016	74550	218 * I
MLH6891	8800072107	09/03/2016	74550	218 * I
MLI2904	8800068429	11/02/2016	74630	218 * II
MLI8512	8800068605	11/02/2016	74630	218 * II
MLJ9669	54107266N	16/02/2016	50020	257 8§
MLL3524	8800043370	03/08/2015	74550	218 * I
MLM0178	8800067364	05/02/2016	74550	218 * I
MLM2800	8800068908	16/02/2016	74550	218 * I
MLO9740	8800043737	04/08/2015	74550	218 * I
MLP2680	8800067578	05/02/2016	74550	218 * I
MLP7015	8800067700	09/02/2016	74550	218 * I
MLP8493	8800067882	10/02/2016	74630	218 * II
MLP8602	8800068484	11/02/2016	74550	218 * I
MLQ0621	8800068439	11/02/2016	74550	218 * I
MLR6376	8800067252	05/02/2016	74550	218 * I
MLV3110	8800043690	04/08/2015	74550	218 * I
MLW2645	8800063866	13/01/2016	74550	218 * I
MLW2826	8800071361	07/03/2016	74550	218 * I
MLX4823	8800067509	05/02/2016	74550	218 * I
MLX6136	8800071437	07/03/2016	74630	218 * II
MLY7334	8800068260	11/02/2016	74550	218 * I
MLZ1279	8800067714	09/02/2016	74550	218 * I
MLZ1823	8800071581	07/03/2016	74550	218 * I
MLZ2552	8800071413	07/03/2016	74550	218 * I
MMA3033	8800066587	02/02/2016	74550	218 * I
MMA6494	8800071584	07/03/2016	74550	218 * I

MMC8319	8800066474	01/02/2016	74550	218	*	I
MMD3119	8800067114	03/02/2016	74550	218	*	I
MMD6505	8800071868	09/03/2016	74550	218	*	I
MME6660	8800071450	07/03/2016	74550	218	*	I
MMH0307	8800067334	05/02/2016	74550	218	*	I
MMH2515	8800067946	10/02/2016	74550	218	*	I
MMH3340	8800066537	01/02/2016	74550	218	*	I
MMH6769	8800042884	30/07/2015	74550	218	*	I
MMI9565	8800050922	24/09/2015	74630	218	*	II
MMJ2879	8800067775	10/02/2016	74550	218	*	I
MMJ4008	8800071857	09/03/2016	74630	218	*	II
MMJ9032	8800067582	05/02/2016	74550	218	*	I
MMK0609	8800043550	04/08/2015	74550	218	*	I
MMK3553	8800067960	10/02/2016	74550	218	*	I
MML2299	8800071749	08/03/2016	74550	218	*	I
MML3213	8800067402	05/02/2016	74550	218	*	I
MQG1073	8800043548	04/08/2015	74550	218	*	I
NTE7363	8800071975	09/03/2016	74550	218	*	I
NXZ6017	8800071414	07/03/2016	74550	218	*	I
OKE6005	8800068179	10/02/2016	74550	218	*	I
OKE6696	8800071625	07/03/2016	74550	218	*	I
OKF0833	8800071942	09/03/2016	74550	218	*	I
OKH1860	8800066508	01/02/2016	74550	218	*	I
OKH4905	8800042906	30/07/2015	74550	218	*	I
OKH5540	8800067447	05/02/2016	74550	218	*	I
OKH6229	8800071418	07/03/2016	74630	218	*	II
OKH9651	8800068415	11/02/2016	74550	218	*	I
OKH9822	8800067300	05/02/2016	74550	218	*	I
OLZ7551	8800071664	08/03/2016	74550	218	*	I
OQL7740	8800067452	05/02/2016	74550	218	*	I
QHA1872	8800071735	08/03/2016	74550	218	*	I
QHH1949	8800068485	11/02/2016	74550	218	*	I
QHH4342	8800068573	11/02/2016	74550	218	*	I
QHK2286	8800067984	10/02/2016	74550	218	*	I
QHK5723	8800067884	10/02/2016	74550	218	*	I
QHK6127	8800067223	05/02/2016	74550	218	*	I
QHK8024	8800068487	11/02/2016	74550	218	*	I
QHM8712	8800071638	08/03/2016	74550	218	*	I
QHN0790	8800067174	03/02/2016	74630	218	*	II
QHO2008	8800066933	02/02/2016	74550	218	*	I
QHP5071	8800069174	17/02/2016	74550	218	*	I
QHT6821	8800071952	09/03/2016	74550	218	*	I
QIK1959	8800044967	13/08/2015	74550	218	*	I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
CESAR LUIZ DALRI
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

Bom Jardim da Serra

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8705 151/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8705 151/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEE8492	55667933C	09/05/2015	65480	229	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM JARDIM DA SERRA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
JOS CARLOS GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8705 150/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8705 150/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBS6887	55668527C	01/02/2016	55250	181 * XV

MBS6887 55668529C 13/02/2016 55250 181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM JARDIM DA SERRA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
JOS CARLOS GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

Bom Jesus do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8510 241/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8510 241/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AWU2525	55867627D	19/12/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM JESUS DO OESTE/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

Bom Retiro

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8470 613/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8470 613/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAL8346	54590628E	10/12/2015	65992	230 * V	191.54
MAL8346	54590627E	10/12/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM RETIRO/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
VAL RIO LUIZ DE FARIAS
DELEGADO DE POLICIA

Chapecó

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1754/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1754/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

MCK3551	55860932E	09/01/2016	50450	162 * V	191.54
MJJ1933	55865786E	27/11/2015	66372	230 * IX	127.69
MLR3391	55858757E	16/11/2015	50450	162 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADA REGIONAL 12¦ DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1755/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1755/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAG8272	55123982F	07/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
AAK6198	55124949F	17/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
AAK6198	55124977F	17/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
AAK6484	55125853F	29/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
ABW6994	55125651F	24/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
ABW6994	55125333F	22/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
ACX6095	55124675F	15/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
ADI7779	55124405F	11/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
ADI7779	55124957F	17/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
ADI7779	55125764F	28/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
AFD5660	55125976F	30/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
AGD6965	55122961F	25/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
AGF5485	55124790F	16/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
AGW0590	55126101F	04/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AHG3617	55123008F	25/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
AHN9835	55118071F	26/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
AHV1441	55124286F	10/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
AIN4395	55123201F	27/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
AIO0111	55120893F	03/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
AJF0067	55125125F	21/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
AJJ0760	55125512F	23/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
AJS1175	55124539F	14/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
AKD0366	55126131F	04/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ALI6436	55124657F	15/12/2015	55412	181 * XVII	53.20

ALI6436	55123228F	27/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
ALS0012	55858724E	17/12/2015	55415	181 * XVII	53.20
AMB1119	55125779F	28/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
AMB1119	55124948F	17/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
AME2985	55124903F	17/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
AME4214	55125153F	21/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
AMS3415	55125472F	23/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
AMS3415	55124285F	10/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
AMS3415	55124245F	10/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
ANC6056	55125658F	24/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
AND0610	55125807F	28/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
ANJ2070	55124738F	16/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
ANJ2070	55124564F	14/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
ANU2867	55124324F	11/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
ANX7793	55125549F	24/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
AOG0584	54088835N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
AOM6102	55125729F	28/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
AOM6102	55126129F	04/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
APA0426	55124163F	09/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
APG2552	55124075F	08/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
APU6502	55122895F	24/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
AQA5492	55124919F	17/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
ARS5597	55125085F	19/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
ARY2315	55123209F	27/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
ASC0754	55123754F	03/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
ASL0986	55124628F	15/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
ATC8291	55125433F	23/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
ATK6673	55121439F	09/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
ATL7039	55125577F	24/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
ATW6339	55124976F	17/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
AUI8150	55122831F	24/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
AVF9313	55125448F	23/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
AVF9313	55125480F	23/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
AVI3358	55125265F	21/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
AVL0456	55125314F	22/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
AVX5206	54085930N	04/12/2015	50020	257 8§	53.20
AWG0730	55124148F	09/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
AWG0730	55124174F	09/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
AWS4313	55123029F	26/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
AWS6778	55123135F	27/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
AXB8895	54088730N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
AXB8895	54088800N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
AXG4876	55123324F	28/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
AXV2653	55124217F	09/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
AXV2653	55124384F	11/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
AYB6144	55125473F	23/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
AYL6982	55125872F	29/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
AYL6982	55123342F	30/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
AYM1306	55123918F	05/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
BAC1911	55126495F	08/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
BGJ7103	55124399F	11/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
BHJ4784	55125117F	19/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
BJQ5775	55125737F	28/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
BNZ0943	54088758N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
BRK9161	55123520F	01/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
BTH7463	55124517F	14/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
BUG6251	55125251F	21/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
BXS7116	55122836F	24/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
BYM4320	55125368F	22/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
CAT8911	55123404F	30/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
CBG5328	55123280F	28/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
CDM2250	55126142F	04/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CFW2688	55122276F	18/11/2015	55412	181 * XVII	53.20

CIQ6800	55125004F	18/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
CKF4256	55125067F	19/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
CKF4256	55125367F	22/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
CKF4256	55125391F	22/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
CKF4256	55125337F	22/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
CKF4256	55125298F	22/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
CKF4256	55125266F	22/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
CKF4256	55125245F	21/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
CKF4256	55125833F	29/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
CKF4256	55125772F	28/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
CKF4256	55125790F	28/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
CKF4256	55125854F	29/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
CKF4256	55125962F	30/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
CKF4256	55125466F	23/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
CKF4256	55125505F	23/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
CKF4256	55126157F	04/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CKF4256	55126340F	06/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CKF4256	55123271F	28/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
CKF4256	55123890F	05/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
CKF4256	55124551F	14/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
CKF4256	55124588F	15/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
CKF4256	55124500F	14/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
CKF4256	55124387F	11/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
CKF4256	55124610F	15/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
CKF4256	55124651F	15/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
CKF4256	55124679F	15/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
CKF4256	55124791F	16/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
CKF4256	55124823F	16/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
CKF4256	55124140F	09/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
CKF4256	55124107F	08/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
CLR8116	55123935F	07/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
CLR8116	55123948F	07/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
CMM0823	55124089F	08/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
COY8272	55125301F	22/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
CPC9728	55860882E	14/11/2015	54521	181 * VIII	127.69
CPI5889	55124695F	15/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
CQF5549	55123179F	27/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
CQL2928	55123009F	25/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
CSX2321	55124575F	14/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
CVY5501	55124939F	17/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
CWK2469	55126113F	04/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CXI3220	55125111F	19/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
CYI9898	55125522F	24/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
CYM4665	55126147F	04/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CZX2387	55123627F	02/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
DCF4232	55123845F	04/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
DCF9395	55125388F	22/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
DDA4305	55124641F	15/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
DDO2938	55125065F	19/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
DDY2046	55125113F	19/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
DGC1770	55125446F	23/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
DGC1770	55125575F	24/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
DGC1770	55125633F	24/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
DHQ7043	55124667F	15/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
DHW8071	55123693F	03/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
DIC4758	55123203F	27/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
DIP7337	55123233F	27/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
DJC4948	55123073F	26/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
DJN0230	55123617F	02/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
DJN0230	55124901F	17/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
DKE2489	55124824F	16/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
DKG0591	55123842F	04/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
DKG1220	55123698F	03/12/2015	55412	181 * XVII	53.20

DLA2089	55124476F	12/12/2015	55412	181	*	XVII	53.20
DLM5693	55122936F	25/11/2015	55412	181	*	XVII	53.20
DMI3099	55124173F	09/12/2015	55412	181	*	XVII	53.20
DMI3099	55124156F	09/12/2015	55412	181	*	XVII	53.20
DNO1431	55865788E	02/12/2015	54600	181	*	IX	85.13
DNQ2825	55125492F	23/12/2015	55412	181	*	XVII	53.20
DON1240	55123852F	04/12/2015	55412	181	*	XVII	53.20
DPN9161	55123638F	02/12/2015	55412	181	*	XVII	53.20
DPS9457	55864929E	02/12/2015	54790	181	*	X	85.13
DQH9831	55123855F	04/12/2015	55412	181	*	XVII	53.20
DQH9831	55123823F	04/12/2015	55412	181	*	XVII	53.20
DRN3721	55123679F	03/12/2015	55412	181	*	XVII	53.20
DSF5698	55125732F	28/12/2015	55412	181	*	XVII	53.20
DTB1169	55124828F	16/12/2015	55412	181	*	XVII	53.20
DTX4362	55121329F	06/11/2015	55412	181	*	XVII	53.20
DUB0066	55124099F	08/12/2015	55412	181	*	XVII	53.20
DVN5987	55123822F	04/12/2015	55412	181	*	XVII	53.20
DVO8476	55124717F	15/12/2015	55412	181	*	XVII	53.20
DWG7567	55125221F	21/12/2015	55412	181	*	XVII	53.20
DWJ5685	55125008F	18/12/2015	55412	181	*	XVII	53.20
DWL6878	55124688F	15/12/2015	55412	181	*	XVII	53.20
DXC0028	55123840F	04/12/2015	55412	181	*	XVII	53.20
DYG8854	55125610F	24/12/2015	55412	181	*	XVII	53.20
EAN4554	55122851F	24/11/2015	55412	181	*	XVII	53.20
EAV7778	55123348F	30/11/2015	55412	181	*	XVII	53.20
EAX2625	54088682N	17/12/2015	50020	257		8§	127.69
EBK1741	55125773F	28/12/2015	55412	181	*	XVII	53.20
EBK8286	55125734F	28/12/2015	55412	181	*	XVII	53.20
EDP1230	55123777F	04/12/2015	55412	181	*	XVII	53.20
EDZ1482	55122435F	19/11/2015	55412	181	*	XVII	53.20
EEW7742	55125154F	21/12/2015	55412	181	*	XVII	53.20
EFS1652	55122927F	25/11/2015	55412	181	*	XVII	53.20
EGA8985	54088704N	17/12/2015	50020	257		8§	53.20
EGB3504	55125797F	28/12/2015	55412	181	*	XVII	53.20
EHF2772	55126002F	30/12/2015	55412	181	*	XVII	53.20
EIJ6186	54088694N	17/12/2015	50020	257		8§	53.20
EJE5423	55124734F	16/12/2015	55412	181	*	XVII	53.20
EJE5423	55124503F	14/12/2015	55412	181	*	XVII	53.20
EJE5423	55123004F	25/11/2015	55412	181	*	XVII	53.20
EJE5423	55123138F	27/11/2015	55412	181	*	XVII	53.20
EJE5423	55123740F	03/12/2015	55412	181	*	XVII	53.20
EJE5423	55125457F	23/12/2015	55412	181	*	XVII	53.20
EJG1653	55125015F	18/12/2015	55412	181	*	XVII	53.20
EJG1653	55123097F	26/11/2015	55412	181	*	XVII	53.20
EJL0811	55124597F	15/12/2015	55412	181	*	XVII	53.20
EJL0811	55124390F	11/12/2015	55412	181	*	XVII	53.20
EJL0811	55124344F	11/12/2015	55412	181	*	XVII	53.20
EJL1657	54088752N	17/12/2015	50020	257		8§	53.20
EKY2176	55124916F	17/12/2015	55412	181	*	XVII	53.20
EMC2346	55123511F	01/12/2015	55412	181	*	XVII	53.20
EMC2346	55123552F	01/12/2015	55412	181	*	XVII	53.20
EMW3063	55125162F	21/12/2015	55412	181	*	XVII	53.20
ENW7263	55123382F	30/11/2015	55412	181	*	XVII	53.20
ENW7263	55124322F	11/12/2015	55412	181	*	XVII	53.20
ERQ9237	55125328F	22/12/2015	55412	181	*	XVII	53.20
EUJ9991	55122832F	24/11/2015	55412	181	*	XVII	53.20
EZS8073	55125561F	24/12/2015	55412	181	*	XVII	53.20
EZV1022	55122717F	23/11/2015	55412	181	*	XVII	53.20
FGC3728	55123819F	04/12/2015	55412	181	*	XVII	53.20
FHC4851	55122818F	24/11/2015	55412	181	*	XVII	53.20
FHM1953	55121668F	11/11/2015	55412	181	*	XVII	53.20
FIK2608	55123568F	01/12/2015	55412	181	*	XVII	53.20
FXL8000	55125646F	24/12/2015	55412	181	*	XVII	53.20

FXL8000	55125980F	30/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
FXL8000	55125898F	29/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
FXL8000	55125208F	21/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
GMO7735	55860037E	18/11/2015	55500	181 * XVIII	85.13
GTI8786	55123525F	01/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
GYA3908	55123847F	04/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
GZA2985	55126609F	11/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
GZE7876	55123781F	04/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
GZO1456	55123116F	26/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
HBZ2085	54088742N	17/12/2015	50020	257 8§	127.69
HFP7797	55124686F	15/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
HFP7797	55125895F	29/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
HIQ3283	55124574F	14/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
HLE9878	55120265F	26/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
HPT1509	55124370F	11/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
HPT1509	55122991F	25/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
HSI1545	55123022F	26/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
HSI1545	55123791F	04/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
HSI1545	55125653F	24/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
HSI1545	55125685F	24/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
HSI1545	55125570F	24/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
HSI1545	55125535F	24/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
HSX8776	55122771F	23/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
IAJ8311	55123457F	01/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
IBG2868	55124083F	08/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
IBI2207	55121679F	11/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
ICN6776	55124602F	15/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
ICN6776	55123652F	02/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
ICS3624	55123589F	02/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
IEJ0587	55123604F	02/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
IEJ0587	55123871F	05/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
IEJ0587	55123981F	07/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
IEJ0587	55123170F	27/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
IEJ0587	55125526F	24/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
IEJ0587	55125550F	24/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
IEJ0587	55125863F	29/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
IEJ0587	55125089F	19/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
IEP9252	55123363F	30/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
IFN5378	55124685F	15/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
IHF9842	55125311F	22/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
IHT1809	55124665F	15/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
IHZ4134	55123705F	03/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
IIN9917	55124637F	15/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
IJY5808	55124342F	11/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
IJY5808	55124209F	09/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
IJZ5917	55125840F	29/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
IKI7135	55126183F	05/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IKI8062	55123493F	01/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
IKO5790	55125139F	21/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
ILF3427	55125969F	30/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
ILG0254	55123984F	07/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
ILJ4230	55125079F	19/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
ILJ4230	55125106F	19/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
ILJ4230	55125056F	19/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
ILM0429	55121565F	10/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
ILM3059	55126465F	08/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ILM4845	55123966F	07/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
ILM4845	55123887F	05/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
ILM4845	55123260F	28/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
ILP0991	55125332F	22/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
ILP2462	55122969F	25/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
ILR4800	55119081F	10/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
IMJ3901	55123047F	26/11/2015	55412	181 * XVII	53.20

IMO1606	55123600F	02/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
INK6130	55124273F	10/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
IOB3727	55122966F	25/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
IOB3727	55125560F	24/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
IOF2385	55125755F	28/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
IOW0020	55124954F	17/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
IOW0020	54088787N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
IOW0020	54088726N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
IOW0020	54088727N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
IOW0020	54088722N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
IOW0020	54088723N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
IPA2906	55123980F	07/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
IPP8468	55125315F	22/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
IPZ3684	55125184F	21/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
IQC2448	55120946F	03/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
IQC4346	55121149F	05/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
IQG5319	55124729F	16/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
IQP4339	55123655F	02/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
IRA0615	55123605F	02/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
IRB9374	55124403F	11/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
IRD1728	55125145F	21/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
IRF3759	55125744F	28/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
IRF3759	55122813F	24/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
IRF3759	55123406F	30/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
IRL0817	55860856E	09/12/2015	61220	214 * I	191.54
IRM8448	55125423F	23/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
IRV2319	55123391F	30/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
IRY9028	55124393F	11/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
ISG2410	55124511F	14/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
ISG2410	54088778N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
ISG2410	54088804N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
ISM4509	55124875F	17/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
ISM4509	55124900F	17/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
ISO5489	55124339F	11/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
ISP6725	55125683F	24/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
ISS7581	55123711F	03/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
IUC8621	55123194F	27/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
IVJ2202	55123635F	02/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
IWH2860	55124753F	16/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
IWW3107	55120992F	03/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
IYI0202	55126244F	05/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IYI0202	55124644F	15/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
IYI0202	55124067F	08/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
IYI0202	55123005F	25/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
JAT0033	55858753E	11/11/2015	54521	181 * VIII	127.69
JBB3108	55125826F	29/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
JBB3108	55125997F	30/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
JBB3108	55125890F	29/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
JBB3108	55125034F	18/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
JBB3108	55125001F	18/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
JBB3108	54088814N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
JBB3108	54088815N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
JBB3108	55124813F	16/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
JFU0122	55125767F	28/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
JLR7831	55124310F	10/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
JLR7902	55123106F	26/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
JMC4884	55125432F	23/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
JNE7102	55125062F	19/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
JOM6685	55123590F	02/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
JPF0508	55125167F	21/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
JRG6722	55123042F	26/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
JRG6722	55124690F	15/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
JSZ3578	55124374F	11/12/2015	55412	181 * XVII	53.20

JVF3444	55124485F	14/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
JVF7924	55123193F	27/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
JWS0063	55125041F	18/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
JWU7994	55124526F	14/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
JYS2647	55120795F	30/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
KEL5425	55124980F	17/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
KPY5947	55125219F	21/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
LAH7269	55122952F	25/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
LAM7541	55125444F	23/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
LAQ9895	55126224F	05/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LPN1662	55124179F	09/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
LPT0979	55124312F	10/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
LPT0979	55121509F	09/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
LPY8040	55125874F	29/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
LWU8033	55125284F	22/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
LWV1695	55124886F	17/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
LWV8286	55122981F	25/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
LWW6228	55123416F	30/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
LXB3666	55124572F	14/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
LXF7746	55123344F	30/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
LXJ3242	55860036E	18/11/2015	55500	181 * XVIII	85.13
LXK7170	55125552F	24/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
LXK7722	55122902F	24/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
LXK8032	55125289F	22/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
LXK8032	55125325F	22/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
LXN8609	55122334F	18/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
LXN8609	55123687F	03/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
LXS1986	55121256F	06/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
LXV3721	55121194F	05/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
LXV3879	55860933E	11/01/2016	73662	252 * VI	85.13
LYA0281	55122768F	23/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
LYF9219	55124978F	17/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
LYG3152	55123455F	01/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
LYJ4039	55123343F	30/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
LYM9252	55125427F	23/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
LYO8460	55125785F	28/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
LYP5922	55125066F	19/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
LYS6726	55127018F	15/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYU1028	55125201F	21/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
LYW7359	55123118F	26/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
LYX5369	55123797F	04/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
LYX9275	55124816F	16/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
LYZ5565	55126012F	31/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
LYZ9917	55125591F	24/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
LZB7969	55126269F	06/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZG0058	55125718F	26/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
LZH8835	55122000F	14/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
LZJ0028	55124748F	16/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
LZK4139	55126102F	04/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZM0033	55124231F	10/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
LZM4121	55125702F	26/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
LZM7293	55123451F	01/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
LZN6885	55864936E	17/12/2015	54521	181 * VIII	127.69
LZQ1373	55126018F	31/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
LZS1761	55125092F	19/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
LZU1389	55125708F	26/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
LZW2994	55121762F	12/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAB0554	55125192F	21/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAB5569	55126323F	06/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAB7237	55125723F	26/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAC6778	55123640F	02/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAL0434	55124084F	08/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAN4137	55125132F	21/12/2015	55412	181 * XVII	53.20

MAP8288	55125464F	23/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAQ5356	55124184F	09/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAR4768	55125695F	26/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAS1693	55858774E	27/11/2015	55416	181 * XVII	53.20
MAU5652	55124039F	07/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAU5652	55123999F	07/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAU9531	55125887F	29/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAV3801	55124248F	10/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAV3801	55124266F	10/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAV3801	55124412F	11/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAV6270	55123333F	30/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAV6270	55122809F	24/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAV9355	55123240F	27/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAV9355	55124284F	10/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAV9355	55124306F	10/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAW3596	55124459F	12/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAW4695	55124741F	16/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAW4695	55124820F	16/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAW4695	55125835F	29/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAW4695	55125548F	24/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAW4695	55125093F	19/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAX8967	55125704F	26/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAY8144	55122984F	25/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBB8196	55124253F	10/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBG7684	55125816F	28/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBJ4126	55122967F	25/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBL1012	55125379F	22/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBM7982	55120785F	30/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBN3884	55124932F	17/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBN3884	55123658F	02/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBO4811	55120726F	30/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBO9449	55125521F	23/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBR2372	55125274F	22/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBS1648	54088680N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MBS3984	54088823N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MBS7238	55125263F	21/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBV4734	55125812F	28/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBY5110	55124469F	12/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBY5569	55123853F	04/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBY8242	55123396F	30/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBZ1823	55126293F	06/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCC9296	55124728F	16/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCD2852	55125260F	21/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCH0267	55124272F	10/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCH7475	55125902F	29/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCI7072	55861856E	27/11/2015	61220	214 * I	191.54
MCK5191	55123764F	03/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCQ2967	55125856F	29/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCQ2967	55124880F	17/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCT2609	55124035F	07/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCV0416	55124737F	16/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCV3908	54088724N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MCV3908	54088776N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MCV5259	55123696F	03/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCW1247	55123286F	28/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDB8001	55123807F	04/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDE7639	55124580F	14/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDF3435	55125114F	19/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDF3435	55125053F	19/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDK2529	55122107F	16/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDN0182	55122743F	23/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDN0182	55123665F	03/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDN9384	55126022F	31/12/2015	55412	181 * XVII	53.20

MDO2674	55126168F	05/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDO2674	55122858F	24/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDO2674	55123904F	05/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDO2674	55123929F	05/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDP0807	55123089F	26/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDP2644	55126152F	04/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDP6709	55125636F	24/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDQ9905	55125607F	24/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDS2619	55125377F	22/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDS2965	55123654F	02/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDT0123	55123329F	30/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDT5373	55860846E	23/11/2015	61220	214 * I	191.54
MDW7189	55124882F	17/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDZ3724	55126220F	05/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDZ6242	55125774F	28/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDZ6713	55121907F	13/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEA5439	55122926F	25/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEB2554	55122599F	21/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEB2554	55122639F	21/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MED4905	55124586F	15/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MED5084	55123372F	30/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MED5907	54088775N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MEE0843	55125830F	29/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEF3364	55860860E	09/12/2015	60841	211	127.69
MEI2041	55124965F	17/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEJ7394	55125709F	26/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEL0062	55124345F	11/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEL1818	55860862E	09/12/2015	54870	181 * XI	127.69
MEM1625	55122803F	24/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEM9042	55124134F	09/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEN9714	55123997F	07/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MES9242	55123266F	28/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MET0490	55123510F	01/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEV0334	55125682F	24/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEV7260	55125105F	19/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEW8246	55124796F	16/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEW9867	55125721F	26/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEX2068	55126710F	12/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEY1537	55124789F	16/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEY2986	55125647F	24/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEY4516	54088737N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MEY6566	55858716E	04/12/2015	54600	181 * IX	85.13
MFB0595	54088766N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MFB0631	55125283F	22/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFB2512	55123833F	04/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFB2512	55123860F	04/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFB5980	55124700F	15/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFB5980	55124654F	15/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFB6487	55122793F	23/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFB6860	55125380F	22/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFB8671	55123915F	05/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFB9172	55125135F	21/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFC5962	54088748N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MFC7107	55124327F	11/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFD3235	55124368F	11/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFF8755	55122002F	14/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFF9205	55123398F	30/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFG7990	55126107F	04/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFH0688	55124261F	10/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFI4367	55126321F	06/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFI4879	55123340F	30/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFJ1206	55123217F	27/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFJ1206	55122922F	25/11/2015	55412	181 * XVII	53.20

MFJ1206	54088738N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MFJ1206	55122812F	24/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFJ1206	55122826F	24/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFJ1206	55122841F	24/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFK2239	54088813N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MFK3386	55123307F	28/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFK7824	54088789N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MFN9711	55866256E	22/12/2015	55411	181 * XVII	53.20
MFO3084	55121503F	09/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFP3591	55123599F	02/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFP9378	55125353F	22/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFR8828	55124934F	17/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFR8828	55125981F	30/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFS5505	55122883F	24/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFS6330	55124869F	17/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFS6330	55125098F	19/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFS6330	55125051F	19/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFS6330	55125122F	21/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFU7464	55124805F	16/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFV9611	55125996F	30/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFY0228	55123064F	26/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFY0805	54088741N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MGA1122	54088725N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MGA4173	55122908F	24/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGA7425	55124815F	16/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGC3803	55124392F	11/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGD3373	55125600F	24/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGF1070	55126529F	08/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGF6833	54088812N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MGH4275	55124516F	14/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGH4275	55124842F	16/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGI1686	55123470F	01/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGI7947	55123815F	04/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGI7947	55123212F	27/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGJ0037	55860067E	27/11/2015	55411	181 * XVII	53.20
MGJ0037	54088740N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MGJ1388	55123269F	28/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGJ1388	55123306F	28/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGK1277	55125995F	30/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGK1277	55125967F	30/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGK8976	55122854F	24/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGL5577	55127094F	16/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGL5692	55124465F	12/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGL6445	55122078F	16/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGM1048	55124724F	16/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGM2905	55126184F	05/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGM2905	55125108F	19/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGN5194	55125169F	21/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGN6095	55126633F	11/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGN6095	55126467F	08/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGN6095	55123854F	04/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGN9236	55121864F	13/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGO2527	55123028F	26/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGP5132	55990702E	22/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGP7774	54088759N	17/12/2015	50020	257 8§	574.61
MGP7774	54088760N	17/12/2015	50020	257 8§	191.54
MGP7774	54088761N	17/12/2015	50020	257 8§	191.54
MGP7774	54088762N	17/12/2015	50020	257 8§	191.54
MGQ6563	55860879E	14/11/2015	55680	181 * XIX	127.69
MGR2058	55125910F	30/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGR2058	55124118F	08/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGR5669	55123082F	26/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGR7043	55122863F	24/11/2015	55412	181 * XVII	53.20

MGR7338	55125515F	23/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGR7906	55120715F	30/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGT7637	55124779F	16/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGT9998	55121291F	06/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGU3661	55125130F	21/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGU3661	55125267F	22/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGU3661	55125407F	23/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGU8954	55125605F	24/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGW7651	55121253F	06/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGX0377	55120652F	29/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGX2288	55123862F	04/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGX9103	55123197F	27/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGY7353	55124438F	12/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHB3105	55123291F	28/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHB7279	55124865F	17/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHE1745	55123036F	26/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHE1745	55125094F	19/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHE7399	55123061F	26/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHF1128	55123332F	30/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHG7026	55123126F	27/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHG7026	55123657F	02/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHH0431	55125941F	30/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHH0983	55121108F	04/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHH0983	55121319F	06/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHH0983	55121344F	06/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHH0983	55121932F	13/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHH8437	55123952F	07/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHI4504	55121804F	12/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHK0710	55123985F	07/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHK2258	55124964F	17/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHL5858	55122859F	24/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHL5858	55123408F	30/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHL9421	55123056F	26/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHL9421	55124330F	11/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHL9421	55124127F	09/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHL9421	55122837F	24/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHL9544	55123485F	01/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHM0069	55122570F	20/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHM2623	55121619F	11/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHM2623	55121650F	11/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHM2623	55123390F	30/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHM2623	55123673F	03/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHM2623	55123694F	03/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHN0537	55125489F	23/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHN8521	55125073F	19/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHO5217	55125670F	24/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHP2285	54088683N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MHP4343	55123580F	02/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHP4895	55125204F	21/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHQ2433	55125655F	24/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHR1586	55122860F	24/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHR3358	55124606F	15/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHS4289	55123143F	27/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHS6659	55123234F	27/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHU6223	54088716N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MHU6223	55125520F	23/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHW8522	55122997F	25/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHX5411	55122805F	24/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHX7692	55121275F	06/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHZ2103	54088785N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MHZ4836	54088817N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MHZ7116	55123835F	04/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIB8907	55125919F	30/12/2015	55412	181 * XVII	53.20

MIC8221	54088708N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MIC8221	54088711N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MID4368	55121278F	06/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MID6432	55122716F	23/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MID6432	55125659F	24/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MID6999	55124442F	12/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIE0596	54088805N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MIE5376	54088779N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MIE5376	55123467F	01/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIF0609	55125684F	24/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIF8375	55126128F	04/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIG1439	55124031F	07/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIG4453	55125011F	18/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIG4453	55124873F	17/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIG6923	55122061F	16/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIH3962	55125317F	22/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIH3962	55123775F	04/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIH3962	55123480F	01/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIH5030	55123161F	27/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIH6304	55126179F	05/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIH7480	55860068E	11/12/2015	55411	181 * XVII	53.20
MII4510	55124477F	12/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MII4510	55125496F	23/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MII6815	54088688N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MII6815	55123471F	01/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIK5191	55126081F	04/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIL3978	55125396F	22/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIL8024	55124992F	18/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIM7373	55125384F	22/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIM8500	55125771F	28/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIM9734	54088770N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MIN1681	55123418F	30/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIN2335	55860901E	16/12/2015	54600	181 * IX	85.13
MIO2390	55123115F	26/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIO2390	55125071F	19/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIO2390	55125031F	18/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIQ5832	55122358F	19/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIQ9034	55122613F	21/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIR5228	55123389F	30/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIS3868	55123156F	27/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIS5136	55122067F	16/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIS8382	55124638F	15/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIT5055	55122947F	25/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIT7597	55124466F	12/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIU5064	55125115F	19/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIU5076	55123581F	02/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIV6461	55124636F	15/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIW5503	55124631F	15/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIX1663	54088746N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MIX1663	54088756N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MIX1663	54088735N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MIX7010	55124696F	15/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIX7010	55125275F	22/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIZ3018	55124167F	09/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIZ4138	55123991F	07/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIZ6964	54088698N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MIZ6964	54088755N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MIZ7222	55124315F	10/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIZ8081	54088792N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MIZ9740	55124187F	09/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJA4451	55123793F	04/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJA4451	55123866F	05/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJA4451	55123151F	27/11/2015	55412	181 * XVII	53.20

MJA4451	55123130F	27/11/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJA4451	55122146F	17/11/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJA7691	55125598F	24/12/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJA9417	55122924F	25/11/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJD2783	55123746F	03/12/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJD7363	55124252F	10/12/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJD7363	55125799F	28/12/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJF4120	55123010F	25/11/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJF9827	54088751N	17/12/2015	50020	257	8§	53.20
MJG2333	55126023F	31/12/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJG7884	55123033F	26/11/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJG7884	55123142F	27/11/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJG7884	55123162F	27/11/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJG7884	55123184F	27/11/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJG7884	55123392F	30/11/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJG7884	55123479F	01/12/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJH2289	54092212N	04/01/2016	50020	257	8§	53.20
MJH2784	55125369F	22/12/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJI2583	55124647F	15/12/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJI2583	55123682F	03/12/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJJ0558	55123956F	07/12/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJJ1181	55124094F	08/12/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJJ3917	55124991F	18/12/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJJ4045	55121599F	10/11/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJK5574	55121819F	12/11/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJL3216	55123647F	02/12/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJL3465	55124946F	17/12/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJN3801	55866259E	05/01/2016	54600	181	* IX	85.13
MJN3869	55123801F	04/12/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJN3869	55124844F	16/12/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJN6081	55125455F	23/12/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJO0894	55125460F	23/12/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJO4251	55122885F	24/11/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJO7080	55125347F	22/12/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJQ2854	55124613F	15/12/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJQ2854	55123731F	03/12/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJQ2854	55123426F	30/11/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJQ5317	55861863E	09/12/2015	54521	181	* VIII	127.69
MJQ8019	54088816N	17/12/2015	50020	257	8§	53.20
MJQ8019	55124879F	17/12/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJQ8019	55124943F	17/12/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJQ8819	55123443F	30/11/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJR1037	55125431F	23/12/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJR1886	54088769N	17/12/2015	50020	257	8§	53.20
MJR9163	55125141F	21/12/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJS0723	55125536F	24/12/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJS4334	55125731F	28/12/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJS4334	54088783N	17/12/2015	50020	257	8§	53.20
MJS6019	54088713N	17/12/2015	50020	257	8§	53.20
MJS9693	55119908F	21/10/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJT2435	55122815F	24/11/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJT2435	55123063F	26/11/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJT5896	55124907F	17/12/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJT6125	55125794F	28/12/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJT6125	55123247F	28/11/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJT6125	54088771N	17/12/2015	50020	257	8§	53.20
MJT6125	54088819N	17/12/2015	50020	257	8§	53.20
MJT6125	54088826N	17/12/2015	50020	257	8§	53.20
MJU2244	55124229F	10/12/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJV2373	55122906F	24/11/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJW8607	55124318F	10/12/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJX5600	54088697N	17/12/2015	50020	257	8§	53.20
MJX7135	55125281F	22/12/2015	55412	181	* XVII	53.20

MJX8358	55126171F	05/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJY1097	55864938E	18/12/2015	60501	208	191.54
MJY3725	55126666F	11/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJY9135	54088700N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MJZ1193	55124600F	15/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJZ9712	55124722F	16/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKB2991	55123560F	01/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKB6099	55123078F	26/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKC1049	55122937F	25/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKC3362	55126330F	06/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKC6105	55124404F	11/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKD5076	55124450F	12/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKE0669	54088821N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MKE2181	55125757F	28/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKE3731	55125049F	18/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKE4933	54088712N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MKE5994	55125249F	21/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKF4214	55124684F	15/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKF7260	55126009F	31/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKG6263	55123319F	28/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKG9726	54088744N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MKG9938	55126333F	06/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKH2144	55124114F	08/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKH6040	55123250F	28/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKH6040	55123298F	28/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKH7642	55124653F	15/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKH8989	55123873F	05/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKI4898	55125039F	18/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKI8186	55125136F	21/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKJ4772	55123112F	26/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKK2327	54088715N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MKK9081	54092213N	04/01/2016	50020	257 8§	53.20
MKK9124	55865798E	09/12/2015	55415	181 * XVII	53.20
MKL2461	55123975F	07/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKL2461	55123761F	03/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKL2461	55124097F	08/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKL4757	55123507F	01/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKN3246	55122999F	25/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKN3246	55121858F	13/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKN4172	55125495F	23/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKN4172	55124409F	11/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKN8984	55124191F	09/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKP0072	55124219F	10/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKP7503	55123237F	27/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKQ2207	55124235F	10/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKQ6529	55860043E	27/11/2015	54790	181 * X	85.13
MKQ7305	55123882F	05/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKR0625	54088731N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MKR0625	54088733N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MKR4525	54088695N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MKS1243	55125324F	22/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKS6605	55124552F	14/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKU3131	55125068F	19/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKU3877	55122044F	16/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKV5319	55125593F	24/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKV8734	55125232F	21/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKV8734	55125211F	21/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKX0817	54090640N	28/12/2015	50020	257 8§	53.20
MKX3940	55125447F	23/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKX5819	55123697F	03/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKX8244	55122867F	24/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKX8424	55125802F	28/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKY7953	55861854E	27/11/2015	54600	181 * IX	85.13

MKY9460	55124538F	14/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKZ0296	55125542F	24/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKZ2324	54088745N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MKZ7990	55123788F	04/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLA4962	55124350F	11/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLA4962	55122127F	16/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLB1291	54088768N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MLC5342	55122873F	24/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLC8083	55124885F	17/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLC8083	55124867F	17/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLD3361	55123256F	28/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLE3702	55125121F	19/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLE8223	55123172F	27/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLF3332	55124301F	10/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLF9286	55123025F	26/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLF9286	55123094F	26/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLF9286	55123551F	01/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLF9702	55124125F	09/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLG0341	55124529F	14/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLG7384	55123550F	01/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLG7705	55124338F	11/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLG7705	54088685N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MLG8938	55126008F	31/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLH4483	55122853F	24/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLH5640	55123259F	28/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLH8244	55124622F	15/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLI0087	54087734N	14/12/2015	50020	257 8§	53.20
MLJ0085	55123230F	27/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLJ3558	54088684N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MLJ3558	54088714N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MLJ3558	54088767N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MLJ3558	54088774N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MLJ3558	54088777N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MLJ3558	54088781N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MLJ3558	54088820N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MLJ3558	54088797N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MLK0623	55123261F	28/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLK0623	55126110F	04/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLK4449	55125880F	29/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLK7873	55122890F	24/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLK8806	55858779E	12/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLL2809	55125000F	18/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLL2809	55124447F	12/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLL3327	54088690N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MLM2083	55124038F	07/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLM2923	55125612F	24/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLM6742	55860928E	17/12/2015	54521	181 * VIII	127.69
MLN1642	55126172F	05/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLN4407	55124557F	14/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLO1102	55123851F	04/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLO5577	55120329F	26/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLO9294	55123744F	03/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLP4503	55123360F	30/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLQ0104	55124381F	11/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLQ0104	55125782F	28/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLQ3960	55126519F	08/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLQ4658	55125385F	22/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLQ5836	55123886F	05/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLR2947	55125541F	24/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLR4716	54088786N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MLR5085	55123626F	02/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLR5085	55125674F	24/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLS0289	55125753F	28/12/2015	55412	181 * XVII	53.20

MLS0289	55123242F	27/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLS0479	55123514F	01/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLS0479	55124119F	08/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLS0479	55125185F	21/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLS9542	55124841F	16/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLU2103	55125977F	30/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLU3806	55125157F	21/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLU6902	55122824F	24/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLV6460	55124372F	11/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLV6460	55124033F	07/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLW0976	55123503F	01/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLX8420	55123187F	27/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLY1798	54088803N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MMA8704	55124714F	15/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MMB7968	55123219F	27/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MMB8502	55122943F	25/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MMC3140	55124505F	14/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MMC8155	55123787F	04/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MMC9095	55123704F	03/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MMD9775	55123671F	03/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MMD9775	55125860F	29/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MMF0145	55126158F	04/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMJ1233	55125081F	19/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MMJ1840	55124401F	11/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MMJ6342	55123084F	26/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MMK1256	55124428F	12/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MMK5444	55860906E	19/12/2015	60681	209	127.69
MMK5444	55860907E	19/12/2015	57200	186 * I	127.69
MMK5444	55126093F	04/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMK5527	55125463F	23/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MMK7772	55124645F	15/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MML2834	55124763F	16/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MMM0019	55122755F	23/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MMM1431	55123456F	01/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MMM1739	55125033F	18/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MMM5833	54088822N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MMM6335	55126365F	07/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMM6488	55124707F	15/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MMM6488	55122965F	25/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MMM7520	55123381F	30/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MMM7943	55866252E	21/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MPX2388	55125652F	24/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MSY8745	55123805F	04/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MVM6281	55124812F	16/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MVY4016	55123706F	03/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
NCX2914	55122816F	24/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
NJS3800	55123768F	03/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
NPP9933	55125907F	29/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
NTD2111	55124263F	10/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
NTH9086	55124328F	11/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
OAV4981	55125235F	21/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
ODI3247	55125146F	21/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
ODI3247	55123040F	26/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
OKF0920	55124307F	10/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
OKF5586	55123310F	28/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
OKG3859	55124010F	07/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
OKG6699	55124540F	14/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
OKH3435	55126116F	04/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OKH7868	54088702N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
OKO3814	55126169F	05/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OQH7000	55124798F	16/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHC7958	55124017F	07/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHD3237	55123191F	27/11/2015	55412	181 * XVII	53.20

QHD5773	55124825F	16/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHD8560	55125483F	23/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHF8123	55123521F	01/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHF8200	55124590F	15/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHG2482	55124014F	07/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHG7561	55124243F	10/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHH0450	54088794N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
QHI1289	55125594F	24/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHI6006	55124059F	08/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHI8332	55124744F	16/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHJ1100	55123954F	07/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHJ9355	55124196F	09/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHJ9632	55123174F	27/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHK1100	55125038F	18/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHK4232	55122227F	17/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHL5034	55123681F	03/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHL8537	55125126F	21/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHM0325	55124456F	12/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHM0325	55124433F	12/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHM6866	55125441F	23/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHN2227	54090626N	28/12/2015	50020	257 8§	53.20
QHO0415	55124860F	17/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHP5443	55125877F	29/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHR7363	55123656F	02/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
QIG2010	55124297F	10/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
QIM0050	55126916F	14/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QIU7070	55124116F	08/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
QIW3939	55123044F	26/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
QJC4688	55123045F	26/11/2015	55412	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
CLAUDIOMIRO AMARAL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8745 807/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - ELETRONICO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8745 807/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAD6080	8745471863	26/11/2015	74550	218 * I	85.13
AAK2424	8745489157	16/01/2016	74550	218 * I	85.13
AAK4862	8745480342	15/12/2015	74550	218 * I	85.13
ABH4376	8745478206	15/12/2015	56732	183	85.13
ABH4376	8745475995	07/12/2015	60503	208	191.54
ABJ1702	8745475060	05/12/2015	74550	218 * I	85.13
ABJ1957	8745490003	11/01/2016	74550	218 * I	85.13
ACO4772	8745464217	07/11/2015	74550	218 * I	85.13
ACO4772	8745468662	16/11/2015	74550	218 * I	85.13
ADC9494	8745467946	16/11/2015	60503	208	191.54
ADI4999	8745469075	21/11/2015	74550	218 * I	85.13
ADN6498	8745485680	02/01/2016	60503	208	191.54
ADX1966	8745471633	28/11/2015	74630	218 * II	127.69
AEH3878	8745475156	07/12/2015	74630	218 * II	127.69
AEK0562	8745473779	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
AEL5309	8745473940	05/12/2015	74630	218 * II	127.69
AEL5309	8745474362	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
AEL5309	8745463941	08/11/2015	74550	218 * I	85.13
AEL5309	8745482172	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
AEY5851	8745477315	11/12/2015	74710	218 * III	574.61
AFD5660	8745469848	24/11/2015	56732	183	85.13
AFG2835	8745478192	14/12/2015	60503	208	191.54
AFI5365	8745476387	09/12/2015	74550	218 * I	85.13
AFI5365	8745476396	09/12/2015	74630	218 * II	127.69
AFI5365	8745476408	09/12/2015	74710	218 * III	574.61
AFI5365	8745470971	27/11/2015	74550	218 * I	85.13
AFI5365	8745471712	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
AFJ2898	8745478963	18/12/2015	56732	183	85.13
AFL6940	8745483871	03/01/2016	60503	208	191.54
AFL6940	8745485550	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
AFN7932	8745471613	28/11/2015	74550	218 * I	85.13
AFR4893	8745489342	17/01/2016	74550	218 * I	85.13
AFS4444	8745480763	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
AFY5373	8745463349	02/11/2015	74550	218 * I	85.13
AFY5373	8745463738	02/11/2015	74630	218 * II	127.69
AGB9491	8745481554	26/12/2015	56732	183	85.13
AGI7382	8745483489	25/12/2015	74630	218 * II	127.69
AGK6721	8745473912	03/12/2015	74630	218 * II	127.69
AGW9744	8745471028	28/11/2015	56732	183	85.13
AHE4983	8745470659	24/11/2015	74550	218 * I	85.13
AHE4983	8745464776	07/11/2015	74550	218 * I	85.13
AHE4983	8745465133	04/11/2015	74550	218 * I	85.13
AHE7292	8745484201	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
AHF2924	8745477853	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
AHF6047	8745471258	28/11/2015	60503	208	191.54
AHI2730	8745472173	27/11/2015	74550	218 * I	85.13
AHN1854	8745485429	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
AHN9686	8745475474	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
AHP3301	8745470809	23/11/2015	56732	183	85.13
AHX6934	8745473802	06/12/2015	60503	208	191.54
AIA3320	8745472352	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
AIC6914	8745471159	25/11/2015	74550	218 * I	85.13
AID2693	8745475981	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
AIF0124	8745477946	08/12/2015	74550	218 * I	85.13
AIF9919	8745472019	26/11/2015	74710	218 * III	574.61
AIF9919	8745485843	30/12/2015	74710	218 * III	574.61
AIF9919	8745483111	24/12/2015	74630	218 * II	127.69
AIP3948	8745483522	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
AJB4626	8745480063	18/12/2015	74630	218 * II	127.69
AJB7237	8745470846	24/11/2015	56732	183	85.13
AJC6835	8745473630	02/12/2015	56732	183	85.13

AJF5972	8745472365	23/11/2015	74550	218 * I	85.13
AJH8471	8745482351	27/12/2015	56732	183	85.13
AJP6701	8745481696	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
AJS1175	8745486591	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
AJU5191	8745472304	28/11/2015	74550	218 * I	85.13
AJV4653	8745479665	19/12/2015	74550	218 * I	85.13
AJW6194	8745471796	23/11/2015	74550	218 * I	85.13
AJY6704	8745472447	24/11/2015	74550	218 * I	85.13
AJY6704	8745475022	05/12/2015	74550	218 * I	85.13
AJZ8749	8745482227	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
AKA8643	8745469934	23/11/2015	56732	183	85.13
AKG0693	8745489049	08/01/2016	74550	218 * I	85.13
AKM1237	8745471307	29/11/2015	74630	218 * II	127.69
AKN1766	8745468795	20/11/2015	74550	218 * I	85.13
AKN1766	8745476210	08/12/2015	74550	218 * I	85.13
AKP3634	8745477529	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
AKQ6787	8745471344	30/11/2015	74550	218 * I	85.13
AKS8822	8745473053	01/12/2015	74630	218 * II	127.69
AKU6334	8745466860	12/11/2015	74550	218 * I	85.13
AKV9634	8745471720	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
AKW5834	8745479195	14/12/2015	56732	183	85.13
ALC1601	8745472421	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
ALD2103	8745468991	18/11/2015	74550	218 * I	85.13
ALG8927	8745464858	07/11/2015	74550	218 * I	85.13
ALK1502	8745476653	10/12/2015	74550	218 * I	85.13
ALK3546	8745475862	10/12/2015	60503	208	191.54
ALK4256	8745475671	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
ALR4669	8745481449	27/12/2015	56732	183	85.13
ALR4669	8745474120	02/12/2015	74550	218 * I	85.13
ALT1279	8745473190	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
ALU8009	8745472262	23/11/2015	74550	218 * I	85.13
ALU8009	8745469468	20/11/2015	74550	218 * I	85.13
ALY5505	8745476772	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
AMD8885	8745478995	15/12/2015	60503	208	191.54
AME6653	8745479472	16/12/2015	74550	218 * I	85.13
AMF4625	8745466241	12/11/2015	74550	218 * I	85.13
AMG3751	8745471502	25/11/2015	74630	218 * II	127.69
AMI8456	8745484370	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
AMM5473	54088156N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
AMO9244	8745481831	22/12/2015	60503	208	191.54
AMP1403	8745475488	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
AMP1403	8745467749	21/11/2015	74550	218 * I	85.13
AMT2891	8745477292	11/12/2015	74550	218 * I	85.13
AMX8981	8745472605	30/11/2015	74550	218 * I	85.13
ANB3439	8745478671	19/12/2015	74550	218 * I	85.13
AND2982	8745478720	16/12/2015	56732	183	85.13
ANE8510	8745472995	04/12/2015	74550	218 * I	85.13
ANH9362	8745471614	28/11/2015	74550	218 * I	85.13
ANH9362	8745478169	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
ANI3445	8745473162	05/12/2015	74550	218 * I	85.13
ANL0478	8745481624	23/12/2015	74630	218 * II	127.69
ANL3208	8745465876	15/11/2015	74630	218 * II	127.69
ANP0297	8745469832	23/11/2015	56732	183	85.13
ANS3253	54088616N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
ANY0751	8745472694	30/11/2015	74630	218 * II	127.69
AOF8936	8745471584	27/11/2015	74710	218 * III	574.61
AOF8936	8745474265	05/12/2015	74550	218 * I	85.13
AOF8936	8745477043	11/12/2015	74550	218 * I	85.13
AOF8936	8745477093	12/12/2015	74630	218 * II	127.69
AOF8936	8745482752	26/12/2015	74630	218 * II	127.69
AOF9828	8745486262	28/12/2015	74630	218 * II	127.69
AOH7263	8745487241	06/01/2016	60503	208	191.54
AOH7263	8745487260	05/01/2016	74550	218 * I	85.13

AOH7263	8745484306	29/12/2015	74550	218	* I	85.13
AOH7263	8745484577	29/12/2015	74550	218	* I	85.13
AOH7263	8745462723	06/11/2015	74550	218	* I	85.13
AOH7263	8745478399	20/12/2015	74550	218	* I	85.13
AOH7263	8745470067	27/11/2015	74550	218	* I	85.13
AOH7263	8745470352	24/11/2015	74550	218	* I	85.13
AOH7263	8745470383	27/11/2015	74550	218	* I	85.13
AOH7263	8745465788	15/11/2015	74550	218	* I	85.13
AOH7263	8745465652	15/11/2015	74550	218	* I	85.13
AOH7263	8745467842	16/11/2015	60503	208		191.54
AOL1601	8745467845	17/11/2015	60503	208		191.54
AOT1944	8745485344	02/01/2016	74550	218	* I	85.13
APA0426	8745407434	22/05/2015	74550	218	* I	85.12
APA0426	8745484669	31/12/2015	74550	218	* I	85.13
APB8137	8745480139	14/12/2015	74630	218	* II	127.69
APB9758	8745477353	12/12/2015	74550	218	* I	85.13
APC9405	8745486517	01/01/2016	74630	218	* II	127.69
APG4598	8745480928	25/12/2015	60503	208		191.54
API9154	8745475502	13/12/2015	74630	218	* II	127.69
APK1766	8745468853	21/11/2015	74550	218	* I	85.13
APL5041	8745486676	03/01/2016	74550	218	* I	85.13
APP3596	8745479609	18/12/2015	74550	218	* I	85.13
APR4100	8745472288	27/11/2015	74550	218	* I	85.13
APX7338	8745478594	17/12/2015	56732	183		85.13
APZ3384	8745488628	07/01/2016	74550	218	* I	85.13
AQA0932	8745470686	26/11/2015	74550	218	* I	85.13
AQA1316	8745477680	12/12/2015	74550	218	* I	85.13
AQB0340	8745471203	27/11/2015	74550	218	* I	85.13
AQC9461	8745475277	09/12/2015	56732	183		85.13
AQC9461	54097547N	12/01/2016	50020	257	8§	85.13
AQG1360	8745479673	19/12/2015	74550	218	* I	85.13
AQH1580	8745474553	06/12/2015	74550	218	* I	85.13
AQH1580	8745473290	06/12/2015	60503	208		191.54
AQJ3868	8745474023	06/12/2015	56732	183		85.13
AQX1280	8745474977	01/12/2015	74550	218	* I	85.13
ARD2492	8745473458	01/12/2015	56732	183		85.13
ARG0667	8745483748	29/12/2015	56732	183		85.13
ARH4382	8745476578	08/12/2015	74550	218	* I	85.13
ARH6647	8745467129	11/11/2015	56732	183		85.13
ARL1121	8745467285	14/11/2015	56732	183		85.13
ARL6374	8745476270	15/12/2015	74630	218	* II	127.69
ARL6374	8745476058	14/12/2015	74550	218	* I	85.13
ARL6374	8745477991	12/12/2015	74710	218	* III	574.61
ARU2196	8745468371	22/11/2015	56732	183		85.13
ARV5124	8745478576	16/12/2015	74550	218	* I	85.13
ARV5124	8745478448	16/12/2015	74630	218	* II	127.69
ARV5124	8745480821	21/12/2015	74550	218	* I	85.13
ARV5124	8745480860	22/12/2015	74630	218	* II	127.69
ARV5124	8745480872	23/12/2015	74630	218	* II	127.69
ARV5124	8745481080	22/12/2015	74550	218	* I	85.13
ARV5124	8745481089	22/12/2015	74550	218	* I	85.13
ARV5124	8745481128	23/12/2015	74550	218	* I	85.13
ARV5124	8745481382	21/12/2015	74550	218	* I	85.13
ARV5124	8745481397	22/12/2015	74550	218	* I	85.13
ARV5124	8745481408	23/12/2015	74630	218	* II	127.69
ARY2552	8745473153	05/12/2015	56732	183		85.13
ARY2552	8745472886	05/12/2015	56732	183		85.13
ARZ9783	8745467945	16/11/2015	74550	218	* I	85.13
ASA8016	8745468429	16/11/2015	74550	218	* I	85.13
ASB0662	8745477369	13/12/2015	74550	218	* I	85.13
ASB0662	8745475663	12/12/2015	74550	218	* I	85.13
ASB0662	8745475696	13/12/2015	74630	218	* II	127.69
ASI3322	54088379N	17/12/2015	50020	257	8§	85.13

ASI3322	8745472861	04/12/2015	74550	218	* I	85.13
ASL2932	8745461420	31/10/2015	74550	218	* I	85.13
ASL8948	8745480075	18/12/2015	74550	218	* I	85.13
ASQ0058	8745481315	27/12/2015	74550	218	* I	85.13
AST5423	8745469008	19/11/2015	74550	218	* I	85.13
ASX1655	8745475335	09/12/2015	56732	183		85.13
ATC9039	8745476245	12/12/2015	74550	218	* I	85.13
ATE0208	8745477676	12/12/2015	74550	218	* I	85.13
ATE7778	8745480796	26/12/2015	60503	208		191.54
ATI5018	8745484702	02/01/2016	74550	218	* I	85.13
ATK5206	8745477277	10/12/2015	74550	218	* I	85.13
ATR0907	54088387N	17/12/2015	50020	257	8§	85.13
ATU5722	8745464455	07/11/2015	74550	218	* I	85.13
AUA5244	8745482875	22/12/2015	74550	218	* I	85.13
AUE6420	8745484289	28/12/2015	74550	218	* I	85.13
AUE6420	8745481046	27/12/2015	74550	218	* I	85.13
AUF7361	8745482417	21/12/2015	60503	208		191.54
AUN6497	8745480490	16/12/2015	74550	218	* I	85.13
AUR0327	8745460594	29/10/2015	74550	218	* I	85.13
AUR5181	8745470786	23/11/2015	56732	183		85.13
AUV4166	8745476139	10/12/2015	74550	218	* I	85.13
AUX4571	8745484342	30/12/2015	74550	218	* I	85.13
AUX4571	8745485412	28/12/2015	74550	218	* I	85.13
AUZ6761	8745472006	24/11/2015	74550	218	* I	85.13
AVF1331	8745465108	01/11/2015	74550	218	* I	85.13
AVH8316	8745484475	03/01/2016	74630	218	* II	127.69
AVH8316	8745484251	03/01/2016	74630	218	* II	127.69
AVN0095	8745464366	04/11/2015	74550	218	* I	85.13
AVO4200	8745484217	02/01/2016	74550	218	* I	85.13
AVP2153	8745479566	17/12/2015	74550	218	* I	85.13
AVQ2195	8745473228	06/12/2015	74550	218	* I	85.13
AVS8260	8745473932	04/12/2015	74550	218	* I	85.13
AVZ8524	8745481222	25/12/2015	74550	218	* I	85.13
AWA7970	8745471201	27/11/2015	74550	218	* I	85.13
AWE2756	8745478621	20/12/2015	56732	183		85.13
AWF1663	8745468258	19/11/2015	56732	183		85.13
AWF5927	8745482558	23/12/2015	74550	218	* I	85.13
AWL2002	8745477641	11/12/2015	74550	218	* I	85.13
AWU3417	8745465660	15/11/2015	74550	218	* I	85.13
AWU3417	8745462579	08/11/2015	74550	218	* I	85.13
AXI2811	8745481134	23/12/2015	74550	218	* I	85.13
AXJ5274	8745484235	03/01/2016	74550	218	* I	85.13
AXJ5274	8745484480	03/01/2016	74550	218	* I	85.13
AYE9604	8745472916	01/12/2015	56732	183		85.13
AYH9879	8745475622	11/12/2015	74550	218	* I	85.13
AYL7284	8745478349	19/12/2015	60503	208		191.54
AZG4607	8745479730	14/12/2015	74550	218	* I	85.13
BAG0770	8745471326	29/11/2015	74710	218	* III	574.61
BBA1519	8745477294	11/12/2015	74550	218	* I	85.13
BCG1974	8745476611	09/12/2015	74550	218	* I	85.13
BDB1910	8745481312	27/12/2015	74550	218	* I	85.13
BEC0473	8745478466	16/12/2015	74550	218	* I	85.13
BEN2009	8745473133	04/12/2015	56732	183		85.13
BEN2009	8745470536	27/11/2015	56732	183		85.13
BER8786	8745474844	06/12/2015	74550	218	* I	85.13
BFA6600	8745477085	12/12/2015	74550	218	* I	85.13
BFC4388	8745483128	25/12/2015	74550	218	* I	85.13
BFJ6914	8745466752	15/11/2015	74550	218	* I	85.13
BFO9443	8745476853	08/12/2015	60503	208		191.54
BGN2189	8745458879	21/10/2015	74550	218	* I	85.13
BHG6653	8745482736	26/12/2015	74550	218	* I	85.13
BHG6653	8745482574	24/12/2015	74550	218	* I	85.13
BHG6653	8745482713	26/12/2015	74550	218	* I	85.13

BHO1949	8745475972	12/12/2015	56732	183		85.13
BKT7879	8745462516	05/11/2015	60503	208		191.54
BMD2839	8745478023	07/12/2015	74550	218	* I	85.13
BMI6588	8745487222	04/01/2016	60503	208		191.54
BNN7418	8745474002	06/12/2015	56732	183		85.13
BOH1350	8745471268	28/11/2015	74550	218	* I	85.13
BOI4111	8745468605	22/11/2015	74550	218	* I	85.13
BON8695	8745483479	25/12/2015	74550	218	* I	85.13
BOX4051	8745467673	20/11/2015	56732	183		85.13
BOX4051	8745470301	30/11/2015	74550	218	* I	85.13
BPI2356	8745485246	01/01/2016	74630	218	* II	127.69
BQP2710	8745472089	23/11/2015	74550	218	* I	85.13
BQP2710	8745476419	10/12/2015	74550	218	* I	85.13
BRE9551	8745464801	07/11/2015	74710	218	* III	574.61
BRG0796	8745467813	17/11/2015	74550	218	* I	85.13
BRG0796	8745467835	18/11/2015	74550	218	* I	85.13
BRG0796	8745460546	29/10/2015	74550	218	* I	85.13
BRP3998	8745474380	06/12/2015	74630	218	* II	127.69
BRU4754	8745484378	31/12/2015	74550	218	* I	85.13
BSD7378	8745470852	24/11/2015	56732	183		85.13
BTG0865	8745483940	31/12/2015	56732	183		85.13
BTW3399	8745478057	11/12/2015	74550	218	* I	85.13
BUE5554	8745471013	28/11/2015	60503	208		191.54
BUE5779	8745468980	17/11/2015	74550	218	* I	85.13
BVY3370	8745483504	26/12/2015	74630	218	* II	127.69
BWR9400	8745466720	14/11/2015	74550	218	* I	85.13
BXN0890	8745471626	28/11/2015	74550	218	* I	85.13
BYB3702	8745479051	17/12/2015	74630	218	* II	127.69
BYB3702	8745479206	15/12/2015	74630	218	* II	127.69
BYB3702	8745480627	25/12/2015	56732	183		85.13
BZN0162	8745469505	21/11/2015	74550	218	* I	85.13
BZP1782	8745471104	24/11/2015	56732	183		85.13
BZP1782	8745471504	25/11/2015	74550	218	* I	85.13
CAG5676	8745467560	15/11/2015	60503	208		191.54
CAG5676	8745462916	01/11/2015	56732	183		85.13
CBS8826	8745474054	06/12/2015	74550	218	* I	85.13
CBV6693	8745474552	06/12/2015	74710	218	* III	574.61
CBV6693	8745473363	06/12/2015	74710	218	* III	574.61
CCP6994	8745476748	13/12/2015	56732	183		85.13
CCW6104	8745460981	29/10/2015	56732	183		85.13
CDA2045	8745473479	03/12/2015	74550	218	* I	85.13
CDA2045	8745471656	29/11/2015	74630	218	* II	127.69
CDM2908	8745483396	21/12/2015	74550	218	* I	85.13
CEG4806	8745468623	22/11/2015	74550	218	* I	85.13
CEG4806	8745468336	21/11/2015	74630	218	* II	127.69
CEG4806	8745476728	12/12/2015	74550	218	* I	85.13
CEM7592	8745474276	05/12/2015	74710	218	* III	574.61
CER8226	8745468234	19/11/2015	56732	183		85.13
CER8226	8745481935	25/12/2015	74630	218	* II	127.69
CES6067	8745489057	05/01/2016	74550	218	* I	85.13
CFF6180	8745473506	06/12/2015	60503	208		191.54
CGF7256	8745474020	06/12/2015	74550	218	* I	85.13
CGR7590	8745470112	29/11/2015	74630	218	* II	127.69
CGR7590	8745470282	29/11/2015	74550	218	* I	85.13
CGS5087	8745487599	09/01/2016	74550	218	* I	85.13
CGV8499	8745481259	26/12/2015	74550	218	* I	85.13
CHB5838	8745478446	15/12/2015	74550	218	* I	85.13
CHB5838	8745467523	13/11/2015	74550	218	* I	85.13
CHD6755	8745486227	02/01/2016	74550	218	* I	85.13
CHI6800	8745483682	26/12/2015	74550	218	* I	85.13
CHO6785	8745468645	22/11/2015	74550	218	* I	85.13
CHO6785	8745468572	21/11/2015	74630	218	* II	127.69
CHO6785	8745478387	20/12/2015	74630	218	* II	127.69

CHO6785	8745479307	19/12/2015	74630	218 * II	127.69
CHO6785	8745481244	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
CHO6785	8745475898	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
CII2980	8745481170	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
CIQ6800	8745467944	16/11/2015	60503	208	191.54
CJL8843	8745471061	23/11/2015	74550	218 * I	85.13
CJL8930	8745470949	27/11/2015	56732	183	85.13
CKH8821	8745474514	05/12/2015	74550	218 * I	85.13
CKK1716	8745471706	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
CLS7081	8745472079	30/11/2015	74550	218 * I	85.13
CMD1321	8745476909	09/12/2015	74630	218 * II	127.69
CML3888	8745471362	30/11/2015	74630	218 * II	127.69
CML3908	8745480594	24/12/2015	56732	183	85.13
CMM5724	8745465038	01/11/2015	74550	218 * I	85.13
CMM7920	8745478856	19/12/2015	74550	218 * I	85.13
CMR7436	8745471099	24/11/2015	74550	218 * I	85.13
CMU1060	8745472278	26/11/2015	74550	218 * I	85.13
CMU8941	8745468879	21/11/2015	74550	218 * I	85.13
CNA6185	8745471815	24/11/2015	74550	218 * I	85.13
CNE2101	8745487472	04/01/2016	74550	218 * I	85.13
COL2393	8745482631	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
CPA1813	8745485504	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
CPB1695	8745482710	26/12/2015	60503	208	191.54
CPB1695	8745479209	15/12/2015	56732	183	85.13
CPB9823	8745478386	20/12/2015	56732	183	85.13
CPB9823	8745473211	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
CPO9963	8745474664	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
CQF2854	8745468898	22/11/2015	74630	218 * II	127.69
CQF2854	8745471020	28/11/2015	56732	183	85.13
CQI0248	8745479799	16/12/2015	74550	218 * I	85.13
CQL2928	8745480215	17/12/2015	74550	218 * I	85.13
CRO1782	8745482513	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
CRR8878	8745482921	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
CSJ3668	8745479827	17/12/2015	74550	218 * I	85.13
CSZ1950	8745486009	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
CTI1832	54088255N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
CTM8198	8745469796	16/11/2015	74550	218 * I	85.13
CTM8198	8745469578	17/11/2015	74550	218 * I	85.13
CTM8198	8745469661	19/11/2015	74550	218 * I	85.13
CTX1226	8745472904	06/12/2015	56732	183	85.13
CWB5215	8745469969	28/11/2015	56732	183	85.13
CWP9395	8745475650	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
CXD3388	8745468604	22/11/2015	74630	218 * II	127.69
CXP8036	8745470491	23/11/2015	56732	183	85.13
CXU6688	8745466656	13/11/2015	74550	218 * I	85.13
CYB5754	8745488426	10/01/2016	74550	218 * I	85.13
CYI9898	8745482807	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
CYI9898	8745468595	22/11/2015	74710	218 * III	574.61
CYW4049	54088250N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
CYW4049	54088241N	17/12/2015	50020	257 8§	191.54
CYY1266	8745467851	19/11/2015	60503	208	191.54
CZD1559	8745473745	05/12/2015	74550	218 * I	85.13
CZL3008	8745479168	20/12/2015	74550	218 * I	85.13
DAE8390	8745474355	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
DAE9074	8745479581	18/12/2015	74550	218 * I	85.13
DAL3588	8745473117	03/12/2015	74550	218 * I	85.13
DAU5374	8745471974	30/11/2015	74550	218 * I	85.13
DBA1156	8745483426	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
DCE5764	8745464891	07/11/2015	74550	218 * I	85.13
DCH1885	8745480939	25/12/2015	60503	208	191.54
DCQ3044	8745469441	22/11/2015	74550	218 * I	85.13
DCQ3044	8745482268	26/12/2015	56732	183	85.13
DCW5662	8745477211	08/12/2015	74550	218 * I	85.13

DCW8571	8745482323	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
DDD9307	8745467826	18/11/2015	74550	218 * I	85.13
DDJ6758	8745468805	20/11/2015	74550	218 * I	85.13
DDJ6758	8745487912	05/01/2016	74550	218 * I	85.13
DDL1850	8745474499	05/12/2015	74550	218 * I	85.13
DDO0724	8745477697	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
DDO4231	8745474444	03/12/2015	74550	218 * I	85.13
DDR7110	8745485591	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
DDV8601	8745470135	24/11/2015	74550	218 * I	85.13
DEN0857	8745478359	19/12/2015	74550	218 * I	85.13
DET0781	8745474298	05/12/2015	74550	218 * I	85.13
DEX2766	8745473629	02/12/2015	56732	183	85.13
DEZ7183	8745480718	26/12/2015	56732	183	85.13
DFO5648	8745491041	15/01/2016	74550	218 * I	85.13
DFS1275	8745481192	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
DFS1275	8745481688	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
DFX1903	8745459461	20/10/2015	74550	218 * I	85.13
DFZ2084	8745482275	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
DGB2661	8745469843	24/11/2015	56732	183	85.13
DGC1770	8745483012	21/12/2015	74550	218 * I	85.13
DGD8059	8745482665	25/12/2015	74630	218 * II	127.69
DHW8071	8745475230	07/12/2015	56732	183	85.13
DIC8269	8745473783	06/12/2015	56732	183	85.13
DID9798	8745475929	08/12/2015	74550	218 * I	85.13
DIG0717	8745489893	15/01/2016	74550	218 * I	85.13
DII9306	8745472194	28/11/2015	74630	218 * II	127.69
DIP6852	8745482466	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
DIP7337	8745469020	19/11/2015	74550	218 * I	85.13
DIP9611	8745478903	21/12/2015	74630	218 * II	127.69
DJD4503	8745461063	30/10/2015	74550	218 * I	85.13
DJH3184	8745482353	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
DKC3734	8745477771	09/12/2015	74550	218 * I	85.13
DKE1844	8745478393	20/12/2015	74550	218 * I	85.13
DKP4788	8745475838	09/12/2015	60503	208	191.54
DKV4177	8745475963	11/12/2015	60503	208	191.54
DLG8885	8745468541	20/11/2015	60503	208	191.54
DLL4164	8745473791	06/12/2015	56732	183	85.13
DLM9397	8745479405	14/12/2015	74630	218 * II	127.69
DMF1863	8745475705	13/12/2015	60503	208	191.54
DMF8200	54088207N	17/12/2015	50020	257 8§	191.54
DMK0674	8745484049	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
DMS9029	8745473360	06/12/2015	60503	208	191.54
DNI6428	8745470232	28/11/2015	74550	218 * I	85.13
DNQ2825	8745477662	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
DNY7803	8745483283	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
DOC2402	8745482819	27/12/2015	74630	218 * II	127.69
DOT1415	8745482605	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
DOT1415	8745477072	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
DOT1415	8745471713	29/11/2015	74630	218 * II	127.69
DPB7789	8745483901	29/12/2015	60503	208	191.54
DPE9278	54091956N	29/12/2015	50020	257 8§	191.54
DPF6030	54088436N	17/12/2015	50020	257 8§	191.54
DPF6030	54088504N	17/12/2015	50020	257 8§	191.54
DPL1495	8745480089	20/12/2015	74550	218 * I	85.13
DPL1734	8745477238	09/12/2015	74550	218 * I	85.13
DPS9457	8745486668	30/12/2015	74630	218 * II	127.69
DQB6511	8745481697	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
DQR6259	8745471724	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
DQT2208	8745472693	30/11/2015	56732	183	85.13
DQT2208	8745467639	21/11/2015	56732	183	85.13
DQT2208	8745475625	11/12/2015	74550	218 * I	85.13
DQV1207	8745484336	30/12/2015	74630	218 * II	127.69
DRK4155	8745478753	15/12/2015	56732	183	85.13

DRK8975	8745470850	24/11/2015	56732	183		85.13
DRN3043	8745477132	13/12/2015	74550	218	* I	85.13
DRP6207	8745463881	07/11/2015	74550	218	* I	85.13
DRS7695	8745475639	12/12/2015	56732	183		85.13
DRY6312	8745459961	20/10/2015	74630	218	* II	127.69
DRY6312	8745461953	30/10/2015	74630	218	* II	127.69
DSA5748	8745481841	22/12/2015	56732	183		85.13
DSJ5690	54088456N	17/12/2015	50020	257	8§	85.13
DSL7099	8745471637	28/11/2015	74710	218	* III	574.61
DSP0138	8745473034	06/12/2015	74550	218	* I	85.13
DSX4628	8745472977	02/12/2015	74550	218	* I	85.13
DSX4628	8745473099	02/12/2015	74550	218	* I	85.13
DTA0920	54088438N	17/12/2015	50020	257	8§	191.54
DTA0920	54088440N	17/12/2015	50020	257	8§	191.54
DTD5137	8745477787	11/12/2015	74550	218	* I	85.13
DTQ3464	8745470963	27/11/2015	56732	183		85.13
DUC9094	8745470677	28/11/2015	74550	218	* I	85.13
DVJ2324	8745483615	27/12/2015	74550	218	* I	85.13
DVK0546	8745477220	08/12/2015	74550	218	* I	85.13
DWE3313	8745483257	25/12/2015	74630	218	* II	127.69
DWG9484	8745489165	17/01/2016	74550	218	* I	85.13
DWG9484	8745489347	17/01/2016	74550	218	* I	85.13
DWO1327	8745475555	08/12/2015	74550	218	* I	85.13
DWO1327	8745475673	12/12/2015	74550	218	* I	85.13
DWR1340	8745476719	12/12/2015	74630	218	* II	127.69
DXF8913	8745483389	27/12/2015	74550	218	* I	85.13
DXR3006	8745478674	20/12/2015	74550	218	* I	85.13
DXZ7489	8745480158	15/12/2015	74550	218	* I	85.13
DXZ9884	8745471707	29/11/2015	74550	218	* I	85.13
DYB2415	8745469869	26/11/2015	56732	183		85.13
DYB2415	8745485651	02/01/2016	74550	218	* I	85.13
DYD4699	8745483675	25/12/2015	74550	218	* I	85.13
DZM6467	8745474812	06/12/2015	74550	218	* I	85.13
DZM6467	8745477674	12/12/2015	74550	218	* I	85.13
DZQ5783	8745475587	09/12/2015	74550	218	* I	85.13
DZQ5783	8745471530	26/11/2015	74550	218	* I	85.13
DZQ5783	8745482570	24/12/2015	74630	218	* II	127.69
DZX8875	8745477769	09/12/2015	74550	218	* I	85.13
EAD2226	8745461859	31/10/2015	74550	218	* I	85.13
EAJ6029	8745470117	30/11/2015	56732	183		85.13
EAO8085	8745469574	17/11/2015	74550	218	* I	85.13
EAO8085	8745469356	17/11/2015	74550	218	* I	85.13
EAO8085	8745472254	30/11/2015	74550	218	* I	85.13
EAW5542	8745466208	10/11/2015	74550	218	* I	85.13
EBF4864	8745477824	07/12/2015	74550	218	* I	85.13
EBF4864	8745476543	07/12/2015	74710	218	* III	574.61
EBM1579	8745482887	23/12/2015	74550	218	* I	85.13
EDZ1482	8745474837	06/12/2015	74630	218	* II	127.69
EEL7947	8745481354	23/12/2015	56732	183		85.13
EEN3612	8745486458	02/01/2016	74550	218	* I	85.13
EEV1003	8745484335	30/12/2015	74630	218	* II	127.69
EEW7742	8745480602	24/12/2015	56732	183		85.13
EEX2570	8745485502	30/12/2015	74550	218	* I	85.13
EFB3432	8745474211	03/12/2015	74630	218	* II	127.69
EFS1652	8745477430	09/12/2015	74550	218	* I	85.13
EGA8985	54088366N	17/12/2015	50020	257	8§	191.54
EGF6244	8745477115	13/12/2015	74550	218	* I	85.13
EGH5581	8745466430	12/11/2015	74550	218	* I	85.13
EGL3859	8745479579	18/12/2015	74710	218	* III	574.61
EGL3859	8745483393	27/12/2015	74630	218	* II	127.69
EIF0683	8745476941	10/12/2015	74630	218	* II	127.69
EIF0683	8745475519	07/12/2015	74550	218	* I	85.13
EIJ3222	8745480569	22/12/2015	56732	183		85.13

EIP7161	8745480521	18/12/2015	60503	208		191.54
EIV0888	54088435N	17/12/2015	50020	257	8§	85.13
EJQ0718	8745483681	26/12/2015	74630	218	* II	127.69
EJU4751	8745475305	11/12/2015	56732	183		85.13
ELZ3067	8745469311	22/11/2015	74550	218	* I	85.13
EMS7603	8745478907	21/12/2015	74550	218	* I	85.13
EMS7603	8745478908	21/12/2015	74550	218	* I	85.13
EMV7001	8745480713	26/12/2015	56732	183		85.13
EMW3063	8745482599	24/12/2015	74550	218	* I	85.13
EMW3063	8745482533	23/12/2015	74550	218	* I	85.13
EMW3063	8745485655	02/01/2016	74550	218	* I	85.13
EMY2541	8745470463	28/11/2015	60503	208		191.54
ENA7289	8745474856	02/12/2015	74550	218	* I	85.13
ENK0744	8745471981	23/11/2015	74550	218	* I	85.13
ENX3574	8745469907	28/11/2015	56732	183		85.13
ENY6181	8745491190	21/01/2016	74550	218	* I	85.13
ENY6181	8745491295	21/01/2016	74630	218	* II	127.69
EPL1486	8745473984	05/12/2015	74550	218	* I	85.13
EPP5859	8745477604	09/12/2015	74550	218	* I	85.13
EPP8698	8745468227	19/11/2015	56732	183		85.13
EPS1020	8745473219	06/12/2015	74550	218	* I	85.13
EPS1020	8745473370	06/12/2015	74550	218	* I	85.13
EPT4083	8745484371	31/12/2015	74630	218	* II	127.69
EPW4241	8745460456	31/10/2015	74550	218	* I	85.13
EQM3531	8745473789	06/12/2015	74550	218	* I	85.13
EQM3531	8745471682	29/11/2015	74550	218	* I	85.13
EQT5460	8745472965	06/12/2015	60503	208		191.54
EQT5460	8745472912	06/12/2015	60503	208		191.54
EQT5460	8745474044	06/12/2015	74630	218	* II	127.69
EQT5460	8745478534	14/12/2015	60503	208		191.54
EQT5460	8745478414	14/12/2015	56732	183		85.13
EQT5460	8745482325	27/12/2015	74550	218	* I	85.13
ERB9822	8745471063	23/11/2015	74630	218	* II	127.69
ERM3674	8745461612	31/10/2015	74550	218	* I	85.13
ETP6935	8745476757	13/12/2015	56732	183		85.13
ETQ0067	8745487020	08/01/2016	74550	218	* I	85.13
ETT9052	8745478586	16/12/2015	60503	208		191.54
ETT9052	8745479802	16/12/2015	74550	218	* I	85.13
EUM4835	8745482648	25/12/2015	74550	218	* I	85.13
EUN0029	8745451215	24/09/2015	74550	218	* I	85.13
EUP8121	8745480022	17/12/2015	74550	218	* I	85.13
EVD7348	8745479684	20/12/2015	74550	218	* I	85.13
EVF5886	8745478828	15/12/2015	60503	208		191.54
EVJ1525	54091861N	29/12/2015	50020	257	8§	85.13
EVQ6611	8745484602	01/01/2016	60503	208		191.54
EWJ1039	8745468261	19/11/2015	60503	208		191.54
EXD4843	8745469361	18/11/2015	74550	218	* I	85.13
EYH7380	8745478701	15/12/2015	60503	208		191.54
EYN8914	8745466963	15/11/2015	74630	218	* II	127.69
EYP9850	8745489719	11/01/2016	74550	218	* I	85.13
EZL5751	8745471380	23/11/2015	74630	218	* II	127.69
EZL5751	8745480722	27/12/2015	56732	183		85.13
FBN5587	8745474760	04/12/2015	74550	218	* I	85.13
FHM1953	8745491028	16/01/2016	74710	218	* III	574.61
FHQ9231	8745484465	02/01/2016	74630	218	* II	127.69
FKL8950	8745473585	01/12/2015	74550	218	* I	85.13
FOX7703	8745468422	16/11/2015	74550	218	* I	85.13
FSL1911	8745473351	05/12/2015	60503	208		191.54
FSL1911	8745473358	05/12/2015	74550	218	* I	85.13
FSL1911	8745473163	05/12/2015	60503	208		191.54
FSL1911	8745478850	20/12/2015	56732	183		85.13
FSP0617	8745466546	10/11/2015	74550	218	* I	85.13
FSP0617	8745464260	08/11/2015	74550	218	* I	85.13

FSP0617	8745461359	30/10/2015	74630	218 * II	127.69
FTD3379	54088294N	17/12/2015	50020	257 8§	127.69
FTZ3428	54088331N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
FTZ3428	54088447N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
FTZ3428	54088579N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
FVY3777	8745476531	13/12/2015	60503	208	191.54
FWJ1177	8745474007	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
GCH5555	8745477744	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
GIL3737	8745482759	26/12/2015	60503	208	191.54
GKM5888	54088239N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
GPN7648	8745474638	05/12/2015	74630	218 * II	127.69
GPV6192	54082199N	13/11/2015	50020	257 8§	85.13
GRP8478	8745477061	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
GRX6262	8745476010	11/12/2015	56732	183	85.13
GRZ6176	8745477825	08/12/2015	74550	218 * I	85.13
GRZ6176	8745480494	18/12/2015	74550	218 * I	85.13
GRZ6176	8745480430	15/12/2015	74550	218 * I	85.13
GRZ6176	8745480310	15/12/2015	74550	218 * I	85.13
GRZ6176	8745475164	02/12/2015	74550	218 * I	85.13
GRZ6176	8745483403	23/12/2015	74630	218 * II	127.69
GRZ6176	8745483432	26/12/2015	74630	218 * II	127.69
GRZ6176	8745483433	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
GRZ6176	8745486580	03/01/2016	74550	218 * I	85.13
GRZ6176	8745486329	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
GRZ6176	8745486330	30/12/2015	74630	218 * II	127.69
GRZ6176	8745486623	03/01/2016	74550	218 * I	85.13
GRZ6176	8745488679	07/01/2016	74550	218 * I	85.13
GRZ6176	8745488690	08/01/2016	74550	218 * I	85.13
GTF2655	8745485535	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
GTI7457	8745481309	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
GTI8786	8745483774	30/12/2015	56732	183	85.13
GTI9246	8745474942	02/12/2015	74550	218 * I	85.13
GTM8213	8745485347	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
GUJ2544	8745480008	16/12/2015	74550	218 * I	85.13
GVG7306	8745483770	30/12/2015	56732	183	85.13
GWB8316	8745477191	07/12/2015	74550	218 * I	85.13
GWD8376	8745479883	18/12/2015	74550	218 * I	85.13
GXQ8120	8745468865	21/11/2015	74550	218 * I	85.13
GXS6699	8745473816	01/12/2015	74550	218 * I	85.13
GXU8167	8745487037	04/01/2016	74550	218 * I	85.13
GYE3090	8745483766	30/12/2015	56732	183	85.13
GZE7876	8745473969	05/12/2015	60503	208	191.54
GZI4778	8745483129	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
GZK2387	54088483N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
GZK2387	54088484N	17/12/2015	50020	257 8§	191.54
GZM0089	8745317888	30/11/2014	60503	208	191.53
HBH6126	8745477365	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
HBH6126	8745478141	13/12/2015	56732	183	85.13
HBJ1068	8745472807	06/12/2015	56732	183	85.13
HBU8540	8745485807	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
HBZ1024	54088569N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
HBZ1037	54088534N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
HBZ1037	8745470589	30/11/2015	56732	183	85.13
HBZ2085	54088584N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
HBZ2085	54088443N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
HCG8470	8745463173	04/11/2015	74550	218 * I	85.13
HCI0340	8745463295	03/11/2015	56732	183	85.13
HCO1014	8745486348	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
HEB5447	8745481761	26/12/2015	60503	208	191.54
HEF2430	8745472575	28/11/2015	74550	218 * I	85.13
HEJ1229	8745460120	21/10/2015	74550	218 * I	85.13
HFF5611	8745480911	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
HFF5611	8745481156	24/12/2015	74550	218 * I	85.13

HFG9826	8745482294	26/12/2015	74550	218	* I	85.13
HFP7797	8745469059	20/11/2015	74550	218	* I	85.13
HFR6358	8745483134	25/12/2015	74550	218	* I	85.13
HGJ3601	8745480667	21/12/2015	60503	208		191.54
HHB1732	8745483303	27/12/2015	74550	218	* I	85.13
HHB1732	8745482030	27/12/2015	74550	218	* I	85.13
HHB4716	54088339N	17/12/2015	50020	257	8§	127.69
HHB4716	54088291N	17/12/2015	50020	257	8§	191.54
HIQ3283	8745470015	25/11/2015	56732	183		85.13
HIQ3283	8745484031	29/12/2015	56732	183		85.13
HIT8657	8745477422	08/12/2015	74550	218	* I	85.13
HJK2542	8745484625	02/01/2016	74550	218	* I	85.13
HJP1230	8745485962	29/12/2015	74550	218	* I	85.13
HKH9133	8745477671	12/12/2015	74550	218	* I	85.13
HKO4810	8745467588	17/11/2015	56732	183		85.13
HLX0504	8745484330	30/12/2015	74550	218	* I	85.13
HMC0001	8745471299	29/11/2015	74550	218	* I	85.13
HNS6453	8745482968	26/12/2015	74550	218	* I	85.13
HNU9440	8745478324	18/12/2015	56732	183		85.13
HOW1832	8745470071	28/11/2015	74550	218	* I	85.13
HPH1660	8745487619	10/01/2016	74550	218	* I	85.13
HPJ8446	8745471666	29/11/2015	74630	218	* II	127.69
HPN4870	8745478135	13/12/2015	56732	183		85.13
HPP6718	8745479135	20/12/2015	74550	218	* I	85.13
HPP6718	8745476600	08/12/2015	74550	218	* I	85.13
HQF4158	8745472944	02/12/2015	56732	183		85.13
HQJ5532	8745473106	03/12/2015	74550	218	* I	85.13
HQJ5532	8745476714	12/12/2015	74550	218	* I	85.13
HQJ5532	8745479139	20/12/2015	74550	218	* I	85.13
HRL1810	8745479526	17/12/2015	74550	218	* I	85.13
HRM9442	8745474875	05/12/2015	74550	218	* I	85.13
HRQ5505	8745471470	24/11/2015	74550	218	* I	85.13
HTD2207	8745481846	22/12/2015	74550	218	* I	85.13
HTK9256	8745467853	19/11/2015	60503	208		191.54
HWD2302	8745481521	24/12/2015	74550	218	* I	85.13
HWR3585	8745477406	08/12/2015	74550	218	* I	85.13
HXA5209	8745471295	29/11/2015	74550	218	* I	85.13
HXV8137	8745484070	29/12/2015	74550	218	* I	85.13
HZB6385	8745472734	01/12/2015	56732	183		85.13
IAJ8311	8745479927	20/12/2015	74550	218	* I	85.13
IAU7252	8745477817	13/12/2015	74550	218	* I	85.13
IBC7717	8745472297	28/11/2015	74550	218	* I	85.13
IBE2626	8745475540	08/12/2015	74550	218	* I	85.13
IBE6033	8745485576	31/12/2015	74550	218	* I	85.13
IBI8959	8745467573	16/11/2015	56732	183		85.13
IBL3053	8745474971	06/12/2015	74550	218	* I	85.13
IBQ2565	8745472855	04/12/2015	56732	183		85.13
ICJ7133	8745471781	23/11/2015	74550	218	* I	85.13
ICJ8753	8745472708	30/11/2015	56732	183		85.13
ICN6776	8745469904	28/11/2015	56732	183		85.13
ICN6776	8745481360	24/12/2015	60503	208		191.54
ICQ3985	8745484668	31/12/2015	74550	218	* I	85.13
ICZ4210	8745473548	01/12/2015	56732	183		85.13
IDA9122	8745467977	18/11/2015	56732	183		85.13
IDG8393	8745473248	02/12/2015	60503	208		191.54
IDG8393	8745482215	25/12/2015	56732	183		85.13
IDH0939	8745485280	03/01/2016	74550	218	* I	85.13
IDK8219	8745470042	24/11/2015	74550	218	* I	85.13
IDR0918	8745480551	21/12/2015	56732	183		85.13
IDR0918	8745482745	26/12/2015	74550	218	* I	85.13
IDV9405	8745476696	11/12/2015	74550	218	* I	85.13
IDX9670	8745475916	07/12/2015	56732	183		85.13
IEA0592	8745471232	28/11/2015	74550	218	* I	85.13

IEM4189	8745475885	11/12/2015	60503	208		191.54
IEN3224	8745471102	24/11/2015	60503	208		191.54
IEN6726	8745476342	07/12/2015	56732	183		85.13
IEP3259	8745469294	22/11/2015	74550	218	* I	85.13
IEP9979	8745477351	12/12/2015	74550	218	* I	85.13
IEW7631	8745474269	05/12/2015	74550	218	* I	85.13
IEX3450	8745479500	16/12/2015	74550	218	* I	85.13
IFA6175	8745488644	09/01/2016	74550	218	* I	85.13
IFC1057	8745477083	12/12/2015	74550	218	* I	85.13
IFD3951	8745482036	27/12/2015	74630	218	* II	127.69
IFJ7110	8745470393	28/11/2015	60503	208		191.54
IFL5739	8745486492	29/12/2015	74550	218	* I	85.13
IFO8403	8745472938	01/12/2015	60503	208		191.54
IFO8403	8745473072	01/12/2015	60503	208		191.54
IFU0140	8745470231	28/11/2015	74550	218	* I	85.13
IFV9941	8745468238	19/11/2015	56732	183		85.13
IFV9941	8745467424	10/11/2015	56732	183		85.13
IFV9941	8745467260	14/11/2015	56732	183		85.13
IFV9941	8745465414	14/11/2015	56732	183		85.13
IFV9941	8745473497	05/12/2015	56732	183		85.13
IFV9941	8745460409	31/10/2015	56732	183		85.13
IFV9941	8745460620	30/10/2015	56732	183		85.13
IFV9941	8745460636	31/10/2015	60503	208		191.54
IFV9941	8745462946	02/11/2015	56732	183		85.13
IFY8212	8745469964	27/11/2015	60503	208		191.54
IGF8092	8745480992	26/12/2015	74550	218	* I	85.13
IGF8092	8745482007	26/12/2015	74550	218	* I	85.13
IGJ4310	8745488635	08/01/2016	74550	218	* I	85.13
IGM9967	8745484466	02/01/2016	74550	218	* I	85.13
IGM9967	8745484194	02/01/2016	74550	218	* I	85.13
IGP8115	8745482334	27/12/2015	60503	208		191.54
IGR0402	8745481034	27/12/2015	74550	218	* I	85.13
IGS2296	8745473827	01/12/2015	74550	218	* I	85.13
IGT3133	8745479920	20/12/2015	74550	218	* I	85.13
IGT9782	8745464989	04/11/2015	74630	218	* II	127.69
IHL1430	8745488619	07/01/2016	74550	218	* I	85.13
IHU5661	8745484142	31/12/2015	74550	218	* I	85.13
IHU5661	8745475706	13/12/2015	74550	218	* I	85.13
IHZ0273	8745485982	30/12/2015	74550	218	* I	85.13
IIC2779	8745475127	30/11/2015	74550	218	* I	85.13
IIJ6733	8745481708	23/12/2015	74550	218	* I	85.13
IIW8457	8745474661	06/12/2015	74550	218	* I	85.13
IJC1498	8745478002	13/12/2015	74550	218	* I	85.13
IJD7743	8745468307	20/11/2015	60503	208		191.54
IJH3431	8745469525	17/11/2015	74550	218	* I	85.13
IJI4719	8745478278	15/12/2015	74550	218	* I	85.13
IJM3683	8745476617	09/12/2015	74550	218	* I	85.13
IJN0526	8745470791	23/11/2015	74550	218	* I	85.13
IJO3912	8745481206	25/12/2015	74550	218	* I	85.13
IJO3971	8745486701	31/12/2015	74550	218	* I	85.13
IJO3971	8745485547	31/12/2015	74550	218	* I	85.13
IJP7615	8745482651	25/12/2015	74550	218	* I	85.13
IJV5857	8745483827	02/01/2016	56732	183		85.13
IJW7209	8745470125	23/11/2015	74630	218	* II	127.69
IKA0360	8745480233	18/12/2015	74550	218	* I	85.13
IKC2936	8745468675	16/11/2015	74550	218	* I	85.13
IKE1849	8745473224	06/12/2015	74550	218	* I	85.13
IKF7484	8745474299	05/12/2015	74550	218	* I	85.13
IKI5838	8745484317	29/12/2015	56732	183		85.13
IKK3688	8745472118	24/11/2015	74550	218	* I	85.13
IKK8385	8745472930	04/12/2015	56732	183		85.13
IKO5790	8745485419	28/12/2015	74550	218	* I	85.13
IKV5066	8745469267	21/11/2015	74550	218	* I	85.13

IKW5661	8745478457	16/12/2015	74550	218 * I	85.13
IKX9910	8745471884	27/11/2015	74630	218 * II	127.69
IKX9910	8745471914	28/11/2015	74550	218 * I	85.13
IKY5312	8745476431	10/12/2015	74710	218 * III	574.61
IKY5312	8745475510	07/12/2015	74550	218 * I	85.13
ILB2598	8745461092	30/10/2015	56732	183	85.13
ILC4797	54088286N	17/12/2015	50020	257 8§	191.54
ILF8623	8745476005	10/12/2015	56732	183	85.13
ILK9286	8745479850	17/12/2015	74550	218 * I	85.13
ILM0429	8745462103	27/10/2015	74630	218 * II	127.69
ILP1485	8745464351	03/11/2015	74550	218 * I	85.13
ILQ6421	8745468934	22/11/2015	74550	218 * I	85.13
ILQ6736	8745474181	03/12/2015	74550	218 * I	85.13
ILS4977	8745482534	23/12/2015	74630	218 * II	127.69
ILW6780	8745476177	09/12/2015	74550	218 * I	85.13
ILY6020	8745473599	02/12/2015	56732	183	85.13
ILZ3936	8745477754	07/12/2015	74550	218 * I	85.13
IMB0320	8745471032	28/11/2015	56732	183	85.13
IME0322	8745470552	28/11/2015	60503	208	191.54
IME9867	8745470159	25/11/2015	74550	218 * I	85.13
IME9867	8745471862	26/11/2015	74550	218 * I	85.13
IMG3578	8745481190	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
IMJ1648	8745487106	07/01/2016	74550	218 * I	85.13
IMJ2148	54088562N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
IMP8634	8745469510	22/11/2015	74550	218 * I	85.13
IMP8634	8745469490	22/11/2015	74630	218 * II	127.69
IMT1118	8745474916	05/12/2015	74630	218 * II	127.69
IMV2849	8745476530	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
IND3162	8745478327	18/12/2015	60503	208	191.54
IND3162	8745470213	28/11/2015	74550	218 * I	85.13
ING8622	8745471006	28/11/2015	60503	208	191.54
INH8132	8745472760	03/12/2015	56732	183	85.13
INI3425	8745468741	18/11/2015	74550	218 * I	85.13
INI3425	8745479058	17/12/2015	74550	218 * I	85.13
INI3425	8745481890	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
INI8986	8745461744	31/10/2015	74550	218 * I	85.13
INK3812	8745469640	17/11/2015	74550	218 * I	85.13
INM4057	8745488310	04/01/2016	74550	218 * I	85.13
INO1064	8745484597	31/12/2015	60503	208	191.54
INP3543	8745473741	05/12/2015	60503	208	191.54
INQ8769	8745482013	27/12/2015	74630	218 * II	127.69
INS2604	8745480001	16/12/2015	74550	218 * I	85.13
INT1431	8745480198	17/12/2015	74550	218 * I	85.13
INT1431	8745477590	08/12/2015	74550	218 * I	85.13
INV8689	8745471483	25/11/2015	74550	218 * I	85.13
INW0411	8745463034	07/11/2015	74550	218 * I	85.13
INX2092	8745487455	04/01/2016	60503	208	191.54
IOF0206	8745471651	28/11/2015	74550	218 * I	85.13
IOG7478	8745472534	24/11/2015	74550	218 * I	85.13
IOJ1518	8745475189	30/11/2015	74710	218 * III	574.61
IOJ8000	8745468626	22/11/2015	74550	218 * I	85.13
IOQ3994	8745472614	29/11/2015	56732	183	85.13
IOR8323	8745472652	29/11/2015	56732	183	85.13
IOU3409	8745479987	16/12/2015	74550	218 * I	85.13
IOW0020	8745480040	18/12/2015	74630	218 * II	127.69
IOW0020	8745481290	27/12/2015	60503	208	191.54
IOW0020	54088254N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
IOW0020	54088260N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
IOW0020	54088347N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
IOW0020	54088377N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
IOW0020	54088399N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
IOW3918	8745472909	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
IOW3918	8745474562	06/12/2015	74550	218 * I	85.13

IOW5901	8745474654	05/12/2015	74710	218 * III	574.61
IOW5901	8745474739	03/12/2015	74710	218 * III	574.61
IOW5901	8745472600	30/11/2015	74630	218 * II	127.69
IOW5901	8745472331	24/11/2015	74710	218 * III	574.61
IOW5901	8745472200	28/11/2015	74630	218 * II	127.69
IOW5901	8745472219	29/11/2015	74710	218 * III	574.61
IOW5901	8745472222	29/11/2015	74630	218 * II	127.69
IOW5901	8745471591	27/11/2015	74550	218 * I	85.13
IOW5901	8745471646	28/11/2015	74550	218 * I	85.13
IOW5901	8745477507	12/12/2015	74710	218 * III	574.61
IOW5901	8745477228	08/12/2015	74630	218 * II	127.69
IOW5901	8745481757	26/12/2015	74630	218 * II	127.69
IOW5901	8745479442	15/12/2015	74630	218 * II	127.69
IOW5901	8745482600	24/12/2015	74630	218 * II	127.69
IOW5901	8745483491	25/12/2015	74710	218 * III	574.61
IOW5901	8745482852	21/12/2015	74710	218 * III	574.61
IOW5901	8745483307	27/12/2015	74710	218 * III	574.61
IOX0984	8745484110	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
IOZ4557	8745478406	14/12/2015	74550	218 * I	85.13
IPD2446	8745476157	08/12/2015	74550	218 * I	85.13
IPH6231	8745474240	04/12/2015	74550	218 * I	85.13
IPI3174	8745472769	03/12/2015	60503	208	191.54
IPJ2226	8745466194	09/11/2015	74550	218 * I	85.13
IPJ5936	8745468295	20/11/2015	56732	183	85.13
IPJ5936	8745473604	02/12/2015	56732	183	85.13
IPN5668	8745468875	21/11/2015	74550	218 * I	85.13
IPO6424	8745476232	13/12/2015	74630	218 * II	127.69
IPS0433	8745484153	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
IPS0433	8745484359	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
IPS1243	8745481673	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
IQB9216	8745482045	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
IQC2446	8745475914	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
IQK7429	8745477293	11/12/2015	74550	218 * I	85.13
IQL1616	54088365N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
IQL1616	8745471880	26/11/2015	74630	218 * II	127.69
IQL2775	8745464508	01/11/2015	74550	218 * I	85.13
IQM2617	8745479032	16/12/2015	56732	183	85.13
IQP3258	8745478894	19/12/2015	74550	218 * I	85.13
IQR0712	8745478156	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
IQX5847	54089154N	18/12/2015	50020	257 8§	85.13
IQY1566	8745477355	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
IQY1687	8745478769	16/12/2015	56732	183	85.13
IQY7396	8745475450	10/12/2015	56732	183	85.13
IRA9661	8745483798	31/12/2015	60503	208	191.54
IRB2489	8745473131	04/12/2015	74630	218 * II	127.69
IRB9374	8745469506	21/11/2015	74550	218 * I	85.13
IRF1520	8745482540	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
IRF3414	8745467793	16/11/2015	74550	218 * I	85.13
IRH3415	8745452740	28/09/2015	60503	208	191.54
IRJ9451	8745482285	26/12/2015	60503	208	191.54
IRM3872	8745482237	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
IRP9787	8745471918	28/11/2015	74550	218 * I	85.13
IRQ6599	54091921N	29/12/2015	50020	257 8§	85.13
IRW6830	54088414N	17/12/2015	50020	257 8§	127.69
IRW6830	8745483791	31/12/2015	56732	183	85.13
ISB5538	8745488087	09/01/2016	74550	218 * I	85.13
ISC7309	8745477301	11/12/2015	74630	218 * II	127.69
ISD0735	8745486663	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
ISG9623	8745482261	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
ISH1848	8745470062	27/11/2015	74550	218 * I	85.13
ISH4644	8745338549	25/12/2014	74550	218 * I	85.12
ISJ4355	8745483011	21/12/2015	74550	218 * I	85.13
ISJ4920	8745475383	10/12/2015	74550	218 * I	85.13

ISJ9421	8745469873	26/11/2015	60503	208		191.54
ISN2205	8745484326	29/12/2015	74550	218	* I	85.13
ISO3172	8745469217	20/11/2015	74550	218	* I	85.13
ISP1192	8745449511	19/09/2015	74550	218	* I	85.13
ISR5523	8745477780	10/12/2015	74550	218	* I	85.13
ISS7581	8745479367	20/12/2015	74550	218	* I	85.13
IST1512	8745472633	29/11/2015	56732	183		85.13
ISV4023	8745473782	06/12/2015	56732	183		85.13
ISY3977	8745475852	09/12/2015	60503	208		191.54
ITD6798	8745478917	20/12/2015	74550	218	* I	85.13
ITO0633	8745479222	15/12/2015	60503	208		191.54
ITV9830	8745477912	11/12/2015	74630	218	* II	127.69
ITV9830	8745472673	29/11/2015	74550	218	* I	85.13
ITV9830	8745483842	02/01/2016	60503	208		191.54
ITW1746	8745488290	10/01/2016	74550	218	* I	85.13
ITX0456	8745477792	11/12/2015	74550	218	* I	85.13
IUK9206	8745469521	17/11/2015	74550	218	* I	85.13
IUM5335	8745466530	09/11/2015	74630	218	* II	127.69
IUM5335	8745471410	23/11/2015	74550	218	* I	85.13
IUM5335	8745487976	07/01/2016	74550	218	* I	85.13
IUM5335	8745487782	09/01/2016	74550	218	* I	85.13
IUM5335	8745487081	06/01/2016	74550	218	* I	85.13
IUM6922	8745448512	18/09/2015	60503	208		191.54
IUO3292	8745483636	22/12/2015	74550	218	* I	85.13
IUP9055	8745470069	28/11/2015	74550	218	* I	85.13
IUQ7967	8745484697	02/01/2016	60503	208		191.54
IUV7211	8745478286	16/12/2015	74550	218	* I	85.13
IUV7211	8745480942	25/12/2015	74550	218	* I	85.13
IUX0534	8745483473	24/12/2015	74630	218	* II	127.69
IUY2199	8745477502	12/12/2015	74550	218	* I	85.13
IVC0080	8745477033	11/12/2015	74550	218	* I	85.13
IVJ1343	8745471934	28/11/2015	74550	218	* I	85.13
IVJ2202	8745469447	22/11/2015	74550	218	* I	85.13
IVK1415	8745479245	16/12/2015	74550	218	* I	85.13
IVX8659	8745468548	21/11/2015	74550	218	* I	85.13
IVX8865	8745474186	03/12/2015	74550	218	* I	85.13
IWC0682	8745465706	15/11/2015	56732	183		85.13
IWD8988	8745469203	19/11/2015	74550	218	* I	85.13
IWP0683	8745472013	26/11/2015	74550	218	* I	85.13
IWP0683	8745471910	28/11/2015	74550	218	* I	85.13
IWP2635	8745477136	13/12/2015	74550	218	* I	85.13
IZA5055	8745479706	20/12/2015	74550	218	* I	85.13
JBF0205	54088344N	17/12/2015	50020	257	8§	85.13
JCE7373	8745473526	03/12/2015	56732	183		85.13
JCX0005	8745479851	17/12/2015	74550	218	* I	85.13
JDC1302	8745481390	22/12/2015	56732	183		85.13
JDC1302	8745485271	03/01/2016	60503	208		191.54
JEW9478	8745479852	17/12/2015	74550	218	* I	85.13
JEW9478	8745475081	06/12/2015	74710	218	* III	574.61
JFF5340	8745478893	20/12/2015	74550	218	* I	85.13
JFU4879	8745470844	24/11/2015	56732	183		85.13
JGH2217	8745472220	29/11/2015	74550	218	* I	85.13
JIR0958	8745471158	25/11/2015	74630	218	* II	127.69
JIX7196	8745476495	12/12/2015	56732	183		85.13
JJI1347	8745473455	01/12/2015	56732	183		85.13
JJK0826	8745484171	01/01/2016	74550	218	* I	85.13
JKP0852	8745470193	27/11/2015	74630	218	* II	127.69
JNP6350	8745471948	29/11/2015	74630	218	* II	127.69
JOY2977	8745461395	31/10/2015	74550	218	* I	85.13
JPE3161	8745464829	02/11/2015	74550	218	* I	85.13
JPQ5887	8745480947	25/12/2015	60503	208		191.54
JPT3088	8745477699	12/12/2015	74630	218	* II	127.69
JQE8847	8745332754	20/12/2014	74550	218	* I	85.12

JSM6128	8745471361	30/11/2015	74550	218	* I	85.13
JTI7145	8745474794	05/12/2015	74550	218	* I	85.13
JTP8933	8745462918	01/11/2015	56732	183		85.13
JUH1472	8745482212	25/12/2015	74550	218	* I	85.13
JVF7924	8745470495	24/11/2015	60503	208		191.54
JVI2542	8745480841	21/12/2015	74550	218	* I	85.13
JVM9590	8745473462	01/12/2015	56732	183		85.13
JVV6818	8745467738	20/11/2015	74550	218	* I	85.13
JWU7994	8745473485	04/12/2015	60503	208		191.54
JYB1230	8745473903	03/12/2015	60503	208		191.54
JYZ2019	8745484091	29/12/2015	74550	218	* I	85.13
KAE3833	8745471467	24/11/2015	74550	218	* I	85.13
KAF6166	8745483975	28/12/2015	60503	208		191.54
KAU6676	8745471452	24/11/2015	74550	218	* I	85.13
KDN8300	8745450811	25/09/2015	56732	183		85.13
KEH8266	8745478193	14/12/2015	56732	183		85.13
KFC2526	54088463N	17/12/2015	50020	257	8§	85.13
KFQ7032	8745490404	13/01/2016	74550	218	* I	85.13
KGA3906	8745482005	26/12/2015	74550	218	* I	85.13
KIC2856	8745468633	22/11/2015	74550	218	* I	85.13
KIR2066	8745480943	25/12/2015	60503	208		191.54
KJB7119	8745469748	18/11/2015	74630	218	* II	127.69
KLD6988	8745483251	25/12/2015	74550	218	* I	85.13
KMD5350	8745469321	16/11/2015	74630	218	* II	127.69
KMJ4623	8745468443	16/11/2015	74550	218	* I	85.13
KMJ4623	8745471376	23/11/2015	74550	218	* I	85.13
KMR7248	8745477513	12/12/2015	74630	218	* II	127.69
KMU7841	8745473192	06/12/2015	74550	218	* I	85.13
KMU7841	8745468956	16/11/2015	74630	218	* II	127.69
KMV5626	8745474291	05/12/2015	74550	218	* I	85.13
KMV5626	8745481998	26/12/2015	74550	218	* I	85.13
KMV5626	8745481631	26/12/2015	74630	218	* II	127.69
KMV5626	8745481638	24/12/2015	74710	218	* III	574.61
KMV5626	8745483274	26/12/2015	74710	218	* III	574.61
KMV5626	8745483278	26/12/2015	74630	218	* II	127.69
KMV5626	8745483279	26/12/2015	74630	218	* II	127.69
KMV5626	8745483415	24/12/2015	74630	218	* II	127.69
KMV5626	8745483718	24/12/2015	74630	218	* II	127.69
KMV5626	8745483732	26/12/2015	74550	218	* I	85.13
KMV5626	8745483435	26/12/2015	74550	218	* I	85.13
KMV5626	8745483427	25/12/2015	74710	218	* III	574.61
KMV5626	8745483428	26/12/2015	74630	218	* II	127.69
KMV5626	8745483429	26/12/2015	74630	218	* II	127.69
KNU3062	8745475719	13/12/2015	74550	218	* I	85.13
KPU0554	8745470101	29/11/2015	74550	218	* I	85.13
KQI1010	8745480837	21/12/2015	74550	218	* I	85.13
KQQ1437	54088236N	17/12/2015	50020	257	8§	127.69
KUV7326	8745482324	26/12/2015	74550	218	* I	85.13
KVV4088	8745482766	27/12/2015	74550	218	* I	85.13
LAG8713	8745482189	24/12/2015	60503	208		191.54
LBP0676	8745473571	01/12/2015	74550	218	* I	85.13
LBR6688	8745473422	05/12/2015	74550	218	* I	85.13
LBR6688	8745463962	01/11/2015	74550	218	* I	85.13
LCO0755	8745483955	01/01/2016	60503	208		191.54
LCV8019	54088507N	17/12/2015	50020	257	8§	191.54
LCV9618	8745482661	25/12/2015	60503	208		191.54
LKG5641	54098398N	14/01/2016	50020	257	8§	85.13
LLR7806	8745479790	16/12/2015	74550	218	* I	85.13
LNA0204	8745482603	24/12/2015	74550	218	* I	85.13
LNE4266	8745469414	20/11/2015	74550	218	* I	85.13
LOA1510	8745477363	13/12/2015	74550	218	* I	85.13
LOC3819	8745470970	27/11/2015	56732	183		85.13
LOC3819	8745484205	02/01/2016	74550	218	* I	85.13

LOC3819	8745484443	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
LOF9477	8745477499	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
LON5877	8745482315	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
LOU7717	8745482734	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
LOX9607	8745470567	29/11/2015	56732	183	85.13
LPB5366	8745485410	28/12/2015	74630	218 * II	127.69
LPJ0650	8745476319	10/12/2015	74550	218 * I	85.13
LQC9493	8745471819	24/11/2015	74550	218 * I	85.13
LST1362	8745474264	04/12/2015	74550	218 * I	85.13
LST1362	8745462035	29/10/2015	74630	218 * II	127.69
LVD8360	8745461655	27/10/2015	74550	218 * I	85.13
LWA3144	8745475666	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
LWS9918	8745486067	03/01/2016	74550	218 * I	85.13
LWV1695	8745473082	01/12/2015	74550	218 * I	85.13
LWV8052	8745470727	28/11/2015	74550	218 * I	85.13
LWV8286	8745478874	20/12/2015	74550	218 * I	85.13
LWW6113	8745470421	30/11/2015	60503	208	191.54
LWW6228	8745478313	18/12/2015	74550	218 * I	85.13
LWX1986	8745470936	26/11/2015	56732	183	85.13
LWX5663	8745460954	28/10/2015	56732	183	85.13
LWZ1696	8745485573	31/12/2015	74630	218 * II	127.69
LWZ7954	8745485818	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
LXB2965	8745474954	05/12/2015	74630	218 * II	127.69
LXB3804	8745474830	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
LXB5056	8745469235	20/11/2015	74550	218 * I	85.13
LXC1943	8745471132	25/11/2015	74550	218 * I	85.13
LXC1943	8745471191	26/11/2015	74550	218 * I	85.13
LXC1943	8745460899	27/10/2015	56732	183	85.13
LXC4497	8745478812	19/12/2015	56732	183	85.13
LXD4466	8745477168	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
LXE5017	8745479618	18/12/2015	60503	208	191.54
LXF7746	8745472306	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
LXF8837	8745474513	05/12/2015	74550	218 * I	85.13
LXF8837	8745469719	22/11/2015	74630	218 * II	127.69
LXG0216	8745478919	19/12/2015	74550	218 * I	85.13
LXG3870	8745480203	17/12/2015	74550	218 * I	85.13
LXI8902	8745472484	28/11/2015	74550	218 * I	85.13
LXJ1992	8745485784	28/12/2015	74630	218 * II	127.69
LXJ1992	8745485946	28/12/2015	74630	218 * II	127.69
LXJ3242	8745469359	18/11/2015	74550	218 * I	85.13
LXJ8158	8745481414	23/12/2015	60503	208	191.54
LXJ8158	54088214N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
LXK9987	8745471599	27/11/2015	74550	218 * I	85.13
LXL5309	8745483638	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
LXM2958	8745482577	24/12/2015	74630	218 * II	127.69
LXM4692	8745481047	21/12/2015	56732	183	85.13
LXN0270	8745470744	30/11/2015	74550	218 * I	85.13
LXN7772	8745481208	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
LXO0599	8745482251	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
LXP4190	8745483267	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
LXQ1129	8745470630	28/11/2015	74550	218 * I	85.13
LXQ2528	8745478375	20/12/2015	74550	218 * I	85.13
LXR4142	8745480621	25/12/2015	56732	183	85.13
LXR5094	8745482522	23/12/2015	74710	218 * III	574.61
LXS5716	8745475018	05/12/2015	74550	218 * I	85.13
LXU2923	8745474203	03/12/2015	74550	218 * I	85.13
LXV3030	8745473553	01/12/2015	60503	208	191.54
LXV5476	8745479540	17/12/2015	74550	218 * I	85.13
LXW9065	8745469285	21/11/2015	74550	218 * I	85.13
LXX1913	8745469694	22/11/2015	74550	218 * I	85.13
LXX7898	8745470541	28/11/2015	56732	183	85.13
LXY1881	8745483544	21/12/2015	74550	218 * I	85.13
LYA6471	8745477978	12/12/2015	74630	218 * II	127.69

LYA6471	8745481682	25/12/2015	74630	218 * II	127.69
LYB4216	8745468830	21/11/2015	74550	218 * I	85.13
LYB4216	8745468347	21/11/2015	74630	218 * II	127.69
LYC9867	8745467314	15/11/2015	56732	183	85.13
LYD6827	54088465N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
LYE8799	8745483360	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
LYF3061	8745472241	30/11/2015	74550	218 * I	85.13
LYF9338	8745474816	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
LYF9338	8745482379	27/12/2015	74630	218 * II	127.69
LYG3123	8745482393	21/12/2015	74550	218 * I	85.13
LYG5122	8745470489	23/11/2015	56732	183	85.13
LYG6162	8745474825	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
LYG6461	8745477316	11/12/2015	74550	218 * I	85.13
LYG6792	8745480307	14/12/2015	74550	218 * I	85.13
LYH9162	8745477693	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
LYI5453	8745487245	07/01/2016	60503	208	191.54
LYJ5935	8745479994	16/12/2015	74550	218 * I	85.13
LYJ6856	8745482814	27/12/2015	60503	208	191.54
LYK2439	8745477212	08/12/2015	74550	218 * I	85.13
LYK9877	8745488726	06/01/2016	74630	218 * II	127.69
LYL0559	8745474532	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
LYL2104	8745478177	13/12/2015	60503	208	191.54
LYL3739	8745480471	20/12/2015	74550	218 * I	85.13
LYL8770	8745482638	25/12/2015	60503	208	191.54
LYL8770	8745483005	27/12/2015	74630	218 * II	127.69
LYL8770	8745482917	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
LYM8179	8745481225	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
LYO3464	8745472976	02/12/2015	74550	218 * I	85.13
LYP0678	8745481596	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
LYQ2306	8745474147	02/12/2015	74550	218 * I	85.13
LYQ3422	8745480782	25/12/2015	60503	208	191.54
LYR8631	8745473701	04/12/2015	60503	208	191.54
LYS7516	8745483976	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
LYT4963	8745470300	30/11/2015	74550	218 * I	85.13
LYV5287	8745481741	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
LYV6922	8745472363	30/11/2015	74550	218 * I	85.13
LYV7836	8745473389	02/12/2015	56732	183	85.13
LYX3096	8745468547	21/11/2015	74550	218 * I	85.13
LYY6092	8745476088	14/12/2015	74550	218 * I	85.13
LYZ0948	8745480959	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
LYZ3120	8745484087	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
LZB0079	8745467375	15/11/2015	74550	218 * I	85.13
LZB6929	54088309N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
LZC6751	8745482496	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
LZC7376	8745483090	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
LZC7376	8745481642	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
LZD3252	8745477656	11/12/2015	74550	218 * I	85.13
LZD3252	8745473986	05/12/2015	74550	218 * I	85.13
LZD3252	8745485304	03/01/2016	60503	208	191.54
LZD3441	8745481049	21/12/2015	74550	218 * I	85.13
LZE6221	8745478642	16/12/2015	74550	218 * I	85.13
LZE8737	8745481601	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
LZF5822	8745486281	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
LZG0058	8745471882	27/11/2015	74630	218 * II	127.69
LZI9490	8745479383	14/12/2015	74550	218 * I	85.13
LZK6062	8745477221	08/12/2015	74550	218 * I	85.13
LZL2828	8745480526	19/12/2015	74550	218 * I	85.13
LZN1931	8745481129	23/12/2015	56732	183	85.13
LZN9997	8745471225	28/11/2015	74550	218 * I	85.13
LZP0018	8745478431	15/12/2015	56732	183	85.13
LZP3885	8745476377	08/12/2015	60503	208	191.54
LZP6423	8745479503	16/12/2015	74710	218 * III	574.61
LZP6423	8745486221	02/01/2016	74550	218 * I	85.13

LZP6423	8745485618	01/01/2016	74630	218 * II	127.69
LZQ0469	8745481992	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
LZQ3261	8745483982	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
LZQ6638	8745472282	26/11/2015	74550	218 * I	85.13
LZR4864	8745486652	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
LZS0350	8745485372	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
LZT6632	8745481531	25/12/2015	56732	183	85.13
LZU2728	8745481884	24/12/2015	60503	208	191.54
LZU9734	8745475035	01/12/2015	74550	218 * I	85.13
LZV8535	8745481705	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
LZW2666	8745473551	01/12/2015	56732	183	85.13
LZW4505	8745476171	15/12/2015	74550	218 * I	85.13
LZW6013	8745467767	22/11/2015	74550	218 * I	85.13
LZW7582	8745468178	18/11/2015	56732	183	85.13
LZX3274	8745488689	08/01/2016	74550	218 * I	85.13
LZY3083	8745483591	25/12/2015	74630	218 * II	127.69
LZY7339	8745488526	08/01/2016	74550	218 * I	85.13
LZY7339	8745467072	10/11/2015	56732	183	85.13
MAA1778	8745471429	23/11/2015	74550	218 * I	85.13
MAA6135	8745472496	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
MAA8115	8745480364	18/12/2015	74550	218 * I	85.13
MAA9521	8745486368	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
MAB0554	8745473273	05/12/2015	56732	183	85.13
MAB7237	8745474807	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
MAB8616	8745473764	05/12/2015	74550	218 * I	85.13
MAB8616	8745473961	05/12/2015	74630	218 * II	127.69
MAC4066	8745473732	05/12/2015	60503	208	191.54
MAD4997	8745484432	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
MAD6788	8745485416	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
MAD7682	8745479634	19/12/2015	60503	208	191.54
MAD8739	8745469840	23/11/2015	56732	183	85.13
MAE6895	8745478429	15/12/2015	74550	218 * I	85.13
MAE7656	8745470706	24/11/2015	74550	218 * I	85.13
MAF2396	8745466285	14/11/2015	74550	218 * I	85.13
MAF4038	8745477129	13/12/2015	74630	218 * II	127.69
MAF6514	8745477722	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
MAG2817	8745464629	07/11/2015	74550	218 * I	85.13
MAG3763	8745470810	23/11/2015	56732	183	85.13
MAH0904	8745474813	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
MAJ2525	8745483671	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
MAJ3243	8745477493	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
MAJ7316	8745472613	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
MAK0250	8745479592	18/12/2015	74550	218 * I	85.13
MAL3992	8745483439	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MAL7800	8745483645	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
MAM3803	8745474983	02/12/2015	74550	218 * I	85.13
MAM8684	8745483642	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
MAN4024	8745487288	07/01/2016	56732	183	85.13
MAO0980	8745485805	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
MAP2895	8745469446	22/11/2015	74550	218 * I	85.13
MAP4069	8745474940	02/12/2015	74550	218 * I	85.13
MAQ3117	8745484739	30/12/2015	60503	208	191.54
MAR1997	8745482639	25/12/2015	74710	218 * III	574.61
MAR1997	8745466734	15/11/2015	74550	218 * I	85.13
MAS7740	8745471033	28/11/2015	74550	218 * I	85.13
MAS7740	8745472701	30/11/2015	60503	208	191.54
MAS7740	8745475327	08/12/2015	56732	183	85.13
MAS9974	8745474746	04/12/2015	74550	218 * I	85.13
MAU5652	8745474040	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
MAU5652	8745471953	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
MAU5652	8745471791	23/11/2015	74550	218 * I	85.13
MAU8303	8745467759	22/11/2015	74550	218 * I	85.13
MAU8303	8745479335	20/12/2015	74550	218 * I	85.13

MAU8303	8745478283	16/12/2015	74630	218 * II	127.69
MAU8303	8745478474	16/12/2015	74630	218 * II	127.69
MAU8303	8745479808	16/12/2015	74550	218 * I	85.13
MAU8303	8745484229	03/01/2016	74550	218 * I	85.13
MAV6270	8745478669	19/12/2015	60503	208	191.54
MAV6270	8745470362	25/11/2015	74550	218 * I	85.13
MAV6270	8745469948	25/11/2015	56732	183	85.13
MAV7235	8745479639	19/12/2015	60503	208	191.54
MAW3434	8745476612	09/12/2015	74550	218 * I	85.13
MAW6851	8745484252	03/01/2016	74550	218 * I	85.13
MAW6851	8745484511	03/01/2016	74550	218 * I	85.13
MAX1742	8745477677	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
MAX8967	8745481247	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MAX8967	8745480966	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MAX8967	8745464058	03/11/2015	74550	218 * I	85.13
MAX8967	8745471421	23/11/2015	74550	218 * I	85.13
MAX8967	8745462554	07/11/2015	74550	218 * I	85.13
MAY1681	8745482832	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MAY6264	8745468397	22/11/2015	56732	183	85.13
MAY6976	8745480302	20/12/2015	74550	218 * I	85.13
MAY8469	8745475851	09/12/2015	60503	208	191.54
MBA0283	8745480221	17/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBA1921	8745481762	26/12/2015	74630	218 * II	127.69
MBA3790	8745473456	01/12/2015	56732	183	85.13
MBB0104	8745477799	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBB3883	8745476603	08/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBC5472	8745471840	25/11/2015	74630	218 * II	127.69
MBC5644	8745477512	12/12/2015	74630	218 * II	127.69
MBC9163	54088475N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MBD4004	8745466081	10/11/2015	74550	218 * I	85.13
MBD4699	8745469273	21/11/2015	74630	218 * II	127.69
MBD6435	8745477626	10/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBD8681	8745474600	04/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBF3557	8745480828	21/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBF4424	8745479366	20/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBF5572	8745468318	21/11/2015	56732	183	85.13
MBF7292	8745472252	30/11/2015	74550	218 * I	85.13
MBF8073	8745470323	29/11/2015	56732	183	85.13
MBF8073	8745477300	11/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBF8874	8745481660	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBG4258	8745476237	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBG5861	8745479274	18/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBG8964	8745478449	16/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBG9195	8745474991	02/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBG9577	8745465932	10/11/2015	74630	218 * II	127.69
MBH0364	8745480411	18/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBH7454	8745475714	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBH8852	8745476586	08/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBI1511	8745483516	26/12/2015	74630	218 * II	127.69
MBI6488	8745488245	08/01/2016	74550	218 * I	85.13
MBI9808	8745476648	10/12/2015	56732	183	85.13
MBJ1778	54088494N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MBJ2945	8745467567	16/11/2015	56732	183	85.13
MBJ6269	8745477055	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBJ6269	8745476986	10/12/2015	74630	218 * II	127.69
MBJ6269	8745477026	11/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBJ6269	8745477747	13/12/2015	74630	218 * II	127.69
MBJ6269	8745486252	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBK4675	8745471026	28/11/2015	56732	183	85.13
MBL0946	8745469881	26/11/2015	60503	208	191.54
MBL3797	8745487452	04/01/2016	60503	208	191.54
MBL5201	8745470807	23/11/2015	60503	208	191.54
MBL5752	8745477953	08/12/2015	74710	218 * III	574.61

MBL5752	8745476077	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBM0935	8745462098	26/10/2015	74550	218 * I	85.13
MBM3366	8745460434	31/10/2015	74550	218 * I	85.13
MBM7982	8745460976	28/10/2015	56732	183	85.13
MBN2814	8745471640	28/11/2015	74550	218 * I	85.13
MBN5089	8745475188	30/11/2015	74550	218 * I	85.13
MBN9655	8745473756	05/12/2015	74630	218 * II	127.69
MBO4664	8745478668	19/12/2015	74630	218 * II	127.69
MBO7959	8745471537	26/11/2015	60503	208	191.54
MBP1045	8745484108	30/12/2015	60503	208	191.54
MBP8615	8745479269	17/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBP9921	8745471282	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
MBR3153	8745471906	28/11/2015	74550	218 * I	85.13
MBR3153	8745472077	30/11/2015	74550	218 * I	85.13
MBR7656	8745482183	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBR8049	8745470170	25/11/2015	74550	218 * I	85.13
MBR9157	8745479668	19/12/2015	60503	208	191.54
MBR9383	8745477050	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBT1825	8745477618	10/12/2015	74630	218 * II	127.69
MBT6695	8745478373	20/12/2015	74630	218 * II	127.69
MBT9972	8745481299	27/12/2015	74710	218 * III	574.61
MBU0547	8745474881	05/12/2015	74630	218 * II	127.69
MBU4844	8745479874	18/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBU5083	8745464057	03/11/2015	74630	218 * II	127.69
MBU5086	8745477105	12/12/2015	60503	208	191.54
MBU7284	8745471735	30/11/2015	74550	218 * I	85.13
MBU7789	8745465240	16/11/2015	74550	218 * I	85.13
MBU8099	8745480540	20/12/2015	60503	208	191.54
MBV0013	8745470942	26/11/2015	60503	208	191.54
MBV8532	8745480843	21/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBV8532	8745483018	21/12/2015	74630	218 * II	127.69
MBW1393	8745476246	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBW9615	8745471678	29/11/2015	74630	218 * II	127.69
MBX8648	8745476060	08/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBY2541	8745473276	05/12/2015	60503	208	191.54
MBY4932	8745479516	16/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBY7592	8745479695	20/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBY7592	8745486520	02/01/2016	74710	218 * III	574.61
MBY7592	8745486525	02/01/2016	74630	218 * II	127.69
MBY9988	8745487173	09/01/2016	74550	218 * I	85.13
MBZ1401	8745486589	03/01/2016	74550	218 * I	85.13
MBZ8424	8745480465	19/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCB2460	8745474674	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCB3146	8745469999	27/11/2015	74550	218 * I	85.13
MCB7165	8745485341	02/01/2016	60503	208	191.54
MCC2416	8745478746	15/12/2015	60503	208	191.54
MCC5842	8745482166	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCC5959	8745479657	19/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCC6291	8745480052	18/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCC8112	8745483510	26/12/2015	74630	218 * II	127.69
MCD9594	54088371N	17/12/2015	50020	257 8§	191.54
MCE1973	8745478875	20/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCE4131	54088476N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MCE7716	8745477177	07/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCE9768	8745478747	15/12/2015	60503	208	191.54
MCF7287	8745484099	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCG4524	8745488293	10/01/2016	74550	218 * I	85.13
MCH0717	8745468789	20/11/2015	74550	218 * I	85.13
MCH3396	8745479623	19/12/2015	74630	218 * II	127.69
MCH6063	8745476913	09/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCH6063	8745485427	29/12/2015	74630	218 * II	127.69
MCH6063	8745482519	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCI3016	8745488462	04/01/2016	74550	218 * I	85.13

MCI3733	54088537N	17/12/2015	50020	257	8§	191.54
MCI3986	8745470384	27/11/2015	74550	218	* I	85.13
MCJ7537	8745472512	30/11/2015	74550	218	* I	85.13
MCK3595	8745476985	10/12/2015	74550	218	* I	85.13
MCK3595	8745478503	18/12/2015	74550	218	* I	85.13
MCK3595	8745478514	18/12/2015	74550	218	* I	85.13
MCK6355	8745469496	19/11/2015	74550	218	* I	85.13
MCL3193	8745478073	12/12/2015	74550	218	* I	85.13
MCL3193	8745480463	19/12/2015	74630	218	* II	127.69
MCL4187	8745469977	28/11/2015	60503	208		191.54
MCL6627	54088369N	17/12/2015	50020	257	8§	85.13
MCL6627	54088389N	17/12/2015	50020	257	8§	85.13
MCN2278	8745486161	31/12/2015	74550	218	* I	85.13
MCN5942	8745471322	29/11/2015	74550	218	* I	85.13
MCO1126	8745481677	25/12/2015	74550	218	* I	85.13
MCO3799	8745476082	07/12/2015	74550	218	* I	85.13
MCO3799	8745471793	23/11/2015	74550	218	* I	85.13
MCO3964	8745472133	25/11/2015	74550	218	* I	85.13
MCO8442	8745485467	29/12/2015	74550	218	* I	85.13
MCP6457	8745479878	18/12/2015	74550	218	* I	85.13
MCQ3978	8745482441	22/12/2015	74550	218	* I	85.13
MCR2301	8745482363	27/12/2015	74550	218	* I	85.13
MCS0663	8745468663	16/11/2015	74550	218	* I	85.13
MCS2871	8745471721	29/11/2015	74550	218	* I	85.13
MCS4641	8745467966	17/11/2015	60503	208		191.54
MCS4641	8745469427	21/11/2015	74550	218	* I	85.13
MCS4641	8745469382	19/11/2015	74550	218	* I	85.13
MCS4641	8745470435	23/11/2015	74550	218	* I	85.13
MCS4641	8745480446	17/12/2015	74550	218	* I	85.13
MCS6797	8745476265	11/12/2015	74550	218	* I	85.13
MCS6875	8745480331	18/12/2015	74550	218	* I	85.13
MCS7437	8745468286	20/11/2015	56732	183		85.13
MCS7437	8745472927	03/12/2015	56732	183		85.13
MCS7620	8745481297	27/12/2015	74550	218	* I	85.13
MCT5157	8745471375	23/11/2015	74550	218	* I	85.13
MCT6281	8745474491	05/12/2015	74550	218	* I	85.13
MCU4105	8745479604	18/12/2015	74550	218	* I	85.13
MCU4264	8745479633	19/12/2015	60503	208		191.54
MCU5639	8745471111	24/11/2015	56732	183		85.13
MCU7207	8745472890	05/12/2015	56732	183		85.13
MCU9251	8745465062	04/11/2015	74550	218	* I	85.13
MCU9251	8745467587	17/11/2015	56732	183		85.13
MCU9251	8745480098	20/12/2015	74550	218	* I	85.13
MCV0657	8745482825	27/12/2015	74550	218	* I	85.13
MCV2411	8745474761	04/12/2015	74550	218	* I	85.13
MCV3076	8745471895	27/11/2015	74550	218	* I	85.13
MCV6719	8745468352	21/11/2015	56732	183		85.13
MCV6768	8745469408	20/11/2015	74550	218	* I	85.13
MCV7641	8745470759	27/11/2015	56732	183		85.13
MCV9199	8745473385	02/12/2015	60503	208		191.54
MCV9681	8745469431	21/11/2015	74550	218	* I	85.13
MCW0267	8745474319	05/12/2015	74550	218	* I	85.13
MCW2369	8745483746	29/12/2015	56732	183		85.13
MCW2622	8745489996	11/01/2016	74550	218	* I	85.13
MCW6655	8745477905	11/12/2015	74550	218	* I	85.13
MCW6655	8745477459	11/12/2015	74550	218	* I	85.13
MCX2864	54088572N	17/12/2015	50020	257	8§	85.13
MCX5490	8745468703	17/11/2015	74550	218	* I	85.13
MCX6939	8745488682	07/01/2016	74550	218	* I	85.13
MCY1547	8745471527	26/11/2015	60503	208		191.54
MCY1547	8745471562	26/11/2015	74630	218	* II	127.69
MCY1547	8745476271	15/12/2015	74550	218	* I	85.13
MCY1547	8745477958	09/12/2015	74550	218	* I	85.13

MCY1547	8745477936	07/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCY1547	8745479413	14/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCZ4659	8745478771	16/12/2015	56732	183	85.13
MDA6412	8745464192	06/11/2015	74550	218 * I	85.13
MDB2766	8745474683	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDB6194	8745460582	28/10/2015	60503	208	191.54
MDB6874	54098379N	14/01/2016	50020	257 8§	85.13
MDB7346	8745468568	21/11/2015	74550	218 * I	85.13
MDB7930	8745473504	06/12/2015	56732	183	85.13
MDB7930	8745480532	19/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDB9956	8745477505	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDC7958	8745467926	22/11/2015	56732	183	85.13
MDD6513	8745470661	25/11/2015	74550	218 * I	85.13
MDD7769	8745471447	24/11/2015	74550	218 * I	85.13
MDD7926	54088500N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MDE0376	8745479117	19/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDE2940	8745479338	20/12/2015	74630	218 * II	127.69
MDF3995	8745478272	14/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDF8308	54088487N	17/12/2015	50020	257 8§	191.54
MDF8407	54088514N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MDG1145	8745473319	03/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDG4188	8745471685	29/11/2015	74630	218 * II	127.69
MDG4188	8745477530	13/12/2015	74630	218 * II	127.69
MDG4188	8745477057	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDG4188	8745477038	11/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDG4188	8745476262	14/12/2015	74630	218 * II	127.69
MDG4188	8745476057	14/12/2015	74710	218 * III	574.61
MDG4188	8745477933	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDG4188	8745479527	17/12/2015	60503	208	191.54
MDG4188	8745482732	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDG7134	8745487755	08/01/2016	74630	218 * II	127.69
MDG8325	8745470272	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
MDH5665	8745471736	30/11/2015	74550	218 * I	85.13
MDH8259	8745483419	25/12/2015	74630	218 * II	127.69
MDI5468	8745465986	12/11/2015	74550	218 * I	85.13
MDI5836	8745477487	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDJ0070	8745467902	18/11/2015	74550	218 * I	85.13
MDJ9183	8745474988	02/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDJ9397	54088292N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MDK0168	8745478985	14/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDK2085	8745475193	30/11/2015	74550	218 * I	85.13
MDK5110	8745471642	28/11/2015	74550	218 * I	85.13
MDK7356	8745483252	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDL4513	8745457092	15/10/2015	74630	218 * II	127.69
MDL4513	8745457110	15/10/2015	74550	218 * I	85.13
MDM0384	54088578N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MDM8544	8745482902	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDN1681	8745460606	30/10/2015	60503	208	191.54
MDN2081	8745476063	11/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDN4955	8745476277	10/12/2015	74630	218 * II	127.69
MDN4955	8745477943	07/12/2015	74630	218 * II	127.69
MDN4955	8745474516	05/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDN4955	8745483163	27/12/2015	74710	218 * III	574.61
MDN4955	8745484041	01/01/2016	60503	208	191.54
MDN4955	8745484004	01/01/2016	60503	208	191.54
MDN4955	8745483953	01/01/2016	60503	208	191.54
MDN4955	8745486416	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDN4955	8745484406	01/01/2016	60503	208	191.54
MDN6123	8745474050	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDN7172	8745475105	01/12/2015	74630	218 * II	127.69
MDN7172	8745474978	01/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDN7172	8745471965	30/11/2015	74550	218 * I	85.13
MDN7172	8745472485	28/11/2015	74550	218 * I	85.13

MDN7172	8745472437	23/11/2015	74630	218 * II	127.69
MDN7172	8745472446	24/11/2015	74550	218 * I	85.13
MDN7172	8745470237	28/11/2015	74550	218 * I	85.13
MDN7172	8745470239	28/11/2015	74550	218 * I	85.13
MDN7172	8745469614	21/11/2015	74550	218 * I	85.13
MDN7172	8745469575	17/11/2015	74550	218 * I	85.13
MDN7172	8745477930	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDN7172	8745477976	11/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDN7172	8745477998	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDN7172	8745476264	11/12/2015	74710	218 * III	574.61
MDN7172	8745477162	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDN7172	8745483564	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDN7172	8745483573	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDN7172	8745483582	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDN7284	8745486195	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
MDN7284	8745486237	03/01/2016	74550	218 * I	85.13
MDO0664	8745484193	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
MDO0894	8745476347	07/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDO1639	8745460701	26/10/2015	74550	218 * I	85.13
MDO2674	8745471134	25/11/2015	60503	208	191.54
MDO3526	8745468457	17/11/2015	74550	218 * I	85.13
MDP3254	8745468381	22/11/2015	56732	183	85.13
MDP3254	8745472906	06/12/2015	60503	208	191.54
MDP3254	8745476418	10/12/2015	74630	218 * II	127.69
MDP3254	8745476658	10/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDP3667	8745473091	02/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDP7897	8745468978	17/11/2015	74550	218 * I	85.13
MDP8796	8745483364	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDQ3595	8745468216	19/11/2015	56732	183	85.13
MDQ8259	8745481465	21/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDQ9433	8745464429	06/11/2015	74550	218 * I	85.13
MDR8292	8745474182	03/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDR8292	8745471632	28/11/2015	74630	218 * II	127.69
MDR8522	8745473556	01/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDR8522	8745470842	24/11/2015	74630	218 * II	127.69
MDR8522	8745470225	28/11/2015	74550	218 * I	85.13
MDS2619	8745471003	28/11/2015	56732	183	85.13
MDT2048	8745477426	09/12/2015	74710	218 * III	574.61
MDT2516	54088497N	17/12/2015	50020	257 8§	127.69
MDT3326	8745471688	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
MDT8756	8745480598	24/12/2015	56732	183	85.13
MDT8756	8745478098	12/12/2015	56732	183	85.13
MDU0964	8745483265	25/12/2015	74630	218 * II	127.69
MDU3617	8745472772	03/12/2015	60503	208	191.54
MDV8929	8745475045	02/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDW5534	8745475339	09/12/2015	56732	183	85.13
MDX6255	54088401N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MDX9174	8745463935	08/11/2015	74550	218 * I	85.13
MDY4425	8745471896	27/11/2015	74550	218 * I	85.13
MDY4887	8745467265	14/11/2015	56732	183	85.13
MDY7127	8745469824	22/11/2015	74550	218 * I	85.13
MDY7393	8745472061	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
MDZ2905	8745468798	20/11/2015	74550	218 * I	85.13
MDZ3724	8745476426	10/12/2015	60503	208	191.54
MDZ6803	8745485523	30/12/2015	60503	208	191.54
MDZ8349	8745479568	17/12/2015	74630	218 * II	127.69
MEA0895	8745479471	16/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEA0895	8745479661	19/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEB2554	8745463539	05/11/2015	56732	183	85.13
MEB3253	8745469069	20/11/2015	74550	218 * I	85.13
MEB5343	8745478362	19/12/2015	56732	183	85.13
MEB6446	8745486121	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEB6446	8745487861	04/01/2016	74550	218 * I	85.13

MEB8053	8745483424	25/12/2015	74710	218 * III	574.61
MEB8053	8745482771	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEC0896	8745477973	11/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEC3286	8745479095	18/12/2015	60503	208	191.54
MED1329	8745487026	08/01/2016	74630	218 * II	127.69
MED1329	8745487132	08/01/2016	74630	218 * II	127.69
MED1943	8745477439	09/12/2015	74550	218 * I	85.13
MED4969	8745473433	05/12/2015	60503	208	191.54
MED5787	8745460692	02/11/2015	74550	218 * I	85.13
MED5907	54088400N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MED7511	8745471403	23/11/2015	74550	218 * I	85.13
MEE0053	8745472419	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
MEE0843	8745470748	24/11/2015	56732	183	85.13
MEE0843	8745481491	23/12/2015	56732	183	85.13
MEE2572	8745472808	06/12/2015	56732	183	85.13
MEE5451	8745469933	30/11/2015	60503	208	191.54
MEE5451	8745478751	15/12/2015	60503	208	191.54
MEE5451	8745478768	16/12/2015	60503	208	191.54
MEE5451	8745475257	08/12/2015	60503	208	191.54
MEE5451	8745483754	29/12/2015	60503	208	191.54
MEE9925	8745469422	21/11/2015	74630	218 * II	127.69
MEF0630	8745476711	12/12/2015	74630	218 * II	127.69
MEF3364	8745487985	07/01/2016	74550	218 * I	85.13
MEF3364	8745488058	08/01/2016	74550	218 * I	85.13
MEF4997	8745480664	27/12/2015	56732	183	85.13
MEF5585	8745464297	01/11/2015	74550	218 * I	85.13
MEG0804	8745486134	30/12/2015	74630	218 * II	127.69
MEH2702	8745472284	27/11/2015	74550	218 * I	85.13
MEH6608	8745468006	21/11/2015	74550	218 * I	85.13
MEH6608	8745470593	30/11/2015	74550	218 * I	85.13
MEH8159	8745481164	24/12/2015	60503	208	191.54
MEH8159	8745480998	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEI0964	8745478883	21/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEI2972	8745476966	10/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEI3401	8745471809	24/11/2015	74550	218 * I	85.13
MEI3401	8745473734	05/12/2015	56732	183	85.13
MEI4183	8745475896	12/12/2015	60503	208	191.54
MEI7779	8745479170	20/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEI7779	8745479938	20/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEI9842	8745484692	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
MEJ0623	8745472131	25/11/2015	74550	218 * I	85.13
MEJ3496	8745471667	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
MEJ5042	8745485835	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEJ8787	8745483088	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEK0175	8745468000	20/11/2015	56732	183	85.13
MEK4947	8745484708	03/01/2016	74550	218 * I	85.13
MEK7204	8745480354	17/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEL0933	8745468841	21/11/2015	74550	218 * I	85.13
MEL0933	8745468864	21/11/2015	60503	208	191.54
MEM0856	8745471777	23/11/2015	74550	218 * I	85.13
MEM1625	8745462720	06/11/2015	56732	183	85.13
MEM3342	8745473012	05/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEM3342	8745474505	05/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEM3960	8745459524	24/10/2015	74550	218 * I	85.13
MEM5501	8745467757	21/11/2015	74550	218 * I	85.13
MEM5748	8745469312	22/11/2015	74550	218 * I	85.13
MEN3355	8745469019	19/11/2015	74550	218 * I	85.13
MEN4971	8745467336	15/11/2015	60503	208	191.54
MEN7225	8745480308	14/12/2015	74630	218 * II	127.69
MEP0094	8745470376	26/11/2015	60503	208	191.54
MEP4276	8745471052	23/11/2015	74550	218 * I	85.13
MEP4276	8745468140	17/11/2015	74550	218 * I	85.13
MEP7546	8745480404	17/12/2015	74550	218 * I	85.13

MEP7546	8745480141	14/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEQ6134	8745480259	15/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEQ6487	8745473911	03/12/2015	74550	218 * I	85.13
MER1213	8745474289	05/12/2015	74630	218 * II	127.69
MER1213	8745466347	15/11/2015	74550	218 * I	85.13
MER1213	8745482679	25/12/2015	74630	218 * II	127.69
MER3937	8745483352	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
MER4394	8745484472	03/01/2016	74550	218 * I	85.13
MER4394	8745476240	07/12/2015	74550	218 * I	85.13
MES5052	8745465658	15/11/2015	74550	218 * I	85.13
MES5789	8745470174	25/11/2015	56732	183	85.13
MES9417	8745472075	30/11/2015	74550	218 * I	85.13
MEU1291	8745477364	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEU6669	8745470937	26/11/2015	56732	183	85.13
MEV0761	8745480416	18/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEV0761	8745479388	14/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEV1403	8745473055	01/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEV2407	8745473413	04/12/2015	56732	183	85.13
MEV6740	8745470269	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
MEV7845	8745462359	01/11/2015	74550	218 * I	85.13
MEV7845	8745462402	01/11/2015	74550	218 * I	85.13
MEW3712	8745482222	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEW3712	8745473963	05/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEW3712	8745479372	20/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEW6383	8745474879	05/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEW6451	8745473148	05/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEW8323	8745478592	17/12/2015	60503	208	191.54
MEX5761	8745466823	11/11/2015	60503	208	191.54
MEX8251	8745474187	03/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEX8251	8745476860	08/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEX8800	8745483359	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEX9139	8745474866	04/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEX9422	8745472357	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
MEY1537	8745478869	17/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEZ1284	8745468646	22/11/2015	74550	218 * I	85.13
MEZ8763	8745468276	20/11/2015	56732	183	85.13
MEZ8975	8745490641	17/01/2016	74550	218 * I	85.13
MFA3645	8745470134	23/11/2015	74550	218 * I	85.13
MFA5076	8745484024	03/01/2016	60503	208	191.54
MFA5397	8745473209	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFA8398	8745482449	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFB9172	8745463499	06/11/2015	56732	183	85.13
MFC1751	8745472867	04/12/2015	56732	183	85.13
MFC2019	8745473899	03/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFC7107	8745473608	02/12/2015	56732	183	85.13
MFC7591	8745470445	25/11/2015	74550	218 * I	85.13
MFC9104	8745488222	07/01/2016	74550	218 * I	85.13
MFD3458	8745488567	10/01/2016	74550	218 * I	85.13
MFD6706	8745467712	16/11/2015	74550	218 * I	85.13
MFE4367	8745489002	10/01/2016	74550	218 * I	85.13
MFE6496	8745474769	04/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFE6496	8745474762	04/12/2015	74710	218 * III	574.61
MFE7481	8745479189	14/12/2015	74630	218 * II	127.69
MFF1193	8745478910	20/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFF1932	8745468919	22/11/2015	60503	208	191.54
MFF1932	8745484106	30/12/2015	60503	208	191.54
MFF5320	8745466025	14/11/2015	74550	218 * I	85.13
MFF7528	8745483445	21/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFG1315	54088218N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MFG5389	8745487235	06/01/2016	60503	208	191.54
MFG7832	8745465066	04/11/2015	74550	218 * I	85.13
MFG7960	8745488406	09/01/2016	74550	218 * I	85.13
MFG7960	8745487913	05/01/2016	74550	218 * I	85.13

MFH2406	8745477781	10/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFH2406	8745477776	10/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFH3664	8745462532	06/11/2015	74550	218 * I	85.13
MFH6382	8745471345	30/11/2015	74550	218 * I	85.13
MFI4824	8745472042	28/11/2015	74550	218 * I	85.13
MFI4879	8745472624	29/11/2015	74630	218 * II	127.69
MFJ1826	8745485648	02/01/2016	74630	218 * II	127.69
MFJ1901	8745470733	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
MFJ5073	8745479556	17/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFJ9495	8745475997	10/12/2015	56732	183	85.13
MFJ9588	8745477018	11/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFK2239	54088225N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MFK2239	54088268N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MFK7824	54088506N	17/12/2015	50020	257 8§	191.54
MFL2988	8745475184	04/12/2015	74710	218 * III	574.61
MFL5304	8745474738	03/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFL8340	54088358N	17/12/2015	50020	257 8§	127.69
MFM1389	8745477742	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFM1747	54088215N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MFM3293	8745488215	06/01/2016	74550	218 * I	85.13
MFM6356	8745470034	23/11/2015	56732	183	85.13
MFM6945	8745475504	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFO3084	8745469161	16/11/2015	74550	218 * I	85.13
MFO7914	8745477166	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFO9028	54088322N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MFP1446	8745467122	11/11/2015	56732	183	85.13
MFP1872	54088390N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MFP3591	8745478795	18/12/2015	56732	183	85.13
MFP4642	8745454701	11/10/2015	74630	218 * II	127.69
MFP6231	8745480576	23/12/2015	56732	183	85.13
MFQ3770	8745477270	10/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFQ4822	8745470267	29/11/2015	56732	183	85.13
MFQ9109	8745466312	14/11/2015	74550	218 * I	85.13
MFQ9290	8745484071	29/12/2015	56732	183	85.13
MFQ9983	8745473773	05/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFR4151	8745469240	20/11/2015	74550	218 * I	85.13
MFR4695	8745472060	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
MFR4856	8745481652	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFR7191	8745473243	01/12/2015	56732	183	85.13
MFR7191	8745467115	11/11/2015	74630	218 * II	127.69
MFR8065	8745472442	24/11/2015	74630	218 * II	127.69
MFS4166	8745482173	24/12/2015	56732	183	85.13
MFS5505	8745470956	27/11/2015	56732	183	85.13
MFS6330	8745489944	16/01/2016	74550	218 * I	85.13
MFT0219	54088302N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MFT4066	8745474872	05/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFT5569	8745470660	24/11/2015	74550	218 * I	85.13
MFT8036	8745482625	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFT9348	8745473606	02/12/2015	56732	183	85.13
MFU0283	54088203N	17/12/2015	50020	257 8§	191.54
MFU3747	8745476683	11/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFU3866	8745476560	07/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFV2337	8745485658	02/01/2016	74710	218 * III	574.61
MFV2379	8745473447	06/12/2015	60503	208	191.54
MFV3426	8745484775	03/01/2016	74550	218 * I	85.13
MFV3563	8745476761	13/12/2015	74630	218 * II	127.69
MFV4968	8745478006	07/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFV7970	8745480018	17/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFV8118	8745470266	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
MFV9333	8745466016	12/11/2015	74550	218 * I	85.13
MFW5301	8745473430	05/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFW7196	8745481320	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFW7196	8745481038	27/12/2015	74550	218 * I	85.13

MFW7277	8745471101	24/11/2015	60503	208		191.54
MFW7277	8745471077	24/11/2015	74630	218	* II	127.69
MFW7759	8745486012	01/01/2016	74550	218	* I	85.13
MFW9025	8745476244	12/12/2015	74550	218	* I	85.13
MFX5065	8745470602	30/11/2015	60503	208		191.54
MFX8487	8745473501	06/12/2015	74550	218	* I	85.13
MFX9304	8745478320	18/12/2015	74550	218	* I	85.13
MFY2378	8745485702	02/01/2016	74550	218	* I	85.13
MFY3470	8745479014	15/12/2015	74550	218	* I	85.13
MFY3818	8745476502	12/12/2015	56732	183		85.13
MFY5380	8745480105	20/12/2015	74550	218	* I	85.13
MFY8146	8745475839	09/12/2015	60503	208		191.54
MFY9658	54088304N	17/12/2015	50020	257	8§	85.13
MFY9658	8745483054	23/12/2015	74550	218	* I	85.13
MFZ1709	8745484632	03/01/2016	60503	208		191.54
MFZ1709	8745477304	11/12/2015	74710	218	* III	574.61
MFZ1709	8745478761	16/12/2015	60503	208		191.54
MFZ1993	8745482497	22/12/2015	74550	218	* I	85.13
MFZ2421	8745470484	23/11/2015	60503	208		191.54
MFZ3059	8745469620	22/11/2015	74630	218	* II	127.69
MFZ3059	8745469622	22/11/2015	74630	218	* II	127.69
MFZ3059	8745469624	22/11/2015	74550	218	* I	85.13
MFZ3059	8745475028	06/12/2015	74550	218	* I	85.13
MFZ3059	8745475008	05/12/2015	74550	218	* I	85.13
MFZ3059	8745472499	29/11/2015	74550	218	* I	85.13
MFZ3059	8745472501	29/11/2015	74550	218	* I	85.13
MFZ3059	8745486439	31/12/2015	74630	218	* II	127.69
MFZ8112	8745478013	07/12/2015	74550	218	* I	85.13
MFZ8762	8745479256	17/12/2015	56732	183		85.13
MGA0470	8745469973	28/11/2015	56732	183		85.13
MGA2110	8745463179	01/11/2015	60503	208		191.54
MGA5335	8745480418	14/12/2015	74550	218	* I	85.13
MGB1523	54088548N	17/12/2015	50020	257	8§	85.13
MGB2630	8745483271	26/12/2015	74550	218	* I	85.13
MGB5611	8745463439	07/11/2015	56732	183		85.13
MGC2835	8745476325	07/12/2015	60503	208		191.54
MGC5533	8745487943	06/01/2016	74550	218	* I	85.13
MGC9251	8745483765	30/12/2015	56732	183		85.13
MGC9472	8745468984	17/11/2015	74550	218	* I	85.13
MGC9472	8745473002	04/12/2015	74550	218	* I	85.13
MGD7290	8745469501	20/11/2015	74550	218	* I	85.13
MGD7290	8745476890	08/12/2015	74550	218	* I	85.13
MGD7290	8745476911	09/12/2015	74550	218	* I	85.13
MGD7290	8745476970	10/12/2015	74550	218	* I	85.13
MGD7611	8745470588	29/11/2015	74550	218	* I	85.13
MGD8723	8745475199	01/12/2015	74550	218	* I	85.13
MGE3559	8745471223	28/11/2015	74550	218	* I	85.13
MGE6996	8745467583	17/11/2015	56732	183		85.13
MGF0399	8745464649	08/11/2015	74550	218	* I	85.13
MGF0519	8745478056	11/12/2015	74550	218	* I	85.13
MGF1747	8745470769	29/11/2015	74550	218	* I	85.13
MGF4918	8745487659	04/01/2016	60503	208		191.54
MGG1083	8745476434	10/12/2015	56732	183		85.13
MGG1092	8745474426	02/12/2015	74550	218	* I	85.13
MGG3119	8745484073	29/12/2015	56732	183		85.13
MGG4581	8745480653	27/12/2015	56732	183		85.13
MGG4994	8745484676	31/12/2015	74550	218	* I	85.13
MGG7503	8745480077	19/12/2015	74550	218	* I	85.13
MGG9977	54088313N	17/12/2015	50020	257	8§	85.13
MGG9977	8745473359	06/12/2015	74550	218	* I	85.13
MGH6486	8745482719	26/12/2015	74550	218	* I	85.13
MGH7152	8745467022	09/11/2015	56732	183		85.13
MGH8808	8745477783	10/12/2015	74550	218	* I	85.13

MGI1686	8745473891	03/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGI3312	8745470635	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
MGI3312	8745470466	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
MGI3312	8745470468	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
MGI6183	8745472125	24/11/2015	74550	218 * I	85.13
MGI7947	8745486689	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGI8102	54088305N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MGJ1248	8745471087	24/11/2015	56732	183	85.13
MGJ3810	8745468164	18/11/2015	56732	183	85.13
MGJ6156	54088540N	17/12/2015	50020	257 8§	191.54
MGJ6245	8745477062	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGJ6245	8745470685	26/11/2015	74550	218 * I	85.13
MGJ8605	8745477921	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGJ8605	8745479238	16/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGK0038	8745474038	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGK1803	8745478458	16/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGK2265	8745466612	11/11/2015	74550	218 * I	85.13
MGK2265	8745485699	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
MGK2474	8745478734	14/12/2015	56732	183	85.13
MGK4761	8745472583	28/11/2015	74550	218 * I	85.13
MGK4855	8745469625	22/11/2015	74550	218 * I	85.13
MGK7930	8745466148	14/11/2015	74550	218 * I	85.13
MGK7930	8745474549	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGL0937	8745478149	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGL0937	8745476794	07/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGL1449	8745476781	07/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGL1449	8745477020	11/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGL1449	8745479565	17/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGL1449	8745479629	19/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGL1449	8745474152	02/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGL1449	8745474247	04/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGL1797	8745477462	11/12/2015	74630	218 * II	127.69
MGL3898	54088167N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MGL8883	8745477349	12/12/2015	74630	218 * II	127.69
MGL8883	8745475069	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGM2262	8745472510	30/11/2015	74550	218 * I	85.13
MGM5373	8745472072	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
MGM6606	8745470477	30/11/2015	74550	218 * I	85.13
MGO3876	8745483809	01/01/2016	60503	208	191.54
MGP1209	8745483344	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGP1209	8745477039	11/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGP3058	8745482642	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGP7774	54088477N	17/12/2015	50020	257 8§	127.69
MGQ0244	8745468704	17/11/2015	74550	218 * I	85.13
MGQ1009	8745475740	07/12/2015	56732	183	85.13
MGQ3232	8745470756	25/11/2015	74550	218 * I	85.13
MGQ3232	8745474389	01/12/2015	74710	218 * III	574.61
MGR0841	8745481927	25/12/2015	74630	218 * II	127.69
MGR2058	8745473892	03/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGR3725	8745480393	15/12/2015	74630	218 * II	127.69
MGR4695	8745479303	19/12/2015	60503	208	191.54
MGR5137	8745478981	14/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGR7917	8745480003	16/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGS2602	8745472374	24/11/2015	74630	218 * II	127.69
MGS4974	8745471625	28/11/2015	74550	218 * I	85.13
MGS4974	54088479N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MGS7106	8745465442	13/11/2015	60503	208	191.54
MGT3546	8745469030	19/11/2015	74550	218 * I	85.13
MGT6223	8745486670	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
MGT7826	8745472452	25/11/2015	74550	218 * I	85.13
MGT7997	8745475218	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGT8090	8745472032	27/11/2015	74550	218 * I	85.13
MGU0091	8745472594	29/11/2015	74550	218 * I	85.13

MGU0091	8745483700	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGU0859	8745461169	29/10/2015	74550	218 * I	85.13
MGU2248	8745472729	25/11/2015	74550	218 * I	85.13
MGU3661	8745483932	31/12/2015	56732	183	85.13
MGU3661	8745485676	02/01/2016	56732	183	85.13
MGU5598	8745477788	11/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGU8515	8745481058	21/12/2015	60503	208	191.54
MGU8515	8745471297	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
MGU8515	8745484638	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGV1695	8745482693	25/12/2015	74630	218 * II	127.69
MGV1925	8745478693	14/12/2015	56732	183	85.13
MGV3865	8745478897	17/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGV3928	8745477935	13/12/2015	74630	218 * II	127.69
MGV4281	8745472293	28/11/2015	74550	218 * I	85.13
MGW3743	8745477149	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGW3952	8745489220	13/01/2016	74550	218 * I	85.13
MGW9385	8745476547	07/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGW9583	8745469417	20/11/2015	74710	218 * III	574.61
MGX0473	8745477336	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGX1935	8745478441	15/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGX1935	8745463923	08/11/2015	60503	208	191.54
MGX2288	8745470098	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
MGX2288	8745470407	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
MGX2288	8745470284	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
MGX2288	8745471363	30/11/2015	74550	218 * I	85.13
MGX4243	8745484629	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
MGY0188	54088425N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MGY0188	54088469N	17/12/2015	50020	257 8§	127.69
MGZ4702	8745482419	21/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGZ8545	8745472607	29/11/2015	60503	208	191.54
MHA2406	8745483485	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHA4242	8745460891	30/10/2015	56732	183	85.13
MHA7844	8745474752	04/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHA8905	8745476159	08/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHA9749	8745471748	30/11/2015	74550	218 * I	85.13
MHB2399	8745479045	17/12/2015	56732	183	85.13
MHB5567	8745481461	21/12/2015	74630	218 * II	127.69
MHB8178	8745476553	07/12/2015	60503	208	191.54
MHB9095	8745483569	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHB9493	8745463241	08/11/2015	74550	218 * I	85.13
MHB9493	8745468256	19/11/2015	74550	218 * I	85.13
MHB9604	8745478122	13/12/2015	56732	183	85.13
MHB9963	8745475237	07/12/2015	60503	208	191.54
MHC2998	8745486595	31/12/2015	74630	218 * II	127.69
MHC5360	8745471002	28/11/2015	74630	218 * II	127.69
MHC7853	8745475517	07/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHD0967	8745482640	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHD5694	8745485657	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
MHD7455	8745461455	26/10/2015	74550	218 * I	85.13
MHD7646	8745477560	07/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHE2036	8745465146	05/11/2015	74550	218 * I	85.13
MHE8470	8745469234	20/11/2015	74550	218 * I	85.13
MHF5429	8745481883	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHF5429	8745481153	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHF6290	8745474351	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHG0559	8745468136	17/11/2015	56732	183	85.13
MHG3598	54088306N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MHG3670	8745488983	08/01/2016	74630	218 * II	127.69
MHG4551	8745474926	01/12/2015	74630	218 * II	127.69
MHG5334	8745468806	20/11/2015	74550	218 * I	85.13
MHG7656	8745466475	14/11/2015	74550	218 * I	85.13
MHG7732	8745478951	15/12/2015	56732	183	85.13
MHH5126	8745484122	31/12/2015	60503	208	191.54

MHI0415	8745474751	04/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHI0614	8745471996	24/11/2015	74550	218 * I	85.13
MHI0614	8745472227	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
MHI0614	8745469715	21/11/2015	74550	218 * I	85.13
MHI0614	8745479983	16/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHI1737	8745486158	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHI2476	8745486696	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHI5149	8745467585	17/11/2015	56732	183	85.13
MHI5508	8745470778	30/11/2015	60503	208	191.54
MHI5508	8745484350	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHI5508	8745483131	25/12/2015	74630	218 * II	127.69
MHI7838	8745486051	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
MHI8408	8745480398	16/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHI9828	8745474696	01/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHI9868	8745473120	03/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHI9868	54088444N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MHI9868	54088446N	17/12/2015	50020	257 8§	127.69
MHI9868	54088381N	17/12/2015	50020	257 8§	127.69
MHI9868	54088485N	17/12/2015	50020	257 8§	127.69
MHI9868	54088557N	17/12/2015	50020	257 8§	127.69
MHJ0031	8745480623	25/12/2015	60503	208	191.54
MHJ4939	8745470624	24/11/2015	74550	218 * I	85.13
MHJ9708	8745487344	08/01/2016	74550	218 * I	85.13
MHK1537	8745478616	18/12/2015	60503	208	191.54
MHK2258	8745481756	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHK2258	8745467879	22/11/2015	56732	183	85.13
MHK5195	8745470151	24/11/2015	74710	218 * III	574.61
MHK6404	8745479570	17/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHK6502	8745478173	13/12/2015	60503	208	191.54
MHK8353	8745475049	03/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHL1807	8745479564	17/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHL3028	8745485697	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
MHL3992	8745471576	27/11/2015	74550	218 * I	85.13
MHL3992	8745471648	28/11/2015	74550	218 * I	85.13
MHL4287	8745474341	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHL4317	8745470118	30/11/2015	74550	218 * I	85.13
MHL5064	8745476413	09/12/2015	56732	183	85.13
MHL7249	8745471153	25/11/2015	74550	218 * I	85.13
MHL8991	8745476635	09/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHM0253	8745469247	21/11/2015	74550	218 * I	85.13
MHM1086	8745480951	25/12/2015	56732	183	85.13
MHM1617	8745472166	27/11/2015	74710	218 * III	574.61
MHM1653	8745481700	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHM1771	54088376N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MHM1771	8745466717	14/11/2015	74550	218 * I	85.13
MHM2623	8745473364	06/12/2015	60503	208	191.54
MHM3477	8745474004	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHM4730	54088351N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MHM5757	8745479525	16/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHM7042	8745470905	25/11/2015	56732	183	85.13
MHN0397	8745480989	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHN2849	8745476297	07/12/2015	60503	208	191.54
MHN5946	8745477248	09/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHO0558	8745469585	19/11/2015	74550	218 * I	85.13
MHO5999	8745473490	04/12/2015	56732	183	85.13
MHO8897	8745473530	04/12/2015	60503	208	191.54
MHO9173	8745478389	20/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHP0843	8745475551	08/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHP1389	8745480336	14/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHP2091	8745469900	28/11/2015	56732	183	85.13
MHP2285	8745489811	13/01/2016	74550	218 * I	85.13
MHP4411	8745468562	21/11/2015	74550	218 * I	85.13
MHP8670	54088382N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13

MHP9091	8745480029	17/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHQ2413	8745480537	20/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHQ4393	8745480514	18/12/2015	74630	218 * II	127.69
MHR0007	8745467965	17/11/2015	74550	218 * I	85.13
MHR5518	8745468555	21/11/2015	56732	183	85.13
MHR9281	8745472684	30/11/2015	56732	183	85.13
MHS1782	8745462851	02/11/2015	74630	218 * II	127.69
MHS1782	8745460442	31/10/2015	74550	218 * I	85.13
MHS4373	54088325N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MHS8256	8745471505	25/11/2015	74550	218 * I	85.13
MHS8256	8745474188	03/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHT2579	8745470933	26/11/2015	56732	183	85.13
MHT5196	8745480751	23/12/2015	56732	183	85.13
MHT7290	8745481645	24/12/2015	74630	218 * II	127.69
MHT7290	8745477800	12/12/2015	74710	218 * III	574.61
MHT7290	8745471901	27/11/2015	74710	218 * III	574.61
MHT7290	8745472477	27/11/2015	74710	218 * III	574.61
MHT7290	8745472445	24/11/2015	74710	218 * III	574.61
MHT7290	8745489001	10/01/2016	74550	218 * I	85.13
MHT7290	8745488708	04/01/2016	74550	218 * I	85.13
MHT9951	8745467496	10/11/2015	74550	218 * I	85.13
MHU2626	8745470057	25/11/2015	74550	218 * I	85.13
MHU2626	8745479791	16/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHU4537	54088368N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MHU6604	54088195N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MHU6996	8745470283	29/11/2015	74630	218 * II	127.69
MHU9960	8745471750	30/11/2015	74550	218 * I	85.13
MHV1642	8745480823	21/12/2015	60503	208	191.54
MHV2192	8745472045	28/11/2015	74550	218 * I	85.13
MHV5908	8745485975	30/12/2015	74630	218 * II	127.69
MHV5908	8745486369	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHW1984	8745480263	15/12/2015	74630	218 * II	127.69
MHW3733	54088211N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MHW3733	54088252N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MHW3893	54088496N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MHW4248	8745481765	27/12/2015	56732	183	85.13
MHW5506	8745479281	18/12/2015	56732	183	85.13
MHW8694	8745489783	12/01/2016	74550	218 * I	85.13
MHW8694	8745491356	22/01/2016	74550	218 * I	85.13
MHW9355	8745466786	09/11/2015	74550	218 * I	85.13
MHX0918	8745476175	15/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHX1342	8745478686	14/12/2015	56732	183	85.13
MHX8705	8745486616	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHY0406	8745476812	07/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHY1021	8745476894	09/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHY1929	8745485242	01/01/2016	60503	208	191.54
MHY2389	8745476837	07/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHY2389	8745476925	09/12/2015	74630	218 * II	127.69
MHY2389	8745471767	30/11/2015	74630	218 * II	127.69
MHY2389	8745471549	26/11/2015	74550	218 * I	85.13
MHY3726	8745481703	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHZ1234	8745480672	21/12/2015	56732	183	85.13
MHZ3468	8745475202	02/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHZ3470	8745468781	19/11/2015	74550	218 * I	85.13
MHZ4778	8745482772	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHZ5191	8745470930	26/11/2015	74630	218 * II	127.69
MHZ5599	8745478515	18/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHZ9477	8745477104	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIB2920	8745482741	26/12/2015	74630	218 * II	127.69
MIB6841	8745464111	05/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIB6841	8745472169	27/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIB8111	8745465968	15/11/2015	74630	218 * II	127.69
MIB8111	8745465940	11/11/2015	74550	218 * I	85.13

MIB9192	8745477400	07/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIB9192	8745480085	20/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIB9565	8745475253	08/12/2015	56732	183	85.13
MIB9923	8745484220	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
MIC1604	8745479333	20/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIC5879	8745463808	05/11/2015	74550	218 * I	85.13
MID0258	8745474278	05/12/2015	74710	218 * III	574.61
MID2702	54088556N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MID5377	8745466497	15/11/2015	74550	218 * I	85.13
MID8962	8745478702	15/12/2015	56732	183	85.13
MID9461	54088498N	17/12/2015	50020	257 8§	127.69
MID9796	8745478638	16/12/2015	60503	208	191.54
MID9796	8745478089	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
MID9796	8745469693	22/11/2015	74630	218 * II	127.69
MID9857	8745469604	20/11/2015	74630	218 * II	127.69
MIE0228	54088623N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MIE1577	8745470741	29/11/2015	74630	218 * II	127.69
MIE1577	8745470564	29/11/2015	56732	183	85.13
MIE1948	8745480464	19/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIE3622	8745477535	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIE3626	8745482196	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIE5242	8745473075	01/12/2015	60503	208	191.54
MIE8780	8745470574	29/11/2015	56732	183	85.13
MIF8375	8745476452	11/12/2015	74630	218 * II	127.69
MIF8375	8745476368	08/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIF8375	8745475909	13/12/2015	60503	208	191.54
MIF8375	8745480504	19/12/2015	74710	218 * III	574.61
MIF8375	8745479234	16/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIG0981	8745477497	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIG1256	8745479371	20/12/2015	74630	218 * II	127.69
MIG2017	8745469633	16/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIG3694	54088541N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MIG7312	8745468586	22/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIG7374	8745469673	20/11/2015	74630	218 * II	127.69
MIG8517	8745472370	23/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIG8523	8745486105	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIG9395	54088439N	17/12/2015	50020	257 8§	574.61
MIH3693	8745477524	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIH3693	8745477232	09/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIH3693	8745477236	09/12/2015	74630	218 * II	127.69
MIH3693	8745469050	20/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIH3693	8745488393	09/01/2016	74550	218 * I	85.13
MIH3693	8745490301	16/01/2016	74550	218 * I	85.13
MIH3962	8745485315	03/01/2016	56732	183	85.13
MIH3962	8745482221	25/12/2015	60503	208	191.54
MIH3962	8745468600	22/11/2015	56732	183	85.13
MIH3962	8745468409	22/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIH3962	8745466977	15/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIH3962	8745467303	14/11/2015	74710	218 * III	574.61
MIH3962	8745474041	06/12/2015	60503	208	191.54
MIH3962	8745473888	03/12/2015	60503	208	191.54
MIH3962	8745473910	03/12/2015	74630	218 * II	127.69
MIH3962	8745473800	06/12/2015	60503	208	191.54
MIH3962	8745479347	20/12/2015	60503	208	191.54
MIH3962	8745479204	15/12/2015	60503	208	191.54
MIH3962	8745480159	15/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIH4850	8745471856	26/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIH5803	8745470529	27/11/2015	56732	183	85.13
MII1416	8745479375	20/12/2015	74630	218 * II	127.69
MII3152	8745470500	24/11/2015	60503	208	191.54
MII3706	8745464787	07/11/2015	74630	218 * II	127.69
MII3826	8745468614	22/11/2015	60503	208	191.54
MII3826	8745474026	06/12/2015	74630	218 * II	127.69

MIJ0977	54088495N	17/12/2015	50020	257	8§	85.13
MIJ2885	8745477306	11/12/2015	74550	218	* I	85.13
MIJ4674	8745473277	05/12/2015	60503	208		191.54
MIJ4815	8745482618	25/12/2015	60503	208		191.54
MIJ4834	8745473155	05/12/2015	74630	218	* II	127.69
MIJ9329	8745477311	11/12/2015	74550	218	* I	85.13
MIK2170	8745470294	30/11/2015	74550	218	* I	85.13
MIK3248	8745463026	08/11/2015	60503	208		191.54
MIK6125	8745469669	20/11/2015	74550	218	* I	85.13
MIK6260	8745474744	04/12/2015	74630	218	* II	127.69
MIK8199	8745475015	05/12/2015	74550	218	* I	85.13
MIK8199	8745464137	05/11/2015	74550	218	* I	85.13
MIL1287	54088383N	17/12/2015	50020	257	8§	85.13
MIL1287	54088213N	17/12/2015	50020	257	8§	127.69
MIL1287	8745479188	14/12/2015	74550	218	* I	85.13
MIL4125	54088273N	17/12/2015	50020	257	8§	85.13
MIL5507	8745481161	24/12/2015	74550	218	* I	85.13
MIL5914	8745476671	11/12/2015	74550	218	* I	85.13
MIL9803	8745471147	25/11/2015	74550	218	* I	85.13
MIM0625	8745478518	18/12/2015	74550	218	* I	85.13
MIM4364	8745484699	02/01/2016	74550	218	* I	85.13
MIM4364	8745488822	10/01/2016	74630	218	* II	127.69
MIM6676	8745477325	12/12/2015	74550	218	* I	85.13
MIM6733	54099922N	19/01/2016	50020	257	8§	85.13
MIM7960	8745479646	19/12/2015	74550	218	* I	85.13
MIM8335	8745468260	19/11/2015	56732	183		85.13
MIM9734	54088453N	17/12/2015	50020	257	8§	85.13
MIN1681	8745479601	18/12/2015	74550	218	* I	85.13
MIN1681	8745484642	28/12/2015	74550	218	* I	85.13
MIN3147	8745469404	20/11/2015	74630	218	* II	127.69
MIN5201	8745473216	06/12/2015	74630	218	* II	127.69
MIO4739	8745282425	29/10/2014	74550	218	* I	85.12
MIO5285	54088275N	17/12/2015	50020	257	8§	85.13
MIO7076	8745461476	27/10/2015	74550	218	* I	85.13
MIO7763	8745472626	29/11/2015	74550	218	* I	85.13
MIO8542	54088299N	17/12/2015	50020	257	8§	85.13
MIO8542	54088405N	17/12/2015	50020	257	8§	191.54
MIO8542	8745478597	17/12/2015	60503	208		191.54
MIP0429	8745471457	24/11/2015	74550	218	* I	85.13
MIP1158	8745471804	24/11/2015	74710	218	* III	574.61
MIP3369	8745485921	03/01/2016	74550	218	* I	85.13
MIP5918	8745476825	07/12/2015	74550	218	* I	85.13
MIP6495	8745466879	12/11/2015	74550	218	* I	85.13
MIP7631	8745477900	11/12/2015	74550	218	* I	85.13
MIP7755	8745472609	29/11/2015	74630	218	* II	127.69
MIP8116	8745471308	29/11/2015	74550	218	* I	85.13
MIP8248	54088394N	17/12/2015	50020	257	8§	85.13
MIP9836	8745478363	19/12/2015	56732	183		85.13
MIQ0228	8745479788	16/12/2015	74550	218	* I	85.13
MIQ0511	8745477334	12/12/2015	74550	218	* I	85.13
MIQ0933	8745469181	17/11/2015	74550	218	* I	85.13
MIQ1187	8745466261	13/11/2015	74550	218	* I	85.13
MIQ1676	8745477545	13/12/2015	74630	218	* II	127.69
MIQ2101	8745481015	27/12/2015	74550	218	* I	85.13
MIQ2406	8745473205	06/12/2015	74550	218	* I	85.13
MIQ3112	8745468910	22/11/2015	74550	218	* I	85.13
MIQ3131	8745484411	01/01/2016	74550	218	* I	85.13
MIQ3131	8745482506	22/12/2015	74550	218	* I	85.13
MIQ3237	54088202N	17/12/2015	50020	257	8§	85.13
MIQ3324	8745477145	13/12/2015	74550	218	* I	85.13
MIR0856	8745476875	08/12/2015	74550	218	* I	85.13
MIR2985	8745479005	15/12/2015	56732	183		85.13
MIR4011	54088431N	17/12/2015	50020	257	8§	85.13

MIR5381	8745478472	16/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIR7494	8745472604	30/11/2015	74630	218 * II	127.69
MIR8606	8745472113	24/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIR9094	8745462083	31/10/2015	74630	218 * II	127.69
MIS1195	8745472744	01/12/2015	56732	183	85.13
MIS1195	8745471699	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIS2339	8745473713	04/12/2015	60503	208	191.54
MIS2779	8745484685	01/01/2016	60503	208	191.54
MIS3979	8745480208	17/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIS5826	8745477706	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIT1224	8745472790	05/12/2015	60503	208	191.54
MIT5055	8745480191	17/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIT5426	8745479903	19/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIT8779	8745466407	12/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIU0990	54088460N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MIU2211	8745472229	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIU2319	8745463438	07/11/2015	56732	183	85.13
MIU2392	8745482430	21/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIU3439	8745489468	12/01/2016	74550	218 * I	85.13
MIU5801	8745468615	22/11/2015	60503	208	191.54
MIU5962	8745465216	13/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIU6751	8745477631	11/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIU7059	8745477602	09/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIV0807	54088188N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MIV3294	8745482907	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIV6174	8745471296	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIV7269	8745480910	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIV7479	8745468116	17/11/2015	56732	183	85.13
MIV7479	8745487819	10/01/2016	74550	218 * I	85.13
MIV7479	8745488303	10/01/2016	74630	218 * II	127.69
MIW1585	54088672N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MIW4317	54088549N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MIW4317	54088380N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MIW4633	54088474N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MIW6798	8745470505	25/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIW7395	8745471865	26/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIW7465	8745471660	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIW9753	54088406N	17/12/2015	50020	257 8§	191.54
MIX0095	8745472606	29/11/2015	56732	183	85.13
MIX4876	8745468526	20/11/2015	60503	208	191.54
MIX6150	8745479803	16/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIX6779	8745468067	16/11/2015	60503	208	191.54
MIX9061	8745473449	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIX9955	8745473171	05/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIY0356	8745468011	21/11/2015	56732	183	85.13
MIY0816	8745474420	02/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIY1609	54095209N	05/01/2016	50020	257 8§	85.13
MIY2826	8745469767	16/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIY3552	8745470326	29/11/2015	56732	183	85.13
MIZ0391	8745471775	30/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIZ0797	8745479412	14/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIZ0797	8745476906	09/12/2015	74630	218 * II	127.69
MIZ4088	8745471341	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIZ4120	8745478684	14/12/2015	56732	183	85.13
MIZ6479	8745470121	23/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIZ6479	8745470046	24/11/2015	74550	218 * I	85.13
MJA2949	8745474423	02/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJA2949	8745478287	16/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJA2949	8745481141	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJA2949	8745462512	05/11/2015	74550	218 * I	85.13
MJA2949	8745462295	05/11/2015	74550	218 * I	85.13
MJA4770	8745477832	10/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJA5485	8745484114	30/12/2015	74550	218 * I	85.13

MJA6807	8745482037	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJA6807	54088345N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MJA6807	54088298N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MJA6807	54088257N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MJA6807	54088559N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MJA8981	8745481371	25/12/2015	60503	208	191.54
MJA8981	8745470584	29/11/2015	56732	183	85.13
MJB2114	8745463940	08/11/2015	74630	218 * II	127.69
MJB2114	8745484059	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJB2114	8745484267	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJB3550	54088546N	17/12/2015	50020	257 8§	191.54
MJB4720	8745466167	15/11/2015	74550	218 * I	85.13
MJB7533	8745469975	28/11/2015	56732	183	85.13
MJC1584	8745484734	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJC2201	8745476450	11/12/2015	56732	183	85.13
MJC2335	8745487539	06/01/2016	74550	218 * I	85.13
MJC4957	8745468149	17/11/2015	56732	183	85.13
MJC7039	8745482760	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJD0859	8745470086	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
MJD0859	8745470276	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
MJD2776	8745471760	30/11/2015	74630	218 * II	127.69
MJD9590	8745474620	04/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJD9590	8745473135	04/12/2015	60503	208	191.54
MJE2350	8745466711	14/11/2015	74630	218 * II	127.69
MJE3509	8745478694	14/12/2015	56732	183	85.13
MJE3972	54088555N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MJE6825	54088280N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MJE6825	54088216N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MJE6825	54088237N	17/12/2015	50020	257 8§	127.69
MJE6825	8745471106	24/11/2015	74550	218 * I	85.13
MJF5628	8745474250	04/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJF5628	54088458N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MJF5628	54096140N	08/01/2016	50020	257 8§	85.13
MJF5897	8745463376	07/11/2015	56732	183	85.13
MJF6285	8745480140	14/12/2015	74630	218 * II	127.69
MJF6285	8745474722	02/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJF6285	8745472168	27/11/2015	74630	218 * II	127.69
MJF9827	54088582N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MJG3844	8745483318	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJG7884	8745471916	28/11/2015	74550	218 * I	85.13
MJG7884	8745474628	05/12/2015	74630	218 * II	127.69
MJG7884	8745474510	05/12/2015	74630	218 * II	127.69
MJG7884	8745474528	05/12/2015	74630	218 * II	127.69
MJG7884	8745470783	23/11/2015	74630	218 * II	127.69
MJG8291	8745473084	02/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJG9455	8745469265	21/11/2015	74550	218 * I	85.13
MJH2784	8745481900	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJH3812	8745483679	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJH4557	8745477831	09/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJH5884	8745475913	13/12/2015	56732	183	85.13
MJI0557	54088238N	17/12/2015	50020	257 8§	191.54
MJI2583	8745470102	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
MJI2723	8745482928	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJI4451	8745480769	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJI6035	8745480288	18/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJI7400	8745481706	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJJ1933	8745477588	08/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJJ1933	8745477667	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJJ3555	8745485686	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
MJJ4162	8745474748	04/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJJ8928	8745467750	21/11/2015	74550	218 * I	85.13
MJK1072	8745483690	26/12/2015	74630	218 * II	127.69
MJK3969	8745472643	29/11/2015	74550	218 * I	85.13

MJK4469	8745472392	26/11/2015	74550	218 * I	85.13
MJK4739	54082113N	13/11/2015	50020	257 8§	127.69
MJK4755	8745474382	06/12/2015	74630	218 * II	127.69
MJK4845	8745471241	28/11/2015	74630	218 * II	127.69
MJK7628	8745476912	09/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJK7628	54088197N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MJL1318	8745471728	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
MJL6013	8745470636	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
MJL7654	8745476567	07/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJL8580	8745470408	29/11/2015	74630	218 * II	127.69
MJM3205	8745471265	28/11/2015	74550	218 * I	85.13
MJM5394	8745468710	17/11/2015	74550	218 * I	85.13
MJM5394	8745482716	26/12/2015	74630	218 * II	127.69
MJM8028	8745473769	05/12/2015	56732	183	85.13
MJN1773	8745476213	11/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJN3808	8745488267	09/01/2016	74550	218 * I	85.13
MJN6081	54088296N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MJN7222	8745473939	05/12/2015	60503	208	191.54
MJN7222	8745474880	05/12/2015	74630	218 * II	127.69
MJN7456	8745471300	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
MJN8425	54091859N	29/12/2015	50020	257 8§	85.13
MJO6910	8745477414	08/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJO8389	8745473529	04/12/2015	56732	183	85.13
MJO8389	8745467104	11/11/2015	74550	218 * I	85.13
MJO9241	8745474440	03/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJP0381	8745471321	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
MJP4637	8745468561	21/11/2015	74550	218 * I	85.13
MJP8106	8745481482	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJP8295	8745469866	25/11/2015	56732	183	85.13
MJP9424	8745470202	27/11/2015	74630	218 * II	127.69
MJP9424	8745473102	02/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJP9424	8745481198	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJP9619	8745481858	23/12/2015	60503	208	191.54
MJQ1823	54088341N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MJQ6629	54088502N	17/12/2015	50020	257 8§	191.54
MJQ7328	8745477576	08/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJQ8711	8745473975	05/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJQ8819	8745484674	31/12/2015	60503	208	191.54
MJR2064	8745483934	31/12/2015	60503	208	191.54
MJR2064	8745482439	22/12/2015	74630	218 * II	127.69
MJR2064	8745475585	09/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJR2064	8745478465	16/12/2015	74630	218 * II	127.69
MJR6025	8745469277	21/11/2015	74550	218 * I	85.13
MJR8045	8745470699	23/11/2015	74550	218 * I	85.13
MJR9702	8745481916	24/12/2015	74630	218 * II	127.69
MJS1983	8745480850	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJS2808	54088201N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MJS7809	8745469938	23/11/2015	60503	208	191.54
MJS9438	8745473948	05/12/2015	74630	218 * II	127.69
MJT1196	8745470577	29/11/2015	56732	183	85.13
MJT3657	8745478229	18/12/2015	56732	183	85.13
MJT4729	54088527N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MJT6540	54088478N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MJT6540	54088378N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MJT8094	8745485482	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJT9479	8745480304	20/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJU0308	8745476491	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJU0364	8745476937	09/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJU0986	54088348N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MJU0986	54088349N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MJU1319	8745468322	21/11/2015	56732	183	85.13
MJU1491	8745476918	09/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJU2330	8745475170	01/12/2015	74550	218 * I	85.13

MJU6190	54088212N	17/12/2015	50020	257	8§	85.13
MJU7379	8745471921	28/11/2015	74630	218	* II	127.69
MJU9526	8745477944	07/12/2015	74550	218	* I	85.13
MJV2373	8745471189	26/11/2015	74550	218	* I	85.13
MJV2635	54088580N	17/12/2015	50020	257	8§	191.54
MJW1505	8745472621	29/11/2015	74550	218	* I	85.13
MJW1690	8745480982	26/12/2015	74550	218	* I	85.13
MJW1690	8745482699	26/12/2015	74550	218	* I	85.13
MJW3972	8745472423	30/11/2015	74550	218	* I	85.13
MJW5560	8745481426	24/12/2015	60503	208		191.54
MJW5560	8745477402	07/12/2015	74550	218	* I	85.13
MJX0229	8745478067	12/12/2015	74550	218	* I	85.13
MJX1399	8745477803	12/12/2015	74550	218	* I	85.13
MJX1399	8745477169	13/12/2015	74550	218	* I	85.13
MJX2344	54088543N	17/12/2015	50020	257	8§	85.13
MJX4286	8745476488	12/12/2015	60503	208		191.54
MJX4286	8745478104	12/12/2015	60503	208		191.54
MJX6551	8745479557	17/12/2015	74550	218	* I	85.13
MJX7135	8745482047	27/12/2015	56732	183		85.13
MJX8871	54088424N	17/12/2015	50020	257	8§	85.13
MJX9613	8745479161	20/12/2015	74550	218	* I	85.13
MJX9931	8745470595	30/11/2015	56732	183		85.13
MJX9931	8745470099	29/11/2015	74550	218	* I	85.13
MJY1097	8745477700	12/12/2015	74550	218	* I	85.13
MJY3168	8745476173	15/12/2015	74550	218	* I	85.13
MJY3725	8745466371	09/11/2015	74550	218	* I	85.13
MJY8369	8745474166	03/12/2015	74630	218	* II	127.69
MJY9380	8745472516	30/11/2015	74550	218	* I	85.13
MJZ4382	8745476695	11/12/2015	56732	183		85.13
MJZ4865	8745470456	27/11/2015	60503	208		191.54
MJZ7239	8745472725	25/11/2015	74630	218	* II	127.69
MJZ7317	8745480376	20/12/2015	74550	218	* I	85.13
MKA2356	8745461302	27/10/2015	74550	218	* I	85.13
MKA3453	8745479631	19/12/2015	74710	218	* III	574.61
MKA4157	8745483789	31/12/2015	56732	183		85.13
MKA6424	54088429N	17/12/2015	50020	257	8§	127.69
MKA6424	8745472756	02/12/2015	56732	183		85.13
MKB4567	8745472628	29/11/2015	56732	183		85.13
MKB8443	8745472531	24/11/2015	74630	218	* II	127.69
MKC6399	8745471772	30/11/2015	74550	218	* I	85.13
MKC6399	8745468817	20/11/2015	74550	218	* I	85.13
MKC7599	8745468735	18/11/2015	74550	218	* I	85.13
MKC7599	8745482460	22/12/2015	74630	218	* II	127.69
MKD2482	8745487451	09/01/2016	74550	218	* I	85.13
MKD2995	8745478913	20/12/2015	74550	218	* I	85.13
MKD3845	54088226N	17/12/2015	50020	257	8§	85.13
MKD5997	8745473222	06/12/2015	74710	218	* III	574.61
MKD6084	8745465965	15/11/2015	74550	218	* I	85.13
MKE0829	8745480371	20/12/2015	74710	218	* III	574.61
MKE0829	8745479924	20/12/2015	74710	218	* III	574.61
MKE0829	8745479925	20/12/2015	74630	218	* II	127.69
MKE0829	8745479941	20/12/2015	74710	218	* III	574.61
MKE2681	8745479349	20/12/2015	74550	218	* I	85.13
MKE3731	8745479081	18/12/2015	60503	208		191.54
MKE3988	8745462004	28/10/2015	74630	218	* II	127.69
MKE5994	54088565N	17/12/2015	50020	257	8§	85.13
MKE6565	8745476739	13/12/2015	74630	218	* II	127.69
MKE6565	8745482406	21/12/2015	74550	218	* I	85.13
MKE8217	54088327N	17/12/2015	50020	257	8§	85.13
MKE8892	8745461828	30/10/2015	74550	218	* I	85.13
MKF0638	8745467980	18/11/2015	56732	183		85.13
MKF1648	8745474051	06/12/2015	74630	218	* II	127.69
MKF3274	8745476901	09/12/2015	74550	218	* I	85.13

MKF7617	8745475524	07/12/2015	56732	183		85.13
MKF7643	8745473593	02/12/2015	60503	208		191.54
MKF7913	8745473425	05/12/2015	60503	208		191.54
MKG1068	8745474081	01/12/2015	74550	218	* I	85.13
MKG1397	54088509N	17/12/2015	50020	257	8§	85.13
MKG2086	8745467605	18/11/2015	56732	183		85.13
MKG3712	8745480457	18/12/2015	74550	218	* I	85.13
MKG4543	8745477012	11/12/2015	74550	218	* I	85.13
MKG6950	8745465637	15/11/2015	74550	218	* I	85.13
MKG8220	8745463631	01/11/2015	60503	208		191.54
MKG8634	8745480420	14/12/2015	74550	218	* I	85.13
MKG9843	8745480269	16/12/2015	74550	218	* I	85.13
MKH1225	54088501N	17/12/2015	50020	257	8§	127.69
MKH1225	54088499N	17/12/2015	50020	257	8§	191.54
MKH1228	8745478179	11/12/2015	74550	218	* I	85.13
MKH1490	8745477911	11/12/2015	74550	218	* I	85.13
MKH3362	8745463570	05/11/2015	56732	183		85.13
MKH3502	8745478612	18/12/2015	74550	218	* I	85.13
MKH5383	8745476485	12/12/2015	74550	218	* I	85.13
MKH5628	8745483891	28/12/2015	60503	208		191.54
MKH6040	8745480788	25/12/2015	60503	208		191.54
MKH9998	8745485313	03/01/2016	74550	218	* I	85.13
MKI1877	8745476078	12/12/2015	74630	218	* II	127.69
MKI4027	8745467586	17/11/2015	56732	183		85.13
MKI5792	8745480541	21/12/2015	56732	183		85.13
MKI6329	8745475661	12/12/2015	74550	218	* I	85.13
MKI6458	8745478713	16/12/2015	56732	183		85.13
MKI6458	8745473778	06/12/2015	56732	183		85.13
MKI7313	8745476421	10/12/2015	56732	183		85.13
MKI9548	8745470565	29/11/2015	74550	218	* I	85.13
MKJ2010	8745476361	08/12/2015	60503	208		191.54
MKJ4551	8745471079	24/11/2015	74550	218	* I	85.13
MKJ4840	54088503N	17/12/2015	50020	257	8§	191.54
MKK4956	8745479664	19/12/2015	74550	218	* I	85.13
MKK6565	8745468139	17/11/2015	74550	218	* I	85.13
MKK6565	8745483651	24/12/2015	74550	218	* I	85.13
MKK8576	8745477173	07/12/2015	74550	218	* I	85.13
MKL0338	8745480995	26/12/2015	74550	218	* I	85.13
MKL0338	8745481264	26/12/2015	74550	218	* I	85.13
MKL0338	8745473167	05/12/2015	74550	218	* I	85.13
MKL0798	8745477823	07/12/2015	74550	218	* I	85.13
MKL0798	54088530N	17/12/2015	50020	257	8§	85.13
MKL2004	54088228N	17/12/2015	50020	257	8§	85.13
MKL2004	8745483316	27/12/2015	74550	218	* I	85.13
MKL2173	8745484262	28/12/2015	56732	183		85.13
MKL2379	8745482879	22/12/2015	74550	218	* I	85.13
MKL2949	8745476355	07/12/2015	56732	183		85.13
MKM0124	8745480924	25/12/2015	60503	208		191.54
MKM3027	8745476978	10/12/2015	74630	218	* II	127.69
MKM5295	8745477794	11/12/2015	74550	218	* I	85.13
MKM5652	8745487593	09/01/2016	74550	218	* I	85.13
MKM6959	8745480133	14/12/2015	74630	218	* II	127.69
MKM8210	8745476834	07/12/2015	74550	218	* I	85.13
MKM8210	8745474069	01/12/2015	74630	218	* II	127.69
MKM8210	8745474074	01/12/2015	74630	218	* II	127.69
MKM8449	8745471771	30/11/2015	74550	218	* I	85.13
MKM8449	8745468820	20/11/2015	74550	218	* I	85.13
MKM9026	8745473301	01/12/2015	74550	218	* I	85.13
MKM9026	8745478357	19/12/2015	74550	218	* I	85.13
MKN9430	8745480547	21/12/2015	56732	183		85.13
MKN9430	8745473312	02/12/2015	56732	183		85.13
MKN9926	8745468187	18/11/2015	56732	183		85.13
MKO0252	8745467456	13/11/2015	74550	218	* I	85.13

MKO5575	8745474542	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKO6818	8745470035	23/11/2015	74550	218 * I	85.13
MKO9904	54088288N	17/12/2015	50020	257 8§	191.54
MKP0803	8745467964	19/11/2015	60503	208	191.54
MKP0930	8745482402	21/12/2015	60503	208	191.54
MKP2268	8745470483	23/11/2015	60503	208	191.54
MKP3905	8745472287	27/11/2015	74550	218 * I	85.13
MKP6491	8745484291	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKP6742	8745470275	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
MKQ2207	8745474829	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKQ2558	8745473225	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKQ3285	8745489459	14/01/2016	74550	218 * I	85.13
MKQ8167	8745468324	21/11/2015	56732	183	85.13
MKQ8548	8745479751	15/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKQ8728	54088247N	17/12/2015	50020	257 8§	191.54
MKQ8728	54088332N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MKQ8728	54088334N	17/12/2015	50020	257 8§	191.54
MKQ8728	54088335N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MKQ8728	54088409N	17/12/2015	50020	257 8§	191.54
MKQ8728	54088489N	17/12/2015	50020	257 8§	191.54
MKQ8728	8745468395	22/11/2015	74630	218 * II	127.69
MKQ8728	8745467958	18/11/2015	74550	218 * I	85.13
MKQ9713	8745470985	27/11/2015	56732	183	85.13
MKQ9713	8745484274	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKR0625	54088266N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MKR3873	8745483266	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKR5384	8745480274	17/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKR6424	8745470451	25/11/2015	74550	218 * I	85.13
MKR6424	8745467957	18/11/2015	74630	218 * II	127.69
MKR8095	8745484695	02/01/2016	60503	208	191.54
MKR9260	54088486N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MKR9467	8745471801	24/11/2015	74550	218 * I	85.13
MKR9568	54088248N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MKS1243	8745486660	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKS1303	8745478050	10/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKS2258	8745474194	03/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKS3907	8745475591	10/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKS6265	8745478823	19/12/2015	60503	208	191.54
MKT0869	8745487282	06/01/2016	74550	218 * I	85.13
MKT7452	8745474258	04/12/2015	74710	218 * III	574.61
MKT9439	8745488090	09/01/2016	74550	218 * I	85.13
MKV1726	54088583N	17/12/2015	50020	257 8§	191.54
MKV3244	8745479284	18/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKV3482	54088427N	17/12/2015	50020	257 8§	127.69
MKV4339	8745467988	19/11/2015	56732	183	85.13
MKV4584	8745471723	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
MKV4659	8745482442	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKV5559	8745477554	07/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKV7866	8745475685	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKV8293	8745476657	10/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKV8383	8745470683	25/11/2015	74710	218 * III	574.61
MKV8901	8745475744	08/12/2015	60503	208	191.54
MKW0258	8745477208	08/12/2015	74630	218 * II	127.69
MKW8144	8745481059	21/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKX4831	8745479693	20/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKX8807	8745473826	01/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKX8807	8745482210	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKY0072	8745461836	30/10/2015	74550	218 * I	85.13
MKY0270	8745479090	18/12/2015	60503	208	191.54
MKY1889	8745485436	29/12/2015	74630	218 * II	127.69
MKY4404	54088449N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MKY5565	54088353N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MKY5930	8745475805	13/12/2015	56732	183	85.13

MKY6312	8745486135	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKY6940	8745477256	09/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKY8526	8745471700	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
MKY9367	8745486523	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
MKY9597	8745468283	20/11/2015	56732	183	85.13
MKZ0296	8745475220	06/12/2015	74630	218 * II	127.69
MKZ0439	8745475568	09/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKZ4655	8745473588	01/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLA0281	8745471327	29/11/2015	60503	208	191.54
MLA4251	8745478550	17/12/2015	60503	208	191.54
MLA5414	8745479612	18/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLA5495	8745488259	09/01/2016	74550	218 * I	85.13
MLA7368	8745461540	29/10/2015	74550	218 * I	85.13
MLA7956	8745472084	23/11/2015	74550	218 * I	85.13
MLA8559	8745471702	29/11/2015	74630	218 * II	127.69
MLA8996	8745481398	22/12/2015	60503	208	191.54
MLB7254	8745481008	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLB7703	8745473411	04/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLB7703	8745474765	04/12/2015	74630	218 * II	127.69
MLB8543	8745478410	14/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLC3271	8745473844	01/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLC5338	8745473050	01/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLC5630	8745478282	16/12/2015	56732	183	85.13
MLC6074	8745478839	17/12/2015	56732	183	85.13
MLC8083	8745473528	04/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLC8897	8745477330	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLC9747	8745472931	05/12/2015	60503	208	191.54
MLC9747	8745472936	05/12/2015	60503	208	191.54
MLD3025	8745468475	18/11/2015	74550	218 * I	85.13
MLD4482	8745477053	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLD7447	54088470N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MLE1826	8745471968	30/11/2015	74550	218 * I	85.13
MLE2316	8745481050	21/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLE4123	8745475389	11/12/2015	74630	218 * II	127.69
MLE5820	54088263N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MLE7823	8745473253	03/12/2015	56732	183	85.13
MLE8876	8745471171	26/11/2015	74630	218 * II	127.69
MLF0196	8745473114	03/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLF0196	8745473322	03/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLF0314	54088508N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MLF1935	8745478351	19/12/2015	56732	183	85.13
MLF5554	8745480279	17/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLG4409	8745468007	21/11/2015	56732	183	85.13
MLG7705	8745478956	17/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLG9352	8745474124	02/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLH0295	8745472461	26/11/2015	74550	218 * I	85.13
MLH0298	8745477142	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLH0298	8745482305	26/12/2015	60503	208	191.54
MLH4483	8745472569	27/11/2015	74550	218 * I	85.13
MLH6661	8745484616	01/01/2016	60503	208	191.54
MLH7622	8745468680	17/11/2015	74630	218 * II	127.69
MLH7920	54088511N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MLH9861	54088404N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MLH9891	8745480033	17/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLH9891	8745471589	27/11/2015	74550	218 * I	85.13
MLH9891	8745474128	02/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLH9891	8745474071	01/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLH9891	8745474244	04/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLI0087	54091897N	29/12/2015	50020	257 8§	85.13
MLI0087	54091873N	29/12/2015	50020	257 8§	85.13
MLI7155	8745477070	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLI7849	8745480857	22/12/2015	60503	208	191.54
MLI8056	8745471031	28/11/2015	56732	183	85.13

MLI9535	8745476313	09/12/2015	60503	208		191.54
MLI9721	54088525N	17/12/2015	50020	257	8§	85.13
MLJ3558	54088395N	17/12/2015	50020	257	8§	85.13
MLJ3558	54088321N	17/12/2015	50020	257	8§	85.13
MLJ3558	54088270N	17/12/2015	50020	257	8§	85.13
MLJ3558	54088312N	17/12/2015	50020	257	8§	85.13
MLJ3558	54088227N	17/12/2015	50020	257	8§	85.13
MLJ5653	8745473279	05/12/2015	60503	208		191.54
MLJ5990	8745466540	09/11/2015	74550	218	* I	85.13
MLK0623	54088375N	17/12/2015	50020	257	8§	85.13
MLK0623	54088471N	17/12/2015	50020	257	8§	85.13
MLK2026	8745479308	19/12/2015	74550	218	* I	85.13
MLK2608	8745480433	16/12/2015	74550	218	* I	85.13
MLK3248	8745470090	29/11/2015	74550	218	* I	85.13
MLK9721	54088492N	17/12/2015	50020	257	8§	85.13
MLK9991	8745480581	23/12/2015	56732	183		85.13
MLL4288	8745475954	10/12/2015	60503	208		191.54
MLM0085	8745469334	16/11/2015	74630	218	* II	127.69
MLM1428	8745467049	09/11/2015	56732	183		85.13
MLM1428	8745468565	21/11/2015	60503	208		191.54
MLM2083	8745466789	09/11/2015	74550	218	* I	85.13
MLM2759	8745479146	20/12/2015	74550	218	* I	85.13
MLM7749	8745484675	31/12/2015	74550	218	* I	85.13
MLM7954	8745448826	16/09/2015	74710	218	* III	574.61
MLM7954	8745448942	16/09/2015	74710	218	* III	574.61
MLM8231	8745475976	12/12/2015	60503	208		191.54
MLM9051	8745483845	02/01/2016	56732	183		85.13
MLM9121	8745480059	18/12/2015	74550	218	* I	85.13
MLN0068	8745476981	10/12/2015	74630	218	* II	127.69
MLN1262	8745484615	01/01/2016	60503	208		191.54
MLN1642	8745481990	26/12/2015	56732	183		85.13
MLN6087	8745483061	23/12/2015	74550	218	* I	85.13
MLN8820	8745473552	01/12/2015	56732	183		85.13
MLO0717	8745481934	25/12/2015	74550	218	* I	85.13
MLO0977	54088373N	17/12/2015	50020	257	8§	85.13
MLO0977	54088333N	17/12/2015	50020	257	8§	85.13
MLO0977	54088208N	17/12/2015	50020	257	8§	85.13
MLO0985	8745471463	24/11/2015	74550	218	* I	85.13
MLO1088	8745482194	25/12/2015	60503	208		191.54
MLO1372	8745473505	06/12/2015	56732	183		85.13
MLO2617	54088457N	17/12/2015	50020	257	8§	127.69
MLO4728	8745460931	27/10/2015	56732	183		85.13
MLO5439	8745481542	26/12/2015	60503	208		191.54
MLO5439	8745467174	12/11/2015	56732	183		85.13
MLO5746	8745475755	09/12/2015	56732	183		85.13
MLP1481	8745484324	29/12/2015	74550	218	* I	85.13
MLP6775	8745477076	12/12/2015	74550	218	* I	85.13
MLQ5836	8745472675	29/11/2015	74630	218	* II	127.69
MLQ8001	8745479152	20/12/2015	56732	183		85.13
MLR0930	8745481851	22/12/2015	56732	183		85.13
MLR1785	8745473893	03/12/2015	74550	218	* I	85.13
MLR3449	54088451N	17/12/2015	50020	257	8§	127.69
MLR3853	8745472595	29/11/2015	74630	218	* II	127.69
MLR4981	8745475234	07/12/2015	56732	183		85.13
MLR5003	8745478663	19/12/2015	60503	208		191.54
MLR5085	8745482788	27/12/2015	74550	218	* I	85.13
MLR6080	8745480051	18/12/2015	74550	218	* I	85.13
MLR7479	8745470084	29/11/2015	74550	218	* I	85.13
MLS0866	8745481879	24/12/2015	74550	218	* I	85.13
MLS2826	8745488007	07/01/2016	74630	218	* II	127.69
MLS3975	8745475924	07/12/2015	74630	218	* II	127.69
MLS3975	8745468585	22/11/2015	74550	218	* I	85.13
MLS5174	8745467961	19/11/2015	74550	218	* I	85.13

MLS6143	8745470145	24/11/2015	74550	218 * I	85.13
MLS8843	8745470611	25/11/2015	74550	218 * I	85.13
MLS8843	8745470616	27/11/2015	74630	218 * II	127.69
MLS8843	8745483017	21/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLT3117	8745480651	26/12/2015	56732	183	85.13
MLT4918	8745471905	28/11/2015	74550	218 * I	85.13
MLT5614	8745470704	24/11/2015	74550	218 * I	85.13
MLT5783	8745480253	14/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLT7738	8745479030	16/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLT8257	8745471513	25/11/2015	74550	218 * I	85.13
MLT8630	8745479630	19/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLT9006	8745470314	28/11/2015	56732	183	85.13
MLU8907	8745471217	27/11/2015	56732	183	85.13
MLU9890	8745481496	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLV0832	8745478325	18/12/2015	60503	208	191.54
MLV0832	8745482218	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLV2677	8745472649	29/11/2015	56732	183	85.13
MLV5455	8745477566	07/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLV8291	8745466609	11/11/2015	74550	218 * I	85.13
MLW2378	54088388N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MLW8865	8745469465	20/11/2015	74550	218 * I	85.13
MLW8865	8745461788	26/10/2015	74550	218 * I	85.13
MLW8865	8745461945	29/10/2015	74550	218 * I	85.13
MLX4632	8745486498	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLX6773	8745483416	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLY2300	8745477317	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLY5140	8745464129	05/11/2015	74550	218 * I	85.13
MLY5420	8745471561	26/11/2015	74630	218 * II	127.69
MLY5420	8745476926	09/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLY5420	8745485653	02/01/2016	74630	218 * II	127.69
MLY6406	8745477029	11/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLZ1157	8745477575	08/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLZ2129	8745489773	12/01/2016	74550	218 * I	85.13
MMA0390	8745479363	20/12/2015	74550	218 * I	85.13
MMA0491	8745466382	10/11/2015	74550	218 * I	85.13
MMA1776	8745470487	23/11/2015	56732	183	85.13
MMA4298	8745468536	20/11/2015	74630	218 * II	127.69
MMA5983	54091927N	29/12/2015	50020	257 8§	85.13
MMA6538	8745469681	21/11/2015	74710	218 * III	574.61
MMB3184	8745477109	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
MMB6104	8745479705	20/12/2015	74550	218 * I	85.13
MMB6210	8745479493	16/12/2015	74550	218 * I	85.13
MMB7342	8745468028	22/11/2015	60503	208	191.54
MMB7342	8745473439	05/12/2015	60503	208	191.54
MMB8502	8745467906	19/11/2015	74550	218 * I	85.13
MMC1986	8745468201	18/11/2015	60503	208	191.54
MMC1986	8745473569	01/12/2015	56732	183	85.13
MMC1986	8745476649	10/12/2015	74550	218 * I	85.13
MMC2879	8745484148	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MMC2906	8745484096	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
MMC2906	8745478628	14/12/2015	74550	218 * I	85.13
MMC2906	8745470044	24/11/2015	74550	218 * I	85.13
MMC4758	8745482026	27/12/2015	74630	218 * II	127.69
MMC6354	54088337N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MMC6354	54088290N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MMC6924	8745476835	07/12/2015	74550	218 * I	85.13
MMD1400	8745477185	07/12/2015	74550	218 * I	85.13
MMD4676	8745489025	07/01/2016	74630	218 * II	127.69
MMF3321	8745470119	23/11/2015	74550	218 * I	85.13
MMF4504	54088576N	17/12/2015	50020	257 8§	191.54
MMF4916	8745475016	05/12/2015	74550	218 * I	85.13
MMF5204	8745473879	03/12/2015	74550	218 * I	85.13
MMF6898	8745483371	25/12/2015	74550	218 * I	85.13

MMF7504	8745478268	14/12/2015	74550	218 * I	85.13
MMH3089	54088220N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MMH3238	8745475731	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
MMH3805	8745478155	13/12/2015	74630	218 * II	127.69
MMH4213	8745470061	26/11/2015	74630	218 * II	127.69
MMH4213	8745467801	17/11/2015	74550	218 * I	85.13
MMH4213	8745460454	31/10/2015	74550	218 * I	85.13
MMH5064	54088221N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MMH5628	8745471799	24/11/2015	74550	218 * I	85.13
MMH6432	8745443378	01/09/2015	74550	218 * I	85.13
MMI7026	54091889N	29/12/2015	50020	257 8§	85.13
MMI7690	8745469086	21/11/2015	74550	218 * I	85.13
MMI8298	8745479287	18/12/2015	74550	218 * I	85.13
MMI8696	8745469674	20/11/2015	74550	218 * I	85.13
MMI8724	8745477046	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
MMI9977	8745474827	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
MMJ0263	8745469251	21/11/2015	74550	218 * I	85.13
MMJ6250	8745483656	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
MMK0789	8745476021	12/12/2015	56732	183	85.13
MMK3914	8745470594	30/11/2015	74550	218 * I	85.13
MMK5174	8745471889	27/11/2015	74550	218 * I	85.13
MMK5174	8745479326	20/12/2015	74550	218 * I	85.13
MMK5444	8745474024	06/12/2015	60503	208	191.54
MMK7345	8745473834	01/12/2015	74550	218 * I	85.13
MMK9416	8745476796	07/12/2015	74710	218 * III	574.61
MML0748	8745461913	31/10/2015	74550	218 * I	85.13
MML3437	54088217N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MML6434	8745483313	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MMM0999	8745480303	20/12/2015	74550	218 * I	85.13
MMM2997	8745486516	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
MMM4958	8745473563	01/12/2015	56732	183	85.13
MMM5528	54088316N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MMM5528	54088422N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MMM5833	54088573N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MMM6488	54088516N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MMM6488	54088281N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MMM6488	8745471196	26/11/2015	74550	218 * I	85.13
MMM6588	8745480169	16/12/2015	74550	218 * I	85.13
MMM7520	8745470218	28/11/2015	74550	218 * I	85.13
MMM9408	8745469187	18/11/2015	74550	218 * I	85.13
MMO1502	8745480773	24/12/2015	74630	218 * II	127.69
MOG8765	8745475436	08/12/2015	74550	218 * I	85.13
MOR8466	8745474254	04/12/2015	74550	218 * I	85.13
MOR8466	8745486282	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
MOR8466	8745486278	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
MOR8466	8745482386	21/12/2015	74550	218 * I	85.13
MQM3963	8745464459	07/11/2015	74550	218 * I	85.13
MQP9921	8745476817	07/12/2015	74550	218 * I	85.13
MQP9921	8745477032	11/12/2015	74550	218 * I	85.13
MQU3617	8745478110	12/12/2015	56732	183	85.13
MRW6562	8745482812	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MRW6562	8745482636	25/12/2015	60503	208	191.54
MSY8745	8745479397	14/12/2015	74630	218 * II	127.69
MSY8745	8745474083	01/12/2015	74550	218 * I	85.13
MVK9851	8745470285	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
MVK9851	8745470417	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
MVO8743	54088398N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MVO8743	8745483755	29/12/2015	56732	183	85.13
MVZ3476	8745479026	16/12/2015	74550	218 * I	85.13
MYS0555	8745472267	24/11/2015	74550	218 * I	85.13
MZP5575	8745488084	09/01/2016	74630	218 * II	127.69
NAE6967	8745486540	03/01/2016	74550	218 * I	85.13
NBX2280	8745481079	22/12/2015	74550	218 * I	85.13

NDO3700	8745481958	25/12/2015	56732	183	85.13
NEU2547	8745470924	26/11/2015	60503	208	191.54
NFT8160	8745469963	27/11/2015	56732	183	85.13
NJI7161	8745475834	08/12/2015	60503	208	191.54
NLH8735	8745476190	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
NMR9695	8745460304	31/10/2015	74550	218 * I	85.13
NPP9898	8745481898	24/12/2015	60503	208	191.54
NPP9898	8745480690	24/12/2015	56732	183	85.13
NUF4899	8745477427	09/12/2015	74550	218 * I	85.13
NUP0774	8745482297	26/12/2015	74630	218 * II	127.69
NYW2206	8745478729	14/12/2015	56732	183	85.13
OAV4981	8745468815	20/11/2015	74550	218 * I	85.13
OAX4446	8745484211	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
OBH1313	8745468273	20/11/2015	56732	183	85.13
OBL0058	8745484103	30/12/2015	56732	183	85.13
OBR0979	8745471883	27/11/2015	74550	218 * I	85.13
OFS5421	8745482479	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
OGR2032	54088526N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
OHU0306	8745471751	30/11/2015	60503	208	191.54
OKE3973	8745473116	03/12/2015	74550	218 * I	85.13
OKE3973	54088303N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
OKE4650	8745475513	07/12/2015	74550	218 * I	85.13
OKE4650	8745476688	11/12/2015	74550	218 * I	85.13
OKE6515	54088271N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
OKE8500	8745475938	09/12/2015	60503	208	191.54
OKE9696	54088411N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
OKF0259	54088307N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
OKF0259	8745479261	17/12/2015	74550	218 * I	85.13
OKF1069	54088430N	17/12/2015	50020	257 8§	127.69
OKF1555	54088517N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
OKF1555	54088532N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
OKF2265	54088521N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
OKF2649	8745466654	13/11/2015	74630	218 * II	127.69
OKF5586	8745485967	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
OKF5832	8745483999	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
OKF8546	8745460640	31/10/2015	56732	183	85.13
OKF9818	8745474364	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
OKF9970	8745478044	10/12/2015	74550	218 * I	85.13
OKG1863	8745477254	09/12/2015	74550	218 * I	85.13
OKG3859	8745469424	21/11/2015	74550	218 * I	85.13
OKG5238	8745489796	12/01/2016	74550	218 * I	85.13
OKG5619	54088571N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
OKG5619	54088434N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
OKG8769	8745482014	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
OKH0835	8745483987	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
OKH0835	8745482545	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
OKH0835	8745479723	20/12/2015	74550	218 * I	85.13
OKH0835	8745481528	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
OKH5426	8745485872	31/12/2015	74630	218 * II	127.69
OKH6085	8745478479	17/12/2015	60503	208	191.54
OKH8126	8745472204	28/11/2015	74550	218 * I	85.13
OKI3301	8745477589	08/12/2015	74550	218 * I	85.13
OPW1196	8745480762	23/12/2015	60503	208	191.54
OTD8182	8745483022	21/12/2015	74550	218 * I	85.13
OUX0319	8745470387	27/11/2015	56732	183	85.13
OVM5601	8745483849	02/01/2016	60503	208	191.54
OVM5828	8745481894	24/12/2015	56732	183	85.13
OWV4461	8745486039	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
QBW5465	8745481991	26/12/2015	56732	183	85.13
QBW5465	8745479151	20/12/2015	60503	208	191.54
QHA1389	8745473431	05/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHA1624	54098406N	14/01/2016	50020	257 8§	85.13
QHA3013	8745472683	30/11/2015	56732	183	85.13

QHA3013	54088450N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
QHA4431	54088558N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
QHA4709	8745476827	07/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHA6557	54088416N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
QHA7422	8745468105	16/11/2015	74550	218 * I	85.13
QHA9045	8745468527	20/11/2015	74550	218 * I	85.13
QHA9502	54088467N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
QHB6224	54088300N	17/12/2015	50020	257 8§	127.69
QHB7032	8745467493	09/11/2015	74550	218 * I	85.13
QHC0405	8745477691	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHC0505	8745482867	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHC4922	8745469433	21/11/2015	74550	218 * I	85.13
QHC5536	8745470289	30/11/2015	74550	218 * I	85.13
QHC6124	8745483475	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHC8329	8745469898	28/11/2015	56732	183	85.13
QHC9720	54088577N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
QHD8518	8745482390	21/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHD8560	8745481122	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHD8560	8745480873	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHD8560	8745472798	06/12/2015	60503	208	191.54
QHD8560	8745472937	06/12/2015	60503	208	191.54
QHD9010	8745476496	12/12/2015	56732	183	85.13
QHD9742	8745472549	25/11/2015	74550	218 * I	85.13
QHE0504	8745460719	30/10/2015	74550	218 * I	85.13
QHE5870	54088518N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
QHE6168	8745479750	14/12/2015	74630	218 * II	127.69
QHE7276	8745470196	27/11/2015	74550	218 * I	85.13
QHF1230	8745476914	09/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHF1230	8745485515	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHF2139	8745485449	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHF2139	8745485398	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHF2139	8745482563	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHF2139	8745479546	17/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHF5831	8745476820	07/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHF6500	8745480908	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHF7162	8745474841	06/12/2015	74630	218 * II	127.69
QHF7717	8745478288	16/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHG3348	8745468378	22/11/2015	74550	218 * I	85.13
QHG6173	8745475204	03/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHH1698	8745478928	17/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHH4969	8745477230	09/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHH8521	8745475917	07/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHH8521	8745481507	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHH8521	8745481519	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHH8521	8745462860	03/11/2015	74550	218 * I	85.13
QHH8580	8745477659	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHI0689	8745488674	06/01/2016	74550	218 * I	85.13
QHJ0469	8745477928	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHJ3851	54088235N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
QHJ8005	8745477125	13/12/2015	74630	218 * II	127.69
QHJ8321	54088209N	17/12/2015	50020	257 8§	574.61
QHJ8497	8745471456	24/11/2015	74550	218 * I	85.13
QHK1278	8745468842	21/11/2015	74550	218 * I	85.13
QHK6777	8745487906	05/01/2016	74630	218 * II	127.69
QHK8742	8745477550	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHK9758	8745476545	07/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHK9758	8745479449	15/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHK9872	8745472266	24/11/2015	74550	218 * I	85.13
QHL3324	8745469176	17/11/2015	74550	218 * I	85.13
QHL4504	8745470785	23/11/2015	56732	183	85.13
QHL4885	8745471532	26/11/2015	74550	218 * I	85.13
QHL8537	8745469912	29/11/2015	56732	183	85.13
QHM0075	8745466323	15/11/2015	74550	218 * I	85.13

QHM2621	8745470403	28/11/2015	60503	208		191.54
QHM3992	8745486643	28/12/2015	74710	218 *	III	574.61
QHM4145	8745473027	06/12/2015	74550	218 *	I	85.13
QHM9872	8745485255	03/01/2016	74550	218 *	I	85.13
QHN0614	8745486476	28/12/2015	74710	218 *	III	574.61
QHN3329	8745478372	20/12/2015	74550	218 *	I	85.13
QHN4563	8745480254	14/12/2015	74550	218 *	I	85.13
QHN4832	8745464948	02/11/2015	74550	218 *	I	85.13
QHN5908	8745488886	10/01/2016	74550	218 *	I	85.13
QHO5106	8745475667	12/12/2015	74550	218 *	I	85.13
QHO6966	8745482916	24/12/2015	74710	218 *	III	574.61
QHO8105	8745480574	23/12/2015	56732	183		85.13
QHO8801	8745482018	27/12/2015	60503	208		191.54
QHO9653	8745466174	15/11/2015	74550	218 *	I	85.13
QHO9653	8745469432	21/11/2015	74550	218 *	I	85.13
QHO9653	8745474767	04/12/2015	74550	218 *	I	85.13
QHO9653	8745474442	03/12/2015	74550	218 *	I	85.13
QHO9653	8745474606	04/12/2015	74630	218 *	II	127.69
QHO9653	8745473127	04/12/2015	74630	218 *	II	127.69
QHO9653	8745473136	04/12/2015	74550	218 *	I	85.13
QHP8215	8745479754	15/12/2015	74550	218 *	I	85.13
QHR4476	8745479954	15/12/2015	74550	218 *	I	85.13
QHR7363	8745470891	25/11/2015	56732	183		85.13
QHS0925	54088355N	17/12/2015	50020	257	8§	127.69
QHS1923	8745474565	01/12/2015	74630	218 *	II	127.69
QID5000	8745489454	16/01/2016	74550	218 *	I	85.13
QII9780	54091808N	29/12/2015	50020	257	8§	85.13
QIK9955	8745478968	14/12/2015	56732	183		85.13
QIM0309	8745477740	13/12/2015	74710	218 *	III	574.61
QJE2020	8745490193	11/01/2016	74630	218 *	II	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
CLAUDIOMIRO AMARAL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1753/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1753/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFA0674	55130442F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHX6652	55128319F	01/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AIX9401	55129571F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKD0366	55130298F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALB1675	55130527F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMI2055	55128992F	11/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMN2294	55128019F	28/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMP1403	55130545F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANE1206	55130142F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANL4342	55130212F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANW7267	55130423F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
APA0658	55130148F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
APF1021	55128284F	01/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARG4456	55128143F	29/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASH5420	55130581F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASH5420	55130571F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ATJ0651	55130342F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ATJ0651	55130008F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AUC6641	55129994F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AVE3180	55130235F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AVF1331	55130277F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AVF1331	55130356F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AVF1331	55130333F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AVF1331	55130429F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AWG0730	55129975F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AWN5133	55128398F	02/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AWN5133	55128374F	02/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AWZ9381	55128111F	29/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AWZ9381	55128123F	29/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AWZ9381	55130358F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AXQ1016	55128280F	01/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CBE6467	55130522F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CRI1082	55129689F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CSK6761	55129939F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CTC7539	55129986F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DAR2364	55130380F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DDY2046	55130253F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DIO2358	55130167F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DKG1220	55129859F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DLG2426	55130454F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DOC9505	55129906F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DRF8271	55130097F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DSE8471	55128025F	28/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DST9826	55130344F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DSW5669	55130391F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DSW5669	55130411F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DSW5669	55130263F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DSY0175	55130035F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DUH4441	55130618F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DWR1340	55129710F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EAN7410	55128211F	30/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EDH1459	55128303F	01/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EDS3616	55127428F	21/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EGA6366	55129760F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EJE5423	55130218F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EJL0811	55129730F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EJL0811	55129819F	20/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

EJL0811	55129889F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EJL0811	55129933F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EMC2346	55129879F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EPJ3813	55130413F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EPJ3813	55130616F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EPL1486	55130260F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EPS9220	55128044F	29/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EQK6875	55130243F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EQQ8467	55130360F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EVQ1498	55128007F	28/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EYM2138	55130124F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
FBA7044	55127824F	27/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
FSC2191	55130311F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
GML4725	55130399F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
GZD7497	55130389F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
HBU8484	55130318F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
HBU9703	55129885F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
HBY9220	55128531F	03/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
HCO8132	55128136F	29/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
HEI1145	55130576F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
HFB5386	55129924F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
HIQ3283	55130319F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
HLZ2341	55130063F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
HSI1545	55130301F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
HSI1545	55130285F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
HSI1545	55130265F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
HTP8565	55865885E	26/02/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
HXB9184	55128323F	02/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IBQ5408	55129972F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IEJ0587	55130619F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IEJ0587	55130636F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IEJ0587	55130664F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IFA3079	55130042F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IGG3041	55865880E	20/02/2016	54521	181 * VIII
IGY5910	55128308F	01/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IHF9842	55130132F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IHH1753	55129836F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IHV6289	55866363E	09/02/2016	60681	209
IID1470	55130177F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IJZ5917	55130343F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IKD9010	55128287F	01/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IKT4094	55130046F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IKZ4440	55129660F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IMA4159	55130227F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IMD0770	55130334F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IMD0770	55130393F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IMD0770	55130474F	27/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IPB1818	55130040F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IPG6778	55130326F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IQJ1825	55128311F	01/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IQP4339	55130160F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IRD1502	55130190F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IRF3759	55129872F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IRL4020	55127897F	27/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ISM4581	55128302F	01/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
JFU0122	55129865F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
JFU0122	55129890F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
JHQ7954	55866310E	02/02/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
KAZ2019	55127822F	27/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
KDD1431	55129667F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
KDD1431	55129683F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
KDD1431	55129703F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
KIW7670	55129932F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

KOD8601	55128238F	01/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LKG5641	55130315F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LKI3276	55130414F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LNK1566	55130005F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LNR7179	55130271F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LPN1662	55130598F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWR1954	55130407F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWR1954	55130435F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWT8922	55129839F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXJ3363	55866371E	15/02/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
LXM7668	55127732F	26/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXN8609	55127817F	27/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXR4142	55130291F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXR4142	55130123F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXU4619	55130152F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXV8755	55130536F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYR7859	55130126F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYT1099	55128405F	02/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYT9257	55130031F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYU5899	55128407F	02/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYU5899	55128431F	02/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZA2036	55128335F	02/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZI9251	55130400F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZM4121	55130362F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAB8616	55130272F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAC9163	55130605F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAM4814	55866330E	01/02/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MAT9509	55992033E	08/06/2015	55412	181 * XVII
MAW4695	55130294F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBA4853	55130440F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBB7670	55130299F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBH3532	55130039F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBH3532	55130656F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBL6255	55128115F	29/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBQ1108	55128389F	02/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBQ5133	55128116F	29/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBQ5133	55127969F	28/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBZ8868	55127977F	28/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCC0033	55128003F	28/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCC0033	55128129F	29/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCC3955	55129436F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCD2852	55127080F	16/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCG2633	55130501F	27/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCJ5920	55996773E	31/07/2015	55412	181 * XVII
MCK4801	55130010F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCM7431	55860868E	12/02/2016	70640	244 * IV
MCM7431	55860871E	13/02/2016	70561	244 * III
MCN5608	55128011F	28/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCN6872	55130076F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCT5545	55128803F	06/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCY6204	55128396F	02/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDB8001	55130595F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDB8001	55130574F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDC8708	55130438F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDE4023	55130371F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDG0093	55865895E	01/03/2016	55500	181 * XVIII
MDG8089	55127620F	25/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDG9662	55127838F	27/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDH6104	55129874F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDK3319	55863533E	02/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MDM0591	55128076F	29/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDN6326	55129627F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDO1198	55130510F	27/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

MDT6280	55130289F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDY3535	55130432F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDZ6242	55130341F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MED4905	55130099F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEE1473	55130004F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEE5142	55128350F	02/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEF5126	55863538E	04/02/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MEG1329	55865893E	01/03/2016	58191	193
MEJ3266	55128045F	29/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEK4680	55128811F	06/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEM9042	55130104F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEP2988	55127859F	27/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MER9620	55130557F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEZ8249	55129895F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFD3987	55130188F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFG6375	55129853F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFH1972	55127949F	28/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFH9793	55130376F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFJ0385	55129901F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFJ3720	55130053F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFJ8549	55130482F	27/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFJ9496	55126873F	14/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFK6377	55129965F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFL3544	55130489F	27/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFM8876	55130366F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFO3084	55130526F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFO3084	55130261F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFO3084	55129984F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFU1640	55130045F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFU4518	55130239F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFU5359	55127836F	27/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFU5944	55130325F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFU6707	55860924E	09/02/2016	60681	209
MFV0738	55127307F	20/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFY6227	55127290F	20/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGA2110	55130332F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGD2516	55130524F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGF7926	55130394F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGI7947	55130231F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGI9244	55129775F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGL5719	55130275F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGM4645	55129966F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGQ3044	55129912F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGX6388	55130310F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGX9103	55130077F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGZ9115	55130588F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHA4186	55127852F	27/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHC3372	54069206N	09/09/2015	50020	257 8§
MHE1425	55130401F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHE1745	55130127F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHE1745	55129998F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHE1745	55129980F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHF2724	55130033F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHF4084	55128016F	28/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHG9560	55128590F	04/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHI0614	55130096F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHK6893	55130196F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHM2623	55130446F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHN4876	55128132F	29/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHO1026	55998524E	24/08/2015	55412	181 * XVII
MHQ1837	55127948F	28/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHQ6719	55130125F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHQ6719	55130145F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

MHR8745	55130037F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHU9813	55130200F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHV1642	55130069F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHX5411	55129963F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIG5701	55128331F	02/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIH8511	55128062F	29/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MII0646	55129466F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIK0914	55129968F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIK6125	55130083F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIL2668	55129744F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIM4582	55130220F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIM9135	55130436F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIO2390	55130208F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIO2390	55130117F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIP2742	55130015F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIT0853	55129999F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIT6377	55128408F	02/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIT6377	55128064F	29/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIU6507	55127997F	28/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIV2407	55130074F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIV5452	55130051F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIW3786	55866353E	09/02/2016	60681	209
MIZ2626	55128154F	29/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIZ7628	55130434F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJC0358	55129661F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJC0358	55129700F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJC5340	55865876E	17/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJC6556	55130073F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJF7914	55128390F	02/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJG0656	55130603F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJH3493	55128212F	01/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJI1539	55129914F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJJ2713	55127672F	25/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJL9181	55130425F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJM4800	55130547F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJO8457	55130353F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJP6157	55130041F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJQ3379	55860980E	03/03/2016	55500	181 * XVIII
MJR1886	55130626F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJT8225	55865884E	25/02/2016	55500	181 * XVIII
MJT9536	55129838F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJU1319	55129910F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJX8091	55130330F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJX8871	55130180F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJY5143	55130643F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKA3462	55128427F	02/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKB1876	55128534F	03/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKB1876	55128495F	03/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKB6099	55130300F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKC5490	55128298F	01/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKC8935	55866365E	09/02/2016	60681	209
MKE5678	55130422F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKE7177	55128388F	02/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKI6329	55129875F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKK1962	55130287F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKL2461	55130138F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKN7526	55130368F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKP6944	55127023F	15/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKP8558	55130416F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKQ0523	55128039F	28/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKQ1181	55128356F	02/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKQ5652	55129680F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKR8389	55128862F	08/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

MKS0084	55130652F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKV9374	55128693F	05/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKW3831	55130379F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKW7580	55130370F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY0064	55130320F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY0064	55130350F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY0064	55130095F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY0064	55130113F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY0064	55130179F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY0064	55129979F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY0064	55130060F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY0064	55127832F	27/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY0064	55128009F	28/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY0064	55128367F	02/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY0064	55128096F	29/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY0064	55128232F	01/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY9460	55129916F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY9460	55129884F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY9460	55130168F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY9460	55130129F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKZ7893	55128343F	02/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLB5167	55130449F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLB7703	55860919E	03/02/2016	58350	195
MLD0083	55127898F	27/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLE8803	54110995N	29/02/2016	50020	257 8§
MLF0314	55130044F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLG0358	55128348F	02/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLG5582	55128394F	02/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLI4894	55130164F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLJ0317	55130022F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLK3333	55128109F	29/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLK3333	55127857F	27/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLK3333	55127728F	26/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLL2851	55130278F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLL5155	55128267F	01/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLM1843	55129785F	20/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLM5487	55863549E	12/02/2016	54600	181 * IX
MLM5487	55863548E	12/02/2016	54521	181 * VIII
MLN3468	55128786F	06/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLO1102	55130297F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLO1102	55130268F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLO1102	55130187F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLO1102	55130426F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLO1772	55129540F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLP0594	55128017F	28/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLP4501	55129828F	20/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLQ8419	55130452F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLR1994	55129888F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLS3980	55128584F	04/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLT0091	55128711F	05/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLU3013	55130284F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLX3575	55129983F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMA0186	55129842F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMA9328	55130174F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMB7362	55128597F	04/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMC3619	55128677F	05/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMC4771	55129793F	20/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMF5204	55130202F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMF6889	55130461F	27/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMH1785	55127847F	27/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMH1785	55126972F	15/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMH1785	55128175F	30/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMH3805	55130162F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

MMI1413	55130279F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMI4049	55128508F	03/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMI4049	55128528F	03/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MML4635	55127713F	26/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMM1431	55130007F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMM1815	55129337F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMM2615	55129740F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMM7520	55129977F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMM7520	55129993F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MRW6562	55130183F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
NCB8913	55127999F	28/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
NZT8121	55129894F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OGK4359	55130154F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKE9696	54113512N	07/03/2016	50020	257 8§
OKH5058	55128294F	01/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKH8490	55128158F	30/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHA8260	55130178F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHB2521	55128605F	04/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHC3537	55129927F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHE2464	55130143F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHE8661	55130068F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHG2072	55130409F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHG9171	55130091F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHJ9426	55130043F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHK8383	55130340F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHK8555	55130081F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHK9642	55128851F	08/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHL5034	55127883F	27/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHL6784	55130377F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHO4295	55130359F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHX0970	55128299F	01/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIP3003	55128036F	28/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
CLAUDIOMIRO AMARAL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8745 806/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - ELETRONICO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8745 806/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABH4376	8745503097	25/02/2016	56732	183
ABJ1702	8745500836	17/02/2016	56732	183
ABV3941	8745502090	21/02/2016	74550	218 * I
ABW6135	8745493651	31/01/2016	74550	218 * I
ACD4360	8745497439	07/02/2016	74630	218 * II
ADN3009	8745495741	07/02/2016	74550	218 * I
AFP1577	8745492070	18/01/2016	74630	218 * II
AHC5218	8745495291	29/01/2016	74630	218 * II
AIE8551	8745495300	30/01/2016	74550	218 * I
AKD8585	8745503530	29/02/2016	56732	183
AKD9467	8745504507	23/02/2016	74550	218 * I
AKK6148	8745504358	26/02/2016	60503	208
AKK6148	8745503824	26/02/2016	60503	208
AKT5424	8745496557	02/02/2016	74550	218 * I
AKU6017	8745497557	06/02/2016	74550	218 * I
ALF5367	8745495790	05/02/2016	74550	218 * I
ALK2716	8745505013	29/02/2016	74550	218 * I
ALX2871	8745503170	28/02/2016	74550	218 * I
ALY2541	8745502330	20/02/2016	74550	218 * I
AMA8686	8745504231	24/02/2016	74550	218 * I
AME1166	8745502430	19/02/2016	74550	218 * I
AMS5247	8745503664	28/02/2016	74630	218 * II
AMS5247	8745504363	26/02/2016	74630	218 * II
AMX8981	8745502924	27/02/2016	60503	208
ANC8106	8745503541	22/02/2016	74550	218 * I
ANC8106	8745504763	26/02/2016	74550	218 * I
AND6436	8745494555	30/01/2016	74550	218 * I
ANS3253	8745503478	24/02/2016	56732	183
ANT5696	8745500756	18/02/2016	60503	208
AOC8336	8745504330	26/02/2016	74550	218 * I
AOF8936	8745503119	26/02/2016	74550	218 * I
AOF8936	8745501262	21/02/2016	74550	218 * I
AOG4346	8745497597	05/02/2016	74550	218 * I
AOG4346	8745497206	03/02/2016	74550	218 * I
AOH7263	8745500647	18/02/2016	74550	218 * I
AON4468	8745495986	07/02/2016	74550	218 * I
APE4490	8745496322	07/02/2016	60503	208
API9154	8745501266	21/02/2016	74710	218 * III
API9154	8745502295	17/02/2016	74630	218 * II
API9154	8745501131	17/02/2016	74630	218 * II
API9154	8745503167	28/02/2016	74550	218 * I
APJ4300	8745497635	07/02/2016	74550	218 * I
APJ9748	8745504251	24/02/2016	74550	218 * I
APM5464	8745502094	21/02/2016	74550	218 * I
AQP3082	8745505640	06/03/2016	74630	218 * II
AQP3082	8745505774	06/03/2016	74550	218 * I
AQV2881	8745504490	22/02/2016	74550	218 * I
ASR1671	8745504128	28/02/2016	56732	183
ATI3122	8745505284	26/02/2016	74550	218 * I
AUD3990	8745505468	25/02/2016	74550	218 * I
AUE7994	8745503430	29/02/2016	74550	218 * I
AUF9892	8745494477	29/01/2016	74630	218 * II
AUN1025	8745495102	27/01/2016	74630	218 * II
AVU2697	8745502977	26/02/2016	56732	183
AVV1902	8745502405	17/02/2016	74550	218 * I

AWA7970	8745503324	25/02/2016	74550	218 * I
AWA7970	8745503105	25/02/2016	74550	218 * I
AWH4331	8745494130	31/01/2016	56732	183
AXX0951	8745496090	02/02/2016	60503	208
AYD2403	8745489201	11/01/2016	74550	218 * I
AYE2006	8745498075	12/02/2016	74550	218 * I
AYU2978	8745492998	24/01/2016	74630	218 * II
AZC4368	8745495568	29/01/2016	74550	218 * I
BBS0053	8745493953	25/01/2016	74550	218 * I
BBS0149	8745504509	23/02/2016	74550	218 * I
BCY1600	8745498349	13/02/2016	56732	183
BGN2189	8745500324	21/02/2016	74550	218 * I
BGN2189	8745500496	21/02/2016	74550	218 * I
BGO0147	8745504038	26/02/2016	74550	218 * I
BOP3347	8745503943	22/02/2016	74550	218 * I
BOX4051	8745503820	26/02/2016	74630	218 * II
BPJ4164	8745495643	05/02/2016	74550	218 * I
BRM1516	8745492599	24/01/2016	74550	218 * I
BUG5760	8745498061	12/02/2016	74550	218 * I
BVU4725	8745500449	19/02/2016	56732	183
BZH0281	8745504057	27/02/2016	74550	218 * I
BZH0281	8745502901	27/02/2016	74550	218 * I
BZJ0947	8745496246	04/02/2016	56732	183
BZN7166	8745502697	19/02/2016	74550	218 * I
BZN7166	8745505273	24/02/2016	74550	218 * I
CEZ8908	8745504634	28/02/2016	74550	218 * I
CFB1380	8745505118	22/02/2016	74550	218 * I
CHO6785	8745503827	27/02/2016	74550	218 * I
CHO6785	8745503088	24/02/2016	74550	218 * I
CHO6785	8745500491	20/02/2016	74630	218 * II
CLF7376	8745495797	05/02/2016	60503	208
CLG7900	8745494246	30/01/2016	74550	218 * I
CLR8116	8745505955	04/03/2016	74550	218 * I
CMA6482	8745494102	30/01/2016	56732	183
CNI1470	8745494697	28/01/2016	74550	218 * I
COT8714	8745502938	22/02/2016	56732	183
CRI6056	8745503103	25/02/2016	74550	218 * I
CRI6056	8745503701	22/02/2016	74630	218 * II
CSE2046	8745503472	24/02/2016	56732	183
CTR6722	8745503347	26/02/2016	60503	208
CVB5082	8745505181	26/02/2016	74550	218 * I
CVC2271	8745505219	29/02/2016	74710	218 * III
CVY5501	8745503218	29/02/2016	74550	218 * I
CWH0935	8745504460	29/02/2016	74550	218 * I
CXC4984	8745503495	26/02/2016	56732	183
CXL9297	8745504667	22/02/2016	74550	218 * I
CYJ0675	8745504864	22/02/2016	74550	218 * I
DAF9495	8745503423	28/02/2016	74550	218 * I
DAI6359	8745504570	26/02/2016	74550	218 * I
DAI6359	8745502878	23/02/2016	60503	208
DAM4543	8745494398	26/01/2016	74550	218 * I
DCE7925	8745505137	24/02/2016	74630	218 * II
DDC3078	8745503540	22/02/2016	74630	218 * II
DDP4868	8745505460	24/02/2016	74550	218 * I
DEF3654	8745495635	04/02/2016	74550	218 * I
DEL8843	8745505028	25/02/2016	74630	218 * II
DER8296	8745496037	04/02/2016	56732	183
DER8296	8745494269	30/01/2016	60503	208
DGU2261	8745494768	31/01/2016	74550	218 * I
DIC6677	8745504347	26/02/2016	74630	218 * II
DJA5776	8745503340	26/02/2016	60503	208
DKA5415	8745503517	28/02/2016	60503	208
DLG1676	8745493853	29/01/2016	60503	208

DLL4164	8745505234	29/02/2016	74550	218 * I
DLP8436	8745495945	05/02/2016	74550	218 * I
DLU8411	8745503219	29/02/2016	74550	218 * I
DLU8411	8745503066	22/02/2016	74550	218 * I
DMR4058	8745495730	05/02/2016	74630	218 * II
DMW6948	8745500390	16/02/2016	56732	183
DMX5900	8745498130	14/02/2016	74550	218 * I
DNS4454	8745502831	20/02/2016	74550	218 * I
DOB8790	8745501390	19/02/2016	60503	208
DRE7466	8745492360	23/01/2016	74550	218 * I
DSF0858	8745494809	26/01/2016	74550	218 * I
DST0245	8745494572	31/01/2016	74550	218 * I
DTE8997	8745494573	31/01/2016	60503	208
DUG1721	8745496156	07/02/2016	74550	218 * I
DUG5171	8745505209	28/02/2016	74550	218 * I
DUH1596	8745503945	22/02/2016	74550	218 * I
DVR0337	8745504837	28/02/2016	74710	218 * III
DWB9217	8745504502	22/02/2016	74630	218 * II
DWB9217	8745501989	17/02/2016	74550	218 * I
DXE5917	8745504922	25/02/2016	74630	218 * II
DZB1586	8745502586	20/02/2016	74550	218 * I
EAA7334	8745505283	26/02/2016	74550	218 * I
EBA8545	8745501485	15/02/2016	74550	218 * I
ECM9839	8745502520	19/02/2016	74630	218 * II
ECM9839	8745505267	23/02/2016	74710	218 * III
EDH2986	8745496772	03/02/2016	74550	218 * I
EEL9918	8745419454	26/06/2015	74550	218 * I
EEU8573	8745503818	26/02/2016	74550	218 * I
EIA0789	8745492050	24/01/2016	74550	218 * I
EPU0995	8745502860	22/02/2016	60503	208
EQK6875	8745503007	28/02/2016	74550	218 * I
EQK6875	8745503176	28/02/2016	74550	218 * I
EQK6875	8745504114	28/02/2016	74550	218 * I
EQT5460	8745503053	22/02/2016	74550	218 * I
EQY2135	8745505418	25/02/2016	74550	218 * I
ERQ7002	8745500781	20/02/2016	74550	218 * I
EUA7104	8745504495	22/02/2016	74550	218 * I
EUB8428	8745497352	04/02/2016	74550	218 * I
EUS5602	8745503880	28/02/2016	60503	208
EYJ8160	8745501428	21/02/2016	74550	218 * I
EZH1169	8745494503	27/01/2016	74550	218 * I
FHY4077	8745495055	29/01/2016	74630	218 * II
FOX7703	8745504755	26/02/2016	74550	218 * I
FSD5554	8745504477	22/02/2016	74550	218 * I
GAN2255	8745503451	23/02/2016	56732	183
GMJ0386	8745503248	24/02/2016	56732	183
GPF5464	8745504501	22/02/2016	74550	218 * I
GPN7648	8745505009	29/02/2016	74550	218 * I
GRP8478	8745504103	28/02/2016	74630	218 * II
GRZ6176	8745505114	29/02/2016	74550	218 * I
GZI4778	8745502982	27/02/2016	74630	218 * II
GZI4778	8745503362	27/02/2016	74550	218 * I
GZI4778	8745503148	27/02/2016	74630	218 * II
GZX9685	8745501481	15/02/2016	74550	218 * I
HBZ1024	8745503642	26/02/2016	60503	208
HBZ1037	8745502684	15/02/2016	74550	218 * I
HCM2707	8745505281	25/02/2016	74550	218 * I
HJK2542	8745503135	26/02/2016	74550	218 * I
HLN3168	8745492038	24/01/2016	74550	218 * I
HLN3168	8745492375	24/01/2016	74550	218 * I
HPH3832	8745504756	26/02/2016	74550	218 * I
HQD0484	8745503452	23/02/2016	56732	183
HSG3560	8745503798	26/02/2016	74550	218 * I

HTO6221	8745500590	21/02/2016	60503	208	
HVP5845	8745493393	26/01/2016	56732	183	
HWN2741	8745494780	25/01/2016	74550	218	* I
IBA2333	8745495551	26/01/2016	74550	218	* I
ICG0600	8745504088	28/02/2016	74550	218	* I
ICH3829	8745504643	29/02/2016	74550	218	* I
ICK6369	8745494532	30/01/2016	74550	218	* I
ICL6088	8745495167	29/01/2016	74550	218	* I
ICP6407	8745500913	15/02/2016	56732	183	
ICS1507	8745495165	28/01/2016	74550	218	* I
ICS1507	8745494694	28/01/2016	74550	218	* I
IDM6408	8745496933	07/02/2016	74550	218	* I
IDY0052	8745495862	02/02/2016	60503	208	
IEE5559	8745504859	22/02/2016	74550	218	* I
IEW7631	8745494541	30/01/2016	74550	218	* I
IFT7250	8745494076	29/01/2016	60503	208	
IFV9941	8745500733	17/02/2016	56732	183	
IGJ0464	8745495126	31/01/2016	74550	218	* I
IHA8691	8745503229	23/02/2016	56732	183	
IHE9797	8745503060	22/02/2016	74550	218	* I
IHK3744	8745502114	16/02/2016	74550	218	* I
IHM4402	8745504774	26/02/2016	74550	218	* I
IHV6289	8745500013	14/02/2016	74550	218	* I
IIR6990	8745504559	25/02/2016	74550	218	* I
IJC1498	8745505187	27/02/2016	74550	218	* I
IJE7533	8745496081	01/02/2016	74550	218	* I
IJJ2462	8745503401	24/02/2016	74550	218	* I
IJW9650	8745492349	23/01/2016	74550	218	* I
IJW9650	8745492353	23/01/2016	74550	218	* I
IKB6223	8745495831	07/02/2016	60503	208	
IKD8853	8745496148	06/02/2016	60503	208	
IKE7999	8745495204	26/01/2016	74550	218	* I
IKR2041	8745453959	04/10/2015	60503	208	
IKR7178	8745503076	23/02/2016	74550	218	* I
IKS8219	8745494036	28/01/2016	60503	208	
IKV6087	8745494123	31/01/2016	60503	208	
IKX9518	8745501015	18/02/2016	56732	183	
IKX9518	8745500653	18/02/2016	60503	208	
ILB5978	8745495015	27/01/2016	74630	218	* II
ILL0850	8745494831	27/01/2016	74550	218	* I
ILR5049	8745494422	28/01/2016	74630	218	* II
IML2220	8745502434	19/02/2016	74550	218	* I
IMT6613	8745495537	30/01/2016	74550	218	* I
IMU4724	8745501536	16/02/2016	74630	218	* II
IMU4724	8745504655	29/02/2016	74630	218	* II
INR2298	8745503349	26/02/2016	74630	218	* II
IOR8323	8745503704	22/02/2016	60503	208	
IPA8737	8745504266	24/02/2016	74550	218	* I
IPH9220	8745501849	17/02/2016	74550	218	* I
IQA3155	8745500809	15/02/2016	56732	183	
IQC0154	8745502662	16/02/2016	74550	218	* I
IQD8368	8745494912	30/01/2016	74550	218	* I
IQK9316	8745504034	26/02/2016	60503	208	
IQQ8322	8745504052	27/02/2016	74550	218	* I
IQQ8322	8745505031	25/02/2016	74550	218	* I
IQS9175	8745489627	15/01/2016	74550	218	* I
IRE0869	8745494636	26/01/2016	74550	218	* I
IRF1520	8745504591	26/02/2016	74550	218	* I
IRI5013	8745493628	30/01/2016	74550	218	* I
IRI5013	8745494741	30/01/2016	74550	218	* I
IRL5147	8745495024	28/01/2016	74550	218	* I
IRW6518	8745494230	28/01/2016	74550	218	* I
ISH4144	8745504093	28/02/2016	56732	183	

ISR6763	8745489921	15/01/2016	74550	218 * I
IST4708	8745502847	22/02/2016	60503	208
ITT6715	8745505840	02/03/2016	74550	218 * I
IUA8033	8745493930	25/01/2016	60503	208
IUH0137	8745494433	28/01/2016	74550	218 * I
IUH5105	8745497149	07/02/2016	74550	218 * I
IUM5335	8745504452	29/02/2016	74630	218 * II
IUS1009	8745503894	28/02/2016	74550	218 * I
IVB0015	8745493438	30/01/2016	60503	208
IVD5989	8745496232	02/02/2016	56732	183
IVE6699	8745502079	20/02/2016	74550	218 * I
IVS6554	8745493906	29/01/2016	74550	218 * I
IVU2432	8745492912	19/01/2016	74630	218 * II
IWX3720	8745495322	31/01/2016	74550	218 * I
JEZ5457	8745497600	05/02/2016	74630	218 * II
JGU9454	8745502433	19/02/2016	74550	218 * I
JOL5405	8745502891	24/02/2016	74550	218 * I
JUR9904	8745497148	07/02/2016	74550	218 * I
JVB1915	8745503835	27/02/2016	74550	218 * I
JVV2309	8745494817	27/01/2016	74550	218 * I
JWR4426	8745495718	02/02/2016	74550	218 * I
JXK7688	8745495160	28/01/2016	74550	218 * I
JYB1230	54110839N	29/02/2016	50020	257 8§
JYE6244	8745504678	22/02/2016	74550	218 * I
JYE6244	8745504789	27/02/2016	74550	218 * I
JYH9653	8745497197	02/02/2016	74550	218 * I
JZP6233	8745503402	24/02/2016	74550	218 * I
KDW6021	8745503967	23/02/2016	74550	218 * I
KMD5350	8745502465	21/02/2016	74630	218 * II
KYA0080	8745504063	27/02/2016	74550	218 * I
KYO0195	8745503039	29/02/2016	74550	218 * I
KYU7539	8745500104	19/02/2016	60503	208
LAN2264	8745495840	07/02/2016	60503	208
LAN2264	8745495829	07/02/2016	60503	208
LAV1635	8745504160	22/02/2016	74550	218 * I
LBQ9760	8745504488	22/02/2016	74630	218 * II
LBV5930	8745503790	25/02/2016	56732	183
LNB6603	8745501761	21/02/2016	74550	218 * I
LPN7907	8745502102	15/02/2016	74550	218 * I
LVD4764	8745503684	22/02/2016	60503	208
LWU4503	8745496781	03/02/2016	74550	218 * I
LWV1694	8745494552	30/01/2016	60503	208
LWV2993	8745504926	26/02/2016	74550	218 * I
LWV8052	8745503848	27/02/2016	74550	218 * I
LWV8052	8745503898	28/02/2016	74630	218 * II
LWV8052	8745504105	28/02/2016	74550	218 * I
LWV9523	8745503969	23/02/2016	74550	218 * I
LXB3804	54110856N	29/02/2016	50020	257 8§
LXC7568	8745494415	28/01/2016	74630	218 * II
LXF6848	8745494862	28/01/2016	74550	218 * I
LXO0449	8745494426	28/01/2016	60503	208
LXR4142	8745502952	23/02/2016	74550	218 * I
LXV9013	8745502818	18/02/2016	74550	218 * I
LYA3564	8745502166	18/02/2016	74550	218 * I
LYA6471	8745504960	27/02/2016	74710	218 * III
LYC2651	8745501795	15/02/2016	74550	218 * I
LYE4511	8745495961	06/02/2016	74550	218 * I
LYE7842	8745503126	26/02/2016	74550	218 * I
LYF3061	8745504494	22/02/2016	74550	218 * I
LYL1435	8745504058	27/02/2016	56732	183
LYO3607	8745494731	30/01/2016	74550	218 * I
LYO4668	8745495181	31/01/2016	74550	218 * I
LYO6289	8745503715	23/02/2016	56732	183

LYP5935	8745496415	02/02/2016	56732	183	
LYV2724	8745502001	18/02/2016	74550	218	* I
LYV4127	8745494491	29/01/2016	74550	218	* I
LYV7597	8745505471	26/02/2016	74550	218	* I
LYX5136	8745505168	26/02/2016	74550	218	* I
LYZ3120	8745503826	27/02/2016	74550	218	* I
LYZ3628	8745503636	25/02/2016	60503	208	
LZC6751	8745501560	17/02/2016	74550	218	* I
LZC6751	8745504287	25/02/2016	60503	208	
LZG0677	8745504053	27/02/2016	60503	208	
LZJ9423	8745504972	27/02/2016	74630	218	* II
LZL8738	8745501792	21/02/2016	60503	208	
LZR9664	8745504435	28/02/2016	74550	218	* I
LZR9904	8745494457	29/01/2016	74550	218	* I
LZS5195	8745504433	28/02/2016	74550	218	* I
LZT8851	8745491799	18/01/2016	74550	218	* I
LZT8851	8745491807	18/01/2016	74550	218	* I
LZU3051	8745494003	27/01/2016	56732	183	
LZX3793	8745503115	26/02/2016	74550	218	* I
LZX9468	8745495356	29/01/2016	74630	218	* II
LZX9468	8745495058	29/01/2016	74550	218	* I
LZZ9939	8745503777	25/02/2016	74550	218	* I
MAA2462	8745505214	28/02/2016	74630	218	* II
MAA2462	8745504997	28/02/2016	74710	218	* III
MAB7785	8745504406	28/02/2016	74550	218	* I
MAE7276	8745501460	21/02/2016	74550	218	* I
MAH0904	8745505190	27/02/2016	74550	218	* I
MAK8311	8745504089	28/02/2016	74550	218	* I
MAM2458	8745494194	27/01/2016	74550	218	* I
MAN3822	8745505479	28/02/2016	74630	218	* II
MAN4379	8745505177	26/02/2016	74550	218	* I
MAT3207	8745503081	23/02/2016	60503	208	
MAU1247	8745497325	02/02/2016	74550	218	* I
MAU9125	8745502143	17/02/2016	74550	218	* I
MAW3315	8745503441	22/02/2016	56732	183	
MAW6289	8745495555	27/01/2016	74550	218	* I
MAX3143	8745503019	28/02/2016	60503	208	
MAX8967	8745503514	28/02/2016	56732	183	
MAZ0364	8745504143	29/02/2016	60503	208	
MBB2972	8745496142	05/02/2016	60503	208	
MBB5300	8745496250	04/02/2016	56732	183	
MBB6255	54110859N	29/02/2016	50020	257	8§
MBB6255	54110744N	29/02/2016	50020	257	8§
MBB6255	54110790N	29/02/2016	50020	257	8§
MBB6255	54110792N	29/02/2016	50020	257	8§
MBB6255	54110817N	29/02/2016	50020	257	8§
MBB6255	54110822N	29/02/2016	50020	257	8§
MBD9263	8745501583	17/02/2016	74550	218	* I
MBE0972	8745503596	28/02/2016	74630	218	* II
MBF2984	8745503421	27/02/2016	74550	218	* I
MBF4745	8745494972	25/01/2016	74550	218	* I
MBG5861	8745504081	28/02/2016	74550	218	* I
MBL7415	8745503873	28/02/2016	74550	218	* I
MBL9582	8745496378	01/02/2016	60503	208	
MBM2127	8745505236	29/02/2016	74550	218	* I
MBQ2845	8745493282	24/01/2016	74550	218	* I
MBU3497	8745504079	27/02/2016	60503	208	
MBW7428	8745503910	29/02/2016	56732	183	
MBW8701	8745494738	30/01/2016	74550	218	* I
MBW9691	8745501313	16/02/2016	74550	218	* I
MBX2278	8745503253	24/02/2016	60503	208	
MBY1993	8745502929	28/02/2016	60503	208	
MBY7243	8745502707	15/02/2016	74550	218	* I

MCB2460	8745503833	27/02/2016	74630	218	* II
MCC1046	8745502914	24/02/2016	56732	183	
MCC5381	8745502861	22/02/2016	60503	208	
MCC6771	8745495552	26/01/2016	74550	218	* I
MCF1473	8745503210	29/02/2016	74550	218	* I
MCG4357	8745503658	28/02/2016	60503	208	
MCG4524	54110120N	25/02/2016	50020	257	8§
MCG6187	8745504941	26/02/2016	74630	218	* II
MCH5834	8745502984	27/02/2016	60503	208	
MCH5901	8745505110	28/02/2016	74630	218	* II
MCH9166	8745493974	26/01/2016	56732	183	
MCI7548	8745503519	28/02/2016	60503	208	
MCJ0862	8745504258	24/02/2016	74550	218	* I
MCK6054	8745502566	17/02/2016	74550	218	* I
MCL0323	8745496167	07/02/2016	74630	218	* II
MCL0323	8745496000	07/02/2016	74550	218	* I
MCM0875	8745503844	27/02/2016	74550	218	* I
MCM2032	8745494107	30/01/2016	60503	208	
MCM8337	8745495715	09/02/2016	74550	218	* I
MCM9374	8745504309	25/02/2016	60503	208	
MCP6457	8745503980	23/02/2016	74630	218	* II
MCP7737	8745493994	26/01/2016	60503	208	
MCP9126	8745500467	20/02/2016	60503	208	
MCQ1725	8745495304	30/01/2016	74550	218	* I
MCQ3323	8745503127	26/02/2016	74550	218	* I
MCQ3323	8745504780	26/02/2016	74710	218	* III
MCQ3323	8745504531	24/02/2016	74630	218	* II
MCR4797	8745500794	21/02/2016	74550	218	* I
MCR6679	8745495169	29/01/2016	74630	218	* II
MCS6422	8745495675	06/02/2016	74550	218	* I
MCS6926	8745494788	25/01/2016	74550	218	* I
MCS7623	8745497469	04/02/2016	74550	218	* I
MCT2391	8745494200	27/01/2016	74550	218	* I
MCT6627	8745503736	24/02/2016	60503	208	
MCT6799	8745495984	06/02/2016	74550	218	* I
MCU1695	8745495219	29/01/2016	74550	218	* I
MCU2141	8745505439	26/02/2016	74550	218	* I
MCU2141	8745504156	22/02/2016	74550	218	* I
MCY4623	8745497277	06/02/2016	74550	218	* I
MDA2787	8745504394	28/02/2016	60503	208	
MDA2787	8745504664	29/02/2016	74550	218	* I
MDB7246	8745494356	25/01/2016	74550	218	* I
MDD2487	8745504096	28/02/2016	74550	218	* I
MDE1577	8745504011	25/02/2016	74550	218	* I
MDH6104	8745500369	15/02/2016	74550	218	* I
MDI3824	8745504506	23/02/2016	74550	218	* I
MDJ4606	8745495072	29/01/2016	74630	218	* II
MDL7935	8745495548	25/01/2016	74550	218	* I
MDM2301	8745504668	22/02/2016	74630	218	* II
MDN8110	8745504977	27/02/2016	74550	218	* I
MDO1639	8745501708	20/02/2016	74630	218	* II
MDO9244	8745503962	23/02/2016	74550	218	* I
MDP3254	8745503858	28/02/2016	74550	218	* I
MDP3254	8745503869	28/02/2016	74550	218	* I
MDP3476	8745503406	25/02/2016	74550	218	* I
MDR1977	8745504772	26/02/2016	74630	218	* II
MDS7321	8745494470	29/01/2016	74550	218	* I
MDU6654	8745504571	26/02/2016	74550	218	* I
MDX2083	8745502978	26/02/2016	74550	218	* I
MDX5370	8745504846	29/02/2016	74630	218	* II
MDY6484	8745505159	25/02/2016	74630	218	* II
MDY9605	8745505857	04/03/2016	60503	208	
MDY9605	8745505714	04/03/2016	60503	208	

MDZ4403	8745504246	24/02/2016	74550	218	*	I
MEA3194	8745505047	26/02/2016	74550	218	*	I
MEB1824	8745504893	24/02/2016	74550	218	*	I
MEC0982	8745505048	26/02/2016	74630	218	*	II
MED5779	8745495903	03/02/2016	74550	218	*	I
MED9164	8745495378	27/01/2016	74550	218	*	I
MEE1665	8745504635	28/02/2016	74630	218	*	II
MEE8192	8745503986	24/02/2016	60503	208		
MEE8192	8745503755	24/02/2016	60503	208		
MEF2290	8745495624	03/02/2016	74550	218	*	I
MEH1330	8745504365	27/02/2016	74550	218	*	I
MEH9208	8745494423	28/01/2016	74550	218	*	I
MEJ4428	8745494513	27/01/2016	74550	218	*	I
MEL0885	8745496258	05/02/2016	56732	183		
MEM5786	8745494742	30/01/2016	74550	218	*	I
MEN2335	8745495943	05/02/2016	74550	218	*	I
MEN8429	8745497159	07/02/2016	74550	218	*	I
MEN9147	8745503432	29/02/2016	74630	218	*	II
MEO0912	8745493342	19/01/2016	74550	218	*	I
MEO1763	8745493271	23/01/2016	74550	218	*	I
MEP1342	8745505057	27/02/2016	74550	218	*	I
MEP1342	8745505068	28/02/2016	74550	218	*	I
MEP2297	8745503866	28/02/2016	74550	218	*	I
MEQ6134	8745495134	25/01/2016	74550	218	*	I
MER1213	8745504313	25/02/2016	60503	208		
MER6904	8745494297	31/01/2016	74550	218	*	I
MER8405	8745501133	17/02/2016	74630	218	*	II
MER8405	8745502414	18/02/2016	74630	218	*	II
MES7355	8745505132	23/02/2016	74550	218	*	I
MEV1403	8745496237	03/02/2016	56732	183		
MEV9790	8745504712	24/02/2016	74630	218	*	II
MEX2068	8745504384	27/02/2016	74550	218	*	I
MEX9779	8745504377	27/02/2016	60503	208		
MEY7475	8745494675	27/01/2016	74550	218	*	I
MFA8088	8745495206	26/01/2016	74550	218	*	I
MFB0631	8745504581	26/02/2016	74550	218	*	I
MFC1206	8745501441	21/02/2016	74550	218	*	I
MFC3617	8745502254	21/02/2016	74550	218	*	I
MFC4057	8745494135	31/01/2016	74550	218	*	I
MFD5026	8745500814	15/02/2016	60503	208		
MFE0571	8745504293	25/02/2016	56732	183		
MFF3340	8745501917	20/02/2016	74550	218	*	I
MFF6965	8745495247	31/01/2016	74550	218	*	I
MFF7616	8745495623	03/02/2016	74550	218	*	I
MFF8755	8745505288	27/02/2016	74550	218	*	I
MFG6677	8745495559	27/01/2016	74550	218	*	I
MFI2064	8745496242	03/02/2016	56732	183		
MFI6976	8745495013	27/01/2016	74550	218	*	I
MFJ4292	8745495615	02/02/2016	74550	218	*	I
MFJ9495	8745503595	28/02/2016	74550	218	*	I
MFL4928	8745504035	26/02/2016	74550	218	*	I
MFN0364	8745494281	30/01/2016	74550	218	*	I
MFN0364	8745495437	29/01/2016	74550	218	*	I
MFN3043	8745495164	28/01/2016	74550	218	*	I
MFO0458	8745504903	24/02/2016	74550	218	*	I
MFQ4178	8745505466	25/02/2016	74550	218	*	I
MFS2777	8745504721	24/02/2016	74550	218	*	I
MFS8872	8745494977	25/01/2016	74550	218	*	I
MFT8036	8745504090	28/02/2016	74550	218	*	I
MFT8628	8745504453	29/02/2016	60503	208		
MFU1754	8745505525	06/03/2016	60503	208		
MFU2538	8745494502	27/01/2016	74550	218	*	I
MFU3270	8745500646	18/02/2016	60503	208		

MFU4038	8745498346	13/02/2016	60503	208
MFV2337	8745504149	22/02/2016	74550	218 * I
MFX2586	8745503889	28/02/2016	56732	183
MFX8747	8745503743	24/02/2016	60503	208
MFX9675	8745504291	25/02/2016	74550	218 * I
MFY5380	8745505195	27/02/2016	74550	218 * I
MFZ3059	8745505278	24/02/2016	74550	218 * I
MFZ3059	8745502521	19/02/2016	74550	218 * I
MFZ7461	8745495849	07/02/2016	60503	208
MFZ8540	8745505467	25/02/2016	74550	218 * I
MGA0421	8745496582	03/02/2016	56732	183
MGB1471	8745494304	31/01/2016	74550	218 * I
MGC4849	8745504950	26/02/2016	74550	218 * I
MGC6358	8745505635	06/03/2016	56732	183
MGC8192	8745421341	24/06/2015	74550	218 * I
MGC9472	8745504579	26/02/2016	74550	218 * I
MGD3611	8745495104	28/01/2016	74550	218 * I
MGD3611	8745495372	26/01/2016	74550	218 * I
MGD3611	8745495383	28/01/2016	74630	218 * II
MGD3611	8745495385	29/01/2016	74550	218 * I
MGD3611	8745495396	30/01/2016	74630	218 * II
MGD3611	8745495379	27/01/2016	74550	218 * I
MGD4315	8745495652	08/02/2016	74550	218 * I
MGD5787	8745496466	05/02/2016	60503	208
MGD9219	8745504033	26/02/2016	74550	218 * I
MGE2669	8745494031	28/01/2016	74550	218 * I
MGF0621	8745497532	02/02/2016	74550	218 * I
MGF0621	8745495401	31/01/2016	74710	218 * III
MGF6019	8745494962	31/01/2016	74550	218 * I
MGG5394	8745504890	24/02/2016	74550	218 * I
MGH4699	8745494290	31/01/2016	74550	218 * I
MGI3216	8745495016	27/01/2016	74550	218 * I
MGK2265	8745504185	22/02/2016	74550	218 * I
MGM9026	8745500635	17/02/2016	74550	218 * I
MGM9463	8745501462	21/02/2016	74630	218 * II
MGN4811	8745504407	28/02/2016	74550	218 * I
MGO3625	8745504785	27/02/2016	74550	218 * I
MGO5936	8745504912	25/02/2016	74550	218 * I
MGP1209	54113820N	08/03/2016	50020	257 8§
MGP4858	8745504235	24/02/2016	74630	218 * II
MGQ1009	8745504122	28/02/2016	60503	208
MGR4780	8745496215	01/02/2016	60503	208
MGS0293	8745502935	22/02/2016	74550	218 * I
MGS4260	8745503043	22/02/2016	74550	218 * I
MGU3661	8745504388	27/02/2016	60503	208
MGU5348	8745495516	31/01/2016	74550	218 * I
MGV4576	8745503578	27/02/2016	56732	183
MGW6061	8745500706	16/02/2016	74630	218 * II
MGW6061	8745502961	24/02/2016	74550	218 * I
MGX2288	8745504131	29/02/2016	74550	218 * I
MGX2303	8745505975	06/03/2016	74550	218 * I
MGX2362	8745505447	22/02/2016	74550	218 * I
MGX3750	8745502899	27/02/2016	60503	208
MGY4059	8745496224	02/02/2016	56732	183
MGZ8161	8745501550	17/02/2016	74630	218 * II
MGZ8161	8745501971	16/02/2016	74710	218 * III
MHA3428	8745503942	22/02/2016	74550	218 * I
MHB9095	8745502692	18/02/2016	74550	218 * I
MHB9095	8745500927	16/02/2016	74550	218 * I
MHC8814	8745502391	16/02/2016	74550	218 * I
MHD1017	8745495823	06/02/2016	60503	208
MHE3147	8745502973	26/02/2016	60503	208
MHE4007	8745504423	28/02/2016	74550	218 * I

MHF3526	8745504119	28/02/2016	60503	208	
MHF8096	8745501999	18/02/2016	74550	218	* I
MHG1385	8745491460	22/01/2016	74550	218	* I
MHG1385	8745493707	27/01/2016	74550	218	* I
MHG1385	8745493712	27/01/2016	60503	208	
MHG3553	8745503235	23/02/2016	56732	183	
MHH3323	8745501509	16/02/2016	74550	218	* I
MHI9868	8745503093	24/02/2016	74550	218	* I
MHI9868	8745503087	24/02/2016	74550	218	* I
MHI9868	8745502965	25/02/2016	74550	218	* I
MHI9868	8745502931	22/02/2016	74550	218	* I
MHI9868	8745503988	24/02/2016	74630	218	* II
MHJ4179	8745495558	27/01/2016	74550	218	* I
MHJ4329	8745503872	28/02/2016	60503	208	
MHJ6764	8745493889	26/01/2016	56732	183	
MHJ9989	8745504150	22/02/2016	74630	218	* II
MHK2738	8745504065	27/02/2016	74550	218	* I
MHK4218	8745504037	26/02/2016	74630	218	* II
MHK6893	8745504968	27/02/2016	74550	218	* I
MHK8353	8745504434	28/02/2016	74630	218	* II
MHK9618	8745505139	24/02/2016	74550	218	* I
MHM3227	8745497687	06/02/2016	74550	218	* I
MHM4198	8745503204	28/02/2016	74550	218	* I
MHM6005	8745504084	28/02/2016	74550	218	* I
MHM6443	8745500784	21/02/2016	74550	218	* I
MHO9688	8745503887	28/02/2016	60503	208	
MHQ2433	8745503424	28/02/2016	74550	218	* I
MHQ3700	8745495248	31/01/2016	74550	218	* I
MHS1686	8745505417	25/02/2016	74550	218	* I
MHT2054	8745495198	25/01/2016	74550	218	* I
MHT6899	8745494548	30/01/2016	74550	218	* I
MHU1433	8745495415	29/01/2016	74550	218	* I
MHU1433	8745494124	31/01/2016	74550	218	* I
MHU5341	8745494326	25/01/2016	74550	218	* I
MHV2204	8745494150	25/01/2016	74630	218	* II
MHV5426	8745502673	19/02/2016	74550	218	* I
MHV8038	8745504367	27/02/2016	74550	218	* I
MHW3131	8745494568	31/01/2016	74550	218	* I
MHX2460	8745505224	29/02/2016	74550	218	* I
MHY4373	8745495550	25/01/2016	74550	218	* I
MIC4181	8745500574	20/02/2016	60503	208	
MIC7586	8745495909	04/02/2016	74550	218	* I
MIE1263	8745495722	04/02/2016	74550	218	* I
MIE2143	8745495311	25/01/2016	74550	218	* I
MIF8204	8745494082	30/01/2016	60503	208	
MIG7866	8745501844	17/02/2016	74550	218	* I
MIH2464	8745503133	26/02/2016	60503	208	
MIH3665	8745503056	22/02/2016	74550	218	* I
MIH3962	8745504068	27/02/2016	60503	208	
MIL0646	8745493922	27/01/2016	60503	208	
MIM0787	54110696N	29/02/2016	50020	257	8§
MIM4904	8745500343	21/02/2016	60503	208	
MIM7197	8745495380	27/01/2016	74630	218	* II
MIM7719	8745505198	28/02/2016	74550	218	* I
MIO2462	8745503879	28/02/2016	74550	218	* I
MIO2812	8745497272	06/02/2016	74550	218	* I
MIO3385	8745495795	05/02/2016	74550	218	* I
MIO8759	8745503191	28/02/2016	60503	208	
MIP0506	8745496236	03/02/2016	56732	183	
MIP1011	8745493808	25/01/2016	56732	183	
MIP1011	8745494051	29/01/2016	56732	183	
MIQ0933	8745504516	23/02/2016	74550	218	* I
MIQ4624	8745494214	28/01/2016	74550	218	* I

MIS5278	8745494666	27/01/2016	74550	218 * I
MIU5314	8745493837	28/01/2016	56732	183
MIV5879	8745496124	04/02/2016	60503	208
MIW5503	8745505423	26/02/2016	74550	218 * I
MIW6580	8745494009	27/01/2016	60503	208
MIW8028	8745496126	04/02/2016	60503	208
MIX0662	8745494709	29/01/2016	74550	218 * I
MIX6669	8745495990	07/02/2016	74550	218 * I
MIX9061	8745503147	27/02/2016	74550	218 * I
MIZ0412	8745503897	28/02/2016	60503	208
MIZ0678	8745504328	26/02/2016	60503	208
MJA2831	8745497604	05/02/2016	74550	218 * I
MJA2949	8745503118	26/02/2016	74550	218 * I
MJB4486	8745503775	25/02/2016	60503	208
MJB5528	8745497069	04/02/2016	74550	218 * I
MJB9567	8745494381	26/01/2016	60503	208
MJB9567	8745494437	28/01/2016	74550	218 * I
MJC4186	8745503152	27/02/2016	74550	218 * I
MJC7465	8745503825	27/02/2016	56732	183
MJC8836	54066380N	27/08/2015	50020	257 8§
MJD2605	8745503787	25/02/2016	60503	208
MJF8365	8745495376	26/01/2016	74630	218 * II
MJG6787	8745494039	28/01/2016	74630	218 * II
MJH2784	8745503892	28/02/2016	60503	208
MJH2784	8745503875	28/02/2016	60503	208
MJH2784	8745503870	28/02/2016	74550	218 * I
MJH8964	8745504278	25/02/2016	74630	218 * II
MJI5242	8745494405	25/01/2016	74550	218 * I
MJI9897	8745496753	02/02/2016	74630	218 * II
MJJ2732	8745495951	05/02/2016	74550	218 * I
MJJ4507	8745494835	28/01/2016	74550	218 * I
MJJ9559	8745491869	19/01/2016	74550	218 * I
MJK3078	8745505035	25/02/2016	74550	218 * I
MJM3085	8745491111	14/01/2016	74550	218 * I
MJO0997	8745503062	22/02/2016	74550	218 * I
MJP9424	8745503217	29/02/2016	74630	218 * II
MJR0790	8745504417	28/02/2016	60503	208
MJR2064	8745503365	27/02/2016	56732	183
MJR2064	8745503375	29/02/2016	74550	218 * I
MJR2064	8745503146	27/02/2016	74550	218 * I
MJR2064	8745500329	21/02/2016	74550	218 * I
MJR2064	8745500677	20/02/2016	74550	218 * I
MJR8654	8745495596	09/02/2016	74550	218 * I
MJR8788	8745503016	28/02/2016	74550	218 * I
MJS5692	8745499386	13/02/2016	74550	218 * I
MJT5829	8745504481	22/02/2016	74550	218 * I
MJV1966	8745503038	29/02/2016	56732	183
MJW4759	8745504385	27/02/2016	74550	218 * I
MJW5409	8745504277	25/02/2016	74550	218 * I
MJW9935	8745496064	07/02/2016	60503	208
MJY1011	8745503010	28/02/2016	74550	218 * I
MJY7892	8745504549	24/02/2016	74550	218 * I
MJY9644	8745495426	01/02/2016	74550	218 * I
MJZ0277	8745500276	18/02/2016	74550	218 * I
MJZ1299	8745503454	23/02/2016	56732	183
MKA3453	8745504777	26/02/2016	74550	218 * I
MKA3482	8745495717	02/02/2016	74550	218 * I
MKB2448	8745495003	26/01/2016	74550	218 * I
MKC7599	8745504303	25/02/2016	74550	218 * I
MKD2658	8745503830	27/02/2016	56732	183
MKD4187	8745503358	26/02/2016	60503	208
MKD5389	8745494353	25/01/2016	60503	208
MKE3988	8745494760	31/01/2016	74550	218 * I

MKF1512	8745501666	19/02/2016	74630	218 * II
MKF2120	8745503913	29/02/2016	74550	218 * I
MKF7725	8745492741	24/01/2016	74630	218 * II
MKG5045	8745494592	31/01/2016	74550	218 * I
MKG8122	8745501586	17/02/2016	74550	218 * I
MKH0281	8745495813	06/02/2016	60503	208
MKI3927	8745504753	26/02/2016	74550	218 * I
MKI3927	8745503747	24/02/2016	74550	218 * I
MKI4065	8745504545	24/02/2016	74550	218 * I
MKL0338	8745504918	25/02/2016	74550	218 * I
MKL8217	8745500903	21/02/2016	60503	208
MKM3416	8745497084	05/02/2016	74550	218 * I
MKM7899	8745504855	29/02/2016	74550	218 * I
MKN3951	8745503508	27/02/2016	56732	183
MKN5257	8745494580	31/01/2016	74550	218 * I
MKO1112	8745502979	26/02/2016	74550	218 * I
MKP2268	54110751N	29/02/2016	50020	257 8§
MKP2268	8745500766	19/02/2016	56732	183
MKP7337	8745494716	29/01/2016	74550	218 * I
MKQ8179	8745503431	29/02/2016	56732	183
MKR1028	8745494963	31/01/2016	74550	218 * I
MKR2513	8745495178	30/01/2016	74550	218 * I
MKR4539	8745494938	30/01/2016	74550	218 * I
MKR9287	8745494257	30/01/2016	74550	218 * I
MKR9430	8745505109	28/02/2016	74550	218 * I
MKS0963	8745495600	04/02/2016	74550	218 * I
MKS6182	8745494006	27/01/2016	60503	208
MKT0869	8745495199	25/01/2016	74550	218 * I
MKT3230	8745496172	02/02/2016	74550	218 * I
MKT7433	8745494569	31/01/2016	74550	218 * I
MKT7433	8745494594	31/01/2016	74550	218 * I
MKV0930	8745495040	28/01/2016	74630	218 * II
MKV4584	8745488008	07/01/2016	74550	218 * I
MKV5976	8745492279	21/01/2016	74550	218 * I
MKW2191	8745492012	23/01/2016	60503	208
MKW8144	8745500101	19/02/2016	60503	208
MKX5350	8745503074	23/02/2016	74550	218 * I
MKY5145	8745494495	27/01/2016	74550	218 * I
MKY6312	8745503534	29/02/2016	60503	208
MKY7358	8745494535	30/01/2016	74630	218 * II
MKZ3219	8745501843	17/02/2016	74550	218 * I
MKZ3219	8745502084	21/02/2016	74550	218 * I
MLA8183	8745494126	31/01/2016	74550	218 * I
MLB0247	8745495406	01/02/2016	74550	218 * I
MLC3345	8745504275	25/02/2016	74550	218 * I
MLC4113	8745503949	22/02/2016	56732	183
MLC6034	8745505145	25/02/2016	74550	218 * I
MLD4057	8745493909	30/01/2016	56732	183
MLD4197	8745498391	10/02/2016	60503	208
MLD4519	8745503667	29/02/2016	56732	183
MLD5201	8745500589	21/02/2016	60503	208
MLE7823	8745503891	28/02/2016	74550	218 * I
MLE9402	8745495604	06/02/2016	74550	218 * I
MLE9402	8745495607	07/02/2016	74550	218 * I
MLF8047	8745502902	27/02/2016	60503	208
MLF9286	8745503723	23/02/2016	60503	208
MLG0134	8745504182	22/02/2016	74630	218 * II
MLG0134	8745504272	25/02/2016	74630	218 * II
MLG0134	8745504319	26/02/2016	74550	218 * I
MLG6422	8745493887	26/01/2016	74630	218 * II
MLJ5838	8745501928	20/02/2016	74550	218 * I
MLK3891	8745503695	22/02/2016	60503	208
MLK3891	8745502871	22/02/2016	60503	208

MLK4952	8745504054	27/02/2016	74550	218 * I
MLK6648	8745495691	08/02/2016	74550	218 * I
MLK8130	8745497054	03/02/2016	74550	218 * I
MLL1236	8745504110	28/02/2016	74550	218 * I
MLM8960	8745505713	04/03/2016	74550	218 * I
MLM9158	8745504151	22/02/2016	74630	218 * II
MLM9994	8745503348	26/02/2016	60503	208
MLN0201	8745494380	26/01/2016	74550	218 * I
MLN8492	8745497664	04/02/2016	74550	218 * I
MLO1888	8745504985	28/02/2016	74630	218 * II
MLO2734	8745502848	22/02/2016	56732	183
MLO8449	8745495296	29/01/2016	74550	218 * I
MLO9072	8745505223	29/02/2016	74710	218 * III
MLP0612	8745503110	25/02/2016	74550	218 * I
MLP7503	8745503055	22/02/2016	56732	183
MLQ1555	8745495809	06/02/2016	60503	208
MLR6080	8745492667	20/01/2016	74550	218 * I
MLR7350	8745495775	03/02/2016	74550	218 * I
MLR8309	8745500594	21/02/2016	60503	208
MLR8619	8745497120	06/02/2016	74550	218 * I
MLS1783	8745494645	26/01/2016	74550	218 * I
MLT4228	8745500573	20/02/2016	56732	183
MLT4228	8745503867	28/02/2016	74550	218 * I
MLU0673	8745503769	25/02/2016	60503	208
MLU2574	8745494728	30/01/2016	74550	218 * I
MLW0766	8745503480	24/02/2016	56732	183
MLX0779	8745504360	26/02/2016	74630	218 * II
MLY0683	8745495567	29/01/2016	74550	218 * I
MLZ5435	8745493283	24/01/2016	74550	218 * I
MMA7632	54067746N	03/09/2015	50020	257 8§
MMA9351	8745495090	26/01/2016	74630	218 * II
MMB1288	8745504343	26/02/2016	74550	218 * I
MMB3561	8745493511	26/01/2016	74550	218 * I
MMB7582	8745505428	27/02/2016	74630	218 * II
MMC2906	8745503033	29/02/2016	74550	218 * I
MMC6354	8745503360	27/02/2016	74550	218 * I
MMC6354	8745503157	27/02/2016	74550	218 * I
MMD0706	8745501450	21/02/2016	74630	218 * II
MMD4676	8745496187	05/02/2016	60503	208
MMF1655	8745500427	18/02/2016	74550	218 * I
MMF3067	8745503205	28/02/2016	74550	218 * I
MMF3754	8745503239	23/02/2016	60503	208
MMF7099	8745501377	19/02/2016	74550	218 * I
MMF8101	8745503139	27/02/2016	74550	218 * I
MMH5064	8745495536	29/01/2016	74550	218 * I
MMH5537	8745495470	27/01/2016	74550	218 * I
MMH9414	8745494896	29/01/2016	74550	218 * I
MMI1149	8745495329	31/01/2016	74550	218 * I
MMI4049	8745495905	03/02/2016	56732	183
MMI8724	8745503363	27/02/2016	60503	208
MMI8724	8745503649	27/02/2016	60503	208
MMK0357	8745502942	22/02/2016	56732	183
MMK2488	8745494125	31/01/2016	74550	218 * I
MMK9079	8745500667	20/02/2016	60503	208
MML7480	8745505038	26/02/2016	74550	218 * I
MMM0999	8745505044	26/02/2016	74550	218 * I
MMM7118	8745501827	16/02/2016	74550	218 * I
MQR7159	8745504325	26/02/2016	74550	218 * I
MSY8745	8745489079	14/01/2016	74550	218 * I
MWS6920	8745495081	25/01/2016	74550	218 * I
NFP1217	8745504932	26/02/2016	74550	218 * I
NJM0909	8745494054	29/01/2016	60503	208
NKP2579	8745500956	19/02/2016	60503	208

NOI2429	8745504596	27/02/2016	74550	218 * I
NPG9955	8745495766	02/02/2016	60503	208
NPM4294	8745502320	20/02/2016	74550	218 * I
NVC4599	8745494710	29/01/2016	74550	218 * I
ODI3247	8745501737	20/02/2016	74550	218 * I
OKE1269	8745495407	01/02/2016	74550	218 * I
OKE5764	8745495883	07/02/2016	74550	218 * I
OKE6901	8745504085	28/02/2016	74550	218 * I
OKF1751	8745495626	03/02/2016	74550	218 * I
OKF9818	8745503408	26/02/2016	60503	208
OKH7842	8745501383	19/02/2016	60503	208
OMA2096	8745503688	22/02/2016	60503	208
OOM3931	8745501007	16/02/2016	60503	208
QHA5399	8745495097	27/01/2016	74550	218 * I
QHA6410	8745503631	25/02/2016	60503	208
QHA6410	8745503096	24/02/2016	74630	218 * II
QHA6410	8745502939	22/02/2016	74550	218 * I
QHA6410	8745502963	24/02/2016	74630	218 * II
QHA6410	8745502884	23/02/2016	60503	208
QHA6410	8745503977	23/02/2016	74630	218 * II
QHA7418	8745503027	29/02/2016	74550	218 * I
QHA7422	8745505426	27/02/2016	74550	218 * I
QHB6864	8745493819	26/01/2016	60503	208
QHC7889	8745496217	01/02/2016	56732	183
QHC8134	8745494890	29/01/2016	74550	218 * I
QHD5644	8745494903	29/01/2016	74630	218 * II
QHD8560	8745504283	25/02/2016	74630	218 * II
QHE1917	8745495633	04/02/2016	74550	218 * I
QHE3296	8745503796	25/02/2016	74550	218 * I
QHF0696	8745493818	26/01/2016	60503	208
QHF1230	8745504371	27/02/2016	74550	218 * I
QHF4592	8745495898	03/02/2016	60503	208
QHF7840	8745503109	25/02/2016	56732	183
QHG1797	8745504454	29/02/2016	60503	208
QHG3450	8745495798	05/02/2016	60503	208
QHH0634	8745500810	15/02/2016	56732	183
QHI2765	8745500335	21/02/2016	74550	218 * I
QHJ5119	8745495439	30/01/2016	74550	218 * I
QHK2839	8745504023	25/02/2016	74550	218 * I
QHL3250	8745504289	25/02/2016	74550	218 * I
QHL5726	8745503762	25/02/2016	56732	183
QHL9375	8745503591	28/02/2016	60503	208
QHM4692	8745497872	10/02/2016	60503	208
QHN6907	8745503169	28/02/2016	74550	218 * I
QHN9358	8745503549	24/02/2016	60503	208
QHO0223	8745495566	29/01/2016	74550	218 * I
QHO0991	8745504878	23/02/2016	74630	218 * II
QHO8801	8745503814	26/02/2016	56732	183
QHP1521	8745496038	04/02/2016	56732	183
QHP1750	8745500386	16/02/2016	74550	218 * I
QHP5995	8745504158	22/02/2016	74550	218 * I
QHP8985	8745494151	25/01/2016	60503	208
QHS0146	8745503512	28/02/2016	56732	183
QHU3980	8745502546	21/02/2016	74550	218 * I
QHV3440	8745501907	19/02/2016	74550	218 * I
QHX8511	8745505788	01/03/2016	56732	183
QIX0432	8745489883	15/01/2016	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
CLAUDIOMIRO AMARAL
AUTORIDADE DE TRANSITO

CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 668/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - ELETRONICO - 2808

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 668/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAK1383	8763056066	18/12/2015	74550	218 * I	85.13
ABU2996	8763055825	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
AFS2677	8763056704	17/01/2016	74630	218 * II	127.69
AQX3876	8763055769	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
AXI0672	8763055106	13/11/2015	74550	218 * I	85.13
AYE9604	54095954N	08/01/2016	50020	257 8§	85.13
BPJ6987	8763056278	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
CCG0986	8763054715	20/10/2015	74550	218 * I	85.13
CTI0973	8763055971	16/12/2015	74550	218 * I	85.13
DNB3985	8763056528	07/01/2016	74550	218 * I	85.13
DSX1602	8763056110	19/12/2015	74550	218 * I	85.13
EBG6606	8763055134	14/11/2015	74550	218 * I	85.13
IEG3641	8763055806	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
IMJ9478	8763055858	08/12/2015	74550	218 * I	85.13
IQC4416	8763056208	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
ITW5032	8763056397	31/12/2015	74630	218 * II	127.69
IUM2222	8763056598	16/01/2016	74550	218 * I	85.13
IUQ7815	8763056414	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
LNG1767	8763056616	14/01/2016	74550	218 * I	85.13
LYK6884	8763055107	13/11/2015	74550	218 * I	85.13
LZK8480	8763056478	08/01/2016	74550	218 * I	85.13
MDB1561	8763055164	09/11/2015	74550	218 * I	85.13
MEB0846	8763054991	07/11/2015	74550	218 * I	85.13
MEG3277	8763055142	11/11/2015	74550	218 * I	85.13
MEN0565	8763056175	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
MES3234	8763056725	10/01/2016	74550	218 * I	85.13
MES3960	8763056253	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
MET2885	8763055161	09/11/2015	74550	218 * I	85.13
MFK5781	8763056052	15/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFN3547	8763055160	14/11/2015	74550	218 * I	85.13

MFO6549	8763056241	22/12/2015	74550	218 * I		85.13
MGG6341	8763056671	16/01/2016	74550	218 * I		85.13
MGR7290	8763055204	14/11/2015	74550	218 * I		85.13
MGR7290	8763055050	06/11/2015	74550	218 * I		85.13
MGS8558	8763056331	31/12/2015	74550	218 * I		85.13
MGX7157	8763055140	09/11/2015	74550	218 * I		85.13
MGX8649	8763055163	09/11/2015	74550	218 * I		85.13
MHB6101	8763055899	12/12/2015	74550	218 * I		85.13
MHQ8533	8763055109	14/11/2015	74550	218 * I		85.13
MIV1288	8763055460	30/11/2015	74550	218 * I		85.13
MIY2179	8763055679	06/12/2015	74550	218 * I		85.13
MIY2179	8763055750	06/12/2015	74550	218 * I		85.13
MJH9258	8763056364	28/12/2015	74630	218 * II		127.69
MJM0976	8763055543	29/11/2015	74550	218 * I		85.13
MJU1491	8763056115	21/12/2015	74550	218 * I		85.13
MJZ8340	8763055169	11/11/2015	74550	218 * I		85.13
MKI4893	8763056593	08/01/2016	74550	218 * I		85.13
MKJ1264	8763056316	02/01/2016	74550	218 * I		85.13
MKX2920	8763055054	07/11/2015	74630	218 * II		127.69
MLF4954	8763056615	12/01/2016	74550	218 * I		85.13
MLT8560	8763056177	22/12/2015	74550	218 * I		85.13
MLX2958	54090837N	29/12/2015	50020	257 8§		85.13
MMD7990	8763055931	11/12/2015	74550	218 * I		85.13
MMK4809	8763055020	07/11/2015	74550	218 * I		85.13
NNM4668	8763055299	16/11/2015	74630	218 * II		127.69
OKF1954	8763056192	26/12/2015	74550	218 * I		85.13
OKF2635	8763056335	31/12/2015	74550	218 * I		85.13
OOD7727	8763055260	19/11/2015	74550	218 * I		85.13
PEY3906	8763050046	04/03/2015	74550	218 * I		85.12
QHI5412	8763055986	20/12/2015	74550	218 * I		85.13
QHL1800	8763055745	03/12/2015	74550	218 * I		85.13
QID5000	8763056569	05/01/2016	74550	218 * I		85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
ELMO ANTONIO RICHARDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 667/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - ELETRONICO - 2808

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 667/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAF9816	8763057164	06/02/2016	74550	218 * I
AMZ9771	8763057069	27/01/2016	74550	218 * I
ASN9877	8763057699	03/03/2016	74550	218 * I
AVT0567	8763057690	01/03/2016	74550	218 * I
AYA5721	8763057618	27/02/2016	74550	218 * I
BGH5468	8763057290	09/02/2016	74550	218 * I
BSI6636	8763057577	04/03/2016	74550	218 * I
CRI6628	8763057026	31/01/2016	74550	218 * I
CXV7343	8763057222	04/02/2016	74550	218 * I
CZK4323	8763057569	25/02/2016	74550	218 * I
DNT7752	8763057477	22/02/2016	74550	218 * I
DRM2245	8763057002	31/01/2016	74550	218 * I
DZZ6557	8763057337	11/02/2016	74550	218 * I
IIV7332	8763057616	26/02/2016	74550	218 * I
IMM9729	8763057271	13/02/2016	74550	218 * I
INV9457	8763057493	24/02/2016	74550	218 * I
ION4798	8763057318	13/02/2016	74550	218 * I
ION4798	8763057126	07/02/2016	74550	218 * I
ITG7598	8763057284	13/02/2016	74630	218 * II
KAJ1549	8763057155	04/02/2016	74550	218 * I
KXL5316	8763057263	11/02/2016	74550	218 * I
LVA5943	8763057503	21/02/2016	74550	218 * I
LWX6712	8763057248	13/02/2016	74550	218 * I
LXM4610	8763057568	25/02/2016	74550	218 * I
LYB9362	8763057202	04/02/2016	74550	218 * I
LYE1581	8763056951	27/01/2016	74550	218 * I
LYR2139	8763057274	13/02/2016	74550	218 * I
LYT0537	8763057243	11/02/2016	74550	218 * I
LYV4393	8763057576	28/02/2016	74550	218 * I
LYW4091	8763057306	09/02/2016	74550	218 * I
LZD9767	8763057147	02/02/2016	74550	218 * I
LZZ5297	8763057710	29/02/2016	74550	218 * I
MAG6095	8763057717	01/03/2016	74550	218 * I
MAK1663	8763057270	13/02/2016	74550	218 * I
MAM7336	8763057276	09/02/2016	74630	218 * II
MAM7336	8763057281	09/02/2016	74710	218 * III
MAM7336	8763057282	12/02/2016	74630	218 * II
MAW1346	8763057585	03/03/2016	74550	218 * I
MBA4969	8763057510	23/02/2016	74550	218 * I
MBL2696	8763057509	23/02/2016	74550	218 * I
MBM5725	8763057031	26/01/2016	74550	218 * I
MBO8676	8763057093	01/02/2016	74550	218 * I
MBR8228	8763057517	25/02/2016	74550	218 * I
MBV0345	8763057287	09/02/2016	74550	218 * I
MCN8676	8763057048	29/01/2016	74550	218 * I
MDD7356	8763057533	23/02/2016	74630	218 * II
MDH4798	8763056943	28/01/2016	74550	218 * I
MDI9068	8763057325	09/02/2016	74550	218 * I
MDL7315	8763057030	26/01/2016	74550	218 * I
MDM6302	8763057640	01/03/2016	74550	218 * I
MDT7431	8763057648	26/02/2016	74550	218 * I
MEF3734	8763057117	04/02/2016	74630	218 * II
MEJ5926	8763057603	01/03/2016	74630	218 * II
MEL1769	8763057124	07/02/2016	74550	218 * I
MES0261	8763057167	07/02/2016	74550	218 * I

MEU2187	8763057010	26/01/2016	74550	218	*	I
MEY2130	8763057052	25/01/2016	74550	218	*	I
MFB7266	8763056953	28/01/2016	74550	218	*	I
MFD1436	8763057288	12/02/2016	74630	218	*	II
MFK5713	8763057303	14/02/2016	74550	218	*	I
MFM1160	8763057078	08/02/2016	74550	218	*	I
MFO1303	8763056933	28/01/2016	74550	218	*	I
MFP6907	8763057650	27/02/2016	74550	218	*	I
MFX3017	8763057495	24/02/2016	74710	218	*	III
MFX3017	8763057516	24/02/2016	74710	218	*	III
MGD2789	8763057239	12/02/2016	74550	218	*	I
MGE0923	8763057178	03/02/2016	74550	218	*	I
MGG7114	8763056901	19/01/2016	74630	218	*	II
MGI8874	8763057261	11/02/2016	74550	218	*	I
MGL2096	8763057504	21/02/2016	74550	218	*	I
MGL5587	8763057316	12/02/2016	74550	218	*	I
MGN4365	8763057686	01/03/2016	74550	218	*	I
MGQ5212	8763057064	25/01/2016	74550	218	*	I
MHB4330	8763056939	28/01/2016	74550	218	*	I
MHH1410	8763057215	07/02/2016	74550	218	*	I
MHI0233	8763057656	02/03/2016	74630	218	*	II
MHV5641	8763057614	26/02/2016	74550	218	*	I
MHV6306	8763056976	28/01/2016	74550	218	*	I
MHZ1360	8763057553	21/02/2016	74550	218	*	I
MIA6670	8763057144	01/02/2016	74630	218	*	II
MIF0130	8763057514	24/02/2016	74550	218	*	I
MIT3239	8763057623	01/03/2016	74550	218	*	I
MIU6188	8763057156	04/02/2016	74550	218	*	I
MIV1252	8763057620	28/02/2016	74550	218	*	I
MIX0787	8763057544	25/02/2016	74550	218	*	I
MJO3110	8763057086	05/02/2016	74550	218	*	I
MJO8736	8763057154	04/02/2016	74550	218	*	I
MJP5301	8763056963	30/01/2016	74550	218	*	I
MJX1077	8763057476	21/02/2016	74550	218	*	I
MJZ5747	8763057254	14/02/2016	74550	218	*	I
MKD0503	8763057312	12/02/2016	74550	218	*	I
MKJ2187	8763057682	29/02/2016	74550	218	*	I
MKK7487	8763057251	14/02/2016	74550	218	*	I
MKM7567	8763057474	21/02/2016	74550	218	*	I
MKW3275	8763057723	04/03/2016	74630	218	*	II
MKX4719	8763056995	26/01/2016	74550	218	*	I
MKZ1079	8763057636	28/02/2016	74550	218	*	I
MKZ3201	8763057219	02/02/2016	74550	218	*	I
MLD6381	8763057579	26/02/2016	74550	218	*	I
MLF7603	8763057588	01/03/2016	74550	218	*	I
MLK8391	8763057548	23/02/2016	74550	218	*	I
MLO7702	8763057571	21/02/2016	74550	218	*	I
MLT6737	8763057015	27/01/2016	74630	218	*	II
MLU2803	8763057479	22/02/2016	74550	218	*	I
MMB7287	8763057152	03/02/2016	74550	218	*	I
MMF7099	8763057595	27/02/2016	74550	218	*	I
MMF7829	8763057063	25/01/2016	74550	218	*	I
MPB1829	8763057037	25/01/2016	74550	218	*	I
OKH7387	8763057161	05/02/2016	74550	218	*	I
QHB0720	8763057127	08/02/2016	74550	218	*	I
QHB1090	8763057176	03/02/2016	74550	218	*	I
QHB8874	8763057218	02/02/2016	74550	218	*	I
QHD3205	8763057014	27/01/2016	74550	218	*	I
QHD3556	8763057511	23/02/2016	74550	218	*	I
QHP4181	8763057221	04/02/2016	74550	218	*	I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
ELMO ANTONIO RICHARDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

GAROPABA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1166/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1166/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AED0185	54166900F	06/01/2016	65992	230 * V	191.54
AJW0506	54167210F	26/12/2015	69120	232	53.20
ISF0741	54167558F	05/12/2015	50450	162 * V	191.54
ISF0741	54167559F	05/12/2015	69120	232	53.20
JEL5688	54167757F	25/12/2015	65992	230 * V	191.54
JEL5688	54167758F	25/12/2015	66700	230 * XIII	127.69
MBV5142	54167215F	27/12/2015	65992	230 * V	191.54
MFB9542	54167041F	26/10/2015	50450	162 * V	191.54
MFB9542	54167042F	26/10/2015	69120	232	53.20
MHE1064	54167186F	27/12/2015	69120	232	53.20
MHR7549	54167472F	01/12/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1167/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA - 281130

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1167/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ASG8509	54167765F	29/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13
IUJ0440	54167792F	30/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13
IVU5407	54167787F	30/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13
IWB9555	54879823E	27/12/2015	54522	181 * VIII	127.69
IWW6968	54165545F	27/12/2015	55250	181 * XV	85.13
JAH7779	54880987E	29/12/2015	55250	181 * XV	85.13
LXC7615	54167576F	25/12/2015	55411	181 * XVII	53.20
MCV3724	54167288F	10/11/2015	73662	252 * VI	85.13
MEW9395	54167675F	24/12/2015	55414	181 * XVII	53.20
MGO1106	54167759F	27/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MGX5366	54166174F	02/06/2015	58350	195	127.69
MHS5634	54167498F	16/12/2015	55415	181 * XVII	53.20
MHV8552	54167651F	16/12/2015	55411	181 * XVII	53.20
MLT6490	54167214F	26/12/2015	55680	181 * XIX	127.69
QHJ9731	54167679F	25/12/2015	55411	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
ALESSANDRA DINIZ GREGORIO
DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1164/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1164/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BNQ9115	54169104F	19/02/2016	65992	230 * V
BNQ9115	54169105F	19/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
IJT4890	54169052F	11/02/2016	69120	232
MAT7145	54166190F	06/09/2015	50450	162 * V
MAT7145	54166189F	06/09/2015	65992	230 * V
MGP7910	54167590F	21/01/2016	65992	230 * V
MGP7910	54167592F	21/01/2016	50100	162 * I
MJB9814	54168963F	14/02/2016	51691	165
MJE7771	54168360F	06/02/2016	64080	221
MJE7771	54168361F	06/02/2016	75790	277
MJV7414	54166483F	03/07/2015	65992	230 * V
MZJ9165	54168069F	15/02/2016	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1165/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA - 281130

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1165/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ATY8342	54167923F	05/01/2016	55500	181 * XVIII
CAW5504	54168463F	29/01/2016	53800	181 * I

DKD1990	54169169F	18/02/2016	55250	181 * XV
EIF3265	54168409F	25/01/2016	55250	181 * XV
EOM2412	54168948F	14/02/2016	53800	181 * I
IMM1367	54167700F	28/12/2015	55411	181 * XVII
INJ4238	54168477F	29/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
INY8836	54167632F	12/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
IQS4896	54166982F	10/01/2016	54790	181 * X
IVL3295	54167648F	28/01/2016	54521	181 * VIII
IVZ1862	54168544F	01/02/2016	57380	186 * II
IWT6855	54168742F	18/02/2016	55250	181 * XV
MDT1346	54168481F	29/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIU0098	54168232F	01/02/2016	55250	181 * XV
MIU8297	54168519F	01/02/2016	57380	186 * II
MJG6416	54168346F	21/01/2016	55250	181 * XV
MJR5912	54168525F	01/02/2016	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
ALESSANDRA DINIZ GREGORIO
DIRETORA DE TRANSITO

GASPAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1052/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - LOMBADA ELETRONICA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1052/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAG4087	8590077932	19/05/2015	74550	218 * I	85.12
ACH1485	8590090976	16/01/2016	74710	218 * III	574.61
ADP4375	8590088558	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
ADP4375	8590088004	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
AEN1491	8590088495	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
AFJ8075	8590089136	04/01/2016	74550	218 * I	85.13
AFJ8075	8590089367	09/01/2016	74550	218 * I	85.13
AFZ5202	8590083255	02/11/2015	74630	218 * II	127.69
AGB9705	8590088412	31/12/2015	74550	218 * I	85.13

AHA5800	8590083373	08/11/2015	74710	218 * III	574.61
AIE7525	8590088114	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
AIF7163	8590086020	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
AJF5587	8590090002	10/01/2016	74550	218 * I	85.13
ALJ0061	8590084230	30/11/2015	74550	218 * I	85.13
ALT1119	8590087127	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
ALU3701	8590084841	14/12/2015	74630	218 * II	127.69
AML8337	8590088184	30/12/2015	74630	218 * II	127.69
ANL8290	8590088276	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
ANX3965	8590088255	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
APR3944	8590084607	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
AQL0613	8590088254	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
ASE6665	8590086943	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
ASJ0578	8590089059	04/01/2016	74550	218 * I	85.13
ASW6970	8590086891	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
ATL8752	8590084750	17/12/2015	74550	218 * I	85.13
AUN3291	8590087959	27/12/2015	74630	218 * II	127.69
AWD4514	8590085523	19/12/2015	74550	218 * I	85.13
AWD4514	8590085586	19/12/2015	74630	218 * II	127.69
AWK7117	8590088472	31/12/2015	74630	218 * II	127.69
AXB9482	8590087029	28/12/2015	74630	218 * II	127.69
AXG1331	8590087871	27/12/2015	74630	218 * II	127.69
AXR3562	8590089617	08/01/2016	74550	218 * I	85.13
AYO4331	8590087467	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
AZL3386	8590089812	06/01/2016	74550	218 * I	85.13
BCJ7677	8590084003	23/11/2015	74550	218 * I	85.13
BEA9972	8590090138	10/01/2016	74550	218 * I	85.13
BFH5558	8590087364	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
BOY0030	8590085723	20/12/2015	74550	218 * I	85.13
BUE9170	8590088193	30/12/2015	74630	218 * II	127.69
BVC2212	8590087787	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
CDL0519	8590088116	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
CGA9101	8590088602	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
CGO3693	8590088433	31/12/2015	74630	218 * II	127.69
CLK6418	8590087632	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
CMP1343	8590088461	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
CNW8692	8590087952	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
COL2377	8590088528	31/12/2015	74630	218 * II	127.69
CPH7404	8590085396	18/12/2015	74630	218 * II	127.69
CRM8197	8590084900	14/12/2015	74550	218 * I	85.13
CTB0838	8590087880	27/12/2015	74630	218 * II	127.69
CYB2357	8590083899	20/11/2015	74550	218 * I	85.13
CZN4300	8590088459	31/12/2015	74630	218 * II	127.69
DAV8883	8590087498	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
DDQ0507	8590087140	26/12/2015	74630	218 * II	127.69
DDQ0507	8590087297	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
DGE0500	8590089213	04/01/2016	74550	218 * I	85.13
DGN1953	8590083849	19/11/2015	74550	218 * I	85.13
DIJ4362	8590087647	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
DIP4642	8590088561	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
DIQ2133	8590089430	09/01/2016	74550	218 * I	85.13
DNI9869	8590086971	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
DSS0270	8590088800	03/01/2016	74550	218 * I	85.13
DTB0811	8590088101	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
DTE8413	8590087537	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
DUZ8352	8590087722	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
DVJ3065	8590087809	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
EFB7887	8590084636	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
ELF0087	8590084664	13/12/2015	74630	218 * II	127.69
EQX3777	8590088406	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
FEK7488	8590089322	05/01/2016	74550	218 * I	85.13
FHM2306	8590085982	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
FPK8695	8590086934	26/12/2015	74630	218 * II	127.69

FPO6069	8590086989	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
FXX2512	8590089656	07/01/2016	74550	218 * I	85.13
GTW3967	8590087053	28/12/2015	74630	218 * II	127.69
GTX0851	8590086919	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
GUP6719	8590085093	16/12/2015	74550	218 * I	85.13
HMR2880	8590087896	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
HPA0945	8590085764	20/12/2015	74550	218 * I	85.13
HPI6027	8590088346	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
HZY4101	8590087506	29/12/2015	74630	218 * II	127.69
ICA2623	8590084304	03/12/2015	74550	218 * I	85.13
IDC2534	8590083529	12/11/2015	74550	218 * I	85.13
IGE5248	8590084958	15/12/2015	74550	218 * I	85.13
IHB4306	8590088587	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
ILH7470	8590085808	20/12/2015	74550	218 * I	85.13
IOM6569	8590087538	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
IQI9852	8590085526	19/12/2015	74550	218 * I	85.13
IRA8712	8590088175	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
IUF4493	8590089053	04/01/2016	74630	218 * II	127.69
JDZ0219	8590085963	21/12/2015	74550	218 * I	85.13
JPN4647	8590087988	30/12/2015	74630	218 * II	127.69
JPT5408	8590089719	07/01/2016	74630	218 * II	127.69
JRD7919	8590085439	19/12/2015	74550	218 * I	85.13
JXT6576	8590087956	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
JYJ7080	8590087935	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
KAE4518	8590072472	26/10/2014	74550	218 * I	85.12
KTN8409	8590082987	29/10/2015	74630	218 * II	127.69
KUP2554	8590083208	05/11/2015	74630	218 * II	127.69
KYY1264	8590082944	28/10/2015	74630	218 * II	127.69
LAE2571	8590084581	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
LCL9211	8590088322	31/12/2015	74630	218 * II	127.69
LNK5906	8590088073	30/12/2015	74630	218 * II	127.69
LNQ6701	8590088542	01/01/2016	74630	218 * II	127.69
LWT7071	54095966N	08/01/2016	50020	257 8§	85.13
LWT7071	8590084300	03/12/2015	74550	218 * I	85.13
LXA3997	8590088171	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
LXD7168	8590088339	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
LXF6437	8590091003	16/01/2016	74550	218 * I	85.13
LXN4271	8590088547	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
LXN5624	8590074585	23/12/2014	74550	218 * I	85.12
LXO9570	8590084085	26/11/2015	74550	218 * I	85.13
LXW0087	8590087293	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
LXY7407	8590087719	27/12/2015	74630	218 * II	127.69
LYG7622	8590088139	30/12/2015	74710	218 * III	574.61
LYO2224	8590087401	29/12/2015	74630	218 * II	127.69
LYQ7510	8590083670	15/11/2015	74550	218 * I	85.13
LYR8316	8590087503	29/12/2015	74630	218 * II	127.69
LYZ6936	8590087227	26/12/2015	74630	218 * II	127.69
LZC2980	8590084490	09/12/2015	74550	218 * I	85.13
LZK3162	8590090959	16/01/2016	74550	218 * I	85.13
LZN0882	8590088619	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
LZT2992	8590087182	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
LZT3273	8590088080	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
LZT3952	8590088401	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
LZX0262	8590088265	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
LZX7779	8590087591	28/12/2015	74630	218 * II	127.69
MAL4827	8590087321	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MAQ2545	8590082869	24/10/2015	74550	218 * I	85.13
MAQ6832	8590083481	11/11/2015	74550	218 * I	85.13
MAY9731	8590087217	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MAZ4289	8590087028	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
MAZ8782	8590089496	09/01/2016	74550	218 * I	85.13
MBC7422	8590084283	02/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBF9112	8590087459	29/12/2015	74550	218 * I	85.13

MBF9126	8590087977	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBG1933	8590086896	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBJ8122	8590088559	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
MBK2558	8590089836	06/01/2016	74550	218 * I	85.13
MBM1702	8590088360	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBM5431	8590088041	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBO7270	8590087310	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBP2845	8590087132	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBP2845	8590087588	28/12/2015	74630	218 * II	127.69
MBP2845	8590087428	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBT8928	8590087653	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBU0870	8590087604	28/12/2015	74710	218 * III	574.61
MBV9262	8590088177	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBX4172	8590086924	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBZ1469	8590089526	09/01/2016	74550	218 * I	85.13
MCD7647	8590088365	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCE3405	8590088479	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCI2823	8590088076	30/12/2015	74630	218 * II	127.69
MCI2823	8590087304	26/12/2015	74630	218 * II	127.69
MCK2692	8590088274	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCK3941	8590082958	28/10/2015	74630	218 * II	127.69
MCL5197	8590087420	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCM1461	8590086900	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCM1461	8590087040	28/12/2015	74630	218 * II	127.69
MCM7994	8590088162	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCN5004	8590088417	31/12/2015	74630	218 * II	127.69
MCP0007	8590087421	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCP8944	8590086931	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCX9554	8590088446	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCZ8024	8590088259	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDB9923	8590085788	20/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDD7823	54094451N	29/12/2015	50020	257 8§	85.13
MDN1412	8590083230	26/10/2015	74550	218 * I	85.13
MDN5894	8590085278	18/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDO3244	8590084591	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDO9668	8590087957	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDP2934	8590087388	29/12/2015	74630	218 * II	127.69
MDQ2517	8590088394	31/12/2015	74630	218 * II	127.69
MDR4382	8590083601	14/11/2015	74550	218 * I	85.13
MDU8415	8590088430	31/12/2015	74630	218 * II	127.69
MDW1570	8590087103	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDW8604	8590090236	11/01/2016	74550	218 * I	85.13
MDW8604	8590090546	13/01/2016	74550	218 * I	85.13
MEA9774	8590087128	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEC2636	8590087825	27/12/2015	74630	218 * II	127.69
MEC4799	8590085354	18/12/2015	74550	218 * I	85.13
MED0149	8590087717	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEE2713	8590087404	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEE2713	8590087077	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEE2713	8590087066	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEE2713	8590087070	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEG7637	8590087074	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEH2556	8590088411	31/12/2015	74630	218 * II	127.69
MEI4341	8590084272	02/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEI7370	8590084231	30/11/2015	74550	218 * I	85.13
MEI7579	8590087531	29/12/2015	74630	218 * II	127.69
MEI8731	8590087303	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEO3238	8590085497	19/12/2015	74630	218 * II	127.69
MEP2564	8590087575	28/12/2015	74630	218 * II	127.69
MER6536	8590087113	26/12/2015	74630	218 * II	127.69
MES7324	8590087702	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEW1438	8590084953	15/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEW2041	8590087452	29/12/2015	74630	218 * II	127.69

MEW3895	8590089529	09/01/2016	74550	218 * I	85.13
MEX9303	8590083475	11/11/2015	74550	218 * I	85.13
MFD3146	8590087687	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFF4576	8590086571	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFF5613	8590082961	28/10/2015	74550	218 * I	85.13
MFF5613	8590083530	12/11/2015	74550	218 * I	85.13
MFF6590	8590090751	14/01/2016	74550	218 * I	85.13
MFI0457	8590088465	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFI8134	8590088089	30/12/2015	74630	218 * II	127.69
MFL1107	8590087315	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFM4331	8590087314	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFO3095	8590089941	10/01/2016	74550	218 * I	85.13
MFQ2303	8590087349	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFQ6258	8590087836	27/12/2015	74630	218 * II	127.69
MFR1723	8590088416	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFR3598	8590087165	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFS6426	8590089514	09/01/2016	74550	218 * I	85.13
MFT1704	8590090036	10/01/2016	74550	218 * I	85.13
MFU6013	8590083302	06/11/2015	74550	218 * I	85.13
MFU6013	8590083339	07/11/2015	74550	218 * I	85.13
MFZ3878	8590088410	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFZ7242	8590088390	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGA8385	8590083272	03/11/2015	74550	218 * I	85.13
MGE3939	8590087675	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGE3939	8590087453	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGI5101	8590088436	31/12/2015	74630	218 * II	127.69
MGL1101	8590084577	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGM1140	8590087768	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGP3639	8590082986	29/10/2015	74550	218 * I	85.13
MGP7200	8590088065	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGQ7469	8590084162	26/11/2015	74630	218 * II	127.69
MGQ9740	8590088049	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGR8887	8590087602	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGV4230	8590086271	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGW6812	8590086921	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGW9304	8590088282	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGY1078	8590088164	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHF4188	8590090206	11/01/2016	74550	218 * I	85.13
MHG0825	8590087679	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHK8806	8590088138	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHN6246	8590088120	30/12/2015	74630	218 * II	127.69
MHO7614	8590088358	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHP4245	8590086914	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHT4267	8590083413	08/11/2015	74550	218 * I	85.13
MHW3495	8590085520	19/12/2015	74630	218 * II	127.69
MHW4690	8590084098	26/11/2015	74550	218 * I	85.13
MHY7556	8590085516	19/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHY8226	8590087245	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHZ0649	8590085277	18/12/2015	74630	218 * II	127.69
MIA4236	8590084784	14/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIB4346	8590087091	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
MID2482	8590087517	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIF2525	8590084583	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIF9643	8590088606	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
MIG4955	8590084190	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIH0601	8590088575	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
MIJ6429	8590082943	28/10/2015	74550	218 * I	85.13
MIK3282	8590083806	18/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIK5767	8590087020	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIK9054	8590084977	15/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIK9321	8590088604	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
MIL6268	8590088237	31/12/2015	74630	218 * II	127.69
MIR4715	8590090628	16/01/2016	74550	218 * I	85.13

MIS7982	8590087614	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIT0699	8590087361	29/12/2015	74630	218 * II	127.69
MIT1519	8590088355	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIU3884	8590086977	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIU3884	8590086164	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIV1787	8590083124	02/11/2015	74630	218 * II	127.69
MIV6403	8590087471	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIX9280	8590087721	27/12/2015	74630	218 * II	127.69
MIY4282	8590086394	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIY5922	8590084790	14/12/2015	74630	218 * II	127.69
MIZ0754	8590090344	12/01/2016	74630	218 * II	127.69
MIZ2015	8590083838	19/11/2015	74550	218 * I	85.13
MJA9975	8590086992	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJB9870	8590087014	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJC9928	8590084311	03/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJD2385	8590084893	14/12/2015	74630	218 * II	127.69
MJF4287	8590085416	18/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJH8239	8590087434	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJL7561	8590087328	26/12/2015	74630	218 * II	127.69
MJM2913	8590088278	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJO7292	8590083518	12/11/2015	74630	218 * II	127.69
MJP8380	8590085049	16/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJQ6175	8590088191	30/12/2015	74630	218 * II	127.69
MJR3806	8590085077	16/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJR8554	8590086927	26/12/2015	74630	218 * II	127.69
MJS6523	8590088210	31/12/2015	74630	218 * II	127.69
MJU7235	8590088621	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
MJW7137	8590087062	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJX6976	8590087730	27/12/2015	74630	218 * II	127.69
MJY1062	8590089576	08/01/2016	74550	218 * I	85.13
MKD7575	8590085624	20/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKE7310	8590087709	27/12/2015	74630	218 * II	127.69
MKF5597	8590085572	19/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKF9516	8590085476	19/12/2015	74630	218 * II	127.69
MKH0908	8590087417	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKI4543	8590088096	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKI9050	8590087504	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKI9888	8590087838	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKK3530	8590088273	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKM5562	8590085548	19/12/2015	74630	218 * II	127.69
MKM9514	8590088630	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
MKM9855	8590087862	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKN3670	8590084799	14/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKP4128	8590089435	09/01/2016	74550	218 * I	85.13
MKP4604	8590088088	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKQ5586	8590090072	10/01/2016	74550	218 * I	85.13
MKT8354	8590084788	14/12/2015	74630	218 * II	127.69
MKU6004	8590083174	03/11/2015	74550	218 * I	85.13
MKU6661	8590085712	20/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKU7556	8590085449	19/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKX8737	8590088024	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKZ6261	8590083729	15/11/2015	74550	218 * I	85.13
MKZ7689	8590088609	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
MLA1532	8590083581	14/11/2015	74630	218 * II	127.69
MLB3343	8590084549	11/12/2015	74630	218 * II	127.69
MLC6352	8590088380	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLD5384	8590088268	31/12/2015	74630	218 * II	127.69
MLF8459	8590088123	30/12/2015	74710	218 * III	574.61
MLH9649	8590087160	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLK0893	8590086990	27/12/2015	74710	218 * III	574.61
MLO3715	8590084339	04/12/2015	74630	218 * II	127.69
MLO6393	8590088583	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
MLO9614	8590083065	31/10/2015	74630	218 * II	127.69

MLO9614	8590083099	01/11/2015	74550	218 * I		85.13
MLP4217	8590087775	27/12/2015	74630	218 * II		127.69
MLS4347	8590083428	09/11/2015	74550	218 * I		85.13
MLS5867	8590087903	27/12/2015	74550	218 * I		85.13
MLT7655	8590085002	15/12/2015	74550	218 * I		85.13
MLU2634	8590085487	19/12/2015	74550	218 * I		85.13
MLU2931	8590087937	27/12/2015	74630	218 * II		127.69
MLV8530	8590087634	28/12/2015	74550	218 * I		85.13
MLZ5158	8590082956	28/10/2015	74550	218 * I		85.13
MMA1336	8590085044	16/12/2015	74550	218 * I		85.13
MMC1499	8590087455	29/12/2015	74550	218 * I		85.13
MMD3119	8590083464	10/11/2015	74550	218 * I		85.13
MMF1062	8590084403	06/12/2015	74550	218 * I		85.13
MMH9604	8590087435	29/12/2015	74630	218 * II		127.69
MML2944	8590083180	04/11/2015	74550	218 * I		85.13
MMM7669	8590087981	30/12/2015	74550	218 * I		85.13
MWK0912	8590085330	18/12/2015	74550	218 * I		85.13
NCN2172	8590088901	02/01/2016	74550	218 * I		85.13
NVZ2100	8590085916	21/12/2015	74550	218 * I		85.13
OKE4150	8590088419	31/12/2015	74550	218 * I		85.13
OKE9692	8590088321	31/12/2015	74630	218 * II		127.69
OKF2183	8590087869	27/12/2015	74630	218 * II		127.69
OKF2984	8590085754	20/12/2015	74550	218 * I		85.13
OKH8287	8590089796	07/01/2016	74550	218 * I		85.13
OMG1258	8590085649	20/12/2015	74550	218 * I		85.13
QHB4863	8590085857	20/12/2015	74630	218 * II		127.69
QHD1437	8590090797	15/01/2016	74550	218 * I		85.13
QHE1606	8590082849	24/10/2015	74630	218 * II		127.69
QHE1672	8590083242	27/10/2015	74550	218 * I		85.13
QHH8380	8590088382	31/12/2015	74550	218 * I		85.13
QHL0871	8590084248	01/12/2015	74550	218 * I		85.13
QHO8924	8590086929	26/12/2015	74630	218 * II		127.69
QHO8924	8590086920	26/12/2015	74550	218 * I		85.13
QIR2200	8590088187	30/12/2015	74550	218 * I		85.13
QIW0050	8590084328	04/12/2015	74630	218 * II		127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
JOSE LORIVAL LANA
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1051/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - LOMBADA ELETRONICA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1051/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACT7129	8590093598	03/02/2016	74550	218 * I
ACW7262	8590096316	25/02/2016	74550	218 * I
ADQ6521	8590095914	21/02/2016	74550	218 * I
AGP2806	8590095311	19/02/2016	74550	218 * I
AIB4354	8590095605	20/02/2016	74550	218 * I
AJH4053	8590093537	02/02/2016	74550	218 * I
AJL1937	8590096302	24/02/2016	74550	218 * I
AJV3958	8590093221	31/01/2016	74550	218 * I
AMF6471	8590093284	31/01/2016	74550	218 * I
ANI9765	8590092696	26/01/2016	74630	218 * II
ANL8290	8590096279	24/02/2016	74550	218 * I
ANX9878	8590096328	25/02/2016	74550	218 * I
AOM2928	8590096368	25/02/2016	74550	218 * I
AOZ3426	8590096607	27/02/2016	74550	218 * I
APO0607	8590095604	20/02/2016	74550	218 * I
ARH2538	8590093577	02/02/2016	74550	218 * I
ARQ4826	8590092854	27/01/2016	74550	218 * I
ASA1834	8590095431	17/02/2016	74630	218 * II
ATS3384	8590095761	19/02/2016	74630	218 * II
AVV7800	8590092193	23/01/2016	74550	218 * I
AZT0347	8590092100	23/01/2016	74550	218 * I
BCD0447	8590092383	24/01/2016	74550	218 * I
BED0254	8590095831	21/02/2016	74550	218 * I
BFA2022	8590096007	21/02/2016	74630	218 * II
BMS2479	8590091872	21/01/2016	74550	218 * I
CBF9743	8590095572	20/02/2016	74630	218 * II
CHR7618	8590095579	20/02/2016	74550	218 * I
CHY4905	8590093977	06/02/2016	74550	218 * I
CKF1074	8590096387	25/02/2016	74550	218 * I
CMU5079	8590092918	28/01/2016	74550	218 * I
CSJ8533	8590096874	29/02/2016	74550	218 * I
CZF2014	8590096633	27/02/2016	74550	218 * I
DCV5131	8590092520	24/01/2016	74550	218 * I
DDM4096	8590096260	24/02/2016	74550	218 * I
DET6846	8590095339	20/02/2016	74550	218 * I
DHZ3649	8590095710	20/02/2016	74550	218 * I
DIQ3071	8590093484	01/02/2016	74550	218 * I
DNA9074	8590096831	28/02/2016	74550	218 * I
DRF4843	8590092316	24/01/2016	74550	218 * I
DRQ7583	8590092208	23/01/2016	74550	218 * I
DUP3805	8590096653	28/02/2016	74550	218 * I
DVL4992	8590091777	20/01/2016	74630	218 * II
DWR1318	8590091850	20/01/2016	74550	218 * I
DYC5245	8590096570	27/02/2016	74550	218 * I
EBK3594	8590092853	27/01/2016	74630	218 * II
EDZ5263	8590096212	24/02/2016	74550	218 * I
EEG8685	8590096517	27/02/2016	74550	218 * I
FOX5706	8590092556	24/01/2016	74550	218 * I
FTF1948	8590095501	18/02/2016	74710	218 * III
FVG4319	8590095560	19/02/2016	74550	218 * I
GTB8279	8590095294	18/02/2016	74550	218 * I
HHN4657	8590093611	03/02/2016	74550	218 * I

HQA8445	8590096880	29/02/2016	74550	218	*	I
HRQ9494	8590092726	25/01/2016	74550	218	*	I
ICJ2845	8590090525	13/01/2016	74550	218	*	I
IGY5700	8590096205	24/02/2016	74550	218	*	I
IIW4512	8590096856	29/02/2016	74630	218	*	II
IJC6902	8590095518	18/02/2016	74550	218	*	I
IJC6902	8590095288	17/02/2016	74550	218	*	I
ILR3487	8590092771	26/01/2016	74550	218	*	I
IPU2942	8590092492	23/01/2016	74550	218	*	I
IWK1525	8590095820	21/02/2016	74550	218	*	I
IXB6769	8590094897	13/02/2016	74550	218	*	I
JPC4973	8590092098	23/01/2016	74550	218	*	I
JQR2470	8590096050	22/02/2016	74550	218	*	I
JSP6361	8590092530	24/01/2016	74550	218	*	I
KJF7967	8590095273	16/02/2016	74550	218	*	I
KJF7967	8590095421	17/02/2016	74550	218	*	I
KXV2113	8590095731	20/02/2016	74550	218	*	I
LNV3622	8590089257	05/01/2016	74550	218	*	I
LNV3622	8590086366	24/12/2015	74550	218	*	I
LNY9211	8590092712	25/01/2016	74550	218	*	I
LUZ5610	8590095468	18/02/2016	74550	218	*	I
LWW1384	8590092480	23/01/2016	74710	218	*	III
LWY5156	8590093400	01/02/2016	74550	218	*	I
LXB4547	8590093508	02/02/2016	74630	218	*	II
LXB6590	8590091906	21/01/2016	74550	218	*	I
LXG4884	8590092594	24/01/2016	74550	218	*	I
LXH5888	8590096747	28/02/2016	74550	218	*	I
LXT9523	8590092336	24/01/2016	74550	218	*	I
LXX2792	8590093036	29/01/2016	74630	218	*	II
LXX5302	8590092733	26/01/2016	74550	218	*	I
LYB5171	8590092301	24/01/2016	74550	218	*	I
LYE5453	8590096384	25/02/2016	74550	218	*	I
LYG4002	8590095346	20/02/2016	74550	218	*	I
LYM8440	8590092678	25/01/2016	74550	218	*	I
LYM8440	8590092588	24/01/2016	74550	218	*	I
LYM9870	8590096148	23/02/2016	74550	218	*	I
LYQ8210	8590096726	28/02/2016	74550	218	*	I
LYZ4235	8590095407	17/02/2016	74550	218	*	I
LZA0370	8590093157	30/01/2016	74550	218	*	I
LZI6121	8590095621	20/02/2016	74630	218	*	II
LZM8559	8590096795	28/02/2016	74550	218	*	I
LZN0993	8590096352	25/02/2016	74550	218	*	I
LZO8456	8590096016	21/02/2016	74550	218	*	I
LZO8456	8590095911	21/02/2016	74630	218	*	II
LZS5712	8590096699	29/02/2016	74550	218	*	I
LZU7480	8590096060	22/02/2016	74550	218	*	I
MAA6419	8590092956	29/01/2016	74550	218	*	I
MAC9818	8590096067	22/02/2016	74550	218	*	I
MAM7952	8590092200	23/01/2016	74550	218	*	I
MAS0702	8590095554	19/02/2016	74550	218	*	I
MAS6617	8590091936	21/01/2016	74550	218	*	I
MAT2343	8590095677	20/02/2016	74550	218	*	I
MAZ7740	8590096658	28/02/2016	74550	218	*	I
MBE2431	8590096292	24/02/2016	74630	218	*	II
MBF6547	8590093425	01/02/2016	74550	218	*	I
MBG2152	8590081750	13/09/2015	74550	218	*	I
MBH0133	8590092462	23/01/2016	74550	218	*	I
MBK7224	8590095838	21/02/2016	74550	218	*	I
MBL6782	8590091925	21/01/2016	74550	218	*	I
MBL7831	8590092657	25/01/2016	74550	218	*	I
MBM1702	8590096524	27/02/2016	74550	218	*	I
MBM1702	8590096820	28/02/2016	74550	218	*	I
MBP7707	8590092143	23/01/2016	74630	218	*	II

MBQ6935	8590096610	27/02/2016	74550	218 * I
MBT9327	8590091783	20/01/2016	74550	218 * I
MBW1816	8590096045	22/02/2016	74550	218 * I
MBW4571	8590092110	23/01/2016	74550	218 * I
MBY7582	8590091585	19/01/2016	74550	218 * I
MBZ5888	8590096480	26/02/2016	74550	218 * I
MBZ8581	8590096167	23/02/2016	74550	218 * I
MCF9717	8590095772	19/02/2016	74630	218 * II
MCI3918	8590092706	25/01/2016	74550	218 * I
MCN1677	8590092044	22/01/2016	74550	218 * I
MCN9739	8590095434	17/02/2016	74630	218 * II
MCP8944	8590095948	21/02/2016	74550	218 * I
MCR8418	8590095799	19/02/2016	74550	218 * I
MCS3031	8590096542	27/02/2016	74550	218 * I
MCS5984	8590093623	03/02/2016	74550	218 * I
MCU8587	8590091832	20/01/2016	74550	218 * I
MCY5263	8590096601	27/02/2016	74550	218 * I
MCY8229	8590095733	20/02/2016	74550	218 * I
MCZ2835	8590093428	01/02/2016	74630	218 * II
MCZ8536	8590092417	22/01/2016	74550	218 * I
MDB2216	8590092149	23/01/2016	74550	218 * I
MDB4466	8590095456	18/02/2016	74550	218 * I
MDC2553	8590092531	24/01/2016	74550	218 * I
MDI5548	8590092566	24/01/2016	74550	218 * I
MDL8059	8590095917	21/02/2016	74550	218 * I
MDM0345	8590096435	26/02/2016	74550	218 * I
MDN8672	8590096755	28/02/2016	74550	218 * I
MDQ7944	8590092248	24/01/2016	74550	218 * I
MDR1699	8590095854	21/02/2016	74710	218 * III
MDR6034	8590090604	16/01/2016	74630	218 * II
MDS3434	8590092219	24/01/2016	74630	218 * II
MEE0436	8590096886	29/02/2016	74550	218 * I
MEE6966	8590093227	31/01/2016	74550	218 * I
MEF4367	8590092210	23/01/2016	74550	218 * I
MEG3896	8590093376	31/01/2016	74550	218 * I
MEG4826	8590092126	23/01/2016	74550	218 * I
MEJ2124	8590095774	19/02/2016	74550	218 * I
MEJ2409	8590096581	27/02/2016	74550	218 * I
MEJ5493	8590095962	21/02/2016	74550	218 * I
MEJ8214	8590093062	30/01/2016	74630	218 * II
MEM6533	8590095227	16/02/2016	74550	218 * I
MEN5350	8590092343	24/01/2016	74630	218 * II
MEN9107	8590095698	20/02/2016	74550	218 * I
MEO3474	8590096178	23/02/2016	74550	218 * I
MEO9010	8590096604	27/02/2016	74550	218 * I
MEQ0603	8590091609	19/01/2016	74550	218 * I
MER1673	8590095310	19/02/2016	74550	218 * I
MES2657	8590092211	23/01/2016	74550	218 * I
MEW4083	8590096133	23/02/2016	74550	218 * I
MEX3570	8590091764	20/01/2016	74550	218 * I
MEZ2076	8590092793	26/01/2016	74550	218 * I
MEZ2453	8590096784	28/02/2016	74550	218 * I
MFA4661	8590093314	31/01/2016	74550	218 * I
MFE0329	8590093228	31/01/2016	74550	218 * I
MFF9178	8590096360	25/02/2016	74630	218 * II
MFH5012	8590093646	03/02/2016	74630	218 * II
MFI0636	8590091573	19/01/2016	74550	218 * I
MFJ7939	8590096462	26/02/2016	74630	218 * II
MFL0750	8590096586	27/02/2016	74550	218 * I
MFL5241	8590096394	25/02/2016	74710	218 * III
MFN3126	8590096564	27/02/2016	74550	218 * I
MFO2476	54114111N	08/03/2016	50020	257 8§
MFO7334	8590091183	17/01/2016	74550	218 * I

MFR1800	8590092989	29/01/2016	74550	218	*	I
MFR6187	8590091704	20/01/2016	74550	218	*	I
MFT5567	8590092596	24/01/2016	74550	218	*	I
MFT8229	8590093041	29/01/2016	74550	218	*	I
MFU3783	8590092372	24/01/2016	74630	218	*	II
MFV8278	8590096093	22/02/2016	74630	218	*	II
MFW7800	8590093054	29/01/2016	74550	218	*	I
MFX0679	8590095580	20/02/2016	74550	218	*	I
MFX7868	8590095344	20/02/2016	74550	218	*	I
MFY5607	8590091897	21/01/2016	74550	218	*	I
MGA6632	8590093551	02/02/2016	74710	218	*	III
MGC0489	8590096030	22/02/2016	74630	218	*	II
MGD3453	8590093317	31/01/2016	74550	218	*	I
MGE0600	8590096404	25/02/2016	74550	218	*	I
MGE0600	8590096370	25/02/2016	74550	218	*	I
MGF3553	8590095898	21/02/2016	74550	218	*	I
MGG4065	8590096107	22/02/2016	74550	218	*	I
MGG6135	8590095384	17/02/2016	74550	218	*	I
MGG8551	8590096799	28/02/2016	74550	218	*	I
MGH0557	8590095467	18/02/2016	74550	218	*	I
MGI7861	8590096152	23/02/2016	74550	218	*	I
MGI9464	8590092539	24/01/2016	74550	218	*	I
MGN0028	8590092831	27/01/2016	74550	218	*	I
MGP4696	8590096099	22/02/2016	74550	218	*	I
MGP6316	8590095704	20/02/2016	74550	218	*	I
MGS5749	8590091279	17/01/2016	74550	218	*	I
MGS8296	8590093226	31/01/2016	74630	218	*	II
MGU1235	8590091513	18/01/2016	74550	218	*	I
MGU9894	8590096372	25/02/2016	74550	218	*	I
MGW0676	8590096187	23/02/2016	74550	218	*	I
MGX7737	8590096019	21/02/2016	74550	218	*	I
MGY2814	8590091969	21/01/2016	74630	218	*	II
MGY5328	8590095679	20/02/2016	74630	218	*	II
MHA3142	8590096000	21/02/2016	74630	218	*	II
MHA3525	8590093315	31/01/2016	74550	218	*	I
MHA3525	8590093388	31/01/2016	74550	218	*	I
MHB0070	8590093198	30/01/2016	74630	218	*	II
MHB0472	8590096718	29/02/2016	74550	218	*	I
MHD1598	8590096253	24/02/2016	74550	218	*	I
MHD5151	8590092946	28/01/2016	74550	218	*	I
MHD5915	8590096443	26/02/2016	74550	218	*	I
MHD6428	8590092993	29/01/2016	74550	218	*	I
MHE0248	8590096262	24/02/2016	74550	218	*	I
MHI1766	8590093187	30/01/2016	74550	218	*	I
MHI9528	8590095960	21/02/2016	74630	218	*	II
MHL6332	8590091818	20/01/2016	74630	218	*	II
MHN5076	8590092282	24/01/2016	74630	218	*	II
MHO2110	8590089966	10/01/2016	74550	218	*	I
MHR1113	8590096628	27/02/2016	74550	218	*	I
MHT1177	8590092395	22/01/2016	74550	218	*	I
MHT3145	8590096338	25/02/2016	74550	218	*	I
MHU3847	8590095743	20/02/2016	74550	218	*	I
MHV3012	8590091898	21/01/2016	74550	218	*	I
MHV8709	8590093439	01/02/2016	74550	218	*	I
MHY1916	8590095812	21/02/2016	74550	218	*	I
MHZ7911	8590091426	18/01/2016	74550	218	*	I
MHZ9447	8590095216	16/02/2016	74550	218	*	I
MIA9437	8590093108	30/01/2016	74550	218	*	I
MIA9710	8590092869	27/01/2016	74550	218	*	I
MIB5061	8590096469	26/02/2016	74550	218	*	I
MIC0257	8590091944	21/01/2016	74550	218	*	I
MID3799	8590095597	20/02/2016	74550	218	*	I
MIE2426	8590092732	26/01/2016	74550	218	*	I

MIF1101	8590093190	30/01/2016	74550	218	*	I
MIH9419	8590092177	23/01/2016	74550	218	*	I
MIM0006	8590092518	24/01/2016	74630	218	*	II
MIM2815	8590092800	26/01/2016	74550	218	*	I
MIN0519	8590091499	18/01/2016	74550	218	*	I
MIN5704	8590096845	28/02/2016	74550	218	*	I
MIN6316	8590091681	19/01/2016	74550	218	*	I
MIO0128	8590095967	21/02/2016	74550	218	*	I
MIP0503	8590092586	24/01/2016	74550	218	*	I
MIP2528	8590096017	21/02/2016	74630	218	*	II
MIR7754	8590092727	25/01/2016	74550	218	*	I
MIS0979	8590096374	25/02/2016	74630	218	*	II
MIT3134	8590092182	23/01/2016	74550	218	*	I
MIU3057	8590096217	24/02/2016	74550	218	*	I
MIV5706	8590096256	24/02/2016	74550	218	*	I
MIW6550	8590091658	19/01/2016	74550	218	*	I
MIZ0049	8590096634	27/02/2016	74630	218	*	II
MIZ3487	8590096154	23/02/2016	74550	218	*	I
MJA7088	8590092803	26/01/2016	74550	218	*	I
MJB0519	8590093493	01/02/2016	74550	218	*	I
MJB5028	8590093464	01/02/2016	74550	218	*	I
MJB9284	8590096667	28/02/2016	74550	218	*	I
MJD1376	8590093482	01/02/2016	74550	218	*	I
MJD9499	8590096356	25/02/2016	74550	218	*	I
MJE2567	8590095404	17/02/2016	74550	218	*	I
MJE9772	8590092356	24/01/2016	74630	218	*	II
MJH1122	8590092794	26/01/2016	74550	218	*	I
MJI0123	8590096375	25/02/2016	74630	218	*	II
MJI3054	8590092489	23/01/2016	74550	218	*	I
MJI6917	8590095255	16/02/2016	74550	218	*	I
MJI8432	8590092000	22/01/2016	74550	218	*	I
MJK6224	8590093294	31/01/2016	74630	218	*	II
MJK7164	8590092653	25/01/2016	74550	218	*	I
MJL2653	8590095628	20/02/2016	74550	218	*	I
MJM7059	8590092165	23/01/2016	74550	218	*	I
MJN5012	8590095877	21/02/2016	74550	218	*	I
MJO4444	8590092002	22/01/2016	74630	218	*	II
MJO9245	8590096136	23/02/2016	74550	218	*	I
MJP2856	8590096388	25/02/2016	74550	218	*	I
MJP3441	8590096110	22/02/2016	74630	218	*	II
MJQ3130	8590093373	31/01/2016	74550	218	*	I
MJQ9938	8590091165	17/01/2016	74550	218	*	I
MJS8048	8590093658	03/02/2016	74550	218	*	I
MJT2012	8590093524	02/02/2016	74550	218	*	I
MJV8987	8590095642	20/02/2016	74550	218	*	I
MJW2533	8590093460	01/02/2016	74630	218	*	II
MJW4070	8590095860	21/02/2016	74550	218	*	I
MJX2352	8590095377	17/02/2016	74550	218	*	I
MJX4179	8590092633	25/01/2016	74630	218	*	II
MJX8706	8590096434	26/02/2016	74550	218	*	I
MJY2048	8590095534	19/02/2016	74550	218	*	I
MJY5016	8590091973	21/01/2016	74550	218	*	I
MJY6091	8590092081	23/01/2016	74550	218	*	I
MKD3078	8590092458	23/01/2016	74550	218	*	I
MKD4102	8590093173	30/01/2016	74630	218	*	II
MKE8957	8590095445	18/02/2016	74630	218	*	II
MKG7608	8590095429	17/02/2016	74550	218	*	I
MKJ6643	8590095584	20/02/2016	74550	218	*	I
MKK9905	8590092611	24/01/2016	74630	218	*	II
MKL6970	8590092897	28/01/2016	74550	218	*	I
MKM8736	8590092467	23/01/2016	74630	218	*	II
MKN1331	8590092801	26/01/2016	74550	218	*	I
MKQ4084	8590091883	21/01/2016	74550	218	*	I

MKQ6931	8590090879	15/01/2016	74550	218	*	I
MKS0765	8590094073	07/02/2016	74550	218	*	I
MKS5603	8590092327	24/01/2016	74550	218	*	I
MKT4221	8590092498	23/01/2016	74550	218	*	I
MKU7467	8590090104	10/01/2016	74550	218	*	I
MKU8207	8590091477	18/01/2016	74550	218	*	I
MKU9028	8590095691	20/02/2016	74630	218	*	II
MKV0364	8590093247	31/01/2016	74630	218	*	II
MKV4484	8590095265	16/02/2016	74550	218	*	I
MKV4484	8590095276	16/02/2016	74550	218	*	I
MKV4554	8590096044	22/02/2016	74550	218	*	I
MKV5985	8590092936	28/01/2016	74550	218	*	I
MKV8578	8590091972	21/01/2016	74550	218	*	I
MKV9124	8590095525	18/02/2016	74550	218	*	I
MKX0246	8590093222	31/01/2016	74550	218	*	I
MKX3591	8590095875	21/02/2016	74550	218	*	I
MKX5559	8590092711	25/01/2016	74630	218	*	II
MKZ0742	8590092274	24/01/2016	74550	218	*	I
MKZ1445	8590095893	21/02/2016	74630	218	*	II
MLB2879	8590092323	24/01/2016	74550	218	*	I
MLC0555	54107103N	16/02/2016	50020	257	8	§
MLC0731	8590096483	27/02/2016	74550	218	*	I
MLC6973	8590092741	26/01/2016	74550	218	*	I
MLC8060	8590093149	30/01/2016	74550	218	*	I
MLD0277	8590092525	24/01/2016	74550	218	*	I
MLD3544	8590092621	24/01/2016	74630	218	*	II
MLD5777	8590096236	24/02/2016	74550	218	*	I
MLE2685	8590093365	31/01/2016	74630	218	*	II
MLF3613	8590093243	31/01/2016	74550	218	*	I
MLG2468	8590093342	31/01/2016	74550	218	*	I
MLG5470	8590096645	28/02/2016	74630	218	*	II
MLG9842	8590092756	26/01/2016	74630	218	*	II
MLH1199	8590092742	26/01/2016	74630	218	*	II
MLH1229	8590095816	21/02/2016	74550	218	*	I
MLH4981	8590096106	22/02/2016	74550	218	*	I
MLK5541	8590092571	24/01/2016	74630	218	*	II
MLM5947	8590092397	22/01/2016	74550	218	*	I
MLO3108	8590091923	21/01/2016	74550	218	*	I
MLQ3336	8590086913	26/12/2015	74550	218	*	I
MLS9023	8590092677	25/01/2016	74550	218	*	I
MLS9889	8590093403	01/02/2016	74550	218	*	I
MLU5966	8590092240	24/01/2016	74550	218	*	I
MLV5906	8590087803	27/12/2015	74550	218	*	I
MLV7947	8590096059	22/02/2016	74550	218	*	I
MLW0743	8590091182	17/01/2016	74550	218	*	I
MLW5388	8590096605	27/02/2016	74550	218	*	I
MLW9041	8590093046	29/01/2016	74630	218	*	II
MLX2314	8590095928	21/02/2016	74550	218	*	I
MLX6650	8590096408	26/02/2016	74710	218	*	III
MLY0406	8590091294	17/01/2016	74550	218	*	I
MMA5373	8590091231	17/01/2016	74550	218	*	I
MMA6065	8590095321	19/02/2016	74550	218	*	I
MMC0039	8590096272	24/02/2016	74550	218	*	I
MMC2933	8590091238	17/01/2016	74630	218	*	II
MMC9256	8590096804	28/02/2016	74550	218	*	I
MMF6865	8590092315	24/01/2016	74550	218	*	I
MMJ3139	8590092222	24/01/2016	74550	218	*	I
MMJ6379	8590095458	18/02/2016	74550	218	*	I
MMK6297	8590092351	24/01/2016	74630	218	*	II
MRR9181	8590092832	27/01/2016	74550	218	*	I
MVY7505	8590095701	20/02/2016	74550	218	*	I
MWB8584	8590095980	21/02/2016	74550	218	*	I
NRJ3573	8590092528	24/01/2016	74550	218	*	I

NSV4618	8590095499	18/02/2016	74550	218	*	I
OAF5070	8590095909	21/02/2016	74550	218	*	I
OKF9828	8590095857	21/02/2016	74550	218	*	I
OKH9457	8590091886	21/01/2016	74550	218	*	I
OPF6908	8590090136	10/01/2016	74630	218	*	II
PUF9136	8590096556	27/02/2016	74550	218	*	I
QHA3551	8590092564	24/01/2016	74630	218	*	II
QHA5808	8590093594	03/02/2016	74550	218	*	I
QHC2857	8590092166	23/01/2016	74550	218	*	I
QHE8470	8590096774	28/02/2016	74550	218	*	I
QHF8749	8590093330	31/01/2016	74550	218	*	I
QHG8249	8590092867	27/01/2016	74550	218	*	I
QHH9110	8590095931	21/02/2016	74550	218	*	I
QHK2833	8590096470	26/02/2016	74630	218	*	II
QHL0012	8590092322	24/01/2016	74550	218	*	I
QHL0828	8590091278	17/01/2016	74630	218	*	II
QHL3491	8590092375	24/01/2016	74550	218	*	I
QHM4108	8590096184	23/02/2016	74550	218	*	I
QHM4688	8590091799	20/01/2016	74630	218	*	II
QHM9916	8590096353	25/02/2016	74550	218	*	I
QHN3659	8590095541	19/02/2016	74550	218	*	I
QHO5997	8590091812	20/01/2016	74550	218	*	I
QHQ3768	8590093001	29/01/2016	74550	218	*	I
QHS0110	8590093158	30/01/2016	74550	218	*	I
QIF6000	8590091907	21/01/2016	74550	218	*	I
QII5900	8590091651	19/01/2016	74550	218	*	I
QIW8600	8590091460	18/01/2016	74550	218	*	I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
JOSE LORIVAL LANA
DIRETOR DE TRANSITO

IBIAM

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8580 203/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM - ORTRAM - 209200

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8580 203/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCA2027	54591966F	12/02/2016	54281	181 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBIAM/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
ELCIR ANTONIO BARTH DA COSTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

ILHOTA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 803/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 803/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BOK4053	54980296E	27/06/2015	54521	181 * VIII	127.69
LWX1002	54298828F	12/12/2015	59750	204	127.69
MAJ4183	54298996F	11/01/2016	51930	168	191.54
MEV7832	54298977F	11/12/2015	50100	162 * I	574.61
MEV7832	54298978F	11/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEV7832	54298979F	11/12/2015	65992	230 * V	191.54
MFL3590	54980994E	04/02/2015	73400	252 * IV	85.12
MFX8348	54298959F	09/11/2015	66102	230 * VII	127.69
MFX8348	54298960F	09/11/2015	50100	162 * I	574.61
MFX8348	54298961F	09/11/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFX8348	54298962F	09/11/2015	66020	230 * VI	191.54
MHD0237	54298973F	07/12/2015	57200	186 * I	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ILHOTA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
AUGUSTO BEDUSCHI NETO
DELEGADO DE POLICIA

IMBITUBA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2034/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2034/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACS8280	54063122F	07/01/2016	65992	230 * V	191.54
AXU8396	54061216F	07/11/2015	69120	232	53.20
BYM3605	54061550F	13/11/2015	66102	230 * VII	127.69
DIT6517	54063392F	01/01/2016	65992	230 * V	191.54
EMH7276	54658466C	04/07/2015	66372	230 * IX	127.69
INC8349	54063329F	27/12/2015	50100	162 * I	574.61
MBN6605	55031090E	17/12/2015	65992	230 * V	191.54
MBO9578	54061636F	03/01/2016	65992	230 * V	191.54
MCV8737	54064744F	27/06/2015	66532	230 * XI	127.69
MDA8082	55698210E	25/03/2015	50450	162 * V	191.53
MDO7579	54063054F	12/12/2015	65992	230 * V	191.54
MFZ1834	54062989F	15/12/2015	50450	162 * V	191.54
MHE5458	55696187E	08/01/2016	67692	230 * XXII	85.13
MIH9116	54062758F	11/01/2016	50100	162 * I	574.61
MIH9116	54062757F	11/01/2016	65992	230 * V	191.54
MIX4063	54063237F	09/01/2016	67691	230 * XXII	85.13
MJK0928	54107778D	10/01/2016	50100	162 * I	574.61
MJK0928	54107780D	10/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MJR1222	54063238F	09/01/2016	67691	230 * XXII	85.13
NCM0253	54706617E	12/11/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
RAPHAEL JOHANN GIORDANI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2035/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - 281430

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2035/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AXF7302	54060689F	31/12/2015	55250	181 * XV	85.13
DRO2295	54060554F	09/01/2016	53800	181 * I	85.13
FRV8754	55032728E	04/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
GZE4770	54060252F	13/01/2016	57462	187 * I	85.13
IBD7937	54060686F	30/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13
ILQ7695	54061634F	03/01/2016	55090	181 * XIII	85.13
IOA5880	55030095E	31/12/2015	55411	181 * XVII	53.20
IPB9872	54060013F	08/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IQY5751	54063376F	01/01/2016	54100	181 * IV	85.13
IRD5150	54064045F	10/12/2015	55411	181 * XVII	53.20
ITP2944	54063425F	29/12/2015	54100	181 * IV	85.13
ITW1376	54062736F	26/12/2015	55090	181 * XIII	85.13
IUN0073	54061279F	09/01/2016	55090	181 * XIII	85.13
KOU9137	54063362F	31/12/2015	55250	181 * XV	85.13
KOU9137	54063361F	31/12/2015	54281	181 * V	191.54
MAU2879	54064149F	09/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCI3085	54061042F	16/04/2015	55414	181 * XVII	53.20
MCY5265	54063212F	02/01/2016	55411	181 * XVII	53.20
MFS4091	54061291F	09/01/2016	53800	181 * I	85.13
MFU2682	54061632F	03/01/2016	53800	181 * I	85.13
MGQ7789	54061630F	03/01/2016	55415	181 * XVII	53.20
MGX1192	55697020E	12/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHJ5317	54064256F	31/12/2015	53800	181 * I	85.13
MHK3599	54063352F	27/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MIJ8439	54060018F	08/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIP0180	54060002F	05/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIU2229	55697029E	13/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJK0928	54107779D	10/01/2016	70301	244 * I	191.54
MJK9861	54064727F	19/06/2015	70302	244 * I	191.53
MJK9861	54064740F	27/06/2015	70561	244 * III	191.53
MKC1072	54061277F	09/01/2016	55250	181 * XV	85.13
MLC2320	54060709F	10/01/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MLH9571	54061448F	08/01/2016	60501	208	191.54
MLO7278	54063370F	01/01/2016	55411	181 * XVII	53.20
MLZ5932	54061280F	09/01/2016	55090	181 * XIII	85.13
NIZ7354	54062937F	19/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13

OGO0730	54062947F	18/01/2016	54522	181 * VIII		127.69
OKG3935	55696195E	24/01/2016	55090	181 * XIII		85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
CARLOS FERNANDO DEM TRIO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8768 414/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - ZONA AZUL - 28143

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8768 414/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CLX9070	54639718F	30/12/2015	55416	181 * XVII	53.20
EGN3625	54639911F	04/01/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
IWE9239	54639912F	08/01/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
LXJ7664	55926940E	18/05/2015	51851	167	127.69
MDV1232	54640216F	12/01/2016	51851	167	127.69
MGH9045	54640252F	07/01/2016	55413	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGQ6218	54640625F	30/11/2015	55414	181 * XVII	53.20
MGV4585	54094787N	05/01/2016	50020	257 8§	53.20
MIH3015	54640039F	22/07/2015	55413	181 * XVII	53.20
MKE7840	54639724F	06/01/2016	55413	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHP1515	54639789F	16/11/2015	55415	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
CARLOS FERNANDO DEM TRIO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2032/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2032/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CGQ1533	54062432F	24/07/2015	65992	230 * V
CGQ1533	54062433F	24/07/2015	50100	162 * I
CPR0796	55031029E	05/02/2016	50450	162 * V
DDJ6465	54063134F	09/02/2016	65992	230 * V
DDJ6465	54063135F	09/02/2016	50100	162 * I
LYK2131	54060110F	26/02/2016	65992	230 * V
LZE5818	55667682F	28/02/2016	50100	162 * I
LZX2484	54062508F	09/08/2015	65992	230 * V
MBM0652	54060112F	03/03/2016	66372	230 * IX
MCD4491	54064783F	11/07/2015	50100	162 * I
MCV9679	55667680F	26/02/2016	65561	230 * I
MCV9679	55667678F	26/02/2016	50100	162 * I
MCV9679	55667676F	26/02/2016	65992	230 * V
MJM5880	54060109F	25/02/2016	50100	162 * I
MJM5880	54060105F	25/02/2016	65992	230 * V
MMK4538	55695731E	13/09/2015	50100	162 * I
NME1051	54062647F	19/02/2016	65561	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
RAPHAEL JOHANN GIORDANI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2033/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - 281430

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2033/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJL5920	54658496C	06/02/2016	53800	181 * I
APX4295	55667370F	22/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
AQH2232	54062486F	15/02/2016	55500	181 * XVIII
DJF3324	55667374F	25/02/2016	55250	181 * XV
DMU8530	54063283F	31/01/2016	51851	167
EQS0394	55667518F	27/02/2016	70991	244 * V II
GXW2340	54658475C	05/02/2016	53800	181 * I
IMM3427	54658484C	06/02/2016	53800	181 * I
IMV0255	54060947F	17/01/2016	55500	181 * XVIII
IPO5378	55697049E	20/01/2016	55500	181 * XVIII
IQM6913	55667712F	13/02/2016	55250	181 * XV
IRX6932	54063033F	04/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
ISW7751	55667375F	25/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
ITC3852	55667099F	10/02/2016	54521	181 * VIII
ITD3809	54658482C	06/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
ITG8672	54061728F	08/02/2016	55250	181 * XV
IVI6787	55667654F	10/02/2016	54281	181 * V
IVO6246	54061722F	08/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
IWA5853	54061715F	07/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MAU6920	54060317F	08/02/2016	73662	252 * VI
MCX4773	54064329F	05/02/2016	58350	195
MDI3183	55679690C	08/02/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MEZ0112	55667668F	24/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MGS4181	55667551F	02/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MGU5427	54064331F	08/02/2016	51851	167
MJK9861	54064741F	27/06/2015	58350	195
MJO3467	55667673F	24/02/2016	54522	181 * VIII
MJQ2832	55697030E	13/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKH2474	55667666F	20/02/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MLL8439	54658473C	29/01/2016	55250	181 * XV
NVT1471	55667368F	22/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
OPK5912	54061734F	08/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHG9487	55699070E	01/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHI7477	54062671F	02/02/2016	55414	181*VII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

CARLOS FERNANDO DEM TRIO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8768 413/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - ZONA AZUL - 28143

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8768 413/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AND4762	54639826F	01/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
CPR3865	54640299F	07/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
DCH9937	54640294F	26/02/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MBS0546	54640273F	27/01/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MEJ9126	54639831F	02/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MIK4036	54639845F	07/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKD0037	54639838F	03/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
CARLOS FERNANDO DEM TRIO
AUTORIDADE DE TRANSITO

IOMERÊ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 334/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE - 209220

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 334/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MGS9547	54298226F	14/12/2015	73662	252 * VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IOMERE/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
HERCULES JACO PAGANINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 333/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE - 209220

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 333/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ICT9899	54298171F	08/08/2015	58350	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IOMERE/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
HERCULES JACO PAGANINI

AUTORIDADE DE TRANSITO

IRINEÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8428 390/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8428 390/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGM6825	55353147D	27/11/2015	50100	162 * I	574.61
MIN8834	55353958D	09/01/2016	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRINEOPOLIS/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
NILSON LUIS DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8428 389/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8428 389/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IKM9898	55354070D	15/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFP5195	55353681D	16/02/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRINEOPOLIS/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
NILSON LUIS DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

ITUPORANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1047/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA- DEMUTRAN - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1047/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHJ6826	8566030083	28/11/2015	74550	218 * I	85.13
BBZ0005	8566030728	14/01/2016	74550	218 * I	85.13
BIL6850	8566030054	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
DSG9915	8566030091	04/12/2015	74630	218 * II	127.69
DUK9778	8566029641	03/11/2015	74550	218 * I	85.13
DUN1199	8566030303	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
DZZ1404	8566030444	31/12/2015	60503	208	191.54
EGQ4453	8566030100	07/12/2015	60503	208	191.54
FFL0770	8566030315	26/12/2015	60503	208	191.54
FFU4580	8566030362	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
IPV2016	8566029456	31/10/2015	60503	208	191.54
JAS7878	8566030103	09/12/2015	60503	208	191.54
JLB8530	8566030209	17/12/2015	74550	218 * I	85.13
LXN5289	8566030474	27/12/2015	60503	208	191.54
LYL0700	8566029719	07/11/2015	74630	218 * II	127.69
LYL0700	8566029722	07/11/2015	74550	218 * I	85.13
LYL0700	8566029730	04/11/2015	74630	218 * II	127.69
LYL0700	8566029731	05/11/2015	74630	218 * II	127.69
LYL0700	8566029738	12/11/2015	74630	218 * II	127.69

LYQ4435	8566029841	14/11/2015	74550	218	* I	85.13
MBO6708	8566029560	03/11/2015	60503	208		191.54
MBR8575	8566030443	31/12/2015	60503	208		191.54
MCP7072	8566030162	11/12/2015	74550	218	* I	85.13
MDF7933	8566027367	17/05/2015	60503	208		191.53
MDS0911	8566029666	05/11/2015	74550	218	* I	85.13
MDT1764	8566030098	07/12/2015	74550	218	* I	85.13
MDY7643	8566030496	30/12/2015	74710	218	* III	574.61
MEA7020	8566030587	03/01/2016	74550	218	* I	85.13
MED6546	8566030439	31/12/2015	74550	218	* I	85.13
MEG1264	8566030218	13/12/2015	74550	218	* I	85.13
MEI4506	8566030479	01/01/2016	74550	218	* I	85.13
MEV2265	8566029538	26/10/2015	74550	218	* I	85.13
MFT2566	8566029559	03/11/2015	74550	218	* I	85.13
MGA4805	8566029777	10/11/2015	60503	208		191.54
MGG8005	8566030441	31/12/2015	74550	218	* I	85.13
MGK0670	8566030438	30/12/2015	74550	218	* I	85.13
MGO5573	8566030261	13/12/2015	74550	218	* I	85.13
MGP1379	8566029749	10/11/2015	74550	218	* I	85.13
MGP1379	8566029750	11/11/2015	74550	218	* I	85.13
MGP1379	8566029760	14/11/2015	74550	218	* I	85.13
MIC4647	8566030488	01/01/2016	60503	208		191.54
MIE6861	8566029537	25/10/2015	74630	218	* II	127.69
MIM1574	8566030495	30/12/2015	74550	218	* I	85.13
MIM1574	8566030482	28/12/2015	60503	208		191.54
MIM1574	8566030483	28/12/2015	74550	218	* I	85.13
MIQ1598	8566030523	02/01/2016	74550	218	* I	85.13
MIX2368	8566030429	27/12/2015	60503	208		191.54
MJA6318	8566029687	07/11/2015	74550	218	* I	85.13
MJE9686	8566030471	02/01/2016	74550	218	* I	85.13
MJG7249	8566029729	03/11/2015	74550	218	* I	85.13
MJG7249	8566029546	06/11/2015	74550	218	* I	85.13
MJL5431	8566029851	14/11/2015	74550	218	* I	85.13
MJN9473	8566030254	13/12/2015	74550	218	* I	85.13
MKC3429	8566029579	04/11/2015	74550	218	* I	85.13
MKY0010	8566030449	02/01/2016	74550	218	* I	85.13
MLI1339	8566029471	30/10/2015	74550	218	* I	85.13
MLM0899	8566030435	29/12/2015	60503	208		191.54
MLP7186	8566029606	06/11/2015	74550	218	* I	85.13
QHI1406	8566030436	29/12/2015	74550	218	* I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1046/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA- DEMUTRAN - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1046/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKH8477	8566031314	23/02/2016	74550	218 * I
AOU6705	8566031048	08/02/2016	57200	186 * I
AVG9510	8566030916	25/01/2016	74550	218 * I
BMV6784	8566030965	02/02/2016	60503	208
CCQ0918	8566030982	08/02/2016	60503	208
CSF0627	8566030979	07/02/2016	74550	218 * I
DCC0193	8566031309	22/02/2016	74550	218 * I
DMS9126	8566031123	13/02/2016	74550	218 * I
DPM5897	8566031039	07/02/2016	74550	218 * I
DRT4656	8566030929	25/01/2016	57200	186 * I
DRT4656	8566030935	28/01/2016	57200	186 * I
DTS3151	8566031357	21/02/2016	74550	218 * I
EJH6831	8566031040	04/02/2016	57200	186 * I
HRW0180	8566031082	14/02/2016	74550	218 * I
IBU3669	8566031311	22/02/2016	60503	208
IGI0094	8566031006	02/02/2016	60503	208
ILI5387	8566030963	02/02/2016	60503	208
LXJ9375	8566031058	06/02/2016	74550	218 * I
LXO8997	8566030895	31/01/2016	60503	208
LXQ2254	8566031110	13/02/2016	60503	208
LYE1925	8566031327	22/02/2016	60503	208
LYN8460	8566031310	22/02/2016	60503	208
LZK6689	8566030867	25/01/2016	74550	218 * I
MAC2233	8566031119	14/02/2016	60503	208
MAF4820	8566031362	25/02/2016	74550	218 * I
MAM5849	8566030973	05/02/2016	60503	208
MAO6194	8566031025	08/02/2016	74630	218 * II
MBK6546	8566030759	22/01/2016	60503	208
MBQ0015	8566030738	20/01/2016	74550	218 * I
MBT4960	8566030746	17/01/2016	56732	183
MCH8681	8566030977	07/02/2016	74550	218 * I
MCY3707	8566031132	14/02/2016	74550	218 * I
MCZ9751	8566030766	23/01/2016	74550	218 * I
MDT3443	8566030860	31/01/2016	60503	208
MEO5421	8566031004	08/02/2016	60503	208
MES3552	8566031029	02/02/2016	74550	218 * I
MEV3201	8566031021	02/02/2016	74550	218 * I
MEW0392	8566031024	08/02/2016	74550	218 * I
MEX7484	8566031155	10/02/2016	74550	218 * I
MFG5092	8566031334	23/02/2016	74550	218 * I
MFR9926	8566031298	22/02/2016	74550	218 * I
MGF0810	8566031035	07/02/2016	74550	218 * I
MGQ3982	8566030978	07/02/2016	74550	218 * I
MGS2142	8566031322	21/02/2016	60503	208
MGW9520	8566031151	14/02/2016	57200	186 * I
MGX4192	8566030962	07/02/2016	74630	218 * II
MGX5699	8566028849	03/09/2015	74550	218 * I

MHA2862	8566031012	02/02/2016	74550	218	* I
MHB5769	8566031034	07/02/2016	74550	218	* I
MHL8967	8566031000	04/02/2016	60503	208	
MHP6462	8566031008	04/02/2016	60503	208	
MHR3106	8566031051	05/02/2016	74550	218	* I
MIA3229	8566031061	06/02/2016	74550	218	* I
MJS3601	8566031011	02/02/2016	74550	218	* I
MJY7837	8566031026	03/02/2016	74550	218	* I
MKT6969	8566030767	23/01/2016	60503	208	
MKT6969	8566030740	20/01/2016	60503	208	
MKU7799	8566031055	01/02/2016	74550	218	* I
MKY1043	8566030843	24/01/2016	74550	218	* I
MLI3087	8566031356	21/02/2016	74550	218	* I
MLV7160	8566030966	03/02/2016	74550	218	* I
MLY7377	8566031113	14/02/2016	60503	208	
MLY8196	8566031141	13/02/2016	74550	218	* I
MMH6541	8566031001	05/02/2016	60503	208	
MMJ2128	8566030852	26/01/2016	74630	218	* II
MMJ2128	8566030734	17/01/2016	74550	218	* I
MOW0811	8566031050	08/02/2016	57200	186	* I
MVA3540	8566030927	29/01/2016	74630	218	* II
OKH5157	8566031303	24/02/2016	74550	218	* I
QHA8961	8566031290	21/02/2016	60503	208	
QHO7797	8566030996	07/02/2016	60503	208	
QHP4558	8566030984	01/02/2016	74550	218	* I
QHS4130	8566031347	21/02/2016	74550	218	* I
QIL0410	8566030997	08/02/2016	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JARAGUÁ DO SUL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8588 1157/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - FS - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8588 1157/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAV6110	8588228183	04/10/2015	74550	218 * I	85.13
ABW5759	8588222436	06/08/2015	60503	208	191.54
ADL1294	8588215246	14/05/2015	60503	208	191.53
AEK9625	8588211058	26/03/2015	74550	218 * I	85.12
AFI2071	8588220574	16/07/2015	60503	208	191.54
AHX2140	8588222908	15/08/2015	60503	208	191.54
AHX2140	8588223176	15/08/2015	60503	208	191.54
AJJ3282	8588227921	28/09/2015	60503	208	191.54
AJL1365	8588214875	06/05/2015	60503	208	191.53
AJU4125	8588226547	16/09/2015	60503	208	191.54
AJX2234	8588222934	08/08/2015	74630	218 * II	127.69
AKB8076	8588211840	05/04/2015	74550	218 * I	85.12
AKM6616	8588215017	08/05/2015	60503	208	191.53
ALK3323	8588228938	09/10/2015	60503	208	191.54
ANH8092	8588218605	17/06/2015	60503	208	191.53
AOF8482	8588219251	26/06/2015	60503	208	191.53
APB7294	8588231113	02/11/2015	74550	218 * I	85.13
AQM1633	8588237265	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
AQP3414	8588236973	01/01/2016	60503	208	191.54
ASM9677	8588222423	03/08/2015	60503	208	191.54
ATN7492	8588237066	03/01/2016	74550	218 * I	85.13
AUQ5921	8588233174	20/11/2015	60503	208	191.54
AUU6478	8588215153	08/05/2015	74550	218 * I	85.12
AXB1397	8588223076	17/08/2015	74550	218 * I	85.13
BGH1529	8588213987	26/04/2015	74550	218 * I	85.12
BOI6221	8588227501	23/09/2015	60503	208	191.54
CBB3414	8588223831	20/08/2015	74550	218 * I	85.13
CBB3414	8588222562	08/08/2015	60503	208	191.54
CBJ6570	8588230719	30/10/2015	60503	208	191.54
CJX6130	8588227553	24/09/2015	60503	208	191.54
CNN4332	8588232182	13/11/2015	74550	218 * I	85.13
CRJ1305	8588228548	06/10/2015	60503	208	191.54
CRW5275	8588236265	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
CTA4267	8588231888	08/11/2015	74550	218 * I	85.13
CYV1936	8588224082	16/08/2015	74550	218 * I	85.13
DFS0943	8588220317	14/07/2015	60503	208	191.54
DNS3543	8588229306	14/10/2015	60503	208	191.54
DOM1274	8588225444	03/09/2015	60503	208	191.54
DPP9914	8588212046	03/04/2015	60503	208	191.53
DUF2685	8588222040	01/08/2015	60503	208	191.54
DUR1150	8588226779	17/09/2015	60503	208	191.54
EAE0246	8588222482	01/08/2015	60503	208	191.54
EKZ5423	8588216217	22/05/2015	60503	208	191.53
ENS0690	8588231052	03/11/2015	60503	208	191.54
EPO4090	8588230651	27/10/2015	60503	208	191.54
FEC7572	8588230776	29/10/2015	74550	218 * I	85.13
GOX1753	8588222219	31/07/2015	60503	208	191.54
GSV6695	8588216290	22/05/2015	74550	218 * I	85.12
GWW1011	8588216110	19/05/2015	60503	208	191.53
HCS5692	8588212230	03/04/2015	60503	208	191.53
HDJ2680	8588221069	23/07/2015	60503	208	191.54
HYB7666	8588230345	21/10/2015	60503	208	191.54
IAQ4157	8588213885	23/04/2015	60503	208	191.53
IET2958	8588224496	28/08/2015	60503	208	191.54
IGK3970	8588227971	29/09/2015	74550	218 * I	85.13
INC2556	8588222589	11/08/2015	74550	218 * I	85.13
JPK4850	8588230456	21/10/2015	60503	208	191.54
JPN5846	54101453N	22/01/2016	50020	257 8§	85.13
JPR8758	8588222853	09/08/2015	74550	218 * I	85.13
KLZ1106	8588222381	29/07/2015	60503	208	191.54

KVL4797	8588223107	07/08/2015	60503	208		191.54
LWU8837	8588233882	24/11/2015	60503	208		191.54
LYA4204	8588214672	04/05/2015	74550	218	* I	85.12
LYA8937	8588220563	17/07/2015	60503	208		191.54
LYL8362	8588225259	03/09/2015	60503	208		191.54
LYN4504	8588222052	07/08/2015	60503	208		191.54
LYP8983	8588237706	08/01/2016	74550	218	* I	85.13
LYS7124	8588211444	01/04/2015	74550	218	* I	85.12
LYU3168	8588213960	25/04/2015	74550	218	* I	85.12
LYZ3255	8588229904	19/10/2015	60503	208		191.54
LZI9902	8588229934	20/10/2015	60503	208		191.54
LZK3058	8588223162	14/08/2015	60503	208		191.54
LZN3713	8588220096	08/07/2015	60503	208		191.54
LZT2362	8588230439	24/10/2015	60503	208		191.54
LZW4624	8588215835	16/05/2015	60503	208		191.53
LZX0979	8588230357	22/10/2015	60503	208		191.54
LZX3812	8588211755	02/04/2015	74550	218	* I	85.12
MAJ0839	8588230034	18/10/2015	74550	218	* I	85.13
MAJ0839	8588230056	17/10/2015	74550	218	* I	85.13
MAV7488	8588225181	03/09/2015	60503	208		191.54
MAZ0648	8588229764	19/10/2015	74550	218	* I	85.13
MBC3556	8588211478	30/03/2015	60503	208		191.53
MBI5381	8588226666	17/09/2015	74550	218	* I	85.13
MBS7855	8588231162	02/11/2015	74550	218	* I	85.13
MBU9082	8588231315	31/10/2015	60503	208		191.54
MBU9082	8588230445	25/10/2015	60503	208		191.54
MBY3645	8588215143	07/05/2015	60503	208		191.53
MBY8303	8588210885	23/03/2015	60503	208		191.53
MBZ5609	8588230836	28/10/2015	60503	208		191.54
MCB3167	8588237581	08/01/2016	60503	208		191.54
MCC1131	8588223821	18/08/2015	74550	218	* I	85.13
MCE7414	8588212766	11/04/2015	60503	208		191.53
MCG4121	8588229840	17/10/2015	60503	208		191.54
MCU1578	8588227664	26/09/2015	60503	208		191.54
MCX5944	8588232273	12/11/2015	60503	208		191.54
MCY2896	8588225985	11/09/2015	74550	218	* I	85.13
MDD1684	8588237334	04/01/2016	74550	218	* I	85.13
MDI7681	8588237276	02/01/2016	74550	218	* I	85.13
MDL0444	8588221357	23/07/2015	60503	208		191.54
MDM0385	8588225147	03/09/2015	74550	218	* I	85.13
MDO3288	8588237569	07/01/2016	60503	208		191.54
MDO9757	8588220760	19/07/2015	60503	208		191.54
MDS2945	8588219581	02/07/2015	74550	218	* I	85.12
MDT3931	8588230634	27/10/2015	60503	208		191.54
MDT4426	8588219572	05/07/2015	60503	208		191.53
MDX1557	8588222149	07/08/2015	60503	208		191.54
MDY7651	8588212734	11/04/2015	60503	208		191.53
MDY8209	8588227140	20/09/2015	60503	208		191.54
MEA0298	8588231509	07/11/2015	74550	218	* I	85.13
MED7504	8588231984	10/11/2015	74550	218	* I	85.13
MEE0281	8588229871	17/10/2015	60503	208		191.54
MEI2136	8588223666	17/08/2015	60503	208		191.54
MEJ8966	8588225639	07/09/2015	60503	208		191.54
MEL2447	8588221133	23/07/2015	60503	208		191.54
MEM7730	8588226197	12/09/2015	60503	208		191.54
MEN9494	54050031N	02/06/2015	50020	257	8§	191.53
MEQ4235	8588222792	10/08/2015	60503	208		191.54
MFA7504	8588211963	06/04/2015	60503	208		191.53
MFB2614	8588230934	29/10/2015	60503	208		191.54
MFC0695	8588221402	26/07/2015	60503	208		191.54
MFC4018	8588226572	16/09/2015	74550	218	* I	85.13
MFF4681	8588231679	06/11/2015	60503	208		191.54
MFH3412	8588215832	16/05/2015	60503	208		191.53

MFI2697	8588217459	03/06/2015	60503	208		191.53
MFL1095	8588221921	02/08/2015	74550	218	* I	85.13
MFN1589	8588228203	04/10/2015	74550	218	* I	85.13
MFN1589	8588228695	08/10/2015	60503	208		191.54
MFP2056	8588222176	03/08/2015	60503	208		191.54
MFP2056	8588220289	14/07/2015	60503	208		191.54
MFP4965	8588227061	19/09/2015	74550	218	* I	85.13
MFU2682	8588211542	31/03/2015	60503	208		191.53
MFU3596	8588231939	06/11/2015	74550	218	* I	85.13
MFU3596	8588231597	06/11/2015	74550	218	* I	85.13
MFW6406	8588227625	26/09/2015	74550	218	* I	85.13
MFY8885	8588232642	15/11/2015	60503	208		191.54
MFZ1124	8588216200	21/05/2015	74550	218	* I	85.12
MGB2706	8588227208	21/09/2015	60503	208		191.54
MGB2846	8588224888	31/08/2015	60503	208		191.54
MGC4564	8588230458	21/10/2015	74550	218	* I	85.13
MGC4564	8588216468	24/05/2015	74550	218	* I	85.12
MGD0524	8588217762	05/06/2015	60503	208		191.53
MGD1067	8588227185	21/09/2015	60503	208		191.54
MGE9675	8588232524	14/11/2015	74550	218	* I	85.13
MGM4185	8588223646	19/08/2015	60503	208		191.54
MGO6226	8588225099	30/08/2015	60503	208		191.54
MGQ6491	8588231759	07/11/2015	60503	208		191.54
MGQ8349	8588219881	07/07/2015	74550	218	* I	85.12
MGR6509	8588225284	04/09/2015	60503	208		191.54
MGT5542	8588216235	21/05/2015	74550	218	* I	85.12
MGX5225	8588223947	19/08/2015	60503	208		191.54
MGX9900	8588237207	04/01/2016	60503	208		191.54
MHA0620	8588230337	21/10/2015	60503	208		191.54
MHA1828	8588231811	09/11/2015	60503	208		191.54
MHA4486	8588231200	03/11/2015	60503	208		191.54
MHB0638	8588226700	17/09/2015	60503	208		191.54
MHC0468	8588222953	10/08/2015	74550	218	* I	85.13
MHH7938	8588221776	30/07/2015	60503	208		191.54
MHO7786	8588222606	30/07/2015	60503	208		191.54
MHP6014	8588219145	30/06/2015	60503	208		191.53
MHP7181	8588224494	27/08/2015	60503	208		191.54
MHQ6116	8588231017	01/11/2015	60503	208		191.54
MHS5598	8588220922	19/07/2015	74550	218	* I	85.13
MHU0655	8588216552	23/05/2015	60503	208		191.53
MHW8739	8588223265	08/08/2015	60503	208		191.54
MIA9784	8588222342	04/08/2015	60503	208		191.54
MIB1029	8588223387	14/08/2015	60503	208		191.54
MIC1279	8588226859	16/09/2015	60503	208		191.54
MIC1279	8588219553	03/07/2015	74550	218	* I	85.12
MIC1768	8588224838	27/08/2015	60503	208		191.54
MIF4657	8588237708	09/01/2016	60503	208		191.54
MIG1472	8588226557	15/09/2015	74550	218	* I	85.13
MIG9752	8588225772	06/09/2015	60503	208		191.54
MIH0089	8588231585	09/11/2015	74550	218	* I	85.13
MIH0089	8588232400	13/11/2015	60503	208		191.54
MII0931	8588227756	25/09/2015	60503	208		191.54
MII1817	8588222702	08/08/2015	60503	208		191.54
MIJ7426	8588213019	14/04/2015	60503	208		191.53
MIK2807	54086233N	01/12/2015	50020	257	8§	191.54
MIL2271	8588220342	13/07/2015	74550	218	* I	85.13
MIN5833	8588220118	10/07/2015	60503	208		191.54
MIO0874	8588224745	27/08/2015	60503	208		191.54
MIO6463	8588230369	23/10/2015	60503	208		191.54
MIR3914	8588223933	15/08/2015	60503	208		191.54
MIR4360	8588212753	11/04/2015	60503	208		191.53
MIS2410	8588230886	28/10/2015	60503	208		191.54
MIV3031	8588223102	07/08/2015	60503	208		191.54

MIY7639	8588224071	19/08/2015	74550	218	* I	85.13
MJB7359	8588218974	25/06/2015	74550	218	* I	85.12
MJG0434	8588221215	21/07/2015	60503	208		191.54
MJG1030	8588225981	10/09/2015	74550	218	* I	85.13
MJG3461	54101448N	22/01/2016	50020	257	8§	191.54
MJI4149	8588216788	31/05/2015	60503	208		191.53
MJL8068	8588221874	05/08/2015	60503	208		191.54
MJL8068	8588221548	25/07/2015	74550	218	* I	85.13
MJM1810	8588220366	12/07/2015	74550	218	* I	85.13
MJQ1169	8588231309	04/11/2015	60503	208		191.54
MJQ5928	8588227000	18/09/2015	74550	218	* I	85.13
MJV0958	8588215681	17/05/2015	60503	208		191.53
MJV1186	8588218353	20/06/2015	60503	208		191.53
MJV1186	8588214440	02/05/2015	74630	218	* II	127.69
MJV5018	8588222215	30/07/2015	60503	208		191.54
MJV7662	8588211688	06/04/2015	60503	208		191.53
MJV7662	8588211484	31/03/2015	60503	208		191.53
MJW2205	8588230425	21/10/2015	74550	218	* I	85.13
MJW4964	8588231137	01/11/2015	74550	218	* I	85.13
MJW5908	8588225850	07/09/2015	74550	218	* I	85.13
MJY0990	8588221383	25/07/2015	60503	208		191.54
MKB5909	8588212619	09/04/2015	74550	218	* I	85.12
MKB5909	8588210884	24/03/2015	60503	208		191.53
MKC8977	8588224700	30/08/2015	74550	218	* I	85.13
MKK1714	8588222516	02/08/2015	74550	218	* I	85.13
MKM1648	8588224600	30/08/2015	74550	218	* I	85.13
MKM8133	8588219819	06/07/2015	74550	218	* I	85.12
MKN1077	8588225299	01/09/2015	60503	208		191.54
MKN9150	8588222998	09/08/2015	60503	208		191.54
MKQ0840	8588224575	31/08/2015	60503	208		191.54
MKQ8194	8588221233	24/07/2015	60503	208		191.54
MKR0309	8588223610	22/08/2015	60503	208		191.54
MKT1095	8588220445	13/07/2015	60503	208		191.54
MKU4955	8588223677	22/08/2015	60503	208		191.54
MKU4955	8588224774	27/08/2015	60503	208		191.54
MKY8676	8588230460	21/10/2015	74550	218	* I	85.13
MLD4908	8588218249	16/06/2015	60503	208		191.53
MLK6929	8588219812	07/07/2015	74550	218	* I	85.12
MLM4342	8588230348	22/10/2015	60503	208		191.54
MLQ8451	8588231232	03/11/2015	60503	208		191.54
MLU6587	8588221388	26/07/2015	60503	208		191.54
MLW4221	8588215207	09/05/2015	60503	208		191.53
MMA7722	8588226036	10/09/2015	74550	218	* I	85.13
MMB5449	8588223019	12/08/2015	74550	218	* I	85.13
MMC6997	8588224194	24/08/2015	74550	218	* I	85.13
MMD2808	8588230136	24/10/2015	60503	208		191.54
MMH6526	8588214862	08/05/2015	60503	208		191.53
MMI2923	8588231028	03/11/2015	74550	218	* I	85.13
MMI4887	8588215459	11/05/2015	74550	218	* I	85.12
MMJ5868	8588237459	08/01/2016	74550	218	* I	85.13
MMJ8447	8588217752	06/06/2015	60503	208		191.53
MMM4307	8588219867	07/07/2015	60503	208		191.53
MSC0013	8588236966	04/01/2016	60503	208		191.54
NJJ6042	8588222079	02/08/2015	60503	208		191.54
OAP8047	8588236984	01/01/2016	60503	208		191.54
OKE2192	54086216N	01/12/2015	50020	257	8§	85.13
OKH0628	54071023N	15/09/2015	50020	257	8§	85.12
OON5188	8588237595	06/01/2016	60503	208		191.54
OSY8549	8588231768	07/11/2015	60503	208		191.54
OWU3026	8588229679	17/10/2015	60503	208		191.54
QHB7613	8588222648	02/08/2015	74550	218	* I	85.13
QHF8566	8588230565	26/10/2015	74550	218	* I	85.13
QHJ1974	8588226499	17/09/2015	74550	218	* I	85.13

QHJ1974	8588221382	26/07/2015	74550	218 * I		85.13
QHN0905	8588232300	12/11/2015	74630	218 * II		127.69
QHQ6745	8588231839	09/11/2015	60503	208		191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
ROGERIO LUIZ KUMLEHN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8589 1164/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - LE - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8589 1164/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAD8007	8589212284	09/08/2015	74550	218 * I	85.13
AAY5146	8589197187	11/04/2015	74550	218 * I	85.12
ACB1515	8589196752	07/04/2015	74550	218 * I	85.12
ACT4167	8589207256	28/06/2015	74630	218 * II	127.69
ADL8687	8589227973	05/01/2016	74550	218 * I	85.13
AED3451	8589194904	28/03/2015	74550	218 * I	85.12
AFA6747	8589220633	25/10/2015	74550	218 * I	85.13
AGE4998	8589203309	24/05/2015	74550	218 * I	85.12
AGM2224	8589228533	06/01/2016	74550	218 * I	85.13
AHW0807	8589206964	28/06/2015	74550	218 * I	85.12
AIB4135	8589220732	24/10/2015	74550	218 * I	85.13
AID1628	8589220297	17/10/2015	74550	218 * I	85.13
AID1628	8589215052	05/09/2015	74550	218 * I	85.13
AIF4439	8589222553	13/11/2015	74550	218 * I	85.13
AIN0606	8589210191	26/07/2015	74630	218 * II	127.69
AIW8662	8589204918	06/06/2015	74550	218 * I	85.12
AJR3868	8589207936	05/07/2015	74550	218 * I	85.12
AJR6782	8589205277	16/06/2015	74550	218 * I	85.12
AJU3707	8589212973	12/08/2015	74550	218 * I	85.13
AKC4196	8589218456	02/10/2015	74550	218 * I	85.13
ALD0128	8589199353	26/04/2015	74550	218 * I	85.12
ALH4815	8589205049	06/06/2015	74550	218 * I	85.12
ALX0926	8589221600	03/11/2015	74550	218 * I	85.13
ANV4937	8589209965	23/07/2015	74550	218 * I	85.13

AOP0180	8589202490	18/05/2015	74550	218	* I	85.12
AOR4754	8589207362	30/06/2015	74550	218	* I	85.12
APY7269	8589208942	15/07/2015	74550	218	* I	85.13
AQM4634	8589213696	25/08/2015	74550	218	* I	85.13
AST0495	8589204720	07/06/2015	74630	218	* II	127.69
ASX5641	8589215172	04/09/2015	74550	218	* I	85.13
ATK5479	8589221095	30/10/2015	74550	218	* I	85.13
ATN7492	8589228262	03/01/2016	74710	218	* III	574.61
ATU6170	8589202729	22/05/2015	74550	218	* I	85.12
AWF2004	8589211079	02/08/2015	74550	218	* I	85.13
AWT8447	8589216649	19/09/2015	74550	218	* I	85.13
AXA0135	8589202390	16/05/2015	74550	218	* I	85.12
AXD2669	8589209359	19/07/2015	74630	218	* II	127.69
AXS2766	8589213639	21/08/2015	74550	218	* I	85.13
AXX9757	8589219224	10/10/2015	74550	218	* I	85.13
BAY3433	8589210573	27/07/2015	74550	218	* I	85.13
BCG1984	8589203841	31/05/2015	74550	218	* I	85.12
BOS1662	8589208043	06/07/2015	74550	218	* I	85.12
BUC3032	8589228001	01/01/2016	74550	218	* I	85.13
BYD2226	8589205878	18/06/2015	74550	218	* I	85.12
BZQ4796	8589195805	03/04/2015	74550	218	* I	85.12
CGM0014	8589206712	29/06/2015	74550	218	* I	85.12
CGR8873	8589195184	29/03/2015	74550	218	* I	85.12
CKB2772	8589195162	29/03/2015	74550	218	* I	85.12
CMC5651	8589194765	27/03/2015	74550	218	* I	85.12
CSA7176	8589206265	28/06/2015	74550	218	* I	85.12
CXE2260	8589209764	21/07/2015	74550	218	* I	85.13
CXO2269	8589196985	09/04/2015	74630	218	* II	127.69
CXO2269	8589197164	10/04/2015	74710	218	* III	574.61
DBK5182	8589215005	04/09/2015	74550	218	* I	85.13
DEX8848	8589221200	04/11/2015	74550	218	* I	85.13
DIC6015	8589215274	07/09/2015	74550	218	* I	85.13
DJB3064	8589209234	19/07/2015	74550	218	* I	85.13
DML2394	8589221486	03/11/2015	74550	218	* I	85.13
DPM3195	8589213517	21/08/2015	74550	218	* I	85.13
DRZ4000	8589214875	01/09/2015	74550	218	* I	85.13
DTV7269	8589209775	22/07/2015	74550	218	* I	85.13
DUT9652	8589218649	06/10/2015	74550	218	* I	85.13
EBS1735	8589200341	01/05/2015	74630	218	* II	127.69
EGQ8134	8589212058	06/08/2015	74550	218	* I	85.13
ENH5200	8589210447	26/07/2015	74550	218	* I	85.13
EOM8295	8589209510	19/07/2015	74550	218	* I	85.13
ERG9915	8589220401	25/10/2015	74550	218	* I	85.13
EXS4895	8589205053	06/06/2015	74550	218	* I	85.12
FAB1677	8589204925	06/06/2015	74550	218	* I	85.12
FAO3071	8589228219	01/01/2016	74550	218	* I	85.13
FOK2009	8589214167	30/08/2015	74550	218	* I	85.13
FRH4374	8589215937	12/09/2015	74550	218	* I	85.13
GQF9498	8589228194	04/01/2016	74550	218	* I	85.13
GWC3756	8589206767	20/06/2015	74550	218	* I	85.12
HAW1677	8589212414	14/08/2015	74550	218	* I	85.13
HDH8377	8589212496	08/08/2015	74550	218	* I	85.13
HNS6735	8589200120	04/05/2015	74550	218	* I	85.12
HNU8712	8589209331	18/07/2015	74550	218	* I	85.13
IFM4223	8589218328	01/10/2015	74630	218	* II	127.69
IGA0048	8589220127	17/10/2015	74550	218	* I	85.13
IJD4598	8589194826	27/03/2015	74550	218	* I	85.12
IKK7786	8589207664	04/07/2015	74630	218	* II	127.69
ILX5742	8589209450	19/07/2015	74550	218	* I	85.13
INE5186	8589202801	22/05/2015	74550	218	* I	85.12
IOP4800	8589208311	08/07/2015	74550	218	* I	85.12
IPN8441	8589214421	31/08/2015	74550	218	* I	85.13
ISL2161	8589213338	15/08/2015	74550	218	* I	85.13

ITT6830	8589219652	14/10/2015	74550	218 * I	85.13
IVE5246	8589215928	12/09/2015	74550	218 * I	85.13
IYJ0707	8589215246	06/09/2015	74550	218 * I	85.13
JDO2818	8589213881	21/08/2015	74550	218 * I	85.13
JIM8408	8589221695	05/11/2015	74550	218 * I	85.13
JMQ3061	8589220674	24/10/2015	74550	218 * I	85.13
JQN6967	8589211932	06/08/2015	74550	218 * I	85.13
JSG3181	8589196636	02/04/2015	74550	218 * I	85.12
JSG3181	8589196638	02/04/2015	74630	218 * II	127.69
JSG3181	8589196451	02/04/2015	74630	218 * II	127.69
JZE7407	8589217429	24/09/2015	74550	218 * I	85.13
KHV2367	8589219294	10/10/2015	74630	218 * II	127.69
KVL4797	8589212740	14/08/2015	74550	218 * I	85.13
KVX3804	8589219136	09/10/2015	74550	218 * I	85.13
KVX3804	8589220810	26/10/2015	74550	218 * I	85.13
LAS5109	8589206660	27/06/2015	74550	218 * I	85.12
LAX0155	54058960N	17/07/2015	50020	257 8§	85.12
LBV2656	8589202482	18/05/2015	74550	218 * I	85.12
LQD8929	8589217714	26/09/2015	74550	218 * I	85.13
LWV4712	8589210441	26/07/2015	74550	218 * I	85.13
LXC9283	8589221549	02/11/2015	74550	218 * I	85.13
LXD8049	8589209302	19/07/2015	74550	218 * I	85.13
LXL8115	8589196518	04/04/2015	74550	218 * I	85.12
LXQ3025	8589209108	17/07/2015	74550	218 * I	85.13
LXR4781	8589211211	30/07/2015	74550	218 * I	85.13
LXW3224	8589211205	30/07/2015	74550	218 * I	85.13
LYE2741	8589209189	15/07/2015	74550	218 * I	85.13
LYH0313	8589215447	04/09/2015	74550	218 * I	85.13
LYI9869	8589196762	07/04/2015	74550	218 * I	85.12
LYM6244	8589227890	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
LYO2882	8589225795	17/12/2015	74550	218 * I	85.13
LYY4257	8589214224	26/08/2015	74550	218 * I	85.13
LZH7850	8589228156	03/01/2016	74550	218 * I	85.13
LZT7509	8589195758	01/04/2015	74630	218 * II	127.69
LZV3580	8589218768	05/10/2015	74550	218 * I	85.13
LZX3812	8589196083	02/04/2015	74550	218 * I	85.12
MAD4610	8589217655	25/09/2015	74710	218 * III	574.61
MAH6750	8589221281	01/11/2015	74550	218 * I	85.13
MAN5290	8589213796	25/08/2015	74550	218 * I	85.13
MAO6035	8589220467	24/10/2015	74550	218 * I	85.13
MAR5304	8589228853	06/01/2016	74550	218 * I	85.13
MAS7281	8589207310	30/06/2015	74550	218 * I	85.12
MAT3565	8589196770	07/04/2015	74550	218 * I	85.12
MAV4008	8589216665	19/09/2015	74550	218 * I	85.13
MAV9069	8589206785	21/06/2015	74550	218 * I	85.12
MAX6306	8589208600	11/07/2015	74550	218 * I	85.13
MBI2866	8589196587	05/04/2015	74550	218 * I	85.12
MBO7577	8589208571	11/07/2015	74630	218 * II	127.69
MBP6242	8589216846	17/09/2015	74550	218 * I	85.13
MBR3649	8589200108	03/05/2015	74550	218 * I	85.12
MBR9270	8589209752	21/07/2015	74550	218 * I	85.13
MBT1012	8589208016	06/07/2015	74550	218 * I	85.12
MBW3542	8589207472	04/07/2015	74550	218 * I	85.12
MBY6623	8589202067	15/05/2015	74550	218 * I	85.12
MBZ0158	8589208055	07/07/2015	74550	218 * I	85.12
MBZ9500	8589227106	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCA3283	8589205962	21/06/2015	74550	218 * I	85.12
MCA4817	8589214727	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCA8579	8589199113	24/04/2015	74550	218 * I	85.12
MCB9433	8589214841	01/09/2015	74550	218 * I	85.13
MCC7495	8589208128	07/07/2015	74550	218 * I	85.12
MCC8118	8589221021	29/10/2015	74550	218 * I	85.13
MCF4003	8589210739	03/08/2015	74550	218 * I	85.13

MCG4676	8589217557	24/09/2015	74550	218 * I	85.13
MCH6186	8589205871	18/06/2015	74550	218 * I	85.12
MCJ2109	8589214164	30/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCL9126	8589211870	09/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCM5305	8589211574	31/07/2015	74550	218 * I	85.13
MCQ8686	8589208124	07/07/2015	74550	218 * I	85.12
MCR2522	8589214609	28/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCU4689	8589206590	24/06/2015	74550	218 * I	85.12
MCU7304	8589212375	09/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCW5216	8589196403	03/04/2015	74550	218 * I	85.12
MCW6876	54064267N	17/08/2015	50020	257 8§	85.12
MCZ8315	8589200595	03/05/2015	74550	218 * I	85.12
MDB0433	8589217643	26/09/2015	74550	218 * I	85.13
MDB0988	8589194446	24/03/2015	74550	218 * I	85.12
MDC0929	8589208025	06/07/2015	74550	218 * I	85.12
MDC0929	8589206573	23/06/2015	74550	218 * I	85.12
MDJ1639	8589207400	30/06/2015	74550	218 * I	85.12
MDJ8610	8589221501	31/10/2015	74550	218 * I	85.13
MDK0808	8589211893	04/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDN1595	8589207071	27/06/2015	74550	218 * I	85.12
MDO1246	54058329N	16/07/2015	50020	257 8§	85.12
MDP0005	8589206013	22/06/2015	74550	218 * I	85.12
MDP1972	8589199742	27/04/2015	74550	218 * I	85.12
MDQ2484	8589206402	24/06/2015	74550	218 * I	85.12
MDQ9824	8589195159	29/03/2015	74550	218 * I	85.12
MDX1625	8589221510	31/10/2015	74550	218 * I	85.13
MDX2327	8589209677	23/07/2015	74630	218 * II	127.69
MDX2327	8589210023	21/07/2015	74550	218 * I	85.13
MDZ0771	8589221437	31/10/2015	74550	218 * I	85.13
MEA1239	8589218173	02/10/2015	74550	218 * I	85.13
MEA3967	8589216313	14/09/2015	74550	218 * I	85.13
MEB5963	8589198610	19/04/2015	74630	218 * II	127.69
MEB5963	8589197798	13/04/2015	74550	218 * I	85.12
MEB5963	8589197817	13/04/2015	74710	218 * III	574.61
MEC0090	8589194426	21/03/2015	74550	218 * I	85.12
MEL5274	8589209658	24/07/2015	74550	218 * I	85.13
MEL5274	8589214943	02/09/2015	74550	218 * I	85.13
MEL7261	8589216458	19/09/2015	74550	218 * I	85.13
MEL7261	8589217119	20/09/2015	74550	218 * I	85.13
MEM2646	8589214717	28/08/2015	74550	218 * I	85.13
MEM2646	8589210448	26/07/2015	74630	218 * II	127.69
MEN4175	8589219150	09/10/2015	74550	218 * I	85.13
MEN4175	8589219158	09/10/2015	74550	218 * I	85.13
MEQ0629	8589217383	22/09/2015	74550	218 * I	85.13
MET1017	8589203640	01/06/2015	74550	218 * I	85.12
MEX0260	8589208980	16/07/2015	74550	218 * I	85.13
MEX4249	8589212478	07/08/2015	74550	218 * I	85.13
MEZ6999	8589210036	24/07/2015	74550	218 * I	85.13
MFA3337	8589221776	06/11/2015	74550	218 * I	85.13
MFA3838	8589214063	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
MFB2725	8589216546	18/09/2015	74550	218 * I	85.13
MFB9866	8589207554	03/07/2015	74550	218 * I	85.12
MFC0782	54071067N	15/09/2015	50020	257 8§	85.12
MFD1426	8589215024	05/09/2015	74550	218 * I	85.13
MFD1426	8589215380	06/09/2015	74550	218 * I	85.13
MFD1426	8589209505	19/07/2015	74630	218 * II	127.69
MFD1426	8589211081	02/08/2015	74550	218 * I	85.13
MFD3004	8589213590	21/08/2015	74550	218 * I	85.13
MFE8444	8589200017	01/05/2015	74550	218 * I	85.12
MFG1086	8589209967	23/07/2015	74550	218 * I	85.13
MFG1086	8589208280	09/07/2015	74550	218 * I	85.12
MFG5382	8589208118	06/07/2015	74550	218 * I	85.12
MFG5651	8589210790	28/07/2015	74550	218 * I	85.13

MFK1354	8589209968	23/07/2015	74550	218 * I	85.13
MFL1095	8589211067	02/08/2015	74630	218 * II	127.69
MFN8090	8589215309	08/09/2015	74550	218 * I	85.13
MFP2206	8589213575	21/08/2015	74550	218 * I	85.13
MFP2206	8589211812	07/08/2015	74550	218 * I	85.13
MFQ3043	8589202059	15/05/2015	74550	218 * I	85.12
MFT1190	8589213120	16/08/2015	74550	218 * I	85.13
MFT7209	8589208996	17/07/2015	74550	218 * I	85.13
MFV4985	8589222792	14/11/2015	74550	218 * I	85.13
MGA3521	8589217145	20/09/2015	74550	218 * I	85.13
MGB7631	8589204083	30/05/2015	74550	218 * I	85.12
MGC4564	8589203552	24/05/2015	74550	218 * I	85.12
MGD1915	8589201912	12/05/2015	74550	218 * I	85.12
MGF6379	8589206462	19/06/2015	74550	218 * I	85.12
MGJ3997	8589208811	13/07/2015	74550	218 * I	85.13
MGJ3997	8589209901	20/07/2015	74550	218 * I	85.13
MGJ5088	8589209719	20/07/2015	74630	218 * II	127.69
MGM2311	8589217178	20/09/2015	74550	218 * I	85.13
MGM4696	8589195564	31/03/2015	74550	218 * I	85.12
MGM5004	8589197918	13/04/2015	74550	218 * I	85.12
MGS1585	8589210449	26/07/2015	74550	218 * I	85.13
MGS2903	8589196617	06/04/2015	74550	218 * I	85.12
MGS3066	8589209030	16/07/2015	74550	218 * I	85.13
MGT5443	8589220107	17/10/2015	74550	218 * I	85.13
MGU8969	8589212277	09/08/2015	74550	218 * I	85.13
MGZ8020	8589210693	28/07/2015	74550	218 * I	85.13
MGZ8020	8589210845	01/08/2015	74550	218 * I	85.13
MHA0625	8589212157	10/08/2015	74550	218 * I	85.13
MHB5726	8589211383	01/08/2015	74550	218 * I	85.13
MHC8534	8589212122	08/08/2015	74550	218 * I	85.13
MHC8534	8589206899	26/06/2015	74550	218 * I	85.12
MHC8534	8589206713	29/06/2015	74630	218 * II	127.69
MHD4792	8589210128	25/07/2015	74710	218 * III	574.61
MHD6584	8589202824	21/05/2015	74550	218 * I	85.12
MHF0581	8589219087	09/10/2015	74630	218 * II	127.69
MHF5117	8589212307	10/08/2015	74550	218 * I	85.13
MHF7423	8589223435	28/11/2015	74550	218 * I	85.13
MHG8262	8589197570	12/04/2015	74550	218 * I	85.12
MHG9812	8589215539	08/09/2015	74550	218 * I	85.13
MHG9812	8589213866	21/08/2015	74550	218 * I	85.13
MHI4588	8589217234	21/09/2015	74550	218 * I	85.13
MHJ3861	8589205819	20/06/2015	74550	218 * I	85.12
MHL4376	8589202542	20/05/2015	74550	218 * I	85.12
MHL9645	8589206463	19/06/2015	74550	218 * I	85.12
MHM8861	8589214151	28/08/2015	74550	218 * I	85.13
MHN8455	8589212063	06/08/2015	74550	218 * I	85.13
MHP7181	8589210074	20/07/2015	74550	218 * I	85.13
MHR4287	8589215524	07/09/2015	74550	218 * I	85.13
MHS2391	8589214649	29/08/2015	74550	218 * I	85.13
MHU2333	8589200366	01/05/2015	74550	218 * I	85.12
MHV1384	8589194848	28/03/2015	74550	218 * I	85.12
MHW4589	8589210848	30/07/2015	74710	218 * III	574.61
MHX5778	8589208740	12/07/2015	74550	218 * I	85.13
MHZ0012	8589204348	04/06/2015	74550	218 * I	85.12
MHZ1125	8589207607	04/07/2015	74550	218 * I	85.12
MHZ1573	8589222351	13/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIB0738	8589210414	25/07/2015	74550	218 * I	85.13
MIB2918	8589214190	26/08/2015	74630	218 * II	127.69
MIC6212	8589207759	04/07/2015	74550	218 * I	85.12
MIC7419	8589208357	10/07/2015	74550	218 * I	85.12
MIF5723	54058294N	16/07/2015	50020	257 8§	85.12
MIF5723	8589201378	11/05/2015	74550	218 * I	85.12
MIF5946	8589194670	26/03/2015	74550	218 * I	85.12

MIH7300	8589213936	24/08/2015	74550	218 * I	85.13
MIN1554	8589213579	20/08/2015	74550	218 * I	85.13
MIO2365	8589215048	05/09/2015	74630	218 * II	127.69
MIS3300	8589206807	22/06/2015	74550	218 * I	85.12
MIS5035	8589217832	28/09/2015	74550	218 * I	85.13
MIU4700	8589228116	03/01/2016	74550	218 * I	85.13
MIU5600	8589220332	24/10/2015	74550	218 * I	85.13
MIU8931	8589200087	01/05/2015	74550	218 * I	85.12
MIU9423	8589195024	28/03/2015	74550	218 * I	85.12
MIV0522	8589212631	15/08/2015	74550	218 * I	85.13
MIV3840	8589210989	01/08/2015	74550	218 * I	85.13
MIW6495	8589198991	23/04/2015	74550	218 * I	85.12
MIY3415	8589202550	19/05/2015	74550	218 * I	85.12
MIZ7286	8589209859	23/07/2015	74550	218 * I	85.13
MJA2147	54076038N	06/10/2015	50020	257 8§	85.13
MJB0806	8589216250	13/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJB0806	8589211347	04/08/2015	74550	218 * I	85.13
MJB5429	8589213372	18/08/2015	74550	218 * I	85.13
MJB9584	8589214096	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
MJD4878	8589204206	02/06/2015	74550	218 * I	85.12
MJF7191	8589201734	18/05/2015	74550	218 * I	85.12
MJG1030	8589209960	22/07/2015	74550	218 * I	85.13
MJG6737	8589220573	21/10/2015	74550	218 * I	85.13
MJI2800	8589206087	16/06/2015	74550	218 * I	85.12
MJJ0461	8589194687	25/03/2015	74550	218 * I	85.12
MJJ6616	8589215398	07/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJO2776	8589216079	13/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJP0545	8589204375	04/06/2015	74550	218 * I	85.12
MJR2632	8589208442	10/07/2015	74550	218 * I	85.13
MJS3157	8589215835	11/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJS8273	54058332N	16/07/2015	50020	257 8§	85.12
MJT2396	8589224124	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
MJT6485	8589206888	25/06/2015	74550	218 * I	85.12
MJV7662	8589222365	12/11/2015	74550	218 * I	85.13
MJV7662	8589222549	13/11/2015	74550	218 * I	85.13
MKA0093	8589202745	22/05/2015	74550	218 * I	85.12
MKE0797	8589216362	14/09/2015	74550	218 * I	85.13
MKE6450	8589222137	09/11/2015	74550	218 * I	85.13
MKG2230	8589206921	27/06/2015	74550	218 * I	85.12
MKG2405	8589215851	10/09/2015	74710	218 * III	574.61
MKG8435	8589199977	04/05/2015	74550	218 * I	85.12
MKI0303	8589203364	28/05/2015	74550	218 * I	85.12
MKI1907	8589226604	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKI1988	8589218428	04/10/2015	74550	218 * I	85.13
MKK9531	8589196808	07/04/2015	74550	218 * I	85.12
MKL2936	8589213708	20/08/2015	74550	218 * I	85.13
MKM0506	8589207594	02/07/2015	74550	218 * I	85.12
MKN9550	8589209827	22/07/2015	74550	218 * I	85.13
MKO1973	8589209695	21/07/2015	74550	218 * I	85.13
MKP7386	8589216096	13/09/2015	74550	218 * I	85.13
MKP8617	8589207583	04/07/2015	74550	218 * I	85.12
MKQ7255	8589208499	11/07/2015	74550	218 * I	85.13
MKS5858	8589210499	27/07/2015	74550	218 * I	85.13
MKS5858	8589210507	27/07/2015	74550	218 * I	85.13
MKT5011	8589222214	10/11/2015	74630	218 * II	127.69
MKX4764	8589214955	03/09/2015	74550	218 * I	85.13
MKX9427	8589206598	24/06/2015	74550	218 * I	85.12
MKY0506	8589215583	10/09/2015	74550	218 * I	85.13
MKY1889	8589219130	09/10/2015	74550	218 * I	85.13
MKY3789	8589208505	11/07/2015	74550	218 * I	85.13
MLA2699	8589211359	31/07/2015	74550	218 * I	85.13
MLA4037	8589212324	10/08/2015	74550	218 * I	85.13
MLA4037	8589209910	20/07/2015	74550	218 * I	85.13

MLA7094	8589206421	01/07/2015	74550	218 * I		85.12
MLD4908	8589206681	27/06/2015	74550	218 * I		85.12
MLE9176	8589221879	06/11/2015	74550	218 * I		85.13
MLF0936	8589196075	02/04/2015	74550	218 * I		85.12
MLH8680	8589220273	17/10/2015	74550	218 * I		85.13
MLH8680	8589213254	22/08/2015	74550	218 * I		85.13
MLK3803	8589207857	03/07/2015	74550	218 * I		85.12
MLK7192	8589210452	26/07/2015	74550	218 * I		85.13
MLQ1135	8589210366	26/07/2015	74550	218 * I		85.13
MLR4750	8589209612	23/07/2015	74550	218 * I		85.13
MLR5874	8589207964	02/07/2015	74550	218 * I		85.12
MLT4131	8589222059	08/11/2015	74550	218 * I		85.13
MLT4975	8589201556	11/05/2015	74550	218 * I		85.12
MLT7025	54101430N	22/01/2016	50020	257 8§		85.13
MLZ9424	8589216656	19/09/2015	74550	218 * I		85.13
MMA7722	8589209777	22/07/2015	74630	218 * II		127.69
MMC3707	8589212863	15/08/2015	74550	218 * I		85.13
MMF3128	8589211304	02/08/2015	74550	218 * I		85.13
MMF3128	8589209594	20/07/2015	74550	218 * I		85.13
MMH0449	8589220526	24/10/2015	74550	218 * I		85.13
MMH1030	8589220166	18/10/2015	74550	218 * I		85.13
MMI6936	8589221216	02/11/2015	74550	218 * I		85.13
MMJ2127	8589210526	27/07/2015	74550	218 * I		85.13
MMJ3374	8589202337	17/05/2015	74550	218 * I		85.12
MMJ5606	8589209780	22/07/2015	74550	218 * I		85.13
MMM8287	8589224462	02/12/2015	74550	218 * I		85.13
NBL9069	8589221696	05/11/2015	74550	218 * I		85.13
NOQ1319	8589224107	28/11/2015	74550	218 * I		85.13
NQM8863	8589209621	20/07/2015	74630	218 * II		127.69
OBR1745	8589206294	27/06/2015	74550	218 * I		85.12
OKE6794	8589196609	06/04/2015	74550	218 * I		85.12
QHC1252	8589207585	04/07/2015	74550	218 * I		85.12
QHF1180	8589210761	31/07/2015	74550	218 * I		85.13
QHF7467	54083059N	17/11/2015	50020	257 8§		85.13
QHG4421	8589220065	18/10/2015	74550	218 * I		85.13
QHI5271	8589210143	26/07/2015	74550	218 * I		85.13
QHJ5144	8589210332	25/07/2015	74550	218 * I		85.13
QHJ9000	8589213095	15/08/2015	74550	218 * I		85.13
QJB0040	8589224865	04/12/2015	74550	218 * I		85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
ROGERIO LUIZ KUMLEHN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8776 434/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - RADAR MOVEL -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.8776 434/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMH1060	8776029406	20/04/2015	74550	218 * I	85.12
DSZ2368	8776029991	10/08/2015	74550	218 * I	85.13
DZK2259	8776029955	06/08/2015	74550	218 * I	85.13
JQV7128	54058597N	17/07/2015	50020	257 8§	127.69
LZT7924	8776028949	07/04/2015	74550	218 * I	85.12
MCD7325	8776029336	13/04/2015	74550	218 * I	85.12
MCE9182	8776028862	07/04/2015	74630	218 * II	127.69
MDY8209	8776029898	06/08/2015	74550	218 * I	85.13
MFI2887	8776029779	15/07/2015	74550	218 * I	85.13
MIA7942	8776028718	25/03/2015	74550	218 * I	85.12
MKF0441	54040912N	14/04/2015	50020	257 8§	85.12
MKQ6506	54055475N	30/06/2015	50020	257 8§	85.12
MLQ3784	8776028696	24/03/2015	74550	218 * I	85.12
MMC3707	8776029934	06/08/2015	74550	218 * I	85.13
MMK5436	8776029623	01/05/2015	74630	218 * II	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
ROGERIO LUIZ KUMLEHN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8588 1156/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - FS - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8588 1156/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAJ0140	8588240711	20/02/2016	60503	208
ABA0702	8588218951	01/07/2015	74550	218 * I
ABG3695	8588238701	18/01/2016	60503	208
ADE1709	8588240872	19/02/2016	60503	208
ADE9058	8588240775	18/02/2016	74630	218 * II
ADE9058	8588240739	19/02/2016	74710	218 * III
ADE9058	8588240755	18/02/2016	74630	218 * II
ADE9058	8588240763	19/02/2016	60503	208
AEJ4635	8588221917	01/08/2015	74630	218 * II
AEK9625	8588219149	30/06/2015	60503	208
AFO0783	8588240863	20/02/2016	60503	208
AFO6512	8588240738	18/02/2016	74550	218 * I
AGO0343	8588240851	20/02/2016	60503	208
AGO1085	8588226053	10/09/2015	60503	208
AJB6933	8588239275	26/01/2016	60503	208
AJU3707	8588238225	18/01/2016	60503	208
AJU3707	8588238629	15/01/2016	60503	208
AKF8044	8588220671	17/07/2015	74550	218 * I
AKN0870	8588240811	19/02/2016	60503	208
AKV3315	8588240831	20/02/2016	60503	208
ALA2211	8588224473	24/08/2015	60503	208
AMO8258	8588240705	20/02/2016	60503	208
AOH2125	8588219375	30/06/2015	74550	218 * I
APB7294	8588240355	14/02/2016	74550	218 * I
AQJ2565	8588222979	12/08/2015	74550	218 * I
ASI1341	8588240767	20/02/2016	60503	208
ASS5828	8588218574	19/06/2015	60503	208
AUL0036	8588219255	28/06/2015	60503	208
AWF8205	8588238807	21/01/2016	74550	218 * I
AWG5834	8588225252	04/09/2015	60503	208
AWQ1260	8588238529	17/01/2016	60503	208
AWZ9034	8588226406	14/09/2015	60503	208
AXD6021	8588238698	18/01/2016	60503	208
AXU1779	8588239820	05/02/2016	74550	218 * I
AYM0088	8588240693	19/02/2016	60503	208
AZD8123	8588239000	23/01/2016	74550	218 * I
BDT1110	8588240524	14/02/2016	74550	218 * I
BET9894	8588239262	25/01/2016	60503	208
BOC6273	8588240587	16/02/2016	74550	218 * I
BRA4805	8588238857	21/01/2016	60503	208
CCS9536	8588240860	19/02/2016	60503	208
CVV4947	8588240657	17/02/2016	60503	208
DEN5316	8588219253	28/06/2015	60503	208
DFY7225	8588240599	16/02/2016	74550	218 * I
DNL5911	8588223044	07/08/2015	60503	208
DNZ8594	8588224449	21/08/2015	74550	218 * I
DQR5288	8588240806	18/02/2016	60503	208
DTU6859	8588224249	21/08/2015	60503	208
DUN9333	8588219335	29/06/2015	74550	218 * I
DWR3702	8588224393	20/08/2015	74630	218 * II
DZT7857	8588224407	22/08/2015	74550	218 * I
EBA6376	8588238714	19/01/2016	74550	218 * I
EBU4515	8588238841	21/01/2016	60503	208
EBX0185	8588240620	16/02/2016	74550	218 * I
EDU9593	8588219036	27/06/2015	74550	218 * I
EEP1221	8588240452	13/02/2016	60503	208
EEQ4398	8588220558	17/07/2015	60503	208
EGU3651	8588223276	08/08/2015	60503	208
EQB7924	8588240637	16/02/2016	60503	208
ERD6936	8588238969	22/01/2016	60503	208

EZN0752	8588239138	24/01/2016	60503	208	
GLR6777	8588225979	10/09/2015	60503	208	
HOR4606	8588221314	23/07/2015	74550	218	* I
IEM1834	8588240724	20/02/2016	74550	218	* I
IHN0266	8588226402	14/09/2015	60503	208	
IHW6546	8588240158	10/02/2016	74550	218	* I
IHW6546	8588239445	29/01/2016	74550	218	* I
ILG9046	8588224069	19/08/2015	60503	208	
IOE0594	8588223654	21/08/2015	60503	208	
IPD2085	8588240305	14/02/2016	60503	208	
JWA9958	8588238884	22/01/2016	60503	208	
KED3122	8588219114	27/06/2015	74550	218	* I
KJB5449	8588240647	17/02/2016	60503	208	
KLH5116	8588240694	20/02/2016	74550	218	* I
KRU0897	8588225963	09/09/2015	74550	218	* I
KVR2822	8588220427	12/07/2015	60503	208	
KXD3945	8588225427	03/09/2015	60503	208	
KZS5393	8588240446	15/02/2016	74550	218	* I
LUV7107	8588223216	06/08/2015	60503	208	
LXD1307	8588222830	06/08/2015	74550	218	* I
LYA3120	54113419N	07/03/2016	50020	257	8§
LYB7332	8588240845	19/02/2016	60503	208	
LYQ9222	8588226001	11/09/2015	60503	208	
LYR3356	8588222902	12/08/2015	74550	218	* I
LYV0453	8588240699	18/02/2016	60503	208	
LYV6629	8588226272	13/09/2015	74550	218	* I
LYW8228	8588223121	12/08/2015	60503	208	
LYX0968	8588240898	18/02/2016	60503	208	
LYY5388	8588222710	12/08/2015	74550	218	* I
LYZ2803	8588221727	08/08/2015	60503	208	
LZE6307	8588238482	20/01/2016	60503	208	
LZF3329	8588239061	23/01/2016	74550	218	* I
LZJ2701	8588218685	21/06/2015	74550	218	* I
LZK7327	8588225338	03/09/2015	60503	208	
LZU0481	54114168N	08/03/2016	50020	257	8§
MAE5998	8588227110	21/09/2015	60503	208	
MAI4772	8588219340	29/06/2015	60503	208	
MAK2284	8588219775	03/07/2015	60503	208	
MAL3103	8588240262	12/02/2016	60503	208	
MAO4591	8588225461	04/09/2015	60503	208	
MAX6156	8588239176	24/01/2016	74550	218	* I
MAY3679	8588239129	24/01/2016	60503	208	
MAY4486	8588240783	20/02/2016	60503	208	
MAZ9979	8588238927	22/01/2016	60503	208	
MBA9604	8588238990	23/01/2016	60503	208	
MBD7527	54069919N	10/09/2015	50020	257	8§
MBG6948	8588240781	19/02/2016	60503	208	
MBI2591	8588240712	20/02/2016	60503	208	
MBK7224	8588240771	20/02/2016	74550	218	* I
MBL5555	8588223426	10/08/2015	60503	208	
MBN0969	8588219391	30/06/2015	60503	208	
MBR1480	8588219364	01/07/2015	74630	218	* II
MBS3297	8588219449	01/07/2015	60503	208	
MCB6287	8588227202	21/09/2015	60503	208	
MCD0379	8588223022	07/08/2015	60503	208	
MCD2737	8588218335	21/06/2015	60503	208	
MCG5823	8588218713	22/06/2015	74550	218	* I
MCO5166	8588237822	10/01/2016	74550	218	* I
MCP6824	8588240672	16/02/2016	60503	208	
MCP8405	8588224358	24/08/2015	60503	208	
MCS2945	8588223436	16/08/2015	60503	208	
MCU6168	8588240722	19/02/2016	60503	208	
MCW2938	8588239135	24/01/2016	60503	208	

MCW4773	8588238938	22/01/2016	60503	208	
MCY2896	8588238844	21/01/2016	60503	208	
MCZ7089	8588223340	12/08/2015	60503	208	
MDE1261	8588240584	16/02/2016	74550	218	* I
MDG8682	8588224261	21/08/2015	60503	208	
MDH0643	8588240696	18/02/2016	60503	208	
MDJ7330	8588218577	19/06/2015	74550	218	* I
MDL6570	8588238779	21/01/2016	74550	218	* I
MDM7213	8588219847	07/07/2015	60503	208	
MDR0867	8588240621	16/02/2016	74550	218	* I
MDR1378	8588218611	16/06/2015	60503	208	
MDS7206	8588240005	08/02/2016	60503	208	
MDX9141	8588219711	04/07/2015	74630	218	* II
MED5461	8588240819	20/02/2016	60503	208	
MED6686	8588224052	19/08/2015	60503	208	
MEI3108	8588223290	08/08/2015	60503	208	
MEU1621	8588239132	24/01/2016	60503	208	
MEV8052	8588240617	16/02/2016	74550	218	* I
MEW6257	8588240716	19/02/2016	60503	208	
MFA5407	8588238388	20/01/2016	74550	218	* I
MFC5099	8588240818	19/02/2016	60503	208	
MFF1011	8588226527	15/09/2015	60503	208	
MFG4030	8588240399	15/02/2016	60503	208	
MFH4800	8588238922	22/01/2016	60503	208	
MFI2277	8588238554	17/01/2016	74550	218	* I
MFK0424	8588239074	23/01/2016	74550	218	* I
MFK7550	8588240571	16/02/2016	60503	208	
MFL9236	8588240849	20/02/2016	60503	208	
MFQ4327	8588225310	01/09/2015	60503	208	
MFS1993	8588223195	17/08/2015	60503	208	
MFT2239	8588218505	17/06/2015	60503	208	
MFT2934	8588222010	02/08/2015	74550	218	* I
MFU9369	8588219147	30/06/2015	60503	208	
MFZ5499	8588239088	23/01/2016	74550	218	* I
MGA2162	8588240754	18/02/2016	74550	218	* I
MGB1728	8588219323	28/06/2015	74550	218	* I
MGD2815	8588223017	12/08/2015	74550	218	* I
MGD5731	8588223526	12/08/2015	74550	218	* I
MGF9434	8588240698	18/02/2016	60503	208	
MGI9047	8588219214	27/06/2015	74550	218	* I
MGJ8934	8588238033	15/01/2016	60503	208	
MGQ4460	8588238000	13/01/2016	60503	208	
MGQ9098	8588219527	03/07/2015	74550	218	* I
MGR4043	8588226424	14/09/2015	60503	208	
MGT3693	8588238666	17/01/2016	60503	208	
MGV8728	8588221515	25/07/2015	60503	208	
MGX5578	8588239050	23/01/2016	60503	208	
MGZ0376	8588220784	19/07/2015	74550	218	* I
MHB9880	8588223307	10/08/2015	60503	208	
MHC3815	8588224223	22/08/2015	60503	208	
MHE1211	8588220835	19/07/2015	60503	208	
MHJ4862	8588226024	11/09/2015	74550	218	* I
MHJ5162	8588223140	16/08/2015	74550	218	* I
MHK1707	8588220499	14/07/2015	60503	208	
MHN6607	8588225520	05/09/2015	60503	208	
MHO7757	8588238885	22/01/2016	60503	208	
MHS1878	8588222838	08/08/2015	60503	208	
MHS4309	8588239133	24/01/2016	60503	208	
MHU1554	8588223812	16/08/2015	74550	218	* I
MHU6899	8588240750	20/02/2016	74550	218	* I
MIA3988	8588236342	25/12/2015	74550	218	* I
MIC6121	8588222576	09/08/2015	74550	218	* I
MIF0432	8588225907	09/09/2015	60503	208	

MIG9772	8588238514	16/01/2016	60503	208	
MIH8289	8588224286	22/08/2015	60503	208	
MIL7088	8588240725	20/02/2016	74550	218	* I
MIU8931	8588219796	06/07/2015	60503	208	
MIU9538	8588240710	19/02/2016	60503	208	
MIW1341	8588240780	19/02/2016	60503	208	
MIW8041	8588224376	25/08/2015	60503	208	
MIW8930	8588238968	22/01/2016	60503	208	
MIY2041	8588238909	22/01/2016	60503	208	
MIY4212	8588240639	16/02/2016	60503	208	
MIY4430	8588224672	30/08/2015	60503	208	
MJH0906	8588238879	22/01/2016	60503	208	
MJJ5267	8588239201	25/01/2016	60503	208	
MJJ9636	8588214517	04/05/2015	74550	218	* I
MJK2658	8588225363	04/09/2015	60503	208	
MJL5799	8588237214	01/01/2016	74550	218	* I
MJN8462	8588240646	17/02/2016	60503	208	
MJP4880	8588225095	30/08/2015	60503	208	
MJP7417	8588226166	12/09/2015	60503	208	
MJQ7388	8588214805	05/05/2015	74550	218	* I
MJV0880	8588240588	16/02/2016	74550	218	* I
MJY0990	54103704N	19/01/2016	50020	257	8§
MKC3568	8588237876	14/01/2016	60503	208	
MKD6250	8588238265	19/01/2016	74550	218	* I
MKF0152	8588240605	16/02/2016	74550	218	* I
MKF5725	8588225996	11/09/2015	60503	208	
MKJ5652	8588240641	17/02/2016	60503	208	
MKP6589	8588240876	19/02/2016	74550	218	* I
MKP8617	8588238712	19/01/2016	74550	218	* I
MKQ5070	8588238944	22/01/2016	74550	218	* I
MKQ6506	8588224160	25/08/2015	60503	208	
MKR0309	54103750N	19/01/2016	50020	257	8§
MKR7089	8588225457	04/09/2015	60503	208	
MKS7327	8588238796	21/01/2016	60503	208	
MKU8751	8588239041	23/01/2016	60503	208	
MKV9594	8588239012	23/01/2016	74550	218	* I
MKY5082	54113432N	07/03/2016	50020	257	8§
MKY9016	8588238829	21/01/2016	60503	208	
MLA2523	8588238817	21/01/2016	74550	218	* I
MLA7419	8588224326	21/08/2015	60503	208	
MLB9373	8588240589	16/02/2016	74550	218	* I
MLB9373	8588240751	20/02/2016	74550	218	* I
MLC0850	8588240683	17/02/2016	74550	218	* I
MLC7923	8588239265	25/01/2016	74550	218	* I
MLD5015	8588240597	17/02/2016	74550	218	* I
MLG7696	8588240663	16/02/2016	74550	218	* I
MLK4754	8588240816	19/02/2016	60503	208	
MLM0108	8588238921	22/01/2016	60503	208	
MLO1671	8588224481	24/08/2015	74550	218	* I
MLP5260	8588224258	20/08/2015	60503	208	
MLT6986	8588238513	16/01/2016	60503	208	
MLT9177	8588219471	02/07/2015	74550	218	* I
MLV7250	8588238570	17/01/2016	74550	218	* I
MLX5405	8588238350	18/01/2016	74550	218	* I
MMA2749	8588240687	19/02/2016	60503	208	
MMD1184	8588238870	21/01/2016	60503	208	
MMH0449	8588240825	20/02/2016	60503	208	
MMH1216	8588240904	19/02/2016	60503	208	
MMH1429	8588238583	18/01/2016	74550	218	* I
MMM7025	8588223577	12/08/2015	74550	218	* I
MMM8287	8588238179	11/01/2016	74550	218	* I
MMM9819	8588240823	20/02/2016	60503	208	
MNN6595	54103792N	19/01/2016	50020	257	8§

MXE0436	8588238164	14/01/2016	60503	208
NBS5541	8588238089	11/01/2016	74550	218 * I
NJP5459	8588218735	23/06/2015	74550	218 * I
OAQ9315	8588240266	12/02/2016	60503	208
OCL5828	8588238816	21/01/2016	74550	218 * I
OKE9288	8588238970	22/01/2016	74550	218 * I
OKF3064	8588224181	21/08/2015	74550	218 * I
OKF3782	8588240734	18/02/2016	74630	218 * II
PXG0252	8588240886	18/02/2016	60503	208
QHC1480	8588219703	02/07/2015	74630	218 * II
QHC2748	8588223824	19/08/2015	60503	208
QHG8114	8588240874	19/02/2016	60503	208
QHH5992	8588220769	18/07/2015	74550	218 * I
QIO2710	8588240741	19/02/2016	74550	218 * I
QIS7100	8588240591	16/02/2016	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
ROGERIO LUIZ KUMLEHN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8589 1163/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - LE - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8589 1163/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABU6562	8589230422	19/01/2016	74550	218 * I
ABU6562	8589230432	19/01/2016	74550	218 * I
ADE9058	8589234559	18/02/2016	74550	218 * I
ADE9058	8589234561	19/02/2016	74550	218 * I
ADQ2482	8589231543	26/01/2016	74550	218 * I
ADW5716	8589231525	26/01/2016	74550	218 * I
AEA6891	8589229723	12/01/2016	74550	218 * I
AEM5271	8589230135	17/01/2016	74630	218 * II
AFA3070	8589216289	14/09/2015	74550	218 * I

AFE6229	8589230772	22/01/2016	74550	218	*	I
AFL0093	8589230734	21/01/2016	74550	218	*	I
AGO8239	8589213951	25/08/2015	74550	218	*	I
AGS0910	8589229843	17/01/2016	74550	218	*	I
AHA5061	8589206726	20/06/2015	74550	218	*	I
AHH7419	8589229859	17/01/2016	74550	218	*	I
AHL8519	8589206366	20/06/2015	74550	218	*	I
AHM1373	8589213562	22/08/2015	74550	218	*	I
AHS1474	8589231373	25/01/2016	74550	218	*	I
AHX6091	8589230822	22/01/2016	74550	218	*	I
AIA9193	8589215637	10/09/2015	74550	218	*	I
AJJ5723	8589231361	25/01/2016	74550	218	*	I
AJU7934	8589213196	20/08/2015	74550	218	*	I
AJV8259	8589214352	30/08/2015	74550	218	*	I
AJX5698	8589234437	20/02/2016	74550	218	*	I
AKB2380	8589213813	22/08/2015	74550	218	*	I
AKI5736	8589230505	18/01/2016	74550	218	*	I
AKY0744	8589200229	01/05/2015	74550	218	*	I
ALG8816	8589216367	14/09/2015	74550	218	*	I
ALV0582	8589206887	25/06/2015	74550	218	*	I
ANO0044	8589230862	22/01/2016	74550	218	*	I
AOU6483	8589210464	26/07/2015	74550	218	*	I
APF5080	8589231265	24/01/2016	74550	218	*	I
APF9521	8589228826	09/01/2016	74550	218	*	I
APQ9353	8589211042	01/08/2015	74550	218	*	I
APV3215	8589230639	21/01/2016	74550	218	*	I
APX2166	8589231177	24/01/2016	74630	218	*	II
AQY0566	8589231468	26/01/2016	74550	218	*	I
ASC0105	8589234047	17/02/2016	74630	218	*	II
ASD0069	8589207571	04/07/2015	74550	218	*	I
ASE2954	8589230185	17/01/2016	74550	218	*	I
ASM4006	8589214622	28/08/2015	74550	218	*	I
ATK2948	8589231185	24/01/2016	74630	218	*	II
ATM0412	8589231432	25/01/2016	74550	218	*	I
ATP7006	8589229515	14/01/2016	74550	218	*	I
ATU6170	8589210762	01/08/2015	74630	218	*	II
ATW1957	8589215926	12/09/2015	74550	218	*	I
AUT0131	8589231486	26/01/2016	74550	218	*	I
AVF9116	8589231194	24/01/2016	74630	218	*	II
AVM3310	8589231921	29/01/2016	74550	218	*	I
AWJ7989	8589233294	12/02/2016	74550	218	*	I
AWO9844	8589229818	17/01/2016	74550	218	*	I
AXA0135	8589234074	16/02/2016	74630	218	*	II
AXO0704	8589229828	18/01/2016	74550	218	*	I
AYA8028	8589233164	09/02/2016	74550	218	*	I
AYW7294	8589226609	24/12/2015	74550	218	*	I
AYZ2058	8589232234	01/02/2016	74550	218	*	I
AZP3346	8589231523	26/01/2016	74550	218	*	I
AZU2105	8589200152	03/05/2015	74550	218	*	I
AZV4135	8589231889	31/01/2016	74550	218	*	I
BBU7777	8589230527	19/01/2016	74550	218	*	I
BGM2300	8589211187	29/07/2015	74550	218	*	I
BNX7035	8589234553	20/02/2016	74550	218	*	I
BPA3397	8589208127	07/07/2015	74550	218	*	I
CDL4949	8589229931	17/01/2016	74550	218	*	I
CGL1507	8589234144	17/02/2016	74550	218	*	I
CGV5470	8589232298	02/02/2016	74550	218	*	I
CIY8887	8589234111	17/02/2016	74550	218	*	I
CJL3536	8589207287	29/06/2015	74550	218	*	I
CNM7345	8589230557	19/01/2016	74550	218	*	I
CPW3520	8589231412	25/01/2016	74550	218	*	I
CQZ8270	8589214379	30/08/2015	74550	218	*	I
CSM1710	8589207192	28/06/2015	74550	218	*	I

CWC2780	8589234471	18/02/2016	74550	218	*	I
DCD3610	8589234161	16/02/2016	74550	218	*	I
DRJ5399	8589228723	06/01/2016	74550	218	*	I
DUL6017	8589215750	10/09/2015	74550	218	*	I
EDF2994	8589230906	23/01/2016	74550	218	*	I
EMD8917	8589229181	11/01/2016	74550	218	*	I
GGE7890	8589230788	22/01/2016	74550	218	*	I
GQB8113	8589214552	30/08/2015	74550	218	*	I
GRX8484	8589213092	15/08/2015	74630	218	*	II
GTH1725	8589230526	19/01/2016	74630	218	*	II
HGS0884	8589231168	24/01/2016	74550	218	*	I
HQD7234	8589213821	22/08/2015	74550	218	*	I
HZT5757	8589230159	17/01/2016	74630	218	*	II
IFZ1030	8589213003	17/08/2015	74550	218	*	I
IHG9995	8589206947	28/06/2015	74630	218	*	II
IKA5508	8589216198	13/09/2015	74550	218	*	I
IML3410	8589229833	20/01/2016	74550	218	*	I
IMX7506	8589216130	13/09/2015	74550	218	*	I
IRL0450	8589230218	18/01/2016	74630	218	*	II
IRM4694	8589233659	12/02/2016	74550	218	*	I
IRV3773	8589230655	21/01/2016	74550	218	*	I
ISB6861	8589234537	20/02/2016	74550	218	*	I
IVN1333	8589231224	24/01/2016	74550	218	*	I
JAY1122	8589230299	20/01/2016	74550	218	*	I
JMS9017	8589229819	17/01/2016	74550	218	*	I
JPC6560	8589214237	27/08/2015	74550	218	*	I
JUE1721	8589214054	29/08/2015	74550	218	*	I
KKF3694	8589230711	21/01/2016	74550	218	*	I
KMO5855	8589208703	14/07/2015	74550	218	*	I
KXD3945	8589214847	02/09/2015	74550	218	*	I
LCO1371	8589206650	26/06/2015	74550	218	*	I
LOA5563	8589208902	13/07/2015	74550	218	*	I
LWR5759	8589207253	28/06/2015	74550	218	*	I
LWS3764	8589231178	24/01/2016	74550	218	*	I
LWU9833	8589233894	13/02/2016	74550	218	*	I
LWY9107	8589231294	24/01/2016	74550	218	*	I
LXA5517	8589231502	26/01/2016	74550	218	*	I
LXA9337	8589234062	17/02/2016	74550	218	*	I
LXM1145	8589229981	20/01/2016	74550	218	*	I
LXP4084	8589230845	22/01/2016	74550	218	*	I
LXQ9064	8589216173	13/09/2015	74550	218	*	I
LXS2897	8589233992	17/02/2016	74550	218	*	I
LXT7778	8589213888	22/08/2015	74550	218	*	I
LXV4799	8589206738	20/06/2015	74550	218	*	I
LXX6258	8589230487	17/01/2016	74550	218	*	I
LXY4319	8589211723	09/08/2015	74550	218	*	I
LYG2438	8589230752	22/01/2016	74550	218	*	I
LYI4601	8589228646	08/01/2016	74550	218	*	I
LYL9404	8589229974	19/01/2016	74550	218	*	I
LYN5324	8589230864	22/01/2016	74550	218	*	I
LYO0032	8589209325	18/07/2015	74550	218	*	I
LYS4320	8589231533	26/01/2016	74550	218	*	I
LYV3763	8589229764	20/01/2016	74550	218	*	I
LYZ2029	8589207223	29/06/2015	74550	218	*	I
LZL1753	8589231973	30/01/2016	74550	218	*	I
LZU6194	8589230226	19/01/2016	74550	218	*	I
LZW1162	8589233998	17/02/2016	74550	218	*	I
LZZ0150	8589230394	17/01/2016	74550	218	*	I
MAA9399	8589229877	17/01/2016	74630	218	*	II
MAC0164	8589230416	19/01/2016	74550	218	*	I
MAM4455	8589231002	23/01/2016	74550	218	*	I
MAQ2755	8589206969	28/06/2015	74550	218	*	I
MAR6036	8589229839	17/01/2016	74550	218	*	I

MAR6466	8589232487	06/02/2016	74550	218	*	I
MAU6399	8589230204	18/01/2016	74550	218	*	I
MAV9533	8589230519	19/01/2016	74550	218	*	I
MAX1132	8589230149	17/01/2016	74550	218	*	I
MBC1171	8589211701	05/08/2015	74550	218	*	I
MBC5669	8589231593	26/01/2016	74550	218	*	I
MBD9592	8589234443	20/02/2016	74550	218	*	I
MBE3397	8589231310	25/01/2016	74550	218	*	I
MBF4384	8589234489	19/02/2016	74550	218	*	I
MBI2591	8589213170	18/08/2015	74550	218	*	I
MBK8262	8589230825	22/01/2016	74550	218	*	I
MBL5613	8589233994	17/02/2016	74550	218	*	I
MBP0702	8589229988	20/01/2016	74550	218	*	I
MBT4906	8589230295	20/01/2016	74550	218	*	I
MBT5539	8589230853	22/01/2016	74550	218	*	I
MBY2480	8589229744	17/01/2016	74550	218	*	I
MBY4657	8589230237	19/01/2016	74630	218	*	II
MBY4879	8589206596	24/06/2015	74550	218	*	I
MBY8303	8589206583	23/06/2015	74550	218	*	I
MBY8303	8589215536	08/09/2015	74550	218	*	I
MCC3000	8589230781	22/01/2016	74550	218	*	I
MCD1878	8589234434	20/02/2016	74550	218	*	I
MCE6285	8589230665	21/01/2016	74550	218	*	I
MCG4121	8589233687	13/02/2016	74550	218	*	I
MCG5823	8589206002	22/06/2015	74550	218	*	I
MCG5823	8589206287	24/06/2015	74550	218	*	I
MCG9373	8589233716	13/02/2016	74550	218	*	I
MCK2556	8589230645	21/01/2016	74630	218	*	II
MCP8405	8589215646	11/09/2015	74550	218	*	I
MCU3419	8589213286	23/08/2015	74550	218	*	I
MCW4773	8589229791	17/01/2016	74550	218	*	I
MDA8353	8589233850	14/02/2016	74550	218	*	I
MDC6809	8589200075	01/05/2015	74550	218	*	I
MDD1684	8589234094	17/02/2016	74630	218	*	II
MDE5602	8589200442	03/05/2015	74550	218	*	I
MDG8129	8589210070	26/07/2015	74550	218	*	I
MDK6034	8589231289	24/01/2016	74630	218	*	II
MDL1039	8589233997	17/02/2016	74550	218	*	I
MDL9338	8589234447	20/02/2016	74550	218	*	I
MDN6604	8589206906	26/06/2015	74550	218	*	I
MDN7879	8589231022	23/01/2016	74550	218	*	I
MDO4881	8589212482	08/08/2015	74550	218	*	I
MDO9569	8589214870	01/09/2015	74550	218	*	I
MDO9569	8589214874	01/09/2015	74550	218	*	I
MDO9757	8589228729	06/01/2016	74550	218	*	I
MDU6211	8589233293	12/02/2016	74550	218	*	I
MDV4223	8589234488	18/02/2016	74550	218	*	I
MDZ6884	8589231269	24/01/2016	74550	218	*	I
MED8845	8589207450	01/07/2015	74550	218	*	I
MEG5084	8589230245	19/01/2016	74550	218	*	I
MEI7950	8589234132	17/02/2016	74630	218	*	II
MEK8573	8589229946	18/01/2016	74550	218	*	I
MEM2845	8589230756	22/01/2016	74550	218	*	I
MEN2497	8589230520	19/01/2016	74550	218	*	I
MEP7190	8589208282	09/07/2015	74550	218	*	I
MEP7723	8589230701	21/01/2016	74550	218	*	I
MEQ0214	8589229903	18/01/2016	74550	218	*	I
MEQ9051	8589234053	17/02/2016	74550	218	*	I
MET1017	8589211898	04/08/2015	74550	218	*	I
MEW4692	8589229854	20/01/2016	74550	218	*	I
MEY0605	8589228503	10/01/2016	74550	218	*	I
MEY0605	8589229257	11/01/2016	74630	218	*	II
MEY3001	8589213215	21/08/2015	74550	218	*	I

MFB7445	8589215663	09/09/2015	74550	218 * I
MFD2656	8589231232	24/01/2016	74550	218 * I
MFG4490	8589206631	25/06/2015	74550	218 * I
MFG7822	8589231288	24/01/2016	74550	218 * I
MFJ6351	8589215780	10/09/2015	74550	218 * I
MFL1916	8589211908	05/08/2015	74550	218 * I
MFL7508	8589215794	10/09/2015	74550	218 * I
MFL8955	8589230990	23/01/2016	74630	218 * II
MFP0064	8589210767	29/07/2015	74550	218 * I
MFQ2990	8589208259	08/07/2015	74550	218 * I
MFR3676	8589213931	23/08/2015	74550	218 * I
MFR7844	8589230042	19/01/2016	74550	218 * I
MFS6416	8589213791	24/08/2015	74550	218 * I
MFU3596	8589213132	16/08/2015	74550	218 * I
MFU4416	8589209044	17/07/2015	74550	218 * I
MFU5803	8589231208	24/01/2016	74550	218 * I
MFV2013	8589230697	21/01/2016	74550	218 * I
MFY2226	8589234524	20/02/2016	74550	218 * I
MFZ1900	8589230495	17/01/2016	74550	218 * I
MFZ9473	8589208112	06/07/2015	74550	218 * I
MGA5199	8589212417	16/08/2015	74550	218 * I
MGA6838	8589229306	14/01/2016	74550	218 * I
MGB9784	8589207580	04/07/2015	74550	218 * I
MGC3385	8589231249	24/01/2016	74550	218 * I
MGD7629	8589216291	14/09/2015	74630	218 * II
MGE8347	8589217390	22/09/2015	74550	218 * I
MGI1898	8589229816	17/01/2016	74550	218 * I
MGI3567	8589215962	12/09/2015	74550	218 * I
MGK7301	8589234449	20/02/2016	74550	218 * I
MGL9688	8589230809	22/01/2016	74550	218 * I
MGM5004	8589207777	04/07/2015	74550	218 * I
MGM9324	8589213385	19/08/2015	74550	218 * I
MGN7936	54103904N	19/01/2016	50020	257 8§
MGO7456	8589209193	16/07/2015	74550	218 * I
MGP4275	8589234487	18/02/2016	74550	218 * I
MGP6565	8589233931	15/02/2016	74550	218 * I
MGR0171	8589209535	18/07/2015	74550	218 * I
MGR3851	8589206365	20/06/2015	74550	218 * I
MGR5567	8589229205	13/01/2016	74550	218 * I
MGS3066	54103953N	19/01/2016	50020	257 8§
MGS3380	8589213537	21/08/2015	74550	218 * I
MGS9159	8589211717	12/08/2015	74550	218 * I
MGV1969	8589230698	21/01/2016	74550	218 * I
MGV6223	8589230553	17/01/2016	74550	218 * I
MGX3045	8589234066	17/02/2016	74630	218 * II
MGY2753	8589208092	07/07/2015	74550	218 * I
MGZ7469	8589210706	29/07/2015	74550	218 * I
MHA1962	8589234063	16/02/2016	74550	218 * I
MHB6423	8589234050	17/02/2016	74710	218 * III
MHB6423	8589234027	16/02/2016	74710	218 * III
MHB8981	8589230771	22/01/2016	74630	218 * II
MHB9234	8589230514	19/01/2016	74550	218 * I
MHD5605	8589213116	15/08/2015	74550	218 * I
MHE8389	8589213240	22/08/2015	74630	218 * II
MHG6699	8589208319	08/07/2015	74550	218 * I
MHG7310	8589229745	18/01/2016	74550	218 * I
MHG8567	8589230840	22/01/2016	74550	218 * I
MHG9812	8589231169	24/01/2016	74550	218 * I
MHH7308	8589230813	22/01/2016	74550	218 * I
MHI4838	8589213603	21/08/2015	74630	218 * II
MHI5382	8589207190	29/06/2015	74550	218 * I
MHJ3861	8589215036	05/09/2015	74550	218 * I
MHM5320	8589234165	17/02/2016	74550	218 * I

MHM8861	54104103N	19/01/2016	50020	257	8§
MHM9020	8589229938	17/01/2016	74630	218	* II
MHO9273	8589213935	24/08/2015	74550	218	* I
MHP5430	8589230613	17/01/2016	74550	218	* I
MHT0547	8589230518	19/01/2016	74550	218	* I
MHU4025	8589229881	19/01/2016	74550	218	* I
MHU4302	8589231165	24/01/2016	74550	218	* I
MHV2435	8589205956	20/06/2015	74550	218	* I
MHV5435	8589209200	17/07/2015	74550	218	* I
MHY8014	8589212471	17/08/2015	74550	218	* I
MHZ3626	8589233996	16/02/2016	74550	218	* I
MIB0738	54103992N	19/01/2016	50020	257	8§
MIB4877	8589230886	22/01/2016	74550	218	* I
MID9897	8589214265	28/08/2015	74550	218	* I
MIE6796	8589212794	17/08/2015	74550	218	* I
MIE9174	8589216107	13/09/2015	74550	218	* I
MIF4709	8589234571	18/02/2016	74550	218	* I
MIF8027	8589229750	19/01/2016	74550	218	* I
MIG1748	8589230398	18/01/2016	74630	218	* II
MIG2189	8589216658	19/09/2015	74630	218	* II
MIH5384	8589234534	19/02/2016	74630	218	* II
MII3469	8589234552	18/02/2016	74550	218	* I
MIM3871	8589230494	17/01/2016	74550	218	* I
MIM7503	8589205479	15/06/2015	74550	218	* I
MIN5833	8589230044	20/01/2016	74550	218	* I
MIO4782	8589230791	22/01/2016	74630	218	* II
MIO8905	8589212404	18/08/2015	74630	218	* II
MIR6154	8589230802	22/01/2016	74550	218	* I
MIR6877	8589234071	16/02/2016	74550	218	* I
MIS0988	8589230506	18/01/2016	74550	218	* I
MIT8848	8589230388	17/01/2016	74550	218	* I
MIU9982	8589231383	25/01/2016	74550	218	* I
MIW2864	8589213011	16/08/2015	74550	218	* I
MIX4011	8589208732	14/07/2015	74550	218	* I
MIX6152	8589207079	27/06/2015	74630	218	* II
MIX6885	8589231477	26/01/2016	74550	218	* I
MIX7289	8589234461	20/02/2016	74550	218	* I
MIY7157	8589230035	19/01/2016	74550	218	* I
MJA0308	8589229959	18/01/2016	74550	218	* I
MJB7466	8589234102	17/02/2016	74550	218	* I
MJD4103	8589229956	18/01/2016	74550	218	* I
MJD7433	8589229738	17/01/2016	74550	218	* I
MJE8374	8589207165	29/06/2015	74550	218	* I
MJE9382	8589234469	20/02/2016	74550	218	* I
MJF2025	8589234454	20/02/2016	74630	218	* II
MJF3773	8589230021	17/01/2016	74550	218	* I
MJG8263	8589209256	19/07/2015	74550	218	* I
MJI6949	8589231276	24/01/2016	74550	218	* I
MJJ0980	8589234003	17/02/2016	74550	218	* I
MJK0393	8589215588	09/09/2015	74550	218	* I
MJL4293	8589209272	19/07/2015	74550	218	* I
MJN0997	8589229950	18/01/2016	74550	218	* I
MJN5443	8589230817	22/01/2016	74550	218	* I
MJO2776	8589229098	10/01/2016	74550	218	* I
MJP4237	8589232562	04/02/2016	74550	218	* I
MJQ2971	8589228679	08/01/2016	74550	218	* I
MJR2601	8589230814	22/01/2016	74550	218	* I
MJS1272	8589206637	26/06/2015	74550	218	* I
MJS3157	54104149N	19/01/2016	50020	257	8§
MJW4260	8589234028	16/02/2016	74550	218	* I
MJY5924	8589229939	17/01/2016	74550	218	* I
MJZ7946	8589234059	17/02/2016	74550	218	* I
MKA0446	8589231498	26/01/2016	74550	218	* I

MKA6758	8589230636	21/01/2016	74550	218	* I
MKC1500	8589206381	22/06/2015	74550	218	* I
MKC1824	8589230249	19/01/2016	74630	218	* II
MKC5417	8589213378	18/08/2015	74550	218	* I
MKC6009	8589208349	10/07/2015	74550	218	* I
MKD5282	8589233969	13/02/2016	74550	218	* I
MKF4016	8589234090	17/02/2016	74550	218	* I
MKF9723	8589230593	18/01/2016	74550	218	* I
MKG1944	8589216812	19/09/2015	74550	218	* I
MKG4783	54106940N	16/02/2016	50020	257	8§
MKG8364	8589209289	19/07/2015	74550	218	* I
MKH2450	8589234042	17/02/2016	74550	218	* I
MKH6701	8589234041	17/02/2016	74710	218	* III
MKH7932	8589230759	22/01/2016	74550	218	* I
MKI4267	8589234515	20/02/2016	74550	218	* I
MKI5416	8589230147	17/01/2016	74550	218	* I
MKJ1261	8589234494	19/02/2016	74550	218	* I
MKK2410	8589208103	06/07/2015	74550	218	* I
MKL0027	8589231170	24/01/2016	74550	218	* I
MKP1244	8589229869	19/01/2016	74550	218	* I
MKS0227	8589213469	18/08/2015	74550	218	* I
MKT2323	8589229930	17/01/2016	74550	218	* I
MKT9463	8589234467	20/02/2016	74550	218	* I
MKU1907	8589217400	24/09/2015	74550	218	* I
MKW2475	54113987N	08/03/2016	50020	257	8§
MKW2475	54112770N	04/03/2016	50020	257	8§
MKW3557	8589213816	22/08/2015	74550	218	* I
MKY7227	8589228024	01/01/2016	74550	218	* I
MLA4037	8589230579	17/01/2016	74550	218	* I
MLA8729	8589230513	18/01/2016	74550	218	* I
MLB0622	8589234051	17/02/2016	74550	218	* I
MLC3612	8589206383	22/06/2015	74550	218	* I
MLD2826	8589206450	25/06/2015	74630	218	* II
MLD7523	8589230857	22/01/2016	74550	218	* I
MLE4735	8589215584	11/09/2015	74550	218	* I
MLE7652	54113174N	07/03/2016	50020	257	8§
MLG5654	8589229856	18/01/2016	74550	218	* I
MLI2118	8589231218	24/01/2016	74550	218	* I
MLI2425	8589214366	30/08/2015	74550	218	* I
MLJ2514	8589208878	13/07/2015	74550	218	* I
MLJ4750	54104006N	19/01/2016	50020	257	8§
MLM2307	54069937N	10/09/2015	50020	257	8§
MLN0645	8589208143	06/07/2015	74550	218	* I
MLN1432	8589234031	17/02/2016	74550	218	* I
MLN6523	8589234005	17/02/2016	74550	218	* I
MLO3601	8589213962	25/08/2015	74550	218	* I
MLP8672	8589234156	17/02/2016	74550	218	* I
MLQ2159	8589206041	20/06/2015	74550	218	* I
MLQ3838	8589209328	18/07/2015	74550	218	* I
MLU8307	8589230719	21/01/2016	74550	218	* I
MLU9639	8589230509	18/01/2016	74550	218	* I
MLV3721	8589233625	14/02/2016	74550	218	* I
MLW6399	8589230792	22/01/2016	74550	218	* I
MLX5405	8589230580	18/01/2016	74550	218	* I
MLZ4459	8589229969	19/01/2016	74550	218	* I
MLZ8906	8589230039	19/01/2016	74550	218	* I
MLZ9125	8589234445	20/02/2016	74550	218	* I
MMB8346	8589213772	23/08/2015	74550	218	* I
MMD4026	8589230300	20/01/2016	74550	218	* I
MMD4379	8589215991	12/09/2015	74550	218	* I
MMF0128	8589230592	18/01/2016	74550	218	* I
MMH0045	8589229823	18/01/2016	74550	218	* I
MMH2447	54065727N	25/08/2015	50020	257	8§

MMK3572	8589208352	10/07/2015	74550	218	*	I
MMK6816	8589234067	16/02/2016	74550	218	*	I
MMK9504	8589230596	18/01/2016	74550	218	*	I
MML3476	8589213784	24/08/2015	74550	218	*	I
MMM5144	8589230013	20/01/2016	74550	218	*	I
MMV8469	8589215831	11/09/2015	74550	218	*	I
MMV8559	8589231006	23/01/2016	74550	218	*	I
MOR3019	8589200624	04/05/2015	74550	218	*	I
MQF8811	8589217294	21/09/2015	74550	218	*	I
MRT4567	8589213831	22/08/2015	74550	218	*	I
MSX8529	8589207066	27/06/2015	74550	218	*	I
MTC4616	8589230383	17/01/2016	74550	218	*	I
NPU8966	8589229984	20/01/2016	74630	218	*	II
NTZ6144	8589229953	18/01/2016	74550	218	*	I
OBW2303	8589230167	17/01/2016	74630	218	*	II
ODQ0400	8589233828	14/02/2016	74550	218	*	I
OGL7090	8589230983	23/01/2016	74550	218	*	I
OKF5331	8589216135	13/09/2015	74550	218	*	I
OKG0048	8589234037	17/02/2016	74550	218	*	I
OKG2385	8589230901	23/01/2016	74550	218	*	I
OKG6119	8589231139	24/01/2016	74630	218	*	II
OKG6313	8589231313	25/01/2016	74550	218	*	I
OKG6923	8589229851	19/01/2016	74630	218	*	II
OKH3645	8589206466	19/06/2015	74550	218	*	I
OKH9570	8589229603	14/01/2016	74550	218	*	I
QHB4652	8589229983	20/01/2016	74550	218	*	I
QHF0565	8589230410	18/01/2016	74550	218	*	I
QHF4087	8589215593	09/09/2015	74550	218	*	I
QHF7142	8589229826	18/01/2016	74550	218	*	I
QHF7723	8589230138	17/01/2016	74550	218	*	I
QHJ6827	8589230567	18/01/2016	74550	218	*	I
QHK4261	8589234064	17/02/2016	74550	218	*	I
QHK4639	8589229907	17/01/2016	74550	218	*	I
QHL5790	8589229971	19/01/2016	74550	218	*	I
QHM9364	8589230969	23/01/2016	74550	218	*	I
QHN6450	8589231495	26/01/2016	74630	218	*	II
QHN8130	8589234138	17/02/2016	74550	218	*	I
QHO5066	8589234531	18/02/2016	74550	218	*	I
QHO5983	8589230531	20/01/2016	74550	218	*	I
QHO8566	8589230137	17/01/2016	74550	218	*	I
QHP0074	8589234430	20/02/2016	74550	218	*	I
QHP9258	8589231558	26/01/2016	74550	218	*	I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
ROGERIO LUIZ KUMLEHN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8776 433/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - RADAR MOVEL -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8776 433/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHQ6609	8776030756	22/02/2016	74550	218 * I
AOC0896	8776030624	08/02/2016	74630	218 * II
DOC6720	8776030767	25/02/2016	74550	218 * I
MAM8088	8776029746	23/06/2015	74630	218 * II
MCP8405	8776030727	19/02/2016	74550	218 * I
MDI1636	8776030750	19/02/2016	74550	218 * I
MFX0263	8776029919	06/08/2015	74630	218 * II
MGA2076	8776030759	25/02/2016	74550	218 * I
MGH9905	8776030753	19/02/2016	74550	218 * I
MHI1956	8776030728	19/02/2016	74550	218 * I
MHU5521	8776030763	25/02/2016	74550	218 * I
MIJ2971	8776030737	19/02/2016	74550	218 * I
MIX8707	8776029789	15/07/2015	74550	218 * I
MKA2977	8776030741	19/02/2016	74630	218 * II
MLH7550	8776030707	19/02/2016	74550	218 * I
MLJ2462	8776030747	19/02/2016	74550	218 * I
MLQ1319	8776030722	19/02/2016	74550	218 * I
OGI1620	8776029796	15/07/2015	74550	218 * I
OKF5592	8776030568	08/02/2016	74550	218 * I
OKG2323	8776030709	19/02/2016	74550	218 * I
QHA1474	54061538N	31/07/2015	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
ROGERIO LUIZ KUMLEHN
AUTORIDADE DE TRANSITO

JOAÇABA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 998/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - ELETRONICO - 28177

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 998/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFQ8310	8560042782	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
AJA8820	8560042707	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
AJB3872	8560040329	29/10/2015	74550	218 * I	85.13
AJI8777	8560042315	20/12/2015	74550	218 * I	85.13
ALZ0657	8560042806	28/12/2015	74630	218 * II	127.69
AME3807	8560042838	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
AMT5965	8560042478	26/12/2015	74630	218 * II	127.69
AQI6108	8560041014	22/11/2015	74630	218 * II	127.69
AVL2722	8560042824	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
AVL2722	8560042869	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
AVL2722	8560042871	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
AVY3118	8560043061	03/01/2016	74630	218 * II	127.69
AWY0444	8560041278	23/11/2015	74550	218 * I	85.13
AYG1212	8560042685	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
CAA1952	8560040591	13/11/2015	74550	218 * I	85.13
CBG1148	8560042679	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
CBU5891	8560042655	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
CCZ4338	8560043111	09/01/2016	74550	218 * I	85.13
CIE4724	8560040989	20/11/2015	74550	218 * I	85.13
CIE4724	8560040816	20/11/2015	74630	218 * II	127.69
CSE7764	8560040434	04/11/2015	74550	218 * I	85.13
DAP2985	8560042732	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
DFX1903	8560043025	03/01/2016	74550	218 * I	85.13
DLP4114	8560042700	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
DRM3574	8560042719	29/12/2015	74630	218 * II	127.69
DSR9727	8560040156	07/11/2015	74550	218 * I	85.13
DUH4251	8560040344	01/11/2015	74550	218 * I	85.13
DUH4251	8560042556	20/12/2015	74550	218 * I	85.13
IMF6694	8560042841	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
IRR4083	8560040674	11/11/2015	74550	218 * I	85.13
JAY1910	8560042354	20/12/2015	74630	218 * II	127.69
JGN7287	8560042746	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
LWS3930	8560040171	08/11/2015	74550	218 * I	85.13
LYH0708	8560040299	03/11/2015	74550	218 * I	85.13
LYT4966	8560042676	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
LZA0505	8560040346	01/11/2015	74550	218 * I	85.13
LZG3077	8560042695	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
LZM4461	8560042723	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
LZQ9230	8560042861	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
LZS7931	54091497N	29/12/2015	50020	257 8§	127.69
MAI4223	8560042849	30/12/2015	74550	218 * I	85.13

MAR3560	8560043450	23/01/2016	74550	218 * I	85.13
MAY0394	8560042037	17/12/2015	74630	218 * II	127.69
MBU7683	8560042711	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBZ3614	8560041552	01/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCA2657	8560042699	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCH0576	8560042803	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
MCN2579	8560042778	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCW7259	8560042760	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
MDG4895	8560040662	09/11/2015	74550	218 * I	85.13
MDI5739	8560042675	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDK2310	8560042857	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDK8343	54062081N	04/08/2015	50020	257 8§	85.12
MDN1404	8560040328	29/10/2015	74550	218 * I	85.13
MDU8131	8560042681	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDY5527	54092484N	04/01/2016	50020	257 8§	85.13
MDZ2214	8560042467	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MED0526	8560041739	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEF3117	8560042789	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEH8332	8560040880	20/11/2015	74550	218 * I	85.13
MEM7603	8560042664	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
MEO2037	8560042859	31/12/2015	74630	218 * II	127.69
MEP4994	8560040521	10/11/2015	74550	218 * I	85.13
MER7679	8560042827	27/12/2015	74630	218 * II	127.69
MER9085	8560040232	03/11/2015	74550	218 * I	85.13
MEW9808	8560035716	11/05/2015	74630	218 * II	127.69
MFC5094	8560042848	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFC6358	8560042866	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
MFD3634	8560042718	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFD3787	8560042578	21/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFR8953	8560040194	08/11/2015	74550	218 * I	85.13
MFT0646	8560042671	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGG3128	54096005N	08/01/2016	50020	257 8§	85.13
MGM6477	8560042724	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGQ2869	8560042777	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHA7384	8560040532	11/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIB5386	8560040382	06/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIC8012	8560041895	08/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIG6852	8560043290	12/01/2016	74550	218 * I	85.13
MII0083	8560042677	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
MIR5083	8560042725	30/12/2015	74630	218 * II	127.69
MJF8851	8560042716	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJJ4537	8560042821	31/12/2015	74630	218 * II	127.69
MJV5345	8560042602	23/12/2015	74630	218 * II	127.69
MJX7299	8560042796	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJY6920	54096007N	08/01/2016	50020	257 8§	85.13
MKD2021	8560042667	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
MKQ1422	8560042624	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKQ6199	8560042737	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKV3347	8560039945	27/10/2015	74550	218 * I	85.13
MLL2414	8560042835	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLT2196	8560040189	07/11/2015	74550	218 * I	85.13
MLW3423	8560040151	05/11/2015	74630	218 * II	127.69
MLY2387	8560042988	08/01/2016	74550	218 * I	85.13
MLY3980	8560040475	09/11/2015	74550	218 * I	85.13
MMH1355	8560040701	14/11/2015	74550	218 * I	85.13
NFP1999	8560043267	15/01/2016	74550	218 * I	85.13
NYB4874	8560041602	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
OVN7632	8560042636	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHB5405	8560041846	10/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHG0348	8560042762	02/01/2016	74630	218 * II	127.69
QHG7081	8560042456	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHI6149	8560043153	17/01/2016	74550	218 * I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
HAMILTON WOLF JUNIOR
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 997/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - ELETRONICO - 28177

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 997/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACE1109	8560044123	07/02/2016	74550	218 * I
AEV4434	8560043986	02/02/2016	74630	218 * II
AEV4434	8560043987	02/02/2016	74550	218 * I
AHD2200	8560044052	08/02/2016	74550	218 * I
AJU3056	8560044078	08/02/2016	74550	218 * I
ALL0072	8560044042	07/02/2016	74550	218 * I
AMI4857	8560043967	06/02/2016	74550	218 * I
AOI2509	8560044155	06/02/2016	74550	218 * I
AWS6282	8560043859	31/01/2016	74550	218 * I
AZS2808	8560044097	04/02/2016	74550	218 * I
DEB6012	8560044370	12/02/2016	74550	218 * I
EMW3284	8560043839	29/01/2016	74550	218 * I
GQM6026	8560044299	13/02/2016	74550	218 * I
GRI9300	8560043983	01/02/2016	74550	218 * I
GXF3838	8560044379	14/02/2016	74550	218 * I
HSA0791	8560043937	03/02/2016	74550	218 * I
IJC3269	8560044474	17/02/2016	74550	218 * I
ISK7957	8560042073	14/12/2015	74550	218 * I
LXB1918	8560043739	28/01/2016	74550	218 * I
LXG3298	8560043955	03/02/2016	74550	218 * I
LXO6091	8560044003	04/02/2016	74550	218 * I
LXS2336	8560044245	10/02/2016	74550	218 * I
LYI7765	8560044059	01/02/2016	74550	218 * I
LZH6014	8560044060	02/02/2016	74550	218 * I
LZI9139	8560044035	06/02/2016	74550	218 * I

LZI9139	8560044164	07/02/2016	74550	218	*	I
LZP5743	8560044320	11/02/2016	74550	218	*	I
LZS2399	8560044005	04/02/2016	74550	218	*	I
LZS7133	8560044228	10/02/2016	74630	218	*	II
LZU0555	8560044010	04/02/2016	74630	218	*	II
MBS8077	8560044158	07/02/2016	74630	218	*	II
MCJ6825	8560043972	06/02/2016	74550	218	*	I
MCO0042	8560044381	14/02/2016	74550	218	*	I
MDH1445	8560044268	12/02/2016	74550	218	*	I
MDP6090	8560044086	02/02/2016	74550	218	*	I
MES7644	8560044113	06/02/2016	74550	218	*	I
MEV3464	8560044544	19/02/2016	74550	218	*	I
MFR8953	8560043944	01/02/2016	74550	218	*	I
MFS6099	54112552N	03/03/2016	50020	257	8	§
MFU1670	8560044476	17/02/2016	74550	218	*	I
MFY7834	8560044349	10/02/2016	74550	218	*	I
MGC1761	8560043921	03/02/2016	74550	218	*	I
MGC1761	8560044092	03/02/2016	74550	218	*	I
MHH7287	8560044130	08/02/2016	74550	218	*	I
MHZ5619	8560044134	03/02/2016	74550	218	*	I
MHZ5619	8560043992	03/02/2016	74630	218	*	II
MIC8012	8560044150	05/02/2016	74550	218	*	I
MIK2782	8560044170	08/02/2016	74550	218	*	I
MIL0952	8560044144	05/02/2016	74550	218	*	I
MIM4811	8560043853	30/01/2016	74550	218	*	I
MIO3221	8560044186	14/02/2016	74550	218	*	I
MIZ9992	8560044267	12/02/2016	74550	218	*	I
MJH0849	8560044495	15/02/2016	74630	218	*	II
MJO0556	8560043748	28/01/2016	74550	218	*	I
MKI6958	8560044317	11/02/2016	74550	218	*	I
MKN3724	8560043940	05/02/2016	74550	218	*	I
MLA0085	8560044046	07/02/2016	74550	218	*	I
MLA0085	8560044053	08/02/2016	74550	218	*	I
MLA0085	8560044072	06/02/2016	74550	218	*	I
MLY3913	8560044427	15/02/2016	74550	218	*	I
MMA2929	8560043946	03/02/2016	74550	218	*	I
MMA5014	8560044120	07/02/2016	74550	218	*	I
MMA9512	8560044019	05/02/2016	74550	218	*	I
MMB1040	8560044201	12/02/2016	74550	218	*	I
MMC2161	8560043819	26/01/2016	74550	218	*	I
NGV0931	8560044089	02/02/2016	74550	218	*	I
QHI9616	8560044178	10/02/2016	74550	218	*	I
QHQ2431	8560044167	07/02/2016	74550	218	*	I
QHR5865	8560043995	03/02/2016	74550	218	*	I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
HAMILTON WOLF JUNIOR
AUTORIDADE DE TRANSITO

LAGES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 903/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - ELETRONICO - 2818

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 903/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAP4567	8663142569	10/01/2016	74550	218 * I	85.13
ABK8349	8663140844	30/12/2015	74630	218 * II	127.69
ABW9713	8663140607	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
ACE2900	8663134436	29/11/2015	60503	208	191.54
ACQ3936	8663140272	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
ADG0840	8663129922	03/11/2015	74550	218 * I	85.13
AEH9363	8663136932	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
AFA0059	8663138729	20/12/2015	60503	208	191.54
AFC4330	8663136433	09/12/2015	74550	218 * I	85.13
AFM5090	8663127785	21/10/2015	74550	218 * I	85.13
AFO2061	8663134923	01/12/2015	60503	208	191.54
AFT0533	8663140168	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
AFT0533	8663140169	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
AGC3132	8663142542	10/01/2016	74630	218 * II	127.69
AHE6977	8663136135	08/12/2015	74550	218 * I	85.13
AHT0250	8663137226	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
AJA1245	8663129290	31/10/2015	74550	218 * I	85.13
AJG5615	8663139667	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
AJG5615	8663139727	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
AJQ5059	8663139679	24/12/2015	60503	208	191.54
AJQ5059	8663139662	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
AJY2271	8663140962	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
AKM5921	8663139197	21/12/2015	74550	218 * I	85.13
ALC4828	8663140299	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
ALR8134	8663141084	31/12/2015	74630	218 * II	127.69
AMI3157	8663140211	26/12/2015	74630	218 * II	127.69
AMK2120	8663139447	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
ANB0011	8663109252	21/06/2015	74550	218 * I	85.12
ANR0689	8663136803	11/12/2015	74550	218 * I	85.13
AOZ0298	8663129599	01/11/2015	60503	208	191.54
AQE4299	8663134498	29/11/2015	74630	218 * II	127.69
ARL9116	8663140792	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
ASQ9347	8663135290	04/12/2015	60503	208	191.54
ATC1962	8663142755	11/01/2016	74550	218 * I	85.13
AUD1511	8663140778	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
AUK2727	8663140135	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
AUX1612	8663140470	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
AXA1498	8663140925	31/12/2015	74630	218 * II	127.69
AXQ7263	8663139729	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
AXX6944	8663112299	11/07/2015	74550	218 * I	85.12
AZW8910	8663133644	24/11/2015	74550	218 * I	85.13

BCM3303	8663140519	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
BER5509	8663138511	19/12/2015	74550	218 * I	85.13
BIN8847	8663136763	11/12/2015	74550	218 * I	85.13
BMQ3545	8663139492	23/12/2015	60503	208	191.54
BOJ9436	8663140793	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
BPI5852	8663138489	19/12/2015	74550	218 * I	85.13
BQJ6500	8663135982	05/12/2015	74550	218 * I	85.13
BXS9896	8663142304	09/01/2016	74550	218 * I	85.13
CBA1213	8663140252	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
CBW9906	8663127979	23/10/2015	74550	218 * I	85.13
CGT3272	8663138117	17/12/2015	74630	218 * II	127.69
CLM3904	8663137120	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
CLY2444	8663138955	20/12/2015	74550	218 * I	85.13
COJ3413	8663140337	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
CPP9761	8663140988	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
CPW5897	8663138815	20/12/2015	74630	218 * II	127.69
CYB2714	8663140237	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
DAL8574	8663137569	14/12/2015	74550	218 * I	85.13
DHT3597	8663140997	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
DIH3517	8663130169	05/11/2015	60503	208	191.54
DNA7407	8663140922	31/12/2015	74630	218 * II	127.69
DSN4898	8663142281	09/01/2016	74630	218 * II	127.69
DXV4717	8663128637	26/10/2015	60503	208	191.54
DYB0128	8663138710	20/12/2015	74630	218 * II	127.69
EBP6993	8663135484	05/12/2015	74550	218 * I	85.13
EIC7157	8663141016	31/12/2015	74630	218 * II	127.69
ERB2265	8663135239	04/12/2015	74550	218 * I	85.13
ETM6032	8663139893	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
EUK4783	8663140154	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
FDV8610	8663140520	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
GTW9467	8663140191	26/12/2015	74630	218 * II	127.69
HCI8571	8663140879	30/12/2015	74710	218 * III	574.61
HIK0208	8663128154	24/10/2015	74550	218 * I	85.13
HOX6673	8663137092	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
HWQ5499	8663136561	10/12/2015	74550	218 * I	85.13
ICC5881	8663138374	18/12/2015	74550	218 * I	85.13
IGT7234	8663100097	06/05/2015	60503	208	191.53
IHA4719	8663137949	16/12/2015	74630	218 * II	127.69
IHF0716	54062025N	04/08/2015	50020	257 8§	85.12
IHN1919	8663140799	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
IHV9177	8663143538	15/01/2016	60503	208	191.54
IJZ8344	8663140755	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
IKZ2937	8663140760	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
IMP5804	8663132904	20/11/2015	74550	218 * I	85.13
IMU7685	8663138545	19/12/2015	60503	208	191.54
INB9859	8663140170	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
INP7399	8663139897	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
INV2535	8663112168	10/07/2015	74550	218 * I	85.12
IOT1088	8663139310	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
IOX9614	8663137540	14/12/2015	74630	218 * II	127.69
IPF1636	8663138406	18/12/2015	74550	218 * I	85.13
IQO0508	8663140055	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
IRC3674	8663140088	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
ITE8082	8663140087	26/12/2015	74630	218 * II	127.69
IUE8336	8663139066	21/12/2015	60503	208	191.54
IWR9702	8663141104	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
IZK0333	8663134490	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
JDM1879	8663141670	05/01/2016	74550	218 * I	85.13
JNH3320	8663138366	18/12/2015	74630	218 * II	127.69
JOM9840	8663140518	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
JTG3549	8663102365	16/05/2015	74550	218 * I	85.12
JTI2647	8663128395	25/10/2015	60503	208	191.54
KJM7670	8663137010	12/12/2015	60503	208	191.54

KKI3254	8663138760	20/12/2015	74550	218	* I	85.13
KMV3804	8663129102	29/10/2015	74550	218	* I	85.13
LBG0504	8663141079	31/12/2015	74550	218	* I	85.13
LWS9760	8663137734	15/12/2015	74550	218	* I	85.13
LWT1002	8663139507	23/12/2015	74710	218	* III	574.61
LWU1372	8663140753	29/12/2015	74630	218	* II	127.69
LWU4477	8663141001	31/12/2015	60503	208		191.54
LWV0802	8663137124	12/12/2015	74550	218	* I	85.13
LWV7475	8663144038	17/01/2016	74630	218	* II	127.69
LWX3250	8663138126	17/12/2015	74550	218	* I	85.13
LWY3734	8663140310	27/12/2015	74550	218	* I	85.13
LWY7942	8663139017	21/12/2015	74550	218	* I	85.13
LWZ4364	8663140510	28/12/2015	74550	218	* I	85.13
LXB1895	8663139596	23/12/2015	60503	208		191.54
LXB7935	8663140673	29/12/2015	74550	218	* I	85.13
LXC0994	8663136212	08/12/2015	60503	208		191.54
LXD6716	8663136881	11/12/2015	74550	218	* I	85.13
LXJ5918	8663143472	14/01/2016	74550	218	* I	85.13
LXL0650	8663140716	29/12/2015	60503	208		191.54
LXL5344	8663130211	05/11/2015	74550	218	* I	85.13
LXO3520	8663138875	20/12/2015	60503	208		191.54
LXX3291	8663129647	01/11/2015	74710	218	* III	574.61
LXX3291	8663129688	01/11/2015	74630	218	* II	127.69
LXY8598	8663134415	28/11/2015	74630	218	* II	127.69
LXY8598	8663134268	28/11/2015	74550	218	* I	85.13
LYC5989	8663143716	16/01/2016	74550	218	* I	85.13
LYS5835	8663138118	17/12/2015	74550	218	* I	85.13
LYU1285	8663138325	18/12/2015	60503	208		191.54
LYU7237	8663139497	23/12/2015	60503	208		191.54
LZK5140	8663140073	26/12/2015	74630	218	* II	127.69
LZL2433	8663140115	26/12/2015	74550	218	* I	85.13
LZL2433	8663140348	27/12/2015	60503	208		191.54
LZN0730	8663141048	31/12/2015	74550	218	* I	85.13
LZT6961	8663140072	26/12/2015	74710	218	* III	574.61
LZU3631	8663129173	30/10/2015	74550	218	* I	85.13
LZV4327	8663141005	31/12/2015	60503	208		191.54
LZV4327	8663140270	27/12/2015	74550	218	* I	85.13
LZV5189	8663129629	01/11/2015	60503	208		191.54
LZV8669	8663129908	03/11/2015	74550	218	* I	85.13
LZW0540	8663109009	20/06/2015	74550	218	* I	85.12
LZY0739	8663126346	10/10/2015	60503	208		191.54
LZY5753	8663135167	03/12/2015	74550	218	* I	85.13
MAC6982	8663131114	11/11/2015	60503	208		191.54
MAD8158	8663127720	20/10/2015	74550	218	* I	85.13
MAE0333	8663140787	30/12/2015	74550	218	* I	85.13
MAE6075	8663137247	13/12/2015	74630	218	* II	127.69
MAE6075	8663137273	13/12/2015	60503	208		191.54
MAE6075	8663137216	13/12/2015	60503	208		191.54
MAG5986	8663140071	26/12/2015	74630	218	* II	127.69
MAP4657	8663140982	31/12/2015	74630	218	* II	127.69
MAP9052	8663138242	18/12/2015	74550	218	* I	85.13
MAR0114	8663134058	26/11/2015	74630	218	* II	127.69
MAS0364	8663133000	21/11/2015	74550	218	* I	85.13
MAS9007	8663140667	29/12/2015	60503	208		191.54
MAS9007	8663139767	24/12/2015	74550	218	* I	85.13
MAU6327	8663140820	30/12/2015	74550	218	* I	85.13
MAU9000	8663141055	31/12/2015	74550	218	* I	85.13
MAV8973	8663129718	02/11/2015	60503	208		191.54
MAZ5137	8663137529	14/12/2015	74550	218	* I	85.13
MBA0104	8663136371	09/12/2015	74550	218	* I	85.13
MBA2040	8663129792	02/11/2015	74550	218	* I	85.13
MBA2080	8663136509	10/12/2015	74630	218	* II	127.69
MBC0670	8663143284	14/01/2016	74550	218	* I	85.13

MBC1392	8663140814	30/12/2015	74630	218 * II	127.69
MBE3051	8663140653	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBF4721	8663140924	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBF5402	8663133339	23/11/2015	60503	208	191.54
MBH0362	8663129701	02/11/2015	74550	218 * I	85.13
MBJ8214	8663140888	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBO9311	8663140333	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBP1719	8663135041	02/12/2015	60503	208	191.54
MBQ5599	8663138443	19/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBS4949	8663140084	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBU7701	8663141009	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBV4040	8663133128	21/11/2015	74550	218 * I	85.13
MBX2431	8663126419	11/10/2015	74550	218 * I	85.13
MCA3607	8663135259	04/12/2015	60503	208	191.54
MCB0799	8663140492	28/12/2015	60503	208	191.54
MCB3721	8663139885	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCC3732	8663134976	02/12/2015	60503	208	191.54
MCC8368	8663140506	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCE5485	8663129130	30/10/2015	74550	218 * I	85.13
MCE5485	8663127795	21/10/2015	74550	218 * I	85.13
MCG1374	8663139599	23/12/2015	60503	208	191.54
MCH1350	8663140556	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCH7248	8663140441	27/12/2015	74630	218 * II	127.69
MCJ3547	8663129313	31/10/2015	74550	218 * I	85.13
MCJ7516	8663140314	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCL3069	8663140986	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCN6038	8663140718	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCQ2907	54098283N	14/01/2016	50020	257 8§	191.54
MCW4664	8663136822	11/12/2015	60503	208	191.54
MCW5619	8663136985	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCY0930	8663140996	31/12/2015	74630	218 * II	127.69
MCY0930	8663141050	31/12/2015	74630	218 * II	127.69
MCY1046	8663140604	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCY2088	8663141602	04/01/2016	74550	218 * I	85.13
MDA1050	8663141080	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDD3728	8663140298	27/12/2015	60503	208	191.54
MDD4595	8663134291	28/11/2015	74550	218 * I	85.13
MDF5044	8663136906	11/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDH5824	8663141801	06/01/2016	60503	208	191.54
MDO5260	8663138826	20/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDO5482	8663135739	07/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDO7558	8663139693	24/12/2015	60503	208	191.54
MDQ1409	8663140264	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDT0679	8663140970	31/12/2015	60503	208	191.54
MDT0733	8663140711	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDV5717	8663140193	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEA3059	8663137014	12/12/2015	60503	208	191.54
MEF3008	8663128989	29/10/2015	60503	208	191.54
MEG0464	8663136136	08/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEG9818	8663134164	27/11/2015	60503	208	191.54
MEK1754	8663137742	15/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEN5934	8663127786	21/10/2015	74550	218 * I	85.13
MEO7117	54095927N	08/01/2016	50020	257 8§	85.13
MEP8429	8663141942	07/01/2016	74550	218 * I	85.13
MEQ0984	8663136950	12/12/2015	74630	218 * II	127.69
MEQ9845	8663140696	29/12/2015	74630	218 * II	127.69
MER3237	8663136391	09/12/2015	60503	208	191.54
MEV7564	8663136047	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEX5002	8663141735	05/01/2016	74550	218 * I	85.13
MEX9728	8663127647	20/10/2015	60503	208	191.54
MEY2240	8663127723	20/10/2015	74550	218 * I	85.13
MEY4081	8663129256	30/10/2015	74550	218 * I	85.13
MEY5402	8663140618	28/12/2015	74550	218 * I	85.13

MEY5442	8663140551	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEZ9884	8663135923	03/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFA9386	8663140634	21/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFB2643	8663137033	12/12/2015	60503	208	191.54
MFF9370	8663140866	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFG0638	8663140465	28/12/2015	60503	208	191.54
MFG3356	8663144097	17/01/2016	74550	218 * I	85.13
MFG3967	8663137667	15/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFG9153	8663140960	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFJ8007	8663140749	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFL0024	8663114534	28/07/2015	74550	218 * I	85.13
MFM4466	8663136052	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFM5075	8663136681	11/12/2015	60503	208	191.54
MFO1087	8663140805	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFP7059	8663137265	13/12/2015	60503	208	191.54
MFQ4900	8663140790	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFQ5428	8663140318	27/12/2015	74630	218 * II	127.69
MFQ6240	8663131388	13/11/2015	74550	218 * I	85.13
MFU5425	8663137996	17/12/2015	60503	208	191.54
MFU8084	8663143384	14/01/2016	74550	218 * I	85.13
MFV6912	8663140014	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFW1190	8663140077	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFX8910	8663139810	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFY6625	8663138767	20/12/2015	74630	218 * II	127.69
MFZ0856	8663140688	29/12/2015	60503	208	191.54
MGB3766	8663103486	23/05/2015	74550	218 * I	85.12
MGB6929	8663140161	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGB7448	8663140130	26/12/2015	74630	218 * II	127.69
MGE5572	8663132673	19/11/2015	74630	218 * II	127.69
MGG5152	8663140283	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGG5152	8663140190	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGH7777	8663140827	30/12/2015	60503	208	191.54
MGJ7640	8663119010	20/08/2015	74630	218 * II	127.69
MGK5920	8663128383	25/10/2015	74630	218 * II	127.69
MGL0334	8663137375	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGL3536	8663139273	22/12/2015	60503	208	191.54
MGL8802	8663130176	05/11/2015	60503	208	191.54
MGL8909	8663140824	30/12/2015	60503	208	191.54
MGM3560	8663140344	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGP3534	8663137457	14/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGP8512	8663137698	15/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGP8512	8663137701	15/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGQ8342	8663143891	16/01/2016	74550	218 * I	85.13
MGS1253	8663136289	08/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGS9339	8663139336	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGS9339	8663139137	21/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGU7000	8663141895	06/01/2016	74550	218 * I	85.13
MGY4827	8663133032	21/11/2015	74550	218 * I	85.13
MGY7991	8663137664	15/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHA0258	8663129967	03/11/2015	74550	218 * I	85.13
MHF5088	8663140436	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHH3874	8663140720	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHH3874	8663140034	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHI2911	8663142100	08/01/2016	60503	208	191.54
MHI2911	8663142630	10/01/2016	74550	218 * I	85.13
MHI2911	8663142177	08/01/2016	60503	208	191.54
MHK3496	8663140726	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHL2988	8663129614	01/11/2015	74550	218 * I	85.13
MHL4593	8663140140	26/12/2015	74630	218 * II	127.69
MHL8656	8663140991	31/12/2015	74630	218 * II	127.69
MHN0654	8663137105	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHN8321	8663140123	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHO1454	8663135510	06/12/2015	60503	208	191.54

MHP3187	8663135532	06/12/2015	56732	183		85.13
MHP5658	8663141067	31/12/2015	74630	218 *	II	127.69
MHQ0930	8663137013	12/12/2015	74550	218 *	I	85.13
MHS5567	8663131178	11/11/2015	74550	218 *	I	85.13
MHT8266	8663137680	15/12/2015	60503	208		191.54
MIA3280	8663142789	11/01/2016	74550	218 *	I	85.13
MIB0867	8663138373	18/12/2015	74550	218 *	I	85.13
MIB5470	8663130084	04/11/2015	74550	218 *	I	85.13
MIF9264	8663143775	16/01/2016	60503	208		191.54
MIH9626	8663136043	06/12/2015	74550	218 *	I	85.13
MIM0050	54102694N	29/01/2016	50020	257	8§	85.13
MIN1012	8663138264	18/12/2015	60503	208		191.54
MIN7109	8663130209	05/11/2015	74550	218 *	I	85.13
MIO3756	8663140867	30/12/2015	74630	218 *	II	127.69
MIP3267	8663110265	28/06/2015	74550	218 *	I	85.12
MIY5021	8663130057	04/11/2015	74550	218 *	I	85.13
MJA6570	8663138985	21/12/2015	60503	208		191.54
MJA7506	8663129964	03/11/2015	74550	218 *	I	85.13
MJE3158	8663140364	27/12/2015	74550	218 *	I	85.13
MJG5642	8663140860	30/12/2015	74550	218 *	I	85.13
MJH0194	8663137164	12/12/2015	74550	218 *	I	85.13
MJH3252	8663140837	30/12/2015	74550	218 *	I	85.13
MJH3318	8663140807	30/12/2015	60503	208		191.54
MJH5304	8663138864	20/12/2015	60503	208		191.54
MJI6703	8663140041	26/12/2015	74550	218 *	I	85.13
MJJ3553	8663128273	24/10/2015	74550	218 *	I	85.13
MJJ5304	8663137581	15/12/2015	74550	218 *	I	85.13
MJL5365	8663140835	30/12/2015	74550	218 *	I	85.13
MJN7714	8663129166	30/10/2015	74550	218 *	I	85.13
MJQ1580	8663137787	16/12/2015	60503	208		191.54
MJR5414	8663137503	14/12/2015	74550	218 *	I	85.13
MJS9100	8663136144	08/12/2015	60503	208		191.54
MJT3493	8663140969	31/12/2015	74550	218 *	I	85.13
MJT5775	8663136814	11/12/2015	74550	218 *	I	85.13
MJV1877	8663135258	04/12/2015	74630	218 *	II	127.69
MJW6961	8663129970	03/11/2015	74550	218 *	I	85.13
MJW7554	8663139979	25/12/2015	74710	218 *	III	574.61
MJY7025	8663128317	24/10/2015	74550	218 *	I	85.13
MJY7964	8663138247	18/12/2015	60503	208		191.54
MJZ9984	8663128610	26/10/2015	74550	218 *	I	85.13
MKA7350	8663124023	19/09/2015	60503	208		191.54
MKA9872	8663136148	08/12/2015	74550	218 *	I	85.13
MKB9953	8663136503	10/12/2015	60503	208		191.54
MKD9257	8663126023	07/10/2015	60503	208		191.54
MKE0256	8663132861	20/11/2015	60503	208		191.54
MKE5302	8663137155	12/12/2015	74630	218 *	II	127.69
MKE8530	8663129944	03/11/2015	60503	208		191.54
MKG4698	8663135282	04/12/2015	74710	218 *	III	574.61
MKG8607	8663138252	18/12/2015	60503	208		191.54
MKI5725	8663139615	23/12/2015	74550	218 *	I	85.13
MKI8476	8663112922	16/07/2015	74550	218 *	I	85.13
MKK1060	8663136039	06/12/2015	74550	218 *	I	85.13
MKK5582	8663136451	09/12/2015	74550	218 *	I	85.13
MKK8969	8663137297	13/12/2015	74550	218 *	I	85.13
MKL9669	8663134370	28/11/2015	74550	218 *	I	85.13
MKM5027	8663112183	10/07/2015	74550	218 *	I	85.12
MKM6343	8663140665	29/12/2015	60503	208		191.54
MKM9617	8663140972	31/12/2015	74630	218 *	II	127.69
MKN0255	8663140723	29/12/2015	60503	208		191.54
MKN6023	8663140363	27/12/2015	74630	218 *	II	127.69
MKN6023	8663140324	27/12/2015	74630	218 *	II	127.69
MKO6261	54095932N	08/01/2016	50020	257	8§	85.13
MKP0953	8663139574	23/12/2015	74550	218 *	I	85.13

MKP5639	8663135874	07/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKR2628	8663140622	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKT7556	8663140902	30/12/2015	74630	218 * II	127.69
MKV9619	8663142998	12/01/2016	60503	208	191.54
MKW1284	8663138054	17/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKW4897	8663136817	11/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKX8748	8663137459	14/12/2015	60503	208	191.54
MKY8514	8663140380	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKZ7937	8663140342	27/12/2015	60503	208	191.54
MLA2303	8663136353	09/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLB2337	8663142138	08/01/2016	60503	208	191.54
MLB3821	8663140544	28/12/2015	74630	218 * II	127.69
MLB6274	8663133749	24/11/2015	74550	218 * I	85.13
MLE0674	8663142503	10/01/2016	74550	218 * I	85.13
MLE0923	8663141026	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLG1196	8663137407	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLH8541	8663140547	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLI4835	54093342N	29/12/2015	50020	257 8§	191.54
MLK0059	8663140305	27/12/2015	74630	218 * II	127.69
MLK2224	8663134586	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
MLL3327	54095917N	08/01/2016	50020	257 8§	85.13
MLM9074	8663140359	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLO2630	8663137476	14/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLP9550	8663137731	15/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLQ5303	8663128772	27/10/2015	60503	208	191.54
MLR3035	8663137710	15/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLS8586	8663128092	23/10/2015	74550	218 * I	85.13
MLT4294	8663140550	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLU1278	8663141066	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLU3959	8663143464	14/01/2016	74550	218 * I	85.13
MLV8144	8663103177	21/05/2015	60503	208	191.53
MLW2115	8663140078	26/12/2015	74630	218 * II	127.69
MLW2148	8663133395	23/11/2015	74550	218 * I	85.13
MMA8042	8663140418	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MMB9338	8663131811	15/11/2015	74550	218 * I	85.13
MMC2304	8663138098	17/12/2015	74550	218 * I	85.13
MMC4569	8663137878	16/12/2015	60503	208	191.54
MME0069	8663128587	26/10/2015	60503	208	191.54
MMF5319	8663136796	11/12/2015	74550	218 * I	85.13
MMI4276	8663143469	14/01/2016	74550	218 * I	85.13
MMK7164	8663141992	07/01/2016	74550	218 * I	85.13
MUJ7345	8663136200	08/12/2015	74550	218 * I	85.13
MXK5628	8663139913	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
MXK5628	8663139862	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
NGJ0750	8663127892	22/10/2015	74550	218 * I	85.13
OBN2207	8663140053	26/12/2015	60503	208	191.54
OBV2559	8663137364	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
OBV2559	8663138595	19/12/2015	74630	218 * II	127.69
ODF7614	8663135710	07/12/2015	74550	218 * I	85.13
OKE0350	8663140347	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
OKE7117	8663137663	15/12/2015	60503	208	191.54
OKH9724	8663137485	14/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHA0301	8663140921	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHC9347	8663143237	13/01/2016	74550	218 * I	85.13
QHC9567	8663138216	18/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHD1688	8663138699	20/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHD8132	8663135916	03/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHE1627	8663140383	27/12/2015	74630	218 * II	127.69
QHF4593	8663129416	31/10/2015	74550	218 * I	85.13
QHF5537	8663135668	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHG2987	8663138089	17/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHG9616	8663137406	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHH1358	8663137913	16/12/2015	74550	218 * I	85.13

QHH1358	8663137719	15/12/2015	74550	218	* I	85.13
QHH7903	8663138385	18/12/2015	74550	218	* I	85.13
QHH8388	8663138029	17/12/2015	60503	208		191.54
QHI0075	54096680N	11/01/2016	50020	257	8§	85.13
QHI3047	8663140032	26/12/2015	60503	208		191.54
QHK0614	8663137729	15/12/2015	74550	218	* I	85.13
QHK3033	8663128176	24/10/2015	60503	208		191.54
QHK9980	8663138609	19/12/2015	74550	218	* I	85.13
QHL8085	8663116458	06/08/2015	60503	208		191.54
QHR3443	8663142073	07/01/2016	74630	218	* II	127.69
QIO6900	54095920N	08/01/2016	50020	257	8§	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
GUSTAVO AUGUSTO OLIVEIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 902/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - ELETRONICO - 2818

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 902/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAV1285	8663144158	18/01/2016	74630	218 * II
AAV1285	8663144703	21/01/2016	74630	218 * II
AEU2491	8663148530	13/02/2016	74630	218 * II
AEX8128	8663117501	08/08/2015	74630	218 * II
AFT2808	8663149726	20/02/2016	60503	208
AHB2524	8663145943	27/01/2016	60503	208
AHJ2848	8663150084	22/02/2016	60503	208
AIE2323	8663149759	20/02/2016	74630	218 * II
AIE9797	8663146568	01/02/2016	74550	218 * I
AIY5405	8663098968	01/05/2015	74550	218 * I
AJD9049	8663146952	04/02/2016	60503	208
AKH9591	8663143246	13/01/2016	74550	218 * I
ALE1972	8663147141	05/02/2016	60503	208

ALE2678	8663150731	26/02/2016	74550	218 * I
ALG0399	8663148743	14/02/2016	74630	218 * II
AMB0919	8663145518	25/01/2016	74710	218 * III
AMJ6098	8663145693	25/01/2016	74630	218 * II
AMU1179	8663149997	21/02/2016	74630	218 * II
AMX8244	8663144948	22/01/2016	60503	208
ANT2093	8663144496	19/01/2016	74550	218 * I
AOS0818	8663147536	07/02/2016	60503	208
AQE5248	8663150185	22/02/2016	74550	218 * I
ARW0017	8663149493	19/02/2016	74550	218 * I
ASB0946	8663149573	19/02/2016	60503	208
AST9226	8663144934	22/01/2016	74550	218 * I
ATR0700	8663147347	06/02/2016	60503	208
ATT6809	8663150214	23/02/2016	74550	218 * I
AUL1090	8663150594	25/02/2016	74550	218 * I
AVC5267	8663119278	22/08/2015	60503	208
AVN0789	8663150549	25/02/2016	74550	218 * I
AXK9417	8663150309	24/02/2016	74550	218 * I
AXW6893	8663147978	10/02/2016	74630	218 * II
AYU8620	8663147327	06/02/2016	74550	218 * I
AYY9773	8663145056	22/01/2016	74630	218 * II
BAP1991	8663147449	07/02/2016	74550	218 * I
BAS1818	8663144766	21/01/2016	60503	208
BCM3303	8663149602	19/02/2016	74550	218 * I
BFD2138	8663149813	20/02/2016	74550	218 * I
BMP3377	8663149755	20/02/2016	60503	208
BNY2495	8663149471	18/02/2016	74550	218 * I
BPL4315	8663150426	24/02/2016	74550	218 * I
BPM0692	8663147338	06/02/2016	74550	218 * I
BPM0692	8663147247	06/02/2016	74630	218 * II
BPM0692	8663147353	06/02/2016	74550	218 * I
BPM0692	8663147586	07/02/2016	74550	218 * I
BPM0692	8663147289	06/02/2016	74550	218 * I
BQH2135	8663147077	05/02/2016	74550	218 * I
BYM9766	8663143002	12/01/2016	74550	218 * I
CBK3927	8663145549	25/01/2016	74550	218 * I
CEU6493	8663149849	20/02/2016	74550	218 * I
CHP4926	8663149859	21/02/2016	74550	218 * I
CLO4794	8663146290	30/01/2016	74550	218 * I
CMF4131	8663150059	22/02/2016	60503	208
CMF4131	8663150115	22/02/2016	60503	208
COJ3413	8663150271	23/02/2016	74550	218 * I
CSQ8080	8663146748	03/02/2016	74550	218 * I
CTC3377	8663145009	22/01/2016	74550	218 * I
CTC3377	8663144711	21/01/2016	74550	218 * I
CVC7055	8663149886	21/02/2016	74550	218 * I
CVL7934	8663145183	23/01/2016	74630	218 * II
DDT7593	8663149889	21/02/2016	74550	218 * I
DEM5021	8663147721	08/02/2016	74550	218 * I
DEN1939	8663149591	19/02/2016	74550	218 * I
DER6218	8663150718	26/02/2016	74550	218 * I
DEW0758	8663149500	19/02/2016	74550	218 * I
DEY2759	8663150237	23/02/2016	60503	208
DGN2157	8663150079	22/02/2016	60503	208
DHO3721	8663149916	21/02/2016	74550	218 * I
DHX5892	8663142889	11/01/2016	74550	218 * I
DIF0065	8663144133	18/01/2016	60503	208
DIU7393	8663149740	20/02/2016	74550	218 * I
DLU5768	8663149613	19/02/2016	74630	218 * II
DMO9333	8663144985	22/01/2016	74550	218 * I
DQK9846	8663122487	10/09/2015	60503	208
DQZ2269	8663149893	21/02/2016	74630	218 * II
DSE8719	8663149978	21/02/2016	74550	218 * I

DSY2317	8663149719	20/02/2016	74550	218	*	I
DYB3736	8663148316	12/02/2016	60503	208		
EGT7867	8663145707	25/01/2016	74630	218	*	II
EKX9783	8663150158	22/02/2016	74630	218	*	II
ETZ8498	8663146483	31/01/2016	74550	218	*	I
EVD9100	8663149679	19/02/2016	74550	218	*	I
FDL1744	8663145069	23/01/2016	74550	218	*	I
FER4884	8663150284	23/02/2016	74550	218	*	I
GWL7582	8663150449	25/02/2016	60503	208		
GYM6890	8663150332	24/02/2016	74550	218	*	I
HDM4729	8663150619	26/02/2016	60503	208		
HGB5825	8663144366	19/01/2016	74550	218	*	I
HHP7421	8663146086	28/01/2016	74550	218	*	I
HZZ3020	8663150640	26/02/2016	60503	208		
ICB7239	8663147404	06/02/2016	74550	218	*	I
IDZ9159	8663145476	24/01/2016	74630	218	*	II
IFF6256	8663150042	22/02/2016	74550	218	*	I
IFL0142	8663149777	20/02/2016	74550	218	*	I
IGW0244	8663145335	24/01/2016	74550	218	*	I
IGW0244	8663145184	23/01/2016	74630	218	*	II
IGW0841	8663149582	19/02/2016	60503	208		
IGW1483	8663146181	29/01/2016	74630	218	*	II
IIY4256	8663148916	15/02/2016	74550	218	*	I
IKL7280	8663149622	19/02/2016	60503	208		
IKY8633	8663150179	22/02/2016	74550	218	*	I
ILN4375	8663121505	05/09/2015	74550	218	*	I
IMR0180	8663146629	01/02/2016	74550	218	*	I
INZ3037	8663144129	18/01/2016	60503	208		
IOT4127	8663143370	14/01/2016	74550	218	*	I
IPS1414	8663121242	03/09/2015	74550	218	*	I
IQC1202	8663145019	22/01/2016	74550	218	*	I
ISC8939	8663150410	24/02/2016	74630	218	*	II
ITR2469	8663150040	22/02/2016	74550	218	*	I
IVT4779	8663148297	12/02/2016	74550	218	*	I
JKV3490	8663122514	10/09/2015	74550	218	*	I
JLK4687	8663149948	21/02/2016	74550	218	*	I
KEL4962	8663146699	02/02/2016	74550	218	*	I
KEU2414	8663145680	25/01/2016	74550	218	*	I
KIY8629	8663149633	19/02/2016	74550	218	*	I
KQF9818	8663150524	25/02/2016	60503	208		
KQF9818	8663150400	24/02/2016	60503	208		
LNI5033	8663150648	26/02/2016	60503	208		
LPM1541	8663149177	16/02/2016	74550	218	*	I
LWS2089	8663146367	30/01/2016	74550	218	*	I
LWS9441	8663144530	20/01/2016	60503	208		
LWU1224	8663146593	01/02/2016	74550	218	*	I
LWV3930	8663122389	09/09/2015	74630	218	*	II
LWX9426	8663150292	23/02/2016	74550	218	*	I
LWY0363	8663150038	22/02/2016	74550	218	*	I
LWY6226	8663144790	21/01/2016	74550	218	*	I
LWZ4047	8663149743	20/02/2016	74550	218	*	I
LWZ7465	8663144545	20/01/2016	74550	218	*	I
LXC6463	8663150174	22/02/2016	74710	218	*	III
LXD1041	8663144500	19/01/2016	74550	218	*	I
LXD9196	8663149909	21/02/2016	74550	218	*	I
LXG0429	8663121551	05/09/2015	74550	218	*	I
LXL7389	8663150713	26/02/2016	74550	218	*	I
LXP5055	8663145277	23/01/2016	74550	218	*	I
LXP8474	8663150183	22/02/2016	74550	218	*	I
LXU0735	8663144441	19/01/2016	74630	218	*	II
LXU2844	8663144645	20/01/2016	74550	218	*	I
LXV1159	8663150200	23/02/2016	74550	218	*	I
LXW2625	8663150519	25/02/2016	60503	208		

LXZ8836	8663149798	20/02/2016	60503	208
LYC9231	8663150481	25/02/2016	60503	208
LYI1997	8663149774	20/02/2016	74550	218 * I
LYO6520	8663149700	20/02/2016	60503	208
LYQ6023	8663149903	21/02/2016	74550	218 * I
LYV3052	8663121489	05/09/2015	74550	218 * I
LYX0585	8663150071	22/02/2016	60503	208
LYX9169	8663144891	22/01/2016	60503	208
LYZ1664	8663149915	21/02/2016	74550	218 * I
LZB4117	8663149654	19/02/2016	74550	218 * I
LZE2640	8663144965	22/01/2016	74550	218 * I
LZL9742	8663144525	20/01/2016	74630	218 * II
LZP2785	8663149789	20/02/2016	60503	208
LZR1231	8663149736	20/02/2016	74550	218 * I
LZR7781	8663150606	26/02/2016	74550	218 * I
LZT7946	8663149448	18/02/2016	74550	218 * I
MAI6667	8663143480	14/01/2016	74550	218 * I
MAK8877	8663149610	19/02/2016	60503	208
MAK8877	8663150022	21/02/2016	74630	218 * II
MAL3478	8663150469	25/02/2016	60503	208
MAN0855	8663150633	26/02/2016	60503	208
MAR0520	8663147183	05/02/2016	74550	218 * I
MAR2270	8663150590	25/02/2016	74550	218 * I
MAR3660	8663150145	22/02/2016	74550	218 * I
MAS9007	8663150124	22/02/2016	60503	208
MAU1085	8663108906	18/06/2015	74550	218 * I
MAU3142	8663149474	18/02/2016	74550	218 * I
MAU3142	8663149979	21/02/2016	60503	208
MAU3142	8663149894	21/02/2016	60503	208
MAU3142	8663149911	21/02/2016	74710	218 * III
MAU4050	8663145715	26/01/2016	74550	218 * I
MAU4050	8663145797	26/01/2016	74550	218 * I
MAY3880	8663150224	23/02/2016	60503	208
MBB0233	8663150006	21/02/2016	74630	218 * II
MBB7212	8663144910	22/01/2016	60503	208
MBC4403	8663149049	15/02/2016	74630	218 * II
MBC5215	8663150166	22/02/2016	74550	218 * I
MBC6909	8663150304	23/02/2016	74550	218 * I
MBC6909	8663150517	25/02/2016	60503	208
MBC6909	8663150511	25/02/2016	60503	208
MBC9055	8663147301	06/02/2016	60503	208
MBF1595	8663122380	09/09/2015	74630	218 * II
MBG5944	8663146937	04/02/2016	60503	208
MBH5654	8663149884	21/02/2016	74550	218 * I
MBM0973	8663149687	20/02/2016	74550	218 * I
MBO4807	8663145869	27/01/2016	74550	218 * I
MBO6801	8663144242	18/01/2016	74550	218 * I
MBU7701	8663149951	21/02/2016	60503	208
MBU7701	8663149920	21/02/2016	60503	208
MBV0913	8663144228	18/01/2016	74550	218 * I
MBV1647	8663149827	20/02/2016	74550	218 * I
MBW3486	8663150151	22/02/2016	74550	218 * I
MBZ4439	8663150644	26/02/2016	60503	208
MCA1874	8663150345	24/02/2016	60503	208
MCA1874	8663150223	23/02/2016	60503	208
MCA5845	8663150117	22/02/2016	74630	218 * II
MCB2370	8663144532	20/01/2016	74550	218 * I
MCC3632	8663144999	22/01/2016	74550	218 * I
MCC6279	8663149665	19/02/2016	74550	218 * I
MCD1297	8663144717	21/01/2016	74710	218 * III
MCD1810	8663144933	22/01/2016	74550	218 * I
MCE9878	8663146438	31/01/2016	74630	218 * II
MCG3046	8663149704	20/02/2016	74550	218 * I

MCG9116	8663146612	01/02/2016	74550	218 * I
MCI1867	8663150310	24/02/2016	74550	218 * I
MCJ1084	8663149713	20/02/2016	74550	218 * I
MCJ3813	8663146644	01/02/2016	74550	218 * I
MCK2254	8663117316	08/08/2015	74550	218 * I
MCK9528	8663150102	22/02/2016	74550	218 * I
MCK9528	8663150133	22/02/2016	60503	208
MCQ5917	8663150139	22/02/2016	74550	218 * I
MCQ5917	8663150302	23/02/2016	74550	218 * I
MCQ8304	8663145796	26/01/2016	60503	208
MCS4554	8663122448	10/09/2015	74550	218 * I
MCW8517	8663150103	22/02/2016	74550	218 * I
MDB5352	8663150331	24/02/2016	74710	218 * III
MDD5738	8663144405	19/01/2016	60503	208
MDE2879	8663150136	22/02/2016	74550	218 * I
MDE2879	8663150131	22/02/2016	74550	218 * I
MDF5687	8663144241	18/01/2016	74550	218 * I
MDH0093	8663122007	08/09/2015	60503	208
MDH6890	8663150611	26/02/2016	60503	208
MDI1966	8663150058	22/02/2016	74550	218 * I
MDI2329	8663150206	23/02/2016	74550	218 * I
MDK1621	8663147642	08/02/2016	74550	218 * I
MDK6888	8663149799	20/02/2016	60503	208
MDM4106	8663150719	26/02/2016	74550	218 * I
MDM7294	8663150036	22/02/2016	74550	218 * I
MDM7294	8663150049	22/02/2016	74710	218 * III
MDN2808	8663150099	22/02/2016	74550	218 * I
MDO6552	8663150456	25/02/2016	60503	208
MDP6454	8663144638	20/01/2016	74550	218 * I
MDQ1585	8663149819	20/02/2016	60503	208
MDQ6751	8663149631	19/02/2016	74550	218 * I
MDS4180	8663150169	22/02/2016	74550	218 * I
MDS4775	8663146279	30/01/2016	74630	218 * II
MDT9199	8663144980	22/01/2016	74550	218 * I
MDU5052	8663149581	19/02/2016	60503	208
MDU6907	8663150401	24/02/2016	60503	208
MDY6906	8663149900	21/02/2016	60503	208
MEF1966	8663149892	21/02/2016	74550	218 * I
MEI3861	8663150623	26/02/2016	74550	218 * I
MEI5429	8663146056	28/01/2016	74550	218 * I
MEL1359	8663150634	26/02/2016	60503	208
MEL1950	8663144595	20/01/2016	60503	208
MEN5097	8663147142	05/02/2016	60503	208
MEO2657	8663122177	07/09/2015	74550	218 * I
MEQ1561	8663142937	12/01/2016	74550	218 * I
MEQ3319	8663150699	26/02/2016	74630	218 * II
MES9833	8663147164	05/02/2016	74550	218 * I
MES9833	8663146698	02/02/2016	74550	218 * I
MET6651	8663147177	05/02/2016	74550	218 * I
MEV3655	8663122470	10/09/2015	74550	218 * I
MEV6953	8663149817	20/02/2016	74550	218 * I
MEX5985	8663145862	27/01/2016	74550	218 * I
MEY3807	8663144730	21/01/2016	74550	218 * I
MEY4081	8663149690	20/02/2016	74550	218 * I
MFC5550	8663150016	21/02/2016	74550	218 * I
MFD3876	8663145770	26/01/2016	60503	208
MFF8961	8663146288	30/01/2016	74550	218 * I
MFG0638	8663150339	24/02/2016	60503	208
MFH6874	8663150603	26/02/2016	74550	218 * I
MFI0998	8663147040	04/02/2016	74550	218 * I
MFI7821	8663150300	23/02/2016	74550	218 * I
MFJ1184	8663144256	18/01/2016	74550	218 * I
MFJ5560	8663149608	19/02/2016	74630	218 * II

MFJ5560	8663149513	19/02/2016	74550	218	* I
MFJ9854	8663150195	23/02/2016	74550	218	* I
MFK1473	8663150045	22/02/2016	60503	208	
MFL3679	8663149694	20/02/2016	74550	218	* I
MFL6482	8663149678	19/02/2016	74630	218	* II
MFL6482	8663149658	19/02/2016	74550	218	* I
MFL6482	8663149527	19/02/2016	74630	218	* II
MFL8569	8663150557	25/02/2016	74550	218	* I
MFO7082	8663150515	25/02/2016	60503	208	
MFO7082	8663150257	23/02/2016	74550	218	* I
MFP8655	8663144169	18/01/2016	74550	218	* I
MFQ1463	8663146944	04/02/2016	60503	208	
MFR4934	8663150544	25/02/2016	74550	218	* I
MFT5463	8663144772	21/01/2016	74630	218	* II
MFU3004	8663145675	25/01/2016	74550	218	* I
MFW8472	8663144911	22/01/2016	60503	208	
MFX2910	8663149583	19/02/2016	60503	208	
MFX7619	8663147688	08/02/2016	74550	218	* I
MFZ0636	8663150595	25/02/2016	74550	218	* I
MFZ3305	8663150728	26/02/2016	74550	218	* I
MGB1118	8663149553	19/02/2016	60503	208	
MGE1144	8663149763	20/02/2016	60503	208	
MGE5342	8663144769	21/01/2016	60503	208	
MGH3137	8663149450	18/02/2016	74550	218	* I
MGI9659	8663150497	25/02/2016	74550	218	* I
MGK0865	8663144878	22/01/2016	74550	218	* I
MGK8376	8663149487	19/02/2016	74550	218	* I
MGL0679	8663146169	29/01/2016	74550	218	* I
MGL9543	8663150005	21/02/2016	74550	218	* I
MGN4459	8663143667	15/01/2016	74550	218	* I
MGT2394	8663146522	01/02/2016	60503	208	
MGV1956	8663147215	05/02/2016	74630	218	* II
MGV2371	8663150014	21/02/2016	74710	218	* III
MGX6846	8663144603	20/01/2016	60503	208	
MGY0598	8663145487	24/01/2016	74550	218	* I
MGY3118	8663150704	26/02/2016	74550	218	* I
MGZ2577	8663149919	21/02/2016	60503	208	
MGZ2869	8663149525	19/02/2016	74550	218	* I
MGZ3844	8663144996	22/01/2016	74550	218	* I
MGZ3986	8663150507	25/02/2016	60503	208	
MGZ3986	8663150510	25/02/2016	60503	208	
MGZ7393	8663149688	20/02/2016	74550	218	* I
MHB1416	54114096N	08/03/2016	50020	257	8§
MHD0087	8663149922	21/02/2016	60503	208	
MHD4541	8663150107	22/02/2016	74550	218	* I
MHD6493	8663149682	19/02/2016	74550	218	* I
MHF7771	8663150279	23/02/2016	74550	218	* I
MHG9967	8663149505	19/02/2016	74550	218	* I
MHH6056	8663150729	26/02/2016	74550	218	* I
MHH6121	8663149862	21/02/2016	74550	218	* I
MHI7687	8663121648	05/09/2015	74710	218	* III
MHJ0855	8663147672	08/02/2016	74550	218	* I
MHK3950	8663122428	10/09/2015	74630	218	* II
MHM8151	8663145691	25/01/2016	74550	218	* I
MHM9159	8663123896	17/09/2015	74630	218	* II
MHN4904	8663150656	26/02/2016	74550	218	* I
MHN8321	8663150313	24/02/2016	60503	208	
MHN8321	8663150319	24/02/2016	60503	208	
MHN8321	8663150389	24/02/2016	60503	208	
MHO1042	8663149491	19/02/2016	74550	218	* I
MHP4131	8663150700	26/02/2016	74550	218	* I
MHQ0412	8663150076	22/02/2016	60503	208	
MHQ3514	8663145295	24/01/2016	74550	218	* I

MHY4551	8663149796	20/02/2016	74550	218 * I
MIA1123	8663150274	23/02/2016	74550	218 * I
MIB0250	8663149782	20/02/2016	74550	218 * I
MID4158	8663150137	22/02/2016	74550	218 * I
MIH4724	8663144614	20/01/2016	74550	218 * I
MII7192	8663149907	21/02/2016	74630	218 * II
MIK1848	8663144304	19/01/2016	74550	218 * I
MIM2018	8663144631	20/01/2016	74550	218 * I
MIN7022	8663144587	20/01/2016	56732	183
MIQ6090	8663150696	26/02/2016	74550	218 * I
MIV0931	8663146123	29/01/2016	74550	218 * I
MIV5471	8663149417	18/02/2016	74630	218 * II
MIV9034	8663150085	22/02/2016	60503	208
MJD7120	8663149996	21/02/2016	74550	218 * I
MJE1613	8663149769	20/02/2016	74550	218 * I
MJG5642	8663150264	23/02/2016	60503	208
MJH4613	8663122410	10/09/2015	74550	218 * I
MJJ2307	8663145857	27/01/2016	74550	218 * I
MJK2106	8663150184	22/02/2016	74550	218 * I
MJN0138	8663149662	19/02/2016	74550	218 * I
MJN2527	8663146599	01/02/2016	74550	218 * I
MJQ1759	8663149852	21/02/2016	74630	218 * II
MJQ8587	54105123N	05/02/2016	50020	257 8§
MJQ8587	54105124N	05/02/2016	50020	257 8§
MJR1717	8663146925	04/02/2016	74550	218 * I
MJR6762	8663144258	18/01/2016	74550	218 * I
MJS2575	8663144416	19/01/2016	74550	218 * I
MJS6172	8663150150	22/02/2016	74550	218 * I
MJS9827	8663149857	21/02/2016	74550	218 * I
MJT5415	8663144399	19/01/2016	74550	218 * I
MJU6432	8663150356	24/02/2016	60503	208
MJV1347	8663150641	26/02/2016	60503	208
MJV5506	8663149640	19/02/2016	74630	218 * II
MJV7817	8663150074	22/02/2016	74630	218 * II
MJX5285	8663143609	15/01/2016	74550	218 * I
MJX6050	8663149831	20/02/2016	74550	218 * I
MJZ3047	8663144505	20/01/2016	74550	218 * I
MJZ6117	8663144518	20/01/2016	74630	218 * II
MKB5529	8663145753	26/01/2016	74550	218 * I
MKD9702	8663123365	14/09/2015	74550	218 * I
MKE3526	8663150548	25/02/2016	74550	218 * I
MKE6635	8663144936	22/01/2016	74550	218 * I
MKF8711	8663144341	19/01/2016	60503	208
MKG1609	8663144295	18/01/2016	74550	218 * I
MKI5462	8663149560	19/02/2016	60503	208
MKM0467	8663144964	22/01/2016	74550	218 * I
MKN7813	8663149958	21/02/2016	60503	208
MKO0917	8663147294	06/02/2016	60503	208
MKO6248	8663150541	25/02/2016	74550	218 * I
MKO6248	8663150530	25/02/2016	74550	218 * I
MKP6029	8663150405	24/02/2016	74630	218 * II
MKP9764	8663118289	16/08/2015	74550	218 * I
MKQ0989	8663146493	31/01/2016	74550	218 * I
MKQ3289	8663150307	24/02/2016	74630	218 * II
MKQ4462	8663150460	25/02/2016	74630	218 * II
MKQ4462	8663149423	18/02/2016	60503	208
MKS6484	8663145166	23/01/2016	74550	218 * I
MKT8101	8663144963	22/01/2016	74550	218 * I
MKV1578	8663146602	01/02/2016	74550	218 * I
MKW7502	8663150490	25/02/2016	60503	208
MKX3461	8663143344	14/01/2016	74550	218 * I
MKX9378	8663150725	26/02/2016	74550	218 * I
MKY7982	8663146368	30/01/2016	74550	218 * I

MKY7982	8663146178	29/01/2016	74550	218 * I
MKZ7799	8663150245	23/02/2016	74550	218 * I
MLA1717	8663149574	19/02/2016	60503	208
MLB4047	8663149861	21/02/2016	74550	218 * I
MLE6551	8663149566	19/02/2016	60503	208
MLF5964	8663150242	23/02/2016	74550	218 * I
MLG4102	8663150608	26/02/2016	74550	218 * I
MLG4446	8663144912	22/01/2016	60503	208
MLH2055	8663145918	27/01/2016	60503	208
MLH9482	8663144457	19/01/2016	74550	218 * I
MLI4340	8663146402	27/01/2016	74550	218 * I
MLI5776	8663150686	26/02/2016	60503	208
MLJ0910	8663149430	18/02/2016	74550	218 * I
MLJ0910	8663149483	19/02/2016	74550	218 * I
MLJ0910	8663149509	19/02/2016	60503	208
MLJ0910	8663149530	19/02/2016	74630	218 * II
MLJ0910	8663149611	19/02/2016	74630	218 * II
MLM3891	8663122021	08/09/2015	60503	208
MLN4051	8663149715	20/02/2016	74550	218 * I
MLO3882	54073630N	25/09/2015	50020	257 8§
MLO8064	8663145006	22/01/2016	74550	218 * I
MLP0558	8663149776	20/02/2016	74550	218 * I
MLQ1702	8663146350	30/01/2016	74550	218 * I
MLQ4497	8663146640	01/02/2016	74550	218 * I
MLQ6258	8663146765	03/02/2016	56732	183
MLQ8623	8663150194	23/02/2016	74550	218 * I
MLR3369	8663150652	26/02/2016	60503	208
MLS0863	8663146675	02/02/2016	60503	208
MLT2120	8663142956	12/01/2016	60503	208
MLT2187	8663149545	19/02/2016	74630	218 * II
MLU9795	8663145129	23/01/2016	74550	218 * I
MLV7641	8663124720	25/09/2015	74550	218 * I
MLW2564	8663144747	21/01/2016	74550	218 * I
MLW2564	8663145164	23/01/2016	74550	218 * I
MMB5986	8663149696	20/02/2016	74550	218 * I
MMI3259	8663144299	18/01/2016	74550	218 * I
MMI5097	8663150385	24/02/2016	60503	208
MMJ0773	8663143931	17/01/2016	74550	218 * I
MMK3551	8663149906	21/02/2016	74550	218 * I
MML2363	8663117170	11/08/2015	74550	218 * I
MMM5865	8663149550	19/02/2016	60503	208
MOS2573	8663150629	26/02/2016	74550	218 * I
NCK4369	8663149850	20/02/2016	74550	218 * I
NCO7728	8663144373	19/01/2016	74630	218 * II
NCO7728	8663144390	19/01/2016	74550	218 * I
NFP2764	8663146865	03/02/2016	74550	218 * I
NTA7589	8663149846	20/02/2016	74550	218 * I
NVL3470	8663144714	21/01/2016	74550	218 * I
OFI3581	8663117936	14/08/2015	74550	218 * I
OGO0730	8663149595	19/02/2016	74550	218 * I
OGO6616	8663144136	18/01/2016	74550	218 * I
OKH1562	8663150540	25/02/2016	74550	218 * I
QHB3162	8663144976	22/01/2016	74550	218 * I
QHD7730	8663121495	05/09/2015	74550	218 * I
QHF2791	8663144508	20/01/2016	74550	218 * I
QHF5385	8663144979	22/01/2016	74550	218 * I
QHG6944	8663150522	25/02/2016	60503	208
QHI0075	8663150624	26/02/2016	74550	218 * I
QHI0738	8663147694	08/02/2016	74550	218 * I
QHI2172	54114082N	08/03/2016	50020	257 8§
QHI5150	8663150697	26/02/2016	74550	218 * I
QHJ3237	8663145054	22/01/2016	74550	218 * I
QHK3221	8663141086	01/01/2016	74630	218 * II

QHL3877	8663149477	18/02/2016	74550	218 * I
QHL6593	8663149760	20/02/2016	60503	208
QHL9695	8663150690	26/02/2016	60503	208
QHM1610	8663147170	05/02/2016	74630	218 * II
QHM1610	8663147054	05/02/2016	74550	218 * I
QHN4617	8663144775	21/01/2016	74550	218 * I
QHO2105	8663150415	24/02/2016	74550	218 * I
QHO3761	8663144652	20/01/2016	74630	218 * II
QHO4861	8663150501	25/02/2016	74550	218 * I
QHO8753	8663145064	23/01/2016	74630	218 * II
QHP8034	8663146616	01/02/2016	74550	218 * I
QHQ5171	8663150055	22/02/2016	74550	218 * I
QHR4510	8663144571	20/01/2016	74550	218 * I
QIQ4488	8663150628	26/02/2016	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
GUSTAVO AUGUSTO OLIVEIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

LAJEADO GRANDE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8667 217/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8667 217/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
JSA4076	54592967F	04/01/2016	51851	167	127.69
MBT4145	54592964F	24/12/2015	50100	162 * I	574.61
MBT4145	54592965F	24/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAJEADO GRANDE/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
ALBINO DE SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8667 216/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8667 216/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDQ1720	54592746F	06/02/2016	65992	230 * V
MDQ1720	54592747F	06/02/2016	54281	181 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAJEADO GRANDE/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
ALBINO DE SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

LEBON REGIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8526 521/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8526 521/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CMM7113	55881317E	07/08/2015	64080	221	85.13
MBM8631	55881398E	09/01/2016	50100	162 * I	574.61
MBM8631	55881399E	09/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBM8631	55881400E	09/01/2016	65992	230 * V	191.54
MDT6586	55881297E	25/10/2015	65992	230 * V	191.54
MHI7431	55881385E	25/12/2015	50100	162 * I	574.61
MHI7431	55881386E	25/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LEBON REGIS/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8526 520/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8526 520/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEO5979	55881480E	29/01/2016	50100	162 * I
AEO5979	55881481E	29/01/2016	51180	164 c/c 162 * I
AEO5979	55881482E	29/01/2016	65992	230 * V
BXB3322	55881413E	30/01/2016	50100	162 * I
BXB3322	55881414E	30/01/2016	65992	230 * V
BXB3322	55881415E	30/01/2016	51180	164 c/c 162 * I
LXE0268	55881202E	07/03/2016	65992	230 * V
LYY3678	55881479E	26/01/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LEBON REGIS/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

LUZERNA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8500 367/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8500 367/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BVB0441	55222772E	13/01/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
BVB0441	55222771E	13/01/2016	50450	162 * V	191.54
CXB7124	55222867E	13/01/2016	55250	181 * XV	85.13
FGQ0906	55222855E	10/01/2016	53800	181 * I	85.13
LYV5758	55222863E	13/01/2016	54521	181 * VIII	127.69
MIS3223	55222853E	09/01/2016	54521	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUZERNA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
DANIEL FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8500 366/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8500 366/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
COG6534	55222341E	09/05/2015	50100	162 * I
MDP9366	55222903E	29/02/2016	59670	203 * V
MGU4199	55222818E	03/03/2016	60412	207
MII0705	55222748E	27/02/2016	54281	181 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUZERNA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
DANIEL FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

MODELO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8434 415/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8434 415/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
OOU1026	55870090D	08/01/2016	55250	181 * XV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MODELO/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8434 414/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8434 414/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CIN2898	55869904D	05/03/2016	59670	203 * V
IGG7832	55829223D	29/01/2016	60502	208
IKB0265	55829224D	10/02/2016	50450	162 * V
IKB0265	55829225D	10/02/2016	50960	163 c/c 162 * V
MJB4705	55869691D	08/03/2016	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MODELO/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

Monte Carlo

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 803/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 803/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYA6663	55046388D	05/06/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MIW2405	55045693D	22/07/2015	50100	162 * I	574.61
MIW2405	55045694D	22/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CARLO/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 801/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 801/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

AFP0734	55046433D	03/10/2015	65992	230 * V
BZE2765	55046432D	22/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
BZE2765	55046431D	22/09/2015	50100	162 * I
LXF4988	55046554D	22/09/2015	65992	230 * V
LYO1854	55046428D	21/09/2015	50100	162 * I
LYO1854	55046400D	21/09/2015	51180	164 c/c 162 * I
LZY2565	55046620D	18/02/2016	50100	162 * I
LZY2565	55046621D	18/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
LZY2565	55046622D	18/02/2016	65992	230 * V
LZY2565	55046623D	18/02/2016	66101	230 * VII
LZY2565	55046624D	18/02/2016	73400	252 * IV
MEC3185	55046470D	26/06/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CARLO/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 802/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO - 255610

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 802/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYG0547	55046703D	06/10/2015	55250	181 * XV
MKV6392	55046701D	06/10/2015	56144	182 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CARLO/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

Palhoça

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8742 734/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - ELETRONICO - 2823

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8742 734/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BJJ9559	8742220572	23/04/2015	74550	218 * I	85.12
MDR0480	8742220684	20/04/2015	60503	208	191.53
MML4564	54049548N	01/06/2015	50020	257 8§	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
EDUARDO FRECCIA
AUTORIDADE DE TRANSITO

Palmitos

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1061/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1061/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

IJI1218	55491088E	04/01/2016	67261	230	* XVIII	127.69
IJI1218	55491087E	04/01/2016	65800	230	* IV	191.54
IJI1218	55491085E	04/01/2016	65992	230	* V	191.54
MAW3110	55490915E	16/01/2016	65480	229		85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
JOAO LUIZ MIOTTO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1062/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - 282370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1062/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAW3110	55490913E	16/01/2016	51851	167	127.69
MHW1286	55491003E	23/05/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
AIRTON COSTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1059/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1059/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZZ6275	55490670E	26/02/2016	50100	162 * I
LZZ6275	55490671E	26/02/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
JOAO LUIZ MIOTTO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1060/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - 282370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1060/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IJP4811	55491322E	01/02/2016	54522	181 * VIII
MEX1922	55491324E	01/02/2016	54522	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
AIRTON COSTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

Passo de Torres

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 670/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 670/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CGS1352	54639635F	04/01/2016	50450	162 * V	191.54
DDA2275	55369771F	04/01/2016	75790	277	1915.38
IGF6383	54639626F	30/12/2015	67691	230 * XXII	85.13
IJD9098	55369757F	01/01/2016	50100	162 * I	574.61
ILC0687	55369884F	25/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ILC0687	55369883F	25/01/2016	50100	162 * I	574.61
ILG8850	55369961F	22/01/2016	65992	230 * V	191.54
IMV1745	54639675F	30/12/2015	65992	230 * V	191.54
IMV1745	54639674F	30/12/2015	50100	162 * I	574.61
INB3238	54639519F	04/11/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
INB3238	54639520F	04/11/2015	65992	230 * V	191.54
INB3238	54639518F	04/11/2015	50100	162 * I	574.61
IOD9919	55369784F	07/01/2016	65992	230 * V	191.54
IOS5026	54639666F	28/12/2015	66102	230 * VII	127.69
IOT3450	55370040F	22/01/2016	65992	230 * V	191.54
IOX7517	54639527F	20/11/2015	51341	164 c/c 162 * III	574.61
IOX7517	54639526F	20/11/2015	50371	162 * III	574.61
IVB0017	54639575F	05/01/2016	75790	277	1915.38
JNC7308	54284152F	17/04/2015	58350	195	127.69
LXB3668	54639495F	11/01/2016	50100	162 * I	574.61
LXB3668	54639496F	11/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYW0478	55369902F	13/01/2016	50100	162 * I	574.61
LYW0478	55369903F	13/01/2016	65992	230 * V	191.54
LYW0478	55369904F	13/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCL6521	54639486F	02/01/2016	65992	230 * V	191.54
MCL6521	54639487F	02/01/2016	65800	230 * IV	191.54

MCL6521	54639488F	02/01/2016	50372	162 * III	574.61
MED4302	55369964F	22/01/2016	65992	230 * V	191.54
MED4302	55369962F	22/01/2016	50100	162 * I	574.61
MED4302	55369963F	22/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHI5232	55369727F	27/12/2015	51691	165	1915.38
MJL5247	55370041F	22/01/2016	69120	232	53.20
MKV6884	55369803F	05/01/2016	51691	165	1915.38
MLN6100	55369812F	09/01/2016	65992	230 * V	191.54
MLY8430	55369726F	27/12/2015	75790	277	1915.38
QHD2877	54639472F	11/12/2015	65300	228	127.69
QHD2877	55369704F	22/12/2015	65992	230 * V	191.54
QHM3866	55369877F	24/01/2016	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 19 DE MARÇO DE 2016.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 669/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 669/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJL6254	55370060F	12/02/2016	50100	162 * I
ANU3529	55369914F	16/01/2016	66102	230 * VII
CNY4295	55370087F	23/02/2016	65992	230 * V
IHK9138	55370059F	10/02/2016	51691	165
IHK9138	55370058F	10/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
IHK9138	55370056F	10/02/2016	65992	230 * V
IHK9138	55370057F	10/02/2016	50100	162 * I
IIT1224	55370099F	27/02/2016	50100	162 * I
IIT1224	55370100F	27/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
IJX6112	55370160F	28/02/2016	50291	162 * II
IJX6112	55370161F	28/02/2016	51261	164 c/c 162 * II
IJX6112	55370162F	28/02/2016	50371	162 * III

IKC7476	55370116F	08/02/2016	50100	162 * I
IKC7476	55370117F	08/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
IMP4914	55370253F	29/02/2016	50100	162 * I
INH1822	54929335E	04/02/2016	66700	230 * XIII
INH1822	55370131F	12/02/2016	58350	195
IPF6461	55369852F	17/01/2016	69120	232
IPN3156	55370309F	28/02/2016	51851	167
IQT6671	55369909F	16/01/2016	67691	230 * XXII
IRA8540	55369845F	19/02/2016	69120	232
IRC0179	55369851F	15/01/2016	73662	252 * VI
IUC4192	54639640F	15/01/2016	69120	232
JAC4477	55369890F	05/02/2016	51691	165
JXJ0777	54929347E	06/02/2016	51691	165
MBL6165	54929336E	04/02/2016	50100	162 * I
MBL6165	54929337E	04/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MEF1602	55369983F	06/02/2016	66102	230 * VII
MFF1493	55370128F	11/02/2016	58350	195
MFF1493	55370127F	11/02/2016	52070	169
MFF1493	55370125F	11/02/2016	50100	162 * I
MFF1493	55370126F	11/02/2016	52741	175
MFJ0489	55370106F	29/01/2016	50450	162 * V
MFJ0489	55370105F	29/01/2016	65992	230 * V
MLZ8854	55369998F	06/02/2016	51691	165
PUP9274	55369910F	16/01/2016	53800	181 * I
QHN6017	55370353F	05/03/2016	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

Passos Maia

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8554 306/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8554 306/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DIB8214	54486658D	12/02/2016	50100	162 * I
MAZ9638	54486659D	12/02/2016	50100	162 * I
MAZ9638	54486660D	12/02/2016	65992	230 * V
MAZ9638	54486661D	12/02/2016	75790	277

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSOS MAIA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

PAULO LOPES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 560/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 560/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYN9241	54047860F	25/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 559/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 559/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEF5396	54047884F	06/02/2016	69120	232
MEF5396	54047883F	06/02/2016	66020	230 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

PERITIBA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8400 264/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8400 264/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MKC7370	54587930F	01/03/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PERITIBA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

Pinheiro Preto

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 446/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO - PPTRAN - 282550

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 446/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABV4251	55710497E	26/12/2015	51851	167	127.69
APG3848	55710209E	08/12/2015	51851	167	127.69
MCH5287	55710213E	31/12/2015	51852	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
ANGELA NATIELI PERDONCINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 445/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO - PPTRAN - 282550

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 445/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ARJ8702	55710305E	25/02/2016	51851	167
ARJ8702	55710309E	29/02/2016	51851	167
MHK2244	55710228E	11/02/2016	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
ANGELA NATIELI PERDONCINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

PLANALTO ALEGRE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8540 242/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8540 242/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

MJE6064	55664231D	15/01/2016	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PLANALTO ALEGRE/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

POMERODE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 572/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - ELETRONICO - 282

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 572/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGJ9884	8762059642	23/12/2015	56732	183	85.13
AKP4099	8762059538	18/12/2015	74550	218 * I	85.13
DAY1694	8762058335	06/11/2015	74550	218 * I	85.13
DLG1424	8762059788	28/12/2015	56732	183	85.13
ERC1555	8762059843	31/12/2015	74710	218 * III	574.61
EWP4356	8762058199	31/10/2015	56732	183	85.13
GRD5170	8762059832	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
HNK7702	8762059893	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
IIA7845	8762059127	04/12/2015	60503	208	191.54
ILZ0132	8762058136	28/10/2015	74550	218 * I	85.13
JOZ7115	8762059824	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
LXJ4359	8762058889	23/11/2015	56732	183	85.13
LYP0390	8762059448	15/12/2015	74550	218 * I	85.13
LYQ5427	8762058217	01/11/2015	56732	183	85.13
LZA4927	8762059911	04/01/2016	74550	218 * I	85.13
LZS2916	8762058056	25/10/2015	74550	218 * I	85.13
LZT4530	8762059913	04/01/2016	60503	208	191.54
MAC2699	8762060123	13/01/2016	60503	208	191.54
MAM1914	8762057434	01/10/2015	74550	218 * I	85.13
MBW4579	8762059070	01/12/2015	74630	218 * II	127.69
MBX7915	8762059800	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBX9684	54091200N	29/12/2015	50020	257 8§	191.54

MCC6059	8762058433	22/10/2015	74550	218	* I	85.13
MCH4970	8762059546	19/12/2015	74550	218	* I	85.13
MCI6423	8762059814	30/12/2015	74550	218	* I	85.13
MDA1578	8762058835	21/11/2015	74550	218	* I	85.13
MDL4662	8762058394	09/11/2015	74550	218	* I	85.13
MDL6821	8762058144	29/10/2015	74550	218	* I	85.13
MDS7308	8762059831	31/12/2015	74550	218	* I	85.13
MDT9095	8762058241	02/11/2015	74550	218	* I	85.13
MDX5422	8762059993	08/01/2016	74550	218	* I	85.13
MED0515	8762059847	31/12/2015	60503	208		191.54
MED2114	8762059520	17/12/2015	74550	218	* I	85.13
MEU0296	8762059570	19/12/2015	56732	183		85.13
MEW2732	8762059842	31/12/2015	56732	183		85.13
MFA4622	8762057981	22/10/2015	74550	218	* I	85.13
MFL4947	8762059491	16/12/2015	60503	208		191.54
MFQ4674	8762059507	17/12/2015	74550	218	* I	85.13
MFQ8234	8762058378	08/11/2015	74550	218	* I	85.13
MFR3447	8762059792	29/12/2015	56732	183		85.13
MFT1237	8762058359	07/11/2015	60503	208		191.54
MFX3217	8762058715	18/11/2015	74630	218	* II	127.69
MGC3157	8762058062	25/10/2015	74550	218	* I	85.13
MGL0090	8762059679	24/12/2015	74550	218	* I	85.13
MGM8936	8762059917	04/01/2016	74550	218	* I	85.13
MGN8553	8762058365	07/11/2015	56732	183		85.13
MGN8553	8762059031	29/11/2015	74550	218	* I	85.13
MGO2849	8762060008	09/01/2016	74550	218	* I	85.13
MGO3840	8762059826	30/12/2015	74550	218	* I	85.13
MHD7825	8762058070	26/10/2015	74550	218	* I	85.13
MHE5875	8762059182	05/12/2015	74550	218	* I	85.13
MHP0206	8762058170	30/10/2015	74550	218	* I	85.13
MHQ2695	8762059522	17/12/2015	60503	208		191.54
MHU3672	54095880N	08/01/2016	50020	257	8§	191.54
MHV0306	8762058039	25/10/2015	74550	218	* I	85.13
MHV2010	8762059737	26/12/2015	74550	218	* I	85.13
MHX7052	8762058075	26/10/2015	74550	218	* I	85.13
MIS5381	54095883N	08/01/2016	50020	257	8§	127.69
MIW8523	54091205N	29/12/2015	50020	257	8§	85.13
MIW8523	54091208N	29/12/2015	50020	257	8§	85.13
MJA3518	8762058738	19/11/2015	74630	218	* II	127.69
MJA3518	8762058802	20/11/2015	74550	218	* I	85.13
MJJ8665	8762058244	02/11/2015	74550	218	* I	85.13
MJL3607	8762059880	02/01/2016	74550	218	* I	85.13
MKC6501	8762059906	03/01/2016	74550	218	* I	85.13
MKC6644	8762058728	19/11/2015	74550	218	* I	85.13
MKN5707	8762058579	13/11/2015	56732	183		85.13
MKO2952	8762058326	05/11/2015	74550	218	* I	85.13
MKW1897	8762059798	29/12/2015	74550	218	* I	85.13
MKZ4733	8762058109	28/10/2015	74550	218	* I	85.13
MLI6657	8762058024	24/10/2015	74550	218	* I	85.13
MLK1404	8762059506	17/12/2015	74550	218	* I	85.13
MLP4793	8762058388	09/11/2015	74630	218	* II	127.69
MLS6098	8762059189	05/12/2015	74550	218	* I	85.13
MMC3824	8762059861	01/01/2016	74550	218	* I	85.13
MML8621	8762058817	20/11/2015	74630	218	* II	127.69
NXY4976	8762059503	17/12/2015	74550	218	* I	85.13
OMA4878	8762059552	19/12/2015	56732	183		85.13
QHL1316	8762058364	07/11/2015	74630	218	* II	127.69
QHL7728	54091217N	29/12/2015	50020	257	8§	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 571/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - ELETRONICO - 282

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 571/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABB1732	8762061250	02/03/2016	74550	218 * I
ABY0036	8762060286	19/01/2016	74550	218 * I
ALN8542	8762060017	09/01/2016	74550	218 * I
ARW7833	8762060417	25/01/2016	74550	218 * I
ATX0975	8762061211	29/02/2016	74550	218 * I
AUW9838	8762061238	01/03/2016	74550	218 * I
AVW8341	8762060312	20/01/2016	74550	218 * I
AYG7507	8762061152	27/02/2016	74550	218 * I
IEJ9040	8762061199	28/02/2016	74550	218 * I
IMW1475	8762060668	06/02/2016	60503	208
IQN4018	8762060276	18/01/2016	74550	218 * I
IRZ6692	8762060434	25/01/2016	74550	218 * I
KRE6167	8762061207	29/02/2016	60503	208
KUY9850	8762061246	01/03/2016	74550	218 * I
LWR9090	8762061115	25/02/2016	74550	218 * I
LZB5718	8762061173	27/02/2016	74550	218 * I
MAJ3195	8762061101	24/02/2016	74550	218 * I
MCG0307	8762061223	01/03/2016	74630	218 * II
MCH4970	8762060518	29/01/2016	74550	218 * I
MDK1475	8762061233	01/03/2016	74550	218 * I
MDP6608	8762060467	27/01/2016	74550	218 * I
MDQ5463	8762060561	31/01/2016	74550	218 * I
MDR1244	8762060463	26/01/2016	74550	218 * I
MEG1603	8762060316	20/01/2016	74630	218 * II
MEQ0214	8762060273	18/01/2016	60503	208
MEU2022	8762061203	29/02/2016	60503	208
MEW1615	8762061177	27/02/2016	60503	208
MEZ6873	8762060595	01/02/2016	74550	218 * I
MFU9856	8762060337	21/01/2016	74550	218 * I

MFV0608	8762060259	18/01/2016	74550	218 * I
MFV0608	8762060457	26/01/2016	74630	218 * II
MGE0683	8762060390	24/01/2016	74550	218 * I
MGE0683	8762060229	16/01/2016	74550	218 * I
MGO8295	8762060401	24/01/2016	74550	218 * I
MGP9236	8762060205	16/01/2016	56732	183
MGR9486	8762061201	28/02/2016	74550	218 * I
MGT4633	8762060576	31/01/2016	74550	218 * I
MHA7377	8762060386	23/01/2016	74550	218 * I
MIB3003	8762060482	27/01/2016	74550	218 * I
MIC3709	8762060669	06/02/2016	74550	218 * I
MIH9072	8762061252	02/03/2016	74550	218 * I
MIW5510	8762061225	01/03/2016	74550	218 * I
MIZ0411	8762061159	27/02/2016	74550	218 * I
MJG0459	8762060248	17/01/2016	74550	218 * I
MJK6458	8762061220	01/03/2016	56732	183
MJY2067	8762061254	02/03/2016	74550	218 * I
MKB0329	8762061230	01/03/2016	74550	218 * I
MKB0329	8762060450	26/01/2016	74550	218 * I
MKD1781	8762060375	23/01/2016	74550	218 * I
MKL3375	8762061232	01/03/2016	74630	218 * II
MKQ9853	8762060601	02/02/2016	56732	183
MKR3811	8762061132	25/02/2016	74550	218 * I
MKT3241	8762061229	01/03/2016	74550	218 * I
MKV7553	8762060287	19/01/2016	74550	218 * I
MLH0736	8762061180	28/02/2016	74550	218 * I
MLQ3807	8762061181	28/02/2016	74550	218 * I
MLS0456	8762060281	18/01/2016	74550	218 * I
MLU4079	8762060263	18/01/2016	74550	218 * I
MLX4650	8762061257	02/03/2016	74550	218 * I
MMF8778	8762061221	01/03/2016	74550	218 * I
MMF8903	8762060204	16/01/2016	74550	218 * I
MMJ7465	8762060387	23/01/2016	74630	218 * II
MMJ9857	8762060268	18/01/2016	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Porto União

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1529/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1529/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAC4404	54331433E	16/11/2015	65992	230 * V	191.54
AAW8094	55062825F	09/01/2016	51691	165	1915.38
AAW8094	55062824F	09/01/2016	50100	162 * I	574.61
ADE0503	55063988F	13/01/2016	65992	230 * V	191.54
ADK9606	55063910F	08/01/2016	65561	230 * I	191.54
AEA0452	55063750F	31/12/2015	66020	230 * VI	191.54
AGD0262	54197928D	27/12/2015	50100	162 * I	574.61
AGN1026	54197949D	04/01/2016	50100	162 * I	574.61
AGN1026	54197948D	04/01/2016	65992	230 * V	191.54
AHK6205	55063392F	07/11/2015	65561	230 * I	191.54
AHR9375	54331321E	12/09/2015	75790	277	1915.38
AJH5749	55064016F	08/12/2015	50100	162 * I	574.61
AKV9815	54332903E	20/09/2015	65992	230 * V	191.54
AKV9815	54332906E	20/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ALJ5594	54197929D	30/12/2015	65561	230 * I	191.54
AOS8248	55063370F	30/10/2015	50100	162 * I	574.61
APS8239	55063857F	03/12/2015	50100	162 * I	574.61
ASL2165	55063807F	05/12/2015	65992	230 * V	191.54
ASY3278	55063004F	07/11/2015	65992	230 * V	191.54
ASY3278	55063388F	07/11/2015	50100	162 * I	574.61
ASY3278	55063389F	07/11/2015	67261	230 * XVIII	127.69
ASY3278	55063390F	07/11/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AXB8117	54332292E	03/11/2015	67261	230 * XVIII	127.69
BEM5686	55064137F	28/12/2015	67261	230 * XVIII	127.69
BFB1296	55063737F	27/12/2015	50100	162 * I	574.61
BIB6611	55062724F	13/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
BIB6611	55062723F	13/12/2015	65992	230 * V	191.54
BIB6611	55062725F	13/12/2015	50100	162 * I	574.61
BXS0212	54326438E	08/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
BXS0212	54326437E	08/12/2015	50100	162 * I	574.61
BXS0212	55064056F	08/12/2015	75790	277	1915.38
CGB1433	55063973F	06/01/2016	67261	230 * XVIII	127.69
DDW9797	55063619F	29/12/2015	67261	230 * XVIII	127.69
DDW9797	55063617F	29/12/2015	65992	230 * V	191.54
DDW9797	55063618F	29/12/2015	50450	162 * V	191.54
EGH8902	55063897F	22/12/2015	65992	230 * V	191.54
EIZ1157	55064003F	02/12/2015	50100	162 * I	574.61
EIZ1157	55064004F	02/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
GRD4602	55062943F	30/10/2015	69120	232	53.20
IBS6049	55063629F	05/01/2016	65992	230 * V	191.54
IBS6049	55063630F	05/01/2016	67261	230 * XVIII	127.69
IBS6049	55063631F	05/01/2016	66102	230 * VII	127.69
IBS6049	55063632F	05/01/2016	69120	232	53.20
IKD1382	54331320E	12/09/2015	75790	277	1915.38
LXA1963	54331392E	23/12/2015	65992	230 * V	191.54
LZN1760	54332019E	07/01/2016	65992	230 * V	191.54
MAF0086	54330637E	04/01/2016	50100	162 * I	574.61
MAF0086	54330636E	04/01/2016	65992	230 * V	191.54
MAU1167	54202700D	12/09/2015	67691	230 * XXII	85.13
MBC8460	55062731F	06/01/2016	65992	230 * V	191.54
MBC8460	55062732F	06/01/2016	67691	230 * XXII	85.13
MCE5308	55063082F	21/12/2015	65992	230 * V	191.54
MCE5308	55063083F	21/12/2015	65561	230 * I	191.54

MCE5308	54332772E	21/12/2015	50100	162 * I	574.61
MCE5308	54332773E	21/12/2015	66450	230 * X	127.69
MCN1142	55064058F	30/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCN1142	55064057F	30/12/2015	50100	162 * I	574.61
MDE7227	54331370E	19/10/2015	50292	162 * II	957.69
MDY4483	55064027F	09/12/2015	67691	230 * XXII	85.13
MGN4374	54197945D	03/01/2016	50450	162 * V	191.54
MGX4275	54326643E	04/11/2015	65561	230 * I	191.54
MIR5430	55064141F	29/12/2015	67691	230 * XXII	85.13
MIR5430	55064140F	29/12/2015	65992	230 * V	191.54
MMK9038	55064200F	23/01/2016	50100	162 * I	574.61
QHC5168	55063748F	30/12/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1530/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1530/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACE7094	00006420A	20/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
ACE7094	00006632A	04/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
ADG2570	55064149F	29/12/2015	68580	231 * VII	85.13
ADG2570	55064150F	29/12/2015	51852	167	127.69
AGZ9042	55063964F	05/01/2016	51851	167	127.69
ANQ2713	00007185A	23/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
AOS1027	00007231A	29/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
AOZ8969	00006603A	31/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
ASH6113	00006525A	27/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
AVP4835	00007168A	22/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
AXO8219	55062926F	25/10/2015	55416	181 * XVII	53.20
BYM9940	54332404E	27/11/2015	55411	181 * XVII	53.20
CKT4290	55063751F	03/01/2016	51852	167	127.69
CVP7611	00007160A	21/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
DQP5066	55063649F	13/01/2016	51851	167	127.69

DVK9830	54202686D	01/09/2015	59670	203 * V	957.69
HXW1133	00006649A	05/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
IKA5252	00006428A	20/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
IQZ3500	00007212A	26/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
KDX7388	00006658A	06/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
LZA5538	00007254A	05/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAU1167	54331408E	12/09/2015	60501	208	191.54
MCF9184	00007241A	31/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCZ8279	00006497A	23/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEX0869	54330495E	04/09/2015	59670	203 * V	957.69
MFE1133	00007204A	24/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFR3639	00006990A	03/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHH4033	00006985A	03/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHI2256	00006667A	07/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIX9024	00007018A	05/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKM6267	00007147A	21/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MMA9084	54330396E	12/11/2015	51851	167	127.69
MMC7776	55063803F	04/12/2015	59670	203 * V	957.69
NXZ5880	00007295A	09/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHG6077	00006664A	06/11/2015	55412	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
IVAN FRANCISCO ANDRUKIU
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1527/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1527/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFV3635	55063263F	20/02/2016	67261	230 * XVIII
AKI7871	55563752F	04/02/2016	67000	230 * XVI
ATB3904	55563640F	09/02/2016	65992	230 * V
CXL1771	55563568F	31/01/2016	67261	230 * XVIII

ILV4934	55563662F	08/02/2016	50450	162 * V
LZN0530	55563669F	13/02/2016	66102	230 * VII
MBL8184	55063503F	06/02/2016	50100	162 * I
MBL8184	55063504F	06/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MFC6421	55563624F	03/02/2016	69120	232
MFC6421	55563625F	03/02/2016	66020	230 * VI
MGP3755	55563905F	16/02/2016	50100	162 * I
MGP3755	55563673F	16/02/2016	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1528/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1528/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGT7824	00007566A	15/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARX2460	55563649F	11/02/2016	59670	203 * V
ATG3883	00007558A	15/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AVQ5155	00007562A	15/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AZQ7700	00007443A	28/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ERU5540	00007573A	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBR3758	00007593A	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBR3758	00007613A	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFG7700	00007563A	15/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMK3972	00007437A	27/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
IVAN FRANCISCO ANDRUKIU
DIRETOR DE TRANSITO

Rio do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8796 193/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - ELETRONICO - 2

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8796 193/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZE7900	8796006562	15/11/2014	74630	218 * II	127.69
MML5471	8796006120	06/11/2014	74550	218 * I	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
ORIVALDO CUSTODIO FERREIRA
DIRETOR DO DETURS

Rio Fortuna

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8536 350/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8536 350/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXE0617	54639733E	24/10/2014	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO FORTUNA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
ANDRE LUIS BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8536 349/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8536 349/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HFR0317	54639839E	14/02/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO FORTUNA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

ANDRE LUIS BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

Santa Terezinha do Progresso

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 269/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 269/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ARB8615	55854918D	03/02/2016	51851	167
CHV9204	55854893D	31/01/2016	51851	167
DLJ4444	55854916D	06/02/2016	73400	252 * IV
DNY6963	55854955D	22/02/2016	51851	167
DQX1118	55854947D	26/02/2016	55090	181 * XIII
IFL7283	55854913D	08/02/2016	51851	167
IVV1996	54598812F	04/02/2016	58780	199
LYR8764	55854927D	02/02/2016	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

São Bento do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1073/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - ELETRONIC

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1073/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AER6624	8492075182	26/12/2015	60503	208	191.54
AKA3435	8492075508	10/01/2016	74550	218 * I	85.13
AKJ8578	8492075369	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
AKJ8578	8492075380	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
AKX3755	8492075459	05/01/2016	74550	218 * I	85.13
ALY8004	8492075207	23/12/2015	56732	183	85.13
AMI3691	8492074160	08/11/2015	74630	218 * II	127.69
ANJ0281	8492075544	06/01/2016	74550	218 * I	85.13
AOW9880	8492075428	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
ATC8000	8492075490	03/01/2016	74550	218 * I	85.13
ATX8026	8492074899	10/12/2015	74550	218 * I	85.13
AVF1426	8492075335	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
AXW0153	8492075397	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
AZH5644	8492074341	13/11/2015	60503	208	191.54
BCC5482	8492074206	10/11/2015	56732	183	85.13
BCV1234	8492075430	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
BZM2574	8492075280	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
CJX2857	8492075498	07/01/2016	56732	183	85.13
CLR0945	8492075549	03/01/2016	74550	218 * I	85.13
CPH5101	8492075111	19/12/2015	74550	218 * I	85.13
CSA1134	8492075587	03/01/2016	74630	218 * II	127.69
DEM5196	8492074723	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
DIR5759	8492075598	08/01/2016	74550	218 * I	85.13
DJA8690	8492075348	31/12/2015	74630	218 * II	127.69
GQM8130	8492075481	07/01/2016	74550	218 * I	85.13
GSZ4800	8492075144	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
IDS5242	8492075012	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
KFP0410	8492075420	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
KIU8258	8492075370	31/12/2015	60503	208	191.54
LXR0973	8492075184	26/12/2015	60503	208	191.54
LYQ9979	8492075271	20/12/2015	74550	218 * I	85.13
LYX5849	8492075284	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
LZA9281	8492074200	07/11/2015	56732	183	85.13
LZB9247	8492075609	05/01/2016	74550	218 * I	85.13
LZM5594	8492075570	04/01/2016	74550	218 * I	85.13
LZS2733	8492075354	27/12/2015	60503	208	191.54
MAB6025	8492075185	26/12/2015	74630	218 * II	127.69
MBJ6201	8492074867	04/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBK7024	8492075599	08/01/2016	74550	218 * I	85.13
MCM2406	8492075593	06/01/2016	74550	218 * I	85.13
MCN7148	8492075235	21/12/2015	74550	218 * I	85.13

MDC5653	8492075334	31/12/2015	74550	218 * I		85.13
MDE6003	8492075196	25/12/2015	60503	208		191.54
MDY2337	8492075578	08/01/2016	74550	218 * I		85.13
MED1993	8492075279	23/12/2015	74550	218 * I		85.13
MEF5360	8492075237	26/12/2015	74550	218 * I		85.13
MEJ6329	8492075302	25/12/2015	74550	218 * I		85.13
MEJ6329	8492075224	23/12/2015	74550	218 * I		85.13
MEK3685	8492075555	05/01/2016	74550	218 * I		85.13
MEP2687	8492075230	25/12/2015	74550	218 * I		85.13
MEV8495	8492075049	13/12/2015	74550	218 * I		85.13
MEX7534	8492075320	28/12/2015	74550	218 * I		85.13
MFP9292	8492075513	08/01/2016	56732	183		85.13
MFT3754	8492074896	09/12/2015	74550	218 * I		85.13
MGN2177	8492074262	09/11/2015	74550	218 * I		85.13
MGN8976	8492075283	24/12/2015	74550	218 * I		85.13
MHC3829	8492075367	02/01/2016	60503	208		191.54
MHE9206	8492075053	11/12/2015	74550	218 * I		85.13
MHI5850	8492075473	08/01/2016	74550	218 * I		85.13
MHJ5585	8492075503	08/01/2016	56732	183		85.13
MHW1920	8492075585	08/01/2016	74550	218 * I		85.13
MHW3336	8492075520	08/01/2016	56732	183		85.13
MHW8806	8492075304	24/12/2015	74550	218 * I		85.13
MIQ1747	8492075547	03/01/2016	74630	218 * II		127.69
MIT4406	8492075464	04/01/2016	74550	218 * I		85.13
MIW2960	8492075158	20/12/2015	74550	218 * I		85.13
MIX0535	8492075542	05/01/2016	74550	218 * I		85.13
MJC5408	8492075341	27/12/2015	74710	218 * III		574.61
MJO7333	8492074750	03/12/2015	74550	218 * I		85.13
MKC7853	8492075415	01/01/2016	74550	218 * I		85.13
MKI4220	8492075116	19/12/2015	74550	218 * I		85.13
MKK2688	8492075343	28/12/2015	74550	218 * I		85.13
MKO9004	8492074680	29/11/2015	74550	218 * I		85.13
MKP9408	8492074216	08/11/2015	74550	218 * I		85.13
MKR8639	8492075404	28/12/2015	74550	218 * I		85.13
MLL6397	8492075445	27/12/2015	74550	218 * I		85.13
MLS7482	8492075588	03/01/2016	74550	218 * I		85.13
NHA8444	8492075591	05/01/2016	74550	218 * I		85.13
QHF3674	8492075442	02/01/2016	74550	218 * I		85.13
QHR1593	8492075242	21/12/2015	74550	218 * I		85.13
QID1330	8492074250	04/11/2015	74550	218 * I		85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
CASSIO LUIZ ZSCHOERPER
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1072/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - ELETRONIC

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1072/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABX4694	8492075995	01/02/2016	74550	218 * I
ADL1825	8492075948	03/02/2016	60503	208
AJK0165	8492076312	23/02/2016	60503	208
ARK1927	8492075958	07/02/2016	74550	218 * I
ASC5453	8492076259	20/02/2016	74550	218 * I
AXK7761	8492076235	19/02/2016	74550	218 * I
AZZ4955	8492076197	20/02/2016	74550	218 * I
BKI6254	8492076352	21/02/2016	74550	218 * I
BZM8192	8492076377	25/02/2016	74550	218 * I
JYQ0343	8492076321	23/02/2016	74550	218 * I
LOM5360	8492076324	21/02/2016	74550	218 * I
LYG9321	8492075986	04/02/2016	74550	218 * I
LYT8155	8492076291	21/02/2016	74550	218 * I
LZE5312	8492076368	25/02/2016	74550	218 * I
MBK0061	8492075938	04/02/2016	74630	218 * II
MBQ4766	8492076159	11/02/2016	74550	218 * I
MCP4104	8492075914	25/01/2016	74630	218 * II
MHG7457	8492076342	23/02/2016	74550	218 * I
MID9440	8492076330	23/02/2016	74550	218 * I
MJH8203	8492076366	25/02/2016	60503	208
MJP9086	8492076328	22/02/2016	74550	218 * I
MKK1832	8492076033	04/02/2016	74550	218 * I
MLJ6179	8492076057	01/02/2016	74550	218 * I
MLR5401	8492075908	26/01/2016	74550	218 * I
QHD5656	8492076340	23/02/2016	74550	218 * I
QHG3954	8492076356	21/02/2016	74550	218 * I
QHN1784	8492076362	23/02/2016	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
CASSIO LUIZ ZSCHOERPER
AUTORIDADE DE TRANSITO

São Cristóvão do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8480 256/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8480 256/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IHG6066	54626329E	13/06/2015	55250	181 * XV	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CRISTOVAO DO SUL/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
ROXANE FAVERO PEREIRA
DELEGADA DE POLICIA

São José

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1700/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1700/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
QIX0350	54906352F	16/07/2015	52741	175	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1701/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - GM - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1701/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEL6012	54908963F	14/12/2015	54521	181 * VIII	127.69
APR0649	54907903F	15/10/2015	55500	181 * XVIII	85.13
GXP9318	54908522F	02/12/2015	55680	181 * XIX	127.69
HIF4779	54908807F	04/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13
HYR5490	54907670F	06/11/2015	55250	181 * XV	85.13
IKY7376	54908251F	09/11/2015	51851	167	127.69
LZC4438	54908636F	10/12/2015	57200	186 * I	127.69
MCJ0801	54906399F	11/12/2015	67852	231 * II * a	191.54
MCJ0801	54906400F	11/12/2015	52312	172	85.13
MCS6961	54907097F	06/11/2015	54521	181 * VIII	127.69
MDP9473	55671677C	09/11/2015	55680	181 * XIX	127.69
MDR4013	55678159C	09/11/2015	55680	181 * XIX	127.69
MEI6340	54908394F	02/12/2015	55411	181 * XVII	53.20
MEQ4086	54908139F	23/10/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MFG7809	54908659F	31/10/2015	54600	181 * IX	85.13
MHL7667	55672435C	03/11/2015	55414	181 * XVII	53.20
MIA8085	54908329F	04/11/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MIU9313	54908263F	15/01/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MIU9671	54908508F	12/11/2015	55680	181 * XIX	127.69
MKS5308	54909090F	15/01/2016	54521	181 * VIII	127.69
MLQ0058	54908521F	02/12/2015	55680	181 * XIX	127.69
MMI9606	55679691C	08/12/2015	54521	181 * VIII	127.69
QHJ5010	55680263C	10/11/2015	55415	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1699/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - GM - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1699/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKD5034	54909730F	24/02/2016	57200	186 * I
ALD5403	54909737F	24/02/2016	51851	167
CHS3826	54908744F	05/03/2016	60412	207
CWG7390	54908542F	23/01/2016	54522	181 * VIII
DRK4766	55679693C	02/02/2016	55500	181 * XVIII
LWT5070	54907780F	03/03/2016	55250	181 * XV
LYB8617	54908273F	25/02/2016	51851	167
LYQ5064	54908988F	16/02/2016	54521	181 * VIII
MAG2757	54907781F	07/03/2016	54521	181 * VIII
MBU5051	54909184F	04/02/2016	51851	167
MBW0606	54908208F	04/02/2016	54600	181 * IX
MCG0641	54909956F	07/03/2016	55090	181 * XIII
MCV8243	54908739F	01/03/2016	55680	181 * XIX
MDG1251	55679694C	02/02/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MDG5159	54909739F	24/02/2016	73662	252 * VI
MDH4960	54909957F	07/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MDZ7874	54908166F	02/02/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MEV3849	55671696C	05/02/2016	60501	208
MFD8678	54906867F	10/02/2016	55680	181 * XIX
MFL3264	54908409F	08/02/2016	55680	181 * XIX
MFW6121	54906862F	10/02/2016	54521	181 * VIII
MGC8453	55680197C	28/01/2016	54600	181 * IX
MGP9525	54909302F	05/02/2016	57200	186 * I
MGT8255	55680448C	06/03/2016	51851	167
MGT8255	55680449C	06/03/2016	51852	167
MGY5987	54908275F	25/02/2016	55500	181 * XVIII
MHF3745	54908272F	25/02/2016	51851	167
MHM7307	55675349C	23/06/2015	55411	181 * XVII

MIK1380	54909497F	16/02/2016	51851	167
MIT9220	54909942F	07/03/2016	73662	252 * VI
MIY1468	54908167F	14/02/2016	54600	181 * IX
MKE9798	54909931F	07/03/2016	55680	181 * XIX
MKJ1805	54909728F	24/02/2016	57200	186 * I
MKS9408	54907698F	05/03/2016	60412	207
MKT3394	54906458F	06/03/2016	54600	181 * IX
MKZ8795	54908870F	26/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLD8425	55672392C	04/03/2016	73662	252 * VI
MLQ5059	55678162C	29/02/2016	54600	181 * IX
MLW8591	55680441C	06/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MMD9648	55672441C	29/02/2016	54526	181 * VIII
MMF1853	54909938F	07/03/2016	55500	181 * XVIII
MMM0780	54907830F	25/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHI4387	54908729F	06/02/2016	55680	181 * XIX
QHM0570	54908876F	02/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

São José do Cedro

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 802/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 802/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALT9951	54598318F	26/12/2015	50100	162 * I	574.61
ALT9951	54598319F	26/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AUU4870	55873648D	09/11/2015	55415	181 * XVII	53.20
LZX3383	54598373F	08/01/2016	51851	167	127.69
MBU4313	55873725D	26/12/2015	50100	162 * I	574.61
MFP7980	54598522F	25/12/2015	54600	181 * IX	85.13
OAP8285	54598320F	26/12/2015	69120	232	53.20
OAP8285	54598321F	26/12/2015	67691	230 * XXII	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE DO CEDRO/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 801/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 801/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJE7136	54598559F	11/02/2016	51851	167
MJE7136	54598560F	11/02/2016	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE DO CEDRO/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

São Miguel do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 820/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - ELETRONICO - 28

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 820/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAE1515	8750247070	22/12/2015	60503	208	191.54
ACW2176	8750248020	29/12/2015	60503	208	191.54
ADT2048	8750248244	22/12/2015	74710	218 * III	574.61
ADT2048	8750248283	22/12/2015	74710	218 * III	574.61
AEG3570	8750248898	08/01/2016	60503	208	191.54
AEL3824	8750246439	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
AEV1158	8750242084	04/11/2015	74630	218 * II	127.69
AHE5446	8750247121	24/12/2015	60503	208	191.54
AHT8886	8750246964	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
AHX8702	8750247824	29/12/2015	56732	183	85.13
AIA9973	8750247877	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
AID4146	8750241874	01/11/2015	74630	218 * II	127.69
AIT8844	8750243286	22/11/2015	74550	218 * I	85.13
AJD6861	8750247892	01/01/2016	74630	218 * II	127.69
AKE5206	8750249370	10/01/2016	74710	218 * III	574.61
AKE5206	8750249408	10/01/2016	74550	218 * I	85.13
AKE5206	8750249462	10/01/2016	74550	218 * I	85.13
AKS3347	8750246874	26/12/2015	74630	218 * II	127.69
ALQ7214	8750243274	21/11/2015	74550	218 * I	85.13
ALX4437	8750245444	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
AOD9830	8750247076	23/12/2015	60503	208	191.54
AOT2210	8750246109	18/12/2015	74630	218 * II	127.69
APG0245	8750247417	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
APZ5620	8750248002	02/01/2016	60503	208	191.54
AQG4587	8750246866	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
AQQ7717	8750247962	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
ASJ7580	8750245220	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
ASP5109	8750245125	10/12/2015	74550	218 * I	85.13
ASW8238	8750242456	07/11/2015	56732	183	85.13
ATM3756	8750246452	20/12/2015	74550	218 * I	85.13
AUG3133	8750245400	11/12/2015	56732	183	85.13
AVE8967	8750244434	04/12/2015	74550	218 * I	85.13
AVO3834	8750245759	17/12/2015	74630	218 * II	127.69
AVO4118	8750247794	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
AVY4549	8750247496	27/12/2015	74710	218 * III	574.61
AWQ6398	8750242367	02/11/2015	60503	208	191.54
AWU6650	8750244010	28/11/2015	56732	183	85.13
AWX4171	8750245067	06/12/2015	60503	208	191.54
AXA4017	8750246181	20/12/2015	74550	218 * I	85.13
AXD5465	8750244958	09/12/2015	74550	218 * I	85.13
AXL1498	8750246317	18/12/2015	74630	218 * II	127.69

AYM4791	8750242079	08/11/2015	74630	218 * II	127.69
AYO4560	8750249787	10/01/2016	60503	208	191.54
AZE3933	8750244407	03/12/2015	74550	218 * I	85.13
BAM2100	8750245260	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
BEE7713	8750246115	18/12/2015	74550	218 * I	85.13
BEW5655	8750245459	11/12/2015	74630	218 * II	127.69
BOO3793	8750242271	07/11/2015	74550	218 * I	85.13
BXO2986	8750247875	27/12/2015	60503	208	191.54
CCL3065	8750247424	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
CEF4294	8750242432	02/11/2015	74550	218 * I	85.13
CEV4847	8750243844	25/11/2015	74550	218 * I	85.13
CFQ5075	8750245878	15/12/2015	74630	218 * II	127.69
CIB6998	8750247504	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
CII3535	8750245205	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
CIL5693	8750241798	29/10/2015	74550	218 * I	85.13
CKN4222	8750247726	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
CPD3738	8750248056	30/12/2015	60503	208	191.54
CZE6548	8750247432	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
CZK5568	8750247533	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
DDW7378	8750247619	30/12/2015	74630	218 * II	127.69
DEJ7520	8750242307	08/11/2015	60503	208	191.54
DGP5483	8750248210	29/12/2015	74630	218 * II	127.69
DHG2487	8750248231	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
DHO8044	8750247463	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
DHP3514	8750248209	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
DHV6117	8750245102	30/11/2015	74550	218 * I	85.13
DMB1857	8750242370	02/11/2015	74550	218 * I	85.13
DOM5797	8750242875	10/11/2015	56732	183	85.13
DOO2652	8750245924	18/12/2015	74630	218 * II	127.69
DPN6580	8750245735	15/12/2015	74550	218 * I	85.13
DRB5163	8750246208	19/12/2015	60503	208	191.54
DRL1330	8750248114	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
DTW0737	8750247968	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
DZG7415	8750247769	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
EAL5122	8750242189	08/11/2015	74550	218 * I	85.13
EAR2386	8750241991	07/11/2015	74630	218 * II	127.69
EBS0424	8750247691	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
EDM5742	8750247376	31/12/2015	74630	218 * II	127.69
EIW6760	8750246773	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
ELT1180	8750247558	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
ENA8721	8750247924	29/12/2015	60503	208	191.54
EQB9571	8750246763	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
FIP6677	8750247935	30/12/2015	60503	208	191.54
FKH6276	8750247564	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
FKH6276	8750247595	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
FZM5050	8750246459	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
FZM5050	8750246529	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
GRP5579	8750246478	26/12/2015	74630	218 * II	127.69
HCF5838	8750242812	12/11/2015	74630	218 * II	127.69
HHR3753	8750247476	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
HIO7889	8750248094	21/12/2015	74710	218 * III	574.61
HJA4341	8750246179	20/12/2015	74630	218 * II	127.69
HNN2115	8750244769	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
HRO9122	8750245343	13/12/2015	74630	218 * II	127.69
HSJ1179	8750247785	01/01/2016	74630	218 * II	127.69
HSY6956	8750246363	19/12/2015	74550	218 * I	85.13
HTV9233	8750246152	19/12/2015	60503	208	191.54
IDI9728	8750247613	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
IDI9728	8750248228	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
IDN8624	8750245793	19/12/2015	74550	218 * I	85.13
IDV8678	8750247699	28/12/2015	60503	208	191.54
IFS8059	8750240604	14/10/2015	56732	183	85.13
IFT9248	8750245077	09/12/2015	60503	208	191.54

ILI4962	8750242670	15/11/2015	74550	218 * I	85.13
ILK1277	8750247582	27/12/2015	74630	218 * II	127.69
IMC2925	8750246919	22/12/2015	56732	183	85.13
INA0732	8750242371	03/11/2015	74550	218 * I	85.13
IOC4054	8750247735	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
IOH1472	8750248193	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
IPM8230	8750245021	09/12/2015	56732	183	85.13
IPN5301	8750246983	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
IPZ7410	54093799N	29/12/2015	50020	257 8§	127.69
IQH3504	8750245437	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
IRG5135	8750241196	23/10/2015	60503	208	191.54
IRQ6098	8750236963	04/09/2015	60503	208	191.54
ISD2591	8750242442	07/11/2015	60503	208	191.54
ISL0929	8750247593	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
IUE4477	8750241975	04/11/2015	74550	218 * I	85.13
IUU3350	8750249797	10/01/2016	60503	208	191.54
IUX6792	8750245287	12/12/2015	74630	218 * II	127.69
IUZ2479	8750247952	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
IVR8388	8750244957	09/12/2015	74550	218 * I	85.13
IVY5437	8750245484	13/12/2015	74630	218 * II	127.69
IVZ3806	8750245466	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
IWU6716	8750247618	30/12/2015	74630	218 * II	127.69
IWV3520	8750245721	14/12/2015	74550	218 * I	85.13
JAF1941	8750243061	15/11/2015	74630	218 * II	127.69
JGQ7105	8750246787	21/12/2015	74550	218 * I	85.13
JHA7594	8750242427	07/11/2015	60503	208	191.54
JHK5733	8750245508	12/12/2015	60503	208	191.54
JMC4884	8750247456	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
JTF9223	8750246816	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
JYT2606	8750244216	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
JZE2731	8750244905	08/12/2015	74550	218 * I	85.13
JZH3366	8750245359	10/12/2015	74550	218 * I	85.13
KBO9838	8750245788	19/12/2015	74550	218 * I	85.13
KKW2256	8750247494	27/12/2015	74630	218 * II	127.69
KQX7993	8750249649	11/01/2016	74550	218 * I	85.13
KRE4117	8750245078	09/12/2015	60503	208	191.54
KZN6424	8750242413	02/11/2015	60503	208	191.54
LTN4127	8750246927	24/12/2015	60503	208	191.54
LXE5605	8750245769	18/12/2015	74550	218 * I	85.13
LXG2627	54093780N	29/12/2015	50020	257 8§	85.13
LXG5119	8750247815	30/12/2015	56732	183	85.13
LXU8084	54093852N	05/01/2016	50020	257 8§	85.13
LXW7015	8750244947	08/12/2015	74550	218 * I	85.13
LYI7577	54095995N	08/01/2016	50020	257 8§	85.13
LZO8500	8750246988	22/12/2015	60503	208	191.54
LZO8500	8750246953	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
LZS1081	8750246631	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
MAM5918	54095985N	08/01/2016	50020	257 8§	85.13
MAM5918	54095986N	08/01/2016	50020	257 8§	85.13
MAM5918	54095991N	08/01/2016	50020	257 8§	85.13
MAR7556	8750248227	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MAX6701	8750249485	13/01/2016	74550	218 * I	85.13
MBG9413	8750247728	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBW8309	8750248270	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCE1341	8750247548	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
MCN5264	8750246863	25/12/2015	74630	218 * II	127.69
MCN8301	8750242656	13/11/2015	74550	218 * I	85.13
MCR4476	8750240734	18/10/2015	60503	208	191.54
MCS7715	8750247511	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCU9353	54095996N	08/01/2016	50020	257 8§	127.69
MCU9353	54095990N	08/01/2016	50020	257 8§	85.13
MCU9353	54095992N	08/01/2016	50020	257 8§	127.69
MCU9353	54095993N	08/01/2016	50020	257 8§	85.13

MCU9353	54095994N	08/01/2016	50020	257 8§	127.69
MDE3885	8750242229	04/11/2015	74630	218 * II	127.69
MDF7036	8750247411	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
MDG1964	8750248117	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDG2034	8750247574	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDH2238	8750246969	26/12/2015	60503	208	191.54
MDL9736	8750247513	28/12/2015	74630	218 * II	127.69
MDT2048	8750247788	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
MEA4924	8750248076	21/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEA8124	8750246638	25/12/2015	74630	218 * II	127.69
MES9596	8750247467	27/12/2015	74630	218 * II	127.69
MES9596	8750248140	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
MET5897	8750242237	05/11/2015	74630	218 * II	127.69
MET9758	8750246888	26/12/2015	60503	208	191.54
MEU4029	8750249749	13/01/2016	60503	208	191.54
MEU5693	8750242020	03/11/2015	74550	218 * I	85.13
MEV6185	8750246901	22/12/2015	60503	208	191.54
MEY3623	54093841N	29/12/2015	50020	257 8§	85.13
MFJ7936	8750245037	08/12/2015	60503	208	191.54
MFN4561	8750245698	18/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFN4561	8750245395	10/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFW1107	8750242165	03/11/2015	74550	218 * I	85.13
MFX3928	8750247766	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGC4501	8750245654	14/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGD4156	8750247527	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGF0182	8750247787	01/01/2016	74630	218 * II	127.69
MGO2643	8750242032	07/11/2015	74550	218 * I	85.13
MGR4735	8750244401	01/12/2015	74630	218 * II	127.69
MGS9055	8750247541	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGU4994	8750244693	03/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGZ3969	8750248165	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHG2745	8750245959	20/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHH4274	8750246944	21/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHJ9220	8750245109	30/11/2015	74550	218 * I	85.13
MHO3663	54096000N	08/01/2016	50020	257 8§	85.13
MHO5003	54093877N	05/01/2016	50020	257 8§	191.54
MHT4777	8750246554	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHV0287	8750247495	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHW2735	8750246445	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHZ6900	8750248113	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIB0573	8750248178	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MID9857	8750248191	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIL5547	54093796N	29/12/2015	50020	257 8§	85.13
MIL5888	8750245725	15/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIN1318	8750246140	20/12/2015	60503	208	191.54
MIT3577	8750249646	11/01/2016	74630	218 * II	127.69
MIX4946	8750247460	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
MJC9244	8750240026	09/10/2015	56732	183	85.13
MJE7713	8750241482	26/10/2015	74550	218 * I	85.13
MJL6584	8750247862	30/12/2015	60503	208	191.54
MJR0960	8750247534	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJS0948	8750247433	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
MJU1387	8750243789	25/11/2015	74550	218 * I	85.13
MJU3562	8750247786	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
MJX8537	8750243765	28/11/2015	74630	218 * II	127.69
MJZ8754	8750245883	15/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKD8449	8750246670	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKE4506	8750246300	18/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKG6339	8750246475	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKN4368	8750248057	30/12/2015	60503	208	191.54
MKS2187	8750246699	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKW4694	8750246883	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKZ6239	8750242299	02/11/2015	60503	208	191.54

MLA7419	8750247813	30/12/2015	74550	218 * I		85.13
MLD0330	8750242207	02/11/2015	74550	218 * I		85.13
MLE8914	8750248299	01/01/2016	74550	218 * I		85.13
MLF8436	8750246030	20/12/2015	56732	183		85.13
MLG5972	8750246395	14/12/2015	74550	218 * I		85.13
MLI7346	8750247471	28/12/2015	74550	218 * I		85.13
MLJ9289	8750244833	06/12/2015	74550	218 * I		85.13
MLK9057	8750248305	24/12/2015	74550	218 * I		85.13
MLL1033	8750243641	17/11/2015	74550	218 * I		85.13
MLM9273	8750242149	02/11/2015	74550	218 * I		85.13
MLQ6899	8750248294	27/12/2015	74630	218 * II		127.69
MLQ6899	8750247678	27/12/2015	74550	218 * I		85.13
MLQ6899	8750247981	27/12/2015	74550	218 * I		85.13
MLQ7697	54095989N	08/01/2016	50020	257 8§		85.13
MLQ9741	8750240876	20/10/2015	74550	218 * I		85.13
MLR9555	8750245764	18/12/2015	74550	218 * I		85.13
MLS1139	8750247630	31/12/2015	74550	218 * I		85.13
MLW7075	8750245222	12/12/2015	74550	218 * I		85.13
MMD1400	8750245321	12/12/2015	74630	218 * II		127.69
MMD2700	8750250907	18/01/2016	74550	218 * I		85.13
MMF6883	8750247113	22/12/2015	60503	208		191.54
MMH6225	8750243744	26/11/2015	74550	218 * I		85.13
NCR2092	8750245318	12/12/2015	74550	218 * I		85.13
NDT1107	8750249634	10/01/2016	74550	218 * I		85.13
NGS3880	8750247750	29/12/2015	74550	218 * I		85.13
NJF9057	8750247650	02/01/2016	74710	218 * III		574.61
NJK7098	8750246916	26/12/2015	56732	183		85.13
NJT7028	8750247908	27/12/2015	60503	208		191.54
NJT9422	8750249339	09/01/2016	74550	218 * I		85.13
NJV0368	8750246885	26/12/2015	74630	218 * II		127.69
NKZ8908	8750247745	29/12/2015	74550	218 * I		85.13
NPK1827	8750242014	06/11/2015	74550	218 * I		85.13
NRQ6698	8750246761	26/12/2015	74550	218 * I		85.13
OAE3540	8750247779	01/01/2016	74630	218 * II		127.69
OAX4784	8750243770	26/11/2015	74550	218 * I		85.13
OAX4784	8750244194	26/11/2015	74630	218 * II		127.69
OBB6771	8750248735	04/01/2016	74550	218 * I		85.13
OBK0206	8750248199	28/12/2015	74550	218 * I		85.13
OBW0908	8750241652	30/10/2015	74550	218 * I		85.13
OKF5748	8750245810	19/12/2015	74630	218 * II		127.69
OKG0210	8750248038	02/01/2016	60503	208		191.54
OKH6324	54093759N	29/12/2015	50020	257 8§		85.13
OOK9476	8750248290	24/12/2015	74550	218 * I		85.13
OOU5330	8750245960	20/12/2015	74630	218 * II		127.69
OYI4509	8750242040	02/11/2015	74550	218 * I		85.13
PQD4368	8750248028	31/12/2015	60503	208		191.54
QBE0609	8750242735	12/11/2015	74550	218 * I		85.13
QBP0499	8750246086	15/12/2015	60503	208		191.54
QBP0499	8750246096	16/12/2015	74550	218 * I		85.13
QBP0499	8750246113	18/12/2015	60503	208		191.54
QBS9737	8750247789	01/01/2016	74550	218 * I		85.13
QBV2610	8750248491	06/01/2016	74550	218 * I		85.13
QBX3037	8750248614	04/01/2016	74550	218 * I		85.13
QBX3037	8750247059	24/12/2015	60503	208		191.54
QHG8694	8750244915	09/12/2015	74550	218 * I		85.13
QHH7815	8750247821	28/12/2015	74550	218 * I		85.13
QHI5024	8750246634	25/12/2015	74550	218 * I		85.13
QHL5744	8750242143	02/11/2015	74630	218 * II		127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
JOAO CARLOS VALAR
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 819/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - ELETRONICO - 28

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 819/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AED1734	8750252718	31/01/2016	74630	218 * II
AEV6264	8750253316	30/01/2016	74550	218 * I
AGF0518	8750253368	25/01/2016	74550	218 * I
AGK3084	8750253157	31/01/2016	56732	183
APV6620	8750252897	30/01/2016	74550	218 * I
ARG2792	8750253556	04/02/2016	56732	183
ARG2792	8750253557	04/02/2016	60503	208
ASB3736	8750253438	04/02/2016	74550	218 * I
AUB1308	8750250573	15/01/2016	74550	218 * I
AUZ6742	8750251699	21/01/2016	74550	218 * I
AXB3238	8750253063	27/01/2016	74630	218 * II
BEL3304	8750253108	31/01/2016	74550	218 * I
BFB8724	8750253278	28/01/2016	60503	208
BNV0028	8750253256	27/01/2016	60503	208
BQS2676	8750253613	01/02/2016	60503	208
CDV1387	8750253632	06/02/2016	60503	208
CNG3580	8750252941	31/01/2016	74550	218 * I
CXW0618	8750253493	01/02/2016	74550	218 * I
CYB5179	8750253584	05/02/2016	56732	183
CZM2362	8750252589	22/01/2016	74550	218 * I
DCM1108	8750252018	19/01/2016	74550	218 * I
DCM9420	8750253447	01/02/2016	74550	218 * I
DDC0107	8750251830	23/01/2016	74630	218 * II
DHT0648	8750233851	06/08/2015	74550	218 * I
DLU7499	8750253595	04/02/2016	56732	183
DLU7499	8750253596	04/02/2016	60503	208
EAI9817	8750253762	10/02/2016	60503	208
EEO9804	8750250813	15/01/2016	74550	218 * I
FAH4064	8750252827	28/01/2016	74550	218 * I

FTL6389	8750252598	29/01/2016	74550	218	* I
HJP7409	8750253582	02/02/2016	56732	183	
HXY7363	8750252999	28/01/2016	74550	218	* I
IDJ3704	8750253098	31/01/2016	74630	218	* II
IFD2775	8750253088	30/01/2016	74550	218	* I
IFL5765	8750253441	04/02/2016	74550	218	* I
IJR4858	8750251994	19/01/2016	74550	218	* I
IKO7112	8750253242	31/01/2016	60503	208	
IKT5345	8750253490	01/02/2016	74630	218	* II
IKV3021	8750252830	28/01/2016	74630	218	* II
IMS2407	8750252798	27/01/2016	74550	218	* I
IND7330	8750252985	26/01/2016	74550	218	* I
IOE0662	8750253011	30/01/2016	74630	218	* II
IOH6688	8750253326	26/01/2016	74550	218	* I
IPG1745	8750252663	26/01/2016	74550	218	* I
IQR6143	8750251682	24/01/2016	74550	218	* I
IRS8899	8750252775	26/01/2016	74630	218	* II
IUZ2439	8750253185	31/01/2016	60503	208	
IVM6489	8750252825	28/01/2016	74550	218	* I
IWQ1917	8750253035	27/01/2016	60503	208	
IWX2736	8750253366	31/01/2016	74550	218	* I
JDW8846	8750253106	31/01/2016	74550	218	* I
JQH6042	8750252608	25/01/2016	74550	218	* I
JQX9079	8750253539	05/02/2016	60503	208	
KAT4106	54113474N	07/03/2016	50020	257	8§
LAZ6161	8750253598	06/02/2016	56732	183	
LAZ6161	8750253599	06/02/2016	60503	208	
LXJ6011	8750253621	04/02/2016	56732	183	
LXJ6011	8750253622	04/02/2016	60503	208	
LYI1846	8750253492	01/02/2016	74550	218	* I
LZG4608	8750252721	25/01/2016	74630	218	* II
MBD9451	8750253504	02/02/2016	74550	218	* I
MBE8733	8750253546	06/02/2016	60503	208	
MCA3688	8750252910	31/01/2016	74550	218	* I
MCC6182	8750253445	07/02/2016	74550	218	* I
MCF5264	8750253508	03/02/2016	74550	218	* I
MCQ4778	8750253549	08/02/2016	60503	208	
MDD0098	8750252957	25/01/2016	74550	218	* I
MDD2506	8750252940	31/01/2016	74550	218	* I
MDK1279	8750253246	31/01/2016	60503	208	
MDO0188	8750253436	02/02/2016	74550	218	* I
MDP3853	8750253500	02/02/2016	74550	218	* I
MDP6827	8750252992	27/01/2016	74550	218	* I
MEJ9797	8750252776	26/01/2016	74550	218	* I
MEQ6712	8750253150	31/01/2016	74550	218	* I
MES6877	8750253487	02/02/2016	74550	218	* I
MFE1653	8750253475	07/02/2016	74550	218	* I
MFK8464	8750252960	25/01/2016	74550	218	* I
MFP0866	8750253591	01/02/2016	56732	183	
MFP9203	8750251042	17/01/2016	74550	218	* I
MGE1404	8750252995	28/01/2016	74550	218	* I
MGM8667	8750253198	27/01/2016	60503	208	
MGO1431	8750252677	26/01/2016	74550	218	* I
MGS6871	8750252935	31/01/2016	74550	218	* I
MGV7866	54113477N	07/03/2016	50020	257	8§
MHA0368	8750252799	27/01/2016	74550	218	* I
MHG7218	8750252851	28/01/2016	74630	218	* II
MHJ3930	8750252979	25/01/2016	74550	218	* I
MHJ3930	8750252948	25/01/2016	74630	218	* II
MHM5081	8750251635	20/01/2016	74550	218	* I
MHV8745	8750252989	26/01/2016	74550	218	* I
MHX4487	8750253496	01/02/2016	74550	218	* I
MIA5154	8750239344	03/10/2015	74550	218	* I

MIJ3744	8750253026	31/01/2016	74550	218	* I
MIM0704	8750253154	30/01/2016	56732	183	
MIS6401	8750252715	30/01/2016	74630	218	* II
MIV0275	8750253534	07/02/2016	74630	218	* II
MIZ9585	8750252946	25/01/2016	74630	218	* II
MJN8425	54113473N	07/03/2016	50020	257	8§
MJT2636	8750253248	28/01/2016	74550	218	* I
MJU8508	8750253616	03/02/2016	60503	208	
MJW0551	8750253695	12/02/2016	74550	218	* I
MJX7135	8750234409	16/08/2015	74550	218	* I
MKM0547	8750253434	01/02/2016	74550	218	* I
MKN5973	8750251936	23/01/2016	74550	218	* I
MKQ9231	8750252684	26/01/2016	74550	218	* I
MKV3376	8750252678	26/01/2016	74550	218	* I
MKW3152	8750253336	27/01/2016	74550	218	* I
MKW5439	8750253566	01/02/2016	74550	218	* I
MKW5439	8750253568	02/02/2016	60503	208	
MKX3338	8750251811	21/01/2016	74550	218	* I
MLB0748	8750253626	05/02/2016	56732	183	
MLB0748	8750253627	05/02/2016	60503	208	
MLD1334	8750253635	06/02/2016	60503	208	
MLD7470	8750252625	28/01/2016	74550	218	* I
MLG0394	8750253322	25/01/2016	74550	218	* I
MLG5694	8750253452	05/02/2016	74550	218	* I
MLO2943	8750253457	05/02/2016	74550	218	* I
MLS3413	8750252744	25/01/2016	74630	218	* II
MLS9752	8750253801	11/02/2016	56732	183	
MLV5598	8750253498	02/02/2016	74550	218	* I
MLY4153	8750253304	28/01/2016	74550	218	* I
MLZ6195	8750252591	24/01/2016	74550	218	* I
MMK8280	8750252658	31/01/2016	74550	218	* I
NCQ6774	8750253572	05/02/2016	74550	218	* I
NJZ7464	8750253191	26/01/2016	74550	218	* I
NKE7718	8750252636	26/01/2016	74630	218	* II
NUC2305	8750253072	29/01/2016	74550	218	* I
QHE5068	8750253439	04/02/2016	74550	218	* I
QHF6265	8750252698	29/01/2016	74550	218	* I
QHG1292	8750253046	25/01/2016	74550	218	* I
QHO6183	8750253247	25/01/2016	74630	218	* II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
JOAO CARLOS VALAR
AUTORIDADE DE TRANSITO

SEARA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1437/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1437/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MKB9420	55174214E	13/12/2015	69120	232	53.20
MKB9420	55174395E	13/12/2015	52741	175	1915.38
MKB9420	55174394E	13/12/2015	75790	277	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1435/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1435/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

CEY1424	55174311E	16/02/2016	50100	162 * I
DEN3729	55174576E	25/02/2016	69120	232
LXR9670	55173300E	29/06/2015	50100	162 * I
MCL1500	55174086E	31/01/2016	51180	164 c/c 162 * I
MCL1500	55174087E	31/01/2016	64080	221
MCL1500	55174085E	31/01/2016	50100	162 * I
MCR4175	55173489E	24/02/2016	73400	252 * IV
MDA8929	55174580E	27/02/2016	69120	232
MDA8929	55174578E	27/02/2016	50450	162 * V
MDA8929	55174579E	27/02/2016	51420	164 c/c 162 * V
MEV2307	55174665E	28/02/2016	69120	232
MIF4331	55174169E	30/01/2016	69120	232
MIF4331	55174499E	29/01/2016	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1436/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA - SEATRAN - 283450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1436/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LWV5592	55174175E	01/03/2016	57380	186 * II
MAP3389	55173219E	02/02/2016	54790	181 * X
MCN6759	55173491E	28/02/2016	70302	244 * I
MCR4175	55174662E	24/02/2016	65640	230 * II
MDY0975	55174574E	25/02/2016	51851	167
MEV2307	55174664E	28/02/2016	70302	244 * I
MIF4331	55174170E	29/01/2016	58350	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
VANESSA FERNANDES PALUDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

SERRA ALTA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8458 275/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8458 275/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MKO3538	55616529C	13/11/2015	59670	203 * V	957.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SERRA ALTA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
RONALDO NECKEL MORETTO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8458 274/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8458 274/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CYM1292	55616547C	17/02/2016	50100	162 * I
CYM1292	55616548C	17/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
IBY7359	55616542C	09/02/2016	65992	230 * V
IBY7359	55616543C	09/02/2016	53470	178
MEW3290	55616544C	17/02/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SERRA ALTA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
RONALDO NECKEL MORETTO
DELEGADO DE POLICIA

SUL BRASIL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8484 161/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8484 161/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
JCK1006	55594942C	08/02/2016	64400	224

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SUL BRASIL/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

TIGRINHOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8781 112/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8781 112/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADY7413	55863148D	19/12/2015	50100	162 * I	574.61
ADY7413	55863149D	19/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIGRINHOS/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO DE POLICIA

TIMBÓ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 682/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - ELETRONICO - 2835

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 682/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFM9409	8756068121	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
AGW8137	8756067600	19/12/2015	74550	218 * I	85.13
AKI7997	8756068073	26/12/2015	56732	183	85.13
ALE2907	8756067724	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
AOW1120	8756066561	13/12/2015	74630	218 * II	127.69
ATD2965	8756069016	13/01/2016	74630	218 * II	127.69
BHH6222	8756068114	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
BMV9463	8756067790	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
BOX9855	8756064640	10/11/2015	74550	218 * I	85.13
BPF6325	8756067961	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
CBN1947	8756069120	17/01/2016	74550	218 * I	85.13
DMA5843	8756067460	14/12/2015	60503	208	191.54
EKL6371	8756067137	13/12/2015	60503	208	191.54
HRR5087	8756067066	12/12/2015	60503	208	191.54
IFD6440	8756067389	18/12/2015	74550	218 * I	85.13
IMN4679	8756068000	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
ITB0004	8756067700	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
JPQ9074	8756066101	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
JTZ9358	8756067694	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
KPB1169	8756069062	13/01/2016	74550	218 * I	85.13
KYA2062	8756067714	21/12/2015	74550	218 * I	85.13
LXD3485	8756067688	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
LXG4478	8756066169	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
LXX1709	8756067589	19/12/2015	60503	208	191.54
LXX2777	8756067840	22/12/2015	56732	183	85.13
LXX5289	8756066967	10/12/2015	74550	218 * I	85.13
LXX9978	8756067759	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
LYE8545	8756068103	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
LYK3053	8756067844	24/12/2015	56732	183	85.13
LZI0120	8756068016	23/12/2015	56732	183	85.13
LZU0863	8756063912	31/10/2015	74550	218 * I	85.13
MAL0303	8756066617	09/12/2015	56732	183	85.13
MAQ8703	8756067860	24/12/2015	74710	218 * III	574.61
MBE9021	8756064558	07/11/2015	74550	218 * I	85.13
MBK2270	8756064056	01/11/2015	74550	218 * I	85.13
MBO5136	8756068076	26/12/2015	60503	208	191.54
MBP4403	8756066404	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBP6084	8756067927	24/12/2015	74630	218 * II	127.69
MBY3366	8756068062	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBY8769	8756067074	12/12/2015	74630	218 * II	127.69
MCK3883	8756068063	25/12/2015	60503	208	191.54

MCK9789	8756067204	14/12/2015	74550	218	* I	85.13
MCL2789	8756067681	23/12/2015	74550	218	* I	85.13
MCM2924	8756063757	31/10/2015	74550	218	* I	85.13
MCO8222	8756068033	25/12/2015	60503	208		191.54
MDA2808	8756066310	02/12/2015	74550	218	* I	85.13
MDD6261	8756067948	21/12/2015	60503	208		191.54
MDR5136	8756064006	31/10/2015	74550	218	* I	85.13
MDX9123	8756064312	07/11/2015	60503	208		191.54
MED2004	8756069272	22/01/2016	74550	218	* I	85.13
MEE1011	8756068115	26/12/2015	74550	218	* I	85.13
MEG5977	8756064322	08/11/2015	60503	208		191.54
MEM2667	8756063991	30/10/2015	56732	183		85.13
MEW7347	8756064182	07/11/2015	74710	218	* III	574.61
MEX6484	8756067675	22/12/2015	74550	218	* I	85.13
MEY0753	54095955N	08/01/2016	50020	257	8§	85.13
MEY2727	8756068011	23/12/2015	74550	218	* I	85.13
MFK4887	8756068955	15/01/2016	74550	218	* I	85.13
MFK5999	8756067725	25/12/2015	74550	218	* I	85.13
MFW7875	8756064359	02/11/2015	74550	218	* I	85.13
MFZ4072	8756069039	11/01/2016	74550	218	* I	85.13
MGO5759	8756067237	15/12/2015	74550	218	* I	85.13
MGU1594	8756067686	24/12/2015	74550	218	* I	85.13
MGV5306	8756064304	07/11/2015	60503	208		191.54
MHE0445	8756067936	21/12/2015	74550	218	* I	85.13
MHI6368	8756067592	19/12/2015	60503	208		191.54
MHK4940	8756069157	15/01/2016	74550	218	* I	85.13
MHS8727	8756068072	26/12/2015	60503	208		191.54
MIA9867	8756067181	19/12/2015	74550	218	* I	85.13
MIF8212	8756066140	02/12/2015	74550	218	* I	85.13
MIK9690	8756067916	24/12/2015	60503	208		191.54
MIL9821	8756064500	07/11/2015	74550	218	* I	85.13
MIM7579	8756068018	23/12/2015	60503	208		191.54
MIN0150	8756064471	07/11/2015	74550	218	* I	85.13
MIN9988	8756068126	23/12/2015	74550	218	* I	85.13
MIO9084	8756068042	25/12/2015	74550	218	* I	85.13
MJG3676	8756068091	26/12/2015	60503	208		191.54
MJN1234	8756067299	14/12/2015	60503	208		191.54
MJN9561	8756066559	13/12/2015	74630	218	* II	127.69
MJP0068	8756066444	07/12/2015	74550	218	* I	85.13
MJQ1849	8756068058	25/12/2015	74550	218	* I	85.13
MJQ1849	8756068008	27/12/2015	74550	218	* I	85.13
MJQ2478	8756067668	23/12/2015	74630	218	* II	127.69
MJT8640	8756067166	15/12/2015	74550	218	* I	85.13
MKB6642	8756067028	09/12/2015	60503	208		191.54
MKC2423	8756067079	12/12/2015	60503	208		191.54
MKI3304	8756068739	04/01/2016	74550	218	* I	85.13
MKI9779	8756068128	27/12/2015	74550	218	* I	85.13
MKI9779	8756067743	27/12/2015	74630	218	* II	127.69
MKJ0985	54091415N	29/12/2015	50020	257	8§	85.13
MKR2611	8756067925	24/12/2015	74550	218	* I	85.13
MKW8492	8756066081	28/11/2015	60503	208		191.54
MLM3539	8756066119	01/12/2015	74550	218	* I	85.13
MLM8097	8756068964	17/01/2016	74550	218	* I	85.13
MLM9635	8756067165	14/12/2015	74550	218	* I	85.13
MLS2895	54095962N	08/01/2016	50020	257	8§	127.69
MUC0958	8756067783	24/12/2015	74550	218	* I	85.13
QFE4728	8756066599	08/12/2015	56732	183		85.13
QHC2596	8756069096	16/01/2016	74550	218	* I	85.13
QHC4858	8756067577	19/12/2015	60503	208		191.54
QHD2066	8756067858	24/12/2015	60503	208		191.54
QHF4835	8756067995	27/12/2015	74550	218	* I	85.13
QHM7558	8756067105	10/12/2015	60503	208		191.54
QHP2465	8756068116	26/12/2015	74630	218	* II	127.69

QHP6714	8756068027	23/12/2015	74550	218 * I		85.13
QIP1100	8756065329	16/11/2015	74550	218 * I		85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 681/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - ELETRONICO - 2835

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 681/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAD2049	8756072228	04/03/2016	60503	208
AIZ5211	8756071592	24/02/2016	56732	183
AJT4210	8756070065	03/02/2016	74550	218 * I
AKD2312	8756071842	28/02/2016	74550	218 * I
AKJ9226	8756071575	23/02/2016	74550	218 * I
AMH6222	8756071918	29/02/2016	74550	218 * I
AOM2573	8756071819	27/02/2016	74550	218 * I
AVC4889	8756071517	27/02/2016	74550	218 * I
AZU2105	8756071832	27/02/2016	60503	208
CFG7773	8756069641	29/01/2016	74550	218 * I
CHE9217	8756071815	27/02/2016	74550	218 * I
CIW3439	8756071679	22/02/2016	74550	218 * I
DDM4096	8756071668	28/02/2016	74630	218 * II
DIN3245	8756070245	06/02/2016	60503	208
DKG3278	8756071239	15/02/2016	74550	218 * I
DTD9430	8756070310	01/02/2016	60503	208
DVJ6585	8756071756	25/02/2016	60503	208
DXR4916	8756071745	24/02/2016	60503	208
ECT5092	8756070136	01/02/2016	60503	208
EFS7104	8756071850	28/02/2016	74550	218 * I
IAS9347	8756071799	26/02/2016	60503	208
ICD0624	8756072292	06/03/2016	60503	208

IEV0727	8756069721	28/01/2016	74550	218 * I
IHC9980	8756071866	27/02/2016	74550	218 * I
JCC2525	8756071874	27/02/2016	74550	218 * I
KOE8168	8756070411	06/02/2016	60503	208
KRH0894	8756070187	04/02/2016	56732	183
KUX4532	8756069837	26/01/2016	56732	183
LKY5700	8756069815	25/01/2016	60503	208
LLQ2848	8756071666	28/02/2016	60503	208
LWV9786	8756070256	06/02/2016	56732	183
LYA9613	8756070489	04/02/2016	74550	218 * I
LYB1376	8756069620	25/01/2016	74550	218 * I
LYD6469	8756071941	29/02/2016	74550	218 * I
LYJ6842	8756072319	05/03/2016	74550	218 * I
LYM3733	8756071984	03/03/2016	74550	218 * I
LYP5012	8756071873	27/02/2016	74550	218 * I
LYR7879	8756070087	02/02/2016	74550	218 * I
LYU5157	8756072191	03/03/2016	74550	218 * I
LYU5157	8756072205	03/03/2016	74550	218 * I
LYV7217	8756071865	26/02/2016	74550	218 * I
LYY6673	8756071879	22/02/2016	74550	218 * I
LZG1581	8756071518	28/02/2016	74550	218 * I
LZT8428	8756072010	05/03/2016	74550	218 * I
LZX8789	8756069794	31/01/2016	56732	183
LZZ7812	8756071889	24/02/2016	74550	218 * I
MAF9087	8756072256	05/03/2016	74550	218 * I
MAI9746	8756070433	07/02/2016	60503	208
MAM1077	8756069714	27/01/2016	60503	208
MAM4375	8756070372	05/02/2016	74550	218 * I
MAP1790	8756072134	01/03/2016	74550	218 * I
MAW9845	8756070243	05/02/2016	56732	183
MAY5093	8756069623	26/01/2016	74550	218 * I
MBB2432	8756071670	28/02/2016	74550	218 * I
MBE8295	8756070112	06/02/2016	74550	218 * I
MBI0060	8756070471	01/02/2016	74550	218 * I
MBS4284	8756071948	29/02/2016	74550	218 * I
MBU8904	8756069876	28/01/2016	74550	218 * I
MBW1284	8756069640	29/01/2016	74550	218 * I
MBX9273	8756069901	29/01/2016	74550	218 * I
MBY7246	8756072329	03/03/2016	74550	218 * I
MCE8003	8756071755	25/02/2016	74630	218 * II
MCF6928	8756071977	06/03/2016	74550	218 * I
MCF6928	8756071978	06/03/2016	74630	218 * II
MCF6928	8756072299	06/03/2016	74550	218 * I
MCI5970	8756071686	22/02/2016	74550	218 * I
MCK6512	8756070280	07/02/2016	74550	218 * I
MCK9789	54106226N	11/02/2016	50020	257 8§
MCQ1087	8756072312	04/03/2016	74550	218 * I
MCW7241	8756071772	25/02/2016	74550	218 * I
MCW8728	8756071793	26/02/2016	74550	218 * I
MCY0140	8756070407	06/02/2016	74550	218 * I
MDK9126	8756070182	03/02/2016	74630	218 * II
MDS0404	8756071872	27/02/2016	74550	218 * I
MDS0404	8756071894	26/02/2016	74630	218 * II
MDU1558	8756072316	06/03/2016	74630	218 * II
MDZ6206	8756071547	22/02/2016	60503	208
MEA1206	8756071649	27/02/2016	56732	183
MEB4722	8756071935	29/02/2016	74550	218 * I
MEE5171	8756070064	03/02/2016	74550	218 * I
MEF0426	8756069825	25/01/2016	74550	218 * I
MEF1099	8756070072	05/02/2016	74550	218 * I
MEF5276	8756071604	25/02/2016	74550	218 * I
MEG4242	8756070376	05/02/2016	60503	208
MEG8749	8756070430	07/02/2016	74550	218 * I

MEG8749	8756070452	07/02/2016	74550	218 * I
MEN6182	8756070291	01/02/2016	74710	218 * III
MEN6182	8756070300	01/02/2016	74550	218 * I
MEN6182	8756071890	25/02/2016	74630	218 * II
MES3316	8756069662	25/01/2016	74550	218 * I
MEX9420	8756072307	06/03/2016	74550	218 * I
MFB4065	8756071981	06/03/2016	74550	218 * I
MFG4820	8756070048	05/02/2016	74550	218 * I
MFJ1164	8756070057	01/02/2016	74550	218 * I
MFL0923	8756071489	28/02/2016	74550	218 * I
MFN1042	8756071487	27/02/2016	74550	218 * I
MFS4222	8756070390	05/02/2016	74550	218 * I
MFS4283	8756071685	22/02/2016	60503	208
MFV2993	8756069631	28/01/2016	74550	218 * I
MFW7875	8756069880	28/01/2016	74550	218 * I
MGA4612	8756070447	07/02/2016	74550	218 * I
MGA7923	8756070439	07/02/2016	74630	218 * II
MGM8690	8756071999	03/03/2016	74550	218 * I
MGR3917	8756070413	06/02/2016	56732	183
MGR7584	8756072295	06/03/2016	74550	218 * I
MGU2143	8756070484	03/02/2016	74550	218 * I
MGW9334	8756070412	06/02/2016	74550	218 * I
MHE2706	8756071536	26/02/2016	74550	218 * I
MHJ6671	8756070096	04/02/2016	74550	218 * I
MHK6694	8756070266	07/02/2016	60503	208
MHP2705	8756069969	31/01/2016	60503	208
MHS4987	8756070336	03/02/2016	74550	218 * I
MHU8245	8756071709	23/02/2016	74550	218 * I
MIC4249	8756071764	25/02/2016	60503	208
MID8623	8756071754	25/02/2016	74550	218 * I
MIG1222	8756070244	05/02/2016	74550	218 * I
MII5083	8756071484	27/02/2016	74550	218 * I
MIM9953	8756069885	28/01/2016	60503	208
MIR0678	8756070487	03/02/2016	74550	218 * I
MIS3276	8756070018	29/01/2016	74550	218 * I
MIT7464	8756070247	06/02/2016	60503	208
MIV9796	8756071643	27/02/2016	56732	183
MIW8649	8756071706	23/02/2016	56732	183
MIW9250	8756071821	27/02/2016	74550	218 * I
MJD2167	8756072016	05/03/2016	74550	218 * I
MJD4034	8756071565	23/02/2016	56732	183
MJF4122	8756071911	29/02/2016	74550	218 * I
MJG4631	8756071843	28/02/2016	60503	208
MJH8351	8756069790	31/01/2016	56732	183
MJI9181	8756070399	06/02/2016	74550	218 * I
MJJ0192	8756072327	03/03/2016	74550	218 * I
MJJ0192	8756072008	04/03/2016	74550	218 * I
MJQ3789	8756070021	30/01/2016	74550	218 * I
MJQ9488	8756069829	25/01/2016	74550	218 * I
MJT2326	8756071913	29/02/2016	74550	218 * I
MJT8640	8756070294	01/02/2016	74550	218 * I
MJY2007	8756069873	27/01/2016	74550	218 * I
MKA6528	8756069746	29/01/2016	74630	218 * II
MKA6528	8756069755	29/01/2016	74550	218 * I
MKA9439	8756071768	25/02/2016	74550	218 * I
MKE1418	8756071692	22/02/2016	60503	208
MKG1216	8756070210	04/02/2016	74550	218 * I
MKK3887	8756069841	26/01/2016	74550	218 * I
MKW0073	8756071899	23/02/2016	74630	218 * II
MKW0073	8756071528	23/02/2016	74630	218 * II
MKW1841	8756072178	02/03/2016	60503	208
MKZ8913	8756071936	29/02/2016	60503	208
MLD6714	8756069805	25/01/2016	60503	208

MLG3064	8756071505	26/02/2016	74550	218 * I	
MLH7939	8756069783	30/01/2016	74550	218 * I	
MLJ3440	8756069971	31/01/2016	60503	208	
MLJ7277	8756071987	05/03/2016	74550	218 * I	
MLR9499	8756069934	30/01/2016	74550	218 * I	
MLS0750	8756069646	30/01/2016	74630	218 * II	
MLV7667	8756071485	27/02/2016	74550	218 * I	
MLY3706	8756071869	28/02/2016	74630	218 * II	
MLY4340	8756071852	28/02/2016	74550	218 * I	
MMD1878	8756071968	04/03/2016	74550	218 * I	
MMD4113	8756071689	22/02/2016	74550	218 * I	
MMK1937	8756069953	31/01/2016	74630	218 * II	
MNJ6099	8756070375	05/02/2016	60503	208	
NXY4976	8756071851	28/02/2016	74550	218 * I	
OKG0644	8756071970	04/03/2016	74550	218 * I	
OPT2126	8756072167	02/03/2016	74550	218 * I	
PUK0366	8756070414	06/02/2016	60503	208	
QHC4022	8756071497	25/02/2016	74550	218 * I	
QHJ5144	8756070023	30/01/2016	74630	218 * II	
QHJ6022	8756071928	29/02/2016	60503	208	
QHQ7163	8756070009	29/01/2016	74550	218 * I	
QII0108	8756069644	30/01/2016	74550	218 * I	
QIT0320	8756070361	04/02/2016	74630	218 * II	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

Treze Tílias

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 802/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 802/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEP0961	8731037300	05/11/2015	74550	218 * I	85.13

AKM7336	8731038638	31/12/2015	74550	218 * I		85.13
ANR8531	8731037444	09/11/2015	74550	218 * I		85.13
ARZ2849	8731038633	31/12/2015	74630	218 * II		127.69
ATN1722	8731038133	12/12/2015	74550	218 * I		85.13
ATS9891	8731037113	27/10/2015	74550	218 * I		85.13
AUQ8947	8731038660	03/01/2016	74550	218 * I		85.13
CDA9522	8731038183	13/12/2015	74550	218 * I		85.13
CHR3311	8731037302	05/11/2015	74550	218 * I		85.13
CJM6584	8731037065	29/10/2015	74630	218 * II		127.69
CKK2820	8731038668	01/01/2016	74550	218 * I		85.13
FLV9392	8731039071	17/01/2016	74630	218 * II		127.69
IOH9707	8731038271	17/12/2015	74550	218 * I		85.13
IQH0628	8731038051	12/12/2015	74550	218 * I		85.13
IVQ4886	8731037292	04/11/2015	74550	218 * I		85.13
IYE2012	8731038474	23/12/2015	74550	218 * I		85.13
LNZ0716	8731037037	26/10/2015	74550	218 * I		85.13
LNZ0716	8731037266	02/11/2015	74550	218 * I		85.13
MAD8551	8731037799	27/11/2015	74550	218 * I		85.13
MBQ8395	8731037325	08/11/2015	74550	218 * I		85.13
MCK4835	8731039013	12/01/2016	74630	218 * II		127.69
MDW1255	8731038252	15/12/2015	74550	218 * I		85.13
MEG1814	8731038514	24/12/2015	74630	218 * II		127.69
MEG1814	8731038552	31/12/2015	74550	218 * I		85.13
MEG1814	8731038559	31/12/2015	74550	218 * I		85.13
MEG1814	8731038598	31/12/2015	74630	218 * II		127.69
MEU7898	8731037194	01/11/2015	74550	218 * I		85.13
MEV2220	8731037288	03/11/2015	74550	218 * I		85.13
MGC3779	8731038688	02/01/2016	74550	218 * I		85.13
MGD6605	54085865N	04/12/2015	50020	257 8§		85.13
MGV7279	8731038890	11/01/2016	74550	218 * I		85.13
MHS3833	8731037394	14/11/2015	74630	218 * II		127.69
MHZ4692	8731037136	29/10/2015	74550	218 * I		85.13
MIC0238	54086457N	20/11/2015	50020	257 8§		127.69
MII6867	8731037440	09/11/2015	74550	218 * I		85.13
MII6867	8731037033	26/10/2015	74630	218 * II		127.69
MII6867	8731037072	30/10/2015	74550	218 * I		85.13
MJT9133	8731037025	26/10/2015	74550	218 * I		85.13
MKJ1196	8731037015	27/10/2015	74550	218 * I		85.13
MKL6805	8731037044	27/10/2015	74550	218 * I		85.13
MKM5930	8731038079	09/12/2015	74550	218 * I		85.13
MLD6047	54094790N	05/01/2016	50020	257 8§		85.13
MLE9694	8731037185	01/11/2015	74630	218 * II		127.69
MLL1739	8731037084	31/10/2015	74630	218 * II		127.69
MLZ5504	8731037322	07/11/2015	74550	218 * I		85.13
MMC3229	8731037134	29/10/2015	74550	218 * I		85.13
NUB7232	8731038586	30/12/2015	74550	218 * I		85.13
NXN5304	8731038142	13/12/2015	74550	218 * I		85.13
OXF3993	8731038698	03/01/2016	74550	218 * I		85.13
QHJ5072	8731037418	10/11/2015	74550	218 * I		85.13
QHP6540	8731039075	17/01/2016	74550	218 * I		85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
KARINA BOESING KUCERA

DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 801/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 801/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHJ9453	8731040222	27/02/2016	74630	218 * II
AHM0821	8731040021	18/02/2016	74550	218 * I
AJH9104	8731036245	29/09/2015	74630	218 * II
ANA0574	8731040339	24/02/2016	74550	218 * I
AQD0257	8731040175	17/02/2016	74550	218 * I
AVM3400	8731040091	21/02/2016	74550	218 * I
BAS4640	8731040248	22/02/2016	74630	218 * II
BVU1104	8731040122	16/02/2016	74550	218 * I
CUB2102	8731040143	19/02/2016	74630	218 * II
EYE0075	8731040240	28/02/2016	74550	218 * I
EZL3099	8731040403	26/02/2016	74550	218 * I
IEM2343	8731040376	28/02/2016	74550	218 * I
IEM2343	8731040378	28/02/2016	74550	218 * I
IJW6221	8731040028	21/02/2016	74550	218 * I
IVJ4441	8731040316	22/02/2016	74550	218 * I
KLP8773	8731040007	18/02/2016	74550	218 * I
KQZ9950	8731040018	15/02/2016	74550	218 * I
LYJ7638	8731040234	26/02/2016	74550	218 * I
LZN8440	8731040370	27/02/2016	74630	218 * II
MAU6629	8731040335	24/02/2016	74550	218 * I
MBC0871	8731040137	18/02/2016	74630	218 * II
MCK4835	8731040113	16/02/2016	74630	218 * II
MCZ1588	8731040181	19/02/2016	74550	218 * I
MDH9328	8731040384	28/02/2016	74630	218 * II
MDX2083	8731040229	22/02/2016	74550	218 * I
MFD0251	8731040170	16/02/2016	74550	218 * I
MFQ3927	8731040236	27/02/2016	74550	218 * I
MGM9904	8731040014	20/02/2016	74550	218 * I
MGN7645	8731039872	14/02/2016	74630	218 * II
MGV7279	8731040082	20/02/2016	74550	218 * I
MHG0367	8731040187	20/02/2016	74630	218 * II
MHI0659	8731039333	24/01/2016	74550	218 * I
MHO4801	8731040172	16/02/2016	74630	218 * II
MHZ2167	8731040421	29/02/2016	74550	218 * I
MIM0787	8731039419	26/01/2016	74630	218 * II
MIW5909	8731040100	15/02/2016	74550	218 * I
MIW5909	8731040105	15/02/2016	74550	218 * I

MJM7414	8731040141	18/02/2016	74550	218 * I
MJS2237	8731040233	26/02/2016	74550	218 * I
MJV0165	8731040139	18/02/2016	74550	218 * I
MJX8505	8731040366	27/02/2016	74550	218 * I
MKF4055	8731040321	22/02/2016	74550	218 * I
MKS9314	8731040184	19/02/2016	74550	218 * I
MKY3175	8731040201	24/02/2016	74550	218 * I
MLM1515	8731040145	19/02/2016	74630	218 * II
MLN5464	8731039803	13/02/2016	74550	218 * I
MLR2271	8731040079	20/02/2016	74550	218 * I
MLS1306	8731040418	29/02/2016	74550	218 * I
MLY4268	8731040374	27/02/2016	74550	218 * I
MMJ7509	8731040031	15/02/2016	74550	218 * I
NFP1999	8731040023	19/02/2016	74630	218 * II
OKG0051	8731040412	28/02/2016	74550	218 * I
OKH7154	8731040097	21/02/2016	74550	218 * I
QHF3717	8731040314	29/02/2016	74550	218 * I
QHT1291	8731040273	25/02/2016	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
KARINA BOESING KUCERA
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

VARGEÃO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8546 301/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8546 301/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAB2985	54484325D	16/01/2016	50100	162 * I	574.61
MAB2985	54484326D	16/01/2016	65992	230 * V	191.54
MAB2985	54484327D	16/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAB2985	54484328D	16/01/2016	51691	165	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEAO/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8546 300/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8546 300/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MMK0382	54484401D	27/01/2016	56144	182 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEAO/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

VIDEIRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2068/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2068/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFB8261	55078451F	08/01/2016	67261	230 * XVIII	127.69
AFB8261	55078450F	08/01/2016	66371	230 * IX	127.69
AFB8261	55078448F	08/01/2016	65561	230 * I	191.54
AFB8261	55078447F	08/01/2016	64080	221	85.13
AFB8261	55078379F	08/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AFB8261	55078378F	08/01/2016	50100	162 * I	574.61
AFB8261	55078377F	08/01/2016	65992	230 * V	191.54
CEF0490	P00PE0000L	21/01/2016	65992	230 * V	191.54
LZD3129	55078366F	20/12/2015	66020	230 * VI	191.54
LZD3129	55078365F	20/12/2015	69120	232	53.20
LZD3129	55078364F	20/12/2015	65992	230 * V	191.54
LZR9173	P00PD0000Q	25/01/2016	69120	232	53.20
MCF5694	54904011F	27/07/2015	65992	230 * V	191.54
MDW0997	54906181F	11/11/2015	65992	230 * V	191.54
MFQ1479	55079541F	19/01/2016	64080	221	85.13
MFW5844	55079755F	30/12/2015	50292	162 * II	957.69
MGG1467	55077804F	08/11/2015	64080	221	85.13
MGG1467	55077803F	08/11/2015	65992	230 * V	191.54
MJM5495	55078408F	13/11/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 25. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2069/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - ORTRAVI - 283790

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2069/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFB8261	55078449F	08/01/2016	58350	195	127.69
AFB8261	55078384F	08/01/2016	59593	203 * IV	957.69
AFB8261	55078383F	08/01/2016	61220	214 * I	191.54
AFB8261	55078382F	08/01/2016	57380	186 * II	191.54
AFB8261	55078381F	08/01/2016	57380	186 * II	191.54
AFB8261	55078380F	08/01/2016	51851	167	127.69
ALL5040	55078055F	14/11/2015	51851	167	127.69
ASI6075	55077709F	10/11/2015	51851	167	127.69
ASS0237	54906055F	12/11/2015	57380	186 * II	191.54
BPA2593	55078823F	08/12/2015	51851	167	127.69
DPN6135	55079313F	03/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
GMJ5118	55077852F	30/11/2015	53800	181 * I	85.13
GMJ5118	55077853F	30/11/2015	55250	181 * XV	85.13
JZN3733	55961571E	07/01/2016	52070	169	53.20
LXH1411	55077638F	19/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
LXV8732	54905661F	29/10/2015	51851	167	127.69
LYM5044	55954345E	10/11/2015	73662	252 * VI	85.13
LZM4051	55078131F	29/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
LZU0339	55078597F	26/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBL2363	54904691F	18/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBR3337	55079446F	31/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBU1089	54905684F	06/11/2015	51851	167	127.69
MCP0504	55079571F	19/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCU7247	54904711F	03/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDE0423	P00PE0000A	21/01/2016	51851	167	127.69
MDQ6425	55079235F	13/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEE1636	55077973F	30/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEI6155	55078606F	18/11/2015	54521	181 * VIII	127.69
MFO6829	54905889F	04/11/2015	60501	208	191.54
MGJ9775	55078142F	29/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGZ6239	P00PE0003X	29/01/2016	51851	167	127.69
MHG0415	55079583F	10/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIN9092	55077962F	29/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIQ6822	P00PE0003O	29/01/2016	51851	167	127.69
MIW3600	54062232N	04/08/2015	50020	257 8§	53.20
MJH0851	55078130F	29/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJJ0688	55077750F	04/01/2016	57380	186 * II	191.54
MJQ9759	55078258F	24/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJV3538	55079831F	21/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKF7768	55079242F	14/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKH6223	55077935F	19/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKN6624	55078179F	24/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLH2655	55077965F	29/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLI5644	55078828F	12/12/2015	60501	208	191.54
MLK9167	55078560F	22/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLP0060	55079904F	17/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLV8490	54906195F	10/11/2015	51851	167	127.69
OVT4226	P00PE0001M	25/01/2016	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
GILBERTO LUIZ BOSCHETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2066/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2066/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEB5886	55961579E	03/02/2016	50100	162 * I
AHB7855	P00PE000A3	09/03/2016	69120	232
AKU4907	55080402F	08/03/2016	50100	162 * I
AMN3774	54905131F	08/03/2016	69120	232
BJR4703	P00PD0006Z	09/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
CPS5959	P00PE00090	01/03/2016	75790	277
DJK4888	54905930F	17/02/2016	50610	163 c/c 162 * I
DJK4888	54905928F	17/02/2016	50100	162 * I
HSC7711	P00PD0003G	16/02/2016	50100	162 * I
HSC7711	P00PD0003H	16/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
KKV1343	P00PD0006O	08/03/2016	65992	230 * V
LXA5305	P00PD00034	12/02/2016	50100	162 * I
LXA5305	P00PD00035	12/02/2016	67261	230 * XVIII
LYE9738	P00PD00070	09/03/2016	51691	165
LYG4239	P00PE0006X	15/02/2016	67261	230 * XVIII
LYL1242	P00PD00062	02/03/2016	65800	230 * IV
LYL3014	55080550F	07/03/2016	69120	232
MAE7154	P00PD0002C	06/02/2016	65992	230 * V
MDR4451	P00PE00071	16/02/2016	65561	230 * I
MDV9347	55077498F	30/01/2016	67261	230 * XVIII
MEF2258	54904283F	03/08/2015	65992	230 * V
MFF7444	P00PD0006D	05/03/2016	69120	232
MGV9858	54906032F	08/03/2016	69120	232
MIM8046	P00PD0002L	09/02/2016	75790	277
MIP2315	P00PD0006C	05/03/2016	66102	230 * VII

MIX9465 P00PE000A1 09/03/2016 51180 164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 25. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2067/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - ORTRAVI - 283790

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2067/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFK6059	55080111F	30/01/2016	51851	167
AKU4907	55080408F	09/03/2016	51851	167
LYG4239	P00PE0006W	15/02/2016	57380	186 * II
LYL3014	55080548F	07/03/2016	51851	167
LZQ3650	P00PE00060	06/02/2016	51851	167
MAA5712	P00PE00054	06/02/2016	61220	214 * I
MAE7154	P00PD0002D	06/02/2016	57380	186 * II
MAN1871	P00PE0006M	10/02/2016	54600	181 * IX
MAT7188	P00PE0009D	03/03/2016	55500	181 * XVIII
MCD0801	55080877F	15/02/2016	74550	218 * I
MDE5333	P00PD0002P	10/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MDX0588	P00PD0006J	07/03/2016	54600	181 * IX
MFG0713	55080898F	18/02/2016	74550	218 * I
MFW8527	55080595F	07/03/2016	74550	218 * I
MGK3479	55080544F	07/03/2016	51851	167
MGP2248	55080591F	26/02/2016	74550	218 * I
MHE3114	55080843F	11/02/2016	74630	218 * II
MHL8976	P00PE0004V	05/02/2016	54600	181 * IX
MHT7144	P00PE00068	06/02/2016	61220	214 * I
MID1970	P00PE0006B	06/02/2016	51851	167
MID1970	P00PE0005T	06/02/2016	51851	167
MJQ3060	54109118N	23/02/2016	50020	257 8§
MKN1341	55080875F	15/02/2016	74630	218 * II

MKO3804	55080782F	28/01/2016	74550	218 *	I
MKS3768	55080847F	11/02/2016	74630	218 *	II
MLR2779	P00PD00064	04/03/2016	55500	181 *	XVIII
MLS3056	55077425F	11/02/2016	54600	181 *	IX
MMI6567	55080816F	04/02/2016	74550	218 *	I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
GILBERTO LUIZ BOSCHETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

VITOR MEIRELES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 428/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 428/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCB5609	54989271F	23/12/2015	65992	230 * V	191.54
MKI5568	55742018E	27/06/2015	52741	175	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 427/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 427/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCA1548	54989274F	23/12/2015	65992	230 * V
MCA1548	54989275F	23/12/2015	58350	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

XAVANTINA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8452 289/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8452 289/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MLE2125	55779290D	12/02/2016	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAVANTINA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.
MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO DE POLICIA